



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 2ª À 7ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 48
17 DEZ. A 23 DEZ.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

VOL.27 Nº 48
ÍNDICE ONOMÁSTICO

AELTON FREITAS

Projeto de Lei do Senado Nº 353, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. 374

ALBERTO SILVA

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. 458

Parecer Nº 1.960, de 2003, sobre o requerimento nº 963, de 2003, que, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requer informações ao Ministro da Cultura sobre os projetos de filmes dos programas Mais Cinema 1999 e Mais Cinema 2000. 956

Parecer Nº 1.964, de 2003, da Mesa do Senado, sobre o Requerimento nº 1.016, de 2003. 960

Parecer Nº 1.970, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.057, de 2003, que solicita ao Ministro dos Transportes informações relativas à situação do trecho Betim-Juatuba da rodovia federal BR-262, no Estado de Minas Gerais. 963

Parecer Nº 1.972, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.079, de 2003. 964

Parecer Nº 1.973, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.080, de 2003. 965

Parecer Nº 1.974, de 2003, da Mesa do Senado Federal de 2003, sobre o Requerimento nº 1.071, de 2003, que solicita informações à Ministra de Estado de Minas e Energia. 965

Parecer Nº 1.976, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.084, de 2003. 966

Parecer Nº 1.979, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.094, de 2003. 968

Parecer Nº 1.980, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações ao Ministro de Estado da Saúde. 969

Parecer Nº 1.981, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.097, de 2003. 969

Parecer Nº 1.983, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.109, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, a qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis –IBAMA, está subordinado, informações quanto à atividade da carcinicultura no Brasil, especialmente no nordeste Brasileiro. 970

Parecer Nº 2.021, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.576, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Justiça informações a respeito da demarcação das terras indígenas do Estado de Roraima. 987

Parecer Nº 2.024, de 2003, da Comissão Diretora, ao Requerimento nº 1.172, de 2003, que solicita, nos termos do art. 210, II do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Merval Pereira, publicado na edição de 19 de novembro de 2003, no jornal O Globo. 989

Parecer Nº 2.025, de 2003, da Comissão Diretora, ao Requerimento nº 1.199, de 2003, que solicita, nos termos do art. 210, II, do Regimento Interno do Senado Federal, transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo do Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, sobre as filias de aposentados, publicado na edição de 20 de novembro de 2003, no jornal O Globo. 990

ALMEIDA LIMA

Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. 025

Críticas à discrepância entre os discursos e o que realmente acontece nas votações. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 048

Ausência de investimentos federais indispensáveis ao Estado do Sergipe. 054

Considerações sobre a 8ª Reunião Ministerial para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). 254

Necessidade de ocupação mais equânime e regular do território Nacional. 417

Proposta de Emenda Constitucional de sua autoria, que altera a forma da Federação Brasileira. 417

Defesa da implementação do controle externo do Judiciário. 813

Abordagem sobre a crise nas Universidades brasileiras. 943

Preocupação com a escalada do desemprego no Brasil. 1028

ALOIZIO MERCADANTE

Nova Política Externa do Governo Lula. 178

Faz comentários a respeito do Pronunciamento do Senador Pedro Simon, que trata do saudoso Governador do Estado do Paraná, José Richa. 183

Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003. 200

Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. 202

Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. 205

Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. 209

Votação nominal da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. 222

Requerimento Nº 1.722, de 2003, que solicita urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 –Altera a legislação Tributária Federal. 228

Requerimento Nº 1.728, de 2003, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003. 354

Transcrição de documentos visando prestar esclarecimentos sobre as políticas públicas de atendimento aos portadores de deficiência.	410
Parecer Nº 1.944, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal, de autoria do Poder Executivo.	463
Parecer Nº 1.944 –A, que expõe os argumentos que levam o Governo e levaram a Câmara dos Deputados a manter a alíquota de 2,5% do Imposto de Renda para a parcela salarial acima de R\$ 3.010,00, e conseqüentemente, não promover a correção da tabela do Imposto de Renda neste ano.	476
Comentários a respeito dos trabalhos das duas Casas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e da PEC 77.	481
Importância da votação dos Confins (Medida Provisória de Natureza Fiscal).	858
Comentários a respeito de fatos ocorridos e que ocorrerão na Casa.	865
Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.	869
Encaminha votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003(Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.	898
A importância da Educação, Ciência e Tecnologia como indutoras de desenvolvimento social.	940
ALVARO DIAS	
Requerimento Nº 1.712, de 2003, solicitando homenagens de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	018
Necessidade de correção da política de cooperativas de crédito.	055
Comentários à matéria publicada no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 04 do corrente, intitulada “Reforma agrária de Lula é uma vergonha, acusa Stédile”.	257
Ineficiência administrativa do Governo Lula.	281
Comentários a respeito do primeiro ano do Governo Lula . Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	430
Reforma na estrutura da Organização das Nações Unidas (ONU).	436
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	456
Descumprimento do compromisso, feito pelo PT, a respeito do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	485
Comentários sobre o artigo intitulado “Lula venceu a crise que criou”, publicado no jornal o Estado de S.Paulo, de 19 do corrente.	929
Requerimento Nº 1.757, de 2003, solicitando voto de aplauso pelo transcurso hoje, 19 de dezembro de 2003, do Sesquicentenário de criação do Estado do Paraná.	991
AMIR LANDO	
Comentários a respeito do primeiro ano de mandato da Senadora Ideli Salvatti. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	233

Defesa da construção de um projeto de desenvolvimento nacional que preserve a biodiversidade.	265
ANA JÚLIA CAREPA	
Considerações sobre os trabalhos realizados pela Subcomissão que trata da revisão da legislação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, destacando a fiscalização à extração de mineral de nióbio em Itabira-MG.	853
ANTERO PAES DE BARROS	
Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	175
Questionamento à iniciativa do Ministro da Educação de defender a cobrança de ex-alunos de universidades públicas que tiveram renda anual superior a R\$ 25 mil pra financiar o ensino superior. Defesa de Projeto de Lei de sua autoria que destina metade das vagas das universidades públicas a estudantes oriundos do ensino público fundamental e médio.	235
Transcrição do artigo intitulado “Brinde Lula constringe presidente sírio”, publicado no jornal O Estado de São Paulo, edição de 04, do corrente.	261
Comentários à Matéria “Flamarion sabia de tudo”, publicada na revista Veja, edição de 17 do corrente.	420
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	460
Relatos dos trabalhos realizados pela CPI do Benestado.	460
Comentário ao artigo “Conversão mal resolvida”, publicado no jornal O Globo, de 15 do corrente mês.	933
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	028
Projeto de Lei do Senado Nº 530, de 2003, que determina que, adotado o horário brasileiro de verão, este vigore em todo o território brasileiro nacional.	301
Ironiza a situação das estradas brasileiras e o programa Fome Zero. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	391
Elogios ao Senador do Tocantins João Ribeiro. Aparte ao Senador João Ribeiro.	435
Aplauso à Mesa Diretora, em especial ao Presidente José Sarney, pelos trabalhos desenvolvidos pelo Senado Federal.	435
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências	795
Requerimento Nº 1.759, de 2003, que requer nos termos regimentais, que seja prorrogado até o dia 03 de dezembro de 2004, o prazo da Comissão destinada a viabilizar a comemoração do centenário do Jornalista Roberto Marinho pelo Senado Federal, criada pelo requerimento nº 1.566, de 2003.	992
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Elogios a respeito do discurso do Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador João Capiberibe.	856

Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003.	859
Reflexão sobre a gravidade do problema do abastecimento de água potável no planeta.	937
ARTHUR VIRGÍLIO	
Balanço do primeiro ano do Governo Lula e do trabalho da oposição.	172
Críticas à condução da política externa brasileira.	181
Faz comentários a respeito do Saudoso José Richa.	184
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, , que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003.	202
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003.	202
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado.	205
Votação nominal da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos.	222
Requerimento Nº 1.723, de 2003, que requer voto de aplauso ao cineasta brasileiro José Padilha, pela classificação de seu filme “Ônibus 174”, como o melhor documentário de 2003, segundo júri da rede de TV norte-americana ABC.	232
Comentários sobre a matéria publicada, hoje, no jornal Valor Econômico, intitulada “Governo investe apenas 10,34% do total autorizado para 2003”.	274
Recondução de S. Exª à liderança do PSDB, enfatizando sua disposição de avaliar e apresentar os equívocos da administração de Luiz Inácio Lula da Silva.	293
Comentários a respeito da votação da PEC nº 67 e do acordo feito pelo Governo em relação à PEC. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	397
Publicação do editorial do dia 18 de dezembro de 2003, do jornal O Estado de S.Paulo, que condena a mudança do chamado “Provão” por meio de medida provisória.	406
Apresenta requerimento de voto de aplauso ao Senador Marco Maciel pelo ingresso na Academia Brasileira de Letras.	439
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	459
Comentários a respeito das duas Casas em relação ao Imposto de Renda e Confins.	479
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003.	487
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	794
Requerimento Nº 1.736, de 2003, que requer autorização para desempenhar missão no exterior, como observador na ONU –Organizações das Nações Unidas.	850

Requerimento Nº 1.740, de 2003, solicitando voto de aplauso aos jogadores que integram a Seleção Brasileira de Futebol A-20, pela conquista do Campeonato Mundial de Futebol, da categoria, tornando-se tetracampeões mundiais.	851
Requerimento Nº 1.741, de 2003, solicitando voto de aplauso ao jornal “O Globo” e, por seu intermédio, aos jornalistas que menciona.	852
Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003.	862
Comenta que diante de tudo que está acontecendo na Casa, é com o Governo que os Senadores devem se preocupar.	867
Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.	869
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	877
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	884
Diz que estamos vendo agora o governo do paralelo, paralela da previdência, da tributária e a MP paralela da Confins. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	894
Considerações a respeito do broche do Ministro da Previdência.	895
Encaminha votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação	898
Considerações sobre a apuração do assassinato do ex-prefeito Celso Daniel.	1017
AUGUSTO BOTELHO	
Faz comentários a respeito das unidades do Calha Norte no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	015
Reflexão sobre o Natal.	408
Monopólio no transporte interestadual de passageiros.	427
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	459
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	459
Conta com a experiência e conhecimento do Senador Ramez Tebet para corrigir a injustiça que acontece, hoje, na classe média brasileira, no que diz respeito ao Imposto de Renda. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	849
Desemprego e renda no Brasil.	934
CÉSAR BORGES	
Projeto de Lei do Senado Nº 528, de 2003, que estabelece a utilização de recursos do FAT para financiar a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação ao trabalhador desempregado e de baixa renda.	010
Comentários a respeito do Cacau na Bahia. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	242
Concorda com o Senador Alvaro Dias, no que se refere à ineficiência administrativa do Governo Lula. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	283

Defesa de mais recursos para o nordeste, em especial, para os Estados do Piauí e Bahia. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	285
Trabalho desenvolvido pelo Senado Federal em 2003.	289
DELCIDIO AMARAL	
Homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	241
Parecer Nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	873
DEMOSTENES TORRES	
Críticas à condução da política externa brasileira.	032
Expulsão de parlamentares do Partido dos Trabalhadores.	032
Esclarecimentos a respeito dos comentários da Senadora Fátima Cleide ao seu pronunciamento feito anteriormente.	042
Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	175
Desiste das inscrições que faria na sustentação da PEC da Reforma Tributária quando da PEC paralela da Previdência.	185
Faz crítica ao Governo Lula pela falta de investimento nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste e excesso de investimentos nos estados mais ricos da Federação. Aparte ao Senador César Borges.	291
Projeto de Lei do Senado Nº 536, de 2003, que altera a redação do artigo 2.039 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.	453
Projeto de Lei do Senado Nº 537, de 2003, que altera o art. 23 e revoga os seus incisos I e II, da lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, para estabelecer prazo prescricional a ser contado da data do ato ou fato praticado.	454
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003.	486
Considerações sobre o artigo “Novas Inquietações”, de autoria do jornalista Jânio de Freitas, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 14 do corrente.	812
DUCIOMAR COSTA	
Fala das obras estruturais que precisam ser construídas, para que o Brasil possa produzir mais, gerar mais emprego e fazer a distribuição de renda necessária no país. Aparte ao Senado Eduardo Siqueira Campos.	171
Defesa do fortalecimento do Programa de Merenda Escolar.	177
EDISON LOBÃO	
EDUARDO AZEREDO	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa.	020
Comenta os investimentos em infra-estrutura no Estado do Tocantins, Minas Gerais e em todo o País. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.	171

Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	174
Comenta a realidade dos vestibulares no País, a falta de recursos dos alunos para pagar uma instituição privada e falta de recursos por parte do Governo para custear o nível superior de estudantes carentes. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	238
Requerimento Nº 1.727, de 2003, solicitando à Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.	278
Projeto de Lei do Senado Nº 531, de 2003, que altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, autorizando a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco nos municípios da região mineira do Vale do São Francisco.	319
Análise do primeiro ano do Governo Lula.	387
Comentários a respeito do primeiro ano do Governo Lula . Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	430
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Aproveitamento da biodiversidade amazônica, em especial na produção do biodiesel e por fim o papel das ONGs nesta região. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	013
Requerimento Nº 1.711, de 2003, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. José Richa, ex-Governador do Estado do Paraná e ex-membro do Congresso Nacional.	018
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa.	019
Expectativas quanto ao crescimento econômico do País.	168
Infra-estrutura construída no Estado do Tocantins.	168
Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	175
Elogios ao senador João Ribeiro. Aparte ao Senador João Ribeiro.	434
Comentários a respeito do Estado do Tocantins. Aparte ao Senador João Ribeiro.	434
Diz ao Senador que não ganhou o botton ou pin, recebeu apenas o cartão de Natal e Ano Novo do Ministro. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	893
Considerações a respeito do broche do Ministro da Previdência.	895
Pede para que seja realizada a votação do requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos relativo à autorização para financiamento do BID para o Município de São Paulo.	928
Parecer Nº 1.955, de 2003, da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 790, de 2003, que requer, ao Ministro da Fazenda, informações sobre o montante de verbas liberadas pela Caixa Econômica Federal para o setor de habitação.	953
Parecer Nº 1.961, de 2003 da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 1.003, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre medidas que tenham sido eventualmente tomadas visando à recomposição orçamentária de todos os fundos de fomento a ciência e tecnologia, afetados pelo contingenciamento orçamentário do ano fiscal de 2003.	957

Parecer Nº 1.968, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.968, de 2003, que requer, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitados à Ministra de Minas e Energia informações a cerca de provável omissão da Petrobrás, que deixou de participar do leilão de campos de petróleo em São Tomé e Príncipe, fato que veio a público diante de irritação e de inconformismo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.	962
Parecer Nº 1.969, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 1.053, de 2003.	962
Parecer Nº 1.984, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.110, de 2003.	971
Parecer Nº 1.985, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.111, de 2003, relativo a pedido de remessa de documento ao Ministro Chefe da Casa Civil.	972
Parecer Nº 1.986 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.112, de 2003.	972
Parecer Nº 1.987, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.113, de 2003, relativo a pedido de remessa de documento ao Ministro Chefe da Casa Civil.	973
Parecer Nº 1.988, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.114, de 2003.	973
Parecer Nº 1.989, de 2003, sobre o Requerimento nº 1.115, de 2003, que objetiva obter do Ministro Chefe da Casa Civil o relatório sobre a proposta de conclusão da Ferrovia Transnordestina, elaborado por Comissão Interministerial constituída para esse fim.	973
Parecer Nº 1.990, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.116, de 2003.	974
Parecer Nº 1.991, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.117, de 2003, que requer, nos termos do art. 217 do Regimento Interno do Senado federal seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro –Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, do relatório da Comissão Interministerial criada por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 16/06/2003, com prazo de 120 dias para sua conclusão, sobre a proposta de atualização e revisão da legislação do setor de aquíicultura e pesca.	975
Parecer Nº 1.992, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.118, de 2003, relativo a remessa de documentos por parte do Ministro Chefe da Casa Civil.	975
Parecer Nº 1.993, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.119, de 2003.	976
Parecer Nº 1.994, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.120, de 2003, que requer, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno do Senado Federal seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal do relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em data de 07/07/2003, com prazo de 90 dias para sua conclusão, sobre a implementação de plano para o desenvolvimento do cooperativismo.	976
Parecer Nº 1.995, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.122, de 2003.	977

Parecer Nº 1.999, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.148, de 2003.	979
EDUARDO SUPPLY	
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	796
Consulta formalmente à Presidência se pode indagar aos Srs. Líderes da possibilidade de, uma vez votado o Projeto de Conversão, em Lei da Confins, haver acordo para que também seja aproveitada a sessão para votar as duas autorizações de operações financeiras para Curitiba e São Paulo.	864
Parecer Nº 2.026, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.550, de 2003.	990
EURÍPEDES CAMARGO	
Preservação do território brasileiro, em especial, a Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.	012
Convivência na Casa. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	849
Retrospectiva de sua atuação parlamentar este ano.	1021
FÁTIMA CLEIDE	
Manifestação acerca do pronunciamento do Senador Demóstenes Torres.	035
Registro de pronunciamento dos bispos da igreja católica de Rondônia.	035
Transcrição de documentos produzidos pelo Movimento Indígena Brasileiro e seus apoiadores.	061
FERNANDO BEZERRA	
Votação da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos.	222
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 e suas emendas.	339
Parecer Nº 1.940, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, que dispõe sobre o seguro garantia e dá outras providências.	344
Parecer Nº 1.941, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro garantia e dá outras providências.	347
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	457
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	795
FLÁVIO ARNS	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa.	020

Desafios para que o direito à habitação se torne acessível aos cidadãos brasileiros.	058
GARIBALDI ALVES FILHO	
Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003.	046
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 e suas emendas.	339
Comenta o empenho do PMDB na luta pela aprovação da PEC paralela o mais urgente possível. Aparte ao Senador	398
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	457
Parecer Nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a contratação de operação de crédito pela Prefeitura do Município de São Paulo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao banco Interamericano de Desenvolvimento –BID, no valor de US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares americanos), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO.	946
GILBERTO MESTRINHO	
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	460
HÉLIO COSTA	
Requerimento Nº 1.726, de 2003, solicitando alteração da data de sua viagem oficial aos Estados Unidos da América, inicialmente prevista para os dias 1º a 5 de dezembro, para o período de 3 a 10 de janeiro de 2004.	277
Incremento das exportações a partir da Reforma Tributária.	294
Comentários a respeito do Decreto Presidencial nº 4.858, de 2003, que trata da Agência Nacional do Cinema. Aparte ao Senador Osmar Dias.	386
Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.	869
HELOÍSA HELENA	
Considerações sobre a saída de sua Exª do partido dos Trabalhadores.	043
HERÁCLITO FORTES	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	027
Críticas ao Governador Wellington Dias pela dificuldade do pagamento do 13º salário aos servidores do Estado do Piauí.	045
Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	050
A questão do pagamento do 13º salário aos servidores do Estado do Piauí.	251
Abandono do Parque da Serra da Capivara, localizado em São Raimundo Nonato.	284
Liberação de recursos para o Estado do Piauí no ano de 2003.	284

Críticas ao Governo Lula pela falta de recursos destinados ao nordeste. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	291
Comentários a respeito da situação das estradas brasileiras, em especial, as estradas do Piauí e liberação de recursos do DNIT, por influência de Dr. Henrique Meireles, para melhoria das estradas do Estado do Goiás. Aparte ao Senador Maguito Vilela.	392
Esclarece ao Senador Ney Suassuna, que há uma confusão com relação aos dados colocados a respeito da Receita Federal.	856
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	893
Comentários a respeito do discurso do Senador Arthur Virgílio.	896
Parecer Nº 1.953, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 774, que solicita que seja encaminhado à Ministra de Minas e Energia pedido de informação sobre a divulgação, pela Petrobrás, da descoberta e do potencial de nova reserva de gás natural na Bacia de Santos, diante, principalmente, de denúncias da imprensa e da Comissão de Valores Mobiliários, de que teria havido vazamento ou repasse de informações privilegiadas a grupo restrito de investidores.	951
Parecer Nº 1.956, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 858, de 2003, que solicita ao Ministério dos Transportes informações acerca das obras de construção de ponte localizada na BR –135 , Estado do Maranhão.	954
Parecer Nº 1.958, de 2003 da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 931, de 2003.	955
Parecer Nº 1.959, de 2003 da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 932, de 2003.	956
Parecer Nº 1.962, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.006, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2001, seja requerida ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome a relação dos Estados e dos Municípios com Conselhos de Segurança Alimentar instalados.	958
Parecer Nº 1.963, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.007, de 2003, que requer nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2001, sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome informações sobre as políticas e diretrizes das ações que estão sendo adotadas para gestão do orçamento disponível do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.	958
Parecer Nº 1.965, de 2003, sobre o Requerimento de Informações nº 1.023, de 2003.	960
Trabalho dos Senadores no ano legislativo de 2003.	1017
IDELI SALVATTI	
Iniciativas a que se dedicou neste primeiro ano de mandato.	232
Discussão Do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 e suas emendas em turno único	336
Parecer Nº 1.943, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 798, de 2003 (nº 222/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que	

outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.	402
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	795
Questionamento sobre a legislação que proíbe a Receita Federal acessar dados de instituições financeiras que enviam dinheiro para o exterior.	856
Comentários a respeito da carga tributária.	871
JEFFERSON PERES	
Elogios à Senadora Heloísa Helena.	180
Comunica que não participará da votação das propostas referente às reformas da previdência e tributária.	186
Associa-se ao sentimento de luto pela morte do ex-Senador José Richa.	186
JOÃO ALBERTO SOUZA	
Apoio à incorporação da estrutura e das agências do Banco de estado do Maranhão ao Banco da Amazônia S.A. e ao Banco do Nordeste do Brasil –BNB.	268
JOÃO CAPIBERIBE	
Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003.	051
Projeto de Lei do Senado Nº 352, de 2003, que altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86, e revoga o parágrafo 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas.	355
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	460
Apelo ao Governo para que disponibilize, via internet, as informações acerca dos seus gastos conforme sistema que implantou quando governou o Estado do Pará.	853
JOÃO RIBEIRO	
Requerimento Nº 1.730, de 2003, solicitando homenagem pelo falecimento do vice-Prefeito de Xambioá-TO, Sr. João Saraiva dos Santos.	402
Avaliação do desempenho do Governo Federal e do Governo do Estado do Tocantins no ano de 2003.	433
Liberação de Verbas para a ferrovia norte e sul.	433
Projeto de Lei do Senado Nº 535, de 2003, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica” e dá outras providências, para vedar a condução de animais na cabine de passageiros no transporte aéreo e terrestre.	452
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	460
JOÃO TENÓRIO	
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	456

Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 17 do corrente intitulado: “A Heloísa Helena do Ministério”, sobre a atuação da Ministra Marina Silva para impedir o desenvolvimento da engenharia genética no Brasil.	930
JONAS PINHEIRO	
Repercussão da reforma tributária para o agronegócio brasileiro.	438
JORGE BORNHAUSEN	
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	458
Discussão do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003.	485
JOSÉ AGRIPINO	
Falecimento do ex-Senador José Richa.	186
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003.	200
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003.	202
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado.	205
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003.	209
Votação da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos.	222
Requerimento Nº 1.724, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.	277
Considerações sobre o primeiro ano do Governo Lula.	382
Apresenta, junto com o Senador Arthur Virgílio, requerimento de voto de aplauso ao Senador Marco Maciel pelo ingresso na Academia Brasileira de Letras.	439
Requerimento Nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	457
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003.	488
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	794
Requerimento Nº 1.737, solicitando ao Presidente da Petrobrás através da titular da pasta, Exmª Srª Ministra de Estado de Minas e Energia, as informações que menciona.	851
Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003.	860
Comentários a respeito da matéria a ser tratada, a Confins.	866
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	891

Requerimento Nº 1.742, de 2003, solicitando destaque para a votação em separado da Emenda nº 39, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.	896
Requerimento Nº 1.743, de 2003, solicitando destaque para votação em separado da Emenda nº 45, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.	896
Requerimento Nº 1.747, de 2003, solicitando destaque para votação em separado da Emenda nº 78, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.	897
Requerimento Nº 1.750, de 2003, solicitando destaque para a votação em separado, da Emenda nº 202, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.	897
Requerimento Nº 1.753, de 2003, solicitando destaque, para votação em separado, da Emenda nº 285, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.	897
Requerimento Nº 1.754, de 2003, solicitando destaque, para a votação em separado, da Emenda nº 326, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.	897
Encaminha votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.	899
Lê o requerimento que encaminhou à Mesa à Ministra de Minas e Energia, solicitando ao Presidente da Petrobrás as informações que menciona.	928
JOSÉ JORGE	
Faz comentários a respeito do Saudoso José Richa.	184
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	458
Discussão do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003.	483
Requerimento Nº 1.732, de 2003, solicitando preferência para a votação da Emenda de Plenário nº 01, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003.	488
JOSÉ MARANHÃO	
Requerimento Nº 1.725, de 2003, que requer urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2003.	277
JOSÉ SARNEY	
Requerimento Nº 1.714, de 2003, homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Richa.	025
Projeto de Lei do Senado Nº 534, de 2003, que convalida a resolução nº 7 do Senado Federal que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus supervisionados.	441
LEOMAR QUINTANILHA	
Apelos para a liberação de recursos destinados à construção da Ferrovia Norte-Sul.	182
Elogio ao Senador do Tocantins João Ribeiro.	435

Comentários a respeito da ferrovia norte e sul. Aparte ao Senador João Ribeiro.	435
LEONEL PAVAN	
Comentários à matéria intitulada “Decisão sobre IR custará 1.83 bi”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 04 do corrente.	262
LÚCIA VÂNIA	
Projeto de Lei do Senado Nº 527, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para determinar que os alimentos e bebidas que contenham cafeína indiquem, em rótulo, a presença e a concentração dessa substância.	008
Transcrição do artigo publicado na Folha de S. Paulo, edição de 21 de abril de 1993, de autoria do Senador José Richa, a respeito do Presidencialismo e Parlamentarismo.	239
Transcrição do texto intitulado “Trabalho Infantil”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 20 de novembro último.	259
Análise do primeiro ano do Governo Lula.	428
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	795
Discute Parecer nº 1.948, de 2003, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003, relativo à Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003 que cria o Programa de Habilitação Popular –PEHP e dá outras providências.	801
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	879
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	886
Comentários à matéria “A reforma que não aconteceu”, publicada no jornal Estado de Minas, edição de 2 do corrente.	936
LUIZ OTAVIO	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	028
Importância do turismo para a economia do Brasil, destacando a vocação turística do Estado do Pará. Congratulações à iniciativa do Jornal O liberal de lançar caderno dedicado ao setor de turismo do Pará.	266
Requerimento Nº1.738, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional, as informações que menciona.	851
MAGNO MALTA	
Solicitação de urgência de votação da PEC nº 77, de 2003. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	396
Considerações a respeito da PEC 67 e da PEC paralela.	480
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências	796

MAGUITO VILELA

Inauguração do Centro Internacional de neurociências e Reabilitação da Rede Sarah de Hospitais, em Brasília.	387
Início das obras de recuperação da Rodovia Belém/Brasília.	389
Realizações do Governo Lula.	389
Encaminhamento de requerimento de criação da CPI para apurar atos do governo.	389
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	458
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	795
Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.	869

MÃO SANTA

Homenagem de pesar pelo falecimento do Jurista Evandro Lins e Silva.	029
Comentários a respeito da educação e dos projetos educacionais no Brasil. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	237

MARIA DO CARMO ALVES

Potencial da criação de camarão na Região Norte.	011
Crescimento da carcinicultura no País.	056

MOZARILDO CAVALCANTI

Entrevista do Arcebispo Metropolitano de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, publicada na revista Visão Amazônica, que adverte sobre a necessidade de defender os interesses daquela região.	011
Considerações a respeito das invasões do espaço aéreo brasileiro.	011
Problemas dos índios brasileiros.	419
Salvaguarda da soberania nacional sobre região amazônica.	935
Apelo por mais empenho do Governo na luta contra as desigualdades regionais, especialmente em relação à Região Norte.	992
Defesa da transformação das regiões do Brasil em grandes centros de comercialização, ou seja, defende a integração nacional que todos os brasileiros sonham. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	1005
Comentários a respeito da Reforma do Judiciário. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	1010
Considerações a respeito do discurso do Senador Eurípedes Camargo e das PECs aprovadas na convocação extraordinária do Senado Federal. Aparte ao Senador Eurípedes Camargo.	1022
Considerações a respeito do discurso do Senador Sibá Machado e da maturidade e preparo do PT para exercer o poder, tendo no comando o Presidente Lula e a base aliada na Casa. Aparte ao Senador Sibá Machado.	1025,

Segurança e soberania do Brasil na Região Amazônica.	1029
NEY SUASSUNA	
Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003.	048
Associações sociais a serem promovidas pelo Presidente Lula na região nordestina.	058
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003.	209
Defesa da implantação de uma refinaria para o Nordeste, destacando a importância do petróleo na matriz energética brasileira.	269
Destaca os trabalhos desenvolvidos pelo Senado Federal no ano de 2003.	299
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 e suas emendas.	340
Desempenho do setor exportador brasileiro. Defesa da desoneração das exportações.	409
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	457
Parecer Nº 1.948, de 2003, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003, relativo à Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003 que cria o Programa de Habilitação Popular –PEHP e dá outras providências.	799
Fala da importância, eficiência e eficácia do Senador Ramez Tebet na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	846
OSMAR DIAS	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	026
Preocupação com o Decreto Presidencial nº 4.858, de 2003, que trata da Agência Nacional do Cinema.	384
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003.	487
Críticas ao comentário, feito por um jornalista da Globo, a respeito da convocação não remunerada dos Senadores até o Natal e comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003.	863
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	880
Discute Parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	887
PAPALÉO PAES	
Necessidade de aprofundamento do debate a respeito da utilização de técnicas de engenharia genética para a obtenção de novas variedades de plantas.	271
Diz que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, para combater a corrupção, não é a solução de todos os problemas, a solução desses problemas seria contar com mecanismos, para alcançar as mesas de licitação, onde há grande corrupção. Aparte ao Senador João Capiberibe.	855

PAULO OCTÁVIO

Requerimento Nº 1.733, de 2003, solicitando destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 03 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003. 489

Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. 881

Requerimento Nº 1.744, de 2003, solicitando destaque de disposição para votação em separado. 896

Requerimento Nº 1.745, de 2003, solicitando destaque de disposição para votação em separado. 897

Requerimento Nº 1.746, de 2003, solicitando destaque de disposição para a votação em separado. 897

Requerimento Nº 1.748, de 2003, solicitando destaque, para votação em separado, da Emenda nº 116 apresentada à MVP nº 135. 897

Requerimento Nº 1.749, de 2003, solicitando destaque, para a votação em separado, da Emenda 183, apresentada à MVP nº 135. 897

Requerimento Nº 1.751, de 2003, solicitando destaque, para votação em separado, da Emenda nº 254 apresentada à MPV nº 135. 897

Requerimento Nº 1.752, de 2003, solicitando destaque de disposição para votação em separado. 897

PAULO PAIM

Aprovação do relatório que estabelece o dia 21 de setembro como o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência. 030

Importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003. 254

Homenagem ao trabalho desenvolvido pelo sistema de comunicação do Senado Federal. 295

Apelo para o cumprimento do acordo firmado no sentido da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003. 295

Parecer Nº 1.936, de 2003, (da Comissão Diretora), do Projeto de Resolução Nº 73, de 2003, que autoriza a prefeitura do Município de Salvador a encontrar operação de crédito, com a agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. –Desenbahia, no valor de R\$ 9.856.196 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o Bird, destinada a execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes. 322

Parecer Nº 1.942, de 2003, da redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999. 353

Pedido para que seja votada rapidamente a PEC nº 77, pois a reforma da previdência só existirá depois da aprovação da PEC. Aparte ao Senador Ramez Tebet. 397

Parecer Nº 1.949, de 2003 (da Comissão Diretora), da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (Medida Provisória nº 133, de 2003). 803

Balanco das atividades de S. Ex^a no Senado Federal me 2003. 807

Comentários a respeito da votação das PECs nº 67 e nº 77. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	848
Parecer Nº 1.975, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.082, de 2003, relativo às informações sobre o montante de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) até hoje arrecadados, qual o saldo atualmente existente e como vêm sendo aplicados esses recursos.	965
Parecer Nº 1.977, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.089, de 2003, relativo às informações das relações bilaterais entre o Brasil e a Croácia.	967
Parecer Nº 1.978, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.092, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre as medidas adotadas para o cumprimento do art. 96 do estatuto do Idoso.	967
Parecer Nº 1.996, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.134, de 2003, relativo a compra de ações da Cia do Vale do Rio Doce pelo BNDES.	978
Parecer Nº 1.997, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.135, de 2003.	978
PEDRO SIMON	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa.	021
Requerimento Nº 713, de 2003, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, ex-Governador do Estado do Paraná e ex-Senador Constituinte, José Richa.	023
Requerimento Nº 1.715, de 2003, solicitando a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jaime Zucchetti ex-Prefeito de Nova Araçá-RS.	166
Necessidade de queda da taxa de juros reais.	256
Polêmica em torno da concessão de patente de general-de-brigada a Apolônio de Carvalho.	405
RAMEZ TEBET	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	027
Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003.	049
Acordo para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003.	395
Aprovação das reformas tributária e previdenciária.	395
Encaminha votação do requerimento a respeito do ingresso, do Senador Marco Maciel, na Academia Brasileira de Letras.	455
Elogios à vontade política do Governo em realizar as reformas estruturais no País, criticando, porém, a falta de diálogo entre os governos estaduais e federal sobre os pontos polêmicos da reforma tributária.	846
Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.	869
REGINALDO DUARTE	
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	456

Inserção nos Anais do Senado, do artigo “Maioria das crianças fora da escola está no nordeste”, publicado no jornal O Globo, de 04 do corrente. 932

RENAN CALHEIROS

Falecimento do ex-Senador José Richa. 187

Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003. 200

Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. 202

Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. 205

Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. 209

Votação Nominal da PEC nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. 222

Defesa do subteto para o pessoal da Polícia, pois é fundamental a inclusão da polícia numa situação equiparável a do pessoal judiciário. Aparte ao Senador Romeu Ruma. 437

Posição do Senado e da Câmara a respeito da Reforma Tributária, Previdenciária e sua respectiva PEC, e da convocação extraordinária. 478

Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. 793

Compromisso de revisão, na convocação, para minimizar impactos da cobrança da Confins sobre alguns setores, que estão sendo penalizados. 868

Orienta a bancada a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Renan Calheiros. 898

ROBERTO SATURNINO

Requerimento Nº 1.760, de 2003, que solicita a retirada, em caráter definitivo, do PLS nº 518/2003. 1026

RODOLPHO TOURINHO

Conseqüências do recrudescimento do protecionismo Norte-americano. 059

Defesa da Implantação do Parlamento do Mercosul. 059

Discussão da Proposta de emenda à Constituição nº 91, de sua autoria, que trata da disposição das formas de exercício da iniciativa popular das leis. 263

Parecer Nº 1.937, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. 323

Parecer Nº 1.938, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. 332

Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 e suas emendas.	338
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	456
ROMEU TUMA	
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa.	025
Leitura de Parecer Nº 1.935, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da redação final da PEC nº 74-A, de 2003 (nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados).	214
Parecer Nº 1.939, de 2003 (da Comissão Diretora), da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 (nº 7.214, de 2002, na Casa de origem).	340
Leitura do Requerimento Nº 1.729, de 2003, de urgência para o Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano do Desenvolvimento –BID, no valor de US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo –PROCENTRO.	402
Participação de S. Ex ^a ., como convidado da Embraer, na apresentação de aeronave destinada à vigilância das fronteiras do Brasil.	437
Preocupação com a situação dos policiais diante da reforma da Previdência.	437
Leitura do Requerimento Nº 1.735, de 2003, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003, que consolida a Resolução nº 07 de 2003 do Senado federal.	491
Parecer Nº 1.966, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.041, de 2003.	961
Parecer Nº 1.967, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.041, de 2003.	961
Parecer Nº 1.982, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.105, de 2003.	970
Parecer Nº 1.998, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.142, de 2003.	979
Parecer Nº 2.011, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.160, de 2003.	984
Parecer Nº 2.012, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.161, de 2003.	984
Parecer Nº 2.013, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.162, de 2003.	984
Parecer Nº 2.014, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.163, de 2003.	985
Parecer Nº 2.015 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.536, de 2003.	985

Parecer Nº 2.016, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.540, de 2003.	985
Parecer Nº 2.017, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.542, de 2003.	986
Parecer Nº 2.018, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.552, de 2003.	986
Parecer Nº 2.019, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.556, de 2003.	986
Parecer Nº 2.020, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.1558, de 2003.	987
Parecer Nº 2.023, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.623, de 2003.	989
Defesa da ampliação, pelo governo, de investimentos na área de infra-estrutura.	1004
Importância do Projeto Calha Norte.	1004
 ROMERO JUCÁ	
Considerações sobre a legislação que trata da segurança da saúde no trabalho.	056
Requerimento Nº 1.716, de 2003, que requer destaque para constituir, Projeto Autônomo, dos dispositivos da proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que foram emendados ou que sofreram repercussão em decorrência das emendas aprovadas pela Casa, requer também, que sejam dispensadas as demais disposições regimentais previstas para apreciação do projeto autônomo .	187
Requerimento Nº 1.717, de 2003, que requer destaque para o art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado.	199
Voto em separado do Requerimento Nº 1.717, de 2003.	199
Requerimento Nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003.	199
Votação do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003.	200
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003.	202
Requerimento Nº 1.719, de 2003, que requer destaque para a alínea f do inciso V do § 2º do art. 155, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, para votação em separado.	204
Requerimento Nº 1.720, de 2003, que solicita destaque para o § 2º do art. 160, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, para votação em separado.	204
Requerimento Nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado.	204
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado.	205

Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003.	209
Leitura do Parecer Nº 1.934, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da redação final da proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados).	210
Importância da Associação Brasileira de Agribusiness (ABAG) para o desenvolvimento do País na última década.	264
Homenagem à Associação Nacional do Transporte de Cargas (NTC) pelo transcurso de quarenta anos de existência.	415
Comentários à reportagem “O apagão vai assustar”, publicada na revista Indústria Brasileira, editada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).	812
Polêmica em torno da regularização do sistema de assistência à saúde da população brasileira .	939
SÉRGIO GUERRA	
Comentários à matéria intitulada “Quase um ano no vermelho”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 13 do corrente.	260
Comentários à matéria “Morrer ou sonegar”, publicada no jornal O Estado de São Paulo, edição de 04 do corrente.	422
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Aparte ao Senador Osmar Dias.	881
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Aparte ao Senador Osmar Dias.	888
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	889
SÉRGIO ZAMBIASI	
Parecer Nº 1.954, de 2003, da Mesa Diretora, sobre o Requerimento Nº 778, de 2003, que solicita que seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento , Indústria e Comércio pedido de informações sobre denúncias de censura no BNDES –Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	953
Parecer Nº 1.971, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.074, de 2003, do Senador Tasso Jereissati, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer assuntos referentes à Medida Provisória Nº 135, de 2003.	964
Parecer Nº 2000, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.149, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia, acerca do Acordo de compra de gás e seus aditivos, celebrado com República da Bolívia.	980
Parecer Nº 2.001, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 1.150, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, acerca de pagamento de juros por conta da dívida externa, bem como sobre a dívida do Estado e do Município do Rio de Janeiro com a União.	980
Parecer Nº 2.002, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 1.151, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações	

ao Ministro de Estado da Justiça, acerca do estágio atual da construção dos presídios federais, informando ainda se há estudos em andamento quanto à privatização de estabelecimentos prisionais ou sobre a adoção de prisões agrícolas.	980
Parecer Nº 2.003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.152, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa, acerca do efetivo das Forças Armadas na ativa, e também quanto ao efetivo mobilizável, em caso de conflito armado.	981
Parecer Nº 2.004, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.153, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.	981
Parecer Nº 2.005, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.154, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	981
Parecer Nº 2.006, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.155, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado dos Transportes.	982
Parecer Nº 2.007, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.156, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação.	982
Parecer Nº 2.008, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.157, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado de Saúde.	983
Parecer Nº 2.009, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.158, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Cidades.	983
Parecer Nº 2.010, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.159, de 2003, do Senador Arthur Virgílio Neto, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de denúncia veiculada pelo jornal O Globo, sobre provável epidemia de dengue no País.	983
Parecer Nº 2.022, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.622, de 2003, do Senador Arthur Virgílio Neto, que solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores.	988
SERYS SLHESSARENKO	
Paralisação da Polícia Federal.	044
Comentários ao artigo publicado no Jornal do Brasil, edição de hoje, sob o título “Crédito do Banco do Brasil fica encalhado”.	044
Projeto de Lei do Senado Nº 529, de 2003, que altera o § único do art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, no que concerne ao salário-maternidade devido à segurada especial.	167
A crise da lavoura cacaueteira na Bahia. Balanço de seu primeiro ano de mandato no Senado.	241
Balanço de seu primeiro ano de mandato no Senado.	241
Defesa do primeiro ano do governo Lula. Aparte à Senadora Lúcia Vânia.	431
Parecer Nº 1.945, de 2003, de Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003, que convalida a Resolução nº 07, de 2002, do Senado Federal, que unifica as	

tabelas de vencimentos básicos e demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Senado Federal e dos seus órgãos seus supervisores.	491
Parecer Nº 1.946, de 2003, da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003.	492
Requerimento Nº 1.756, de 2003, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Ponce de Arruda Müller, que era viúva do primeiro interventor de Mato Grosso, Júlio Müller, ocorrido no dia 17 o corrente mês, com apresentação formal de condolências à família do falecido.	991
Requerimento Nº 1.758, de 2003, solicitando a inserção em ata de voto de aplauso ao advogado Francisco Faiad e demais membros dirigentes pela a sua posse como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB,seccional de Mato Grosso, ocorrida no dia 12 do corrente mês.	992
Defesa da Amazônia, patrimônio brasileiro. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcante.	994
Cobrança da restauração das rodovias BR-163, BR-070, BR-364, BR-158.	1007
Considerações sobre a reforma do judiciário.	1007
SIBÁ MACHADO	
Análise dos trabalhos do Senado federal no corrente ano.	1024
TIÃO VIANA	
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003.	200
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003.	202
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado.	205
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003.	209
Defesa do Governo Lula. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	282
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.	460
Importância dos Senadores Ramez Tebet e Paulo Paim no que se refere à tramitação das reformas estruturais do Estado brasileiro. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	849
Reflexão sobre o aniversário de morte do ambientalista Chico Mendes.	859
Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003.	861
Cumprimenta o Senador Heráclito Fortes pelo seu pronunciamento e faz comentários a respeito do broche da previdência que o Ministro deu a seus parlamentares.	894
VALDIR RAUPP	
Abre mão da inscrição de defesa da reforma tributária para render homenagens a José Richa.	185

Considerações a respeito da Reforma da Previdência.	222
Comenta que o retrato da educação no Brasil é a rede privada crescendo a cada dia e a rede pública caindo, o que prejudica, e muito o ingresso nas Universidades públicas por parte dos alunos que concluíram o Ensino fundamental e médio em instituições públicas. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	238
Resumo dos principais projetos defendidos em 2003.	287

Ata da 2ª Sessão Deliberativa, em 17 de dezembro de 2003

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

**Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Eurípedes Camargo**

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 272, de 2003 (nº 725/2003, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2003-CN, que altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.804, de 11 de dezembro de 2003.

Nº 273, de 2003 (nº 728/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 38, de 2003-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de um bilhão, cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e um reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.805, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 274, de 2003 (nº 729/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 41, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Cultura e da Educação, crédito especial no valor global de cinquenta mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.806, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 275, de 2003 (nº 730/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de vinte milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.807, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 276, de 2003 (nº 731/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministé-

rios da Educação, dos Transportes e da Cultura, crédito especial no valor global de dezessete milhões, sessenta e oito mil e um real, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.808, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 277, de 2003 (nº 732/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 51, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de sessenta e cinco milhões e sete mil reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.809, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 278, de 2003 (nº 733/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.810, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 279, de 2003 (nº 734/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 57, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e da Assistência Social, crédito suplementar no valor global de duzentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.811, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 280, de 2003 (nº 735/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de cento e quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.812, de 12 de dezembro de 2003.

Nº 281, de 2003 (nº 736/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 60, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de dezoito milhões de

reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.813, de 12 de dezembro de 2003.

MENSAGEM Nº 282, DE 2003

(Nº 737/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto nos arts. 56, **caput** e § 1º, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 53 do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que de desejo fazer, do Senhor Fausto Martha Godoy, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

Os méritos do Ministro Fausto Martha Godoy, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de dezembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 386 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G – MRF/APES

Brasília, 9 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto nos arts. 56, **caput** e § 1º, e 66, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 53 do Anexo I ao Decreto nº 4.759, de 21 de junho de 2003, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Fausto Martha Godoy, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e **Curriculum-vitae** do Senhor Fausto Martha Godoy que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto**.

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE FAUSTO MARTHA GODOY**

Bauru (SP), 28 de junho de 1945. Filho de Rosenwald Capella Godoy e Sarah de Almeida Martha Godoy. Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, Bauru/SP. Curso de Doutorado em Direito Internacional Público, Universidade de Paris. XXXII Curso de Altos Estudos, IRBr, 1997.

RG.: 3066424/SSP-SP

CPF.: 012.552.668-72

Terceiro Secretário, 06 de fevereiro de 1976.
Segundo Secretário, 12 de dezembro de 1978.
Primeiro Secretário, 20 de junho de 1985.
Conselheiro, 16 de junho de 1991.
Ministro de Segunda-Classe, 24 de dezembro de 1998.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1976.
Assistente do Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1976/78.
Assessor do Chefe do Departamento do Pessoal, 1986.
Assistente do Chefe da Divisão de Comércio Internacional, 1987.
Assessor do Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais, 1988/90.
Chefe, substituto, da Divisão de Difusão Cultural do Departamento Cultural, 1992.
Chefe da Divisão da Ásia e Oceania-I, 1996/99.
Secretaria-Geral - Coordenador do Itinerário Internacional da Mostra do Redescobrimento, 1999/2001.

Bruxelas, Terceiro-Secretário, 1978/1980.
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1980/83.
Nova Delhi, Primeiro-Secretário, 1984/86.
Washington, Conselheiro, 1992/1995.
Pequim, Conselheiro, 1995/1996.
Tóquio, Ministro-Conselheiro, 2001.

VII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral do O.E.A., Granada, 1977.
XI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980.
VII, VIII e IX Reuniões de Consulta do Arranjo Siderúrgico Brasil-EUA.
Reunião de Consulta sobre Arranjo Siderúrgico Brasil-CECA, 1987.
II Sessão da Comissão Mista Brasil-CEE, 1987.
Força Tarefa do G8+5 sobre Índia e Paquistão, 1998.
Conferência sobre a Reconstrução do Afeganistão, Tóquio, 2002.
Assessor Especial da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, 1990/1992.

Cavaleiro da Ordem da Coroa, Bélgica, 1980.


EDUARDO PRISCO PARAÍSO RAMOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

RELAÇÕES BRASIL-PAQUISTÃO

Aspectos gerais – As relações bilaterais mantêm-se em nível correto e cordial, com apoio recíproco em instâncias importantes. A adesão paquistanesa ao G-20, em Genebra, movimento em que se destaca a atuação do Brasil, e também da Índia, mostra que é possível a conjunção de esforços entre Brasília e Islamabad, em causas de grande relevo. O apoio mútuo em relação a candidaturas a postos em entidades internacionais é constante. O comércio bilateral, embora modesto, tem perspectivas favoráveis. Entretanto, a América Latina ainda ocupa lugar de pouco destaque na política exterior do Paquistão. O mais recente balanço da diplomacia paquistanesa, contido na publicação *Pakistan Foreign Relations 2002*, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dedica apenas meia página ao conjunto da América Latina, em um total de 146. O Brasil é mencionado apenas por ter enviado cumprimentos pela posse do Primeiro Ministro Jamali e do Chanceler Kasuri. Por outra parte, o Paquistão deseja mudar esse quadro, como se viu quando da visita do Senhor Diretor do DAO a Islamabad, em outubro de 2003. Nessa ocasião, em que se passaram em revista as relações bilaterais e a situação internacional, também rubricou-se Memorando de Entendimento sobre mecanismo de consulta, por iniciativa paquistanesa.

Visitas de alto nível – O Governo paquistanês deseja que sejam efetuadas visitas de alto nível, conforme se tem visto quando das gestões do Embaixador paquistanês em Brasília. Em particular, o Paquistão tem concedido ênfase à possível visita do Senhor Ministro de Estado a Islamabad. Essa atitude reflete não apenas o bom andamento das relações bilaterais, e a percepção paquistanesa da importância do Brasil no plano internacional, como também a inegável preocupação com a intensificação dos laços brasileiro-indianos. Como costuma acontecer, o Paquistão não deseja deixar à Índia o monopólio das relações internacionais em campo algum. Toda ampliação da presença indiana em qualquer foro ou região, da China ao Brasil, dos Estados Unidos ao Irã desperta a atenção dos paquistaneses.

Implementação do mecanismo de consultas políticas – O Governo paquistanês tem mostrado interesse na matéria, e tomou a iniciativa de propor a criação desse mecanismo com o Brasil. Entretanto, não deve ser tomado como dado garantido que o Paquistão seja capaz de manter os contatos nesse âmbito além do plano meramente formal. Como se sabe, o Paquistão atribui prioridade às relações e temas re-

ferentes a países que o apoiam financeiramente, que lhe fornecem armas ou que representam ameaça política ou militar. Na prática, isto resulta em relações privilegiadas com os EUA, a China, a Europa Ocidental, os países do Golfo e o Japão. Ao mesmo tempo, gera intenso interesse e os correspondentes cuidados o estado de suas relações com o Afeganistão e a Índia. Para a América Latina e prioridade é mais baixa que para qualquer outro continente. Nada impede, entretanto, que a percepção paquistanesa venha a sofrer alguma alteração, em função de maiores relações com o Brasil.

Dados do comércio bilateral – O comércio Brasil-Paquistão tem suscitado maior número de iniciativas por parte dos homens de negócios paquistaneses – inclusive importadores – que brasileiros. Por outro lado, a Embaixada em Islamabad tem alertado os exportadores brasileiros para as possibilidades do mercado local, por meio de centenas de comunicações por ano. De maneira geral, as exportações brasileiras têm superado de muito as paquistanesas. Essa situação é demonstrada pelos dados referentes aos últimos anos fiscais (o ano fiscal paquistanês começa em julho e termina em junho seguinte) ; 1999-2000 – exportações brasileiras de 20,856 milhões de dólares e importações de 6,086 milhões; 2000-2001 – 126,440 e 7,673 milhões, respectivamente; 2001-2002 – 22,479 e 4,586 milhões. A título comparativo, pode-se mencionar que as importações globais do Paquistão, no ano fiscal de 2000-2001, foram de 10,728 bilhões de dólares, e as exportações de 9,201 bilhões; em 2001-2002, essas cifras foram de 10,399 e 9,134 bilhões, respectivamente. O Paquistão tem mostrado déficits sistemáticos na balança do comércio exterior, porém o saldo negativo vem diminuindo.

Principais questões do comércio bilateral – O dado mais evidente do comércio Brasil-Paquistão é forte flutuação mostrada de ano para ano. Isto decorre sobretudo do fato de que quando o Paquistão abre as importações de certos produtos de base o Brasil se beneficia. O produto mais notável, nesse domínio, é o açúcar, cujas importações só são autorizadas quando o Governo paquistanês procura compensar quebras de safra. No segundo semestre de 2003 a Embaixada em Islamabad tem procurado averiguar possibilidade semelhante para exportações brasileiras de algodão. A Embaixada em Islamabad difunde a informação de imediato, junto à SERE e entre os exportadores brasileiros, que costumam reagir com rapidez. Para se manter o comércio bilateral em bom nível se-

ria preciso ampliar as trocas não apenas no setor de alimentos, mas também no de produtos industriais.

Cooperação no domínio econômico multilateral – O potencial da cooperação no plano econômico multilateral foi evidenciado pela atuação dos países em desenvolvimento em Genebra, com a formação de grupo para defesa dos interesses comuns na reunião ministerial da OMC em Cancún. O Paquistão juntou-se ao grupo e tem mostrado interesse na cooperação nessa área, inclusive com o Brasil. Entretanto, nem sempre sua coordenação interna permite resposta em tempo hábil às gestões brasileiras, como se viu quando a Embaixada em Islamabad solicitou o apoio paquistanês a medidas referentes à produção de medicamentos, por ocasião da reunião ministerial em Doha.

Cooperação e problemas no plano político e multilateral – A principal divergência entre Brasil e Paquistão, nesse domínio, diz respeito à reforma do Conselho de Segurança da ONU. Enquanto o Brasil mostra interesse na ampliação do número de membros permanentes do Conselho, o Paquistão prefere

fazer campanha pela supressão do poder de veto e pela ampliação do número de membros não permanentes, em bases rotativas e regionais, em nome da democratização da ONU. O Paquistão procura impedir o aumento do número de membros permanentes, sabendo que um dos novos lugares por certo caberia ao Governo indiano. Essa divergência não impede que os Governos brasileiro e paquistanês cooperem de outra forma, a exemplo do apoio mútuo quando apresentam candidaturas na ONU ou em outras entidades internacionais. A candidatura brasileira ao CSNU, para o período a se iniciar em 2004, contou com o voto do Paquistão.

c) O Governo brasileiro acompanha com interesse e preocupação as crises periódicas no Sul da Ásia, grave ameaça para a paz regional, com implicações globais. Quando as tensões nesse âmbito atingiram um ponto crítico, em 2001-2002, o Senhor Presidente da República enviou carta aos mandatários paquistanês e indiano (como fizeram outros dirigentes mundiais), propondo moderação.

Intercâmbio comercial Brasil – Paquistão
(US\$ milhões - FOB)

Ano	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Saldo para o Brasil	Total do intercâmbio
1997	54,8	40,5	14,3	95,3
1998	48,0	28,8	19,2	76,8
1999	34,0	11,8	22,1	45,8
2000	48,9	6,4	42,5	55,3
2001	67,5	7,0	60,5	74,5
2002	27,3	5,7	21,7	33,0
2003 (jan-out)	33,2	3,7	29,5	36,9

Paquistão: Traços históricos

O Paquistão, juntamente com a Índia, surgiu em 1 de agosto de 1947, a partir da divisão sangrenta ("partition") da velha Índia britânica, com objetivo de servir de "pátria" separada para os muçulmanos do subcontinente indiano. Após uma sucessão de governos militares e civis, realizaram-se eleições para o Parlamento em dezembro de 1970, que resultaram na vitória, no lado oriental, da Liga Awami, liderada pelo bengali Mujibur Rehman, e da do Partido Popular do Paquistão, liderado por Zulkifar Ali Bhutto, no lado ocidental. Confrontado pela recusa de Bhutto e do Exército – dominado por oficiais da parte ocidental – de aceitar um governo no lado oriental dominado por bengalís, Rehman iniciou em março de 1971 uma campanha de desobediência civil, que provocou vio-

lentíssima reação militar do lado ocidental. Houve intervenção da Índia e guerra entre este país e o Paquistão Ocidental. Ao término da fácil vitória indiana, o Paquistão Oriental se tornou Estado independente de Bangladesh.

Não obstante sua derrota, Bhutto sobreviveu politicamente, tornando-se Primeiro Ministro de um Paquistão diminuído. Logrou ganhar as eleições de 1977, mas ao custo de fraudes que provocaram protestos e, em seguida, sua derrubada pelo General Zia Ul Haq, que declarou lei marcial em julho de 1977. Bhutto foi julgado e executado por Zia, que governou ditatorialmente por uma década. Procurando obter apoio popular, Zia pôs em marcha um programa forçado de islamização, acusado por muitos de obscurantista e até medieval. Em 1988, após sua morte em um acidente aéreo, sucedeu-se uma década caracterizada pela alternância no poder do Partido Popular

do Paquistão-PPP – liderado pela filha de Bhutto, Benazir – e da Liga Muçulmana Paquistanesa, chefiada por Nawaz Sharif, ambos tutelados pelas Forças Armadas paquistanesas.

Em meio a governos frágeis e instáveis, as únicas unanimidades nacionais são a ojeriza à Índia e o apoio à independência da Cachemira ocupada pela Índia. Visando a apagar a memória da humilhante derrota para a Índia em 1971, o Paquistão inicia uma corrida nuclear contra a Índia que culmina na explosão de seis artefatos nucleares em 1998. As potências ocidentais impõem sanções comerciais, agravando ainda mais o estado da frágil economia paquistanesa.

Situação Política Atual

Em 1997, o descontentamento popular com o PPP de Benazir Bhutto possibilitou a Sharif voltar ao poder. Em abril de 1999, em operação militar que muitos atribuem ao atual Presidente, o então Chefe do Estado Maior do Exército, Pervez Mushareff, militantes islâmicos tomam posições estratégicas indianas na Cachemira, provocando um conflito armado com a Índia. Submetido a enormes pressões internacionais, Sharif força esses militantes a deixarem a Cachemira, humilhando Musharref e provocando uma queda de braço com o General que resultou em sua deposição em outubro de 1999.

O General Musharref assume em 1999 e, tal como Zia antes dele, prendeu e julgou Sharif, que, posteriormente, exila-se no Oriente Médio. Musharref justifica seu golpe afirmando que agira para impedir a desestabilização das Forças Armadas por parte de Governos civis e enumera como objetivos de sua administração a restauração de uma democracia verdadeira, caracterizada por ordem, revigoramento da economia, demissão de políticos corruptos, impedindo a manipulação da religião por motivos políticos e reconstruindo a confiança nacional. Para tanto, fecha o Parlamento, suspende a Constituição e auto-nomeia-se o Executivo-Chefe do Paquistão.

O dado fundamental da política interna do Paquistão, no período de outubro de 2002 (quando se realizaram eleições) ao fim de 2003, é o da transição para um regime liberal-constitucional. Segundo o Governo paquistanês, a transição está completa; é verdade que, conforme declarado pelo Presidente Musharraf, o Paquistão tem uma “tailored democracy” (segundo feito estabelecido pelo próprio Presidente), mas isto não impediria que o país viva sob um regime plenamente democrático. Para a oposição, a reabertura do Parlamento, no qual está representada, significa importante progresso político, porém a transição estaria longe de ser completada. Para que se complete o retorno, a oposição, tanto a liberal quanto a de tendência islâmico-nacionalista, quer que se restabeleça a

Constituição de 1973 em sua inteireza, o que significa a supressão da “Legal Framework Order”, anexada à Constituição por Musharraf, em 2002, logo antes do retorno ao regime civil; que o Presidente deixe o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, que vem acumulando com a função de Chefe de Estado; e que se submeta a processo constitucional para ocupar a Presidência. Embora a oposição não tenha força para impor suas exigências, tem sido capaz de lançar protestos públicos, com ampla cobertura da imprensa, e de dificultar a condução do processo legislativo pelo partido no poder, a ponto de criar sérios embaraços para Musharraf, com implicações internacionais.

Política Externa

A política externa do Paquistão tem como “leitmotiv” a forte rivalidade com a Índia e seu desejo de estabelecer zona de influência na Ásia central. Suas relações com a Índia, sempre tensas, irromperam, por três vezes, em guerras abertas, a última das quais em 1971, ocasião em que Bangladesh se separou do Paquistão. Paralelamente, por diversas vezes, ocorreram conflitos localizados, como o de Kargill em 1999 e a mobilização de soldados nas fronteiras dos dois países que se seguiu ao atentado terrorista perpetrado ao parlamento

indiano em dezembro de 2001. Esses últimos dois conflitos tiveram como pano de fundo a luta pela independência da Cachemira, o único estado dentro da Índia onde predominam os muçulmanos. Após a explosão, pela Índia, de artefato nuclear em 1974, o Paquistão desenvolveu seu próprio programa nuclear. Em 1998, após chegada ao poder de um governo indiano liderado pelo partido nacionalista hindu BJP, a Índia realizou testes nucleares, levando o Paquistão a explodir seus próprios artefatos nucleares. Em que pesem episódicas tentativas de estabelecer uma “distensão” entre os dois países – primeiro em 1999, quando o Primeiro Ministro indiano visitou Lahore e, em 2001, quando se realizou Reunião de Cúpula em Agra), esses esforços foram sempre derrotados pelo tema da Cachemira.

Outro país central para a política externa do Paquistão é a China, país com o qual mantém aliança resultante da inimizade que ambos devotam à Índia, aliada da Rússia. Segundo especialistas ocidentais e indianos, tecnologia nuclear e missilística chinesas foram fundamentais para que o Paquistão se tornasse potência nuclear e adquirisse capacitação para a produção de mísseis balísticos.

Uma vertente central da política externa paquistanesa foi o apoio ao regime do Taliban no Afeganistão, como forma de exercer tutela naquele país, fundamental aos planos de Islamabad de lograr acesso à Ásia central, objetivando garantir posição de desta-

que no escoamento dos recursos energéticos (gás e petróleo) daquela região para os mercados internacionais. O apoio ao Taliban valeu a Islamabad a hostilidade da Aliança do Norte, que veio a dominar o Governo provisório de Hamid Karzai.

Com relação aos EUA, as relações bilaterais passaram por momentos difíceis a partir de 1990, ocasião em que os EUA passaram a adotar sanções econômicas e militares contra o país – reforçadas em 1998 – em represália aos esforços do Paquistão de desenvolver artefatos nucleares. Em contraste, as relações entre EUA e Índia, tradicionalmente difíceis e

conflituosas, melhoraram consideravelmente nos últimos anos da Administração Clinton, inquietando fortemente ao Paquistão. Esse quadro só se reverte a partir dos atentados de 11 de setembro de 2001, que tornaram o Paquistão um aliado essencial aos EUA em seu esforço para derrotar o Taliban e a “Al Qaida”. Desde então, os EUA vêem-se forçados a manter delicado jogo diplomático visando a evitar descontentar aos dois parceiros, ambos importantes para os EUA: a Índia como única potência regional em condições de atuar como contrapeso à China e o Paquistão como aliado essencial na luta anti-terror dos EUA.

Dados Básicos

Nome: República Islâmica do Paquistão

Área territorial: 796.095 km²

População: 146,3 milhões (julho de 2003)

Capital: Islamabad

Idiomas: gerais: urdu (língua nacional) e inglês; provinciais: punjabi, pachtu, sindi e baluqui; locais – caxemiri e outras.

Moeda: rupia (taxa de câmbio: 57,10 r\$ / 1 US\$)

Religiões: islâmica (sunitas: 77%; xiitas: 20% e ismaelitas); minorias cristã (católicos e protestantes), hindu, parsi, zoroastriana: 3%.

Sistema de governo: República federativa parlamentarista

Chefe de Estado: Presidente da República, General Pervez Musharraf

Chefe de Governo: Primeiro-Ministro Mir Zafarullah Khan Jamali

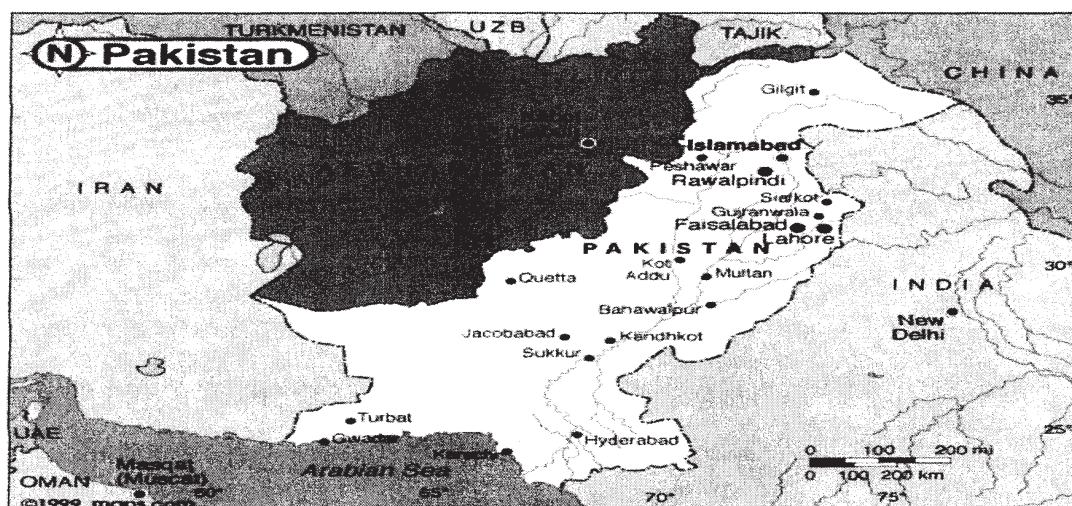
Produto Interno Bruto: US\$ 61,3 bilhões (2000)

PIB per capita: US\$ 456 (2000)

Taxa de crescimento do PIB: 4,4% (2000)

Taxa de inflação: 4,4% (2000)

Comércio exterior: US\$ 18,5 bilhões



DAOC I/01.12.2003

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**OFÍCIOS
DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PS-GSE nº 1.184

Brasília, 15 de dezembro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.510, de 2002, do Senado Federal (PLS 192/02), o qual “Denomina ‘Aeroporto de Joinville/SC – Lauro Carneiro de Loyola’ o Aeroporto de Joinville, no Estado de Santa Catarina.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE nº 1.185

Brasília, 15 de dezembro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 254, de 2003, do Senado Federal (PLS 266/01), o qual “Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 527, DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para determinar que os alimentos e bebidas que contenham cafeína indiquem, em rótulo, a presença e a concentração dessa substância.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte:

“Art. 16-A. O rótulo dos alimentos que contenham cafeína deverá trazer a indica-

ção “Contém cafeína”, bem como sua concentração.”

Art. 2º O art. 17 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As indicações exigidas pelos artigos 11, 12, 13, 14 e 16-A deste Decreto-Lei, bem como as que servirem para mencionar o emprego de aditivos, deverão constar do painel principal do rótulo do produto em forma facilmente legível. (NR)”

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte:

“Parágrafo único. Independentemente do disposto no **caput**, o rótulo das bebidas que contenham cafeína deverá trazer a indicação “Contém cafeína”, bem como sua concentração, no painel principal e em forma facilmente legível.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Ainda que a cafeína não apresente riscos para a saúde humana em pequenas quantidades, seu consumo elevado pode provocar problemas especialmente entre a população infantil, como mostram estudos, segundo os quais o aumento da exposição diária à cafeína pode acarretar modificações passageiras de comportamento, excitação, irritabilidade, nervosismo e ansiedade em crianças.

Em vista da insuficiência da informação científica sobre seu uso durante a gravidez, sobre o retardo do crescimento intra-uterino e o peso ao nascer da criança em gestação, não é recomendável seu uso por mulheres grávidas.

Além disso, em razão de seus efeitos ergogênicos sobre o desempenho físico, esse alcalóide faz parte da lista de substâncias proibidas pelo Comitê Olímpico Internacional.

No ano passado, a Comissão Européia aprovou, para entrar em vigor em 1º de julho deste ano, diretiva no sentido de que todos os alimentos e bebidas vendidos na Comunidade Européia com conteúdo superior a 150 mg/l de cafeína devem conter advertência ao consumidor, mediante rotulagem com menção da presença e da concentração de cafeína.

Nossa proposição é de que adotemos, em nosso ordenamento legal, norma similar, obrigando a in-

formação ostensiva aos consumidores, nos rótulos de alimentos e bebidas produzidos e comercializados no Brasil, da presença e da concentração do alcalóide, o que é – no mínimo – coerente com os princípios orientadores do Código de Defesa do Consumidor.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003. – Senadora, **Lúcia Vânia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.

Institui normas básicas sobre alimentos.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968,

CAPÍTULO III Da Rotulagem

Art 10. Os alimentos e aditivos intencionais deverão ser rotulados de acordo com as disposições deste Decreto-lei e demais normas que regem o assunto.

Parágrafo único. As disposições deste artigo se aplicam aos aditivos internacionais e produtos alimentícios dispensados de registro, bem como as matérias-primas alimentares e alimentos **in natura** quando acondicionados em embalagem que os caracterizem.

Art 11. Os rótulos deverão mencionar em caracteres perfeitamente legíveis:

I – A qualidade, a natureza e o tipo do alimento, observadas a definição, a descrição e a classificação estabelecida no respectivo padrão de identidade e qualidade ou no rótulo arquivado no órgão competente do Ministério da Saúde, no caso de alimento de fantasia ou artificial, ou de alimento não padronizado;

II – Nome e/ou a marca do alimento;

III – Nome do fabricante ou produtor;

IV – Sede da fábrica ou local de produção;

V – Número de registro do alimento no órgão competente do Ministério da Saúde;

VI – Indicação do emprêgo de aditivo intencional, mencionando-o expressamente ou indicando o código de identificação correspondente com a especificação da classe a que pertencer;

VII – Número de identificação da partida, lote ou data de fabricação, quando se tratar de alimento perecível;

VIII – O pêso ou o volume líquido;

IX – Outras indicações que venham a ser fixadas em regulamentos.

§ 1º Os alimentos rotulados no País, cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro, deverão trazer a respectiva tradução, salvo em se tratando de denominação universalmente consagrada.

§ 2º Os rótulos de alimentos destinados à exportação poderão trazer as indicações exigidas pela lei do país a que se destinam.

§ 3º Os rótulos dos alimentos destituídos, total ou parcialmente, de um de seus componentes normais, deverão mencionar a alteração autorizada.

§ 4º Os nomes científicos que forem inscritos nos rótulos de alimentos deverão, sempre que possível, ser acompanhados da denominação comum correspondente.

Art 12. Os rótulos de alimentos de fantasia ou artificial não poderão mencionar indicações especiais de qualidade, nem trazer menções, figuras ou desenhos que possibilitem falsa interpretação ou que induzam o consumidor a erro ou engano quanto à sua origem, natureza ou composição.

Art 13. Os rótulos de alimentos que contiverem corantes artificiais deverão trazer na rotulagem a declaração “Colorido Artificialmente”.

Art 14. Os rótulos de alimentos adicionados de essências naturais ou artificiais, com o objetivo de reforçar, ou reconstituir o sabor natural do alimento deverão trazer a declaração do “Contém Aromatizante ...”, seguido do código correspondente e da declaração “Aromatizado Artificialmente”, no caso de ser empregado aroma artificial.

Art 15. Os rótulos dos alimentos elaborados com essências naturais deverão trazer as indicações “Sabor de e “Contém Aromatizante”, seguido do código correspondente.

Art 16. Os rótulos dos alimentos elaborados com essências artificiais deverão trazer a indicação “Sabor Imitação ou Artificial de seguido da declaração “Aromatizado Artificialmente”.

Art 17. As indicações exigidas pelos artigos 11, 12, 13 e 14 deste Decreto-lei, bem como as que servirem para mencionar o emprêgo de aditivos, deverão constar do painel principal do rótulo do produto em forma facilmente legível.

.....

LEI Nº 8.918. DE 14 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 11. O Poder Executivo fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e caseiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 528, DE 2003

Estabelece utilização dos recursos do FAT para financiar a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação ao trabalhador desempregado e de baixa renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990, com a redação conferida pelas Leis nº 8.900 e 10.608, de 30 de junho de 1994, e de 20 de dezembro de 2002, respectivamente, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 2º.....”

Parágrafo único. A obtenção de carteira nacional de habilitação faz parte da qualificação profissional estipulada no item II do caput deste artigo, devendo ser financiada ao trabalhador desempregado e de baixa renda, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos principais problemas que afligem os trabalhadores, atualmente, é o desemprego. O reduzido crescimento econômico dos últimos anos versus o aumento vegetativo da população tem se refletido nas crescentes taxas de desemprego observadas.

Esse ambiente de extrema escassez na oferta de postos de trabalho, associado ao elevado ritmo da inovação tecnológica e gerencial em praticamente todas as áreas, tem tido a seguinte consequência: o trabalhador sem qualificação tem maior dificuldade para conseguir e manter razoável colocação no mercado.

A presente proposição tenta amenizar o problema ao permitir que o trabalhador desempregado e de baixa renda obtenha a carteira nacional de habilitação com financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Com a habilitação de motorista, esse trabalhador certamente melhorará suas condições de acesso e de permanência no mercado laboral.

Ressalte-se, por fim, que a idéia é que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), órgão tripartite representativo da sociedade brasileira, estipule a forma como tal financiamento deve ocorrer.

São esses, Senhores Senadores, os argumentos que explicitam o alcance social da medida ora proposta.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003. –
Senador, **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial. institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá Outras providências

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 8.900, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
 Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20.12.2002)

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30/06/94) (Vide Medida Provisória fl 2.164-41, de 24.8.2001)

.....

LEI Nº 10.608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar o pagamento de seguro desemprego ao trabalhador resgatando da condição análoga à de escravo.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 74, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os projetos lidos serão publicados e terão a sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves por vinte minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Sr. Presidente, vou ocupar um tempo menor que vinte minutos, porque, na verdade, eu gostaria de fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª está falando como oradora inscrita, com muita honra para nós.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a revista **IstoÉ** desta semana trouxe uma matéria muito importante sobre o potencial da criação de camarão existente no Nordeste. Gostaria de registrar o assunto no plenário, porque, na verdade, é um grande nicho de mercado que o nordestino tem para a geração de empregos, o que é extremamente importante.

O Rio Grande do Norte já tem hoje uma indústria altamente desenvolvida, assim como Pernambuco. O meu Estado de Sergipe tem vários projetos de criação de camarão, inclusive vinte deles funcionando. No entanto, o Ibama, lamentavelmente, está pedindo que sejam suspensos. Há mais cinquenta prestes a funcionar, dependendo da licença do Ibama.

A revista trata exatamente do assunto, referindo-se à possibilidade de o Brasil tornar-se o grande produtor de camarão, exatamente com o Nordeste, que tem clima favorável, que tem tudo favorável e que tem o grande problema do desemprego, que assola o nosso País, com uma taxa muito elevada, especialmente no Nordeste.

Gostaria de fazer esse registro, inclusive, para que o Ibama se sensibilize e licencie esses projetos do meu Estado, para que possamos ter emprego e renda para tantas famílias carentes do meu Estado, Sergipe, e do Nordeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Amazônia é sempre um tema que chama a atenção do mundo todo. No Brasil, a maioria dos brasileiros ainda não se apercebeu que a Amazônia é importante para o País, que a Amazônia precisa ser protegida no sentido de mantê-la como parte do território nacional. Para isso, é preciso que haja ações concretas tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, porque todo tipo de ações que prejudicam a Amazônia são cometidas há vários séculos.

Como sempre quem aborda com mais frequência esses temas tanto no Senado quanto na Câmara são os Parlamentares da Amazônia, o tema fica um pouco deixado de lado, como se não fosse importante para o restante do País a integridade territorial da Amazônia, a preservação da sua riqueza, a explora-

ção das suas riquezas em favor dos brasileiros, a ponto de já estar cristalizada a idéia de que a Amazônia é patrimônio da humanidade.

Tenho ouvido poucas pessoas fora do âmbito da Amazônia realmente se preocuparem com isso. V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, é uma dessas exceções pois, mesmo sendo um Senador de São Paulo, é um profundo conhecedor da Amazônia e tem feito nesta Casa a sua defesa, em vários momentos do Senado Federal.

Fora desse âmbito, tenho visto somente algumas poucas instituições, como as Forças Armadas e a Polícia Federal, que, realmente, se preocupam e agem em defesa firme da Amazônia.

Por isso, gostaria de fazer um registro que julgo muito importante. Trata-se de matéria publicada na revista **Visão Amazônica**, que traz uma declaração de Dom Luiz Soares Vieira, Arcebispo Metropolitano de Manaus, em que diz:

Drogas e guerrilha rodeiam a Amazônia.

O Arcebispo Metropolitano de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, foi condecorado pela Câmara Municipal de Manaus com a Medalha de Prata Dom João da Mata Amarel. Na oportunidade, o arcebispo advertiu para os perigos que cercam a Amazônia, como a guerrilha, o narcotráfico e a biopirataria. Segundo o líder católico, a guerra do Iraque é um precedente perigoso para o futuro das outras regiões do mundo e, se o Brasil não despertar para a importância de defender a região, poderá perdê-la para as superpotências mundiais.

“Precisamos estar atentos”, advertiu o arcebispo, ressaltando que tanto falam que a Amazônia é patrimônio da humanidade que, em breve, todo mundo vai acreditar e a região correrá o risco de sofrer uma intervenção estrangeira. No conceito de Dom Luiz, “a Amazônia brasileira é nossa a serviço da humanidade, e as igrejas precisam estar a serviço da região, como recomendou a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil)”.

O Arcebispo de Manaus chamou também atenção para a carência de água doce em várias regiões do planeta e disse que algumas nações estão vendendo água a preço maior do que o petróleo. “Nós precisamos ver que algumas coisas estão aconte-

cendo entre nós, como a guerrilha que está na fronteira do Amazonas com o Brasil, e se entrar no território brasileiro, vamos ter consequências graves”, assinalou. Outra questão levantada pelo religioso é o narcotráfico, uma vez que Colômbia, Bolívia e Peru são produtores de drogas que cruzam as fronteiras brasileiras.

A biopirataria também foi citada por Dom Luiz como outra questão séria. O Arcebispo disse que “devemos defender o que é nosso e não permitir que os produtos amazônicos sejam patenteados por outros países, como aconteceu com o cupuaçu e o chá do santo daime. O religioso destacou que está há quase vinte anos na região, pela qual fez uma opção e acrescentou que o povo amazônico tem muito a ensinar ao Brasil.

Mais adiante segue um destaque:

Dom Luiz afirmou que todas as Igrejas precisam ter um compromisso com a Amazônia, região por onde passa o futuro da humanidade, em face da grande reserva de água doce e da possibilidade de alimentar o mundo com a criação de peixes.

O Arcebispo lembrou que a floresta é uma fonte de matérias-primas de grande importância para o Brasil e para o mundo, “mas é uma pena que sejamos considerados periferia do Brasil, que ainda não assumiu a Amazônia como sua”, disse o Arcebispo.

O Arcebispo de Manaus argumentou que é preciso fazer o Brasil despertar para a importância da Amazônia, que deve ser promovida, defendida e enriquecida para o povo brasileiro.

Concedo um aparte ao Senador Eurípedes Camargo, com muito prazer.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a discute um tema de segurança nacional, que é a preservação do nosso território como um todo. O nosso País é complexo por ter várias realidades dentro de um mesmo território. A Amazônia é o símbolo da soberania e da importância do País, por apresentar todos os climas, toda a riqueza da biosfera, que está em nosso território. Portanto, é importante a defesa dos interesses nacionais. Não podemos pensar em defesa nacional, no interesse nacional, sem pensar

nessa grande contribuição que tem a região da Amazônia como um todo, porque a integração nacional, com essa riqueza, com essa biodiversidade, que representa todo esse complexo, tem uma grande parte, praticamente 50% eu diria, de todas as contribuições das diversidades que tem o nosso solo. A Amazônia é de grande importância para nós. É claro que não tenho dúvida de que ela tem importância para a humanidade como um todo, mas é um patrimônio nacional, e assim devemos entendê-la e defendê-la. Não podemos deixar que, com a desculpa de que se trata de questão econômica, tentem extrair um território que é nosso. Não podemos aceitar, e, com certeza, essa batalha que V. Ex^a trava no Congresso Nacional em defesa legítima dessa nossa identidade, da nossa soberania nacional, conta com o apoio de todos nós brasileiros, porque é nossa obrigação fazer isso, é nossa missão fazer isso, certamente com o respaldo de todo o Congresso e de toda a Nação brasileira.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, Senador Eurípedes. V. Ex^a, que é representante da região Centro-Oeste, especificamente do Distrito Federal, mostra que, realmente, esse tema da Amazônia tem que ser incorporado à agenda nacional. Não pode mais ser um local distante, olhado apenas com romantismo. Mesmo nós, brasileiros, de muitos lugares deste País, costumamos repetir os chavões fabricados no exterior, para dizer o que é a Amazônia e o que lá deve ser feito.

Aliás, essa minha preocupação, esse meu entusiasmo de trazer o depoimento de um Arcebispo, de um ilustre representante da Igreja Católica, foi para mostrar que, realmente, a consciência da necessidade de defender a Amazônia não está mais restrita apenas àqueles que lá moram ou às Forças Armadas e à Polícia Federal, que têm o dever de manter a soberania nacional e a integridade territorial do País. Portanto, muito me alegra ver que a própria Igreja Católica já começa a perceber, de maneira muito eloquente, que precisamos defender a nossa soberania e explorar as nossas riquezas, não deixando, como acontece hoje, que empresas internacionais patenteiam os nossos produtos, passando, portanto, a serem donas de fato da parte que mais interessa, que é a comercial. Temos um banco da biodiversidade, sobre o qual não temos o patrimônio efetivo.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)

– Senador Mozarildo Cavalcanti, a história há de registrar o pronunciamento de V. Ex^a e espero que o

faça. Espero que a sociedade, o Governo brasileiro, o povo, a Nação brasileira tenham escutado o que diz V. Ex^a, escutado o que disse o Arcebispo de Manaus, a quem quero cumprimentar, deste plenário, pela lucidez das colocações e a V. Ex^a, por reproduzi-las nesta Casa. Há poucos dias, Senador Mozarildo Cavalcanti, atrevi-me a falar um pouco do aproveitamento dessa biodiversidade. Digo que me atrevi porque ninguém o faz com mais propriedade do que V. Ex^a. V. Ex^a tem enfrentado atividades de ONGs de difícil explicação, de origem desconhecida, mas com objetivo claramente intencionado ou direcionado para uma preparação que se faz para um futuro, em que, efetivamente, outras nações diriam: a Amazônia é um patrimônio da humanidade e não brasileiro. Por quê? Exatamente por estarem ali as fontes inesgotáveis de energia. Toda a luta que se trava no universo é em função da energia, seja em sua forma de alimento para o ser humano, seja para o desenvolvimento. Dentre esses aspectos, está na Amazônia, Senador Mozarildo Cavalcanti, a matéria-prima que pode dar ao mundo a energia de que precisa sem provocar poluição. Pouca gente no Brasil sabe que os motores, hoje, que recebem o diesel advindo do petróleo, podem receber, sem nenhuma mudança, o biodiesel, que pode vir de diferentes matrizes. Pode vir do girasol, de tudo aquilo que encontramos fartamente na Amazônia, e pode ser produzido em nosso território. Agora, algo extremamente importante, Senador Mozarildo Cavalcanti. Essas ONGs internacionais que fascinam, às vezes, a juventude, a população e alguns setores da imprensa, estão fazendo o jogo da preparação, para que, amanhã, a Amazônia venha a ser ocupada por outros países. Então, é muito importante que tenhamos uma posição muito firme, principalmente por parte do Ibama, do Ministério do Meio Ambiente. Não podemos deixar o homem da Amazônia, e incluo aqui a Amazônia Legal, da qual faz parte o Tocantins, sem condições de explorar os nossos recursos, principalmente de fontes renováveis, Senador Mozarildo Cavalcanti. Precisamos dar licença, sim, para que o homem produza e encontre a maneira auto-sustentável de sobreviver, protegendo o nosso patrimônio. V. Ex^a assume algumas causas impopulares, mas a mais patriótica de todas, integrante da Amazônia e conhecedor dela que o é. V. Ex^a, que fundou algumas das universidades e centros de pesquisa que estão no Norte, já deixou claro para a opinião pública nacional e internacional que defende a Amazônia com amor e patriotismo. Esta Casa entende – e a opinião pública há de entender – que as palavras do Arcebispo de Manaus nada mais são do que a confirmação das de V. Ex^a nesta Casa. Portanto, Senador Mozarildo Cavalcanti, espero que a fala de V. Ex^a produza repercussão no Governo e na sociedade, para que os nossos sucessores, no futuro, não digam: per-

demos a Amazônia, assim como o Iraque perdeu o domínio certamente por conta do petróleo que tem. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Senador Eduardo Siqueira Campos, agradeço o aparte de V. Ex^a e, sobretudo, as palavras elogiosas que falou a meu respeito. Sinto-me muito feliz com seu aparte, porque V. Ex^a é da Região Norte, do novo e próspero Estado do Tocantins, que teve início junto com o meu Estado de Roraima, porque foi criado pela Constituição de 1988 – e lembro a figura de seu pai, um batalhador, um guerreiro para a criação daquele Estado. Todos sabemos da importância da Região Norte, da Amazônia, que ocupa quase 60% do território brasileiro, mas é espantoso que deixemos passar muitos fatos. Aliás, estamos até ficando acostumados com as notícias ruins sobre a Amazônia e não tomamos nenhuma providência.

Dias atrás, um avião francês fez um pouso em Manaus, alegando que ia para Caiena, vindo da França. Quem olhar o mapa vai verificar que isso não tem lógica nenhuma. Na verdade, esse avião tinha o objetivo de resgatar uma pessoa que estava presa pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. O avião ficou cinco dias em Manaus, e depois se descobriu toda a movimentação: sem dar conhecimento ao Governo brasileiro, foram à fronteira do Brasil para tentar resgatar a Senadora Ingrid Betancourt, que havia sido presa pelas FARC.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje li, na coluna do jornalista Cláudio Humberto, uma notícia que me preocupou muito, cujo título é “EUA invadiram a fronteira”.

O Comando da Aeronáutica exigirá que a embaixada americana explique o resgate do helicóptero NTJ, que caiu há uma semana com um brasileiro-americano e dois bolivianos na fronteira Rondônia–Bolívia. Um deles ligou para a Atlanta Jet, que acionou o adido militar dos EUA, coronel Cohen, que só informou a FAB após a operação. O helicóptero dos EUA removeu destroços e dois corpos, sem pedir autorização às autoridades brasileiras.

Continua a notícia:

Terra de ninguém. Como o helicóptero voa baixo, o Sivam não detectou a invasão do nosso espaço aéreo. Para a Aeronáutica, os EUA descumpriram tratados e convenções internacionais. E trataram o Brasil como terra de ninguém.

Em um curto espaço de tempo, Sr. Presidente, houve duas violações do espaço aéreo e do território brasileiro. Aterrissaram em Manaus e adentraram nossas fronteiras para resgatar um avião americano; realmente, já não consideram que a Amazônia é do Brasil, porque não dão satisfação às autoridades brasileiras e fazem o que bem entendem.

Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Mozarildo, desculpe-me interromper o importante discurso que faz dessa tribuna. Para V. Ex^a não pensar que foi de caso pensado ou transmissão de pensamento, trouxe uma matéria, para falar sobre a Amazônia e o Projeto Sivam. No dia 13 de dezembro, **O Estado de S. Paulo** publicou uma matéria voltada para uma ação que fizeram em Mato Grosso, onde detectaram um pequeno avião. O avião-radar, construído pela Embraer para o Projeto Sivam conseguiu detectar o avião e deu tiros de advertências com balas traçantes. Dizem que era um piloto com pouca experiência, que tentou baixar para fugir do radar; não conseguindo, foi obrigado a pousar e ficou sob vigilância, até que a Polícia Federal chegasse. Encontraram 256 quilos de cocaína. Outro fato que também me amargou um pouco esta semana foi um **e-mail** que recebi de uma senhora, que estava revoltada, por ter encontrado, nos Estados Unidos, várias matérias descredenciando o Brasil a manter a soberania sobre a Amazônia, que deveria passar para um controle internacional. Nas palavras que escreveu, percebi sua revolta; aos gritos, dizia que deveríamos tomar alguma providência para evitar que isso acontecesse. Sou um homem encantado pela Amazônia. Não vivi, não nasci lá, mas pisei aquele chão várias vezes e me considero, neste Senado, um membro da Região Norte do País. Quando ouço falar da Amazônia – V. Ex^a e outros Senadores aqui a defendem com tanto vigor –, quero ser solidário. Fico um pouco preocupado, porque as Forças Armadas são praticamente o único sustentáculo existente ali. Não queria roubar seu tempo, mas o assunto que trouxe para meu discurso ilustra o que V. Ex^a está falando. V. Ex^a sabe que o Projeto Calha Norte foi prejudicado, pois não havia verba para a sua manutenção, e hoje há uma frente de Senadores que tentam recuperar isso. As Forças Armadas têm os pelotões de fronteira, a qual precisa ser ocupada por outros órgãos – Ibama, Polícia Federal, etc. –, para haver a presença física e depois o envolvimento da região. Fiquei bastante preocupado, porque, no último almoço do Presidente da República com as Forças Armadas, falou-se que há uma tropa organizada, sem meios para se movimentar. A Polícia Federal e as Forças Armadas estão sem meios de subsistência, para permanecer na fronteira em operacionalidade. Não adianta deslocar uma tropa para se fazer uma operação a cada ano. A vigilância deve ser permanente, porque a fronteira é sempre invadida por traficantes, por guerrilheiros e por outros tantos que agem na região, inclusive para explorar o subsolo de forma indiscriminada, sem que haja nenhum tipo de fiscalização. Desculpe-me ter ocupado seu tempo, mas penso que valeu a pena.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– V. Ex^a não tem que desculpar-se, Senador Romeu Tuma. Enriquece meu pronunciamento o depoimento de V. Ex^a, que, como disse, é um conhecedor da Amazônia, um homem que foi várias vezes lá, quando dirigia a Polícia Federal e verificou de perto os problemas da nossa fronteira.

É muito importante que permanentemente coloquemos na agenda nacional a questão da Amazônia. Esses fatos recentes, de invasão do espaço aéreo e do território brasileiro pela França e pelos Estados Unidos, sem comunicação às nossas autoridades são deprimentes para o Brasil, que precisa reagir de maneira enérgica.

No caso da França, houve, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, depoimento do Ministro da Defesa. Confesso, Senador Romeu Tuma, que não fiquei satisfeito com o desfecho daquele incidente, mas é melhor que não criemos um problema diplomático maior. Que seja o último incidente, porque o Brasil não pode aceitar uma situação como essa. Mas agora se repete com os Estados Unidos. Não interessa o objetivo da missão deles, pois somos um País que precisa ser respeitado.

Ouçõ o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Parabênizo V. Ex^a por sua posição. Eu o conheço de longa data, lutando pela Amazônia. V. Ex^a é o Parlamentar que tinha compromisso com o nosso Estado e com a Amazônia e que criou a nossa universidade, como já foi dito pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. Mas só gostaria de ressaltar que, por aqui, o Calha Norte parece ser um projeto militar, de defesa, de ataque. Mas infelizmente no meu Estado, que tem fronteira com a Venezuela e Guiana, só há quatro pontos sob vigilância das Forças Armadas a serviço do Calha Norte, e esses pontos distam um do outro quase mil quilômetros. Nesses quatro pontos – são cinco, pois me esqueci de Surucucus – as unidades do Calha Norte fazem um trabalho de proteção às populações: homens da floresta, indígenas, garimpeiros. Enfim, para todos os que vivem naquela região, o Calha Norte representa a única oportunidade de ter dentista, médico. Quando cai uma árvore em cima de alguém, quebrando-lhe a perna, a remoção é feita pelos aviões da Calha Norte. Às vezes viaja-se um, dois dias para se chegar ao local da unidade do Calha Norte que efetuará a remoção. Então, parabênizo V. Ex^a pelo pronunciamento e aproveito para fazer um apelo, no sentido de que as Forças Armadas voltem a estabelecer uma linha aérea, como o Correio Aéreo Nacional na Amazônia antigamente, mas um correio somente entre as unidades do Calha Norte, um vôo

regular com o qual a população pudesse contar, integrando-a ainda mais, prestando-lhe assim um maior serviço de assistência social. O Governo do Lula é voltado para os pequenos. Para nos voltarmos para os pequenos, temos que construir mais unidades do Calha Norte na nossa fronteira e prestar mais assistência à população da região. No meu Estado, há uma pontinha de um triângulo, bem no meio de uma zona de conflito entre a Venezuela e a Guiana, a zona de Ezequibo. V. Ex^a, Senador Mozarildo, sabe muito bem disso. E lá não há nada nosso, nada vezes nada nosso, a não ser as dificuldades postas pela Funai quando queremos criar uma unidade militar em qualquer ponto da fronteira. Toda a fronteira de Roraima é praticamente considerada área indígena. Quando se fala em criar uma unidade militar, a Funai entra com medidas judiciais, bloqueia estrada e toma uma série de medidas para impedi-la. Então, ou fazemos isto, ou vamos entregar esse pedaço. Tenho medo de irmos juntos quando eles o entregarem, porque nós é que vivemos lá, nobre Senador. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço ao aparte de V. Ex^a, nobre Senador Augusto Botelho. V. Ex^a é um brilhante Senador lá no nosso Estado de Roraima. Sei que a sua luta é continuação da luta de seu pai, que foi Deputado Federal por dois mandatos quando já discutíamos e denunciávamos o abandono da Amazônia.

Sr. Presidente, ao finalizar, espero que este episódio da invasão do nosso território por aviões dos Estados Unidos e por um avião militar francês, sirva para mostrar como, de fato, o processo de considerar a Amazônia como não brasileira já começou há muito tempo. Aliás, o ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos Al Gore, a ex-Primeira Ministra da Inglaterra Margaret Thatcher, o ex-Presidente François Mitterrand e o ex-Presidente da Rússia já disseram publicamente que a Amazônia não é brasileira, que, por acaso, ela faz parte do mapa do Brasil e que ela, realmente, tem que ser cuidada por um conjunto de forças internacionais.

Sr. Presidente, requeiro sejam transcritas na íntegra as duas matérias que mencionei aqui e que li parcialmente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

131 O vazamento a fronteira

O comando da Aeronáutica exigirá que a embaixada americana explique o resgate do helicóptero NTJ, que caiu há uma semana com um brasileiro-americano e dois bolivianos na fronteira Rondônia-Bolívia. Um deles ligou para a Atlanta Jet, que acionou o adido militar dos EUA, coronel Cohen, que só informou a FAB após a operação. O helicóptero dos EUA removeu destroços e dois corpos, sem pedir autorização às autoridades brasileiras.

132 O helicóptero voa baixo

Como helicóptero voa baixo, o Sivam não detectou a invasão do nosso espaço aéreo. Para a Aeronáutica, os EUA descumpriram tratados e convenções internacionais. E trataram o Brasil como terra de ninguém.

Dom Luiz Soares Vieira

"Drogas e guerrilha rodeiam a Amazônia"

O arcebispo metropolitano de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, foi condecorado pela Câmara Municipal de Manaus com a medalha de prata "Dom João da Mata Amaral". Na oportunidade, o arcebispo advertiu para os perigos que cercam a Amazônia, como a guerrilha, o narcotráfico e a biopirataria. Segundo o líder católico, a guerra do Iraque é um precedente perigoso para o futuro das outras regiões do mundo e se o Brasil não despertar para a importância de defender a região, poderá perdê-la para as superpotências mundiais.

"Precisamos estar atentos", advertiu o arcebispo, ressaltando que tanto falam que a Amazônia é patrimônio da humanidade, que em breve todo mundo vai acreditar e a região correrá o risco de sofrer uma intervenção estrangeira". No conceito de Dom Luiz, "a Amazônia brasileira é nossa a serviço da

humanidade, e as igrejas precisam também estar a serviço da região, como recomendou a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil).

O arcebispo de Manaus chamou também a atenção para a carência de água doce em várias regiões do planeta e disse que algumas nações estão vendendo água a preço maior do que o petróleo. "Nós precisamos ver que algumas coisas estão acontecendo entre nós, como a guerrilha que está na fronteira do Amazonas com o Brasil, e se a guerrilha entrar em território brasileiro vamos ter conseqüências graves", assinalou. Outra questão levantada pelo religioso é o narcotráfico, uma vez que Colômbia, Bolívia e Peru são produtores de drogas que cruzam as fronteiras brasileiras.

A biopirataria também foi citada por Dom Luiz como outra questão séria. O arcebispo disse que "devemos defender o que é nosso e não permitir que os produtos amazônicos sejam patenteados por outros países, como aconteceu com o cupuaçu e o chá do santo daime. O religioso destacou que está a quase vinte anos na região, pela qual fez uma opção, e acrescentou o povo amazônico tem muito a ensinar ao Brasil.

Homenagem é um tributo da cidade

A solenidade de outorga da medalha ao arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, atraiu as atenções da sociedade para a Câmara Municipal de Manaus, onde estiveram o prefeito Alfredo Nascimento, a senadora Hikoko Goto, do Estado de Oitah/Japão, o presidente da Rede Amazônica de Televisão, jornalista Phelippe Daou, o presidente do Grupo Mundo Amazônico, empresário Erandir Mota e representantes dos movimentos pastorais e de diversos outros segmentos sociais.

Emocionado, o presidente da Câmara, vereador Luiz Alberto Carijó, disse que a proposta do vereador Gilson Gonzalez (PL) de condecorar o arcebispo foi aceita por unanimidade, como um tributo da sociedade manauara ao seu pastor.

Para Carijó, os vereadores deveriam estar entregando a medalha de ouro ao arcebispo, mas esta só é concedida a quem completa quinze anos de atividades na cidade. "Em breve esta dívida será resgatada", desejou o presidente.

A sessão foi assistida por 28 vereadores e vários secretários municipais, além dos deputados Messias Sampaio e Edilson Gurgel. A Orquestra Filarmônica do Estado

executou o Hino Nacional e, logo depois, o presidente Luiz Alberto Carijó (PL) pediu um minuto de silêncio em memória do jornalista Roberto Marinho, presidente da Rede Globo de Televisão, falecido no dia anterior.

A medalha foi entregue ao arcebispo pelo prefeito Alfredo Nascimento e pelo vereador

Gilson Gonzalez que, na sua saudação, lembrou que Dom Luiz dirige uma Arquidiocese com mais de 50 paróquias, e como representante maior da Igreja Católica exerce sua autoridade em nome de Jesus Cristo.

O vereador destacou aspectos da vida missionária do arcebispo em diversos países e por vários Estados brasileiros, até que em 1992 chegou em Manaus para responder pela Igreja local e em pouco tempo seu jeito simples e humilde conquistou o respeito e a admiração de todos.

O prefeito Alfredo Nascimento considerou que Dom Luiz é maravilhoso por ser uma pessoa boa, cordata. "Compareci a esta sessão para mostrar às pessoas o meu respeito por Dom Luiz, pela bondade e pelo bem que prestou e ainda vai prestar ao nosso povo", disse Nascimento, considerando muito justa a homenagem prestada pela Câmara ao arcebispo, que tem se destacado também pela participação em programas voltados para as famílias carentes.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, a solicitação de V. Ex^a será atendida na forma do Regimento Interno.

Igrejas precisam se comprometer

Dom Luiz afirmou que todas as igrejas precisam ter um compromisso com a Amazônia, região por onde passa o futuro da humanidade em face da grande reserva de água doce e da possibilidade de alimentação do mundo com a criação de peixes.

O arcebispo lembrou que a floresta é uma fonte de matérias primas de grande importância para o Brasil e para o mundo, "mas é uma pena que sejamos considerados periferia do Brasil, que ainda não assumiu a Amazônia como sua", disse.

O arcebispo de Manaus argumentou que é preciso fazer o Brasil despertar para a importância da Amazônia, que deve ser promovida, defendida e enriquecida para o povo brasileiro.

Antes de passar a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência lerá requerimentos enviados a esta Mesa por dois nobres Srs. Senadores.

Iniciaria comunicando a esta Casa que, hoje, pela manhã, faleceu o ex-Governador do Paraná José Richa, ex-Senador e um dos fundadores do PSDB. É uma perda que nós, não apenas como integrantes do PSDB, mas como colegas, admiradores, muito lamentamos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 17 DE NOVEMBRO DE 2003

Requeremos, nos termos dos artigos 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Dr. José Richa, ex-governador do Paraná e ex-membro do Congresso Nacional, bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 2003

OSMAR DIAS
Senador

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências, à família, pelo falecimento, ocorrido nesta manhã, do ex-Senador **JOSÉ RICHÁ**.

JUSTIFICAÇÃO

JOSÉ RICHÁ, paranaense por adoção, nasceu em São Fidelis, ao norte do Estado do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1934, e foi criado nos municípios paranaenses de Joaquim Távora e Jacarezinho, fixando residência, posteriormente, em Curitiba, onde estudou no Colégio Estadual do Paraná e se formou em Odontologia pela Universidade Federal daquele Estado. Exerceu liderança estudantil elegendo-se presidente da União Paranaense dos Estudantes para o biênio 1957/58. Presidiu também o Diretório Nacional da Juventude Democrática Cristã. Secretariou a organização partidária do PDC em 1961, período em que foi oficial de Gabinete do Governo do Paraná. No ano seguinte foi chefe de gabinete da Secretaria do Interior e Justiça. Logo em seguida transfere residência para Londrina, onde fixa domicílio eleitoral, exerce intensa atividade política e elege-se Prefeito do Município, em 1972. Antes porém foi deputado federal em 1962 e reeleito em 1966, quando, com o advento do movimento militar de 1964, une-se a companheiros para fundar o MDB no Paraná, partido de oposição ao regime militar. Pelo PMDB Richa se elege senador no memorável pleito de 1978, quando o partido da oposição vence as eleições na maioria dos estados brasileiros. No Senado integrou a Comissão de Relações Exteriores e a Comissão de Agricultura, dando importante contribuição aos seus trabalhos. Ainda como senador participa de congressos e seminários em Strasburgo, Roma, Caracas, Kênia e Genebra. Em 1982 foi o primeiro governador do Paraná eleito com a volta das eleições diretas, que estavam proibidas pelos governos militares. Richa, aliás, teve intensa participação no movimento das **Diretas Já**, que culminou com a redemocratização do país. Após concluir o seu mandato como governador, candidata-se novamente ao Senado e elege-se pela segunda vez para a Câmara Alta, em 1986, cumprindo integralmente o seu mandato. Richa foi uma dos fundadores, juntamente com Mario Covas e Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, partido ao qual manteve-se filiado mesmo após afastar-se das atividades política. Ele era casado com Dona Arlete, com a qual teve os filhos José Richa Filho, Carlos Alberto Richa e Adriano Richa. Só Carlos Alberto (Beto Richa) seguiu a carreira do pai e é hoje vice-Prefeito de Curitiba. Pelo incontestável papel que exerceu no desenvolvimento social, político e econômico do Brasil e do Paraná, JOSÉ RICHÁ tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade paranaense e brasileira.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003

Senador **ALVARO DIAS**

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, apenas para comunicar a V. Ex^a que farei chegar à Mesa requerimento de minha autoria de igual teor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa registra de imediato, também, o envio de voto de pesar por parte do nobre Senador Pedro Simon, colega de tantos mandatos e de Partido do nobre integrante desta Casa, Senador José Richa.

Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem, Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me associar, subscrevendo também, se for possível, o requerimento enaltecendo a figura do ex-governador, ex-senador, amigo, grande liderança do Paraná, José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a poderá não só assinar o requerimento como também, na votação, encaminhá-lo. Poderá igualmente fazê-lo o Senador Almeida Lima.

A Presidência vai colocar a proposta dos dois requerimentos em votação, e V. Ex^{as} terão o direito regimental de, no encaminhamento, prestar as justas homenagens que merece essa biografia tão rica e tão cara à população paranaense e brasileira.

Os requerimentos apresentados dependem de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, que dispõe de cinco minutos.

Já inscrevo antecipadamente V. Ex^a, Senador Flávio Arns, o Senador Eduardo Azeredo, o Senador Romeu Tuma, o Senador Almeida Lima e o Senador Pedro Simon.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, José Richa, sem dúvida, constituiu-se num dos mais destacados líderes em toda a história do Paraná.

Nascido no Estado do Rio de Janeiro, em São Fidelis, em 11 de setembro de 1934, foi criado no norte pioneiro do Paraná, nos municípios de Joaquim Távora e Jacarezinho, fixando residência posteriormente em Curitiba, onde estudou no Colégio Estadual do Paraná, formando-se em Odontologia pela Universidade Federal daquele Estado.

Exerceu liderança estudantil elegendo-se presidente da União Paranaense dos Estudantes; presidiu o Diretório Nacional da Juventude Democrática Cristã; secretariou a organização partidária do PDC, em 1961, período em que foi oficial de gabinete do Governador do Paraná, Ney Braga.

No ano seguinte, foi chefe de gabinete da Secretaria do Interior e Justiça. Logo em seguida, transfere residência para Londrina, onde fixa domicílio ele-

itoral, exerce intensa atividade política e elege-se Prefeito em 1972. Antes, porém, foi Deputado Federal em 1962 e reeleito em 1966, quando, com o advento do movimento militar de 1964, une-se a companheiros para fundar o MDB no Paraná, partido de oposição ao regime militar. Pelo PMDB, José Richa se elegeu Senador no memorável pleito de 1978, quando o partido da oposição vence as eleições na maioria dos Estados brasileiros. No Senado, integrou a Comissão de Relações Exteriores.

Participou ativamente do Movimento das Diretas Já, que culminou com o movimento da redemocratização do País. Foi eleito Governador, aliás, foi o primeiro Governador eleito, depois do Movimento de 64, pelo voto direto. Deixou o PMDB para, juntamente com Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso e outros líderes, organizar o PSDB.

Era casado com D. Arlete Richa, com a qual teve os filhos José Richa Filho, Carlos Alberto Richa e Adriano Richa. Beto Richa é o seu herdeiro político, preside hoje o PSDB do Paraná e é vice-prefeito de Curitiba.

José Richa tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade paranaense e brasileira. Sou insuspeito, Senador Pedro Simon, para falar do significado e da importância de Richa na política do Paraná, porque depois de militarmos juntos no MDB e no PMDB, tivemos divergências de natureza política, em razão da organização do PSDB. Quando Richa deixou o Partido para organizar o PSDB, permaneci no PMDB e foi natural que divergências políticas ocorressem, em função dos embates eleitorais que se sucederam. Mas não há registro, nos arquivos da história política do Paraná, de uma só palavra por mim pronunciada que pudesse depreciar a imagem do grande líder José Richa.

Sempre guardei o mais profundo respeito à sua figura e à sua liderança, e sempre o tive na condição de um homem honrado, de um político vocacionado e competente.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa manifestação de sentimento profundo pelo seu falecimento na madrugada de hoje. Transmitimos, especialmente a Beto Richa, seu filho e herdeiro político, que preside hoje o nosso Partido, no Paraná, e é Vice-Prefeito da Capital, a Dona Arlete Richa, a José Richa Filho e a Adriano Richa os nossos sentimentos, a nossa solidariedade neste momento de dor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Pedro Simon, a Mesa registra a inscrição de V. Ex^a.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Alvaro Dias, representante do Paraná e nosso companheiro de Partido, já pôde dizer as primeiras palavras a respeito desse importante líder nacional que faleceu nesta madrugada.

José Richa foi um grande Governador do Paraná, mas foi também um político que soube sair das fronteiras do Estado para levar a todo o Brasil uma palavra de idealismo, de correção, de sonho.

José Richa participou da campanha das Diretas Já, daquela caminhada histórica pela redemocratização do Brasil, que levou à vitória de Tancredo Neves e depois ao Governo de José Sarney. Há quinze anos, José Richa fundou o PSDB, juntamente com Fernando Henrique, Mário Covas, Franco Montoro, José Serra e Pimenta da Veiga, onde também conviveu com Tasso Jereissati e tantos outros líderes nacionais. Naquela época, filiei-me também, fundando o PSDB, como militante, já que não ocupava nenhum cargo e vim a me candidatar posteriormente.

José Richa foi sempre um norte para todos nós. Foi um grande Senador da República e eu queria lembrar um pouco o seu lado humano, bonachão, jovial, de pessoa amiga, simpática, com quem era difícil ter desavenças.

José Richa teve conosco, de Minas Gerais, sempre uma atenção muito especial, uma convivência muito boa. Em nome do meu Estado, quero trazer as condolências à família de José Richa, a seu filho Beto Richa, Vice-Prefeito de Curitiba e continuador da sua obra na área pública, aos seus irmãos, à viúva de Richa, e um abraço dos mineiros, que se sentem realmente tristes com a morte de um grande homem, um grande político, como foi José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a pede a palavra pela ordem para inscrição?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa inscreveu V. Ex^a, que enviou um requerimento, já lido. V. Ex^a é um dos autores.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a minha inscrição, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, gostaria, também, de pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Ficam V. Ex^{as}, ambas do Partido dos Trabalhadores, inscritas em segundo e em terceiro lugar, logo após o 1^o Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, também do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço também a minha inscrição, copiando o modelo do PT.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a, nessa condição, fica na primeira suplência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para encaminhar o requerimento, ao nobre Senador Flávio Arns.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero associar-me, como Senador do Estado do Paraná, aos requerimentos já apresentados pelos Senadores Alvaro Dias e Eduardo Azeredo, enaltecendo a figura de José Richa, que faleceu nesta madrugada.

Quando o povo do Paraná pensa em José Richa, que foi Governador e Senador, lembra-se de uma pessoa aberta ao diálogo, ao entendimento, correta, séria, dedicada às causas do Paraná, que enfrentou os desafios daquele Estado, e de uma grande liderança, reconhecida por todos esses fatores.

O Senador Eduardo Azeredo mencionou que, em função das características da personalidade de José Richa, todos esses aspectos iluminaram o Brasil, não só o Estado do Paraná, porque enquanto Senador da República e mesmo depois de terminado o seu mandato, José Richa sempre foi uma referência, em Brasília, para contatos, diálogos, abertura de caminhos e entendimentos que pudessem acontecer, não só a favor do Paraná, mas a favor do Brasil.

É importante destacar a sua grande amizade com outras lideranças de nosso País, como, por exemplo, o ex-Governador Mário Covas, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-Ministro José Serra, e que foi fundador de um Partido importante para a História do Brasil, o Partido da Social Democracia Brasileira.

Eu participei do PSDB durante 11 anos e tive oportunidade de conviver com todas essas Lideranças, particularmente com José Richa, no âmbito do Paraná e do Brasil. Tive a felicidade de ser professor de dois dos filhos de José Richa: José Richa Filho e o atual Vice-Prefeito de Curitiba, Beto Richa, que é uma das Lideranças do PSDB, presidente do Partido em nosso Estado. Também convivi com Adriano Richa, o

terceiro filho, que, inclusive presidia e está muito envolvido, ainda, com a Associação dos Diabéticos no nosso Estado, já que é diabético. Por causa disso, houve o envolvimento de toda a família nessas questões sociais. Dona Arlete Richa, esposa de José Richa, enquanto Primeira Dama do Estado do Paraná também se envolveu extraordinariamente em todos os debates sociais que aconteceram no Estado e, depois, no Brasil.

Então, quero me associar àqueles que já se manifestaram e transmitir à família o pesar pelo falecimento de José Richa. Todos, no Paraná, estão entristecidos com esse fato, e todos nós, do Paraná e do Brasil, temos certeza de que tivemos um grande Líder, uma pessoa preocupada com todos os aspectos sociais, de desenvolvimento e econômicos, e com a construção de um Brasil desenvolvido e justo. Que a referência de José Richa passe a orientar e a fortalecer os caminhos de todos nós, independentemente de partido político; que essa referência possa ser forte na construção e na abordagem dos desafios que o Brasil precisa enfrentar.

À família de José Richa, os votos de condolências, mas também a certeza de que o esposo, pai, avô e sogro vai continuar a iluminar não somente os passos da família mas os de toda a comunidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Pedro Simon, em seguida, V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

Senador Pedro Simon, a Mesa fará, dentro de instantes, a leitura do requerimento de V. Ex^a. Estamos aguardando apenas a chegada também do requerimento do Presidente José Sarney, para fazê-lo conjuntamente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Presidente, eu estava inscrito, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a está inscrito, Senador Tuma. Momentaneamente, a lista não está aqui, dei-a ao autor de um requerimento; mas seguramente V. Ex^a, o Senador Almeida Lima e os demais Senadores têm assegurada a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Indago a V. Ex^a se estou inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a está inscrito também, Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo, pois, a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, não há dúvida ne-

nhuma de que hoje é um dia de profunda mágoa e tristeza para a política brasileira.

José Richa era um desses políticos que na história da vida brasileira marcam passagem por uma série de qualidades e princípios que defendem e pelos quais lutam a vida inteira. José Richa sempre foi um homem de princípios. Jovem, estudante universitário, acreditou nos princípios do PDC, partido que Montoro liderava e que tinha idéias realmente magníficas de justiça social e que parecia vir para ser o grande partido da sociedade brasileira. Por essas idéias e justiça social, Richa filiou-se ao PDC e iniciou sua carreira jovem, trabalhando no gabinete de Ney Braga, governador do Paraná. Veio a ditadura, veio o regime militar e entre ser Governo e ser Oposição, ficar ao lado dos militares e ficar ao lado da democracia, Richa não teve opção, fundou o MDB, à revelia do seu amigo quase padrinho Ney Braga, que foi para a Arena. Trilhou o caminho difícil da Oposição, numa hora como aquela em que imprevisíveis eram os caminhos que haveria de ter pela frente.

No MDB, Richa transformou-se num grande nome do Paraná e transformou-se num grande nome nacional. Lembro-me de que, nas horas dramáticas, nas horas difíceis, nas horas das decisões que tínhamos que tomar, tendo em vista AI-1, AI-2, AI-5, cassações – aquela cassação do Alencar Furtado, quando do pronunciamento magnífico que ele, que era nosso Líder, fez em um programa de televisão –, Richa sempre estava aqui em Brasília. Era convocado pelo Dr. Ulysses Guimarães porque ele se constituía em um dos nomes que dava linha e orientação ao nosso partido.

Richa foi Governador; sim, foi Governador. Richa foi Senador da República, eleito no mesmo dia que eu. E aqui chegamos. Richa foi Governador em 82, na primeira eleição depois da ditadura. Eleito, Richa teve um papel importante, eu diria, um papel fundamental para os destinos deste País. O meu candidato, o candidato amplamente majoritário no MDB para as eleições à presidência da República era Ulysses Guimarães. Richa participou das eleições das Diretas Já. O comício que nós fizemos em Curitiba foi dos maiores do Brasil. Foi ali em Curitiba que, nas Diretas Já, os comícios começaram a se encher de montanhas de gente. E a **Rede Globo** e a sociedade passaram a entender que algo de novo estava acontecendo. Derrotada a emenda das Diretas Já, quando todos nós estávamos na interrogação do que fazer, Richa, Governador do Paraná, foi a Montoro e, tendo o apoio de Montoro, Governador de São Paulo, reuniu os Governadores do MDB e lançou a candidatura de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral.

Dois atos de arrojo de Richa: no MDB, que era apaixonado pelas Diretas e dizia que o Colégio Eleito-

ral era um escândalo, Richa defendeu ir ao Colégio; e, no MDB, que era todo apaixonado pela candidatura do Dr. Ulysses, Richa defendeu Tancredo, e nisso teve o apoio de Montoro, outro normal candidato à Presidência. Richa saiu vitorioso. Conseguiu explicar, numa convenção monumental, tumultuada do MDB, que o partido deveria ir ao Colégio. Deveria ir ao Colégio para derrotá-lo, derrubá-lo porque, ganhando, diretamente nós estaríamos terminando com o Colégio Eleitoral. E nos justificou que o candidato deveria ser o Dr. Tancredo porque tinha condições de entrar numa linha divisória dentro da Arena, e o Dr. Tancredo teria apoio mais fácil dos militares e do Governo do que o Dr. Ulysses, um tradicional, radical adversário, autor de discursos e frases duríssimas aos militares. José Richa foi vitorioso. Tancredo Neves foi escolhido pelo PMDB e eleito Presidente.

José Richa participou conosco da organização da Frente Democrática, da organização do Governo de Tancredo Neves. Richa sofreu conosco a morte de Tancredo. Richa fez um governo extraordinário no Paraná, um grande governo. E com tranquilidade e muita facilidade o seu sucessor, indicado pelo MDB com o seu apoio, o Deputado Álvaro Dias, foi eleito. Passou o tempo. Com a morte de Tancredo e a posse do Dr. José Sarney, muitas confusões se criaram dentro do PMDB. Várias divisões se deram dolorosamente dentro do partido e uma delas resultou na criação do PSDB. José Richa, que era como irmão político de Mário Covas, seguiu-o. Lembro-me da insistência dele – eu Governador – e do Covas no Palácio Piratini para que eu fosse para o PSDB. José Richa dizia que era importante eu ir para o PSDB, para que o PSDB não fosse um partido tão paulista e fosse um partido mais eclético, distribuído pelo resto do Brasil. Richa foi para o PSDB e foi um grande nome, várias vezes apontado como a saída para o PSDB. A sua pureza e o seu desprendimento fizeram com que isso não acontecesse. Na Constituinte, Richa teve um papel da maior importância: criou o Grupo dos Trinta. E quando a Constituinte rachou, uns com o Covas, Líder de um lado, e o Centrão do outro, muitas das emendas aprovadas, muitas das horas negras que apareceram, quando não se sabia qual era a saída, o grupo do Richa era chamado e esses trinta parlamentares que constituíam o grupo dele decidiram muitos projetos da maior importância na Assembléia Nacional Constituinte.

Eleito Presidente Fernando Henrique, sempre estranhei Richa não atender os convites insistentes do Fernando Henrique para participar do Governo. Desde o início, todo o PSDB e todos os amigos do Governo achavam que Richa era o homem certo para ser o Chefe da Casa Civil, pela sua grandeza, pela sua seriedade, por conhecer o Partido, pela facilidade com que penetrava em todos os lados, no Partido e

fora dele. Eu fui inclusive interlocutor de convites que o Fernando Henrique, Presidente, fez ao Richa.

Não sei, sinceramente, não sei mas nos oito anos em que Fernando Henrique foi Presidente, eu não me lembro de um ano ou de um problema que o Governo tinha em que José Richa não era convidado para ser Ministro e não aceitou. Uma das últimas coisas que fez – e eu me lembro – ele insistiu para que o Scalco, seu irmão, político, aceitasse trabalhar e fosse Ministro de Fernando Henrique, mas ele não aceitou.

José Richa foi o Presidente do nosso Movimento, na hora do plebiscito, para criarmos o parlamentarismo. Lutou e andamos pelo Brasil, mas lamentavelmente não tivemos competência. Até hoje, eu desconfio de alguns que diziam que apoiavam o parlamentarismo, nos quais Richa confiou e eu não confiava. Na verdade, a campanha que fizemos para o parlamentarismo, na televisão, na minha opinião foi péssima – até a da monarquia foi muito melhor do que a nossa – mas Richa lutou e lutou permanente e constantemente.

Richa era um homem de família. É emocionante ver o Richa e D^a Arlete, o amor, o carinho, o afeto, a amizade e a simpatia que os nutria. Eles viviam permanente e constantemente uma vida que eu não digo que tivesse inveja, mas que eu admirava com profundidade. O seu filho Beto, seu sucessor político, hoje, é vice-Prefeito da Capital. Mas eu me lembro muito do Adriano. Jovem, diabético, para onde fosse levava a injeção e aplicava em si, entrava em coma e ia para o hospital. Lembro-me, a primeira vez que soube fui correndo ao hospital, porque não sabia que para ele coma era algo normal. Entrava em coma, davam o remédio e voltava ao normal. Esse Adriano teve uma atividade importante, do maior significado. Foi o Presidente da Associação dos Diabéticos.

Eu era Ministro Agricultura quando ele me procurou para determinarmos que fossem criados produtos dietéticos, como a **Coca-Cola**. Ele argumentava e eu dizia para ele que o suco de laranja era muito melhor que a **Coca-cola**, que o guaraná. Perguntei por que estava querendo guaraná e **Coca-cola** sem açúcar. Ele dizia: o senhor na sabe como é doloroso ir ao colégio e ver todo mundo tomando guaraná e a gente ter de tomar suco de laranja, porque no guaraná tem açúcar. E ele conseguiu, fruto do seu trabalho, os produtos dietéticos.

Encerro, Sr. Presidente, mas quero dizer que tenho no Richa, sempre tive, um irmão e um amigo. Éramos de partidos diferentes, mas mensalmente nos reuníamos todas as vezes que vinha a Brasília, na casa do amigo José Lírio Ponte Aguiar, por quem tinha tanta admiração e carinho. Ele, eu, o Scalco, sempre nos reuníamos para debater, para analisar, para estudar o nosso País.

Olha, Sr. Presidente, morreu José Richa. Morreu um homem de bem, morreu uma referência neste País. Morreu uma daquelas pessoas que, posso dizer, quando falava dizia o que sentia e quando falava ensinava ao Brasil. Morreu José Richa, e nós aqui prestamos-lhe a nossa homenagem triste, dolorida, sofrida, mas a homenagem a um homem que honrou o Paraná, que honrou o Parlamento, que honrou o Brasil, que honrou a política brasileira. Meu irmão, meu amigo, José Richa, que nesta hora com Deus está prestando contas da enormidade de coisas que fez por este país. Que Deus o tenha e que lá olhes um

pouco por este teu País e por esta tua pátria. Adeus, meu irmão, José Richa, que Deus esteja contigo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência, antes de passar a palavra ao Senador Almeida Lima e, em seguida a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, lerá o requerimento do Senador Pedro Simon e também do Presidente desta Casa, o Presidente José Sarney.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.713 DE 2003

*Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, ex-Governador e ex-Senador **José Richa**.*

Com fundamento no disposto no art. 218, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, nesta data, do ex-Deputado Federal, ex-Governador do Paraná e ex-Senador Constituinte **José Richa**.

JUSTIFICAÇÃO

Acaba de falecer, nesta madrugada, em Curitiba, o ex-Prefeito, ex-Deputado Federal, ex-Governador e ex-Senador Constituinte **José Richa**, figura ilustre da política brasileira, durante muitos anos.

José Richa nasceu em São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1934, filho de Assad Khalil Richa e de Joana Miguel Richa e foi criado nos municípios de Távora e Jacarezinho, no Paraná.

Seus primeiros estudos foram feitos no Colégio Cristo Rei e no Colégio Estadual do Paraná. Formou-se em Odontologia pela Universidade Federal do Paraná, em 1959. Frequentou, ainda, as Faculdades de Direito e de Ciências Econômicas.

Começou sua vida pública na política estudantil, tendo sido eleito secretário e, em seguida, presidente da União Paranaense de Estudantes. Fez, ainda, um curso de formação política na Venezuela. No início dos anos 1960, participou da fundação da Juventude Democrata Cristã, elegendo-se presidente do diretório nacional dessa entidade. Logo em seguida, foi eleito vice-presidente do comitê mundial da entidade, tendo participado de reuniões realizadas na Alemanha, Itália, França, Chile e Venezuela.

Filiado ao Partido Democrata Cristão (PDC), foi oficial de gabinete do governo Ney Braga, em 1961. Elegeu-se Deputado Federal para o período 1963-67. Com a extinção dos partidos políticos e instauração do bipartidarismo,

em 1965, filiou-se ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB), tendo sido um dos organizadores e integrante da comissão provisória que fundou o diretório estadual do partido, no Paraná. Reelegeu-se para o mandato de 1967 a 1971. Em Elegeu-se Prefeito de Londrina para o período de 1973 a 1977.

Foi eleito Senador para o período 1979-1986, pelo MDB. Com a extinção do bipartidarismo, em 29.11.1979, filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). No pleito de 1982, foi eleito Governador do Estado do Paraná, pelo PMDB, juntamente com oito outros Governadores eleitos pelo partido.

Um dos mais destacados participantes da campanha pelas Eleições Diretas, **José Richa** passou, com a derrota desta, à articulação da Frente Liberal que elegeu Tancredo Neves para a Presidência da República, no colégio eleitoral.

Em maio de 1986, afastou-se do Governo do Paraná para candidatar-se a Senador, tendo sido eleito, no dia 15 de novembro daquele ano. Teve destacada atuação na Assembléia Nacional Constituinte, cujos trabalhos tiveram início em fevereiro de 1987, onde foi Relator da Comissão de Organização do Estado, membro titular da Comissão de Sistematização e suplente da Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, da Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Em junho de 1988, juntamente com outros descontentes com os rumos do PMDB, foi um dos principais organizadores do Partido da Social Democracia Brasileira, o PSDB.

Por ocasião do plebiscito sobre os sistemas de governo em abril de 1993, **José Richa** foi um dos principais articuladores da Frente Parlamentarista, tendo sido seu Secretário-Geral e, em seguida, seu Presidente, com a morte de Ulysses Guimarães. Com o final de seu mandato de Senador, em fevereiro de 1995, não mais se candidatou a cargo público, voltando a dedicar-se à vida empresarial, tendo exercido vários cargos da mais alta importância.

José Richa era casado com Arlete Vilela Richa, com o qual teve três filhos.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003.

Senador PEDRO SIMON

REQUERIMENTO Nº 1714, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, nesta madrugada, do ex-Senador José Richa.

De acordo com as tradições da Casa, requeiro, ainda, sejam apresentadas condolências à família, ao Governo do Estado do Paraná e aos Diretórios Nacional e Regional do PSDB.

Sala das sessões, em 17 de dezembro de 2003.

Senador JOSÉ SARNEY

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos apresentados dependem de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que desejarem poderão assinar os requerimentos que estão sobre a mesa, de autoria dos Senadores Alvaro Dias, Osmar Dias, José Sarney e Pedro Simon.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, para encaminhar os requerimentos apresentados.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após ter ouvido as palavras do nobre Senador Pedro Simon, terei pouco a acrescentar. Mas faço questão de usar a palavra, neste instante, para me somar às manifestações de pesar desta Casa pelo passamento do grande brasileiro José Richa. E o faço, neste instante, sobretudo com o propósito de, lembrando a História, resgatá-la para o conhecimento das novas gerações. A História, como bem lembrado há poucos instantes pelo nobre Senador Pedro Simon, registra que inúmeros líderes, a exemplo do falecido, integraram a resistência democrática neste País após o golpe de 1964.

Faço esse registro, sobretudo, pela necessidade desse resgate, haja vista que o momento político de democracia plena que vivenciamos hoje decorre

não de uma luta que alguns entendem ter começado no início da década de 80, mas de uma luta que começou exatamente após o golpe militar, após a extinção dos partidos políticos, após o AI-5, na segunda metade da década de 60 e, sobretudo, na década de 70. Foram anos de dureza, em que, nas escolas, ruas e praças, se combatia a ditadura militar lutando por liberdades democráticas. Entre tantos, lá se encontrava José Richa.

Este simples orador que vos fala neste instante, no início da década de 70, integrava a ala jovem do MDB, em Sergipe, chegando à Secretaria-Geral. Participei, aqui, em Brasília, de encontros nacionais. Naquela oportunidade, tive o prazer de conviver com lideranças do então MDB, posteriormente PMDB, a exemplo do ex-Senador, ex-Deputado e ex-Governador José Richa.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as minhas palavras são, da mesma forma, de manifestação de pesar, mas objetivando o resgate dessa história de lutas, sobretudo para as novas gerações, para que estas não venham a imaginar, como desejam inúmeros, que a história da resistência democrática começou no início da década de 80. Ela vem lá dos anos duros da ditadura, nas décadas de 60 e de 70.

Minha manifestação de pesar, portanto, ao povo brasileiro, ao povo paranaense e à família do falecido. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Romeu Tuma, 1^o Secretário desta Casa.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi o relato da convivência, como se irmão fosse, do Senador Pedro Simon junto ao nosso professor José Richa, de Alvaro Dias, de Flávio Arns. Acredito que Osmar Dias também fará referência à convivência que teve com esse ilustre político e homem público, José Richa.

Pouco eu teria a me manifestar a respeito do que já foi dito, porque só escreve a história dos homens bons aqueles com quem, à época, conviveram. Os que me antecederam conviveram com José Richa. Senador Osmar Dias, é interessante: não tive contato político com o Senador José Richa, mas, como Governador, algumas vezes, sim. Era eu chefe da Polícia Federal e ia sempre ao Paraná. E ele era de um carinho especial. Era um homem que tinha

uma formação humana invejável. Sempre carinhoso, recebia-me e chamava-me de primo e, às vezes, de patrício. Tratava-me com muito carinho, e, por isso, eu o respeitava.

Algumas vezes, conversando com o então Presidente Fernando Henrique Cardoso, este se referia, com muito respeito, a José Richa, sempre enaltecendo a figura do homem público, que era um grande líder de seu Partido. Fundou o PMDB. Já o Senador Pedro Simon fez um histórico. Pedi permissão a S. Ex^a para assinar o requerimento que fez e para acrescentar alguns outros dados sobre a vida de José Richa, como, provavelmente, outros Senadores também o farão.

Nos últimos tempos, fiz uma pergunta a José Richa. Por que não se lançava candidato ou não trabalhava para o Governo? Ele disse que tinha reestruturado sua vida e que achava que o tempo de político já havia passado. Mas nunca deixou de ser um bom conselheiro.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, fico pensando: os homens bons, os homens de bem às vezes se desiludem com a política e dela se afastam. Infelizmente, hoje ele se foi, de vez. Ainda ontem, eu conversava com o Dr. Paulo, Diretor Clínico do nosso Ambulatório, que me noticiava que o estado de saúde de José Richa era grave, mas que apresentava melhoras. Então, havia uma dose de esperança de que ele pudesse se recuperar. Mas, provavelmente, essa melhora era a da morte, aquela que a pessoa tem nos últimos momentos de vida.

Que Deus o tenha e o proteja! Endosso as condolências à família de José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Osmar Dias, autor de um dos requerimentos.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, a notícia da morte do ex-Governador, ex-Senador, ex-Deputado Federal e ex-Prefeito José Richa entristeceu, com certeza, não apenas a sua família, D. Arlete, Beto Richa, seu filho, que, hoje, é Vice-Prefeito de Curitiba, um político também respeitado no Estado, que recebeu como herança política do pai os ensinamentos que o Senador e Governador Richa sempre praticou durante sua vida inteira, de decência e de respeito, sobretudo, ao ser humano. Tenho certeza de que Beto Richa dará seqüência a essa herança política.

Eu dizia para o Senador Pedro Simon que o discurso dele foi muito verdadeiro pela grande amizade que os unia. S. Ex^a me falava do Richa, quando este ainda estava vivo, da mesma forma, com o mesmo carinho e com a mesma generosidade, com que falou desta tribuna.

É claro que não sou da geração política do ex-Governador José Richa, mas com ele aprendi muito. Lembro-me de que, quando o ex-Governador Richa fazia campanha juntamente com o Senador Alvaro Dias – naquela época, candidatos a Governador e ao Senado, respectivamente, e eu ainda era estudante de Agronomia –, pude ver com que carinho o Richa era recebido nas cidades a que comparecia para fazer a sua campanha e, sobretudo, na minha casa, onde meu pai, Silvino Dias, o recebia com muito respeito.

Ainda na campanha de 2002, meu pai tentou falar com o ex-Governador José Richa por telefone para pedir o seu apoio à candidatura do Alvaro a Governador, porque, mesmo afastado da política, Richa sempre gozou de enorme prestígio e de um respeito muito grande da população do meu Estado do Paraná.

Eu, além de respeitá-lo e admirá-lo muito, tinha por ele também um sentimento de gratidão. Quando estava no final do meu mandato de Diretor na Faculdade de Bandeirantes, recebi o convite para integrar a equipe do recém-eleito Governador José Richa. E fui presidir uma companhia de fomento agropecuário, o que me abriu as portas para vir a ser Secretário de Agricultura dos governos do Alvaro e do Requião e, depois, ser eleito Senador por duas vezes. Não posso, portanto, deixar de manifestar meu sentimento de gratidão a quem me convidou para fazer parte do seu governo e sempre me tratou com absoluto respeito; aliás, o mesmo que sempre dedicou ao Paraná e ao Brasil.

Não farei aqui um histórico da sua vida política, porque isso já foi feito pelos Senadores Alvaro Das e Pedro Simon, que com ele conviveram e fazem parte da mesma geração política do ex-Governador José Richa, mas quero, evidentemente, manifestar não apenas o meu pesar, mas, sobretudo, o meu reconhecimento como paranaense pelo que José Richa representou para o meu Estado, para a agricultura do Paraná. Tivemos a oportunidade de iniciar um grande programa de microbacias, que, depois, seria implementado nos governos seguintes. Participei diretamente daquela equipe, designado, nomeado pelo então Governador José Richa.

Quero, da tribuna do Senado, dizer que, se no Governo do Paraná o Richa orgulhou todos os paranaenses, aqui no Senado também, onde presidiu a Comissão de Assuntos Econômicos, hoje presidida pelo Senador Ramez Tebet. Richa presidiu essa Comissão com a mesma decência que sempre dedicou aos cargos públicos que ocupou.

Perdemos, portanto, um brasileiro muito importante, que teve uma influência muito grande na vida política do meu Estado, o Paraná, e também na vida política do Brasil. O que fica é o reconhecimento de toda a população paranaense e de toda a população brasileira pelo seu trabalho, pela sua decência, pela sua ética e pelo respeito que sempre dedicou às pessoas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, deixando aqui meus votos de pesar à família do ex-Governador José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Heráclito Fortes. Em seguida, falará o Senador Ramez Tebet.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associe-me a esta homenagem que o Senado presta hoje a um ex-integrante desta Casa e a um brasileiro reconhecido por todos pela sua dedicação, honestidade e, acima de tudo, pela sua lealdade.

Tive a oportunidade, no início da minha vida pública, de conviver com o Senador José Richa numa circunstância muito especial. Eu trabalhava na Assessoria de Assuntos Parlamentares do então Ministro Ney Braga. José Richa, que tinha iniciado a sua vida pública pelas mãos do então Ministro da Educação, já àquela altura militava em partido diferente. No entanto, mantinham permanente comunicação, trocando idéias sobre o momento que o Brasil vivia àquela época.

Quando cheguei à Câmara dos Deputados, no primeiro mandato, tive a oportunidade de conviver com Richa. Já o conhecia, e passamos a ter um relacionamento fraterno e agradável.

Pedro Simon, testemunha ocular da História do Brasil nesses últimos anos, falou muito bem aqui sobre essa figura notável que o Brasil perde hoje. Era, acima de tudo, como disse o Senador Alvaro Dias, um catalisador, um homem que unia as tendências contrárias.

Lembro-me, Sr. Presidente, de quantas e quantas vezes o Dr. Ulysses, quando havia divergências

na redação do texto da Carta Magna de 1988, ou as partes envolvidas na sua redação entravam em crise, invariavelmente tomava a decisão de chamar o Richa, porque ele resolvia. E foi exatamente com essas intervenções de Richa, com o seu poder de argumentação e de conciliação, que se chegou ao resultado final da Carta promulgada em outubro de 1988.

O desaparecimento de José Richa deixa uma lacuna no Brasil, mas fica também o exemplo do homem público sério e querido por todas as tendências e matizes políticos do Brasil.

Registro, portanto, meu voto de pesar, extensivo à sua família e ao povo do Paraná, que o queria muito bem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como bem salientaram os eminentes Senadores do Estado do Paraná Alvaro Dias e Osmar Dias, José Richa foi um homem público que transcendeu, ultrapassou a fronteira do Paraná. José Richa foi um homem que escreveu, pelas suas atitudes e pelos seus atos, seu nome na história política do Brasil, de forma marcante e indelével.

Eu mesmo tive a oportunidade de conhecê-lo pessoalmente, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, quando Franco Montoro teve a iniciativa de convocar os onze Governadores eleitos pela oposição a fim de deflagrar no País a campanha vitoriosa das Diretas-Já. Ali estavam dez Governadores e um Vice-Governador. Entre os Governadores, estava José Richa, Governador do Estado do Paraná, e havia um Vice-Governador, eu mesmo, que ali representava o Governador Wilson Barbosa Martins, impossibilitado de comparecer, para, em nome de Mato Grosso do Sul, firmar o documento deflagrando a campanha das Diretas-Já no Brasil.

Daí para a frente, percorremos várias capitais, onde pôde-se ouvir o sentimento, a voz vibrante do verdadeiro democrata que foi José Richa. Por isso, posso afirmar, dando este testemunho, que o seu nome não pertence ao Estado do Paraná, mas ao Brasil. Tanto é verdade que ele coroou a sua carreira aqui no Senado da República presidindo inclusive a Comissão de Assuntos Econômicos.

Assim sendo, é com muita emoção que me associo às vozes de homenagens a esse grande brasi-

leiro. Além disso, tive momentos de intensa convivência com o Senador José Richa, de quem recebi sugestões e conselhos. Inclusive, em 1990, encontrando-me com ele casualmente aqui – onde estava eu de passagem –, no corredor do Senado da República, ele me incentivou a disputar por Mato Grosso do Sul uma cadeira de Senador. Naquela ocasião, não fui candidato, mas, quatro anos depois, tive a oportunidade de me eleger Senador para representar o meu querido Mato Grosso do Sul aqui no Senado da República.

Portanto, o Brasil está enlutado; a Pátria chora a morte de José Richa. Temos a plena convicção de que, onde agora se encontra, estará torcendo para o êxito do nosso querido Brasil.

Ele havia deixado a vida pública – e parece que não queria retornar a ela –, mas, no seu coração, nunca morreu o ideal de bem servir à coletividade brasileira. Por isso, Mato Grosso do Sul, vizinho do Estado do Paraná, que recebeu e continua recebendo os influxos dos paranaenses, dos rio-grandenses, dos catarinenses, enfim, de brasileiros de todos os quadrantes da nossa Pátria, está triste e se associa à homenagem que esta Casa, com justiça, presta a José Richa, que acaba de nos deixar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nome do meu Estado, o Pará, presto também homenagem ao ex-Governador, ex-Deputado Federal, ex-Senador da República José Richa. Em nome do Governo e do povo do Pará; do Dr. Almir Gabriel, Presidente de Honra do PSDB do Pará e amigo pessoal de José Richa, que foi um dos fundadores do Partido; em nome do Governador do Pará, Simão Jatene; e do Presidente regional do PSDB, Deputado Cezar Colares, faço este registro, dizendo da importância para o Brasil desse grande homem, da convivência, do trabalho e da honradez de José Richa.

Por ser do Pará, por respeito, por consideração e por ser, além de amigo pessoal, aliado do ex-Governador e ex-Senador Almir Gabriel, bem como do Go-

vernador Simão Jatene, tenho a honra e a satisfação de prestar esta homenagem póstuma. Hoje, será realizado o enterro, e o povo do Paraná, que tão bem José Richa representou no Congresso Nacional e à frente do Governo do Estado do Paraná, prestará as suas homenagens. E, tenho certeza, também será lembrado e reconhecido por todos os paraenses e, com certeza, pelo povo brasileiro, neste dia que enluta a classe política paranaense e brasileira.

Sr. Presidente, faço este registro para deixar nos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional esta homenagem do povo paraense a José Richa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me às homenagens póstumas que o Senado da República presta ao ex-Governador e ex-Senador José Richa.

Existem homens que se valorizam sobretudo por seu espírito conciliatório, e V. Ex^a, Sr. Presidente, é um deles. V. Ex^a tem esse poder de conciliar nos momentos mais difíceis que a Nação tem vivido. José Richa também era uma figura conciliadora. Não era apenas o político e o administrador, mas o conciliador. E esse conciliador desaparece em um momento em que o País tanto precisa de pessoas que tenham o seu pensamento e a sua grandeza. O seu Estado, evidentemente, sofre mais que os outros.

José Richa merece um destaque todo especial, sobretudo porque não era apegado aos cargos. No governo passado, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi convidado várias vezes para o Ministério, inclusive para ser Chefe da Casa Civil. Talvez o destino do País tivesse sido outro se ele ali estivesse. Entretanto, não queria cargos, apenas servir. E servia aos seus amigos, a empresários e, sobretudo, ao seu povo.

Por isso, em nome dos baianos, em nome da minha terra, desejo associar-me ao pesar do Senado da República, do Brasil e, em particular, do Paraná, pelo desaparecimento de um homem expressivo e merecedor de todas as homenagens desta Casa e do País, que foi o Senador José Richa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de colocar em votação os requerimentos de pesar pelo falecimento do Senador Richa, quero recordar a sua imagem e dizer que não posso esconder o meu sentimento de tristeza por cumprir este doloroso dever que

algumas vezes a Presidência desta Casa tem-me feito exercer, que é votar requerimentos de pesar pelo falecimento de grandes homens públicos deste Brasil, alguns deles, meus amigos diletos.

Não posso deixar de recordar, na pessoa de José Richa, um homem público que foi muito atuante durante toda a nossa geração. Digo a nossa geração porque recordo a sua chegada ao Rio de Janeiro em 1958 – e era Deputado à época, no Rio de Janeiro, o Senador Antonio Carlos Magalhães –, quando, em companhia do então Deputado Ney Braga, procuravam mudar a política do Paraná e se empenhavam numa luta bastante grande.

Pertenciam ao Partido Democrata Cristão, mas eram aliados da União Democrática Nacional, com quem conjuntamente desenvolviam as ações no sentido da presença do então Deputado Ney Braga no Governo do Paraná.

Depois, a ascensão do hoje falecido Senador José Richa: Governador do Estado, homem público de grande destaque, Senador da República, Deputado Federal e Prefeito da sua cidade, Londrina. E, sobretudo, uma vida sempre marcada por extrema firmeza, um homem público correto, um grande articulador político, um excelente administrador, um homem com grande espírito público. A ele muito deve o Paraná e o nosso País, o Brasil, por tudo que prestou com sua liderança política, com sua inteligência e com sua cultura.

O Senador Antonio Carlos Magalhães disse que José Richa tinha, sobretudo, desapego pelos cargos e recordou o fato de ter sido convidado muitas vezes para ser Ministro e não ter aceito. Também confesso, nesta Casa, que o convidei para Chefe da Casa Civil quando fui Presidente da República e ele não pôde aceitar esse convite, embora fôssemos grandes amigos durante todo esse tempo, alegando que precisava continuar na Constituinte, dedicado a esse trabalho parlamentar com que tanto contribuiu.

Assim, com esse sentimento que não é meu, mas de todos nós, da Casa, do Brasil, do Paraná, lamentamos o falecimento do Senador José Richa e nos associamos à dor do povo paranaense, de sua família e de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou submeter os requerimentos à votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de externar, por ter sido colega no Congresso Nacional do Senador José Richa, os meus profundos sentimentos de pesar. V. Ex^a sintetizou, como todos os demais Se-

nadores, os extraordinários méritos de sua dedicação ao Brasil, ao Paraná, por ter sido exemplo de homem público.

Meu abraço e sentimento de pesar à sua família, ao povo paranaense. Todos nós do Brasil teremos sempre em José Richa um grande exemplo na vida pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o voto de pesar queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço permissão para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa por cinco minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Senadoras e Senadores, o dia hoje é triste para o Paraná, para o País e para o Piauí.

Sr. Presidente, quis Deus V. Ex^a estar presidindo a sessão. O Piauí e o Brasil lamentam hoje dois anos de morte talvez do único brasileiro que se igualou a Rui Barbosa, Senador Antonio Carlos, como exemplo de amor à justiça e respeito à lei. Evandro Lins e Silva, filho de maranhense, como V. Ex^a, Senador Sarney, nasceu no Piauí, no Delta, na maior ilha do Delta, Ilha Santa Isabel, tão conhecida por João Alberto. Trata-se da ilha em que nasceram o pai de Alberto Silva, que foi juiz, e toda a família de Alberto Silva. Tive o privilégio de, no fim da vida de Evandro Lins e Silva, gozar da sua intimidade.

Senador João Alberto, o último julgamento de que ele participou foi o de Rainha, que tinha sido condenado por um júri parcial, e ele foi defendê-lo. Lá, ele disse a célebre frase: “Glória seria morrer no tribunal”. No fim de sua vida, eu, como Governador do Piauí, tive o privilégio de conviver muito com ele.

Quando, pela formatura da primeira turma da faculdade de Direito da cidade de Parnaíba, convidaram-me para ser homenageado, pedi permissão aos alunos para transferir essa homenagem ao grande piauiense Evandro Lins e Silva. Ele foi homenageado, Presidente Sarney, com o meu compromisso de fazer como foi feito com Rui Barbosa. O seu último discurso seria aquele livro “Oração aos Moços”. Quando fui entregar o livro do discurso na Academia de Letras de que V. Ex^a faz parte, havia morrido Roberto Campos, mas, mesmo assim, encontramos uma solução e apresentamos o livro.

O Piauí tem uma bandeira que muito se assemelha à bandeira do Brasil, com as mesmas cores, somente com uma diferença, Senador Almeida Lima: ela tem uma só estrela; e essa estrela, para iluminar a Justiça do Brasil, foi Evandro Lins e Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, que está inscrito para uma comunicação inadiável, assim como as Senadoras Fátima Cleide e Serys Slhessarenko.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para uma comunicação inadiável só para deixar registrado nos Anais da Casa o pronunciamento de nossa autoria que trata da aprovação na Comissão do relatório elaborado pelo Senador Flávio Arns que garante o dia 21 de setembro, no Brasil, como o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Sr. Presidente, articulei esse projeto juntamente com o Senador Flávio Arns, e ele tem o aval das entidades que atuam nessa área, das pessoas com deficiência. Com certeza, embora aprovado de forma isolada, estará contemplado, num segundo momento, por um outro projeto, cujo Relator é também o Senador Flávio Arns, o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência.

Fiz questão de fazer um pronunciamento por escrito, que mostra toda a história da luta das pessoas com deficiência no mundo. Numa parte do meu pronunciamento, por exemplo, lembro que só se iniciou essa luta, de forma incisiva, em nível internacional, a partir de 1975, quando a própria ONU, por meio de sua Assembléia Geral, declarou 1981 como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes. Nesse documento, há uma análise do quanto essa luta avançou em outros países e no Brasil.

Esperamos que a Câmara dos Deputados o aprove com a mesma rapidez que a Comissão o fez, já que, na Comissão, decisão foi terminativa. O projeto vai lembrar que, em todo 21 de setembro, no início da primavera – não só nesse dia, porque todos os dias são motivo para fazê-lo –, precisamos refletir, pensar e trabalhar em benefício desses 24,5 milhões de brasileiros que possuem algum tipo de deficiência.

Sr. Presidente, esperamos que, antes mesmo de 21 de setembro do ano que vem, quando pela primeira vez teremos no Brasil o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, possamos aprovar o Estatuto da Pessoa com Deficiência de que tive a alegria de ser o autor. Apresentei o projeto na Câmara e no Senado, sempre com a coordenação do Sena-

dor Flávio Arns, um especialista, o nosso mestre. É com alegria que S. Ex^a está relatando a matéria e discutindo com toda a sociedade.

Tenho absoluta certeza de que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, depois de concluído, vai estar muito, muito melhor que a proposta original por nós apresentada.

Por isso, Sr. Presidente, dou o meu pronunciamento por escrito. Aqui, cito os debates que houve sobre o Estatuto em praticamente todo o País, com a perspectiva de que, no ano que vem, seja aprovado, já que este ano foi mais de debates.

Eu mesmo participei de uma teleconferência com o Senador Flávio Arns e com a maioria dos Estados do País. Só não participaram aqueles onde, naquele dia, era feriado. Em dois Estados, inclusive, as assembléias legislativas foram abertas só para que pudéssemos trabalhar com as entidades nos Estados, via Interlegis.

V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, tem valorizado e muito a importância do Interlegis e também essa caminhada em defesa da pessoa com deficiência.

No meu pronunciamento, rendo homenagem a V. Ex^a e ao Senador Flávio Arns. Não é nenhuma rasgação de seda, mas S. Ex^a é o nosso mestre nessa área. Inclusive, quando apresentei o projeto na Câmara, S. Ex^a comprometeu-se a relatá-lo. Espero, mediante um amplo acordo, que a Câmara aprove na íntegra o relatório, com o substitutivo que será construído pelo Senador Flávio Arns.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (BLOCO/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a história do movimento das pessoas deficientes, portadoras de deficiência, ou, para usar a terminologia adotada pela Organização das Nações Unidas, pessoas com deficiência, no que concerne à sua luta na conquista e defesa de direitos, é bem recente em nosso País.

Praticamente só se iniciou em 1975, quando a própria ONU, por meio da sua Assembléia Geral, declarou 1981 o “Ano Internacional das Pessoas Deficientes”.

Apoiadas por ampla campanha veiculada nos meios de comunicação social, as pessoas deste segmento, antes tidas e havidas pelos “técnicos” como “pacientes” ou “clientes”, começaram a ser tratadas sob uma nova ótica, a da cidadania.

Essa transformação não foi fácil, e nem surgiu da noite para o dia. Em absoluto. As pessoas portado-

ras de deficiência ainda vivem quebrando barreiras na sociedade como um todo, para fazer valer seus direitos, apesar de já terem assegurado muitas conquistas através de farta legislação.

Assim, sempre pareceu-nos extremamente oportuno que se estabeleça, no Brasil, uma data comemorativa de todo o processo de luta pelos direitos da pessoa portadora de deficiência.

Dessa forma, por meio das comemorações que a data enseja, ficarão certamente gravadas na memória de todo cidadão brasileiro as conquistas dos portadores de deficiência.

Foi neste sentido que apresentei à apreciação do Senado o projeto de lei nº 379 de 2003, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

De acordo com nossa proposição, a data será celebrada no dia 21 de setembro, por ser de extrema importância para as entidades da sociedade civil que lutam em prol das pessoas portadoras de deficiência.

Em 1982, nessa data, em muitas cidades brasileiras foram realizados atos públicos de sensibilização e conscientização da sociedade sobre a necessidade de se reconhecer os direitos das pessoas com deficiência, fator este que certamente preconizou a inclusão destes direitos na Constituição Federal de 1988 e na legislação de forma geral.

Nosso projeto de lei foi submetido à deliberação da Comissão de Educação desta Casa, onde foi aprovado, em caráter terminativo, no último dia nove, seguindo recomendação do relator, o ilustre Senador Flávio Arns (PT-PR).

Como destacou em seu parecer o Senador Arns, por muito tempo os portadores de deficiência estiveram à margem da sociedade e excluídos das decisões políticas e administrativas relativas ao seu próprio processo de desenvolvimento.

No entanto, aos poucos vamos mudando essa situação. Em nosso País têm sido observadas inúmeras iniciativas oficiais e privadas em prol dos deficientes.

Inovações foram inseridas em nossa legislação, na busca de minimizar a situação dessa parcela da população. A Constituição Federal, assim como as Cartas Estaduais, vêm-se aperfeiçoando nessa matéria.

Leis ordinárias, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, também têm sido editadas com capítulos específicos, utilizando como terminologia i°portadores de necessidades especiais;±.

Também a Lei Federal nº 7.853, de 1989, dispõe especificamente sobre o direito das pessoas portadoras de deficiência e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que data de 1990, também trata de direitos dos portadores de deficiência o âmbito da matéria que regula.

Além da proposta para a instituição do Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, também tramita aqui no Senado outro projeto de minha autoria, o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, que se destina a assegurar a integração e a inclusão social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas que apresentam limitação em suas atividades devido à sua deficiência.

O Estatuto tem por objetivo introduzir no ordenamento jurídico brasileiro lei que defina claramente os direitos das pessoas com deficiência.

Propõe o desenvolvimento de ações que assegurem a plena inclusão das pessoas com deficiência no contexto sócio-econômico e cultural.

Garante acesso, ingresso e permanência da pessoa com deficiência, acompanhada pelas pessoas e animais que lhe servem de apoio, portando os produtos que utiliza como ajudas técnicas, em todos os ambientes de uso coletivo.

Viabiliza a participação das pessoas com deficiência em todas as fases de implantação das políticas públicas. Garante, enfim, aos portadores de deficiência o acesso a todos os direitos referentes à cidadania.

Vale aqui um breve relato da recente história da luta que se trava em nosso País pelos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Foi a partir de 1979 que o movimento das pessoas com deficiência eclodiu em nível nacional, após silenciosa, porém firme, revolução em vários Estados, notadamente No Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Pernambuco, Goiás e Pará.

Naquele ano, surgiu a Coalizão Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes. Sua primeira Comissão Executiva, formada por oito integrantes, dois por área de deficiência, foi eleita no I Congresso Brasileiro de Pessoas Deficientes, promovido em Recife, de 26 a 30 de outubro de 1981.

No ano seguinte, em 1982, em Vitória do Espírito Santo se promovia o I Encontro de Delegados da Coalizão Nacional de Entidades e Pessoas Deficientes, evento que se realizou no Novotel, de 12 a 14 de julho.

Dentre as principais deliberações desse Encontro, destaca-se a criação, por unanimidade, do “Dia Nacional de Luta das Pessoas Deficientes”, por proposta do saudoso companheiro Candido Pinto, pernambucano radicado em São Paulo, militante do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD.

Em sua justificativa, Candido Pinto lembrava que o dia 21 de setembro indica a entrada da primavera, tempo do desabrochar das flores, marcando, por assim dizer, o surgimento da esperança de tempos melhores para um segmento fortemente marcado pela discriminação e pela opressão por parte da sociedade.

Nesse dia, dizia Candido Pinto, que “as pessoas deficientes devem invadir as ruas com suas cadeiras de rodas, com suas muletas, com suas bengalas, as pessoas surdas e aquelas com deficiência mental com suas famílias, todas juntas, reivindicando seus direitos, mostrando claramente quão inacessíveis são as cidades e seus equipamentos urbanos±.

Entendo que com a aprovação do nosso projeto estamos realizando o sonho de Candido Pinto e de toda a população que é portadora de algum tipo de deficiência. Os portadores de algum tipo de deficiência somam hoje no Brasil cerca de 24,5 milhões de pessoas, cujo maior anseio é o reconhecimento dos seus direitos e o exercício pleno da cidadania. É esse também o nosso objetivo.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço ao Senador Paulo Paim pelas referências.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Solicito a inscrição pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como não se encontram presentes nem registraram presença os Senadores José Agripino e Paulo Octávio, V. Exª responde pela Liderança e poderá usar da palavra imediatamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se a carta do Líder não chegou, está a caminho. Sou testemunha disso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está anotada o alerta de V. Exª.

Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

E se o Lula é iluminado, quem é que vai pagar a conta no fim do mês?

(José Simão)

Os domingos costumam ser um dia cansado de guerra. Mas dia 14 de dezembro já se sabia que a agenda política do Partido dos Trabalhadores iria excepcionar a modorra. Certamente a expulsão da Senadora Heloisa Helena e dos Deputados João Batista de Oliveira Araújo, o Babá, João Fontes e Luciana Genro quebrou a rotina de futebol de várzea que predomina nos domingos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

O dia que marcou o encontro do PT com a soberba e a intolerância, conduta própria de quem aspira a autocracia, começou quente. Nas primeiras horas da manhã, a rede de TV CNN anunciou a prisão do ex-ditador Saddam Hussein.

Depois de um breve “**We got him**”, o administrador americano no Iraque, Paul Bremer, engoliu o soluço e quase veio às lágrimas, traíndo a melhor tradição anglo-saxônica de compostura pública. Em seguida foram apresentadas imagens de um homem abatido, barbudo e desorientado. Seu rosto, vincado pelo sofrimento, fitava o fim de um déspota irremediável, que praticou delírios de grandeza e terminou como um troféu de guerra. Durante 24 anos, Hussein promoveu uma ditadura militar repleta de tortura, tribunais de exceção, massacre de adversários, genocídio e censura. A soberania do grande Saddam, um populista sanguinário e corrupto, que liderou três guerras e patrocinou o terrorismo internacional, depois de longos oito meses de esconderijo, acabara em um buraco.

A prisão do ex-ditador vai fazer muito bem ao Iraque e à humanidade, deve enfraquecer a resistência à ocupação e abreviar as razões que justificam a intervenção americana no País, mas com certeza causou constrangimento ao convescote dominical do Presidente Lula. A notícia soma-se a uma série de comentários negativos na imprensa que predominaram na semana passada e tiveram seu ápice no último do-

mingo sobre a desastrosa política externa do seu Governo.

Especialmente acerca da patuscada promovida no Oriente Médio, quando o Presidente Lula e extensa comitiva queimaram o carvão do contribuinte brasileiro, participando do fausto das mil e uma noites na companhia de ditadores intrépidos, cometendo gafes elementares, se bestificando diante de pirâmides e exercitando um antiamericanismo sem propósito. O Presidente Lula deve uma explicação à Nação sobre a condução da política externa do seu Governo. A sensação que se tem é de que o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, acredita mesmo no pan-brasileirismo e que essa gente bronzada vai liderar o terceiro-mundo e derrotar, como Hussein denominava os Estados Unidos, o “grande satã”.

Na operação das relações internacionais é natural o papel político que um chefe de Estado tem de abrir oportunidades aos interesses empresariais do País. A prerrogativa, no entanto, não converte um presidente em caixeiro-viajante, conforme se considerou o primeiro mandatário. Como era de se esperar, a exemplo do que ocorreu nas incursões da “Lulatur” a Cuba e à África, os dez dias nas arábias se resumiram à prática do queridismo, nenhum negócio importante foi efetuado, mas ficou a impressão de que o Presidente Lula é um líder internacional de respeito, que pode quebrar protocolos e criar uma nova ordem mundial a partir do terreiro das nações, quando na verdade tudo não passa de exótico fantur.

A tarde do domingo caía quando foi anunciada a solução final para os parlamentares que ousaram desafiar a disciplina stalinista imposta pelo Palácio do Planalto ao Partido dos Trabalhadores. A portas fechadas, dois terços do Diretório Nacional do PT desempenhou papel inquisitorial e realizou a justiça do paredão para defenestrar as vozes descontentes com o espetáculo da demagogia paternalista do Presidente Lula. No episódio, a mando do Ministro Chefe da Casa Civil, José Dirceu, o Presidente do PT, José Genoíno, realizou a tarefa do açougueiro e assinou o expurgo dos quatro parlamentares em uma ação que guarda muita semelhança aos métodos de limpeza ideológica promovidos contra a primeira geração de soviéticos e muito bem narrados no extraordinário romance “Os filhos da rua Arbat”. Seria José um genuíno capitão-do-mato?

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu, que nesta Casa compartilhei das lágrimas da Senadora Heloísa Helena, gostaria de prestar um desagravo à expulsão da parlamentar. A amizade da Senadora é para mim uma das grandes aquisições deste primeiro ano de Sena-

do. Sou um admirador do seu caráter resoluto, da personalidade decidida, da grandeza com que a Senadora encarna os problemas brasileiros, da coerência dos seus propósitos e do tamanho do coração de uma mulher de gana, que tem legitimidade de vida para não se abater com esse ato de prepotência do **comitern** caboclo.

Sr. Presidente, desde a posse do Presidente Lula, o Brasil vem experimentando uma cantilena triunfalista sobre a reforma agrária.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não tenho vinte minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a, como Líder, tem direito a cinco minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Estamos antes da Ordem do Dia? (Pausa.)

Lamento profundamente não poder concluir esse belíssimo discurso...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a pode considerar como lido o restante, para não prejudicar os outros inscritos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Vou dar como lido o discurso. Gostaria de fazer aqui uma análise do Governo Lula, dos resultados ou da ausência de resultados, nesse primeiro ano de governo, mas finalizo.

E assim termina o primeiro ano de um Governo que começou a fazer água na esperança a partir da conjugação dos verbos mentir e escamotear.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, desde a posse do Presidente Lula o Brasil vem experimentando uma cantilena triunfalista sobre a reforma agrária. Primeiro, o Palácio do Planalto se encarregou de desmerecer o esforço empreendido na administração do presidente Fernando Henrique Cardoso, em seguida metas ambiciosas de uma política agrária de qualidade foram mais de uma vez anunciadas. O ano caminha para o fim e a questão continua sendo tratada com impressionante niilismo, apesar de metas superlativas de assentamento continuarem compondo a retórica transformadora do Partido dos Tributos. Neste mês, o Ministério do Desenvolvimento Agrário publicou um documento intitulado 1º Plano Nacional de Reforma Agrária – Paz, Pro-

dução e Qualidade de Vida no Meio Rural, onde é expressada a má-fé do Palácio do Planalto com a matéria. Em linhas gerais, a proposta consagra um anacrônico compêndio de conceitos sobre a supremacia do campesinato cumulado com a sociologia do oprimido, escrito em um português velhaco, onde são relacionadas ambições redentoras do campo com alcance não só da demanda dos sem-terra, como dos remanescentes de quilombos, dos ocupantes de áreas indígenas e das populações ribeirinhas. Tudo muito belo, não fossem as impropriedades do Plano. Em primeiro lugar, há indisfarçável propósito de estabelecer a conflagração no campo a partir da desmoralização dos valores do agronegócio. De maneira contundente, o documento se afeiçoa a uma palavra de ordem ecoada de um acampamento de sem-terra do Pontal do Paranapanema. A intenção de achincalhar o setor produtivo fica evidente quando o Plano faz questão de criar atávico antagonismo entre a propriedade familiar e a empresarial. No documento, o agronegócio é tratado de maneira pejorativa, preconceituosa e com pechas estatísticas absolutamente divorciadas da realidade. Nominado de modelo patronal, ao agronegócio é destinada todas as responsabilidades pelo problema agrário brasileiro, especialmente da exclusão social no campo e do desequilíbrio ambiental.

Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil não vai construir modelo sustentável de reforma agrária assacando o agronegócio. Observem que o segmento empresarial representa 27% do Produto Interno Bruto, somando R\$ 334,95 bilhões. Neste ano apresentou um crescimento superior a 5%, ocupa 24,2% da população ativa, o que representa um universo de 17,4 milhões de trabalhadores, além de compor aproximadamente 30% da pauta das exportações brasileiras, com a geração de um superávit em 2002 de US\$ 19 bilhões na balança comercial.

Basicamente, o Plano Nacional de Reforma Agrária possui três excrescências que podem, uma vez implementadas, incendiar definitivamente o conflito rural brasileiro. O primeiro deles diz respeito ao propósito indecente de majorar o índice de produtividade do módulo rural com o fim de desapropriação para a reforma a agrária. O segundo, o pretexto de simplificar o procedimento de desapropriação, não passa de um deliberado movimento para favorecer o esbulho possessório. Por fim, o malsinado plano cria espécie de moratória quando propõe o congelamento

da correção pela taxa de referência (TR) dos títulos da dívida agrária.

Senhor Presidente, a se acreditar nas ousadas metas do Plano Nacional de Reforma Agrária, o Brasil tem chance de promover um regresso feudal no campo, reprimar o arado com tração animal e revigorar o escambo como mecanismo monetário. Já os números apontados para até 2006 prometem algo de auspicioso. Serão 400 mil famílias assentadas. 500 mil famílias com posses regularizadas. 130 mil famílias beneficiadas com Crédito Fundiário. 2.075 milhões de novos postos de trabalho, entre outros devaneios.

O novo modelo propugnado pelo Plano já começa a revelar em seu âmago o engodo demagógico do Governo Lula. Conforme reportagem publicada nesta semana na Revista Veja, sob o título "Pobres, mas custam milhões", no extremo Oeste do Paraná o Ministério da Reforma Agrária e o Movimento dos Sem-Terra estão realizando um paradigma de assentamento que pretende ser a vitrine do estilo Lula de repartir a terra e produzir o pão. Só para a aquisição do terreno, a viúva será sangrada em R\$ 80 mil por assentado, um custo 157% superior ao que o próprio Plano prevê para 2004 por assentado, assim compreendido além da aquisição da terra, o investimento **per capita** em infra-estrutura, habitação, crédito e assistência técnica entre outros.

Sr. Presidente, gostaria de apresentar alguns dados sobre o desempenho do Ministério da Agricultura que espelham bem o descompasso entre a utopia petista e a realização orçamentária da União. Observem que o grande triunfo da produtividade brasileira não deve ser creditado ao fomento governamental, mas ao esforço próprio do agronegócio, cujo afeto pelo Brasil encerra uma das mais notáveis demonstrações de comprometimento com a grandeza deste País. A título de comparação entre a safra 2002/2003 e os primeiros dez meses do governo Lula, no que se refere ao custeio e comercialização, em todas as fontes, com exceção da poupança rural, a aplicação dos recursos foi negativa. Quanto aos investimentos, a diferença de desempenho do Governo Lula foi de 11% a menos.

E assim termina o primeiro ano de um governo que começou a fazer água na esperança a partir da conjugação dos verbos mentir e escamotear.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Senador Demóstenes Torres, embora este não seja o objeto do meu pronunciamento, não poderia deixar de dizer a V. Ex^a que participei da reunião do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores. Foi um dia de muita dor para todos os petistas do Brasil, mas a reunião transcorreu em um clima de muito respeito, e os debates havidos foram os mais ricos que já pude acompanhar na história do Partido dos Trabalhadores. E eu estou filiada ao PT desde 1989.

A Senadora Ideli Salvatti fez ontem um pronunciamento que me fez pensar que, naquele momento, colocava-se uma pá de cal nesse assunto. As pessoas saem do Partido de acordo com as normas estatutárias. O Estatuto do Partido dos Trabalhadores, que orientou a Comissão de Ética, foi discutido no âmbito do Partido, pelos seus filiados, durante dez anos. E a decisão da Comissão de Ética teve respaldo nos arts. 210 e 213 desse Estatuto, que prevê a expulsão de parlamentares em casos como, por exemplo: agirem em discordância às deliberações do Partido ou inobservância grave dos princípios programáticos da ética, da disciplina e dos deveres partidários. No nosso campo, as pessoas saem do partido por essas razões, mas infelizmente não vemos ocorrer o mesmo no PFL – não gostaria de ter que dizer isso, mas sou obrigada.

Lembrava-me aqui, há pouco, do caso do ex-Deputado Hildebrando Pascoal, do Acre, cuja história conheço muito bem, porque o Acre é vizinho do meu Estado de Rondônia. Houve ainda o caso do Deputado João Alves, que ganhou na loteria mais de trinta vezes.

Mas entendo que precisamos botar uma pá de cal nesse assunto, porque senão ficaremos em uma situação em que um fala do outro, que, por sua vez, responde e creio que isso não contribui em nada. Precisamos encerrar esse debate por aqui.

Quero ainda agradecer ao Diretório Nacional a moção de solidariedade aprovada aos petistas de Rondônia pela luta que estamos travando no Estado contra a corrupção nas instituições públicas. O meu pronunciamento aqui hoje é para registrar o pronunciamento dos Bispos da Igreja Católica do Estado de

Rondônia. Uma Igreja viva, que não apenas profetiza a fé, mas que vive a fé no dia-a-dia e que luta pela ética, por uma terra sem males.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o registro deste pronunciamento, que é, além de muito bonito, muito importante para toda a sociedade rondoniense.

Diz o seguinte:

Como pastores da Igreja Católica em Rondônia, preocupa-nos graves acontecimentos que atingem a nossa sociedade e comprometem o futuro do nosso Estado.

Com certeza, o caso mais emblemático e que desvela a situação crítica do Estado de Rondônia, e força a sociedade civil organizada a reagir, tomar e pedir providências, é num primeiro momento o caso da eleição da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, como também a posterior alteração da Constituição do Estado e do Regimento Interno da ALE para garantir por antecipação a sua recondução para o próximo biênio. Todos estes fatos acontecem num clima de quase total silêncio e sem nenhuma satisfação ao povo.

Um segundo fato que atingiu a toda a sociedade foi a indicação do Sr. Natanael Silva para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contrariando claramente as exigências constitucionais para tal cargo, entre as quais, idoneidade moral e reputação ilibada. O próprio Sr. Governador, que a princípio julgava inaceitável tal nomeação por razões jurídicas, sentiu-se forçado a tolerar a situação e mais uma vez prevaleceu o silêncio e nenhuma satisfação foi dada ao povo.

Finalmente, o Tribunal de Justiça, por razões inexplicáveis ou incompreensíveis para nós, cidadãos comuns, modificando uma liminar que afastava o Conselheiro, acabou legitimando sua indicação para o Tribunal de Cotas, e, mais uma vez, prevaleceu o silêncio e nenhuma satisfação foi dada ao povo.

Preocupa-nos, repetimos, a nós pastores e, certamente, a uma boa parte da nos-

sa população, o crescente enfraquecimento de nossas instituições públicas, cuja solidez garante o exercício de uma sadia democracia. Conforme declaram os Bispos da América Latina, reunidos na cidade de Santo Domingo, “*A corrupção tem-se generalizado. Há um mau emprego dos recursos econômicos públicos; progridem a demagogia, o populismo, a ‘mentira política’ nas promessas eleitorais; burla-se a justiça, generaliza-se a impunidade e a comunidade se sente impotente e indefesa diante do delito*” (Documento de Santo Domingo, nº 233).

“Tanto uma ética plenamente humana quanto as exigências éticas do Evangelho nos impelem a dar passos indispensáveis para a renovação da pessoa e da sociedade. É fundamental superar a distância entre ética pública e ética privada, isto é, entre a responsabilidade pelo bem comum e a realização da pessoa” (CNBB. *Ética: pessoa e sociedade*, p. 87). Aqui fazemos um apelo aos católicos, aos cristãos, homens e mulheres de boa vontade, que participam destes três poderes para que não se deixem condicionar pelas ameaças, nem intimidar por retaliações, ainda que pesadas e saibam que podem contar com nossa total solidariedade.

Os frutos apodrecidos desde modelo de injustiça e iniquidade, seguidamente denunciados pelos profetas do Antigo Testamento e condenados pelo programa e atividade de Jesus, continuam causando graves prejuízos à vida e à dignidade de nosso povo.

Neste ponto, os Bispos citam vários casos que têm acontecido no Estado e que estão à mercê das políticas públicas estaduais.

Não se deve esquecer a dura realidade das mais de 4 mil famílias acampadas no Estado à espera da Reforma Agrária, os sempre dolorosos despejos e as mortes relacionadas aos conflitos agrários. Pesa ainda na consciência de qualquer cidadão os

casos de trabalho escravo, atingindo em torno de 400 pessoas só neste ano de 2003.

Também a violência crescente em nosso Estado, que é fruto especialmente do desemprego, da miséria, da fome, do alcoolismo e do narcotráfico, que além do mais alimenta essa situação, não tem apresentado sinais concretos de mudança. Nossa população jovem está morrendo e se matando numa geração lamentavelmente sem perspectiva.

“É evidente que faz-se necessário o esforço de todos para a formação da consciência ética. A Igreja sabe que esta tarefa cabe a toda a sociedade, da qual ela faz parte. Seria impossível levá-la adiante sem diálogo amplo e compartilhado. Unimo-nos aos vários segmentos ou classes sociais, governo e povo, empresariado e organizações sindicais, instituições representativas das diversas etnias, culturas e religiões para a construção de uma sociedade justa e solidária, baseada nos valores éticos” (CNBB. *Ética: pessoa e sociedade*, 93).

Nós, na verdade, não devemos ser nem otimistas nem pessimistas, mas homens e mulheres de esperança, isto é, homens e mulheres que percebem claramente todo o peso da realidade, mas, mesmo assim, não se deixam abater porque têm a plena convicção, baseada na fé, de que o Deus da vida caminha com seu povo e nunca o abandona.

Porto Velho, Natal de 2003. – Dom Moacyr Grechi, Arcebispo de Porto Velho – Dom Antonio Possamai, Bispo de Ji-Paraná – Dom Geraldo Verdier, Bispo de Guajará-Mirim.

Sr. Presidente, eu pediria que fosse registrado nos Anais da Casa este documento. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pronunciamento dos Bispos de Rondônia

Como pastores da Igreja Católica em Rondônia, preocupa-nos graves acontecimentos que atingem a nossa sociedade e comprometem o futuro do nosso Estado.

Com certeza, o caso mais emblemático e que desvela a situação crítica do Estado de Rondônia, e força a sociedade civil organizada a reagir, tomar e pedir providências, é num primeiro momento o caso da eleição da mesa diretora da Assembléia Legislativa, como também a posterior alteração da Constituição do Estado e do Regimento Interno da ALE para garantir por antecipação a sua recondução para o próximo biênio. Todos estes fatos acontecem num clima de quase total silêncio e sem nenhuma satisfação ao povo.

Um segundo fato que atingiu a toda a sociedade foi a indicação do Sr. Natanael Silva para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, contrariando claramente as exigências constitucionais para tal cargo, entre as quais, idoneidade moral e reputação ilibada. O próprio Senhor Governador, que a princípio julgava inaceitável tal nomeação por razões jurídicas, sentiu-se forçado a tolerar a situação e mais uma vez prevaleceu o silêncio e nenhuma satisfação foi dada ao povo.

Finalmente, o Tribunal de Justiça, por razões inexplicáveis ou incompreensíveis para nós, cidadãos comuns, modificando uma liminar que afastava o Conselheiro, acabou legitimando sua indicação para o Tribunal de Contas, e mais uma vez, prevaleceu o silêncio e nenhuma satisfação foi dada ao povo.

Preocupa-nos, repetimos, a nós pastores e, certamente, a uma boa parte da nossa população, o crescente enfraquecimento de nossas instituições públicas, cuja solidez garante o exercício de uma sadia democracia. Conforme declararam os Bispos da América Latina, reunidos na cidade de Santo Domingo, *“A corrupção tem-se generalizado. Há um mau emprego dos recursos econômicos públicos; progridem a demagogia, o populismo, a ‘mentira política’ nas promessas eleitorais; burla-se a justiça, generaliza-se a impunidade e a comunidade se sente impotente e indefesa diante do delito”* (Documento de Santo Domingo, nº 233).

“Tanto uma ética plenamente humana quanto as exigências éticas do evangelho nos impelem a dar passos indispensáveis para a renovação da pessoa e da sociedade. É fundamental superar a distância entre ética pública e ética privada, isto é, entre a responsabilidade pelo bem comum e a realização da pessoa” (CNBB. *Ética: pessoa e sociedade*, p. 87). **Aqui fazemos um apelo aos católicos, aos cristãos, homens e mulheres de boa vontade, que participam destes três poderes para que não se deixem condicionar pelas**

ameaças, nem intimidar por retaliações, ainda que pesadas e saibam que podem contar com nossa total solidariedade.

“Um primeiro passo se impõe nessa linha de aperfeiçoar a correta relação entre o que é público e o que é particular. No entanto, a recuperação da política passa pela moralização dos políticos como ‘verdadeiros homens de estado’ e não ‘negociantes do poder’, enredados em jogadas pessoais. Isto exige romper os laços entre política e negócios privados” (CNBB. *Ética: pessoa e sociedade*, pp. 87-88).

Os frutos apodrecidos deste modelo de injustiça e iniquidade, seguidamente denunciados pelos profetas do Antigo Testamento e condenados pelo programa e atividade de Jesus, continuam causando graves prejuízos à vida e à dignidade de nosso povo.

Citamos aqui alguns exemplos:

O quase total descaso em que se encontra a saúde pública e a má aplicação dos seus recursos, inclusive lembramos as graves denúncias de desvios de verbas públicas em favor das fundações.

Sofremos também com muitas famílias, especialmente rurais, por causa das deficiências do planejamento educacional: as Escolas Pólos, por exemplo, não são devidamente adequadas à nossa real situação e acabam agredindo o ambiente cultural, familiar e

comunitário do meio rural, e submetem as crianças ao cansaço excessivo no transporte escolar. Sabemos também de indícios de desvio de dinheiro destinado à educação para outras finalidades.

Na questão ambiental, constata-se danos irreparáveis ao meio ambiente, a ilegalidade no desmatamento, a “garimpagem” ilegal de madeira e os danos causados às comunidades indígenas e ribeirinhas.

Não se deve esquecer a dura realidade das mais de 4 mil famílias acampadas no Estado à espera da Reforma Agrária, os sempre dolorosos despejos e as mortes relacionadas aos conflitos agrários. Pesa ainda na consciência de qualquer cidadão os casos de trabalho escravo, atingindo em torno de 400 pessoas só neste ano de 2003.

Também a violência crescente em nosso Estado, que é fruto especialmente do desemprego, da miséria, da fome, do alcoolismo e do narcotráfico, que além do mais alimenta essa situação, não tem apresentado sinais concretos de mudança. Nossa população jovem está morrendo e se matando numa geração lamentavelmente sem perspectiva.

“É evidente que faz-se necessário o esforço de todos para a formação da consciência ética. A Igreja sabe que esta tarefa cabe a toda a sociedade, da qual ela faz

parte. Seria impossível leva-la adiante sem diálogo amplo e compartilhado. Unimo-nos aos vários segmentos ou classes sociais, governo e povo, empresariado e organizações sindicais, instituições representativas das diversas etnias, culturas e religiões para a construção de uma sociedade justa e solidária, baseada nos valores éticos” (CNBB. *Ética: pessoa e sociedade*, 93).

Nós, na verdade, não devemos ser nem otimistas nem pessimistas, mas homens e mulheres de esperança, isto é, homens e mulheres que percebem claramente todo o peso da realidade, mas, mesmo assim, não se deixam abater porque têm a plena convicção, baseada na fé, de que o Deus da vida caminha com seu povo e nunca o abandona.

Porto Velho, Natal de 2003.

Dom Moacyr Grechi
Arcebispo de Porto Velho

Dom Antonio Possamai
Bispo de Ji-Paraná

Dom Geraldo Verdier
Bispo de Guajará-Mirim

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, fui mencionado e gostaria de usar o tempo para retrucar a menção com base no art.14.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a se considerou ofendido?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Não é requisito do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Para não atrapalhar muito, V. Ex^a tem o direito de usar da palavra só para contestar o fato citado pela Senadora, não mais que isso, por favor, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, como o restante do meu discurso tem muito a ver com o que disse a Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, eu pediria gentilmente que V. Ex^a não completasse o seu discurso e se ativesse a contestar – V. Ex^a é inteligente e tem competência –, e já está definido que ele será publicado por inteiro. Responda à Senadora Fátima Cleide.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Para uma explicação pessoa. Sem revisão do orador.) – Senadora Fátima Cleide, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Assessores, a Senadora Fátima Cleide fez um comentário que realça, na minha opinião, o que é o espírito do Partido dos Trabalhadores. Tenho o maior respeito por muitos dos seus integrantes, inclusive pela Senadora Fátima Cleide, pelo Senador Eduardo Suplicy, que fez uma defesa brilhante, na mesma direção que eu também faria em relação à Senadora Heloísa Helena. Não entendo de forma alguma que, em qualquer hipótese, a Senadora Heloísa Helena possa ser comparada a Hildebrando Pascoal ou ao autor da fraude do Orçamento. Ao contrário, esse tipo de comparação é algo absolutamente ridículo. O procedimento a que os demais não foram submetidos não é culpa minha. Eu nunca havia pertencido a nenhum partido político. É a primeira vez que participo do PFL e o faço com orgulho.

Embora, efetivamente, eu não goste de qualquer espécie de violência...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com licença, Senador Demóstenes Torres.

A Senadora Heloísa Helena está querendo pedir aparte, quando não é possível. Entretanto, S. Ex^a

poderá falar porque foi citada no discurso anterior da Senadora Fátima Cleide e por V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, quero falar, porque me comparar com Hildebrando Pascoal!... O negócio aqui hoje vai ser difícil.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, quero esclarecer à Senadora Heloísa Helena que não a comparei com Hildebrando Pascoal. Não, minha querida. Apenas disse ao Senador que no Partido dos Trabalhadores, no nosso campo, as pessoas saem por discordância programática, saem por questão de postura ética, porém, no outro campo, e aí quero dizer ao Senador Demóstenes Torres, inclusive já respondendo, que considero que no PFL também tem pessoas sérias e honestas, mas há também pessoas como João Alves e Hildebrando Pascoal. Ele afirmou que um dos nossos petistas seria mentiroso, e simplesmente citei João Alves, que disse que ganhou 30 vezes na loteria, assunto extremamente noticiado no País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora, já está esclarecido.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Temo que a informação esteja errada, pois parece-me que ele ganhou mais de 3 mil vezes na loteria.

Uma boa providência seria o Governo do PT analisar alguns projetos, inclusive da própria bancada, como o do Senador João Capiberibe que combate a corrupção, e realmente lutar por isso.

Eu também apresentei quatro projetos: lavagem de dinheiro, crime do colarinho branco, e se o Governo estivesse preocupado em combater esse mal no País, daria maior resultado do que ficar punindo aqueles que atuaram com muita coerência durante a sua vida.

Vou aqui dizer novamente que tenho a maior admiração pela pessoa da Senadora Heloísa Helena. No meu Partido, eu pude, por várias vezes durante este ano, votar contra a orientação da liderança. Discutíamos primeiro, fechávamos ou não questão, e quase sempre não fechávamos. Mas mesmo nas questões fechadas, eu pude votar contra o meu Partido em muitas ocasiões, e nem por isso sofri qualquer repreensão ou fui punido. Então, nesse aspecto, o PFL é mais democrático que o PT.

Não quero, de forma alguma, contestar as palavras de V. Ex^a. Apenas usei de um direito meu de criticar algo que acho que foi feito de forma equivocada e que teve muito respaldo aqui. Mesmo dentro da Bancada do PT, o Senador Eduardo Suplicy utilizou-se

muitas vezes da tribuna para discutir este que V. Ex^{as} consideram um assunto interno. E nós consideramos um assunto extremamente público porque, afinal de contas, acabou tentando colocar em xeque a dignidade e a honra de uma das Senadoras que considero das mais relevantes para que o Brasil e este Senado continuem mantendo a credibilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu pediria à Senadora Heloísa Helena que usasse o tempo necessário para um esclarecimento pessoal. É a última oradora da sessão, porque temos que entrar na Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a V. Ex^a e, com base no art. 14, inciso VI, usarei a palavra por cinco minutos.

Embora seja a maior vítima nesse processo todo, tenho feito um esforço gigantesco, sobre-humano, inclusive para evitar trazer o debate das circunstâncias internas do Partido dos Trabalhadores para cá. Mas agora vou fazer isso. Todas as vezes que alguém falar diretamente, indiretamente, vou falar também.

Primeiro, quero dizer, repetir, que estou de consciência tranqüila e de cabeça erguida. Podemos até fazer um debate aqui sobre o que é fidelidade programática. Eu me sinto, Senador Almeida, Senador Duciomar, absolutamente fiel a um Partido dos Trabalhadores, não ao outro, o da cúpula palaciana, que silencia diante de delinqüentes da política brasileira e silencia também porque, às vezes, se lambuzar no banquete farto do poder faz com que talvez, por uma questão de educação, silencie. Tem isso de educação. Quando somos educados, pequenininhos, mesmo com pouca coisa para comer em casa, a mãe diz isto: não pode falar e comer ao mesmo tempo. Então talvez seja isso.

Portanto, vou fazer um esforço gigantesco para não tratar deste tema mais uma vez. Fiz durante todo esse processo. Só tratei deste tema uma vez, no plenário, quando o Senador Suplicy foi à tribuna. Estou fazendo um esforço para retirar essa coisa da minha vida, porque não tenham dúvida – e disse na reunião do diretório nacional – de que o PT que estava me expulsando não era o PT ao qual dediquei os melhores anos da minha vida para construir, não era o PT soci-

alista, não era o PT da radicalidade democrática; era o PT que faz a propaganda triunfalista do neoliberalismo e que é cúmplice e omissor nessa reacionária coexistência pacífica entre aqueles que, ao longo da história, condenamos ferozmente e hoje está tudo muito bem.

Então vou fazer um esforço gigantesco para não entrar neste tema mais uma vez e espero que ninguém entre, porque, se entrar, vou, mais uma vez, usar a tribuna.

A Senadora Fátima Cleide me disse que não tratou deste tema, não fez dessa forma. Porque seria duro. É aquela história que, uma vez, já disseram aqui: ninguém conhece o pior de mim. Ainda não conheceram o pior de mim.

Pelo amor de Deus, respeitem a minha dor. Já disse, várias vezes, que vou escrever na areia das praias de Maceió alguns nomes, para a onda vir e me fazer esquecer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – A praia do Francês.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – A do Francês é belíssima, a Barra de São Miguel. O Senador Ney Suassuna sabe disso. Ele defende as do Rio, mas sabe que as de Alagoas são mais belas.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – As da Paraíba.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Da Paraíba! Só porque é eleito por lá. Só vive defendendo o Rio aqui.

Então, vou tentar ter tranqüilidade. Agora, só peço uma coisa: não toquem no meu calinho, não, porque, se tocarem, vou virar onça. Senão estou calma, maravilhosa.

Quero fazer o debate programático. Vou continuar com o meu mandato de cabeça erguida, sabe, Senador Tuma? Fui para a reunião do diretório e disse: não estou aqui para pedir clemência, nem perdão, nem desculpa. Estou aqui para reafirmar o que, ao longo da história, afirmei aqui, nesta Casa inclusive e ao longo da minha tradição.

Estou de consciência tranqüila. Agora, pelo amor de Deus, está chegando o Ano Novo. Ano Novo, vida nova, coração de paz, solidariedade e esperança, saúde para todo o mundo. Isso é o que conta. Essas coisas são o que contam.

Já me deram um presente de Natal desses, não tem nenhum problema. Vou jogar no mar esse presente de Natal horroroso da expulsão. Agora é vida pra frente, sabe? Já tirei as bandeiras do gabinete. Esse negócio deve ser até pecado, viver abraçado,

chorando, não é? Tanta gente de bem, de paz, tantos pobres espalhados pelo Brasil para chorarmos por eles. Então é isso. Tenho o maior respeito, quero continuar fazendo a disputa programática, a disputa ideologizada, com as Senadoras da Bancada, com os Senadores da Bancada, com todas as Senadoras e com os Senadores. Eu quero encerrar essa história. Agora, se tocaram, de novo, eu vou começar a falar. Entendeu? Então, ano novo, vida nova. Quero aproveitar para desejar Feliz Natal para todos, um Ano Novo de paz, saúde e tranquilidade, porque é isso que conta. Um beijo no coração de todos. Dizem que estou falando como a Xuxa; um beijo no coração de todos, como se eu estivesse imitando a galega, não é? A neguinha imitando a galega. Um beijo para todos, e isto é o que importa; ano novo, vida nova. Dizem que as lágrimas fazem muitas cicatrizes na alma.

Mas só tem cicatriz na alma quem esteve no campo de batalha, quem não se acovardou, quem defendeu. Paz e amor para o meu coração e para a minha saúde. Para a oligarquia, para o crime organizado, para o Fundo Monetário, para as instituições de financiamento multilaterais, para os gigolôs do FMI, para os parasitas do Banco Mundial, aí vai ser Heloisinha – viu, Demóstenes – oncinha. Agora, o resto é tudo paz e amor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Heloísa Helena, Deus estará sempre conosco.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, eu não gostaria de polemizar, mas me sinto na obrigação de dar duas palavrinhas com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. *Fazendo soar a campanha.*) – Não, Senadora, V. Ex^a vai desculpar, mas V. Ex^a já atravessou o orador da tribuna. Só dois poderiam falar, acho que V. Ex^a completou o seu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, para uma comunicação urgente, por 5 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de, em um minuto, porque meu tempo é muito pequeno, dizer que estamos vivendo momentos diferentes quando observamos o movimento de paralisação da Polícia Federal. Não mais como sempre era, pela questão salarial. Estamos vendo o rol de reivindicações da Polícia Federal, e isto é muito bom e importante para o nosso País. O que eles reivindicam? Moralização da Polícia Federal – isso é funda-

mental – e também condições de trabalho, algo **sui generis** em uma categoria.

Registramos isso nesta tribuna para dizer que, como estamos falando para uma comunicação inadiável, o tempo é mínimo, é exíguo, vamos falar sobre esta questão da Polícia Federal, que é atacada na questão da Operação Anaconda, porque uma parte pequenininha da PF imiscuiu-se nessa Operação, mas, por outro lado, a grande maioria da Polícia Federal é da melhor estirpe, da melhor qualidade, e basta olharmos as reivindicações que trazem no bojo da sua paralisação.

Eu queira falar rapidamente sobre a seguinte manchete do Jornal do Brasil: “Crédito do Banco do Brasil fica encalhado”. Isso é muito sério, muito grave. Eu defendo o Banco do Brasil. Não vou colocar o assunto em discussão. Batalhei para a retirada do Banco do Brasil do Programa de Desestatização. Sou favorável, apóio, defendo o Banco do Brasil. Mas não podemos admitir que esse tipo de coisa continue ocorrendo. Recursos do FAT no valor de R\$100 milhões – só para citar um exemplo – estão disponíveis para financiamento de eletrodomésticos. Mas, de R\$100 milhões disponíveis, sabem quanto foi liberado? Apenas R\$7 milhões. Por que o Banco não deu conta de liberar os R\$100 milhões? Para a construção civil, não me recordo se estão disponíveis R\$130 milhões, R\$150 milhões ou R\$180 milhões, o Governo liberou menos que R\$100 milhões até agora. Poderiam ser feitos pequenos empréstimos, pequenos financiamentos, de R\$1.000,00, de R\$900,00, a juros de 2%, se não estou equivocada. Por que não dá conta? Qual é o problema? O pequeno dá muito trabalho, dá pouco retorno?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – A que V. Ex^a atribui isso?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Atribuo à falta de determinação e de vontade, porque, em muitos Estados, busca-se mudar a política, mas não mudam aqueles que estão fazendo as ações na prática, em várias instituições, como no Banco do Brasil. Não adianta mudar as políticas se as pessoas estão, muitas vezes – não sempre, Senador –, travando as ações práticas, para que não ocorra a nova política que se está propondo, de apoio ao pequeno produtor rural, ao pequeno empresário urbano, àqueles que precisam desses pequenos empréstimos.

Apresentei um projeto, que tem o parecer favorável do Senador Osmar Dias, com relação à questão do FAT, na CAE. Esse projeto busca um repasse pequeno dos recursos do FAT.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não é possível o aparte agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É uma comunicação inadiável.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Desculpe-me, Senador, mas, infelizmente, não é possível o aparte.

Tenho um projeto que busca repassar pequena parcela dos recursos do FAT aos bancos de cooperativa de crédito para auxiliarem o Banco do Brasil no repasse desses financiamentos aos pequenos produtores rurais, por exemplo, como seria o caso das cooperativas de crédito aos cooperados. Essa é uma forma de contribuir e de ajudar.

Esse nosso projeto tem parecer favorável do Senador Osmar Dias, na CAE, é importantíssimo, e aproveito a oportunidade para pedir a sua aprovação.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, solicito a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a tem até cinco minutos.

Por favor, temos que entrar na Ordem do Dia, com urgência.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias, ocupei esta tribuna para fazer um apelo ao Governador do meu Estado, Wellington Dias, no sentido de que não frustrasse ainda mais os servidores públicos do Piauí e anunciasse logo a tabela de pagamento do 13º salário. Eis que o Governo decide, em vez de fazer o pagamento, oferecer um empréstimo aos servidores.

Ora, Sr. Presidente, meus caros colegas, isso é um verdadeiro absurdo, além de caracterizar o não-cumprimento de mais uma promessa de campanha. Espero sinceramente que o bom senso prevaleça e que a medida seja revista, mesmo tendo sido anunciada pelo próprio Governador, justamente por quem, quando na Oposição, achava fácil governar e criticava seus antecessores quando eles anunciavam alguma dificuldade para o pagamento dos salários do funcionalismo.

O Governador apresentou aos funcionários uma proposta de empréstimo, a ser descontado em dez vezes a partir de janeiro. Quando o pobre servidor acabar de pagar, já estará na hora de receber o 13º salário de 2004, quando, provavelmente, a se repetir

o desastre político-administrativo deste ano, também ficará a ver navios.

Há ainda, entre membros do Governo, controvérsias sobre os encargos – fala-se em cobrança de juros de 2,4% ao mês –, sobre a forma de cobrança, outra demonstração de inexperiência administrativa.

Se o servidor quiser optar – dizem autoridades locais –, também pode esperar para receber integralmente quando o Governo estiver em condições financeiras para pagar. Mas quem poderá ter certeza de que esse dia chegará?

A solução encontrada pelo Governo do Estado é uma humilhação a mais para o servidor, que tem de cumprir uma série de burocracias. Quem, por acaso, estiver com o nome inscrito no Serasa ou no SPC – o que não é nenhuma exceção, dada a dificuldade financeira por que passam os servidores públicos – não terá direito ao empréstimo. Tirar o direito ao 13º de inadimplentes ou de quem não assinar um termo de consignação, a meu ver, configura flagrante ilegalidade.

Aliás, o noticiário de hoje informa que está havendo tumulto e revolta nas agências do Banco do Brasil, para onde acorreram centenas de servidores.

Quero saber se o Governador, cuja origem política é exatamente no movimento sindical bancário, vai pagar as horas extras dos funcionários do Banco do Brasil, porque eles vão ter de trabalhar até as 20 horas e também no fim de semana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não era isso que o povo do Piauí imaginava ter quando decidiu que era o momento de o PT governar nosso Estado, mesmo porque não foi nada disso que o PT prometeu. Muito pelo contrário. O PT disse que o Piauí seria outro, que o servidor público seria respeitado e que o pagamento dos salários em dia era um compromisso de honra.

É claro que as dificuldades econômicas não são um privilégio do Estado do Piauí. Mas chama a atenção o contraste com a Prefeitura de Teresina, que certamente não teve um dos seus melhores anos, mas está cumprindo a tabela anunciada no início do ano. Se o Estado tem problemas, a Prefeitura os têm em dobro, num ano em que, entre outros problemas, diminuíram os repasses do Fundo de Participação dos Municípios.

Tudo indica que a fórmula encontrada pelo Governo do Estado é ilegal, fere as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e necessita de autorização do Banco Central. Se o Governo pensa em conceder um abono correspondente à parcela que o servidor

terá de saldar, ele precisaria de uma lei prevendo esse abono; caso contrário, como vai explicá-lo depois, na hora de prestar contas ao Tribunal? Por que o Governo não fez, ele próprio, um empréstimo para pagar o 13º salário, em vez de propor essa operação tão complicada? Açodado, o Governo não mediu as implicações de ordem jurídica e administrativa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço, mais uma vez, aos Líderes do Governo que socorram o seu companheiro de Partido. A inexperiência administrativa aliada à falta de investimentos está promovendo um verdadeiro caos na economia piauiense, justamente nesta época do ano, em que o que se esperava era o contrário: uma injeção de ânimo na economia com o pagamento do 13º salário aos trabalhadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço votos de que o Governador encontre uma solução.

Quem sabe, Sr. Presidente, esta não pode ter sido dada agora mesmo pela Senadora Serys Slhessarenko, quando disse que o Banco do Brasil só aplicou 7% dos recursos do FAT. Era o momento de o Banco do Brasil socorrer o Estado do Piauí. Este Banco do Brasil, que, por não ter aplicado os recursos, teve no primeiro semestre um dos maiores percentuais de lucro em toda sua história.

De qualquer forma, Sr. Presidente, faço um apelo aos governantes do PT para que socorram seu aliado, seu correligionário, o Governador do Piauí, e diminuam a tristeza do servidor público piauiense nesses dias que antecedem o Natal e o Ano Novo.

Este ano está perdido, Sr. Presidente, para o Piauí e quero crer que para boa parte do Brasil. Esperamos em Deus que o ano de 2004 seja o ano da reparação das frustrações que contaminam os corações dos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o Siste-*

ma Tributário Nacional e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.860, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Passa-se à segunda sessão de discussão.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, para discutir.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrando-se praticamente hoje o trabalho do Senado Federal com a apreciação e deliberação da Proposta de Emenda Constitucional nº 74, de 2003, a chamada reforma tributária, pode-se afirmar que foi rica a participação da Casa no debate em torno do sistema tributário nacional.

Não se pode asseverar, e isto parece evidente, que estamos nos preparando para votar, à tarde, a reforma ideal, ou seja, aquela que contemplasse um alívio da carga tributária para os brasileiros, uma melhor repartição das receitas – de forma a alavancar o fim das desigualdades regionais –, enfim, um sistema fiscal e tributário indutor do desenvolvimento e da justiça social.

Penso, entretanto, Sr. Presidente, que o intenso debate gerou importantes frutos, os quais não podem ser esquecidos nem devem ser deixados de lado daqui para frente.

É preciso registrar que a disposição do Senado em ouvir e acolher opiniões, muitas conflitantes e até certo ponto inconciliáveis, essa disposição do Senado deu força à participação de diversos segmentos sociais e políticos e, por conseguinte, abriu a oportunidade de se discutir tema tantas vezes tratado de forma hermética com a transparência que deve presidir o debate democrático.

Registro, Sr^{as} e Srs. Senadores, a participação dos governadores dos Estados e dos prefeitos municipais – sobretudo esses últimos, que até então não tinham tido vez nem voz numa discussão desse teor –, o acolhimento de muitas de suas ponderações pelo Governo, sempre com o aval do Senado ou mesmo por instigação sua, não só da base de sustentação do

Executivo, como também de ponderados setores da Oposição.

Desses intensos debates, da apresentação de tantas e tão variadas reivindicações, ficou uma evidente certeza: estamos dando apenas um primeiro passo.

Questões urgentes, que diziam mais de perto com as angústias financeiras do Governo, estão equacionadas no texto final a ser submetido agora ao segundo turno de votação.

É claro que sua própria característica, e quis usar a expressão que me pareceu a mais adequada para definir-lhe a essência, a própria característica dessas angústias financeiras impõem, pela necessidade premente de manter-se fluxo de caixa do Tesouro compatível com objetivos imediatos e inafastáveis, destacando-se o equilíbrio fiscal e a saúde da moeda, tudo isso impõe a certeza de que as soluções que nos preparamos para apreciar definitivamente são transitórias e, portanto, clamam por aperfeiçoamentos e definições permanentes e duradouras.

Mas essa conclusão é mesmo o primeiro importante fruto do debate que o Senado Federal teve a oportunidade de patrocinar em torno de uma real reforma do sistema tributário nacional.

É a convicção, Sr. Presidente, de que o transitório, por sua própria precariedade, serve às angústias do momento, mas não atende aos reclamos a que de início me referi: justiça tributária como fator de promoção da justiça social; repartição adequada das receitas para o definitivo equilíbrio econômico entre as regiões; sistema tributário instigador do desenvolvimento, e não apenas arrecadador de dinheiro, a ser gasto sem poupança social, perverso círculo vicioso de despesas crescentes e crescentes carências sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o texto que será submetido à votação em segundo turno institui a desvinculação de receitas, providência que não pode deixar de ser transitória, posto haver a necessidade de, o quanto antes, voltarmos ao rigor fiscal quanto ao atendimento de crônicas demandas nacionais em conhecidas e a mais e mais desprotegidas áreas de desenvolvimento social.

Prorrogam-se e, mais do que se prorrogam, institucionalizam-se, e mais do que se institucionalizam, permanentemente tributos antes provisórios, sendo essa a marca indelével de uma reforma que, em vez de efetivamente reformar, acomoda-se na indiferença quanto à verdadeira revolução tributária de que o Brasil ainda carece.

Remanescem dúvidas ainda, apesar de todo debate que se travou em torno da reforma tributária, quanto às reais vantagens para os Estados de uma ou outra nova participação em receitas antes apenas federais, visto que a moldura da emenda constitucional em votação é de extrema centralização, com referência à autonomia dos Estados para disciplinar questões do seu peculiar interesse.

Essa centralização chega aos limites do paradoxo de alardear-se caráter de melhor participação dos Estados nas receitas, ao mesmo tempo em que definições simplórias até mesmo de produtos taxados, e seus valores, saem da órbita da disciplina estadual.

Tudo isso, ao meu ver, logo e logo vai envelhecer esta reforma, exatamente por tentar uniformizar o que não tem uniformidade, ou tratar igualmente desiguais. Estimo que, dentro em breve, os Estados menos favorecidos, que supõem estar ganhando algo com alguns reais a mais em suas receitas, compreenderão que a centralização lhes será nociva, pois perderão poder frente aos Estados economicamente mais fortes e desenvolvidos.

Quanto à justiça fiscal, pouco – desculpem-me, Srs. Senadores – temos para comemorar, porque a grande massa dos assalariados sofre os efeitos de uma carga tributária que beira o insuportável. A carga tributária vem avolumando-se ao longo dos anos, e sempre se adia a possibilidade de reverter esse quadro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a atenção dos meus colegas, para que não percam o quanto já pôde ser construído com o debate aqui travado. De nada adianta olhar sempre para trás, achar que não construímos o ideal e que, por isso mesmo, não chegaremos a bom termo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, concluo, com a tolerância de V. Ex^a, dentro de dois minutos.

Não permitamos que os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e mesmo a União, tendo algum alívio financeiro proporcionado pela reforma ora em discussão, com votação marcada para a sessão da tarde, acomodem-se e adiem para sempre decisões importantes, decisões que colham todos os frutos do debate, e mantenham vivo o verdadeiro sentimento de reforma tributária que animou, até agora, as discussões.

Para isso, Sr. Presidente, sugiro ao Senado que leve avante o debate, as discussões, as pesquisas

que já encetou em torno do tema. Sugiro que formemos uma comissão especial, com um prazo razoável de funcionamento, para darmos continuidade à discussão, que não está esgotada, e recolhermos o que de bom já foi possível fazer, para completar o que estamos iniciando.

A transparência que o Senado já proporcionou à questão tributária deve ser incentivada. Cabe ao Senado manter-se na vanguarda deste objetivo de alcance nacional: convocar a elite pensante, os trabalhadores, os empresários, os Estados, os Municípios, a sociedade organizada, para discutirmos, de vez, o sistema tributário nacional, e redefinirmos o conceito nacional de tributos e receitas, para que sejam eles fatores de desenvolvimento geográfico harmônico do Brasil, e de progresso justo para todos os brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, para discutir.

V. Ex^a dispõe de até dez minutos, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos pensar em um parafuso corroído pelo tempo e, portanto, com sua porca enferrujada. Se pegarmos uma chave e o torcermos de uma vez, ele quebrará, não girará. Temos que usar algum lubrificante, dar alguma pancada, para tentar girá-lo aos poucos.

Assim entendo a reforma tributária, pela qual nós somos responsáveis, e não apenas o Governo. O Executivo fez modificações ao longo do tempo, mas nós permitimos, e foi-se deteriorando a situação tributária, sendo que quem mais sofreu foram os Municípios.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos torcer o parafuso de uma vez, porque ele quebra. Eu dizia isso, há poucos minutos, a vários Prefeitos da Paraíba, que estão desesperados porque não podem pagar o décimo-terceiro salário e as mensalidades atrasadas. Como Presidente da Frente Parlamentar Pró-Municípios, lutei para conseguir tudo o que podia para os Municípios. Mas não foi fácil, porque o cobertor é curto, Srs. Senadores: cobre-se a cabeça, e descobrem-se os pés; cobrem-se os pés, e descobre-se a cabeça. E os três entes – União, Estados e Municípios – disputam uma parcela desse capital. É óbvio que não podemos forçar, porque o parafuso vai quebrar. Não podemos tirar o que a União, por ser mais forte, foi tirando dos demais.

A verdade é que há um desequilíbrio na Federação. Há poucos minutos, conversava com um Sena-

dor, meu amigo, que faz oposição sempre, e S. Ex^a me dizia: não entendo por que as pessoas são contra e votam favoravelmente. Votamos, Senador, porque acreditamos que houve progresso e que vamos conseguir dar outras voltas, porque não finda aqui, de maneira nenhuma, essa reforma. A reforma deve ser constante, a sua natureza é dinâmica; a cada hora precisaremos adaptar a realidade ao contexto nacional e mundial. Estava ruim, melhoramos um pouco, mas ainda existem muitas coisas que precisamos mudar. Conseguimos melhorar o ISS, conseguimos voltar para 22,5%, mas ainda há muita coisa a ser feita. Por exemplo, ainda não solucionamos o problema dos precatórios. Não é possível uma ordem judicial para tirar 30% ou 40% da arrecadação de uma Prefeitura no mês.

Vou conceder-lhe um aparte, Senador Almeida Lima, porque V. Ex^a é o Senador com quem discuti e a quem me referi há pouco. Repito: votamos, porque algo melhorou, e porque temos a esperança de conseguir outras melhorias.

V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Ney Suassuna, pretendia pedir-lhe permissão exatamente para declarar que o diálogo se havia verificado comigo, mas V. Ex^a se antecipou neste instante final. Sinto-me satisfeito, porque tenho estado num processo de dúvida, de avaliação, sem conseguir entender a posição de alguns Pares – a quem não faço crítica de ordem pessoal –, que fazem discurso contra e votam a favor. Até imaginava propor aos meus Pares, à Mesa, uma reforma regimental, para criarmos, digamos assim, a terceira bancada. Hoje, conhecemos a Bancada do Governo e a Bancada da Oposição e tem Líder do Governo e Líder da Oposição. E poderíamos criar, evidentemente, para os do voto a favor e do discurso contra, a bancada do contestador a favor. E aí criar-se-iam lideranças. Porque não compreendo – e disse isso ontem à tarde, aqui no plenário. A reforma não presta. Ora, o sistema tributário nacional não atende às necessidades do País. E por que não mudar, e por que colocar ainda o W40? Não presta? Por que não passar o maçarico logo, por que não arrancar e substituir por um outro, novo em folha, que atenda às necessidades da máquina, do País? Portanto, esse é o meu questionamento. E fica a sugestão da bancada do contestador a favor. Parece-me que seria, digamos assim, extremamente numerosa nesta Casa e no Congresso Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Mas, com certeza, V. Ex^a sabe que na vida e na natureza as coisas não dão sal-

tos, acontecem gradativamente, tanto é que há o ditado: “Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”. Ou: “Roma não foi feita em um dia”. Conseguimos um progresso. Não é o ideal, mas é o melhor que se pôde obter. Mas não vamos desistir. Queremos melhoria para os Municípios, para os Estados do Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Mas tudo dentro da medida do possível. Não adianta querermos usar o maçarico e derretermos o parafuso, porque nesta praça não há parafusos à disposição. É preciso usar o que se tem. Vamos alcançar a melhoria gradativamente, calculadamente, comedidamente, mas sempre com firmeza, tentando chegar ao final. Vamos fazê-lo, tenho certeza disso.

Se olharmos o que vem acontecendo, verificaremos que o Governo está ganhando confiabilidade: caiu o risco Brasil, o preço do dólar diminuiu. Mas o custo é alto, dizem. Na vida nada existe sem preço. Para nos sentarmos ao lado de um Senador, deixamos de nos sentar ao lado dos outros 79. É uma opção. Sempre estamos pagando um preço. Quem está fumando um cigarro está pagando com três minutos de vida.

Assim, o preço sempre existe. O preço de estar ao lado do Governo é exatamente o de conseguir, gradativamente, melhorias. Sabemos que podíamos usar o maçarico. O PMDB podia estar contra o Governo. Não se aprovava nada aqui. E aí? O Governo dava errado, o Brasil dava errado. E ficaríamos fazendo o quê? É óbvio que temos responsabilidade com a governabilidade do País e, por isso, agimos assim, conscientes de que não estamos conseguindo tudo o que queríamos, mas o máximo possível para a ocasião.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, votamos favoravelmente, mas dizendo que ainda falta isso, falta aquilo. Vamos lá brigar e lutar para conseguir o que falta no mais curto espaço de tempo possível.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet e, em seguida, o Senador João Capiberibe.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de ouvir uma parte do pronunciamento do meu companheiro de Bancada, Senador Ney Suassuna. Em verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos votando a reforma tributária possível, que se transformou em um campo de batalha. Essa é a verdade. Um campo de batalha promovido pelos entes da Federação brasileira. Um

campo de batalha onde lutam a União, os Estados e os Municípios, nenhum deles querendo perder receita.

A reforma, todavia, foi muito anunciada, muito apregoada. A palavra que mais o povo brasileiro tem ouvido, em matéria política, nos últimos anos, é a palavra reforma. Reforma tem que significar transformação. Reforma tem que significar mudança, mudança para melhor.

Essa reforma tributária, foi bom nós a termos fatiado. Peço escusas àqueles que entendem que tínhamos que aprovar a reforma tributária tal qual ela veio da Câmara. Por quê? Porque, nesse campo de batalha, o Senado é o verdadeiro árbitro, é o verdadeiro juiz. O Senado é a Casa da Federação brasileira, é aqui que o embate se trava. E, no embate travado aqui no Senado da República, não encontramos outra alternativa senão aprovar algo que vai ter imediata aplicação, e outras partes importantes da reforma tributária que serão discutidas e, portanto, estarão sujeitas a transformações ao longo de três a cinco anos.

Srs. Senadores, procedemos corretamente nessa parte. Não poderíamos chegar ao fim do ano sem apresentar um saldo, por pequeno que seja, na questão tributária no País. Era imprescindível que o Senado intermediasse isso.

Eu me lembro – e estou bem próximo aqui – da chamada guerra fiscal. Não sei por que deram o nome de guerra fiscal. Afinal de contas, todos a fazem, independentemente do nome que tenha. Os grandes Estados da Federação brasileira praticam a guerra fiscal orçamentariamente, porque, dispondo de recursos no Orçamento, dispondo de recursos para infra-estrutura, por exemplo, oferecem, para as empresas asfalto, energia elétrica, e outras coisas, para que elas se instalem, para que o setor produtivo ali se instale. Essa é que é a verdade mais verdadeira. Não se podia, de uma hora para outra, penalizar os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste brasileiro.

O Senado encontrou a fórmula adequada, prorrogando isso. Não havia necessidade de resolver esse assunto da noite para o dia. Venho de Mato Grosso do Sul e pergunto: O que está fazendo o meu Estado se desenvolver? O Estado está se desenvolvendo graças à vocação que ele possui; graças aos incentivos concedidos, temos conseguido levar algumas indústrias para lá.

E o setor agropecuário, por exemplo, que avançou profundamente, sendo o responsável pelo superávit da balança comercial, deve esse crescimento ao agronegócio. O que o impulsionou? Foi política go-

vernamental ou a vocação do povo? Ou foi o trabalho dos produtores? Ou foi a tecnologia? Ou foram os avanços no setor, que tornaram o Centro-Oeste a região vanguardista da agricultura e da pecuária neste País?

Devemos, portanto, incentivar isso. O Senador Ney Suassuna ocupou a tribuna com muita razão. Não poderíamos aprovar a reforma tributária tal qual veio da Câmara. O momento – volto a repetir – era inoportuno. O momento é de recessão, é de dívida dos Municípios.

O Senador Ney Suassuna preside uma subcomissão temática da Comissão de Assuntos Econômicos da mais alta relevância. Qual é essa subcomissão? A que estuda o endividamento, a dívida pública do País, na qual os Estados estão inseridos, entregando 13% da sua receita líquida; de 13% a 22% da sua receita líquida para a União. Portanto, estão impossibilitados de fazer investimentos indispensáveis em obras de infra-estrutura.

Quem vem do interior como eu, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sente a necessidade da aplicação de recursos em infra-estrutura. Sei que as grandes metrópoles estão melhor aquinhoadas. Quase não existe rua sem pavimentação asfáltica em cidades que ultrapassaram um milhão de habitantes. Mas vão ao meu Estado, ao Mato Grosso do Sul, para verificarem a situação! Estou vibrando por que soube que vão liberar recursos de emendas dos Parlamentares. Estou vibrando por que as cidades vão receber R\$150 mil, R\$100 mil, R\$75 mil ou R\$50 mil para pavimentar ruas, instalar esgoto, perfurar poço semi-artesiano ou construir uma quadra de esporte. Essa é a verdade verdadeira.

Há um enfoque sobre o qual precisamos nos debruçar e que, em verdade, trouxe-me à tribuna no instante em que estamos discutindo a reforma tributária. Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos aprovando nenhum item que facilite a vida dos brasileiros, que facilite a vida do setor produtivo. A burocratização sufoca aqueles que trabalham neste País.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A burocratização é excessiva. Eu li, alhures, que no Brasil gastam-se 150 dias para se abrir uma empresa, enquanto, nos Estados Unidos, gastam-se dez dias e, na Argentina, nosso país vizinho, gastam-se menos de 30 dias. Isso é inacreditável. Será que isso depende de lei ou de operacionalização? Depende de regulamentação pura e simples ou de gerenciamento administrativo, que falta muito neste País?

O Brasil, em muitos casos, está entregue a burocratas que nunca trabalharam e que, portanto, não conhecem o que é o dia-a-dia, o que é a luta e a labuta de um pequeno empresário e de um microempresário.

Com muita honra, Senador Heráclito Fortes, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Ramez Tebet, parabênize V. Ex^a pelo pronunciamento que faz. Afinal de contas, trata-se de um ex-Presidente desta Casa e de um ex-Ministro que, durante o seu exercício no Ministério, conviveu com o eterno problema de liberação de verbas orçamentárias. Sr. Senador Ramez Tebet, a humilhação por que passam os Prefeitos nessa espera desesperada pela liberação de recursos orçamentários é de uma crueldade incrível. De que adianta votarmos o Orçamento – e está presente em plenário o Senador Ney Suassuna, que também foi Ministro e padeceu disso como político, vendo os recursos assegurados, pelo menos orçamentariamente, para os Prefeitos e para os Estados – se esses recursos não são liberados? Depois, a Controladoria da República denuncia a reputação dos Prefeitos municipais, mas ninguém diz que muitos casos envolvendo Prefeituras são de recursos liberados da primeira parcela, autorizada a concorrência, evidentemente, e cujas parcelas subsequentes não foram liberadas, colocando os Prefeitos em situação de dificuldade e inadimplência. E o mais triste é que o fluxo de liberação para as grandes empresas, para as grandes empreiteiras, sai com mais facilidade que os pequenos recursos, os recursos do calçamento, da melhoria habitacional, aqueles que realmente promovem o desenvolvimento do Município. Parabênize V. Ex^a por fazer esse pronunciamento com conhecimento de causa, por ter governado seu Estado, pela experiência de vida que tem. É muito fácil, Senador Ramez Tebet, execrarem-se os Prefeitos municipais, que aqui não têm defesa, mas é preciso que se saiba o que eles estão vivendo. Uma solução para isso começa a surgir no final do túnel, que é exatamente o Orçamento impositivo, defendido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. A partir daí, o que for liberado é liberado. Acaba-se com essa história de a autoridade municipal e estadual viver de pires na mão, esperando liberações, às vezes, coincidentemente, dependendo, inclusive, de resultados do próprio Senado Federal em votações importantes. Muito obrigado. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Heráclito Fortes, o aparte de V. Ex^a me honra e vem tanto a propósito, que me vou permitir quase que uma

mudança de rumo no meu pronunciamento. E falo na presença do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Há uma luta muito grande para tornarmos o Orçamento imperativo, ao invés de autorizativo. Afinal de contas, o Orçamento deve ser o espelho da Nação. Quem quiser saber a situação de algum Município, de algum Estado ou da União terá que ler o Orçamento para saber se haverá ou não recurso para tal ou qual fim. É só ler o Orçamento. Portanto, o Orçamento não pode ser uma peça de ficção e também não pode ficar sujeito a esse arbítrio do Poder Executivo. Para se fazer o Orçamento, é necessária a participação do Legislativo, mas, para se contingenciá-lo, não é preciso? O Executivo faz isso sozinho?

Quero aproveitar a oportunidade para apresentar uma sugestão. Todo ano damos plantão. Tenho dado plantão para defender o Estado do Mato Grosso do Sul. Meus companheiros ficam na Comissão de Orçamento. Já fui Relator do Orçamento, atendia até de madrugada, quando se faziam as reuniões. Luta-se tanto para se incluírem recursos, para, depois, não dar em nada. Isso leva descrédito à classe política, porque se anuncia: "Mato Grosso do Sul vai ter, para o Orçamento de 2004, tantos milhões de reais". Mas, depois, diz-se: "Não, não vai ter nada, está tudo contingenciado". Ou se diz: "Só contará com 10%".

Qual seria essa idéia, Sr. Presidente? É claro que o Executivo tem primazia, pois o sistema é presidencialista. Mas por que não começamos com um Orçamento impositivo com referência às emendas de Bancada e às individuais? Aquilo que for incluído no Orçamento pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Presidente da República teria liberação garantida. Estaríamos dando o primeiro passo para o Orçamento autorizativo. Isso é o que acredito ser de fundamental importância e que demonstraria, inclusive, um respeito ao Poder Legislativo, que, em matéria de Orçamento, positivamente não "apita" nada. No sofrimento, sim, isso ocorre, porque ficamos, até a sua aprovação, trabalhando dia e noite, lutando cada um pelo seu respectivo Estado. Depois, as coisas não redundam em nada, e isso leva ao descrédito do Poder Legislativo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Se aprovarmos uma lei afirmando que o Orçamento, no que concerne à responsabilidade e às emendas colocadas pelo Poder Legislativo, tem conteúdo obrigatório, já estaremos ajudando bastante e começando a fazer do Orçamento uma peça de verdade e não de ficção.

Sr. Presidente, V. Ex^a tocou a campainha e tenho que respeitá-lo, mas peço que me dê mais 30 segundos. Agradeço-lhe e prometo não passar disso.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem razão. Nunca vi uma coisa desse tipo. Está havendo até superposição nas Prefeituras, feita por gente que não tem competência para isso. Quem tem competência constitucional para fiscalizar os Municípios é a Câmara de Vereadores, seguida do Tribunal de Contas dos Estados e do Tribunal de Contas da União.

O que está acontecendo? Estão fazendo sorteio! Isso é loteria! Outro órgão do Poder Executivo sortearia os Municípios a serem fiscalizados. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, onde ficam o Tribunal de Contas dos Estados, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas da União? Vale o que falaram representantes do Tribunal de Contas ou o que disseram representantes de um órgão do Poder Executivo? Eis a indagação. Espero que haja respeito ao ordenamento constitucional.

Sr. Presidente, desculpe-me por ter ultrapassado os trinta segundos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador João Capiberibe, por até dez minutos.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Orçamento é a palavra chave, é o instrumento da política. Sem Orçamento, não há como se fazer política. Mas é necessário que saibamos como se compõe o Orçamento público e como se gasta esse Orçamento. De onde vêm as receitas que compõem o Orçamento público? Como o gastamos?

É evidente – temos que reconhecer – que, ao longo desses últimos anos, o Governo Federal tem criado novos impostos, os quais não chama de impostos, mas sim de contribuições, que não são repartidas com Estados e Municípios. Isso é verdadeiro, mas também é verdadeiro que há muito desmando, que há muita corrupção no uso dos recursos, seja nos Estados, seja nos Municípios, porque não há transparência na aplicação.

Tenho dito e repetido aqui que, para ser impositivo, o Orçamento tem que ser transparente. O Orçamento deve ser do conhecimento daqueles que são os responsáveis pela sua composição, pela composição da receita, ou seja, os contribuintes deste País.

Já que estamos falando de Orçamento, de transparência, eu gostaria de lembrar que, na manhã

de hoje, houve um fato histórico em relação ao Orçamento público. No Ministério da Ciência e Tecnologia, foi realizada uma cerimônia às 11 horas, em que o Ministro da Ciência e Tecnologia colocou à disposição, na rede pública, na Internet, todos os gastos do Orçamento. Quem quiser saber como o Ministro Roberto Amaral, Ministro do meu Partido, do Partido Socialista Brasileiro, está executando o seu orçamento deverá entrar na página do Ministério da Ciência e Tecnologia, em que qualquer cidadão poderá verificar os gastos.

Eu me dirijo aos telespectadores da TV Senado e aos ouvintes da Rádio Senado. Dirijo-me àqueles que nos estão vendo e que nos estão ouvindo com uma pergunta: você sabe como é gasto o dinheiro público? Será que você já pensou como é gasto todo o dinheiro que o Estado arrecada? Se você não pensou nisso, vamos raciocinar juntos. Somos cento e setenta milhões de brasileiros e pagamos anualmente, segundo alguns, 36% e, segundo outros, 36,5% – esse percentual já deve estar em 37% – de imposto de tudo aquilo que ganhamos. Vamos fazer os cálculos. Somos cento e setenta milhões de brasileiros pagando algo em torno de 37% do Produto Interno Bruto, ou seja, de tudo aquilo que produzimos, de tudo aquilo que ganhamos. Arredondei para 37%, mas o Senador está me dizendo que o percentual já é de 40%. De tudo aquilo que ganhamos, 37% vão para os Municípios, para os Estados ou para a União Federal. Sabe o que significa isso? Vamos dividir o PIB do nosso País, de cerca de R\$1,3 trilhão, por cento e setenta milhões de brasileiros. Com isso, o PIB **per capita** é de aproximadamente R\$8 mil. Se aplicarmos esses 37% sobre R\$8 mil, cada brasileiro pagará de imposto por ano às Prefeituras, aos Estados e à União Federal um montante que gira em torno de R\$3 mil. É muito dinheiro que estamos gastando, e ninguém sabe como ele é aplicado!

Hoje, no Ministério da Ciência e Tecnologia, o cidadão contribuinte tem a satisfação de acessar todos os gastos. Hoje podemos saber como o Instituto de Pesquisa da Amazônia, em Manaus, aplica o dinheiro do contribuinte. Pelo **site** do MCT, podemos saber quanto o Instituto de Pesquisas Espaciais, em São José dos Campos, gasta em equipamentos e em material de consumo, pois há um detalhamento de despesas.

Essa é uma atitude de vanguarda, é uma atitude corajosa do Ministro Roberto Amaral, que deve ser destacada. Tenho certeza de que os demais Ministérios poderão operar o Orçamento com o mesmo grau de visibilidade, de transparência, para que o cidadão

recupere a confiança perdida nas suas instituições. O cidadão não confia nas instituições, porque os exemplos de corrupção estão aí: Operação Anaconda, em São Paulo, prendendo juízes; Gafanhotos de Roraima; anões do Orçamento. Mesmo com o Orçamento impositivo, se o cidadão não puder acompanhar desde a inclusão da emenda no Orçamento até a execução da obra ou do serviço, veremos que a dificuldade vai aumentar. Aí é que vai proliferar anão.

Portanto, é com imensa satisfação que vejo esse sonho republicano se transformar em realidade. O Estado brasileiro é fechado à cidadania, porque não permite acompanhamento. É exatamente esse aspecto que as reformas precisam aprofundar. E falo principalmente da reforma tributária, que busca garantir aquilo que é a preocupação da sociedade brasileira nos últimos anos: pagar juros e amortização da dívida. A reforma serve, nada mais, nada menos, para pagar a dívida pública. É para isso que serve a reforma. Isso está óbvio. Não há a menor dúvida quanto a isso. Não temos dúvida disso.

Talvez, possamos melhorá-la mais à frente, inclusive incluindo no ato da compra a obrigatoriedade de o vendedor estabelecer o valor do produto que compramos e do imposto que pagamos. Isso deve ser feito até para se educar a sociedade. Se entrarmos numa loja, num supermercado ou num **shopping center** e perguntarmos para o cidadão que fez suas compras o quanto ele pagou de imposto, ele não saberá responder. Da forma como se arrecada imposto, não se presta satisfação nenhuma ao contribuinte.

Por isso, acrescentamos dois dispositivos na reforma da previdência, e um deles é o do controle social, que está sendo comentado nos jornais. O Conselho de Administração será paritário, pois terá representantes dos patrões – o Presidente da República, os Governadores, os Prefeitos, os Presidentes dos Tribunais – e dos trabalhadores, que são os funcionários públicos dos Três Poderes. Eles terão uma representação paritária, a fim de se estabelecer uma igualdade, para, assim, controlar a contribuição previdenciária.

Outro item que passou totalmente despercebido – ainda não ouvi um comentário na imprensa – diz respeito à obrigatoriedade de o sistema previdenciário, a partir da aprovação da emenda paralela, que estamos discutindo, expor suas receitas e suas despesas na rede pública. Ninguém comenta, mas isso vai ser um mecanismo fundamental para a sociedade brasileira se dar conta do quanto já fomos lesados. Dizem que os brasileiros só fecham a porta depois que são roubados, mas só fechamos a porta depois

que somos roubados “n” vezes, porque, nas reformas, os itens fundamentais, os dispositivos de transparência, estavam sendo esquecidos, ou seja, iríamos, mais uma vez, sofrer um dano irreparável.

Não quero negar que tenhamos tido avanço nesse tempo. Temos, sim, a Lei de Responsabilidade Fiscal, só que não está sendo cumprida – aliás, as leis deste País têm dificuldades para serem cumpridas. No último ano de mandato, Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal diz que o gestor só pode inscrever em dívida para o ano que vem, ou seja, em restos a pagar, aquilo que tem disponível no financeiro. Vamos dar um balanço nos Estados brasileiros, nas prefeituras, para ver se está sendo cumprida a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É verdade que se canalizou – e todos os dias se canaliza – uma fábula de dinheiro para pagar juros e amortização da dívida. Essa é a tragédia da sociedade brasileira. O Brasil foi mal gerido, está óbvio. Imaginem um pai de família que encrenca sua família, contraindo dívidas, e, depois, tem que vender a casa para pagar a dívida. Essa é a situação do nosso País, mas ninguém quer discutir aqui. Estamos aqui disputando pedaços de orçamento, que é residual. Para o próximo ano, o orçamento para investimento será de R\$6,5 bilhões. Seis bilhões, R\$7 bilhões – está aqui o Sub-Relator –, isso é tudo o que teremos para investir. No entanto, para pagar juros e amortização da dívida este ano há US\$154 bilhões. Espero que, para o ano que vem, isso diminua. Agora, imaginem, US\$154 bilhões para 7 bilhões de investimento!. Fomos levados à insolvência, à incapacidade. E não adianta disputar aqui, porque estamos disputando R\$6 bilhões, e, assim mesmo, desse montante, uma boa parte é desviada.

É por isso que hoje tenho que comemorar. O Ministério de Ciência e Tecnologia é o primeiro Ministério da República a colocar na Internet os seus empenhos, os beneficiários de compras e contratação de serviços, inclusive os juros que está pagando de dívida contraída, bem como todas as suas despesas de consumo, de contratação de serviço, de investimentos, de compras patrimoniais. É um exemplo para a sociedade brasileira, que deverá ser seguido por todos os Ministérios, porque é uma decisão administrativa.

O que está acontecendo no MCT é resultado daquilo que fizemos no nosso Estado. Isso não vai, de maneira nenhuma, controlar a corrupção, mas temos segurança de saber se vamos ser roubados ou não, vamos saber se o dinheiro é desviado ou não. Não custa nada acompanharmos, os dados são absoluta-

mente claros, é o empenho de compra. O empenho é uma nota que o Poder Público emite, garantindo que vai pagar por aquela mercadoria discriminada naquela nota. Portanto, só não acompanha quem não quiser. O Ministério da Ciência e Tecnologia dá o exemplo para que todos nós possamos acompanhar.

E faço um apelo para que votemos no próximo ano, já que neste ano nós não conseguimos, o PLS nº 130, que estabelece a obrigatoriedade de todos os entes públicos colocarem as suas contas diárias na rede pública. A Internet é uma tecnologia que nós dominamos, não tem segredo nenhum.

Sr. Presidente, o que estamos apresentando aqui já é praticado nos países mais pobres. Há Estados, na Índia, que informatizaram toda a sua prestação de contas e disponibilizaram ao contribuinte todas as receitas e gastos.

No Amapá – e hoje, quem quiser tirar dúvida, está lá –, até as contas bancárias das receitas por tipo de imposto cobrado estão disponíveis ao cidadão.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

Era isso que eu gostaria de assinalar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que *altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Passa-se à segunda sessão de discussão. (Pausa.)

Não havendo orador inscrito, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Encerrada a Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Almeida Lima, Vice-Líder, para usar da palavra como Líder, por indicação do Senador Jefferson Péres. Em seguida, tem a palavra o Senador Alvaro Dias, como inscrito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna exatamente para deixar registrado um protesto que faço na condição de representante, aqui no Senado Federal, do meu querido Estado de Sergipe. É lamentável o que vem acontecendo em nosso Estado, do ponto de vista da ausência do Governo Federal nos investimentos que consideramos indispensáveis ao desenvolvimento de nosso Estado. Em 1997, foram iniciadas as obras de duplicação de um trecho de 12 quilômetros da BR-101, ligando o entroncamento da BR-237, saída da cidade de Aracaju, até Pedra Branca, e, até a presente data, decorridos seis anos, as obras não foram concluídas e se encontram paralisadas.

Todos nós sabemos que obras de engenharia, de construção ou duplicação de estradas, das quais algumas delas são consideradas obras de arte, como a construção de pontes e viadutos existentes nesse trecho, além daquelas outras que dizem respeito à estrutura de sub-base e base, quando não continuadas, com o passar do tempo são destruídas. Isso causa enormes prejuízos de ordem financeira, pela necessidade de, quando retomados os serviços, considerar alguns deles não realizados e ter de realizá-los novamente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, viadutos inacabados, pontes inacabadas, jogadas ao tempo, sofrendo toda sorte de destruição. Uma delas, a ponte sobre o rio Sergipe, mais próximo já ao litoral, sofrendo a influência inclusive dos efeitos da maresia, com a estrutura metálica exposta, que causará, sem dúvida alguma, danos àquela estrutura, impondo a necessidade de gasto suplementar.

Sete anos! A BR-101, a rodovia mais litorânea em nosso Estado, ligando e viabilizando todo o tráfego do Sul e Sudeste do País com o nosso Estado e com o Nordeste brasileiro, no trecho mais próximo à capital, a grande Aracaju, que, por conseqüência, se torna mais intenso, deixando a esta altura toda a pista

de rolamento completamente danificada, proporcionando os mais graves acidentes que temos registrado em nosso Estado, ceifando vidas preciosas. No entanto, no Orçamento deste ano, que estamos discutindo para o exercício de 2004, nenhuma previsão de forma específica para a duplicação dessa rodovia, o que dá uma demonstração do descaso total do Governo Federal para com o Estado de Sergipe, dificultando obras de infra-estrutura necessárias para o desenvolvimento do nosso Estado, para o escoamento da produção, para a circulação das mercadorias, enfim, das nossas riquezas.

É lamentável que isso aconteça. Neste final de ano, constatada a omissão orçamentária, deixo registrado o meu protesto, em nome de todos os sergipanos, diante dessa visão caolha do Governo Federal em não procurar priorizar investimentos que representam a alavancagem do desenvolvimento do nosso País.

Hoje mesmo, vi a admiração da nobre Senadora Serys Slhessarenko – lamento a ausência de S. Ex^a no plenário, neste instante, já decorrente do adiamento da hora, – ao falar, surpresa, diante do fato de recursos disponibilizados pelo Governo Federal junto ao Banco do Brasil estarem encalhados. Isso ocorreu porque o povo brasileiro não foi buscá-los emprestados, a juros módicos, quase que da ordem de 3% ao mês, para a compra de eletroeletrônicos. A Senadora Serys falava de forma admirada. Eu não. Vejo isso como a demonstração de um equívoco do Governo, que precisa transferir recursos para a infra-estrutura e não para endividar cada vez mais o trabalhador brasileiro, em cujas famílias existem desempregados. Se o trabalhador brasileiro não foi buscar esses recursos, só podemos dizer que o admiramos por não ser doido e por não ter perdido o juízo num momento de recessão, de desemprego.

O que o Governo Federal precisa fazer é estimular o crescimento com a geração de empregos, e não o crescimento ou o maior volume de transações comerciais, financiando o trabalhador para que comprometa o seu salário e a sua família. O que o povo brasileiro precisa é de emprego para, com salário, poder ir à loja de eletroeletrônicos e fazer a compra do objeto de que necessita para si e para sua família. Fico satisfeito em ver que o brasileiro trabalhador ainda tem juízo, pela constatação de que o dinheiro está encalhado. O prazo concedido de financiamento e disponibilidade dos recursos está-se esgotando. O banco está pretendendo uma ampliação de prazo, enquanto apenas 7% desses recursos foram utilizados. O que precisamos é de desenvolvimento, aplica-

ção de recursos orçamentários em programas de infra-estrutura, de rodovias, construção de portos, ampliação de aeroportos, construção de ferrovias, para facilitar o desenvolvimento do País e, com isso, a geração de empregos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, deixo aqui registrado este protesto em nome do meu querido povo de Sergipe, por entender que se trata de um descaso para com o nosso Estado, que integra a Federação brasileira.

Este é o momento de deixarmos transparecer o otimismo e a esperança. Como disse na tarde-noite de ontem, nós nos aproximamos da Natividade, aproximamo-nos do Ano Novo, e, quem sabe, modificando a maneira de pensar e de agir deste Governo, no próximo ano tenhamos recursos e determinação governamental para reiniciar os trabalhos da BR-101, no Estado de Sergipe, obras de duplicação no trecho compreendido entre o entroncamento da BR-237, saída de Aracaju, até o povoado de Pedra Branca.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eurípedes Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, como orador inscrito.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as cooperativas de crédito são instrumentos de fundamental importância de natureza econômica e social. Creio ser necessário alertar o Governo para erros crassos que vem cometendo, em prejuízo da função dessas cooperativas de crédito.

Durante a campanha presidencial, o Presidente Lula prometia que iria apoiar o cooperativismo, em especial as cooperativas de crédito, como forma de possibilitar crédito mais barato para a população.

No entanto, três medidas do atual Governo integram uma espécie de rol de maldades contra as cooperativas de crédito no País.

A primeira foi o aumento da alíquota da Cofins para as cooperativas de crédito, aplicando-se o mesmo percentual de aumento que foi dado aos bancos e demais instituições financeiras, que são acusadas

pelo Governo de serem responsáveis pelo absurdo das taxas de juro praticadas pelo mercado financeiro.

Como aceitar o aumento da alíquota da Cofins para as cooperativas de crédito que seriam o veículo de repasse de juro mais barato para a população?

O mesmo dispositivo legal que trouxe o aumento de alíquota da Cofins surpreendeu as cooperativas de crédito, pois, ao regulamentar quais seriam as espécies de cooperativas que teriam os seus atos cooperativos tributados de forma menos onerosa que os atos não-cooperativos, restringiu o alcance da norma para as cooperativas agrícolas e de eletrificação rural, deixando as cooperativas de crédito com a tributação normal.

Como salienta Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, Professor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, “as sociedades cooperativas devem, por determinação constitucional, ter um adequado tratamento tributário ao ato cooperativo e serem incentivadas e estimuladas, consoante artigos 146, III, “c” e 174, § 2º da nossa Carta Maior”. Eu pergunto: por que aplicar os mandamentos constitucionais para algumas espécies de cooperativas, deixando de fora as cooperativas de crédito? Nós não estaríamos, dessa forma, agredindo o princípio da isonomia? É incontestável que as cooperativas de crédito constituem um dos instrumentos de que o Governo dispõe para viabilizar o acesso a taxas de juros não exploratórias.

Por fim, em 23 de junho passado, o Governo Lula desferiu um golpe certo nas cooperativas de créditos, com a edição da Instrução Normativa SRF 333/2003. Segundo essa Instrução, ficou resolvido pelo atual Secretário da Receita Federal que, quando uma cooperativa de crédito aplicar o dinheiro dos seus cooperados em instituições financeiras não-cooperativas com a finalidade de remunerar esse capital de seus associados, esse ato será considerado como não-cooperativo e, portanto, sujeito seus rendimentos à incidência de Imposto de Renda.

Essa decisão inviabilizará que as cooperativas de crédito possam aplicar o dinheiro de seus cooperados a taxas atraentes, e com isso, estarão impossibilitadas não só de poder remunerar-lhes com a mesma atratividade que o restante do sistema financeiro oferece, como também, de terem a condição de emprestar-lhes a juros mais baixos, pois, num círculo vicioso, como iriam remunerar, adequadamente, o capital daqueles que lá depositam o seu dinheiro?

Como tão bem disserta o emérito Professor da Universidade Federal de Minas Gerais, Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, “as cooperativas de crédito são pequenas instituições com patrimônio restrito ao

que lá é depositado pelos seus associados. Não têm condições de sozinhas concorrer com os grandes conglomerados financeiros – aqueles mesmos que, segundo o Governo, cobram juros muito altos – visando a conseguir remunerar seu capital com boas taxas, atuando de forma a conseguir influenciar a taxa de câmbio, a bolsa de valores ou o mercado de títulos e, dessa forma, efetuar os “melhores negócios”.

Está patente que as medidas contrárias à atuação das cooperativas de crédito têm ligação direta com a esfera tributária e é consequência também desse apetite incrível do Governo, que pensa muito em receita. A necessidade ou a compulsão do Governo em obter superávit fiscal tem comprometido e minado o crescimento econômico sustentável do nosso País; estão aí os indicadores econômicos e sociais a atestar a veracidade dessa afirmação. O Governo Lula é norteador por uma lógica financista voltada à geração de sucessivos superávits primários em atenção às imposições do Fundo Monetário Internacional, mas é preciso lembrar ao Governo que as cooperativas de crédito são entidades sem fins lucrativos e com natureza social e poderiam funcionar como contraponto aos bancos nesse cenário de perversidade financeira que nos encontramos.

Portanto, Sr. Presidente, o objetivo deste modesto pronunciamento é alertar o Governo para a necessidade de corrigir rumos em relação à política que adota, que compromete a eficiência das cooperativas de crédito no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves, os Srs. Senadores Romero Jucá, Flávio Arns, Ney Suassuna, Rodolpho Tourinho e a Sr^a Senadora Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez trago ao debate desta Casa a questão da carcinicultura. Não é a primeira nem a segunda vez que destaco a importância dessa atividade para o desenvolvimento sustentável da região Nordeste – e, também, foram várias as vezes em que a imprensa nacional me dá razão nesta questão.

Nesta semana, uma grande revista de circulação nacional traz uma reportagem sobre agronegócio, abordando o crescimento da cultura de camarão em viveiros como uma das atividades que mais crescem no Brasil, transformando-o no país mais eficiente do mundo no cultivo do crustáceo.

O cultivo de crustáceo no país não pára de crescer e já deixou para trás outras nações mais tradicionais e que há muito já fazem da carcinicultura uma importante atividade produtiva. A região adequada para essa atividade é exatamente a que mais sofre com a desigualdade regional brasileira, ou seja, o Nordeste, que, por suas características climáticas, pode produzir por 365 dias anuais ininterruptamente. Além disso, a mão-de-obra que a carcinicultura utiliza são os potenciais desempregados, homens e mulheres de pouca qualificação e baixa escolaridade.

Há que se destacar, ainda, que 80% da produção brasileira é feita em cativeiro, o que reduz a pesca de camarão diretamente no mar, evitando, assim, a diminuição da população do crustáceo nas águas salinas, não acarretando, assim, desequilíbrio ecológico.

Com todos estes benefícios a carcinicultura deveria ser exaltada como uma atividade essencial para o crescimento e para o combate ao desemprego. Mas o que se vê, Sr. Presidente, é uma oposição dita “ambientalista”, até o presente momento não justificada. Eu mesma, em prol de maiores esclarecimentos, solicitei ao Ibama informações a respeito do tema, não tendo ainda obtido resposta.

Peço, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, levando-se em consideração a importância da carcinicultura para a região Nordeste e para o equilíbrio da igualdade regional, que o Governo Federal e, em especial, a Secretaria Especial da Pesca, viabilizem incentivos para a atividade, de forma a facilitar o acesso ao crédito pelos pequenos empresários do cultivo de crustáceos.

Por outro lado, peço ao Ministério do Meio Ambiente e, especialmente, ao Ibama que esclareçam de pronto a questão ecológica envolvida nessa atividade, para que, além do respeito e da conservação do meio ambiente, se observe o respeito ao ser humano, que poderá, por meio da carcinicultura, obter melhores condições de vida e, com isso, contribuir para o bem de sua família, de sua comunidade e de todo o País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a legislação brasileira que trata da segurança e da saúde no trabalho tem longa tradição, de muitas décadas, e vem sendo aperfeiçoada ao longo do tempo. De fato, ela tem acompanhado de perto as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, renovando-se e avançando em seus conceitos e em suas normas.

Também têm avançado dois importantes programas regulamentados por essa legislação. Um de-

les trata da prevenção e do controle da exposição ocupacional aos riscos químicos, físicos e biológicos presentes no local de trabalho, os chamados riscos ambientais. É o PPRA, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. O outro é um programa médico, e diz respeito à prevenção, ao rastreamento e ao diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. É o PCMSO, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Não obstante existirem há muitos anos e tendo evoluído, ao longo do tempo, em seus conceitos e em suas normas, tanto o PPRA como o PCMSO enfrentam problemas em sua aplicação e implementação pelas nossas empresas. É o que revela um extenso artigo publicado pela revista **CIPA** em sua edição nº 287. **CIPA** é uma publicação periódica dedicada ao tema da prevenção de acidentes de trabalho.

Tecerei aqui algumas considerações sobre as deficiências na implantação desses dois programas, tão relevantes para a saúde e a produtividade do trabalhador brasileiro. Antes, porém, vale anotar alguns dados revelados no editorial que abre a mesma edição da revista **CIPA**.

Os índices de acidentes de trabalho vêm melhorando, como tendência geral, no Brasil, nos últimos 25 anos. Isso é fruto do esforço das empresas e do progresso da legislação e da sua regulamentação. É sabido que, a cada real investido na prevenção de acidentes, são economizados seis reais, referentes a indenizações, contendas judiciais, amparo às famílias e treinamento de substitutos aos acidentados, entre vários outros fatores. No entanto, as empresas deixam de fazer esse investimento, em momentos de crise, por lhes faltarem recursos. Nessa hora, a empresa opta, perigosamente, por correr o risco.

É o que ocorreu em 2002, ano de dificuldades econômicas, e é o que, infelizmente, ocorrerá, provavelmente, em 2003. Em 2002, o número de acidentes de trabalho foi 14% superior ao de 2001. São números que preocupam, Sr. Presidente.

No entanto, os dois programas em questão, o PPRA e o PCMSO, pelo seu caráter de ação abrangente, de médio e longo prazo, são menos vulneráveis a essas flutuações conjunturais. Contudo, enfrentam consideráveis dificuldades em sua aplicação nas empresas, como revela pesquisa resumida no referido artigo da revista **CIPA**.

A pesquisa, de resultados muito significativos, partiu de uma amostra de 30 empresas de mais de 100 empregados em atividade na cidade de Salvador, no ano de 2002. Empresas industriais, comerciais e de serviços. Os resultados dos levantamentos e das análises efetuadas indicam que 92,9% das empresas apresentaram algum tipo de deficiência em seu programa referente ao ambiente de trabalho potencial-

mente agressivo, o PPRA. E 85,7% das empresas revelaram deficiências em seu programa médico, o PCMSO.

Note-se que ambos os programas foram modernizados, a partir de 1994, condizentemente com os padrões e conceitos estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho. Decorrido um período de 8 anos, desde essa atualização, constatou a pesquisa que 26,7% das empresas estudadas não tinham sido inspecionadas uma vez sequer. E 83,4% das empresas foram inspecionadas apenas três vezes, ou menos.

Fica, pois, evidente a insuficiência de um dos dois pilares que devem sustentar o programa, ou seja, a fiscalização, a cargo da Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. O outro pilar a sustentar os programas também revelou-se débil: é o controle social, isto é, a fiscalização que deve ser exercida diretamente pelos trabalhadores e pelos seus sindicatos.

Assim, apesar de os dois programas estarem bem conceituados e normatizados, dentro da concepção mais atualizada de privilegiar o instrumental clínico-epidemiológico e de valorizar a participação dos trabalhadores e o controle social, na aplicação prática, real, no campo das empresas, foram reveladas muitas deficiências técnicas e foi exposta a ação limitada e insuficiente da fiscalização estatal dos ambientes de trabalho, bem como ficou evidenciado o precário controle social exercido sobre os programas e que está no âmago de sua concepção.

No âmbito sindical, reconhece a pesquisa que os sindicatos têm que se estruturar melhor, recorrer mais a assessorias técnicas e se organizar nos locais de trabalho. Por exemplo, implantando comissões de saúde nas empresas, incluindo cláusulas de segurança e saúde nos acordos e convenções coletivas, criando departamentos de segurança e saúde e empreendendo campanhas educativas.

Quanto à fiscalização estatal, é evidente a necessidade de expandir sua cobertura e eficácia. Os quadros de inspetores devem ser ampliados, melhor treinados e permanentemente atualizados tecnicamente.

Essas constatações são trazidas pelo oportuno e já referido artigo da revista **CIPA**.

Sr. Presidente, apesar do acentuado progresso alcançado pelo País ao longo das últimas décadas, no campo da prevenção de acidentes de trabalho, vemos que programas de prevenção mais avançados e ambiciosos deparam-se, entre nós, com vários obstáculos que impedem a sua satisfatória implementação. Obstáculos que a sociedade brasileira tem o dever de eliminar, no esforço constante em prol do nosso progresso econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

HABITAÇÃO – PRINCIPAIS DESAFIOS PARA QUE ESTE DIREITO SE TORNE ACESSÍVEL AOS CIDADÃOS BRASILEIROS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil enfrenta hoje uma grande dificuldade para garantir o direito à habitação, inscrito na Constituição, aos seus cidadãos. Um estudo da Fundação João Pinheiro, de Minas Gerais, revela que o déficit de moradias no Brasil, considerando todas as faixas de renda, chega a 6,6 milhões de unidades. É importante registrar que 83% desse déficit é representado pela demanda de moradias para famílias com renda de até três salários mínimos. O mesmo estudo mostra que o Estado do Paraná tem um déficit de 229.069 moradias. Em Curitiba, mais especificamente, o déficit é de 70.489 moradias na área urbana.

Esta realidade é sensível a todos quando vemos nos noticiários cenas de invasões a prédios públicos, terras e propriedades privadas. São famílias sem condições de comprar uma moradia, ou sem incentivo para começar a construir sua própria habitação e que, desenganadas, vão para as ruas, sujeitas a todo o tipo de exposição e risco.

A Constituição Federal traz a moradia como um direito social, assegurado a todos os cidadãos e, ainda, determina que compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação. Desta forma, cabe ao poder público promover políticas sociais que tornem este direito acessível a todos. No entanto, muitos são os desafios para que esta garantia assegurada constitucionalmente se realize.

Com o apoio do Sinduscon – Sindicato da Indústria da Construção Civil – no Estado do Paraná, procurei elencar os principais desafios enfrentados pelo Brasil na área da habitação e abordar quais alternativas seriam viáveis para que esta necessidade fosse atendida.

Ressalta-se, inicialmente, a importância da manutenção da aplicação dos recursos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), para habitação e saneamento básico. São montantes importantes para atendermos as necessidades da população nas áreas de moradia e saneamento básico. O FGTS é um recurso que pertence ao trabalhador, tem custo barato e viabiliza o financiamento a baixo custo na moradia de interesse social.

É necessário que o Banco Central exija e torne transparente a aplicação dos recursos da caderneta de poupança em financiamentos imobiliários. Hoje, estes recursos, apesar de serem captados a 6% ao ano e tenham obrigatoriedade legal de aplicação a taxas má-

ximas de 12% ao ano, estão sendo desviados para aplicações de mercado muito mais rentáveis, através de vários “ralos” criados por gestões anteriores.

Há também a urgência pela diminuição da carga tributária incidente sobre a habitação, principalmente a de interesse social. Uma pesquisa do Sinduscon-PR mostra que 46% do preço de uma moradia popular são impostos que incidem em todas as fases do processo, desde a indústria fornecedora, comércio, construção, até o ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) pago pelo comprador.

Urge, ainda, reduzir os encargos sociais sobre a mão-de-obra, uma vez que a mudança da incidência da previdência da folha de salários para o faturamento poderia reduzir a carga tributária e o custo de produção das moradias, e promover a regularização fundiária, já que, em muitos municípios, não se pode construir ou regularizar construções devido a entraves legais de regularização.

É importante, por fim, batalhar para que os valores definidos no Orçamento Geral da União para habitações na faixa de renda mais baixa, de até três salários mínimos, sejam ampliados, pois esta camada da população somente será atendida com subsídios explícitos para acesso à moradia.

Recentemente apresentei a esta Casa um Projeto de Lei que institui a criação do Sistema de Aquisição da Habitação Social (SAHS), que tem como finalidade promover o acesso à habitação para a população de baixa renda, por meio de um Fundo para Aquisição da Habitação Social (FAHS) gerido pela União, com recursos provenientes de diversas fontes.

Falamos sempre em cidadania, em direitos garantidos e na valorização do ser humano. Acredito que, promovendo o acesso facilitado da população a estes incentivos, o Brasil poderá não só corrigir esse déficit, como se orgulhar em ver seus cidadãos realizados, felizes e com um lar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 50 anos, o Nordeste consumia apenas 1% da energia elétrica produzida no Brasil. Hoje, consome 15%. Isso mostra como o Nordeste conseguiu, nas últimas décadas, sair da estagnação e do imobilismo e começar a marchar, com vitalidade, a passo modernizante.

São muitos os focos de dinamismo hoje presentes no Nordeste. Mas somos, ainda, a região que contém as maiores manchas de pobreza do País. Os problemas da seca vão sendo atacados, aqui e ali, mas exigem um grande e persistente esforço para superá-los e, principalmente, ações decididas e arrojadas.

Ainda é grande a dívida social do Brasil para com o Nordeste. O Presidente Lula tem, em seu go-

verno, a oportunidade de criar grandes avanços no resgate dessa dívida.

Creio que ele fez um positivo e substancial movimento nesse sentido, há alguns dias, com sua visita oficial aos Estados da Paraíba, Pernambuco e Bahia. Tive a honra de participar, nessa visita, da comitiva do Presidente.

Prestigiando com sua presença esses Estados nordestinos, o Presidente fortaleceu todo o Nordeste. Pois é preciso entender que aquilo que fortalece uma parte do Nordeste contribui para toda a região. É o caso da transposição do São Francisco, apoiada pelo Presidente Lula.

Não cabem, em relação ao projeto de transposição de 3% das águas do São Francisco para o semi-árido, quaisquer resistências, relutâncias ou antipatias. Trazer água para o semi-árido, beneficiará todo o Nordeste, pois o desenvolvimento de sua porção mais desfavorecida acabará por contagiar toda a região.

Em paralelo à transposição, sem que haja necessidade de adiá-la, se poderá ir sanando os desgastes ambientais que acometem o grande rio. A transposição é empreendimento que todo o Nordeste deve, unido, cobrar do Governo Lula.

Durante a visita, o Presidente esteve na cidade de Campina Grande, Paraíba, onde se implantará o Instituto do Semi-Árido. Essa entidade tem um grande papel a cumprir no progresso do Nordeste.

O Instituto do Semi-Árido promoverá pesquisas e estudos que impulsionarão o desenvolvimento do Nordeste, por meio de melhor convívio com a seca e do aproveitamento racional dos recursos da região, incluída aí a produção de alimentos.

Poderá e deverá aproveitar a experiência acumulada pelo Instituto Agrônomo José Augusto Trindade, implantado em Sousa em 1940, pela Presidência visionária e idealista de Getúlio Vargas, primeira instituição de pesquisa agrícola situada em áreas secas, conforme reconhecido pela UNESCO.

Estou certo de que o Instituto do Semi-Árido de Campina Grande, ao interagir com a experiência acumulada em pesquisa e formação de técnicos para atuar nas regiões semi-áridas de todo o mundo, no seu embrião em Sousa, estará unindo as duas pontas de um mesmo sonho: o de Getúlio Vargas e o do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mais do que recuperar essa notável experiência histórica de Sousa, o Instituto do Semi-Árido de Campina Grande irá ampliá-la, exponencializá-la na construção de soluções contemporâneas economicamente viáveis de convivência do homem com a seca.

E ajudará, certamente, a reescrever a história dessa região tão especial no contexto brasileiro, magistralmente descrita em suas dores e perdas por Ra-

quel de Queiroz, no seu primeiro livro O QUINZE, marco do romance regional brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma necessidade do Brasil melhor equilibrar o desenvolvimento de suas diversas regiões. As desigualdades regionais alimentam as desigualdades de renda, de emprego, de educação, todas elas.

Não serão superadas as nossas conhecidas e excessivas desigualdades sociais sem que o País avance na superação do fosso que divide as regiões.

Estive presente, junto com o Presidente, nos seus contatos com o povo. Vi que os nordestinos compreendem que o Presidente os compreende, que os nordestinos entendem que este Governo é uma renovada esperança para o Nordeste.

O Presidente Lula poderá, no Nordeste, resgatar a sua promessa de campanha de “governar com o coração”. Acredito firmemente que o fará.

Muito obrigado.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é tema de capa da Revista *Veja* de 3 de dezembro de 2003 a ameaça ao progresso mundial representada pelo recrudescimento do protecionismo norte-americano. Tal denúncia não é feita por radicais vermelhos de Cuba, senão por autoridades econômicas de nacionalidade norte-americana e indiscutíveis credenciais liberais.

Os alertas vêm desde Paul Krugman, respeitado economista e articulista do **The New York Times**, passando por Alan Greenspan, Presidente do *Federal Reserve Bank* (o Banco Central dos Estados Unidos), e sumo sacerdote do capitalismo global, segundo qualificação da *Veja*, até chegar a Londres, à redação do mais respeitado jornal de economia e finanças do mundo, o **Financial Times**. Para esse conceituado diário inglês, “em 2004, pela primeira vez em décadas, o protecionismo será tema da campanha presidencial. As pessoas (os americanos) enxergam perigo nos produtos feitos na China, no Japão, no Brasil e na Europa”.

Ora, Senhor Presidente, esse quadro conjuntural diz respeito diretamente aos interesses brasileiros no hemisfério. No dia 27 de novembro, tive a oportunidade, neste Plenário, de analisar brevemente as consequências dessa nova orientação americana no que tange à possível formação da ALCA em 2005. Os resultados da última reunião de cúpula da ALCA, realizada em Miami, não são tão positivos como querem nos fazer acreditar certos setores da imprensa.

A prevalência de uma visão que contempla uma ALCA “light” significa esvaziá-la, também, de temas de profundo interesse para o Brasil, como é o caso da agricultura, couro e calçados, cítricos e aço, que passarão a ser discutidos no âmbito multilateral da OMC.

E essa circunstância política que acabo de esboçar nos leva ao âmago do meu pronunciamento, e toca diretamente nas razões que me motivaram a subir a esta Tribuna: nosso espaço primordial de ação e concertação política e econômica é a América do Sul, e se encontra desenhado, mais precisamente, na moldura institucional do Mercosul. Se, como diria o Professor e ex-Chanceler Celso Lafer, a América do Sul é a nossa circunstância histórica e geográfica, devemos, então, fazer a melhor economia de nossa geografia.

Isso implica, necessariamente, avançarmos cada vez mais no processo de integração do Mercosul. Isso implica apostarmos cada vez mais na institucionalização de um Bloco extremamente bem sucedido que temos construído ao longo dos últimos anos.

Antes de nos preocuparmos com a integração hemisférica, em um ambiente de certa hostilidade e desconfiança, devemos mobilizar esforços no sentido de consolidarmos o Mercosul como idéia-síntese e também como realidade econômica, política, jurídica e social.

Idéia-síntese porque o Mercosul se tornou uma palavra que, ao ser mencionada, condensa nossas percepções que convergem rumo à criação de um espaço sul-americano harmônico e integrado.

Já a realidade econômica, política, jurídica e social requer instrumentos e instituições hábeis a materializar nossos melhores anseios integracionistas em um arcabouço político e jurídico.

Um não caminha sem o outro: ideais sem instituições se perdem na vala das boas intenções; instituições sem objetivos que as alimentem esvaziam-se de sentido e distanciam-se da necessária legitimação no plano social.

E no que diz respeito especificamente à participação do Poder Legislativo no processo de integração, é inevitável falarmos do vínculo que se criou entre Mercosul e democracia.

Desde o Tratado de Assunção de 1991, a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul vem atuando de modo decisivo no reforço institucional da democracia no processo de integração do Mercosul. O Protocolo de Ouro Preto de 1994 atribuiu funções e competências à Comissão Parlamentar Conjunta, que vem desempenhando com notável competência seu mister.

A título de exemplificação, vale citar que foi no âmbito da VII Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta, ocorrida em junho de 1996, que houve o envio de uma Recomendação ao Conselho do Mercado Comum para que fosse instituída a chamada "Cláusula Democrática do Mercosul". Com efeito, pouco mais de 2 anos mais tarde, tal recomendação se frutificou no "Protocolo de Ushuaia sobre Com-

promisso Democrático no Mercosul, na República da Bolívia e na República do Chile", que condiciona a participação no Bloco à plena vigência das instituições democráticas em todos e em cada um dos países-membro do Mercosul.

Entretanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nossos condicionantes externos, somados à estabilidade e à singular convergência política entre Brasil e Argentina, sugerem a necessidade de irmos além, de ousarmos, de termos coragem suficiente para dar o próximo passo.

Objetivamente, o momento político é propício para falarmos e implementarmos o Parlamento do Mercosul, como forma de coroarmos o excelente trabalho que vem sendo realizado em cada uma das Seções Nacionais da Comissão Parlamentar Conjunta.

Defendermos a ambiciosa idéia de implementarmos o Parlamento do Mercosul, projeto abraçado pelo Presidente Lula, significa buscarmos o amparo inequívoco da opinião pública e dos diversos setores da sociedade civil, balizados pela representatividade parlamentar, rumo a um Mercado Comum do Sul cada vez mais coeso e interdependente.

Significa, também, evitarmos que temas cada vez mais complexos e abrangentes continuem a ser decididos, em foros internacionais, sem qualquer participação das instâncias representativas das sociedades dos países envolvidos.

Significa, em última análise, sinalizarmos para o hemisfério e para o mundo nossa capacidade de consolidarmos um Bloco que tantos benefícios tem trazido para nossas populações. Como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e como Secretário Geral da Seção Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta, acompanhei e apoiei a iniciativa de se formar um grupo técnico de Consultores Legislativos que, sob nossa supervisão, formulou um excelente Anteprojeto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul.

Seus méritos deixam claras, aos olhos de todos, a vontade e, acima de tudo, a capacidade de o Parlamento participar, *de forma qualificada*, dos rumos da política externa. A idéia de criarmos o Parlamento do Mercosul reforçaria os inequívocos laços de solidariedade que já unem as sociedades dos países-membro do Bloco.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criação dessa Instituição merece nossa defesa e o nosso apoio incondicionados. Até porque o ideário representado pelo Parlamento do Mercosul, estou certo, é compartilhado por toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mês de dezembro atravessou várias datas consagradas a fatos e temas relacionados aos povos originais do nosso País:

Dia 5, comemorou-se o 36º aniversário da Fundação Nacional do Índio – a FUNAI, o órgão indigenista do governo brasileiro.

No dia 10 de dezembro, comemora-se mundialmente o Dia Internacional dos Povos Indígenas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

E, no dia 19, na próxima sexta-feira, completa 30 anos a Lei nº 6.001 – o chamado Estatuto do Índio.

Neste particular, quero aproveitar a oportunidade para ressaltar a grande responsabilidade do Congresso Nacional no que se refere à regulamentação clara dos dispositivos constitucionais referentes aos povos indígenas em Território brasileiro. Superado pela Constituição de 1988, o velho Estatuto do Índio aguarda, há mais de dez anos, por sua adequação à nova ordem constitucional.

Anima-nos constatar que vivemos um período especialmente fecundo e oportuno nesse sentido: temos um governo comprometido com as demandas do movimento social e temos um movimento de povos indígenas articulado e coordenado por lideranças maduras, qualificadas em intenso processo de discussão e organização política que se vem desenvolvendo nos últimos trinta anos. Acrescente-se a isso, o apoio efetivo de diferentes segmentos sociais identificados com a causa indígena e que a têm apoiado com intervenções construtivas e agregadoras.

Nesse sentido, saúdo aqui também, muito especialmente, o conjunto de eventos realizados nos últimos meses, que produziu documentos primorosos, com diagnósticos e proposições sobre a relação de nossa sociedade e do Estado brasileiro com os povos indígenas.

Os conteúdos desses documentos não apenas informam com clareza sobre realidades que exigem providências urgentes, como simultaneamente pautam o Executivo, o Judiciário e o Congresso Nacional, indicando encaminhamentos pertinentes a cada qual e uma ordem de prioridades.

Cito aqui quatro desses textos, para que sejam incorporados em seu inteiro teor a este pronunciamento, e também como recomendação, pela qualidade de seus conteúdos, à informação desta Casa legislativa. São eles:

1 – O Relatório da VIII Caravana da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, sobre visitas realizadas a terras indígenas e audiências públicas realizadas nos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Rorai-

ma, Pernambuco, Bahia e Santa Catarina, no período de 7 a 17 de outubro de 2003;

2 – O Documento Final do I Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia, realizado em Manaus, no Estado do Amazonas, sob a responsabilidade da COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, de 3 a 6 de novembro passado;

3 – O relatório assinado por Jean Pierre Leroy, em missão realizada junto ao Povo Cinta Larga, de Rondônia, no período de 16 a 18 de novembro, pela Relatoria Nacional de Direito Humano ao Meio Ambiente, à Organização das Nações Unidas – ONU; e

4 – O Documento Final do Fórum Nacional para Elaboração da Política Nacional de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas do Brasil, que se produziu de 24 a 21 de novembro, em Sobradinho, no Distrito Federal.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, quero ainda saudar o diálogo que se vem estabelecendo com zelo e muita responsabilidade, entre o governo federal e lideranças e representações indígenas, sobretudo a partir do Fórum realizado em Manaus, no início de novembro passado.

Como diz o presidente Lula, a sociedade brasileira precisa reencontrar-se consigo mesma. E o processo por via do qual isso se dará não pode prescindir do diálogo com as nações originárias deste território, sobre o qual se constrói uma Nação – vigorosa, criativa e megadiversa – chamada Brasil.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 203, que seja dado com lido o discurso sobre “documentos produzidos pelo Movimento Indígena Brasileiro e seus apoiadores” de autoria da Senadora Fátima Cleide.

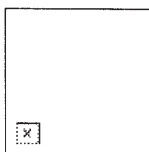
Sala das sessões, 17 de dezembro de 2003. – Senadora **Fátima Cleide**.

Defiro nos termos do art. 210, parágrafo 2º.

Em 17/12/03

Câmara dos Deputados

Comissão de Direitos Humanos



VIII CARAVANA DE DIREITOS HUMANOS

CONFLITOS EM TERRAS INDÍGENAS

RELATÓRIO DAS VISITAS A TERRAS INDÍGENAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS NOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, RONDÔNIA, RORAIMA, PERNAMBUCO, BAHIA E SANTA CATARINA

07 a 17 DE OUTUBRO DE 2003

Introdução

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (CDH) realiza anualmente as Caravanas de Direitos Humanos, oportunidades em que os deputados federais viajam o Brasil para conhecer de perto os diversos tipos de violações de direitos humanos. Já foram realizadas, entre outras, as caravanas sobre o sistema penitenciário, asilos, manicômios e exploração sexual infantil. No ano de 2003, optou-se pelo tema "Conflitos em Terras Indígenas". Tal escolha se deveu, em primeiro lugar, a um *mea culpa* da própria CDH, que reconheceu não ter tratado da temática indígena com a atenção devida, desde a criação da comissão em 1995. Mas também pesou na decisão o acirramento dos conflitos e o aumento expressivo de mortes de índios, 23 desde o início do governo Lula, segundo dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Todas as comunidades visitadas ressaltaram o ineditismo da visita da Comissão de Direitos Humanos (CDH). Segundo eles, raramente qualquer autoridade comparece às aldeias para ouvir a comunidade e conhecer sua realidade. O curioso foi que em diversos momentos a CDH foi desencorajada - por autoridades federais e estaduais - de empreender as visitas, sob o argumento de que os índios eram "perigosos" ou "imprevisíveis". Na verdade, estes argumentos escondem o fato de que a autoridade não-índia tem grandes dificuldades em saber ouvir os povos indígenas.

Os conflitos nem sempre possuem "lados" bem definidos. Em todo caso, a CDH teve a preocupação constante de conhecer os mais diversos aspectos das disputas, através dos variados pontos de vista. Entretanto, é importante ressaltar que, em toda escuta, os direitos humanos formaram o ponto de partida conceitual e interpretativo dos deputados. Vale dizer: a CDH se colocou à disposição como mediadora de conflitos, mas desde que o objetivo desta mediação seja fazer cumprir os tratados internacionais de direitos humanos e a Constituição brasileira. Tal atitude impõe o reconhecimento do fato de que as comunidades indígenas são vítimas de um processo histórico que a Constituição de 1988 procurou remediar de alguma maneira. Neste sentido, a CF/88 estabeleceu a inalienabilidade, indisponibilidade e imprescritibilidade do direito à terra. Não há negociação possível quando se trata do direito à terra, aos costumes, às tradições.

Têm-se discutido formas alternativas de compensação para aquelas pessoas que ocupam terras indígenas de boa-fé, além do pagamento das benfeitorias previstas pela Constituição. O Estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, estabeleceu em sua própria Constituição a compensação a agricultores assentados em áreas colonizadas ilegalmente pelo Estado, situadas em terras indígenas. Alternativas como esta são possíveis e desejáveis, desde que sejam reivindicadas de forma pacífica, sem ódio e

sem ameaças às comunidades indígenas. A experiência do Rio Grande do Sul merece ser estudada com carinho pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia e Santa Catarina.

Este relatório foi elaborado a partir do que a CDH verificou *in loco* nas visitas às terras indígenas Buriti (MS, etnia Terena), Sangradouro (MT, etnia Xavante), Roosevelt (RO, etnia Cinta Larga), Raposa/Serra do Sol (RR, etnias Makuxi, Patamona, Ingarikó, Wapixana, Taurepang, Wai Wai e Yanomami), Caramuru - Catarina Paraguassu (BA, etnia Pataxó Hãhãhãe), Xucuru (PE, etnia Xukuru), e Toldo Chimbangue e Araçaí (SC, etnias Kaingang e Guarani). Além das visitas às aldeias, a CDH realizou audiências públicas em parceria com as Assembleias Legislativas e/ou Câmaras Municipais locais. Só não houve audiência pública nos estados de Rondônia (por motivos de atraso no deslocamento da caravana) e Pernambuco, onde, além da visita à terra indígena, a CDH realizou uma reunião com um grupo de índios dissidentes, em Recife.

A caravana foi integrada pelos deputados Orlando Fantazzini (PT/SP), Pastor Reinaldo (PTB/RS) e César Medeiros (PT/MG). Acompanharam os deputados os servidores Mateus Medeiros, da Comissão de Direitos Humanos, e Sílvia Fonseca, da TV Câmara. Na segunda etapa da viagem (RR, BA, PE, SC), juntaram-se ao grupo a Ouvidora-Geral da República, Dra. Eliana Pinto, e o delegado Osmar Tavares, do Serviço de Repressão a Crimes contra as Comunidades Indígenas, da Polícia Federal. Os deputados federais Walter Pinheiro e Guilherme Menezes estiveram na visita ao povo Pataxó Hãhãhãe. O Dr. Ivair Augusto dos Santos, assessor especial da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, acompanhou a visita a Roraima. As funcionárias Theresinha Miranda e Aldenir Aurea da Silva organizaram a logística das viagens, a partir de Brasília. A equipe da Comissão agradece as conversas com os antropólogos Márcia Grankow, Rita Segato e Paulo Maia, os quais indicaram livros para consultar e pessoas com quem falar. A Procuradora Federal Ela Wiecko e a assessora jurídica do CIMI, Rosane Lacerda, enviaram preciosos comentários sobre uma primeira versão deste relatório. O servidor Anderson Depizol gentilmente revisou o texto.

A Caravana de Direitos Humanos não teria sido possível sem o apoio incondicional do Presidente da Câmara dos Deputados, deputado João Paulo Cunha. A Comissão de Direitos Humanos quer agradecer especialmente à TV Câmara, nas pessoas do diretor da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados, Márcio Araújo, da diretora da TV, Sueli Navarro, e de Fred Schmidt Campos e Geisemane Luiz da Silva, da produção da TV, e Sílvia Fonseca, repórter que acompanhou toda a caravana com a mesma disposição e vontade de todos os demais, embalada pelo desejo de retratar e documentar fatos que recebem muito pouca atenção da mídia comercial. A experiência foi pioneira no âmbito da TV Câmara e simboliza o esforço por uma televisão mais "pública" que "estatal".

Considerações Gerais

Conflitos:

Todos os conflitos possuem raízes no desrespeito histórico à cultura e à terra dos povos indígenas. Desrespeito este que não foi característico apenas da conquista da América ou da colonização portuguesa. Nós, brasileiros, o praticamos até hoje. O povo Cinta Larga, por exemplo, foi contactado apenas no início da década de 1970, mas já teve sua população dizimada: de cerca de 5000 índios, restam 1400 nos dias de hoje.

A principal forma de pressão do não-índio e de muitos indígenas é pelo "desenvolvimento" que os recursos indígenas podem gerar. Assim, os conflitos surgem

principalmente da tentativa do homem branco de utilizar as terras indígenas para a monocultura de produtos agrícolas de exportação, para as atividades de mineração e garimpo, extração de madeira, ou para a construção de barragens e hidrelétricas.

Os argumentos utilizados pelo homem branco são desinformados e muitas vezes preconceituosos. Por exemplo, fazendeiros questionam o tamanho das terras indígenas relativamente ao número de índios ("muita terra para pouco índio"). Tratam os povos indígenas como indivíduos e não nações e culturas. Adotam a maneira não-índia de produzir como parâmetro de utilização da terra, o que reforça a imagem preconceituosa do índio como sujeito preguiçoso.

As populações indígenas, por sua vez, têm sua auto-estima gravemente ferida pelo preconceito. Em todas as aldeias, as etnias afirmaram que o índio quer, sim, trabalhar, mas à sua maneira. Para tanto, precisam das condições necessárias: terra, educação e saúde como políticas diferenciadas. Os caciques renegam a figura do "bom selvagem", do índio inocente e despidido de interesses materiais. Ao contrário, eles querem o desenvolvimento para suas comunidades, querem aumentar a renda disponível, não querem ser apenas "um exército para cuidar das matas". Entretanto, faz-se necessário que tais iniciativas sejam possíveis em um contexto de preservação de suas identidades culturais.

Desenvolvimento

Os índios brasileiros já são produtores de riquezas com valor de mercado. Essa foi a constatação da CDH ao visitar, por exemplo, as comunidades das terras indígenas Roosevelt (RO) e Raposa/Serra do Sol (RR). Na primeira, os índios aprenderam a atividade da garimpagem. Lutam para poder usufruir das riquezas de suas terras, sem ceder à ganância daqueles que pregam a exploração do diamante por empresas e pelo garimpo desordenado. Em Roraima, há muitos anos os índios aprenderam a atividade pecuária. Possuem até uma escola para formação agropecuária dos indígenas. Comercializam sua produção para os mercados não-índios.

O direito constitucional de usufruto exclusivo dos índios sobre as riquezas naturais de suas terras deve ser entendido como um benefício, uma proteção, e não como uma restrição às suas atividades produtivas. O que os índios Makuxí (RR) aprenderam, e os Cinta-Larga (RO) estão aprendendo, é que a exploração de seus recursos naturais deve se dar de forma que preserve a identidade cultural de seu povo. Mesmo (e principalmente) quando isso significa não explorar os recursos tão intensivamente quanto faz o homem branco. O índio tem seu próprio ritmo e, principalmente, seu próprio caminho. O índio não é um empecilho ao desenvolvimento. É uma alternativa. Mato Grosso, por exemplo, não precisa ser uma grande fazenda de soja. Podem e devem existir atividades econômicas alternativas, inclusive aquelas que explorem os conhecimentos tradicionais indígenas, a diversidade biológica, o turismo, o manejo florestal, etc. Nós brasileiros já deveríamos ter aprendido as desvantagens e os riscos de dependermos economicamente da monocultura de exportação.

A CDH ouviu de muitos não-índios envolvidos no conflito, especialmente no Mato Grosso, que as igrejas e a Funai submeteram o índio a uma visão paternalista e culturalmente escravizante. Segundo esse raciocínio, o índio foi subestimado e confinado ao longo do tempo, e hoje sofre por não conseguir bens da sociedade não-índia. Até poderia ser verdade. Há muito o que se criticar na atuação de órgãos e entidades indigenistas. Mas o que chama a atenção é que os projetos de "desenvolvimento" defendidos por esses não-índios não incluem o direito à terra. De fato, o que se pôde perceber no Mato Grosso foi exatamente o contrário: os fazendeiros ofereceram a "parceria agrícola", mas desde que os indígenas abrissem mão da demarcação e homologação de suas terras.

A terra é a única garantia de que o desenvolvimento vai se dar com o devido respeito à identidade e autonomia das culturas indígenas. Autonomia significa a capacidade de dispor sobre o próprio futuro. Ao longo da história humana, praticamente todas as nações que perderam o controle sobre seu território terminaram extintas. Não

apenas por terem sido dizimadas, mas principalmente porque seus membros foram assimilados por outras culturas. Suponhamos que um projeto de parceria agrícola funcione durante dez anos, obviamente interferindo na organização social da sociedade indígena. Depois desse tempo, caem os preços da soja no mercado internacional, e o fazendeiros "parceiros" precisam abandonar o projeto, em virtude da dificuldade financeira. Se os índios possuem a terra, podem decidir coletivamente o que fazer. Se não possuem, estarão completamente encurralados e haverá forte pressão para que cada índio individualmente tome o seu caminho. Em Santa Catarina, os índios Guarani estão completamente sem terra. Vivem de favor numa pequena área cedida pelos Kaingang. Sobrevivem à custa da cesta básica fornecida pela Funai. Isso tem acarretado um enorme êxodo dos índios para os centros urbanos.

Sem a terra não existe futuro. Há no máximo o amanhã. A terra é o que garante que os índios sejam tratados como nações, e não apenas como indivíduos.

Preconceito - O índio, o mestiço e o "brasileiro":

O conflito gera um enorme preconceito contra as populações indígenas. Os índios estão em franca desvantagem com relação às informações que são repassadas à imprensa e à opinião pública em geral. Raramente possuem voz própria: ou são completamente silenciados ou "falam" através de organizações indígenas, muitas das quais se acostumaram aos confortos da tradição tutelar com relação aos povos indígenas. Além disso, existe um completo desconhecimento e um proposital desprezo, por parte da comunidade não-índia, pelas culturas indígenas. Em todas as aldeias visitadas, a CDH ouviu a reclamação dos índios de que eles são tratados como preguiçosos ("o homem branco afirma que o índio não quer trabalhar").

Não raro, constata-se uma deliberada tentativa de jogar a população não-índia contra a comunidade indígena. Em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, muitos se dizem "amigos" e "irmãos" dos índios, mas regra geral não se procura conhecer sua língua, seus costumes, visitar suas aldeias. Quando o conflito se acirra, espalham-se notícias de que os índios são "matadores", "estupradores", e outros, sendo que raramente a população indígena tem a oportunidade de se defender. No caso dos Cinta Larga em Rondônia, chega-se à prática da discriminação explícita: comerciantes cobram mais caro pelas mercadorias e até o poder judiciário determinou o pagamento de uma fiança no valor de R\$ 10 mil reais para um índio, pelo crime de porte ilegal de arma, enquanto a fiança é cinco vezes menor para o caso de não-índios presos pelo mesmo crime. Invariavelmente, considerando os crimes decorrentes do conflito, em todos os Estados visitados há mais índios que não-índios presos. Ao mesmo tempo, morrem muito mais índios que não-índios em decorrência do conflito. Em Roraima há 30 índios presos contra nenhum preso por crimes contra os índios. Nos últimos 25 anos, 25 índios foram assassinados por não-índios.

Uma das reclamações constantes por parte daqueles que se colocam contrários à demarcação de terras, ou às demais políticas indígenas, é a de que o índio hoje já se tornou um "brasileiro". A CDH ouviu frases tais como "eles têm caminhonetes importadas", ou "possuem casas de alvenaria", e outras do gênero. Portanto, já estariam "aculturados" e não necessitariam de políticas específicas, podendo ser tratados como quaisquer outros "brasileiros". Trata-se de mais uma manifestação do racismo à brasileira, que esconde a diversidade cultural para afirmar uma igualdade meramente formal. Curioso é que, para alcançar o mesmo objetivo discriminatório, é necessário inverter a função do mestiço índio, quando comparada à do mestiço negro. O mulato esconde o negro: os brasileiros fingem que não há negros porque "somos todos mulatos". Ao mesmo tempo, o índio originário - aquele que anda nu e caça com arco-e-flecha - esconde o mestiço. Eles não são mais índios, agora são "brasileiros". O raciocínio ignora o fato de que estes mestiços "brasileiros" falam outras línguas, possuem outros deuses, outras regras de parentesco e casamento, vivem em aldeias, etc. Estas diferenças não passam de detalhes a serem eliminados a bem da "brasildade".

Assim é que se estabelece o cruel ciclo do preconceito contra o índio brasileiro: *a priori*, ele é "preguiçoso", não sabe "desenvolver", não sabe "produzir". Se passa :

"produzir", a "trabalhar", então deixa de ser índio. De acordo com essa lógica, os termos "preguiçoso" e "improdutivo" fazem parte da própria definição do "índio".

A dinâmica da conflito:

Os itens acima deste relatório contêm considerações sobre os motivos do conflito entre brancos e índios. Mas o que fazem os não-índios - na prática - para manter o conflito aberto? Esta é uma questão fundamental, pois é nestas ações que se pode interferir para evitar as mortes de pessoas envolvidas.

Ressalte-se a interpretação de muitos juizes e tribunais segundo a qual a terra indígena, enquanto não estiver homologada, é um pedaço de chão como outro qualquer. De nada adiantam a criação do Grupo de Estudos da Funai, a identificação, a demarcação. Ou a terra é indígena, ou não é. Essa dualidade provoca o acirramento do conflito, ao estimular um sem-número de práticas dos não-índios com relação à terra: construção de estradas, criação de municípios, extração intensiva de recursos naturais, drenagem e desvio de rios, e muitas outras.

A intenção dos não-índios, ao promover estas ações, é dificultar o processo de demarcação e homologação, criando uma situação em que a criação da terra indígena seja "impossível". Ao mesmo tempo, intimidam as comunidades indígenas e tentam subornar as principais lideranças com as promessas de dinheiro, "desenvolvimento", mas desde que abram mão da reivindicação da terra. Enquanto isso, o processo de demarcação e homologação pode se arrastar por anos, e, com ele, o conflito. Muitas mortes seriam evitadas se o entendimento jurisprudencial considerasse as terras em demarcação como terras com título em disputa. Assim, muitas destas práticas poderiam ser evitadas através de medidas judiciais cautelares.

Cabe lembrar a responsabilidade dos diversos poderes executivos. Os índios acusam o governo federal de permitir que negociações políticas interfiram no processo técnico de demarcação e homologação de terras. Aparentam como exemplo a filiação do governador de Roraima, Flamarion Portela, ao Partido dos Trabalhadores, ato político que ampliou a base de sustentação do governo no Congresso Nacional. A comunidade indígena e muitos não-índios acreditam que o governador negociou com o governo a não-homologação da terra indígena Raposa/Serra do Sol. A CDH também ouviu suspeitas quanto aos interesses do governador de Mato Grosso, Blairo Maggi. Um dos maiores plantadores de soja do país - monocultura esta que exerce grande pressão sobre as áreas indígenas do Estado - governador teria proposto ao governo federal uma "moratória" na demarcação de terras indígenas.

Enquanto protela o processo de homologação das terras indígenas, o governo federal praticamente deixa os índios à própria mercê, em termos da assistência à saúde, educação e trabalho e segurança para o índio. Esta precariedade não é uma simples questão de verbas orçamentárias. Integra um processo mais amplo de fragilização das comunidades indígenas. Estando em precárias condições de vida, os índios são mais vulneráveis às promessas de "desenvolvimento" e à pura e simples compra de lideranças por parte de não-índios. Prova de que este processo faz parte de uma estratégia são as transferências de recursos federais para municípios e fazendeiros que ocupam terras indígenas em conflito. Exemplo disso ocorreu, segundo os índios, em Roraima, com a transferência de recursos para o município de Uiramutã, que fica dentro da terra indígena e foi criado após a demarcação. Uma coisa é a falta de verbas para a Funai e Funasa. Coisa bem diversa é a existência de dinheiro para insuflar o conflito.

Por fim, é importante entender o papel dos governos estaduais, os quais costumam lavar as mãos com relação aos índios, que são "da alçada do governo federal", ao mesmo tempo em que também eles transferem recursos para a sociedade não-índia. Como já foi dito anteriormente, estes mesmos governos estaduais no passado colonizaram ilegalmente áreas indígenas que hoje estão em conflito. O mínimo que podem fazer é reconhecer essa responsabilidade.

Saúde:

Todas as comunidades reclamam da precária ou inexistente atenção à saúde do povos indígenas, principalmente depois do programa de terceirização implementado pela Funasa. A caravana ouviu denúncias de que os hospitais e postos de saúde - que recebem verba regular da Funasa para atendimento diferenciado às populações indígenas - não utilizam a verba para este fim. Ao mesmo tempo, a CDH conheceu uma boa experiência de terceirização em Roraima, onde os próprios índios organizaram seus serviços de saúde. Misturando a medicina branca e as tradições indígenas, formam agentes de saúde indígena: pajés, benzedeiros, parteiras, microscopistas, técnicos em saúde bucal e em exames de malária.

O que se pôde perceber é que os programas de "terceirização" dos serviços da Funasa só poderão ser efetivos na medida em que envolvam a efetiva participação das comunidades indígenas. A Caravana ouviu reclamações de que os Conselhos Distritais de Saúde Indígena raramente se reúnem. O conselho Xavante (MT), por exemplo, só se reuniu uma vez, no ano 2000. Desde então não acontece qualquer reunião. A situação, portanto, facilita o abuso e o desvio de recursos por parte das "entidades" responsáveis pela política de saúde. Não se deve esquecer que o responsável final é a própria União, e que portanto qualquer tentativa de parceria com a sociedade civil tem que contar com mecanismos de controles da sociedade e do próprio Estado.

Neste sentido, faz-se necessária a implementação de fato do Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, conforme estabelece a Lei nº 9836/99.

Educação:

A educação é um aspecto delicado da política indigenista. As culturas tradicionais nunca contaram com uma grande divisão do trabalho elaborada nas atividades realizadas por seus membros. Regra geral, a única divisão foi entre as tarefas de homens e as de mulheres. No âmbito de cada gênero, cada indivíduo fazia as mesmas coisas que todos os outros. Isso significa que a grande especialização profissional oferecida pela sociedade não-índia apresenta o risco de interferir negativamente na cultura tradicional. Ao mesmo tempo, a especialização será inevitável - e até indispensável - para que o índio sobreviva culturalmente e se desenvolva economicamente.

Além do ensino regular, uma grande carência no âmbito da educação indígena é de ensino técnico. Em Roraima, por exemplo, as comunidades indígenas fundaram uma escola de agropecuária, em que os alunos aprendem a atividade pastoril. São iniciativas como esta que garantem a sustentabilidade econômica e cultural das comunidades indígenas.

Algumas aldeias visitadas contam com escolas indígenas, que no entanto sofrem de problemas vários, como a falta de material escolar específico para as diversas culturas. De fato, apenas a minoria das escolas são reconhecidas como escolas indígenas, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Este reconhecimento é importante porque, entre outros motivos, legitima administrativamente os programas de formação de professores indígenas e os orçamentos específicos para a educação indígena.

Os estudantes indígenas sofrem problemas de adaptação e de preconceito quando, em determinado momento da vida escolar, transferem-se para a escola não-índia. Isso ocorre porque as escolas indígenas só oferecem o ensino até determinado nível escolar. As comunidades indígenas reivindicam a ampliação das séries oferecidas. Entretanto, é importante atentar para o fato de que, mesmo que todas as escolas ofereçam o segundo grau completo, muitos índios vão cursar o ensino universitário.

Assim, deve-se sempre atentar para o problema da adaptação e integração.

Por fim, cabe observar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, apesar de avançar no sentido de reconhecer o direito à educação indígena, nada previu acerca da educação dos não-índios quanto à questão indígena, o que contribui para perpetuar o desentendimento.

Meio ambiente:

A Caravana dos Direitos Humanos pôde identificar três fontes de conflito envolvendo questões ambientais: (a) problemas relativos à degradação do entorno das terras indígenas; (b) a degradação e má gestão dos recursos naturais no interior das terras indígenas; (c) a sobreposição de terras indígenas indígenas e ambientais.

No primeiro caso, a degradação é decorrência da aproximação cada vez maior da grande monocultura e da pecuária extensiva. Os índios de Roraima relataram a morte, em 1995, de uma enorme quantidade de pássaros, em virtude da contaminação das águas pelas lavouras de arroz. Vários abortos já foram provocados em mulheres que beberam água contaminada. Em Mato Grosso, a aproximação da soja já acarretou uma enorme diminuição na quantidade de caça disponível para os índios, fato este de extrema gravidade, visto ser a caça a principal atividade de subsistência dos Xavante. Já o Estado de Rondônia está se transformando num grande pasto, que surge depois que madeireiros clandestinos desmatam a floresta. Estas pastagens inclusive já invadiram as terras indígenas, comprometendo as atividades tradicionais dos índios.

O segundo tipo de problema ambiental - a degradação no interior das terras indígenas - ocorre em terra indígenas e áreas de grande extensão, como a Raposa/Serra do Sol (RR) e as áreas Cinta-Larga, que vão do Mato Grosso a Rondônia. Os problemas ocorrem ora porque os índios são incapazes de fiscalizar as áreas por si mesmos, ora porque suas lideranças são convencidas - em troca de dinheiro - a permitir as atividades ilegais. Vinte anos foram suficientes para que se extinguisse o mogno da enorme Terra Indígena Roosevelt (RO), sob os olhares cúmplices dos órgãos de fiscalização. Ainda existe intensa exploração de madeira em outras áreas Cinta-Larga. Em Roraima, há notícias de abatedouros de gado clandestinos, que deixam os restos dos animais na beira dos igarapés. O município de Pacaraima, criado ilegalmente, implantou um lixão a céu aberto. Além disso, periodicamente os índios se organizam para expulsar garimpeiros que invadem a área indígena. Em algumas dessas ações, a Polícia Federal prendeu os índios sob acusação de cárcere privado, enquanto nada aconteceu aos invasores. Os índios da Raposa/Serra do Sol (RR) já são bem organizados para resistir ao garimpo ilegal, mas os índios Yanomami têm enfrentado graves problemas, repetidamente denunciados.

Finalmente, persiste o problema da sobreposição de Unidades de Conservação (UC's) ambiental a terras indígenas. Grande parte do conflito advém da disputa histórica e da falta de planejamento conjunto por parte dos órgãos indigenistas (Funai e antecessores) e ambientais (Ibama e antecessores). O principal problema é que as comunidades indígenas não são incluídas nos processos de decisão sobre as suas próprias terras. Os Makuxi, de Roraima, reclamaram intensamente da criação do Parque Nacional Monte Roraima. Afirmam que nunca foram ouvidos e temem a invasão das áreas pelo turismo desordenado. Ainda por cima, o parque se localiza em local sagrado nas culturas Makuxi e Ingarikó. A Comissão ouviu, ainda, o caso dos Pataxó de Monte Pascoal (BA), que foram expulsos de suas terras, em 1961, em virtude da criação de um parque, e que a partir de 2000 passaram a reocupar o local.

Os índios não são ambientalistas radicais. De fato, a CDH ouviu reclamações no sentido de que eles não querem ser apenas "um exército para cuidar das matas" (liderança Xavante/MT). Entretanto, o índio compreende muito bem - melhor que qualquer garimpeiro ou pecuarista - a necessidade de preservação de seus

recursos naturais, para o bem de suas gerações futuras. Não faz sentido, portanto, atropelar a autonomia de decisão que eles têm sobre suas terras. Eles serão os primeiros a aceitarem planos de manejo de seus recursos que lhes garantam autonomia cultural e acesso mínimo ao conforto material. O confronto histórico entre os órgãos ambientais e indígenas parece ter raízes outras, de natureza principalmente corporativa. De um lado, os órgãos ambientais se recusam a compartilhar a responsabilidade pela preservação com as comunidades indígenas. De outro, o órgão indigenista se acostumou ao "monopólio da tutela", e não admite as relações dos índios com outros órgãos governamentais.

No ano 2000, lei federal estabeleceu a obrigatoriedade da criação de grupos de trabalho compostos pelos órgãos indigenista e ambiental, além das próprias comunidades indígenas, a fim de regularizar as situações de sobreposição. A julgar pelos casos de Roraima e da Bahia, esta política ainda não deu resultados.

Segurança:

O problema da segurança das aldeias é grave. No caso dos Terena (MS), muitos índios estão acampados nos locais reivindicados para demarcação. A qualquer momento podem surgir os fazendeiros que disputam as terras, instaurando-se o conflito. Em todas as comunicações dos fazendeiros, eles garantem que "já eu derramei o meu suor, se for preciso derramarei meu sangue". No caso dos xavante (MT), o cacique Alexandre disse na audiência pública que abriu mão da demarcação das terras "para não morrer nas mãos dos fazendeiros".

Na aldeia Roosevelt (RO), no momento da visita da CDH, nove funcionários da FUNAI se revezavam na fiscalização para impedir a invasão da terra indígena por garimpeiros. Dependendo da situação política, o governo do Estado coloca ou retira a Polícia Florestal do local, enquanto a Polícia Federal não possui condições de manter um esquema de fiscalização permanente. Aliado a isso, a região assiste a periódicas manifestações de garimpeiros que fecham as estradas em protesto pela reabertura do garimpo. Uma destas manifestações foi organizada na véspera da visita da CDH. No dia 27 de setembro um funcionário da Funai foi baleado.

Na Bahia, o conflito de terras já ultrapassou o âmbito índios-fazendeiros. A CDH ouviu da população não-índia do município de Pau Brasil que os pistoleiros, contratados por fazendeiros da região, têm praticado assaltos e assassinatos também no cidade, o que já provocou a criação de uma associação de vítimas da violência em um município de apenas 15 mil habitantes. Segundo as informações, estes pistoleiros são contratados nos centros urbanos da Bahia e de outros Estados.

Em Pernambuco, existe grande clima de tensão entre os próprios índios. O cacique Marcos Xukuru foi vítima de uma tentativa de assassinato, episódio no qual morreram dois de seus parentes e em que estavam envolvidos outros índios da mesma etnia. O episódio resultou na expulsão de um grupo de índios da Terra Indígena. Este grupo, que apóia a construção de um santuário turístico dentro da terra indígena, continua organizado, com o apoio da Funai, e disposto a voltar às aldeias, o que, se acontecer, certamente provocará um sério conflito.

Finalmente, em Santa Catarina a própria CDH foi vítima da intimidação de fazendeiros e até de um prefeito local. Um funcionário da CDH presenciou uma ameaça explícita de um fazendeiro a um missionário do Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Mulheres:

Em muitas aldeias, formou-se uma roda de discussão entre os deputados e os homens índios, enquanto as mulheres assistiam de longe. As exceções foram os Pataxó Hã:ãHãe (BA) e as comunidades da Raposa/Serra do Sol (RR), em que as mulheres participaram da roda principal. No caso dos Cinta Larga (RO), apesar de as mulheres quase não terem falado, exerceram papel fundamental no processo de conscientização dos índios para retomar suas terras e expulsar os garimpeiros ilegais. Entre os índios Terena (MS), houve uma única participação feminina, quando a anciã da aldeia falou aos deputados, em língua Terena. Enquanto a CDH conversava com índios Xavante (MT), uma mulher interrompeu e repreendeu as palavras do cacique, em língua Xavante. O cacique falava exatamente sobre o projeto de "parceria agrícola" entre índios e fazendeiros de soja.

Pôde-se perceber que as mulheres indígenas, ao mesmo tempo em que possuem poder no interior das comunidades, em geral não são reconhecidas como representantes destas perante os não-índios. Entretanto, é importante ouvir sua voz. Não que se proponha trazê-las para a frente da roda, pois isso poderia implicar um desrespeito à cultura dos índios, o que provavelmente seria rechaçado pelas próprias mulheres indígenas. O que se faz necessário é que a política indigenista também possua um corte de gênero, ou seja, que os problemas das comunidades indígenas sejam vistos também da perspectiva feminina. Tal atitude será benéfica não somente para as mulheres, mas para a política indigenista como um todo.

Neste sentido, é fundamental valorizar experiências como a das índias de Roraima, que fundaram uma organização independente, a Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR). Ao mesmo tempo, faz-se necessária a elaboração de programas de ações afirmativas para as mulheres indígenas.

Funai:

Via de regra, os funcionários da Funai em cada estado ou fazem o jogo dos não-índios no conflito, ou estão ameaçados de morte pelos mesmos brancos, já que defendem os direitos dos índios. Por exemplo, em Mato Grosso, a Funai local chegou a defender um plano de "parceria agrícola" entre índios e fazendeiros, elaborado sob ameaças aos índios e com a condição de que eles "abrissem mão" da demarcação de suas terras. Já em Rondônia, o Grupo Tarefa, instituído pela portaria 1166 da Funai, resultou na expulsão de garimpeiros da terra indígena Roosevelt e na maior conscientização da comunidade indígena sobre os males que a exploração desordenada do diamante e da madeira causaram ao povo Cinta Larga. Isso vem rendendo aos funcionários do Grupo Tarefa várias ameaças de morte. A mesma situação se pôde verificar em Roraima e Santa Catarina. Em Pernambuco existe uma certa tensão declarada entre os Xukuru e a Funai local, que tem dado assistência a um grupo de índios dissidentes.

Essa grande diferença de atitude entre as administrações regionais da Funai indica a falta de uma orientação nacional para a política indigenista. A CDH ouviu de algumas pessoas que a Funai é "polissêmica". Entretanto, conquanto seja importante a manifestação da diversidade de pensamento e ação dentro do órgão, faz-se necessário algum tipo de orientação geral. Caso contrário não haveria motivo para existir a sede da Funai em Brasília. Por exemplo, orientações do tipo "será proibido negociar a demarcação de terras" devem constar como mensagem de Brasília aos diversos estados.

Outro ponto reiterado nas visitas e audiências é o sucateamento da Funai, cujo orçamento é insuficiente para as tarefas de demarcação e assistência ao índio. Além disso, há 15 anos o órgão não realiza concurso público para renovação de seu quadro permanente. O sucateamento da Funai é o principal fator de ambiguidade na relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas. O Estado demarca terras, mas, ao falhar completamente na assistência aos povos indígenas, fragiliza-os perante a pressão exercida pelo poder econômico. Assim é que os Xavante (MT), apesar de terem grande parte de suas terras demarcadas, sentiram-se forçados a aceitar uma proposta de "parceria agrícola" com fazendeiros de soja. Da mesma maneira, os Cinta Larga em Rondônia, que também têm terras já demarcadas, permitiram durante 20 anos a extração de toda a madeira da terra indígena, e hoje enfrentam o problema da exploração do diamante.

Por fim, ressalte-se a prática clientelista da Funai de cooptação de lideranças indígenas, através da nomeação de caciques para cargos em comissão naquele órgão. Tal estratégia serve principalmente para acalmar os ânimos das comunidades indígenas, enquanto não surge uma verdadeira política indigenista. Entretanto, ao mesmo tempo, serve aos interesses corporativos da Funai, pois reforça os argumentos para manutenção do instituto da tutela, ao qual os funcionários do órgão parecem ter se acostumado. Segundo esta figura jurídica, os índios são incapazes, em termos da prática dos atos jurídicos civis, devendo ser representados pelo órgão indigenista. Estabelecida há mais de trinta anos, a tutela indígena mostra-se, hoje, ultrapassada, devido ao intenso contato que se estabeleceu entre índios e não-índios. Faz-se necessário estudar novas formas de proteção que evitem este mecanismo de cunho excessivamente paternalista, o qual é reforçado pela distribuição de cargos entre lideranças indígenas.

Ongs e Igrejas

"Vivíamos em paz e harmonia com os índios, até que chegaram as ONGs". Esta frase foi insistentemente repetida por não-índios de praticamente todos os estados visitados. As Ongs e a igreja católica são invariavelmente acusadas de "insuflar" os índios ao conflito. Também são retratadas como atores de uma conspiração internacional para "entregar o Brasil" aos interesses estrangeiros. Seriam responsáveis, ainda, pelo "confinamento" dos índios e por uma espécie de escravização cultural. Este discurso é praticado não apenas por aqueles não-índios diretamente envolvidos nos conflitos, mas também por políticos e pela imprensa local.

A par da natureza obviamente enviesada desse discurso, é importante refletir sobre o papel da sociedade civil (não-índia) organizada na política indigenista. De um lado, pode-se perceber que a raiva dos envolvidos no conflito se deve a um processo de conscientização em que os índios passam a reivindicar a autonomia - a terra e os recursos naturais - e não a dependência - as cestas básicas, roupas, etc. Em outras palavras, deixam de ser clientes e passam a cidadãos. Grande parte dessa mudança se deve à atuação de indigenistas independentes, organizados a partir da sociedade civil.

Por outro lado, o enorme crescimento no número e na diversidade de Ongs e Igrejas atuando nas comunidades indígenas não deixa de refletir a ausência do poder público. Em muitos casos, a política pública fica completamente terceirizada. Muitas organizações e igrejas são hoje "as" responsáveis por políticas de educação, saúde, e até de demarcação de terras. Como a fiscalização é precária, abre-se espaço para muitos abusos na aplicação dos recursos. Também as igrejas muitas vezes misturam o oferecimento de serviços de saúde e educação com a evangelização dos indígenas. Além disso, na disputa entre "fics", colocam os índios uns contra os outros. No caso de Roraima, por exemplo, havia aldeias católicas (que defendem a homologação da Raposa/Serra do Sol em terra contígua) e evangélicas (que aceitaram o lema da homologação em ilhas). Por fim, como praticamente qualquer organização cabe sob o guarda-chuva "ong", organizam-se grupos com interesses diametralmente contrários aos dos índios, na disputa pelo controle das políticas e, principalmente, pela proximidade com os recursos naturais.

Entretanto, é no mínimo infantil tratar as "ongs" e "igrejas" indiscriminadamente. Há uma enorme diversidade entre esses grupos, assim como há diversidade entre os povos indígenas. Além disso, o discurso é incoerente: aquelas mesmas pessoas que o praticam organizam Ongs e associações contrárias às organizações que elas pretendem combater. Em Roraima, por exemplo, 124 aldeias (82%) da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol estão filiadas ao Conselho Indígena de Roraima (CIR), enquanto 27 (18%) fazem parte de outras organizações indígenas. O CIR defende a homologação das terras em área contínua (ver visita a Roraima), enquanto as outras organizações defendem a homologação em ilhas. Os não-índios da região, cuja quase totalidade apóia a homologação em ilhas, defendem as organizações indígenas respectivas, enquanto praticam o discurso de que "tudo estava em paz até que chegaram as Ongs".

No caso das igrejas, há organizações de âmbito nacional, como o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), da Igreja Católica, e o Grupo de Trabalho Missionário Evangélico (GTME), que são nacionalmente organizados e que incluem em sua atuação a reflexão sobre os riscos da evangelização a qualquer custo. No caso das Ongs, existem organizações locais, nacionais e internacionais, com diferentes fontes de financiamento e diferentes áreas de atuação. O Instituto Socioambiental, por exemplo, é talvez a única fonte completa de dados, inclusive cartográficos, sobre todos os povos indígenas. Realiza um trabalho fundamental em vista da omissão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que até hoje não promoveu o censo indígena.

Também não adianta estabelecer um controle em abstrato, como propôs a Funai em 1998, ao tentar condicionar qualquer atuação das Ongs a convênios previamente firmados. Tal atitude não se justifica por duas razões. Primeiro, pela sua total ineficácia. Sem a presença do poder público in loco, não serão convênios assinados em Brasília que garantirão a melhor atuação desses grupos. Ao contrário, isso poderá ser prejudicial, visto que os convênios aumentam os custos e empecilhos para uma atuação independente. O segundo motivo é que a estratégia subestima a capacidade das próprias comunidades indígenas de escolher seus parceiros. Já em 1970 o antropólogo Julio Melatti (Índios do Brasil, editora Hucitec) descrevia como alguns índios conheciam as diferenças entre o catolicismo e o protestantismo, e filiavam-se a uma ou outra por interesses puramente políticos. O fato é que, sem a presença do poder público, não será possível distinguir entre os diversos tipos de trabalho das Ongs e Igrejas. Portanto, não será possível evitar os riscos dessas parcerias.

Branco e Brancos

No ano 2000, o IBOPE realizou pesquisa sobre o que os brasileiros pensam dos índios. Dentre os entrevistados, 82% afirmaram que o governo federal deveria atuar para evitar a extinção dos povos indígenas. 91% consideraram que eles devem ter espaço para viver conforme a sua cultura. 93% afirmaram que eles devem receber uma educação que respeite os seus valores. Informados de que os índios representavam apenas 0,2% da população brasileira e tinham direitos sobre 11% do território nacional, apenas 22% consideraram que é muita terra para pouco índio, enquanto outros 68% entenderam que a extensão das terras indígenas é adequada ou insuficiente. Mesmo nas regiões norte e centro-oeste, 59% dos entrevistados consideraram a extensão das terras adequada ou insuficiente, enquanto 34% disseram que é muita terra.

Estes dados se confrontam com a experiência da Caravana de Direitos Humanos. Podemos arriscar que, entre os não-índios que compareceram às audiências públicas, as proporções se invertem. A esmagadora maioria pensa o contrário: "é muita terra para pouco índio". Estas pessoas representam as minorias que mal aparecem nas estatísticas, mas que estão presentes nos conflitos. São os brancos de perto e os brancos de longe. Aqueles tratam o índio como preguiçoso, atrasado. Estes apoiam os índios, apesar de possuírem uma visão romântica (e também preconceituosa) do "bom selvagem".

A par da diversidade que essas constatações revelam, também salta aos olhos a força da minoria ativa contra a maioria passiva. Os 59% de brasileiros do centro-oeste que apoiam as demarcações não estiveram presentes nas audiências públicas promovidas em Cuiabá e Campo Grande. O mesmo se pode dizer dos moradores de Santa Catarina. Ao mesmo tempo, é pouco provável que estes eleitores reflitam sobre a posição de seus candidatos frente à política indigenista. Estão mais preocupados com o desemprego, violência, etc. Os políticos que atuam na causa indigenista tenderão a receber votos daquela minoria ativa, de interesses expressamente contrários aos dos índios. Este fato se agravou ainda mais com a política de criação indiscriminada de Estados. Antigos territórios como Rondônia, Roraima, Amapá, além de Mato Grosso do Sul, de pequena população, passaram a contar com 15% dos votos no Senado, uma minoria com alto poder de obstrução e grande capacidade de influenciar a política indigenista do governo federal.

Essa situação descrita acima sugere a necessidade de criar canais de participação política também para essas maiorias silenciosas, que apoiam as políticas indigenistas, mas que raramente se manifestam no cenário político. Além disso, percebe-se o quanto impactante será a aprovação da reforma política, em discussão no Congresso Nacional.

Índios e Índios

Assim como há grande diversidade entre não-índios, também os índios possuem as mais diversas maneiras de encarar seus problemas: o grau de autonomia *versus* "aculturamento", a extensão de suas terras, as atividades econômicas a realizar, o papel das mulheres e das lideranças tradicionais, a especialização profissional de seus membros e inúmeras outras questões. Além da diversidade dentro de cada etnia, há que se considerar o enorme número de diferentes povos. Muitas vezes a única coisa que eles têm em comum é a denominação "índio" dada por nós "não-índios". A enorme diferença entre, por exemplo, os índios nordestinos e nortistas, aponta para as mais variadas necessidades de suas comunidades.

Os não-índios pensam que é fácil alcançar o consenso sobre todas estas questões. A Caravana ouviu alguns não-índios dizendo que "os índios deviam se unir" e outras frases similares. Vale a pena tentar essa união, pelo menos em termos de princípios básicos sobre a autonomia cultural e autodeterminação dos povos. Entretanto, a política indigenista não pode depender da união entre os povos indígenas. Principalmente, não pode se pautar em qualquer "acordo" que se possa fazer entre uma dada liderança e os poderes locais. Na grande maioria das vezes, esses "acordos" resultam da intimidação ou da pura e simples compra das lideranças, principalmente quando se traduzem no abandono das reivindicações por terra.

A terra é um princípio básico de autodeterminação cultural. Por isso, certamente a política indigenista deve privilegiar a opinião dos índios que lutam por sua demarcação. Ao mesmo tempo, o uso que se faz da terra, conquanto possa assumir as mais variadas formas, também tem um forte componente de preservação da autonomia. A CDH conheceu o caso dos índios Xukuru (PE). O contato com os "civilizados" é muito antigo, mas o processo de demarcação é recente (a partir de 1992). No momento da demarcação muitos índios já se encontravam morando nas cidades, trabalhando para fazendeiros, e realizando as mais diversas atividades. É de se esperar que, com toda a diversidade existente, haja muitas opiniões sobre o que se deve fazer com a terra. Assim, quando políticos locais, aliados à Igreja Católica da região, propuseram a criação de um santuário turístico dentro da terra indígena, é claro que haverá opiniões favoráveis no meio da comunidade. Mas esta não é a questão. O problema é que o projeto de santuário é visivelmente contrário ao plano de autodeterminação cultural do povo Xukuru. Há uma opinião (inclusive majoritária) de que a terra deve ser explorada pelos próprios índios, para sua agricultura, mesmo que isso implique auferir menos renda no primeiro momento. Não temos dúvida de que essa é a opinião que mais se coaduna com os princípios constitucionais e internacionais. Os órgãos públicos e indigenistas devem estar ao "lado" dela.

07/10/2003

Visita à Aldeia Burití

Etnia Terena

Município de Sidrolândia/MS

Acompanharam a Caravana:

Deputado estadual Pedro Teruel

Deputado estadual Pastor Barbosa

Deputado estadual Pedro Kenque

Márcio Justino Marco, administrador da Funai em Campo Grande

Sebastião de Souza Coelho, Coordenação Geral de Defesa dos Direitos Indígenas da Funai

Carlos Jacobina, Setorial Indígena do PT/MS

A Caravana agradece ao deputado estadual Pedro Teruel, pela organização do transporte de Campo Grande até a aldeia, e aos Policiais Federais Alcyr Amaral (delegado), Vander, Loureiro, Buranello, Nascimento, Brasil, Carlos e Irmão (agentes). Nossos agradecimentos também ao antropólogo Gilberto Azanha, que enviou preciosas informações à assessoria da caravana.

Considerações Gerais:

3000 índios Terena, ocupando 2400 hectares, reivindicam a demarcação de seus 17200 hectares, área identificada, através de laudo antropológico, como pertencente à nação Terena. Entretanto, não foi publicada a portaria declaratória das terras. As áreas estão ocupadas por pecuaristas, que adquiriram a propriedade através de título emitido pelo governo do Estado. Segundo as informações, parte das terras estão em nome do prefeito de Sidrolândia.

Alegam os índios que, além da invasão às suas terras a partir de 1500, há 70 anos vem sofrendo ataques de fazendeiros que gradativamente ocupam suas terras. Hoje se encontram acucados nesses 2400 hectares onde não podem pescar, caçar, extrair mel, fabricar a cerâmica e as redes. São constantemente ameaçados pelos fazendeiros e pela mídia que procura sistematicamente acusá-los de invasores. Clamam pelo cumprimento da Constituição Federal ("coloquem em prática aquilo que está no livro"), especialmente pela demarcação das terras, por garantias à sobrevivência enquanto a demarcação não ocorre e por proteção à integridade física, face à violência dos não índios.

Acusam o Sr. Ricardo Bacha, ex-secretário de Estado, de ter passado o trator por cima de um cemitério indígena. Informam, ainda, que os fazendeiros organizaram uma barreira para impedir a passagem de um furgão da Funai que levava mantimentos para a aldeia.

Esmeram-se em manter a cultura e suas tradições. Apresentaram uma encenação de como vêm sofrendo pressões e agressões dos não índios, principalmente dos fazendeiros. Uma anciã, com mais de 86 anos, pediu ajuda à CDH e manifestou seu cansaço nessa luta. Porém, ela persevera e mantém a esperança de um dia ver a terra de seu povo restituída.

Fato importante é que muitas terras Terena já estavam reconhecidas desde os tempos do Império. Há 70 anos os índios começaram a ser expulsos pela colonização. Foi apenas em 2003 que eles decidiram reocupar as áreas. Este fato demonstra que os Terena são uma nação pacífica, mas que perdeu a paciência. Desprezam a cultura "do papel" e da "falta de palavra" dos não-índios. Os índios estão acampados nas áreas ocupadas, o que os impede de plantar. Isso tem gerado falta de alimentos nas aldeias, e os índios reivindicam auxílio junto à Funai. Além disso, há grande insegurança nos acampamentos e o conflito é iminente. A Funai e a justiça federal prometeram a índios e fazendeiros que até fevereiro de 2004 a questão estaria resolvida. O temor é de que as promessas não se cumpram, o que acirrará os ânimos ainda mais.

Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul

Estiveram presentes na audiência pública, além daqueles que acompanharam a visita à aldeia, o Dr. Wilson Rocha de Almeida, Procurador da República, um representante do Ministério Público estadual, vários outros deputados estaduais e representantes indígenas e de associações de fazendeiros. As notas taquigráficas serão solicitadas à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa.

Os representantes dos fazendeiros, entre eles o Sr. Ricardo Bacha, representante da Federação de Agricultura do Mato Grosso do Sul (FAMASUL), afirmou que índios e fazendeiros são vítimas do mesmo problema. Entretanto, segundo ele, o conflito está estabelecido de maneira irremediável em Mato Grosso do Sul. Os fazendeiros não confiam mais que haja resoluções por parte das autoridades. O Sr. Bacha afirmou que podem ocorrer mortes, pois "nós vamos defender a nossa terra". Criticou fortemente os instrumentos legais da política indigenista, que não permitem a solução para o problema. Defendeu a aprovação de uma emenda constitucional que permita atender às reivindicações dos fazendeiros: que as indenizações sejam pagas pelo valor da terra, não apenas com base nas benfeitorias de boa-fé.

Outras pessoas e deputados falaram em defesa dos fazendeiros. Todos defenderam a aprovação de uma emenda constitucional para permitir a indenização aos atuais possuidores das terras. Houve também propostas no sentido de que o governo federal compre terras para os índios em outros locais.

O Procurador da República, Dr. Wilson, afirmou que a demarcação das terras não vai resolver os conflitos, mas que sem elas será impossível qualquer outra solução. Este é um problema que não poderá ser resolvido por um ou dez homens, mas por uma nação. Criticou o preconceito que existe contra os índios. Por fim, ressaltou que grande parte dos que ocupam as terras hoje não são possuidores de boa-fé. O deputado Pedro Teruel concordou com esta afirmação. Informou que, na época da colonização, o estado dava os títulos, mas não comparecia ao local para verificar se havia ou não os índios. Cada empresa colonizadora deveria - por sua própria conta e risco - afugentar eventuais indígenas existentes. Mas o deputado também defendeu a aprovação de uma emenda constitucional, pois afirma que hoje os fazendeiros e os índios são vítimas de um mesmo processo.

Também compareceram à audiência pública lideranças de várias aldeias da etnia Guarani-Kaiowá. Logo após o término da caravana, a CDH recebeu uma visita, em Brasília, dos Guarani-Kaiowá, trazendo outra série de reivindicações.

Um caso grave é o dos índios que habitam aldeias no município de Dourados, e estão encurralados. Há hoje dez mil índios vivendo em 3500 hectares. A situação tem provocado suicídios entre os índios. Além do problema da superpopulação, a CDH ouviu reclamações de que a Funai estaria tentando retirar os habitantes não-Kaiowá, que incluem brasileiros e paraguaios não-índios, além de índios Terena. Segundo um documento entregue à CDH, os antigos capitães da aldeia Bororó estimulavam os casamentos entre índios e não-índios. Hoje há uma grande miscigenação. As pessoas alegam que hoje são índios e não têm outro lugar aonde ir. Um terceiro problema desta mesma área, trazido pelos capitães Hélio Nimbu (aldeia Jaguapiru), Luciano Arévalo (aldeia Bororó) e Wilson Matos da Silva (Comissão de Políticas dos Direitos Indigenistas de MS), diz respeito ao plantio de soja pelas comunidades indígenas, recentemente proibida pelo Ibama. Estas lideranças alegam que os índios se acostumaram ao plantio da soja e que todo o entorno da terra indígena está tomada pela soja. Os fertilizantes acabam poluindo as águas, impedindo as outras atividades econômicas.

Outras reivindicações Guarani-Kaiowá incluem a aprovação do novo estatuto do índio e a criação de um programa de aposentadoria indígena vinculado ao INSS.

Documentos entregues à caravana:

- 1) Documentação datada de 1947, referente à titulação das terras do Sr. Wilson Soares Galvão, exemplificando todo o rito pelo qual passaram os colonizadores de Mato Grosso do Sul para titular as terras que ocupam e que hoje são objeto de processos de demarcação.
- 2) Declaração do indígena Guarani Adair Gonçalves Sanches, da cidade de Amambai, que acusa o CIMI, o PKN (Projeto Kaiowá-Ñandeva) de jogar os índios contra os proprietários rurais.
- 3) Documento sem assinatura, em nome do advogado Cícero Alves da Costa, que oferece interpretação dos dispositivos constitucionais referentes ao índio.
- 4) Documento sem assinatura, em nome do pantaneiro e psicanalista Valfrido Medeiros Chaves, intitulado "Sobre a Indústria do Conflito, em nosso MS" (sic), que aponta para a ideologização do conflito entre índios e pioneiros em Mato Grosso do Sul.
- 5) Fita de vídeo intitulada "Invasão de Índios" - Sidrolândia/Dois Irmãos do Buriti (MS) - 26.02.03, sem indicação do responsável pela sua produção. A fita também não traz o nome ou o rosto da jornalista que realiza as entrevistas. A fita mostra a encenação da montagem de um acampamento em uma beira de estrada, com depoimentos de agricultores que alegam ter sido expulsos de suas terras por índios.
- 6) Cópia de abaixo-assinado de índios dos municípios de Amambai e Japorá, que requerem segurança para a área em que ocupam desde 15 de novembro de 2003. Reivindicam ainda recursos para alimentação e ferramentas.
- 7) Relação das terras indígenas Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul, sem assinatura, em nome do Cimi/MS.
- 8) Cópia de abaixo-assinado de índios Guarani-Kaiowá da Aldeia Limão Verde, cidade de Amambai, que requer aprovação do novo estatuto do índio, além da criação de um programa de aposentadoria indígena.

- 9) Documento assinado por 14 lideranças de 09 etnias que habitam em Mato Grosso do Sul, em que se requerem alterações nos programas Pantanal, FIS (IDATERRA) e Fome Zero, além de outras reivindicações.
- 10) Cópia de Relatório de vistoria ambiental, assinado por um técnico do IBAMA e outro da Embrapa, que constata perigo de contaminação humana e ambiental em Área Indígena do município de Dourados.
- 11) Documento sem assinatura, intitulado "Por Justiça, Respeito e Paz!", em nome "Recovê", que denuncia a injustiça cometida contra os pioneiros de Mato Grosso do Sul.
- 12) Abaixo-assinado dos caciques e lideranças da aldeia Buriú, solicitando o cumprimento da Constituição Federal e a demarcação das terras Terena em Mato Grosso do Sul.
- 13) Dossiê sem assinatura, intitulado "Solução Justa a Quem de Direito", com informações sobre a Fazenda Fronteira, localizada no município de Antônio João, cujo título pertence ao Sr. Pio Silva, e que é objeto de reivindicação como terra tradicional de índios Guarani-Kaiowá.

08/10/2003

Visita à Aldeia Sangradouro

Etnia Xavante
Município de Primavera do Leste, Mato Grosso

Acompanharam a Caravana:

Deputado Estadual Mauro Savi

Deputado Estadual Saguas Morais

Dra. Águeda Aparecida Silva, Procuradora da República

Major Macedo e Sargento Juscelino, da Polícia Militar do Mato Grosso

Felício Fritsch, Maristela e Mestre Mário, representantes do CIMI

A Caravana agradece ao deputado estadual Mauro Savi, pela organização do transporte de Cuiabá até a aldeia, e aos Policiais Federais Fabiana Fonseca, Marco Antônio Farias, Mário Jorge de Freitas e Jorge Luiz Oliveira. Nossos agradecimentos também aos antropólogos Andrei Goulart e Ricardo Santos, que enviaram preciosas informações à assessoria da caravana.

Cerca de 1000 índios vivem nas terras de 100 mil hectares. Há alguns meses (02 de abril), um de seus anciãos desapareceu quando foi pescar, justamente no pedaço de terra que ainda está por ser demarcado. Não foi encontrado o corpo, fato de maior gravidade já que os ossos da pessoa morta têm valor importante na cultura da nação. Os resultados das investigações nada revelaram, e os índios, convencidos do envolvimento de fazendeiros com o desaparecimento, adentraram uma fazenda vizinha, que fica dentro da terra reivindicada, "apreendendo" equipamentos agrícolas.

Em busca de negociação, o governador do Estado visitou a área e propôs um plano de parceria agrícola dos fazendeiros com os índios, desde que eles abrissem mão da demarcação de suas terras. Foi assinado um protocolo de intenções. Muitos caciques aceitaram o plano, mas pôde-se perceber que a proposta não é consenso entre a comunidade. O cacique Alexandre, que defendeu publicamente o acordo, afirmou na audiência pública que "...os fazendeiros falaram que se tiverem de sair de suas terras vai ter guerra e não vão admitir que os índios fiquem com elas. Se isso acontecer meu povo vai lutar e eu não quero meu povo massacrado, por isso quero paz, então renunciei a demarcação das terras para viver em paz com os vizinhos, vamos plantar com equipamentos para não ter mais fome na aldeia...". Essa manifestação exprime claramente como eles estão sendo coagidos e se encontram desassistidos por parte do governo federal. Aliada à proposta de "parceria" agrícola, existe uma grande pressão por arrendamento de áreas da terra indígena em favor dos fazendeiros, além da abertura de uma estrada que possibilite o escoamento da produção de soja por dentro da terra indígena.

A cultura não-índia foi bem assimilada, embora preservem, ainda, a língua e a dança e outros costumes. O CIMI, em projeto financiado por instituições italianas, conseguiu comprar telhas para cobertura das ocas, vez que na região não há mais sapé em quantidade que possibilite cobri-las. Os índios denunciaram a desestruturação da FUNAI (falta de DAS e de auxílio para viagens) e a falta de atendimento à saúde, após a terceirização promovida pela FUNASA. Reclamam, ainda, da falta de projetos de desenvolvimento, ao mesmo tempo que são obrigados a servir de "exército para cuidar das matas". Os recursos que chegam através das Ongs, segundo grande parte dos caciques, não é "para o desenvolvimento".

A população Xavante está em crescimento, enquanto os recursos naturais estão cada vez mais escassos, em virtude da falta de manejo e, principalmente, da aproximação da cultura da soja e da conseqüente depredação do entorno da terra indígena. Os Xavante não são tradicionalmente um povo agricultor, mas caçador, e portanto detêm pouca tecnologia nessa atividade. Além disso, as terras do cerrado pouco facilitam a lavoura não-mecanizada. Não sem surpresa, após a visita do governador, máquinas foram doadas às lideranças que apoiam a "parceria".

Permitiu-se a apenas uma liderança, Lucas, vice-presidente da Associação de Professores do Estado do Mato Grosso, a fala contrária ao projeto de "parceria" agrícola. Defendeu que a discussão seja colocada numa linguagem que todos possam entender, e ressaltou que não se pode arrendar a honra e a liberdade, e que a tecnologia não pode servir para que o branco imponha valores aos índios. Afirmou que a monocultura pode enfraquecer o espírito e o corpo Xavante. A comunidade não tem como imaginar o efeito das promessas feitas pelos fazendeiros.

Pouco antes da visita da CDH, o antropólogo Ricardo Santos, responsável pelo Grupo Técnico da Funai que identifica o restante das terras da terra indígena, foi expulso da cidade de Primavera do Leste, ameaçado de morte por fazendeiros. O próprio governador do Estado, Blairo Maggi, teria ameaçado impedir o retorno do Grupo de Trabalho. A sede da Funai em Primavera do Leste foi incendiada. A continuidade dos trabalhos do GT está sendo garantida através de ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal. Entretanto, cabe ressaltar que uma ação com esta não seria necessária, caso a Funai e o governo federal se conscientizassem da necessidade de manter o processo de identificação. Na realidade, pareceu à caravana que a Funai local está comprometida com a dita "parceria" sem demarcação, já que estimulou a assinatura do Protocolo de Intenções.

Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Mato Grosso

Estiveram presentes na audiência pública, além daqueles que acompanharam a visita à aldeia, o representante da Funai, Luiz Antônio Araújo, o Secretário de Cultura de Primavera do Leste, Luiz Negri Ribas, o Presidente da Câmara Municipal de Águas Boas, João Santini, o Ouvidor de Políticas Indígenas de Mato Grosso, Ildevar Sardinha, e representantes da Federação dos Agricultores de Mato Grosso, da Associação de Produtores Rurais de Primavera do Leste, da Associação de Produtores Rurais de Águas Boas, da Pastoral da Criança Indígena, e da EMPAER (Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A)

O representante da Funai informou dos problemas causados por demarcações antigas, muitas delas feitas sem estudos antropológicos adequados. Segundo ele, existem áreas de estudo deixadas para trás que hoje os índios reivindicam, enquanto há áreas indígenas já homologadas que não estão sendo ocupadas pelos índios. Garimpo, ouro, palmito, madeira, são problemas nas áreas indígenas de Mato Grosso. Além disso, existe o ICMS ecológico no Estado. Os municípios que contêm áreas indígenas recebem dinheiro e muitas vezes nem contam aos índios.

Os representantes dos produtores rurais e os políticos dos municípios de Primavera do Leste e Águas Boas reclamaram da extensão das terras indígenas em Mato Grosso. Prenunciam o conflito, afirmando que irão defender suas terras. Repetiram várias vezes que o índio não precisa de terra, mas de comida, e para isso estão dispostos a contribuir. Afirmam que os índios são usados por Ongs e por estrangeiros, mas que desde algum tempo nasceu um desejo de convivência pacífica entre índios e fazendeiros, corporificado no projeto de "sustentabilidade econômica" dos Xavante. Um representante da Associação dos Produtores Rurais de Águas Boas explicou o problema surgido a partir do primeiro assentamento do INCRA na região, de 1988, posteriormente sobrestado pela Funai. Questionou o fato de dois órgãos federais terem investido na mesma região, em sentidos opostos, estimulando o conflito. Finalmente, houve pedido de apuração do desaparecimento do indígena Yot, da etnia Kayabi, no município de Juara, terra indígena Apiacá/Kayabi.

Os representantes de entidades indigenistas destacaram o fato de que qualquer parceria entre índios e fazendeiros deve ser feita com base nas leis que protegem os direitos indígenas. Acrescentaram, ainda, que o assunto das parcerias deve ser discutido globalmente, com a presença de todas as etnias de Mato Grosso. Foi citado um exemplo dos índios Bororo, cujas terras foram demarcadas pelo Marechal Rondon, e depois foram loteadas pelo Estado de Mato Grosso, à revelia da lei. Portanto, não são terras novas. Destacaram, ainda, que os fazendeiros pensam que sabe como o índio deve sobreviver. Dizem que vivem em paz com os índios, mas não conhecem sua língua e cultura. Vêem os índios como crianças.

Apesar de não ter comparecido à Audiência Pública, o Ministério Público Federal enviou um relatório detalhado, elaborado pela antropóloga e perita Jacira Bulhões, sobre suas atividades em 2002 e 2003 relacionadas aos indígenas. Vale a pena transcrever um pequeno trecho:

"(...) podem ser citados os projetos atuais que contribuem para desestruturar as organizações sociais indígenas do Mato Grosso:

O projeto Avança Brasil, que vem sendo acompanhado por esta PRDC. Este é um dos projetos que apresenta resultados de grande impacto ambiental sobre o habitat dos indígenas do Mato Grosso. Como se sabe, o projeto do governo do presidente FHC vem sendo implementado e busca a implantação da intermodalidade, o que trará como resultante o barateamento do escoamento de grãos produzidos no Estado, beneficiando grandes produtores de soja no país.

Fazem parte do projeto as obras da Ferrovia Tocantins/Araguaia e a obra do Gasoduto [Brasil/Bolívia], a continuidade da construção de estradas como a BR-235.

Os grandes plantios de monocultura - principalmente soja e cana - que oprimem as Terras Indígenas (caso dos [índios] Paresi, que têm terras na Chapada dos Pareci, em Tangará da Serra e Campo Novo dos Pareci) devem ser cuidadosamente observados:

* devido à cobiça dos fazendeiros, produtores de grãos, que estendem seus interesses sobre terras da União, vislumbrando terras novas com baixos custos, ofertando "parceria" - leia-se arrendamento - aos índios.

* devido à sedução a que são submetidos os indígenas, crenças na possibilidade de tornarem-se grandes produtores de soja, daí ricos, ou de conseguirem bens materiais dos não-índios como carros, roupas e etc., ou obterem poder, por transitar no mundo branco (...).

Outro exemplo a ser citado é a existência de projetos para o aproveitamento do potencial hídrico de Mato Grosso. Sabe-se que a ANEEL aprovou vários projetos de construção de pequenas hidrelétricas (PCH's), sendo que oito delas, segundo informações, aproveitariam águas dos rios que servem as terras dos Paresi, localizadas no oeste do Estado.

São também impactadores: o acentuado aumento de agentes sociais que tentam ocupar os espaços deixados pelo Estado - FUNAI - que buscam solucionar interesses particulares através da exploração das riquezas naturais que são concentradas nas Terras Indígenas. Também o total descontrolado das instituições responsáveis em coibir os constantes roubos de pedras preciosas, madeira e outros bens, que se efetivam no habitat indígena."

Documentos entregues à caravana:

- 01) Cópia de Protocolo de Intenções que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, os Municípios de General Carneiro, Novo São Joaquim, Poxoréu e o Sindicato Rural de Primavera do Leste, que tem por objeto a melhoria da qualidade de vida das populações indígenas, em especial os índios Xavante da terra indígena Sangradouro e Volta Grande.
- 02) Documento sem assinatura, em nome de "Produtores Rurais do Mato Grosso", intitulado "Relatório dos Problemas dos Produtores Rurais com as Identificações e Delimitações de Terras Indígenas. Alega que já existe muita terra demarcada, para uma pequena população indígena. Reclama da natureza administrativa do procedimento de demarcação de terras, o qual não permite o amplo direito de defesa.
- 03) Suplemento da Revista Virou Manchete, de agosto de 2003, que traz uma série de matérias sobre a expansão das áreas indígenas no Brasil.
- 04) Cópia do "Projeto Questão Indígena e o Direito de Propriedade - aldeias Volta Grande e Sangradouro", com metas de produção e plano de custeio agrícola, elaborado pela EMPAER, para as comunidades referidas.

- 05) Cópia de relatório relativo ao Termo de Referência DAF/DEID n.º 53/2002, do Departamento de Identificação e Delimitação da Diretoria de Assuntos Fundiários FUNAI. Refere-se às terras Jarudóri, da etnia Bororo. Relatório elaborado por Edir Pina de Barros e Mario Bordignon.
- 06) Cópia de abaixo-assinado de lideranças indígenas de Mato Grosso, elaborado no II Fórum Estadual de Saúde Indígena e Terra, em 04 de setembro de 2003. O documento lista as terras indígenas do Estado que ainda precisam ser homologadas, demarcadas, ampliadas e/ou reintegradas.
- 07) Cópia de abaixo-assinado de lideranças indígenas de Mato Grosso, elaborado no II Fórum Estadual de Saúde Indígena e Terra, em 04 de setembro de 2003. O documento apresenta reivindicações dos povos indígenas para a área da saúde.
- 08) Cópia de abaixo-assinado de mulheres indígenas de Mato Grosso, elaborado no encontro sobre "A participação da mulher na luta de seu povo", em 22 de setembro de 2003. O documento apresenta reivindicações nas áreas de saúde, meio ambiente, educação.
- 09) Documento sem assinatura, em nome do Conselho Indigenista Missionário, datado de 18 de setembro de 2003, que apresenta a posição do CIMI frente à atual política indigenista de saúde do Estado brasileiro.
- 10) Cópia sem assinatura, em nome de Maristela Souza Torres, do Relatório do II Fórum Estadual de Saúde Indígena - Controle Social e as Problemáticas das Terras Indígenas em Mato Grosso, realizado em Cuiabá de 01 a 04 de setembro de 2003.
- 11) Cópia do relatório de atividades da antropóloga e analista pericial da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, Jacira Monteiro de Assis Bulhões, contendo informações sobre todas as etnias indígenas em Mato Grosso.
- 12) Ofício do deputado estadual Mauro Savi ao deputado federal Orlando Fantazzini, encaminhando (1) disquete com a íntegra da audiência pública realizada na Assembleia Legislativa; (2) Cópia do Decreto estadual 1719, de 28/10/03, que dispõe sobre a institucionalização do Programa de Distribuição de Sementes; (3) Cópia de ofício do deputado ao secretário estadual de saúde, com pedido de compra de medicamentos para a comunidade Xavante de Sangradouro; (4) artigos publicados na imprensa local pelo jornalista Onofre Ribeiro sobre a questão Xavante.

09/10/2003

Visita à Terra Indígena Roosevelt

**Etnia Cinta Larga
Município de Espigão do Oeste, Rondônia**

Acompanharam a Caravana:

Dr. Fabrício Carrer, Procurador da República

Walter Fontoura Blós, Coordenador do Grupo Tarefa instituído pela Portaria 1166 da Funai.

Valdir de-Jesus Gonçalves, Técnico Indigenista da Funai.

José Nazareno de Moraes, Técnico Indigenista da Funai.

Frei Volmir, Representante do CIMI.

Soraya Rachid Bruxel, representante do gabinete do deputado federal Eduardo Valverde

A Caravana agradece à Funai pela organização do transporte de Cacoal até a aldeia, e aos policiais federais Fabiano Borlignon (delegado), Spindola, Canabarro, Célio e Telles. Nossos agradecimentos também à indigenista Maria Inês Hargreaves, que enviou preciosas informações à assessoria da caravana.

O contato desse povo com o homem branco é muito recente: cerca de 30 anos, apenas. Ao mesmo tempo, seu território era rico em mogno - hoje já praticamente todo retirado - e ainda possui muito diamante. O resultado foi uma transformação extremamente rápida, contra a qual os Cinta Larga praticamente não tiveram defesa. De 5 mil índios em meados da década de 70, a população de indígenas caiu para cerca de 1400, aí somadas todas as aldeias de Rondônia e de Mato Grosso.

Durante a época de exploração ilegal da madeira, circularam muitos recursos entre os Cinta-larga, o que lhes causou uma falsa impressão de abundância. Os índios recebiam dinheiro e presentes de madeiros e garimpeiros para permitir a entrada destes nas áreas indígenas. Houve intenso acesso a armas de fogo e o território indígenas foi invadido por helicópteros, estradas, serrarias, telefones por satélite, maquinário. Para conquistá-los os não-índios ofereciam bebidas, drogas, equipamentos eletrônicos e veículos. Sem dúvida isso os embriagou quanto às facilidades e comodidades da vida social não-índia. Gradativamente, como sua cultura permite ter mais de uma mulher, passaram a ter mulheres não-índias, viver mais na cidade, embebendo-se em confusões e sendo, como sempre, vítimas da ganância e de armações de pessoas inescrupulosas.

Como era de se esperar de um povo contactado há apenas 30 anos, os projetos de vida Cinta-Larga são marcados pelo curto prazo, pelo que vai acontecer hoje ou amanhã. Há apenas três anos algumas lideranças deram-se conta do virtual desaparecimento de seu povo e começaram a se organizar por um projeto a longo prazo, que lhes permita explorar suas riquezas em proveito próprio e de forma sustentável. Os próprios índios reclamaram de sua incapacidade para o planejamento. A grande reivindicação atual é a suspensão de toda a atividade de garimpo, até que seja regulamentada a mineração pelos próprios índios. Também reivindicam o cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração de suas terras, que foram ilegalmente aceitos pelo DNPM. Para se ter uma idéia: 99% da terra Roosevelt é objeto de requerimento de mineração.

Fundamental no processo de tomada de consciência dos Cinta Larga foi a presença do Estado, através de um Grupo Tarefa instituído pela Funai especialmente para a etnia. Também o intercâmbio com outros povos indígenas atingidos pelo garimpo serviu para abrir-lhes os olhos. Uma comitiva de lideranças viajou à Raposa/Serra do Sol, em Roraima, para ver os estragos que o garimpo havia causado, além de conhecer a organização indígena da região. Os principais atores da conscientização Cinta Larga foram as mulheres. Com a sistemática perda de maridos e filhos, mortos em conflitos com não-índios e quando não em acidentes de carro, as mulheres Cinta Larga se rebelaram e provocaram uma ampla reflexão na etnia.

Depois que os índios resolveram tomar as rédeas da exploração de suas riquezas, acirram-se os conflitos com garimpeiros. Após várias retiradas de garimpeiros e

posterior reentrada, os índios decidiram não mais permitir o ingresso daqueles e a tensão se agravou ainda mais. A liderança Pio afirmou ter cometido um erro ao ter permitido o ingresso dos garimpeiros ao longo dos anos. Isso provocou grandes problemas na vida da etnia. Hoje eles vivem em casas de alvenaria e não sabem viver sem algumas comodidades da vida dos não-índios. Tiveram muitos conflitos culturais, perderam muitos parentes. Agora conseguiram reunificar as 29 aldeias e decidiram que não querem mais que garimpeiros explorem suas terras.

Os caciques que usaram da palavra durante a reunião enfatizaram que os Cinta Larga querem ser reconhecidos como povo. Compararam suas riquezas com o Banco do Brasil: "Nós não vamos lá invadir o Banco do Brasil porque o índio tem vergonha na cara". Também houve muitas reclamações sobre o tratamento dado aos índios pela mídia local. Antes do contato, os Cinta Larga eram canibais, pois acreditavam que ficariam mais fortes comendo seus inimigos. Até hoje a mídia explora este fato como se a prática ainda existisse. Além disso, há várias denúncias de informações truncadas, com publicação de fotos tiradas há mais de dois anos, veiculadas como se fossem atuais, e outras práticas abusivas.

Entretanto, contam-se nos dedos as lideranças cinta larga com estudo formal e capacidade para levar a frente o projeto de controle sobre suas próprias terras. Além disso, o governador e as autoridades locais apóiam ostensivamente a exploração do garimpo por não-índios. O controle policial é intermitente e, quando algum maquinário é apreendido, acaba sendo "doado" a prefeituras próximas. O governador retira e fornece o apoio da Polícia Florestal, ao mesmo tempo que instiga a invasão de garimpeiros. O apoio da Polícia Federal também é inconsistente. As lideranças indígenas ficam acuadas. Se exploram o garimpo ou permitem a sua exploração, são presas. Se defendem as terras contra invasões, são presas. Há várias lideranças presas, contra nenhum policial ou garimpeiro.

Em outra oportunidade, a Polícia Civil ficou responsável por controlar o ingresso de garimpeiros na área. Os policiais cobravam entre R\$ 1 mil e R\$ 1,5 mil dos garimpeiros para entrar. Um delegado de polícia possuía motores de garimpo. Em 2000, a Polícia Federal, à revelia da Funai, combinou com os índios uma operação em que os garimpeiros seriam retirados e presos. Entretanto, prenderam índios e levaram seus motores embora. Este fato provocou uma grande animosidade entre os indígenas e os policiais federais.

Hoje, a Funai ajuda muito os índios, discutindo projetos alternativos para subsistência da aldeia. Os índios contam com 600 cabeças de gado, iniciaram o plantio de palmito para comercialização, piscicultura, além de outros projetos que respeitam as tradições culturais da etnia.

Os índios denunciaram o processo disseminado de preconceito que sofrem por parte de políticos, garimpeiros, do governador e da polícia. A justiça local lhes impõe penas maiores às do que as aplicadas aos não-índios pelas mesmas infrações. Uma juíza de Espigão do Oeste teria estabelecido uma fiança de R\$ 15 mil reais por porte ilegal de armas. O comércio local cobra, pelas mesmas mercadorias, valores até três vezes maiores que os cobrados aos não-índios.

Os índios reivindicam: a regularização da exploração da jazida por eles, índios, com condições objetivas para exploração da forma mais racional possível, com capacitação, acompanhamento técnico e meios de produção; a garantia de fiscalização para que garimpeiros não invadam suas terras; a implantação de escola de segundo grau na aldeia, pois os jovens não podem estudar na cidade face aos riscos de integridade física motivados pelo preconceito disseminado; a melhor estruturação da Funai, para que possa ajudar a etnia a desenvolver projetos e resgatar a sua própria cultura; melhoria do atendimento à saúde, em situação precária desde que a Funai implantou a terceirização; contenção do processo discriminatório e preconceituoso desencadeado pelo governo do estado, garimpeiros, políticos locais e meios de comunicação, amplamente apoiados pela polícia e judiciário; maior presença do Ministério Público Federal e designação de procuradores para defesa dos índios que respondem processos.

Os índios convidaram a caravana para conhecer a área de garimpo e verificar *in loco* que não havia garimpeiros. Devido ao adiantar da hora, a caravana não pôde fazê-lo, mas ouviu do Procurador da República a promessa de que este faria a visita no dia seguinte, acompanhado do delegado de Polícia Federal. A Caravana teve informações de que a visita ocorreu e que realmente não havia garimpeiros na área. Entretanto, a CDH ainda não recebeu oficialmente o relatório da visita.

Na falta de implementação do Plano Pró Cinta Larga - aprovado em 2002 e 2003 pelo Ministério da Justiça e pelo Congresso Nacional, mas cujo orçamento não vem sendo executado -, os índios ficam sujeitos a aceitar acordos lesivos e novamente se submetem aos interesses de contrabandistas, madeiros e empresas mineradoras. Isso faz recomençar, com grande força, a pressão do entorno.

Também esteve presente ao encontro na aldeia a liderança Marcos Apurinã, da etnia Apurinã, que ressaltou o processo de preconceito sofrido pelos povos indígenas. Cobrou a aprovação do Estatuto do Índio, "engavetado" no Congresso Nacional. Denunciou que os índios são insistentemente submetidos a revistas por policiais civis, inclusive com o uso de metralhadoras. Informou, ainda, que há muitos projetos em andamento de barragens em terras indígenas, como apoio de políticos locais, e que as terras Uruê-Wau-Wau estão sendo objeto de invasões do movimento da Liga Operária.

A audiência pública da Caravana de Direitos Humanos estava prevista para a cidade de Ji-Paraná (RO), após a visita à aldeia Roosevelt. Entretanto, devido às condições ruins da estrada até a aldeia, às condições das estradas de "asfalto" pelas quais a Caravana passou, e ao atraso inicial do deslocamento de Cuiabá (MT) até Cacoal (RO), não foi possível cumprir a agenda. A Caravana somente conseguiu voltar a Cacoal por volta de 21h, e o deslocamento até Ji-Paraná demoraria ainda no mínimo duas horas. A União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil registrou protesto por escrito, o qual reproduzimos aqui, *ipsis literis*:

"Brasília, 14 de outubro de 2003

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Câmara dos Deputados

Brasília - DF

Prezados Senhores,

"Nada neste mundo se compara a consciência do dever cumprido"

Desde 2001 denunciamos as barbáries praticadas contra trabalhadores de garimpo, usados no TRABALHO ESCRAVO para descobrir riquezas na terra indígena INDÍGENA CINTA LARGA, onde índios são usados como ESCUDOS e PISTOLEIROS TUTELADOS de um Comando "Oficial" (?) do Crime Organizado que tem apoio

e sustentação da FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

Senhores representantes desta Comissão dos Direitos Humanos, aguardamos tanto tempo pela oportunidade desta Comissão conhecer de perto aquela situação ESCABROSA, DESUMANA e COVARDE, onde índios e garimpeiros são vítimas fatais da omissão, descaso e comprometimento de setores do Governo Federal e autoridades envolvidas.

Causou-nos surpresa e indignação o fato da Comissão de Deputados desta Comissão que visitaram Rondônia na última semana, terem mudado o roteiro de viagem em Rondônia, não tendo oportunidade de ouvirem índios e garimpeiros (milhares de garimpeiros e centenas de índios) que os aguardaram em Pimenta Bueno e Porto Velho onde teria uma Audiência Pública na Assembléia Legislativa daquele Estado a noite, o que frustrou um grupo de pessoas (dois ônibus) que seguiram do interior para denunciar e entregar documentos.

Lastimamos, pois por denunciarmos as barbáries que vem sendo praticadas com o respaldo da FUNAI e logicamente de autoridades envolvidas nestas questões, esta entidade, sua presidente e coordenadores vem sendo perseguidas criminosamente até mesmo por setores do MPF que move ação na justiça para CALAR-NOS e DESMORALIZAR-MOS perante a opinião pública, fato que nos obriga a levar nossas denúncias a ONU e outros organismos internacionais de Direitos Humanos.

Fazemos um apelo para que se faça uma AUDIÊNCIA PÚBLICA nesta Comissão para que tenhamos a oportunidade de provarmos os absurdos que vem destruindo o povo trabalhador da Amazônia e índios, ouvindo vítimas desta farra imoral e desumana por nós indicadas.

Atenciosamente,

JANE MARIA REZENDE / Presidente"

Documentos entregues à caravana:

- 01) Ofício da União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil, acima transcrito.
- 02) Ofício da Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste de Mato Grosso e Sul do Amazonas (CUNPIR), assinado pelo Coordenador Geral Antenor de Assis Karitiana, datado de 08 de outubro de 2003, contendo reivindicações e informações sobre a situação da Terra Indígena Roosevelt.
- 03) Cópia de ofício enviado pelo Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, Jean-Pierre Leroy, ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, em 29 de setembro de 2003, contendo informações sobre o histórico do conflito, além de recomendações, algumas das quais constam do final deste relatório.
- 04) Documento da Associação Pamaré do Povo Cinta Larga, assinado por vários de seus diretores, contendo informações e reivindicações dos Cinta Larga, inclusive um Quadro de Ocorrência de Violência Contra os Cinta Larga (1990/2003), a ser encaminhado pela CDH ao Serviço de Repressão a Crimes contra as Populações Indígenas

da Polícia Federal.

05) Cópia de petição inicial e de carta precatória referente a ação de execução movida contra a Associação Pamaré.

06) Cópia de matérias publicadas na imprensa de Rondônia, as quais, segundo o Coordenador do Grupo Tarefa da Funai, Walter Blós, que encaminhou os jornais, apresentam fatos distorcidos e demonstrem a campanha da mídia local para desestabilizar o trabalho do órgão indigenista.

13/10/2003

Visita à Terra Indígena Raposa/Serra do Sol

Etnias Makuxi, Patamona, Ingarikó, Wapixana, Taurepang, Wai Wai e Yanomami

Município de Pacaraima, Roraima.

Acompanharam a Caravana:

Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República

Martinho Alves de Andrade Júnior, administrador da Funai

Deputada Estadual Malu Campos

Deputado Estadual Lúcia Peixoto

Deputado Estadual Naldo da Loteria

Deputado Estadual Francisco Nazareno

Dra. Joênia e André Vasconcelos, advogada e assessor de imprensa do Conselho Indígena de Roraima (CIR)

Lavigne Alves Salomão, coordenadora da Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR)

A Caravana agradece à Funai, pela organização do transporte de Boa Vista até a aldeia, e aos policiais federais Leonardo e Sala. Nossos agradecimentos também à antropóloga Isa Pacheco, que enviou preciosas informações à assessoria da Caravana.

Cerca de 15 mil índios e 5 diferentes nações habitam a Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, que desde 1977 passa por processo de demarcação. Desde 1992, fazendeiros e políticos vêm perdendo todas as ações judiciais e procedimentos administrativos para impedir a homologação da Raposa/Serra do Sol. Hoje, não resta outro caminho legal ao governo federal senão a homologação da área de 1.680 mil hectares já demarcados. Desde há cinco anos, não há mais qualquer recurso jurídico para a questão.

Entre os grupos indígenas visitados pela Caravana de Direitos Humanos, os habitantes da Raposa/Serra do Sol demonstram ser os mais bem organizados e mais conscientes de seu direito à terra, como índios, e também de seu dever de manter sua cultura, identidade e tradições. As diversas etnias se uniram há 26 anos para lutar pela reconquista de suas terras. Durante este tempo, 20 lideranças indígenas foram assassinadas. Em nenhum dos casos houve qualquer punição ou condenação. Quatro índios mostraram à Caravana marcas de tiros recebidos no conflito. Apesar de tudo, segundo o administrador da Funai há cerca de 30 índios presos, enquanto nenhum branco foi preso por crime contra índios. A última vítima foi o índio Aldo da Silva Mota, morto em janeiro de 2003. O corpo foi localizado no interior de uma fazenda de posse do Vereador Francisco Oliveira, do município de Uiramutã. O laudo do IML de Roraima apontou morte natural, enquanto nova perícia realizada em Brasília atestou que o índio foi vítima de arma de fogo. O Vereador Francisco Oliveira é conhecido como "Chico Tripa" e já foi indenizado uma vez pela Funai, tendo logo em seguida comprado outra posse na Raposa/Serra do Sol.

A comunidade acreditava que a eleição de Luís Inácio Lula da Silva para a Presidência da República acarretaria imediata homologação de suas terras. O próprio presidente Lula visitou a área em 1998, quando apagou um fogo com um ramo de folhas, enquanto questionava a falta de ação do governo Fernando Henrique Cardoso. O próprio Ministro da Justiça de Lula, Márcio Thomaz Bastos, visitou a Raposa/Serra do Sol, prometendo a homologação para logo. Entretanto, mesmo não havendo mais recursos legais contra a homologação das terras, a pressão política tem sido eficiente. O governador Flamarion Portela, eleito pelo PSL, filiou-se ao PT, trazendo muitos parlamentares de seu Estado para a base de apoio do governo no Congresso Nacional.

A Caravana de Direitos Humanos ouviu dos indígenas a suspeita de existência de um acordo entre o Palácio do Planalto e o governador Portela. O senador Romero Jucá, de Roraima, foi nomeado vice-líder do governo no Senado, além de ser o relator da reforma tributária. Ao mesmo tempo, existe uma Proposta de Emenda Constitucional do senador Mozarildo Cavalcanti também de Roraima - que limita em 50% as terras indígenas e unidades de conservação ambiental por unidade da Federação, atribuindo o poder de aprovar a demarcação das terras indígenas ao Senado Federal. O governo Lula, por sua vez, não assinou a homologação. Em vez disso, criou um "grupo de trabalho interministerial" para dispor sobre a exploração econômica dos bens da União no estado de Roraima. Tem-se que a demora termine por facilitar a aprovação da proposta do senador Cavalcante, o que poderia reabrir a disputa jurídica sobre a Raposa/Serra do Sol. Os índios reclamam muito dos políticos locais, já que nenhum deles apóia a homologação da Raposa/Serra do Sol em terras contínuas. Uma das faixas colocadas nas ocas trazia a frase "Política partidária, o poder imundo".

A comunidade indígena da Raposa/Serra do Sol vive hoje da exploração comercial da pecuária, da agricultura de subsistência e da venda de artesanato. Acreditam na necessidade do desenvolvimento, mas desde que seja à sua maneira. Isso, segundo eles, só pode acontecer se o Estado brasileiro reconhecer oficialmente a existência da nação indígena, através da homologação de suas terras. Esta é a garantia de que o desenvolvimento vai se dar com respeito à autonomia das culturas indígenas.

A comunidade indígena reclama da ocorrência de vários tipos de conflitos na Raposa/Serra do Sol. Segue um pequeno resumo:

1. Conflitos relacionados às vilas (ditas "corrutelas"), ou assentamentos ilegais em terras indígenas: os bares vendem bebidas alcoólicas aos indígenas, o que caracteriza crime. Além disso, as vilas provocam a prostituição, o garimpo ilegal, a poluição de rios e a existência de lixões a céu aberto, inclusive restos de matadouros clandestinos. Nenhuma dessas vilas possui mais de 150 habitantes não-índios, cuja maioria, segundo as denúncias dos índios, possui propriedades fora

da Terra Indígena, mas ali permanecem devido ao estímulo do governo estadual. Duas das corrutelas - Uiramutã e Pacarima - foram alçadas à condição de município, a fim de dificultar o processo de homologação. Segundo os índios, estes municípios chegaram inclusive a receber repasses de recursos federais, além de um escritório do Sebrae em Uiramutã.

2. Cooptação de lideranças: políticos, garimpeiros e outros dão dinheiro a lideranças indígenas para que se voltem contra suas comunidades e defendam a não-homologação da Raposa/Serra do Sol. A estratégia inclui a criação de organizações indígenas que defendam a homologação das terras em ilhas, em vez de uma só área contínua.
3. Conflitos decorrentes da presença militar na região: as forças armadas realizam operações de "reconhecimento", que são vistas como operações de guerra pelos povos indígenas. As comunidades não são avisadas das operações, o que provoca transtornos constantes. Além disso, os militares em folga também provocam problemas, em virtude do uso da bebida alcoólica. As denúncias mais graves são de abuso sexual de índias por parte de militares. Estes casos têm sido recorrentes. Os militares jamais são punidos, mas apenas transferidos para outras regiões do país. Várias índias grávidas já foram abandonadas dessa maneira. Os índios reclamam que as forças armadas não admitem negociação sobre a localização dos quartéis. Na maloca Uiramutã, o quartel foi colocado bem na entrada da aldeia, o que transformou a vida da comunidade, motivo pelo qual os índios reivindicam a retirada deste quartel.
4. Conflitos com o governo do Estado: estes são decorrentes das ameaças de que, se a Raposa/Serra do Sol for homologada, serão retiradas as escolas públicas e os postos de saúde da região. Além disso, o governo planeja construir uma hidrelétrica (Cotinga) e várias estradas, tudo sem consulta prévia às comunidades indígenas. Os índios afirmam que o governador aceita discutir determinadas políticas, mas, quando se fala de terra, "é assunto da Funai". Para a comunidade, entretanto, não existe esta "separação" em áreas de política pública: saúde, educação, desenvolvimento, só existem com a garantia da terra.
5. Problemas ambientais causados pelos arrozais da região, que poluem as águas dos rios com fertilizantes, matando peixes e aves. Os índios bebem a água poluída, o que provoca doenças. Esta água já causou inclusive abortos nas mulheres indígenas.
6. Conflitos com o IBAMA, em virtude da criação do Parque Nacional do Monte Roraima, área criada dentro da Terra Indígena sem consulta à comunidade, em local sagrado para as culturas Makuxi e Ingarikó.

Em todo o processo de lutas indígenas e demarcação de terras, a maior parte dos ocupantes já foi retirada. No caso dos garimpeiros, como foi dito, nenhuma das cinco vilas contam com mais de 150 habitantes não-índios. Também os agricultores foram retirados ou encontram-se em processo de indenização. Apenas os grandes plantadores de arroz resistem. Estes organizam-se politicamente para pressionar os governos estadual e federal. Os índios reclamam muito do fato de que - fora a Funai - todas as demais autoridades são contra a homologação. Argumentam que a homologação vai impedir o progresso de Roraima. Esta afirmativa carrega um intenso preconceito, pois quer dizer, nas entrelinhas, que é o índio quem impede o progresso. Na realidade, as comunidades indígenas possuem hoje 27 mil cabeças de gado e toda a disposição para o "progresso", desde que seja de forma a respeitar sua cultura, seu ritmo e seu direito sobre a terra. Além disso, apontam para a ingratidão do povo brasileiro, pois afirmam terem sido os índios Makuxi quem delimitou a fronteira norte brasileira. Reclamam de várias formas de preconceito. Por exemplo, os índios são representados como "matutos" ou "porcões". Uma mulher indígena ilustrou o processo com uma frase de um estudante branco: "naquela sala tem dez pessoas e cinco indígenas".

Foram citados também muitos avanços decorrentes da mobilização da comunidade, especialmente nas áreas de educação e saúde. Os avanços se dão em virtude da organização das próprias comunidades indígenas para realização destas tarefas. A comunidade implementou cursos de formação de agentes de saúde indígena. Houve redução nos casos de malária, doenças sexualmente transmissíveis e tuberculose. Os agentes são treinados através de um programa que mistura a medicina não-índia com as práticas indígenas tradicionais. Também foi criada uma escola de formação de vaqueiros indígenas, gerida pela própria comunidade.

A Caravana também se impressionou com o grau de organização das mulheres indígenas da Raposa/Serra do Sol. Elas fundaram uma organização independente e possuem profunda consciência do efeito que os conflitos provocam sobre as relações de gênero: as mulheres são grandes vítimas do abuso sexual, alcoolismo e prostituição. Muitas lideranças femininas fizeram uso da palavra e expuseram a situação.

Além das etnias que vivem na Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, também estiveram presentes índios Yanomami. Ainda com bastante dificuldades para a língua portuguesa, estes índios fizeram um enorme esforço para contar à Caravana as recentes invasões de garimpeiros em suas terras, nos últimos dias 1º e 18 de junho, e dia 1º de julho. Os índios reivindicam operações de retirada dos garimpeiros.

Audiência Pública na Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Roraima.

Estiveram presentes na audiência pública, além daqueles que acompanharam a visita à aldeia, os deputados federais Francisco de Assis Rodrigues e Rodolfo Pereira; deputados estaduais Vantan Praxedes, Titonho Beserra e Urzeni Freitas; o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Roraima, Professor Carlos Alberto Cardoso; o Comandante da 1ª Brigada de Infantaria e Selva, General Paulo Studart Filho; o Presidente da OAB/RR, Dr. Antônio Oneildo Ferreira; o representante da Polícia Federal de Roraima, Dr. Ianê Linhares Leal; o Secretário Estadual de Segurança Pública, Dr. Francisco de Sá Cavalcante; o Secretário Estadual do Índio, Sr. Orlnado Justino de Oliveira; o Cel-Pm Arnóbio de Lima Bessa, Comandante da Polícia Militar; o Sr. Norberto Cruz da Silva, representante do Conselho Indígena de Roraima (CIR).

A audiência pública na Assembléia Legislativa de Roraima impressionou a Caravana pelo número e diversidade de organizações indígenas que compareceram. Apesar de o Conselho Indígena de Roraima (CIR) englobar a esmagadora maioria da população e das nações indígenas, há muitas outras organizações, as quais sustentam posições diferentes com relação à homologação da Raposa/Serra do Sol, e de onde são recrutados os índios que ocupam cargos no governo estadual. Estas organizações (Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima e Arikom) defendem a integração do índio à sociedade não-índia. O argumento é o de que a política de demarcação e homologação serve para isolar os indígenas, gerando uma espécie de "apartheid" entre índios e não-índios. Os muitos índios que trabalham para o governo, ou que vivem nas cidades, teriam de voltar a caçar e pescar. O que permitirá a integração será a criação de municípios, a construção de estradas, pontes e redes elétricas, além da expansão da cultura do arroz. Segundo essa visão, a homologação não é uma prioridade. Na visão do Secretário do Índio, ele próprio um indígena, a homologação até mesmo "aumentaria nossos problemas". O Secretário não explicou, entretanto, o motivo pelo qual a homologação traria dificuldades. Ao que parece, existe uma ameaça segundo a qual a homologação acarretaria a retirada do Estado de Roraima da Raposa/Serra do Sol. Por fim, estas entidades reivindicam a nomeação de um índio para a presidência da Funai.

As organizações indígenas pró-homologação - CIR e Associação dos Povos Indígenas de Roraima - reclamam do discurso de que a homologação vá atrapalhar o desenvolvimento. Lembram os avanços na educação e saúde indígenas e, principalmente, o fato de que as comunidades indígenas produzem gado e poderiam ampliar suas riquezas e a do Estado de Roraima. Entretanto, afirmam que sem terra não pode haver política para as "nações" indígenas, mas apenas para os indivíduos isolados. A terra é a garantia de que o desenvolvimento vai se dar com respeito à autonomia das culturas indígenas. As lideranças lembram a dificuldade com que conquistaram o direito de usar a própria língua nas escolas públicas instaladas na Raposa/Serra do Sol. Segundo o coordenador do CIR, houve até ameaças de que as escolas seriam retiradas. Uma liderança feminina ressaltou o fato de que usa relógio, veste roupas, mas não deixou de ser índia por causa disso. A homologação representaria o reconhecimento de que o índio pode ajudar no desenvolvimento sem deixar de ser índio.

Tanto por parte da organizações indígenas minoritárias quanto por parte dos brancos que falaram na audiência, houve fortes críticas às ongs estrangeiras, para quem o índio significa "um cheque". Uma representante da Arikom leu um documento intitulado "Diretrizes de Genebra", contendo instruções a missionários sobre como atuar na defesa da "independência com restrição de soberania", incluindo a defesa de territórios os maiores possíveis, com terra indígena de recursos do solo e subsolo. Segundo esta visão, as Ongs estariam atuando no Brasil para facilitar a pirataria, e se apropriar dos recursos nacionais.

Documentos entregues à Caravana:

- 01) CD-ROM contendo apresentação em slides dos dados das populações, economia e conflitos na Terra Indígena Raposa/Serra do Sol.
- 02) Abaixo-assinado de lideranças indígenas da Raposa/Serra do Sol, dirigido à Caravana e ao Presidente da República, datado de 13 de outubro de 2003, que reivindica a homologação em área contínua da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol.
- 03) Cópia de relatório entregue ao Presidente da República, datado de 11 de junho de 2003, em nome de Jacir José de Souza, coordenador do CIR, contendo informações sobre a população, políticas públicas, economia e conflitos na Terra Indígena Raposa/Serra do Sol e reivindicando a homologação em área contínua, além da retirada do quartel militar da maloca Uiramutã.
- 04) Cópia de documento em nome de representantes Yanomami da Maloca Paapiú, datado de 02 de outubro de 2003, solicitando operações de retirada dos garimpeiros que têm invadido esta área.
- 05) Cópia da Carta da 32ª Assembléia Geral dos Tuxauas, datada de 08 de fevereiro de 2003, contendo o detalhamento das reivindicações dos Povos Indígenas de Roraima.
- 06) Cópia do "Relatório de Casos de Violências", em nome de Joênia Batista Carvalho, assessora jurídica do CIR, datado de julho de 2003, que apresenta em detalhes os casos de crimes praticados contra a população indígena desde 1982.
- 07) Cópia do relatório "Crime e Impunidade em Roraima", em nome de Ana Paula Souto Maior, consultora da Funai, datado de janeiro de 2003, que também apresenta lista de crimes cometidos contra as populações indígenas do estado. Relaciona vários crimes à pessoa e à família do Vereador Francisco das Chagas Oliveira, o "Chico Tripa". Também apresenta as formas como os índios são vítimas da violência institucionalizada por parte das polícias estaduais e das forças armadas.
- 08) Carta endereçada à Comissão de Direitos Humanos, assinada pelo Coordenador Regional do Amajari (CIR), Aveímo Duarte, e por Josemi dos Santos Padilha, datada de 07 de outubro de 2003, relatando diversos casos de violência contra comunidade indígenas da área de Ponta da Serra, Anaro, Araçá, Cajueiro, Ananás, Santa Inês, Aningal e Ouro. Os problemas decorrem principalmente do fato de estas terras terem sido demarcadas em ilhas, aneis da Constituição Federal, e de estarem sofrendo pressão para entrada de plantações de arroz e soja, além da invasão de gado dos fazendeiros vizinhos.
- 09) Três fitas cassete, entregues pelos técnicos da Assembléia Legislativa de Roraima, contendo a gravação da audiência pública.

10) Cópias de matérias jornalísticas, encaminhadas pelo administrador da Funai, Sr. Martinho Alves de Andrade Júnior, sobre a repercussão da visita da Caravana de Direitos Humanos.

14/10/2003

Visita à Terra Indígena Caramuru - Catarina Paraguassu

**Etnia Pataxó Há-Hã-Hãe
Município de Pau Brasil Pau Brasil, Bahia**

Acompanharam a Caravana:

Deputado Federal Walter Pinheiro

Deputado Federal Guilherme Menezes

Deputado Estadual Yulo Oiticica

Vereador Agnaldo Pataxó

Dra. Eunice Dantas Carvalho, Procuradora da República

Representantes das seguintes entidades: Fase, Comissão Pastoral da Terra, Pastoral da Juventude, Care/Ilhéus, Pastoral da Criança, CRB e CIMI.

A Caravana agradece ao deputado estadual Yulo Oiticica pela organização do transporte de Ilhéus até a terra indígena, e à equipe dos delegados policiais federais João Vianney, Orlando Rincon Júnior, Miguel Almeida Moura Sena, em Ilhéus, bem como aos agentes de Salvador, Dailson Santos Ferreira e Cecílio da Silva

O conflito em Pau Brasil, na terra indígena Caramuru - Catarina Paraguassu, da etnia Pataxó Há-Hã-Hãe, é um bom exemplo de conflito gerado pelo Estado, tanto em termos de ação como de omissão. Esta etnia teve suas terras demarcadas em 1937, pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Mas o mesmo Estado que garantiu a terra passou a administrá-la através da política de "arrendamentos", antigo nome das atuais "parcerias" entre índios e seus vizinhos monocultores. O cacau invadiu a região, enquanto os índios eram aos poucos forçados a deixar suas terras, até que foram praticamente todos, literalmente, expulsos, na década de 1960. O estado da Bahia passa, então, a titular as áreas da terra indígena, distribuindo papéis aos "arrendatários". Os Pataxó Há-Hã-Hãe se dispersam por todo o Brasil. A partir de 1982, passam a lutar por reocupar as terras. Ingressam com uma ação de nulidade de títulos (e não com uma ação de reintegração de posse), que até hoje, 2003, século XXI, tramita nos tribunais brasileiros.

De índios isolados na década de 1920, que viviam em milhões de hectares, receberam cerca de 50 mil, e hoje têm de contar com no máximo 15 mil. Nesse processo, os Pataxó Hã-Hã-Hã perderam sua língua, mas não o fato de se verem como índios e de terem a consciência da injustiça de que foram vítimas. A ação está no Supremo Tribunal Federal e, se o tribunal se desse ao trabalho de perceber o número de mortes que a papelada provoca, julgaria logo o pleito, em favor de quem quer que seja. Só de índios, já foram 16 mortes desde 1982.

Além da história de suas próprias terras, os Pataxó Hã-Hã-Hã conheceram bem o preconceito. Um de seus parentes fez fama: o índio Galdino, o "mendigo" que morreu assassinado- dormindo e queimado vivo - por criminosos filhos da elite de Brasília. Os mesmos que, na véspera da visita da Comissão de Direitos Humanos, foram flagrados tomando cerveja em um bar, em descumprimento à decisão judicial que lhes permitia estudar fora do presídio no período noturno. Pouco mais de uma semana após a visita da Caravana, um ônibus que transportava estudantes da etnia foi incendiado. Nenhuma mídia nacional deu destaque à notícia.

A visita à Terra Indígena foi curta em virtude do tempo e do fato de que muitos índios já aguardavam a audiência pública em Pau Brasil. Assim, a caravana não realizou uma grande conversa nas aldeias (como fez com as demais etnias), mas uma visita à área limítrofe entre as terras ocupadas pelos índios e a área objeto de disputa. Os índios queriam ir ainda mais longe, onde um grupo de índios está acampado, mas a Polícia Federal afirmou que não poderia garantir a segurança dos deputados. No mês de julho (2003), uma comitiva liderada pelo deputado estadual Yulo Ofiticica, com a presença dos deputados federais Walter Pinheiro e Luiz Alberto, havia sido expulsa a bala do local.

Os indígenas mostraram à CDH uma casa que os índios alegam ter sido destruída por pistoleiros. Além disso, os deputados realizaram uma breve explanação dos objetivos da caravana. Na audiência pública, estiveram presentes, além das pessoas que acompanharam a visita, o prefeito de Pau Brasil, José Augusto dos Santos Filho, o presidente da Câmara Municipal, Alan Ferreira, Waldir Farias Mesquita, administrador da Funai e Rui Nestor Bastos Melo, Procurador da Funai.

O que mais impressionou a CDH foi a participação da população não-índia. Foi a única audiência pública da Caravana em que a maioria dos não-índios falou verdadeiramente contra o conflito, muitas vezes a favor dos próprios índios. O Sr. Rosivaldo Augusto, Representante do Conselho de Segurança do município de Pau Brasil, afirmou que, por causa deste conflito, acontece um crime violento a cada fim-de-semana. Reina a impunidade porque todos têm medo de denunciar os culpados. O que ocorre é que fazendeiros contratam pistoleiros vindos dos grandes centros urbanos, sem qualquer vínculo com a cidade. Estas pessoas acabam por causar problemas também à população não-índia da cidade. Nas palavras do Sr. Rosivaldo, "as pessoas vêm das cidades para matar por currículo."

Segundo o Vereador Agnaldo Pataxó, são poucos os fazendeiros que estimulam o conflito. De cerca de 400, apenas "uma meia dúzia" está envolvida. A maioria convive pacificamente com os índios. O próprio Sr. Rosivaldo é um exemplo: foi fazendeiro e saiu da terra indígena. Reclamou do valor de sua indenização: menos de metade do valor, segundo ele. Mas explicou os seus motivos: "Não estamos aqui nem em favor dos fazendeiros, nem dos índios. Eu fui fazendeiro na terra indígena e saí de lá. Meus pais já diziam que isso aqui é de índio, quando ele chegar você tem que sair, e quando o índio chegou eu saí. Foi o governo quem promoveu a desordem, porque

veio para Pau Brasil com os índios e não teve coragem de assumir. Recebi metade do valor da minha fazenda. O povo da cidade convive pacificamente com os índios, porque eles cresceram junto com a gente. Depois que começou o conflito, não podemos conversar nem com índio nem fazendeiros, porque ficam querendo saber de que lado estamos."

Em ofício assinado pelo próprio prefeito da cidade de Pau Brasil, a comunidade não-índia cita os "crimes de reflexo" ocorridos na cidade desde 2002: assalto ao Banco do Brasil local; assalto à Distribuidora da Brasilgás; assalto ao Armazém de cacau do Sr. Firmino Timóteo; assalto ao armazém de cacau do Sr. Jazon Ramos; assassinato do Sr. Zolão; assassinato do Sr. Udo; assassinato do Sr. Alexandro. Todos os crimes são atribuídos pela população a pistoleiros contratados como "seguranças" de fazendeiros contra índios. Os índios acusam uma pessoa conhecida como "Júnior", que seria filho da ex-deputada federal Raquel Cândido - que foi cassada por colaborar com o tráfico de drogas - de comandar a pistolagem na região.

Além de índios Pataxó Há-Há-Háe, estiveram presentes a cacique Waldelice, da etnia Tupinambá de Olivença, e o Cacique Zelito, dos Pataxó do Monte Pascoal. A cacique Waldelice denunciou o desmatamento das terras que eles reivindicam. Os índios estão sem terra e acabam aceitando pequenos trabalhos nas fazendas da região, à paga de cinco reais ao dia. O cacique Zelito denunciou as constantes ameaças de morte por parte de grileiros e madeireiros.

Documentos entregues à Caravana:

- 01) Ofício sem assinatura, em nome do Sr. Rosivaldo Augusto dos Santos, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pau Brasil, relatando crimes que acontecem na região como reflexo do conflito entre índios e fazendeiros.
- 02) Cópia de ofício assinado pelo Prefeito de Pau Brasil, José Augusto dos Santos Filho, em conjunto com o Sr. Rosivaldo Augusto dos Santos, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pau Brasil, endereçado ao comandante da Polícia Militar de Itabuna, relatando crimes que acontecem na região como reflexo do conflito entre índios e fazendeiros.
- 03) Relatório da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Bahia sobre o conflito em Pau Brasil.
- 04) Relatório "Povo Pataxó Há-Há-Háe, Pau Brasil/Bahia", datado de 14 de outubro de 2003. Contém o histórico do conflito desde a época da pacificação, na década de 1920. Lista os índios mortos desde 1982. Apresenta notícia de jornal publicadas a partir de 1977.
- 05) Relatório assinado pelo cacique Gerson de Sousa Mello, além de outras lideranças Pataxó Há-Há-Háe, contendo informações do conflito desde o ano de 2001.
- 06) Abaixo-assinado de lideranças das aldeias Guaxuma, Patiburi, Tupinambá, Belmonte, Sucuiba, Coroa Vermelha, Tupinambá de Olivença, Alegria Nova e Caramuru. Contém reivindicações relativas a assistência, saúde e demarcação de terras.
- 07) Documento sem assinatura, em nome a APOINME - Articulação dos Povos Indígenas e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espíritos Santo, datado de 30 de junho de 2000, com informações acerca de crimes ocorridos no município de Prado, Fazenda Boa Vista, contra os Pataxó do Rio Cahy.

- 08) Documento sem assinatura, em nome da Coordenação de Frente e Luta Pataxó, datado de 05 de setembro de 2002, que denuncia ameaças provenientes do fazendeiro Normando, proprietário da Fazenda Sonara, devido à reivindicação dos índios pela terra.
- 09) Ofício assinado pela cacique Tupinambá Valdelice Amaral de Jesus, além de outras lideranças, denunciando o espancamento recente, em Sapucaieira, de índios por quatro policiais militares.
- 10) Livro intitulado "Índios na Visão dos Índios - Tupinambá", com depoimentos e a história da comunidade Tupinambá de Olivença.

15/10/2003

Visita à Terra Indígena Xucuru

**Etnia Xukuru
Município de Pesqueira, Pernambuco**

Acompanharam a Caravana:

Deputado Estadual Roberto Leandro

Deputado Estadual Isaltino Nascimento

Vereador Marcelo Santa Cruz

Manoel Lopes, administrador da Funai

Dr. W. Conde, Ministério Público Estadual

Representantes do CIMI, Anai, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Movimento Tortura Nunca Mais, Centro de Cultura Luiz Freire, Cendhec e Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo.

A Caravana agradece ao deputado estadual Roberto Leandro e ao CIMI pela organização do transporte de Recife até a aldeia. Nossos agradecimentos também à antropóloga Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza, que enviou preciosas informações à assessoria da Caravana.

Cerca de 8 mil índios vivem nas 24 aldeias e 27,5 mil hectares do povo Xukuru. A aldeia de Cimbres, visitada pela Caravana, é onde se concentra a maior população. No passado, foi importante centro da política local. Hoje, pode-se chamar o local também como a "vila" de Cimbres, por sua semelhança física com tantas outras pequenas comunidades do interior brasileiro. O local foi palco de um grande conflito entre índios em 07 de fevereiro de 2003, depois do atentado contra o cacique Marcos Xukuru.

e da posterior revolta da população contra um grupo de seus próprios parentes, acusado de tentar assassinar o cacique, juntamente com um grupo de posseiros.

Devido à longa história de contato e à expulsão do povo Xukuru de suas terras, muitos índios já estavam "aculturados" e misturados à sociedade não-índia a partir de relações de casamento e de compadrio. As poucas aldeias que restavam estavam "ilhadas" em meio às fazendas. O povo Xukuru perdeu inclusive sua língua, restando hoje apenas vocábulos que se incorporaram ao português ali falado. Entretanto, permanece forte o sentimento dos índios de pertencimento à nação Xukuru, e a consciência de que os seus territórios originários lhes pertencem. Conservaram uma série de tradições, inclusive o valor dos locais sagrados, e, ao que a CDH pôde perceber, passaram por um processo de reorganização de seu mundo cósmico, depois que finalmente reconquistaram (quase todas) as suas terras.

Foi a partir da Constituinte de 1987/88 que o povo Xukuru passou a se reorganizar para retomar as suas terras e tradições culturais. A demarcação começou em 1991, a partir de várias lutas pela retomada, lideradas pelo cacique Chicão (pai do atual cacique) que foi assassinado em 1998. Chicão idealizou um modelo de organização política que ainda perdura: criou o conselho de professores e de saúde, a associação do povo Xukuru, o conselho de lideranças, com 24 representantes, e a comissão interna, com 12 lideranças, o cacique e o pajé.

Entretanto, a partir de meados da década de 1990, o município de Pesqueira, aliado à Arquidiocese local e ao governo do Estado, elaborou um projeto de turismo religioso para a região. Este projeto consistia na construção de grandes obras de infra-estrutura para acesso a um santuário em honra a Nossa Senhora das Graças, que fica dentro da terra indígena. A crença popular afirma que a santa teria aparecido a duas meninas no lugar antigamente denominado sítio Guarda, hoje aldeia Guarda, no interior da terra indígena Xukuru. O projeto previa a construção de um estacionamento para cinco mil carros, abertura e asfaltamento de estradas, além da conversão das fazendas de gado em hotéis-fazenda.

Tanto o cacique Xicão quanto o seu sucessor, cacique Marcos, em nome da grande maioria da comunidade Xukuru, sempre se posicionaram contrariamente ao projeto. Os estacionamentos seriam murados e não permitiriam às famílias o livre trânsito. O risco de degradação ambiental aumentaria. Acima de tudo, o povo Xukuru não poderia usar a sua terra de maneira autônoma e com respeito a sua cultura. Ficariam condicionados aos interesses dos investidores do santuário.

Entretanto, a idéia do santuário agradou a uma minoria de índios. Somente em agosto de 2002, o MPF/PE determinou a suspensão de quaisquer atividades relacionadas ao santuário. Segundo o relatório do CIMI, "esta demora injustificada do Estado em tomar providências no sentido de coibir mais uma manobra das oligarquias locais possibilitou que estas pudessem construir uma nova tática: tentar dividir o povo para permanecer na terra indígena". No início de 2000, o Prefeito de Pesqueira, que possuía terras na área indígena, convidou o índio Expedito Alves Cabral, conhecido como "Biá" para a recém-criada Diretoria de Assuntos Indígenas. Este índio hoje lidera a chamada "dissidência" Xukuru, autodenominada "Xukuru de Cimbres", que acabou sendo expulsa da aldeia, no conflito que se instaurou em 07 de fevereiro de 2003, depois da tentativa de assassinato do cacique Marcos Xukuru.

O caso dos Xukuru é mais uma prova de que a simples homologação das terras indígenas não interrompe o assédio sobre seus recursos naturais e simbólicos. Cabe lembrar que havia sido determinado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos medidas cautelares para garantia de vida do cacique, as quais não foram cumpridas pelo governo brasileiro. O atentado matou dois índios que faziam a segurança do cacique. As mortes vieram somar-se a outras: Everaldo, filho do pajé (1992);

Geraldo Rolim, procurador da Funai (1995), o cacique Xicão (1998), e Chico Kelé (2001).

É certo que a CDH não pode reconstituir com certeza todos os fatos ocorridos no dia 07 de fevereiro. Entretanto, alguns fatos permitem inferir que as autoridades locais, as estaduais - e mesmo as autoridades federais que vivem no Estado - posicionaram-se contrárias à liderança tradicional do cacique Marcos, em favor do grupo que defende a instalação do santuário. Vejamos esses fatos:

- 1) Quase todos os inquéritos policiais e ações penais foram distribuídos para a mesma Vara da Justiça Federal.
- 2) Desde a morte da liderança Chico Quelé (2001), os inquéritos policiais instaurados ou são postos sob sigilo ou submetidos pelos órgãos encarregados a um controle informal que impossibilita aos índios conhecerem os rumos das investigações. Todos os inquéritos policiais instaurados a respeito do dia 07/02/2003 e dos demais crimes contra índios Xukuru foram distribuídos para a mesma vara na justiça federal. Tramitam em sigilo de justiça, sem que os índios conheçam o rumo das investigações.
- 3) Segundo relatório do CIMI, o Jornal de Comércio publicou, em 25 de julho de 2002 (caderno Cidades 1), declarações do Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco, Wilson Damásio, em que ele afirma o seguinte: "vamos propor que a comunidade Xucuru de Pesqueira se reúna para promover uma nova escolha de caciques".
- 4) A mãe de um dos índios mortos no atentado ao cacique Marcos constituiu advogados para atuar na assistência de acusação. O Ministério Público Federal deu parecer contrário à habilitação, por considerar que a mãe da vítima, por ser indígena, seria relativamente incapaz e que assim não poderia constituir advogados de sua própria escolha, cabendo à FUNAI, na qualidade de tutora, a assistência de acusação. O curioso é que o réu que também é índio constituiu sua própria advogada, sem que o MPF se manifestasse em contrário. O juiz federal acatou o parecer do MPF, impedindo que os advogados da mãe da vítima pudessem participar da inquirição de quase todas as testemunhas. Uma liminar concedida pelo Tribunal Federal da 5.ª Região derrubou a decisão do juiz mas a decisão de mérito ainda não foi dada pelo TRF.
- 5) Em 2002, o índio Dandão Xukuru foi convidado pelo MPF a comparecer à sede do órgão no Recife, a fim de depor no inquérito que apurava a morte de Chico Quelé. Após esperar a tarde inteira e parte da noite sem ser ouvido pela autoridade policial, Dandão foi dispensado, e quando saiu da sede do MPF, foi preso com base em ordem judicial. Um ano depois o STF entendeu que não havia qualquer embasamento legal para aquele mandado de prisão.

Não se sabe ao certo o número de índios neste grupo, mas ouviu a estimativa de quinhentas pessoas, enquanto os aldeados chegam ao número de 8 mil. Mesmo que esta maioria não fosse tão esmagadora, resta claro que não se pode defender um projeto de sustentação econômica de uma comunidade indígena sem a menor preocupação com sua autonomia cultural. Muito menos se deve interferir na organização social dos indígenas no sentido de tentar trocar suas lideranças. A situação em Pernambuco chegou a ficar vexatória: um policial federal que acompanhava a segurança da Caravana foi identificado, já no aeroporto, como um dos que possuem animosidades com lideranças Xukuru. Os deputados solicitaram que ele não acompanhasse a caravana à aldeia, para que a Caravana pudesse conversar em harmonia com os índios. Os policiais não aceitaram a proposta, mas acordaram que o policial em questão não circularia pela aldeia, mantendo-se afastado do local da reunião com os índios. Entretanto, o acordo não foi cumprido: ele não apenas circulou pela aldeia, como compareceu ao local da reunião. Diante disso, os deputados solicitaram à delegada responsável que o policial fosse retirado dali. A delegada afirmou que sua retirada implicaria a saída de toda a equipe. Os deputados, então, assinaram um termo de de-responsabilidade dispensando a segurança. A Polícia Federal abandonou a aldeia.

Os índios Xukuru reivindicam a retirada do restante dos posseiros que ainda ocupam suas terras. Existem também sérios problemas de falta de água. Durante a visita da CDH, a aldeia não estava abastecida. O fato é ainda mais grave, visto que a serra que abastece a cidade de Pesqueira se localiza no interior da Terra Indígena. A Caravana pôde apurar, sem grande detalhes, que outro motivo de divergência entre os índios foi o destino dado às águas que correm por suas terras. Outra reivindicação foi a aprovação do novo Estatuto do Índio. Por fim, os índios afirmaram categoricamente que não querem a volta do grupo que foi expulso da aldeia. Demonstraram preocupação mesmo com a possibilidade de aquisição de nova terra para este grupo, caso o local faça fronteira com a terra Xukuru.

Também compareceram à visita representantes das tribos Kambiwá, que apresentaram reivindicações nas áreas de assistência, saúde e demarcação de terras.

Encontro com a dissidência Xukuru em 16/10/2003, na sede da Funai em Recife

No dia seguinte à visita à aldeia de Cimbres, a Caravana se reuniu com o grupo indígena dissidente, com a presença do administrador da Funai, Manoel Lopes. Expulsos da aldeia, estes índios estão vivendo em Recife, com a ajuda de custo que a Funai repassa para o pagamento de aluguel e cesta básica. Reivindicam a aquisição de uma nova terra onde possam se instalar, já que não fazem questão de retornar a Cimbres. Entretanto, a terra que reivindicam é contígua à atual terra indígena Xukuru, em Pesqueira, pois é próximo a esta cidade que eles pretendem continuar.

Os índios dissidentes, liderados por Expedito Alves Cabral, o Biá, louvaram o fato de ser a primeira vez que eles têm oportunidade de se manifestar perante uma comissão de direitos humanos. Biá afirmou que existem 1600 índios em seu grupo. Sua família está na Terra Indígena há sete gerações e nunca precisou de ajuda da Funai, pois sempre teve meios de vida. Reinava a paz até a morte do cacique Xicão. Depois que o cacique Marcos assumiu - "eleito" por poucas pessoas - o conflito se iniciou.

A dissidência acusa o cacique Marcos de gastar em armas os recursos recebidos da Funai e Funasa em favor da comunidade indígena. Alegam que haviam conseguido, por conta própria, verbas da prefeitura de Pesqueira e da FIDEN para obras na aldeia de Cimbres, mas que estas foram paralisadas a mando do cacique Marcos. Biá culpa o CIMI e as demais Ongs por toda a divisão da aldeia. Questiona o fato de as redes de televisão serem chamadas para filmar o conflito no dia 07/02/2003. Afirma que foi o cacique Marcos quem atacou o índio Louro Frazão, que está preso devido ao atentado.

Os índios dissidentes defenderam as investigações conduzidas pela Polícia Federal. Afirmam que ainda há índios sendo expulsos da terra. Apresentam queixa registrada pelo índio José João dos Santos, em 15/10/2003 (mesmo dia da visita da caravana à aldeia), que afirma estar sendo coagido a deixar sua casa. Apenas uma rápida menção

foi feita ao problema do santuário: os índios afirmam que não foi esta a razão da divisão da aldeia, mas sim a falta de repasse dos benefícios gerados por alguns projetos destinados à comunidade, como a construção de casas e o plantio de caju e de café. Entretanto, ressaltaram o "preconceito" contra a idéia do santuário católico. Ainda, no documento entregue à CDH, reclamam de que o cacique teria interrompido a "estrada que liga Cimbres ao Santuário Guarda".

Outra incongruência foi o fato de que os índios dissidentes assinalam a data de 07/02/2003 como o dia da "independência de Cimbres". Entretanto, no mesmo documento - cuja data é 04 de setembro de 2001 - a mesma "independência" já havia sido comunicada à Funai. Isso permite concluir que os acontecimentos de 07/02/2003 poderiam ter sido evitados se - um ano e meio antes! - as autoridades tivessem tomado providências no sentido de impedir o assédio às terras indígenas, por meio do santuário. Ocorreu justamente o contrário: o ofício informa que a estrada para o "Santuário Guarda" seria implantada com a participação da Funai. Ressalte-se, ainda, que a suposta "independência" da aldeia de Cimbres foi declarada apenas dez dias após a homologação das terras Xukuru pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.

Com relação às denúncias de apropriação das verbas pelo cacique Marcos, em setembro de 2001 foi instaurado pelo MPF um procedimento administrativo para "apurar notícia de divergências internas na comunidade indígena Xukuru de Pesqueira (PE)". Apenas em 19 de abril de 2003, o Procurador da República em Pernambuco, Marcos Costa, determinou seu arquivamento, concluindo, segundo relatório do CIMI, que "de uma forma ou de outra, têm procurado atender a coletividade, definindo-se prioridades e focos de atuação, de acordo com as limitações dos próprios projetos".

O cacique Marcos, que não esteve presente durante a visita da Caravana, enviou carta à CDH, em 25 de outubro, preocupado com a repercussão que as declarações de Biá na imprensa, após a reunião com os deputados. Abaixo transcrevemos um trecho:

"[Biá] Embora sendo índio nunca concordou e muito menos participou de nossa luta em defesa de nossa terra. Pelo contrário, sempre esteve aliado aos fazendeiros invasores. Sua raiva contra os Xukuru e em particular contra a minha pessoa, aumentou quando nós impedimos a conclusão da estrada que estava sendo construída para o santuário da Graça, localizado dentro da nossa terra. A empresa construtora é de propriedade do senhor Expedito Cabral. Além disso, ele que uma vez elegeu-se vereador em Pesqueira, pelo partido do prefeito, PFL, depois que nosso povo se organizou e começou a lutar, não conseguiu mais se reeleger. As pessoas que o apóiam são principalmente não-índios invasores do nosso território (pequenos posseiros) habitantes do povoado de Cajueiro. A Comissão Técnica constituída pela Funai para apurar conflito apresentou em seu relatório conclusivo a quantidade de famílias indígenas que o acompanham. É um pequeno grupo, cerca de 100 famílias e a maioria delas já vivia fora da área indígena, na cidade de Pesqueira. E ainda denuncia o próprio relatório a existência de família não indígenas dentro do grupo, com o único propósito de se beneficiar das ajudas da Funai".

Documentos entregues à Caravana:

01) Documento em formato eletrônico, 12 de setembro de 2003, em nome de Sandro Henrique Calheiros Lôbo, assessor jurídico do CIMI/NE, contendo "Relatório sobre

violações aos direitos humanos dos índios Xukuru".

- 02) Cópias de diversos ofícios enviados à Funai e ao MPF, assinados por representantes da aldeia São Brás, todos anteriores ao dia 07/02/2003, em que os signatários reclamam do assédio do índio Rinaldo Feitosa com relação a águas e terras da aldeia São Brás.
- 03) Cópia de abaixo-assinado de índios autodenomina dos "Xukuru de Cimbres", datado de 04 de setembro de 2001, dirigido ao administrador da Funai, Moacir Santos, em que os índios comunicam a independência da aldeia de Cimbres com relação ao cacique Marcos Xukuru.
- 04) Fax enviado pelo Cacique Marcos Xukuru, de 25 de outubro de 2003, acerca das declarações à CDH e à imprensa do índio Expedito Alves Cabral, o "Biá".
- 05) Carta sem assinatura, 01 de julho de 2003, dirigida a várias autoridades, em nome do "povo expulso da Tribo Xukuru". Denuncia uma série de lideranças por "atos de terrorismo" e participação no crime organizado.
- 06) Cópia de carta sem data assinada por Maria de Lourdes Aleixo Silva. Denuncia uma série de lideranças por "atos de terrorismo".
- 07) Ofício do chefe do Posto Indígena Xukuru (Funai) à Polícia Federal, 24 de fevereiro de 2003, encaminhando a senhora Maria de Lourdes Aleixo Silva para prestar depoimento sobre ameaças e expulsão de suas terras.
- 08) Cópia de certidão da Polícia Civil de Pernambuco, delegacia de Pesqueira, informando que o Sr. José Lindomar de Santana, filho do Chico Kelé, cujo depoimento informa que no dia 15 de janeiro de 2003 um grupo de pessoas não identificadas passou pela sua casa efetuando disparos de arma de fogo.
- 09) Fita de vídeo contendo o documentário "Xucuru - a coragem em cima do medo", que conta a história e mostra imagens do conflito do dia 07 de fevereiro de 2003.

17/10/2003

Visita às Terras Indígenas Toldo do Chimbangu e Araça'í

Etnias Kaingang e Guaraní Nandeva

Municípios de Chapecó e Cunha Porã, Santa Catarina

Acompanharam a Caravana:

Dr. Pedro Antônio Roso, Procurador da República

Antônio Marine, administrador da Funai

Roberto Liebgott, Ivan Cesar, Jackson Santana e Mário,

representantes do CIMI

A Caravana agradece ao CIMI pela organização do transporte de Chapecó até as aldeias, e às equipes dos delegados policiais federais Christian Robert Wunster e Victor Antonio. Nossos agradecimentos também ao antropólogo Fernando Dantas, que enviou preciosas informações à assessoria da caravana.

As 25 famílias (cerca de 120 pessoas) de índios Guarani Nandeva que reivindicam 2,7 mil hectares da Terra Indígena Araçaí vivem hoje dos favores de outra etnia - os Kaingang, que lhes emprestam um pedaço da Terra Indígena Toldo do Chimbangue - e da Funai, que fornece cestas básicas para a alimentação dos índios. Isso porque o tamanho e as condições de relevo da área inviabilizam as atividades de subsistência. Além disso, não há água. Os rios estão contaminados pelas fezes de aves e porcos. A região é rica na produção frigorífica, especialmente de aves. É de lá que saem os frangos que abastecem, por exemplo, as empresas Perdigão e Sadia. A produção é extremamente intensiva: o frango fica pronto para o abate com 26 dias de idade.

Historicamente, os Guarani (Mbya, Kaiova e Nandeva) foram um dos povos indígenas mais avessos ao conflito. Não apenas por sua tradição nômade, mas por causa do seu conceito de território, muito diferente do conceito não-índio. Para estes índios, o seu "território" não tem uma geografia contínua. Envolve todo o complexo de suas relações sociais de reciprocidade, em aldeias próximas e distantes das que eles ocupam em dado momento.

A política indigenista brasileira, no entanto, criou o conceito de "Terra Indígena" para fixar essas populações. Como o rito burocrático para reconhecimento de terras indígenas não estivesse adequado à maneira Guarani de ocupar o espaço, estes índios sofreram de grande atraso em seus processos de demarcação, os quais só vieram se intensificar na década de 1990.

Grande parte de Santa Catarina foi colonizada por particulares. O governo do Estado doava terras a empresas colonizadoras, em troca da abertura de estradas. As empresas, então, loteavam e vendiam as terras a colonos de diversas origens, especialmente imigrantes alemães e italianos. Cabia aos próprios colonos e às empresas colonizadoras o trabalho de "limpar" a terra para torná-la própria ao plantio. Isso incluía afugentar eventuais populações indígenas. Praticamente todo o oeste de Santa Catarina foi colonizado desta maneira. A própria cidade de Chapecó era um povoamento de índios Kaingang, os quais viveram como índios urbanos até o início da demarcação de novas terras em áreas próximas à cidade. Mesmo com todo o processo de contato, os índios mantiveram suas crenças e sua língua.

A CDH ouviu de vários colonos que "não havia índios" quando eles ou seus pais chegaram à região. Alegação estranha, visto que muitos nomes geográficos, inclusive o dos municípios de Chapecó e Cunha Porã, são nomes de origem indígena. No caso da terra Araçaí, a CDH ouviu o depoimento de um pajé de 81 anos, o qual contou como suas casas foram queimadas e suas famílias expulsas quando ele era um jovem de 17. Na terra existe uma área onde estão sepultados os pais e avós deste pajé. Hoje, existe um laudo antropológico que deve ser publicado ainda em 2003. Depois virão as contestações, as pressões políticas, etc. A julgar pelo ritmo atual das demarcações, o pajé - que prometeu a seu povo que só vai morrer quando voltar à terra - terá de esperar, na melhor das hipóteses, mais dois anos.

Durante o processo de identificação da terra Araçaí, os Guarani chegaram a retomar a área, montando um acampamento na estrada que corta as terras. Entretanto, em muito pouco tempo os fazendeiros obtiveram ordem de retirada da justiça federal. A decisão tem um aspecto que envergonha o judiciário brasileiro: o juiz mandou "expurgar" os índios para o Rio Grande do Sul. De fato, os Guarani foram colocados à força num ônibus, mandados ao Rio Grande do Sul, e avisados de que seu regresso estava proibido.

Estes fatos foram narrados na visita ao Toldo do Chimbangue, onde os Guarani se encontram "hospedados". A partir daí, a Caravana empreendeu uma visita à própria terra Araçá'i. Foi combinado com os índios que não haveria qualquer retomada. Apenas uma pequena reza no local onde estão enterrados os seus antepassados. Assim, a Caravana seguiu para o local, que hoje é a fazenda de um colono alemão. Ao chegarmos ao local, lá estava apenas o caseiro. Os deputados e policiais federais pediram-lhe autorização para entrar no local, o que lhes foi concedido. Os índios levaram os deputados ao local do cemitério indígena e realizaram uma celebração de menos de dez minutos.

Entretanto, a movimentação pela estrada já havia chamado a atenção. Os fazendeiros comunicaram-se uns com os outros e a notícia de que "forças federais inspecionavam a área" foi veiculada até pela rádio de Cunha Porã. Em pouco tempo, começaram a chegar os colonos alemães, inclusive os que hoje ocupam a área. Até o prefeito de Cunha Porã compareceu ao local, reclamando que o município não tinha sido avisado. Os colonos protestaram muito contra a visita, alegando que aquilo era um absurdo, e que "se nós tivéssemos sido avisados, colocaríamos duas mil pessoas aqui dentro". Os deputados argumentaram que a intenção da visita não era a de medir forças entre índios e fazendeiros, mas apenas a de conhecer a região reivindicada pelos índios.

Avessos ao conflito, os índios Guarani entraram rapidamente no ônibus para deixar a área. Apenas alguns Kaingang se posicionaram em torno da roda que os colonos faziam com os deputados. Neste momento o conflito quase se instaurou e a caravana pôde perceber a polarização histórica que existe na região. Reproduzimos abaixo um diálogo presenciado pelos deputados:

- (colono) Os Senhores querem ver dança, nós vamos lhes mostrar a dança alemã.
- (índio Kaingang) Os alemães podem ir dançar na Alemanha.
- (mulher alemã) E vocês podem ir dançar no Paraguai.

A partir daí, os grupos foram separados e os índios deixaram o local, juntamente com a imprensa e a assessoria da caravana. Ficaram apenas os deputados Orlando Fantazzini e Pastor Reinaldo, além do delegado Osmar Tavares e os homens da Polícia Federal. Os deputados fizeram um ronda de automóvel com os colonos, a fim de conhecer a produção nas terras. Quando voltaram, havia ainda mais colonos, todos eles visivelmente nervosos. Pressionaram muito os deputados no sentido de afirmar que não estão dispostos a sair da área.

Por fim, cabe ressaltar que todas as propriedades da região são minifúndios de cerca de 14 hectares. Isso significa que os colonos seriam facilmente contemplados por programas da política de reforma agrária. Além da possibilidade de indenização pelo próprio estado de Santa Catarina, que vendeu as terras ilegalmente, o próprio INCRA poderia criar um programa especial de reassentamento para ocupantes de boa-fé de áreas indígenas.

Audiência Pública na Câmara Municipal de Chapecó

Estiveram presentes na audiência pública, além daqueles que acompanharam a visita à aldeia: o presidente da Câmara Municipal, Amarildo Sperandio de Bairos; Vereadora autora do requerimento para a audiência pública, Vereadora Joana; os vereadores Euclides, Jose Possá, Jose Delvino, Marcio, José Brum, Maria Aparecida, Aristides, João Mario, Salvador, Raul, Paulinho, Luiz Antonio Agne, Sanches e Luiz Carlos Bossudo; o Tenente-Coronel PM Ivanor Francisco Schneider; a

secretária municipal de saúde, Marlene Foschiene; a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Maura Postal; o representante do mandato do deputado Cláudio Vignatti, Luciano Phillipi; representantes de várias entidades, como o Conselho dos Povos Indígenas de Santa Catarina, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Chapecó, o Movimento de defesa da propriedade, dignidade e justiça, a Associação de Agricultores de Seara, e outros. Tomaram assento à mesa os caciques João Barbosa (aldeia Araçá'í), Idalino Fernandes (aldeia Toldo Chimbangue), Alípio Isaías (aldeia condá), Lauri Alves (aldeia Toldo do Pinhal). A Comissão de Direitos Humanos agradece ao presidente da Câmara Municipal, Amarildo Sperandio de Bairros, o qual, diante do atraso da Caravana, suspendeu a sessão legislativa em uma hora, a fim de que a audiência pública pudesse ser realizada.

A realização da audiência pública chegou a ser discutida no plenário da Câmara Municipal, tendo o requerimento de autoria da vereadora Joana sido aprovado por diferença de apenas um voto, fato que demonstra a divisão da comunidade política catarinense com relação à questão indígena.

O cacique João Barbosa afirmou que os Guarani não são contra os colonos, pois estes também são vítimas. Entretanto, ele espera que a justiça tome logo as providências necessárias para que suas terras sejam demarcadas. Outros representantes indígenas também falaram. Ressaltaram o ineditismo da visita da CDH, que pode ser um fator que vá estimular o entendimento, a fim de que os filhos de índios e colonos não cresçam com ódio uns dos outros. Segundo os caciques, os índios perderam suas terras na década de 1940. Na época, não tiveram força para dizer "essa terra é nossa". Reivindicam que os agricultores tenham a coragem de dizer: "quando nós chegamos os índios estavam aqui". Ressaltaram o fato de que a própria cidade de Chapecó era área indígena, e que os índios não reivindicam nem um quinto das terras.

O Procurador da República, Pedro Roso, citou um episódio que ilustra o preconceito da população contra os índios. Um radialista local afirmou no ar que se deveria trocar o símbolo do time de futebol da cidade, que é a figura de um índio. Segundo o radialista, enquanto o símbolo fosse um índio o time nunca iria melhorar. Ao mesmo tempo, o procurador ressaltou o fato de que outras comunidades de Santa Catarina convivem harmonicamente com os índios. Em Chapecó, entretanto, o conflito é acirrado. Um dos problemas de Chapecó é que as fazendas são minifúndios produtivos, com tamanho médio de 13 hectares, que geram renda e impostos. Caberia ao governo federal indenizar as benfeitorias, mas o estado de Santa Catarina deveria reconhecer os atos ilegais que praticou no passado e indenizar as famílias pelo valor da terra. O que não pode acontecer, segundo o procurador, é que os direitos dos índios sejam cerceados.

O representante da Funai conclamou os presentes a resolver o problema sem conflito. A Funai entende que deve tomar medidas urgentes e lamenta o baixo orçamento, que hoje é insuficiente para indenizar todos os agricultores. Entretanto, como a região é de minifúndio, o INCRA deveria elaborar um programa de assentamento diferenciado. Ao mesmo tempo, o estado de Santa Catarina poderia indenizar o agricultor pelo valor das terras. Segundo o representante da Funai, os agricultores, em sua maioria, não são contra as demarcações, mas querem ser indenizados pelo valor da terra.

Os agricultores consideram insatisfatórias as condições para que eles saiam das terras. Caso eles recebam pelas benfeitorias, terão que entrar em financiamentos para comprar novas terras. Propõem que as cartas de crédito sejam assumidas pelo Estado ou pela União. Reclamam das Ongs, que os tratam como se fossem invasores, quando de fato eles compraram as terras e agora estão sendo obrigados a "vendê-las" a preço de banana. Também foi citado o exemplo da Aldeia Condá, onde foi feito um leilão junto com a obra Foz do Chapecó, que deveria comprar as terras, mas não quer pagar um preço justo. Há bastante conflito nesta aldeia. Os agricultores denunciam que no mês de outubro o filho de um colono teria sido espancado por indígenas.

O professor Leonel Piovesan, do Conselho dos Povos Indígenas de Santa Catarina, e da universidade da cidade, colocou à disposição o Centro de Estudos e Memórias do Oeste, que possui farta documentação sobre a colonização do oeste de Santa Catarina. O conflito existe, é discriminador e violento. "Não tenho nada contra o índio, mas ele que fique no lugar dele", é uma frase sempre repetida pelos estudantes. Ressaltou que é necessário reconhecer as terras indígenas, mas que o índio também tem direito à vida urbana.

Recomendações

1.0 À Presidência da República:

- 1.1. Imediata homologação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, nos termos da demarcação administrativa vigente (Portaria 820 do Ministério da Justiça).
- 1.2. Criação, no âmbito da Presidência da República, de um grupo de elite permanente, para coordenação das ações entre a Funai, Incra, Ibama, DNPM, Abin, Polícia Federal e Funasa, bem como para apurar e combater denúncias de corrupção por funcionários destes órgãos.
- 1.3. Revogação do Decreto 4412, de 07/10/02, com edição de nova regulamentação sobre a atuação das forças armadas em terras indígenas, cujo princípio regulador deve ser o diálogo e o consenso com as comunidades indígenas envolvidas. Retirada do Quartel da Maloca Uiramutã, Roraima, e reconstrução em local compatível com a vida social da comunidade indígena.
- 1.4. Normatização da atividade de garimpo de diamante por índios Cinta Larga na Terra Indígena Roosevelt, estado de Rondônia. As normas devem conter a necessidade de presença permanente do Estado, cuja atuação deve estar embasada nos laudos de impacto elaborados por Grupos de Trabalho do órgão indigenista. Os diamantes devem ser vendidos à Caixa Econômica Federal, e a renda auferida deve ser revertida em favor da própria comunidade indígena. Cabe lembrar que esta iniciativa independe da aprovação de Projeto de Lei de regulamentação da mineração em Terras Indígenas. Isto porque garimpo e mineração são atividades distintas, sendo vedado pela Constituição Federal (art. 231, §§ 2.º, 6.º e 7.º) o garimpo em Terras Indígenas por não-índios.
- 1.5. Cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração e exploração de recursos naturais que incidam sobre Terras Indígenas, até que seja aprovada a regulamentação do art. 231, §3º, da Constituição Federal.
- 1.6. Inclusão das estradas e outras obras irregulares em terras indígenas no cadastro geral de obras irregulares.
- 1.7. Determinação ao Ministério da Defesa e à Polícia Federal para retirada imediata de garimpeiros em atividade na Terra Indígena Yanomami, estado de Roraima.
- 1.8. Criação de um Conselho Indígena no âmbito do Projeto Avança Brasil, formado por lideranças das comunidades cujas terras possam ser atingidas pelas obras do projeto.
- 1.9. Determinação ao Ministério da Previdência Social para criação de um programa especial de aposentadoria indígena.
- 1.10. Determinação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para elaboração de um programa de assentamento diferenciado para agricultores de boa-fé que tenham sido pacificamente retirados de terras indígenas.
- 1.11. Criação, no âmbito do Ministério da Saúde, de um órgão específico, integrado ao SUS, para formulação da política de saúde indígena.
- 1.12. Determinação ao Ministério do Meio Ambiente para que:
 - 1.12.1. torne obrigatória a inclusão de laudo antropológico nos estudos de impacto ambiental que apontem consequências para recursos naturais de terras indígenas.,

- 1.1.2.2. elabore normas e regulamentos que garantam a gestão ambiental do entorno das terras indígenas, no sentido de garantir o uso tradicional de recursos naturais pelas comunidades indígenas;
- 1.1.2.3. revogue os atos que criam os Parques Nacionais do Monte Roraima e Monte Pascoal, em respeito à prioridade indígena sobre aquelas áreas.
- 1.13. Determinação ao Ministério da Educação para que:
 - 1.13.1. elabore programas que garantam o acesso dos índios ao ensino universitário, até que a lei venha a dispor sobre eventual educação universitária indígena;
 2. assegure o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas;
 3. Crie os subsistemas de educação indígena, nos moldes dos subsistemas de saúde;
 4. Inclua no currículo escolar da sociedade não-índia o estudo da história e cultura dos povos indígenas.
 14. Imediata suspensão do repasse de recursos federais a municípios que tenham sido criados no interior das Terras Indígenas, após sua regular demarcação.
 15. Imediato empenho dos recursos do Plano Emergencial Pró-Cinta Larga, bem como a imediata mobilização da Polícia Federal no sentido de impedir a invasão das áreas indígenas Cinta Larga.
 16. Imediata promulgação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.
 17. Auditoria do Controladoria-Geral da União no sentido de fiscalizar todos os repasses de recursos já efetuados pela Funasa à rede de saúde e às entidades terceirizadas, com o objetivo de atender as populações indígenas.
 18. Orientação à Polícia Federal no sentido de afirmar sua competência exclusiva nas investigações de crimes relacionados a conflitos em terras indígenas.
 19. Criação de uma força-tarefa da Polícia Federal e IBAMA para investigar o desaparecimento de recursos naturais - especialmente diamantes e madeira - de terras indígenas.

2.0 À Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

- 2.1. Urgente demarcação das terras indígenas que ainda restam não demarcadas.
- 2.2. Imediata reabertura dos trabalhos de identificação das Terra Indígenas Sangradouro e Volta Grande, com designação de proteção federal aos antropólogos responsáveis. Apuração de responsabilidade da Funai local com relação às negociações para não-demarcação das terras.
- 2.3. Elaboração de um programa de sustentabilidade econômica indígena, com o planejamento de atividades que as comunidades possam realizar sem que coloquem em risco seus costumes e tradições.
- 2.4. Elaboração de programas permanentes de ações afirmativas para as mulheres indígenas.
- 2.5. Implementação de um plano de fiscalização e controle permanente de Terras Indígenas que contemple a participação das comunidades envolvidas.
- 2.6. Intensificação de programas de intercâmbio entre as diversas comunidades indígenas, a fim de que as lideranças possam conhecer as diversas experiências na relação

entre índios e não-índios e na criação de programas de desenvolvimento sustentável.

- 2.7. Imediata criação do Conselho Superior de Política Indigenista, conforme programa de governo do Presidente da República.
- 2.8. Urgente realização da Conferência Nacional de Política Indigenista, com poderes de influir na elaboração das políticas públicas voltadas para as nações indígenas.
- 2.9. Que a Funai desautorize expressamente seus funcionários de quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de "parceria" ou "auxílio" deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.
- 2.10. Elaboração de Campanha Nacional de Combate ao Preconceito contra as Comunidades Indígenas.
 - 2.11. Que sejam expressamente desautorizados eventuais planos de assentar a dissidência Xukuru (PE) em áreas que sejam contíguas à atual Terra Indígena Xucuru.

3.0 Ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais:

- 3.1. Imediato julgamento da ação de nulidade de títulos que envolve as Terras Indígenas Caramuru - Catarina Paraguassu, da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe, município de Pau Brasil (BA).
 2. Consolidação de jurisprudência no sentido de definir as terras indígenas em demarcação como terras em disputa, o que facilitaria a impetração de medidas liminares e/ou cautelares no sentido de impedir a construção de estradas, criação de municípios, etc.
 3. Consolidação de jurisprudência no sentido de afirmar a competência federal em processos que envolvem terras indígenas.
 4. Consolidação de jurisprudência no sentido de garantir a assistência antropológica em processos em que índios figuram como réus.

4.0. Ao Congresso Nacional:

- 4.1. Imediata aprovação do Estatuto do Índio.
- 4.2. Aprovação da reforma política.
- 4.3. Auditoria do Tribunal de Contas da União no sentido de fiscalizar todos os repasses de recursos já efetuados pela Funasa à rede de saúde e às entidades terceirizadas, com o objetivo de atender as populações indígenas.

5.0 Aos Estados da Federação, em especial aos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Bahia:

- 5.1. Aprovação de emenda constitucional nos estados no sentido de permitir a compensação financeira a ocupantes de boa-fé de áreas colonizadas ilegalmente pelo

Estado, situadas em terras indígenas.

5.2. Auditoria dos respectivos Tribunais de Contas no sentido de fiscalizar o uso das verbas do ICMS-ecológico e congêneres.

5.3. Determinação às Secretarias de Educação para que assegurem o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas.

6.0. Ao Ministério Público Federal:

1. Que o MPF desautorize expressamente seus procuradores de quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de "parceria" ou "auxílio" deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.
2. Lotação de mais procuradores responsáveis pela questão indígena, especialmente nos Estados de Rondônia e Mato Grosso.

Câmara dos Deputados - anexo II - sala 185A - Pavimento Superior - CEP 70.160-900 - Brasília - DF - Brasil

tel: (061) 318-8284/8285 - fax: (061) 318-2170 e-mail: cdh@camara.gov.br

Home page: <http://www.camara.gov.br/cdh>

Estes fatos foram narrados na visita ao Toldo do Chimbangue, onde os Guarani se encontram “hospedados”. A partir daí, a Caravana empreendeu uma visita à própria terra Araça'i. Foi combinado com os índios que não haveria qualquer retomada. Apenas uma pequena reza no local onde estão enterrados os seus antepassados. Assim, a Caravana seguiu para o local, que hoje é a fazenda de um colono alemão. Ao chegarmos ao local, lá estava apenas o caseiro. Os deputados e policiais federais pediram-lhe autorização para entrar no local, o que lhes foi concedido. Os índios levaram os deputados ao local do cemitério indígena e realizaram uma celebração de menos de dez minutos.

Entretanto, a movimentação pela estrada já havia chamado a atenção. Os fazendeiros comunicaram-se uns com os outros e a notícia de que “forças federais inspecionavam a área” foi veiculada até pela rádio de Cunha Porã. Em pouco tempo, começaram a chegar os colonos alemães, inclusive os que hoje ocupam a área. Até o prefeito de Cunha Porã compareceu ao local, reclamando que o município não tinha sido avisado. Os colonos protestaram muito contra a visita, alegando que aquilo era um absurdo, e que “se nós tivéssemos sido avisados, colocaríamos duas mil pessoas aqui dentro”. Os deputados argumentaram que a intenção da visita não era a de medir forças entre índios e fazendeiros, mas apenas a de conhecer a região reivindicada pelos índios.

Avessos ao conflito, os índios Guarani entraram rapidamente no ônibus para deixar a área. Apenas alguns Kaingang se posicionaram em torno da roda que os colonos faziam com os deputados. Neste momento o conflito quase se instaurou e a caravana pôde perceber a polarização histórica que existe na região. Reproduzimos abaixo um diálogo presenciado pelos deputados:

- (colono) Os Senhores querem ver dança, nós vamos lhes mostrar a dança alemã.
- (índio Kaingang) Os alemães podem ir dançar na Alemanha.
- (mulher alemã) E vocês podem ir dançar no Paraguai.

A partir daí, os grupos foram separados e os índios deixaram o local, juntamente com a imprensa e a assessoria da caravana. Ficaram apenas os deputados Orlando Fantazzini e Pastor Reinaldo, além do delegado Osmar Tavares e os homens da Polícia Federal. Os deputados fizeram um ronda de automóvel com os colonos, a fim de conhecer a produção nas terras. Quando voltaram, havia ainda mais colonos, todos eles visivelmente nervosos. Pressionaram muito os deputados no sentido de afirmar que não estão dispostos a sair da área.

Por fim, cabe ressaltar que todas as propriedades da região são minifúndios de cerca de 14 hectares. Isso significa que os colonos seriam facilmente contemplados por programas da política de reforma agrária. Além da possibilidade de indenização pelo próprio estado de Santa Catarina, que vendeu as terras ilegalmente, o próprio INCRA poderia criar um programa especial de reassentamento para ocupantes de boa-fé de áreas indígenas.

Audiência Pública na Câmara Municipal de Chapecó

Estiveram presentes na audiência pública, além daqueles que acompanharam a visita à aldeia: o presidente da Câmara Municipal, Amarildo Sperandio de Bairos; a Vereadora autora do requerimento para a audiência pública, Vereadora Joana; os vereadores Eucídes, Jose Possá, Jose Dill, Marcio, Delvino, José Brum, Maria Aparecida, Aristides, João Mario, Salvador, Raul, Paulinho, Luiz Antonio Agne, Sanches e Luiz Carlos Bossudo; o Tenente-Coronel PM Ivanor Francisco Schneider; a

secretária municipal de saúde, Marlene Foschiene; a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Maura Postal; o representante do mandato do deputado Cláudio Vignatti, Luciano Philippi; representantes de várias entidades, como o Conselho dos Povos Indígenas de Santa Catarina, o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Chapecó, o Movimento de defesa da propriedade, dignidade e justiça, a Associação de Agricultores de Seara, e outros. Tomaram assento à mesa os caciques João Barbosa (aldeia Aracaí), Idalino Fernandes (aldeia Toldo Chimbanguê), Alípio Isaias (aldeia condá), Lauri Alves (aldeia Toldo do Pinhal). A Comissão de Direitos Humanos agradece ao presidente da Câmara Municipal, Amarildo Sperandio de Bairros, o qual, diante do atraso da Caravana, suspendeu a sessão legislativa em uma hora, a fim de que a audiência pública pudesse ser realizada.

A realização da audiência pública chegou a ser discutida no plenário da Câmara Municipal, tendo o requerimento de autoria da vereadora Joana sido aprovado por diferença de apenas um voto, fato que demonstra a divisão da comunidade política catarinense com relação à questão indígena.

O cacique João Barbosa afirmou que os Guarani não são contra os colonos, pois estes também são vítimas. Entretanto, ele espera que a justiça tome logo as providências necessárias para que suas terras sejam demarcadas. Outros representantes indígenas também falaram. Ressaltaram o ineditismo da visita da CDH, que pode ser um fator que vá estimular o entendimento, a fim de que os filhos de índios e colonos não cresçam com ódio uns dos outros. Segundo os caciques, os índios perderam suas terras na década de 1940. Na época, não tiveram força para dizer "essa terra é nossa". Revindicam que os agricultores tenham a coragem de dizer: "quando nós chegamos os índios estavam aqui". Ressaltaram o fato de que a própria cidade de Chapecó era área indígena, e que os índios não reivindicam nem um quinto das terras.

O Procurador da República, Pedro Roso, citou um episódio que ilustra o preconceito da população contra os índios. Um radialista local afirmou no ar que se deveria trocar o símbolo do time de futebol da cidade, que é a figura de um índio. Segundo o radialista, enquanto o símbolo fosse um índio o time nunca iria melhorar. Ao mesmo tempo, o procurador ressaltou o fato de que outras comunidades de Santa Catarina convivem harmonicamente com os índios. Em Chapecó, entretanto, o conflito é acirrado. Um dos problemas de Chapecó é que as fazendas são minifúndios produtivos, com tamanho médio de 13 hectares, que geram renda e impostos. Caberia ao governo federal indenizar as benfeitorias, mas o estado de Santa Catarina deveria reconhecer os atos ilegais que praticou no passado e indenizar as famílias pelo valor da terra. O que não pode acontecer, segundo o procurador, é que os direitos dos índios sejam cerceados.

O representante da Funai conclamou os presentes a resolver o problema sem conflito. A Funai entende que deve tomar medidas urgentes e lamenta o baixo orçamento, que hoje é insuficiente para indenizar todos os agricultores. Entretanto, como a região é de minifúndio, o INCRA deveria elaborar um programa de assentamento diferenciado. Ao mesmo tempo, o estado de Santa Catarina poderia indenizar o agricultor pelo valor das terras. Segundo o representante da Funai, os agricultores, em sua maioria, não são contra as demarcações, mas querem ser indenizados pelo valor da terra.

Os agricultores consideram insatisfatórias as condições para que eles saiam das terras. Caso eles recebam pelas benfeitorias, terão que entrar em financiamentos para comprar novas terras. Propõem que as cartas de crédito sejam assumidas pelo Estado ou pela União. Reclamam das Ongs, que os tratam como se fossem invasores, quando de fato eles compraram as terras e agora estão sendo obrigados a "vendê-las" a preço de banana. Também foi citado o exemplo da Aldeia Condá, onde foi feito um leilão junto com a obra Foz do Chapecó, que deveria comprar as terras, mas não quer pagar um preço justo. Há bastante conflito nesta aldeia. Os agricultores denunciaram que no mês de outubro o filho de um colono teria sido espancado por indígenas.

O professor Leonel Piovesan, do Conselho dos Povos Indígenas de Santa Catarina, e da universidade da cidade, colocou à disposição o Centro de Estudos e Memórias do Oeste, que possui farta documentação sobre a colonização do oeste de Santa Catarina. O conflito existe, é discriminador e violento. "Não tenho nada contra o índio, mas ele que fique no lugar dele", é uma frase sempre repetida pelos estudantes. Ressaltou que é necessário reconhecer as terras indígenas, mas que o índio também tem direito à vida urbana.

Recomendações

1.0 À Presidência da República:

- 1.1. Imediata homologação da Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, nos termos da demarcação administrativa vigente (Portaria 820 do Ministério da Justiça).
- 1.2. Criação, no âmbito da Presidência da República, de um grupo de elite permanente, para coordenação das ações entre a Funai, Incra, Ibama, DNPM, Abin, Polícia Federal e Funasa, bem como para apurar e combater denúncias de corrupção por funcionários destes órgãos.
- 1.3. Revogação do Decreto 4412, de 07/10/02, com edição de nova regulamentação sobre a atuação das forças armadas em terras indígenas, cujo princípio regulador deve ser o diálogo e o consenso com as comunidades indígenas envolvidas. *Retirada do Quartel da Maloca Uiramutã, Roraima, e reconstrução em local compatível com a vida social da comunidade indígena.*
- 1.4. Normatização da atividade de garimpo de diamante por índios Cinta Larga na Terra Indígena Roosevelt, estado de Rondônia. As normas devem conter a necessidade de presença permanente do Estado, cuja atuação deve estar embasada nos laudos de impacto elaborados por Grupos de Trabalho do órgão indigenista. Os diamantes devem ser vendidos à Caixa Econômica Federal, e a renda auferida deve ser revertida em favor da própria comunidade indígena. Cabe lembrar que esta iniciativa independe da aprovação de Projeto de Lei de regulamentação da mineração em Terras Indígenas. Isto porque garimpo e mineração são atividades distintas, sendo vedado pela Constituição Federal (art. 231, §§ 2.º, 6.º e 7.º) o garimpo em Terras Indígenas por não-índios.
- 1.5. Cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração e exploração de recursos naturais que incidam sobre Terras Indígenas, até que seja aprovada a regulamentação do art. 231, §3º, da Constituição Federal.
- 1.6. Inclusão das estradas e outras obras irregulares em terras indígenas no cadastro geral de obras irregulares.
- 1.7. Determinação ao Ministério da Defesa e à Polícia Federal para retirada imediata de garimpeiros em atividade na Terra Indígena Yanomami, estado de Roraima.
- 1.8. Criação de um Conselho Indígena no âmbito do Projeto Avança Brasil, formado por lideranças das comunidades cujas terras possam ser atingidas pelas obras do projeto.
- 1.9. Determinação ao Ministério da Previdência Social para criação de um programa especial de aposentadoria indígena.
- 1.10. Determinação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para elaboração de um programa de assentamento diferenciado para agricultores de boa-fé que tenham sido pacificamente retirados de terras indígenas.
- 1.11. Criação, no âmbito do Ministério da Saúde, de um órgão específico, integrado ao SUS, para formulação da política de saúde indígena.
- 1.12. Determinação ao Ministério do Meio Ambiente para que:
 - 1.12.1. torne obrigatória a inclusão de laudo antropológico nos estudos de impacto ambiental que apontem consequências para recursos naturais de terras indígenas;

- 1.12.2. elabore normas e regulamentos que garantam a gestão ambiental do entorno das terras indígenas, no sentido de garantir o uso tradicional de recursos naturais pelas comunidades indígenas;
- 1.12.3. revogue os atos que criam os Parques Nacionais do Monte Rotaima e Monte Pascoal, em respeito à prioridade indígena sobre aquelas áreas.
- 1.13. Determinação ao Ministério da Educação para que:
 - 1.13.1. elabore programas que garantam o acesso dos índios ao ensino universitário, até que a lei venha a dispor sobre eventual educação universitária indígena;
 2. assegure o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas;
 3. Crie os subsistemas de educação indígena, nos moldes dos subsistemas de saúde;
 4. Inclua no currículo escolar da sociedade não-índia o estudo da história e cultura dos povos indígenas.
 14. Imediata suspensão do repasse de recursos federais a municípios que tenham sido criados no interior das Terras Indígenas, após sua regular demarcação.
 15. Imediato empenho dos recursos do Plano Emergencial Pró-Cinta Larga, bem como a imediata mobilização da Polícia Federal no sentido de impedir a invasão das áreas indígenas Cinta Larga.
 16. Imediata promulgação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.
 17. Auditoria do Controladoria-Geral da União no sentido de fiscalizar todos os repasses de recursos já efetuados pela Funasa à rede de saúde e às entidades terceirizadas, com o objetivo de atender as populações indígenas.
 18. Orientação à Polícia Federal no sentido de afirmar sua competência exclusiva nas investigações de crimes relacionados a conflitos em terras indígenas.
 19. Criação de uma força-tarefa da Polícia Federal e IBAMA para investigar o desaparecimento de recursos naturais - especialmente diamantes e madeira - de terras indígenas.

2.0 À Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

- 2.1. Urgente demarcação das terras indígenas que ainda restam não demarcadas.
- 2.2. Imediata reabertura dos trabalhos de identificação das Terra Indígenas Sangradouro e Volta Grande, com designação de proteção federal aos antropólogos responsáveis. Aportação de responsabilidade da Funai local com relação às negociações para não-demarcação das terras.
- 2.3. Elaboração de um programa de sustentabilidade econômica indígena, com o planejamento de atividades que as comunidades possam realizar sem que coloquem em risco seus costumes e tradições.
- 2.4. Elaboração de programas permanentes de ações afirmativas para as mulheres indígenas.
- 2.5. Implementação de um plano de fiscalização e controle permanente de Terras Indígenas que contemple a participação das comunidades envolvidas.
- 2.6. Intensificação de programas de intercâmbio entre as diversas comunidades indígenas, a fim de que as lideranças possam conhecer as diversas experiências na relação

entre índios e não-índios e na criação de programas de desenvolvimento sustentável.

2.7. Imediata criação do Conselho Superior de Política Indigenista, conforme programa de governo do Presidente da República.

2.8. Urgente realização da Conferência Nacional de Política Indigenista, com poderes de influir na elaboração das políticas públicas voltadas para as nações indígenas.

2.9. Que a Funai desautorize expressamente seus funcionários de quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de "parceria" ou "auxílio" deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

2.10. Elaboração de Campanha Nacional de Combate ao Preconceito contra as Comunidades Indígenas.

2.11. Que sejam expressamente desautorizados eventuais planos de assentar a dissidência Xukuru (PE) em áreas que sejam contíguas à atual Terra Indígena Xucuru.

3.0 Ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais:

3.1. Imediato julgamento da ação de nulidade de títulos que envolve as Terras Indígenas Caramuru - Catarina Paraguassu, da etnia Pataxó Há-Hã-Hãe, município de Pau Brasil (BA).

2. Consolidação de jurisprudência no sentido de definir as terras indígenas em demarcação como terras em disputa, o que facilitaria a impetração de medidas liminares e/ou cautelares no sentido de impedir a construção de estradas, criação de municípios, etc.
3. Consolidação de jurisprudência no sentido de afirmar a competência federal em processos que envolvem terras indígenas.
4. Consolidação de jurisprudência no sentido de garantir a assistência antropológica em processos em que índios figuram como réus.

4.0. Ao Congresso Nacional:

4.1. Imediata aprovação do Estatuto do Índio.

4.2. Aprovação da reforma política.

4.3. Auditoria do Tribunal de Contas da União no sentido de fiscalizar todos os repasses de recursos já efetuados pela Funasa à rede de saúde e às entidades terceirizadas, com o objetivo de atender as populações indígenas.

5.0 Aos Estados da Federação, em especial aos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Bahia:

5.1. Aprovação de emenda constitucional nos estados no sentido de permitir a compensação financeira a ocupantes de boa-fé de áreas colonizadas ilegalmente pelo

Estado, situadas em terras indígenas.

5.2. Auditoria dos respectivos Tribunais de Contas no sentido de fiscalizar o uso das verbas do ICMS-ecológico e congêneres.

5.3. Determinação às Secretarias de Educação para que assegurem o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas.

6.0. Ao Ministério Público Federal:

1. Que o MPF desautorize expressamente seus procuradores de quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de "parceria" ou "auxílio" deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.
2. Lotação de mais procuradores responsáveis pela questão indígena, especialmente nos Estados de Rondônia e Mato Grosso.

Câmara dos Deputados - anexo II - sala 185A - Pavimento Superior - CEP 70.160-900 - Brasília - DF - Brasil

tel: (061) 318-8284/8285 - fax: (061) 318-2170 e-mail: cdh@camara.gov.br

Home page: <http://www.camara.gov.br/cdh>

**Relatório da missão realizada junto ao povo Cinta Larga
de 16 a 18 de novembro de 2003**

- *Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente*
Jean-Pierre Leroy

- *Assessor*
Daniel Ribeiro Silvestre

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2003

ÍNDICE

1. Apresentação	02
2. Contextualização	03
3. Direitos fundamentais e seus instrumentos jurídicos	04
4. As denúncias apresentadas pelos Cinta Larga	07
5. Visita ao “Baixão”	10
6. Reivindicações do Povo Cinta Larga	11
7. Tomada de posição	12
8. Observações do relator	14
9. Recomendações	19
10. Anexos	22

1. Apresentação

Dias 16,17 e 18 de novembro, no quadro do Projeto de Relatores Nacionais em Direitos humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, na qualidade de Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, efetuei uma missão em Rondônia, para verificar a situação do povo indígena Cinta Larga, atendendo a uma solicitação do Instituto Socioambiental e da indigenista Maria Inês S. Hargreaves.

Fui acompanhado nessa visita pela Dra Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Subprocuradora Geral da República¹ e Coordenadora da Sexta Câmara de Coordenação e Revisão e pela Sra Maria Inês S. Hargreaves¹, indigenista com larga experiência de convivência com os Cinta Larga. Na visita à Terra Indígena Roosevelt, dos Cinta Larga, fomos acompanhados pelos Srs Crisanto Rudzo Tseremey¹wá, do povo Xavante, vice-presidente da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia – Coiab, Antenor Karitiana, coordenador da Cunpir. Integraram também a comitiva os Srs Antonio Apurinã, diretor de assistência da Funai (Brasília), Walter Fontoura Blós, chefe do grupo-tarefa da Funai a serviço dos Cinta Larga, Valdir de Jesus Gonçalves e José Nazareno de Moraes, indigenistas membros da sua equipe. A todas e todos, agradeço pelos seus conselhos, comentários, apoio e solidariedade para com a missão. Um jornalista do escritório de Cacoal da Rede Amazônica de Porto Velho, filiada à Rede Globo, filmou a visita.

Na Reserva, as atividades realizadas foram:

1. Visita ao projeto de piscicultura e conversas com os consultores contratados para implementação de projetos de produção e recuperação de áreas degradadas;

¹ Agradeço a contribuição dada pela Sra Maria Inês Saldanha Hargreaves para a elaboração deste relatório.

2. Reunião com lideranças e representantes das 34 aldeias das 04 TI's (TI Roosevelt, TI Parque Aripuanã, TI Serra Morena, TI Aripuanã) e outras pessoas da aldeia² Roosevelt,
3. Visita à área de garimpo chamada Baixão;
4. Tomada de depoimentos e conversas informais.

Fora da reserva, mantivemos conversas com o Sr Walter Blós e tivemos reuniões, em Brasília, antes da nossa visita a Rondônia, com membros da CPI da garimpagem aberta pela Assembléia Legislativa de Rondônia, os Srs Deputados Haroldo Santos (presidente) e Nereu Klosinski (relator) e com a Senadora Fátima Cleide; e em Porto Velho, depois da visita na TI Cinta Larga, com os mesmos deputados e mais o deputado Néri Frigolo (membro da CPI) por ocasião da apresentação dos resultados da CPI à imprensa.

2. Contextualização

Os 1.300 sobreviventes Cinta Larga continuam resistindo e enfrentando imensas dificuldades para garantir e resguardar a posse de suas Terras Indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e assegurar suas tradições e o respeito à cultura de um povo ameaçado há muitas décadas e reduzidos demograficamente, em menos 30 anos, a 26% de sua população original.

As 4 TI's Cinta Larga: TI Roosevelt, TI Pq Aripuanã, TI Serra Morena, TI Aripuanã, que juntas abrangem 2,7 milhões de hectares no extremo noroeste de MT e sul/sudeste de RO, são parte de um território muito mais extenso (cerca de 6 milhões de há na década de 60) que foi, em menos de 30 anos, invadido, ocupado, colonizado e explorado pelos não índios. As atuais 34 aldeias são menos de 30% do total de ocupações tradicionais que abrigavam os sub grupos e linhagens Mãm ey, Kaban ey, e Kakin ey numa complexa rede de relações sociais, políticas e econômicas. Cidades como Espigão D'Oeste, Juína e outras foram erguidas sobre aldeias e cemitérios indígenas, estradas foram abertas sobre rotas de passagem Cinta Larga e se compararmos a depopulação radical do período 1968/2002 podemos afirmar que existem evidências de crimes de **genocídio**³. Trinta anos depois do contato, os 1300 sobreviventes representam 26% da população original do contato. 74% da população de homens, mulheres (muitos, idosos) e crianças não resistiram ao contato com as frentes de garimpeiros, madeireiros, entre os quais muitos delinquentes, e colonos que se abateram sobre a região. As agências públicas que atuam há anos mais parecem arremedos de políticas públicas que não apresentam indicativos satisfatórios de reversão do quadro acima descrito.

² Não será dado neste relatório o nome dos depoentes por medida de segurança, para evitar eventuais represálias contra eles.

³ Aurélio, 2ª edição, 1986: **Genocídio: geno + cídio. Crime contra a humanidade, que consiste em, com o intuito de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial, ou religioso, cometer contra ele qualquer dos atos seguintes: matar membros seus, causar-lhes grave lesão à integridade física ou mental; submeter o grupo a condição de vida capazes de o destruir fisicamente, no todo ou em parte; adotar medidas que visem evitar nascimentos no seio do grupo, realizar a transferência forçada de crianças dum grupo para outro.**

Hoje, a maior pressão que sofrem tem origem na exploração ilegal de recursos naturais, madeiras e minérios em suas terras, em especial de diamantes, através de investidas de intermediários de empresas de mineração e representantes do governo de Rondônia.

Desde janeiro de 2003, a atividade predatória de garimpagem e saque de recursos naturais havia sido contida com a ação indigenista coordenada pela Equipe Tarefa da FUNAI, através da retirada de milhares de garimpeiros com o apoio e a participação efetiva dos Cinta Larga nas operações e barreiras de fiscalização junto à FUNAI, Polícia Florestal de RO, Polícia Federal, bem como com a elaboração e apresentação de um nova versão do Plano Emergencial Pró Cinta Larga. Este, apesar de aprovado pelo Ministério da Justiça desde 2002 somente teve recursos liberados muito tardiamente para ser realmente implementado.

Fazendo a avaliação da sua história recente, lideranças CL têm clareza do que perderam. No contato com os brancos, no fim dos anos 60, e com os massacres posteriores, ao desaparecer a maior parte do povo CL, desaparecia muito da sua cultura. Passaram, pelo

menos ao dizer de liderança da aldeia Roosevelt, uma das aldeias que teve maiores contatos, a viver, a comer e a morar como os brancos, porque não sabiam mais como fazer de outra forma. Com amargura, comentam que copiaram os brancos inclusive no que têm de pior, na desigualdade entre eles. Esse contato e as novas exigências que ele provocou fizeram com que a extração de madeira e o garimpo do diamante fossem oferecidos como solução. Foi assim que os contratos com madeireiros e com garimpeiros inescrupulosos levaram ao desaparecimento do mogno na Reserva e, no fim do ano 2002, a uma situação de caos, violência e desagregação social tais que o povo Cinta Larga estaria possivelmente hoje em extinção se suas lideranças não tivessem percebido em tempo o perigo. Segundo afirmam, tentaram por quatro vezes entrar em sociedade com o branco, mas não deu certo "porque não temos malícia, inveja, usura... O garimpeiro ia lá, roubar o diamante do outro, matar e jogavam em cima do índio".

3. Direitos fundamentais e seus instrumentos jurídicos

Na esfera internacional, os direitos dos povos indígenas têm recebido grande atenção das organizações internacionais. Alguns dos principais instrumentos de proteção desses direitos são a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Convenção sobre Biodiversidade e a Agenda 21. Hoje, discute-se na Organização das Nações Unidas e na Organização dos Estados Americanos a adoção de uma Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas.

A Convenção 169, sobre Povos e Tribos Indígenas, foi adotada em 1989 pela comunidade internacional e entrou em vigor em 1991. Ela trata do direito à posse da terra e dos territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas, do reconhecimento de seus valores culturais, sociais e religiosos, de suas regras consuetudinárias, dos direitos à saúde e de desfrutar de condições iguais de trabalho. A Convenção é considerada o mais efetivo instrumento de direito internacional para proteção dos direitos de populações indígenas, especialmente os de preservarem suas próprias regras e costumes perante as sociedades nas quais se inserem. A Convenção foi assinada e ratificada pelo Brasil, porém, até a presente data, ainda aguarda ser promulgada pela Presidência da República.

A Convenção sobre a Biodiversidade e a Agenda 21 foram adotadas durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92). A primeira reconhece a importância do conhecimento tradicional tanto para a conservação como para o uso sustentável da biodiversidade. A segunda confere às populações indígenas um papel central como atores importantes a serem incluídos na agenda ambiental. Ela recomenda que as terras indígenas sejam protegidas de práticas danosas ao meio ambiente e inapropriadas às culturas indígenas, um maior controle e gestão dos recursos naturais pelos povos indígenas, uma maior participação ativa na definição de políticas e legislação nacionais que os afetam, etc. Ao contrário da Convenção 169, a Agenda 21 não possui força vinculante, mas constitui um conjunto de preceitos consensuados entre os diversos Estados.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 tratou de um grande número de questões ligadas aos povos indígenas, notadamente assegurando o direito à terra, à organização social, aos costumes e tradições, língua, crenças. Ela atribui à União o dever de proteger e demarcar as terras indígenas, bem como de proteger todos os seus bens. O avançado tratamento constitucional aos direitos indígenas não impediu, no entanto, que um sem número de violações a esses direitos fundamentais continuem ocorrendo por todo o território nacional e, em muitos casos, o próprio poder público tergiverse sobre sua implementação.

As ameaças ao território e ao direito à terra, as ameaças ao direito de usufruir dos recursos naturais nela existentes e os riscos de degradação ambiental violam os direitos assegurados por esses instrumentos jurídicos. O conteúdo do direito à terra dos povos indígenas não é o mesmo conteúdo do direito de um sem-terra, de um agricultor ou um fazendeiro. Explicita a Convenção 169 da OIT (Artigo 13) que "os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação".

Também nesse sentido, o Comitê de Direitos Humanos da ONU, no Comentário Geral sobre o art. 27 do Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos, considerou que "Com relação ao exercício dos direitos culturais protegidos pelo artigo 27, este Comitê observa

que a cultura se manifesta em diversas formas, incluindo um modo de vida particular associado com o uso dos recursos da terra, especialmente no caso de populações indígenas..." O Relator Especial da ONU para questões indígenas, da mesma forma, considerou, em seu relatório, que a terra, o território e os recursos naturais existentes nele constituem uma questão essencial de direitos humanos para a sobrevivência de povos indígenas.

A Constituição Federal estabelece que *são terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições* (art. 231, §1º). Dessa forma, temos reconhecido em nosso ordenamento jurídico o caráter indissociável dos elementos culturais ao modo como se realiza a apropriação do território pelos povos indígenas, construindo assim o conteúdo do direito à terra dessas populações. As terras indígenas são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis (CF, art. 231, §4º).

A Constituição estabelece uma série de direitos e garantias que mostram como o aproveitamento de recursos naturais de terras indígenas deve se voltar ao desenvolvimento sócio-econômico-cultural dos índios e à garantia de suas terras, costumes, línguas, tradições, etc. Para exploração mineral, é necessária a autorização do Congresso Nacional e a consulta às comunidades afetadas, bem como participação dos índios nos resultados da lavra. Apenas em caso excepcional de relevante interesse público da União a exploração por não índio pode ser admitida, mas isso depende de lei complementar que regulamente o assunto, conforme o §6º do art. 231 da CF. Qualquer ato que contrarie esses dispositivos será nulo e não gerará efeitos jurídicos. Além disso, cabe aos índios *o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes*. Portanto, o desenvolvimento de atividades econômicas no interior de terras indígenas não deve ser orientado a atender exclusiva ou primordialmente à necessidade de se gerarem recursos financeiros.

É dever da União fazer respeitar todos os bens existentes em TI's. Eles estão, portanto, sob tutela da União. É responsabilidade do governo federal implementar o direito à terra de populações indígenas, tal qual seu conteúdo próprio, que, como demonstrado acima, diferencia-se do direito à terra de um trabalhador sem-terra ou do direito à terra de um fazendeiro. A posição ativa do governo também diz respeito à implementação de ações e políticas públicas para garantia de direitos, uma vez que o Estado se omitir em relação à implementação de direitos humanos econômicos, sociais e culturais significa violá-los, pois a efetividade desses direitos depende essencialmente da intervenção estatal.

Destaca-se ainda a proteção, tanto pela Constituição Federal como pela Convenção 169 da OIT, do direito de participação dos povos indígenas na definição de medidas legislativas ou administrativas que lhes digam respeito. A Convenção 169 diz explicitamente que *"os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente"*. Ela garante também que *os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente"* (art. 7º, item 1).

Mas enquanto a Convenção 169 da OIT aguarda promulgação pela Presidência da República, suas disposições não deixam de ter força jurídica. O mesmo não ocorre com o Estatuto das Sociedades Indígenas, um Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional a passos lentos, mas que poderia promover de forma competente o tratamento infra-constitucional dos direitos fundamentais dos povos indígenas.

4. As denúncias apresentadas pelos Cinta Larga

A pressão pela reabertura do garimpo - invasões e ameaças

A primeira denúncia apresentada pelos índios refere-se às pressões que sofrem para abrir o garimpo para os não-índios. Segundo nos relataram, o governador de Rondônia ligou para a Associação Pamaré⁴ pedindo para falar com pessoas da Associação. Disse que queria fazer

um acordo com eles, que eles não sabem trabalhar, mas que ia pôr pessoas para trabalhar por eles. “E ficou nos pressionando”. Depois de alguns meses, “falou: vou ajudar vocês e mandou a polícia ambiental nas barreiras. Acho que era para ele trabalhar e ninguém mais entrar. Quando viu que nada aconteceu, fez tudo ao contrário. Retirou a Polícia Ambiental”. Segundo eles, quando os garimpeiros fecharam a BR 364, em 29/09/03, “tinham certeza que havia gente por trás e acreditavam que conseguiriam [entrar]”. O documento preparado para nossa visita pela Associação Pamaré que nos foi entregue⁵ afirma que o governo “incentivou os garimpeiros a invadirem a área indígena” e que, depois da retirada das equipes policiais nas entradas das aldeias, “houve uma grande manifestação com mais de 60 garimpeiros armados, sendo que boa parte destas pessoas entrou às escondidas na área, causando mortes e, através de calúnias, nos culpando por tais mortes”.

Em 21/10/03, foi preso dentro da reserva – e liberado a seguir – o Sr José Roberto Gonzalez, funcionário do governo de Estado de Rondônia, da Companhia de Mineração do Estado de Rondônia (CMR), que tem como presidente a chefe de gabinete do governador, a Sra Leandra Vivian. Segundo funcionários da Funai, a presidente da CMR teria dito que não era para essa pessoa estar lá, mas os documentos encontrados na sua mochila, deixada para trás (que além de documentos continha arma), davam a ele plena autonomia de ação.

O delegado de Espigão do Oeste foi denunciado. Teria um motor, parado, na reserva. Um motivo da sua atuação seria que ele queria trabalhar na lavra, deixando uma porcentagem para os índios, que não aceitaram a proposta.

Durante anos, os Cinta Larga não se opuseram à retirada de madeiras, o que levou a virtual extinção do mogno. Hoje, não toleram mais a retirada, mas dizem não ter condição de saber o que acontece em áreas distantes e de preservar nessas áreas as suas florestas.

Violência: a vida e a integridade física em risco

Não é de se admirar, portanto, que a queixa mais recorrente refere-se ao clima de intranquilidade no qual vivem e, mais do que isso, de medo. Com disse um deles, “estamos mais tranquilos ficando na aldeia... Aqui, não vemos jornal. Mas se vejo lá fora, vou ficar doido”. A imprensa regional está sendo acusada de insuflar os garimpeiros. Junto com os boatos dos jornais, vêm as ameaças e atentados. Conta um: “Quando os garimpeiros acampam na serraria de Zé Doido, diziam que se passasse carro de índio, iam linchar o índio, queimar”. Passou a noite um carro de um branco que trabalhava para eles e ficou cercado de pessoas armadas de facão ameaçando. Por quatro vezes, sofreram atentados de tiros disparados dentro da reserva contra carros de pessoas das aldeias, ao longo da estrada que dá acesso entre a aldeia Roosevelt e o garimpo. Um depoente disse que é uma pessoa

² Uma das três associações que gerem os projetos e os recursos dos CL, ao lado das Associações Paerenã e Norte Matogrossense.

⁵ Ver anexo.

procurada. “Dizem: ‘Ele é o líder que tem que matar para deixar entrar.’ Fui na cidade. Encostei o veículo numa loja. A rua parou para me ver. E tinha dois policiais para segurança. Mesmo assim, fiquei com medo”. Uma jovem estudante, mãe de família, declarou ter recebido visitas suspeitas de pessoas estranhas a moto, perguntando ao marido para emprego de empregada doméstica e fugindo sem terminar a conversa quando apareceu. Um garoto de 12 anos, estudante na cidade, contou que um amigo dele foi abordado por “um garimpeiro que tirou um revólver calibre 12, dando o recado que era para avisar para eu e meu pai”. Uma senhora disse estar muito preocupada por ter dois filhos que estudam e por telefones que interpretou como sendo de ameaças. Na estrada, disse que foi seguida por motos e carro. Assim, quando um diz: “Tiramos nossos filhos da escola por causa das ameaças”, embora ele, que não sabe ler, não queira o mesmo futuro para seus filhos, outros poucos ainda estudam, com muito medo, na rua.

O depoimento do líder tradicional, com mais de 80 anos foi contundente e revelador: “Eu sou Mâm ey. Mâm Dzipoap ey. Nasci, cresci, casei, criei meus filhos e netos e vou morrer na minha terra, *Ndiga xi* (Igarapé dos Borrachudos). Eu e meu pai já enfrentamos muitos garimpeiros e invasores. Na época do contato com a Funai, os garimpeiros invadiram, nos contaminaram com gripe e doenças e nós morremos. E por isso que não vamos deixar invadir a nossa casa. Agora os mesmos que invadem nos acusam de matar os garimpeiros, mas, se vocês vieram mesmo para nos escutar, eu digo: Não foram esses jovens Cinta Larga que estão matando garimpeiros. Eles não sabem o que é isso. Eu sei. Eles (os invasores) roubam nossos diamantes e se matam entre si...”

Na conta desse ambiente de “pavor”, segundo a palavra de um depoente, devem ser debitados também os bloqueios de estradas pelos garimpeiros para prejudicar e dificultar o abastecimento em alimentos e combustíveis às aldeias, sitiando-as e ameaçando de seqüestrar lideranças indígenas. Foi a primeira denúncia apresentada diretamente pelos Cinta Larga a este Relator ainda em 29/09/03 e que motivou a visita e audiência pública. E, contra a acusação que há pistas clandestinas na área, respondem que, além de serem bastante antigas (algumas com 31 anos) e de contarem com a vigilância da Funai, servem para quebrar o isolamento, já que somente podem se deslocar fora da área com a proteção da Funai e da polícia.

Foi também denunciada a presença de garimpeiros na área indígena. Diz o documento da Associação Pamaré: “Devido a não termos acesso aos limites da área, muitas vezes, ficamos sabendo que garimpeiros trabalham de forma clandestina, com isso, ao extraírem minério, matam-se uns aos outros, para furtarem entre si os minérios que exploram clandestinamente. Quando estes garimpeiros voltam à cidade, sem a presença dos seus mal fadados companheiros, rapidamente dizem que foram os Cinta Larga que os mataram.” Na véspera da nossa chegada, os moradores tinham detectado a presença de um grupo de garimpeiros clandestinos, os “rodados”, e os “guerreiros” estavam à sua procura, que se revelou infrutífera. Segundo o Sr Walter, os “guerreiros”, quando prendem algum garimpeiro, se fazem acompanhar de algum funcionário da Funai e o entregam à polícia.

Dias antes da nossa visita, a polícia civil encontrou dentro da área próxima ao garimpo, os corpos em decomposição de quatro garimpeiros e uma ossada. Dois sobreviventes acusaram índios de serem os culpados. A acusação foi repelida pelas pessoas que prestaram depoimentos durante a nossa visita. Diz o documento da Pamaré: “Queremos comunicar que, apesar de terem sido descobertos dentro dos limites de nossas terras, não existem

provas, nem circunstanciais, nem cabais, de que realmente os índios tenham cometido tais crimes”. Os Cinta Larga, perante este Relator e a Subprocuradora Geral da República tiveram a iniciativa de apresentar três dos acusados. Acumulam-se nas delegacias e fóruns da região vários processos criminais, cíveis e outros movidos contra membros do povo Cinta Larga. Consideram que há perseguição contra eles por parte da Polícia Civil e do Judiciário local. Acusam a falta de assistência jurídica federal da Funai e que chegam a ser condenados à revelia por crimes que desconhecem.

Cobraram duramente a apuração dos crimes e assassinatos contra Cassimiro Cinta Larga, baleado nas costas na praça de Espigão D’Oeste; Carlito Cinta Larga, assassinado em emboscada em Aripuanã; César Cinta Larga, assassinado, torturado e esquartejado em Espigão D’Oeste; Ventinha Cinta Larga, atropelado por um ônibus na estrada da aldeia; Renato Cinta Larga, assassinado e esmagado por caminhão toreiro no centro de Espigão D’Oeste.

A imprensa regional

A imprensa regional está sendo acusada de mentirosa e de contribuir, com a divulgação sensacionalista das pressões e de boatos, de criar o clima de animosidade contra os Cinta Larga. O documento da Pamaré diz que “a mídia local, mancomunada com os interesses de políticos, explora desavergonhadamente (as mortes), denegrindo a nossa imagem, desonrando nosso povo e fomentando o ódio dos brancos contra nossa gente”. Foi destacado o caso da cozinheira da aldeia Roosevelt, não-índia que teria, segundo um jornal, tido a filha morta pelos índios em condições particularmente selvagens. A cozinheira, que veio depor, deu boas notícias da filha que goza de boa saúde e está estudando fora da aldeia.

Educação e saúde

A educação representa um sério problema. Funciona, na aldeia Roosevelt, uma escola de primeiro grau. O ensino é bastante precário, pela falta de preparo dos professores, e a situação de violência atual dificulta, como já foi dito, a ida para a cidade para os jovens cursarem o ensino fundamental. Diante das ameaças e violências mais de 50 estudantes Cinta Larga do 1º e 2º grau abandonaram o estudo. No curso de formação de professores indígenas somente dois professores ainda participavam, pois as próprias famílias temiam pela sua segurança. Os Cinta Larga apresentaram diversos requerimentos formais às SEDUC’s RO e MT e ao MEC solicitando a implantação de algumas escolas Pólo que atendessem alunos de 5º à 8º serie e que reforçassem a resistência cultural dos jovens Cinta Larga.

Nas 34 aldeias Cinta Larga, na ausência de um programa integrado e qualificado de educação Cinta Larga, mais de 200 alunos das aldeias de MT e RO permanecem sem acesso à educação fundamental. Existe evidente conflito de competências entre as SEDUC's de RO e MT e o MEC ainda não se dedicou suficientemente para solucionar tantas deficiências e irregularidades.

Quanto à saúde, o posto de atendimento é muito insuficiente. O trabalho com os agentes de saúde foi praticamente desmontado: dos 23 agentes de saúde restam menos de 8. Desmotivados e atraídos pelo garimpo, abandonam suas aldeias.

A questão do transporte à cidade, evidentemente, é bem complicada. Pelas longas distâncias, existem ocorrências de óbitos durante a remoção. Uma das justificativas de terem conservado as pistas de avião é o de permitir a assistência à saúde. Declaram que não querem morrer na mão da Funasa. Os Cinta Larga continuam investindo recursos próprios e vultosos para custear o atendimento de enfermos, desde o transporte de pacientes a pagamento de tratamentos.

O sistema de saneamento não funciona, a mortalidade Cinta Larga extrapolou os 153/1000 e denunciam desvios graves por parte da Funasa e conveniada. Na atualidade, são acometidos por doenças crônicas (diabetes, hipertensão, obesidade, depressão, gastrite, etc) e não são atendidos por equipe médica qualificada. Desde final de 2001 não dispõem de médico para o atendimento Cinta Larga e falhas na cobertura vacinal permitiram o recrudescimento de surtos de varicela e óbitos infantis. A desnutrição infantil grassa naquelas aldeias mais impactadas e dependentes de alimentos industrializados.

5. Visita ao “Baixão”

A área ocupada pelo garimpo na Reserva Roosevelt supera 9 quilômetros de extensão, aberta ao longo de 3 anos de atividade. O garimpo que visitamos, na área chamada *Baixão*, abriu na mata, no leito do igarapé Lajes, afluente da margem direita do rio Roosevelt e, portanto, no interior da TI Pq Aripuanã, uma clareira de aproximadamente 100 ha, segundo avaliação superficial feita pelo geógrafo Sr Gil, consultor da FUNAI que nos acompanhava. Em janeiro, nesta área, havia mais de 5.000 garimpeiros e mais de cem bombas em funcionamento, provocando impactos sociais (doenças, prostituição, violência) e ambientais (clareira, turbidez e poluição do rio e das águas) consideráveis. As três Associações do povo Cinta Larga, Pamaré, Paerenã e Norte Matogrossense são responsáveis e gerenciam diretamente as operações, da gestão e lavra, cada uma num perímetro definido, das operações de extração mecânica. Os índios trabalham em turno único, perfazendo mais ou menos 8 horas, com as pausas para refeições. Segundo nossos guias, haveria dois brancos cuidando do concerto dos motores e da retro-escavadeira. Seriam 25 bombas em atividade, o que corresponde à avaliação visual. Há muitas máquinas, sobretudo motores e “resumidores”, onde se faz a separação das pedras do cascalho, fora de estado de funcionamento, empilhadas em vários lugares. Neste momento, os Cinta Larga estão extraindo diamantes e fazendo o aproveitamento de resíduos e barrancos deixados pelos garimpeiros invasores. Os trabalhadores e suas famílias estão instalados em três acampamentos, três malocas. Começou-se a construção de casas de madeira para abrigá-los “em condições mais humanas, duradouras”, nos disseram. Na cabeceira do Igarapé Lage e seus afluentes, local de ocupação tradicional e imemorial dos Cinta Larga que denominam como “*NDINGA XI*” ou Igarapé dos Borrachudos, estão construindo uma nova aldeia.

Apesar das condições extremamente precárias dos acampamentos, a impressão é de tranquilidade e de ordem, ainda mais palpável para quem conheceu o garimpo 10 meses atrás. Os recursos provenientes do garimpo são distribuídos entre todos, não só os trabalhadores, mas também aos guerreiros que cuidam de outras atividades. O impacto ambiental é também bem menor. O rio Roosevelt, segundo observação aérea, ficou mais limpo e a destruição da floresta foi contida. Os consultores presentes no momento da nossa visita começaram o estudo da área para formular o projeto de recuperação de área degradada.

Segundo as lideranças, é a necessidade que levou o povo Cinta Larga a reabrir o garimpo, que tinha ficado fechado por alguns meses. Uma liderança diz que “ficamos mais de 6 meses parados, esperando que o governo libere o Plano de Emergência. Hoje, trabalhamos

no garimpo para sustentar nossa aldeia". A presença, a ocupação efetiva e o modo Cinta Larga de explorar o diamante seriam também formas de evitar que o garimpo seja reinvadido pelos brancos e que as comunidades possam se reestruturar, conforme diz o documento da Associação Pamaré.

Mas têm consciência da ilegalidade da situação.

6. Reivindicações do povo Cinta Larga

Antes de tudo, querem "ouvir que solução o governo tem...porque não temos o caminho para combater as acusações". Querem seus "direitos de cidadão brasileiro. Brasileiro verdadeiro". Como disse um depoente, "não vou dizer que (os brancos) são de outra raça. Tem gente que diz que somos bichos. Somos todos seres humanos, criados por Deus". *Ainda que, durante a visita, nunca escutamos pronunciar a palavra racismo, é evidente que sofrem de um forte preconceito, alimentado pela mídia e por autoridades locais.*

"Que o garimpeiro deixe a gente em paz. Aqui é a nossa terra. Meu avô morreu aqui e quero morrer aqui também". O clamor de todos e todas é que seja garantida a sua integridade individual e coletiva. Quer dizer, que seja garantida a integridade de seu território. Os Cinta Larga representam em seu documento que: **"Queremos a garantia da integridade de vida, garantia ambiental e patrimonial"**.

Têm confiança no Grupo Tarefa da Funai e na polícia ambiental e reivindicam uma presença permanente ao seu lado. Mas também querem bons funcionários da Funai e a presença "de um assessor jurídico permanente" na defesa dos seus direitos.

Com a mesma força com a qual reivindicam os seus direitos sobre o território e sobre os seus recursos, reivindicam a imediata legalização da extração e da comercialização do garimpo. "Nós, Cinta Larga, decidimos que não queremos mais trabalhar clandestinamente, exigimos do governo brasileiro a garantia do usufruto exclusivo de nossas riquezas", afirma a Associação Pamaré em nome de toda a comunidade Cinta Larga. Querem para esse fim criar uma empresa deles. Comparam com o que faz o branco "que leva tudo" e não deixa nada para trás. Esse projeto é fundado sobre a preocupação "com o futuro dos (seus) netos". Assim os índios querem investir na reserva.

Já têm um rebanho bovino de 600 cabeças, cuidado por vaqueiro branco. Têm uma plantação de pupunha para produção de palmito que querem ampliar, tanques para piscicultura ainda em construção. Com a retirada dos garimpeiros, voltaram a preparar roçados de milho, cará, mandioca, batatas. Essas atividades e outras previstas (tais como o reflorestamento do *Baixão*, já mencionado), são executadas com recursos próprios e/ou com os recursos do Plano de Emergência, do Ministério da Justiça/ Funai. Os Cinta Larga reivindicavam a liberação integral desses recursos, o que foi feito parcialmente em outubro/03, e pedem a sustentação e continuidade da ação da Funai e do Plano de Emergência.

No estado de sítio no qual vivem, reivindicam a possibilidade de a aldeia de Roosevelt poder contar com uma escola até a oitava série. Também para sua própria segurança, reclamam "acesso ao transporte aéreo". Mas para além do imediato, reclamam o direito básico de ir e vir.

7. Tomadas de posição

Próximo da nossa visita, foram produzidos dois relatórios sobre a situação referente aos Cinta Larga, um da VIII Caravana de Direitos Humanos da Câmara Federal⁶ e outro da CPI da Garimpagem da Assembléia Legislativa de Rondônia⁷ sendo que somente a Caravana da Câmara Federal foi até a aldeia Roosevelt, enquanto a CPI da Assembléia Legislativa de

Rondônia ouviu somente um funcionário da Funai, distante inclusive do caso e que não trabalha na região. Além disso, o Ministério da Justiça entregou a este relator, em 13 de novembro, seu discurso sobre o caso⁸. Menciono enfim as posições do Deputado Federal Eduardo Valverde, integrante da Frente parlamentar indigenista.

⁶ Ver anexa a parte referente aos Cinta Larga e as recomendações da VIII Caravana de Direitos Humanos. Conflitos em terras indígenas. Relatório das visitas a terras indígenas e audiências públicas realizadas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Pernambuco, Bahia e Santa Catarina. 07 a 17 de outubro de 2003.

⁷ Ver anexos a carta do Presidente da CPI estadual ao Dr. Márcio Thomaz Bastos e o Relatório do Relatora da CPI, de 12 de novembro de 2003.

⁸ Ver em anexo Discurso do Ministério e da Funai sobre o caso Roosevelt/Rondônia

Os depoimentos que recolhemos e as informações que coletamos confirmam o relatório da Caravana, que fazemos nosso. Em relação especificamente aos Cinta Larga, destacamos as seguintes recomendações: 1)-Criação, no âmbito da Presidência das República, de um grupo de elite permanente, para coordenação das ações entre a Funai, Incra, Ibama, DNPM, Abin, Polícia Federal e Funasa, bem como para o combate à corrupção por funcionários destes órgãos; 2)- Normatização da atividade de garimpo de diamante por índios Cinta Larga na Terra Indígena Roosevelt, estado de Rondônia. As normas devem conter a necessidade de presença permanente do Estado, cuja atuação deve estar embasada nos laudos de impacto elaborados por Grupos de Trabalho do órgão indigenista. Os diamantes devem ser vendidos à Caixa Econômica Federal, e a renda auferida deve ser revertida em favor da própria comunidade indígena. Cabe lembrar que esta iniciativa independe da aprovação de Projeto de Lei de regulamentação da mineração em Terras Indígenas. Isto porque garimpo e mineração são atividades distintas, sendo vedado pela Constituição Federal (art. 231, §§ 2.º, 6.º e 7.º) o garimpo em Terras Indígenas por não-índios.3)- Cancelamento administrativo de todos os 479 requerimentos de mineração e exploração de recursos naturais que incidam sobre Terras Indígenas, até que seja aprovada a regulamentação do art. 231 parágrafo 3.º, da Constituição Federal; 4)- Imediata mobilização da Polícia Federal no sentido de impedir a invasão das áreas indígenas Cinta Larga. 5)- Imediata aprovação do Estatuto do Índio.

Dia 18, foi divulgado aos meios de comunicação locais o relatório da CPI de Rondônia. Pede intervenção federal com a imediata intervenção do Exército para garantir a paz na região” e “como única forma de forma de salvar vidas humanas”; “uma ação do serviço secreto para identificar todos os responsáveis pela baderna que está acontecendo”; a destruição de pelo menos três pistas clandestinas” e a remoção dos equipamentos que lá se encontram”; a proteção das testemunhas que denunciaram índios pelos últimos assassinatos de garimpeiros; a legalização da exploração de diamantes; a regulamentação da atividade garimpeira; uma operação da polícia federal para fazer o inventário pericial dos diamantes apreendidos nos últimos quatro anos pelas polícias federal, civil e militar; o cadastro dos desaparecidos e mortos; o leilão e doação, pelo DNPM, dos valores relativos aos recursos minerais apreendidos.

Em conversa com este Relator, o presidente da CPI afirmou que a intervenção federal, vinda de Brasília, era indispensável, porque ninguém tinha confiança em ninguém na região. Por isso o pedido de intervenção do Exército. A segunda prioridade seria a ação da ABIN, “para pegar o dono e não fichinhas”; enfim, a terceira, a proteção às testemunhas. Vale salientar a preocupação da CPI para com a regularização da atividade garimpeira. Tanto o Relator da CPI, quanto o seu Presidente reconhecem a contribuição do Governador de Rondônia, ao retirar a polícia florestal, no recrudescimento e estímulo da invasão garimpeira.

O Dr Sérgio Sérulo, chefe de gabinete do Sr Ministro da Justiça, que acompanha a política indigenista, garante que “o Ministério reforça os preceitos constitucionais, que proíbem a exploração garimpeira em terras indígenas” e que a proposta do governo do estado de Rondônia, que propõe assumir a organização da atividade de garimpagem dentro da TI Roosevelt, por meio da Companhia de Mineração de Rondônia (CMR) “exige uma definição na área de políticas de mineração”, e, por isso, “o assunto deve ser objeto de discussão dentro do próprio Ministério de Minas e Energia”. Conclui: “No Ministério da

Justiça, estamos lutando para continuar protegendo os Cinta Larga e seu território contra a ação devastadora do garimpo ilegal. Estamos conseguindo não apenas manter a integridade desse povo, como também resgatá-la, desde o início do ano. Manteremos todos os esforços nesse sentido, por meio do Grupo Tarefa da Funai, com o apoio da Polícia Federal.

O Deputado Eduardo Valverde propõe que os recursos oriundos de futuros lucros da mineração sejam revertidos para um Fundo em favor dos CL, para um Fundo para os povos indígenas no Brasil, e para a preservação ambiental da área.

8. Observações do relator

Todas as pessoas encontradas, que, dentro e fora da TI, vivenciaram os acontecimentos dos anos precedentes, salientam a enorme mudança. Passou-se de um ambiente de violência, de decadência cultural e social dos CL e de destruição do seu Território para um ambiente de relativa tranquilidade interna e de começo de resgate da sua identidade e da sua cultura. Esta mudança é a colocar no crédito do Ministério da Justiça, que desencadeou no início do seu governo, junto com a criação de um Grupo Tarefa da Funai, uma operação intensa de retirada e manutenção fora da TI dos garimpeiros. O fim da dependência para com os financiadores de garimpo, que sucediam aos madeireiros, embora esses chamassem os CL de “meus patrões”, levou, segundo o Sr Walter Blós, “à recuperação da auto-estima dos índios CL”. Essa observação pode ser verificada nas conversas mantidas e nos comportamentos observados. A autocrítica em relação ao passado e os planos em relação ao futuro mostram uma vontade grande de reconstrução da identidade do povo CL.

Porém, os acontecimentos dos últimos meses mostraram a fragilidade do avanço conseguido. A pressão generalizada existente na Amazônia brasileira sobre as terras públicas, as diferentes áreas de conservação, parques, reservas indígenas e extrativistas, Florestas Nacionais, etc. por parte de grileiros, madeireiros, fazendeiros, apoiados por grupos políticos e governos locais, levou a um recrudescimento do desmatamento na região. Essa ocupação predadora da Amazônia, alimentada pelo discurso desenvolvimentista, mostra quanto é frágil a situação das populações tradicionais da região.

Estimativas modestas totalizam o saque e abatimento de cerca de até 300.000 m³ /ano de madeira na TI. São mais de 10 ‘frentes de trabalho’ (denominação que os madeireiros dão ao se apropriarem de talhões dentro de TI e patrimônio da União) com capacidade de abater entre 20.000 a 30.000 m³ madeira/ano dentro das TI’s desta região.

A decadência provocada pela exploração nas áreas mais impactadas combinada à percepção do esbulho a que estão submetidos permitiram que os Cinta Larga da região da TI Roosevelt e Pq Aripuanã se manifestassem contrários a exploração madeireira clandestina. Ocorre que em áreas mais remotas (Pacarãna, Juina e Aripuanã), continua a retirada ilegal de madeira, sem que tenham condições de fiscalizar e se opor a essas práticas.

Provas incontestes do saque e esbulho praticado contra o patrimônio indígena e meio ambiente são os mais de 40.000 m³ abatidos em TI Serra Morena e TI Pq Aripuanã apreendidos em Juina em 2002 e os mais de 30.000 m³ recentemente apreendidos na região de Aripuanã oriundos das TI’s Aripuanã, 12.000 m³ na TI Zoró e outros volumes ainda não totalizados.

Apesar das evidências de decadência do setor madeireiro e da oposição Cinta Larga à exploração indiscriminada de madeiras, continuam sendo abatidos milhares de m³ de madeira dentro dessas Terras Indígenas. Existem mais de 1500 km de carreadores sob a floresta que permitem e facilitam o acesso aos invasores, sejam eles madeireiros, garimpeiros ou outros.

A TI Cinta Larga é contígua à TI dos Zorro, ela mesma tocando a TI Suruí. Isso faz pensar que uma política ambiental integrada para essas áreas poderia reforçar as ações de proteção às TI e, pelo fato, à floresta e à biodiversidade.

Mas a maior ameaça que pesa sobre seu território e sobre eles como povo é a do diamante. Ameaça ambiental, pois não contam com assessoria técnica qualificada e repetem o que assimilaram dos garimpeiros, provocando assim o assoreamento do igarapé, turbidez da água a jusante e a degradação ambiental. O dano ambiental persiste, apesar do impacto reduzido pela baixa intensidade da exploração atual. E, sobretudo, ameaça à sua integridade, como pessoas e como povo.

À exploração do diamante no mundo são ligadas violências extremas e guerras. Podemos nos perguntar se a campanha de imprensa desenvolvida no estado de Rondônia, as manifestações dos garimpeiros, a retirada durante um certo tempo da força policial, o modo como, sob reserva de exceções, a polícia local (ressalvando-se a correção da Polícia Florestal do Estado) e o Judiciário se comportam em relação aos CL, a proposta do governo estadual de assumir a exploração do garimpo, não seriam a ponta do iceberg de uma tentativa de setores tão poderosos quanto ocultos se apoderarem dos diamantes das TI’s Cinta Larga.

A operação Anaconda, ao apontar conexões dos envolvidos com os diamantes das TI's Cinta Larga, nos dá uma pálida idéia do que pode estar por trás. Entre os muitos exploradores, a Equipe Tarefa da Funai identificou durante a desintrusão em janeiro/03, máquinas do próprio delegado de Espigão D'Oeste, de prefeitos, madeireiros, ex-senadores, políticos locais, agentes de polícia civil, militar e federal. Entre os contrabandistas, havia madeireiros que já exploravam de maneira desenfreada os CL em anos anteriores.

O setor clandestino que opera intensivamente há mais de 15 anos nesta região de fronteira parece ter sofisticado e diversificado os modos e meios de exploração ilegal, baseando-se na ininterrupta atividade madeireira clandestina e migrando da madeira para o garimpo, e vice e versa, dependendo da época do ano e do que melhor lhe convém.

As ações empreendidas atualmente pelo governo federal e das quais podemos tomar conhecimento não nos parecem estar à altura dos desafios. Qualquer ação feita a partir dos órgãos presentes na região nos parece insuficiente. Os deputados estaduais da CPI do Garimpo, ao reclamar a presença do Exército, dizem que não se pode confiar em ninguém no Estado, tanto setores estaduais como órgãos federais. De fato, o valor dos diamantes, a facilidade como são encontrados e podem ser contrabandeados, o clima reinante de permissividade e de corrupção, a precariedade da Justiça, a desvalorização da função pública, o abandono no qual foram deixados os CL criam um ambiente deletério.

A tranqüilidade no interior da TI é relativa. Se de fato, a polícia ambiental e a Funai conseguem conter a invasão da área, as notícias da presença de garimpeiros rodados e de mortes criam uma tensão permanente, tensão reforçada pelas ameaças e notícias de fora. **Está se falando aqui de um povo sitiado, impedido de exercer a sua cidadania**

brasileira; de um povo vilipendiado, injuriado, caluniado dia após dia pela imprensa, por políticos, por entidades de garimpeiros; de um povo vítima de um racismo prepotente e estúpido. É de se admirar que, nessas condições, consiga recuperar e manter a sua dignidade e a sua identidade.

A operação Anaconda mostra que os serviços de inteligência, cuja ação é requerida pela questão dos diamantes, estão operando na área. Esperamos que suas operações estejam servindo também para reforçar a integridade o povo CL e do seu território. A fiscalização e a presença de forças policiais para coibirem o contrabando de diamantes ainda é inexpressiva. A Bolsa de Diamantes de Juína opera com diamantes de origem lícita ou ilícita e a certificação do processo de Kimberley ainda não foi implementada. Há indícios de que uma das rotas do contrabando seja TI's Cinta Larga-Juína-Cuiabá-SP. Nos dias 29 e 30 de novembro passados, o Jornal Nacional e a Gazeta Digital divulgaram a apreensão de 400 g de diamantes ilegais (foto) e a prisão de um casal que transportava as pedras no aeroporto de Cuiabá. Somados aos 200 g apreendidos em Juína no dia 14 de novembro, os 600 g (3 mil quilates) representam, em menos de 15 dias, milhões de reais que espera-se sejam declarados perdidos em favor da União e revertidos em favor do Plano de Etnodesenvolvimento Cinta Larga.



Em que pesa a presença da Funai e da polícia ambiental do estado de Rondônia nas estradas de acesso à TI, o fato dos "guerreiros" terem que assegurar a vigilância interna traduz a precariedade do sistema de vigilância em funcionamento que expõe os índios diretamente ao confronto quando flagram invasores dentro da TI.

Uma questão central diz respeito à lavra dos diamantes pelos CL. A demora na liberação dos recursos do Plano de Emergência deve ter tido um papel central nessa retomada da exploração. De início, vale ressaltar a importância desse Plano. Significa que os CL não concentram sua estratégia de futuro como pessoas e como povo sobre o garimpo, e querem diversificar as suas atividades, garantir a sua segurança alimentar e preservar o seu meio ambiente. O contingenciamento do orçamento mostrou aqui todo seu malefício. Esse Plano deve ser tratado como questão de segurança pública e ter assegurado o fluxo constante de liberação de recursos. É um absurdo também que os recursos para o ano sejam liberados em finais de outubro, com o risco de devolução ao Tesouro do que não for aplicado. A pertinência desta observação se dá considerando que isso já aconteceu em 2002 e revela um péssimo indicador de má gestão e baixa prioridade dada à questão indígena e Cinta Larga.

O Plano de Emergência está sob a responsabilidade da Funai e suas prioridades e ações, em um comportamento exemplar do chefe do grupo-tarefa, são discutidas com os CL. Em que pesa a boa vontade e a experiência de ambos os lados, parece-nos, com a experiência que temos de trabalho na Amazônia com agroextrativistas e pequenos produtores familiares,

que esse Plano precisaria ser melhorado. Temos dúvida se projetos de envergadura empresarial, como o de piscicultura e o rebanho bovino (este, aliás, anterior ao Plano de Emergência), estão apropriados à cultura indígena e à necessidade de promoção de um “desenvolvimento sustentável” apropriado à Amazônia. Convém dizer que os consultores contratados pela Funai querem avançar nessa linha de sustentabilidade. Porém, atividades de agroextrativismo, agricultura sustentável, reflorestamento, etc. não se sustentam, nos primeiros anos, somente com consultorias. Nenhuma atividade agro-florestal de caráter econômico, desenvolvida com populações tradicionais na região, se viabiliza sem que sejam investidos tempo (de onde a importância de garantir a continuidade e a regularidade na liberação dos recursos do Plano de Emergência) e recursos humanos. Precisaria de uma presença permanente de técnicos com experiência em agroecologia, SAFs, manejo comunitário dos recursos florestais, extensão rural para integrar as 34 aldeias em projetos de etnodesenvolvimento, segurança alimentar, alimentação saudável, saúde e em educação. Além disso, é fundamental que o Plano possa ser mais bem qualificado com metas claras e indicadores a serem avaliados periodicamente.

Chama a atenção o desamparo jurídico dos índios e mesmo dos funcionários locais da Funai frente às agressões e boatos divulgados pela imprensa e à pressão dos garimpeiros e frente aos processos nos quais são acusados. Há processos acumulados contra eles que podem ressurgir conforme os interesses dos que querem a abertura do garimpo e não conforme os interesses da justiça. A Polícia Civil, a Promotoria de Justiça e a Justiça Estadual recebem denúncias e abrem inquéritos que ultrapassam as suas competências, o que manifesta a ausência da esfera federal. A Procuradoria da Funai e os Procuradores da República não se fazem efetivamente presentes neste momento. Algumas pálidas iniciativas foram tomadas pela Procuradoria da República, depois de sofrer pressão. Essa ausência se explica em parte pela distância de Porto Velho e pela sobrecarga, mas, ao prolongar-se, como é o caso, configura uma omissão injustificável. Ressalvas devem ser feitas à atuação da 6ª CCR do Ministério Público Federal e da Procuradoria da República do Mato Grosso quanto à extração ilegal de madeira. A Funai ameaçou entrar na Justiça contra os crimes de calúnia, injúria e difamação, mas não formalizou os procedimentos jurídicos fundamentais na defesa dos índios, da Funai e da União. Essa ameaça não seguida de ação real acabou incrementando a reação dos invasores e a repercussão agressiva pela imprensa sensacionalista.

Nem o MJ/Funai nem o MPF solicitaram efetivamente a instauração do competente inquérito pela Polícia Federal para apurar as denúncias dos invasores e nem foi articulada a assistência jurídica e defesa dos direitos dos Cinta Larga violados com as injúrias, calúnias e difamações da imprensa de RO a que estão execrados os Cinta Larga. Nem a Funai nem o MPF requereram a declinação de competência do juízo estadual e nem impetraram *habeas corpus* em favor dos CL⁹.

Assim, as alegações do inquérito policial que acusa jovens índios da morte de quatro garimpeiros, na base do simples testemunho de garimpeiros, consagram-se, na ausência de questionamentos que poderiam ser feitos por defensores dos índios, como verdade absoluta. Os depoimentos recolhidos de três desses acusados colocam por si só dúvidas sobre o acontecido, ainda mais quando se constata que são os filhos de lideranças e não “guerreiros” do povo Cinta Larga, que são acusados. No mesmo período dos assassinatos, um estava comprovadamente em Palmas, outro sob tratamento médico em Cacoal com a esposa (não índia).

Essas dúvidas são reforçadas pelo depoimento dado quando da nossa reunião com os CL, mencionada acima, e pelo segundo atentado que teria sofrido, em Espigão do Oeste, o

⁹ Só posteriormente a nossa visita, em 27 de novembro, na ausência do Ministério Público Federal de Rondônia, Maria Inês Saldanha Hargreaves impetrou um *habeas corpus*, com pedido de liminar, em favor dos acusados de homicídios recentes de garimpeiros.

garimpeiro mencionado no depoimento. Não colocamos essas dúvidas no sentido de pré-julgar o acontecido, mas para mostrar que essa ausência do contraditório, que poderia ser trazido pela intervenção da Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e pela Procuradoria da Funai se torne em mais um fator de desestabilização e ataque à integridade do povo Cinta Larga.

Diante do 2º atentado contra o garimpeiro sobrevivente, testemunha de matanças de garimpeiros, o Presidente e o Relator da CPI da Assembléia Legislativa de Rondônia reconhecem indícios e nos informaram que outros segmentos, que não os índios Cinta

Larga, teriam interesse e poderiam estar envolvidos na morte de garimpeiros dentro das TI's Cinta Larga (Roosevelt e TI Pq Aripuanã).

Quanto ao garimpo, se pensarmos no que era o garimpo dos anos anteriores e no de hoje, a situação de tranquilidade é incomparável. Apesar dos boatos, não parece haver garimpagem mecânica fora dos equipamentos manuseados pelos CL. Mas a situação de ilegalidade preocupa a todos. Também aqui, não se pode responsabilizar unicamente os índios. O governo federal tem a sua parcela de responsabilidade, pois não conseguiu viabilizar outras alternativas e regularizar essa situação, apesar dos esforços feitos nesse sentido pelo Ministério da Justiça e pelo DNPM. A consciência da gravidade da situação manifestada pelo MJ, não corresponde uma ação do conjunto do governo federal. A curto prazo, uma portaria ministerial autorizando os CL a fazer a lavra manual do garimpo, a título precário, permitiria a certificação da produção dentro dos parâmetros do certificado de Kimberley e instalação imediata de um posto da Caixa Econômica Federal. Ambas medidas trariam os CL para a legalidade e reforçariam o reconhecimento público do seu direito a seu território. Sabemos que a questão é delicada, pois outros povos indígenas poderiam reivindicar solução idêntica para os seus problemas, assim como os garimpeiros que lavram em áreas que não são da União poderiam também exigir soluções para a sua situação. No entanto, o risco incorrido pelos CL justifica medidas de caráter provisório. Há um impasse entre advogados e especialistas do MJ e do DNPM sobre o instrumento jurídico adequado. A situação é por demais grave para que se prolonga esse imobilismo técnico. Quanto ao precedente, é claro que uma solução duradoura tem que ser desde já encaminhada, envolvendo todos os interessados: MJ, MME, MMA de um lado, e, do outro, as organizações indígenas. O acompanhamento permanente e interveniência do Ministério Público Federal, por meio da 6ª Câmara de Revisão, é necessário e desejável na medida em que envolvem direitos indígenas e a exploração de recursos naturais.

A CPI do garimpo da Assembléia legislativa de Rondônia manifesta a sua preocupação para com os garimpeiros. De fato, a maioria é de pessoas pobres e temos consciência que a maioria são vítimas de um modelo de desenvolvimento excludente, que acabam servindo de mão de obra barata e facilmente substituível, fazendo o jogo dos financiadores de garimpo, de interesses escusos e de políticos inescrupulosos.

Se o problema ambiental atual concentra-se no garimpo do diamante, os órgãos públicos deveriam ter clareza do que vem para frente: garimpagem e mineração. Mas não pode se esquecer a TI no seu conjunto. O tamanho da Reserva, as denúncias de roubo da madeira através de 'frentes de trabalho' em áreas mais afastadas que superariam os 40.000 m3 cada e as práticas usuais dos madeiros em outras áreas da Amazônia, de um lado, e, do outro, as tímidas ações promovidas pelo Plano de Emergência, que podem ou não levar a um "desenvolvimento" sustentável da TI, incitam a pensar a "integridade" ambiental da TI no seu conjunto e de modo estratégico.

A garimpagem dos diamantes superficiais vai chegar, mais cedo ou mais tarde, ao seu fim. Como se dará a exploração mineral das jazidas? Embora esse comentário vai além do imediato da nossa missão, desde já, queremos salientar a responsabilidade da União em tratar disso não como questão meramente técnica e industrial-comercial, mas como questão pública, que diz respeito primeiramente à sobrevivência e ao futuro do povo Cinta Larga.

9. Recomendações

Segurança Pública e Acesso à Justiça

1. Que as investigações e todos os procedimentos relativos à persecução penal de crimes supostamente praticados no interior das Terras Indígenas dos Cinta Larga sejam efetivamente federalizados, assumindo a Polícia Federal e o Ministério Público Federal seus papéis;
2. Que a Procuradoria Geral da República designe um maior número de Procuradores da República a serem lotados nos Estados de Rondônia e Mato Grosso e mais recursos financeiros para atuarem de modo satisfatório, dada a magnitude dos problemas ambientais e de violações aos direitos das populações tradicionais naqueles Estados que não podem ser atendidas em razão das limitações materiais e humanas das Procuradorias;

3. Que a Procuradoria da FUNAI se faça presente e priorize os casos que envolvem índios Cinta Larga, em função da natureza coletiva dos conflitos;
4. Que a Advocacia-Geral da União considere prioritária a designação de Procuradores Regionais ao Estado de Rondônia e a instalação de uma Procuradoria Seccional em Cacoal (RO) ou outro município próximo às TI Cinta Larga, em caráter permanente, para atender ao grande número de demandas que envolvem a FUNAI e as terras da União, causadas pela situação conflituosa histórica que enfrentam os índios da região;
5. Que os crimes praticados contra os índios e seu território sejam investigados e que os responsáveis punidos com o mesmo vigor, rapidez e intensidade com que se apuram os crimes em que os índios são suspeitos;
6. Que os serviços de inteligência da Polícia Federal, da ABIN, do Grupo de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal e equipes de fiscalização da FUNAI articulem providências no sentido de assegurar a integridade física das lideranças Cinta Larga e de todos que estiverem ameaçados, e a apuração das suspeitas de atuação do crime organizado na região, inclusive com possíveis ramificações internacionais;

Exploração de recursos naturais e indenizações aos Cinta Larga

7. Que a garimpagem realizada pelos Cinta Larga seja devidamente autorizada por meio de providências interministeriais (envolvendo pelo menos MME-DNPM, MJ-FUNAI e MMA-IBAMA), garantindo-se a exclusividade da lavra pelos índios, e que a Caixa Econômica Federal instale um posto de compra dos diamantes dos índios;
8. Que, levando em conta as opiniões divergentes, a Presidência da República intervenha para solucionar politicamente os impasses jurídicos e assegurar a efetivação da recomendação anterior.
9. Que o DNPM cancele administrativamente todos os 479 requerimentos de pesquisa, lavra e exploração mineral incidentes total e parcialmente nos limites das 04 TIs Cinta Larga, assegurando o domínio do subsolo da União e não permitindo a especulação cartorial do subsolo das Terras Indígenas;
10. Que o MME-DNPM implemente com rigor a certificação de Kimberley e que, em se tratando de regiões próximas a Terras Indígenas, a certificação exija também aprovação por representante do MJ-FUNAI;
11. Que o Ministério da Justiça determine à Polícia Federal apurar, localizar, identificar, avaliar e apresentar inventário pericial de todos os lotes de diamantes apreendidos desde 1999 pelas Polícias Federal, Civil e Militar por meio da relação e análise comparativa de inquéritos policiais, totalização dos autos de infração/apreensão e flagrantes lavrados na região visando a quantificação e qualificação do total apreendido para a certificação de origem do Processo Kimberley, bem como a devida investigação de desvios e irregularidades porventura ocorridas.
12. Termo de ajuste, leilão e doação pelo DNPM dos valores referentes a total de pedras de diamantes e outros apreendidas em investigações policiais e devidamente certificadas no processo Kimberley em favor do Fundo Cinta Larga e Programa de EtnoDesenvolvimento Cinta Larga que deverá desenvolver ações integradas, de curto, médio e longo prazo através de planos de aplicação em atividades de desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental em favor dos Cinta Larga.
13. Termo de ajuste, leilão e doação pelo IBAMA dos valores referentes à madeira apreendida em Juína, Vilhena, Aripuanã, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal e outros com origem em TIs Cinta Larga e devidamente certificadas no processo CITES em favor do Fundo Cinta Larga e programa de EtnoDesenvolvimento Cinta Larga.
14. Levando em conta a existência de rocha potencialmente rica em diamantes na TI, que a exploração do garimpo pelos CL não se caracteriza como mineração, que, embora a Lei de mineração em Terras Indígenas não tenha ainda sido votada, não há dúvida que os povos indígenas têm direitos sobre seus territórios e suas riquezas, essa exploração terá que ser preparada e efetuada sob a responsabilidade da União.

Políticas públicas para efetivação de DhESC

15. Que seja empenhada e aplicada a totalidade dos recursos aprovados para custeio e investimentos previstos no Plano Emergencial Cinta Larga;
16. Que sejam implementadas fielmente as ações de proteção e apoio à população Cinta Larga, garantindo segurança alimentar, incremento à produção de alimentos; e diagnóstico e perícias técnicas dos danos ambientais, sociais e materiais causados pela exploração ilegal de recursos naturais que subsidiem os planos de aplicação e o Programa de Etnodesenvolvimento Cinta Larga;
17. Que seja viabilizada a formação de uma equipe técnica que atue de modo permanente junto aos CL na assessoria para implementação dos seus projetos;
18. Que ações de assistência à saúde, educação, assistência técnica, inventário e manejo de recursos naturais para capacitar os índios e suas associações em atividades legais e ambientalmente sustentáveis sejam articuladas em políticas públicas interinstitucionais (Funasa, MEC, Ibama, Ministério do Meio Ambiente, Ministério das Minas e Energia, Ministério da Justiça);
19. Que seja considerada a proposta de criação do Corredor Ecológico Noroeste do MT/RO, envolvendo um mosaico com mais de 42 TI's, 10 UC's Federais, outras estaduais e a , segundo formulado pela indigenista Maria Inês S. Hargreaves. O objetivo da proposta é suplantiar medidas de proteção integral, de vigilância e fiscalização, de pesquisa científica, de manejo sustentável de recursos naturais renováveis e não renováveis, de regularização fundiária das TI's e UC's e salvaguarda à sobrevivência e desenvolvimento dos povos indígenas e o usufruto exclusivo dos recursos naturais como medida fundamental e indispensável para a proteção socioambiental da região noroeste MT e RO. Além disso, promover o conhecimento e as campanhas de divulgação dos estudos e pesquisas da biodiversidade da região e a proteção dos conhecimentos tradicionais.
20. Que as diversas esferas do poder público, em especial os Ministérios da Justiça, de Minas e Energia e a 6ª CCR do MPF colaborem com a apresentação e fornecimento de todos os dados, providências e informações acima requeridas pelo Relator Nacional para o Direito Humano ao Meio Ambiente, Jean-Pierre Leroy, para subsidiar o monitoramento dos direitos humanos do Povo Cinta Larga, no contexto do *Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais*, da *Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (DhESC Brasil)*, apoiado pelo Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV), pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC); e apreciação da denúncia de violação dos direitos humanos e risco de genocídio contra o povo indígena Cinta Larga apresentada em março de 2003 no Comitê Internacional de Direitos Humanos e Indígenas/OEA.

1. Carta da Associação Pamaré do Povo Cinta Larga	22
2. Excerto do Relatório VIII da Caravana de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados	25
3. Relatório da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia (1ª parte)	34
4. Relatório da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia (2ª parte)	37
5. Discurso do Ministério da Justiça e da Funai sobre o caso Roosevelt/Rondônia	41
6. Habeas Corpus impetrado por Maria Inês Hargreaves em favor dos CL	43

ASSOCIAÇÃO PAMARÉ DO POVO CINTA LARGA

RUA MARCO DA LUZ, 5067, RIOZINHO – FONE (69) 441-8382
CEP – 78975-000 CACOAL – RONDÔNIA

A Associação Pamaré do Povo Indígena Cinta Larga, na pessoa do Sr. Nacoça Piu Cinta Larga, a Aldeia Roosevelt, representada por seus líderes, vem em nome de toda a comunidade Cinta Larga, expressar os nossos sentimentos e as dificuldades por que passamos, levando a vosso pleno conhecimento a nossa realidade.

Em primeiro lugar, queremos agradecer a todos os membros que compõem esta excelsa comitiva, que tem se preocupado ao ponto de se deslocarem até a nossa comunidade, pois é de grande importância para nós a vossa presença, até mesmo porque assim sendo, poderão entender o que temos a dizer a seguir.

Há muitos e muitos anos moramos aqui, desde nossos pais, avós, bisavós... São tantos anos que nós não saberíamos dizer quanto tempo faz. Durante todo este período tivemos paz e harmonia, mas também, como todo ser humano, tivemos muitas dificuldades. Muitas vezes por falta de recursos, outras tantas por falta da devida assistência. Mas nunca desistimos ou desistiremos de nosso lugar natal. Usamos a expressão "nosso lugar" porque assim como o branco nasce, cresce e tem filhos em uma determinada cidade, pegando um grande amor por ele, assim também somos nós com a nossa terra.

Quando tivemos contato com o branco achamos que seríamos bem vindos em seu meio, mas desde a descoberta do garimpo tentamos trabalhar em comum acordo com os brancos mas infelizmente não foi possível, verificamos que enquanto trabalhávamos juntamente com os brancos, houve uma desestruturação das comunidades e uma enorme evasão das comunidades para a cidade, grandes índices de contágio por doenças sexualmente transmissíveis. Durante este período tivemos quatro interdições de

trabalho para tentarmos organizar tudo, porém não dando certo as quatro tentativas. Decidimos então não mais explorar com os brancos e sim sozinhos, tirando o suficiente para o nosso sustento. Esta medida nos provou ser de grande eficácia pois agora que estamos trabalhando juntos, as comunidades estão se reestruturando, as lideranças estão ressurgindo.

Devido esta decisão agora estamos sendo tratados como pessoas excluídas da sociedade, pois somos vigiados por bandidos e ameaçados, não podemos nem mesmo sair da aldeia, quando precisamos comprar comida ou fazer qualquer outra coisa na cidade, nós não entendemos porque determinadas pessoas agem desta forma egoísta e desumana trazendo pavor a nossa comunidade. Há tanta malícia a ponto de desprezear nossos direitos.

Com a descoberta do garimpo, a situação tem se tornado em parte muito mais difícil, porque se por um lado temos a dificuldade de trabalharmos para sustentar nosso povo, por outro lado somos perseguidos como se fôssemos bandidos condenados à morte, devido não termos boa escola e um bom atendimento de saúde, temos que deixar nossos filhos na cidade para estudarem, porque queremos que no futuro nossos filhos se tornem doutores, advogados, professores e muitas outras profissões, para que não venham a passar pelas mesmas dificuldades que estamos enfrentando nestes dias.

Porém estes sonhos estão se tornando impossíveis, pois indo para a cidade para estudarem, nossos filhos sofrem perseguições e ameaças, e ao virem para a aldeia sofrem das privações oriundas da má qualidade de ensino escolar e da carência de professores qualificados.

Com relação a saúde temos também grandes dificuldades, pois estamos a centenas de quilômetros da cidade e nosso posto de saúde é de pequena estrutura, em vista das necessidades, pois caso haja alguma emergência não sabemos o que pode acontecer tanto em questão de assistência médica como de transporte emergencial.

Certa ocasião tivemos um acordo com o governo estadual, que nos ajudaria na parte da segurança, a princípio foram colocadas equipes policiais nas entradas das aldeias. Não sabemos por qual motivo o governo veio a retirar estas equipes, deixando-nos completamente vulneráveis. Além disso, incentivou os garimpeiros a invadirem a área indígena, nesta ocasião houve uma grande manifestação com mais de sessenta garimpeiros armados, sendo que boa parte destas pessoas entraram as escondidas na área, causando mortes e, através de calúnias, nos culpando por tais mortes.

Queremos deixar claro uma coisa: devido a não termos acessos aos limites da área, muitas vezes ficamos sabendo que garimpeiros trabalham manualmente de forma clandestina, com isso, ao extraírem minério, matam-se uns aos outros, para furtarem entre si os minérios que exploram clandestinamente. Quando estes garimpeiros voltam à cidade, sem a presença de seus mal fadados companheiros, rapidamente dizem que foram os Cinta Larga que os mataram. Coisa que a mídia local, mancomunada com os interesses de políticos, explora desavergonhadamente, denegrindo nossa imagem, desonrando nosso povo e fomentando o ódio dos brancos contra nossa gente. Queremos comunicar que, não

existem provas, nem circunstanciais, nem cabais, de que realmente os índios tenham cometido tais crimes. São notícias infundadas como esta que nos apavoram.

Por quatro vezes, como já foi dito, interditamos os trabalhos de exploração do minério em nossas terras, onde trabalhavam índios e brancos, e sempre fizemos a retirada dos brancos sem que houvesse nenhum conflito ou morte. O mesmo não aconteceu com o branco ao perceber que não mais entraria em nossas terras para explorar nossas riquezas, ficaram furiosos, fizeram manifestações, fecharam estradas federais (BR 364) e estaduais impossibilitando o trânsito de nossa gente, a entrada de alimentos e combustíveis, fizeram (e ainda fazem) ameaças contra nossas vidas e contra a vida dos funcionários que ocupavam os postos da barreira nos limites de nossas terras.

Queremos afirmar que nós Cinta Larga não invadimos os comércios, as residências, as terras, as fazendas, não ameaçamos os filhos do branco, a vida do branco. Também queremos a garantia da integridade de vida, garantia ambiental e patrimonial. Nós, Cinta Larga, decidimos que não queremos mais trabalhar clandestinamente, exigimos do governo brasileiro a garantia do usufruto exclusivo de nossas riquezas.

Por isso viemos através deste documento deixa-lo a par de algumas de nossas dificuldades, posto que estas aqui narradas, não são todas as dificuldades por que passamos. Por isso pedimos que sejam tomadas providências imediatas no sentido de resolver estes problemas de uma vez por todas.

Precisamos de segurança para todos nós! Para que nossos filhos possam voltar às aulas, para que os mais idosos, menos experientes com a malícia dos brancos na cidade e que mal falam a língua portuguesa, possam transitar livremente pela cidade, exercendo seus direitos de cidadão brasileiro. Brasileiro verdadeiro.

Não podemos permitir atos de clareza duvidosa como as prisões preventivas que foram decretadas contra nossos filhos, fomos pegos de surpresa, fomos traídos pelas autoridades judiciais que nos negaram o direito de sermos ouvidos.

Devido todas esta situação ameaçadora e até mesmo para que tenhamos assistência em toda a área e até seus limites, precisamos de ter acesso ao transporte aéreo, para nossa própria segurança, por isso estamos pedindo o vosso apoio irrestrito, pedimos a divulgação da nossa realidade para que mentiras não povoem o imaginário das pessoas.

Mais uma vez agradecemos a vossa presença, agradecemos a FUNAI pelo seu apoio incansável e agradecemos a todos aqueles que têm compromisso com a causa indígena.

NACOÇA PIU CINTA LARGA
Presidente da Associação Pamaré do Povo
Indígena Cinta Larga

VIII Caravana de Direitos Humanos. Conflitos em terras indígenas Relatório das visitas a terras indígenas e audiências públicas realizadas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima, Pernambuco, Bahia e Santa Catarina. 07 a 17 de outubro de 2003.

09/10/2003

**Visita à Terra Indígena Roosevelt
Etnia Cinta Larga**

Município de Espigão do Oeste, Rondônia

Acompanharam a Caravana:

Dr. Fabrício Carrer, Procurador da República

Walter Fontoura Blós, Coordenador do Grupo Tarefa instituído pela Portaria 1166 da Funai.

Valdir de Jesus Gonçalves, Técnico Indigenista da Funai.

José Nazareno de Moraes, Técnico Indigenista da Funai.

Frei Volmir, Representante do CIMI.

Soraya Rachid Bruxel, representante do gabinete do deputado federal Eduardo Valverde

A Caravana agradece à Funai pela organização do transporte de Cacoal até a aldeia, e aos policiais federais Fabiano Borlignon (delegado), Spindola, Canabarro, Célio e Teiles. Nossos agradecimentos também à indigenista Maria Inês Hargreaves, que enviou preciosas informações à assessoria da caravana.

O contato desse povo com o homem branco é muito recente: cerca de 30 anos, apenas. Ao mesmo tempo, seu território era rico em mogno - hoje já praticamente todo retirado - e ainda possui muito diamante. O resultado foi uma transformação extremamente rápida, contra a qual os Cinta Larga praticamente não tiveram defesa. De 5 mil índios em meados da década de 70, a população de indígenas caiu para cerca de 1400, aí somadas todas as aldeias de Rondônia e do Mato Grosso.

Durante a época de exploração ilegal da madeira, circularam muitos recursos entre os Cinta-larga, o que lhes causou uma falsa impressão de abundância. Os índios eram comprados por madeireiros e garimpeiros. Houve intenso acesso a armas de fogo e o território indígena foi invadido por helicópteros, estradas, serrarias, telefones por satélite, maquinário. Para conquistá-los os brancos ofereciam bebidas, drogas, equipamentos eletrônicos e veículos. Sem dúvida isso os embriagou quanto às facilidades e comodidades da vida social branca. Gradativamente, como sua cultura permite ter mais de uma mulher, passaram a ter mulheres brancas, viver mais na cidade, embebedando-se, envolvendo-se em confusões e sendo, como sempre, vítimas da ganância e de armações de pessoas inescrupulosas.

Como era de se esperar de um povo contactado há apenas 30 anos, os projetos de vida Cinta-Larga são marcados pelo curto prazo, pelo que vai acontecer hoje ou amanhã. Há apenas três anos algumas lideranças deram-se conta do virtual desaparecimento de seu povo

e começaram a se organizar por um projeto a longo prazo, que lhes permita explorar suas riquezas em proveito próprio e de forma sustentável. Os próprios índios reclamaram de sua incapacidade para o planejamento. A grande reivindicação atual é a suspensão de toda a atividade de garimpo, até que seja regulamentada a mineração pelos próprios índios. Também reivindicam o cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração de suas terras, que foram ilegalmente aceitos pelo DNPM. Para se ter uma idéia: 99% da terra Roosevelt é objeto de requerimento de mineração.

Fundamental no processo de tomada de consciência dos Cinta Larga foi a presença do Estado, através de um Grupo Tarefa instituído pela Funai especialmente para a etnia. Também o intercâmbio com outros povos indígenas atingidos pelo garimpo serviu para abrir-lhes os olhos. Uma comitiva de lideranças viajou à Raposa Serra do Sol, em Roraima, para ver os estragos que o garimpo havia causado, além de conhecer a organização indígena da região. Os principais atores da conscientização Cinta Larga foram as mulheres. Com a sistemática perda de maridos e filhos, mortos em conflitos com brancos e quando não em acidentes de carro, as mulheres Cinta Larga se rebelaram e provocaram uma ampla reflexão na etnia.

Depois que os índios resolveram tomar as rédeas da exploração de suas riquezas, acirraram-se os conflitos com garimpeiros. Após várias retiradas de garimpeiros e posterior reentrada, os índios decidiram não mais permitir o ingresso daqueles e a tensão se agravou ainda mais. A liderança Pio afirmou ter cometido um erro ao ter permitido o ingresso dos garimpeiros ao longo dos anos. Isso provocou grandes problemas na vida da etnia. Hoje eles vivem em casas de alvenaria e não sabem viver sem algumas comodidades da vida dos brancos. Tiveram muitos conflitos culturais, perderam muitos parentes. Agora conseguiram reunificar as 29 aldeias e decidiram que não querem mais que garimpeiros explorem suas terras.

Os caciques que usaram da palavra durante a reunião enfatizaram que os Cinta Larga querem ser reconhecidos como povo. Compararam suas riquezas com o Banco do Brasil: “Nós não vamos lá invadir o Banco do Brasil porque o índio tem vergonha na cara”. Também houve muitas reclamações sobre o tratamento dados aos índios pela mídia local. Antes do contato, os Cinta Larga eram canibais, pois acreditavam que ficariam mais fortes comendo seus inimigos. Até hoje a mídia explora este fato como se a prática ainda existisse. Além disso, há várias denúncias de informações truncadas, com publicação de fotos tiradas há mais de dois anos, veiculadas como se fossem atuais, e outras práticas abusivas.

Entretanto, contam-se nos dedos as lideranças cinta larga com estudo formal e capacidade para levar a frente o projeto de controle sobre suas próprias terras. Além disso, o governador e as autoridades locais apóiam ostensivamente a exploração do garimpo por não-índios. O controle policial é intermitente e, quando algum maquinário é apreendido, acaba sendo “doado” a prefeituras próximas. O governador retira e fornece o apoio da Polícia Florestal, ao mesmo tempo em que instiga a invasão de garimpeiros. O apoio da Polícia Federal também é inconstante. As lideranças indígenas ficam acuadas. Se exploram o garimpo ou permitem a sua exploração, são presas. Se defendem as terras contra

invasões, são presas. Há várias lideranças presas, contra nenhum policial ou garimpeiro.

Em outra oportunidade, a Polícia Civil ficou responsável por controlar o ingresso de garimpeiros na área. Os policiais cobravam entre R\$ 1 mil e R\$ 1,5 mil dos garimpeiros para entrar. Um delegado de polícia possuía motores de garimpo. Em 2000, a Polícia Federal, à revelia da Funai, combinou com os índios uma operação em que os garimpeiros seriam retirados e presos. Entretanto, prenderam índios e levaram seus motores embora. Este fato provocou uma grande animosidade entre os indígenas e os policiais federais.

Hoje, a Funai ajuda muito os índios, discutindo projetos alternativos para subsistência da aldeia. Os índios contam com 600 cabeças de gado, iniciaram o plantio de palmito para comercialização, piscicultura, além de outros projetos que respeitam as tradições culturais da etnia.

Os índios denunciam o processo disseminado de preconceito que sofrem por parte de políticos, garimpeiros, do governador e da polícia. A justiça local impõe penas maiores às que são aplicadas aos brancos pelas mesmas infrações. Uma juíza de Espigão do Oeste teria estabelecido uma fiança de R\$ 15 mil reais por porte ilegal de armas. O comércio local cobra, pelas mesmas mercadorias, valores até três vezes maiores que os cobrados aos não-índios.

Os índios reivindicam: a regularização da exploração da jazida por eles, índios, com condições objetivas para exploração da forma mais racional possível, com capacitação, acompanhamento técnico e meios de produção; a garantia de fiscalização para que garimpeiros não invadam suas terras; a implantação de escola de segundo grau na aldeia, pois os jovens não podem estudar na cidade face aos riscos de integridade física motivados pelo preconceito disseminado; a melhor estruturação da Funai, para que possa ajudar a etnia a desenvolver projetos e resgatar a sua própria cultura; melhoria do atendimento à saúde, precarizado desde que a Funasa implantou a terceirização; contenção do processo discriminatório e preconceituoso desencadeado pelo governo do estado, garimpeiros, políticos locais e meios de comunicação, amplamente apoiados pela polícia e judiciário; maior presença do Ministério Público Federal e designação de procuradores para defesa dos índios que respondem processos.

Os índios convidaram a caravana para conhecer a área de garimpo e verificar *in loco* que não havia garimpeiros. Devido ao adiantar da hora, a caravana não pôde fazê-lo, mas ouviu do Procurador da República a promessa de que este faria a visita no dia seguinte, acompanhado do delegado de Polícia Federal. A Caravana teve informações de que a visita ocorreu e que realmente não havia garimpeiros na área. Entretanto, a CDH ainda não recebeu oficialmente o relatório da visita.

Na falta de implementação do Plano Pró Cinta Larga - aprovado em 2002 e 2003 pelo Ministério da Justiça e pelo Congresso Nacional, mas cujo orçamento não vem sendo executado - os índios ficam vulneráveis a aceitar acordos lesivos e novamente se submeter aos interesses de contrabandistas, madeireiros e empresas mineradoras. Isso faz com que recomece, com grande força, a pressão do entorno.

Também esteve presente ao encontro na aldeia a liderança Marcos Apurinã, da etnia Apurinã, que ressaltou o processo de preconceito sofrido pelos povos indígenas. Cobrou a aprovação do Estatuto do índio, “engavetado” no Congresso Nacional. Denunciou que os índios são insistentemente submetidos a revistas por policiais civis, inclusive com o uso de metralhadoras. Informou, ainda, que há muitos projetos em andamento de barragens em terras indígenas, como apoio de políticos locais, e que as terras Uruê-Wau-Wau estão sendo objeto de invasões do movimento da Liga Operária.

A audiência pública da Caravana de Direitos Humanos estava prevista para a cidade de Ji-Paraná (RO), após a visita à aldeia Roosevelt. Entretanto, devido às condições ruins da estrada até a aldeia, às condições das estradas de “asfalto” pelas quais a Caravana passou, e ao atraso inicial do deslocamento de Cuiabá (MT) até Cacoal (RO), não foi possível cumprir a agenda. A Caravana somente conseguiu voltar a Cacoal por volta de 21h, e o deslocamento até Ji-Paraná demoraria ainda no mínimo duas horas. A União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil registrou protesto por escrito, o qual reproduzimos aqui, *ipsis literis*:

“Brasília, 14 de outubro de 2003
Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Prezados Senhores,

“Nada neste mundo se compara a consciência do dever cumprido”

Desde 2001 denunciemos as barbáries praticadas contra trabalhadores de garimpo, usados no TRABALHO ESCRAVO para descobrir riquezas na Reserva Indígena CINTA LARGA, onde índios são usados como ESCUDOS e PISTOLEIROS TUTELADOS de um Comando “Oficial” (?) do Crime Organizado que tem apoio e sustentação da FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO.

Senhores representantes desta Comissão dos Direitos Humanos, aguardamos tanto tempo pela oportunidade desta Comissão conhecer de perto aquela situação ESCABROSA, DESUMANA e COVARDE, onde índios e garimpeiros são vítimas fatais da omissão, descaso e comprometimento de setores do Governo Federal e autoridades envolvidas.

Causou-nos surpresa e indignação o fato da Comissão de Deputados desta Comissão que visitaram Rondônia na última semana, terem mudado o roteiro de viagem em Rondônia, não tendo oportunidade de ouvirem índios e garimpeiros (milhares de garimpeiros e centenas de índios) que os aguardaram em Pimenta Bueno e Porto Velho onde teria uma Audiência Pública na Assembléia Legislativa daquele Estado a noite, o que frustrou um grupo de pessoas (dois ônibus) que seguiram do interior para denunciar e entregar documentos.

Lastimamos, pois por denunciarmos as barbáries que vem sendo praticadas com o respaldo da FUNAI e logicamente de autoridades envolvidas nestas questões, esta entidade, sua presidente e coordenadores vem sendo perseguidas criminosamente até mesmo por setores do MPF que move ação na justiça para CALAR-NOS e DESMORALIZARMOS perante a opinião pública, fato que nos obriga a levar nossas denúncias a ONU e outros organismos internacionais de Direitos Humanos.

Fazemos um apelo para que se faça uma AUDIENCIA, PUBLICA nesta Comissão para que tenhamos a oportunidade de provarmos os absurdos que vem destruindo o povo trabalhador da Amazônia e índios, ouvindo vítimas desta farra imoral e desumana por nós indicadas.

Atenciosamente,

JANE MARIA REZENDE / Presidente”

Documentos entregues à caravana:

- 01) Ofício da União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil, acima transcrito.
- 02) Ofício da Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas (CUNPIR), assinado pelo Coordenador Geral Antenor de Assis Karitiana, datado de 08 de outubro de 2003, contendo reivindicações e informações sobre a situação da Terra Indígena Roosevelt.
- 03) Cópia de ofício enviado pelo Relator Nacional para o Direito Humanos ao Meio Ambiente, Jean-Pierre Leroy, ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, em 29 de setembro de 2003, contendo informações sobre o histórico do conflito, além de recomendações, algumas das quais constam do final deste relatório.
- 04) Documento da Associação Pamaré do Povo Cinta Larga, assinado por vários de seus diretores, contendo informações e reivindicações dos Cinta Larga, inclusive um Quadro de Ocorrência de Violência Contra os Cinta Larga (1990/2003), a ser encaminhado pela CDH ao Serviço de Repressão a Crimes contra as Populações Indígenas da Polícia Federal.
- 05) Cópia de petição inicial e de carta precatória referente a ação de execução movida contra a Associação Pamaré.
- 06) Cópia de matérias publicadas na imprensa de Rondônia, as quais, segundo o Coordenador do Grupo Tarefa da Funai, Walter Blós, que encaminhou os jornais, apresentam fatos distorcidos e demonstram a campanha da mídia local para desestabilizar o trabalho do órgão indigenista.

13/10/2003

**Visita à Terra Indígena Raposa Serra do Sol
Etnias Makuxi, Patamona, Ingarikó, Wapixana, Taurepang, Wai Wai e Yanomami
Município de Pacaraima, Roraima.**

Acompanharam a Caravana:

Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República
Martinho Alves de Andrade Júnior, administrador da Funai
Deputada Estadual Malu Campos
Deputado Estadual Lúcia Peixoto
Deputado Estadual Naldo da Loteria
Deputado Estadual Francisco Nazareno
Dra. Joênia e André Vasconcelos, advogada e assessor de imprensa do Conselho Indígena de Roraima (CIR)
Lavigne Alves Salomão, coordenadora da Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR)

Recomendações (nota do relator: essas recomendações dizem respeito ao conjunto das visitas feitas pela Caravana)

1.0 A Presidência da República:

1.1. Imediata homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, nos termos da demarcação administrativa vigente (Portaria 820 do Ministério da Justiça).

1.2. Criação, no âmbito da Presidência da República, de um grupo de elite permanente, para coordenação das ações entre a Funai, Incra, Ibama, DNPM, Abin, Polícia Federal e Funasa, bem como para o combate à corrupção por funcionários destes órgãos.

1.3. Revogação do Decreto 4412, de 07/10/02, com edição de nova regulamentação sobre a atuação das forças armadas em terras indígenas, cujo princípio regulador deve ser o diálogo e o consenso com as comunidades indígenas envolvidas. Retirada do Quartel da Maloca Uiramutã, Roraima, e reconstrução em local compatível com a vida social da comunidade indígena.

1.4. Normatização da atividade de garimpo de diamante por índios Cinta Larga na Terra Indígena Roosevelt, estado de Rondônia. As normas devem conter a necessidade de presença permanente do Estado, cuja atuação deve estar embasada nos laudos de impacto elaborados por Grupos de Trabalho do órgão indigenista. Os diamantes devem ser vendidos à Caixa Econômica Federal, e a renda auferida deve ser revertida em favor da própria comunidade indígena. Cabe lembrar que esta iniciativa independe da aprovação de Projeto de Lei de regulamentação da mineração em Terras Indígenas. Isto porque garimpo e mineração são atividades distintas, sendo vedado pela Constituição Federal (art. 231, §§ 2.º, 6.º e 7.º) o garimpo em Terras Indígenas por não-índios.

1.5. Cancelamento administrativo de todos os requerimentos de mineração e exploração de recursos naturais que incidam sobre Terras Indígenas, até que seja aprovada a regulamentação do art. 231, ¶ 3º, da Constituição Federal.

1.6. Inclusão das estradas e outras obras irregulares em terras indígenas no cadastro geral de obras irregulares.

1.7. Determinação ao Ministério da Defesa e à Polícia Federal para retirada imediata de garimpeiros em atividade na Terra Indígena Yanomami, estado de Roraima.

- 1.8. Criação de um Conselho Indígena no âmbito do Projeto Avança Brasil, formado por lideranças das comunidades cujas terras possam ser atingidas pelas obras do projeto.
- 1.9. Determinação ao Ministério da Previdência Social para criação de um programa especial de aposentadoria indígena.
- 1.10. Determinação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para elaboração de um programa de assentamento diferenciado para agricultores de boa-fé que tenham sido pacificamente retirados de terras indígenas.
- 1.11. Criação, no âmbito do Ministério da Saúde, de um órgão específico, integrado ao SUS, para formulação da política de saúde indígena.
- 1.12. Determinação ao Ministério do Meio Ambiente para que:
 - 1.12.1. torne obrigatória a inclusão de laudo antropológico nos estudos de impacto ambiental que apontem consequências para recursos naturais de terras indígenas.
 - 1.12.2. elabore normas e regulamentos que garantam a gestão ambiental do entorno das terras indígenas, no sentido de garantir o uso tradicional de recursos naturais pelas comunidades indígenas.
 - 1.12.3. revogue os atos que criam os Parques Nacionais do Monte Roraima e Monte Pascoal, em respeito à prioridade indígena sobre aquelas áreas.
- 1.13. Determinação ao Ministério da Educação para que
 - 1.13.1. elabore programas que assegurem aos índios o processo educativo da sociedade não-indígena.
 - 1.13.2. assegure o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas.
- 1.14. Que sejam expressamente desautorizadas quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas, por qualquer que seja o motivo. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.
- 1.15. Imediata suspensão do repasse de recursos federais a municípios que tenham sido criados no interior das Terras Indígenas, após sua regular demarcação.
 - 1.16. Imediato empenho dos recursos do Plano Emergencial Pró-Cinta Larga, bem como a imediata mobilização da Polícia Federal no sentido de impedir a invasão das áreas indígenas Cinta Larga.
 - 1.17. Imediata promulgação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

2.0 À Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

- 2.1. Urgente demarcação das terras indígenas que ainda restam não demarcadas.
- 2.2. Imediata reabertura dos trabalhos de identificação das Terra Indígenas Sangradouro e Volta Grande, com designação de proteção federal aos antropólogos responsáveis. Apuração de responsabilidade da Funai local com relação às negociações para não-demarcação das terras.
- 2.3. Elaboração de um programa de sustentabilidade econômica indígena, com o planejamento de atividades que as comunidades possam realizar sem que coloquem em risco seus costumes e tradições.
- 2.4. Elaboração de programas permanentes de ações afirmativas para a mulher indígena.
- 2.5. Implementação de um plano de fiscalização e controle permanente de Terras Indígenas

que contemple a participação das comunidades envolvidas.

2.6. Intensificação de programas de intercâmbio entre as diversas comunidades indígenas, a fim de que as lideranças possam conhecer as diversas experiências na relação entre índios e brancos e na criação de programas de desenvolvimento sustentável.

2.7. Imediata criação do Conselho Superior de Política Indigenista, conforme programa de governo do Presidente da República.

2.8. Urgente realização da Conferência Nacional de Política Indigenista, com poderes de influir na elaboração das políticas públicas voltadas para as nações indígenas.

2.9. Que sejam desautorizadas pela Funai, através de instruções normativas, quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

2.10. Elaboração de Campanha Nacional de Combate ao Preconceito contra as Comunidades Indígenas.

2.11. Que sejam expressamente desautorizados eventuais planos de assentar a dissidência Xukuru (PE) em áreas que sejam contíguas à atual Terra Indígena Xucuru.

3.0 Ao Supremo Tribunal Federal:

3.1. Imediato julgamento da ação de nulidade de títulos que envolve as Terras Indígenas Paraguassu/Caramuru, da etnia Pataxó FIá-Hã-Hãe, município de Pau Brasil (BA).

3.2. Consolidação de jurisprudência no sentido de definir as terras indígenas em demarcação como terras em disputa, o que facilitaria a impetração de medidas liminares e/ou cautelares no sentido de impedir a construção de estradas, criação de municípios, etc.

4.0. Ao Congresso Nacional:

4.1. Imediata aprovação do Estatuto do Índio.

4.2. Aprovação da reforma política.

4.3. Auditoria do Tribunal de Contas da União no sentido de fiscalizar todos os repasses de recursos já efetuados pela Funasa à rede de saúde e às entidades terceirizadas, com o objetivo de atender as populações indígenas.

5.0 Aos Estados da Federação, em especial aos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e Bahia:

5.1. Aprovação de emenda constitucional nos estados no sentido de permitir a compensação financeira a ocupantes de boa-fé de áreas colonizadas ilegalmente pelo Estado, situadas em terras indígenas.

5.2. Auditoria dos respectivos Tribunais de Contas no sentido de fiscalizar o uso das verbas do ICMS-ecológico e congêneres.

5.3. Determinação às Secretarias de Educação para que

5.3.1. elaborem programas que assegurem aos índios o processo educativo da sociedade não-indígena.

5.3.2. assegurem o reconhecimento formal das escolas indígenas que ainda não tenham sido reconhecidas.

5.4. Que sejam desautorizadas quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

22) Recomendações do relatório do Jean-Pierre Leroy.

6.0. Ao Ministério Público Federal:

6.1. Recriação da força-tarefa encarregada de investigar crimes relacionados ao garimpo e extração legal de madeira nas Terra Indígenas Cinta Larga, estados de Rondônia e Mato Grosso.

6.2. Que sejam desautorizadas quaisquer tentativas de negociar a demarcação de terras indígenas a troco de favores e benesses para as lideranças indígenas. Qualquer projeto de “parceria” ou “auxílio” deve estar vinculado à garantia do direito à terra consagrado na Constituição Federal.

6.3. Criação de uma força-tarefa específica para investigar o desaparecimento de recursos naturais - especialmente diamantes e madeira - de terra indígenas.

Porto Velho, 12 de novembro de 2003.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Dr. **MÁRCIO THOMAZ BASTOS**
Ministro da Justiça
Brasília-DF

Senhor Ministro,

Em virtude das sucessivas denúncias de irregularidades sobre o garimpo de diamantes Reserva Roosevelt, em atendimento a requerimento do deputado estadual Káká Mendonça sob o nº 264/03, a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, procurando zelar pelo bem-estar público e pela preservação de vidas humanas, resolveu criar uma CPI com 05(cinco) membros com o prazo de 90(noventa) dias para apurar a questão e solicitar as medidas necessárias para a regularização da situação. No entanto na medida em que os deputados foram se envolvendo no assunto verificaram não apenas que a complexidade era muito maior do que inicialmente imaginada e que, em razão de competências federais específicas, de vez que envolve órgãos como a FUNAI, Polícia Federal, DNPM e IBAMA, não haveria como resolver os problemas no nível estadual requerendo, por conseguinte uma intervenção federal. Intervenção, aliás, Senhor Ministro que solicitamos à Vossa Excelência com o objetivo principal, e urgente, de salvar vidas num momento no qual o conflito naquela área toma proporções alarmantes não se sabendo quantos foram mortos e quantos podem ainda serem eliminados.

É diante de tal fato que nos dirigimos à Vossa Excelência para requerer a intervenção federal, inclusive com a presença do Exército, para garantir a paz na região impedindo mais mortes e a extração ilegal de diamantes e outras pedras preciosas nas áreas indígenas única forma viável de restabelecer a paz em face dos inúmeros segmentos envolvidos e a cobiça que cerca todas as ações dos diversos grupos que buscam se

apropriar da riqueza existente.

Consideramos que tal medida se tornou imperiosa juntamente com a destruição de, pelo menos, 3(três) pistas clandestinas e a remoção de todos os equipamentos que lá se encontram, inclusive os enterrados(escondidos) que poderiam ser leiloados para custear as operações e melhorar as condições dos indígenas que ali vivem.

Estas medidas devem ser seguidas por uma ação do serviço secreto para identificar todos os responsáveis pela baderna que está acontecendo, ou seja, é indispensável para manutenção da lei e prevenção de outros fatos semelhantes que corruptores e corruptos, compradores, vendedores e classificadores de diamantes, donos de aeronaves, servidores civis e militares que compactuam, por omissão ou participação, assassinos, independentes de serem índios, garimpeiros, mandantes, pistoleiros, traficantes de armas legais e ilegais, estrangeiros, enfim todos os envolvidos e culpados de tão lamentável situação venham a ser punidos exemplarmente. Para tanto será imprescindível incluir as testemunhas no Programa de Proteção Federal e, concomitantemente, a Polícia Militar e Civil realizarem uma operação de desarmamento em toda a região que virou um verdadeiro faroeste.

Cumpra também, diante da incerteza sobre a morte ou o desaparecimento de pessoas criar um cadastro na área da Reserva com ações de resgate de cadáveres ou ossadas, a fim de se ter a identificação e um número real das pessoas mortas que, hoje, há rumores de que chegam a centenas. Ação que deve ter o apoio de Promotores federais e estaduais que devem também investigar o descumprimento da lei em especial as insinuações de que servidores públicos estariam agenciando colocações (áreas) no garimpo, vendendo armas(inclusive metralhadoras) e diamantes, bem como se insinua, se pedras de diamantes apreendidas foram trocadas.

Como meio de normalização da situação mister se faz também legalizar a exploração dos diamantes na forma da Constituição Federal, de modo transparente, democrático e legal para que a riqueza possa ser aproveitada, poupando divisas tendo em vista que o Brasil importa diamantes, e permitindo aos índios terem justa participação na riqueza extraída de suas terras o que passa ainda pela regulamentação do Artigo 174 da Constituição na questão relativa à Cooperativa dos Garimpeiros.

Senhor Ministro reafirmamos que a intervenção do Exército é inadiável como forma de salvar vidas humanas que é nosso principal objetivo. Se o Exército não for deslocado para região com certeza haverá muito mais mortes, daí o nosso apelo. Acrescente-se que a opinião pública do Estado nos cobra uma ação na medida em que o que está ali acontecendo é um espetáculo recorrente na história de Rondônia que assistiu à dilapidação de sua cassiterita, do ouro do Madeira, das reservas de mogno e, agora,

assiste estarecida a mesma tragédia com os diamantes da Reserva Roosevelt culpando as autoridades pela omissão e a inércia das quais não desejamos, em hipótese alguma, sermos cúmplices.

Senhor Ministro estas as razões que nos levam a solicitar à Vossa Excelência com sua característica de homem decidido e que não foge ao cumprimento do dever que, imediatamente, tome as providências cabíveis para impedir um maior morticínio e contrabando de nossas riquezas, além de restaurar a normalidade num território nacional, hoje, palco da desordem e do banditismo. Temos certeza que Vossa Excelência não há de fugir do seu indeclinável dever de acabar, de vez com uma situação inadmissível, devolvendo a paz e a justiça à Reserva Roosevelt.

Atenciosamente,

Deputado Estadual HAROLDO FRANKLIN C. AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente

Deputado Estadual NEREU JOSÉ KLONSINSK
Relator

1 — Relatório

A CPI do Garimpo foi inicialmente composta pelos Deputados Haroldo Santos, Nereu Klosinski, Kaká Mendonça, Chico Paraíba e Neodi.

Na primeira reunião da Comissão, deliberou-se sobre as funções de seus integrantes, sendo designados o Deputado Haroldo Santos, para presidente; o Deputado Kaká Mendonça, como vice-presidente; e o Deputado Nereu Klosinski na função de relator.

Na mesma oportunidade definiu-se também a agenda inicial de atividades da CPI, que começou por uma visita ao Município de Espigão D'Oeste, no dia 30 de outubro. Foram solicitadas, por meio de convites, reuniões com o Juiz de Espigão D'Oeste e com a Promotora Pública, bem como com representantes da Funai, Polícia Federal, Sindicato dos Garimpeiros e da comunidade indígena Cinta Larga.

Na visita ao município, participaram os Deputados Haroldo Santos, Nereu Klosinski e Kaká Mendonça. Das reuniões programadas, efetivamente realizam-se seguintes:

Com o Juiz de Espigão D'Oeste — que considerou sobre dificuldades para se conseguir uma solução para o conflito; mencionou a existência de vários processos de não-índios contra índios (caciques Cinta Larga) por dívidas de valores considerados altos que não foram quitadas pelos índios; considerou-se que a existência de tais processos confirmam a prática corriqueira de negócios comerciais entre índios e não índios, sem que tenha sido informado, no entanto, sobre a natureza de tais negócios. A CPI solicitou ao Juiz dados oficiais sobre a quantidade de processos, valores, datas e prazos —apresentados em documento anexo a este relatório.

Com a Promotora Pública - que alegou dificuldades em manter contato com índios e não índios, *para tentar resolver os conflitos, em função de exigências próprias aos procedimentos formais da Funai para autorizar visitas à área indígena.*

Com o delegado designado pela Superintendência da Polícia Federal — que informou que, desde o ano 2000, foram realizadas diligências até a área indicada para o garimpo de diamantes dentro da Terra Indígena Cinta Larga; que se efetuaram retiradas de garimpeiros do mencionado local, não raro seguidas de detenção de garimpeiros, e apreensão de mais de 4 mil pedras (consideradas diamantes), na forma da lei que proíbe aquela atividade em área indígena; que é grande a dificuldade em manter a segurança da área, pelo fato de a polícia Federal local não dispor de efetivo suficiente. Embora não dispusesse, por ocasião da reunião da CPI, de dados específicos sobre os fatos mencionados, o delegado afirmou estar

à disposição desta Comissão o conjunto dos inquéritos instaurados em função de tais ocorrências para que se procedesse ao levantamento desses dados — ainda não efetuado por esta CPI.

Com um grupo de 10 garimpeiros¹⁰ — cujos depoimentos e respectivos nomes, gravados em fita cassete, constam de degravação anexa a este relatório — que declararam ter explorado o garimpo com “permissão dos índios” e, atualmente, os mesmos índios os impedem de garimpar naquela área: que outros garimpeiros têm “influência” sobre agentes da Funai e da Polícia Federal e, por esse meio, contam com o excepcional “consentimento” das agências locais daqueles órgãos públicos para explorar o garimpo; que, quando trabalhavam no garimpo, pagavam a determinados caciques pela autorização”, em valores que variavam entre R\$10.000 e R\$ 100.000; que, as vezes, poucos dias após o pagamento da “autorização”, eram impedidos de seguir trabalhando e obrigados a se retirar da área, sob ameaça dos mesmos caciques (que, por sua vez, eram orientados por outros garimpeiros a assim procederem); que existem na área indígena pelo menos três pistas clandestinas para pouso e decolagem de aviões; e que a comercialização das pedras é hoje feita com a intermediação de alguns índios e de garimpeiros que chegam de outros estados para comprar diamantes.

Não tendo ouvido todas as entidades convidadas para a reunião do dia 30 de outubro em Espigão D'Oeste, a CPI procedeu a um segundo convite para nova reunião que se realizou no dia 10 de novembro, na Assembléia Legislativa, em Porto Velho.

Estiveram presentes a Coordenadora local e a advogada do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), aqui tratadas, respectivamente, como Irmã Emilia e Maria Cecilia; Antônio Evangelista Sansão Puruborá, representando a Coordenação da União das Nações Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas (CUNPIR); e um servidor da Administração Executiva Regional da Funai em Porto Velho, aqui tratado como

¹⁰ *Um dos 10 depoentes, o garimpeiro Antônio Esmério Martins, declarou que, alguns dias antes daquela reunião, assistira quatro companheiros serem executados por índios da comunidade Cinta Larga — em ocorrência posteriormente noticiada pela mídia local.

No dia 8 de novembro, os membros da CPI foram informados de atentado sofrido pelo garimpeiro Antônio Esmério, em sua própria residência, tendo sido atingido por disparo de arma de fogo, que lhe atingiu uma das mãos e o lado esquerdo do tronco, em área próxima ao coração. Outro dos garimpeiros, Miguel Ferreira, também depoentes na reunião anterior, declarou a esta Comissão que havia sido ameaçado no mesmo período em que se dera o atentado contra Antônio Esmério. Por estes motivos, a CPI resolveu encaminhar os dois depoentes para Porto Velho, providenciando no sentido de mantê-los sob segurança da Polícia Militar.

Genésio.

Naquela ocasião, foi informado pelo presidente da CPI que o Deputado Neodi havia pedido para ser substituído. Foi, portanto, substituído a partir de então pelo Deputado Neri Firigolo — que já havia participado da reunião anterior.

Nessa reunião os representantes do Cimi e da Cunpir informaram que mantêm pouco contato com os índios Cinta Larga, justificando-se pela precária contribuição para as investigações sobre a segurança ou a exploração do garimpo. Foram unânimes, no entanto, em suas ponderações sobre a necessidade de proteção aos índios. O representante da Cunpir acrescentou considerações suas sobre a regulamentação de direitos e garantias para que o garimpo pudesse ser explorado pelos próprios índios, conforme suas necessidades de subsistência. A representante do Cimi recomendou sobre a necessidade de garantias à preservação da cultura indígena.

No mesmo dia 10 de novembro, em outra reunião, a CPI ouviu o Ministério Público, na pessoa do Procurador Francisco Marinho, que já havia acompanhado várias ações de órgãos federais encarregados da manutenção da segurança na área em foco. Na avaliação daquele procurador, há necessidade de urgente regulamentação dos dispositivos constitucionais que se referem à exploração de recursos naturais em área indígena.

II - Recomendações

Diante da análise dos fatos e depoimentos coletados pela CPI, apresentamos as seguintes recomendações Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça:

- 1 - Imediata implementação do Plano Emergencial Cinta Larga, com a completa liberação dos recursos aprovados para seu custeio e investimentos.
- 2 — Imediata intervenção dos órgãos federais de segurança pública na área afetada pelo conflito entre índios e garimpeiros, com apoio efetivo do Exército, de modo a impedir a ocorrência de mais mortes entre os dois grupos sociais, garantir paz e segurança à população da região e coibir a exploração ilegal dos recursos na Terra Indígena Cinta Larga.
- 3 — Imediata mobilização dos serviços de inteligência dos órgãos de segurança pública em todos os níveis, de forma articulada com o Ministério Público Federal, Ibama e Funai, de modo a proceder à apuração dos crimes cometidos contra os Cinta Larga, os garimpeiros e os empresários, assim como os cidadãos dos municípios afetados diretamente pelo conflito.

4 — Determinar operação especial da Polícia Federal com o objetivo de apurar, localizar, identificar, avaliar e apresentar inventário pericial dos diamantes apreendidos pela Polícia Federal, Civil e Militar, na área dos Cinta Larga nos últimos quatro anos.

5 — Busca e apreensão de todos os equipamentos de mineração e garimpagem na área indígena e sua conversão em valores destinados à compensação dos custos das operações de segurança desenvolvidas na região.

6 — Destruição imediata das pistas clandestinas de pouso e decolagem de aviões na área indígena.

7 - Providenciar cadastro dos desaparecidos e mortos na região em conflito (dentro e fora da área indígena), implementando ações específicas para o completo resgate de cadáveres e/ou ossadas.

8 — Proceder a termo de ajuste, leilão e doação, pelo DNPM, dos valores relativos aos recursos minerais apreendidos nas investigações policiais, possibilitando sua plena certificação de origem e a elucidação das irregularidades denunciadas.

9 - Providenciar pela urgente regulamentação dos dispositivos constitucionais referentes à exploração de recursos naturais em área indígena, bem como à organização cooperativista dos garimpeiros, de modo a orientar o exercício adequado da atividade em área indígena e região abrangente.

Porto Velho, 12 de novembro de 2003.

Haroldo Santos
Presidente

Nereu Klosinski
Relator

DISCURSO DO MINISTÉRIO E DA FUNAI SOBRE O CASO ROOSEVELT / RONDÔNIA

Seguem, em forma de tópicos, as informações principais do discurso que sugerimos para o Ministério da Justiça sobre os conflitos entre índios Cinta Larga e garimpeiros na Terra Indígena Roosevelt, em Rondônia

Os índios Cinta Larga sofreram nos último anos um processo violência, que resultou na redução de 5 mil aproximadamente 1,3 mil sobreviventes. No centro dos conflitos está a disputa pelas jazidas de diamantes existentes em seu território.

Historicamente, o governo vem tentando retirar os garimpeiros da Terra Indígena Roosevelt. No passado, eles sempre voltavam a invadir o território, deixando um rastro de violência, destruição ambiental e agressão cultural contra o povo Cinta Larga.

Logo no início do governo Lula, o Ministério da justiça coordenou uma operação intensa com a Funai e com a Polícia Federal para que os garimpeiros fossem retirados e mantidos fora da Terra Indígena(TI) Roosevelt. Desde então, uma força-tarefa tem conseguido proteger os Cinta Larga e suas terras da ação ilegal dos garimpeiros

Na tentativa de furar o bloqueio bem sucedido ao território, garimpeiros e grupos ligados à exploração de diamantes têm buscado outras formas de pressão para facilitar a entrada na área. Para tanto, iniciaram uma campanha agressiva contra a imagem dos Cinta Larga, por meio da imprensa local, acusando-os de assassinato de cinco garimpeiros, cujos corpos foram encontrados recentemente dentro do território.

É notório e histórico o violento processo de disputa entre os próprios garimpeiros pela exploração de diamantes. A Polícia Civil de Rondônia está investigando os assassinatos dos cinco garimpeiros e o Ministro acompanha o processo de perto.

A campanha anti-indigenista iniciada na região coincide com um processo de revalorização dos Cinta Larga em Rondônia. Desde o início do ano, quando a Polícia Federal e a Funai conseguiram efetivar a proteção do território Roosevelt contra a ação ilegal e violenta dos garimpeiros, nota-se um movimento de reconstrução da dignidade dos índio. Vários deles, que já haviam se mudado para as cidades, estão retornando às aldeias.

Os esforços do Ministério e da Funai, com a ajuda da Polícia Federal na região, são intensos no objetivo de proteger os índios. Neste processo, foi criado um plano emergencial de proteção ao Cinta Larga e de implementação de uma série de projetos de resgate da cultura desse povo. Para tanto, o Congresso Nacional aprovou um crédito suplementar para que os recursos fossem destinados à região e para que a equipe da Funai ganhasse reforços.

Neste contexto, o Ministério reforça os preceitos constitucionais, que proíbem a exploração garimpeira em terras indígenas. Há pressões para que as ricas jazidas de diamantes sejam legalizadas para a exploração. O governo do estado de Rondônia, por exemplo, propõe assumir a organização da atividade de garimpagem dentro da TI Roosevelt, por meio da Companhia de Mineração de Rondônia (CMR), legalizando a exploração no local. Como a proposta exige uma definição na área de políticas de mineração, o assunto deve ser objeto de discussão dentro do próprio Ministério de Minas e Energia.

No Ministério da Justiça, estamos lutando para continuar protegendo os Cinta Larga e seu território contra a ação devastadora do garimpo ilegal. Estamos conseguindo não apenas manter a integridade desse povo, como também resgata-la, desde o início do ano. Manteremos todos os esforços nesse sentido, por meio do Grupo Tarefa da Funai, com o apoio da Polícia Federal.

EXMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARIA INÊS SALDANHA HARGREAVES, brasileira, solteira, indigenista, CPF n. 327373511-20 e RG n. 701879, SSP/DF, residente e domiciliada à SHIS QI 27, quadra 1, casa 33, Condomínio Ville de Montagne, Lago Sul, Brasília, DF, vem, com fundamento nos arts. 5º, LXVIII, da Constituição Federal, e 647 e seguintes do Código de Processo Penal, impetrar o presente

HABEAS CORPUS

(com pedido de liminar)

em favor de **JOSIMAR CINTA LARGA, JOEL CINTA LARGA, CELSO CINTA LARGA, ITINHA CINTA LARGA E LEANDRO CINTA LARGA**, todos indígenas moradores na Terra Indígena Roosevelt, contra ato do Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Espigão do Oeste – RO, consistente na decretação da prisão temporária dos mesmos, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

Brasília, 27 de novembro de 2003

MARIA INÊS SALDANHA HARGREAVES

Indigenista

OS FATOS

1. Em 03 de novembro do corrente ano foi instaurado Inquérito Policial na Polícia Civil deste Estado da Federação (doc. 1), com vistas a apurar a morte de quatro garimpeiros conhecidos pela alcunha de MACARRÃO, PARANÁ, FARIAS e NEGUINHO DO ZOIÃO, ocorridas na “Reserva Indígena Roosevelt”¹¹ e atribuídas aos índios Cinta Larga.

2. Ao prestar depoimento (doc. 2), Antônio Esmério Martins, um dos garimpeiros que teria presenciado os fatos objeto de apuração, relatou que, em data de 18 de outubro do corrente ano, encontrava-se trabalhando na extração de diamantes, no Garimpo da Laje, situado na referida Terra Indígena, mais precisamente no local denominado “Ponte Quebrada”, juntamente com mais sete garimpeiros, conhecidos por Paraná, Macarrão, Farinha, Neguinho do Zoião, Neguinho, Fininho e Ceará, quando, por volta de meio dia, foram surpreendidos por cerca de 16 (dezesesseis) índios fortemente armados com espingardas calibre 12, pistolas e rifles, os quais passaram a disparar contra todos.

3. Acrescentou que o garimpeiro conhecido por Macarrão, não conseguindo fugir, foi alvejado por um disparo de arma de fogo, vindo a morrer no local. Outrossim, os garimpeiros Paraná, Farinha e Neguinho do Zoião encontravam-se desaparecidos até a presente data, razão porque acreditava que estariam mortos, tendo em vista a quantidade de tiros efetuados pelos índios. Afirmou, ainda, ter reconhecido seis índios integrantes do grupo que ceifou a vida dos garimpeiros, tratando-se estes dos Pacientes.

4. Dias após, ao realizar diligências na área, uma equipe composta por integrantes da Polícia Militar, da Polícia Civil e da FUNAI encontrou os corpos de quatro homens, posteriormente identificados como os garimpeiros desaparecidos. A equipe retirou os cadáveres, que foram submetidos a exame tanatoscópico.

5. Por ocasião do transporte dos cadáveres para o necrotério do município, uma multidão de garimpeiros e curiosos se aglomerou do lado de fora do prédio, querendo saber mais detalhes sobre os assassinatos. Aos gritos, os garimpeiros prometeram vingança e garantiram expulsar todos os índios que estivessem no município e incendiar as pontes e pontilhões que ligam as aldeias à cidade. “A guerra está declarada, o conflito agora está mais explosivo ainda. Muita gente pode morrer, pois os garimpeiros asseguram que se não puderem entrar na reserva para retirar os diamantes, expulsarão os índios e queimarão as pontes”, disse uma fonte da Polícia Civil, que preferiu não se identificar.

¹¹ Na realidade, se o local dos homicídios se deu nas imediações do chamado “Baixão”, trata-se da TI Parque Aripuanã, contígua à TI Roosevelt, indevidamente chamada de Reserva.

6. O resgate dos corpos dos garimpeiros ganhou, ainda, grande repercussão nos meios de comunicação locais e nacionais, requerendo a adoção de medidas enérgicas, que viessem a conter a onda de violência e restaurar a ordem pública. A autoridade policial sentiu-se pressionada, então, a encontrar os responsáveis pelo crime.

7. Assim é que, baseado unicamente no depoimento do garimpeiro sobrevivente, sem lastro em qualquer outra prova da autoria das mortes, o Delegado da Polícia Civil de Espigão do Oeste/RO representou pela prisão preventiva dos pacientes, como garantia da ordem pública, para prevenir a reprodução dos fatos criminosos e para acautelar o meio social (doc. 3).

8. O Delegado afirmou, ainda, para justificar a necessidade da prisão dos pacientes, que *“vários outros crimes de homicídio estão sob investigação, porém, devido a falta de provas, continuam sem o devido esclarecimento, trazendo para a sociedade falta de credibilidade e impotência das autoridades constituídas”*. Ressaltou que *“os procedimentos instaurados, até o presente, não foram suficientes para inibir a onda de violência no interior da reserva, pois, os homicídios não cessaram de acontecer”*.

9. Acolhendo as razões do Delegado, o Juiz de Direito da Vara Criminal de Espigão do Oeste, Leonel Pereira da Rocha, decretou, em 10 de novembro de 2003, a prisão temporária dos pacientes, pelo prazo de 30 dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. Foram expedidos os mandados de prisão, até o momento ainda não cumpridos (doc. 4).

A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL

10. Todavia, a prisão temporária foi decretada por autoridade incompetente.

11. Há vários aspectos que tornam indiscutível a competência da Justiça Federal para apurar os crimes cometidos contra os garimpeiros.

12. Em primeiro lugar, os crimes foram cometidos dentro de Terra Indígena, habitat dos índios Cinta Larga e de propriedade da União. Conforme o depoimento prestado por Antônio Ismério, os garimpeiros adentraram esse território **sem qualquer autorização dos índios ou dos órgãos federais encarregados da sua vigilância**. O simples fato de terem sido atingidos em flagrante atitude de invasão de terras públicas, configurando, portanto, ato lesivo ao patrimônio da União, já ensejaria o interesse da União em apurar as circunstâncias em que ocorreu o crime. Ademais, a União tem o dever constitucional de proteger a integridade do território indígena (CF, art. 231), violada na ocasião.

13. Em segundo lugar, se eventualmente os índios foram autores dos homicídios, agiram em defesa da integridade do território e dos bens naturais nele havidos e, portanto, de direito coletivo. Não foi o crime cometido por desavenças, brigas ou qualquer outro fator de caráter pessoal que ligasse vítimas e autores. Na verdade, é consequência de um grave conflito interétnico.

14. Inequivocamente, o contexto em que praticados os crimes caracteriza-se pela tensão entre a população local, garimpeiros e indígenas. A tensão advinda de interesses contrapostos é manipulada no sentido desfavorável aos índios, fomentando-se o preconceito e discriminação contra eles.

15. Na Terra Indígena encontra-se uma das maiores jazidas de diamantes do mundo, além de reservas de madeira. A exploração sempre se deu de forma irracional, com a participação e o incentivo dos próprios índios, vítimas da ganância e de armações de pessoas inescrupulosas. Após um amplo processo de conscientização, os Cinta Larga resolveram impedir a expropriação desses bens por terceiros, solicitando, de imediato, ao DNPM o cancelamento de todos os requerimentos de mineração em suas terras. Ao mesmo tempo, buscaram organizar um projeto de uso racional desses bens, que lhes permitisse utilizá-los em proveito próprio e de maneira sustentável.

16. Desde que os índios resolveram tomar as rédeas da exploração de suas riquezas, intensificaram-se os conflitos com os garimpeiros e com a população local, inclusive os órgãos públicos estaduais e municipais. Após várias retiradas de garimpeiros e posteriores reentradas, os índios decidiram não mais permitir o ingresso daqueles e a tensão se agravou ainda mais.

17. Em recente visita da Caravana de Direitos Humanos à Terra Indígena, os índios denunciaram aos Deputados e demais autoridades presentes as violências que têm sofrido. Ressaltaram o processo disseminado de preconceito que sofrem por parte de políticos, garimpeiros, do governador e da polícia. Esse processo é fomentado pelos meios de comunicação locais, que veiculam falsas notícias de crimes e outros atos cometidos por índios, de forma a acirrar os ânimos da população local e arruinar a imagem dos índios perante a comunidade nacional.

18. Resta claro, portanto, que o crime apresenta nítida motivação étnico-racial e o que está em jogo são interesses coletivos da comunidade indígena.

19. Assim sendo, inevitável concluir pela incidência do art. 109, XI da Constituição Federal, que estabelece a competência da Justiça Federal processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas. Nesse sentido, o julgado:

EMENTA: HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. ÍNDIO. JUSTIÇA ESTADUAL: INCOMPETÊNCIA. ARTIGO 109-XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Caso em que se disputam direitos indígenas. Todos os direitos (a começar pelo direito à vida) que possa ter uma comunidade indígena ou um índio em particular estão sob a rubrica do inciso XI do artigo 109 da Constituição Federal.

Habeas corpus concedido para que se desloque o feito para a Justiça Federal, competente para julgar o caso. (HC n. 71835/MS, Segunda Turma, Rel. Min. Francisco Rezek)

23. Ao fundamentar seu voto, o Ministro Relator definiu assim o alcance da norma constitucional:

O art. 109, inciso XI, estabelece que “aos juízes federais compete processar e julgar a disputa sobre direitos indígenas”. Não é questão, a meu ver, de dar interpretação extensiva a esse dispositivo. É questão de lê-lo rigorosamente como nele se contém. Fala-se aqui em disputa, e todo processo judicial o é. Sobre direitos indígenas, e todos os direitos (a começar pelo direito à vida) que possa ter uma comunidade indígena ou um índio em particular estão sob essa rubrica. De tal sorte que aquilo que à primeira abordagem alguém poderia apontar como a interpretação ampliativa do inciso XI do art. 109, na verdade não é mais do que uma interpretação atenta ao propósito do constituinte, mas, sobretudo, obediente à literalidade da norma, ao que significa disputa e ao que significam direitos indígenas.

[...]

Penso que o constituinte desejou que a Justiça Federal construa uma jurisprudência sobre situações dessa índole; e não que isso se faça em caráter avulso e variado nas diversas justiças estaduais.

20. É importante ressaltar a existência de inquérito, em trâmite na Polícia Federal, acerca da extração ilegal de diamantes nas Terras Indígenas dos Cinta Larga. Em decorrência das investigações, foram presos um policial federal, um advogado e diversos empresários acusados de envolvimento na extração ilegal de diamantes. Foram quatro presos e 9 mandados de busca e apreensão nas cidades de Vilhena, Cacoal e Juína (no estado do Mato Grosso), expedidos pelo Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz federal da 2a. Vara da Seção Judiciária de Rondônia.

21. Guardando, o crime objeto de análise, inequívoca relação com a exploração ilegal do garimpo, deve o mesmo ser submetido ao crivo da autoridade federal, de forma a propiciar o amplo conhecimento da questão pela instância responsável por seu julgamento.

DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR

Diante dos fundamentos acima, em razão da incompetência absoluta da Justiça Estadual e, conseqüentemente, da autoridade policial que conduz o inquérito, requer a impetrante o deferimento de **medida liminar** para que seja revogado o mandado de prisão expedido em desfavor dos pacientes, bem como seja suspenso o inquérito em trâmite na Polícia Civil, até o final julgamento do presente *writ*.

DO PEDIDO

Requer, ao final, a concessão da ordem de *habeas corpus* para declarar a nulidade do inquérito policial e o encaminhamento dos autos à Justiça Federal do Estado de Rondônia, única competente para decretar a prisão e julgar o fato.

Brasília, 27 de novembro de 2003

MARIA INÊS SALDANHA HARGREAVES

Indigenista

I FÓRUM PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS DA AMAZÔNIA - DOCUMENTO FINAL

Nós, povos indígenas reunidos entre os dias 03 e 06 de novembro de 2003, no I Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Amazônia, realizado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira – COIAB, representantes de 60 povos e organizações abaixo assinados, analisando a “Política Indígena e Indigenista” sobre os temas: Política indígena no cenário de governo democrático e a Política Indigenista Oficial na visão dos Povos Indígenas.

Considerando a falta de uma posição política concreta e compromisso do governo Brasileiro com os nossos propósitos como Povos indígenas;

Considerando o aumento da violência contra nossos líderes indígenas, a injustiça, a invasão de nossos territórios, as ameaças constantes;

Considerando os nossos avanços, fortalecimento e compromisso em afirmar nosso sistema e valores espirituais, sociais e morais, e exercendo nosso direito de decidir sobre o nosso destino como povos livres e de paz. Concluímos que:

1. O Governo brasileiro deve definir e instituir, com nossa participação nas decisões, uma política de Estado que atenda aos nossos interesses e objetivo;
2. O Estado brasileiro deve garantir o respeito ao nosso sistema jurídico próprio e promulgar leis que permitam o exercício dos nossos direitos e elimine a contínua ameaça ao retrocesso dos nossos direitos constitucionais;
3. Seja garantida no orçamento nacional uma rubrica específica para atender nossas demandas e necessidades sem a intermediação de qualquer que seja os setores beneficiários das questões indígenas;
4. Se garanta a segurança territorial de todas as Terras Indígenas, especialmente a homologação em área contínua da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, assim como a retrada dos invasores das terras indígenas;
5. O Estado Brasileiro garanta a integridade e permanência de todos os Povos Indígenas, especialmente os Pataxó Hã-Hã-Hãe, Arapitum e Uru-eu-wau-wau;
6. Que sejam julgados e condenados os assassinos de todos os líderes indígenas como os casos de Aldo da Silva, do povo Macuxi, Chicão Xucuru, Cinta Larga, entre outros;

7. Estabelecimento de um órgão oficial para implementação e coordenação da política indigenista do Estado Brasileiro.
8. Garantia de vida do povo Cinta Larga, proteção de sua Terra e respeito a sua decisão de não entrada dos invasores ao seu território;
9. O presidente da FUNAI será responsabilizado pelas consequências que por ventura venham a ocorrer em razão da liberação do material e equipamentos apreendidos da Empresa NG Turismo dentro das Terras Indígenas Pirahã e Tenharim dos Rios Marmelo e Maici, no estado do Amazonas;
10. Exoneração do Senhor Ricardo Chagas chefe do Departamento de Saúde Indígena (Desai), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa)/Ministério da Saúde.
11. O governo brasileiro deve garantir as extensões territoriais de todas as terras indígenas do país e não sua diminuição, como aconteceu com a Terra Indígena Bai, do Povo Kayapó, no Sul do estado do Pará;
12. Os Partidos Políticos que tenham indígenas como suplentes devem permitir que estes assumam seus mandatos;
13. A substituição do atual Coordenador das Administrações Executivas Regionais (AER's) da Região Norte, Dinarte Nobre de Mafelero, por Antonio Ferreira da Silva Apuriná.

ASSINAM:

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), representando a mais de 100 organizações indígenas da Amazônia Legal;

Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME);

Organizações Indígenas do Centro-Oeste e Sul do Brasil

Coordenadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA):

Antonio Jacanamijoy, representante da COICA no Fórum Permanente dos Povos Indígenas na Organização das Nações Unidas (ONU);

Lideranças Tradicionais;

Ex-coordenadores da COIAB;

Mulheres Indígenas da Amazônia e de outras regiões do país;

Estudantes indígenas;

Parlamentares Indígenas de todo o Brasil;

Manaus, 06 de novembro de 2003.

Fórum Nacional para Elaboração da Política Nacional de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas do Brasil - Documento Final

Nós, oitenta e uma lideranças indígenas de todo o Brasil, reunidas em Sobradinho – Distrito Federal, em Fórum Nacional, realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2003, vimos apresentar às autoridades governamentais as diretrizes e propostas para elaboração e implementação de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas que deverá interagir com o conjunto de políticas necessárias para a garantia dos nossos direitos.

É de fundamental importância o nosso posicionamento frente à formulação e definição de políticas que dizem respeito às nossas demandas, uma vez que no decorrer de 500 anos de história do Brasil, pouco fomos consultados e ouvidos na elaboração de políticas voltadas para os nossos povos. Pela primeira vez na história tivemos a oportunidade e a alegria de participar em uma construção coletiva que se iniciou com as bases.

O Fórum finaliza o processo de ampla consulta nacional aos Povos Indígenas, por meio de 17 Oficinas regionais realizadas entre dezembro de 2002 a outubro de 2003, contando com a participação de aproximadamente 660 lideranças indígenas, representantes de 175 povos de todas as regiões do Brasil, nos estados de Tocantins, Espírito Santo, Alagoas, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rondônia, Roraima, Acre, Paraná e Amapá. Neste processo, foram identificados e discutidos os principais problemas, dificuldades e necessidades, assim como as propostas relacionadas aos nossos territórios, recursos naturais, atividades produtivas, alimentação e nutrição, saúde, educação e controle social.

A 3ª Conferência Nacional de Saúde Indígena realizada em Luziânia/GO, no período de 14 a 18 de maio de 2001, colocou como um dos principais desafios a serem enfrentados pelo governo brasileiro, em parceria com as organizações indígenas e indígenas, a garantia da segurança alimentar associada com a implementação de uma política específica de desenvolvimento sustentável dos povos indígenas. A Comissão Intersetorial de Saúde Indígena – CISI, do Conselho Nacional de Saúde, ampliou a discussão para efetivar as determinações da Conferência, chegando-se à necessidade de se formular uma proposta de Política Nacional de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável, envolvendo as várias organizações indígenas, instituições governamentais e não-governamentais.

A coordenação das Oficinas e do Fórum Nacional ficou sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, em parceria com Organizações Indígenas: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB; e Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Espírito Santo e Minas Gerais - APOINME; Conselho Nacional de

Mulheres Indígenas (CONAMI); órgãos governamentais (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/MAA; Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição – CGPAN e do Departamento de Saúde Indígena – DESAI/FUNASA, ambos do Ministério da Saúde; Fundação Nacional do Índio – FUNAI/MJ; Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar – MESA; Ministério do Meio Ambiente/PDA/PPG7; Coordenação Geral de Apoio às Escolas Indígenas do Ministério da Educação – CGAE/MEC; órgãos não governamentais: Pastoral da Criança e Wará – Instituto Indígena Brasileiro; Instituições financeiras governamentais deram seu apoio: Banco do Estado da Amazônia; Banco do Nordeste; Fundação Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal

Constatamos que os problemas de auto-sustentação estão presentes na maioria das Terras Indígenas. Os problemas de fome e carência alimentar manifestam-se em todas as regiões, com alto índice de mortalidade infantil, principalmente nas Terras invadidas e impactadas pelos grandes projetos e invasão de fazendeiros, garimpeiros, madeiros e posseiros, sendo agravados pela seca que assola principalmente os povos indígenas do nordeste. Esses fatores ocasionam um contínuo processo de redução territorial e degradação ambiental, retratando até o momento o descaso geral da sociedade envolvente e de diversos governos para com os povos indígenas.

Diante dessa situação, apresentamos as diretrizes e propostas deliberadas no Fórum, acerca dos Temas discutidos nas Oficinas: território, atividades produtivas, recursos naturais, alimentação e nutrição, saúde, educação e controle social, que são pertinentes e fundamentais para a construção dessa Política, tendo como prioridade a garantia da Terra com os seus territórios regularizados como eixo central para nossa segurança alimentar e nutricional e desenvolvimento sustentável das nossas comunidades.

Esperamos que a partir da entrega desse documento o atual governo execute ações concretas que há tanto tempo estamos esperando, mobilizando os diferentes setores competentes do poder público para efetiva implantação de uma política de segurança alimentar, desenvolvimento sustentável e recuperação do meio ambiente nas Terras indígenas.

DIRETRIZES

1. Território

- 1.1. Homologação com urgência de todas as Terras Indígenas;
- 1.2. Garantia dos recursos suficientes para realizar a extrusão das terras indígenas.
- 1.3. Menos burocracia nos processos demarcatórios das Terras Indígenas e maior agilidade tanto nos grupos de trabalho quanto nas esferas políticas;
- 1.4. Garantia de recursos suficientes para demarcação das Terras Indígenas, sem contingenciamento do governo.
- 1.5. Criação urgente de novos grupos de trabalhos para realização de estudos de demarcação e ampliação de Terras Indígenas, para cumprir o que diz a Constituição do Brasil.
- 1.6. Destinação dos maquinários e materiais apreendidos de madeiros, fazendeiros, grileiros, turistas e outros às comunidades afetadas, como forma de amenizar os danos causados ao patrimônio indígenas;
- 1.7. Indenização e compensação ambiental pelos danos causados ao patrimônio indígena
- 1.8. Proteção efetiva, pelo governo, dos lagos e rios nas Terras Indígenas e nascentes que os abastecem.
- 1.9. Recursos suficientes para o reavivamento (limpeza) dos limites das Terras Indígenas;

- 1.10. Proteção efetiva dos povos indígenas isolados (sem contato);
 - 1.11. Criação de uma política específica de ecoturismo para Terras Indígenas que tiverem interesse;
 - 1.12. Não assentamento agrário no entorno de Terras Indígenas;
 - 1.13. Devolução as comunidades afetadas das Terras Indígenas que foram sobrepostas por Unidades de Conservação e que os recursos destinados para o IBAMA sejam repassados para as comunidades afetadas para realizar a conservação;
 - 1.14. Não interferência danosa à união dos povos indígenas no Brasil para defender os recursos naturais nas suas terras como vem acontecendo tanto por parte do governo quanto por Ong's.
 - 1.15. Reconhecimento por parte do poder público brasileiro dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados como patrimônio dos povos indígenas, apontando e defendendo juridicamente contra as empresas e/ou pessoas que fizeram e estão realizando o patenteamento dos recursos ilegalmente.
 - 1.16. Manejo de forma sustentável pelos povos indígenas, dos recursos naturais pertencentes ao seu patrimônio.
 - 1.17. Aprovação imediata do Estatuto dos povos indígenas, pois nele está contido a garantia da preservação, conservação, manejo sustentável dos recursos naturais.
 - 1.18. Diagnóstico ambiental (mapeamento com participação indígena) em todas as Terras Indígenas para que seja realizada uma gestão territorial efetiva e sustentável.
 - 1.19. Criação de fundo indígena para a conservação e preservação da biodiversidade, como forma de pagamento e compensação dos serviços ambientais prestados pelos territórios indígenas.
 - 1.20. Criação da categoria de Agentes Indígenas Ambientais, bem como recursos para a qualificação dos mesmos.
 - 1.21. Garantia de terras e recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos indígenas desaloçados.
 - 1.22. Não assentamento da Reforma Agrária em Terras Indígenas, com realização de censo oficial de todos os pequenos posseiros antes de 2003 das terras indígenas, também o governo realize um censo de todos os pequenos posseiros ocupantes das Terras Indígenas para que sejam priorizados no reassentamento, fora das Terras Indígenas.
2. Atividades Produtivas
 - 2.1. Agricultura e pecuária familiar – mecanismos de apoio às iniciativas de produção alimentar básica nas terras indígenas.
 - 2.2. Agricultura, pecuária, piscicultura extrativismo e artesanato - mecanismos de apoio às iniciativas de geração de renda das produções indígenas.
 3. Recursos Naturais
 - 3.1. Inventário e caracterização dos recursos naturais - Levantar, identificar, catalogar e caracterizar os componentes dos recursos naturais, para gerar informações que possibilitem a proposição de medidas para a gestão destes nas terras indígenas.
 - 3.2. Promoção de pesquisas para os indígenas fazerem a gestão dos Recursos Naturais – Apoio a produção de informação e do conhecimento sobre os componentes dos recursos naturais nos territórios indígenas para subsidiar a gestão dos

mesmos.

3.3. Promoção de pesquisas sobre o conhecimento tradicional de povos indígenas – Realizar estudos para organização e sistematização de informações e procedimentos relacionados ao conhecimento tradicional associado à biodiversidade, com o consentimento prévio e informado dos povos indígenas envolvidos.

3.4. Conservação dos recursos naturais e resolução da sobreposição de Unidades de Conservação em Terras Indígenas – Promoção de ações de conservação in situ da biodiversidade dos ecossistemas em terras indígenas, mantendo os processos ecológicos e evolutivos e a oferta sustentável dos serviços ambientais, associados aos conhecimentos tradicionais indígenas de conservação.

3.5. Instrumentos econômicos, tecnológicos e incentivos às práticas e aos negócios sustentáveis para a utilização dos recursos naturais - Implantação de mecanismos, inclusive fiscais e financeiros para incentivar empreendimentos e iniciativas produtivas de utilização sustentável dos recursos naturais em terras indígenas.

3.6. Sensibilização pública - Realização de programas e campanhas de sensibilização sobre a biodiversidade tendo como pressuposto das campanhas que os povos indígenas são guardiões da biodiversidade.

4. Alimentação e Nutrição

4.1. Estratégias para capacitação de recursos humanos em Alimentação e Nutrição com base no respeito a diversidade cultural de cada povo indígena.

4.2. Monitoramento da situação alimentar e nutricional dos povos indígenas, com apoio dos mesmos.

4.3. Apoio a pesquisas na área de alimentação e nutrição, com a participação de representantes dos povos indígenas em todos os processos, desde o planejamento até a avaliação.

4.4. Estimulo à intersectoralidade, no acesso à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, devendo as parcerias serem feitas com as associações indígenas.

4.5. Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis e culturalmente aceitos permitindo a incorporação de culturas não indígenas desde que respeitadas as especificidades de cada povo.

4.6. Prevenção e Controle dos distúrbios nutricionais e doenças associadas à alimentação e nutrição.

5. Saúde

5.1. Que o Ministério da Saúde assuma a execução direta das ações e serviços de atenção à saúde indígena, mediante a realização de concurso público específico e lotação de recursos humanos nos Distritos Sanitários Especiais indígenas, com possibilidade de parcerias com organizações indígenas, assegurando assessoria técnica especial, atuando de forma integrada ao SUS e articulada com os órgãos responsáveis pela Política Indigenista do país, garantindo atenção de qualidade, específica e diferenciada de acordo com a realidade de cada povo indígena.

5.2. Que o Ministério da Saúde encaminhe propostas de alterações legislativas para que os Distritos Sanitários Especiais indígenas tenham autonomia administrativa, orçamentária e financeira e um Fundo Distrital de Saúde Indígena para repasses diretos do Fundo Nacional de Saúde.

- 6.3. Que os Conselhos Distritais tenham competência e autonomia para planejar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre as ações e serviços de saúde dos Povos Indígenas, com garantia de recursos para seu funcionamento, como também a garantia de uma reunião semestral dos presidentes dos Conselhos Distritais com o Gestor da Saúde Indígena.
 - 5.4. Regularização do vínculo empregatício dos agentes de saúde e demais profissionais indígenas, com garantia de todos os direitos trabalhistas, contemplando décimo terceiro salário, férias e horas extras, recursos para deslocamentos em serviço, diárias e adicional por insalubridade.
 - 5.5. Priorizar ações específicas de saúde da mulher e da criança indígenas, com atenção pré-natal, prevenção do câncer e monitoramento do crescimento e desenvolvimento das crianças, criando oportunidades de uma melhor formação para as mulheres.
 - 5.6. Garantir a distribuição regular das farmácias básicas nas comunidades e acesso rápido a medicamentos especiais, criando mecanismos de proteção, revitalização e valorização das medicinas tradicionais indígenas.
- #### 6. Educação
- 6.1. Adoção das causas indígenas como prioridade nos Programas de Governo, viabilizando os recursos financeiros necessários para implementar a Política Educacional prevista em lei, bem como o cumprimento constitucional no que diz respeito à garantia das Terras Indígenas.
 - 6.2. Órgãos governamentais e/ou setores técnicos, coordenados por indígenas, com recursos financeiros e condições técnicas e operacionais de infra-estrutura própria (áreas específicas à educação indígena) e de recursos humanos, específicos à questão indígena, em todas as instâncias de governo, para elaborar, implementar e acompanhar as Políticas e Programas voltados à Educação Indígena.
 - 6.3. Participação de representantes indígenas em conselhos federais, estaduais e municipais, de forma paritária, para deliberar sobre o FUNDEF e políticas voltadas à Educação Indígena, assim como participar de forma permanente do quadro de recursos humanos constantes aos órgãos de execução.
 - 6.4. Acompanhamento e fiscalização por parte dos órgãos responsáveis e dos conselhos locais na execução das políticas de educação, de forma que as leis sejam cumpridas. Descentralizar a utilização dos recursos às escolas (Diretoria colegiada) para que possam operacionalizar a educação indígena de acordo com as suas peculiaridades, com a Criação de conselhos deliberativos locais, garantindo a participação da comunidade nas decisões.
 - 6.5. Caracterização de modelos de educação formal e tradicional para implementação no âmbito escolar, com conteúdos diferenciados, de forma que as tradições histórico-culturais sejam recuperadas e/ou preservadas, conforme as diferenças regionais e étnicas.
 - 6.6. Garantir o acesso de todos os indígenas à educação de qualidade (pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior), de forma continuada e permanente, nas Aldeias, na terra indígena ou próximo das mesmas, conforme a necessidade de cada povo, em condições apropriadas de infra-estrutura, recursos humanos, equipamentos e materiais. Ou se for o caso, garantir condições de moradia e de auto-suficiência (casa de apoio) para aqueles que vão morar nas cidades para continuar os estudos.
 - 6.7. Implementação da categoria escola indígena em todos os Estados, com calendário diferenciado e apoio operacional técnico, financeiro e político. Autonomia e auxílio às escolas para desenvolverem e confeccionarem os materiais didáticos e

pedagógicos específicos à sua comunidade, com ênfase na preservação e resgate da cultura tradicional, assim como para desenvolverem seu próprio currículo para a meninda escolar, conforme seus costumes, inserindo a produção local, tendo como base as diretrizes emanadas pelos órgãos gestores.

6.9. Condições de igualdade para a concorrência dos indígenas nas vagas universitárias, estimulando a criação de Pós-graduações e vestibulares específicos para população indígena, com o sistema de quotas nas Universidades públicas, e ainda acesso a bolsas de estudos para o ensino superior nas universidades particulares. Criação de Universidades indígenas, Centros de formação polivalente e/ou escolas técnicas e profissionalizantes para a formação de indígenas especializados, onde se misture o ensino científico integrado com o conhecimento tradicional.

6.9. Criar programas e condições específicas e diferenciadas para atender as mulheres indígenas, revalorizando e valorizando seu papel social e político em suas comunidades.

7. Controle Social

7.1. Promover a formação e capacitação dos conselheiros para o exercício de sua competência legal.

7.2. Desenvolver estratégias que diminuam os obstáculos e favoreçam a participação das lideranças indígenas nas atividades dos Conselhos em nível local e nas instâncias estaduais e federal.

7.3. Promover a disseminação do controle social para todas as instituições que trabalham a questão indígena.

7.4. Contribuir para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância do controle social para a garantia dos direitos indígenas.

7.5. Que as diferenças culturais dos povos indígenas sejam contempladas na aplicação do Estatuto da Ciência e do Advocante.

Subsratrito - DF, 27 de novembro de 2003.

Assinam: As 81 lideranças indígenas participantes do Fórum

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 74, DE 2003
(Votação nominal,
se não houver emendas de redação)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.860, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

nia, Relator: Senador Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 77, DE 2003
(Votação nominal,
se não houver emendas de redação)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que *altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE(Eurípedes Camargo) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 46 minutos.)

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de dezembro de 2003

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e da Srª Ideli Salvatti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – ACésar Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – ALuiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Shessarenko – Sibá Machado – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 15 de dezembro de 2003, e publicou em 16 de de-

zembro, a **Medida Provisória nº 147, de 2003**, que “Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
<u>Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)</u>	
Efraim Morais (PFL)	1. Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2. vago
César Borges (PFL)	3. vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4. vago
<u>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)</u>	
Tião Viana (PT)	1. Fernando Bezerra (PTB).
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3. Ana Júlia Carepa (PT)
<u>PMDB</u>	
Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho
<u>PDT</u>	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
<u>PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. vago

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<u>PT</u>	
Nelson Pellegrino	1. Fátima Bezerra
Arlindo Chinaglia	2. Iriny Lopes

PFL

José Carlos Aleluia 1.Kátia Abreu
Rodrigo Maia 2. Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira 1.André Luiz
Mendes Ribeiro Filho 2.Gustavo Fruet

PSDB

Jutahy Júnior 1.Antônio Carlos Mendes Thame
Custódio Mattos 2.Bismarck Maia

PP

Pedro Henry 1.Celso Russomanno

PTB

José Múcio Monteiro 1.Ricarte de Freitas

Bloco PL,PSL

Valdemar Costa Neto 1.Bispo Rodrigues

PSB

Eduardo Campos 1.Renato Casagrande

(*)PSC

Cabo Júlio 1.Carlos Willian

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 16-12-2003;**
- Designação da Comissão:**17-12-2003;**
- Instalação da Comissão:**18-12-2003;**
- Emendas: **até 16-2-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **16-12-2003 a 23-2-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **23-2-2004;**
- Prazo na CD: **de 24-2-2004 a 8-3-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **8-3-2004;**
- Prazo no SF: **de 9-3-2004 a 22-3-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **22-3-2004;**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **23-3-2004 a 25-3-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **26-3-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **9-4-2004** (60 dias);

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 15 de dezembro de 2003, e publicou em 16 de dezembro, a **Medida Provisória nº 148, de 2003**, que “Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**TITULARES****SUPLENTES****BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
(PFL/PSDB)

Efraim Morais (PFL)	1.Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	2.vago
César Borges (PFL)	3.vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	4.vago

BLOCO DE APOIO AO
GOVERNO(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	1.Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2.Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	3.Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	1.Luiz Otávio
Hélio Costa	2.Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3.Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Peres	1.Almeida Lima
-----------------	----------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	1.vago
----------------------	--------

DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
<u>PT</u>	
Nelson Pellegrino Arlindo Chinaglia	1.Fátima Bezerra 2.Iriny Lopes
<u>PFL</u>	
José Carlos Aleluia Rodrigo Maia	1.Kátia Abreu 2.Antônio Carlos Magalhães Neto
<u>PMDB</u>	
Eunício Oliveira Mendes Ribeiro Filho	1.André Luiz 2.Gustavo Fruet
<u>PSDB</u>	
Jutahy Júnior Custódio Mattos	1.Antônio Carlos Mendes Thame 2.Bismarck Maia
<u>PP</u>	
Pedro Henry	1.Celso Russomanno
<u>PTB</u>	
José Múcio Monteiro	1.Ricarte de Freitas
<u>BLOCO PLPSL</u>	
Valdemar Costa Neto	1.Bispo Rodrigues
<u>PSB</u>	
Eduardo Campos	1.Renato Casagrande
<u>(*) PPS</u>	
Roberto Freire	1.Colbert Martins

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 16-12-2003;**
- Designação da Comissão: **17-12-2003;**
- Instalação da Comissão: **18-12-2003;**
- Emendas: **até 16-2-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **16-12-2003 a 23-2-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **23-2-2004;**
- Prazo na CD: **de 24-2-2004 a 8-3-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **8-3-2004;**
- Prazo no SF: **de 9-3-2004 a 22-3-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **22-3-2004;**

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **23-3-2004 a 25-3-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **26-3-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **9-4-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 174, de 2003-CN** (nº 748/2003, na origem), do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Avaliação de Receita e Despesas, realizadas até o mês de novembro de 2003.

A Mensagem lida vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF. GLPMDB Nº 456/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 146, de 11-12-2003, que “dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES	SUPLENTES
Senador Ramez Tebet	Senador Leomar Quintanilha
Senador Mão Santa	Senador Luiz Qtávio
Senador João Batista Motta	Senador Maguito Vilela

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 457/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 145, de 11-12-2003, que “autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Valdir Raupp
Senador Ramez Tebet
Senador Maguito Vilela

SUPLENTES

Senador João Batista Moita
Senador Luiz Otávio
Senador Romero Jucá

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 458/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 143, de 11-12-2003, que “extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Garibaldi Alves Filho
Senador João Alberto Souza
Senador Hélio Costa

SUPLENTES

Senador Mão Santa
Senador Sérgio Cabral
Senador José Maranhão

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 459/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e

emitir parecer à Medida Provisória nº 144, de 11-12-2003, que “dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Valdir Raupp
Senador Romero Jucá

SUPLENTES

Senador Leomar Quintanilha
Senador João Batista Motta
Senador Maguito Vilela

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.715, DE 2003

Requer a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jaime Zucchetti ex-Prefeito de Nova Araçá-RS.

Com fundamento no disposto no art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal requereiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, do Sr. Jaime Zucchetti, ex-Prefeito de Nova Araçá – RS, com apresentação de condolências à sua família.

Justificação

Jaime Henry Zucchetti é mais um grande homem que deixa, cedo, a nossa convivência. Nascido em Nova Araçá, em 1951, ele acaba de falecer, aos 52 anos de idade, deixando viúva a esposa Marta Cecília e órfãos os filhos Jeanfrancesco, José Henrique e Bárbara.

Neto do Dr. Guerino Somavilla, que foi Prefeito de Nova Prata, em duas ocasiões, Jaime Zucchetti seguiu a vocação do avô, dedicando toda a sua vida ao PMDB.

Entre os muitos cargos públicos exercidos, destacam-se os de Assessor dos Deputados Gleno Scherer e Antônio Dexheimer, ambos na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Também foi Asses-

sor do Deputado Federal Paulo Mincarone, na Câmara dos Deputados.

Durante 10 anos, presidiu o PMDB de Nova Araçá. Finalmente, foi Prefeito de Nova Araçá, sua terra natal, no período de 1997 a 2000.

A morte leva, prematuramente, um grande homem que dedicou toda uma vida ao progresso de sua terra e ao bem estar de sua gente. Associamo-nos à sua esposa, a seus filhos e a todos os demais parentes na dor desta grande perda.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003. – **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 529, DE 2003

Altera o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, no que concerne ao salário-maternidade devido à segurada especial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescentado pela Lei nº 8.861, de 25 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.

Parágrafo único. Para a segurada especial fica garantida a concessão do salário-maternidade no valor de 1 (um) salário mínimo, desde que comprove o exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua, nos 10 (dez) meses imediatamente anteriores à data do parto ou do atestado médico que recomende o afastamento da atividade rural. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de proposição que objetiva assegurar tratamento isonômico entre as seguradas contribuindo

te individual, especial e facultativa, especificamente no que concerne ao critério para concessão do salário-maternidade à segurada especial.

Neste sentido, altera-se a redação do parágrafo único do art. 39 da Lei nº 8.213, de 1991, acrescentado pela Lei nº 8.861, de 1994, para esclarecer que a concessão do salário-maternidade no valor de 1 (um) salário mínimo será devido à segurada especial, desde que esta comprove o exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua, nos 10 (dez) meses imediatamente anteriores à data do parto ou do atestado médico que recomende o afastamento da atividade rural e não mais dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao do início do benefício.

Com esta iniciativa, avançamos no sentido de equalizar os parâmetros que orientam a concessão de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, principalmente para as mulheres.

Em face destes argumentos, solicitamos aos nossos nobres Pares, apoio para aprovação deste projeto de lei, como medida de inteira Justiça.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003. – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 39. Para os segurados especiais referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, fica garantida a concessão:

I – de aposentadoria por idade ou por invalidez, de auxílio-doença, de auxílio-reclusão ou de pensão, no valor de 1 (um) salário-mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento anterior do benefício, igual ao número de meses correspondentes à carência do benefício requerido; ou

II – dos benefícios especificados nesta lei, observados os critérios e a forma de cálculo estabelecidos, desde que contribuam facultativamente para a Previdência Social, na forma estipulada no Plano de Custeio da Seguridade Social.

LEI Nº 8.861, DE 25 DE MARÇO DE 1994

Dá nova redação aos arts. 387, 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os arts. 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, todos pertinentes à licença-maternidade.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e terá sua tramitação iniciada a partir de 15 de fevereiro do próximo ano.

Antes de anunciar a lista de oradores inscritos, vamos proceder à inscrição dos oradores para as comunicações inadiáveis.

Este Presidente encabeçará a lista porque chegou ao plenário em primeiro lugar. Em segundo lugar, a Senadora Ideli Salvatti, que entrega seu pedido.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador, V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar, de acordo com o Regimento Interno.

Passo a Presidência dos trabalhos à nobre Senadora Ideli Salvatti, uma vez que sou o primeiro orador inscrito.

(Pausa.)

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ideli Salvatti.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado FM e da Rádio Senado Ondas Curtas, meus caros profissionais da imprensa e do Jornal do Senado, dos outros veículos de comunicação que cobrem esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para continuar uma análise que tenho feito a respeito do crescimento do nosso País e das suas conseqüências, ou seja, da expectativa que temos para o crescimento do Brasil e o suporte de que precisamos para ordenar esse crescimento, a nossa infra-estrutura. Mais notadamente, quero ater-me à infra-estrutura que estamos construindo no Estado do Tocantins. Já é do conhecimento desta Casa que o Estado do Tocantins vem experimentando um crescimento extraordinário. É o único Estado da Região Norte que não queima um litro de óleo **diesel** para gerar energia elétrica em todas as 139 sedes de municípios.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Tocantins tem um programa que vem sendo executado pelos governos a partir de 1995; com a renovação do mandato do Governador Siqueira Campos em 1998 e, posteriormente, com a chegada do jovem Marcelo Miranda ao Governo, estamos levando a energia elétrica à zona rural de todo o Estado mediante o Programa Pertins e com investimentos da ordem de cem milhões.

Já passamos a casa dos cinco mil quilômetros de rodovias pavimentadas, construímos uma usina hidrelétrica, interligamos todas as sedes de municípios e temos uma patrulha moto-mecanizada, comprada com recursos do Eximbank, além de mais de cem máquinas, que ficam nas estradas vicinais.

Posso afirmar, nesta Casa, que temos os melhores assentamentos do País, todos os municípios tocantinenses dispõem de energia elétrica e de água tratada – repito, 100% dos municípios do Estado do Tocantins dispõem de água tratada. Esses números, Sr. Presidente, não são muito comuns nos Estados da Região Norte. Decidida ação governamental dotou o Estado do Tocantins dessa estrutura.

Senador Duciomar Costa, meu vizinho do Estado do Pará, integrante da Região Norte; meu nobre Senador Eduardo Suplicy, que tanto luta por um programa de renda mínima e por melhor distribuição da renda entre os brasileiros, meus nobres Pares, quando analisava o crescimento, afirmei que se o Brasil tivesse contrariado, vamos dizer assim, as expectativas anunciadas sucessivamente e sucessivamente

decrecentes pelos Ministros da Economia, do Planejamento, não teríamos a infra-estrutura necessária para suportar esse crescimento. Faltam-nos portos, ferrovias, hidrovias, ou seja, continua elevado o custo Brasil para as nossas exportações e para o nosso crescimento. Qual é a minha preocupação? A minha preocupação decorre do fato de que terminamos este ano com um crescimento que não vai chegar a 0,5%. Se temos a expectativa de crescer no próximo ano, vamos precisar desse investimento.

Voltando à questão do Tocantins no cenário nacional, quais são as nossas reivindicações? O que falta ao Tocantins, uma vez que somos um dos grandes produtores de carne, de soja, de grãos, deste país? É exatamente a infra-estrutura: a Ferrovia Norte-Sul; a viabilização da Hidrovia Araguaia-Tocantins; a construção da Usina do Lajeado; a complementação da Plataforma Multimodal de Aguiarnópolis, que está sendo construída na cidade de Aguiarnópolis, que vai integrar os sistemas e permitir o envio das nossas produções para o Porto de Itaqui, no Maranhão, o mais próximo dos mercados da Europa e dos Estados Unidos da América do Norte, isso vai baratear em mais trinta dólares a tonelada da nossa soja. Sr. Presidente, tenho dito desta tribuna, que precisamos de investimento. Não haverá, obviamente, crescimento, se não houver o investimento. Em que peça vamos encontrar a disposição do Governo, manifestada em documento, em papel, em lei para esse investimento e para a produção dessa infra-estrutura? Tem de ser no Orçamento da União e no Orçamento, para uma obra em andamento como a eclusa a ser construída na Usina Hidrelétrica do Lajeado, não há nenhum centavo que tenha vindo do Executivo.

Para a Ferrovia Norte-Sul, obra de mais de quase dois bilhões de reais, temos dez milhões de reais, ou seja, dinheiro para construir um, dois ou três quilômetros. O Governo preconiza o crescimento econômico, preconiza o desenvolvimento do País, mas para apenas duas obras que não são de interesse regional, elas são estratégicas para o país – a Ferrovia Norte-Sul, tendo em vista ser o Mato Grosso o maior produtor mundial de soja, o maior produtor nacional de algodão, seguramente, de carne bovina para exportação, junto com o Tocantins... Sabemos que as riquezas do Estado de Mato Grosso estão indo para o Paraná, para o Porto de Paranavaí, um passeio caro pelas rodovias esburacadas deste País. Ou seja, construída a Ferrovia Norte-Sul, viabilizada a hidrovia Araguaia-Tocantins, vamos chegar a Imperatriz e, pela Ferrovia Norte-Sul, pegar a Ferrovia Carajás e chegar a Itaqui, no Maranhão.

É tão óbvio, é tão simples, é tão fácil de compreender. Não há Estados no Brasil que tenham tantas divisas com outros Estados como Tocantins.

Sr^a Presidente – corrige-me e lembra-me o Senador Eduardo Suplicy –, é uma honra para nós todos, Senadora Ideli Salvatti, ter V. Ex^a presidindo os trabalhos desta Casa, uma das Senadoras mais importantes, representante do Estado de Santa Catarina.

É muito importante para Tocantins, é muito importante para o País que não discutamos a Ferrovia Norte-Sul como uma obra de interesse regional, tocaninense. O Tocantins, além de ser o mais central de todos os Estados, tem o maior número de divisas. Há um ponto, por exemplo, chamado Pedra da Baliza, em que se encontram os Estados do Tocantins, do Piauí, do Maranhão e da Bahia.

Temos ainda as honrosas divisas com os Estados do Pará, do Mato Grosso e de Goiás. Não há Estado com tantas divisas como Tocantins, o mais central de todos os Estados – e Palmas, a mais central de todas as capitais.

Viabilizada a Hidrovia Araguaia-Tocantins e a Ferrovia Norte-Sul, para toda a região de influência econômica, como a da soja de Barreiras, na Bahia, seguramente, o caminho mais curto até o porto mais próximo pelo meio mais barato será a Hidrovia Tocantins. Para isso, precisamos da eclusa. Repito: quanto o Governo alocou para a eclusa para o ano que vem? Nenhum centavo.

Conheço as dificuldades. Fui discutir com o melhor interlocutor, na minha opinião, deste Governo, o Ministro José Dirceu. S. Ex^a é quem senta à mesa, quem olha o mapa, quem procura, quem discute – não diria quem decide para não pretender diminuir a autoridade do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Prefiro entender melhor, prefiro entender que escolheu bem o Presidente da República.

Disse que discordo do número de Ministérios, discordo até mesmo de alguns Ministros, nunca os cito para não ser menor, para não diminuir aquilo que pretendo trazer em termos de sobriedade num discurso de quem se coloca em oposição construtiva a este Governo. Digo sempre que, se tivéssemos menos Ministros, certamente teríamos melhores Ministros.

Sr. Presidente, a Ministra Dilma Rousseff, de quem posso discordar profundamente – vamos debater a questão dessas mudanças, ou seja, das ameaças com a questão das agências reguladoras –, é de uma capacidade extraordinária. É uma grande Ministra, assim como o Ministro José Dirceu.

Discordei dias atrás do Ministro Antônio Palocci, Senador Eduardo Azeredo, indicando-o para o prêmio “ricardo berzoini” de perversidades, instituído pelo PFL, por ter retido o dinheiro descontado previamente no Imposto de Renda, sem nenhuma correção. Essa não é uma obra do Ministro Palocci, mas trata-se do sistema da Receita Federal. Reter o imposto, que é do funcionário e que deveria ser devolvido na data prevista, no mínimo – já que não é corrigido –, é muita perversidade. Tenho certeza de que o Ministro Palocci há de rever a decisão. Pensou-se em deixar para o ano que vem, o que é apropriação indébita e que daria ação na Justiça.

Mas penso que isso tudo vai ser corrigido e não diminui nem retira do Ministro Palocci a qualidade de ser um grande Ministro também.

Sr. Presidente, discutindo essa questão com o Ministro José Dirceu, eu dizia que nós é que temos de corrigir o Orçamento, que nós é que, em vez de colocar recursos para o caixa do Estado, como o fazem todas as Bancadas dos Estados, estamos colocando dinheiro para obras em que a União não coloca nenhum centavo. Isso é um absurdo, mas temos de conviver com o absurdo, temos de eliminar o absurdo e não podemos deixar uma obra da importância estratégica nacional, como a Ferrovia Norte-Sul, sem recurso. Não podemos deixar a eclusa do rio Tocantins sem recurso.

Desta tribuna hoje, eu pretendia fazer uma solicitação em primeiro lugar ao Ministro José Dirceu, por ter empenhado, de R\$41 milhões, apenas R\$15 milhões – sei que o fez com a maior das boas vontades, sei que S. Ex^a foi um dos defensores intransigentes da obra, inclusive junto ao Presidente da República. Trata-se de uma obra de mais de R\$400 milhões, mas, nesse ritmo, o Governo sinaliza com a sua conclusão em 15, 20 anos. Com isso não podemos concordar. Que o Ministro empenhe os R\$40 milhões que estão no OGU de 2003 para que, no ano que vem, mesmo que como restos a pagar, não tenhamos mais uma obra paralisada. Caso contrário, apenas com R\$15 milhões, essa obra no mês de março ou abril vai estar parada, como ela está hoje. O empenho não garantiu ainda a retomada das obras.

Portanto, estou na tribuna para conceder o aparte aos meus Pares e para analisar esse conjunto de obras que sinalizam para a infra-estrutura do Tocantins, tendo em vista que anunciei a esta Casa que conseguimos aprovar no Banco Mundial uma segunda etapa de um projeto rodoviário, de um projeto de infra-estrutura de US\$60 milhões, que vai custar ao Tocantins US\$40 milhões de contrapartida. Quero

garantir às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que esse será diferente de outros empréstimos que foram discutidos nesta Casa e que o Banco Central e a Secretaria do Tesouro Nacional enviaram para o Senado com a observação “aprovado com ressalvas”. Sr^a Presidente, V. Ex^a sabe o que quer dizer isso?

Não quero citar São Paulo, porque, integrante da região Norte, não posso deixar de dizer que sou paulista, que sou brasileiro. Para mim, o Brasil é um só e não costumo rejeitar dinheiro para um lugar e aprovar dinheiro para outro. Mas as ressalvas que estão escritas nos pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional referem-se a Estados e Municípios que não pagam seus compromissos, que já têm a sua capacidade comprometida e que não têm as condições previstas na Resolução de nº 69 desta Casa, objeto de luta de diversos Senadores..

Senador Eduardo Azeredo, quero garantir que, quando chegar a esta Casa o empréstimo para o Estado do Tocantins, V. Ex^{as} lerão que o Estado está inscrito como Nível A na classificação da Secretaria do Tesouro Nacional. Isso significa rigor fiscal, responsabilidade fiscal, gestão administrativa sóbria e séria. Os Srs. Senadores poderão aprovar esse empréstimo do Banco Mundial, sabendo que o Tocantins já cumpriu a primeira etapa dos recursos enviados, construiu as estradas e pagou sempre a contrapartida um dia antes do depósito que fazia o Banco Mundial.

Isso deu-nos uma credibilidade e rendeu-nos elogios nas reuniões do Conselho do Banco Mundial. Para a contrapartida de US\$40 milhões, já temos o aceno do JBIC, que substituiu o Eximbank, uma instituição financeira japonesa que pretende, como fez na primeira etapa, co-financiar a contrapartida tocantinense. É de tal sorte boa a nossa credibilidade nacional e internacional que conquistamos os empréstimos do Banco Mundial e a nossa contrapartida financiada pelo JBIC.

É nessa direção que vamos atuar para continuar construindo a infra-estrutura do Tocantins. Mas precisamos do apoio da União, de compreensão do Governo Federal. Descobrimos, no Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, os recursos do FNO que estão parados. O Senador João Ribeiro fez um belo discurso sobre o assunto ontem. São R\$465 milhões, Senador Duciomar, que estão parados, que vão ser perdidos até o final do ano e que poderíamos aplicar na Ferrovia Norte-Sul. Há disposição do Ministro Ciro Gomes e do Ministro José Dirceu.

Discutimos o assunto ontem com o Juquinha, Presidente da Valec. Estou otimista com o fato de que este Governo vai tomar uma posição decisiva e vai vi-

abilizar os recursos para a continuidade das obras da Ferrovia Norte-Sul.

Concedo o aparte ao Senador Duciomar Costa, em primeiro lugar. Depois, concederei o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Obrigado, Senado Eduardo Siqueira Campos. Como sempre, V. Ex^a traz assuntos relevantes para o Brasil como um todo nesta Casa. Enquanto V. Ex^a falava do custo Brasil, inclusive com a possibilidade de colocar uma redução de cerca de US\$30, por tonelada, de custo a menos na exportação de soja e de outros produtos, eu ficava a imaginar, Senador, o quanto este País pode somar se fizer as obras que são de fundamental importância para o seu desenvolvimento – as obras estruturais que precisam ser construídas. V. Ex^a acabou de dar o exemplo das hidrovias, da Ferrovia Norte-Sul, da BR-163, que liga Santarém a Cuiabá. O quanto isso ia representar para o Brasil? Nós que estamos situados a mais de três mil milhas, mais próximos dos grandes mercados consumidores do mundo, Estados Unidos e Europa, que essas obras são importantes não apenas para o Norte, o Tocantins ou o Pará, essas obras são importantes para o Brasil como um todo, porque é a forma de realmente aumentarmos a nossa competitividade lá fora. Temos essa condição e precisamos realmente que essas obras sejam realizadas o mais rápido possível, para que o Brasil possa encontrar a forma de produzir mais, gerar emprego e, acima de tudo, fazer a distribuição de renda, tão necessária ao País. Parabéns a V. Ex^a pela feliz atuação nesta Casa. Tenho certeza de que o povo de Tocantins sente orgulho por tê-lo escolhido Senador, que realmente representa o povo do Tocantins com garra e determinação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço as palavras elogiosas de V. Ex^a a este Parlamentar. Sou solidário às palavras de V. Ex^a com relação aos anseios comuns entre os Estados do Pará e do Tocantins, enfim, a região Norte, que tanto tem a oferecer a este País.

Senador Eduardo Azeredo, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Eduardo Siqueira Campos, Minas Gerais não faz limite com o Tocantins, mas muitos mineiros foram para o Tocantins e estão se dando muito bem, porque, sem dúvida, esse é um Estado que mostra que o Brasil precisa perseguir melhor essa questão de ocupação territorial. Inscrevo-me entre aqueles que têm a certeza de que o Brasil não é um País formado ainda, e que, portanto, é válida a discussão de criação

de novos Estados, novos Municípios, sem aqueles preconceitos contra o custo adicional que haveria. Sou testemunha do trabalho de todos os parlamentares e habitantes do Tocantins, especialmente seu pai, o ex-Governador Siqueira Campos. Encontrei-me com S. Ex^a em 1995 lá no Japão. E perguntei assim: “Uai! Por que o Governador do Tocantins está aqui no Japão?” Lá estava ele, buscando exatamente esses financiamentos que fizeram o progresso do Tocantins e que inscreve o Estado entre os que mostram o progresso brasileiro. V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos, falava ainda sobre a questão do orçamento, sobre a infra-estrutura no Brasil. A minha opinião a esse respeito é que o problema não é só do Tocantins, mas do Brasil todo. Já estamos ao fim de doze meses de governo, não é possível que continuemos sem perspectivas na área de infra-estrutura brasileira. O orçamento para o ano que vem é menor do que o deste ano, que já foi menor do que o de 2002. Há estradas brasileiras em péssimo estado e vão continuar sem manutenção. A rodovia Fernão Dias, por exemplo, que liga Belo Horizonte a São Paulo, continuam faltando pouquíssimos quilômetros para ser concluída. O Presidente Lula esteve lá para retomar as obras, mas elas já estão paradas outra vez. Essa rodovia é importante. O que era antes “concessão para a iniciativa privada”, agora é PPP – Parceria Público-Privada. Mudou-se o nome, mas trata-se da mesma coisa. Mas está tudo parado. Se o Governo não tem dinheiro, que pelo menos seja ágil para colocar em licitação essa questão importante e da qual São Paulo tanto se beneficia, que é a exploração pela iniciativa privada de estradas fundamentais. Eu estou falando nesse assunto, e desculpe-me por estar me estendendo um pouco, porque ainda ontem mais um desastre atingiu o nosso Estado de Minas Gerais, matando 21 pessoas. Essas pessoas estavam indo de São Paulo para Fortaleza, passando por Minas Gerais. Nosso Estado tem 28% da rede de estradas federais. E vemos esse desastre como consequência não só do mau estado de conservação das estradas, como também da falta de fiscalização. Mais uma vez, tratava-se de um ônibus pirata, não regulamentado que fazia o transporte. Senador, agradeço a V. Ex^a pelo aparte e creio que sobra ainda um tempinho para que o Senador João Ribeiro faça seu aparte.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, que fará parte do meu pronunciamento.

Tenho a obrigação de ser um cumpridor do Regimento, mas não posso deixar de ouvir V. Ex^a, Senador João Ribeiro, entendendo que V. Ex^a vai contribu-

ir para que eu possa falar do assunto – que V. Ex^a falou tão bem ontem –, qual seja a ferrovia Norte-Sul e a infra-estrutura do nosso Estado.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Senador Eduardo, agradeço a concessão do aparte e procurarei ser breve. As coisas estão indo muito bem, graças a Deus, de acordo com aquilo que havíamos combinado. Hoje, estivemos o Senador Leomar Quintanilha e eu – V. Ex^a não pôde estar presente – lá no Ministério da Integração Nacional, com a equipe do Ministro Ciro Gomes – que, diga-se de passagem, é uma equipe técnica de alto nível, muito boa –, e a Valec, com o Juquinha. Depois disso, já falei, no Palácio do Planalto, com a assessoria do Ministro José Dirceu, que já está entrando em contato com o Banco da Amazônia, para envidar todo o esforço possível para que nós aproveitemos aqueles R\$465 milhões ainda este ano. Só temos até o dia 31 de dezembro para resolver essa questão. Portanto, por parte do Ministério e por parte do Governo, já existe a decisão política e a determinação. Creio que isso poderá e deverá acontecer, com certeza.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senador Leomar Quintanilha, eu tive o cuidado de, tendo o Senador João Ribeiro falado ontem, inscrever V. Ex^a para uma comunicação inadiável. Não quero contrariar a Mesa, porque o meu tempo está esgotado, e eu tenho sido tão rígido ao solicitar que não se conceda aparte fora do tempo, que não me pertence mais.

V. Ex^a é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável, para falar sobre esse assunto que nos alegria tanto, que é a ferrovia Norte-Sul.

Termino, Sr^a Presidente, dizendo que uma boa notícia nós podemos dar, principalmente à cidade de Gurupi: o BNDES aprovou, via Banco do Brasil, o enquadramento da operação para construção da Universidade Regional de Gurupi. Deixa de ser Faculdade a nossa Faculdade de Ciências Humanas – Fafich, para ganhar um **campus**.

Quero parabenizar o BNDES e dizer que vale a pena soltar nossa voz neste plenário. Fica faltando agora o outro lado do balcão. Vamos em busca das bolsas de estudos para os nossos alunos.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Agradeço ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Arthur Virgílio, por cessão do Senador Heráclito Fortes. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço hoje uma espécie de balanço deste primeiro ano de Governo Lula e deste ano das Oposições brasileiras.

Falando brevemente sobre o trabalho das Oposições, digo que oferecemos uma qualidade de oposição diferente de tudo o que se havia praticado antes neste País: nada desestabilizador. Nossos votos serviram para que o Governo completasse algumas de suas boas intenções e percebemos que era possível mostrar ao povo a idéia da combatividade sem que a ela se acoplassem a idéia do boicote, a idéia da conspiração, a idéia do desrespeito à democracia, que se expressou na vitória eleitoral bonita do Presidente Lula em 2002.

Falando sobre o Governo, digo que é de se registrar, e em tom elogioso, o fato de ter sabido trabalhar a questão da credibilidade internacional, continuando e aprofundando as políticas macroeconômicas que recebeu. A discussão que havia aqui nesta Casa e na outra Casa do Congresso, Sr. Presidente, quanto a Fernando Henrique ter perdido a confiança dos mercados no final do seu governo é desmentível pela própria evidência dos fatos. Passa sete anos e meio sem despertar desconfiança em quem quer que seja; nos últimos seis meses, o País vira de pernas para o ar. E, coincidentemente, os últimos seis meses se marcavam pela consolidação eleitoral da candidatura Lula, esta sim ligada a idéias esquisitas, do tipo “plebiscito para a Alca”, “plebiscito para se pagar ou não pagar a dívida externa”, “apenas 10% da receita líquida da União para amortização de juros e demais serviços da dívida”.

Essas idéias esdrúxulas e esquisitas significaram, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que o PSDB chama de risco Lula e risco PT. Esse risco PT e esse risco Lula foram, de maneira muito hábil e competente, desmentidos pelas políticas macroeconômicas que continuavam o que haviam recebido e trabalhavam com muito acerto a idéia do ajuste fiscal.

Eu não faço coro com aqueles que acham que se deve deixar de trabalhar o superávit. Eu não faço coro com aqueles que acham que se deve reestruturar a dívida unilateralmente. Eu não faço coro com quem imagina que as regras do jogo devem ser torcidas; as regras do jogo devem ser mantidas e o Brasil tem que procurar construir uma credibilidade que ultrapasse todos os governos. Não importa quem esteja no Governo, o Brasil tem que ser um País acreditado lá fora e não visto como uma realidade cucaracha, uma realidade de segundo nível, uma realidade de

segundo time. Mas faço críticas à política macroeconômica dessa figura pública admirável que é o Ministro Palocci, acompanhado que está desse notável economista que é o Professor Marcos Lisboa.

Por que demorou a começar a baixar juros e por que o fez em intensidade inferior a que seria possível e a que era exigida pelo momento? O Presidente Lula e a sua equipe econômica diminuíram um crescimento positivo de 2% para algo perto de zero este ano. E, mais ainda, impuseram uma queda na renda das famílias brasileiras que pode ser responsável por uma retração econômica; não em 2004, quando temos, para usar o jargão da economia, um crescimento econômico que é de reposição cíclica contratado em 2004. Sei disso. Três, três e meio, talvez mais, talvez quatro e meio por cento em relação à base pífia de hoje. Mas podem ter complicado o crescimento econômico em 2005 e 2006. Podem ter imposto já, a partir de agora, dificuldades talvez incontornáveis para 2005 e 2006, porque erraram na intensidade, porque erraram na dosagem. Não digo que tenham errado no diagnóstico, nem que tenham errado no remédio. Mas vejo claramente que o risco se transferiu da macroeconomia, aos poucos, para a microeconomia.

Ainda ontem, falava aqui da Medida Provisória da Energia e eu dizia que, sem dúvida alguma, ali estava o instrumento para afugentar investidores, não para atraí-los. Ali estava um instrumento para espantar aqueles que porventura estivessem cogitando de reproduzir o seu capital no País, não para consolidá-los ou para fazê-los se multiplicar.

Ao mesmo tempo, se o risco sai do macroeconômico para o microeconômico, o risco sai, também, por um outro item, Sr^{as}. e Srs. Senadores, que virou item de política econômica – e tem que ser assim mesmo na globalização – que é o risco que está embutido na política externa do Presidente Lula. Engraçado é que, hoje, a Pesquisa do Ibope/CNI, aponta nova queda do Governo – isto era esperado. O Governo acabou o ano bem abaixo dos índices de aprovação do Presidente Fernando Henrique em 1995, ou seja, é bom cautela e humildade. Dizem que isto, junto com caldo de galinha, não faz mal a ninguém. Mas o Presidente Lula faz uma política externa que, a meu ver, também afugenta investidores. Se uma pesquisa é feita, vemos um Presidente cadente; o Presidente, não, o Governo dele. Ainda não se comunicou para o Presidente a impopularidade que é crescente no Governo.

Mas a política externa do Presidente Lula é aprovada pelo povo. O povo gosta dessa da idéia da independência, da idéia da autodeterminação, da

idéia da linguagem altiva, e não está compreendendo que existe uma diferença muito grande entre altivez e serenidade e uma certa bazófia, uma certa bravata, a inutilidade dessas viagens tipo Caravana **Holiday** – caravana de terceiro mundo mesmo – 250 pessoas para negociar nada com ninguém, em lugar nenhum, naqueles seis países que, juntos, não representam 3% das exportações brasileiras. Não foram à Arábia Saudita, não foram a Israel, ainda não foram à China; já deveriam ter ido, se querem descobrir um mercado efetivamente forte.

Agora, em todos os lugares, um dichote que atinge o presidente americano, em todo lugar algo que mostra que se o Presidente da República tivesse reconhecida, no exterior, a importância que ele próprio se atribui aqui, já teria havido, talvez, uma colisão entre ele e o Presidente Bush. É porque o Brasil tem um peso menor do que o peso que o Presidente pensa que tem. Quando ele fala essas coisas, vamos à Internet e não encontramos notícia alguma. Percebemos, então, Senador Eduardo Azevedo, que a bravata é aqui. E que graças a Deus tem ficado por aqui mesmo. É uma coisa meio sucupira, essa é a verdade. Não podemos fazer uma política externa à base de sucupira. Não podemos. Temos que jogar com realismo.

Volto a dizer o que já disse desta tribuna. Alguém pergunta assim: Arthur, se você fosse americano, votaria no Presidente Bush? Eu diria: não, eu não votaria no Presidente Bush. Agora, pergunta-me também assim: Arthur, se porventura você fosse Presidente da República, você manifestaria isso, esse seu sentimento. Eu diria: não, eu seria responsável na minha relação com uma superpotência da qual o Brasil tem dependido para resolver os seus problemas básicos, inclusive de caixa, toda a vez. Inclusive agora, o Governo Lula, no último acordo com o FMI, mais uma vez. Aí, diria, uma pessoa apressada, ou um desses esquerdistas de bar: “O Senador Arthur Virgílio então não quer o Brasil zeloso da sua soberania, não zela pela soberania nacional”. Eu digo: não sei se zelo menos do que quem, porventura, fale algo que não pode ser, na verdade, posto em prática. Não sei se, na verdade, a sensatez não é o melhor caminho para sabermos lidar com um mundo difícil, um mundo marcado pela unipolarização, pela existência de uma única superpotência, a qual está fortemente ligada à economia brasileira e a qual está fortemente ligada à política deste País.

Portanto, proponho que o Presidente não faça estudentadas em matéria de política externa. Que o Presidente afirme a soberania nacional debatendo

duramente os pontos da Alca, mas não imagine que sem ele a Alca morre, ou que sem ele os Estados Unidos soçobram, ou que o Brasil tem o peso da Índia, porque tem um peso menor, ou que o Brasil tem o peso da China, tem um peso muito menor, ou que o Brasil tenha o peso da Rússia, com suas ogivas nucleares, o Brasil tem um peso muito menor. É preciso, então, que alguém belisque Sua Excelência e diga: “Presidente, acorde, não complique a economia do final do seu Governo com a bazófia, com a estudantada, com a festividade que pode até anestesiá-los certos setores da opinião pública, mas que redundarão em menos empregos, em menos investimentos, em menos possibilidades efetivas de crescimento econômico sustentado.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse balanço dizendo que o Presidente, que teve o mérito de não deixar o País explodir – já o reconheci muitas vezes e reconheço de novo – teve o demérito de não fazer o governo funcionar. O seu governo não funciona. O Presidente agora teve um gesto cristão: dispensou os Ministros de fazer uma reunião pública, Senador Jefferson Péres, o que seria, na verdade, uma humilhação para muitos Ministros; chegar para alguns da área social e perguntar o que eles fizeram; teriam que mostrar uma página em branco para o Presidente, porque nada fizeram ao longo deste ano inicial do Governo Lula.

O Governo pecou, Senador Demóstenes, na equação administrativa que não resolveu. O Governo peca na estudantada da política externa. O Governo peca na cegueira e na falta de lucidez da política microeconômica, por exemplo, em relação às agências reguladoras. E o Governo peca até onde acerta – concordo com o diagnóstico, concordo com a terapia – mas peca por ter começado tarde o descer dos juros e por ter começado o descer dos juros em intensidade menor do que aquela que era permitida.

Antes de ceder o aparte a quem me solicita, Senadores Eduardo Azeredo, Eduardo Siqueira Campos, Antero Paes de Barros e Demóstenes Torres, quero dizer que o Governo hoje tem uma outra oportunidade. Dizem que o Governo baixaria, conservadoramente, 1% a Selic, no Copom de hoje. Continuará com juros reais quatro vezes acima da média dos emergentes, nada para ninguém se gabar. É bom que alguém fique explicando essas questões para o Presidente de maneira bem didática – alguém tem que ter essa lealdade com Sua Excelência.

Dizem que poderia baixar 1.5, terminaria o ano com 16. A minha sugestão é que baixe 2.5, que termine o ano com 15, com juros reais de um dígito ainda

muito alto, ainda impróprios para o crescimento econômico, mas era hora de alguma ousadia. Eu preferia que baixasse 2,5 agora e que até, em princípio, não baixasse nada em janeiro, para ver qual a reação do mercado a esses 2.5, esses, sim, mais ousados, que estimulariam a idéia de um crescimento econômico mais consistente em 2004.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, nosso Líder, quero cumprimentá-lo, mais uma vez, por suas palavras. Há pouco, estava fazendo um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos que falava da necessidade de um orçamento que faça investimentos na infra-estrutura. Quero repetir o que disse: não é possível que o Governo continue não investindo e não deixando que ninguém invista; ou seja, ele não faz a sua parte e também não solta os editais para que possamos ter uma participação privada na busca da recomposição da nossa malha rodoviária, nas hidrovias, nas ferrovias. Estamos terminando 12 meses, e V. Ex^a coloca bem, de acertos na área econômica. O Governo poderia ter sido mais arrojado, mas foi conservador em excesso e com isso o País não cresceu. O Governo conseguiu sucesso segurando a inflação, que ameaçava voltar. Mas os resultados administrativos são muito poucos. A área de infra-estrutura mostra um resultado quase próximo do zero, para não dizer zero. E temos um outro assunto, que é a questão da medida provisória do setor elétrico, para a qual estou preparando algumas emendas. Eu, que sou modesto para fazer emendas, vou ter que entrar com mais de 10 emendas, tamanha a necessidade de consertos nessa medida provisória.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Cada emenda de V. Ex^a vale por 100.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Muito obrigado. Vou ter que sair do meu comedimento de fazer duas ou três emendas no máximo para corrigir uma medida provisória que vem cheia de falhas. Meu caro Líder, meus cumprimentos. Vamos entrar no próximo ano cobrando com a moral de quem colaborou com o Governo neste ano. Somos Oposição responsável, ajudamos a aprovar a reforma previdenciária, a reforma tributária e o Orçamento. Para o segundo ano de governo, já temos as condições: está na hora de o Governo mostrar serviço.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado.

Concederei os apartes e responderei todos ao final, em função do tempo.

Ouçõ o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Serei rápido, Senador Arthur Virgílio. Embora saibam bem o eleitor amazonense que o trouxe para cá e os seus Pares, talvez muitos não saibam que falar de diplomacia com a autoridade que tem V. Ex^a são poucos, porque V. Ex^a é da carreira diplomática, pertence aos quadros da diplomacia brasileira, tem formação na área, conhece o assunto, fala com autoridade. Eu quero destacar, nobre Líder Arthur Virgílio, dois pontos que me preocuparam profundamente: em primeiro lugar, quando o Presidente Lula esteve em Cuba, houve um desconforto internacional com relação aos direitos humanos, porque o encontro foi fechado e, na hora de dizer ao Presidente Fidel Castro o que ele precisava ouvir, não houve repercussão, uma vez que aquilo ficou velado no encontro e apenas se transmitiu à opinião pública que o Presidente tocou nesse assunto. É um assunto de economia interna. Daí para um Muammar Kadafi, a coisa para mim se agrava muito. Visitar o Oriente Médio e não visitar Israel e Arábia Saudita é vir à América do Sul, ao Mercosul, e não vir ao Brasil e à Argentina. E aí fica a conotação apenas daquela foto, que considero um dos momentos mais infelizes das visitas internacionais do nosso Presidente, por quem tenho um profundo respeito, pela sua luta e pela sua história, a foto com Muammar Kadafi, que nada mais nada menos está pagando por atentados assumidos contra vidas inocentes mundo afora. Portanto, me preocupa profundamente. Não é preciso excluir Israel, dizer que é a favor de um Estado palestino, como todos nós somos. Mas cutucar, como bem disse V. Ex^a, a onça com vara curta em visita provocativa, em um confronto diplomático dispensável, nessa parte, no meu entendimento, que é discordar dos americanos, dos Estados Unidos da América, é importante para o País na sua afirmação em diversos pontos, mas não precisamos nessa visita, com esses atos e com esses gestos, colocar em risco todo o interesse nacional, que está muito acima dessas atitudes, a meu ver, no mínimo, mal pensadas. Parabéns a V. Ex^a, que dá uma grande contribuição ao debate com o nível elevado de sempre.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado.

Ouçõ o Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Arthur Virgílio, não vou tomar muito tempo de V. Ex^a. Quero apenas reafirmar que já impedimos

um retrocesso maior. Este Governo era para ter feito um retrocesso maior. Nós impedimos, com a mobilização do Parlamento, com a Frente Parlamentar da Saúde, que tivéssemos o pior dos retrocessos na área da saúde. O mentor religioso do Palácio do Planalto, Frei Betto, chegou a sugerir que fossem retirados recursos do programa de combate à Aids, para depois, na viagem à África do Presidente Lula, ficar constatado que o Brasil era um exemplo mundial no programa da Aids. E aí era uma coisa pequena, porque ninguém desconhecia os elogios à política do Brasil sobre o programa da Aids. Mas era uma coisa pequena porque era uma política do Governo do PSDB, e porque falar talvez em programa de Aids lembrasse o atual Presidente do PSDB. Na área da educação, quero aqui fazer justiça: talvez o País tenha alguém para empatar – Paulo Renato empata com Cristovam Buarque –, talvez o Brasil não tenha ninguém mais credenciado para estar no Ministério da Educação, mas a educação não é prioridade deste Governo. Não é à toa que o Ministro Cristovam Buarque tem pedido que os estudantes pintem a cara e defendam a educação brasileira. Também reconheço que o PT conseguiu vencer o dilema. Qual era a grande necessidade do PT? O PT, que sempre foi irresponsável na Oposição, tinha que provar que era responsável no Governo, e aí conseguiu vencer esse dilema, mas para isso ele teve que ser e exercitar uma política econômica que levou o País à recessão e que está levando o País ao desemprego. A medida foi incorreta, a dose foi incorreta. A responsabilidade, reconheço, existiu, não há como não reconhecer a importância do Ministro Palocci na equipe econômica. Mas não há também como deixar de reconhecer que 4,25% é muito mais do que o FMI pediu, ou seja, o Governo Lula resolveu se transformar no porta-voz do Fundo Monetário Internacional. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouçõ o Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a faz um pronunciamento absolutamente correto. É muito preocupante, e hoje pela manhã eu falava a respeito, é muito preocupante essa tendência à ditadura do Governo do PT. E fazia uma correlação entre as visitas a Cuba, a Damasco e à Líbia. Dizia eu que entendia agora porque há efetivamente uma propulsão do PT a expulsar aqueles que discordam de todas as suas opiniões e fazia uma correlação com a situação da Senadora Heloísa Helena. Mais do que um caixeiro viajante, como tem se intitulado o Presidente Lula, apesar de ter estampa, na realidade ele é um mercador de ilusões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem! Sr. Presidente, concluo com uma frase de agradecimentos em resposta a cada aparteante.

Senador Demóstenes, brilhante representante de Goiás, de fato é concordância completa que tem a sua posição em relação a esta viagem, em relação à política externa do Presidente. A viagem não tinha nenhum sentido. Aliás, o Presidente tem tomado atitudes sem nenhum sentido.

Eu fico impressionado como até aquela coisa aparentemente compacta que é a diplomacia do Itamaraty tem sucumbido diante da visão canhestra, terceiro-mundista, que este Governo demonstra ao tratar de uma questão tão delicada.

Senador Eduardo Azeredo, V. Ex^a tem toda a razão. Com medíocre 17% de taxa de investimentos, 18%, o Brasil não pode crescer mesmo mais do que dois e pouco ou três por cento ao ano, sem despertar a ira da inflação outra vez. Temos que resolver a equação administrativa, a equação microeconômica e a equação da política externa, para que o Brasil possa efetivamente pensar em alavancar seus investimentos.

Senador Eduardo Siqueira Campos, meu Presidente, agradeço suas palavras sempre fraternas. O Presidente Lula – se perdeu a chance de dizer a Fidel Castro, aproveitando até a amizade pessoal, da sua discordância com a política de direitos humanos de Cuba – agora perdeu de vez. Fidel Castro vai responder para ele: Vocês fuzilaram a Heloísa. Não reclamem do meu fuzilamento, eu não reclamo do de vocês, e fica um acordo de cada um fuzila quem pode.

Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a fala do Ministro Cristovam. Outro dia o Ministro Cristovam esteve aqui, e eu intercedi daqui da tribuna. O Ministro Cristovam dizia: O Ministro Palocci não me recebe. Eu disse: será possível que agora tem ministro de primeira e ministro de segunda classe? E que o da Educação é de segunda classe? Eu disse: Ministro Palocci, receba o Ministro Cristovam, vamos ver se o senhor percebe que a educação é outro item de política econômica fundamental, além de ser um item essencial de política social. E quando o Ministro – quem sabe é uma premonição? –, Senador Antero Paes de Barros, quando vejo o Frei Betto dizendo que dava para tirar dinheiro do programa da Aids, porque, enfim, era privilegiar os menos privilegiados e, em outras palavras, deixar que houvesse uma certa democracia na morte pela Aids, dos que fossem portadores desse mal, só posso dizer que o Frei Betto nesse momento pecou. Pecou por falta de solidariedade – já que falta de lucidez não é pecado –, pecou por falta

de sentimento cristão, ele não é dono do sentimento cristão, imaginando que, do alto da sua autoritária presença, pode dizer quem deve ou não morrer. Fulano de tal vai morrer de AIDS, fulano de tal vai morrer de fome. De quem depende isso tudo? Do Frei Betto. A gente percebe o viés autoritário que perpassa este Governo.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a tolerância. Essa foi uma forma, legítima sempre, mas bem intencionada de fazer uma avaliação pelo ângulo da Oposição, por intermédio da Liderança do PSDB, do primeiro ano do Governo Lula. Registrei acertos e registrei sobretudo o acerto de o Presidente não ter permitido que o País explodisse, graças a ter assumido e aprofundado políticas macroeconômicas que vigiam no País. Mas mostrei os erros microeconômicos, mostrei os erros administrativos. Nem falei ainda dos desvãos éticos, que precisam ser olhados no novo ano com toda a atenção pelo Presidente, para que ele não deixe maus exemplos germinarem no seu Governo.

Encerro desejando duas coisas ao Presidente Lula: que ele tenha, ao mesmo tempo, um Natal feliz, de paz, com sua família, com seus amigos verdadeiros. Que tenha um ano novo de muita disposição de luta. Que, no ano novo, depois de ter recebido do Congresso os instrumentos que tem recebido, que faça o que acaba de recomendar o Senador Eduardo Azeredo: que simplesmente, moderando o seu falar e amadurecendo a sua postura na cadeira presidencial, pura e simplesmente, falando menos, de preferência, e falando com mais juízo, de preferência também, passe a cumprir imediatamente as promessas de campanha, a começar pelo resgate de dez milhões de empregos – há agora mais um milhão de novos desempregados –, que demandariam, quem sabe, um crescimento nos próximos três anos de 7,7% ao ano em cada um desses três anos, para que essa palavra não virasse letra morta e para que o Presidente não tivesse vitimada a sua credibilidade.

Portanto, Sr. Presidente, pelo ângulo da Oposição, é com boa-fé que o áulico faça aulicismo, que o defensor leal do Presidente o defenda com lealdade e que a Oposição, leal e construtiva como tem sido a nossa, aponte equívocos de maneira franca e sincera. Haveria uma inversão de papéis se o meu não fosse esse, e esse é o meu, essa é a minha forma de colaborar com o Governo. Cada um colabora como quer. Se o áulico atrapalha e se o defensor leal defende, o opositor sincero e honesto faz da sua palavra algo a serviço do Governo.

Se o Presidente estiver disposto a ouvir também a voz plural, que é a soma da voz singular do Governo com a voz singular das Oposições, que o Presidente seja muito feliz no âmbito pessoal e que seja capaz – se Deus quiser – de ter efetivo êxito no seu Governo, cumprindo as promessas e realizando o sonho de felicidade social do povo que com tão boa-fé votou nele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, a Sra. Ideli Salvatti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, e Romeu Tuma, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada, pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Duciomar Costa para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, tendo a Mesa recebido a delegação do Partido de V. Exª para o exercício do horário de Liderança.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço inscrição como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Fica V. Exª inscrito como Líder, logo após o Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Como Líder.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia 2 de outubro próximo passado, estive nesta tribuna defendendo o Programa da Merenda Escolar e a necessidade de seu fortalecimento e da ampliação de seus benefícios.

Hoje, pretendo sustentar mais enfaticamente a idéia de associar o Fome Zero, com sua dinâmica entusiasmante de suscitar a mobilização de vontades e de recursos, ao Merenda Escolar, programa já estruturado, que se vem consolidando e evoluindo há décadas, e detentor de impressionante penetração nos capilares da sociedade brasileira, por intermédio daquela que está em toda parte, a escola pública.

Assim se dariam, simultaneamente, dois avanços: primeiro, o urgente e necessário aumento de re-

ursos para o Merenda Escolar, que defendo que passe de treze centavos de real por aluno por dia para, no mínimo, trinta e quatro centavos de real por aluno por dia, conforme recomendam estudos técnicos; segundo, a inserção ou inclusão do Merenda Escolar no Fome Zero. A associação dos dois programas traria a ambos um magnífico efeito de sinergia, de impulso e apoio mútuos.

O Fome Zero carrega consigo a energia do Governo e da sociedade mobilizada, bem como o potencial de carrear e atrair mais recursos. O Merenda Escolar, carente de mais recursos, possui a solidez do que já está implantado, com penetração comprovada e atuante, com estrutura administrativa e institucional que se estende por milhares de Municípios. E conta com aquele que é o mais importante e decisivo atributo: o Merenda Escolar é, comprovadamente, uma ação de soerguimento, de promoção, de verdadeira salvação social, como pretende ser o Programa Fome Zero.

Sr. Presidente, o Merenda Escolar, que se chama, a rigor, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, é o mais antigo programa federal na área de educação. Desde a sua criação, em 1954, até 1993, o PNAE era gerido centralizadamente. De 1994 a 1998, deu-se a descentralização, por meio de convênios com Estados e Municípios. A partir de 1999, houve descentralização, desburocratização e reestruturação adicionais, com os fundos sendo canalizados diretamente às entidades responsáveis pela execução do programa. São beneficiados os alunos do ensino fundamental e pré-escolar da rede pública, bem como escolas e organizações filantrópicas. Em muitos casos, consegue-se, graças à descentralização, favorecer o comércio e a produção locais, quando da compra de produtos para a merenda.

O Merenda Escolar, parte programa educacional, parte programa alimentar, é o maior projeto do mundo na área de alimentação. Atende a 21% da população brasileira: cerca de 35 milhões de crianças!

O Merenda Escolar tem como meta suprir 15% da necessidade nutricional diária de cada criança. Sabemos contudo que, para muitas crianças, é a principal refeição do dia. Além de prover alimentação, o Merenda Escolar forma bons hábitos alimentares e contribui, e muito, para a redução da evasão escolar e da repetência.

Um aspecto institucional decisivo do Merenda Escolar é o estímulo que dá ao controle da sociedade sobre o programa, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar, colegiados que fiscalizam a aplicação dos recursos, formados por representantes

dos professores, dos pais de alunos, dos Poderes executivo e Legislativo e de outros segmentos da sociedade.

Faço esse retrospecto do que é o Merenda Escolar, Sr. Presidente, para deixar bem evidente o alto grau de tradição e de consolidação do programa. É óbvio que o Merenda Escolar tem enorme impacto favorável nas camadas mais pobres da população. Com seus atributos de boa estruturação e de importante ação social, o Merenda Escolar mostra que é natural o caminho de sua associação ao Fome Zero.

Sr. Presidente, mais de 90% das crianças brasileiras estão matriculadas na rede pública. É patente o impacto positivo do Merenda Escolar para dezenas de milhões de crianças e de famílias brasileiras. O programa atende a necessidades educacionais e sociais. Alunos bem alimentados aprendem mais e persistem em seu esforço de se aperfeiçoar, aperfeiçoando nosso futuro.

As escolas são o que há de mais capilar em nossa estrutura social. O Programa da Merenda Escolar é uma estrutura pronta, de grande penetração. O Fome Zero ainda luta para se organizar e ampliar sua ação. Ora, as vantagens de somar os dois programas saltam aos olhos.

Sr. Presidente, o Brasil só avançará socialmente, na direção e na velocidade que todos desejamos, com ações desse tipo, promotoras da educação para todos e do resgate da pobreza. Incluir o Merenda Escolar no Fome Zero, associar os dois programas, cada qual servindo ao outro com suas melhores características, é seguir um caminho bom para o Brasil.

Sr. Presidente, V. Ex^a tem sido defensor, nesta Casa, da educação no País, principalmente no tocante a dar condições para que o estudante possa pagar e financiar sua mensalidade. Peço o empenho de V. Ex^a, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Osmar Dias, e de nossos Pares para que seja entregue ao Ministro Cristovam Buarque e ao Governo Federal a proposta para que o Programa da Merenda Escolar tenha o seu valor ajustado e seja associado ao Programa Fome Zero. O Programa da Merenda Escola, sem dúvida alguma, é um programa consolidado no Brasil. Com uma fiscalização eficaz, tem comprovado que é um programa que veio para ficar.

A melhor forma de consolidar o Programa Fome Zero neste País é justamente associando-o ao Programa da Merenda Escolar, que, dessa forma, atingirá todos os recantos deste País e, com certeza, toda a sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, ao nobre Líder Aloizio Mercadante.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero o tema da política externa indispensável a uma Nação como o Brasil, e devemos discuti-lo em profundidade.

Entendo que a nova política externa incomode aqueles que sustentaram a política anterior. Durante tanto tempo, na História do Brasil, a submissão foi o caminho – desde o nosso antigo passado colonial – para que a nossa elite se firmasse perante as metrópoles do mundo. E essa cultura colonial prevaleceu em muitos momentos da nossa história.

Mas não é assim que vamos nos firmar como uma grande Nação. Uma nação que tem mais da metade da população, do território e do Produto Interno Bruto da América do Sul tem que se colocar com o tamanho, com a importância e com o peso econômico, demográfico e político que pode exercer. Se não devemos ter uma política submissa, tampouco devemos ter uma política de confronto. A nossa política externa deve buscar uma inserção soberana do Brasil.

Por inserção soberana, lembro, em primeiro lugar, que não devemos trocar produtos por princípios, e, quando a nossa diplomacia externa e o nosso Presidente da República defendem a ONU como um organismo multilateral para a solução dos conflitos, não aceitam decisões unilaterais e belicistas para resolver problemas que deveriam ser solucionados no âmbito da diplomacia.

Quando o nosso Governo diz que acatará todas as decisões da ONU, mas não respaldará o que quer que seja feito à sua revelia, estamos construindo instituições multilaterais, que são essenciais para o equilíbrio, a democracia e a estabilidade política no plano internacional.

É exatamente por essa coerência, que expressa a nossa própria história como Nação, porque há mais de um século não temos qualquer conflito com nossos vizinhos e sempre construímos, por meio da diplomacia bem sucedida, a consolidação do nosso território e a defesa dos nossos interesses, que nos projetamos no cenário internacional com independência e firmeza.

Equivocam-se aqueles que acham que os princípios não podem dar lugar a aprofundarmos as nossas relações comerciais bilaterais.

Passemos aos fatos e aos resultados. Tivemos, este ano, recorde histórico de exportações num mundo que estava em recessão e, pela primeira vez na História do Brasil, a taxa de câmbio se apreciou em 17% ao longo do ano. Não houve desvalorização da moeda, nós a consolidamos e a estabilizamos, e houve recorde histórico de exportações, com crescimento de mais de 20% nas exportações brasileiras, e recorde histórico, no saldo comercial, de US\$23,5 bilhões, o que diminui a nossa vulnerabilidade, a nossa dependência de capital especulativo. Portanto, estamos ganhando espaço de liberdade na política econômica.

Verifiquemos os resultados. O risco País, que era de 2,4 mil pontos, hoje está abaixo de 500 pontos, o que significa que estamos financiando em dólares as nossas empresas, com taxas de juros inferiores a 5%, com prazos largos e, portanto, melhorando expressivamente as condições de investimento e de crescimento no futuro.

Analisemos os resultados concretos da diplomacia. Acusam-nos de dificultar as relações com o nosso principal parceiro comercial, que, de fato, é a economia americana. Pela primeira vez na história, um presidente eleito, o Presidente Lula, foi convidado por um presidente americano antes da posse para uma audiência bilateral. Por sinal, tive a honra de estar presente naquela conversa, que, eu diria, foi muito importante e definidora do futuro político na relação entre os dois países. Este ano, pela primeira vez na história, tivemos uma reunião de cúpula do governo brasileiro com o governo americano, que é uma deferência que eles fazem a muito poucas nações, basicamente alguns países europeus e do Nafta – Inglaterra, Alemanha e Canadá e México, países do Nafta. O Brasil participou de uma reunião de cúpula dos dois países.

Muito mais que isso, conseguimos recuperar e consolidar o Mercosul, que estava absolutamente vulnerabilizado. O Mercosul hoje é uma realidade. O Peru entra no Mercosul a partir de agora. Estamos ampliando relações no contexto da América do Sul, e o Presidente Lula foi o primeiro presidente na história a ser convidado pelos presidentes da região andina a participar do encontro de presidentes do Pacto Andino, o que mostra o reconhecimento e o prestígio que estamos conquistando do ponto de vista diplomático.

Ouçõ críticas a uma viagem ao mundo árabe e causa-me estranheza o desconhecimento de que, no País, há 10 milhões de brasileiros que têm essa ascendência, inclusive muitos Senadores presentes a este plenário. Alguns inclusive acompanharam o Pre-

sidente Lula e estão escrevendo artigos elogiosos à viagem, como o que o Senador Ramez Tebet publicou ontem no **Jornal do Brasil**.

O mercado árabe representa US\$600 bilhões. Saímos de lá com investimentos, em alguns países, superiores a US\$250 milhões, US\$150 milhões, com um fluxo de comércio crescente e perspectivas novas de relações comerciais bilaterais. Do ponto de vista político, o Presidente Lula foi aplaudido de pé na Liga Árabe, coisa que jamais aconteceu com outros chefes de Estado.

Se não bastasse isso, o Brasil acabou de realizar esta semana um ato de soberania. Alguns acham que é mais fácil dormir no palácio da Rainha da Inglaterra, como instrumento de diplomacia. O caminho mais difícil é reunir 20 países pobres e em desenvolvimento, como aconteceu na semana passada, e o representante da União Européia ter de vir ao Brasil e dizer que esse é um fórum legítimo de negociação e que é fundamental, sim, abrir, reduzir os subsídios à agricultura, para que se possam ampliar as relações bilaterais. Ou não estava correta a posição da diplomacia brasileira na OMC ao dizer que há US\$365 bilhões de subsídios dos Estados Unidos e da União Européia para a agricultura, num mundo em que 1,2 bilhão de pessoas sobrevive com até 1 dólar – uma vaca, na Europa, tem US\$2, por dia, de subsídio.

E aqui, na África, na América Latina, nos países pobres, não se consegue produzir alimentos, pela concorrência predatória dos subsídios abusivos que essas nações estão introduzindo. Quando o Brasil se articula com a Índia, com a China, com a Rússia, com a África do Sul e consegue criar um bloco de países e, pela primeira vez, empatar o jogo na OMC, devia ser saudado por todas as forças políticas do País, pois esse é um ato de soberania, um ato de inteligência diplomática, com a competência, a história e a consistência que têm o Itamaraty e a nossa diplomacia.

Quem não considera um resultado positivo o representante comercial da União Européia vir ao Brasil e dizer que não só negocia como também reconhece que se tem que reduzir os subsídios e as barreiras não tarifárias? E fica a pergunta: por que não reconheceram em Doha? Desde a Rodada Uruguai havia o compromisso firmado de que, desta vez, os países pobres teriam abertura no mercado agrícola, o que não aconteceu. Por isso, a firmeza de nossa diplomacia.

O próprio Presidente Bush ligou ontem para o Presidente Lula para parabenizá-lo pelo ano de governo, para parabenizá-lo pelas realizações da economia brasileira. Disse também que procede a reinvin-

dicação do G-20 de reduzir os subsídios agrícolas e abrir o comércio, o que os Estados Unidos e a Europa não permitiram que acontecesse na última reunião da Organização Mundial do Comércio.

Por tudo isso, Sr. Presidente, quero concluir – veja que ultrapassei o meu tempo menos do que o Senador Arthur Virgílio – dizendo que o melhor resultado, não apenas da diplomacia mas também do trabalho deste Governo, são as pesquisas de opinião: 69% do povo confia no Presidente Lula. Percebemos isso quando comparamos os índices “bom” e “ótimo” de satisfação com o Governo. O Presidente Sarney teve 36%, o Presidente Collor 35%, e o Presidente Itamar Franco 21%, no primeiro ano de governo. No primeiro mandato, no primeiro ano de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1995, ele teve 40%, e recebeu 16% no primeiro ano de governo do segundo mandato, sendo que a população classifica o Governo Lula como “bom” e “ótimo”, com 43%.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Gostaria de saber qual instituto fez essa pesquisa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O lobo, e saiu publicada hoje. Está disponível e quero apresentá-la ao Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – A revista **Veja** apresentou outros dados no domingo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou ler para V. Ex^a:

No início do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, apenas 16% classificaram o ano como ótimo ou bom.

Vou reler, Senador Demóstenes.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – No início do primeiro ano do primeiro mandato.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vou reler, Senador Demóstenes Torres, porque não é permitido aparte.

A pesquisa fala do segundo ano.

No início do segundo mandato, entretanto, apenas 16% classificaram o Governo como ótimo ou bom.

Estamos falando de 1999. Os ex-Presidentes Sarney, Collor e Itamar Franco tinham avaliações piores que as de Fernando Henrique e Lula. Portanto, é a primeira vez que temos um índice de 43% de “ótimo” e “bom” no primeiro ano de governo. Esse talvez

seja o argumento mais consistente, mais relevante e mais promissor de um Governo que enfrentou um ano e uma herança difícil, mas que está preparando, plantando e semeando para o futuro no plano diplomático e comercial, colocando com soberania, com dignidade e com grandeza a projeção dos interesses de nossa Nação.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Arthur Virgílio, como V. Ex^a já usou da palavra antes, na Hora do Expediente, e tendo em vista que o Senador Jefferson Péres recorreu à Mesa diversas vezes, para que lhe fosse assegurado o direito de falar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida alguma, falarei após S. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha querida Senadora Heloisa Helena, em minha primeira manifestação da tribuna, eu não poderia deixar de falar de V. Ex^a, sem que isto implique ingerência em assuntos de outro partido. Uma pessoa como V. Ex^a não pode sofrer seu calvário político sem receber a solidariedade pública daqueles que, como eu, aprenderam a admirá-la. E note que falo não apenas em respeito, mas em admiração. Respeito se deve a todas as pessoas, indiscriminadamente, pelo fato de terem uma consciência e serem de nossa espécie, mas admiração se devota apenas a seres especiais, como V. Ex^a, que nos fazem sentir orgulho de pertencer ao gênero humano.

Sr. Presidente, há um comício em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campanha.*) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência reforça a solicitação do orador, que está na tribuna pedindo que o Plenário lhe dê condição de proferir o seu discurso.

Senador Jefferson Péres, a Presidência assegura a V. Ex^a o uso da palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Mas admiração se devota apenas a seres especiais, como V. Ex^a, que nos fazem sentir orgulho de pertencer ao gênero humano.

Mas o preço a pagar é muito alto. Dizia Hemingway, em **Adeus às Armas**, que o mundo quebra a todos indistintamente, mas quebra com especial predi-

leção, e implacavelmente, os muito bons e os muito fortes.

E começa a nos quebrar quando parece nos condenar à solidão. Solidão que é expiação e castigo, mas é também promessa de redenção, na qual precisamos acreditar, sob pena de fazermos o “melancólico enterro da nossa última quimera”. Sob pena de nos sentirmos exilados em nossa própria terra. Um sentimento que, sobre V. Ex.^a agora, se torna ainda mais pungente. Ao sermos expatriados de nossa tribo, a mesma se torna um grupo estranho, perdido o sistema de crenças e valores que a ela nos unia.

É doloroso, mas se trata de uma expiação, incontornável para aqueles que, ao subordinarem sua vida a princípios, não devem esperar dos outros sequer compreensão. Porque para muitos é difícil compreender que alguém não se deixe imantar pela sedução do poder, do dinheiro, dos projetos pessoais, ou mesmo pelas pressões de toda sorte, inclusive as do afeto.

Jamais compreenderão os pragmáticos que ceder em princípios, para nós, não é algo episódico, circunstancial, mas substantivo, que implica uma renúncia dilacerante, à qual não conseguiríamos sobreviver, porque nos destruiríamos por dentro, transformados em mortos-vivos, sombras de nós mesmos ou, na imagem pessoal, “cadáveres odiados que procriam”.

Não há como ser diferente com aqueles que nasceram para ser **gauches** na vida. E **gauche**, para mim, é se distinguir da mediania cinzenta dos seres convencionais, pela crença de que a vida não vale a pena ser vivida se não for também sonhada.

Creio que nascemos com a vocação inata de cavaleiros andantes, sempre com a utopia por meta. Haveremos de perseverar até o fim na busca de um Santo Graal mítico, que não alcançaremos nunca. É certo que, no mundo de hoje, seremos vistos menos como paladinos da tábua arturiana e mais como patéticos cavaleiros manchegos a investir, ensandecidos, contra monstros imaginários.

Minha cara Heloísa Helena, ouço, com espanto, que V. Ex.^a seria portadora de graves defeitos, uma acusação que me espanta já que deveria, ao contrário, servir para exaltá-la, porque denunciadora da sua pureza e do seu idealismo.

Radicalismo, indisciplina, imaturidade, indignação, só não as demonstram os que perderam irremediavelmente a inocência. Esses jamais compreenderão, nem perdoarão aqueles que vivem permanente-

mente emocionados porque permanentemente inconformados.

Tivessem sensibilidade poética e saberiam que “a palavra da boca é inútil se não emana de um sopro do coração”. E saberiam que, “entre lágrima e riso, a rosa nasce” e que a lágrima, às vezes, tem o poder de lavar o mundo.

Talvez alguns estranhem a minha emocionada solidariedade a V. Ex.^a, tão diferente somos pela origem, pelo temperamento, pela ideologia. Mas nada há de estranhável. A superar nossas diferenças, a nos identificar com um elo comum, há um profundo e inarredável compromisso com valores que sabemos fundamentais.

Senadora Heloísa Helena, a melhor homenagem que eu poderia prestar a V. Ex.^a vem da palavra de um crítico do passado, Franklin de Oliveira, que dizia que uma das mais belas passagens da Literatura universal era aquela do romance **Crime e Castigo**, de Dostoiévski, cujo personagem principal, Raskolnikov, prosterna-se aos pés de uma mulher do povo chamada Sônia. E diz Franklin de Oliveira que, com aquele gesto, Dostoiévski queria homenagear toda a humanidade sofredora.

Neste momento, simbolicamente, ajoelho-me a seus pés, Heloísa, para homenagear todos aqueles que não se dobram, não se curvam e afirmam a dignidade como o apanágio maior da condição humana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Líder Arthur Virgílio, V. Ex.^a havia pedido a palavra. A Presidência vai prorrogar a Hora do Expediente, a fim de ouvir V. Ex.^a e os Senadores que se inscreveram para comunicações inadiáveis, que só poderão fazê-lo se houver efetivamente a contribuição dos Líderes.

V. Ex.^a dispõe de até cinco minutos, nobre Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, é bom que fechemos o ano como começamos: com um debate altaneiro e franco entre Governo e Oposição nesta Casa.

O Líder Aloizio Mercadante vai à tribuna, no legítimo direito de defender o Governo de críticas feitas pelo Líder de um dos partidos de Oposição. Mas comete S. Ex.^a equívocos conceituais, quando fala da soberania da política externa de hoje, que reputo ineficaz e contraproducente do ponto de vista econômico. Ele se esquece de Roberto de Pompeu de Toledo*, brilhante jornalista brasileiro, para quem é tão submissa a atitude de quem não faz uma viagem com medo dos Estados Unidos, quanto a atitude, também

colonizada, daquele que faz uma viagem ineficaz só para mostrar que, supostamente, não teria medo dos Estados Unidos.

E aí eu concordo com o Líder, não na dosagem, talvez não na exegese. Diz o Líder que é preciso que o Brasil trabalhe de acordo com o seu tamanho. E é precisamente essa uma das críticas que faço à política externa do Presidente Lula: ela superestima o Brasil, ela imagina um peso político não correspondente ao peso político verdadeiro deste País. Ela pensa que o Brasil é Rússia, é Índia ou China, e o Brasil não é Rússia, não é Índia, não é China. Não é Equador, não é Bahain, mas não é Índia, não é China, não é Rússia. É bom que o Presidente comece a pisar o chão duro da realidade e abandone a leveza etérea da fantasia.

Trocar princípios por produtos. Eu não peço que o Presidente troque princípios, seu Governo já tem trocado princípios demasiadamente. Agora, que produtos? Não foi visitar precisamente os dois Estados mais ricos e mais prósperos do Oriente Médio: Arábia Saudita e Israel. E existe uma frase antológica do Presidente. Ele diz assim: "Israel deve abandonar Golan imediatamente". Consta, Senadora Heloisa Helena, Senador Jefferson Péres, que, até hoje, o Primeiro-Ministro israelense não dorme, com medo da ameaça feita pelo Presidente Lula.

Diz o Senador Mercadante: "Recorde em exportações". Convido S. Ex^a a atualizar qualquer mês, do meio do ano passado para este, para vermos qual é o resultado, envolvendo, portanto, a participação nisso do Governo passado. E mais ainda: esse recorde, é bom que se diga, foi batido também porque há uma brutal compressão sobre a capacidade de consumo do brasileiro.

Diz o Senador Aloizio Mercadante: "Risco abaixo de 500". Risco abaixo de 500 foi rotina no governo do Presidente Fernando Henrique, que chegou a ter 329, em determinado ano, de um dos seus oito anos de Governo.

Isso é muito pouco. O Brasil tem quase 50% a mais da média do risco dos países emergentes, ou seja, não dá para fazer mais esse joguinho estatístico, nem para taparmos o sol com a peneira.

Mercado árabe: o Presidente passa nove dias, numa hora crucial para o País, não visita os mercados mais afluentes do mundo árabe e faz uma espécie de turnê em que, entre outras coisas, constava o agradecimento – não sei a que título – ao ditador sanguinário Muammar Khadafi, da Líbia.

Fala o Governo em altivez, e já ouvi mais de mil vezes que o Presidente Bush telefonou para o Presi-

dente Lula, o que é uma rotina de chefe de Estado. Quando se olha este fato com olhar provinciano, parece assim: "Puxa, estão vendo a importância do homem? Bush telefonou para ele".

E aí o Senador Aloizio Mercadante – esse, talvez, é o reparo que faço com mais ênfase a sua fala – comparou o segundo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu final, no final do primeiro ano do segundo Governo, com o primeiro ano deste Governo do Presidente Lula. S. Ex^a diz: "Quinze por cento de 'bom' e 'ótimo', vamos lembrar, ao fim daquela brutal crise cambial de 1999 – foi até uma marca muito boa. Mas a verdade é que, ao fim do primeiro ano do primeiro Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sua Excelência tinha uma aceitação bem superior – 44% – a essa que qualquer instituto registra para o Presidente Lula.

E mais ainda: desejo, de novo, Boas Festas ao Líder Aloizio Mercadante, Boas Festas ao Partido dos Trabalhadores, Boas Festas ao Presidente Lula e muita energia no Ano Novo, para que possam começar a realizar os sonhos e as promessas que fizeram para o povo brasileiro. E digo: do jeito que as coisas estão indo, não sei se vamos poder comparar o final do primeiro ano do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique com algo parecido do Presidente Lula, porque ou ele resolve a equação administrativa, ou ficará nos seus quatro anos e dificilmente obterá a reeleição, com tantas promessas quebradas e com tanta ineficiência à vista de todos nós.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado, nesse esforço que fez, tem cumprido com seus compromissos para com a Nação, com suas obrigações para com este País. Naturalmente, as reformas – e estamos ultimando as suas votações – haverão de permitir que o País avance um pouco mais nesse processo de redução das dificuldades socioeconômicas que experimenta.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o Estado de Tocantins, que tenho a honra de representar, de há muito tem defendido a implementação de uma obra que não expressa meramente uma aspiração regional,

mas que traduz, de maneira muito firme e forte, uma aspiração nacional: a mudança de matriz de transporte deste País de dimensões continentais gigantescas, que privilegia o transporte rodoviário como a sua principal modal, fazendo com que os nossos custos de produção, não só para o deslocamento dos insumos para as regiões de produção, acabem gerando um sobrepreço nos produtos brasileiros quando buscam os mercados consumidores, quer nacionais, quer internacionais.

Sr. Presidente José Sarney, nós, do Tocantins, rendemos de forma firme uma homenagem a V. Ex^a, que entendeu que o Brasil, um país de dimensão continental, não poderia privilegiar a modal rodoviária como a sua principal forma de transporte de produtos e de riqueza. V. Ex^a, como Presidente da República, teve a idéia de mudar a matriz de transporte deste País, com a criação da Ferrovia Norte-Sul. V. Ex^a foi, naquela época, muito criticado. Reações surgiram de todos os lados, e, hoje, são inquestionáveis a importância e a necessidade da implantação de outras modais que possam reduzir o chamado custo Brasil.

Por isso, nós, no Tocantins, temo-nos empenhado de forma veemente, a cada ano colocando emendas de Bancada que poderiam estar privilegiando ações nitidamente de interesse do Estado, mas nós as temos colocado na construção da Ferrovia Norte-Sul, pois sabemos da sua importância para o País e para o desenvolvimento do Estado de Tocantins.

Sr. Presidente, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, da ordem de R\$465 milhões, estava na iminência de não ser utilizado no exercício de 2003, mas conseguimos sensibilizar os Ministros José Dirceu e Ciro Gomes para que sejam utilizados na construção e na viabilização da Ferrovia Norte-Sul. A aplicação desses recursos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda neste ano ou no começo do próximo ano, permitirá que essa ferrovia avance, em direção ao coração do Brasil, por cerca de 300 quilômetros. Isso viabilizará a logística de escoamento da produção desse extraordinário pólo de desenvolvimento que é o oeste da Bahia, com cerca de um milhão de hectares plantados, e do pólo de Balsas, no sul do Maranhão. O sul do Piauí, o norte de Mato Grosso, o sul do Pará e todo o Tocantins serão beneficiados com a construção dessa ferrovia.

Portanto, Sr. Presidente, em muito boa hora, o Presidente Lula dá a sinalização positiva para que esses recursos sejam aproveitados na construção dessa ferrovia tão importante para que haja a mitigação

das aflições por que passam as regiões mais apenadas do Brasil.

Era o que eu tinha a registrar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.860, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão no segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Passa-se à terceira e última sessão de discussão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, ouvi um pronunciamento emocionado e justo do Senador Pedro Simon a respeito de um homem público que deu uma contribuição muito grande ao Parlamento brasileiro, a este Senado Federal, que foi Governador do Estado do Paraná, teve presença destacada na vida pública nacional e foi fundador do PSDB, o saudoso Senador

José Richa, que faleceu nas primeiras horas do dia de hoje.

Fui cumprimentar o Senador Pedro Simon, que me disse que achava absolutamente indispensável que o Senado Federal, nesta tarde, votasse as reformas, porque não podemos adiar nossos compromissos com a Nação numa reforma constitucional dessa abrangência, mas que prestasse, de uma forma significativa, a nossa homenagem a José Richa. S. Ex^a propunha que votássemos em silêncio, que apenas as palavras indispensáveis ao encaminhamento da sessão fossem oferecidas e que não houvesse, na tarde de hoje, nenhum debate, nenhuma intervenção quando se iniciasse a Ordem do Dia.

Imediatamente, associei-me ao Senador Pedro Simon, pois seria mais do que justa essa homenagem. É uma forma de luto que o Senado Federal estaria apresentando.

Trata-se apenas do segundo turno da votação. Há acordo quanto ao mérito. São apenas emendas de redação. Portanto, Sr. Presidente, não há nenhum prejuízo para aquilo que temos que realizar. Há um prazo para a votação, temos responsabilidade com a Nação, mas há homens que merecem uma justa homenagem desta instituição, porque aqui estiveram pelo menos por oito anos, dedicando a sua vida e contribuindo com a Nação.

Perdemos dois Senadores nesta semana. O Senador José Richa, que todos conheceram, era um homem sério, que marcou a vida pública e que mereceria do Senado Federal a justa homenagem, que deve ser feita a ele, a seus familiares e a seus correligionários do PSDB e do Paraná.

Por tudo isso, encaminho essa sugestão do Senador Pedro Simon, para que votemos as duas reformas em silêncio, apenas com os encaminhamentos indispensáveis ao processo de votação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ponho-me francamente de acordo com a proposta do Senador Pedro Simon e com o adendo brilhante que a ela faz o Líder Mercadante. Na verdade, se não houvesse o acordo para a votação das duas matérias, a homenagem a Richa seria que se debatesse muito ao longo desta tarde. E, assim, em nome do legado de José Richa, cobramos que se complete a votação da tal PEC paralela em ja-

neiro, para que o Governo e o Congresso demonstrem boa-fé para com os servidores públicos.

Nós, do Partido da Social Democracia Brasileira, estamos com o coração muito ferido pela ausência de Richa, pela falta que faz ao Senado, que marca de dor e de perda o País e que, repito, a nós nos machuca sobremaneira, pelo que ele representava humanamente, pelo que representa a sua tradição política, pelo que significa e significava a sua honradez, a sua fraternidade e a sua cordialidade. Por tudo isso, entendemos que, de fato, será uma bonita homenagem, entre muitas que o Congresso haverá de prestar, essa de votarmos, em acordo e em silêncio, as duas matérias. Richa, que foi capaz de fazer barulho neste País, na hora de lutar por liberdade, ensinava-nos também a virtude do silêncio.

Vejo que o Brasil, quando fica pessimista, chora a perda de um homem público como José Richa, mas, quando volta a ser otimista, diz assim: “Que bom que podemos legar para os nossos filhos e netos a tradição de pessoas como esse paranaense que o Brasil ganhou para o seu coração, que se chamava José Richa!”.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também gostaria de me associar à tristeza de todos com a perda de José Richa, que foi um dos Senadores mais importantes, inclusive, na época da Constituinte. Estive ao seu lado também na luta pelo parlamentarismo. Realmente, essa foi uma grande perda para o Senado.

Portanto, eu gostaria de me associar à idéia dos Senadores Pedro Simon e Aloizio Mercadante, no sentido de que abrissemos mão da nossa inscrição para discutir essas duas emendas constitucionais.

Como eu já estava inscrito para falar sobre as duas emendas constitucionais, aproveito para tratar, mais uma vez, dessa questão das medidas provisórias que foram apresentadas neste final de ano. Houve as duas medidas provisórias do setor elétrico, que são gravíssimas, porque se trata de uma área muito importante e muito difícil de ser legislada por medida provisória. Eu e outros Senadores, inclusive o Senador Alvaro Dias, protestamos antes e fizemos um trabalho, mas não houve possibilidade de isso não ser feito por medida provisória. Foi uma medida arbitrária, mas, de qualquer maneira, temos até hoje para

apresentar emenda, que só será discutida daqui a dois meses.

Ontem, tivemos outra medida provisória menos grave, porque trata de uma questão mais simples. De qualquer maneira, o Ministro Cristovam já havia comparecido à Comissão de Educação e dito que o fim do Provão viria por um projeto de lei. Não foi cumprido o que S. Ex^a disse na Comissão, e queremos protestar.

Agora, Sr. Presidente, temos quatro medidas provisórias trancando a pauta da Câmara, que provavelmente devem ser votadas amanhã. E aí teremos que votar essas quatro medidas provisórias na sexta-feira. Teremos que tomar alguma providência. Aproveito para perguntar como iremos votar em 24 horas medidas provisórias que estão há quase 90 dias na Câmara, como essas quatro, principalmente a da Cofins.

Gostaria de registrar o meu protesto e pedir a V. Ex^a, como Presidente do Senado, ajuda para que isso não se repita no futuro.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendendo à solicitação do nosso Líder José Agripino e das demais Lideranças da Casa, vou desistir das inscrições que faria na sustentação tanto da PEC da reforma tributária quanto da PEC paralela da previdência. Hoje é um dia muito triste para a Casa, e temos três grandes motivos para ficar em silêncio: primeiro, com a PEC da reforma tributária, vamos votar aumento da carga tributária em cima do brasileiro; com a PEC da previdência, vamos suprimir direitos históricos do trabalhador; e, finalmente, temos que ficar em silêncio também em homenagem a um grande brasileiro que passou por esta Casa, o Senador José Richa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para defender as reformas tributária e previdenciária, mas também abro mão da inscrição. Apenas gostaria de render as nossas homenagens a esse grande homem público que foi José Richa. Não foi só o Paraná que perdeu um grande líder, mas sim o Brasil e o meu Estado de Rondônia, tendo em vista que lá há algumas cidades com 60%, 70% de paranaenses.

Lembro-me que, quando era prefeito da cidade de Rolim de Moura, o então candidato a governador Jerônimo Santana convidou José Richa para fazer um comício em Rondônia em 1986, e a cidade escolhida foi a minha cidade, a cidade de Rolim de Moura. Lá esteve José Richa e, no seu pronunciamento, na abertura, ele se referiu a “meu povo do Paraná”, porque lá havia 70% de paranaenses.

Então, quero render aqui as nossas homenagens, desejando os mais profundos votos de pesar a seus familiares e ao povo brasileiro pelo falecimento de José Richa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR VALDIR RAUPP.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta reta final da apreciação dos temas mais urgentes da Reforma Tributária, temos a firme determinação de votá-la em tempo hábil, mas também temos muitas divergências a serem aparadas. Entre tantas emendas a serem analisadas por este egrégio Plenário, gostaria de chamar a atenção do Excelentíssimo Senhor Relator e dos nobres Colegas para algumas emendas de minha autoria que considero de grande importância, mais especificamente para três delas, por seu amplo alcance e por seu impacto favorável no sistema produtivo.

Inicialmente, encareço a atenção dos nobres Colegas para a Emenda nº 126, de Plenário, que, alterando a alínea *b* do inciso V do art. 155 da Constituição, prevê a aplicação da menor alíquota do ICMS aos gêneros alimentícios de primeira necessidade, aos serviços e mercadorias de infra-estrutura no setor de transportes e aos medicamentos de uso humano.

É compreensível, Senhor Presidente, que os medicamentos, que se destinam a prolongar a vida e a minorar o sofrimento das pessoas, tenham uma alíquota diferenciada, para que a eles possam ter acesso um número crescente de brasileiros, e não apenas aqueles mais aquinhoados.

O mesmo ocorre em relação aos gêneros alimentícios de primeira necessidade. Observem que não estou propondo alíquota reduzida para todos os alimentos, mas apenas para aqueles básicos, essenciais à subsistência. Não é outra, aliás, a essência do Programa Fome Zero, que tem por objetivo levar alimentos às mesas de todas as famílias brasileiras, evitando-se mortes e doenças prematuras por absoluta

desnutrição. A mesma alíquota se aplicaria aos bens e serviços de infra-estrutura rodoviária, aquaviária, ferroviária, portuária e multimodal, uma vez que o bom funcionamento da infra-estrutura de transporte é essencial para o escoamento da produção e contribui de forma decisiva para o barateamento do custo final das mercadorias.

A segunda Emenda, das três a que me referi, prevê a aplicação de dez por cento dos recursos de que trata a alínea *d* do inciso I do art. 159, em programas na área de habitação voltados para a população de baixa renda. Uma das propostas da Reforma Tributária, como se sabe, é combater os desequilíbrios regionais, como se evidencia na redação proposta para o citado dispositivo constitucional, a qual destina 2% da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza, e também sobre produtos industrializados, ao financiamento de programas de desenvolvimento em regiões mais carentes.

Contudo, a PEC nº 74 não explicita quais os programas de desenvolvimento que deverão ser financiados. A Emenda nº 125, de minha autoria, propõe que, daquele montante, dez por cento sejam aplicados nos programas de habitação popular, pela necessidade de se reduzir o imenso déficit de moradias e também pela urgente necessidade de gerar empregos em grande escala para a população economicamente ativa.

Finalmente, a Emenda nº 142, alterando o art. 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prevê que a União editará, no prazo de 180 dias de promulgação da Reforma, lei complementar estabelecendo as condições de repasse dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio do fundo previsto no inciso I, alínea *a*.

Na sua forma atual, a PEC nº 74 não altera os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados, mantendo, portanto, os coeficientes fixados no anexo da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989.

Desde então, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, decorreram 14 anos, e os Entes federados passaram nesse período por profundas mudanças. Esses critérios já deveriam ter sido fixados por lei específica que teria como base o censo de 1990, mas dois recenseamentos já foram realizados e a repartição dos recursos ainda não foi alterada. A Emenda nº 142 visa a corrigir essa omissão, determinando que novas normas sobre o repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Estados sejam definidas por lei complementar no prazo de 180 dias.

Senhoras e Senhores Senadores, embora tenha apresentado outras Emendas à Reforma Tributária, quero encarecer a atenção de Vossas Excelências para o acurado exame dessas três propostas, na certeza de que contribuirão para o aperfeiçoamento do sistema tributário, para a redução das desigualdades regionais, para o incentivo da atividade produtiva e para a melhoria da qualidade de vida de parcela significativa do nosso povo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT se associa ao sentimento de luto decorrente da morte do ex-Senador José Richa e concorda que a sessão se proceda em silêncio, em homenagem a sua memória.

Aproveito, Sr. Presidente, para comunicar que vou deixar a sessão; não vou participar da votação das duas propostas, porque não concordei com a supressão dos prazos regimentais. Quero que fique registrado nos Anais. Se eu votasse, eu estaria coonestando o que me parece uma violência contra a lei interna do Senado. No entanto, não quero constranger os colegas do PDT, que ficam liberados. É uma decisão pessoal e arco com a pena, com o efeito administrativo da minha ausência da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como todos neste plenário, estou profundamente contristado com a notícia do falecimento do meu colega José Richa – falo meu colega porque convivemos fraternalmente no primeiro mandato que exerci nesta Casa, de 1986 a 1990. Tive com ele uma convivência fraterna, amiga e guardo dele a melhor lembrança, de um homem cordial, com espírito público acima de qualquer suspeita, um bom brasileiro, um grande governador do Paraná, que soube sair da vida pública na hora certa. Ele saiu no pico do seu prestígio, voluntariamente, não foi exposto a derrotas. Estava recolhido à vida privada, respeitado em sua terra e faleceu hoje pela manhã – não foi uma morte serena, o que todos lamentamos.

Esta Casa tem o dever de homenagear a sua memória, e eu o faço com redobrada intenção, pela amizade que sempre tive com Richa, pelo apreço que sempre tive pelo homem público José Richa e pelo respeito que guardo do paranaense grande governa-

dor que foi José Richa. A melhor homenagem que poderíamos prestar seria a suspensão da sessão. Em vez disso, vamos homenageá-lo de forma mais explícita para que o Brasil todo tome conhecimento. Se suspendêssemos a sessão, seria mais uma suspensão. Mas, na hora em que nós, por decisão das Lideranças, decidirmos não fazer encaminhamentos e votarmos em silêncio duas propostas de emenda à Constituição com a profundidade da PEC paralela e a da reforma tributária, o Brasil todo vai tomar conhecimento de que as discussões, que ninguém conseguiu evitar neste plenário, a homenagem à memória de um homem de bem conseguiu.

Nós, conscientemente, cumprindo um acordo que já havíamos feito – de minha parte, vou honrar o acordo –, vamos recomendar aos companheiros do PFL que votemos silenciosamente a PEC paralela e a tributária, em homenagem a José Richa e ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Renan Calheiros, com a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como minha voz à de todos que se pronunciaram na homenagem ao ex-Governador, ex-Senador José Richa, grande homem público que, infelizmente, perdemos hoje. Tínhamos com ele convivência próxima, direta. Depois que ele deixou a vida pública, tive a oportunidade de recebê-lo algumas vezes aqui no Senado Federal.

O PMDB participa deste momento de dor, de perda irreparável. Falo em meu nome e no de todos os meus companheiros, e comungo com a idéia, sugerida pelo Senador Pedro Simon, de que, em homenagem a ele, tenhamos uma rápida votação das PECs ora em tramitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Hoje pela manhã, durante a sessão que realizamos, vários oradores e a Mesa tiveram a oportunidade de manifestar-se sobre a perda do Brasil com a morte do Senador José Richa. Mas nada me impede, mais uma vez, neste momento, de recordar a sua grande figura de homem público. E não posso deixar de agregar a esse sentimento de recordação o afeto pessoal de termos iniciado juntos a vida pública federal no Rio de Janeiro, em 1958, quando ele chegava ao Parlamento brasileiro. Fui seu amigo. Naturalmente, a vida pública leva, em alguns momentos, a termos divergências, mas essas divergências nunca chegaram, em nenhum momento, a um mínimo possível turvar esse relacionamento afetuoso, carinhoso e de amizade que mantivemos a vida inteira. Cheguei mesmo a convidá-lo para Chefe da Casa Civil da Presidência da Re-

pública durante o meu Governo, quero repetir, fato que ele não aceitou por desejar continuar aqui no período da Constituinte.

Estamos homenageando, nesta tarde, uma vez mais, um grande homem público, que marcou a vida pública brasileira e o Parlamento brasileiro.

Não podemos suspender a sessão, como talvez fosse o desejo de todos, por aspectos regimentais e pela necessidade de encerrar o nosso ano legislativo. Mas nada impede, juntando a vontade do Plenário, um gesto de todos nós: de pé, dedicamos um minuto de silêncio à memória de José Richa.

(Observa-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos dar prosseguimento à terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.716, DE 2003

Tendo em vista que, nos termos do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, considerar-se-á aprovado o texto de uma proposta de emenda à Constituição que, nas duas Casas do Congresso Nacional, em dois turnos, obtiver três quintos dos votos favoráveis dos respectivos membros;

considerando-se que o Senado Federal aprovou, em primeiro turno, dispositivos do texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, sem nela introduzir qualquer alteração de mérito em relação ao texto que fora aprovado pela Câmara dos Deputados, portanto, estando em condições de ser promulgada, após o segundo turno, conforme o texto em anexo;

considerando-se, por fim, que o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 312, inciso I, prevê a possibilidade de destaque de partes de qualquer proposição para constituir projeto autônomo;

requeremos destaque, para constituir projeto autônomo, conforme o texto em anexo, daqueles dispositivos da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que foram emendados ou que sofreram repercussão em decorrência das emendas aprovadas por esta Casa;

requeremos, ainda, que sejam dispensadas as demais disposições regimentais previstas para apreciação de projeto autônomo, ora destacado, uma vez que a matéria já cumpriu todos os ritos regimentais,

tais como parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como já foi aprovada pelo Plenário em primeiro turno e, neste momento, será submetida à votação pelo Plenário em segundo turno.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2003

TEXTO PARA PROMULGAÇÃO

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

.....“(NR)

“Art. 52

XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

.....“(NR)

“Art. 146.

III –

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive re-

gimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239;

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, **d**, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.” (NR)

“Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo.”

“Art. 149.

§ 2º

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

.....“(NR)

“Art. 150.

III –

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**;

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V, e 154, II, nem à fixação da base de cálculo

dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

.....“(NR)

“Art. 153.

§ 3º.....

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei;

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do **caput**:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal;

.....”(NR)

“Art. 155.

§ 2º.....

X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

§ 7º O imposto previsto no inciso III:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.”(NR)

“Art. 158.

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

.....“(NR)

“Art. 159.

III – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, para os estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.

.....”(NR)

“Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 37, XXII, 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....”(NR)

“Art. 170.

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

.....”(NR)

“Art. 195.

.....
 IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**, e IV do **caput**, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.” (NR)

“Art. 204.

Parágrafo único. É facultado aos estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

“Art. 216.

§ 6º É facultado aos estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de inter-

venção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se referem o art. 159, I, **c** e **d**, da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 82.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

.....
 § 3º Os adicionais criados pelos estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta emenda, naquilo em que estiverem em desacordo com o previsto nesta emenda, na Emenda nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que trata o § 1º, terão vigência, no máximo, até o prazo previsto no art. 79 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.” (NR)

“Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.” (NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 91. O prazo previsto no **caput** do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no **caput** deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o ad. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.”

“Art. 93. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, **a**.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.”

“Art. 95. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 96. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III.”

“Art. 97. O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigorarão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.”

“Art. 98. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do regime previsto no art. 146, III, **d**, da Constituição.”

Art. 5º Ressalvado o disposto no art. 4º, esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º Ficam revogados:

I – o inciso I do art. 161 da Constituição e o inciso II do § 3º do art. 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Romero Jucá.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2003 DISPOSITIVOS QUE RETORNAM À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.22.
VIII – comércio exterior e interestadual, inclusive a definição de importação e exportação;

.....“(NR)

“Art.34.
V –

c) reter parcela do produto da arrecadação do imposto previsto no art. 155, II, devida a outra unidade da Federação;

.....“(NR)

“Art.36.

V – no caso do art. 34, V, **c**, de solicitação do Poder Executivo de qualquer Estado ou do Distrito Federal.

.....“(NR)

“Art. 61

§ 3º Lei complementar que disciplinar o imposto previsto no art. 155, II, poderá, ainda, ser proposta por um terço dos Governadores de Estado e do Distrito Federal ou por mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.” (NR)

“Art. 100.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, até o limite máximo de dois por cento das receitas correntes líquidas, conforme definido em lei complementar, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, ou em até cento e vinte parcelas, quando excedido o limite máximo, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

.....”(NR)

“Art.105.

III –

d) contrariar a regulamentação de que trata o art. 155, § 2º, VIII, ou lhe der interpretação divergente da que lhe tenha atribuído outro tribunal.

.....“(NR)

“Art. 146

IV – estabelecer limites e mecanismos de aferição e controle da carga tributária nacional, que deverão considerar, dentre outros, a receita tributária dos entes federados, o Produto Interno Bruto e a dívida pública, de forma a propiciar carga tributária compatível com o desenvolvimento econômico e social, bem como assegurar que a

melhoria dos indicadores referidos resultem também em benefícios para a sociedade.

“Art. 149-A.....

Parágrafo único. À contribuição a que se refere o **caput** não se aplica o disposto no art. 146, III, **a**, podendo a mesma ter por base o consumo de energia elétrica, exceto no caso dos consumidores industriais com tensão de fornecimento igual ou superior a quinze quilovoltz, cuja cobrança deverá ser calculada com base na testada do imóvel em que forem exercidas suas atividades industriais.” (NR)

“Art. 150.

VI –

e) importação de obras de arte de artistas brasileiros, ainda que produzidas no exterior, e de artistas estrangeiros que versem sobre temas brasileiros.

.....

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

.....“(NR)

“Art. 152-A. É vedado aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício da competência prevista no art. 155, II, e § 2º, XI, dispor sobre matéria não relacionada na lei complementar de que trata o inciso XII ou na resolução de que trata o inciso IV, ambos do art. 155, § 2º, ou, ainda que relacionadas, possuam conteúdo ou forma diferentes daqueles nelas constantes.”

“Art. 153.

§ 3º.....

V – não poderá ser utilizado para fins de aproveitamento de créditos decorrentes de incentivos fiscais atribuídos a contribuições sociais submetidas ao princípio da não cumulatividade.

§ 4º.....

IV – não incidirá sobre as florestas e demais formas de vegetação natural consideradas de preservação permanente, as

áreas cobertas por florestas nativas, primitivas ou regeneradas, as comprovadamente imprestáveis para quaisquer explorações agrícolas, pecuárias, granjeiras, aquícolas ou florestais, bem como aquelas sob restrição normativa de caráter ambiental.

.....“(NR)

“Art. 155.

§ 2º.....

II – a isenção e a não-incidência, salvo determinação em contrário da lei complementar:

.....

c) não acarretarão anulação do crédito relativo a insumos, nas operações anteriores à saída da indústria, de papel destinado à impressão de jornais, livros e periódicos;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República, de um terço dos senadores ou de um terço dos governadores, aprovada por três quintos de seus membros, estabelecerá:

a) as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, não podendo estabelecer alíquota superior a vinte e cinco por cento;

b) relativamente às operações e prestações interestaduais, as alíquotas de referência, para efeito específico de determinação da parcela do imposto devida ao Estado de origem, nos termos do inciso VI, **b**;

V – terá alíquotas uniformes em todo o território nacional, por mercadoria, bem ou serviço, em número máximo de cinco, observado o seguinte:

a) o órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**, definirá a quais mercadorias, bens e serviços serão aplicadas, devendo tal definição ser aprovada por resolução do Senado Federal, vedada alteração das definições;

b) a menor alíquota será aplicada aos gêneros alimentícios de primeira necessidade, à energia elétrica de baixo consumo, às máquinas e implementos agrícolas, aos insumos agropecuários, inclusive material reprodutivo destinado ao melhoramento genético animal e vegetal, e aos medicamentos de uso humano, segundo condições e listas definidas em lei complementar e as merca-

dorias, bens e serviços definidos pelo órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**;

c) à exceção da alíquota prevista na alínea **b**, as demais não poderão ser inferiores à maior alíquota de referência de que trata o inciso IV, **b**;

d) o órgão de que trata o inciso XII, **g**, poderá redefinir para uma alíquota menor a alíquota aplicável a determinada mercadoria, bem ou serviço, bem como restabelecer a alíquota definida na forma da alínea **a**;

e) relativamente à energia elétrica, as alíquotas poderão ser diferenciadas em função da quantidade consumida e do tipo de consumo;

f) a segunda menor alíquota será aplicável aos combustíveis derivados de fontes renováveis e não-poluentes;

VI – relativamente a operações e prestações interestaduais, será observado o seguinte:

a) o imposto será calculado pela aplicação da alíquota da mercadoria, bem ou serviço sobre a respectiva base de cálculo;

b) a parcela devida ao Estado de origem será obtida pela aplicação da alíquota de referência prevista no inciso IV, **b**, sobre a base de cálculo, que, para efeito de apuração dessa parcela, não compreenderá o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação ou prestação configure fato gerador dos dois impostos;

c) a parcela devida ao Estado de localização do destinatário, inclusive nas aquisições feitas por consumidor final na venda ou faturamento direto, será a diferença entre os montantes obtidos na forma das alíneas **a** e **b**;

d) quando for aplicada a alíquota a que se refere o inciso V, **b**, e essa for menor ou igual à alíquota de referência aplicável, o imposto caberá integralmente ao Estado de origem;

e) a parcela do imposto a que se refere à alínea **c** não será objeto de compensação, pelo remetente, com o montante cobrado nas operações e prestações anteriores;

f) o imposto poderá ser cobrado no Estado de origem, nos termos de lei complementar;

g) lei complementar definirá a forma como o imposto devido a que se refere a alínea **c** será atribuído ao respectivo Estado ou Distrito Federal de localização do destinatário, podendo condicionar ao seu efetivo pagamento o aproveitamento do crédito fiscal a ele concernente para compensação com o montante devido nas operações e prestações seguintes;

h) somente será considerada interestadual a operação em que houver a efetiva saída de mercadoria ou bem do Estado onde se encontrem para o Estado de localização do destinatário, assim considerado aquele onde ocorrer a entrega da mercadoria ou bem;

i) relativamente à prestação do serviço de transporte terrestre e aquático, somente será interestadual aquela vinculada a mercadorias, bens, valores, semoventes e pessoas, passageiros ou não, cuja contratação preveja como destino físico unidade da Federação diferente daquela onde se iniciou a prestação;

j) nas operações com gás natural e seus derivados, o imposto será devido na forma das alíneas **a** a **c**;

l) para efeito do disposto na alínea **g**, na hipótese de ser estabelecido um sistema de compensação de arrecadação entre as unidades da Federação de origem e de destino, poderá ser estabelecida exceção à regra prevista na alínea **e**, desde que assegurada a atribuição da integralidade da parcela do imposto a que se refere à alínea **c** ao Estado de localização do destinatário;

VII – não será objeto de isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido ou qualquer outro incentivo ou benefício, fiscal ou financeiro, vinculado ao imposto, exceto:

a) para atendimento ao disposto no art. 146, III, **d**, hipótese na qual poderão ser aplicadas as restrições previstas nas alíneas **a** e **b** do inciso II;

b) a isenção para operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, com energia elétrica de baixo consumo, com insumos agropecuários, inclusive com material reprodutivo destinado ao melhoramento genético animal e vegetal, e com me-

dicamentos de uso humano, segundo condições e listas definidas em lei complementar;

c) nas hipóteses previstas em lei complementar, relacionadas com tratados e convenções internacionais, regimes aduaneiros especiais, áreas aduaneiras especiais, regimes de bagagem e outras situações especiais relativas às atividades de comércio exterior;

d) para atendimento de programas de incentivo à cultura e de assistência social, nos termos definidos em lei complementar;

VIII – terá regulamentação única, sendo vedada a adoção de norma autônoma estadual;

IX –

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, a qualquer título, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

c) sobre as transferências interestaduais de mercadorias e bens entre estabelecimentos do mesmo titular;

IX –

e) sobre as prestações de serviços de televisão por assinatura;

XI – a instituição por lei estadual limitar-se-á a estabelecer a exigência do imposto na forma disciplinada pela lei complementar de que trata o inciso XII;

XII –

a) definir fatos geradores e contribuintes do imposto;

b) dispor sobre substituição tributária, inclusive, se for o caso, as hipóteses de transferência de responsabilidade pelo pagamento da parcela do imposto a que se refere o inciso VI, **c**;

.....

f) assegurar o aproveitamento do crédito relativo à remessa de serviços e de mercadorias para outro Estado, com a observância do disposto no inciso VI, **e**, e do crédito relativo ao montante cobrado nas operações anteriores decorrentes de aquisi-

ções destinadas ao ativo permanente, segundo critérios que estabelecer;

g) dispor sobre a competência e o funcionamento do órgão colegiado integrado por representante de cada Estado, do Distrito Federal e da União;

h) disciplinar o processo administrativo-fiscal;

i) definir as bases de cálculo, de modo que o montante do imposto as integre, inclusive nas hipóteses do inciso IX;

j) dispor sobre regimes especiais ou simplificados de tributação, inclusive para atendimento ao disposto no art. 146, III, **d**, e para definição de tratamento diferenciado para o produtor rural, pessoa física ou jurídica, segundo parâmetros e critérios que estabelecer;

l) prever sanções, inclusive retenção dos recursos oriundos das transferências constitucionais, aplicáveis aos Estados e ao Distrito Federal e seus agentes, por descumprimento da legislação do imposto, especialmente do disposto no inciso VII;

m) dispor sobre o processo administrativo de apuração das infrações da legislação do imposto praticadas pelos Estados e Distrito Federal e seus agentes, bem como definir órgão que deverá processar e efetuar o julgamento administrativo;

n) definir a forma como o estado de localização do destinatário exercerá a sujeição ativa na hipótese do inciso VI, **c**;

o) prever a obrigatoriedade da prestação, por meio eletrônico, das informações relativas à realização de cada operação e prestação, no momento de sua realização, a sistema integrado de informações, disponível às administrações tributárias;

XIII – compete ao órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**, mediante aprovação pelo número de votos definido em lei complementar, observado o mínimo de quatro quintos de seus membros:

a) editar a regulamentação de que trata o inciso VIII;

b) autorizar a transação e a concessão de anistia, remissão e moratória, observado o disposto no art. 150, § 6º;

c) estabelecer critérios para a concessão de parcelamento de débitos fiscais;

d) fixar as formas e os prazos de recolhimento do imposto;

e) estabelecer critérios e procedimentos de controle e fiscalização na hipótese do inciso VI, **c**.

.....
§ 6º Ressalvado o disposto no § 2º, X, b, a incidência do imposto de que trata o inciso II do **caput**, sobre energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados:

I – ocorre em todas as etapas da circulação, desde a saída do estabelecimento produtor ou a importação até a sua destinação final;

II – em relação à energia elétrica ocorre também nas etapas de produção, de transmissão, de distribuição, de conexão e de conversão, até a sua destinação final.

.....“(NR)

“Art. 158.

.....
III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados ou registrados em seus territórios;

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, conforme lei complementar;

II – um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.” (NR)

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

.....
b) vinte e três inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....
§ 5º Da entrega de recursos a que se refere o inciso I, b, o equivalente a um ponto percentual deverá ser destinado ao Fundo de Participação dos Municípios, no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

§ 6º À parcela correspondente ao aumento da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados decorrente da extinção dos créditos de incentivos fiscais atribuídos a contribuições sociais submetidas ao princípio da não-cumulatividade, em conformidade com a regra contida no art. 153, § 3º, V, em substituição à destinação a que se refere o inciso I do **caput**, aplica-se a seguinte:

I – quarenta e cinco por cento, a fundo nacional de desenvolvimento regional, nos termos de lei complementar, para investimentos nas zonas e regiões menos desenvolvidas do País, por intermédio dos respectivos estados;

II – três por cento, conforme o disposto no inciso I, **c.** do **caput**.

§ 7º Os recursos destinados ao fundo previsto no § 6º, I, deverão ser aplicados, levando em consideração inclusive os critérios de distribuição dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, da seguinte forma:

I – noventa e três por cento, nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste;

II – sete por cento, nas áreas menos desenvolvidas das regiões Sul e Sudeste, com prioridade para o Estado do Espírito Santo, o vale da Ribeira dos Estados do Paraná e de São Paulo, o Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, o Oeste do Estado de Santa Catarina, a Metade Sul e o Noroeste do 14 Estado do Rio Grande do Sul e o Norte do Estado de Minas Gerais; § 8º Dos recursos de que trata o § 7º vinte e cinco por cento deverão ser aplicados mediante convênios com os municípios das regiões nele referidas.” (NR)

“Art. 160.

§ 2º O montante dos recursos retidos em virtude do disposto no § 1º não poderá exceder os dos créditos.” (NR)

“Art. 171-A. A lei poderá definir práticas de comércio exterior danosas à economia nacional e autorizar a cobrança de direitos compensatórios e a imposição de limitações e sanções que visem a neutralizá-las ou coibi-las.

Parágrafo único. A cobrança de direitos compensatórios e a imposição de limitações e sanções poderão alcançar as práticas ocorridas a partir da data da publicação do ato que indicar o início do processo de sua apuração.”

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei complementar, tratamento jurídico diferenciado e favorecido, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.” (NR)

“Art. 203.

Parágrafo único. A União instituirá programa de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando-se inicialmente as de baixa renda, podendo ser financiado e realizado por meio de convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma da lei.” (NR)

“Art. 216
.....

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais, bem como para a importação de obras de arte de artistas estrangeiros.
.....

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 90. A transição do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, para a forma definida nesta emenda, observará o seguinte:

I – cabe a lei complementar:

a) fixar prazos máximos de vigência para incentivos e benefícios fiscais, definindo também as regras vigentes à época da concessão, que permanecerão aplicáveis;

b) criar fundos ou outros mecanismos necessários à consecução da transição;

II – fica vedada, a partir da promulgação desta Emenda, a concessão ou prorrogação de isenções, reduções de base de

cálculo, créditos presumidos ou quaisquer outros incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relativos ao imposto;

III – para efeito de aplicação do disposto no art. 155, § 2º, IV, **b**, da Constituição, para vigência nos dois primeiros exercícios da exigência do imposto na forma dada por esta Emenda, as alíquotas de referência deverão ser fixadas de forma a manter equilíbrio com o sistema de partilha das alíquotas interestaduais vigentes na data da promulgação desta Emenda;

IV – lei estadual poderá estabelecer adicional de até cinco pontos percentuais nas alíquotas definidas nos termos do art. 155, § 2º, IV e V, a, da Constituição, observado o seguinte:

a) o adicional poderá ser estabelecido para, no máximo, quatro mercadorias e serviços, que tenham, em 1º de janeiro de 2003, alíquotas superiores às que vierem a ser definidas;

b) a alíquota da mercadoria, bem ou serviço, acrescida do respectivo adicional, não poderá ser superior à alíquota efetiva vivente em 1º de janeiro de 2003;

c) o adicional estabelecido poderá vigorar pelo prazo de três anos, contado do início da exigência do imposto na forma desta emenda, devendo ser reduzido, após o referido prazo, em, pelo menos, um ponto percentual ao ano, até a sua completa extinção;

V – para efeito do disposto no art. 155, § 2º, XII, **d**, da Constituição, o órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**, do mesmo parágrafo, poderá estabelecer um sistema de transição, definindo critérios para que os Poderes Executivos dos Estados e do Distrito Federal fixem os prazos de pagamento;

VI – lei complementar poderá permitir a manutenção das exigências previstas na legislação estadual vigentes na data da promulgação desta emenda, estabelecidas como condição à aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto.

Parágrafo único. Para efeito do inciso I, **a**, o prazo máximo de vigência dos incentivos e benefícios fiscais não poderá exceder onze anos, contado da data da promulgação desta Emenda.”

“Art. 92. Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o inciso I do parágrafo único do art. 158 da Constituição, permanecem aplicáveis os critérios de distribuição dos recursos referidos no dispositivo constitucional vigente até a data da promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. A transição para os novos critérios ocorrerá no prazo mínimo de seis anos, de tal sorte que nenhum município sofra perdas em relação ao valor das receitas a que fazia jus anteriormente.”

“Art. 94. A regra enunciada no art. 150, III, **c**, da Constituição, não se aplica ao imposto previsto no art. 155, II, da Constituição, nos dois primeiros anos de vigência da lei complementar que o disciplinar.”

“Art. 99. No primeiro ano de vigência do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, na forma dada por esta emenda, o Senado Federal, observado o disposto no art. 52, XV, da Constituição, proporá revisão do Sistema Tributário Nacional, para vigência em 2007, especialmente:

I – alteração dos impostos e contribuições previstos nos arts. 153, IV, 115, II, 156, III, 195, I, **b**, 212, § 5º, 239 e 240, da Constituição, visando à simplificação e racionalização de suas cobranças e às suas transformações em tributos, sempre que possível, consolidados e incidentes sobre o valor adicionado;

II – estabelecimento de novo sistema de partilha federativa dos tributos, levando em conta, especialmente, as alterações referidas no inciso I.

Parágrafo único. A revisão prevista no **caput** deverá levar em consideração o disposto no art. 95 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 100. Para efeito de apuração da parcela do produto da arrecadação a que se refere o art. 159, § 6º, da Constituição, será considerado o percentual verificado no exercício de 2002 do crédito efetivamente aproveitado em relação à arrecadação total do referido imposto acrescida do referido crédito.

Parágrafo único. O percentual referido no **caput** será obtido mediante apuração especial ou estimativa efetuada pelo Ministério

da Fazenda, mediante observância das seguintes etapas:

- I – publicação preliminar da apuração;
- II – prazo mínimo de quinze dias para recursos das unidades Federadas;
- III – publicação definitiva.”

“Art. 101. A lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções da arrecadação dos Estados e do Distrito Federal do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, definindo montante e critérios de entrega de recursos, decorrentes das alterações introduzidas por esta Emenda.

Parágrafo único. O Poder Executivo da União encaminhará projeto de lei complementar de que trata o **caput** no prazo de noventa dias da promulgação desta Emenda.”

“Art. 102. O Senado Federal, em até cento e vinte dias contados da data da promulgação desta emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei complementar, sob o regime de urgência constitucional, que instituirá política de desenvolvimento industrial com vistas a reduzir as desigualdades regionais, observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- I – garantia de crescente recursos orçamentários para investimento em infra-estrutura nas regiões menos desenvolvidas;
- II – regionalização do Orçamento-Geral da União de investimentos;
- III – concessão de financiamentos com juros e prazos diferenciados e favorecidos, com a finalidade de incentivar a produção.”

“Art. 103. Na hipótese de a entrega dos recursos a que se refere o art. 159, I, **b**, da Constituição, nos exercícios de 2005 e 2006, não alcançar o montante equivalente ao valor entregue no exercício de 2004, acrescido de um bilhão e quinhentos milhões de reais, a União complementar os recursos de modo a garantir a entrega desse montante, nos termos da lei.”

Art. 4º As alterações na redação dos incisos II, IV a IX, XI e XII, do § 2º do art. 155 da Constituição, produzirão efeitos a partir da vigência da lei complementar prevista no art. 155, § 2º, XII, da Constituição, com a redação dada por esta emenda, mantendo-se aplicáveis, até então, as redações vigentes até a data da promulgação desta emenda.

§ 1º A resolução do Senado Federal, a lei complementar e o regulamento de que tratam, respectivamente, os incisos V, XII e VIII, do art. 155, § 2º, da Constituição, na forma dada por esta emenda, deverão ser editados até 31 de dezembro de 2004.

§ 2º A lei complementar referida no **caput** deverá ser apresentada no prazo de cento e vinte dias, contado da promulgação desta emenda, definindo, especialmente, em relação aos gêneros alimentícios de primeira necessidade, à energia elétrica nas operações de baixo consumo, insumos agropecuários, máquinas e implementos agrícolas e aos medicamentos de uso humano, as listas e condições para aplicação da menor alíquota e, se for o caso, da isenção.”

Art. 5º Ressalvado o disposto no art. 4º, esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 6º Ficam revogados:

II – a alínea **e**, do inciso XII do § 2º e os §§ 4º e 5º do art. 155 da Constituição, a partir da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência, nos termos do inciso IX, do art. 314 do Regimento Interno, submeterá, preliminarmente, ao Plenário, o Requerimento nº 1.716, de 2003, que acaba de ser lido, de destaque de dispositivos da Proposta para constituir proposição autônoma, e de dispositivos da Proposta a ser remetidos à promulgação.

Peço a atenção dos Srs. Líderes.

Solicito ao Sr. Relator, Senador Romero Jucá, que explique ao Plenário o objetivo do seu requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse requerimento desmembra as matérias que foram modificadas, exatamente para que possam ser encaminhadas separadamente à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A proposta que, se aprovada, será remetida à Câmara dos Deputados passa a denominar-se Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003.

Aprovado o requerimento, passamos à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, nos termos do requerimento aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.717, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para o art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2003 – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao Relator que emita parecer e, também, esclarecimentos ao Plenário sobre seu requerimento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Eu tenho três destaques, e não vi qual dos artigos é destacado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Do art. 5º da proposta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – O art. 5º, Sr. Presidente, retira a questão de prazo de validade. Estamos revogando o prazo, exatamente para evitar confronto na vigência da PEC que estamos votando.

Portanto, o encaminhamento será de votação, no momento, “não”, para que se retire do texto o que hoje consta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a votação do destaque em separado.

V. Ex^a tem mais um requerimento de destaque.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero só obter um esclarecimento. Em decorrência da votação que fizemos ainda há pouco, passamos a ter uma “PEC concomitante”? Nós temos os pontos convergentes, que votaremos agora, e uma outra PEC surgirá e vai para a Câmara, já votada pelo Senado, é isso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Eu vou ler exatamente o que consta do requerimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – As matérias convergentes poderão ser promulgadas, essa é a minha dúvida, e, quanto às demais, surge uma nova PEC, uma PEC concomitante – não vamos chamar de paralela –, que seguirá para a Câmara.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – No segundo requerimento aprovado pelo Relator, nós estabelecemos a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, que vamos votar, e a nº 74-A, que volta à Câmara dos Deputados.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento de destaque, também de autoria do Senador Romero Jucá, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.718, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição e” do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2003 – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço esclarecimento ao Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, esse destaque diz respeito à repartição do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para os Municípios. Como modificamos a regra que veio da Câmara dos Deputados por uma nova regra – aliás, atendendo a uma emenda do Senador Eduardo Azeredo –, esse dispositivo precisa também ser votado, retirado do texto e encaminhado à PEC nº 74-A.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, que fique bem claro que, por enquanto, estamos votando requerimento. Votaremos primeiro o texto e depois o destaque, só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos votando o requerimento de destaque.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Senador Romero Jucá está encaminhando de maneira incorreta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – S. Ex^a está encaminhando o requerimento, esclarecendo ao Plenário de que se trata o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria destacada será apreciada após a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, ressalvados os destaques aprovados – foram duas as ressalvas.

Vou preparar o painel para receber o voto dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Há mais dois destaques apresentados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os destaques, me assessora a Mesa, são destinados à Emenda nº 74-A e não à Emenda nº 74, que estamos votando neste minuto.

Vamos, então, proceder à votação da **Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003**, ressalvados os destaques. Em seguida, apreciaremos a outra Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, 2003, e, depois, mais os dois destaques aprovados pelo Plenário.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O parecer é favorável, Sr. Presidente. O voto é “sim”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto “sim”, com o Relator, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos aprovando o texto da emenda, ressalvados os destaques.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O voto é “sim”, Sr. Presidente, para aprovar o texto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} Senadoras e Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Governo recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PSDB recomenda o voto “sim”.

Peço às Senadoras e Senadores que se encontram noutras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos votando a PEC da emenda tributária. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita-me informar que, tendo em vista que amanhã haverá reuniões das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, às 9h30min e às 10h, e há premências também para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, excepcionalmente convoquei reunião da Comissão para às 9h, para tentarmos ver os assuntos e acordos internacionais prementes para serem votados.

Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade de informar e convoco todos os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para a reunião, às 9h, quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Plenário toma conhecimento da informação de V. Ex^a.

Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Solicito a atenção do Plenário para esta informação da Mesa. Antes da proclamação do resultado: peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que verifiquem o painel para saber se houve qualquer erro. Depois de proclamada a votação, não poderá haver modificação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para registrar que o voto é “sim”. Estamos votando o texto base, ressalvados todos os destaques que foram apresentados.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2003 (2º TURNO)

ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 1 Abertura: 17/12/2003 16:27:18
Data Sessão: 17/12/2003 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 17/12/2003 16:33:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZERÉDO	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
-	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	NÃO
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM

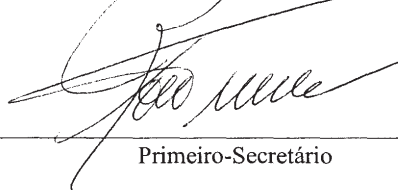
Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 64
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 00

Total : 69



Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
Primeiro - Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O painel já diz que o pedido de V. Ex^a foi atendido.

Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Não houve abstenção.

Total: 69 votos.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos à votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, destacado.

Comunico ao Plenário que votaremos agora o destaque que diz: “Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, neste caso, o voto é “não”. Queremos retirar o dispositivo do texto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PSDB vota “não”.

Senador Aloizio Mercadante, em nome do Governo?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Governo recomenda o voto “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL mantém o acordo e defende o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PFL vota “não”.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ocupem suas bancadas para votar.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nunca é demais repetir que estamos votando essa matéria sem debatê-la, como forma de homenagear o grande homem público que foi o Senador José Richa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Estamos esperando apenas dois votos para completar o **quorum** passado. O Senador Jorge Bornhausen ausentou-se do plenário, então, já alcançamos o **quorum** anterior.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

ART. 5º DA PEC Nº 74, DE 2003 (2º TURNO)

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **17/12/2003**

Num.Votação: **2**
Hora Sessão: **14:30:00**

Abertura: **17/12/2003 16:34:05**
Encerramento: **17/12/2003 16:37:45**


Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	NÃO
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	NÃO
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
-	ES	GERSON CAMATA	NÃO
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	NÃO
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
PFL	PE	MARCO MACIEL	NÃO
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	NÃO
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	NÃO
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	NÃO
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 01
Votos NÃO : 65
Votos ABST. : 00

Total : 66


Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 1 Sr. Senador; e NÃO 65.

Não houve abstenções.

Total de votos: 66.

A matéria foi rejeitada e não constará do texto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos agora à votação da **Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003**, resultado de acordo e que, se aprovada, será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, não há um outro destaque?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O outro destaque é à Emenda nº 74-A, de autoria do Senador...

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Sr. Presidente, desejo corrigir meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, agora, não podemos corrigir, mas ficará registrado na Ata.

Por isso, pedi aos Senadores que, antes da proclamação, verifiquem o painel, para que não tenhamos problemas de equívoco, que muitas vezes ocorrem por motivo de digitação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.719, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a alínea f do inciso V do § 2º do art. 155, nos termos do artigo 1º da PEC nº 74, de 2003, para votação em separado.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003 – Senador **Romeu Jucá**.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse DVS, esse destaque é para retirar a alínea “f” do texto que referencia a segunda alíquota para os combustíveis derivados de fontes renováveis e não poluentes. Essa é uma matéria que será discutida e aprovada quando da regulamentação do novo ICMS.

Portanto, queremos retirá-la do texto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento de destaque para a votação em separado do § 2º, do art. 160, da Constituição constante do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.720, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para o § 2º do art. 160, nos termos do artigo 1º da PEC nº 74, de 2003, para votação em separado.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003. – Senador **Romeu Jucá**.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse destaque trata de retirar do texto do art. 160 o § 2º, que é uma proposição meritória do Senador Antonio Carlos Valadares, mas de difícil operacionalidade na forma como está colocada no texto.

A disposição do Governo e a nossa é a de buscar uma nova redação em outro dispositivo que possa efetivamente chegar ao objetivo do Senador Antonio Carlos Valadares. Portanto, agora, queremos retirar do texto e pedimos a aprovação do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, o último requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.721, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 312, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para o

art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003, para votação em separado.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003 – Senador **Romero Jucá**.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator.) – Sr. Presidente, similar ao que foi votado na PEC nº 74 é o art. de vigência da PEC nº 74-A. Portanto, queremos retirar do texto esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a também orientará o voto “não”?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Orientamos o voto “não”, agora, para aprovar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos preparar o painel.

Peço a atenção do Plenário para esta votação que, como as outras, é complexa. Votaremos o texto da **Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003**, ressalvados os quatro destaques apresentados pelo Relator: três destaques para excluir e um para incluir.

Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, ressalvados os destaques requeridos.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constitui-

ção, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a orientação é pelo voto “sim”. Vamos aprovar a PEC nº 74-A com os dispositivos que aprovamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que possa ser remetida à Câmara dos Deputados. Portanto, o voto é “sim”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para a votação da emenda.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.) Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74-A, DE 2003 (2º TURNO)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 17/12/2003

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 17/12/2003 16:41:59
Encerramento: 17/12/2003 16:44:58

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	NÃO	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
-	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PMDB	TO	LÉOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 63
Votos NÃO : 03
Votos ABST. : 00
Total : 66


Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
Primeiro - Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Não houve abstenção.

Total: 66 votos.

A **Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003**, foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Romero Jucá, peço a atenção de V. Ex^a. Vamos votar, em globo, os destaques com recomendação de rejeição. A explicitação da matéria já se encontra no painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, para orientar a votação, estamos votando meu parecer ou os destaques? Se estamos votando os destaques o voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos votando a matéria. V. Ex^a quer que rejeite a matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Rejeito a matéria. O voto é “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Portanto, para rejeitar, o voto do Plenário é “não”.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Portanto, a orientação do voto é “não”, Sr. Presidente. São destaques que receberam parecer contrário.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda “não”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “não”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PFL encaminha o voto “não” e o Bloco “não” também.

Como vota o PTB, Senador Fernando Bezerra?

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, o PTB também encaminha o voto “não”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PSDB vota “não”.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se estamos votamos a matéria, estamos dizendo “sim” ao texto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estamos votando a matéria, dizendo se o texto...

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Aprovando os destaques...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os destaques.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Mas, se “não” aos destaques, não seria “sim” ao texto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaremos o texto. Se o Plenário disser “sim”, estará incluindo o texto destacado no texto da Constituição. Se disser “não”, o estará excluindo.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Obrigado, S. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem razão...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Governo recomenda o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – ... a sistemática é diferente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – O PSDB acompanha o Governo, vota “não”.

(Pausa.)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

AL."F", INC.V, §2º,ART.155(CF)/§ 2º ART.160(CF)/ART.5º DA PEC 74-A/2003 (2º T)

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 17/12/2003

Num.Votação: 4
Hora Sessão: 14:30:00

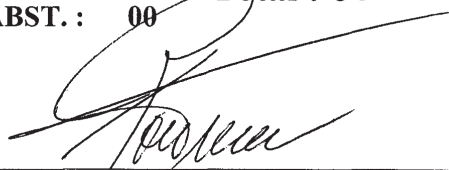
Abertura: 17/12/2003 16:45:20
Encerramento: 17/12/2003 16:48:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	NÃO	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	NÃO
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	NÃO	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	NÃO				
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	NÃO				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	NÃO				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	NÃO				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	NÃO				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	NÃO				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	NÃO				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO				
-	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	NÃO				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	NÃO				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	NÃO				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PMDB	PI	MÃO SANTA	NÃO				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	NÃO				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	NÃO				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHÓ	NÃO				
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	NÃO				
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	NÃO				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 01
Votos NÃO : 63
Votos ABST. : 00

Total : 64



Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 1 Sr. Senador; e NÃO 63.

Não houve abstenção.

Total: 64 votos.

Não constarão do texto da emenda as matérias destacadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o inciso I do art. 161, para integrar a Proposta de Emenda à constituição nº 74-A, de 2003.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Relator.) – Sr. Presidente, queremos incluir na PEC 74-A essa emenda que estava na PEC 74. Então, o voto é “sim”. Queremos incluir no texto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O Bloco vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Voto “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “sim”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Governo recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a preocupação de V. Ex^a, mas, já votei, Sr. Presidente. Fico muito orgulhoso em saber que V. Ex^a se preocupa com esse modesto vizinho piauiense.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a sabe disso há muito tempo.

A Senadora Roseana Sarney já votou? (Pausa.)

Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PMDB vota “sim”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pergunto se todas as Sr^{as} e todos os Srs. Senadores já votaram. (Pausa.)

Se todas as Sr^{as} e todos os Srs. Senadores já votaram, vou proceder à apuração e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

INCISO I ART. 161 - PEC Nº 74-A/2003 (2º TURNO)

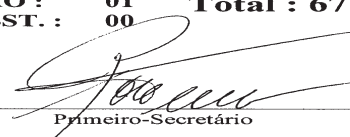
Num.Sessão: 1 Data Sessão: 17/12/2003 Num.Votação: 5 Hora Sessão: 14:30:00 Abertura: 17/12/2003 16:49:07 Encerramento: 17/12/2003 16:53:00

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM				
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	AP	PAPALEÓ PAES	SIM				
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 17/12/2003 16:53:02

Votos SIM : 66
 Votos NÃO : 01 Total : 67
 Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
 Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 66 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenções.

Total: 67 votos.

A matéria foi aprovada.

Concluída a votação, vamos proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, sentei ali, um minutinho, perto do querido Senador Demóstenes Torres e acabei votando “não”. Eu queria retificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.934, DE 2003

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados), que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de ^{dezembro} de 2003.

ANEXO AO PARECER Nº 1.934, DE 2003

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado

Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37

.....
XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

.....”(NR)

“Art. 52.

.....
XV – avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

.....”(NR)

“Art. 146

.....
III –

.....
d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, **d**, também poderá instituir um regime único de arrecadação

dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I – será opcional para o contribuinte;

II – poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III – o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV – a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.” (NR)

“Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo.”

“Art. 149

§ 2º

II – incidirão também sobre a importação de produtos estrangeiros ou serviços;

.....”(NR)

“Art. 150

III –

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**;

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

.....”(NR)

“Art.153

§ 3º

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do **caput**:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

.....”(NR)

“Art. 155

§ 2º

X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;

§ 6º O imposto previsto no inciso III:

I – terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;

II – poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização.” (NR)

“Art. 158

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

.....”(NR)

“Art. 159

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º vinte e cinco por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, **c**, do referido parágrafo.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.”

.....(NR)
“Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 37, XXII, 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

.....” (NR)
“Art.170

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

.....” (NR)
“Art.195.

IV – do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, **b**; e IV do **caput**, serão não-cumulativas.

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, **a**, pela incidente sobre a receita ou o faturamento.” (NR)

“Art. 204.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.” (NR)

“Art. 216

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida;

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.”(NR)

Art. 2º Os artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2003 a 2007, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, **a** e **b**; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se referem o art. 159, I e **c**, da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 82.

§ 1º Para o financiamento dos Fundos Estaduais e Distrital, poderá ser criado adi-

cional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição.

.....” (NR)

“Art. 83. Lei federal definirá os produtos e serviços supérfluos a que se referem os arts. 80, II, e 82, § 2º.”(NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 90. O prazo previsto no **caput** do art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Até a data referida no **caput** deste artigo, a alíquota da contribuição de que trata o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será de trinta e oito centésimos por cento.”

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º A entrega de recursos prevista neste artigo perdurará, conforme definido em lei complementar, até que o imposto a que se refere o art. 155, II, tenha o produto de sua arrecadação destinado predomina-

mente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.

§ 4º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.”

“Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

“Art. 93. A vigência do disposto no art. 159, III, e § 4º, iniciará somente após a edição da lei de que trata o referido inciso III.”

“Art. 94. Os regimes especiais de tributação para microempresas e empresas de pequeno porte próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cessarão a partir da entrada em vigor do 146, III, d, da Constituição.”

Art. 4º Os adicionais criados pelos Estados e pelo Distrito Federal até a data da promulgação desta Emenda, naquilo em que estiverem em desacordo com o previsto nesta Emenda, na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, ou na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, terão vigência, no máximo, até o prazo previsto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.

rentes líquidas, conforme definido em lei complementar, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, ou em até cento e vinte parcelas, quando excedido o limite máximo, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

.....”(NR)

“Art. 105.

III –

d) contrariar a regulamentação de que trata o art. 155, § 2º, VIII, ou lhe der interpretação divergente da que lhe tenha atribuído outro tribunal.

.....”(NR)

“Art. 146

IV – estabelecer limites e mecanismos de aferição e controle da carga tributária nacional, que deverão considerar, dentre outros, a receita tributária dos entes federados, o Produto Interno Bruto e a dívida pública, de forma a propiciar carga tributária compatível com o desenvolvimento econômico e social, bem como assegurar que a melhoria dos indicadores referidos resultem também em benefícios para a sociedade.

.....”(NR)

“Art. 149-A

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o **caput** não se aplica o disposto no art. 146, III, **a**, podendo a mesma ter por base o consumo de energia elétrica, exceto no caso dos consumidores industriais com tensão de fornecimento igual ou superior a quinze quilovolts, cuja cobrança deverá ser calculada com base na testada do imóvel em que forem exercidas suas atividades industriais.” (NR)

“Art. 150

VI –

e) importação de obras de arte de artistas brasileiros, ainda que produzidas no exterior, e de artistas estrangeiros que versem sobre temas brasileiros.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de cré-

dito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias retro enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

.....” (NR)

“Art. 152-A. É vedado aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício da competência prevista no art. 155, II, e § 2º, XI, dispor sobre matéria não relacionada na lei complementar de que trata o inciso XII ou na resolução de que trata o inciso IV, ambos do art. 155, § 2º, ou, ainda que relacionadas, possuam conteúdo ou forma diferentes daqueles nelas constantes.”

“Art. 153

§ 3º

V – não poderá ser utilizado para fins de aproveitamento de créditos decorrentes de incentivos fiscais atribuídos a contribuições sociais submetidas ao princípio da não-cumulatividade.

§ 4º

IV – não incidirá sobre as florestas e demais formas de vegetação natural consideradas de preservação permanente, as áreas cobertas por florestas nativas, primitivas ou regeneradas, as comprovadamente imprestáveis para quaisquer explorações agrícolas, pecuárias, granjeiras, aquícolas ou florestais, bem como aquelas sob restrição normativa de caráter ambiental.

.....” (NR)

“Art. 155.

§ 2º

II – a isenção e a não-incidência, salvo determinação em contrário da lei complementar:

c) não acarretarão anulação do crédito relativo a insumos, nas operações anteriores à saída da indústria, de papel destinado à impressão de jornais, livros e periódicos;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República, de um terço dos senadores ou de um terço dos governadores, aprovada por três quintos de seus membros, estabelecerá:

a) as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, não podendo estabelecer alíquota superior a vinte e cinco por cento;

b) relativamente às operações e prestações interestaduais, as alíquotas de referência, para efeito específico de determinação da parcela do imposto devida ao estado de origem, nos termos do inciso VI, **b**;

V – terá alíquotas uniformes em todo o território nacional, por mercadoria, bem ou serviço, em número máximo de cinco, observado o seguinte:

a) o órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**, definirá a quais mercadorias, bens e serviços serão aplicados, devendo tal definição ser aprovada por resolução do Senado Federal, vedada alteração das definições;

b) a menor alíquota será aplicada aos gêneros alimentícios de primeira necessidade, à energia elétrica de baixo consumo, às máquinas e implementos agrícolas, aos insumos agropecuários, inclusive material reprodutivo destinado ao melhoramento genético animal e vegetal, e aos medicamentos de uso humano, segundo condições e listas definidas em lei complementar e as mercadorias, bens e serviços definidos pelo órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**;

c) à exceção da alíquota prevista na alínea **b**, as demais não poderão ser inferiores à maior alíquota de referência de que trata o inciso IV, **b**;

d) o órgão de que trata o inciso XII, **g**, poderá redefinir para uma alíquota menor a alíquota aplicável à determinada mercadoria, bem ou serviço, bem como restabelecer a alíquota definida na forma da alínea **a**;

e) relativamente à energia elétrica, as alíquotas poderão ser diferenciadas em função da quantidade consumida e do tipo de consumo;

VI – relativamente a operações e prestações interestaduais, será observado o seguinte:

a) o imposto será calculado pela aplicação da alíquota da mercadoria, bem ou serviço sobre a respectiva base de cálculo;

b) a parcela devida ao estado de origem será obtida pela aplicação da alíquota de referência prevista no inciso IV, **b**, sobre a base de cálculo, que, para efeito de apuração dessa parcela, não compreenderá o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação ou prestação configure fato gerador dos dois impostos;

c) a parcela devida ao estado de localização do destinatário, inclusive nas aquisições feitas por consumidor final na venda ou faturamento direto, será a diferença entre os montantes obtidos na forma das alíneas **a** e **b**;

d) quando for aplicada a alíquota a que se refere o inciso V, **b**, e essa for menor ou igual à alíquota de referência aplicável, o imposto caberá integralmente ao estado de origem;

e) a parcela do imposto a que se refere a alínea **c** não será objeto de compensação, pelo remetente, com o montante cobrado nas operações e prestações anteriores;

f) o imposto poderá ser cobrado no estado de origem, nos termos de lei complementar;

g) lei complementar definirá a forma como o imposto devido a que se refere a alínea **c** será atribuído ao respectivo Estado ou Distrito Federal de localização do destinatário, podendo condicionar ao seu efetivo pagamento o aproveitamento do crédito fiscal a ele concernente para compensação com o montante devido nas operações e prestações seguintes;

h) somente será considerada interestadual a operação em que houver a efetiva saída de mercadoria ou bem do Estado onde se encontrem para o Estado de localização do destinatário, assim considerado aquele onde ocorrer a entrega da mercadoria ou bem;

i) relativamente à prestação do serviço de transporte terrestre e aquático, somente será interestadual aquela vinculada a mercadorias, bens, valores, semoventes e pessoas, passageiros ou não, cuja contratação preveja como destino físico unidade da Federação diferente daquela onde se iniciou a prestação;

j) nas operações com gás natural e seus derivados, o imposto será devido na forma das alíneas **a** a **c**;

l) para efeito do disposto na alínea **g**, na hipótese de ser estabelecido um sistema de compensação de arrecadação entre as unidades da Federação de origem e de destino, poderá ser estabelecida exceção à regra prevista na alínea **e**, desde que assegurada a atribuição da integralidade da parcela do imposto a que se refere a alínea **c** ao Estado de localização do destinatário;

VII – não será objeto de isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido ou qualquer outro incentivo ou benefício, fiscal ou financeiro, vinculado ao imposto, exceto:

a) para atendimento ao disposto no art. 146, III, **d**, hipótese na qual poderão ser aplicadas as restrições previstas nas alíneas **a** e **b** do inciso II;

b) a isenção para operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, com energia elétrica de baixo consumo, com insumos agropecuários, inclusive com material reprodutivo destinado ao melhoramento genético animal e vegetal, e com medicamentos de uso humano, segundo condições e listas definidas em lei complementar;

c) nas hipóteses previstas em lei complementar, relacionadas com tratados e convenções internacionais, regimes aduaneiros especiais, áreas aduaneiras especiais, regimes de bagagem e outras situações especiais relativas às atividades de comércio exterior;

d) para atendimento de programas de incentivo à cultura e de assistência social, nos termos definidos em lei complementar;

VIII – terá regulamentação única, sendo vedada a adoção de norma autônoma estadual;

IX –

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior, a qualquer título, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

.....

c) sobre as transferências interestaduais de mercadorias e bens entre estabelecimentos do mesmo titular;

X –

e) sobre as prestações de serviços de televisão por assinatura;

XI – a instituição por lei estadual limitar-se-á a estabelecer a exigência do imposto na forma disciplinada pela lei complementar de que trata o inciso XII;

XII –

a) definir fatos geradores e contribuintes do imposto;

b) dispor sobre substituição tributária, inclusive, se for o caso, as hipóteses de transferência de responsabilidade pelo pagamento da parcela do imposto a que se refere o inciso VI, **c**;

.....

f) assegurar o aproveitamento do crédito relativo à remessa de serviços e de mercadorias para outro Estado, com a observância do disposto no inciso VI, **e**, e do crédito relativo ao montante cobrado nas operações anteriores decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente, segundo critérios que estabelecer;

g) dispor sobre a competência e o funcionamento do órgão colegiado integrado por representante de cada Estado, do Distrito Federal e da União;

h) disciplinar o processo administrativo-fiscal;

i) definir as bases de cálculo, de modo que o montante do imposto as integre, inclusive nas hipóteses do inciso IX;

j) dispor sobre regimes especiais ou simplificados de tributação, inclusive para atendimento ao disposto no art. 146, III, **d**, e para definição de tratamento diferenciado para o produtor rural, pessoa física ou jurídica, segundo parâmetros e critérios que estabelecer;

l) prever sanções, inclusive retenção dos recursos oriundos das transferências constitucionais, aplicáveis aos Estados e ao Distrito Federal e seus agentes, por descumprimento da legislação do imposto, especialmente do disposto no inciso VII;

m) dispor sobre o processo administrativo de apuração das infrações da legislação

do imposto praticadas pelos Estados e Distrito Federal e seus agentes, bem como definir órgão que deverá processar e efetuar o julgamento administrativo;

n) definir a forma como o Estado de localização do destinatário exercerá a sujeição ativa na hipótese do inciso VI, **c**;

o) prever a obrigatoriedade da prestação, por meio eletrônico, das informações relativas à realização de cada operação e prestação, no momento de sua realização, a sistema integrado de informações, disponível às administrações tributárias;

XIII – compete ao órgão colegiado de que trata o inciso XII, **g**, mediante aprovação pelo número de votos definido em lei complementar, observado o mínimo de quatro quintos de seus membros:

a) editar a regulamentação de que trata o inciso VIII;

b) autorizar a transação e a concessão de anistia, remissão e moratória, observado o disposto no art. 150, § 6º;

c) estabelecer critérios para a concessão de parcelamento de débitos fiscais;

d) fixar as formas e os prazos de recolhimento do imposto;

e) estabelecer critérios e procedimentos de controle e fiscalização na hipótese do inciso VI, **c**.

§ 7º Ressalvado o disposto no § 2º, X, **b**, a incidência do imposto de que trata o inciso II do **caput**, sobre energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados:

I – ocorre em todas as etapas da circulação, desde a saída do estabelecimento produtor ou a importação até a sua destinação final;

II – em relação à energia elétrica ocorre também nas etapas de produção, de transmissão, de distribuição, de conexão e de conversão, até a sua destinação final.” (NR)

“Art. 158.

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados ou registrados em seus territórios;

.....

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, conforme lei complementar;

II – um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.” (NR)

“Art. 159

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e oito por cento na seguinte forma:

.....

b) vinte e três inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....

§ 5º Da entrega de recursos a que se refere o inciso I, **b**, o equivalente a um ponto percentual deverá ser destinado ao Fundo de Participação dos Municípios, no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

§ 6º À parcela correspondente ao aumento da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados decorrente da extinção dos créditos de incentivos fiscais atribuídos a contribuições sociais submetidas ao princípio da não-cumulatividade, em conformidade com a regra contida no art. 153, § 3º, V, em substituição à destinação a que se refere o inciso I do **caput**, aplica-se a seguinte:

I – quarenta e cinco por cento, a fundo nacional de desenvolvimento regional, nos termos de lei complementar, para investimentos nas zonas e regiões menos desenvolvidas do País, por intermédio dos respectivos estados;

II – três por cento, conforme o disposto no inciso I, **c**, do **caput**.

§ 7º Os recursos destinados ao fundo previsto no § 6º, I, deverão ser aplicados, levando em consideração inclusive os critérios de distribuição dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, da seguinte forma:

I – noventa e três por cento, nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste;

II – sete por cento, nas áreas menos desenvolvidas das regiões Sul e Sudeste, com prioridade para o Estado do Espírito Santo, o Vale da Ribeira dos Estados do Paraná e de São Paulo, o Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, o Oeste do Estado de Santa Catarina, a metade Sul e o Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e o Norte do Estado de Minas Gerais.

§ 8º Dos recursos de que trata o § 7º, vinte e cinco por cento deverão ser aplicados mediante convênios com os municípios das regiões nele referidas.” (NR)

“Art. 171-A. A lei poderá definir práticas de comércio exterior danosas à economia nacional e autorizar a cobrança de direitos compensatórios e a imposição de limitações e sanções que visem a neutralizá-las ou coibi-las.

Parágrafo único. A cobrança de direitos compensatórios e a imposição de limitações e sanções poderão alcançar as práticas ocorridas a partir da data da publicação do ato que indicar o início do processo de sua apuração.”

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei complementar, tratamento jurídico diferenciado e favorecido, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.” (NR)

“Art. 203.

Parágrafo único. A União instituirá programa de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando-se inicialmente as de baixa renda, podendo ser financiado e realizado por meio de convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma da lei.” (NR)

“Art. 216.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais, bem como para a importação de obras de arte de artistas estrangeiros.

.....“(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

.....
 “Art. 95. A regra enunciada no art. 150, 111, **c**, da Constituição, não se aplica ao imposto previsto no art. 155, II, da Constituição, nos dois primeiros anos de vigência da lei complementar que o disciplinar.”

“Art. 96. Para efeito de apuração da parcela do produto da arrecadação a que se refere o art. 159, § 6º, da Constituição, será considerado o percentual verificado no exercício de 2002 do crédito efetivamente aproveitado em relação à arrecadação total do referido imposto acrescida do referido crédito.

Parágrafo único. O percentual referido no **caput** será obtido mediante apuração especial ou estimativa efetuada pelo Ministério da Fazenda, mediante observância das seguintes etapas:

- II – publicação preliminar da apuração;
- II – prazo mínimo de quinze dias para recursos das unidades federadas;
- III – publicação definitiva.”

.....
 “Art. 97. Na hipótese de a entrega dos recursos a que se refere o art. 159, I, **b**, da Constituição, nos exercícios de 2005 e 2006, não alcançar o montante equivalente ao valor entregue no exercício de 2004, acrescido de um bilhão e quinhentos milhões de reais, a União complementar os recursos de modo a garantir a entrega desse montante, nos termos da lei.”

Art. 3º A transição do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, para a forma definida nesta emenda, observará o seguinte:

- I – cabe a lei complementar:
 - a)** fixar prazos máximos de vigência para incentivos e benefícios fiscais, definindo também as regras vigentes à época da concessão, que permanecerão aplicáveis;
 - b)** criar fundos ou outros mecanismos necessários à consecução da transição;
- II – fica vedada, a partir da promulgação desta Emenda, a concessão ou prorrogação de isenções, reduções de base de cálculo, créditos presumidos ou quaisquer

outros incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relativos ao imposto;

III – para efeito de aplicação do disposto no art. 155, § 2º, IV, **b**, da Constituição, para vigência nos dois primeiros exercícios da exigência do imposto na forma dada por esta Emenda, as alíquotas de referência deverão ser fixadas de forma a manter equilíbrio com o sistema de partilha das alíquotas interestaduais vigentes na data da promulgação desta Emenda;

IV – lei estadual poderá estabelecer adicional de até cinco pontos percentuais nas alíquotas definidas nos termos do art. 155, § 2º, IV e V, **a**, da Constituição, observado o seguinte:

a) o adicional poderá ser estabelecido para, no máximo, quatro mercadorias e serviços, que tenham, em 1º de janeiro de 2003, alíquotas superiores às que vierem a ser definidas;

b) a alíquota da mercadoria, bem ou serviço, acrescida do respectivo adicional, não poderá ser superior à alíquota efetiva vigente em 1º de janeiro de 2003;

c) o adicional estabelecido poderá vigorar pelo prazo de três anos, contado do início da exigência do imposto na forma desta Emenda, devendo ser reduzido, após o referido prazo, em, pelo menos, um ponto percentual ao ano, até a sua completa extinção;

V – para efeito do disposto no art. 155, § 2º, XIII, **d**, da Constituição, o órgão colegiado de que trata o inciso XII, g, do mesmo parágrafo, poderá estabelecer um sistema de transição, definindo critérios para que os Poderes Executivos dos Estados e do Distrito Federal fixem os prazos de pagamento;

VI – lei complementar poderá permitir a manutenção das exigências previstas na legislação estadual vigentes na data da promulgação desta Emenda, estabelecidas como condição à aplicação do deferimento do lançamento e pagamento do imposto.

Parágrafo único. Para efeito do inciso I, **a**, o prazo máximo de vigência dos incentivos e benefícios fiscais não poderá exceder onze anos, contado da data da promulgação desta Emenda.

Art. 4º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o inciso I do pa-

rágrafo único do art. 158 da Constituição, permanecem aplicáveis os critérios de distribuição dos recursos referidos no dispositivo constitucional vigente até a data da promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. A transição para os novos critérios ocorrerá no prazo mínimo de seis anos, de tal sorte que nenhum Município sofra perdas em relação ao valor das receitas a que fazia jus anteriormente.

Art. 5º No primeiro ano de vigência do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, na forma dada por esta Emenda, o Senado Federal, observado o disposto no art. 52, XV, da Constituição, proporá revisão do Sistema Tributário Nacional, para vigência em 2007, especialmente:

I – alteração dos impostos e contribuições previstos nos arts. 153, IV, 155, II, 156, III, 195, I, **b**, 212, § 5º, 239 e 240, da Constituição, visando à simplificação e racionalização de suas cobranças e às suas transformações em tributos, sempre que possível, consolidados e incidentes sobre o valor adicionado;

II – estabelecimento de novo sistema de partilha federativa dos tributos, levando em conta, especialmente, as alterações referidas no inciso I.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deverá levar em consideração o disposto no art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 6º A lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções da arrecadação dos Estados e do Distrito Federal do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, definindo montante e critérios de entrega de recursos, decorrentes das alterações introduzidas por esta Emenda.

Parágrafo único. O Poder Executivo da União encaminhará projeto de lei complementar de que trata o **caput** no prazo de noventa dias da promulgação desta Emenda.

Art. 7º O Senado Federal, em até cento e vinte dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei complementar, sob o regime de urgência constitucional, que instituirá política de desenvolvimento industrial com vistas a reduzir as desigualda-

des regionais, observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I – garantia de crescente recursos orçamentários para investimento em infra-estrutura nas regiões menos desenvolvidas;

II – regionalização do Orçamento-Geral da União de investimentos;

III – concessão de financiamentos com juros e prazos diferenciados e favorecidos, com a finalidade de incentivar a produção.

Art. 8º As alterações na redação dos incisos II, IV a IX, XI e XII, do § 2º do art. 155 da Constituição, produzirão efeitos a partir da vigência da lei complementar prevista no art. 155, § 2º, XII, da Constituição, com a redação dada por esta Emenda, mantendo-se aplicáveis, até então, as redações vigentes até a data da promulgação desta Emenda.

§ 1º A resolução do Senado Federal, a lei complementar e o regulamento de que tratam, respectivamente, os incisos IV, XII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição, na forma dada por esta Emenda, deverão ser editados até 31 de dezembro de 2004.

§ 2º A lei complementar referida no caput deverá ser apresentada no prazo de cento e vinte dias, contado da promulgação desta Emenda, definindo, especialmente, em relação aos gêneros alimentícios de primeira necessidade, à energia elétrica nas operações de baixo consumo, insumos agropecuários, máquinas e implementos agrícolas e aos medicamentos de uso humano, as listas e condições para aplicação da menor alíquota e, se for o caso, da isenção.

Art. 9º Ficam revogados o inciso I do art. 161, a alínea e do inciso XII do § 2º e os §§ 4º e 5º do art. 155 todos da Constituição, a partir da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 8º.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência convocará, oportunamente, sessão do Congresso Nacional para a promulgação da

emenda advinda da **Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003**; e remeterá à Câmara dos Deputados a **Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2003**, para exame.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas de redação)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que altera os arts 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.866, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tião Viana, oferecendo a redação para o segundo turno.

O Parecer do Senador Tião Viana é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos proceder à votação da proposta da Emenda paralela.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”. E, na condição de Relator, quero expressar o mais sincero agradecimento a todos os Senadores e a todos os Partidos pela visão de responsabilidade social e política como têm tratado essa matéria, que, sem dúvida alguma, aperfeiçoa o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado a V. Ex^a. A Casa também reconhece o exce-

lente trabalho de V. Ex^a. Apesar da complexidade da matéria, chegamos a tão bom resultado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ouvi V. Ex^a anunciar o *segundo dia* de discussão, mas é o *terceiro*.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perdão, realmente. O equívoco não foi apenas meu; foi das notas colocadas pela Assessoria. Já estava desconfiado, pensando que fosse um pouco da idade, mas foi a Mesa. Vou reler o texto para que não fiquem dúvidas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PSDB vota “sim”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Governo recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – O PTB recomenda o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Senador Valdir Raupp enviou discurso à Mesa, sobre a PEC 77/03, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, passamos o ano de 2003 a discutir a reforma da Previdência. Impossível negar que os debates travados têm sido dos mais desgastantes. A proposta original apresentada no início do ano, apesar de bem-intencionada, revelou-se excessivamente draconiana para os trabalhadores do serviço público.

Certamente não era a reforma dos sonhos de ninguém. Os servidores públicos se viram no pior dos mundos. De um lado, se nada fosse feito, a Previdência, inevitavelmente, entraria em colapso em poucos anos; de outro, corriam eles o grave risco de sofrerem prejuízos irreparáveis se a reforma não passasse por substanciais alterações.

Felizmente, a participação do Congresso e, especialmente, desta Casa, tem se mostrado fundamental para que a reforma encontre o seu ponto de equilíbrio entre as necessidades fiscais do Estado e a segurança e o respeito aos milhares de servidores civis afetados.

Se a PEC nº 67, a primeira a tratar da seguridade social, objetiva, essencialmente, a sanear os problemas fiscais da Previdência, a PEC nº 77, mais conhecida como PEC Paralela, busca salvaguardar os direitos do trabalhador do serviço público. Aprová-la é questão de honra para esta Casa e para o Parlamento Brasileiro. Se o fizermos, estaremos mostrando ao povo brasileiro o compromisso que temos em garantir os direitos do servidor público.

É importante lembrar que várias das boas inovações trazidas pela PEC paralela decorrem da ação das idéias ou da pressão e participação do PMDB nos debates.

Lembro, por exemplo, em primeiro lugar, do teto salarial nos Municípios e nos Estados. Há muito não concordávamos com uma rigidez que poderia engessar e prejudicar os serviços de saúde e educação.

Em segundo lugar, a regra de transição, que se tornou bem mais amena do que era, facultando ao servidor combinar tempo de serviço e idade para a obtenção da aposentadoria integral. Fez-se justiça.

Em terceiro lugar, a possibilidade de inclusão no sistema previdenciário de trabalhadores sem vínculo empregatício e de donas-de-casa.

Em quarto lugar, o controle da unidade gestora da previdência será feito por meio da participação paritária de representantes e de servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Creio que há avanços nesses temas. Nem por isso deixaremos de apresentar sugestões e propostas.

Se a PEC paralela traz inegáveis avanços, evidentemente, nem tudo o que consta dela nos satisfaz. Acredito que ainda podemos aprimorá-la. Cito, por exemplo, o caso da aposentadoria compulsória. O IBGE trouxe, há poucos dias, informação do aumento da expectativa de vida do brasileiro. Assim, não há porque não mudar a idade limite, para a aposentadoria compulsória, de 70 para 75 anos. Outro ponto que podemos aprimorar é a isenção da contribuição dos inativos com mais de 70 anos ou dos portadores de deficiência ou doença incapacitante.

Para muitos, inclusive para mim, este ano foi dos mais cansativos. Nossas energias foram gastas sobretudo nos extenuantes debates sobre a reforma da previdência. Não podemos, todavia, desanimarmos agora. É preciso redobrar os esforços para que milhões de brasileiros, hoje e no futuro, possam ter tranquilidade e paz em razão de nossas ações.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se todos os Senadores e Senadoras já votaram, proclamarei o resultado.

(Procede-se a apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003 (2º TURNO)

ALTERA OS ARTS. 40, 144, 149, 194, 195 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num.Sessão: **1**
Data Sessão: **17/12/2003**

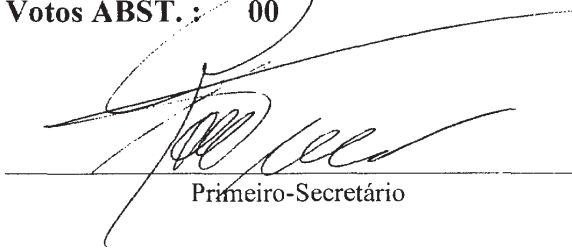
Num.Votação: **6**
Hora Sessão: **14:30:00**

Abertura: **17/12/2003 16:56:25**
Encerramento: **17/12/2003 16:59:04**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM	PFL	MA	ROSEANA SARNEY	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	SIM
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	SIM	Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM	Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM				
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM				
PFL	BA	CÉSAR BORGES	SIM				
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	SIM				
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM				
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM				
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	SIM				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM				
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM				
-	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM				
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM				
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM				
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGÉ BORNHAUSEN	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JÓRGE	SIM				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM				
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM				
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM				
PFL	PE	MARCO MACIEL	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM				
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBÉT	SIM				
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 64
Votos NÃO : 00
Votos ABST. : 00
Total : 64


Primeiro-Secretário

Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores.

Não houve voto NÃO.

Não houve abstenções.

Total: 64 votos.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, foi aprovada.

Com a aprovação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Congratulo-me com a Casa e com todos os Senadores e Senadoras pela votação que acabamos de concluir.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2003**

Altera os arts. 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 37, 40, 144, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.37.

.....
XI – observado o disposto nos arts. 21, XIII, XIV, 22, XVII, 27, § 2º, 28, § 2º, 29, V e VI, 32, § 3º 37, X, 39, § 4º 49, VII e VIII, e 142, VIII, não poderão a remuneração, o subsídio, os proventos de aposentadoria, ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, detentores de mandatos eletivos, membros, servidores e pensionistas:

a) de qualquer dos Poderes e do Ministério Público da União exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) do Poder Judiciário e do Ministério Público dos Estados exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal do Supremo Tribunal Federal,

aplicando-se esse limite aos Procuradores e Advogados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados em carreira, e aos Defensores Públicos;

c) do Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal exceder o subsídio mensal do Governador, ou, na forma da Lei, respectivo valor da referência, não inferior a esse subsídio, nem superior ao subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, estabelecendo-se, em seu âmbito, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, como limite, o disposto na alínea **b** deste inciso;

d) do Poder Legislativo dos Estados e do Distrito Federal exceder o subsídio mensal dos Deputados Estaduais e Distritais, facultando-se estabelecer, em seu âmbito, mediante lei, como limite, o disposto na alínea **b** deste inciso;

e) dos Poderes do Município exceder o subsídio mensal do Prefeito, ou, na forma da lei, respectivo valor de referência, não inferior a esse subsídio, nem superior ao subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, facultando-se estabelecer, em seu âmbito, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, como limite, o disposto na alínea **b** deste inciso;

.....
§ 11. Para os fins do disposto no inciso XI, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.”

.....(NR)

“Art.40.

.....
§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e os de servidores portadores de deficiência, definidos em lei complementar.

§ 21. A unidade gestora de que trata o § 20, na forma da lei:

I – contará com colegiado, no qual é garantida a participação paritária de representantes e servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e controlar sua administração, receitas e despesas, podendo requisitar ao sistema de controle interno do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas a realização de inspeções e auditorias, bem como representar ao Ministério Público sobre as ilegalidades encontradas;

II – procederá, no mínimo a cada cinco anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

III – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 22. A contribuição prevista no § 18 incidirá apenas sobre a parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.”(NR)

“Art.144

§ 10. Às aposentadorias e pensões dos servidores policiais que integram órgãos com funções de polícia judiciária, rodoviária e ferroviária da União e de polícia judiciária dos Estados e do Distrito Federal aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente federado.”(NR)

“Art.194

§ 2º O poder público, na forma da lei:

I – procederá, no mínimo a cada cinco anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

II – disponibilizará ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as re-

ceitas e despesas da seguridade social, discriminadas pelas suas diversas ações, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.” (NR)

“Art. 195.

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural ou circunstancial do mercado de trabalho.

.....“ (NR)

“Art. 201.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e os de segurados portadores de deficiência, definidos em lei complementar.

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 abrangerá os trabalhadores sem vínculo empregatício e aqueles sem renda própria dedicados exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito da residência da própria família e terá alíquotas e carências inferiores aos vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social, não considerados os abrangidos pelo § 1º.” (NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto no inciso XI e § 11 do art. 37 com a redação dada por esta Emenda Constitucional à remuneração, ao subsídio, ou outra espécie remuneratória, aos proventos de aposentadoria, às pensões, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, detentores de mandatos eletivos, membros, servidores e pensionistas de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e do Ministério Público, desde a data de vigência da Emenda Constitucional nº , de 2003.

Art. 3º Os projetos de lei relativos ao disposto na alínea c do inciso XI do art. 37 serão apresentados no

prazo máximo de sessenta dias da promulgação desta emenda às respectivas Assembléias Legislativas e à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que terão igual prazo para apreciá-los.

§ 1º Até que sejam apresentados os projetos de lei a que se refere este artigo fica vedada a redução do subsídio mensal dos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, salvo se a redução do referido subsídio for para atender ao limite dos subsídios dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça.

§ 2º A faculdade prevista no § 11 do art. 37 deverá ser exercida no prazo máximo de noventa dias da promulgação desta emenda.

§ 3º Os subsídios dos Governadores dos Estados e do Distrito Federal que sofrerem redução após a promulgação desta emenda não poderão ser utilizados para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, salvo se a redução do referido subsídio for para atender ao limite dos subsídios dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça do estado.

Art. 4º Aplica-se aos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do **caput** do art. 6º da Emenda Constitucional nº , de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que se aposentarem em conformidade com este artigo.

Art. 5º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal, ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº , de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data da publicação desta Emenda, poderá aposentar-se com proventos integrais e aplicando-se o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº , de 2003, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso 1 deste artigo.

Art. 6º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Proponho a inclusão extrapauta do Parecer nº 1.929, sobre escolha de autoridade.

Já que há número no plenário, poderemos proceder a essa votação.

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.929, DE 2003

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.929, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho, sobre a Mensagem nº 267, de 2003 (nº 727/2003, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Edson José Fernandes Ferreira* para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar o meu voto “sim”. Por um lapso, não funcionou, quando da votação da PEC paralela.

Eu sou um dos maiores interessados nessa matéria. Sou um torcedor de sua eficácia e estou pugnando para que a Câmara dos Deputados observe a tramitação dessa PEC ainda no mês de janeiro.

O meu voto é francamente favorável à PEC paralela. O meu voto é “sim” na PEC paralela.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador Juvêncio.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PDT – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também não funcionou o sistema eletrônico. O meu voto é “sim” na PEC paralela.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Senador Renan Calheiros, V. Exª deseja fazer uso da palavra?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão o parecer, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta pelo sistema eletrônico.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas informar ao Bloco que, sendo votação secreta, não haverá orientação. Mas pedimos a todos que venham votar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Sr. Presidente José Sarney pede desculpas por ter de se retirar da Presidência para ir à inauguração do Hospital Sarah Kubitschek. Sua Excelência pede para justificar a sua ausência da Presidência da sessão neste momento.

Solicitamos às Sr^{as} e Srs. Senadores que se encontram em outras dependências que se dirijam ao plenário para a escolha do Sr. Edison José Fernandes Ferreira para a diretoria da Adene.

(Continua o processo de votação.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria extremamente importante V. Ex^a avisar a Casa que provavelmente haverá uma nova votação nominal em consequência de um requerimento que os Líderes estão assinando aqui. A matéria é relevante, requer quórum privilegiado e é salutar que a Casa dela participe.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Atendendo à solicitação do Líder Renan Calheiros, pedimos que os Srs. Senadores, após votarem, permaneçam em plenário para procederem à votação nominal de outra matéria relevante.

Solicitamos, ainda, aos Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que acorram ao plenário para concluírem a votação.

Pausa.)

Como todos os Srs. Senadores já votaram, visto termos alcançado o **quorum** que estava sendo mantido, vamos encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

PARECER Nº 1.929, DE 2003 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. EDSON JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 17/12/2003

Num.Votação: 7
Hora Sessão: 14:30:00

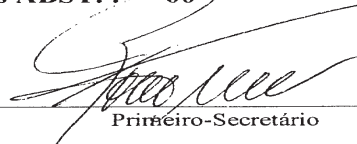
Abertura: 17/12/2003 16:59:45
Encerramento: 17/12/2003 17:04:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PDT	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
Bloco-PSB	AC	GERALDO MÉSQUITA JÚNIOR	Votou
-	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	Votou
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	Votou
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	Votou

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 58
Votos NÃO : 11
Votos ABST. : 00
Total : 69


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores e NÃO 11.

Não houve abstenção.

Total: 69 votos.

O nome do Sr. *Edson José Fernandes Ferreira* foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.722, DE 2003

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 – Altera a Legislação Tributária Federal.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003. – **Aloizio Mercadante, Tião Viana, Renan Calheiros, José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Srs. Líderes, peço que prestem atenção: a urgência é para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, que altera a legislação tributária federal.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Senador Mão Santa, é para encaminhar?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero encaminhar, mas protestar. Penso que o Presidente da CAE merece respeito. S. Ex^a nos concedeu 48 horas de vista. Isso foi acordado. O que está acontecendo se chama, no linguajar popular, molecagem. Estou estudando o processo para que daqui nasça uma lei boa e justa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Posso dar uma explicação?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aprova-do esse requerimento, a matéria irá à Ordem do Dia de sexta-feira.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quem fez esse requerimento? V. Ex^a pode me dizer quem foi? Qual é o autor desse requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – São todas as Lideranças: Senadores Aloizio Mercadante,

Tião Viana, Renan Calheiros, Arthur Virgílio e José Agripino.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – É uma vergonha, porque as Lideranças estavam lá! Estão desmoralizando o Presidente da CAE!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mantendo a nossa posição, que é contra o arrocho fiscal...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Amanhã eu dou a resposta, vota e vem. V. Ex^{as} vão enganar o povo e nós até quando?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campainha.) – Eu pediria, por favor, para não haver debate paralelo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, assinei e reconheço inteira razão nos argumentos do Senador Mão Santa. Por isso, peço que minha assinatura seja retirada em função dos argumentos colocados por S. Ex^a. Ou seja, eu prefiro manter essa harmonia.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, coloque na Ata que isso é molecagem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi feito um acordo na CAE. Se esse requerimento é para votar na sexta-feira, ele é absolutamente desnecessário. Vai-se votar, quinta-feira, pela manhã, na CAE. Então, vota-se amanhã de manhã e pede lá para vir ao plenário amanhã de tarde. O que não fica bem é fazer um acordo na Comissão de Assuntos Econômicos...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, passei a noite debruçado sobre a matéria para fazer nascer uma lei boa e justa!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, depois desejo falar pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. Em seguida, V. Ex^a falará.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como fui citado, quero esclarecer que eu, modestamente, sem me vangloriar e sem querer aparentar aquilo que não sou, não levaria para casa nenhum desafio e nenhum desrespeito a minha pessoa, não apenas como Presidente da CAE, mas como Senador. Por isso, quero dizer ao meu amigo Mão Santa que não houve, em primeiro lugar, um acordo na CAE. Houve, sim, uma decisão minha como Presidente quando concedi vista por 48 horas e a mantenho.

Em segundo lugar, no meu entender, o requerimento – entrando em uma outra seara – apresentado aqui não desrespeita, de maneira nenhuma, a Comissão de Assuntos Econômicos, apenas coloca a matéria em regime de urgência. Não tem nada a ver. Portanto, a reunião da CAE está marcada para amanhã às 10 horas, se Deus quiser. Desde que haja número, nós a realizaremos. Agora, se a Casa entender, por todas as suas Lideranças e pelo Plenário, que é soberano, que a votação deve ser hoje ou amanhã às 5 horas, ou seja lá o que for, não está aqui quem falou. Porém, a verdade do que ocorreu é essa. A verdade regimental também é essa que estou dizendo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloízio Mercadante.

Antes gostaria de alertar o Senador Arthur Virgílio que a retirada da assinatura de V. Ex^a mantém o **quorum** para a urgência.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para mim, não está em questão o **quorum**, mas o fato de que eu assinei errado o requerimento. Eu não poderia tê-lo assinado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sua assinatura já foi retirada do requerimento, Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Aloízio Mercadante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, estou com a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador José Agripino, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria

de prestar um esclarecimento importante para a minha vida parlamentar.

O pedido de vista concedido pelo Senador Ramez Tebet, Presidente da CAE, a uma solicitação do Senador Mão Santa é legítimo, regimental e deve ser sacramentado, como S. Ex^a acabou de dizer.

Há pouco, fui procurado pelos Líderes Aloízio Mercadante e Renan Calheiros, que propuseram um acordo em torno do regime de urgência, para que a matéria fosse votada amanhã no Plenário. Não se falou em votação ou não na CAE; não se tocou nesse assunto. Eu disse que estaria de acordo, desde que o Relator de plenário permanecesse, pois é preciso respeitá-lo, pois o mesmo já apresentou, leu e defendeu o relatório, que foi objeto de pedido de vista. Concordo com isso, desde que o Relator, Senador José Jorge, seja mantido no plenário.

Assinei o requerimento, assim como o fez o Senador Arthur Virgílio, para um acordo que garante ao Senador José Jorge a defesa dos seus argumentos no plenário. Não me passou pela cabeça que seria desautorizado o pedido de vista concedido pelo Senador Ramez Tebet solicitado pelo Senador Mão Santa. Penso que o que ocorreu preteritamente ao requerimento que eu subscrevi está acima do acordo.

Por isso, reafirmo que a decisão do Senador Ramez Tebet na CAE deve ser preservada, ou seja, o pedido de vista concedido ao Senador Mão Santa deve ser mantido.

Sr. Presidente, retiro minha assinatura desse requerimento de urgência para que o entendimento feito na CAE, com base no Regimento, seja cumprido.

Concordo que, havendo a reunião da CAE, vencido o prazo, tendo sido apreciado o relatório, a matéria venha a plenário e, até por uma questão de tradição, o Senador José Jorge seja mantido como relator da matéria no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro prejudicado o **Requerimento nº 1.722, de 2003**.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Aloízio Mercadante.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, esclareço que o pedido de vista é um direito regimental, mas não houve qualquer acordo. É absolutamente improcedente utilizar a expressão acordo no âmbito da Comissão. A matéria tinha urgência, havia interesse do Governo e tivemos

uma atitude regimental, pois tratava-se de um direito do Senador, mas não houve qualquer acordo. Não estamos descumprindo acordo.

Em segundo lugar, comuniquei ao Presidente da CAE que tomaria a iniciativa de propor o requerimento para que aprovássemos a urgência hoje e assegurássemos a votação da matéria em plenário amanhã, independentemente do que pudesse ocorrer na CAE. Em função disso, entrei em contato com todos os Líderes e fizemos um acordo. A demanda do Senador José Agripino era de que o relator em plenário fosse o Senador José Jorge. E concordamos.

Ao se retirar a assinatura do requerimento de urgência, não temos qualquer compromisso com a relatoria. Portanto, fica em aberto esse processo sobre imposto de renda. Trata-se de uma matéria relevante para o Governo. Faremos uma disputa absolutamente legítima.

Em nenhum momento fizemos acordo na CAE, muito menos para o pedido de vista feito pelo Senador. Não há acordo, nem no mérito, nem no procedimento, nem na iniciativa. E nunca houve. E, assim como é um direito regimental o Senador pedir vista, também o é os demais Partidos pedirem urgência e trazerem a plenário uma matéria relevante.

Dou um exemplo ainda do dia de hoje: o seguro agrícola foi votado na CCJ, foi feito o encaminhamento para a CAE e estamos pedindo urgência para votar em plenário porque há acordo quanto à matéria. Isso não significa desprestigiar a CAE. Também comuniquei ao Presidente da CAE nossa iniciativa de trazer a plenário o seguro agrícola.

Por último, quero elogiar o Senador Ramez Tebet, na condição de Presidente da CAE, que sempre tem agido com muita seriedade e isenção e que concedeu vista de 48 horas, exatamente, para buscar preservar o rito de tramitação dessa matéria, que tem o princípio da anualidade e faz parte da pauta da autoconvocação do Senado. Parabenizo-o também porque, em relação ao seguro agrícola, como ainda não havia relator na CAE, S. Ex^a disse que, em último caso, relataria em plenário, ou manteria o próprio relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é o Senador Rodolpho Tourinho.

Portanto, esclareço que, em todos os passos que demos, o Presidente foi respeitado na sua função e foi informado da iniciativa do Governo. Agimos com amparo regimental e de forma absolutamente transparente. E aprovar o requerimento de urgência em nada prejudica o debate. Nós o faremos onde quer que seja, na CAE, no plenário ou em qualquer instância, porque temos convicção de que é uma matéria

relevante ao País. Portanto, pretendemos aprová-la e teremos, tenho certeza, a mobilização da Base do Governo para essa tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto aos Srs. Líderes se há ainda oportunidade de um acordo. Suspenderíamos a sessão por cinco minutos para ver se há possibilidade de acordo.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é importante que votemos o requerimento.

Queria, a exemplo do que fez o Líder Aloízio Mercadante, ressaltar o papel do Senador Ramez Tebet, que concedeu regimentalmente o prazo de quarenta e oito horas ao Senador Mão Santa.

O caminho da urgência é regimental, politicamente recomendável em algumas oportunidades como esta. Eu mesmo tenho muitas dúvidas sobre essa alíquota de 27,5%, pois entendo que sobrecarrega setores que já estão penalizados. Mas o Governo entende – e concordo com esse entendimento – que essa alíquota ocorrerá até quando chegarmos a uma circunstância econômica mais favorável.

Estamos no primeiro ano do Governo e já prorrogamos os trabalhos legislativos, não há muito o que fazer. Essa matéria, portanto, é importantíssima para o País e entendo que temos que votar em regime de urgência.

Não houve acordo na CAE e o Senador Ramez Tebet tem toda razão.

É importante que votemos logo e não há como fazer acordo nesse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Gostaria somente de esclarecer que o requerimento está prejudicado e não pode mais ser votado. Teria que ser feito outro, caso houvesse...

Porque os dois Líderes retiraram a assinatura.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Mas estamos entregando um novo requerimento agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, tudo bem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando cheguei aqui hoje à tarde, com a notícia do falecimento do ex-Senador José Richa, recebemos uma proposta do Senador Aloízio Mercadante para que nada fosse discutido, em homenagem a S. Ex^a, com o que concordei. Estava, inclusive, inscrito para discutir as duas emendas, mas retirei a minha inscrição.

Ao chegar aqui, fui surpreendido também com esse avulso, constando o Projeto de lei da Câmara nº 101, de 2003, do qual sou Relator na CAE, e que iríamos discutir ontem. Conversei com os Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, que também ainda não sabiam que seria pedido urgência para a matéria.

É evidente que o Governo tem o direito de pedir urgência em qualquer projeto, mas foi o próprio Senador Aloízio Mercadante que solicitou que não discutíssemos nada hoje, que apenas votássemos as duas emendas por conta do luto e para colaborar com o Governo. Nós concordamos. Como vamos votar aqui um projeto que aumenta o Imposto de Renda, sem que tenha havido discussão, Sr. Presidente? Precisa haver discussão.

Então, entendo que o Senador Aloízio Mercadante deveria retirar a proposta que fez de que não discutíssemos mais nada. Porque nem o requerimento nem a proposta podem ser discutidos agora. Não seria possível que esse requerimento não fosse discutido aqui na Casa, Sr. Presidente.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Parece um bom caminho entrarmos nessa turbulência exatamente um minuto depois de termos aprovado duas matérias tão relevantes para o Governo, a começar pela reforma tributária.

Agora, convido V. Ex^a para um exercício simples de matemática: sem a assinatura dos Líderes do PSDB, do PFL e do PDT, não há os 52 Senadores necessários para que o requerimento seja convalidado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – São 54.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ou melhor, 54. A não ser que, no caso, se aumentasse para 85 o número de Senadores. Somos apenas 81, por enquanto. E o Senado está funcionando bem assim.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Portanto, Sr. Presidente, significa que sequer o requerimento poderá ser apreciado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sendo assim, a Mesa não o colocará em votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Exatamente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, havíamos proposto que fosse realizada uma sessão de homenagem ao ex-Senador José Richa e que encaminharíamos o absolutamente indispensável. Apresentamos o requerimento porque entendemos que se tratava de um acordo entre todos os Partidos e que, no entanto, não foi mantido em função do exposto, e todos puderam acompanhar.

Não vejo problema. Votaremos a matéria de qualquer forma. Faremos o embate onde for necessário.

E, em respeito ao ex-Senador José Richa, não faz sentido dar prosseguimento a esta sessão, que é tão importante para a história do Brasil, por dois motivos: por aprovarmos duas reformas constitucionais de grande alcance e absolutamente indispensáveis à Nação, e, ao mesmo tempo, por prestarmos uma homenagem pela forma e pela seriedade com que a conduzimos. Por tudo isso, deixemos a matéria para amanhã. Não haverá prejuízo algum. Faremos o enfrentamento político que é próprio da democracia, com a convicção que temos da matéria.

Está retirado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Aloízio Mercadante.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de dizer a V. Ex^a que após minha assinatura, assim como o Senador Arthur Virgílio após a dele, no requerimento, por entendermos que o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos poderia ser o mesmo aqui.

Devo confessar a V. Ex^a que fui alertado pelo Senador Mão Santa, que merece todo nosso respeito, do entendimento sobre o fato que ocorreu na Comissão. Não houve acordo. Houve sim um entendimento do Presidente de acolher o pedido de vista e concedê-lo por 48 horas. Eu havia realmente esquecido de que esse compromisso existia e que o Senador Mão Santa tinha o direito regimental de apresentar seu parecer. E S. Ex^a vai manifestar-se com relação ao voto do Senador José Jorge amanhã pela manhã.

Em respeito, portanto, ao entendimento do Presidente Ramez Tebet, ao direito regimental do Senador Mão Santa, tomei a iniciativa. Peço desculpas, não por quebra de acordo, mas por ter mudado de opinião, no curso dos entendimentos; mas mudado de opinião de público, claramente, retirando minha assinatura para honrar um compromisso tomado anteontem na Comissão de Assuntos Econômicos. Não houve nenhuma afronta, nenhuma quebra de entendimento nem de acordo. Houve, sim, foi uma postura de coerência em relação a uma posição tomada na CAE anteontem e que vai ser honrada pelo voto do PFL.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nunca brinco com os mortos; tenho muito respeito por eles. Por essa razão desejo registrar, pois é bom que a opinião pública saiba, que o requerimento não foi votado não pela homenagem ao ex-Senador José Richa; o requerimento não foi votado porque o Regimento não permite. Muitos correram à Mesa para tentar aprová-lo, independentemente do silêncio em homenagem ao morto.

Faço esse registro para que não seja usado o nome dos mortos para alguns se protegerem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.723, DE 2003

Requer Voto de Aplauso ao cineasta brasileiro José Padilha, pela classificação de seu filme Ônibus 174, como o Melhor Documentário de 2003, segundo júri da rede de TV norte-americana ABC.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao cineasta brasileiro José Padilha, pela classificação conferida, pela rede de TV norte-americana ABC, que considerou o documentário **Ônibus 174**, como o melhor do Ano de 2003. O filme, ademais, já está pré-selecionado para o Oscar.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, seja cientificado o cineasta.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro, justifica-se pela qualidade do documentário **Ônibus 174**, do cineasta brasileiro José Padilha. O filme, que foi pré-selecionado para o Oscar, acaba de ser laureado pela rede de televisão ABC, dos Estados Unidos, como o Melhor Documentário de 2003.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

A Presidência comunica ao Plenário que, com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, que estava com sua tramitação sobrestada nos termos do Requerimento nº 752, de 2003, por se tratar de matéria correlata à Reforma Tributária.

O Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do Bloco, devidamente autorizada pelo Senador Tião Viana.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao meu Líder Tião Viana por me ter cedido o horário de seu pronunciamento, já que eu estava inscrita para uma comunicação inadiável, mas como a Ordem do Dia tem sido bastante rígida com o horário, os que aqui chegam cedo para a sessão, tentando garantir a palavra para uma comunicação inadiável, ficam sem direito à palavra.

E agradeço também porque não farei um pronunciamento de caráter exclusivamente partidário. Mas não poderia terminar este ano sem fazer uma série de registros, uma vez que, até o término dos trabalhos, talvez não tenha mais oportunidade de me dirigir

aos que nos assistem pela **TV Senado** e aos que nos ouvem pela **Rádio Senado**.

O meu primeiro discurso nesta Casa foi para registrar as condições pelas quais consegui aqui chegar, o motivo pelo qual a população de Santa Catarina ter depositado essa confiança em mim, dando-me seu voto para ocupar uma das 81 cadeiras do Senado da República.

Fizemos campanha buscando votos motivados por três ações que entendíamos de fundamental importância trazer para o Senado. A primeira delas é a questão mulher. Demos, ao longo da campanha, muita ênfase à questão de ser “a” Senadora, até porque Santa Catarina nunca tinha eleito uma mulher para representar o Estado no Senado.

Santa Catarina, todos sabem, é um Estado que tem uma característica: a marca feminina muito forte na heroína Anita Garibaldi; no exemplo de educadora, Antonieta de Barros; na primeira santa brasileira, Santa Madre Paulina. Portanto, é um Estado de mulheres muito fortes e, infelizmente, até a minha eleição, nunca tinham colocado nesta vitrine, nesta representação do Estado, a presença de uma mulher numa cadeira efetiva. Então, essa questão da representação da mulher era de fundamental importância para que pudesse, ao longo do mandato, dar destaque, colocar no eixo, no centro da nossa ação parlamentar.

Termino o primeiro ano de mandato muito feliz, Senadora Serys Slhesarenko, porque não é fácil aprovar projetos nesta Casa. Consegui apenas um. Talvez tenhamos um grande número de Senadores e Senadoras que não tenham conseguido aprovar nenhum, ao longo do ano. Mas esse único projeto que consegui aprovar foi em homenagem e em respeito às mulheres. Trata-se do projeto que dá direito às mulheres a escolherem alguém que as acompanhe durante e após o parto, para lhes dar tranquilidade, conforto e apoio. Esse direito ao acompanhamento já é garantido no caso de crianças e de pessoas com idade avançada. Os hospitais brasileiros já garantem, na internação de crianças, o acompanhamento da família. Assim também é para com os idosos, o que traz grandes benefícios para a saúde, com redução de gastos hospitalares. Nada mais justo que as mulheres, na hora do parto, também pudessem tê-lo.

Termino meu trabalho deste ano, pois já estamos nos aproximando do fim, muito satisfeita. Conseguimos sensibilizar este Plenário, a Casa e a Comissão de Assuntos Sociais, majoritariamente composta por homens que tiveram a sensibilidade, bem perto

do natal, de aprovar o projeto que tratava da questão de acompanhante para o parto.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concedo um aparte ao Senador Amir Lando. Em seguida, vou referir-me aos dois outros eixos nos quais trabalhamos durante a campanha e este ano.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, gostaria de dar meu testemunho e registrar a eficiência e a dedicação com que V. Ex^a se houve neste primeiro ano de mandato. Durante esta sessão legislativa, V. Ex^a mostrou a força não apenas da mulher, mas de todos os homens de Santa Catarina, entre os quais me incluo. Sinto-me honrado com a representação de V. Ex^a, por sua determinação e, sobretudo, por seu espírito de luta. Tais atitudes determinaram a ação das heroínas catarinenses, como Anita Garibaldi e tantas outras, e V. Ex^a se insere ao lado delas. Parabéns pelo trabalho! Confesso a minha admiração e sinto-me, como catarinense, também lisonjeado pela representação, pela determinação e pelo desempenho parlamentar de V. Ex^a. Quero dizer à Mesa que voto “sim” à PEC anteriormente votada. Estava na Comissão de Orçamento e não pude estar presente. Muito obrigado. Parabéns, Senadora Ideli Salvatti!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com licença, Senadora Ideli Salvatti. Quero dizer que S. Ex^a, o Senador Amir Lando, será atendido na forma regimental.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Amir Lando.

Nenhum dos três Senadores eleitos por Santa Catarina é catarinense. No entanto, temos dois bravos Senadores catarinenses aqui. Falo de V. Ex^a e do Senador Valdir Raupp. Santa Catarina tem, na verdade, cinco Senadores, os eleitos e mais os dois que emprestamos para outros Estados.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte, Senadora Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Nós, da Oposição, nem sempre discordamos de V. Ex^a. Nesse caso, votamos a favor. Queremos cumprimentá-la, pois trata-se de um projeto importante, por seu conteúdo social, a favor da mulher brasileira.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço.

Além de ter feito a campanha dando um enfoque à questão de ser Senadora, trabalhamos mais dois pontos importantes. Um deles como Senadora de Santa Catarina. Por que reforçamos a questão na campanha e nos empenhamos ao máximo para, estando no Senado, defender os interesses do nosso Estado? Há uma brincadeira que diz que Santa Catarina é o zero da 101; Paraná, Rio Grande do Sul e um vácuo entre os dois, para onde muito pouca coisa converge. A população de Santa Catarina sempre teve um anseio muito forte de que esse zero fosse preenchido, esta lacuna entre Paraná e Rio Grande do Sul.

Nos esforçamos muito este ano para abrir os canais, para reivindicar, para defender os interesses do nosso Estado. Há algumas questões que não posso deixar de, com muita satisfação, estar registrando aqui, nesta tribuna, porque hoje estão sendo assinados vários contratos de compra do Frigorífico Chapecó, que gera algo em torno de três mil empregos diretos entre as suas unidades no Paraná e em Santa Catarina e uma no Rio Grande do Sul, e mais de 17 mil empregos indiretos, porque há o sistema integrado do frigorífico com os pequenos agricultores de toda essa região, que abrange uma parte do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O Frigorífico Chapecó estava à beira da decretação da falência. Nós, ao longo deste ano, unimo-nos. Foi um esforço conjunto dos Prefeitos – de forma muito especial do Prefeito Pedro Uczai, do Município de Chapecó -, de toda a Bancada de Santa Catarina, dos nossos Parlamentares e do Governador do Estado Luiz Henrique. Tivemos, no BNDES, na figura do professor Carlos Lessa, um apoio inestimável para que se conseguisse construir uma saída de tal maneira que não fossem fechadas as unidades do Frigorífico Chapecó, para que pudéssemos manter os empregos e o vínculo com os agricultores. É no dia de hoje, depois de um ano inteirinho de trabalho, que estamos comemorando. Por isso, queria fazer esse registro.

Hoje também, o Ministro Anderson Adauto está viajando para os Estados Unidos, para conversações com o BID, principalmente para solicitar financiamentos junto a esse órgão a uma das maiores reivindicações do Estado de Santa Catarina, que é a duplicação do trecho da BR-101. E essa duplicação é tão importante e fundamental que nós também, ao longo deste ano, num esforço conjunto das forças vivas do nosso Estado, Bancada, Governo do Estado, passamos o ano todo praticamente voltados para que te-

nhamos a garantia do início das obras de duplicação no ano que vem.

A ida do Ministro para fazer os acertos com o BID nos deixa muito animados, estamos muito felizes de poder registrá-la. E além disso fizemos grandes debates e estamos aguardando as alterações no Orçamento e no PPA, compromisso do Ministro Guido Mantega, para que possamos efetivamente iniciar as obras de duplicação da BR-101 no ano de 2004.

Tivemos ao longo deste ano muita movimentação para garantir a manutenção das estradas de Santa Catarina. O Estado é cortado por várias estradas federais que há vários anos não recebiam manutenção. E toda a movimentação garantiu aproximadamente 20 milhões que foram aplicados nas estradas federais, de tal forma que a Federação das Transportadoras homenageou, a semana passada, o Diretor do DNIT, João José dos Santos. Foi uma homenagem justa porque as estradas, na condição em que se encontravam, realmente, prejudicavam muito todo o transporte. Quero ainda enfatizar a preocupação do Governo Lula na manutenção das estradas para facilitar e viabilizar o escoamento da produção e eliminar os acidentes, que roubam muitas vidas.

Recebi há cerca de há dez minutos a confirmação do Ministério dos Transportes, de que está sendo empenhado no dia de hoje 12 milhões para que seja concluída outra obra importantíssima e que há décadas está estacionada, a do molhe de Laguna. É uma obra de fundamental importância para o setor de pesca e para toda a questão ambiental do grande complexo lagunar, daquela região maravilhosa de Laguna, que é para nós muito importante.

Estamos também muito animados, porque o Banco do Estado de Santa Catarina, que foi um compromisso de campanha do Presidente Lula em praça pública, que está com perspectivas, segundo nos passou o Presidente do Banco, Eurides Mescoloto, de virar o ano sem prejuízo. O Banco, que no ano passado amargou um prejuízo de mais de 1,2 bilhão, mantido o compromisso de não ser privatizado, com o compromisso dos catarinenses de torná-lo viável e lucrativo, tem grandes chances de virar esse ano sem prejuízo.

Portanto, o compromisso de campanha do Presidente Lula, desta forma se viabiliza, porque o Banco, sendo viável, não será privatizado.

Ainda gostaríamos de fazer o registro e o agradecimento de público, porque na reforma tributária, quando se abriu o debate sobre o Fundo Nacional do Desenvolvimento Regional, vários Estados do Sul e do Sudeste, que não iriam participar em hipótese al-

guma da distribuição desses recursos, movimentaram-se e conseguiram incluir as suas regiões deprimidas economicamente na destinação dos recursos. Nós levamos ao Senador Romero Jucá o pleito de Santa Catarina, para que pudesse ser incluída a região oeste do nosso Estado, e fomos contemplados, pois o Senador Romero Jucá atendeu ao nosso pleito. Portanto, os Estados de Santa Catarina, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, com regiões economicamente deprimidas, serão contemplados no Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional. Depois de todo esse trabalho, com resultados positivos, para os quais nos empenhamos, tornando o mandato aberto para todos os Prefeitos do nosso Estado, encaminhando os pleitos, negociando junto aos órgãos e Ministérios, eu quero dizer que termino o ano muito cansada, mas muito feliz por estar aqui fazendo este balanço com resultados positivos que conseguimos arremeter para os interesses de questões importantes de Santa Catarina.

Além de termos, durante a campanha e o ano, nos dedicado a fortalecer esta imagem de Senadora – questão mulher – por Santa Catarina, tendo em vista os interesses do nosso Estado, também nos apresentamos, de forma muito firme, como Senadora do Lula; a Senadora que viria para cá para dar sustentação ao programa de Governo do Lula. Indiscutivelmente, não foi fácil, não foi simples. Oito anos de experiência na Oposição, não facilita a vida de quem, de uma hora para outra, vira Situação. Portanto, foi um esforço extremamente complexo para que as dificuldades fossem superadas. Mas quero dizer que termino este ano bastante satisfeita, porque, apesar dos percalços, apesar dos embates, eu diria até apesar dos combates que tivemos aqui neste Plenário, em vários momentos, termino o ano convencida de que fiz o melhor que pude para dar sustentação às propostas do Governo, para fazer a sua defesa, para divulgar as suas ações, para contribuir para a articulação das Bancadas dos Parlamentares, dos Senadores e das Senadoras, para que pudéssemos chegar a este final de ano com um resultado tão positivo. Acredito que há muitos anos o Congresso Nacional não termina um ano com um resultado tão positivo em termos de debate e de aprovação de propostas de emendas constitucionais e de projetos de lei.

Neste momento, eu não poderia deixar de agradecer ao meu Partido, que me deu, desde o primeiro momento, a tarefa da Vice-Liderança, pela confiança que me foi depositada, tendo eu acabado de chegar, sem nunca ter tido atuação em âmbito nacional. Espero ter correspondido e ter contribuído para aju-

dar o PT aqui no Plenário, nas Comissões e em todas as atividades do Senado.

Quero agradecer mais ainda ao meu Governo, ao Governo Lula, porque nestes dois últimos meses estivemos envolvidos e fomos agraciados com a tarefa da Vice-Liderança do Governo. Uma confiança deste porte não pode deixar de ser registrada e agradecida do fundo do coração, porque o desafio é muito grande. Neste Plenário, temos personalidades, pessoas com muita experiência, com muito mais experiência política do que eu. Às vezes nos sentimos até com a impressão de não ter experiência suficiente para fazer o contraponto. Portanto, essa designação que recebi, a partir do início de novembro, para ser Vice-Líder do Governo, também me causou muita satisfação, apesar das várias noites de insônia e de preocupação com a tarefa.

Eu quero terminar, aproveitando a oportunidade de ser vista e ouvida por muitas pessoas, desejando a todos que tenhamos um 2004 que o povo brasileiro, que a Nação brasileira merece. Será o 2004 que nós demos conta de construir em 2003. Será um 2004 que custou muito esforço para podermos abrir as perspectivas que estão colocadas para o nosso povo, para o nosso País em 2004. Que todos tenhamos a consciência de que este ano, se foi muito difícil, foi absolutamente necessário para que nós pudéssemos consolidar as perspectivas que estão colocadas para o ano que vem.

Se, em 2002, a esperança venceu o medo elegendo Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003 a esperança venceu as dificuldades. E estou convencida que em 2004 a esperança vai frutificar.

Quero desejar a todos um Natal com muito carinho, muito amor, para que as pessoas se encontrem e se amem e se respeitem. E que nos aguarde 2004, porque será um belo ano, eu estou convencida disso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros, como orador inscrito.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho tratar de um assunto que já tivemos a oportunidade de aprovar nesta Casa Legislativa. Falarei sobre a universidade pública num momento em que o Governo retoma esse debate para, segundo o próprio Executivo, mudar a cara da universidade.

Li o que disse o Ministro Cristovam Buarque. Não são poucas as vezes que tenho a oportunidade

de registrar minha admiração pela sua formação profissional. Ao defender algumas propostas de mudanças, S. Ex^a quer instituir – e estimulou uma Deputada Federal do PT a fazê-lo – a cobrança de ex-alunos das universidades públicas deste País que tenham uma renda anual superior a R\$25 mil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que a universidade brasileira é pública, mas não é gratuita. A sociedade paga pela universidade. Quem estuda na universidade pública não paga mensalidade, mas o cidadão brasileiro, aquele que se formou, ao pagar seus tributos, está contribuindo para o funcionamento da universidade pública.

Creio que o Governo apenas terá autoridade para discutir cobrança de ex-alunos – esse debate deve ser feito no Parlamento brasileiro – depois que aprovar um projeto que já aprovamos no Senado em 1999. É de minha autoria o projeto que reserva metade das vagas das universidades públicas, em todos os cursos, em todos os turnos, aos alunos que cursaram os ensinamentos fundamental e médio exclusivamente na escola pública.

Sr. Presidente, há uma perversidade na estruturação do ensino brasileiro. A educação brasileira tem um conteúdo de classe na sua organização, haja vista que a melhor educação sempre é oferecida a quem pode pagar. O melhor ensino fundamental no Brasil é oferecido pela escola particular; e estuda na escola particular quem pode pagar. O melhor ensino médio é oferecido pela escola particular; e estuda na escola particular quem pode pagar. O melhor ensino superior do Brasil é oferecido pela universidade pública, onde entram com mais facilidade os que tiveram o melhor ensino fundamental e o melhor ensino médio. Portanto, a universidade pública continua sendo oferecida também para quem pode pagar.

Senador Mão Santa, V. Ex^a é considerado um Governador do social, que gosta dos pobres, preocupado com o povo. Há uma relação direta entre educação e pobreza, entre conhecimento e emprego. O Governo, ao gastar com a universidade pública, gasta com o social? Ao investir dinheiro na universidade pública, ele atende aos mais pobres? Atenderá aos mais pobres na hora em que estipular a diferenciação no acesso, matéria que deve ser votada na Câmara dos Deputados. Projeto nesse sentido foi votado no Senado quando era Presidente desta Casa o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Durante a campanha eleitoral, Lula prometeu que iria estabelecer reserva de vagas aos que viessem da escola pública, que são os mais pobres. Ao atender aos alunos da escola pública, estamos consi-

derando a questão racial, levando em conta a cota dos negros, que estão, majoritariamente, na escola pública, pois são os que têm salários menores, são os que mais precisam. E tudo isso está embutido na sociedade brasileira!

Quero entender por que o Governo, que diz aqui na Comissão de Educação, por intermédio do Ministro Cristovam Buarque, que é a favor, não coloca isso para votar.

Outro dia, um **site** do Governo publicava: “Vamos cobrar de quem pode pagar”. Isso será um crime eterno contra as futuras gerações de brasileiros! Não temos que cobrar de quem pode pagar. Precisamos ter a universidade pública para dar chance de estudar a quem não pode pagar!

O Brasil não pode se dar ao luxo de jogar fora cérebros, inteligências. Não podemos continuar desperdiçando capacidades, que são perdidas porque o cidadão não pode frequentar a faculdade. Quando o projeto dispõe que queremos metade das vagas em todos os cursos e em todos os turnos, é porque, se verificarmos o gargalo do vestibular, os dados são exatamente estes que citarei a seguir, Senador Mão Santa. Contudo, são dados de 1999, de quando apresentei o projeto. Hoje pode ser um pouco diferente.

As universidades públicas ofertam cerca de 600 mil vagas por ano, para as quais concorrem 440 mil alunos da rede privada. Vejam bem: a universidade pública oferece 600 mil vagas; 440 mil alunos que fizeram o Ensino Médio nas escolas particulares concorrem; 330 mil deles passam no vestibular; por outro lado, 1,3 bilhão de alunos da rede pública concorrem, mas apenas 270 mil passam. Em 1999, sobraram 125 mil vagas nas universidades particulares! Eis o contraste dos dados: concorreram 1,3 milhão de alunos com origem na rede pública; só 270 mil passaram! Contudo, sobraram 125 mil vagas nas universidades particulares.

O que significa isso? Significa que esse 1,3 milhão de pessoas não tinham realmente condições de disputar vagas nas escolas particulares, porque teriam que pagar. Portanto, é preciso haver a reserva. Mas ela tem que ser por curso. Se tomarmos como exemplo a Universidade Federal de Mato Grosso, 52% de seus alunos têm origem na rede pública. Então me perguntam: “Há um número maior do que o que V. Ex^a está pedindo, Senador?” Não é assim. Há 52% majoritariamente nos cursos que oferecem menor remuneração. Nos cursos que oferecem menor remuneração, a maioria dos alunos é da escola pública.

Gostaria de focar esse assunto no instante em que o Governo traz para o debate se vai cobrar de ex-aluno ou se começará a cobrar da universidade. Temos que repensar a universidade. Concordo com o Ministro Cristovam Buarque que o Brasil tem um dos piores índices do mundo no que se refere a número de professores por aluno. Sem nenhum investimento, teríamos que aumentar muito as vagas nas universidades públicas. Não posso entender, mas, em qualquer formatura em universidade pública – e aqui há Senadores, Deputados Federais, Parlamentares, professores de universidade –, prestem atenção no seguinte: formandos de física: anunciam-se um ou dois alunos; formandos de química: um ou dois alunos.

Por que a universidade não estabelece critérios para aceitar alunos que começaram essas faculdades nas escolas particulares, para que possam, diante da desistência nesses cursos, acolher os alunos que não podem pagar a mensalidade na escola particular? Para isso, não é preciso grandes investimentos, embora defendamos mais investimentos na área da educação. A exemplo do que foi feito aqui na saúde, Senadora Serys – V. Ex^a que é professora da universidade pública –, temos que fazer aqui uma frente pela educação pública, pela universidade pública neste País!

Uma crítica que fazem ao projeto é a seguinte: “Senador, isso é injusto, porque vai tirar o mérito”. Não vai tirar o mérito! Sabe qual foi a diferença no Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) nesse ano de 1999? A média geral dos alunos da escola privada foi 5,3; a dos alunos da escola pública, 4,7. O recente exemplo agora do sistema de cotas no Rio de Janeiro mostra que os que entraram pelo sistema de cotas foram considerados os melhores alunos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. E ainda que se considere a diferença de 5,3% para 4,7%, 0,6% não é diferencial intransponível para aluno nenhum! Há uma má vontade mesmo com os pobres do Brasil. E estamos aqui cobrando do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porque Sua Excelência disse, durante a campanha eleitoral, nos programas em que respondia aos estudantes brasileiros, que implantaria esse projeto. E o projeto está pronto para ser votado. Pode ser votado na Câmara dos Deputados e colocado imediatamente em aplicação.

Gostaria de mostrar a necessidade de aprovação de metade das vagas por curso. Separei alguns cursos, como exemplo: Medicina, da Fuvest, 89,7% de origem da rede privada e 6,1%, da rede pública; Direito, da Fuvest, 80,8% de origem da rede privada e 13,3%, da rede pública; Direito, da Universidade Federal de Mato Grosso, 92,11% da rede privada e

7,8%, da rede pública; Odontologia, 93,8% da rede privada e 2,5% da rede pública; Engenharia, 85% da rede privada e 7% da rede pública.

Pedimos que fosse elaborado um gráfico a fim de demonstrar o que se investiu na deseducação brasileira. Insisto, Sr. Presidente: há relação direta entre educação e pobreza, entre conhecimento e emprego. E vou citar dois dados, o de 1980 e o de 2000.

Em 1980, na universidade pública, havia 48,2% de alunos oriundos da escola pública e 39,6%, da iniciativa privada, já se sentindo os efeitos do Golpe de 1964. Em 2000 – ano da pesquisa, quando, em 1999, eu apresentava esses dados aqui no plenário do Senado –, a escola particular, que colocava 39% dos alunos universitários em 1980, 20 anos depois, coloca 75,3%, se consideramos os exames da Fuvest; a escola pública, que colocava 48%, passou para 19,2%. Assim mesmo, esses 19,2% situam-se majoritariamente entre os que estão nos cursos que, após a graduação, oferecem menor remuneração.

Não acredito nessa questão de projeto de iniciativa. Quero dizer que não foi nenhum cientista social, nenhum cientista político, nenhum gênio da educação que me sugeriu esse projeto, mas um taxista de Cuiabá. Fazendo uma reunião, Senador Eduardo Azeredo, nos bairros de Cuiabá, sou abordado por um taxista: “Senador, me ajude”. Digo: “Pois não”. E ele: “Eu me considero um homem fracassado”. Pergunto-lhe por quê, ao que ele responde: “trabalho de manhã, à tarde e à noite, tenho um ponto de táxi e um lucro entre R\$800,00 e R\$1.200,00, a minha filha passou no exame vestibular para Medicina na Unic, e não tenho condições de pagar a faculdade dela”. Os olhos daquele homem que enfrenta a noite marejaram. Ele perguntou: “O que o senhor pode fazer?” Eu não podia fazer nada.

Três dias depois, passei a defender, nos programas eleitorais, a possibilidade de reservar vagas para alunos que têm origem na escola pública. Isso é fundamental para que haja justiça social e distribuição de renda no Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, posteriormente, aos Senadores Valdir Raupp e Eduardo Azeredo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antero Paes de Barros, quero cumprimentá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Mão Santa, peço que seja breve devido ao tempo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Primeiramente, quero registrar que o pronunciamento mais bonito que ouvi foi o que V. Ex^a fez sobre a infeliz afirmação do Presidente Lula de que os ex-presidentes não tiveram coragem. Este que V. Ex^a faz agora supera aquele. Queria dar um testemunho sobre a educação. Com o PMDB, como o Senador Maranhão, governei o

meu Estado. Quero dar o testemunho de que o ex-Ministro Paulo Renato foi excelente, nota 10, e vou dizer ao Brasil por quê. Por pelo menos cinco razões: ele foi o primeiro que teve a inspiração de dar verbas para as diretoras de povoados, quer dizer, trouxe para a Administração Pública, milhares de mestras – antes, um papel higiênico tinha que vir do MEC; o desenvolvimento universitário salta aos olhos no período Paulo Renato; e às professoras normalistas foi dado o acesso às licenciaturas curtas e plenas; o Provão melhorou a qualidade do ensino; e, por último, no Piauí – penso que em todo o Brasil –, comemoramos 98% das crianças brasileiras na escola. Ao ex-Ministro Paulo Renato os nossos cumprimentos. E V. Ex^a está continuando aquela luz do saber em nosso País.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Ouçó o Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a faz, na tarde de hoje, um brilhante pronunciamento, trazendo a realidade da decadência do ensino público em nosso País. Coincidentemente, na semana passada, relatei um projeto de lei do Senador Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro, que estende para o País uma experiência do Rio de Janeiro, em cujas universidades estaduais já existe cota de 40% para os alunos da rede pública. Vendo que 40% ainda seria pouco, acresci mais 10%, colocando no meu relatório 50%. Convenceram-me a tirar os 10% e deixar os 40%, porque, em conversa com o Ministro Cristovam Buarque, S. Ex^a achou a dose muito forte, já que, como V. Ex^a está dizendo, hoje 10% ou, no máximo, 20% de alunos da rede pública do ensino médio ingressam na universidade. Portanto, passar para 40% de uma só vez seria muito. Este é o retrato da educação em nosso País: a rede privada crescendo dia a dia, e a rede pública caindo. Hoje, os alunos da rede pública têm medo de fazer inscrição para enfrentar o vestibular da universidade pública, porque já sabem que não terão chance, já que a escola privada dá uma educação de melhor qualidade, e os filhos dos ricos, que conseguem fazer um ensino de melhor qualidade, estão tomando, abocanhando todas as vagas das universidades públicas. Parabéns a V. Ex^a e conte com o nosso apoio. Vamos aprovar, na primeira reunião – infelizmente, houve um pedido de vista do Senador Demóstenes Torres – da Comissão de Educação, no ano que vem, esse projeto tão importante para o Brasil.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo, agradecendo, antes, ao Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Conceda o aparte, mas o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Certo. Como eu já havia anunciado o aparte antes, Sr. Presidente, S. Ex^a o fará, e, em seguida, encerrarei.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sr. Presidente, serei rápido. Quero cumprimentar o Senador Antero Paes de Barros, porque esse assunto é de extrema atualidade. Estamos, neste momento, observando, no Brasil todo, a realidade dos vestibulares, sonhos que estão sendo vividos, e as universidades federais não conseguem atender os alunos das escolas públicas. Além do Fies, o chamado crédito educativo, que não consegue atender à demanda, há outras alternativas: o meu projeto, que foi aprovado na Comissão de Educação e ao qual V. Ex^a deu seu apoio, seu voto; o saque do Fundo de Garantia para pagamento da faculdade; as linhas de financiamento do BNDES para o ensino superior, algo já lembrado aqui pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. No fundo, são idéias no sentido de resolver este angustiante problema: a chamada evolução social, a ascensão social de pessoas que têm um sonho e não o conseguem realizar, porque não têm como pagar uma faculdade particular. O projeto de V. Ex^a, Senador Antero Paes de Barros, vai ao encontro deste objetivo, que é correto, de destinar metade das vagas das universidades públicas para alunos oriundos de escolas públicas. Sem dúvida, é uma alternativa muito importante, sem demérito das outras, que também devem coexistir, já que não haverá uma solução só. O fato é que quem estuda mais tem mais condição de enfrentar o difícil mercado de trabalho brasileiro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço os apartes e, para concluir, Sr. Presidente, cito uma matéria publicada na **Folha de S.Paulo** de hoje, intitulada: “Aprovado por cota se sai melhor na UERJ”.

Também desejo registrar que a Universidade Estadual do Rio de Janeiro adotou o sistema de cotas, após a iniciativa do nosso projeto. Ele passou a ser discutido em Santa Catarina e no Rio de Janeiro, onde foi adotado: o Brasil inteiro poderia tê-lo adotado. Precisamos de uma lei federal, para que as universidades federais sejam contempladas.

Sr. Presidente, é da minha convicção que, aprovado o sistema de cotas, o ensino fundamental e médio da escola pública melhorará, porque os filhos da classe média voltarão a se matricular. Não acredito em nenhuma revolução no Brasil que não tenha a participação da classe média brasileira.

Encerro, lembrando os versos de Lúcio Barboza, na música Cidadão:

...Tá vendo aquele colégio, moço?
Eu também trabalhei lá

Lá eu quase me arrebento
 Pus a massa fiz cimento
 Ajudei a rebocar
 Minha filha inocente
 vem pra mim toda contente
 – Pai, vou me matricular
 Mas me diz um cidadão
 Criança de pé no chão
 aqui não pode estudar...

Esta música é, infelizmente, um retrato vivo da universidade pública brasileira. Sr. Presidente, há um **apartheid** na educação brasileira, que precisa ser combatido.

Era o que eu tinha a dizer.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não estando aqui hoje na parte da manhã, gostaria de me associar à dor dos integrantes do meu Partido e, em especial, à família – Dona Arlete e os filhos Adriano, Carlos, Alberto e José Richa Filho – pela morte do nosso companheiro, ex-Senador e ex-Governador José Richa.

Estendo meu pesar aos tucanos paranaenses e ao povo do Estado, que por tantas vezes foi às urnas para eleger o Prefeito, o Governador, o Constituinte, o Deputado Federal e o Senador José Richa.

Sem dúvida, o Senador José Richa foi um grande homem e muito fez pelo País, especialmente pelo PSDB.

Por isso solicito à Mesa a transcrição nos Anais do Senado desse artigo, publicado na **Folha de SPa-ulo** em 21 de abril de 1993 – dia do...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Solicito que V. Ex^a o encaminhe à Mesa para ser publicado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não.

Só completando: em 21 de abril de 1993, dia do plebiscito sobre o sistema de governo, S. Ex^a, o Senador José Richa, que tanto lutou pela implantação do parlamentarismo no nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, associo-me hoje à dor dos integrantes do meu partido e em especial à família – dona Arlete e os filhos Adriano, Carlos Alberto e José Richa Filho –

pela morte de nosso companheiro, ex-senador e ex-governador, José Richa.

Estendo meu pesar aos tucanos paranaenses e ao povo do estado que por tantas vezes foi às urnas para eleger o prefeito, o governador, o constituinte, deputado federal e senador Richa. Eles também vivem hoje um dia de luto.

O país jamais esquecerá a postura destemida de José Richa em defesa de um país mais justo. Na resistência à ditadura militar, ele foi um dos homens públicos que conquistou seu lugar em nossa história democrática.

José Richa trabalhou incansavelmente para criar o antigo MDB, e mais tarde fundar o PSDB. Desde a militância estudantil, passando pelos inúmeros cargos que ocupou, e nas eleições que disputou, Richa conquistou também o respeito e a admiração dos que o seguiram e das duas casas do Congresso Nacional.

O que se confirma pelas palavras generosas e de reconhecimento de todos os que me antecederam.

Todos lembraram o homem de ideais, que construiu uma carreira política marcada por atitudes coerentes, por sua profunda honestidade e pela reverência aos valores democráticos e fé em um país mais justo.

Mas quero aqui recordar o trabalho desse paranaense correto, ético que chegou a ser chamado “mascate” do parlamentarismo, quando aceitou presidir a Frente Parlamentarista Nacional Ulysses Guimarães.

Por isso solicito à Mesa a transcrição nos anais do Senado deste artigo de José Richa, publicado na Folha de São Paulo em 21 de abril de 1993 – dia do plebiscito sobre sistema de governo. Trata-se de uma reflexão sobre a falta de debate profundo sobre presidencialismo e parlamentarismo.

Comungo da mesma posição de Richa, para quem o país perdeu há dez anos uma grande oportunidade de amadurecimento político.

E repito suas palavras: a importância do parlamentarismo decorre de ele ser um sistema flexível, capaz de se adaptar às peculiaridades de cada país. O parlamentarismo é responsável pela estabilidade política dos países que o adotam e um instrumento de avanço social.”

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

21 ABR 1993

O debate que não houve

JOSÉ RICHA

FOLHA DE SÃO PAULO

Encerrada a campanha do plebiscito, impõe-se uma constatação à guisa de balanço final do que as três frentes veicularam diariamente pelo rádio e pela televisão: deixamos escapar oportunidade ímpar de politizarmos o país, privando-o de um grande debate. O esclarecimento e a formação da opinião pública, objetivos maiores que deveríamos perseguir, foram deliberadamente postos em plano secundário. Inverdades assacaram-se. Boa parte do tempo foi utilizado, pelos presidencialistas, por exemplo, para denegrir e desmerecer as qualidades do parlamentarismo, em vez de demonstrar as virtudes de seu próprio sistema. Falou mais alto a conveniência de velhos e conhecidos postulantes à Presidência da República, cujas candidaturas, de repente, invadiram os lares e as ruas, postas como fatos consumados.

Nós mesmos, da Frente Parlamentarista Nacional Ulysses Guimarães cometemos erros, e deles me penitencio, ao demorarmos a acertar a divulgação de nossa mensagem e modelo, ao aceitarmos provocações e querelar, fazendo o jogo dos adversários. O erro maior, porém, nós o praticamos, ao elaborar a lei nº 8.624/93, regulamentando a propaganda eleitoral gratuita. Ao redefinirmos o tempo de divulgação

para 20 minutos diários, supúnhamos que as televisões e rádios, que são concessionários de serviço público, se mostrassem sensíveis aos propósitos do plebiscito, abrindo espaço em horários nobres, para que não só os políticos, mas toda a sociedade civil, através de suas lideranças mais representativas, se fizesse ouvir.

Não surpreende, pois, que o povo vá às urnas sem conhecimento do que está em causa, ou imaginar as consequências e repercussões do que está decidindo. E o pior, ao optar por este ou aquele sistema de governo, o fará num clima próximo ao de uma campanha presidencial, marcado pelo passionismo que rege os pleitos majoritários. Era o que desejávamos evitar a todo o custo. Quando propusemos a antecipação do plebiscito para 1992, pretendíamos que a escolha se fizesse longe dos interesses personalistas. Derrotada a nossa emenda, acreditou-se que em abril deste ano fosse possível realizá-lo com a isenção desejada. Ledo engano.

É mais um desserviço que o sistema presidencial nos presta. O personalismo doentio que o marca continua mais vivo do que nunca. Em nome dele, sacrificou-se a verdade. Afirmou-se que o plebiscito era manobra das elites, interessadas em impedir a livre mani-

festação da opinião pública. Alegou-se que não definíamos o tipo de parlamentarismo que postulávamos, quando já o fizéramos há mais de ano e meio, e eles sim, os presidencialistas, é que jamais esclareceram o seu. Mentiu-se ao afirmar que o nosso modelo não previa eleições diretas para a Presidência da República, e que a escolha do primeiro-ministro, pela Câmara dos Deputados, importaria na ditadura do Legislativo. A falsidade converteu-se em dogma, tonitrado aos quatro ventos como se verdade fosse.

Por tudo isso, não podemos permitir que os vícios e os erros do passado continuem ditando os rumos do nosso amanhã. Chega de embuste e de mistificação. É imperativo que o Brasil de nossos filhos e netos rompa os grilhões que o sujeitam à vontade dos que não hesitam em sobrepor suas conveniências particulares aos superiores interesses da nação.

Ainda há tempo para corrigirmos essas odiosas distorções. Ainda há tempo para mudarmos, remetendo o presidencialismo para o museu do passado, tantos males nos causou.

Votemos, pois, parlamentarismo.

JOSÉ RICHA, 58, é senador pelo PSDB do Paraná e presidente da Frente Parlamentarista Nacional Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendida.

V. Ex^a já assinou o requerimento de pêsames? (Pausa.)

(Assentimento da oradora.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, gostaria também de fazer um registro a respeito do meu grande amigo José Richa. Meu grande amigo! Um homem que honrou esta Casa, honrou o Paraná e honrou a política brasileira. Desejo hoje lamentar o falecimento do meu caro amigo José Richa e, ao mesmo tempo, solidarizar-me com toda a sua família. Estaremos aqui rezando para que sempre ele nos ilumine, ele, que foi uma referência para o País, uma referência para o seu Partido e um grande amigo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto se V. Ex^a assinou o requerimento à família.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Não assinei. Assinarei, Sr. Presidente. Muito obrigado pela informação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por favor. Está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a Senadora Serys Slhessarenko, pelo tempo que resta da sessão.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero hipotecar minha solidariedade e fraternidade a toda a família do Senador José Richa e a todos os paranaenses.

Gostaria hoje de ter tempo para fazer um breve balanço deste nosso primeiro ano de trabalhos aqui no Senado. Vou tentar fazê-lo em dez minutos. Vejo que o meu tempo está correndo, mas há um equívoco. Terei até o final da sessão, não é isso, Sr. Presidente?

Existia um compromisso de nossa parte, especialmente com o Senador César Borges, que um dia falava nesta tribuna sobre a lavoura cacauzeira. E eu, naquele momento, manifestei-me em breve aparte,

dizendo a S. Ex^a que iria me pronunciar ainda neste ano legislativo.

Por isso vou fazê-lo hoje, de forma breve, prometendo um estudo mais aprofundado, um trabalho a ser feito junto às instituições governamentais, para que possamos buscar alternativas, saídas para a lavoura cacauzeira.

Mas alguns irão dizer: “Mas ela é de Mato Grosso. O que tem a ver com o cacau, com a soja?”.

Luto sempre em defesa da produção em nosso Estado – soja, algodão, milho, arroz, feijão, gado. Mas, como Senadora da República, tenho de me preocupar com outras situações também.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo hoje, desta tribuna, sensibilizada pelo problema grave que vive o sul da Bahia, mais especificamente a sua região cacauzeira, que abrange cerca de 105 Municípios e que já produziu aproximadamente 350 mil toneladas de cacau, empregou aproximadamente 300 mil trabalhadores rurais, o que não é pouco. Ocorre que, a partir da década de 80, a lavoura cacauzeira começou a mergulhar em uma profunda crise, que se arrasta até os dias atuais.

A crise que começou com a inflação e consequentemente juros altos, quando os custeios agrícolas passaram a ter correção levando-se em conta os índices daí gerados, ou seja, pela poupança, arrastou de vez a lavoura cacauzeira.

A partir desse momento, constatou-se o inevitável. Os produtores de cacau estavam em estado de pré-falência. Os juros altos, a inflação não permitiram a eles honrar os compromissos assumidos com os bancos e, sem crédito, não puderam produzir como gostariam, como o Brasil precisava.

O resultado de todo esse doloroso processo foi a previsível queda da produção, quando a região passou a produzir, nos últimos anos, uma média, vejam os Senadores, de cerca de 100 mil toneladas.

A região cacauzeira, que possuía aproximadamente cerca de 700 mil hectares de cacauzeiros, hoje está resumida a 400 mil aproximadamente, perdeu mais de 200 mil empregos, levando, ao longo deste tempo, muitas famílias para as periferias das grandes cidades.

O Senador César Borges, no dia 12 de novembro deste ano, com muita propriedade, já tratou deste

tema tão importante para toda a Bahia e imprescindível para o nosso País.

Ao me conclamar para ajudá-lo nesta cruzada, fez-me estudar o assunto, pesquisar o problema, e tenho certeza, Senador, de que a Instrução Normativa nº 11 não pode ser aplicada como solução para reforma agrária naquela região. Esta instrução não foi editada pelo nosso Governo, mas mantém suas diretrizes.

Busquei, Senador César Borges, e recebi importante contribuição do agrônomo Ademir Cunha – o popular Janjão, como gosta de ser tratado. Janjão, que já foi Secretário de Agricultura do Município de Coaraci (40km do Município de Itabuna), é um dos que deve ser chamado para discussão e encaminhamento das soluções deste problema.

Ocorre que, por meio da Instrução Normativa nº 11, o Incra fixou os índices de rendimento ou produtividade para segmentos da pecuária e da lavoura, incluídos aí os cultivos da seringueira e do cacau.

Preocupados com a impossibilidade de cumprirem os índices definidos pelo Incra, os produtores rurais têm procurado sensibilizar autoridades e órgãos ligados aos seus segmentos produtivos, na esperança de que as metas sejam revistas. É o que aconteceu, por exemplo, na região cacauzeira da Bahia, onde a disparidade entre a produtividade real e a estimada pelo Incra levou os produtores a pleitear uma reação do órgão de classe.

O resultado desse trabalho foi um relatório, Sr. Presidente, que tenho em mão, demonstra de forma cabal que os índices fixados pelo Incra são absolutamente impraticáveis e criam riscos para os produtores, os quais poderiam ter suas propriedades consideradas improdutivas.

Isso, sem falar, Sr. Presidente, que o plantio do cacau preserva realmente o meio ambiente, preserva as árvores, porque ele é plantado sem o corte das árvores, é plantado embaixo das árvores nativas, o que para o meio ambiente também é altamente rico, Senador César Borges.

V. Exª pede-me um aparte? Concedo.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Serys Slhessarenko, quero, comovido, agradecer a V. Exª por esse pronunciamento. V. Exª que veio do Mato Grosso, de uma região tão distante da problemática do cacau, mas que com sensibilidade se volta para esse assunto que afeta milhares

de brasileiros, de baianos na zona cacauzeira. Citou V. Exª um problema que merece total atenção do Governo Federal. E V. Exª situa o problema muito bem, um problema que, sem sombra de dúvida, merece a total atenção do Governo Federal. Essa região já contribuiu muito para este País na exportação do cacau, com as divisas até para a industrialização de São Paulo, emprega milhares, mais de 250 mil pessoas na Bahia e, portanto, merece atenção do Governo Federal, seja por meio de financiamento, seja por meio do apoio técnico à Cevalac, órgão que cuida da lavoura cacauzeira. Temos agora uma rota tecnológica para a saída do problema da vassoura-de-bruxa e os preços internacionais começam a se recuperar. Temos tudo para voltar ao vigor e à pujança dessa lavoura, que pode servir e com certeza servirá muito ainda ao nosso País. V. Exª traz o apoio do Mato Grosso, seu conhecimento, expondo que o cacau é preservacionista; conserva a Mata Atlântica. O Incra tem que ter sensibilidade. Não podemos submeter essa lavoura a mais uma dificuldade, uma dificuldade artificial causada por aquele órgão. Portanto, como baiano, agradeço sensibilizado e comovido o seu apoio a essa região. É um agradecimento que, tenho certeza, faço em nome de todos os baianos. Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Agradeço o seu aparte e peço que ele seja anexado ao meu pronunciamento, Senador César Borges.

Pediria ao Presidente que considerasse o meu discurso como lido porque vou partir para o final dele. Tenho dados importantíssimos aqui sobre o problema da vassoura-de-bruxa, a quantidade que era produzida, o que é produzido hoje. Mas não dará tempo de fazer essa leitura devido ao adiantado da hora.

Finalizando essa parte, esse é um problema sério, em que o Senador César Borges vem trabalhando com muita determinação.

Srªs e Srs. Senadores, vamos continuar trabalhando sem interferir na Bahia, porque não vou disputar espaço naquele Estado. No entanto, para disputar espaço de luta para melhorar a lavoura cacauzeira, estou à disposição.

Senadores César Borges, Rodolpho Tourinho e Antonio Carlos Magalhães, essa é uma cultura importantíssima.

Conversei com o Presidente da Mesa, Senador Romeu Tuma, e S. Ex^a colocou-me dados, que não tínhamos e que, hoje, estão sendo divulgados, a respeito da importância do cacau, do chocolate, inclusive para a saúde. Para a alimentação do brasileiro e para a busca de divisas, é extremamente importante a lavoura cacauzeira, não tenho dúvidas, como são importantes as lavouras de soja e de algodão do nosso Estado de Mato Grosso.

Precisamos de incentivos e estímulos para o nosso Estado, a fim de que ele deslanche e dê o salto de desenvolvimento que está à beira de realizar, e para a recuperação da lavoura cacauzeira da Bahia.

Prometo ao Presidente que terminarei no prazo que me foi dado, mas antes quero dizer às Sr^{as} Senadoras, aos Srs. Senadores e a toda a população brasileira que nos ouve que aqui trabalhamos, e trabalhamos muito.

Neste meu primeiro ano de mandato, sou testemunha de que trabalhamos muito no Senado da República. Não importa se é dia, noite, sábado ou domingo.

Eu, por exemplo, participo de inúmeras Comissões – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Infra-Estrutura e Serviços – e também de Subcomissões, como a Subcomissão de Segurança, que é importantíssima, a Subcomissão da Saúde e a Subcomissão do Turismo. Participo de CPMLs e de várias frentes parlamentares e sou Presidente de duas delas: Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Presido a Frente do Software Livre e Inclusão Digital, assim como o Conselho da Mulher Cidadã Berta Lutz, composto 50% de Srs. Senadores e 50% de Sr^{as} Senadoras. Sou Coordenadora da Bancada feminina pelo Senado da República no Congresso Nacional. Exercemos um trabalho exaustivo referente à questão da mulher, que consideramos da maior importância e relevância. Realmente precisamos, no ano de 2004, estudar muito esse assunto, porque chega de opressão e de violência contra a mulher.

O Congresso Nacional, em especial o Senado da República, estabeleceu o ano de 2004 como o Ano Nacional da Mulher, mas muitas ações extremamente concretas certamente emergirão do Senado, porque a Comissão que trata dessa questão já está traba-

lhando com a profundidade e com a seriedade que merece esse tema relativo à mulher.

Sou Coordenadora da Bancada do nosso Estado de Mato Grosso, que, num clima democrático, também conseguiu examinar as definições das emendas orçamentárias. O mérito pela forma como foram analisadas as questões das emendas deve-se a toda a nossa Bancada, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, e às Sras e Srs. Deputados do nosso Estado.

Também empreendemos muita luta nesta Casa com relação às estradas mato-grossenses. Todos sabemos que Mato Grosso é um Estado de potencial riquíssimo. Mato Grosso não é pobre, não, mas rico, e muito, em termos de potencialidade. Entretanto, precisa de um mínimo de infra-estrutura, como foi oferecido a muitos outros Estados. Não tivemos, ainda, essa oportunidade. Quando falo disso, refiro-me à Região Centro-Oeste, especificamente ao Estado de Mato Grosso.

Apresentamos vários projetos que estão em tramitação. Alguns foram aprovados, relatamos outros nas Comissões e também participamos de outros tantos.

Quero dizer a todos os que nos estão ouvindo – homens, mulheres, crianças, jovens, pessoas da terceira idade e companheiros Senadores – que, nesta época de Natal, é bom lembrar que o Criador sempre quis, buscou, quer e buscará que todos nós nos tratemos com o sentimento da fraternidade e da solidariedade. Espero que 2004 seja um ano favorável a todos os brasileiros e que tenhamos esses sentimentos em nosso coração, em nossa vontade, em nossos ideais, em nossas defesas. Que façamos de 2004 um ano favorável, em especial, à maioria da população, que ainda vive em estado de pobreza absoluta ou de muita dificuldade.

São esses os meus votos: que consigamos fazer de 2004 um ano favorável à maioria que ainda está muito marginalizada em nosso País.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Falo hoje desta tribuna, sensibilizada pelo problema grave que vive o Sul da Bahia, mais especificamente sua região cacauêira, que abrange cerca de 105 municípios e que já produziu aproximadamente 350.000 toneladas de cacau e empregou mais de 300.000 trabalhadores rurais, o que não é pouco. Ocorre que, a partir da década de 80, a lavoura cacauêira começou a mergulhar numa profunda crise, que se arrasta até os dias atuais.

A crise que começou com a inflação e conseqüentemente juros altos, quando os custos agrícolas passaram a ter correção levando-se em conta os índices daí gerados, ou seja, pela poupança, arrastou de vez a lavoura cacauêira.

A partir deste momento constatou-se o inevitável. Os produtores de cacau estavam em estado de pré-falência. Os juros altos, a inflação, não permitiram a eles honrar os compromissos

assumidos com os bancos, e sem crédito, não puderam produzir como gostariam, como o Brasil precisava.

O resultado de todo este doloroso processo foi a previsível queda da produção, quando a região passou a produzir uma média nos últimos anos, vejam os Senhores, de cerca de 100.000 toneladas.

A região cacaueteira que possuía aproximadamente cerca de 700.000 hectares de cacaueteiros, hoje está resumida a 400.000 aproximadamente, perdeu mais de 200.000 empregos, levando ao longo deste tempo muitas famílias para as periferias das grandes cidades.

O Senador César Borges, no dia 12 de novembro deste ano, com muita propriedade, já tratou deste tema, tão importante para toda Bahia e imprescindível para o nosso País.

Ao me conchamar para ajudá-lo nesta cruzada, me fez estudar o assunto, pesquisar o problema, e tenho certeza Senador, a instrução normativa nº 11 não pode ser aplicada como solução para reforma agrária naquela região. Esta instrução, que não foi editada pelo nosso governo, mas que mantém suas diretivas.

Busquei, Senador César Borges e recebi, importante contribuição do agrônomo Ademir Cunha – o popular “Janjão”, como gosta de ser tratado. Janjão, que já foi Secretário de Agricultura do município de Coaraci (40 km do Município de Itabuna), deve ser chamado para discussão e encaminhamento das soluções deste problema.

Ocorre que por meio da Instrução Normativa nº 11, o Incra fixou os índices de rendimento ou produtividade para segmentos da pecuária e da lavoura, incluídos aí os cultivos da seringueira e do cacau.

Preocupados com a impossibilidade de cumprirem os índices definidos pelo Incra, os produtores rurais têm procurado sensibilizar autoridades e órgãos ligados aos seus segmentos produtivos, na esperança de que as metas sejam revistas.

É o que aconteceu, por exemplo, na região cacauceira da Bahia, onde a disparidade entre a produtividade real e a estimada pelo Incra levou os produtores a pleitear uma reação do órgão de classe. Em ^{que} ~~Em~~ ^{que} criou grupos de

trabalho para levantar e definir os índices reais de produtividade na região.

O resultado desse trabalho, Senhor Presidente, que tenho em mãos, demonstra de forma cabal que os índices fixados pelo Incri são absolutamente impraticáveis e criam riscos para os produtores, os quais poderiam ter suas propriedades consideradas improdutivas.

A Instrução Normativa nº 11 estabeleceu o índice de 700 quilos de cacau em caroço por hectare

Com a chegada da vassoura-de-bruxa, verificou-se uma queda acentuada na produtividade do cacau, conforme fica demonstrado em outra série histórica de 12 safras. Em 1990, esse índice foi de 535 quilos por hectare no Brasil e 543 na Bahia. Em 1991, caiu para 480 quilos por hectare no Brasil e 477 na Bahia. Nos anos seguintes, a produtividade continuou em queda livre, para chegar em 2001 a 278 quilos por hectare, na média brasileira, e 220 quilos na Bahia. Os dados, revela o estudo, são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

“Sem dúvida – assinala o estudo elaborado pelo grupo de trabalho – esse baixo rendimento do cacau resulta da instalação e permanência da vassoura-de-bruxa, que, de forma insidiosa e incontrolável, provocou a degenerescência dos cacauzeiros. Mesmo com o advento dos programas para recuperação da lavoura cacauzeira, iniciados em 1995, os índices de produtividade permanecem baixos. Em realidade, considerando-se

os 24 anos aqui tratados da cacauicultura, comprova-se que os 700 quilos de cacau por hectare/ano nunca foram alcançados”.

O estudo alerta, Senhor Presidente, para as dificuldades em fazer projeções sobre a produção do cacau, pois os dados quase sempre são incompletos e não confiáveis. “É impossível estabelecer-se índice de rendimento, porquanto os cacauzeiros clonados (novos) não produzem a quantidade suficiente que permitam o fornecimento de dados para se delimitar o rendimento por hectare. É muito cedo para a obtenção e fixação dos rendimentos – acrescenta o relatório – porque somente a partir de 1998 deu-se início, timidamente, ao processo de recuperação da lavoura cacauzeira pelo método de clonagem com variedades resistentes à vassoura-de-bruxa”.

O documento alerta para o fato de que a substituição da lavoura é lenta, o que exigiria um período mínimo de dez anos para que sejam estabelecidos os novos índices de produtividade. Desconhecer essas circunstâncias, portanto, significaria agir com leviandade, especialmente quando se trata de classificar as propriedades como produtivas ou improdutivas, com base em um patamar irreal de produtividade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os cacauicultores têm se mobilizado junto aos órgãos de classe e às

autoridades competentes para que os índices definidos pela Instrução Normativa nº 11 não embasem as avaliações das propriedades em produtivas ou improdutivas. Acredito que as autoridades, tanto quanto os políticos e os setores representativos dos produtores rurais, devem estar atentas a essa reivindicação, promovendo desde já a revisão dos índices estimados para a cacauicultura e para outros segmentos da agropecuária, igualmente prejudicados.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como o nosso tempo está quase esgotado e V. Ex^a está indicado para usar o tempo da Liderança do PFL, eu pediria, se possível, que falasse em cinco minutos.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não era meu desejo voltar à tribuna do Senado da República para falar deste assunto, que é por demais constrangedor e inoportuno, no momento em que todos se preparam para comemorar as festas natalinas. No entanto, a minha obrigação como Senador da República, representante do Estado do Piauí, não me deixa outra alternativa que não seja a de voltar a esta tribuna, por deferência especial do Líder do PFL, Senador José Agripino, que me cedeu o horário da Liderança do meu Partido, para falar, novamente, sobre a questão do pagamento do 13º salário aos servidores públicos do Estado do Piauí.

Por sorte, está aqui um ex-Governador, o Senador Mão Santa. Não voltaria hoje a este assunto não fossem declarações do Governador do Estado respondendo a um pronunciamento que fiz ontem, em que eu dizia que o pagamento, da maneira como estava sendo colocado, com o servidor, que tem o direito sagrado de receber o seu 13º, passando a ser devedor do Banco do Brasil, era uma verdadeira arapuca.

O Governador respondeu da seguinte maneira: “Eu queria que o Senador estivesse aqui no ano passado, dizendo por que não pagou o 13º mês, por que não pagou em outros anos em que eles governaram. Eu queria que ele estivesse aqui falando do bagaço que o seu Governo entregou para a gente.”

Em primeiro lugar, gostaria de dizer ao Governador que, de maneira nenhuma, a minha intenção é criticá-lo. O Senado da República é testemunha de que estou procurando uma solução, juntamente com o Senador Mão Santa, que aqui está, porque não nos interessa, nem ao Piauí, ver os servidores públicos, nas vésperas do Natal, sem direito a receber o justo 13º mês.

Quero lembrar ao Governador que não governei o Piauí no ano passado, portanto não sou responsável por atraso de pagamento ou coisa que o valha, e que meu Partido não governou nos anos anteriores.

Sobre o bagaço do Estado que fala ter recebido, Senador Mão Santa, caberia ao Governador ter feito,

logo no momento de sua posse, ou à medida que fosse tomando conhecimento desses desacertos, uma denúncia, ter tomado uma série de providências. Não! Manteve-se em silêncio, vendendo otimismo ao Piauí durante 11 meses. Agora deixa o servidor público nessa situação.

Veja bem o que disse o jornal **Política**:

O Governador lembrou que, somente este ano, foram 15 folhas de pagamento deixadas como herança da gestão passada, incluindo parte da parcela do 13º mês do ano de 2002.

Senador Raupp, V. Ex^a governou o seu Estado, e sabe que herança de 14 folhas não é responsabilidade de governo passado, mas sim a consequência de um pagamento mensal que todo governante tem obrigação de fazer para com os servidores do Estado. Portanto, não é herança maldita alguma, e não há nada de errado nisso. Hoje, a Assembléia do Piauí repercutiu o verdadeiro pânico que viveu o servidor público em Teresina: as desinformações, a necessidade de um cadastramento... Veja, Senador Mão Santa, na Assembléia Legislativa, o Deputado Luciano Nunes Filho, jovem e brilhante parlamentar que vem apoiando as ações do Governador Wellington Dias, diz simplesmente: “É um desrespeito ao servidor”. O Deputado Irmão Elias, também seguidor e apoiador das ações do Governador, diz que os funcionários estão dizendo os piores adjetivos para o Governo. E reclama: “Este empréstimo é uma marmota”. Nosso Líder, o Deputado Homero Castelo Branco, lembra que há 60 dias o Governador pregava que os recursos estavam assegurados.

Quem não se lembra quando W. Dias foi para a imprensa dizer que o pagamento de 13º não seria mais manchete nos jornais?

O Deputado Leal Júnior lembra que a Resolução nº 2.461, de 1997, do Conselho Monetário Nacional proíbe esse tipo de simulação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) Senador Heráclito Fortes, interrompo V. Ex^a para prorrogar a sessão por cinco minutos. E concedo a V. Ex^a mais dois minutos a fim de que V. Ex^a encerre o seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pois não, Sr. Presidente. Peço a compreensão apenas para concluir a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com muita simpatia, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Resolução nº 2.461, de 1997, do Conselho Monetário Nacional proíbe esse tipo de simulação de crédito, e o art. 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que esse tipo de operação é nula. O pefelista Deputado Leal Júnior acrescenta que tanto o banco que financia o empréstimo como o funcionário público que autoriza a operação podem ser penalizados com base na Lei nº 10.026, que estabelece os crimes fiscais com pena de um a dois anos de reclusão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que tenho pelo Governador Wellington Dias a maior estima e me causa pena o estado em que ele se encontra. Um ano, Senador Mão Santa, acreditando nas promessas do Governo Federal. Quantos Ministros foram lá, com esperança de balaios e balaios de dinheiro! Quantas promessas de recursos! E hoje está nessa situação. Quero dizer também ao Governador Wellington Dias que ele não deve se mirar no exemplo dos Governos passados por não cumprir as suas promessas com o servidor público. Até porque sua bandeira de campanha foi exatamente a de dar um tratamento ao servidor público que os Governos de então não conseguiram dar. Quem assegurava aumento de salário, pagamento em dia, inclusive do 13^º, era o atual Governador nas suas andanças pelo Piauí afora. Digo isso com muita tristeza. Continuarei a fazer o que hoje fiz, procurei o Líder Aloizio Mercadante para dizer-lhe sobre a situação grave em que o Estado se encontra. S. Ex^a me prometeu tomar providências.

O Governador não merece passar – quero ser justo aqui com S. Ex^a e, volto a dizer, causa-me pena – pelos constrangimentos que está passando. A in experiência administrativa de S. Ex^a não justifica que o resultado seja o sofrimento dos funcionários públicos no Estado do Piauí nesse momento.

Finalizando e agradecendo a generosidade do Sr. Presidente, Romeu Tuma, queria fazer apenas algumas indagações.

Senador Paulo Paim, que vem bravamente defendendo os servidores públicos no Senado, como fez na Câmara dos Deputados, será que para receber salário normal alguém precisa ser submetido ao SPC ou ao Serasa? Não. No caso de empréstimos, sim. O que farão aqueles que por circunstâncias sociais im-

postas pelas adversidades não estão habilitados para isso? Os pensionistas, Senador Mão Santa, os aposentados e os funcionários do Governo do Estado em escritórios aqui em Brasília, que moram fora do Estado, como vão proceder para receber o seu 13^º salário? Como farão? Terão que se deslocar para Teresina? O Governo do Estado, assim procedendo, está trabalhando única e exclusivamente para que o Banco do Brasil cumpra as suas metas de abertura de contas. Os servidores do Banco do Brasil que terão de fazer hora extra, serviço dobrado, até as 9 horas, 10 horas da noite, receberão gratificações equivalentes?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é injusta, é incorreta, é pouco prática, é burocrática e ineficiente essa solução atabalhoada com que o Governador, por meio de conselhos sabe-se lá de quem da sua equipe, tenta equacionar a situação. Faço este registro lamentando que tenha que voltar à tribuna para tratar deste assunto, mas o faço em solidariedade ao sofrimento do servidor público do Estado do Piauí, que esperava, sob a estrela do PT, ter um Natal de alegria e, acima de tudo, com os salários em dia. O que mais me preocupa é que me parece que este fim de ano de angústia para o servidor público do Piauí é apenas um prenúncio dos dias difíceis que eles irão enfrentar no decorrer do próximo ano. Faço votos que o Governo Federal acorde e acuda o único Governador nordestino eleito pelo PT, que possamos dizer que, pelo menos com relação ao servidor piauiense, o Governador do Estado cumpriu com seu dever.

Agradeço a V. Ex^a, repetindo que o Governador Wellington Dias não tome as minhas palavras como crítica ao seu Governo, mas apenas como um alerta que estou fazendo ao Governo Federal para que atenda a um correligionário que está, não fosse o ocorrido, à beira de um naufrágio. Ainda há tempo de se soltar a bóia para socorrer esse jovem e esperançoso político que hoje governa o meu Estado.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

Leal Júnior diz que operação é ilegal e pode resultar em prisão

Repórter: Fábio Naves

No primeiro dia de convocação extraordinária, a oposição se revezou na tribuna da Assembleia Legislativa para criticar o empréstimo que o Governo do Estado fez junto ao Banco do Brasil em nome do servidor para bancar o pagamento da segunda parcela do 13º salário.

O deputado Luciano Nunes (PSDB) disse que a forma do empréstimo "é um desrespeito ao servidor". O colega Irmão Elias (PP) frisou que tem ouvido de vários funcionários "os piores adjetivos para o governo" e acrescentou que os servidores foram enganados. "Esse empréstimo é uma marmota", reclama.

O líder do PFL, Hornero Castelo Branco disse que faltou sinceridade ao governador que há 60 dias pregava que os recursos estavam assegurados. "Quem não se lembra quando o W. Dias foi para a imprensa dizer que pagamento de 13º não seria mais mandado nos jornais", lembra.

Já o deputado Leal Júnior chegou a questionar a legalidade do empréstimo. "A resolução nº 2461/97 do Conselho Monetário Nacional proíbe esse tipo de simulação de crédito e o artigo 33 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que esse tipo de operação é nula", mostra.

O pefelista acrescentou que tanto o banco que financia o empréstimo com o funcionário público que autorizou a operação pode ser penalizado, através de lei nº 10.026 – que estabelece os crimes fiscais com pena de 1 a 2 anos de reclusão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Paulo Paim, pediria que V. Ex^a fosse rápido, por favor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, pedi a palavra por no máximo dois minutos porque não poderia deixar de registrar, no dia de hoje, a importância de termos aprovado a PEC nº 77, em dois turnos, por unanimidade.

A partir do momento em que a Casa votou, o meu gabinete começou a receber **e-mails** chamando a PEC nº 77 de PEC Paulo Paim. A PEC nº 77 traz uma série de avanços. No entanto, o nome da PEC não é Paulo Paim. Para mim, é a PEC dos 81 Senadores. Todos colaboraram para a sua redação. Vejo o Senador Mão Santa, ao lado de V. Ex^a, que me disse, no momento em que se dirigia para votar, que votaria em homenagem ao meu trabalho. Eu diria que o trabalho foi de todos nós, Senador Mão Santa.

O Senador Romeu Tuma deu uma enorme contribuição. Mas o trabalho não terminou. Foi importante a articulação que todos fizemos. Eu falava hoje com o Presidente José Sarney a respeito da disposição de S. Ex^a de colaborar para que a PEC nº 77 seja votada, ainda no mês de janeiro, na Câmara dos Deputados. Conversei também com o Presidente João Paulo Cunha; conversarei hoje, durante o jantar na casa do Presidente José Sarney, com o Presidente Lula. Amanhã, teremos um jantar da Bancada do Bloco de apoio ao Governo, e insistirei com S. Ex^a, porque entendo que só poderemos fazê-lo com a colaboração de todos os Srs. Senadores.

Os oitenta e um Senadores colaboraram para este momento acontecer. Houve aqueles que, lá fora, disseram que estávamos jogando para a torcida, que era tudo uma farsa. Depois de aprovada pela Câmara, vamos poder dizer, de forma democrática no Senado, que estamos cientes do dever cumprido. Por isso aprovamos por unanimidade, com 64 votos dos Senadores, no dia de hoje, a PEC nº 77.

Cumprimento V. Ex^a. Obrigado pela tolerância. Poderemos conversar mais sobre a questão no momento em que eu tiver um espaço maior.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Paulo Paim, quero confirmar as palavras de V. Ex^a com relação ao Presidente José Sarney, porque, aqui nesta mesa, hoje à tarde, V. Ex^a comunicou o que acaba de repetir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, por cinco mi-

nutos, para que S. Ex^a possa endereçar o seu importante discurso.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, acompanhei com grande interesse o desfecho da 8^a Reunião Ministerial da Alca, realizada em Miami, no final do mês passado.

Os representantes dos governos brasileiro e americano declararam terem ficado satisfeitos com aquilo que resultará na formação de uma Alca “light”, que deverá contemplar uma visão mais flexível sobre a formação do bloco comercial hemisférico.

De acordo com essa nova visão, o objetivo do Brasil e dos Estados Unidos, co-presidentes do processo negociador, é o de delinear um acordo mínimo de modo a alcançar consenso entre os 34 membros do bloco e dar tempo ao tempo para o aprofundamento das negociações em temas sensíveis e de maior complexidade.

Essa nova posição norte-americana representa notável mudança, se lembrarmos-nos que, em outubro de 2002, o Secretário de Comércio dos Estados Unidos, Robert Zoellick, ao advogar uma Área de Livre Comércio das Américas geral e abrangente, afirmou, em tom arrogante e desafiador, que o Brasil precisaria escolher entre a Alca e a Antártica.

Essa mudança de comportamento por parte dos Estados Unidos tem sua razão de ser. A conjuntura política de hoje não é a mesma de 1994, quando foi lançada a idéia de uma Alca ambiciosa, com a inclusão de itens como compras governamentais, legislação de patentes, setor de serviços e um item muito abrangente e perigoso para o Brasil, que é o da garantia dos investimentos externos. Não é a mesma de antes de setembro de 2001. A defesa de uma Alca “light” pelos Estados Unidos obedece a injunções políticas internas, tanto dos poderosos lobbies de algumas indústrias quanto em virtude do advento das eleições presidenciais naquele país no ano que vem.

Para não desagradar o eleitorado norte-americano, a vontade em prol da liberalização continua desde que as inúmeras barreiras não-tarifárias permaneçam do jeito em que estão. Por outras palavras, é o mesmo que dizer “liberalizar, sim, mas o mercado dos outros”.

É por isso, Sr. Presidente, que devemos ter muito cuidado ao propugnarmos uma Área de Livre Comércio em um continente marcado por tantas desigualdades. Não podemos nos dar ao luxo de defender, de forma inflamada, o livre mercado quando a li-

beralização que está sendo discutida é seletiva e obedece a uma lógica econômica que interessa quase que exclusivamente à maior potência mundial, aos Estados Unidos.

São ingênuos, para dizer o mínimo, os defensores do livre comércio, que não enxergam – ou não querem enxergar – o que aos nossos olhos parece cristalino: os Estados Unidos, em momento algum, sinalizaram com a abertura de áreas da economia em que eles são claramente ineficientes. Ao contrário, o que temos verificado é o movimento inverso, com a promulgação, por exemplo, da Lei de Subsídios à Agricultura, que despejará estonteantes US\$180 bilhões para os agricultores norte-americanos em um prazo de dez anos.

Qual é o sentido, Sr. Presidente, de defendermos um livre comércio que enfatiza a desgravação tarifária, quando os interesses brasileiros são precipuamente nas barreiras não-tarifárias de acesso ao maior mercado do mundo?

Não discutimos o fato de que, no conjunto, os Estados Unidos apresentam economia relativamente aberta. O problema é que os produtos brasileiros de maior competitividade não sofrem apenas com picos tarifários; sofrem, também, com a imposição de coas, de subsídios e de restrições fitossanitárias que encobrem notórios fins protecionistas.

A mudança de enfoque dos Estados Unidos denota que esse país não tenciona ferir nenhuma suscetibilidade no plano interno. É sintomático o representante norte-americano afirmar que “cada um de nós tem sua sensibilidade”. Ora, sem dúvida, abrir o mercado do suco de laranja para os competitivos produtores brasileiros deixaria o governador da Flórida, por acaso, somente por acaso, irmão do Presidente Bush, em uma situação complicada nas próximas eleições. Será que alguém se recorda que foi nesse Estado norte-americano onde as conturbadas eleições presidenciais foram decididas?

O problema, Sras e Srs. Senadores, é que o suco de laranja não está sozinho: a mesma situação ocorre com o setor de couros e calçados, papéis e celulose, siderurgia e o setor têxtil e de confecções. Coincidentemente, as cadeias industriais mais competitivas do Brasil são as mais “sensíveis” para os norte-americanos. Isso sem falar na agricultura, setor econômico em que o Brasil começa a despontar como um dos líderes mundiais.

Em contrapartida, durante anos a fio, os Estados Unidos fizeram defesa renhida da abertura dos chamados bens de capital, da indústria química e petroquímica, áreas em que ainda necessitamos de algum amadurecimento antes de tomarmos medidas liberalizantes de maior envergadura.

Esse quadro que tento esboçar denota uma postura unilateralista, no melhor estilo “venha a nós o vosso reino”, sem contrapartidas, sem a preocupação da reciprocidade, sem a assunção da responsabilidade gerada pela mão pesada do império norte-americano. A Alca, nestes termos, é a antípoda do que foi – e do que tem sido – o processo de integração européia.

Basta lembrarmos de que a locomotiva franco-germânica sempre se preocupou em agregar, em construir riquezas e de estender as mãos àqueles países menos dinâmicos economicamente, para que estes pudessem, de fato, acompanhar o ritmo daquelas nações mais ricas e industrializadas. O resultado é estonteante aos olhos de todos: quem conheceu Portugal logo após Salazar e conheceu a Espanha logo após Franco e hoje retorna à antiga Ibéria leva um tremendo susto, devido ao extraordinário progresso conseguido por essas nações, por mérito próprio e também por se terem reerguido em ambiente propício à prosperidade recíproca. É esse o traço distintivo, o verdadeiro etos da União Européia até aqui.

Concluo, com a benevolência de V. Ex^a.

Esses motivos, somados, requerem a atenção redobrada de nossas autoridades.

É esse o nosso maior dever, e são essas as minhas inquietações, que compartilho com V. Ex^{as}, porque estou certo de que não podemos – nem devemos – faltar com o nosso alerta e com a nossa voz quando está em jogo o interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Alvaro Dias, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Rodolpho Tourinho, Romero Jucá, Amir Lando, Luiz Otávio, João Alberto Souza, Ney Suassuna, Papaléo Paes e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

“É POSSÍVEL UM PAÍS CONVIVER ANO APÓS ANO COM JURO REAL DE 8% A 10%? A RESPOSTA É SIMPLES: NÃO, NÃO E NÃO.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a citação que acabo de fazer foi retirada de recente entrevista à **Folha de SPaulo**, concedida pelo ex-Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris. Nessa entrevista, aquele economista mostra por “a mais b” que a política de juros do Banco Central é insustentável.

Sr. Presidente, o governo do Presidente Lula vem argumentando desde meados deste ano que a taxa de juros está sendo reduzida gradualmente, com responsabilidade, em uma estratégia segura de retorno ao crescimento.

Mas a verdade é que a taxa de juros não está caindo! O Banco Central reduziu a famosa taxa SELIC de 26,5%, em junho, para 17,5% em dezembro, porém a inflação caiu a um ritmo mais rápido. E o resultado é que a taxa de juros real, que é a taxa definida pelo Banco Central descontada da inflação, não está caindo. Desde julho o juro real oscila em torno dos 13% ao ano.

Como demonstra o Professor Ibrahim Eris em sua entrevista à **Folha**, a taxa de juros relevante para a economia é a taxa de juros real. É ela que reflete o verdadeiro custo do dinheiro para as empresas e os consumidores. Mas o Banco Central – com o argumento de que deve fazer uma política suave e segura de aterrissagem dos juros – continua a manter apertado o garrote financeiro.

Essa política não tem nada de suave, pois joga o país na estagnação econômica. Não tem nada de segura, pois faz explodir a dívida pública. É tão insana quanto a decisão de um médico que, ao ver a febre diminuir, resolve continuar ministrando a mesma dose de analgésico, achando que com isso está sendo “prudente”, sem dar atenção aos possíveis efeitos colaterais da medicação!

Contudo, Sr. Presidente, eu não quero ocupar a tribuna apenas para reclamar das taxas de juros. Se até o Vice-Presidente da República já se cansou de esbravejar contra os juros, e o Banco Central manteve-se impávido, de que adiantaria um Senador da República repetir o mesmo discurso?

O que eu gostaria de chamar atenção é para o poder imperial de que desfruta o Banco Central no governo do Presidente Lula. Atualmente, o Banco Central, sozinho, define qual é a política monetária que considera adequada para o Brasil e, a partir daí, fixa

arbitrariamente a taxa de juros. Ou seja, hoje em dia, o que existe é a política monetária do Banco Central, e não a política monetária do Brasil.

O que estou dizendo é que o Banco Central decide soberanamente o ritmo da queda da inflação, sem consultar qualquer um dos cento e setenta milhões de brasileiros para saber deles qual seria a taxa de inflação que consideram razoável.

Para o burocrata que comanda o Banco Central – e não estou me referindo aos atuais dirigentes da instituição, alguns deles vindos do PSDB, mas a qualquer um que sente naquelas cadeiras –, quanto menos inflação, melhor, pois isso mostra o quanto ele é eficiente na realização de suas tarefas.

Na verdade, esse burocrata não está preocupado com o fato de que, para reduzir a inflação em um por cento, ele terá que aumentar a taxa de juros em dez por cento e, com isso, exterminar centenas de milhares de empregos. O Banco Central não se importaria em acabar com a economia, se isso fosse necessário para acabar com a inflação.

Aqui é relevante citar, mais uma vez, a entrevista do Professor Eris:

“(…)outra coisa que tem de ser discutida é a meta de inflação. A de 2005 já está fixada em 4,5%. Talvez nós devêssemos discutir se o nível de 4,5% é desejável. Se chegarmos à conclusão de que para ter 4,5% é necessária uma taxa de juro real de 8% a 10%, eu abriria mão de 4,5%, deixaria a inflação em 5,5% e tentaria baixar os juros.

Talvez o Brasil ainda não tenha avançado o suficiente institucionalmente para gerar inflação de 3%, 4% sem praticar juros elevados, o que é um preço muito alto. Não vejo nada de errado em uma inflação de 6% se perpetuar por mais alguns anos. É um debate que vamos ter de fazer em 2004. (...) [se o seu modelo de economia] exige 8% a 10% [de juro real] permanentemente, existe algo de errado com o seu modelo, porque ela está se inviabilizando. É viável ter taxa de juros menores neste país? Eu tenho obrigação de dizer que sim. (...)se quisermos crescer, temos de viabilizar taxas reais, no mercado Selic, de 3%, 4%, no máximo 5%. (...) nos próximos 12 a 24 meses ”

Vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o exemplo do Chile. O Chile é a menina dos olhos dos economistas ortodoxos. Dizem que lá se pratica

há anos exatamente o que dizem os manuais de economia produzidos em Washington. Pois bem, em 1990, o Chile tinha uma elevada inflação, da ordem de 26% ao ano. E não foi por isso que os ortodoxos chilenos jogaram a taxa de juros na estratosfera. Com uma taxa de juros nominal de apenas 8.2% ao ano, que depois cairia para a faixa dos 6%, deram início a um processo lento e gradual de redução da inflação, que hoje está em quatro por cento. Tudo isso sem sacrificar a economia, que na última década cresceu, em média, 6% ao ano.

Já o Banco Central do Brasil acredita que deve travar uma luta de vida ou morte com a inflação todos os anos. Assim, fixa metas inflacionárias absolutamente irreais, e depois manda os juros para as alturas como forma de obter, a qualquer custo, uma baixa inflação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está na hora de democratizarmos a política monetária. É preciso que a sociedade brasileira tenha um mínimo de poder de decisão quanto à taxa de inflação que considera razoável. Os brasileiros precisam recuperar o poder de decidir sobre quantos postos de trabalho estão dispostos a sacrificar, em troca de uma inflação mais baixa.

Não é mais possível que o Banco Central, sozinho, decida qual a taxa de inflação que o país deve ter. Por isso, eu quero fazer aqui um apelo ao meu amigo Luiz Inácio Lula da Silva:

Senhor Presidente da República, envie ao Congresso Nacional um projeto de lei para limitar os poderes do Banco Central. Vamos regulamentar o art. 192 da Constituição, que exige uma lei complementar para definir os limites e prerrogativas das instituições reguladoras do sistema financeiro.

Presidente Lula, o que precisamos é de uma lei complementar que estabeleça que a meta de inflação seja submetida ao Congresso Nacional, para que os representantes da população brasileira digam se essa meta de inflação está exageradamente pequena, exigindo sacrifícios excessivos e juros muito altos, ou se a meta está muito folgada, colocando o país sob o risco de retorno da hiperinflação.

Vamos fazer uma lei em que o Presidente da República sugira ao Congresso Nacional a meta de inflação, e que o Banco Central passe a ser, simplesmente, o executor dessa meta, definida democraticamente pela sociedade. Somente assim conseguiremos impedir que o Banco Central imponha taxas de juros insanas a todos os brasileiros.

Do contrário, Sr. Presidente, continuaremos a viver sob a ditadura do Banco Central, correndo diretamente para mais uma quebra das finanças públicas brasileiras, que serão engolidas pelo peso dos juros.

E nesse momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de chamar a sua atenção para alguns dados preocupantes.

O Brasil tem a maior taxa de juros do mundo! A Rússia recentemente declarou moratória, está sob a desconfiança de toda a comunidade financeira internacional e, mesmo assim, paga juros menores do que os nossos. A Argentina, tecnicamente falida, também paga juros menores.

Para pagar esses juros estratosféricos, o Brasil fazendo seguidos superávits primários. Dizem os teóricos do governo que com esses superávits seremos capazes de pagar a dívida pública mais rapidamente e que, no longo prazo, uma dívida menor exigirá menos juros.

Mas essa afirmação não corresponde à verdade. As taxas de juros atuais são tão altas, que não há superávit primário capaz de pagar todo o juro que o país passa a dever. E o resultado, qual é? O resultado é que a dívida pública não pára de crescer, apesar do imenso arrocho que é feito nas contas públicas. Deixa-se de construir e recuperar estradas, deixa-se de colocar remédios nos hospitais públicos, deixa-se de instalar esgotos nas favelas. Tudo isso, para economizar dinheiro e pagar os juros da dívida. Pergunto mais uma vez: qual é o resultado? O resultado é o crescimento da dívida pública, que passou de 56% para 60% do PIB entre janeiro e setembro deste ano! O resultado é que toda a despesa do Tesouro Nacional em custeio e investimentos neste ano de 2003 não supera o que o Tesouro gastou com o pagamento de encargos da dívida.

Todo o esforço do Tesouro Nacional para cortar despesas e ter dinheiro para pagar juros é anulado por uma simples decisão do imperial Banco Central de não reduzir os juros reais.

Contenhamos agora a insanidade monetária do Banco Central, ou daqui a um ou dois anos estaremos discutindo a moratória da dívida pública interna brasileira.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que reitero o meu apelo ao Presidente da República, um homem de inegável trajetória democrática:

Presidente Lula, envie ao Congresso Nacional um projeto de lei complementar que retire do Banco Central o poder de definir a meta de inflação! Vamos estabelecer essa meta por proposta do Presidente da República sujeita à aprovação do Congresso. Vamos deixar para o Banco Central a legítima tarefa de usar os instrumentos de política monetária para buscar a meta de inflação que a sociedade, por meio do Congresso Nacional, considerar adequada!

Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR.Sem apanhamento taquigráfico.) –

REFORMA AGRÁRIA DE LULA É 'UMA VERGONHA'

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar a matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 04 de dezembro do corrente, intitulada "Reforma agrária de Lula é 'uma vergonha', acusa Stédile".

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, mostra a insatisfação de um ex-aliado do Presidente Lula, o coordenador nacional do MST, João Pedro Stédile.

Stédile diz que a reforma agrária do primeiro ano do governo Lula foi "uma vergonha" e ainda espera "uma reforma maciça". Com isso, o número de ex-aliados do "Lulinha paz e amor" aumenta a cada dia que passa.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

Reforma agrária de Lula é 'uma vergonha', acusa Stédile

--- LUCIANA NUNES LEAL ---

RIO – O coordenador nacional do MST João Pedro Stédile afirmou ontem que a reforma agrária do primeiro ano do governo Lula foi "uma vergonha" e ainda espera "uma reforma maciça". "É que o governo pare de dar desculpa de que falta dinheiro", criticou, no lançamento do Relatório Direitos Humanos no Brasil 2003. "Nunca dissemos ao governo que vamos fazer trégua. Trégua implica guerra e não é uma palavra adequada para os movimentos sociais."

A reforma, segundo ele, é "apenas um instrumento para criar emprego no campo". O líder considerou o desemprego o maior problema do País e atacou a política econômica. Disse que o desemprego vem se acentuando "porque não há debate para a mudança do modelo econômico e o governo Lula se sente atado a compromissos eleitorais e alianças no Congresso."

Na sua avaliação, os ministros se dividem em "neoliberais, neoliberais reciclados, que na essência mantêm o neoliberalismo, e comprometidos com movimentos sociais". Stédile lembrou que levou um "puxão de orelha" de

Lula por criticar Antônio Palocci (Fazenda), ex-prefeito de Ribeirão Preto, e assegurou que elas não foram pessoais e sim à política econômica. "Chegamos a um modelo que só aumenta a pobreza", afirmou. "Ribeirão Preto é propagandeado por ministros co-

mo a Califórnia brasileira, mas a população carcerária é maior do que a do meio rural. No que depender deles, vão transformar o Brasil numa grande Ribeirão." Ele ressaltou que "falar mal do governo Lula não vai resolver, vai no máximo desopilar o fígado" e pregou um mutirão da sociedade em busca de soluções para o desemprego.

Protestos – No debate de lançamento do relatório que apontou aumento do número de assassinatos de sem-terra e líderes indígenas, Stédile foi até comedido nas críticas. Militantes dos direitos humanos não perdoaram Lula, de quem cobraram cumprimento de promessas da campanha e sensibilidade para as causas sociais.

"Na questão dos transgênicos, o presidente está reagindo aos gritos, gritos dos ruralistas, gritos das empresas", protestou Flávia Londres, assessora da campanha Por Um Brasil Livre

de Transgênicos. "Não é à base de grito que um governo pode funcionar, vendo quem consegue gritar mais alto. Não demos um cheque em branco ao presidente para fazer o que bem entender." Ela lembrou que, num protesto de ambientalistas na semana passada, Lula disse não ter medo de gritos.

A representante do Conselho Indigenista Missionário, Rosane Lacerda, criticou a reação de Lula quando, segundo ela, lhe foram apresentados os números de assassinatos de líderes indígenas em 2003. "O presidente procurou desmerecer os dados, dizendo que se tratam de conflitos internos dos índios. Sabemos que não é realidade."

Sérvulo Borges, do Movimento dos Atingidos pela Base Espacial – grupo que protesta contra as decisões governamentais tomadas sem levar em conta a opinião da população de Alcântara (MA) –, lamentou a situação. "Antes eram governos de direita. Mas este governo está agora continuando a mesma política. Não somos ouvidos."

Nunca dissemos que vamos fazer trégua. A palavra implica guerra e não é adequada a movimentos sociais

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

EXCLUSÃO SOCIAL

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a última Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE mostrou que o trabalho infantil registrou um aumento de 76% no período entre setembro de 2002 e setembro de 2003. A queda na renda do trabalhador foi a principal causa apontada para a elevação tão significativa desse índice.

“Trabalho infantil”: Este é o título do artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 20 de no-

vembro do corrente, e cujo teor solicito seja transcrito nos Anais do Senado da República, pois, como diz o texto, “admitir que um garoto de apenas 10 anos troque os estudos pelo trabalho é incentivar a exclusão social”.

O texto que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

TRABALHO INFANTIL

SÃO EXTREMAMENTE preocupantes as informações de que o trabalho infantil cresceu ao longo dos últimos meses. Pior, não se trata de uma ligeira alta, mas de um aumento de 76%. O dado foi apurado na PME (Pesquisa Mensal de Emprego), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). De acordo com o instituto, o contingente de crianças entre 10 e 14 anos que trabalham saltou de 75 mil em setembro de 2002 para 132 mil em setembro último. A PME é feita nas seis principais regiões metropolitanas do país.

A principal explicação para o fenômeno, aventada por técnicos do próprio IBGE, é a queda na renda do trabalhador. Jovens que antes não trabalhavam passaram a fazê-lo para complementar o orçamento familiar. Em setembro passado, a renda média real do trabalho caiu 14,6% em relação a setembro anterior.

A Constituição veda o trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz e, ainda assim, ape-

nas a partir dos 14. Embora muitos considerem esse veto algo irrealista, não há dúvidas de que é fundamental garantir que todo jovem frequente a escola. Admitir que um garoto de apenas dez anos troque os estudos pelo trabalho é incentivar a exclusão social. É praticamente condená-lo a exercer apenas trabalhos precários e mal remunerados pelo resto de sua existência.

O melhor remédio para essa situação são programas como o Bolsa-Escola. De um lado, eles reduzem a necessidade de o jovem trabalhar para ajudar no orçamento familiar. De outro, ao cobrar a presença das crianças na escola, procura criar as condições para que a família possa no futuro romper o ciclo vicioso miséria-ignorância-miséria.

Seria irrealista esperar que contingências macroeconômicas não tivessem nenhum efeito sobre o trabalho infantil, mas essa é mais uma razão para o governo atuar com firmeza sobre o problema.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

VENDAS NO COMÉRCIO EM QUEDA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna comentar a matéria intitulada “Quase um ano no vermelho”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 13 de dezembro do corrente ano.

A matéria, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos Anais do Senado é oportuna, mostra que, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, as

vendas do comércio varejista deverão terminar o ano de 2003 com resultado negativo. O péssimo desempenho do setor foi influenciado diretamente pela perda do poder aquisitivo do trabalhador brasileiro e o alto índice de desemprego do país.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

CRISE
Vendas no comércio brasileiro caem há 11 meses consecutivos por causa do aumento do desemprego e da redução na renda. Ao contrário do que os especialistas esperavam, não houve melhora no mês de outubro

Quase um ano no vermelho

MARCELO TOKARSKI E MARIANA FLORES DA EQUIPE DO CORREIO

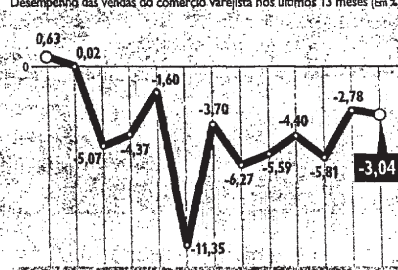
A perda do poder aquisitivo do trabalhador brasileiro (15,2% nos últimos 12 meses) e o alto índice de desemprego do país (12,9%) estão provocando sucessivas reduções nas vendas do comércio varejista. Dados divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que as vendas do setor caíram 3,04% em outubro, na comparação com o mesmo período do ano passado. Foi a 11ª queda consecutiva das vendas, que começaram a

passado (veja quadro). Contudo, acumulado do ano (janeiro a outubro) a retração soma 4,96%, a expectativa dos economistas do IBGE é de que, mesmo havendo recuperação nos dois últimos meses do ano, 2003 terminará com desempenho negativo (leia nesta página). O resultado de outubro também frustrou as expectativas. “Esperava-se uma situação um pouco melhor, mas as quedas nas vendas de super e hipermercados, alimentos, bebidas e demais artigos de uso pessoal e doméstico puxaram o desempenho do comércio brasileiro para baixo”, explica Nilo Lopes de Macedo, coordenador da pesquisa do IBGE.

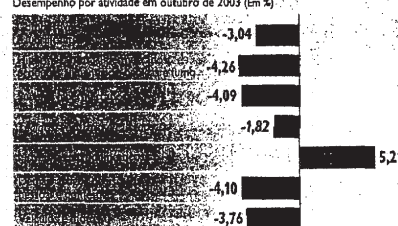
As, só uma teve alta, a de móveis e eletrodomésticos, que cresceu 5,21%. Os demais segmentos tiveram retração: hipermercados, supermercados, alimentos, bebidas e fumo (-4,26%); artigos de uso pessoal e doméstico (4,10%); super e hipermercados (-4,09%); combustíveis e lubrificantes (3,04%) e tecidos, vestuário e calçados (-1,82%). “Os segmentos de consumo ligados à renda do trabalhador estão sofrendo. Só houve recuperação nos móveis e eletrodomésticos, onde há maior disponibilidade de crédito”, explica Macedo, referindo-se às medidas adotadas pelo governo de estímulo ao crédito, como o empréstimo

menores que os do mercado. Segundo ele, somente o segmento de super e hipermercados representa 35% das vendas. “É um setor que depende muito da renda e do desemprego. Por isso, a recuperação não acontece”, afirma. “Tudo que depende do salário do trabalhador está em queda há meses”, reforça Guilherme Afif Domingos, presidente da Associação Comercial de São Paulo. “O indicador de vendas no varejo consolida os resultados do nível de renda, emprego, crédito e taxa de juros. Com o resultado apresentado fica nítido que as determinantes do consumo ainda estão em situação crítica”, de-

EM QUEDA
Desempenho das vendas do comércio varejista nos últimos 13 meses (em %)



Setores
Desempenho por atividade em outubro de 2003 (em %)



O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

BRINDE CONSTRANGEDOR

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna na tarde de hoje para comentar a matéria intitulada “Brinde de Lula constrange presidente sírio”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 04 de dezembro do corrente, que trata de mais uma trapalhada do nosso Presidente.

Solicito que a matéria seja inserida nos Anais do Senado, pois registra o constrangimento que o presi-

dente Lula fez o presidente sírio passar. Ofereceu um “brinde” à felicidade do presidente Al-Assad. Que mancada, não lhe ocorreu que o gesto poderia sugerir a ingestão do álcool, o que é proibido pelas leis muçulmanas.

A matéria, que passo a ler, para que fique inte-grando este pronunciamento, é a seguinte

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

Brinde de Lula constrange presidente sírio

*Em país de maioria
muçulmana, que não
tolera álcool, gesto
foi mal recebido*

La tudo muito bem. As pala-vras do presidente brasileiro favoreciam os países árabes e agradavam aos presentes. Só que havia um imprevisto no caminho. Desta vez, não verbal, mas gestual. Foi quando, acabada a leitura de discurso, Lula convidou todos para “um brinde à felicidade do presidente Al-Assad.” Não lhe ocorreu que o gesto poderia sugerir a ingestão de álcool, o que é proibido pelas leis muçulmanas – e o deslize fica ainda maior se for em público e em atos solenes.

O presidente sírio, que apesar de não ser muçulmano prefere respeitar os valores da sociedade que dirige, não se levantou da cadeira nem estendeu sua taça, já prevendo que isso desagradaria aos setores conservadores do país.

Gafes do gênero já começam a fazer volume, nos breves onze meses de Lula na Presidência. A mais recente delas tem apenas seis dias: foi uma tentativa de fazer piada diante de uma platéia de atletas paraolímpicos, em Brasília. O presidente estava com uma dor no pé e arriscou a brincadeira: “Estou com uma dor no pé, mas não posso nem mancar, para a imprensa não dizer que estou mancando porque estou num encontro com os companheiros portadores de deficiência.”

Mais grave, porém, foi o modo como afirmou seu espanto diante da limpeza das ruas de Windhoek, a capital da Namíbia, no dia 8 de novembro. “Es-

tu surpreso porque, quem chega a Windhoek, não parece que está num país africano”, disse diante de várias autoridades.

Já nos primeiras semanas de governo, Lula foi à Inglaterra participar de um encontro da Governança Progressista e, diante do primeiro-ministro Tony Blair, seu anfitrião, previu que ele está prestes a perder a próxima eleição. “Daqui a dois ou três (encontros), talvez não sejamos muitos dos que estão aqui. E nem será o Tony Blair que estará convidando, será outra pessoa”, profetizou.

Houve ainda o arroubo de valentia do dia 17 de junho, em Pelotas (RS), onde, ao comentar o ritmo do tempo, disse que sua “galega” (a primeira-dama Marisa) “engravidou logo no primeiro dia, porque pernambucano não deixa por menos”.

Já em agosto, Lula foi com o presidente russo Vladimir Putin visitar a Base de Alcântara, no Maranhão – a mesma onde semanas antes uma tragédia havia custado a vida de 19 técnicos. “Há males que vêm para bem”, afirmou então o presidente. “Ao invés de prejudicar o programa espacial brasileiro (o acidente) pode estimular um esforço pelo avanço do conhecimento da pesquisa espacial.”

No dia 1.º de outubro, recebendo no Palácio do Planalto uma delegação de idosos, ele fez um pedido: “quando se aposentarem, por favor, não fiquem em casa atrapalhando a família. Tem que procurar alguma coisa para fazer”. Mas sua melhor avaliação sobre saúde alheia foi a de 28 de maio, quando disse a outra platéia, também de gente mais velha, que “...todos nós temos um pouco de louco dentro de nós. Quem não acreditar é só fazer uma retrospectiva do seu comportamento pessoal nos últimos dez anos”. (Denise Crispim Marin e Gabriel Manzano Filho)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DECISÃO SOBRE IR ‘CUSTARÁ’ R\$ 1,83 BI

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, na tarde de hoje, para comentar matéria intitulada “Decisão sobre IR ‘custará’ R\$1,83 bi”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 04 de dezembro do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, mostra mais uma vez que o Governo Lula mentiu durante sua campanha eleitoral, pois prorrogou a alíquota de 27,5% do Imposto de Renda e com

isso os contribuintes pessoas físicas pagarão mais R\$ 1,83 bilhão à Receita Federal no próximo ano.

Aqueles discursos não são mais os mesmos, agora o PT “joga suas despesas nas costas dos contribuintes”. Esse é o PT.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

Decisão sobre IR ‘custará’ R\$ 1,83 bi

MARCOS CÉZARI
DA REPORTAGEM LOCAL

Os contribuintes pessoas físicas pagarão mais R\$ 1,83 bilhão à Receita Federal no próximo ano por conta da prorrogação da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda, decidida na terça-feira à noite pela Câmara dos Deputados.

O valor foi estimado ontem pelo advogado Gilberto Luiz do Amaral, presidente do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), com base na evolução da receita do IR nos últimos anos.

Os 27,5% atingem os trabalhadores com ganhos acima de R\$ 2.115 por mês. Como estava prevista a redução da alíquota para 25% a partir de janeiro, aqueles contribuintes pagarão mais 10% de imposto sobre a parcela da renda acima de R\$ 2.115.

A Receita Federal admite que perderia R\$ 1,7 bilhão de arrecadação em 2004 sem a prorrogação dos 27,5%. Pelos cálculos de Amaral, os contribuintes entregariam valor maior ao fisco.

Para a tributarista Elisabeth Libertuci, do escritório Libertuci Advogados, a decisão do governo, de não reajustar a tabela de desconto na fonte e de prorrogar por mais dois anos os 27,5%, provoca dupla perda aos contribuintes.

Primeiro, porque muitos que

estão isentos podem, com o decorrer do tempo, passar a pagar imposto devido a reajustes salariais. Segundo, os que ganham mais acabam tendo uma parcela do salário tributada em mais 10%.

A somatória desses dois fatores poderá levar os contribuintes a pagar mais de R\$ 3 bilhões a mais ao fisco somente no próximo ano. “Mais uma vez a classe média brasileira é chamada para pagar a conta”, afirma a tributarista.

Oito anos de vida

Prevista ao final de 1997 para vigorar por apenas dois anos (durante o biênio 1998/99), a alíquota de 27,5% está completando seis anos de vida neste mês. Completará oito ao final de 2005.

Depois de conviver por vários anos com diversas alíquotas (na década de 80 as tabelas de desconto na fonte chegaram a ter até dez alíquotas), a Receita havia decidido, ao final de 1995, fixar apenas duas: 15% e 25%.

Assim, desde 1996 essa regra é mantida. Só que a alíquota máxi-

ma de 25% vigorou por apenas dois anos: 1996 e 1997. Em 1998 ocorreu o primeiro aumento para 27,5% —os 25% mais 10%. Inicialmente, os 27,5% deveriam vigorar no biênio 1998/99.

O governo FHC, entretanto, conseguiu prorrogar os 27,5% para o triênio 2000 a 2002. No final do ano passado, nova prorrogação, com vigência para o primeiro ano do governo Lula.

Agora, nova prorrogação por mais dois anos. No total, os contribuintes conviverão com os 27,5% por pelo menos oito anos.

Mas o governo não tem usado apenas desse expediente para obter mais receita. A não-correção da tabela —cujo efeito é mais prejudicial ainda aos contribuintes, pois faz com que parte dos isentos passe a pagar imposto— é outra arma muito utilizada.

A tabela ficou congelada por seis anos —de 1996 a 2001. No final de 2001 houve a correção de 17,5%, com o limite de isenção subindo de R\$ 900 para R\$ 1.058 a partir de janeiro de 2002.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo, hoje, esta tribuna com o propósito de discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 91, de minha autoria, que versa sobre a alteração do artigo 61 da Carta Magna. Mais especificamente, trata-se da disposição sobre as formas de exercício da iniciativa popular das leis. Com a alteração proposta, o parágrafo segundo do mencionado artigo passa a vigorar com uma redação mais ampla e detalhada, proporcionando condições objetivamente mais factíveis para a verdadeira concretização do que se denomina “democracia participativa”.

Na verdade, quando da sua confecção, a Constituição de 88 havia abraçado um princípio inegavelmente contemporâneo de representação e exercício direto de poder. Em outras palavras, a combinação da regra da representação política com os mecanismos de manifestação direta da vontade popular moldou uma perspectiva inédita no País, que merecia, há tempos, ser mais detalhadamente definida e operacionalizada. O artigo 14 da Constituição já insinuava algo muito próximo do que almejamos, quando declara que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal, pelo voto direto e secreto igual para todos, por plebiscito, referendo e por iniciativa popular.

Nesse espírito, o retorno contemporâneo ao recurso da participação direta do cidadão na coisa pública e coletiva ganha sentido de extrema propriedade. Embora o modelo da democracia representativa se ajuste a Estados dotados de territórios extensos e de imenso número de eleitores, sabe-se, agora, que, por meio das novas tecnologias de informação, a reunião de cidadãos pode ser plenamente viabilizada, não importa com qual número de indivíduos. Vale lembrar que, até pouco tempo, ainda vigia a tese Jean-Jacques Rousseau, segundo a qual a democracia direta estaria fadada ao fracasso em sociedades cujo corpo político fosse superior a 10 mil participantes.

Ora, como havia dito, o desenvolvimento tecnológico arrastou o argumento de rousseauiano à obsolescência mais elementar. Em nossos dias, é altamente provável que a consulta a vastos contingentes de eleitores, sobre temas os mais variados, se efetive de maneira célere e a custos bem irrisórios. Disso surge a demanda por uma ampliação do número de mecanismos institucionais de democracia direta, além da ampliação do escopo de sua atuação. Isso, evidentemente, não significa a dissolução da democracia representativa, mas, ao contrário, pressupõe

seu fortalecimento, sua revitalização num contexto de sociedade globalizada.

A PEC a que me refiro introduz num único parágrafo do artigo 61 da Constituição dois novos incisos, o primeiro dos quais, conservando a forma atual, prevê que, para a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular à Câmara dos Deputados, ele deverá ser subscrito por 1% do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles. A novidade ficará, mesmo, por conta do segundo inciso, que dispõe sobre a possibilidade de apresentação de sugestão legislativa por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil.

Tal inovação normativa se explica pela facilitação processual que se promove, abrindo espaço para que a sociedade civil organizada desenvolva novas modalidades de participação no jogo democrático. Em prol da ampliação das possibilidades de manifestação direta da soberania popular, nada mais apropriado que convocar a coletividade nacional para o exercício do poder na sua natureza legislativa. A iniciativa popular na direção da apresentação de proposições legislativas tem que ser intensamente estimulada pelo Estado, a ponto de mobilizar os verdadeiros interesses do povo rumo a um estágio de emancipação política mais maduro e abrangente.

Por outro lado, não se pode deixar de notar que a democracia representativa atravessa, por vezes, crises de legitimidade, contra as quais a consulta direta à vontade popular deve funcionar como necessário anteparo. Com tal dispositivo às mãos, o Brasil se previne contra as eventuais instabilidades políticas e institucionais, a cujas eclosões estamos em nossa história tão recorrentemente sujeitos.

Por tais razões, não devemos nos furtar à implementação efetiva dos dispositivos relacionados à consulta da vontade do povo. E desta missão, o Congresso Nacional não se tem esquivado, determinando a criação de comissão permanente com o objetivo de receber sugestão legislativa, à luz do fundamento do artigo 58 da Constituição Federal.

Tanto o Senado quanto a Câmara aproveitaram o abrigo constitucional para ajustarem seus regimentos internos à instalação de tão necessária comissão permanente. Em outras palavras, trata-se de uma Comissão que se destina a acolher sugestões encaminhadas por entidades científicas, culturais, associações e órgãos de classe, enfim, entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos. Caso se julgue a sugestão procedente, determina-se sua

tramitação normal como proposição legislativa. Caso contrário, a proposta é recusada e devidamente arquivada.

Nesse sentido, a PEC nº 91 tem como objetivo principal inserir no texto constitucional um procedimento que, atualmente, já encontra respaldo nos regimentos internos da Câmara Federal e do Senado Federal, cuja contribuição para o processo legislativo brasileiro já se tem mostrado de inestimável relevância. Em suma e para concluir, espero contar com o apoio político de todos os parlamentares para a célere tramitação dessa Proposta, visando à ampliação das possibilidades de manifestação direta da soberania popular.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a legislação brasileira que trata da segurança e da saúde no trabalho tem longa tradição, de muitas décadas, e vem sendo aperfeiçoada ao longo do tempo. De fato, ela tem acompanhado de perto as Convenções da Organização Internacional do Trabalho, renovando-se e avançando em seus conceitos e em suas normas.

Também têm avançado dois importantes programas regulamentados por essa legislação. Um deles trata da prevenção e do controle da exposição ocupacional aos riscos químicos, físicos e biológicos presentes no local de trabalho, os chamados riscos ambientais. É o PPRA, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. O outro é um programa médico, e diz respeito à prevenção, ao rastreamento e ao diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. É o PCMSO, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Não obstante existirem há muitos anos e tendo evoluído, ao longo do tempo, em seus conceitos e em suas normas, tanto o PPRA como o PCMSO enfrentam problemas em sua aplicação e implementação pelas nossas empresas. É o que revela um extenso artigo publicado pela revista **CIPA** em sua edição nº 287. **CIPA** é uma publicação periódica dedicada ao tema da prevenção de acidentes de trabalho.

Tecerei aqui algumas considerações sobre as deficiências na implantação desses dois programas, tão relevantes para a saúde e a produtividade do trabalhador brasileiro. Antes, porém, vale anotar alguns dados revelados no editorial que abre a mesma edição da revista **CIPA**.

Os índices de acidentes de trabalho vêm melhorando, como tendência geral, no Brasil, nos últimos 25 anos. Isso é fruto do esforço das empresas e do progresso da legislação e da sua regulamentação. É sabido que, a cada real investido na prevenção de acidentes, são economizados seis reais, referentes a indenizações, contendas judiciais, amparo às famílias e treinamento de substitutos aos acidentados, entre vários outros fatores. No entanto, as empresas deixam de fazer esse investimento, em momentos de crise, por lhes faltarem recursos. Nessa hora, a empresa opta, perigosamente, por correr o risco.

É o que ocorreu em 2002, ano de dificuldades econômicas, e é o que, infelizmente, ocorrerá, provavelmente, em 2003. Em 2002, o número de acidentes de trabalho foi 14% superior ao de 2001. São números que preocupam, Sr. Presidente.

No entanto, os dois programas em questão, o PPRA e o PCMSO, pelo seu caráter de ação abrangente, de médio e longo prazo, são menos vulneráveis a essas flutuações conjunturais. Contudo, enfrentam consideráveis dificuldades em sua aplicação nas empresas, como revela pesquisa resumida no referido artigo da revista **CIPA**.

A pesquisa, de resultados muito significativos, partiu de uma amostra de 30 empresas de mais de 100 empregados em atividade na cidade de Salvador, no ano de 2002. Empresas industriais, comerciais e de serviços. Os resultados dos levantamentos e das análises efetuadas indicam que 92,9% das empresas apresentaram algum tipo de deficiência em seu programa referente ao ambiente de trabalho potencialmente agressivo, o PPRA. E 85,7% das empresas revelaram deficiências em seu programa médico, o PCMSO.

Note-se que ambos os programas foram modernizados, a partir de 1994, condizentemente com os padrões e conceitos estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho. Decorrido um período de 8 anos, desde essa atualização, constatou a pesquisa que 26,7% das empresas estudadas não tinham sido inspecionadas uma vez sequer. E 83,4% das empresas foram inspecionadas apenas três vezes, ou menos.

Fica, pois, evidente a insuficiência de um dos dois pilares que devem sustentar o programa, ou seja, a fiscalização, a cargo da Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. O outro pilar a sustentar os programas também revelou-se débil: é o controle social, isto é, a fiscalização que deve ser exercida diretamente pelos trabalhadores e pelos seus sindicatos.

Assim, apesar de os dois programas estarem bem conceituados e normatizados, dentro da concepção mais atualizada de privilegiar o instrumental clínico-epidemiológico e de valorizar a participação dos trabalhadores e o controle social, na aplicação prática, real, no campo das empresas, foram reveladas muitas deficiências técnicas e foi exposta a ação limitada e insuficiente da fiscalização estatal dos ambientes de trabalho, bem como ficou evidenciado o precário controle social exercido sobre os programas e que está no âmago de sua concepção.

No âmbito sindical, reconhece a pesquisa que os sindicatos têm que se estruturar melhor, recorrer mais a assessorias técnicas e se organizar nos locais de trabalho. Por exemplo, implantando comissões de saúde nas empresas, incluindo cláusulas de segurança e saúde nos acordos e convenções coletivas, criando departamentos de segurança e saúde e empreendendo campanhas educativas.

Quanto à fiscalização estatal, é evidente a necessidade de expandir sua cobertura e eficácia. Os quadros de inspetores devem ser ampliados, melhor treinados e permanentemente atualizados tecnicamente.

Essas constatações são trazidas pelo oportuno e já referido artigo da revista **CIPA**.

Sr. Presidente, apesar do acentuado progresso alcançado pelo País ao longo das últimas décadas, no campo da prevenção de acidentes de trabalho, vemos que programas de prevenção mais avançados e ambiciosos deparam-se, entre nós, com vários obstáculos que impedem a sua satisfatória implementação. Obstáculos que a sociedade brasileira tem o dever de eliminar, no esforço constante em prol do nosso progresso econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1500, quando da descoberta do Brasil contada para a história, a primeira grande reportagem brasileira foi creditada a Pero Vaz de Caminha. Sobre a nova terra, escreveu ele: “matéria que é tanta, e tão grande, tão densa e de tão variada folhagem, que ninguém pode imaginar”. Quinhentos anos depois, apesar do desmatamento e da degradação ambiental, a constatação de Caminha pode, ainda, ser repetida, em possíveis relatos sobre as matas e as florestas brasileiras, particularmente se o novo repórter da história descrever sobre as imensidões amazônicas.

“Faça-se um país à imagem e semelhança do paraíso”. E, assim se fez essa terra distante, desco-

berta quinze séculos depois que o filho do Criador teve que multiplicar pães e peixes e expulsar vendilhões do templo. Mais cinco séculos se passaram e a história mostra que, aqui continua, “em se plantando, tudo dá”. Em terras tão férteis, o milagre da multiplicação se repete a cada semente, a cada safra. Mas, a história também mostra que os vendilhões voltaram ao templo. Eles vieram com os colonizadores e levaram o pau-brasil. Levaram o nosso ouro, a nosso látex, o nosso cacau. Os livros de história brasileira enaltecem a bravura da nossa gente na expulsão de franceses e holandeses. Muito sangue se derramou em defesa da soberania nacional. Hoje, os invasores se travestem de pesquisadores, catequizadores, turistas, organizações humanitárias e não-governamentais e levam as nossas sementes, a nossa madeira mais nobre, o veneno das nossas cobras, a essência das nossas plantas e a beleza dos nossos animais.

O tráfico de animais silvestres já é considerado a terceira maior atividade ilícita do planeta, depois do narcotráfico e do contrabando de armas. Segundo o Ibama, o Brasil perde algo como US\$ 16 milhões diários, com a biopirataria. Isso significa que quase US\$ 6 bilhões anuais se escoam pelo ralo da ilegalidade. Esses números estão, com certeza, subestimados, porque se trata de atividade que, qualquer que seja o número, estará escamoteado pela clandestinidade que, por definição, está fora de qualquer investigação mais apurada. Para se ter, apenas, uma idéia de grandeza, o Ipea estimou o valor do nosso patrimônio genético e chegou a um número próximo de US\$ 2 trilhões.

O Brasil pertence a um grupo de 12 países incluídos na classificação de megadiversidade, que concentram, juntos, mais de 70% da diversidade biológica de todo o planeta. Do outro lado, mais de 80% de toda a pesquisa na área de medicamentos concentra-se nos sete países mais desenvolvidos do mundo. Não é à toa, portanto, o interesse dos países mais ricos pela biodiversidade dos países mais pobres. A biopirataria gera patentes para produtos que são cobradas, ironicamente, de todos os países, incluindo aqueles de onde se extraem, criminosamente, as matérias-primas. Para se ter um exemplo, especialistas em farmacologia estimam que, hoje, 40% das matérias-primas principais utilizadas na fabricação de remédios têm como base os produtos naturais.

A imprensa é rica na divulgação de matérias sobre os desvios daquilo que pode ser a nossa maior riqueza. Não são, apenas, os nossos rios mais caudalosos, que jorram, abundante, o líquido que impulsio-

ará as guerras do futuro. Não são, unicamente, as nossas florestas, como o motivo alegado do tal “pulmão do mundo”. São as nossas madeiras mais nobres, as nossas plantas mais raras, os nossos frutos mais exóticos, os nossos répteis, os nossos fósseis, os nossos minerais mais preciosos...

Segundo a revista **IstoÉ**, o carro chefe da exploração predatória é o mogno, madeira tropical mais nobre e valiosa do mundo. Segundo a edição da revista de 24 de setembro último, entre 1971 e 2001, foram derrubadas 2,5 milhões de árvores, com prejuízos que somam US\$ 4 bilhões. A madeira é desviada, principalmente, para os Estados Unidos e para a Inglaterra. Na Europa, no Japão e nos Estados Unidos, utiliza-se a andiroba, o cupuaçu, a copaíba, o pau-rosa, entre outras plantas, para a produção de cosméticos e remédios. Também a indústria multinacional de medicamentos utiliza, como matéria-prima, a toxina dos sapos amazônicos, o veneno das cobras, o curare, a acerola, a quebra-pedra, o bibiri. Destes animais e destas plantas são retirados remédios para a hepatite B, a hipertensão, além de expectorantes, estimulantes e anestésicos. Uma única grama de veneno de algumas espécies de cobras brasileiras é vendida, pelos piratas dos nossos dias, a US\$ 40 mil. Especula-se que o remédio para a cura da AIDS será extraído da biodiversidade amazônica. Imagine-se, portanto, os bilhões de dólares que são apropriados num mercado em que o Brasil nada recebe. Pior: paga.

Até mesmo a nossa cachaça mais famosa teve que substituir o seu lendário rótulo “Havana”, porque alguém, com certeza degustador contumaz de maltes de outras terras, patenteou tal renome, indubitavelmente sem qualquer alusão ou homenagem à capital de Cuba. A fruta mais exótica da Amazônia, o Cupuaçu foi patenteada pela japonesa Asahi Foods, para produzir chocolate. O extrato da fruta, pela Body Shop, para a produção de cosméticos. A mesma **ISTOÉ** deu conta de que a Bristol Myers Squibb utiliza o veneno da nossa cobra jararaca, a partir de pesquisa realizada por um professor brasileiro, e registrou a patente de um princípio ativo indicado para controlar a pressão arterial, medicamento que gera, para a empresa, US\$ 2,5 milhões anuais em royalties, pagos, inclusive, pelo Brasil.

A Constituição de 1988 dedica capítulo especial à questão do meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes

e futuras gerações”. No capítulo II do mesmo artigo, enfatiza: “preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e a manipulação de material genético”. Portanto, a defesa da biodiversidade brasileira é um ditame constitucional, a ser assumido pelo poder público e pela coletividade, não apenas através de medidas meramente provisórias.

É evidente que há interesses maiúsculos que procuram manter essa fragilidade na defesa das nossas riquezas naturais. E, não serão as autuações localizadas e a reboque suficientes para expulsar os vendilhões do nosso tempo. Até porque há interesses locais interessados para que se mantenham invadidos os nossos templos.

O Brasil é um país rico, de pobres. As nossas riquezas brotam, como numa possível nova versão da Carta de Caminha. Entretanto, não mais devemos escrever para os novos colonizadores, para aguçá-los na “derrama”. Devemos, sim, refletir sobre tamanhos potenciais, para que possamos ultrapassar essa realidade de um país pobre, de ricos.

Esse tem que ser o grande desafio neste novo ano que se aproxima: ocupar os nossos próprios quintais. A biodiversidade brasileira tem que se constituir, necessariamente, na base para a construção de um projeto de desenvolvimento verdadeiramente nacional, para os brasileiros, para uma nação soberana na propriedade e democrática na repartição das suas riquezas.

O Brasil foi eleito para se constituir numa espécie de síntese da Criação. É preciso tomar posse.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o turismo representa um dos setores da economia que mais crescem no Brasil desde o início dos anos 90. Em tempos de crise, todos sabemos ser essa uma excelente alternativa para a geração de emprego e renda. Segundo dados da Organização Mundial do Turismo, esse setor da economia emprega, no mundo, aproximadamente 260 milhões de pessoas, ou 10% da força de trabalho global. Não podemos deixar de investir, de maneira planejada e contínua, nessa área, nós que vivemos em um país de grande diversidade cultural, de belíssimas paisagens naturais e que possui muitas regiões com fortíssimo potencial turístico.

Orgulho-me, Sr. Presidente, de representar nesta Casa um dos Estados com maior vocação turística deste País. O Estado do Pará vem, nos últimos

anos, sendo descoberto pelos brasileiros de todas as regiões e por muitos estrangeiros, em geral atraídos pelos encantos da floresta amazônica e por nossas belezas culturais, geográficas e históricas. O Pará, assim, participa ativamente do desenvolvimento do setor de turismo no País.

Certamente, os esforços do Governo Federal têm produzido resultados bastante concretos quanto à expansão de nossas possibilidades em relação ao setor. A nova política nacional de turismo prevê a atração de 9 milhões de turistas internacionais, gerando cerca de 8 bilhões de dólares em divisas. Prevê-se a geração, no período de 2004 a 2007, de 1,2 milhão de novos empregos.

Metas ambiciosas, porém factíveis, tendo em vista a seriedade com que o tema vem sendo tratado, atualmente, na esfera governamental. Note-se que, embora o turismo seja um setor em franca expansão no Brasil, até muito recentemente, apresentava números tímidos, que nos colocavam atrás da Tunísia, da Polônia e da Indonésia, em termos de visitantes estrangeiros.

Apenas um conjunto de políticas públicas muito bem articuladas, fundamentadas na construção de parcerias entre governos federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, podem efetivamente alavancar o setor. Veremos, assim, consolidado o processo de crescimento e de geração de emprego e renda a partir do turismo, como se espera. O País não pode desperdiçar, insisto, esse magnífico diferencial que é a nossa diversidade cultural e histórica e nossa exuberante geografia.

É preciso, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, destacar os esforços realizados pelo Ministério do Turismo, sob o competente comando do Ministro Walfredo Mares Guia. No conjunto dessas ações, destaca-se o lançamento, em abril deste ano, do Plano Nacional de Turismo, o PNT, pelo Governo Federal.

Esse grande programa está fundamentado justamente na união de esforços do Governo Federal e dos governos estaduais. Dessa cooperação, surgiram os fóruns de turismo estaduais, envolvendo órgãos governamentais e entidades da sociedade civil. Seus objetivos consistem, entre outros, em proporcionar informações e orientações estratégicas ao empresariado e formular políticas de financiamento e capacitação para o setor.

A Embratur tem participado de diversas feiras internacionais de turismo e realiza regularmente *workshops* para o lançamento de novos produtos. Como resultado dessas e de outras iniciativas, 34 novos vôos *charters* para o Brasil foram anunciados

desde o início do ano. Registrou-se, também, no período de janeiro a setembro deste ano, um aumento de 12,6% de desembarques internacionais em nossos aeroportos, em relação ao ano passado.

Gostaríamos, no entanto, Sr. Presidente, de ressaltar que essas perspectivas serão ainda melhores quando o potencial do Estado do Pará for explorado em sua plenitude. Sugerimos, assim, ao Ministério do Turismo que volte seus olhos para as maravilhas que o Pará oferece aos visitantes. Da mesma forma, deve ser considerada a capacidade gerencial que o Estado vem demonstrando no que se refere ao desenvolvimento de novas políticas públicas de fomento ao turismo.

As principais ações do Governo do Pará em relação ao turismo estão consolidadas no Plano de Desenvolvimento Turístico do Estado, implantado no governo Almir Gabriel e continuado pelo Governador Simão Jatene. Um dos principais resultados desse conjunto de iniciativas muito bem-sucedidas é o projeto de implementação dos pólos de turismo do Pará.

Foram escolhidos, inicialmente, 17 Municípios para serem os “carros-chefes” dessa estratégia de fomento. Essas localidades, com destacada vocação turística, foram distribuídas em cinco pólos: Belém, Costa Atlântica, Marajó, Araguaia-Tocantins e Xingu.

A Companhia Paraense de Turismo – Paratur foi muito feliz ao estabelecer essa divisão para efeito de planejamento dos investimentos a serem realizados nesses Municípios. A intenção é transformar as atrações em produtos, seguindo os melhores padrões do turismo internacional. Para isso, o Governo do Estado tem investido fortemente em infra-estrutura, como transporte, estradas e saneamento básico. Além disso, a questão da segurança pública tem sido tratada com prioridade, tendo em vista sua importância para o desenvolvimento do turismo receptivo.

Nos pólos turísticos, serão instaladas Câmaras Setoriais de Turismo seguindo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Turístico do Estado, isto é, a preocupação de “manter e potencializar a identidade e cultura locais, municipalizar o desenvolvimento e melhorar a qualidade de vida da sociedade a partir de ações turísticas”.

O Pará, Sr^{as} e Srs. Senadores, possui 49% dos atrativos naturais de toda a Amazônia, essa que é uma das últimas reservas mundiais de recursos naturais. No Pará encontram-se, segundo as pesquisas de entidades do setor, um total de 1.804 atrativos turísticos. Quem já desfrutou da hospitalidade, da cultura e da culinária do nosso Estado, sabe do que estou falando.

São inúmeras as belezas e as opções turísticas existentes no Pará. É, de fato, difícil saber por onde começar. Da pesca ao Círio de Nazaré, passando pelo ecoturismo e tantos outros encantos, nosso Estado desponta como uma excelente alternativa de lazer e cultura. Belém, a “Cidade das Mangueiras”, vem descobrindo o turismo de negócios e se desenvolve sem perder o charme dos casarões da Cidade Velha e das igrejas. Já na Costa Atlântica, temos as belas praias, como Salinas, Marudá e Algodual, todas servidas por um bom sistema de rodovias.

No chamado Pólo Marajó, onde se encontra o maior arquipélago flúvio-marítimo do mundo, temos o turismo ecológico. Vemos, ali, o famoso fenômeno da pororoca e as cidades de Soure e Salvaterra. No Pólo Tapajós, destaca-se Santarém. Além das praias e fazendas de criação de búfalos, há a famosa Festa do Çairé, considerada a maior expressão folclórica do Médio Amazonas.

Permitam-me, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuar esse brevíssimo inventário de algumas das maravilhas de meu Estado. É importante lembrar do turismo ecológico e de aventura e da pesca esportiva, que vêm atraindo muitos visitantes ao Pólo Araguaia-Tocantins. Entre outros, pode-se visitar os Municípios de Conceição do Araguaia, Marabá e Tucuruí, onde acontecem os grandes torneios de pesca.

Também em Altamira, que representa o Pólo Xingu, destaca-se o ecoturismo, além das belíssimas praias e do artesanato. Como vemos, Sr. Presidente, o Governo do Estado do Pará fez a escolha mais acertada ao priorizar o desenvolvimento do ecoturismo, uma forte tendência mundial, promovendo a proteção e conservação das áreas e a sustentabilidade dos recursos naturais. Além disso, são gerados inúmeros benefícios para as comunidades locais, contribuindo, inclusive, para a preservação de suas tradições culturais.

O Pará, Sr^{as} e Srs. Senadores, reúne toda as credenciais para tornar-se destino preferencial das operadoras de turismo nacionais e internacionais. Para tanto – contamos com uma maior atenção do Ministério do Turismo e da Embratur – enfrenta com muita competência o desafio de divulgar os produtos turísticos brasileiros no exterior. Dessa forma, o turismo atuará, cada vez mais, como catalisador do desenvolvimento econômico, cultural e ambiental do Estado do Pará.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para parabenizar a iniciativa de **O Liberal**, jornal de grande circulação no meu Estado do Pará, que lançará ainda este mês, o primeiro caderno sobre o setor de turismo

no Estado. Será o “**Viaje Agora**”, de **O Liberal**. O Projeto é uma parceria das Organizações Rômulo Maiorana e da agência Doublem Comunicação. A primeira edição do “**Viaje Agora**” sairá no próximo dia 19 e o caderno será encartado no jornal **O Liberal** todas as últimas sextas-feiras do mês. Este caderno vai disponibilizar informações importantes ao turista que chegar ao Pará, como hospedagens, restaurantes, roteiros turísticos e um guia de eventos, oferecendo ao turista vários serviços importantes sobre o nosso Estado.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço referência ao Banco do Estado do Maranhão – BEM – cujo processo de privatização está sendo conduzido pelo Banco Central do Brasil, devendo ocorrer proximamente. Meu pronunciamento não é no sentido de ser contra a privatização, na medida em que a diminuição da presença do Estado em determinados setores da economia nacional pode significar menores gastos para o Governo e maior eficiência nos serviços a prestar à população.

Refiro-me à Indicação aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e endereçada ao Banco Central do Brasil, apontando como alternativa à privatização a incorporação d estrutura e das agências do BEM ao Banco da Amazônia S. A. – BASA e ao Bando do Nordeste do Brasil – BNB.

A indicação, de autoria do ilustre Deputado Estadual Carlos Alberto Milhomem, representa uma sábia proposta e traduz a preocupação de quem olha para a região, extremamente necessitada de desenvolvimento, e pensa sobre qual a melhor e mais eficiente forma de promover o progresso.

Está certo que o Estado se retire dos setores que podem ser conduzidos pela iniciativa privada até com mais eficiência e tecnologia. No entanto, é correto e imperativo pensar a melhor forma de bem destinar as estruturas implantadas com recursos públicos.

A incorporação ao BASA e ao BNB potencializará a capilaridade regional desses dois bancos, além de assegurar que nenhuma das cidades onde hoje atua o BEM seja privada de serviços bancários. Hoje o BEM está presente em 79 localidades, 48 delas na área de competência do BASA e 31 na do BNB.

A iniciativa privada, é lógico que assim seja, cuida dos próprios interesses; não é atribuição institucional sua cuidar da coletividade. Assim sendo, alguns dos locais hoje atendidos por serviços bancários serão privados, gerando frustração na população e difi-

cultando sobremaneira a ação de quem necessita transacionar com bancos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo aqui meu apelo para que a Presidência do Banco Central do Brasil, o Governo, enfim, considerem a alternativa proposta com total cuidado e espírito público, visando a assegurar o dinamismo necessário para o desenvolvimento da região, cujas potencialidades, muitas, estão à espera de investimentos para produzirem bens, gerarem riqueza e encaminharem o desenvolvimento.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A IMPORTÂNCIA DO PETRÓLEO NA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA: UMA REFINARIA PARA O NORDESTE

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de todos os esforços no sentido de desenvolver fontes de energia alternativas aos derivados do petróleo, a verdade é que o combustível de origem fóssil continuará sendo, ao longo das próximas décadas, o insumo energético mais importante, nos países desenvolvidos e nos outros.

Não foi por motivo maior que a garantia de seu suprimento de petróleo que os norte-americanos e seus aliados resolveram invadir o Iraque, dando aos outros países do Oriente Médio uma demonstração de força e de disposição de fazer valer o poderio militar para impor seus interesses de potência hegemônica.

É verdade que o Brasil, país tropical, de vastas áreas agricultáveis, tem um potencial ainda inexplorado para a produção de combustíveis verdes. O sucesso do Proálcool o atesta, e o que não falta no País são sugestões de alternativas energéticas apresentadas pelos mais diversos grupos de pesquisa, em todas as regiões do País.

Não devemos dar as costas para essas opções, mas temos de reconhecer que, no estágio atual da tecnologia e de nosso parque produtivo, o petróleo ainda terá grande peso em nossa matriz energética.

E o que se deve esperar, para os próximos anos, do comportamento do mercado nacional de produtos petrolíferos? A resposta está em uma publicação da Agência Nacional de Petróleo (ANP) intitulada *Perspectivas para o desenvolvimento do refino de petróleo no Brasil*.

A leitura desse pequeno folheto, de linguagem fácil e acessível a qualquer pessoa, mesmo não especia-

lizada na área de energia, não deixa margem a dúvidas, sobretudo neste momento em que vivemos, de mudança de rumos e de confiança na retomada do crescimento econômico de nosso País.

Por um lado, o crescimento da produção de petróleo nos últimos vinte anos deixou o Brasil à beira da auto-suficiência quantitativa. Comparada à situação durante a década de 1970, o quadro presente é bastante confortável.

Àquela época, sendo o País quase inteiramente dependente da importação, os dois choques de aumento dos preços do produto no mercado internacional causaram um grande buraco em nossas contas externas. Doravante, ao contrário, haverá mais de ser o suprimento de óleo cru um problema para o País.

Por outro lado, nosso parque de refino está hoje no limite de sua capacidade e precisará ser ampliado, ou correremos o risco, a partir de 2010, de depender demais da importação de derivados – combustíveis e insumos petroquímicos.

E, como o quadro mundial no campo do refino de petróleo tem sido de baixo investimento, a consequência mais provável será uma elevação dos preços internacionais dos derivados de petróleo, justamente quando estaremos precisando importá-los.

Devemos, pois, investir em refino de petróleo, e isso é consensual. A publicação da ANP revela que, para cobrir integralmente a demanda nacional por produtos petrolíferos projetada para o ano de 2010, seria necessário construir e colocar em operação, até lá, três novas refinarias com capacidade de 30 mil metros cúbicos diários cada uma.

Isso significa, para as Sr^{as} e os Srs. Senadores fazerem uma idéia, três novas unidades de porte maior que o da refinaria Presidente Bernardes, de Cubatão.

Além disso, todas as refinarias existentes deverão ser adequadas para o perfil de consumo de produtos previsto para o início da próxima década. Isso significa que necessitarão da construção de unidades de conversão, sobretudo para a transformação em produtos leves – como a gasolina e o gás liquefeito de petróleo (GLP) – dos petróleos nacionais que vêm sendo descobertos, que apresentam, em geral, elevada fração de hidrocarbonetos pesados.

Mesmo hoje, já temos de exportar parte do óleo cru produzido no País, porque as refinarias que existem aqui não estão aparelhadas para operar com tipos tão pesados de petróleo.

De fato, a situação atual já não é tranqüila quanto ao suprimento de derivados. Para atender à demanda total diária de um milhão, quinhentos mil barris de produtos, precisamos importar 315 mil barris diários, sendo 114 mil barris de diesel, 66 mil barris de GLP e 59 mil barris de nafta petroquímica, os itens mais importantes de nosso déficit de refino.

Para produzir quantidades razoáveis, ainda que insuficientes, desses produtos, estamos refinando um volume de petróleo que produz um excesso, que é exportado, de 173 mil barris diários daqueles produtos que sobram em nosso perfil de consumo.

Desse excedente, 109 mil barris por dia de óleo combustível e 51 mil barris por dia de gasolina constituem a maior parte.

Em 2010, no cenário médio proposto pela ANP, no qual os investimentos em refino estarão limitados a pequenas expansões de capacidade de refino, juntamente com os ajustes necessários para adequar nossos produtos às crescentes exigências do mercado internacional quanto à qualidade ambiental e segurança, estaremos produzindo um milhão, 835 mil barris diários de derivados, mas teremos de importar 670 mil barris diários de derivados, que incluirão produtos que hoje exportamos, como a gasolina.

Ou seja, um cenário de elevada dependência de importações de derivados, com uma necessidade paralela de exportação de crus muito pesados, em um quadro internacional provável de preços baixos para o cru e elevados para os derivados. Em resumo, uma expectativa muito ruim para as contas nacionais.

Por tudo isso, há consenso quanto à necessidade da construção de novas refinarias no País, mesmo que não seja viável implantar as três usinas que, de acordo com as projeções da ANP, seriam necessárias para nossa auto-suficiência em refino.

Já estão em discussão, no Governo, os planos para a construção da primeira refinaria. A questão em aberto é onde ela deve ser construída, de modo a otimizar ao máximo o sistema nacional de refino.

A resposta deve levar em conta as diversas variáveis, tanto do lado das fontes de petróleo cru nacional quanto do lado do suprimento dos mercados de derivados.

E o exame desses aspectos, Senhoras e Senhores Senadores, não deixa margem a dúvida: a primeira refinaria, por todos os critérios técnicos, econômicos e sociais, deve ser construída no Nordeste.

Junto-me aqui, portanto, aos ilustres Senadores de nossa região que, nas últimas semanas, têm subido a esta tribuna para defender essa aspiração dos nordestinos.

O primeiro e mais contundente argumento está na citada publicação da ANP: hoje, das regiões brasileiras ali definidas, aquela que abrange o Norte e o Nordeste é a que apresenta o maior déficit de suprimento de refinados, da ordem de 9,9 milhões de metros cúbicos de derivados de petróleo por ano, o equivalente a 171 mil barris por dia.

A região que abrange o Sudeste e o Centro-Oeste, por contraste, apesar de conter a região mais desenvolvida, com o maior consumo de produtos petrolíferos do País, apresenta, hoje, superávit de refino, de ordem semelhante à do déficit do Norte-Nordeste: 9,7 milhões de metros cúbicos anuais, ou 167 mil barris diários.

O déficit da região Sul, muito menor, é de 2,7 milhões de metros cúbicos anuais, ou 47 mil barris diários.

Se considerarmos que o custo de transporte de produtos finais é maior, por tonelada-quilômetro, que o do transporte de óleo cru, parece-me suficientemente derrubado o argumento central da campanha fluminense pela refinaria no Norte daquele Estado, muito embora estejam ali 83 por cento das reservas nacionais atualmente conhecidas de petróleo.

Quero deixar claro que amo o Rio de Janeiro e defendo a futura construção, naquele Estado, de uma próxima refinaria de petróleo, até porque, como fica claro a partir da leitura do trabalho da ANP, serão necessárias três novas usinas para atender a demanda nacional em 2010.

Mas isso não remove minha convicção de que a primeira deve ser construída no Nordeste, sobretudo se o investimento tiver de ser feito com participação substantiva da Petrobrás, empresa de propriedade majoritária da União, condicionada, portanto, aos objetivos desenvolvimentistas e de redução das desigualdades regionais que a Constituição define para o Estado nacional.

Ora, se aos dados aqui mencionados, referentes à ponta do mercado consumidor da indústria de refino, somarmos alguns dados referentes à produção de óleo cru – a outra ponta da indústria –, a reivindicação pela construção no Nordeste da nova refinaria se reforça ainda mais.

Vejam: se excluirmos a Bahia, que, com 3,3 por cento da produção nacional de cru e 2,3 por cento das reservas conhecidas, responde por 12,6 por cento do refino nacional, temos que o resto do Nordeste produz 9,9 por cento do óleo cru nacional, tem 6,6 por cento das reservas, e responde por menos de 0,4 por cento do refino.

Eis aqui as equações do sistema, só não verá a sua solução quem o não quiser: temos uma vasta área de mercado possível para o alcance de uma refinaria – porque o Norte também seria atendido pelos produtos refinados no Nordeste –, quatro Estados produtores – Alagoas, Sergipe, Ceará e Rio Grande do Norte –, um déficit reconhecido de refino e, não tenhamos dúvidas, um enorme potencial de crescimento econômico, se forem feitos investimentos como esse, da implantação de uma refinaria de petróleo, de grandes efeitos multiplicadores de atividades produtivas e de geração de empregos.

Chega de injustiças, desprezo e humilhações para o Nordeste. Está mais que claro que os critérios técnicos apontam na direção do Nordeste como a melhor área para a implantação da refinaria a ser construída nos próximos anos.

De fato, há mais de vinte anos os estudos da Petrobrás já concluíam assim, e somente as disputas políticas entre os Estados de nossa região adiaram as decisões e nos fizeram chegar à presente situação.

Portanto, penso que, ao defender a região quanto a esse pleito, devemos, os representantes da região no Congresso Nacional, unir nossos esforços e não dispersá-los em cabo-de-guerra no qual cada um puxa a brasa para a sardinha de seu Estado.

O Nordeste todo lucrará se uma decisão for tomada tecnicamente, pois estou certo de que qualquer estudo honesto apontará para nossa região como a resposta para a questão.

Mas, se não estivermos unidos, poderemos perder, todos, para outra região que se apresente politicamente forte e sem dissensões.

O horizonte dos próximos dez anos, Sr. Presidente, aponta para a possibilidade de uma grave crise de falta de capacidade de refino de petróleo do País. Se não fizermos nada agora, todas as regiões brasileiras apresentarão déficit de produtos refinados em 2010, mas o déficit do Norte-Nordeste será o maior, atingindo a marca de quase 19 milhões de metros

cúbicos anuais, ou 330 mil barris diários, mais que as demandas não atendidas das outras regiões, somadas.

Não podemos, portanto, nos deixar enganar pela proeminência econômica atual das regiões Sudeste e Sul, e pensar que ali é que se deve investir prioritariamente.

O Nordeste e o Norte, pelas razões apresentadas e por uma questão de justiça histórica, é que devem ser privilegiados pelo investimento de origem pública.

Não precisamos esperar o juízo do futuro para sabermos qual a decisão a tomar neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a utilização de técnicas de engenharia genética para a obtenção de novas variedades de plantas é motivo de acirradíssima polêmica no Brasil e em todo o mundo.

É compreensível o fato de as posições confrontadas nesse debate serem extremadas. Afinal, por um lado, o domínio da chamada tecnologia do DNA recombinante abre, de fato, possibilidades enormes de benefícios para a qualidade de vida e o bem estar de toda a população do planeta; por outro lado, os riscos implicados pela introdução dos Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) no ambiente natural e na alimentação humana não podem ser menosprezados.

E, além dos potenciais efeitos positivos e negativos inerentes à transgenia, o debate é também alimentado por disputas de interesses comerciais entre países, decorrentes da concentração e do domínio da propriedade intelectual – consolidada nas patentes –, bem como pelas preocupações relativas à produção de OGMs por umas poucas empresas, as quais podem se utilizar de técnicas e instrumentos disponíveis para aumentar o controle econômico sobre os produtos gerados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente, uma revista semanal de grande circulação noticiou a divulgação, pela Universidade de São Paulo (USP) e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), de um estudo contendo informações positivas sobre os alimentos transgênicos. Conforme esse trabalho, os produtos geneticamente modificados não representariam risco à saúde, sendo di-

geridos da mesma forma que qualquer outro alimento. Além disso, em sete anos de cultivo comercial, nunca se teria registrado qualquer tipo de problema, como contaminação ambiental ou intoxicação de consumidores. A revista também afirmou que, até o momento, nenhum estudo científico reconhecido provou ou sequer sugeriu que os transgênicos são nocivos à saúde.

No entanto, organizações não-governamentais (ONGs) como o Greenpeace e o World Wildlife Fund (WWF) fazem afirmações opostas a essas e procuram, também, respaldar-se em opiniões de estudiosos e em evidências científicas.

A primeira preocupação manifestada por essas entidades é que a engenharia genética seria, em sua opinião, uma tecnologia ainda não suficientemente amadurecida e testada para ser considerada segura e de resultados previsíveis. Segundo elas, ao proceder à quebra da cadeia de DNA para inserção do gene exógeno, os cientistas não teriam controle completo do "lugar" em que o novo gene é inserido, o que poderia causar resultados inesperados, uma vez que os genes de outras partes do organismo poderiam ser afetados. Essa preocupação se amplifica quando a transferência de genes ocorre entre espécies de diferentes reinos, como no caso da inserção de genes de animais em vegetais, de bactérias em plantas e até de humanos em animais ou vegetais.

Nesse sentido, denunciam que, entre as variedades de transgênicos que aguardam autorização para serem produzidas, estão espécies de salmão, truta e arroz que contêm um gene humano introduzido; batatas com um gene de galinha; e pepino e tomates com genes de vírus e bactérias. Em caráter experimental, cientistas já teriam introduzido genes de escorpião e água-viva em alimentos cultiváveis.

Ao enfatizar essa preocupação, o Greenpeace apóia-se, por exemplo, nos depoimentos do Doutor Michel Antoniou, palestrante sênior em biologia molecular de Londres, e do Doutor Mae Wan Ho, da Open University, do Reino Unido. De acordo com o primeiro, "Esta é uma tecnologia imperfeita que traz o perigo... O mais preocupante é a imprevisibilidade dos seus resultados". Já o segundo pondera que, "Como nunca nenhum gene funcionou isolado, sempre haverá um efeito inesperado e imprevisível de um gene estrangeiro introduzido em um outro organismo".

As organizações ambientalistas verberam, ainda, as dificuldades enfrentadas pelo consumidor para

descobrir o que, de fato, está indo para a sua mesa. Segundo elas, estima-se que aproximadamente 60% dos alimentos processados contenham algum derivado de soja transgênica e que 50% tenham ingredientes de milho transgênico, não estando a maioria desses produtos rotulados.

Para elas, os riscos à saúde humana acarretados pelos alimentos transgênicos são muito concretos e objetivos. Afirmam, por exemplo, que esses alimentos poderiam prejudicar seriamente o tratamento de algumas doenças de homens e de animais, na medida em que muitos cultivos possuem genes de resistência antibiótica. Se o gene resistente atingir uma bactéria nociva, pode conferir-lhe imunidade ao antibiótico, aumentando a lista, já alarmante, de problemas médicos envolvendo doenças ligadas a bactérias imunes.

Os alimentos transgênicos poderiam, também, aumentar as alergias. Muitas pessoas são alérgicas a determinados alimentos em virtude das proteínas nelas contidas. Haveria evidências de que os cultivos transgênicos podem proporcionar um aumento de alergias em relação a cultivos tradicionais. O laboratório de York, no Reino Unido, constatou que as alergias à soja aumentaram em nada menos que 50% naquele País, depois do início da comercialização da soja transgênica. Constatou-se, ainda, que a transferência de genes da castanha-do-pará para leguminosas, a fim de aumentar o teor de aminoácidos sulfurados nas proteínas das mesmas, fez com que as pessoas alérgicas à castanha manifestassem essa alergia ao consumir a leguminosa modificada.

Também no que se refere aos riscos para o meio ambiente decorrentes dos cultivos transgênicos, já há casos que os evidenciam. O risco da transferência não-desejada de genes já se concretizou em pelo menos um episódio. Nos Estados Unidos, o milho *Starlink*, variedade transgênica aprovada somente para uso em ração animal, por apresentar potencial alergênico, contaminou a cadeia produtiva convencional, o que minou a confiança do consumidor e a credibilidade dos órgãos reguladores norte-americanos.

Duras críticas são endereçadas ao patenteamento de organismos geneticamente modificados por empresas privadas. Uma vez protegidas por patentes, as sementes só estão disponíveis mediante o pagamento de *royalties* anuais. Como resultado, os produtores não poderão mais guardar as melhores sementes para plantarem na estação seguinte, abando-

nando uma longa tradição. Além disso, como já está ocorrendo nos Estados Unidos, contratos forçarão os agricultores a usarem a semente e o herbicida produzidos pela mesma empresa.

As multinacionais agroquímicas sabem que, atrás do controle sobre os principais cultivos do mundo – aí incluídos o milho, o arroz, o trigo e a soja –, mediante o patenteamento de suas sementes, há uma margem colossal de lucro a ser auferida. Se a corrente tendência de fusões empresariais continuar, um número pequeno de empresas controlará quase toda a produção mundial de alimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os argumentos alinhados por aqueles que se opõem aos transgênicos são não apenas respeitáveis, mas consistentes, bem articulados e merecedores de muita atenção e estudo.

De outra parte, não tem cabimento, na abordagem de temática tão complexa, a adoção de qualquer postura fundamentalista, radical, emocional ou ideológica.

Em primeiro lugar, é bom lembrar que a transferência de genes, objetivando a melhoria do rendimento agrícola, é realizada há décadas, mediante técnicas tradicionais de cruzamento e melhoramento envolvendo reprodução normal ou até mesmo metodologias que alteram cromossomos, como a mutagênese química e a irradiação. Por meio das técnicas clássicas de melhoramento genético, os cultivares atuais tornaram-se significativamente diferentes dos seus parentes silvestres. Muitas dessas culturas eram originalmente menos produtivas e inadequadas para o consumo humano. Ao longo dos anos, os programas de melhoramento genético dessas culturas resultaram em plantas mais produtivas e nutritivas.

Nesses processos de melhoramento convencional, misturam-se e transferem-se para uma planta – ao acaso – grandes grupos de genes, resultando na produção de uma variedade com múltiplas características, algumas desejáveis, outras indesejáveis. O processo é, portanto, impreciso, sendo necessário separar as características que interessam, por meio de um processo demorado.

Já com a tecnologia do DNA recombinante, que começou a ser introduzida em meados da década de 1980, pode-se, de forma rápida, incorporar numa nova planta um único gene ou uns poucos genes bem definidos, correspondentes à característica única que se deseja obter. Isso pode ser feito entre espécies, fa-

mílias e até mesmo reinos diferentes. Dessa forma, uma propriedade interessante, por exemplo, de uma leguminosa, ou mesmo de uma bactéria, pode ser transferida a um cereal, ampliando, assim, a possibilidade do melhoramento.

Não há como negar, portanto, que a tecnologia do DNA recombinante é uma tecnologia moderna, com sólida base científica. E, até tomando por parâmetro as técnicas clássicas de melhoramento genético, é evidente seu importante potencial para aumentar a produção e a produtividade agrícola, com redução de custos; para reduzir o impacto ambiental da agricultura – por meio da redução ou extinção do uso de agrotóxicos –; e para melhorar a qualidade nutricional e tecnológica dos alimentos.

Os organismos geneticamente modificados hoje disponíveis no mercado referem-se, principalmente, a cultivares de milho, algodão, soja, colza, feijão, mamão, tomate, batata e arroz, entre outras, com consistentes características de resistência a pragas e doenças, além de tolerância a herbicidas. Essas características fazem com que, atualmente, sejam explorados, no mundo, cerca de 59 milhões de hectares com o agronegócio desses genótipos melhorados por técnicas modernas, atividade que, no ano 2000, rendeu mais de 2 bilhões e meio de dólares.

Para os defensores da transgenia, o próximo passo será o fortalecimento do processo de geração de novos cultivares, com a melhoria da qualidade de produtos como óleo e fibras, bem como a obtenção de plantas biorreatoras produtoras de anticorpos contra gripe, câncer e hepatite, por exemplo.

Com efeito, novas possibilidades, ainda em fase experimental, estão surgindo: espécies adaptadas a solos pobres ou excessivamente salinos e a condições climáticas e ambientais adversas; variedades agrícolas enriquecidas com proteínas e vitaminas; plantas com propriedades medicinais e de maturação mais lenta, permitindo maior período de armazenamento.

Reconhecendo o efeito alergênico de alguns OGMs, os defensores dos transgênicos afirmam que todo esforço tem que ser feito para evitar a introdução de fontes conhecidas causadoras de reações alérgicas em plantas alimentícias. No entanto, afirmam que a tecnologia do DNA recombinante pode ser considerada como um verdadeiro alento para pessoas alérgicas, pois ela é capaz de remover os genes dos agentes alergênicos que possam estar incluídos em geno-

mas de vários produtos naturais, como arroz, castanha-do-pará e amendoim. Essa possibilidade se traduz em nova e vantajosa aplicação da engenharia genética, pois o OGM gerado não significa a adição de gene inexistente em seus paternos, mas, sim, a subtração de gene considerado indesejável para a saúde humana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numerosíssimos são os argumentos esgrimidos tanto pelos defensores como pelos adversários dos organismos geneticamente modificados, de modo que abordá-los mais exaustivamente fugiria ao escopo deste pronunciamento.

Meu objetivo com esta fala é, exatamente, trazer esse importante tema para um constante debate em Plenário e nas diversas Comissões da Casa.

Tenho a convicção de que o Brasil deve continuar desenvolvendo pesquisas com transgênicos, pois o domínio do processo de inovação tecnológica e de sua biossegurança é decisivo para a obtenção de vantagens competitivas para o País.

A verdade é que as pesquisas ainda não são conclusivas quanto aos riscos para a saúde dos consumidores que venham a ingerir alimentos geneticamente modificados, bem como no que se refere aos riscos decorrentes da liberação de OGMs no meio ambiente, aspectos que devem ser estudados caso a caso. Ao mesmo tempo, existe o risco de que a dominação dessa tecnologia por empresas multinacionais possa criar dependência econômica e tecnológica externa.

É imprescindível que se reduzam ao máximo, antes da liberação de um organismo transgênico – seja planta, animal ou microorganismo –, as possibilidades de impacto negativo. Para tanto, é preciso fortalecer a capacidade técnica do setor público, para que as instituições responsáveis possam tanto acompanhar o desenvolvimento experimental como realizar o monitoramento pós-comercial, caso seja liberado o plantio de um determinado OGM no País.

O que se deve sempre buscar assegurar é o respeito ao “Princípio da Precaução”, que consiste em garantir que a liberação de um organismo transgênico não traga efeitos negativos à saúde humana e ao meio ambiente. Em outras palavras, não se pode liberar um organismo para uso generalizado enquanto não se tenham informações conclusivas que garantam a sua biossegurança. Esse Princípio, constante da Convenção Internacional de Diversidade Bi-

ológica, ratificada pelo Governo brasileiro, e também do Protocolo de Cartagena, atualmente sob apreciação desta Casa, reflete a sabedoria popular de que “é melhor prevenir do que remediar”.

Observadas todas as cautelas, o domínio e a utilização das técnicas da engenharia genética poderão trazer relevantes benefícios para o País e para os brasileiros, motivo pelo qual considero da maior importância que o Senado Federal aprofunde o debate do tema.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Governo Petista do Presidente Lula investiu em 2003 apenas um décimo do previsto

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é difícil avaliar a causa do malogro do Governo petista do Presidente Lula ao longo deste primeiro ano de seu mandato. Basta acessar o SIAFI ou, simplesmente, ler os jornais do dia. Vamos lá, por exemplo, a alguns dados, todos oficiais.

Até aqui, já praticamente findo o primeiro dos quatro anos que Lula vai governar, só foram executados 10,34% dos investimentos autorizados, portanto previstos no Orçamento de 2003.

Pergunta-se: pode ter êxito um Governo que cumpre apenas 10 por cento das metas previstas? Pior ainda: foi exatamente o Ministério da Assistência e Promoção Social o campeão dos cortes. Isso num Governo que chegou proclamando que o social seria o seu ponto de honra. Nessa área, foram investidos apenas 0,18% do total previsto. Nem um por cento!

Todos esses dados estão em matéria publicada na edição de hoje – dia 17 de dezembro de 2003 – do jornal *Valor Econômico*. O inteiro teor dessa matéria vai a seguir, para que, integrando este pronunciamento, passe a constar dos Anais do Senado da República.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ECONÔMICO Valor

Data: 7 / 12 / 03 Página: 28

Governo investe apenas 10,34% do total autorizado para 2003

Ribamar Oliveira
De Brasília

Até o dia 5 de dezembro, o governo executou apenas 10,34% dos investimentos autorizados pela lei orçamentária deste ano. De um total de R\$ 14,08 bilhões, apenas R\$ 1,45 bilhão tinha sido gasto até essa data. O Ministério da Assistência e Promoção Social é o campeão dos cortes, tendo executado só 0,18% do total de seus investimentos orçados. Ele estava autorizado pela lei a investir R\$ 132,19 milhões, mas só gastou até aquela data R\$ 236,6 mil, de acordo com dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que foram levantados pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados.

O Ministério dos Esportes ocupa o segundo lugar, com apenas 0,3% de execução. Em seguida vem o Ministério do Turismo, com 1,23%.

A tesoura do governo atingiu até mesmo os investimentos de ministérios considerados prioritários. O Ministério da Saúde, por exemplo, gastou apenas 10,26% de um total de R\$ 1,44 bilhão em investimentos que constam da lei orçamentária.

A situação do Ministério da Educação não foi diferente, pois ele gastou até o dia 5 de dezembro 18,19% de um total de investimentos de R\$ 704,34 milhões. Os gastos expressam os valores efetivamente pagos dos empenhos realizados.

Os dados do Siafi foram divulgados ontem pelo deputado Pauderney Avelino (PFL-AM), que é vice-presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso. Para ele, os números mostram a indigência a que foram submetidos os órgãos públicos este ano para que o governo garantisse o superávit primário do setor público de 4,25% do Produto Interno Bruto (PIB).

O governo não contou este ano com as receitas extraordinárias na mesma proporção das registradas em 2002 (de cerca de R\$ 18,5 bilhões) e, além disso, algumas despesas obrigatórias subiram muito em relação às estimativas da lei orçamentária, como foram os casos dos gastos com a Previdência Social e com o pagamento do funcionalismo ativo e inativo.

Para fechar as contas, o governo apelou para o corte dos gastos. As chamadas despesas discricionárias sofreram um contingenciamento de cerca de R\$ 13 bilhões este ano.

Todos os investimentos foram afetados pelos cortes. O programa de restauração de rodovias federais, que contava com R\$ 726,27 milhões este ano, só gastou R\$ 68,67 milhões até o dia 5 de dezembro. O programa de eliminação de pontos críticos em rodovias federais, que contava com dotação de R\$ 53,47 milhões, só recebeu R\$ 18,8 mil.

Em pior situação ficou o programa de Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica,

que contava com investimentos de R\$ 427,03 milhões. Até o último dia 5 nenhum centavo tinha sido gasto nesse programa. A mesma coisa aconteceu com o programa de Obras de Drenagem, que contava com recursos de R\$ 139,38 milhões.

A construção de Eclusas de Tucuruí, que dispunha de R\$ 56,07 milhões no Orçamento, não recebeu verba. A mesma coisa aconteceu com a implantação do metrô do Rio de Janeiro, que contava no Orçamento com R\$ 73 milhões, e a implantação de trens urbanos no Estado de São Paulo, que contava com verba de R\$ 51,3 milhões.

As chuvas do próximo verão poderão causar estragos ainda maiores às comunidades pois a verba de R\$ 255,43 milhões destinada ao programa de Construção de Obras de Contenção de Enchentes foi integralmente cortada.

O vice-líder do governo na Câmara Professor Luizinho (PT-SP) criticou ontem o orçamento da União deste ano, que foi elaborado ainda pela administração anterior. "Não faremos mais essa irresponsabilidade. Não vamos vender ilusões de um orçamento fantasia, que nunca se realiza", observou. "O orçamento do próximo ano será cumprido."

A proposta orçamentária para 2004, que o governo encaminhou ao Congresso, prevê investimentos de R\$ 7,8 bilhões. Mas esse número já foi aumentado pelos parlamentares para cerca de R\$ 10 bilhões.

Execução orçamentária

Acompanhamento em 2003, em R\$ milhões

Natureza da despesa	Lei + Créditos (autorizado)	Empenhado	Liquidado	Valores Pagos	% Val. Pagos s/ Autorizado
Pessoal e Encargos sociais	79.028,55	74.393,91	70.438,41	70.464,27	89,16
Juros e Encargos da Dívida	93.709,78	82.949,36	55.736,04	55.688,89	59,43
Outras Despesas Correntes	240.566,44	206.063,39	194.362,74	190.622,92	79,24
Investimentos	14.082,25	3.517,52	1.665,00	1.456,78	10,34
Investimentos Financeiros	277.074,1	23.167,22	12.401,11	12.340,16	44,54

Fonte: SIAFI, em 05/12/2003. Elaborado pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 15:30 horas

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.708, de 2003 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.932, de 2003, Relator: Senador Delcídio Amaral), que autoriza a Prefeitura do Município de Salvador a contratar operação de crédito, com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desenvolva, no valor de nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o BIRD,

destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.709, de 2003 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 (nº 7.214/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (aguardando leitura).

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos)

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de dezembro de 2003

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim,
Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.724, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003. –
José Agripino – Arthur Virgílio – Tião Viana – Renan Calheiros.

REQUERIMENTO Nº 1.725, DE 2003

Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o Art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2003.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2003. –
José Maranhão, Presidente, em exercício – **Garibaldi Alves Filho – Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Valadares – Ney Suassuna – Fernando Bezerra – César Borges – Tião Viana – Aloizio Mercadante – Mozarildo Cavalcanti – Ana Júlia Carepa – Demostenes Torres – Serys Slhessarenko – Luiz Otávio.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.726, DE 2003

Senhor Presidente,

Em aditamento ao requerimento nº 1.174, de 2003, solicito alteração da data de minha viagem oficial aos Estados Unidos da América inicialmente prevista para os dias 1º a 5 de dezembro, para o período de 3 a 10 de Janeiro de 2004.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003. –
Senador **Hélio Costa**, Vice – Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.727, 2003

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada à Excelentíssima Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia uma solicitação de informações a respeito do controle dos solventes e outros derivados de petróleo combustíveis vendidos aos consumidores:

1) Há no Brasil mecanismos oficiais de controle da produção e da distribuição de solventes e outros derivados de petróleo combustíveis?

2) Se esse controle existe, por quem é exercido e em que condições?

Justificação

A imprensa denuncia constantemente uma contaminação crescente da gasolina brasileira por solventes e outros derivados de petróleo combustíveis. Dada a escala em que essa contaminação vem ocorrendo, os prejuízos para a nação já são muito significativos. O Poder Executivo perde receita de tributos e os consumidores vêem seus veículos sofrerem redução de vida útil devido aos danos nas peças.

Como parte da atribuição do Congresso Nacional de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas do governo, cabe indagar se o Estado está exercendo o devido controle sobre a produção e a distribuição dos solventes e de outros derivados de petróleo combustíveis. O Poder Público já exerce um forte controle sobre remédios de uso restrito, agrotóxicos e diversos tipos de explosivos.

Como o ritmo de contaminação dos combustíveis vem aumentando de forma alarmante, é preciso determinar se tal estado de coisas se deve à falta de controle desses outros produtos ou à falta de eficiência dos controles existentes.

Por esta razão, tendo em vista a magnitude dos prejuízos que a nação vem sofrendo, requeiro do Ministério de Minas e Energia as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003. –
Eduardo Azeredo.

(*Á Mesa para decisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou em 16 de dezembro de 2003, e publicou em 17 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 149, de 2003, que “Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)	
Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago
Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)	
Tião Viana (PT)	Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa(PT)
PMDB	
Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho
PDT	
Jefferson Péres	Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	Vago

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****PT**

Nelson Pellegrino
Arlindo Chinaglia

Fátima Bezerra
Iriany Lopes

PFL

José Carlos Aleluia
Rodrigo Maia

Kátia Abreu
Antônio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Eunício Oliveira
Mendes Ribeiro Filho

André Luiz
Gustavo Fruet

PSDB

Jutahy Júnior
Custódio Mattos

Antônio Carlos Mendes Thame
Bismarck Maia

PP

Pedro Henry

Celso Russomanno

PTB

José Múcio Monteiro

Ricarte de Freitas

Bloco PL, PSL

Valdemar Costa Neto

Bispo Rodrigues

PSB

Eduardo Campos

Renato Casagrande

(*)PDT

Neiva Moreira

Dr. Hélio

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **17-12-2003**;
- Designação da Comissão: **18-12-2003**;
- Instalação da Comissão: **19-12-2003**;
- Emendas: **até 17-2-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **17-12-2003 a 24-2-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **24-2-2004**;
- Prazo na CD: **de 25-2-2004 a 9-3-2004** (15º a 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **9-3-2004**;
- Prazo no SF: **de 10-3-2004 a 23-3-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **23-3-2004**;

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **24-3-2004 a 26-3-2004** (43º a 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **27-3-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **10-4-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senhor Presidente da República adotou em 16 de dezembro de 2003, e publicou em 17 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 150, de 2003, que “Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)**

Efraim Morais (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	vago
César Borges (PFL)	vago
Eduardo Azeredo (PSDB)	vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Tião Viana (PT)	Fernando Bezerra(PTB)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
PT	
Nelson Pellegrino Arlindo Chinaglia	Fátima Bezerra Iriany Lopes
PFL	
José Carlos Aleluia Rodrigo Maia	Kátia Abreu Antônio Carlos Magalhães Neto
PMDB	
Eunício Oliveira Mendes Ribeiro Filho	André Luiz Gustavo Fruet
PSDB	
Jutahy Júnior Custódio Mattos	Antônio Carlos Mendes Thame Bismarck Maia
PP	
Pedro Henry	Celso Russomanno
PTB	
José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
Bloco PL, PSL	
Valdemar Costa Neto	Bispo Rodrigues
PSB	
Eduardo Campos	Renato Casagrande
(*)PC do B	
Inácio Arruda	Daniel Almeida

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: **17-12-2003**;
- Designação da Comissão: **18-12-2003**;
- Instalação da Comissão: **19-12-2003**;
- Emendas: **até 17-2-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final na Comissão: **17-12-2003 a 24-2-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **24-2-2004**;
- Prazo na CD: **de 25-2-2004 a 9-3-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **9-3-2004**;
- Prazo no SF: **de 10-3-2004 a 23-3-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **23-3-2004**;

- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **24-3-2004 a 26-3-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **27-3-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **10-4-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passemos à lista de oradores.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, antes da Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, igualmente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, após a fala de V. Exª e do nobre Senador Hélio Costa, como terceira inscrita.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nobre Senador Valdir Raupp, eu havia me inscrito, mas coloco faço a inscrição de V. Exª, e vamos tentar fazer uma permuta de forma tal que V. Exª faça uso da palavra como terceiro inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição como Líder, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será concedida a palavra a V. Exª após a Ordem do Dia.

Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno. Serão contemplados os Senadores Hélio Costa, Heloísa Helena, Valdir Raupp e este Senador como um dos suplentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Alvaro Dias.

V. Ex^a dispõe da palavra por até vinte minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo do espetáculo instalou-se hoje no Palácio do Planalto, e podemos constatar a existência de dois mundos: o mundo virtual – esse mundo fantasioso, do ufanismo, o mundo do espetáculo – e o mundo da realidade, em que nos encontramos no Brasil.

Antes que nascesse o mundo do espetáculo, houvera o mundo do caos. Foi o que disse o Presidente Lula hoje, no início da sua exposição. “Herdou um País no caos: a economia em frangalhos, a inflação ameaçadora, o descrédito generalizado no Brasil e no exterior. Um país desacreditado no concerto internacional: as linhas de crédito interrompidas, o risco país explodindo, enfim, era o caos”.

Senadora Heloísa Helena, esse discurso não é novo. Ou é novo? Seria novo o discurso do Faraó Tutankamon, da 18ª dinastia egípcia, lá por volta do século XIII a.C.? Ele também fez esse discurso. Ao assumir o reino egípcio, o faraó da 18ª dinastia desancava o seu antecessor: “Os templos estavam dizimados, o reino estava destruído”. Depois dele, muitos governantes aprenderam a lição e fizeram o mesmo, muitas vezes para justificar o fracasso de suas administrações. É mais fácil olhar o retrovisor, atirar pedras nos antecessores do que utilizá-las para construir um caminho de esperança para a população.

Nada justifica a paralisia do Governo Lula nesse seu primeiro ano de gestão. Na campanha, o Presidente declarou-se francamente favorável à mudança do modelo econômico adotado por Fernando Henrique Cardoso. O lema da campanha era “Brasil para Todos”, e foi dividido em 3 partes: crescimento econômico, geração de empregos e diminuição das desigualdades. O que se viu, logo de início, é que os dogmas sustentados, durante tanto tempo, pelo Partido dos Trabalhadores foram sendo sepultados a cada passo, a cada ato, a cada medida administrativa, a cada pronunciamento do Presidente da República.

A negação do discurso passou a ser a rotina de todos os dias da prática administrativa do PT no Governo. As esperanças que alavancaram Lula até a grande vitória começaram a ser sepultadas. Aquela prática condenável da composição dos quadros de Governo sem considerar os critérios de competência técnica, qualificação profissional e probidade puxaram para baixo a qualidade do Governo, e a ineficiência tomou conta desses primeiros meses do Governo Lula.

Quem falou muito bem a respeito disso foi o Professor Márcio Buainaim, da Unicamp, quando afirmou: “Militância é uma ótima escola para a formação de cidadãos, mas pouco ensina sobre como gerir recursos públicos”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a militância petista ocupando cargos fundamentais em áreas cuja exigência de qualificação técnica é insubstituível fez com que o Governo se tornasse ineficaz, incapaz mesmo de aplicar os recursos provisionados no Orçamento para investimentos fundamentais. Como exemplo, quanto ao Programa de Geração de Empregos, apenas 0,06% do que estava previsto para investimentos foi aplicado, o que, na verdade, é o calcanhar-de-aquiles de um Governo que prometeu a geração de 11 milhões de empregos, mas produziu, já no primeiro ano de gestão, ao redor de um milhão de novos desempregados.

É evidente que se admite a utilização da militância partidária em cargos governamentais de confiança. No entanto, é preciso compatibilizar os interesses da eficiência administrativa com a aspiração legítima de prestigiar os que militaram politicamente e contribuíram para a organização e a vitória de um Partido. Mas não se admite um Governo paralisado pela incompetência dos que ocupam esses cargos. O Governo não conseguiu investir mais do que gastou em viagens. A maioria dos Ministérios gastou mais em viagens do que aplicou em investimentos produtivos.

As promessas do candidato Lula significam a frustração daqueles que não se iludem com a propaganda extraordinariamente bem elaborada. Ainda hoje se viu, no visual que se apresentou no Palácio do Planalto, a qualidade da propaganda do Governo. Se há algo de bom no atual Governo é a sua propaganda. É a publicidade que sustenta a imagem do Presidente da República com níveis elevados de popularidade, apesar da ineficácia governamental.

É um Governo sem programa e sem plano, mas que tem um programa de **marketing** convincente, competente. Isso a Oposição tem que reconhecer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo utiliza o fisiologismo como prática para a composição dos quadros governamentais em prejuízo da eficiência, bem como incha a máquina administrativa com a criação de ministérios – hoje são 35 ministérios, e não conhecemos sequer o nome de todos os ministros, alguns deles em completo anonimato depois do primeiro ano de Governo, porque não se apresentaram como executores de qualquer plano governamental.

Poderíamos dissertar também sobre o modelo de relação política adotado pelo Presidente Lula para a aprovação das reformas no Congresso Nacional e aí teríamos que nos lembrar do saudoso Deputado e Ministro Roberto Cardoso Alves, que cunhou a frase “é dando que se recebe”, porque a imprensa noticiou, ao longo de tantos meses, as negociações do Governo com o PMDB, por exemplo, para obter maioria que consagrasse as suas propostas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Os indicadores econômicos e sociais do Governo refletem o fracasso do primeiro ano da administração. O desempenho na área social é pífio, o Programa Fome Zero não deslançou, a não ser na publicidade. Na verdade, zero é o crescimento econômico. A fome continua a mesma, aliás, a fome cresceu. O que não cresceu foi a economia, que encolheu. O crescimento, sim, é zero, ao contrário do prometido pelo Presidente na campanha eleitoral, que o País cresceria 5% ao ano.

Senador Tião Viana, com prazer concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias a oportunidade do aparte. V. Ex^a cumpre, com muita dedicação, como parlamentar, a atividade oposicionista ao Governo Lula, procurando dar o melhor de si ao debate, fazendo uma crítica dura ao Governo. Gostaria apenas de fazer uma ponderação contrária aos argumentos de V. Ex^a. Sei que V. Ex^a, ex-Governador de Estado, homem de grande experiência na vida pública, sabe exatamente o que é o primeiro ano de governabilidade de uma unidade federada ou de um país. Seguramente, tivemos um choque administrativo, quando sucedemos a um governo que tinha retraído R\$19,52 bilhões de recursos extraordinários para o Orçamento de 2002. Em 2003, esses recursos não se manifestaram na atividade de execução do Governo Lula. O risco país Brasil estava em 2.400 e hoje está menos de 500; as dívidas sacrificavam de maneira asfíxiante o Governo, em termos de cumprimento de prazos da dívida externa; a máquina administrativa estava basicamen-

te paralisada – há 18 anos, o INSS não admitia um servidor público. O Governo Fernando Henrique Cardoso, nos seus oito anos, deixou mais de nove milhões de desempregados no País. Tivemos de enfrentar o quadro trágico da realidade sócio-econômica brasileira e o risco de credibilidade no cenário internacional macroeconômico. Hoje, estamos concluindo um ano com um superávit comercial de mais de R\$24 bilhões; com transações em conta corrente de mais de R\$3 bilhões; com a estabilidade das dívidas com os credores internacionais; com uma política externa firmada de maneira conseqüente, correta; com potencialidade de expansão dos negócios exteriores. Esse é o horizonte que temos adiante. Então é hora de otimismo realista. São muitas as dificuldades, como as que expõe, mas, ao contrário de V. Ex^a, volto-me, por exemplo, para a realidade do meu Estado. O primeiro ano foi absolutamente difícil para o Governo Jorge Viana, que hoje tem mais de 95% de aprovação popular. Atravessada a dificuldade da estruturação da máquina no primeiro ano, vem o resultado. E acredito que o Governo Lula trabalhará com grande resultado no projeto nacional por uma nova realidade para a sociedade brasileira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Tião Viana, é claro que V. Ex^a incorpora por inteiro o discurso ufanista do Presidente Lula. E não poderia ser outro o comportamento de V. Ex^a, já que é Líder do Partido do Presidente da República nesta Casa. Agora, evidentemente, o que frustra mais é o contraste do discurso com a prática. As promessas de campanha, absolutamente ignoradas, fazem-nos lembrar do ensinamento de Churchill, que afirmava: “As promessas do candidato são o sepulcro do estadista”.

Não há dúvida, Senador César Borges, que o Presidente Lula hoje é um líder desacreditado, pelo menos no seio daqueles que são bem informados, daqueles que acompanham o dia-a-dia da sua atividade na Presidência da República.

É óbvio que discordo do que diz o Senador Tião Viana relativamente à política externa adotada pelo Presidente. Não teríamos aqui, obviamente, o tempo necessário para analisar todos os pontos dessa política, todos os atos praticados pelo Presidente nas suas viagens ao exterior, todos os encontros por ele estabelecidos. O Presidente da República tem conquistado simpatia exatamente daqueles setores que antes mais combatia e hoje é o xodó do Fundo Monetário Internacional e do mercado financeiro internacional. O jornal **Financial Times** afirma que o Presidente Lula é xodó do Fundo Monetário Internacional e do mercado financeiro internacional exatamente por

adotar, de forma disciplinada, as políticas por eles impostas, obviamente contrariando o discurso de ontem e certamente desagradando aqueles que acreditaram na mudança do modelo econômico e da qualidade de vida da população assalariada do País, na geração de 10 milhões de empregos, prometidos durante a campanha eleitoral. Não há como admitir que, durante um ano de Governo, esses índices que os indicadores econômicos anunciam pudessem ser suportados, de forma ufanista, pelo Presidente Lula, que proclama a grandiosidade do seu Governo, como fez hoje pela manhã.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Alvaro Dias, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. V. Ex^a, como homem público, foi Governador de Estado, tem todo o respaldo intelectual, político e técnico para fazer este discurso desapaixonado, realista, em que expõe suas preocupações com os destinos do nosso País. Efetivamente, 2003 foi um ano perdido para o desenvolvimento brasileiro. O Governo tem se notabilizado por não cumprir os compromissos de campanha e administrar fatos que não são lastreados no dia-a-dia do povo brasileiro. V. Ex^a traz – tenho certeza –, com angústia, esse tipo de posicionamento. Queríamos o Brasil se desenvolvendo, com uma política minimamente heterodoxa – isso era prometido pelo Governo do Partido dos Trabalhadores –, e não a continuidade de uma política ortodoxa, conservadora do ponto de vista monetário. Todo o País hoje sofre em razão desses índices de estagnação econômica, de desemprego, de diminuição da atividade econômica em todos os segmentos. V. Ex^a está de parabéns pela sua análise que, apesar de dura, retrata a realidade que estamos vivendo. Seu pronunciamento serve como um alerta para que o Governo Federal possa parar de fazer fantasia, para a qual muitas vezes é levado, com viagens mirabolantes, com planos que não se concretizam, e possa trabalhar no dia-a-dia, para oferecer soluções aos graves problemas da sociedade brasileira. Quero me solidarizar com V. Ex^a pelo seu discurso e também parabenizá-lo mais uma vez. Muito obrigado.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador César Borges.

V. Ex^a foi um grande governador da Bahia. Sabe que um Presidente da República, um governador de Estado, um administrador, enfim, tem que pronunciar o discurso da realidade. Não pode ser um discurso fantasioso, que venda ilusões. Venderam-se ilusões durante a campanha eleitoral, que, finda, dá início a um governo, e o Presidente da República compor-

ta-se como vendedor de ilusões, mantém-se na mesma trajetória, a vender ilusões. Sabemos...

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador, gostaria de lhe pedir um aparte.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu o concederei em breve, Senador Maguito Vilela.

Não há, neste momento, nenhum indicador econômico que aponte para o crescimento em 2004, uma vez que as premissas sustentadas e mantidas pelo Governo impedem o crescimento econômico. É a política do arrocho, é a política fiscalista, é a política do investimento público zero, é a política de desestímulo ao investimento privado. Então, não há esperança de crescimento econômico, pelo menos no patamar exigido pela sociedade brasileira.

Gostaria de citar alguns dados ainda, Sr. Presidente. Meu tempo está se esgotando e não sei se posso ceder o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Presidente assinala que não é mais possível.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Mas eu pedi quando ainda havia tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Mas o tempo do orador está à disposição dele, e ele não cedeu.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pediu ao final, Senador Maguito. Teria o maior prazer em ouvi-lo, mas, lamentavelmente, o Regimento me impede.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa será tolerante com o orador, como foi com os outros. Agora, o tempo está à sua disposição.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas destacar mais alguns números da realidade nacional, que contrastam com o otimismo, com o ufanismo do discurso do Presidente da República, hoje pela manhã.

Crescimento zero. O Brasil teria que crescer a um ritmo anual, em 2004, 2005 e 2006, de 7,9%, para que o Presidente da República pudesse cumprir as promessas de campanha eleitoral de geração de 10 milhões de empregos no País. E sabemos que é impossível o País atingir tal crescimento. Seriam necessários investimentos anuais de US\$20 bilhões para vencer os gargalos que atingem, além do setor de transporte, do setor de energia, setores como gás natural e telecomunicações, impedindo o desenvolvimento nacional. Este ano, investimos aí ao redor de US\$8 bilhões apenas.

O investimento estrangeiro no Brasil, também ao contrário do que proclama o Presidente Lula, so-

freu uma retenção neste ano. Não chegou a US\$10 bilhões.

Na reforma agrária, o desempenho do Governo foi frustrante: apenas 7 mil novas famílias foram assentadas, e tiveram concluído o processo de assentamento mais 14 mil, que já, no Governo passado, tinham iniciado o processo de assentamento.

Sr. Presidente, em outubro, o rendimento do trabalhador caiu 15,2%, segundo o IBGE.

Poderíamos citar ainda a questão da infância, esse resultado assustador do primeiro ano de Governo, com o crescimento em 50% do número de crianças que tiveram que voltar ao trabalho. São dados que realmente impressionam.

A violência cresceu de forma avassaladora em todo o País, sem que o Governo tivesse competência para conter esse processo, que ganha aí contornos de perversidade.

Portanto, Sr. Presidente, não há razões para essa comemoração. Não há razões para essa festividade, mas razões para preocupação, para reflexão. Espera-se que o Presidente da República, com a sua equipe, mude o rumo do Governo para atender às aspirações da sociedade, em cumprimento dos compromissos assumidos durante a campanha eleitoral.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, somos quatro inscritos para as comunicações inadiáveis. Conseguí, com a Liderança do meu Partido, com o Senador Renan Calheiros, que me cedesse o tempo da Liderança. Já deve ter chegado à Mesa o requerimento. Fica, portanto, V. Ex^a liberado para usar a palavra para a comunicação inadiável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Este Presidente agradece, uma vez que havia cedido o tempo a V. Ex^a.

V. Ex^a falará como Líder então.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa passa a palavra, de imediato, ao nobre Senador Heráclito Fortes, ao mesmo tempo em que registra a presença entre nós do Deputado Walter Pinheiro, do Deputado Dr. Rosinha e do ex-Deputado José Genoino.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não me traz alegria ou satisfação ocupar a tribuna neste dia para

traçar a radiografia do que se constituiu em um ano perdido para o Piauí. Tenho dito reiteradas vezes que, embora adversário do Governador Wellington Dias, do PT, torço pelo sucesso de sua administração, pois não só desejo como trabalho pelo desenvolvimento do Piauí e a melhoria das condições de vida da sua gente.

Torço também pelo Governador, pois sei que se trata de um político que, apesar de jovem e inexperiente, é correto, tem boas intenções e quer verdadeiramente o progresso do Estado.

Mas, infelizmente, o quadro que temos é muito sombrio. O Piauí, cujo Governador é o único que o PT elegeu no Nordeste, recebeu menos recursos este ano que no ano anterior, quando era governado por Fernando Henrique Cardoso. A par do desfile de autoridades federais no Estado, de muitos anúncios e muitas promessas, o resultado é pífio.

Se do Orçamento da União de 2002 para todo Brasil, de 14 bilhões, foi liberado, até o dia 5 de dezembro, apenas 10% do total (menos de 1,5 bilhão), para o Piauí, esse percentual ficou em ridículo 1%. Ou seja, dos 174 milhões de emendas da Bancada, só chegaram ao Estado cerca de 1,8 milhão. E, assim mesmo, porque a principal emenda liberada tinha nome e sobrenome: Governador Wellington Dias.

É exatamente isso: das 15 emendas parlamentares que a bancada apresentou, foi liberada uma, do então Deputado Wellington Dias, ainda assim, menos de 10% do seu total, pouco mais de R\$1 milhão, para manejo de recursos pesqueiros. Fora essa, apenas outra, de valor irrisório, também pertencente a parlamentar da base governista.

Se somarmos todo o investimento de 2003, incluindo até o Judiciário, chegaremos aos seguintes números: de um total previsto de R\$286 milhões para investimentos, menos de 3% – ou 2,76%, para ser exato – foram liberados até o dia 5 de dezembro, o que representa menos de R\$8 milhões. Aí estão, por exemplo, R\$4 milhões para a operação que vai tapar buracos nas estradas, e que foram anunciados com estardalhaço e irresponsabilidade, pois, em maio, um parlamentar petista chegou a dizer, segundo os jornais da época, que seriam R\$330 milhões para a recuperação das estradas federais no Piauí.

Em junho, o próprio Secretário Estadual de Transportes abaixava um pouco a quantia, ainda assim irreal, para 70 milhões.

E o Governador, como que alimentando a sua própria esperança, a de que seria bem tratado pelos seus companheiros do Governo Federal, chegou a fa-

lar em investimentos totais de R\$400 milhões, também um pouco deflacionados para R\$210 milhões, no mês de outubro. E estamos, infelizmente, a anos-luz desse total no dia de hoje.

Para se ter idéia do nível de fantasia a que as autoridades locais chegaram, vou citar apenas dois exemplos, tirados dos jornais. A Companhia Vale do Rio Doce foi assinar um protocolo de intenções com o Governo do Estado e a primeira notícia foi a de que a Vale investiria nada menos do que 1,8 bilhão no Piauí até 2005.

Ora, esse será o investimento da companhia em todo o mundo no ano que vem. Os números baixaram um pouco, chegando a 70 milhões. Outro exemplo: o de que o Banco do Brasil investiria 200 milhões em ações do Fome Zero. Não se sabe de nenhuma parcela que tenha chegado por lá.

Quero deixar claro, para o povo piauiense e meus colegas de Casa, que os números que estão sendo usados neste meu pronunciamento são todos oficiais, disponíveis para qualquer um na Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

Para se ter uma idéia do ponto a que chegamos, até mesmo o único órgão federal cuja indicação coube ao Governador, a Codevasf – presidida por um piauiense que ficou longos dias na geladeira esperando sua nomeação –, propôs ao Orçamento da União, para o Piauí, menos da metade do que foi destinado ao Estado de Sergipe.

O Piauí recebeu do DNOCS 7,4 milhões, enquanto o Ceará recebeu mais de 32 milhões e Minas Gérias, mais de 21 milhões. Se isso não é discriminação, então não sei o que pode ser.

Façamos algumas comparações. No projeto de lei do Orçamento enviado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no ano passado, havia previsão de investimentos de 7,35 bilhões. O do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, para o próximo ano, fica um pouco acima disso: 7,8 bilhões. Isto para todo o País.

Vejamos, agora, o caso do Piauí: previsão de 139,5 milhões no Governo de Fernando Henrique, e de apenas 97 milhões para o ano que vem. Esse é o tratamento que o Governo do Presidente Lula reserva para o seu companheiro de Partido e para um dos Estados mais pobres do País.

Isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, significa que o Governo do PT está propondo investimentos para um Governo estadual do PT, em percentuais, 30% inferiores ao que foi planejado pelo Governo passado. Enquanto isso, São Paulo e Rio de Janeiro tiveram aumentados seus recursos no Orçamento

em cerca de 70%, no primeiro caso, e mais de 200% no caso do Estado da Governadora Rosinha Garotinho. Para o restante do Nordeste, também nada foi acrescido, Senador César Borges.

Ora, Sr^s e Srs. Senadores, é essa a idéia de combate às desigualdades regionais do PT? Custa-me crer que estamos passando por isso, mas afirmo para os meus conterrâneos que a Bancada do Piauí, Deputados e Senadores, está empenhada em promover mudanças nessa situação, como, de resto, fizemos nos outros anos.

Esses números ainda não estão fechados; alguma coisa ainda poderá mudar até o final do ano, não apenas em termos de liberação do Orçamento em curso, quanto nos entendimentos que estão se processando aqui no Congresso Nacional.

Estamos tentando elevar os 97 milhões inicialmente destinados ao Piauí para 250 milhões. Mas esse esforço só será recompensado se o Governo cumprir o Orçamento, o que não vem ocorrendo.

Os Deputados e Senadores tiveram direito a apresentar 18 emendas e o nosso companheiro, o Deputado Júlio César, sub-relator da área de Integração Nacional e Meio Ambiente, tem se dedicado a reverter a lógica perversa da desigualdade regional.

Dos pouco mais de 398 milhões que lhe cabia administrar, ele está alocando 35 milhões para o Piauí, da mesma forma como está tentando compensar outros Estados igualmente carentes, como o Maranhão, a Bahia e o Ceará.

A preocupação dos Deputados do PFL do Piauí e deste Senador tem sido com projetos da área social e que promovam o desenvolvimento de determinadas regiões. No meu caso, a prioridade foi para a infraestrutura urbana em Municípios com até 100 mil habitantes. O Deputado Ciro Nogueira destinou suas emendas para a construção de açude; o Deputado Mussa Demes, para a adutora Pedro II; o Deputado Paes Landim, para melhorias sanitárias, e o Deputado Júlio César, para o desenvolvimento dos cerrados e estradas no sul do Estado.

Nosso objetivo, Sr. Presidente, é o de ajudar o Governador, porque assim estaremos ajudando o povo do Piauí. A Bancada, inclusive, colocou emendas à sua disposição para que ele escolhesse o que considerasse prioritário, que foram recursos para a segurança e a Codevasf.

Concedo ao nobre Senador César Borges um aparte.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, quero, neste momento, agradecer a V.

Ex^a a preocupação, que traz – é claro que, em primeiro lugar, com o seu Estado –, com todo o Nordeste brasileiro, que, efetivamente, é a região do nosso País que mais necessita de investimentos orçamentários da União, principalmente para obras de infra-estrutura que tragam melhoria da qualidade de vida da população e que permitam o crescimento mais acelerado da nossa região. Infelizmente, num Orçamento já extremamente reduzido em valores para investimentos, o Nordeste sempre fica relegado a segundo plano. Hoje, vamos votar dois empréstimos, autorizações do Senado para que prefeituras do Nordeste possam receber recursos. Enquanto para Salvador estamos autorizando R\$9 milhões, para São Paulo são US\$ 100 milhões. Sempre essa disparidade é feita no sentido de que continuemos mantendo a diferença, o **gap** existente entre as Regiões Nordeste e Sudeste. Isso é inaceitável. V. Ex^a, com a valorosa Bancada do seu Estado, o Piauí, faz uma defesa correta, oportuna e cada vez mais determinada. Essa é também a posição da Bahia. Faremos essa defesa. Infelizmente, sabemos que os obstáculos e as dificuldades são grandes. Por isso, nobre Senador Heráclito Fortes, a Bancada de Senadores e Deputados Federais do Nordeste teria que procurar uma unidade em torno dos nossos interesses regionais, acima das posições de Governo ou de Partido, para defender mais recursos para o Nordeste, sob pena de continuarmos relegados a plano inferior com relação às outras Regiões do País. Parabenizo V. Ex^a, e me solidarizo com seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que irá enriquecer o meu pronunciamento. V. Ex^a, que é um Senador jovem na Casa, é brilhante pelas suas atuações firmes e traz na bagagem a experiência de ter governado o Estado mais desenvolvido do nosso Nordeste, que é a Bahia, mas que, no entanto, sofre e sente a mesma discriminação que sofre o meu querido Piauí.

O que mais me choca, Sr. Senador, é o tratamento humilhante que o atual Governo vem impondo ao Governador do meu Estado, seu correligionário, o que nunca vi na relação Estado e Federação em todos os meus anos de vida pública.

Já disse neste plenário algumas vezes que o Piauí nunca viu tanta visita de Ministro. Desde o início do Governo, quando o Presidente Lula esteve lá com quase todos eles, não passa uma semana sem que um Ministro, quando não dois simultaneamente, visite o Estado. Acreditem: foram mais de cem. Ontem mesmo estava lá a Ministra Benedita da Silva. Chegaram a anunciar, no início do ano, o programa Escola

Ideal, que só foi realmente lançado agora, nesta semana.

Estou certo de que, se os gastos com passagens, diárias, uso de aviões e helicópteros e outros mais que se fazem nessas ocasiões fossem aplicados diretamente, transformados em dinheiro para os piauienses, no mínimo, o número de famílias atendidas pelo Fome Zero seria bem maior. Aliás, conforme as promessas, o carro-chefe do Governo teria atendido todos os mais de 200 Municípios do Piauí até o final do ano, mas não se chegou nem à metade deles.

Se somarmos a isso os gastos com publicidade – aqueles mesmos que o PT sempre condenou –, tanto no âmbito federal, quanto no estadual, certamente chegaremos a cifras nada desprezíveis.

É preciso que a sociedade piauiense tome conhecimento desses dados. Lidar com os números do Orçamento não é tarefa fácil até para muitos de nós aqui dentro do Congresso. Mas o que é preciso ficar claro para o povo do Piauí é que, em termos reais, nosso Estado não recebeu investimentos neste ano. Fiquemos apenas com três dados: apenas 1% das emendas parlamentares foi liberado, e o Governo Federal previu menos de 30% para o Piauí no Orçamento com relação ao ano passado e repassou neste ano menos de 3% do previsto para investimentos.

É preciso igualmente ficar claro que o PFL está lutando contra esse iníquo tratamento, pois entendemos que o povo do Piauí não pode ser penalizado, não interessando neste momento se o ocupante do Palácio de Karnak é nosso adversário político. Se nossa luta tiver êxito, teremos aumentado em 150% os recursos orçamentários previstos para o nosso Estado no ano que vem.

Quando questionamos, no início do ano, a intenção do Governo Federal de alojar no Piauí um dos bandidos mais perigosos do País, o Fernandinho Beira-mar, prometeram uma série de investimentos em segurança pública para o Estado. Mas estamos assistindo ao aumento aterrorizante da violência diante da inoperância das autoridades. Verba, não recebemos nenhuma.

Até mesmo a reforma agrária está sendo feita de maneira atravessada, com a doação de terras do Governo para uma empresa privada que vai montar um projeto – que pode até ser muito interessante para o Estado – e nele assentar famílias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são muitos os aspectos que poderíamos abordar aqui e que dão a dimensão do estado crítico em que se encontra o Piauí. Não mencionarei a questão do empréstimo

parcelado do 13º salário, objeto de meu discurso ainda ontem. Mas destacarei um caso simbólico que também já abordei desta tribuna. Trata-se do abandono a que está relegado o Parque Nacional da Serra da Capivara, um assunto que diz respeito não apenas ao Piauí, mas ao Brasil e ao mundo, já que ele é considerado pela Unesco, desde 1991, Patrimônio Cultural da Humanidade.

O Parque, localizado na cidade de São Raimundo Nonato, tem área de cem mil hectares e abriga cerca de setecentos sítios arqueológicos e paleontológicos e uma das maiores concentrações de pinturas rupestres do mundo. O local é considerado o berço do homem americano, com os mais antigos vestígios da presença do homem nas Américas.

A administração do Parque é feita em parceria entre a Fundham (Fundação Museu do Homem Americano) e o Ibama, que repassa meros R\$4 mil por mês, que mal dão para o combustível.

A Presidente da Fundham, a pesquisadora Niède Guidon, que dedicou praticamente sua vida ao Parque, está ameaçando trazer urnas funerárias para depositar na rampa do Palácio do Planalto, dadas as dificuldades para a manutenção do Parque, cujos funcionários estão de aviso prévio, já que não há dinheiro para pagá-los.

Uma medida que poderia ter amenizado essa situação seria a construção do Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato. Verbas para isso foram destinadas pela Bancada, mas não foram liberadas. Uma licitação foi feita este ano, mas está sendo questionada.

Outra providência que poderia ajudar não apenas a Serra da Capivara, mas outros pontos turísticos seria o aumento do repasse das verbas para o Piauí no âmbito do Prodetur II. Mas, ao contrário, as verbas inicialmente previstas caíram a menos da metade. Sabemos que o turismo pode ser uma grande alavanca para o desenvolvimento do Estado, mas esta não parece ser prioridade nos Governos petistas.

Há muitas promessas não cumpridas, Sr^{as} e Srs. Senadores, como a conclusão da Transcerrado, rodovia de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado, ou a construção de oito hidrelétricas, outra obra anunciada com alarde.

Especialmente me causa pena ver desperdiçados recursos colocados no Orçamento por mim, quando Líder do Governo Fernando Henrique, para a estrada de Pedro II a Poranga e as pontes de Luzilândia, Uruçuí e Santa Filomena. As obras ou não foram

iniciadas ou foram paralisadas, não se sabe se por falta de interesse ou de continuidade dos projetos.

Mas vamos limitar a nossa lista e aproveitar o período do Natal e do Ano Novo para renovar nossos votos de esperança de que 2004 será diferente, esperança esta que já não é mais aquela que, diziam, venceu o medo, mas, ainda assim, é preciso ter otimismo de que não haverá mais nenhum ano perdido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Valdir Raupp, que, como a Mesa esclarece, está devidamente autorizado pelo Senador Hélio Costa, visto não se encontrar presente – e nem há registro de presença – o Senador Renan Calheiros.

Senador Valdir Raupp, como primeiro suplente, o Senador Hélio Costa responde pela Liderança e lhe deu a devida autorização para que V. Ex^a possa fazer a comunicação de interesse partidário.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está findando este ano de 2003. Vivi aqui uma experiência nova. Atuei por doze anos no Executivo – Prefeito por dois mandatos, Governador do meu Estado de Rondônia e Vereador – e no Legislativo, há vinte anos, na cidade de Cacoal, em Rondônia, mas eu já tinha esquecido como era a atuação no Legislativo. Confesso que estou surpreso pelo volume de trabalho e pela nossa produtividade no Senado durante este ano. O Senado brasileiro, com certeza, está de parabéns. Vamos torcer para que, nos próximos anos, os trabalhos sejam tão intensos – ou mais do que foram neste ano – e também tão produtivos para o País, para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Tive oportunidade de reivindicar desta tribuna, nos mais de cinquenta pronunciamentos que fiz, obras e melhorias para o Brasil e, especialmente, para o meu Estado de Rondônia. Citei algumas delas, pois seria praticamente impossível, em apenas cinco minutos, fazer aqui um balanço de um ano de trabalho tão intenso, como foi o deste ano de 2003 no Senado.

Quero falar do gasoduto, uma das primeiras obras que defendi desta tribuna, que há dois anos esperava uma licença ambiental. Uma hora, o entrave era o da Justiça e do Ministério Público Federal; outra hora, os entraves eram os do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente. O fato é que, até hoje, essa obra ainda não teve início. Espero que, o mais rápido possível, o Ibama libere essa licença ambiental, para que uma obra tão importante para o Norte, para a Amazônia e para o Brasil seja iniciada e concluída, a fim de que possamos gerar, em Porto Velho, já com uma usina construída, 400MW de energia a gás. Essa seria uma usina limpa e barata para o povo de Rondônia, para o povo do Acre e para o povo do Norte do Brasil. Infelizmente, hoje, essa usina está queimando um milhão de litros de óleo **diesel** por dia, jogando fumaça, poluindo a atmosfera e custando o dobro do preço do que irá custar a energia a gás natural.

Falo também, Sr. Presidente, da construção das duas grandes usinas hidroelétricas do Madeira, cujos estudos e projetos foram iniciados. Não vou fazer aqui nenhuma crítica, até porque o tempo não permitiu ainda o início dessas obras, que ainda estão em fase de projeto. Mas temos a confirmação da Ministra das Minas e Energia, do Governo Federal, da Eletrobrás e de todos os órgãos federais do setor elétrico de que são obras prioritárias para o Brasil. O Estado de Rondônia agradece e irá agradecer no futuro a construção dessas obras, que gerarão mais de 20 mil empregos diretos e outros tantos empregos indiretos. Haverá também geração de renda para o nosso povo do Estado de Rondônia.

Outras pequenas centrais hidroelétricas, as chamadas PCHs, de 19MW, de 30MW, de 74MW, de 9MW, estão sendo construídas também no interior, tirando o Estado de Rondônia da escuridão que já viveu no passado e possibilitando a atração de novas empresas, novas indústrias, para gerar emprego e renda para o nosso povo.

Falo também das nossas rodovias, principalmente as BRs federais, que tiveram, talvez, uma das piores situações da sua história. A BR-364 corta o nosso Estado de norte a sul: da divisa do Mato Grosso, na cidade de Vilhena, até a divisa do Acre e também a fronteira com a Bolívia, passando pela BR-425. Cobrei inúmeras vezes aqui nesta tribuna a restauração dessa rodovia. Infelizmente, houve uma demora. Hoje, já está em andamento a recuperação dessa BR, mas, infelizmente, não será possível concluir os trabalhos até o final do ano, porque já chegam as águas, já chegam as chuvas em meu Estado. Com

isso, já estão comprometidos os trabalhos das empresas que lá estão trabalhando. Cobro aqui, mais uma vez, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes de Rondônia, do DNIT nacional e do Ministério dos Transportes a agilização da recuperação dessa BR. Falo também da BR-429, da BR-421, da BR-174, rodovias federais que estão também em situação precária. Peço também a mesma agilização quanto aos trabalhos na BR-364.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de cobrar aqui desta tribuna o aumento do crédito para a agricultura e a pecuária no Estado de Rondônia. Fui atendido. O Banco do Brasil e o Banco da Amazônia aumentaram os seus créditos, liberando mais de R\$200 milhões para o custeio da safra de Rondônia, um Estado que produz muito café, leite, soja, milho, arroz, algodão, cacau. Somos o segundo maior produtor de cacau do País. Esses créditos, com certeza, foram muito importantes para a população e para os agricultores e pecuaristas de nosso Estado.

Vou encerrar, Sr. Presidente, já que o tempo está esgotado. Realmente, cinco minutos é muito pouco para fazer um relato de final de trabalho, de final de ano.

Espero, com muita confiança e otimismo, o crescimento econômico do nosso País. O Brasil realmente precisa crescer, desenvolver-se, para gerar emprego e renda e melhorar as condições de vida do nosso povo.

Confio no Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Este foi o ano de implantar os alicerces, fazer os ajustes e arrumar a casa. Espero que realmente no próximo ano esse crescimento chegue, para trazer paz e tranquilidade para a nossa população.

Sr. Presidente, termino este ano com a consciência tranqüila, com a sensação do dever cumprido, porque foi um ano exaustivo, de muito trabalho e altamente produtivo.

Aproveito esta oportunidade, neste final de ano, no encerramento dos trabalhos no Senado da República, para desejar ao povo brasileiro e ao povo do meu Estado de Rondônia um feliz Natal. E que o ano de 2004 seja abençoado por Deus, seja um ano de muita paz, de harmonia, de sucesso, de muito progresso para o Brasil e para toda população brasileira!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valdir Rapp, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada

pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 1º Vice-Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma comunicação de Liderança, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O nobre Senador César Borges é o próximo orador inscrito. Sei que V. Ex^a deseja falar antes da Ordem do Dia. Consulto se V. Ex^a falaria antes ou depois do Senador César Borges.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Espero o Senador César Borges. Será um prazer. Eu aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A gentileza costumeira de V. Ex^a merece mais um agradecimento da Mesa.

Senador César Borges, V. Ex^a tem a palavra por até vinte minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a gentileza do Senador Arthur Virgílio em aguardar o meu pronunciamento. Por isso mesmo, procurarei ser o mais breve possível, para ouvirmos a comunicação do nobre Líder do PSDB nesta Casa.

Sr. Presidente, também não me poderia furtar neste momento. Estamos chegando praticamente ao final de mais uma sessão legislativa, e vejo que esta Casa cumpriu com louvor o seu dever.

Foi certamente um ano muito rico para o Senado Federal. Muitos de nós que chegamos aqui este ano não esperávamos um trabalho tão produtivo e profícuo como aconteceu nesta Casa. Trabalhamos bastante. Discutimos, votamos e aprovamos matérias fundamentais para o futuro do País.

O Senado está de parabéns, a Nação brasileira foi testemunha do trabalho que se desenvolveu nesta Casa.

Aprovamos o Estatuto do Idoso, que representou uma conquista histórica de nosso povo e trouxe respeito, gratidão e reconhecimento àqueles brasileiros que tanto contribuíram – e continuam contribuindo – para a construção deste País.

Atendendo ao apelo da sociedade, aprovamos também o Estatuto do Desarmamento, do qual tive a honra de ter sido o Relator nesta Casa por duas vezes, no mês de julho e agora no mês de dezembro. Aprovamos praticamente por consenso, por unanimidade, esse Estatuto, instrumento indispensável para o combate à violência que tomou conta do Brasil e que tem ceifado milhares de vidas inocentes.

Isso para não falar das reformas previdenciária e tributária, que o Governo Federal considera fundamentais para o crescimento do País, em relação às quais, mais uma vez, o Senado cumpriu seu dever, mesmo que a oposição tenha discordado do mérito em muitos aspectos, e até melhorado essas reformas.

Inúmeros outros projetos econômicos e sociais importantes foram submetidos, ao longo deste ano, a esta Casa, que não hesitou em trabalhar em um único instante.

É verdade que não aprovamos tudo. Matérias relevantes como o orçamento impositivo, projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, da maior importância para este País, ainda merece a apreciação do Plenário desta Casa, como também a Lei de Falências. Essas matérias ficaram para o próximo ano, mas, em 2004, certamente daremos toda a atenção a elas e ofereceremos ao Brasil essas legislações tão importantes, como é o caso do orçamento impositivo.

Não posso deixar de avaliar, entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as ações empreendidas pelo Governo Federal durante o ano de 2003, até porque elas influenciaram bastante todos os trabalhos desta Casa, assim como os da Câmara dos Deputados.

O Governo está para completar um ano, e a grande surpresa é que ele abraçou, de forma entusiástica, a tão criticada, por ele mesmo, agenda da administração anterior, ou seja, não houve grandes surpresas, a não ser o fato de não ter havido surpresa. Apesar das promessas de fazer a diferença, principalmente no social, vimos até agora um Governo muito pouco operante em toda as áreas, que ministra soluções encontradas do governo anterior, às vezes tão criticado.

Pensou-se que este Governo mudaria o rumo da política econômica do nosso País. Essa era a grande expectativa. Muitos afirmavam que seríamos conduzidos para uma democracia de esquerda ou para uma república sindicalista, em um ato do Presidente de lealdade à sua origem sindicalista. Outros diziam que talvez tomasse um rumo um pouco mais ao centro. Todos, porém, tinham a certeza de que o neoliberalismo e a excessiva veneração ao mercado eram páginas viradas na história do Brasil. Não foi o que aconteceu.

Embalado por tantas promessas de mudanças no campo social e econômico, o povo brasileiro jamais poderia imaginar que, ao final de quase um ano, o Governo tivesse investido tão pouco em todas as áreas da nossa economia, da nossa infra-estrutura, tão necessária a uma melhora de vida do povo brasileiro.

Menos de 20% do que estava previsto no Orçamento aprovado para este ano será investido.

Devido à necessidade de poupar recursos para pagamento da dívida, o Governo manteve um superávit fiscal totalmente irreal, eu diria até perverso com a população brasileira. Esse superávit reduziu o nível de investimento público e paralisou o País, tanto que a nossa economia não crescerá este ano, diferentemente do que apregoavam autoridades federais no início do ano, de que cresceríamos a taxas de 2,8%, 3%, como neste momento apregoam para o ano de 2004. Fizeram isso no início deste ano de 2003, voltam a fazer agora, mas, na realidade, encerramos o ano com a economia paralisada. E o que é pior: apesar desse sacrifício todo, não se reduziu a vulnerabilidade da nossa economia. A relação dívida/Produto Interno Bruto não diminuiu, porque o PIB não cresceu.

É como se estivéssemos em um avião e, de repente, o comandante dissesse aos passageiros: “Atenção, senhores: devido à necessidade de economizar combustível, vamos desligar as nossas turbinas”. Será que chegaremos ao destino que desejamos? Certamente que não, e vamos submeter todos a um risco desnecessário e indesejável.

Por incrível que pareça, o que temos hoje é um Governo extremamente conservador, principalmente na área econômica, que repete quase tudo o que foi feito pelo Governo anterior – tão criticado por este Governo –, com um estranho entusiasmo e até agora, eu diria, com os mesmos medíocres resultados em termos de crescimento da economia.

A condução da política macroeconômica tem sido realizada de maneira responsável, é verdade. O risco país diminuiu, a inflação foi contida, o dólar está sob controle. Esse é um feito inquestionável. Na área microeconômica, entretanto, que interessa ao povo, no que diz respeito ao crescimento de emprego e à renda para o trabalhador, há um preocupante vazio de idéias e também de projetos – como há, de resto, esse vazio na maior parte dos outros setores do Governo.

Há Ministros demais e resultados de menos. São 35 Ministérios, na sua maioria indicações políticas, mas os resultados são pífios, segundo avaliação do próprio Presidente da República, quando critica o seu Ministério.

A consequência não podia ser outra. Há hoje um País que sofre com o desemprego, com a violência, com a miséria, com o crime organizado e com a desaceleração da economia, problemas que, infelizmente, se vêm agravando ao longo de 2003.

O desemprego bateu seguidos recordes e provavelmente encerrará o ano acima da taxa de 20%, segundo cálculo do Dieese.

O primeiro ano do Governo Lula poderá terminar com a maior queda na renda do trabalhador desde o início do Plano Real. Em outubro, a queda já estava em 15,2% em relação ao mesmo mês do ano passado. Foi a décima queda seguida da renda em 10 meses de Governo – isso avaliado no mês de outubro.

O Brasil corre ainda o risco de ter o seu Produto Interno Bruto menor do que o do ano anterior, fato que ocorreu, pela última vez, em 1992, ano do **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor.

A previsão é de que a carga tributária aumente – e ela está aumentando, sem sombra de dúvida –, com reflexos extremamente negativos sobre o investimento e o emprego no futuro próximo.

Os programas sociais do Governo, infelizmente para a massa mais necessitada de trabalhadores brasileiros, ainda não deslançaram. O Programa Fome Zero teve seu orçamento para 2004 reduzido em 77%, e o Programa Primeiro Emprego sequer saiu do papel, do plano das idéias.

O tão prometido espetáculo do crescimento, que, segundo o próprio Presidente, entraria em cartaz no segundo semestre deste ano, até agora só tem sido adiado. Está adiado para 2004, prometido para o próximo ano. Entretanto, receamos seja mais uma ilusão que esteja sendo vendida ao povo brasileiro.

Faltaram investimentos essenciais em infra-estrutura. Ocupou esta tribuna o Senador Valdir Rupp, da base do Governo, que fez cobranças sobre infra-estrutura no Estado que ele representa, o Estado de Rondônia. Mas isso é uma constância em todos os Estados brasileiros. Na Bahia, as estradas federais estão abandonadas, em estado precário, e assim ocorre também com os portos e ferrovias. O setor energético procura agora, por meio de uma medida provisória, fazer modificação, virando de ponta-cabeça, como se isso fosse trazer segurança. Muito pelo contrário. Todo o setor indica que essa modificação feita na área energética trará insegurança ao investidor e manterá o Brasil carente de investimentos que possam, de certa forma, afastar o perigo de novos apagões.

O setor público esperou por verbas, verbas que não vieram. O setor privado esperou por regras, regras que não foram definidas. Todos esperaram, e, infelizmente, o País perdeu.

Fala-se muito em aumentar as exportações, mas como o Brasil escoará a sua produção para exportação? Em que estradas? Em que ferrovias? Em que portos, se tudo isso está aí deteriorado, praticamente destruído, e novos investimentos não são feitos em infra-estrutura?

Também em relação a um gravíssimo problema nacional – que não é preocupação apenas das regiões menos desenvolvidas, mas também de todo o País, do Governo Central, da União –, o desenvolvimento regional, avançamos, Senador Tião Viana, muito pouco, quase nada. Infelizmente, sei que V. Ex^a reconhece isso. As recriações da Sudam e da Sude-ne, anunciadas com pompa e circunstância pelo Presidente Lula e o Ministro Ciro Gomes, em Fortaleza, como fundamentais, no início do ano, ainda permanecem no rol das promessas não-cumpridas. As recriações da Sudene e Sudam tramitaram no Congresso Nacional com urgência constitucional; entretanto, essa urgência foi retirada.

O Governo Federal, infelizmente, Senador Demóstenes Torres, continua concentrando seus recursos nas regiões mais ricas deste País, o que vem agravando ainda mais as enormes desigualdades sociais e regionais do nosso País.

O BNDES, por exemplo, que deveria atuar visando à redução das desigualdades regionais, destinou, de janeiro a novembro deste ano, apenas 9% de seus recursos para a Região Nordeste, onde há aproximadamente 30% da população brasileira. Essa é a triste realidade.

Quero conceder um aparte ao nobre Senador Heráclito Fortes, seguido do Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador César Borges, há pouco fez um pronunciamento sobre o mesmo assunto: a revolta que está começando a tomar conta de todos nós, nordestinos, pelo desca-so, pela indiferença, pela insensibilidade que setores do Governo têm para com o Nordeste. É lamentável que isso ocorra, porque, embora não tenha votado no Presidente Lula, via no semblante dos nordestinos que iam às praças públicas para aplaudi-lo exatamente a esperança de que fosse a hora e a vez do Nordeste, uma vez que Sua Excelência origina-se daquela Região e saiu dali em circunstâncias adversas para vencer e triunfar na vida em São Paulo, estando hoje a governar o País. Mas nunca vi – e olhe que já são muitos anos de Parlamento, de experiência parlamentar – um Governo que demonstre tanta insensibilidade, tanta indiferença para com o Nordeste brasileiro. Associo-me ao seu pronuncia-

mento e solidarizo-me com V. Ex^a, que traz na bagagem, repito, a experiência de ter governado a Bahia, que, embora seja o Estado mais desenvolvido do Nordeste, sofre os mesmos problemas, na sua devida escala. V. Ex^a traz para esta Casa um documento de importância, por meio do seu relato, com dados, com precisão, que devem ser vistos pelo Governo não como uma oposição radical, uma oposição por ser oposição, mas sim como uma crítica pedagógica, a fim de que, já que estamos com o primeiro ano perdido, nos três próximos anos possamos recuperar principalmente o tempo que o Nordeste perdeu e a ilusão que os nordestinos tiveram ao longo desses anos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Senador Heráclito, V. Ex^a, como um grande político do Nordeste brasileiro, do nosso Piauí, sente e já expôs aqui, hoje, nesta tarde, essa angústia que vai no coração dos nordestinos e também de outros brasileiros de regiões menos favorecidas.

Quero dar um aparte ao nosso Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Senador César Borges, V. Ex^a teve um ano parlamentar fabuloso, honrou o Brasil, honrou seu Estado e, com a experiência que adquiriu como Governador e Parlamentar, pôde ajudar o Brasil a resolver muitas questões, inclusive a do desarmamento. V. Ex^a agora faz um pronunciamento de fôlego, um pronunciamento de alguém que conhece a sua Região e que, com dados, está demonstrando que o Governo Lula, em vez de cumprir o que prometeu, está efetivamente beneficiando os Estados mais ricos da Federação. Nós, que somos do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte, não podemos de forma alguma ficar calados contra a violência que se comete, inclusive na reforma tributária, que tirou o único instrumento efetivo de competição que tínhamos, que eram os incentivos fiscais. O Governo prometeu criar um fundo regional, que, segundo o nosso entendimento, poderia minimizar esses problemas, mas até agora estamos em uma barca furada, estamos apenas na nau da esperança. Não temos, na realidade, nada de prático. O de prático é menos do que tínhamos anteriormente, e V. Ex^a faz a demonstração disso com muita perspicácia, honrando o seu Estado. Quero me aliar a V. Ex^a e a seu discurso para dizer que nós, de Estados ainda em desenvolvimento, Estados que sofrem muito, que têm muitos problemas, inclusive naturais, não podemos ficar dizendo amém ao Governo, independentemente de ser da bancada governista ou não, ou fazendo também oposição só por fazer. V. Ex^a é um homem

sério, responsável – repito –, honra o Estado da Bahia e, conforme o meu entendimento, é um legítimo representante também da minha região e do meu Estado. O seu discurso é claríssimo: ou nós vamos mudar esse eixo de desenvolvimento ou o Brasil estará praticamente relegado a um subdesenvolvimento eterno. Nós nunca seremos o país do futuro, ou, então, vamos ficar naquela crença de que sempre seremos o país do futuro. Por que não podemos ser o país do presente? Parabéns, Senador!

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres. Não é menor a minha admiração por V. Ex^a e pelo seu trabalho. V. Ex^a, apesar da sua relativa, pelo menos comparado comigo, pouca idade, ainda vai trilhar caminhos vitoriosos na sua vida pública no seu Estado de Goiás e muito trabalhar pelo País, tenho certeza disso. V. Ex^a também deixou neste ano uma marca de trabalho e de competência nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, há efetivamente pouco o que comemorar. Não estou aqui fazendo – como já disseram o Senador Demóstenes Torres e o Senador Heráclito Fortes, que me apartearam – oposição por oposição, da forma inclusive destrutiva como foi feita infelizmente em passado recente pelo Partido dos Trabalhadores, que hoje está no poder. O que estou relatando é apenas a verdadeira e real situação do nosso País. É um alerta para o Governo de que é preciso mudar muita coisa, se ele quer efetivamente cumprir o mínimo do que foi assumido durante as eleições com o povo brasileiro.

Mas o que teria faltado ao Governo neste ano? Faltou a tão prometida ousadia. A ousadia salutar para desafiar os técnicos e os burocratas, sempre preocupados com números e números e distanciados da realidade do povo sofrido do Brasil.

Disse o Ministro Palocci, no início do ano, que não faria invencionices. Talvez tenha faltado mais ousadia. Não estou dizendo que o Governo deva agir de forma irresponsável, mas é preciso mais criatividade e coragem.

Sr. Presidente, o Governo pediu ao Congresso a aprovação das reformas previdenciária e tributária, sem o que o País não teria as condições necessárias para retomar o caminho do crescimento sustentado.

Pois bem, mesmo tenho sido atropelado várias vezes, o Congresso fez a sua parte. A bola agora está com o Governo, que tem hoje imensa responsabilidade com o País. Não há mais a desculpa da falta das reformas, seja a tributária, seja a previdenciária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos podem levantar a voz dizendo que foi um bom ano, que tudo está bem, mas sabemos que não está. A mudança prometida sequer começou. Tudo o que comemoramos até agora foi o retorno a indicadores macroeconômicos que o País possuía há dois anos. Será que isso é realmente o que se espera? Sinceramente, não acredito que seja.

Tudo de bom pode acontecer em 2004. Apesar das dificuldades por que passamos neste ano, torço sinceramente para o País possa encontrar o seu rumo em 2004.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria conceder um aparte rápido ao nobre Senador Garibaldi Alves.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Gostaria apenas de informar a V. Ex^a, nobre Senador Garibaldi, que sempre foi um colaborador desta Mesa, que o tempo do nobre Senador César Borges está esgotado há três minutos, há três Senadores inscritos comunicações inadiáveis e o Líder Arthur Virgílio ainda vai falar. Assim, a Mesa, antecipadamente, agradece ao Senador Garibaldi Alves pela colaboração.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Peço desculpas ao valoroso Senador Garibaldi Alves – sei que o seu aparte contribuiria com o meu discurso – ao mesmo tempo em que agradeço a S. Ex^a pela intenção de apartear-me.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo sinceramente o sucesso do Governo – para o próximo ano, porque este não foi um ano de sucesso –, que, com certeza, vai refletir favoravelmente no País e no seu povo. O sucesso do Governo tende a ser também o sucesso do povo brasileiro.

Tenho certeza de que esta Casa, como sempre, com dedicação, com destemor, com competência, vai continuar cumprindo o papel que é uma importante missão constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, espero que o País e todos os brasileiros tenham melhor sorte do ano que vem. Praticamente concluímos os trabalhos desta Casa nesta semana.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente, os integrantes da Bancada do Partido da Social Democrática Brasileira – PSDB no Senado Federal, vem comunicar a Vossa Excelên-

cia a recondução do Senador Arthur Virgílio (PSDB/AM), pelo período de mais um ano, para exercer o cargo de Líder da nossa bancada nesta Casa.

Antecipando os nossos agradecimentos, renovamos a Vossa Excelência nossas expressões de elevado apreço e consideração. – **Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – João Tenório – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Reginaldo Duarte – Sérgio Guerra – Tasso Jereissati.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Nobre Líder Arthur Virgílio, este Presidente, parabenizando V. Ex^a, conceda-lhe a palavra para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao agradecer a V. Ex^a pela gentileza, pelo cavalheirismo de sempre, reitero que em 2004 o PSDB fará mais do mesmo, ou seja, será construtivo sempre que visualizar o Brasil e será implacável em relação a erros e equívocos cometidos por um Governo que temos a obrigação de fiscalizar. Esse é o nosso dever precípuo. A diferença é que faziam oposição ao País e confundiam os interesses do País, na tentativa de desestabilizar o Governo. Nossa perspectiva é enfrentar equívocos do Governo para servirmos ao País à nossa moda com nossas convicções. Agradeço a V. Ex^a, que tem sido um companheiro impecável, lembrando que nosso Partido, cada dia mais, solidifica sua unidade e se prepara para novo momento de luta.

Sr. Presidente, todos fazem balanço. O Senador César Borges fez um brilhante balanço do primeiro ano do Governo Lula. S. Ex^a sucedeu na tribuna o Senador Heráclito Fortes e o Senador Alvaro Dias, que também fizeram com lucidez essa mesma análise.

No tempo de que disponho, nesta comunicação de Liderança do PSDB, remeto-me basicamente à questão econômica. O Presidente Lula começa a complicar o possível crescimento de 2005 e 2006 com as omissões e equívocos que pratica nesta quadra, neste momento.

Eu tenho batido e repisado a questão microeconômica. Nos diversos itens da microeconomia, com ênfase para as agências reguladoras, o Presidente adota uma política que afugenta investidores. E se não se aumentar a chamada formação bruta de capital fixo, ou seja, a taxa de investimentos com proporção do PIB dos medíocres 17% de hoje para, pelo menos, alguma coisa parecida com 25% a 28% ao

longo do tempo, nós não sustentaremos nenhum crescimento. Nenhum crescimento será sustentável, repito.

Eu volto a dizer que assusta os investidores o documento editado pela Ministra Dilma Rousseff a respeito do chamado marco regulatório.

Eu tenho, Sr. Presidente, um dado que, a meu ver, é muito esclarecedor em relação à política externa, que virou item importante de política econômica, sim. Eu quero apenas ser lógico e cobrar coerência. Eu não estou aqui dizendo que o Senador Fulano teria de gostar ou não da política econômica do Governo Lula, mas entendo que não tem nenhum cabimento, não tem nenhuma lógica o Governo Lula adotar essa política econômica que, para ter êxito – se é que terá –, depende de entendimento privilegiado com o Tesouro americano; depende de entendimento privilegiado, a partir do entendimento com o Tesouro, com o Fundo Monetário Internacional; com entidades assemelhadas não privadas e que depende do aval do Tesouro americano e do aval do Fundo Monetário Internacional para manter abertas para o Brasil as portas da banca internacional nas crises de liquidez. Não consigo entender nenhuma ligação lógica entre a manutenção dessa política econômica se, ao mesmo tempo, o Presidente insista em praticar uma política externa que, a todo momento, cutuca os Estados Unidos, a todo momento arisca esse equilíbrio, a todo momento põe em risco algo que é essencial para manter os fundamentos dessa política econômica que ele adota.

Portanto, Sr. Presidente, uma das marcas desse Governo é a incoerência. E sobre ela se cobra preço a médio prazo, se cobra preço a longo prazo. Eu advirto o Presidente Lula de que médio prazo para ele é 2005 e longo prazo para ele é 2006.

Aqui se falou da falência administrativa. Aqui se falou de um Governo inerte. Não há como se dizer que algum setor tenha, de fato, melhorado no País, um sequer! Educação, saúde, ciência e tecnologia, qualquer setor a que nos reportemos vai mostrar, com clareza, que o País parou, que o País mergulhou na estagnação, que o País peca por falta de criatividade, que o País peca por falta de experiência, o País peca por falta de quadros, o País peca por falta de humildade do Governo, que violenta um País que pelo seu povo é humilde, é construtivo, é competente, é trabalhador.

Encerrarei este ano – não hoje, amanhã, não sei quando –, fazendo o que fiz no primeiro dia, quando dia comuniquei ao Governo que o exercício da minha liderança seria no sentido de combater os equívocos

do Governo. Encerrarei este ano combatendo o Governo. Encerrarei o último ano do Presidente Lula combatendo os equívocos do Governo, por entender que essa é uma forma de nos reportarmos com ética à sociedade, porque o meu candidato à Presidência da República perdeu a eleição. O meu candidato à Presidência da República não ganhou a eleição. Se é assim, a única coisa ética que me cabe fazer é, não há dúvida, colaborar e muito com o Governo Lula, apontando-lhe, implacavelmente, os equívocos, apontando-lhe, pontualmente e no atacado, os erros e procurando cumprir o meu papel de brasileiro e levar o meu Partido a cumprir o seu papel de Partido e de patriota.

Que a base do Governo, de maneira muito leal e muito firme, apóie o Presidente, porque ele vai precisar disso. Que nós aqui saibamos dar ao Presidente o apoio de que ele precisa, que não é o apoio do aulicismo, que não é o apoio da bajulação, que não é o apoio do “sim, senhor”. É o apoio de quem foi eleito Senador para representar o seu Estado, de quem foi eleito Líder para representar o seu Partido e de quem foi eleito para fiscalizar o Governo que venceu a eleição. Fora disso, haveria desequilíbrio. Com isso, ocorre mais equilíbrio.

Quando renovo os meus votos de boas festas ao Presidente Lula, eu lhe digo: “Presidente, de todo o coração, espere muito mais luta de minha parte no ano que vem”.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a inscrição como Líder após a Ordem do Dia.

Nesta oportunidade, dirijo um cumprimento especialíssimo ao nobre Senador Arthur Virgílio e à Casa pela manutenção da sua Liderança na Bancada do PSDB, uma decisão sábia. O PSDB é um Partido que merece o respeito de todos nós pelo gesto e pela atitude que toma ao fazer a indicação do nobre Senador Arthur Virgílio para um novo mandato como Líder de sua Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente para ouvirmos os Senadores inscritos para comunicações inadiáveis.

De imediato, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Primeiro Vice-Presidente da Casa, nobre Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, o Senador Paulo Paim fez uma troca de posição com o Senador Hélio Costa. Fico muito grato a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De imediato, Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa por cinco minutos. Em seguida, falará o nobre Senador Paulo Paim.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, cumprimento o Líder do Partido da Social Democracia Brasileira, Senador Arthur Virgílio, pela sua recondução ao cargo de Liderança.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo Governo tem seus méritos, suas virtudes, suas falhas, seus defeitos.

Em brevíssimas palavras, ressalto, antes do meu pronunciamento, do assunto que me traz à tribuna, o recorde histórico no crescimento País nesses últimos onze meses: as exportações sobem mais 20% sobre os números dos anos anteriores, notadamente 2002; R\$23 bilhões em superávit do comércio; o risco Brasil despenca de 2.400 pontos para menos de 500, com taxas de juros certamente de 5% para a nossa dívida externa; a inflação sob absoluto controle; a recuperação e a consolidação do Mercosul, como caminho para que o Brasil possa disputar os mercados internacionais, partindo de uma posição de força junto aos países vizinhos; o ato de soberania de lutar contra os subsídios que o Brasil tem feito não só na OMC, mas certamente nas discussões da Alca; e as reformas da previdência e tributária. Ressalto ainda o sacrifício feito ao enfrentar uma posição que todos entendemos como difícil não só para o Presidente Lula, mas também para os Senadores e Deputados, especialmente para aqueles que, durante anos, se manifestaram sempre em defesa dos interesses dos trabalhadores.

É exatamente sobre a reforma tributária que quero falar nesta tarde, Sr. Presidente. Aprovamos nesta semana, na reforma que foi concluída e votada no plenário do Senado, o Fundo de Compensação das Exportações, que vai destinar cerca de R\$8,5 bilhões aos Estados exportadores. A preocupação que tínhamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, se referia ao fato de os Estados que exportam, de os Estados que têm competência para exportar e criar divisas para o Brasil estarem sendo prejudicados.

No relatório aprovado, do Senador Romero Jucá, relativo à reforma tributária, esse fundo que desonera compensará os Estados exportadores e certamente poderá fazer com que esses Estados incrementem as suas exportações, ao contrário do que já se ouvia falar durante as discussões que ocorriam durante a reforma tributária, de que os Estados exportadores estariam sendo penalizados e, portanto, não estariam mais dispostos a aumentar, a intensificar as suas exportações.

Por que digo isso? Porque Minas Gerais, o meu Estado, volta a ser nesta semana o terceiro maior exportador do Brasil, somente atrás de São Paulo e do Rio Grande do Sul. Minas Gerais representa 10% a 11% de todas as exportações nacionais. Certamente, faz uma diferença muito grande para todos nós mineiros sabermos que o nosso Estado é o maior exportador de minério de ferro, de café, de guaza, de frango, de materiais automotivos; um dos grandes exportadores de veículos, com duas grandes montadoras no nosso Estado; um grande exportador do agronegócio, que, só neste ano, está representando cerca de US\$25 bilhões na balança comercial do Brasil. As exportações brasileiras do agronegócio são exatamente um grande sucesso, um extraordinário sucesso.

Minas Gerais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem o melhor saldo comercial também em bilhões nas exportações, seguido do Rio Grande do Sul. Temos um saldo de R\$4,6 bilhões. Minas exportou R\$6,8 bilhões e importou apenas R\$2,2 bilhões. Portanto, temos um saldo excepcional nessa balança de exportações do nosso Estado.

Por essa razão, venho a esta tribuna cumprimentar os empresários e os trabalhadores mineiros que contribuem de forma positiva para que o Brasil vença suas principais dificuldades e continue aumentando suas exportações, melhorando as condições econômicas do nosso País e certamente ajudando no balanço de pagamentos, ajudando a corrigir as distorções internacionais e fazendo com que, eventualmente, possamos, como uma grande Nação exportadora, contribuir para a melhoria de vida de cada um dos cidadãos brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, quero encaminhar à Mesa dois pronunciamentos. No primeiro deles, faço uma análise do Estatuto do Idoso e resalto a importância de dois artigos: aquele que vai ga-

rantir ao idoso o remédio de uso contínuo de forma gratuita e outro que garante que o idoso, a partir dos 60 anos, não seja discriminado com relação aos planos de saúde, pagando a mesma mensalidade como se jovem fosse.

No segundo pronunciamento, Sr. Presidente, faço uma análise do sistema de comunicação da Casa, da TV Senado, da Rádio Senado, do Jornal do Senado e da Agência Senado. O jornal, a TV, a rádio e a Agência Senado levam aos mais distantes recantos do País e ao mundo a informação isenta, precisa e impessoal. Enfim, trata-se de um fiel retrato dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa pelas Senadoras e pelos Senadores.

O Jornal do Senado, criado em 1995, hoje ultrapassa a publicação de 40 mil exemplares/mês e circula em todas as prefeituras, câmaras de vereadores, assembleias legislativas e naturalmente em entidades e governos estaduais.

Não falarei mais sobre o assunto, Sr. Presidente, mas deixo registrada a minha satisfação com a imprensa escrita e falada pela sua forma correta, adequada e precisa em relatar os fatos que ocorrem no Senado da República. Rendo as minhas homenagens a todos os profissionais. Uma maneira de fazê-lo seria terminarmos com a terceirização, garantindo que esses profissionais sejam todos contratados e possam, de forma permanente, prestar serviços à Casa. Vou além, o bom seria que não terceirizássemos nada no Congresso Nacional e todos fossem contratados para ter os seus direitos na íntegra como trabalhadores brasileiros.

Mas, Sr. Presidente, quero ainda, nesses dois minutos, voltar a fazer um apelo à Casa sobre a reforma da previdência.

Serei muito chato, Sr. Presidente. Quem conhece a minha história na Câmara dos Deputados sabe das atitudes que tomei: greve de fome, deslocamento da Constituição em direção a outro amigo que a recebeu agradavelmente, acampamento no Salão Verde.

A PEC nº 77 não é de brincadeira. Teremos que aprová-la em respeito aos milhões de servidores públicos que criaram uma expectativa sobre a mesma. Será ela que garantirá a paridade, a transição, o subteto, a inclusão da dona-de-casa no texto da Constituição, a questão dos desempregados, atenuará o problema dos inativos.

Por isso quero, mais uma vez, dizer: acordo é para ser cumprido. Poderia aqui pedir até, se fosse o caso, o testemunho de dezenas de Senadores. Todos diriam o mesmo. Foi firmado um acordo no senti-

do de que, ainda em janeiro, votaríamos a PEC nº 77, para não criar um espaço jurídico perigoso e não trazer um enorme prejuízo a todos os servidores entre a aprovação da PEC nº 67 e a aprovação da PEC nº 77.

Faço, mais uma vez, um apelo. Depois ninguém me chame de radical. Vamos cumprir o acordo firmado. Quando o painel eletrônico, com muita clareza, registrou a unanimidade dos votos, mesmo aqueles Senadores que eram contrários à PEC nº 77, em solidariedade ao acordo firmado, para não romper o acordo, ou saíram do plenário ou simplesmente não votaram. A Casa, por unanimidade, selou o acordo. Por isso, apelo mais uma vez, Sr. Presidente, para que cumpramos o acordo e aproveamos rapidamente a PEC nº 77. Ninguém me alegue prazo. Gostaria de lembrar, quando Deputado que, na época da crise da energia elétrica, quando veio aquela questão da taxa de iluminação, a Câmara, em 48 horas, votou uma emenda constitucional. Ninguém me diga agora que é preciso dois, três, quatro, cinco meses, que não pode convocar ou ainda que, durante a convocação, não dá para votar, porque isso não é verdade. Quem está dizendo isso, está faltando com a verdade. Não votam, se não quiserem. Aí, é uma questão política de fundo: é rompimento do acordo.

Faço mais uma vez um apelo ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara, ao Presidente da República no sentido de que cumpramos o acordo. Líder Tião Viana, sei que V. Ex^a, como Relator, empenhou sua palavra do primeiro ao último momento, sei que todos os Líderes aqui, ao aprovarem por unanimidade, estavam querendo acreditar no mínimo. Por isso, pego parte da Oposição que duvidou, mas gostaria de acreditar, que o acordo era para valer. Não era brincadeira.

Por isso, mais uma vez, volto a pedir: vamos votar a PEC nº 77. Só então a reforma da Previdência estará concluída. Porque a PEC nº 67, da forma como ficou, é uma proposta capenga, vai faltar a metade. Ela não abrange subteto, paridade, transição, a questão dos inativos.

Era o apelo que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Depois, não nos chamem de radicais. Obrigado, Sr. Presidente.

SÉQUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado da República conta com um sistema de comunicação que presta à Casa, aos seus membros, e a todo o Brasil, um trabalho de informação que por sua seriedade e pene-

tração desejo hoje homenagear nas figuras dos ilustres jornalistas que produzem o seu noticiário.

Vinculados à Secretaria de Comunicação Social, o Jornal, a TV, a Rádio e a Agência Senado levam aos mais distantes recantos do País, e até do mundo, a informação isenta, precisa e impessoal, enfim, um fiel retrato dos trabalhos aqui desenvolvidos pelas senadoras e senadores.

O Jornal do Senado cumpre muito bem a missão que lhe foi atribuída com a sua criação em 1995, de fazer a cobertura de todas as atividades do Senado e do Congresso Nacional, informando sobre votações em Plenário e nas comissões, pronunciamentos, projetos, discussões e audiências públicas. Quem lê o jornal fica sabendo, efetivamente, de tudo o que ocorreu na Casa.

O Jornal do Senado aumentou sua tiragem para atender a crescente demanda pela publicação, que chega hoje a 40 mil leitores.

A publicação circula em todas as prefeituras, câmaras de vereadores, assembleias legislativas e governos estaduais do país.

Ao longo de sua existência, o jornal passou por grandes transformações, destacando-se o novo projeto gráfico lançado em maio deste ano e a inserção de cores em todas as suas páginas.

A Rádio Senado, que surgiu com o intuito de articular uma série de iniciativas desenvolvidas pelo Senado Federal, como o informativo produzido para a Voz do Brasil, pode ser retransmitida hoje pelo Sistema Radiosat Digital, via satélite, por emissoras de todo o país.

Ao longo dos anos, a Rádio Senado tem dado efetiva contribuição à transparência das ações legislativas, ao levar à população todas as discussões e projetos votados na Casa, que têm repercussão na vida dos brasileiros.

A Rádio Senado conta em sua estrutura com núcleos especiais de Ondas Curtas e de RadioAgência, com a qual entra em cadeia com 307 emissoras, potencializando sua audiência para 18 milhões de ouvintes. Essa audiência dá bem a dimensão da importância do rádio para os que, como nós senadores, precisam estar em contato permanente com os nossos eleitores.

A TV Senado, o primeiro canal das casas legislativas do Brasil, inovou a televisão brasileira e deu outra dinâmica às atividades do Senado quando passou a transmitir ao vivo as sessões plenárias e as reuniões das comissões abrindo ao país uma realidade conhecida por poucos.

Na TV Senado, os brasileiros vêem o Legislativo sem censura e sem cortes, e encontram uma opção de programas que valoriza também a cultura, a saúde, a educação e tudo o mais que interesse ao cidadão.

A emissora tem programação de 24 horas diárias, inclusive nos fins de semana, e o seu sinal cobre todo o país levado pelas emissoras de tv a cabo, por antenas parabólicas de tipo analógico e digital e em sinal aberto de UHF.

Nosso desafio, hoje, seria dotar a TV Senado de um canal aberto. Isso vai possibilitar sua sintonia por uma audiência bem mais ampla.

Filha caçula desse sistema de comunicação, a Agência Senado transmite em tempo real todas as atividades dos senadores e senadoras, fornecendo seu material não apenas para os veículos da Casa, mas também para milhares de jornais, emissoras de rádio e televisão e também agências privadas de notícias.

Como moderno veículo de comunicação da era da Internet, a agência coloca o Senado em sintonia com o mundo, de tal forma que basta um computador conectado à rede mundial, em qualquer parte do planeta, para que sejam acompanhados os trabalhos desenvolvidos nesta Casa.

Somente este ano a Agência Senado já produziu mais de 8 mil notícias e obteve, até setembro, quase 774 mil acessos pela Internet. Isso demonstra a qualidade do material que produz e o interesse dos veículos privados de comunicação pelo seu noticiário.

É preciso deixar claro, porém, que esse fantástico sistema de comunicação do qual dispomos só funciona bem graças à dedicação dos seus profissionais, boa parte regida por contratos precários de trabalho, mediante terceirização, situação que o Senado não devia permitir.

Esse sistema híbrido de contrato de trabalho a que são submetidos os profissionais dos veículos de comunicação do Senado, principalmente os do rádio e da televisão, onde se verifica o maior número de terceirizados, acaba criando constrangimento ao estabelecer entre iguais categorias diferentes de profissionais.

Fica, pois, minha sugestão, eu diria meu apelo, para que se elimine a forma terceirizada de contratação de mão-de-obra pelo Senado, não apenas para aqueles que nos órgãos de comunicação social divulgam nosso trabalho, mas igualmente para os demais setores da Casa onde há trabalhadores terceirizados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, ainda nesta oportunidade, abordar outro tema.

No momento em que esta Casa ultima as votações da Reforma Tributária e do Orçamento Geral da União para 2004, os jornais dão conta de uma pesquisa elaborada pela empresa de consultoria MB Associados sobre o impacto que terá no Orçamento do próximo ano o Estatuto do Idoso – projeto de minha autoria, aprovado por esta Casa e transformado em lei pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 3 de outubro passado.

A preocupação da MB Associados, empresa pertencente aos irmãos José Roberto e Luiz Carlos Mendonça de Barros, ilustres economistas que integraram o primeiro escalão do governo passado, se prende à determinação do Estatuto do Idoso que concede gratuidade dos chamados medicamentos de uso contínuo para as pessoas que têm mais de 65 anos de idade, ou 11 milhões de brasileiros.

Sem revelar o cliente que encomendou a pesquisa, a MB Associados, por meio do economista José Roberto Mendonça de Barros, procurou um grupo de médicos para saber quanto aquela gratuidade custará ao Tesouro Nacional.

Com base em cálculos desses médicos, informa a jornalista Sônia Racy em sua coluna no jornal **O Estado de S. Paulo**, a MB Associados concluiu que o idoso toma pelo menos três medicamentos por dia para controle da pressão arterial, e outros quatro se forem levados em consideração o controle de cálcio, pelas mulheres, e controle do tamanho da próstata, pelos homens.

Para custear os hipertensivos, a empresa de consultoria estimou que o tesouro arcará com uma despesa de R\$ 1 bilhão em 2004, chegando a R\$1,5 bilhão em 2007. Se incluídos os medicamentos destinados à reposição de cálcio e ao controle da próstata, a despesa será de R\$ 3 bilhões em 2004 e R\$4,4 bilhões em 2007.

O consumo dos medicamentos foi calculado para a população idosa de faixa de renda até cinco salários mínimos. Sabemos que as pessoas idosas nessa faixa de rendimento consomem grande parte de sua renda com a compra de medicamentos. Portanto, nada mais justo do que o Estado assisti-las com essa despesa na velhice.

Ao apontar esses gastos, a empresa de consultoria especula sobre um aumento da carga de impostos com a Reforma Tributária que estamos procedendo, indicando que dos atuais 35,7% do PIB irá para algo em torno de 37,2% do PIB em 2004. Mesmo assim, a MB Associados manifesta preocupação com os gastos com medicamentos para os idosos, alegan-

do que não se sabe de onde o governo vai tirar o dinheiro para comprar os remédios.

A solução não nos parece difícil. Em primeiro lugar, os medicamentos serão adquiridos em grandes quantidades, e essa compra em larga escala certamente pressionará os preços para baixo. Os próprios laboratórios, que têm lucros fabulosos, podem também oferecer sua contribuição reduzindo sua margem de lucro para esses medicamentos de uso contínuo destinados à população idosa.

Mas se o Estado, na hora de adquirir os remédios, não contar com esse discernimento dos laboratórios, poderá ele mesmo isentar de impostos esses medicamentos específicos. Se a isenção ocorrer em todos os níveis – federal, estadual e municipal – seguramente o impacto sobre o custo final dos remédios será considerável.

Caso essa renúncia fiscal específica não se mostre suficiente, ou se constitua em qualquer ameaça à arrecadação dos entes públicos, sugiro a revisão ou mesmo a redução de outras renúncias fiscais que ocorrem em diversas áreas de governo.

Só para ficar em dois exemplos: 1 – a renúncia fiscal referente às despesas médicas dos contribuintes das Pessoas Físicas do Imposto de Renda é equivalente ao custo estimado para a compra dos remédios para os idosos com mais de 65 anos; e, 2 – a renúncia fiscal para as entidades filantrópicas equivale a três vezes essa despesa.

Está demonstrado que as alternativas existem. O que não se pode é negar um direito conquistado pelos idosos com o Estatuto do Idoso, após uma luta em que foram consumidos mais de cinco anos de tramitação do projeto no Congresso Nacional.

Sua transformação em lei ocorreu numa das mais memoráveis solenidades realizadas no Palácio do Planalto, quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez questão de deixar clara a prioridade do seu governo com a questão do idoso.

Portanto, não será por uma questão de aumento de despesa que os idosos deixarão de ser atendidos em seu direito e na hora em que mais precisam, da compra de remédios para a sua sobrevivência. Uma alternativa há de ser encontrada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de perguntar a V. Ex^a se o Senado ou a Câmara têm intenção de fazer uma autoconvocação ou se há informação de que a Presidência da República convocará o Congresso para analisar a PEC nº 77. Se não o fizerem, aí estaremos passando a lista para participar da greve de fome, acompanhando o Senador Paulo Paim. Eu quero, juntamente com o Senador Paim, participar da greve de fome aqui. Quem sabe, assim acordaremos este Governo adormecido, que usou muito esse recurso no passado. Portanto, quero passar a lista para a inscrição na greve de fome até que o Governo se sensibilize e atenda a reivindicação dos Senadores e de todos os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Leonel Pavan, a Presidência responde as indagações de V. Ex^a. Em primeiro lugar, esta Casa está sob regime de autoconvocação para concluirmos as votações ainda pendentes. Além do mais, esta Presidência não recebeu nenhuma comunicação da Presidência da República acerca da questão formulada por V. Ex^a, ou seja, da convocação por parte daquele poder.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Apenas para complementar o que disse o Senador Paulo Paim, estou propondo não a greve de fome, mas a greve de votos. Não votaremos mais nada se o Governo não fizer convocação, porque estará sendo confirmado que a PEC nº 77 realmente é um engodo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Retiro a lista e aprovo a greve de votos, juntamente com o Senador Paulo Paim.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero comunicar ao Plenário que, em virtude da impossibilidade de conclusão dos trabalhos de votação do Orçamento – e o Presidente da Comissão pediu que pudessemos fazê-lo na terça-feira –, teremos que prorrogar por mais cinco dias as sessões do Congresso Nacional.

Nesse sentido, às 17h, terei que suspender a sessão do Senado durante quinze minutos para, no plenário da Câmara dos Deputados, fazermos a prorrogação por mais cinco dias, na forma regimental, dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no começo deste ano, todos nós estávamos preocupados com o horizonte que se descortinava no Brasil. E todos nós estávamos preocupados porque os índices econômicos eram negros, a situação era tétrica e nós não sabíamos bem para onde ia a nossa economia. Hoje, no final do ano, não é esse o horizonte, ele já se descortina muito claro e com grandes expectativas de melhora. Entendo a Oposição quando ela vem, fala e faz todas as colocações, até com muita propriedade, nas tribunas do Senado Federal. Mas, na realidade, estamos em uma situação muito melhor do que quando iniciamos.

E, ao encerrarmos neste ano as nossas atividades aqui, eu diria que a Comissão de Fiscalização e Controle, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Infra-Estrutura e a Comissão de Assuntos Sociais, todas elas trabalharam com muito afinco. E eu, participe que fui nessas Comissões e presidindo a Comissão de Fiscalização e Controle, só posso dizer que, nas Comissões, o Senado trabalhou muito bem e melhor ainda trabalhou no plenário. Sinto-me com a sensação do dever cumprido.

Mas eu queria deixar uma colocação nessas últimas intervenções, que se volta para o meu Nordeste, para a minha distante Paraíba, onde, mais uma vez, um ciclo de estiagem se inicia muito duramente. Hoje, temos muitas cidades em estado de emergência e o carro-pipa, que é o pior recurso, mas o único que podemos ter para minorar a falta d'água, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não está chegando com a regularidade que nós queríamos. E, lamentando que a transposição não tenha sido ainda iniciada e que não tenhamos outra solução senão o carro-pipa – que, na verdade, distribui doença com aquela água contaminada e de péssima qualidade, embora seja a única solução que temos –, peço ao Governo que, neste final de ano, melhore o Natal de muitas cidades como Serra Branca e outras cidades do meu Estado,

fazendo com que haja regularidade no fornecimento de água via carro-pipa.

Essa era a colocação que eu queria fazer.

Aproveito para desejar a todos os companheiros um bom Natal e, se Deus quiser, agora que vamos ter uma prorrogação, mais uns dias de convivência para selarmos com ouro sobre azul esta Legislatura tão bem presidida por V. Ex^a, Presidente Sarney.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a minha dúvida creio que é a mesma de todo o Plenário. Ou seja, V. Ex^a anunciou há pouco que será prorrogada a autoconvocação por mais cinco dias. A dúvida é a seguinte: cinco dias a partir de quando? Estamos com a pauta marcando sessões até sábado. Assim, mais cinco dias, cairíamos no dia 25.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Acho muito pertinente a questão levantada por V. Ex^a. Estamos apenas estendendo a prorrogação atual até o dia 23.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Até o dia 23?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Até o dia 23.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Mantidas então as sessões de amanhã e sábado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mantidas as sessões marcadas e continuando a Ordem do Dia com as matérias já arroladas, se houver matérias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Inclusive segunda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Segunda. O essencial, o nosso objetivo é votar o Orçamento. As dificuldades surgiram justamente em relação à parte formal, ou seja, a Gráfica alegou que não teria condições de dar os avulsos do Orçamento dentro desse prazo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Presidente.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quando V. Ex^a e

o Presidente da Câmara convocaram até o dia 20, é óbvio que todos os Senadores fizeram seus compromissos no interior do Estado em relação a visitas, num ano que se avizinha, eleitoral.

Conseqüentemente, quero dizer a V. Ex^a que justificarei as minhas ausências, tendo em vista que a convocação era até o dia 20 e, agora, surgiu uma data nova.

Evidentemente, tenho todo acatamento a V. Ex^a, de qualquer maneira, mas queria dizer que essa não é a forma correta de se fazer. E não se queira votar o Orçamento, nem outras matérias, sem número, aqui e na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antonio Carlos, a ausência de V. Ex^a é sempre justificada. Todos nós sabemos da sua assiduidade, da sua presença nos nossos trabalhos.

Infelizmente, estamos com uma questão formal – não é realmente política –, que ocorreu, a qual estamos procurando contornar, prorrogando os nossos trabalhos por mais quatro dias. Espero a compreensão do Plenário nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Senador Sarney, vamos votar, daqui a pouco, na Ordem do Dia, o seguro rural, relatado pelo Senador Tourinho. Haverá uma modificação. É acordo, é consenso essa modificação, até porque, certamente, o Governo identificará a sua própria irresponsabilidade aqui, em junho, ao votar a medida provisória. Então, existe acordo em relação a isso.

Consulto V. Ex^a se a prorrogação dessa convocação é só para a sessão do Congresso Nacional, ou seja, sessão conjunta, ou se, ao ser comunicada, a Câmara dos Deputados imediatamente também analisará esta matéria, que volta hoje como uma matéria, portanto, com a necessidade de que tenha **quorum** para analisar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como estamos estendendo a convocação, temos as mesmas matérias que constam da convocação que foi feita e que estamos examinando na mesma Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Nas duas Casas, independentemente de ser sessão do Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nas duas Casas, independentemente de ser sessão do Congresso Nacional.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

Ofício nº 186/Plen

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, *como* titular, o Deputado Fernando Ferro, PT/PE, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 144, de 2003.

Atenciosamente, **Nelson Pellegrino**, Líder do PT.

Ofício nº 189/Plen

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, *como* titular, o Deputado Luiz Sérgio, PT/RJ, em substituição ao Deputado Nelson Pellegrino, PT/BA, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 144, de 2003.

Atenciosamente, **Nelson Pellegrino**, Líder do PT.

Of. nº 306/03

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Indicação de Deputado para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico nos termos regimentais, o Deputado Arnon Bezerra (PTB) em substituição à Deputada Vanessa Graziotin como suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, Deputado **Inácio Arruda**, Líder do PCdoB.

OF. GLPMDB nº 460/2003

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 147, de 15-12-2003, que “institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior, e dispõe sobre a avaliação do ensino superior”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Sérgio Cabral
Senador Pedro Simon
Senador Hélio Costa

SUPLENTES

Senador Ramez Tebet
Senador Ney Suassuna
Senador Valdir Raupp

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 461/2003

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 148, de 15-12-2003, que “atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998”, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Senador Papaléo Paes
Senador Mão Santa
Senador José Maranhão

SUPLENTES

Senador Hélio Costa
Senador Maguito Vilela
Senador Garibaldi
Alves Filho

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, DE 2003

Determina que, adotado o horário brasileiro de verão, este vigore em todo o território nacional.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O horário brasileiro de verão, sempre qu adotado pelo Poder Executivo, vigorará em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Historicamente, o instituto do horário de verão consolidou-se como importante instrumento de economia de energia, notadamente nos momentos de crise energética por que passou o País nos últimos anos.

No Brasil, sua prática vem de 1931. Posteriormente, o Decreto-Lei nº 4.295, de 1942, incluiu a medida entre o rol instrumentos de racionalização econômica.

Desde então, o Poder Executivo tem se utilizado desse instrumento sempre que se tomam necessárias medidas que contribuam para a economia de energia.

Cabe esclarecer que este projeto não determina que o horário de verão seja obrigatório todos os anos. Determina, isto sim, que, se o Poder Executivo entender, por motivo de economia ou segurança nacional, necessário implantá-lo, que o faça para vigorar em todo o território nacional.

É importante ressaltar que, como demonstro mais adiante, a adoção de um horário de verão para todo o território não traria prejuízos financeiros, nem tampouco acréscimo no consumo de energia.

De outro lado – daí porque apresento esta proposição – a aprovação da proposição fará cessar outros prejuízos e transtornos que se verificam no país pela adoção do horário de verão somente em algumas regiões.

Até mesmo as repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, serão beneficiadas pela medida. Atualmente, por terem de trabalhar, durante uns poucos meses, em horários distintos, se vêem obrigadas a improvisar jornadas que, quando não são adotadas, acabam por trazer reflexos negativos às suas atividades.

O mesmo acontece com as instituições financeiras. O horário de verão adotado parcialmente traz prejuízos à atividade cotidiana, aumenta custos e prejudica a sociedade usuária.

Se analisarmos os demais setores da atividade econômica, como, por exemplo, os de transportes interestaduais, mercado de capitais, turismo, comunicações, constataremos que todos serão beneficiados pela medida.

Alguns setores são contrários à medida por entender que nem sempre ela traz benefícios financeiros expressivos a determinados estados. Outros temem que, dependendo da região, a medida possa vir, até mesmo, a trazer prejuízos.

Segundo se pode observar de dados recentemente divulgados pelo Ministério das Minas e Energia, por intermédio do Operador Nacional do Sistema Elétrica (ONS), em seu relatório "Expectativa dos Efeitos do Horário de Verão – 2003/2004", e que estou anexando à presente proposta, a adoção do horário de verão sempre traz algum benefício de economia às unidades federativas.

Segundo o referido relatório, apenas em regiões mais próximas à linha do Equador (paralelo zero grau), pelo fato de que a duração do dia não sofre alterações significativas ao longo do ano, a adoção do horário de verão não traz ganhos significativos em função do aproveitamento da luz natural.

Assim, com base nesses dados, o benefício, do ponto de vista da economia de energia, da implantação do horário de verão nos estados mais ao norte é comparativamente menor do que o obtido nas regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul.

Além disso, segundo as pesquisas de opinião disponíveis, a população brasileira é franca e majoritariamente favorável à adoção do horário de verão.

Por estas razões, entendo que a proposta que apresento é boa, oportuna e, tenho certeza, terá o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003. –
Antonio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 4.295,
DE 13 DE MAIO DE 1942

Estabelece medidas de emergência, transitórias, relativas à indústria da energia elétrica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Afim de melhor aproveitar e de aumentar as disponibilidades de energia elétrica no país, caberá ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (CNAEE) determinar ou propor medidas pertinentes:

I – À utilização mais racional e econômica das correspondentes instaladas, tendo em vista particularmente:

a) o melhor aproveitamento da energia produzida, mediante mudanças de horários de consumidores ou por seu agrupamento em condições mais favoráveis, bem como o fornecimento a novos consumidores cujas necessidades sejam complementares das dos existentes, e quaisquer outras providências análogas;

b) a redução de consumo, seja pela eliminação das utilizações prescindíveis, seja pela adoção de hora especial nas regiões e nas épocas do ano em que se fizer conveniente.

II – Ao acréscimo de capacidade ou ao mais eficiente aparelhamento das mencionadas instalações, pela execução compulsória das modificações ou ampliações, de que trata o Decreto-lei nº 2.059, de 5 de março de 1940, tanto nas instalações a que se refere esse decreto-lei como em quaisquer outras destinadas à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

III – Ao estabelecimento compulsório de novas instalações de produção de energia elétrica e das complementares, de transmissão, transformação e distribuição, para evitar deficiências nas zonas de operação atribuídas às empresas.

§ 1º Serão determinadas por meio de resolução do CNAEE:

a) as medidas constantes do inciso I e suas alíneas, quando envolverem apenas pessoas ou empresas que exploram a indústria da energia elétrica;

b) as modificações de instalações previstas no inciso II deste artigo e no citado decreto-lei nº 2.059, de 5 de março de 1940.

§ 2º As demais medidas de que trata o presente artigo serão determinadas por decreto do Governo Federal, cujo projeto incumbirá ao CNAEE.

§ 3º Quando o estabelecimento de novas instalações ou a ampliação ou modificação das existentes tiverem o caráter compulsório e for verificada, para sua execução, a impossibilidade financeira, total ou parcial, por parte da empresa, ficará a respectiva efetivação condicionada à abertura do crédito necessário, cujo montante será indicado pelo CNAEE.

Art. 2º Enquanto não for possível, em certas zonas, atender a todas as necessidades do consumo de

energia elétrica, o fornecimento será racionado segundo a importância das correspondentes finalidades, adotando-se, em cada caso concreto, uma seriação preferencial estabelecida pelo CNAEE.

Art. 3º Para facilitar aos Governos dos Estados, Territórios ou Municípios, às entidades autárquicas e às empresas ou pessoas brasileiras o estabelecimento de novas instalações, bem como a ampliação ou a modificação das existentes, ser-lhes-ão facultados, no Banco do Brasil e nas instituições de crédito popular e de previdência social, créditos especiais, equiparados, nessas instituições, aos destinados às indústrias que interessam à defesa nacional.

§ 1º Caberá ao CNAEE, opinar sobre a conveniência de tais instalações, ampliações e modificações e sobre a viabilidade e prioridade dos referidos créditos.

§ 2º Para o processamento e delimitação desses créditos, o Governo baixará regulamento, em que precisará também o modo por que será feita a respectiva utilização.

Art. 4º Os materiais, produtos ou maquinismos destinados à produção, à transmissão, à transformação e à distribuição de energia elétrica serão classificados, para os efeitos de prioridade de importação, segundo as finalidades dos fornecimentos, a cargo das instalações em que tiverem de ser aplicados, ou o vulto destas.

§ 1º A ordem preferencial das finalidades será a adotada pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, observando-se, todavia, a exceção de que trata o parágrafo seguinte.

§ 2º Entre os materiais, produtos ou maquinismos a serem importados para a indústria da energia elétrica, serão considerados de caráter estratégico e não só equiparados, quanto à prioridade, aos destinados às vias de transporte, ou meios de comunicações, de igual caráter, como também classificados imediatamente após os de emprego direto na defesa do país, todos os que forem relativos:

a) as instalações fornecedoras de indústrias bélicas, estabelecimentos militares e vias de transportes, ou meios de comunicações, de caráter estratégico;

b) as centrais geradoras de potência igual ou superior a 2.000kv e as linhas de transmissão de tensão igual ou superior a 25kv.

§ 3º Quando se tratar de fornecimentos de energia destinados a várias finalidades, de diferente classificação preferencial, aplicar-se-á aos materiais, produtos ou maquinismos, que houverem de ser importados para as respectivas instalações, a prioridade correspondente à finalidade de melhor classificação.

§ 4º Os pedidos de prioridade deverão ser encaminhados à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, por intermédio do CNAEE, que os instruirá para os efeitos deste artigo e seus parágrafos.

§ 5º O disposto na proposição principal deste artigo e nos parágrafos anteriores estender-se-á a aquisições no mercado interno, a transportes, a desembarques alfandegários e a quaisquer outros trâmites, que venham a exigir uma classificação preferencial de materiais, produtos ou maquinismos, segundo o grau de necessidade ou interesse para o país.

Art. 5º Afim de garantir a segurança das instalações referentes à indústria da energia elétrica, bem como assegurar a continuidade ou, pelo menos, reduzir ao mínimo a interrupção dos fornecimentos respectivos, serão tomadas as medidas acauteladoras necessárias, na forma prevista nos parágrafos deste artigo.

§ 1º No que se refere à segurança técnica, o CNAEE, baixará as instruções necessárias.

§ 2º No que disser respeito à defesa passiva, o CNAEE, coordenará e determinará a adoção das providências que julgar convenientes ou as que, como tal, forem determinadas ou aconselhadas pelas autoridades competentes, além do constante no § 2º, art. 7º, do Decreto-lei nº 4.098, de 6 de fevereiro de 1942.

§ 3º Para as medidas preventivas concernentes apenas à vigilância das instalações, as empresas deverão providenciar o necessário aparelhamento, pelos seus próprios meios e pelos que, a seu pedido ou por iniciativa própria, lhes proporcionarem as autoridades policiais e militares locais.

§ 4º Quando as medidas de que trata este artigo exigirem a execução de obras ou o estabelecimento de instalações, serão observados os seguintes dispositivos:

I – Se tais obras ou instalações objetivarem unicamente a defesa do pessoal e do material em serviço nas empresas, a correspondente despesa será feita, obrigatoriamente, pelas mesmas e incluída no seu capital, sem auxílio financeiro do Governo.

II – Se as referidas obras ou instalações forem de caráter militar, por virem exclusivamente assegurar fornecimentos de interesse para a defesa nacional, poderá o Governo Federal contribuir para a correspondente despesa, com uma parcela menor ou major, ou, mesmo, custeá-la integralmente.

§ 5º Caberá ao CNAEE, decidir sobre os seguintes elementos mencionados no parágrafo anterior:

a) a existência da condição estabelecida no inciso I;

b) o caráter militar e a parcela de contribuição do Governo mencionadas no inciso II.

§ 6º A contribuição do Governo, a que aludem o inciso II do § 4º e a alínea **b** do 5º deste artigo, não será compreendida no capital a ser remunerado ou a ser recuperado.

§ 7º Para o cumprimento do que dispõem os parágrafos precedentes, deverá o CNAEE, tomar conhecimento, neste particular, da situação e condições das instalações do país, que julgar de interesse precípua a defesa e à economia nacionais, bem como verificar a execução das medidas acauteladoras necessárias, seja diretamente, por intermédio de sua Divisão Técnica, seja indiretamente, recorrendo à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura ou aos órgãos estaduais congêneres.

Art. 6º O prazo de que trata o art. 23, § 3º, do decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, fica prorrogado por um período que será oportunamente fixado, e passa a ser permitido o emprego, em novas instalações e nas ampliações ou modificações das existentes, das correntes alternadas trifásicas de 50 e de 60 ciclos por segundo, distribuídas por zonas a serem delimitadas pelo CNAEE.

Art. 7º Tendo em vista a melhoria das condições de racionalização e economia do consumo de energia elétrica, resolverá o CNAEE, sobre a conveniência de serem transformados fornecimentos a **forfait** em fornecimentos a medidor.

Art. 8º O estatuído no art. 167 do Código de Águas e no art. 7º do Decreto-lei nº 3.763, de 25 de outubro de 1941, com referência à encampação de instalações de pessoas ou empresas que exploram a indústria da energia elétrica, fica estendido também às instalações de pessoas ou empresas cujos ramos de atividades sejam correlatos com os dessa indústria, era todas as suas fases.

§ 1º A encampação terá lugar quando exigida por interesses da defesa ou da economia nacionais e far-se-á por decreto do Governo Federal, mediante proposta do CNAEE.

§ 2º As indenizações serão expressas exclusivamente em moeda nacional.

§ 3º A juízo do CNAEE, a encampação poderá ser substituída pelo controle de produção, aliado à fiscalização técnica e contábil e à limitação de lucros.

Art. 9º Poderá ser determinada a intervenção administrativa, ou ser efetuada a transferência comercial a nacionais, das empresas individuais ou coletivas que exploram a indústria da energia elétrica ou exercem os ramos de atividade de que trata o artigo anterior, se as mesmas possuírem capitais pertencentes a súditos de países com os quais o Brasil haja rompido relações diplomáticas ou comerciais.

§ 1º No caso de transferência comercial, o montante do pagamento correspondente ficará subordinado ao controle estabelecido em leis e regulamentos que disponham sobre os capitais daqueles súditos.

§ 2º Quando as atitudes ou atividades dos proprietárias ou dirigentes das empresas de que trata este artigo forem direta ou indiretamente prejudiciais à segurança ou à ordem econômica nacionais, poderá haver ainda o confisco do capital pertencente aos súditos aludidos, independentemente de outras penalidades a que ficarem sujeitos os responsáveis.

§ 3º As medidas de que trata este artigo e seus parágrafos 1º e 2º serão efetivadas por decreto do Governo Federal, mediante proposta do CNAEE.

Art. 10. Todas as solicitações feitas pelo CNAEE, para a execução das atribuições que lhe são conferidas por esta lei, deverão ser atendidas com precisão e presteza, quer tenham sido dirigidas a repartições federais, estaduais ou municipais, quer a órgãos para estatais, quer a particulares.

Parágrafo único. Aos particulares, que não cumprirem o disposto neste artigo, aplicam-se as penalidades que, para as pessoas e empresas que exploram a indústria de energia elétrica, estão previstas no art. 13 do Decreto-lei, nº 1.699, de 24 de outubro de 1939, modificado pelo artigo único do Decreto-lei nº 3.900, de 5 de dezembro de 1941.

Art. 11. O CNAEE, proporá as medidas necessárias, além do disposto no art. 8º do Decreto-lei nº 1.699, de 24 de outubro de 1939, para o aumento de pessoal que lhe for indispensável, em vista do que lhe atribue esta lei.

Art. 12. Afim de fazer face aos encargos decorrentes do disposto no § 3º do art. 1º, à contribuição de que trata o art. 5º, § 4º, inciso II, da presente lei, e as demais despesas reclamadas pela sua execução, o Governo Federal abrirá os necessários créditos e aplicará datações do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional".

Art. 13. Compete à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura fiscalizar a execução das medidas propostas ou determinadas pelo CNAEE, por força da presente lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942, 121º da Independência e 54º da República. — **GETULIO VARGAS** — **Apolonio Salles** — **Vasco T. Leitão da Cunha** — **Eurico G. Dutra** — **Henrique A. Guilhem** — **João de Mendonça Lima** — **Oswaldo Aranha** — **Gustavo Capanema** — **Alexandre Marcondes Filho** — **J. P. Salgado Filho** — **A. de Souza Costa**.



Operador Nacional do Sistema Elétrico

EXPECTATIVA DOS EFEITOS DO HORÁRIO DE VERÃO 2003/2004

© 2003/ONS
Todos os direitos reservados.
Qualquer alteração é proibida sem autorização.

ONS NT- 108/2003

EXPECTATIVA DOS EFEITOS DO HORÁRIO DE VERÃO 2003/2004

Revisão 1

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3	RESULTADOS ESPERADOS	6
4	ASPECTOS RELEVANTES SOB O PONTO DE VISTA DA AVALIAÇÃO ELÉTRICA	8
4.1	Regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste	8
4.1.1	Área Brasília	9
4.1.2	Área Goiás	9
4.1.3	Área Rio de Janeiro/Espírito Santo	9
4.1.4	Área Minas Gerais	10
4.1.5	Área São Paulo	10
4.1.6	Área Mato Grosso do Sul	10
4.1.7	Área Mato Grosso	11
4.2	Região Sul	11
4.2.1	Área Rio Grande do Sul	11
4.2.2	Área Santa Catarina	11
4.2.3	Área Paraná	12
4.3	Região Nordeste	12
4.3.1	Área Norte do Ceará (Fortaleza e Sobral)	12
4.3.2	Área Alagoas	12
4.3.3	Área Pernambuco	13
4.3.4	Área Piauí	13
4.3.5	Área Bahia	13
4.4	Região Norte – Área Tocantins	14
5	CONCLUSÕES	14
6	RECOMENDAÇÕES	15
Anexo	Efeito do HV 2003/2004 Sistema S/SE/CO – com e sem o Estado do Mato Grosso	16
	Lista de figuras, quadros e tabelas	17

1 INTRODUÇÃO

A implantação do Horário de Verão vem sendo adotada pelo país ultimamente por decisão do Ministério de Minas e Energia com base em avaliações do ONS, tendo como principal objetivo a redução da demanda máxima do Sistema Interligado Nacional na hora da ponta.

O Horário de Verão é uma medida que se baseia no maior aproveitamento da iluminação natural, produzindo alterações na forma da curva de carga dos subsistemas e Sistema Interligado Nacional, principalmente no horário correspondente ao anoitecer. A conjugação de fatores tais como a mudança de comportamento dos consumidores e o deslocamento do horário de término do expediente normal de trabalho, em relação ao horário de utilização de iluminação pública, provoca a não coincidência de consumo de energia elétrica acarretando a redução da demanda máxima dos subsistemas e Sistema Interligado Nacional.

O Horário de Verão se constitui em uma medida que minimiza investimentos que seriam necessários para atender demandas sazonais regionais ou em áreas localizadas. No atual contexto, o efeito da redução da carga de demanda, na hora de ponta, é o benefício esperado mais relevante para o SIN. A diminuição de demanda pela implantação do HV pode minimizar e até mesmo evitar cortes de carga e geração térmica adicional. Com relação a redução de energia, deve-se registrar que, embora numericamente menor que a de demanda, acarreta um ganho de recursos da ordem de 0,5%, principalmente nas regiões S e SE/CO.

O objetivo da presente nota técnica é o de apresentar a quantificação numérica esperada pela implantação do Horário de Verão em 2003 e início de 2004 e avaliar os benefícios da implantação da medida em áreas específicas do Sistema Elétrico Brasileiro.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Dada a extensão do território brasileiro e sua divisão geo-elétrica, para evitar horários diferentes nas unidades da federação de maior densidade populacional, há desvios nas linhas dos meridianos que estabelecem os fusos vigentes no Brasil, de forma a adaptá-los às fronteiras de alguns de nossos estados, conforme pode ser observado na figura a seguir. A maior densidade populacional, em nosso país, está compreendida entre o 1^o e o 2^o fusos, portanto sob o mesmo horário.

Figura 2-1: Fusos Horários vigentes no Brasil continental segundo as regiões geoeletricas (Decreto nº 2784, de 18 de junho de 1913)



Ao se observar o primeiro fuso horário adotado no Brasil continental (zero hora), verifica-se que os estados Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Alagoas têm o seu horário deslocado em cerca de uma hora a menos do que sua luminosidade natural indica.

Dessa forma, ao se adiantar o horário desses estados em 1 hora, não se teria nenhum desconforto adicional no início do dia.

Adicionalmente, registra-se que nas regiões do país mais próximas à linha do Equador (paralelo zero grau) a duração do dia não sofre alterações significativas ao longo do ano. Neste caso, a adoção do HV para esses estados, não traria nenhum ganho significativo por conta do aproveitamento da luz natural.

A medida que se caminha para o Sul do país, o período de luminosidade natural começa a apresentar variações significativas em função da época do ano, o que induz ao melhor aproveitamento da luz do dia durante o verão. A constatação dessa situação torna a implantação do HV nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Sul, altamente conveniente.

Com base no exposto, é possível inferir que o benefício quanto à implantação do Horário de Verão nos estados mais ao norte do país é comparativamente menor do que nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Sul.

3 RESULTADOS ESPERADOS

Para a quantificação da expectativa de redução de energia, foram considerados os valores historicamente verificados ao longo dos últimos anos para as regiões Sul e Sudeste. Esses valores se situam em torno de 0,5%, equivalendo a **34 MW médios** no Sul e **133 MW médios** no SE/CO.

Para a estimativa da região Nordeste, o histórico recente considera a economia de energia somente no estado da Bahia, uma vez que os outros estados não vêm participando do HV. Adotando-se o mesmo percentual de 0,5% teríamos uma redução da ordem de **30 MW médios**.

A estimativa da redução da demanda máxima simultânea no horário de ponta, é da ordem de **2.230 MW (5,2%)** nas regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste, podendo atingir valores da ordem de **1690 MW (5,0%)** nas regiões Sudeste/Centro-Oeste, **560 MW (6,0%)** na região Sul. Na região Nordeste a redução de demanda pode atingir **220 MW (3,0%)**.

Estas reduções são equivalentes a:

S/SE/CO	Consumo no horário de ponta do Estado de Sta Catarina;
SE/CO	Equivale aproximadamente a carga no horário de ponta da região metropolitana de Curitiba (cerca de 1200 MW) mais a Cidade de Londrina (cerca de 450 MW);
SUL	Equivale aproximadamente a carga no horário de ponta da Cidade de Porto Alegre.
NE	Cerca de 50 % do consumo no horário de ponta do estado do Rio Grande do Norte.

A seguir serão apresentadas as expectativas de reduções nas demandas das diversas regiões do país e particularmente nas áreas geoeletricas.

Tabela 1: Redução Esperada com a implantação do Horário de Verão nas Regiões do País

Regiões e Áreas	REDUÇÃO ESPERADA DEMANDA	
	MW	(%)
SE/CO	1690	5,0
SUL	560	6,0
NORDESTE	220	3,0
NORTE - TOCANTINS	5	3,0

Tabela 2: Redução Esperada com a implantação do Horário de Verão nas áreas geoeletricas

Regiões e Áreas	REDUÇÃO ESPERADA DEMANDA	
	MW	(%)
SE/CO	1690	5,0
RJ/ES	350	5,0
RIO DE JANEIRO	288	5,0
ESPIRITO SANTO	63	5,0
SÃO PAULO	964	6,0
MINAS GERAIS	228	4,0
DF	40	6,4
GOIÁS	75	6,0
MATO GROSSO	30	5,4
MATO GROSSO DO SUL	34	6,0
SUL	560	6,0
RIO GRANDE DO SUL	222	6,0
SANTA CATARINA	108	4,0
PARANÁ	230	6,4
NORDESTE	220	3,0
CEARA	30	2,5
PERNAMBUCO	50	3,0
RIO GRANDE DO NORTE	20	2,8
BAHIA	107	5,0
PARAÍBA	17	3,0
ALAGOAS	14	3,0
SERGIPE	5	1,5
PIAUI	9	2,0
NORTE - TOCANTINS	5	3,0

- OBS: 1. Os valores de redução de demanda por região consideram a simultaneidade das cargas de todas as áreas que compõem a região. Isso significa que ao somar os valores individuais de redução por área, o valor encontrado, não corresponde ao valor informado por região.
2. Nos valores totalizados por região, estão considerados as Empresas de G,T e D.
3. A expectativa do efeito simultâneo da implantação do HV na curva de carga, nas regiões S/SE/CO, está apresentada no Anexo.

4 ASPECTOS RELEVANTES SOB O PONTO DE VISTA DA AVALIAÇÃO ELÉTRICA

As reduções na demanda máxima instantânea com a implantação do horário de verão, trarão os seguintes benefícios de natureza qualitativa:

- a) Aumento da qualidade do fornecimento de energia elétrica ao consumidor final através do aumento da confiabilidade do SIN, permitindo que determinadas áreas passem a suportar a indisponibilidade de equipamentos do sistema de transmissão sem que haja a necessidade de corte de carga. Estes benefícios são acentuados nas regiões tipicamente de veraneio, litorâneas e serranas, em função do aumento de consumo decorrentes da maior atividade turística;
- b) Redução dos valores de despacho de geração térmica, especialmente nas áreas nas quais o comportamento da carga, nos períodos de máximo consumo, é fortemente influenciado pela temperatura;
- c) Aumento da flexibilidade operativa em função das maiores folgas proporcionadas nos equipamentos do sistema de transmissão;
- d) Redução no consumo de potência reativa durante a transição dos períodos de carga média para pesada, evitando o esgotamento dos recursos de controle de tensão em algumas áreas, em função da defasagem entre o horário da entrada das cargas de iluminação (que se caracterizam pelo baixo fator de potência) e o período de transição da carga média para a pesada;
- e) Flexibilização para a execução de serviços de manutenção que passam a ser realizados com o dia ainda claro nas instalações de geração e transmissão, devido a maior duração do período de luminosidade natural e o deslocamento do horário de ocorrência de demanda máxima;

Passa-se agora a fazer uma análise mais detalhada por área geo-elétrica, ressaltando-se os aspectos quantitativos dos efeitos do horário de verão sobre a necessidade de geração térmica e também sua influência na segurança operacional do SIN.

4.1 Regiões Sul/Sudeste/Centro-Oeste

A análise que se segue apresenta os efeitos do horário de verão por área geo-elétrica.

4.1.1 Área Brasília

A redução de demanda prevista para esta área, proporcionada pelo HV, é da ordem de 40 MW. Com esta redução é minimizada a possibilidade da ocorrência de sobrecargas em regime normal de operação nas transformações de Brasília Sul 345/138 kV – 6x150 MVA e Brasília Geral 230/34,5 kV – 4x30 + 1x60 MVA, que atualmente se encontram esgotadas. De acordo com a curva de carga da área, caso não seja implantado o HV, a transformação 345/138 kV de Brasília Sul poderá ser submetida a sobrecargas de até 3%, em regime normal de operação, ao longo do período outubro 2003 - janeiro de 2004. Deve-se destacar que com a adoção do HV, obtêm-se reduções nos montantes de corte de carga em situações de emergência nestas transformações.

A conclusão das obras de transferência de carga da SE Brasília Sul para a SE Samambaia, envolvem a construção de linhas de transmissão de 138 kV, a cargo de CEB e Celg, equacionarão os problemas citados, entretanto, estão previstas somente para julho de 2004.

4.1.2 Área Goiás

A redução de demanda prevista para esta área, proporcionada pelo HV, é da ordem de 75 MW. Com esta redução é minimizada a possibilidade da ocorrência de sobrecarga em regime normal de operação na transformação de Xavantes 230/138 kV – 3x150 MVA, que abastece Goiânia e atualmente se encontra com carregamentos elevados, próximos ao nominal.

Sem a implantação do HV, a sobrecarga nessa transformação poderá atingir valores de até 4%, até o final de dezembro de 2003, quando as cargas de irrigação poderão ser desligadas, em função da regularização das chuvas na região. Adicionalmente deve-se ressaltar que com a adoção do HV, obtêm-se reduções nos montantes de corte de carga em situações de emergência nas transformações que abastecem Goiânia, destacando-se as transformações 230/138 kV de Xavantes e Anhanguera.

A solução definitiva consiste na entrada em operação da SE 230/138 kV – 225 MVA de Pirineus, prevista somente para dezembro de 2004.

4.1.3 Área Rio de Janeiro/Espírito Santo

A redução na demanda esperada é da ordem de 350 MW, o que propicia um aumento na confiabilidade do suprimento aos consumidores da área permitindo que, mesmo na eventual indisponibilidade da Usina Nuclear de Angra 2, seja suportada a saída de um dos circuitos de 500 kV que suprem a área, sem necessidade de se recorrer à geração térmica.

Convém ainda registrar que para o adequado desempenho do tronco de 345 kV que abastece esta área obtêm-se uma redução na geração térmica necessária da ordem de 160 MW na UTE Macaé Merchant para suportar a perda de um dos

circuitos que compõem este tronco de transmissão. Essa redução representa uma economia com combustível, ao longo do período, da ordem de R\$ 9 milhões .

4.1.4 Área Minas Gerais

Espera-se uma redução da ordem de 228 MW na demanda da área Minas Gerais, o que melhora as condições de atendimento à Região Central da CEMIG, principalmente na indisponibilidade de circuitos de 500 kV que suprem esta área, mesmo sem geração térmica.

Deve-se ainda registrar, que com a redução da demanda obtém-se margem para a realização de intervenções na malha de transmissão, preservando o adequado nível de desempenho sem geração térmica adicional. Sem a implantação do HV, e considerando o histórico de manutenções, nesta malha de transmissão, a economia com geração térmica é da ordem de R\$ 2,5 milhões.

4.1.5 Área São Paulo

Para o estado de São Paulo a redução esperada na demanda máxima instantânea é da ordem de 964 MW, com reflexos na melhoria no controle de tensão, aumento da confiabilidade de atendimento aos consumidores da área, reduzindo o risco de atuação dos esquemas de corte de carga instalados na área. Com a adoção do HV, são reduzidos os riscos de ocorrência de sobrecarga em regime normal de operação em aproximadamente 30% dos transformadores de fronteira entre Rede Básica e Rede de Distribuição, destacando-se as transformações de Edgard de Souza 230/88kV, Bandeirantes 345/88kV, Pirituba 230/88kV e Baixada 345/88kV, que atendem ao centro de S. Paulo.

A redução das cargas decorrentes da adoção do HV na região de Botucatu e Jurumirim acarreta uma redução no carregamento destas transformações 230/138kV, possibilitando um melhor aproveitamento energético das usinas hidráulicas com influência nessas transformações.

Adicionalmente, deve-se destacar as reduções nos montantes de corte de carga em situações de indisponibilidades, principalmente nas transformações de Cabreúva, Edgard de Souza, Botucatu, Jurumirim, Pirituba, Nordeste, Mogi Mirim 3, Santa Bárbara, Poços de Caldas e Bom Jardim.

4.1.6 Área Mato Grosso do Sul

A redução de demanda prevista para esta área, proporcionada pelo HV, é da ordem de 34 MW. Esta medida reduz o carregamento nas transformações 230/138 kV das SEs Anastácio e Dourados, que estão sujeitas a carregamentos

elevados ou mesmo sobrecargas em regime normal de operação quando de transferências de potência da região Sul para a região Sudeste.

Convém ainda registrar que caso não fosse adotado o HV seria necessária, para o adequado desempenho deste sistema, a sincronização de mais uma unidade na UTE W. Arjona resultando em um custo adicional com combustível da ordem de R\$ 3 milhões.

4.1.7 Área Mato Grosso

A redução de demanda prevista para esta área, proporcionada pelo HV, é da ordem de 30 MW. Esta medida se reflete na redução do carregamento na malha de transmissão 230 e 138 kV que supre a área. Nas atuais condições operativas, a malha de transmissão dispõe de margem para suportar qualquer contingência simples, sem a necessidade de geração térmica. Assim, a implantação do HV não se traduz em ganhos significativos.

4.2 Região Sul

A análise que se segue apresenta os efeitos do horário de verão por área geoeletrica.

4.2.1 Área Rio Grande do Sul

É esperada uma redução na demanda da ordem de 222 MW nesta área, o que traduz em elevação da confiabilidade de suprimento à área, em função do aumento na margem de segurança no atendimento às cargas, permitindo que o sistema suporte sem cortes de carga ou geração térmica adicional, contingências na rede de 525 kV de suprimento. Deve-se ainda registrar que a redução na demanda permite acomodar acréscimos na carga reativa, decorrentes de aumentos de temperatura, permitindo obter o mesmo nível confiabilidade sem geração térmica adicional. Estima-se que esta redução seria da ordem de 25MW o que representa uma economia ao longo do período da ordem de R\$ 4,5 milhões. Deve-se ainda registrar a redução nos carregamentos das transformações 230/69kV de Caxias e Sta. Marta e transformação 230/138kV de Passo Fundo, que apresentam, atualmente, sobrecargas em regime normal de operação.

4.2.2 Área Santa Catarina

O atendimento a essa área apresenta como ponto crítico em regime normal de operação, o carregamento dos transformadores 230/138kV da SE Xanxerê. Em situações de contingência, perda dos 2 circuitos da LT 230 kV Blumenau – Itajaí (**mesma torre**). os transformadores 230/138 kV da SE Blumenau estarão sujeitos a

sobrecarga considerável. A redução da demanda proporcionada pela adoção do Horário de Verão, da ordem de 108 MW, reduz significativamente a possibilidade de ocorrência de sobrecargas nestes pontos, durante os períodos de ponta.

Sem a implantação do HV seria necessário um despacho adicional de 33 MW na UTE J. Lacerda para evitar cortes de carga na ocorrência da emergência mais severa, que consiste na perda da LT 500 kV Campos Novos – Blumenau. Desta forma, a implantação desta medida, proporcionará uma economia da ordem de R\$ 8 milhões.

4.2.3 Área Paraná

A redução de demanda prevista, da ordem de 230 MW, reduz a possibilidade de sobrecarga em regime normal em subestações 230/69 kV da região metropolitana de Curitiba, notadamente na transformação 230/69 kV – 100 MVA da SE Campo Comprido. Deve-se registrar ainda que a redução da carga na área metropolitana resulta em benefícios no controle de tensão, principalmente, quando de elevadas transferências para a região Sudeste, tendo como conseqüência reduções no despacho da UTE J.Lacerda. Adicionalmente, registra-se a eliminação da sobrecarga em regime normal, na transformação 230/138kV de Ponta Grossa Norte.

4.3 Região Nordeste

A análise que se segue apresenta os efeitos do horário de verão por área geoeletrica.

4.3.1 Área Norte do Ceará (Fortaleza e Sobral)

A redução na demanda esperada é de até 30 MW. Esta redução, possibilita um ganho de 5MW na geração térmica da UTE Carlos Jereissati, para evitar corte de carga na perda de um dos circuitos de 500 kV entre as SEs Teresina e Fortaleza. Conforme pode ser verificado, não são relevantes os benefícios com a implantação do HV.

4.3.2 Área Alagoas

Sob o ponto de vista de desempenho elétrico, considerando o atual sistema de suprimento à região de Maceió, destaca-se que caso não seja implantado o horário de verão está prevista uma sobrecarga da ordem de 8% na transformação 230/69kV – 2x100MVA de Maceió. Com a implantação do HV esta sobrecarga será reduzida para 4%, sendo necessário ainda a adoção de medidas operativas para

eliminar o problema. Deve-se destacar ainda, as reduções de corte de carga em condições de emergência, nas transformações de 230/69kV de Maceió e nos circuitos de 230kV Messias - Maceió.

4.3.3 Área Pernambuco

Com a adoção do horário de verão na região, espera-se a redução dos cortes de carga em situações de contingências da rede de transmissão, destacando-se a redução de cerca de 15 MW no corte de carga na emergência de um dos transformadores de 230/69kV – 4x100MVA de Mirueira bem como dos circuitos de 230kV Recife - Pirapama, que compartilham a mesma torre.

4.3.4 Área Piauí

Sob o ponto de vista de desempenho elétrico, considerando o atual sistema de suprimento a esta área, não são esperados ganhos significativos para esta região com a implantação do Horário de Verão 2003-2004.

4.3.5 Área Bahia

Área metropolitana de Salvador

A redução na demanda esperada é de até 15 MW na região de Pituaçu. Sob o ponto de vista de desempenho elétrico, considerando o atual sistema de suprimento à área, destaca-se, com a implantação do HV, a eliminação da sobrecarga em regime normal de operação na transformação de Pituaçu 230/69kV – 3 x 100MVA. Cumpre registrar que esta sobrecarga, da ordem de 3%, será eliminada com a troca dos disjuntores do setor de 69 kV, prevista para dezembro de 2003, uma vez que permitirá a energização do quarto banco de transformadores, já instalado nessa subestação. De acordo com os contatos formais mantidos com a Chesf, até que sejam implementadas as obras, a sobrecarga mencionada será administrada pela empresa.

Também como benefício, deve-se destacar a redução no risco de corte de carga em condições de emergência na perda da LT. 230kV Camaçari – Jacaracanga e na redução dos montantes de corte de carga na perda da transformação 230/69kV de Pituaçu, até a entrada em operação do quarto banco de transformadores nessa subestação.

Área Sul da Bahia

Nessa área, por ser turística, o acréscimo na demanda é significativo por ocasião do verão. Com a adoção do HV a redução da demanda permite maior flexibilidade

na operação da rede de distribuição, entretanto, segundo entendimentos formalizados com a Coelba, não se traduz em ganhos significativos.

4.4 Região Norte – Área Tocantins

Conforme já mencionado no item 2, na região Norte não há redução na demanda com a implantação do HV. Entretanto, a área Tocantins está sendo objeto de análise, tendo em vista que o suprimento de parte das cargas desta área é efetuado através de subestações que derivam do Sistema Interligado da Região Sudeste. A redução de demanda proporcionada pelo HV prevista para esta área, é da ordem de 5 MW. Esta redução de carga, distribuída pelas subestações de Imperatriz, Porto Franco, Miracema e Porangatu, não é significativa.

5 CONCLUSÕES

- 5.1 Com base em experiências anteriores, pode-se constatar que, do ponto de vista energético, pelo fato do efeito do horário de verão se concentrar na extensão do período de luz natural e, sobretudo no decréscimo de demanda no período de pico, os ganhos com redução de energia obtidos não são significativos, situando-se em valores da ordem de 0,5%.
- 5.2 Do ponto de vista da segurança operacional do sistema, torna-se altamente importante a implantação do Horário de Verão nas áreas em que a redução de demanda no horário de pico tem efeito significativo na confiabilidade do suprimento, seja por redução de carregamento nas instalações de transmissão, ou para melhoria do controle de tensão em condições normais e em situações de emergência, e também pela economia associada à redução de geração térmica. Com base nos resultados apresentados no item 4, verifica-se que:
- Nas áreas geo-elétricas compostas pelo Distrito Federal e Estados de Goiás, São Paulo e Paraná, os benefícios preponderantes estão relacionados à redução ou mesmo à eliminação de sobrecargas em regime normal e redução da necessidade de corte de cargas em emergências, principalmente nas transformações de conexão com a rede básica, conforme mencionado nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.5 e 4.2.3 desse trabalho.
 - Nas áreas Rio de Janeiro / Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, ao ganho de confiabilidade no seu atendimento se agregam os benefícios econômicos com a redução de geração térmica, estimados, conforme indicado no item 4, em 27 milhões de reais no período outubro 2003 / fevereiro 2004, fator que se reverte diretamente na tarifa do consumidor final.

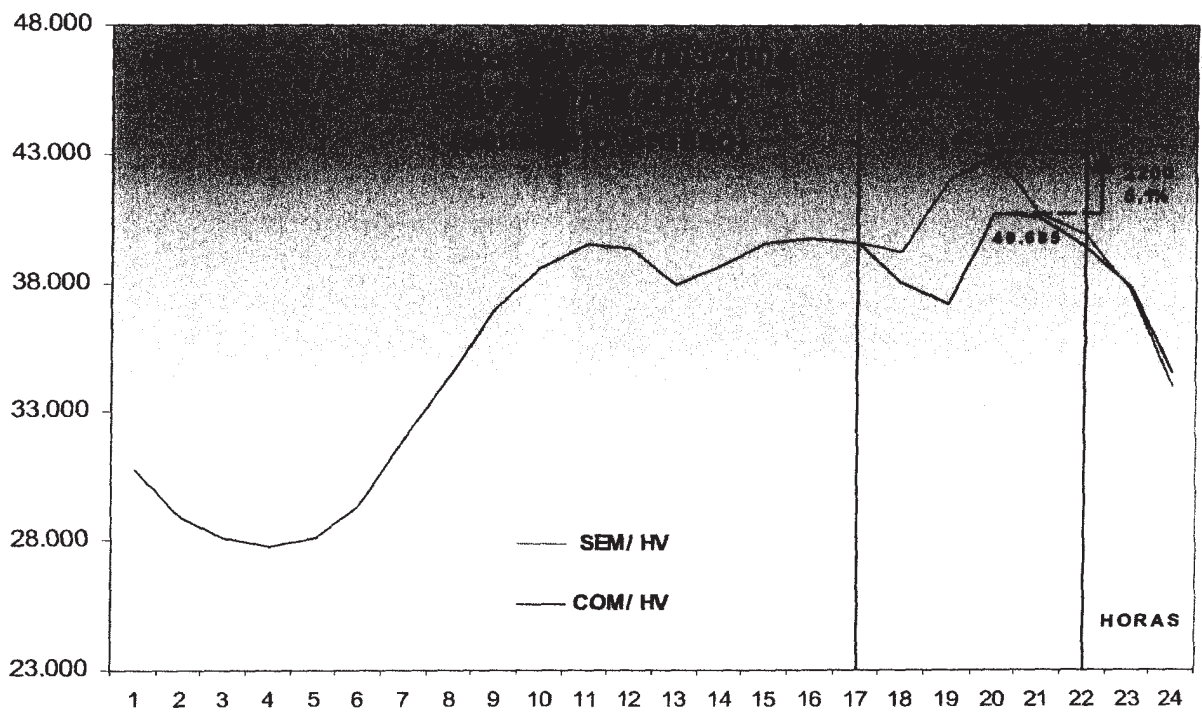
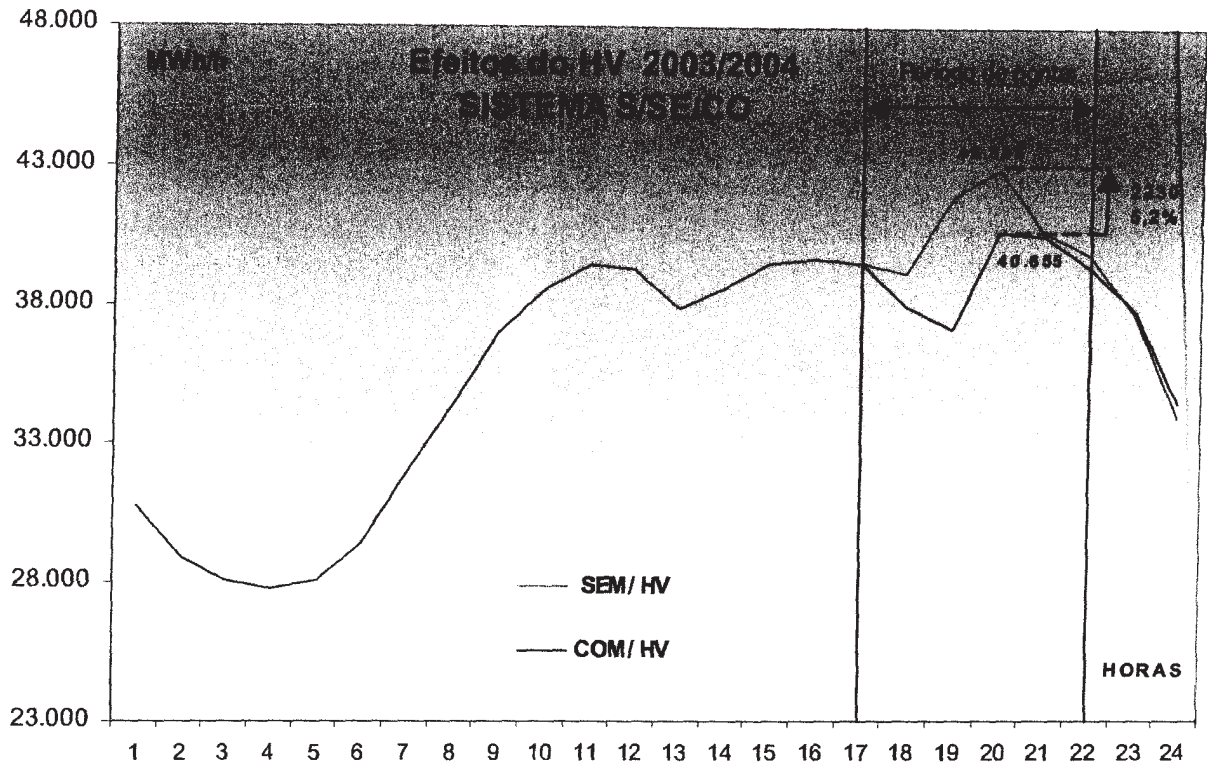
- Na área Mato Grosso, tendo em vista que a malha de transmissão dispõe de margem suficiente para suportar qualquer contingência simples, mesmo sem geração térmica, a redução de demanda com a implantação do HV não se traduz em ganhos significativos.
- No sistema da região Nordeste embora se identifiquem benefícios pontuais relacionados, principalmente, à redução de carregamentos em transformações de conexão com a rede básica, como é o caso das subestações de Maceió e Mirueira 230/69 kV, e sobrecarga em emergências em circuitos de 230 kV, conforme itens 4.3.3 e 4.3.5, não são aspectos considerados relevantes, não somente pelos montantes, mas principalmente pela possibilidade de contorná-los com medidas operativas. Com relação à sobrecarga de 230/69 kV de Pituaçu, cabe registrar que o problema será equacionado em dezembro, com a troca dos disjuntores de 69 kV dessa subestação.
Quanto ao Sul da Bahia, não foram identificados problemas na Rede Básica, mesmo considerando o pico de demanda previsto para o período de verão. A redução de carga proporcionada pela adoção do horário de verão, de acordo com as informações da Coelba, não se traduz em ganhos significativos para a operação da rede de distribuição.
- Na área Tocantins (Região Norte), a redução da demanda proporcionada pelo HV, nos principais transformadores que suprem área não é significativa

6 RECOMENDAÇÕES

- 6.1. Em função dos benefícios relacionados com a segurança operacional da rede elétrica e a significativa economia com geração térmica, recomenda-se a implantação do Horário de Verão no período outubro 2003 / fevereiro 2004 nas regiões Sudeste/Centro-Oeste e Sul do País, exceção feita aos estados do Mato Grosso e Tocantins, tendo em vista que os benefícios decorrentes da redução de carga, proporcionados pelo HV, não são significativos.
- 6.2 No que concerne à região Nordeste, os benefícios não são de grande relevância, mesmo na rede de distribuição da área sul da Bahia, que de acordo com entendimentos formalizados com a Coelba, a redução de carga não se traduz em ganhos significativos para a operação.

Anexo

Figura 1 – Efeito do HV 2003/2004 Sistema S/SE/CO – com e sem o Estado do Mato Grosso



Lista de figuras, quadros e tabelas

Figuras

Figura 2-1: Fusos Horários vigentes no Brasil continental segundo as regiões geoeletricas (Decreto nº 2784, de 18 de junho de 1913)	5
Figura 1 – Efeito do HV 2003/2004 Sistema S/SE/CO – com e sem o Estado do Mato Grosso	16

Tabelas

Tabela 1: Redução Esperada com a implantação do Horário de Verão nas Regiões do País	6
Tabela 2: Redução Esperada com a implantação do Horário de Verão nas áreas geoeletricas	7

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à Última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI SENADO Nº 531, DE 2003

Altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, autorizando a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco nos municípios da região mineira do Vale do São Francisco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 1º da Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região do semi-árido nordestino e na região mineira do Vale do São Francisco. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, instituída pela Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, com sede na cidade de Petrolina,

Estado de Pernambuco, tem como missão principal integrar a região e desenvolver seu potencial econômico, social e cultural.

O Decreto nº 4.665, de 13 de novembro de 2002, atribuiu à Universidade Federal do Espírito Santo a execução das ações necessárias à implantação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF). Estima-se que a Univasf atenderá a população de vinte municípios do Estado de Pernambuco, vinte e cinco do Estado da Bahia e quinze do Estado do Piauí, funcionando, inicialmente, com seis cursos.

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme a Lei nº 10.473, de 2002, insere-se regionalmente mediante atuação multicampi no Pólo Petrolina/Pernambuco e Juazeiro/Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, tendo autorização para atuar também na região do semi-árido nordestino.

De acordo com a Lei citada, a Univasf não inclui em sua área de atuação a região mineira do Vale do São Francisco, local justamente onde nasce o rio São Francisco e em que se situa a maior parte de sua bacia hidrográfica. Como o objetivo primordial da Universidade Federal do Vale do São Francisco será o de ministrar cursos superiores e desenvolver pesquisas em diversas áreas, sobretudo no que estiver rela-

cionado à recuperação e à qualidade das águas do rio, bem como à melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas, dependentes do São Francisco para a sua sobrevivência, justifica-se plenamente a extensão da atuação da universidade.

Deve-se ressaltar que a extensão da atuação da universidade, como prevê o presente projeto de lei, muito contribuirá para o desenvolvimento da região mineira do Vale do São Francisco, cuja população é constituída, em sua maior parte, por pessoas carentes, sem acesso ao ensino superior.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003. – **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.473, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Mensagem de veto

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

§ 1º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi no Pólo Petrolina/Pernambuco e Juazeiro/Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.

§ 2º Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região do semi-árido nordestino.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco bens imóveis localizados no Município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – operações de créditos e juros bancários;

V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Na fase de transição para sua implantação, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, em caráter de cessão ou empréstimo por parte de governos municipais e estaduais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002. – 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Miguel Reale Júnior – Paulo Renato Souza – Guilherme Gomes Dias.**

MENSAGEM Nº 539, DE 28 DE JUNHO DE 2002

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 48, de 2002 (nº 5.307/01 na Câmara dos Deputados), que “Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco”.

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação e da Justiça assim se manifestaram sobre os dispositivos a seguir vetados:

§§ 1º e 2º d art. 4º

“Art. 4º

§ 1º Fica igualmente autorizada a transferência de pessoal, cursos, bens móveis e acervos das instituições federais de ensino, localizadas em Petrolina, referidas no **caput** deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir, para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, consignadas ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e destinadas à Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, e consignadas a outras entidades federais de ensino superior localizadas em Petrolina, Pernambuco.”

Razões do veto

“É manifesta a inconstitucionalidade do contido no § 1º do art. 4º, na medida em que o instituto da transferência de pessoal é incompatível com a nova ordem instituída pela Constituição Federal. A Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, revogou o art. 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), que dispunha sobre a transferência de servidores. Na verdade, a transferência implica o provimento de cargo público o que, conforme o art. 37, II, da CF/88, somente pode ocorrer por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas unicamente as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Com relação à transferência de dotações orçamentárias, trata-se de matéria reservada às leis orçamentárias anuais, não cabendo o tratamento aqui proposto.”

Arts. 6º e 7º

“Art. 6º No período de transição até a implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que não deverá ultrapassar 5 (cinco)

anos, haverá um Conselho de Instalação com a competência de deliberar sobre as políticas institucionais relacionadas à instalação da nova universidade.

Parágrafo único. O Conselho de Instalação, referido no **caput** deste artigo, terá a seguinte composição:

- I – um reitor **pro tempore**, que o presidirá;
- II – um representante da Universidade Federal de Pernambuco;
- III – um representante da Universidade Federal da Bahia;
- IV – um representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco;
- V – um representante da Universidade Estadual de Pernambuco;
- VI – um representante da Universidade Estadual da Bahia;
- VII – um representante da Autarquia Municipal de Educação de Petrolina/PE.;
- VIII – um representante dos professores das instituições referidas no art. 4º.

Art. 7º O reitor **pro tempore** será nomeado pelo Presidente da República nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.”

Razões do veto

“O disposto em tela preconiza a criação de um Conselho de Instalação e dispõe sobre sua composição. A existência de tal instância tende a agregar complexidade desnecessária ao processo de implantação da nova universidade, uma vez que decisões de caráter puramente administrativo passariam a depender de deliberação por parte de um conselho cujas reuniões acarretariam, necessariamente, despesas financeiras e demanda de tempo precioso para o processo de instalação.

Ademais, após o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a matéria passou a ser objeto de decreto, por se tratar de organização e funcionamento da administração pública federal, sendo inconstitucional, portanto, a sua disciplina por intermédio de uma lei.”

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de junho de 2002.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Educação, cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As proposições que acabam de ser lidas terão a sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 1.245, de 2003**, na origem, de 27 de novembro último, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 4, de 2003, do Senado Federal, os documentos referentes aos Editais de Leilão de venda de Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o extrato do Sistema de Pagamentos Brasileiro, emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banri-sul, onde consta o valor líquido proveniente da referida venda.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 4, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.708, de 2003 – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.932, de 2003, Relator: Senador Delcídio Amaral), que *autoriza a Prefeitura do Município de Salvador a contratar operação de crédito, com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desembahia, no valor de nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o BIRD, destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.*

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Não há emendas sobre a mesa.

Discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao **Projeto de Resolução nº 73, de 2003**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.935, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2003

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2003, que autoriza a Prefeitura do Município de Salvador a contratar operação de crédito, com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desembahia, no valor de R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o Bird, destinada a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 2003. – **Paulo Paim – Heráclito Fortes – Romeu Tuma**, Relator – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº1.936 DE 2003

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 2003.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2003

Autoriza a Prefeitura do Município de Salvador a contratar operação de crédito, com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desembahia, no valor de R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais), com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia

advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o Bird, destinada a execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Salvador autorizada a contratar operação de crédito, com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desenhahia, no valor de R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento da execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desenhahia, com repasses de recursos advindos de contrato celebrado entre o Estado da Bahia e o Banco Mundial – Bird;

II – valor: R\$9.856.196,00 (nove milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e noventa e seis reais);

III – origem dos recursos: recursos do Bird;

IV – juros: 4,62% a.a. (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento ao ano);

V – amortização: em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas;

VI – carência: 36 (trinta e seis) meses;

VII – liberação: em 2004;

VIII – indexador: IGPM; e

IX – garantias: FPM e cotas-partes do ICMS.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.709, de 2003 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 (nº 7.214/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências*.

Sobre a Mesa, os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 1.937, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências.

A proposição, de iniciativa do Presidente da República, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para a contratação de seguro rural.

O art. 1º autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica, em percentual ou valor do prêmio do seguro rural.

O seguro rural deverá ser contratado junto a sociedades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), devendo o proponente, para obter a concessão da subvenção econômica, estar adimplente com a União.

As obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica serão integralmente liquidadas no exercício financeiro de contratação do

seguro rural, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O art. 2º estabelece que a subvenção poderá ser diferenciada segundo modalidades do seguro rural, tipos de culturas e espécies animais, categorias de produtores, regiões de produção e condições contratuais, priorizando aquelas consideradas redutoras de risco ou indutoras de tecnologia.

Nos termos do art. 3º, o Poder Executivo regulamentará as modalidades de seguro rural contempláveis com o benefício; as condições operacionais gerais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção econômica; as condições para acesso aos benefícios, incluindo o rol dos eventos cobertos e outras exigências técnicas pertinentes; os percentuais sobre prêmios ou montantes máximos de subvenção econômica, de forma compatível com a Lei Orçamentária Anual; bem como a composição e o regimento interno do Comitê Gestor do Seguro Rural.

O Poder Executivo poderá, ainda, fixar limites financeiros da subvenção, por beneficiário e unidade de área.

Os arts. 4º e 5º tratam da criação, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Comitê Gestor do Seguro Rural, bem como de sua competência.

Ao Comitê Gestor do Seguro Rural competirá apreciar e encaminhar ao Poder Executivo propostas relativas ao percentual sobre o prêmio ou ao valor máximo da subvenção econômica; propor os limites subvencionáveis; aprovar as condições operacionais específicas, implementar e operacionalizar o benefício; incentivar a criação e implementação de projetos-piloto pelas sociedades seguradoras, contemplando novas culturas ou espécies, tipos de cobertura e áreas, com vistas ao apoio e desenvolvimento da agropecuária no País; estabelecer diretrizes, coordenar a elaboração de metodologias e a divulgação de estudos e dados estatísticos, entre outras informações, que auxiliem o desenvolvimento do seguro rural como instrumento de política agrícola; e deliberar sobre as culturas e espécies animais objeto do benefício, as regiões a serem por ele amparadas, as condições técnicas a serem cumpridas pelos beneficiários, bem como sobre a proposta de Plano Trienal ou seus ajustes anuais, dispondo sobre as diretrizes e condições para a concessão da subvenção econômica.

O Comitê Gestor poderá criar Comissões Consultivas – das quais poderão participar representantes do setor privado –, definindo sua organização e

composição e regulando seu funcionamento, cabendo ao presidente do Comitê designar os seus integrantes.

O art. 6º determina a vigência da lei em que se converter o projeto a partir da data de sua publicação.

Tanto a Exposição de Motivos do Presidente da República quanto os pareceres das comissões da Câmara dos Deputados que analisaram a matéria alertam para a necessidade de promover o seguro rural, por ser imprescindível ao desenvolvimento da agricultura, e justificam a necessidade da subvenção econômica em virtude da baixa taxa de adesão dos produtores rurais ao seguro agrícola, tendo em vista a incompatibilidade entre o valor do prêmio e a rentabilidade esperada para a atividade.

Argumentam, ainda, que se a agricultura brasileira continua dependente de programas oficiais de crédito, uma das razões para isso é o alto risco não coberto por um seguro minimamente confiável e que a atração de recursos financeiros privados para a agricultura está intimamente ligada à criação de um seguro agrícola mais abrangente do que aquele propiciado pelo Proagro.

O Senador Sibá Machado apresentou cinco emendas. A Emenda nº 1 propõe a supressão do § 3º do art. 1º. Esse dispositivo prevê que “as obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica de que trata este artigo serão integralmente liquidadas no exercício financeiro de contratação do seguro rural”. O autor da Emenda alega que “criar a obrigação de liquidação no mesmo exercício financeiro pode inviabilizar a execução do programa...”. A Emenda nº 2 propõe nova redação para o § 4º do art. 1º, para prever unidade orçamentária própria para a subvenção econômica de que trata o caput do art. 1º. A Emenda nº 3 propõe nova redação para o parágrafo único do art. 3º, com o fim de determinar com maior precisão os parâmetros a serem observados na fixação de limites financeiros para a subvenção econômica. A Emenda nº 4 propõe resgatar o caráter interministerial do Comitê Gestor do Seguro Rural, conforme proposta original do Governo Federal. A Emenda nº 5 propõe nova redação para o inciso IV do art. 5º, para incluir expressamente as sociedades cooperativas.

II – Análise

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

A proposição trata de política agrícola, direito financeiro, matéria orçamentária e política de seguros,

estando inserida na competência legislativa da União, em conformidade com o que estabelecem o art. 22, inciso VII; o art. 24, incisos I e II; e o art. 187 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre essas matérias e é legítima a iniciativa do Presidente da República, nos termos do art. 48, do art. 61 e do inciso III do art. 84 da Lei Maior.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor do projeto em exame. Ao contrário, a edição de normas legais visando à promoção do setor agrícola vem ao encontro da norma constitucional contida no inciso VIII do art. 23, segundo o qual é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Por outro lado, a proposição atende às determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que o projeto determina que o Poder Executivo regulamentará os percentuais sobre os prêmios ou montantes máximos de subvenção econômica, de forma compatível com a Lei Orçamentária Anual (art. 3º, IV), e poderá fixar limites financeiros da subvenção, por beneficiário e unidade de área (art. 3º, parágrafo único).

E o Comitê Gestor do Seguro Rural deliberará sobre a proposta de Plano Trienal ou seus ajustes anuais, dispondo sobre as diretrizes e condições para a concessão da subvenção econômica, observadas as disponibilidades orçamentárias e as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (art. 5º, VI, d, do projeto).

A seguir, apresentamos um histórico resumido a respeito do Seguro Rural.

O Seguro Rural no Brasil começou a ser estruturado a partir de 1954, com a criação da Companhia Nacional de Seguro Agrícola. Porém, foi em 1966 que o Seguro Rural passou a ter regulamentação própria, com a publicação do Decreto-Lei nº 73, de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências. O Decreto-Lei em questão criou o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), sob administração do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

O FESR tem por objetivo equilibrar o mercado de seguro rural, minimizando os prejuízos das seguradoras, em caso de sinistros abrangentes, como secas e geadas. Dessa forma, as seguradoras que ope-

ram com seguro rural devem, obrigatoriamente, contribuir para o Fundo com 50% do lucro anual dessas operações. Em caso de catástrofe abrangente, o FESR cobre o prejuízo causado pelo grande número de indenizações que devem ser pagas.

Posteriormente, em 1973, foi criado pelo Governo Federal o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), que acabou se tomando a mais importante experiência brasileira em seguro rural. Porém, na verdade, o Proagro não é propriamente um seguro agrícola, mas sim um seguro de crédito. Seu objetivo era exonerar o produtor das obrigações financeiras do crédito rural, caso houvesse quebra de produção em decorrência de eventos naturais.

Note-se que o Proagro não segurava toda a produção, mas tão somente o valor correspondente ao crédito de custeio contratado junto ao Banco do Brasil. Além disso, o Proagro não era operado por seguradoras privadas, pois se tratava de um programa de governo, não estando sujeito às regras das demais modalidades de seguro.

Durante muito tempo o Proagro foi alvo de denúncias de fraude, além de ser financeiramente inviável. O volume total de prêmios arrecadado, não raro, era insuficiente para cobrir os custos das indenizações, havendo necessidade de aporte financeiro pelo Tesouro Nacional. Além disso, devido à dificuldade de fiscalização e às constantes fraudes, grande número de indenizações não eram honradas, o que levou ao descrédito do programa.

Em 1991, o Proagro foi reformulado, surgindo o que se convencionou chamar de “novo Proagro”. A partir de 1995, os prêmios e as coberturas do programa passaram a ser calculados com base no Zoneamento Agrícola, o que permitiu a regionalização das datas de plantio, e a conseqüente redução e diferenciação, por cultura, do valor do prêmio. Ademais, o estudo intitulado “Redução de Riscos Climáticos para a Agricultura”, realizado pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos da Universidade de Brasília (FINATEC/UnB), concluiu que a seca seria o maior e mais generalizado risco da agricultura.

A partir dessa constatação, procedeu-se à retirada dos sinistros causados pela seca dos eventos cobertos pelo Proagro, o que contribuiu ainda mais para a redução do valor dos prêmios, e, por outro lado, também provocou a diminuição do interesse pela contratação do seguro.

No que se refere ao seguro privado, destaca-se a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COSESP), empresa pública criada em 1969, como

uma das poucas seguradoras brasileiras que operam significativamente no ramo de seguro rural, sendo sua atuação ainda restrita aos Estados de São Paulo e do Paraná.

A atividade agropecuária envolve, essencialmente, um risco econômico elevado. Desde o plantio até a colheita, período que costuma durar alguns meses, a plantação está sujeita a toda a sorte de intempéries da natureza, como seca, granizo, geada. Ao mesmo tempo, o volume de recursos financeiros investidos em uma lavoura é, geralmente, bastante elevado, e está sujeito ao risco inerente à agricultura, o que traz como conseqüência, entre outras, a relutância das instituições financeiras em oferecer crédito ao setor agropecuário, ou então o encarecimento dos encargos financeiros do crédito rural.

A falta de interesse das seguradoras em operar com o seguro rural também está relacionada com os fenômenos naturais a que está sujeito o setor agrícola. O grande vilão das seguradoras são os eventos meteorológicos abrangentes, como secas ou geadas, que podem atingir, ao mesmo tempo, vários estados. Esse tipo de catástrofe não é compatível com qualquer modalidade de seguro, que tem como conceito básico a diversificação dos riscos, o que pressupõe a independência entre os eventos cobertos pela apólice.

Comparando-se com o seguro de automóveis, a diversificação de riscos ocorre porque a seguradora arrecada o prêmio de centenas de clientes, mas apenas alguns terão seus carros sinistrados, o que permite que o valor arrecadado com os prêmios seja utilizado para pagar as eventuais indenizações.

No caso do seguro rural, se houver uma seca, por exemplo, a maioria dos clientes da seguradora seria atingida, pois a interdependência do evento seca é elevada. E como se todos os automóveis batessem ao mesmo tempo, algo totalmente improvável de acontecer. Nesse sentido, fica fácil entender porque o seguro rural contra fenômenos naturais abrangentes é economicamente inviável.

Ademais, existem outros eventos, como granizo, por exemplo, que apresentam baixa interdependência. O granizo é, por característica, um fenômeno restrito a uma pequena região, como um município, por exemplo. Por esse motivo, é um tipo de cobertura geralmente bem aceito pelas seguradoras.

Outra dificuldade inerente ao seguro rural é a dificuldade de fiscalização e de vistoria das plantações sinistradas. A produtividade, principal indicativo do sinistro, pode ser facilmente manipulada pelo agricultor, o que aumenta a possibilidade de risco moral. Em

outras palavras, há risco de agricultores de má fé simularem um sinistro, bastando, para isso, relaxar nos tratos culturais da lavoura. Uma forma de minimizar o risco moral seria a adoção de outros parâmetros, associados à produtividade, como dados meteorológicos ou a produtividade média regional, como indicativos de sinistro.

O desinteresse pelo seguro rural também está relacionado com o custo do prêmio. Como o risco da atividade agropecuária é elevado, os valores atuarialmente calculados para o prêmio são altos, o que, em tese, inviabiliza a rentabilidade das culturas. Nesse caso, a solução passa, necessariamente, pelo reconhecimento de que o seguro rural só será factível caso uma parte do valor do prêmio seja subvencionada, de forma a tornar seu custo compatível com a rentabilidade da agricultura.

Com o objetivo de reestruturar o seguro rural no Brasil, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional proposição que autoriza a concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural. Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, já aprovado pela Câmara dos Deputados, e que está em tramitação no Senado Federal.

De acordo com a proposição, a subvenção, a ser paga em percentual ou valor do prêmio do seguro rural, será diferenciada segundo a modalidade do seguro rural; o tipo de cultura ou as espécies animais; a categoria de produtores; as regiões de produção; e priorizará as condições contratuais consideradas redutoras de risco ou indutoras de tecnologia. O seguro rural deverá ser contratado junto a sociedades autorizadas a operar seguros pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O incentivo ao seguro rural via subsídio ao prêmio tem por objetivo reduzir o prêmio a um valor compatível com a rentabilidade do setor agropecuário. A vantagem dessa medida de apoio, em comparação com um programa governamental de seguro nos moldes do Proagro, é que tanto o agricultor como a seguradora assumem parcela do risco, o que inibirá as fraudes. Grosso modo, o subsídio ao prêmio preserva a relação privada existente entre seguradora e segurado, permite que a seguradora receba prêmio compatível com o risco assumido e torna economicamente viável o valor pago pelo agricultor a título de prêmio. Ademais, o subsídio ao prêmio pode ser utilizado como importante instrumento de política agrícola, permitindo ao governo incentivar o plantio de determinadas culturas e, em regiões específicas, induzir a adoção de tecnologias redutoras de risco.

Merece comentário o § 2º do art. 1º que determina que a subvenção somente poderá ser paga ao proponente que estiver adimplente com a União. Segundo informações obtidas junto à assessoria parlamentar do Ministério da Agricultura, durante a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, foi fechado acordo entre o Governo e os líderes partidários da Casa, para que constasse o termo na forma do regulamento, ao final do dispositivo. Porém, quando da apreciação final do projeto na Câmara, por engano, teria sido colocada em votação uma versão anterior do projeto, sem a alteração. Cabe ressaltar que, ao inserir a expressão na forma do regulamento, a lei estaria concedendo, ao decreto regulamentador, poderes para definir o grau de abrangência da limitação ao recebimento do benefício em virtude da inadimplência do contratante. Da forma com está o texto do projeto, toda inadimplência com a União seria causa de vedação à concessão da subvenção.

Uma inovação adotada pelo PLC nº 68, de 2003, é a criação do Comitê Gestor do Seguro Rural, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O regimento interno do Comitê, bem como sua composição, serão definidos pelo Poder Executivo, no regulamento. Entretanto, a proposição determina a participação de dois membros da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, na composição do Comitê Gestor do Seguro Rural. Em nosso entendimento, a constitucionalidade desse dispositivo é discutível, pois os parlamentares indicados exerceriam atividades típicas do Poder Executivo, o que, em tese, seria uma quebra da separação dos poderes (CF, art. 2º).

Segundo a proposição, o Comitê Gestor teria competência para apreciar e encaminhar as propostas relativas ao percentual ou ao valor máximo do prêmio a ser subvencionado; propor normas operacionais específicas; incentivar a implementação de projetos-piloto, pelas seguradoras; incentivar a elaboração de estudos que auxiliem no desenvolvimento do seguro rural; e deliberar sobre as culturas, as espécies animais e as regiões a serem amparadas pela subvenção.

O Seguro Rural é um importante instrumento de política agrícola, que tem por objetivo proteger os agricultores do risco inerente à atividade agropecuária. Além de oferecer maior tranquilidade ao produtor, o Seguro Rural, em tese, pode dinamizar o segmento de crédito rural, pois as instituições financeiras se sentiriam resguardadas do alto risco da agricultura e aumentariam a oferta de crédito e, conseqüentemente, haveria redução das taxas de juros.

A proposta de incentivar o seguro rural privado se fundamenta no argumento de que as seguradoras privadas teriam maior eficiência em gerir e fiscalizar o sistema, em comparação com o ente estatal. De fato, a experiência brasileira com o Proagro demonstra a ineficiência do Estado em gerenciar um programa de seguro rural.

Por outro lado, o desenvolvimento do seguro rural se depara com dois problemas característicos do setor agropecuário. O primeiro deles é que a agricultura está sujeita a fenômenos naturais sistêmicos e abrangentes, o que inibe a diversificação do risco, fator essencial na viabilização de qualquer tipo de seguro. O segundo problema é que o risco associado à atividade rural é normalmente elevado, o que faz com que os valores dos prêmios calculados pelas seguradoras sejam incompatíveis com a rentabilidade econômica do setor.

Dessa maneira, chegamos à conclusão de que o seguro rural privado não tem capacidade para se desenvolver de forma autônoma, sem o apoio governamental. Nesse sentido, a intervenção governamental pode se dar de dois modos. Um deles seria o governo se responsabilizar por todas as indenizações, caso ocorram eventos abrangentes, cujos parâmetros deveriam ser prévia e criteriosamente definidos, deixando para as seguradoras privadas apenas os riscos independentes. Essa solução tem a vantagem de provocar a imediata redução dos prêmios de seguro rural, mas poderia trazer grande incerteza financeira para a administração dos cofres públicos, que estariam sujeitos ao pagamento de volumosas indenizações, condicionadas à ocorrência de fenômenos naturais de difícil previsão.

Outra alternativa de atuação governamental, e que é contemplada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, seria o subsídio direto ao prêmio do seguro rural. Essa medida tem a vantagem de reduzir o valor do prêmio para níveis compatíveis com a atividade, além de manter a administração do sistema a cargo da iniciativa privada, o que, pelo menos em tese, poderia inibir a ocorrência de fraudes. A desvantagem é que se estaria criando uma despesa corrente de caráter permanente, em que toda a sociedade teria de arcar com o custo do risco da atividade agropecuária.

Além disso, são necessários alguns aperfeiçoamentos no projeto de lei.

Propomos a inclusão, no § 2º do art. 1º, da expressão “na forma do regulamento desta Lei”; a substituição do “Comitê Gestor do Seguro Rural” pelo “Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural”, a fim de

resgatar o caráter interministerial da proposta original do Governo Federal; e a supressão do § 4º do art. 4º.

Entendemos oportuno, ainda, incluir no projeto de lei alterações na Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que *dispõe* sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Essas modificações visam a promover ajustes para maior abrangência de seus preceitos e conceder prazos adicionais para a efetivação da repactuação e prorrogação das dívidas oriundas de operações de crédito rural enquadradas no Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera), no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), nos Fundos Constitucionais de Financiamento e no “Proger-Rural” (com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT), contratadas por agricultores familiares e outros produtores rurais de mini e pequeno porte.

São estas as principais modificações:

a) prorrogar de 28 de novembro de 2003 para 31 de maio de 2004 os prazos estabelecidos no *caput* do art. 1º; no inciso IV desse mesmo artigo; no art. 2º; e no *caput* do art. 7º da citada Lei, para o término da regularização de obrigações em atraso e a prorrogação das dívidas desses produtores.

A prorrogação do prazo para a renegociação se deve às dificuldades enfrentadas no processo de regulamentação da referida Lei pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), o qual demandou a edição de três resoluções sobre o tema para esclarecer as dúvidas geradas após a promulgação da Lei nº 10.696, de 2003. A última resolução do CMN sobre o tema foi publicada em 31 de outubro de 2003. Além do exíguo prazo para a renegociação, o período coincidiu com a época em que os agentes financeiros, especialmente os bancos públicos que concentram a maior parte destas dívidas, estavam realizando as contratações de crédito referentes ao plano da safra 2003/2004. Como são mais de quinhentos mil contratos passíveis de renegociação, a efetivação da prorrogação tornou-se praticamente impossível.

b) estender os benefícios previstos para a região do semi-árido nordestino e do norte do Espírito Santo e para os Municípios da região norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).

Os Municípios dessas três microrregiões de Minas Gerais têm características climáticas e sócio-econômicas muito semelhantes às do semi-árido nordestino, inclusive com parte de seus Municípios já considerados incluídos no semi-árido. Para dar tratamento

semelhante aos produtores destas regiões, a exemplo de outros programas sociais, como o Garantia Renda, propomos conceder os mesmos benefícios já atribuídos para os agricultores da região do semi-árido a esses agricultores familiares.

c) permitir que os créditos de investimento concedidos entre 2 de janeiro de 1998 e 30 de junho de 2000 possam ser repactuados, sem a obrigatoriedade do pagamento integral das parcelas vincendas.

A Lei nº 10.696, de 2003, concedeu o benefício da prorrogação das dívidas rurais vincendas, contratadas entre janeiro de 1998 e 30 de junho de 2000, somente para os agricultores que estivessem adimplentes na data da promulgação da Lei ou do ato que a regulamentasse até 28 de novembro de 2003, quitando integralmente as parcelas de suas dívidas vencidas, independentemente da região ou da fonte de recursos utilizados nos financiamentos. Essa quitação devia ser realizada sem bônus, corrigida pelos encargos originalmente contratados, incluindo os encargos de inadimplemento. Como na maioria dos contratos o valor das parcelas vencidas representa entre 25% e 60% do saldo devedor, os agricultores estão enfrentando dificuldades para saldar as dívidas vencidas, o que os impede de prorrogar o saldo devedor vincendo, especialmente na região do semi-árido.

A proposta de alteração da Lei procura solucionar esse problema, permitindo a prorrogação de praticamente todo o saldo devedor, inclusive de grande parte das parcelas vincendas. Na região do semi-árido nordestino, incluindo os Municípios do norte do Espírito Santo, Norte de Minas Gerais, Vale do Jequitinhonha e do Mucuri, não será exigido pagamento das prestações vencidas, independentemente da fonte de recursos que lastreou o crédito. Nas demais regiões do País, será exigido o pagamento de apenas 5% do somatório das parcelas vencidas quando o financiamento for lastreado por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e de 10% quando forem oriundos de outras fontes. O saldo devedor vencido será calculado com base nos encargos originalmente contratados até a data da repactuação, tomados sem bônus e sem encargos de inadimplemento.

O valor restante das parcelas vencidas será incorporado ao saldo devedor vincendo, sendo permitida a prorrogação por dez anos, incluindo dois anos de carência, com taxa efetiva de juros de três por cento ao ano. Na região do semi-árido será concedido, ainda, um bônus especial de adimplência sobre cada uma das parcelas da dívida.

Por fim, consideramos que a Emenda nº 4, apresentada pelo Senador Sibá Machado, contribui para o

aperfeiçoamento do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, na forma das Emendas constantes do item III deste Parecer. Propomos a rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3 e 5. Entendemos pertinente que as obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica sejam liquidadas integralmente no exercício financeiro de contratação do seguro rural, o que a Emenda nº 1 visa suprimir. Em relação à Emenda nº 2, entendemos desnecessária a criação da Unidade Orçamentária específica para as despesas com a subvenção econômica. Quanto à Emenda nº 3, não vemos motivos para vincular a fixação de limites financeiros da subvenção a categorias de produtores definidas na legislação do crédito rural. Quanto à Emenda nº 5, entendemos desnecessária a inclusão das expressões “cooperativas” e “Lei do Plano Plurianual de Investimentos”.

III – Voto

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, com a rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3 e 5 e com a aprovação das emendas a seguir:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 1º do PLC nº 68, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º Para a concessão da subvenção econômica de que trata o *caput*, o proponente deverá estar adimplente com a União, na forma do regulamento desta Lei.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao inciso V do art.3º, ao art. 4º e ao *caput* do art. 5º do PLC nº 68, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º

V – a composição e o regimento interno do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural de que trata o art. 4º desta Lei.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que o coordenará, o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural.

§ 1º O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural poderá criar Comissões

Consultivas, das quais poderão participar representantes do setor privado.

§ 2º O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural definirá a organização e a composição das Comissões Consultivas e regulará seu funcionamento.

§ 3º Cabe ao presidente do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural designar os integrantes das Comissões Consultivas.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor interministerial do Seguro Rural:

EMENDA Nº 3-CCT

Suprima-se o § 4º do art. 4º do PLC nº 68, de 2003.

EMENDA Nº 4 CCJ

Acrescente-se o art. 6º no PLC no 68, de 2003, renumerando-se o atual, com a seguinte redação:

“Art. 6º Os arts. 1º, 2º, 6º e 7º da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam autorizados a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de maio de 2004, observadas as seguintes condições:

IV – os agentes financeiros terão até 31 de maio de 2004 para formalização do instrumento de repactuação. (NR)

Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de noventa por cento, no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de maio de 2004. (NR)

Art. 6º

I –

a) em 30 de setembro de 2004, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de uma das alternativas previstas no art. 4º;

.....
 II – informar, até 30 de setembro de 2004, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações. (NR)

Art. 7º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$ 35.000,00 em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de maio de 2004, observadas as seguintes características e condições:

I –

b) bônus de adimplência de trinta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais, e de vinte por cento nas operações de custeio e investimento nas demais regiões do País, sendo que, nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene, o bônus será de setenta por cento para custeio e investimento;

.....
 II –

a) os mutuários que estavam adimplentes em 3 de julho de 2003 ou que regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003 terão as seguintes condições:

1 – rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor das operações de investimento, na posição de W de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

2 – no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e

sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

3 – aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002;

4 – nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene –, será concedido um bônus de adimplência de setenta por cento sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento.

b) os mutuários que se encontravam em inadimplência e não regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003, terão as seguintes condições:

1 – o saldo de todas as prestações vencidas e não pagas deverá ser corrigido até a data da repactuação com base nos encargos originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplimento;

2 – para aderir à repactuação será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene.

3 – para aderir à repactuação nas demais regiões do País será exigido o pagamento do valor correspondente a cinco por cento do somatório das prestações vencidas apuradas na forma do item 1 da alínea b quando os financiamentos forem realizados com os recursos dos Fundos Constitucionais, ou convertidos para esta fonte com base no § 3º deste artigo, e de dez por cento da somatória das parcelas vencidas quando se tratar de contratos financiados exclusivamente por outras fontes, no ato da formalização do instrumento de repactuação;

4 – sobre o saldo das parcelas vencido, apurado após o pagamento previsto nos itens 2 e 3 da alínea **b**, será concedido na data da

repactuação um rebate de oito inteiros e dois décimos por cento, desde que contratadas com encargos pós-lixados, sendo aplicada taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir da data de renegociação;

5 – na parcela do saldo devedor vincente das operações de investimento será concedida na posição de 1º de janeiro de 2002 um rebate de oito inteiros e oito décimos por cento no saldo devedor, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados, passando a ter uma taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir desta data;

6 – o saldo devedor total apurado nas formas dos itens 4 e 5 da alínea **b**, das operações de investimento será consolidado na data da repactuação e prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, após um ano de carência contado da data da repactuação;

7 – nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, os mutuários que vierem a adimplir-se nestas condições, farão jus a um bônus de adimplência de quarenta por cento sobre cada parcela da dívida para até a data do respectivo vencimento.

.....
 § 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nesta região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, poderá ser prorrogada pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, observado o seguinte:

a) os mutuários que estavam adimplentes em 3 de julho de 2003 ou que regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003 terão as seguintes condições:

1 – farão jus a bônus de adimplência de cinquenta por cento sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento;

2 – aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002;

b) os mutuários que se encontravam em inadimplência e não regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003 terão as seguintes condições:

1 – para aderir à repactuação será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário;

2 – o saldo de todas as prestações vencidas e não pagas deverá ser corrigido até a data da repactuação com base nos encargos originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplimento, quando passam a ter uma taxa efetiva de juros de três por cento ao ano;

3 – na parcela do saldo devedor vincendo das operações de investimento será aplicada uma taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002;

4 – os mutuários que vierem a adimplir-se nestas condições farão jus a bônus de adimplência de vinte por cento sobre cada prestação ou parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento.

..... (NR)”

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2003. –
Edison Lobão, Presidente – **Rodolpho Tourinho**,
 Relator – **Serys Slhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Sibá Machado** – **Garibaldi Alves Filho** –
José Maranhão – **Romero Jucá** – **Ney Suassuna**

– Luiz Otávio – César Borges – Demóstenes Torres – Jefferson Peres – Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 1.938, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

Por designação do Presidente desta Comissão, cabe-me relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências.

A proposição, de iniciativa do Presidente da República, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção econômica para a contratação de seguro rural.

O art. 1º autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica, em percentual ou valor do prêmio do seguro rural.

O seguro rural deverá ser contratado junto a sociedades autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), devendo o proponente, para obter a concessão da subvenção econômica, estar adimplente com a União.

As obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica serão integralmente liquidadas no exercício financeiro de contratação do seguro rural, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O art. 2º estabelece que a subvenção poderá ser diferenciada segundo modalidades do seguro rural, tipos de culturas e espécies animais, categorias de produtores, regiões de produção e condições contratuais, priorizando aquelas consideradas redutoras de risco ou indutoras de tecnologia.

Nos termos do art. 3º, o Poder Executivo regulamentará as modalidades de seguro rural contempláveis com o benefício; as condições operacionais gerais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção econômica; as condições para acesso aos benefícios, incluindo o rol dos eventos cobertos e outras exigências técnicas pertinentes; os percentuais sobre prêmios ou mon-

tantes máximos de subvenção econômica, de forma compatível com a Lei Orçamentária Anual; bem como a composição e o regimento interno do Comitê Gestor do Seguro Rural.

O Poder Executivo poderá, ainda, fixar limites financeiros da subvenção, por beneficiário e unidade de área.

Os arts. 4º e 5º tratam da criação, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Comitê Gestor do Seguro Rural, bem como de sua competência.

Ao Comitê Gestor do Seguro Rural competirá apreciar e encaminhar ao Poder Executivo propostas relativas ao percentual sobre o prêmio ou ao valor máximo da subvenção econômica; propor os limites subvencionáveis; aprovar as condições operacionais específicas, implementar e operacionalizar o benefício; incentivar a criação e implementação de projetos-piloto pelas sociedades seguradoras, contemplando novas culturas ou espécies, tipos de cobertura e áreas, com vistas ao apoio e desenvolvimento da agropecuária no País; estabelecer diretrizes, coordenar a elaboração de metodologias e a divulgação de estudos e dados estatísticos, entre outras informações, que auxiliem o desenvolvimento do seguro rural como instrumento de política agrícola; e deliberar sobre as culturas e espécies animais objeto do benefício, as regiões a serem por ele amparadas, as condições técnicas a serem cumpridas pelos beneficiários, bem como sobre a proposta de Plano Trienal ou seus ajustes anuais, dispondo sobre as diretrizes e condições para a concessão da subvenção econômica.

O Comitê Gestor poderá criar Comissões Consultivas, das quais poderão participar representantes do setor privado, definindo sua organização e composição e regulando seu funcionamento, cabendo ao presidente do Comitê designar os seus integrantes.

O art. 6º determina a vigência da lei em que se converter o projeto a partir da data de sua publicação.

Tanto a Exposição de Motivos do Presidente da República quanto os pareceres das comissões da Câmara dos Deputados que analisaram a matéria alertam para a necessidade de promover o seguro rural, por ser imprescindível ao desenvolvimento da

agricultura, e justificam a necessidade da subvenção econômica em virtude da baixa taxa de adesão dos produtores rurais ao seguro agrícola, tendo em vista a incompatibilidade entre o valor do prêmio e a rentabilidade esperada para a atividade.

Argumentam, ainda, que se a agricultura brasileira continua dependente de programas oficiais de crédito, uma das razões para isso é o alto risco não coberto por um seguro minimamente confiável e que a atração de recursos financeiros privados para a agricultura está intimamente ligada à criação de um seguro agrícola mais abrangente do aquele propiciado pelo Proagro.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Senador Sibá Machado apresentou cinco emendas. A Emenda nº 1 propôs a supressão do § 3º do art. 1º. Esse dispositivo prevê que “as obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica de que trata este artigo serão integralmente liquidadas no exercício financeiro de contratação do seguro rural”. O autor da Emenda alegou que “criar a obrigação de liquidação no mesmo exercício financeiro pode inviabilizar a execução do programa...”. A Emenda nº 2 propôs nova redação para o § 4º do art. 1º, para prever unidade orçamentária própria para a subvenção econômica de que trata o **caput** do art. 1º. A Emenda nº 3 propôs nova redação para o parágrafo único do art. 3º, com o tino de determinar com maior precisão os parâmetros a serem observados na fixação de limites financeiros para a subvenção econômica. A Emenda nº 4 propôs resgatar o caráter interministerial do Comitê Gestor do Seguro Rural, conforme proposta original do Governo Federal. A Emenda nº 5 propôs nova redação para o inciso IV do art. 5º, para incluir expressamente as sociedades cooperativas.

O relator na CCJ do PLC nº 68, de 2003, acatou parcialmente, em seu relatório, a Emenda nº 4, por contribuir para o aperfeiçoamento do PLC nº 68, de 2003, e rejeitou as Emendas nº 1, 2, 3 e 5, por entender:

a) pertinente que as obrigações assumidas pela União em decorrência da subvenção econômica sejam liquidadas integralmente no exercício financeiro de contratação do seguro rural;

b) desnecessária a criação da Unidade Orçamentária específica para as despesas com a subvenção econômica;

c) inexistem motivos para vincular a fixação de limites financeiros da subvenção a categorias de produtores definidas na legislação do crédito rural; e

d) desnecessária a inclusão das expressões “cooperativas” e “Lei do Plano Plurianual de Investimentos”.

Adicionalmente, o relator propôs:

a) a inclusão, no § 2º do art. 1º, da expressão “na forma do regulamento desta Lei”, porque durante a tramitação do projeto na Câmara do Deputados, foi fechado acordo entre o Governo e os líderes partidários da Casa, para que constasse o termo na forma do regulamento, ao final do dispositivo. Porém, quando da apreciação final do projeto na Câmara, por engano, teria sido colocada em votação uma versão anterior do projeto, sem a alteração. E, também, por entender que, ao inserir a expressão “na forma do regulamento”, a lei estaria concedendo, ao decreto regulamentador, poderes para definir o grau de abrangência da limitação ao recebimento do benefício em virtude da inadimplência do contratante;

b) a substituição dos termos “Comitê Gestor do Seguro Rural” pelos termos “Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural”, a fim de resgatar o caráter interministerial da proposta original do Governo Federal; e

c) a supressão do § 4º do art. 4º, que previa participação de dois membros da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, na composição do Comitê Gestor do Seguro Rural, por entender que a constitucionalidade desse dispositivo seria discutível, pois os parlamentares indicados exerceriam atividades típicas do Poder Executivo, o que, em tese, seria uma quebra da separação dos poderes (CF, art. 2º).

Além disso, o relator, por entender oportuno, apresentou emenda ao projeto de lei visando alterar a Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que *dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências*.

As principais modificações propostas na emenda são as seguintes:

a) prorrogação de 28 de novembro de 2003 para 31 de maio de 2004 dos prazos estabelecidos no **caput** do art. 1º; no inciso IV desse mesmo artigo; no art. 2º; e no **caput** do art. 7º da citada Lei, para o término da regularização de obrigações em atraso e a prorrogação das dívidas desses produtores.

b) concessão dos benefícios previstos para a região do semi-árido nordestino e do norte do Espírito Santo e para os Municípios da região norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).

c) permissão para que os créditos de investimento concedidos entre 2 de janeiro de 1998 e 30 de junho de 2000 possam ser repactuados, sem a obrigatoriedade do pagamento integral das parcelas vindicadas.

O relatório foi aprovado, na CCJ, nos termos apresentados pelo relator.

II – Análise

A proposição em tela trata de política agrícola, direito financeiro, matéria orçamentária e política de seguros, estando inserida na competência legislativa da União, em conformidade com o que estabelecem o art. 22, inciso VII; o art. 24, incisos I e II; e o art. 187 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre essas matérias e é legítima a iniciativa do Presidente da República, nos termos do art. 48, do art. 61 e do inciso III do art. 84 da Lei Maior.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor do projeto em exame. Ao contrário, a edição de normas legais visando à promoção do setor agrícola vem ao encontro da norma constitucional contida no inciso VIII do art. 23, segundo o qual é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Por outro lado, a proposição atende às determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que o projeto determina que o Poder Executivo regulamentará os percentuais sobre os prêmios ou montantes máximos de subvenção econômica, de forma compatível com a Lei Orçamentária Anual (art. 3º, IV), e poderá fixar limites financeiros da subvenção, por beneficiário e unidade de área (art. 3º, parágrafo único).

De acordo com a proposição sob análise, a subvenção, a ser paga em percentual ou valor do prêmio do seguro rural, será diferenciada segundo a modalidade do seguro rural; o tipo de cultura ou as espécies animais; a categoria de produtores; as regiões de produção; e priorizará as condições contratuais consideradas redutoras de risco ou indutoras de tecnologia. O seguro rural deverá ser contratado junto a sociedades autorizadas a operar seguros pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O incentivo ao seguro rural via subsídio ao prêmio tem por objetivo reduzir o prêmio a um valor compatível com a rentabilidade do setor agropecuário. A vantagem dessa medida de apoio, em comparação com um programa governamental de seguro nos moldes do Proagro, é que tanto o agricultor como a seguradora assumem parcela do risco, o que inibirá as fraudes. Grosso modo, o subsídio ao prêmio preserva a relação privada existente entre seguradora e segurado, permite que a seguradora receba prêmio compatível com o risco assumido e torna economicamente viável o valor pago pelo agricultor a título de prêmio. Ademais, o subsídio ao prêmio pode ser utilizado como importante instrumento de política agrícola, permitindo ao governo incentivar o plantio de determinadas culturas e, em regiões específicas, induzir a adoção de tecnologias redutoras de risco.

Uma inovação adotada pelo PLC nº 68, de 2003, é a criação do Comitê Gestor do Seguro Rural, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O regimento interno do Comitê, bem como sua composição, serão definidos pelo Poder Executivo, no regulamento próprio.

Segundo a proposição, o Comitê Gestor teria competência para apreciar e encaminhar as propostas relativas ao percentual ou ao valor máximo do prêmio a ser subvencionado; propor normas operacionais específicas; incentivar a implementação de projetos-piloto, pelas seguradoras; incentivar a elaboração de estudos que auxiliem no desenvolvimento do seguro rural; e deliberar sobre as culturas, as espécies animais e as regiões a serem amparadas pela subvenção.

O Seguro Rural é um importante instrumento de política agrícola, que tem por objetivo proteger os agricultores do risco inerente à atividade agropecuária. Além de oferecer maior tranquilidade ao produtor, o Seguro Rural, em tese, pode dinamizar o segmento de crédito rural, pois as instituições financeiras se sentiriam resguardadas do alto risco da agricultura e aumentariam a oferta de crédito e, conseqüentemente, haveria redução das taxas de juros.

A proposta de incentivar o seguro rural privado se fundamenta no argumento de que as seguradoras privadas teriam maior eficiência em gerir e fiscalizar o sistema, em comparação com o ente estatal. De fato, a experiência brasileira com o Proagro demonstra a ineficiência do Estado em gerenciar um programa de seguro rural.

Por outro lado, o desenvolvimento do seguro rural se depara com dois problemas característicos do setor agropecuário. O primeiro deles é que a agricultura está sujeita a fenômenos naturais sistêmicos e abrangentes, o que inibe a diversificação do risco, fator essencial na viabilização de qualquer tipo de se-

guro. O segundo problema é que o risco associado à atividade rural é normalmente elevado, o que faz com que os valores dos prêmios calculados pelas seguradoras sejam incompatíveis com a rentabilidade econômica do setor.

Dessa maneira, chegamos à conclusão de que o seguro rural privado não tem capacidade para se desenvolver de forma autônoma, sem o apoio governamental. Nesse sentido, a intervenção governamental pode se dar de dois modos. Um deles seria o governo se responsabilizar por todas as indenizações, caso ocorram eventos abrangentes, cujos parâmetros deveriam ser prévia e criteriosamente definidos, deixando para as seguradoras privadas apenas os riscos independentes. Essa solução tem a vantagem de provocar a imediata redução dos prêmios de seguro rural, mas poderia trazer grande incerteza financeira para a administração dos cofres públicos, que estariam sujeitos ao pagamento de volumosas indenizações, condicionadas à ocorrência de fenômenos naturais de difícil previsão.

Outra alternativa de atuação governamental, e que é contemplada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, seria o subsídio direto ao prêmio do seguro rural. Essa medida tem a vantagem de reduzir o valor do prêmio para níveis compatíveis com a atividade, além de manter a administração do sistema a cargo da iniciativa privada, o que, pelo menos em tese, poderia inibir a ocorrência de fraudes. A desvantagem é que se estaria criando uma despesa corrente de caráter permanente, em que toda a sociedade teria de arcar com o custo do risco da atividade agropecuária.

Por seu turno, as modificações propostas à Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, visam a promover ajustes para maior abrangência de seus preceitos e conceder prazos adicionais para a efetivação da repactuação e prorrogação das dívidas oriundas de operações de crédito rural enquadradas no Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Proce-ra), no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), nos Fundos Constitucionais de Financiamento e no "Proger-Rural" (com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT), contratadas por agricultores familiares e outros produtores rurais de mini e pequeno porte.

Primeiramente, a prorrogação do prazo para a renegociação se deve às dificuldades enfrentadas no processo de regulamentação da referida Lei pelo Conselho Monetário Nacional (CMIN), o qual demandou a edição de três resoluções sobre o tema

para esclarecer as dúvidas geradas após a promulgação da Lei nº 10.696, de 2003. A última resolução do CMN sobre o tema foi publicada em 31 de outubro de 2003. Além do exíguo prazo para a renegociação, o período coincidiu com a época em que os agentes financeiros, especialmente os bancos públicos que concentram a maior parte destas dívidas, estavam realizando as contratações de crédito referentes ao plano da safra 2003/2004. Como são mais de quinhentos mil contratos passíveis de renegociação, a efetivação da prorrogação tomou-se praticamente impossível.

Em segundo lugar, os Municípios das três microrregiões de Minas Gerais, incluídos pelo relatório da CCJ, têm características climáticas e sócio-econômicas muito semelhantes às do semi-árido nordestino, inclusive com parte de seus Municípios já considerados incluídos no semi-árido. Para dar tratamento semelhante aos produtores destas regiões, a exemplo de outros programas sociais, como o Garantia Renda, foi proposta a concessão dos mesmos benefícios já atribuídos para os agricultores da região do semi-árido a esses agricultores familiares., o que configura-se em medida de essencial importância.

Por derradeiro, a Lei nº 10.696, de 2003, concedeu o benefício da prorrogação das dívidas rurais vincendas, contratadas entre janeiro de 1998 e 30 de junho de 2000, somente para os agricultores que estivessem adimplentes na data da promulgação da Lei ou do ato que a regulamentasse até 28 de novembro de 2003, quitando integralmente as parcelas de suas dívidas vencidas, independentemente da região ou da fonte de recursos utilizados nos financiamentos. Essa quitação devia ser realizada sem bônus, corrigida pelos encargos originalmente contratados, incluindo os encargos de inadimplemento. Como na maioria dos contratos o valor das parcelas vencidas representa entre 25% e 60% do saldo devedor, os agricultores estão enfrentando dificuldades para saldar as dívidas vencidas, o que os impede de prorrogar o saldo devedor vincendo, especialmente na região do semi-árido.

A proposta de alteração da Lei procurou solucionar esse problema, permitindo a prorrogação de praticamente todo o saldo devedor, inclusive de grande parte das parcelas vincendas. Na região do semi-árido nordestino, incluindo os Municípios do norte do Espírito Santo, Norte de Minas Gerais, Vale do Jequitinhonha e do Mucuri, não será exigido pagamento das prestações vencidas, independentemente da fonte de recursos que lastreou o crédito. Nas demais regiões do País, será exigido o pagamento de apenas 5% do somatório das parcelas vencidas quando o financiamento for lastreado por recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e de 10% quando forem oriundos de outras fontes. O saldo devedor vencido será calculado com base nos encargos originalmente contratados até a data da repactuação, tomados sem bônus e sem encargos de inadimplemento.

O valor restante das parcelas vencidas será incorporado ao saldo devedor vencendo, sendo permitida a prorrogação por dez anos, incluindo dois anos de carência, com taxa efetiva de juros de três por cento ao ano. Na região do semi-árido será concedido, ainda, um bônus especial de adimplência sobre cada uma das parcelas da dívida.

Como já analisado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além de o PLC nº 68, de 2003, não apresentar óbices de natureza constitucional, legal e regimental, configura-se em um avanço importante para o setor agrícola brasileiro.

III – Voto

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, nos termos aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, . – **Ramez Tebet**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator. – **Aloizio Mercadante** – **Ana Julia Carepa** – **Aelton Freitas** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Junior** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Romero Jucá** – **Ney Suassuna** – **Cesar Borges** – **Jonas Pinheiro** – **José Agripino** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os pareceres são favoráveis, com as **Emendas nº 1 a 4-CCJ/CAE**, que apresentam.

Cópia dos pareceres encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores nas suas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do Projeto e das emendas, em turno único.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao longo da história, durante esses quatro anos que estou nesta Casa, tenho tentando me dedicar a este tema. É evidente que o Relator da matéria, o Senador Rodolpho Tourinho, e, de uma forma muito especial, o Senador Jonas Pinheiro com certeza vão contribuir bastante para o debate, primeiramente, para informar àqueles que não têm nenhuma obrigação de conhecer o que se está votando, que são justamente aqueles que acompanham a TV Senado e que, portanto, cumprem uma tarefa extremamente importante da sociedade que é fiscalizar as ações do Poder Legislativo.

O projeto que vamos votar dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural. Ao longo da história, o núcleo agrário do PT na Câmara, de que já fiz parte, especialmente nesses quatro anos, fizemos um grande esforço para tentar viabilizar alguma alternativa para proteger o agricultor diante da perda de safra. Esse projeto para o pequeno agricultor não dá conta disso, porque, como sabemos, a agricultura é uma atividade de altíssimo risco. Evidente que nenhuma seguradora prestará serviços para o pequeno proprietário, haja vista ser uma atividade de risco e o custo administrativo para a execução dessa tarefa muito grande. O que esse projeto traz? Traz a subvenção, e isso não está ainda definido, tampouco as modalidades de seguro, a área a ser protegida. De fato, é um cheque em branco que daremos ao Executivo em relação ao valor do prêmio em percentual e ao conselho gestor Interministerial. O Senador Rodolpho Tourinho, de forma correta, entendeu que era importante atender à solicitação de muitos Parlamentares de que esse conselho gestor fosse interministerial, para que possamos, coletivamente, intervir no debate. Faço a discussão por duas razões. Primeiramente, tive a oportunidade de participar do debate no gabinete do Senador Rodolpho Tourinho com membros do Ministério da Fazenda e do Ministé-

rio da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Espero que, o mais rápido possível, possamos ter uma alternativa de seguro agrícola para o pequeno produtor. Efetivamente, essa alternativa não é para o pequeno produtor. É preciso fazer alterações no Proagro.

Todos nós sabemos que o Proagro não é seguro agrícola, mas uma das modalidades do programa. Nada mais é do que um seguro ao banco, porque o Proagro simplesmente compensa o financiamento. Alguém pode dizer que, se o produtor rural obtiver esse seguro para o financiamento, ele se capacitará perante a instituição de crédito, não ficará inadimplente e, portanto, poderá obter um novo empréstimo. Porém isso não resolve o problema relativo a questões gravíssimas para o pequeno produtor que, ao perder sua safra, não tem nenhuma possibilidade de renda. Como o seguro é apenas para pagar ao banco, o produtor não tem a expectativa de safra nem recebe o valor que perdeu. Por conseguinte, ele não tem uma alternativa para manter sua família até a próxima safra, até que o calendário agrícola permita. Na agricultura, não é simplesmente planta-se hoje e colhe-se amanhã. Não é nada disso. Existem as circunstâncias da natureza. Não é um fato qualquer.

Então é de fundamental importância a alteração, criando-se o seguro agrícola ou modificando-se o Proagro. De fato, é necessário o seguro renda, o seguro agrícola com expectativa de ganho e de safra, de forma que a perda possa ser analisada pelo banco. Todos que acompanham a área sabem que esses fatos ocorrem.

Não adianta dizer que o seguro safra apresenta e votado por esta Casa dá conta disso. Não dá. O seguro safra destina-se apenas àqueles pequenos produtores cuja renda mensal é de até 1,5 salário mínimo. O pequeno produtor que tem uma renda de dois salários mínimos não está contemplado. Além do mais, destina-se apenas aos produtores do semi-árido. E mesmo assim, por intransigência do Governo, não foram incluídas determinadas atividades agrícolas fundamentais. Em Alagoas, por exemplo, na maioria dos assentamentos rurais, plantam-se banana e abacaxi. Há muitos pequenos produtores da região de Arapiraca, de Palmeira dos Índios e de Quebrangulo que plantam inhame, macaxeira, melancia, banana. Todos esses ficaram de fora. Ainda que tenham uma renda mensal de apenas um salário mínimo, se perderem toda a safra não serão recompensados em nada, pois esse seguro vale apenas para o semi-árido. Por isso, é de fundamental importância que pensemos numa atividade de seguro agrícola.

Outra alternativa constante do projeto do Senador Rodolpho Tourinho – agradecemos S. Ex^a por haver incluído este tema – diz respeito a um debate que fiz nesta Casa ainda no meio do ano. Quase tive um infarto no Senado, Senador Tião Viana, para que V. Ex^{as} aceitassem a proposta que considerávamos fundamental para os produtores de 1998 a 2000. O que disse o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante? Ele disse: Além disso, não há nenhuma procedência na afirmação da Senadora Heloísa Helena de que o período de 98 a 2000 não está contemplado no acordo.

E não estavam mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como eu disse várias vezes nesta Casa; e sequer impediram a votação do destaque em separado.

Então, o que poderíamos ter feito em junho, nós estamos fazendo aqui. Quem perdeu? Nós não perdemos. Eu pelo menos não perdi, porque eu não planto nada. Muitos aqui também não perderam e não estão nem aí. Então agora estamos fazendo.

Agradeço ao Senador Rodolpho Tourinho, que aceitou que incluir aquilo que muitos nesta Casa falaram. Alguns diziam que já estava contemplado, mas efetivamente não estava. Por isso muitos produtores rurais do semi-árido do não puderam repactuar sua dívida, justamente no período mais difícil, porque na safra de 97, 98 e 99 houve uma estiagem muito grande, trazendo, portanto, problemas sérios para esses produtores rurais.

Agora, até que enfim, mas isso não resolve o problema todo, pois existem muitos problemas pendentes ainda em relação ao setor agrícola, que exigem a necessidade de novos estudos, nova repactuação, e é de fundamental importância que o Governo se sente com uma comissão técnica para corrigir a distorção do saldo devedor, senão não se resolve nunca essa situação do setor agrícola.

Era de fundamental importância inclusive que o Governo viabilizasse a anistia para os pequenos produtores que perderam sua safra. Espero, Sr. Presidente, que isso possa realmente ser viabilizado. Eu não poderia deixar de usar a palavra para dizer que poderíamos ter resolvido isso em maio, de março até junho, mas pelo menos está sendo resolvido agora. Não totalmente, apenas possibilitando que se atribua aos devedores de 1998 a 2000 as mesmas condições que foram atribuídas aos devedores de 1996 e 1997.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PLC nº 68, de 2003, trata de dois assuntos muito importantes, ambos ligados ao setor agrícola, o que já abordado aqui pela Senadora Heloísa Helena.

O primeiro é sobre autorização para a concessão de subvenção econômica ao prêmio de Seguro Rural, sem o que é impossível o seguro rural. O segundo ponto é a repactuação e alongamento das dívidas dos mini e pequenos agricultores e dos agricultores familiares.

O seguro trata mais do futuro, e o acerto das dívidas desses pequenos agricultores trata de recompor um passado, e já era tempo que fosse recomposto por todos os problemas que têm trazido aos Estados, aos Municípios e aos próprios produtores.

As condições foram ajustadas, talvez não da forma ideal, pois ainda há coisas a serem discutidas daqui para frente, e temos que, em relação a determinadas áreas do Nordeste – combinamos, inclusive, que seria feito um projeto especial visando analisar a situação de cada caso –, buscar uma solução. Em relação ao cacau, tivemos isso feito na Bahia com acerto e com a participação do Governo estadual. Surtiu efeito.

Entendo que o seguro agrícola é extremamente importante neste momento para a atividade agropecuária porque envolve, essencialmente, um risco muito grande, de todas as intempéries, de seca, de grando, de geada, e existem diversas dificuldades para a implantação, no País, do seguro, que é diferente do Proagro, que, a rigor, não é um seguro rural, mas de crédito, que cobre as operações do Banco do Brasil. A atividade do Governo feita através do Banco do Brasil tem a sua cobertura em caso de frustração de safra.

Os valores atuariais desses prêmios são altos e não são comportados pela margem de rentabilidade da agricultura. Daí a necessidade de se subvencionar o custo do prêmio do seguro.

Consultamos o Banco do Brasil, o maior financiador de crédito rural no País, acerca desse assunto, acatamos suas sugestões, modificamos o projeto aprovado pela Câmara, que previa a criação de um comitê gestor. Entendemos que não deveria ser um comitê gestor simplesmente no Ministério da Agricultura, mas um comitê interministerial, acatando, com isso, uma emenda do Senador Sibá Machado. Tínhamos a convicção de que só dessa forma pode funcionar.

Graças à generosidade do Senador Garibaldi Alves Filho, que nos cedeu a relatoria desse projeto na CCJ, pudemos tratar de outro tema: a repactuação das dívidas dos pequenos e miniprodutores.

A renegociação das dívidas contraídas entre 1º de janeiro de 1998 e 30 de junho de 2000 beneficiará todos os produtores brasileiros – cerca de 80% deles são inadimplentes –, mas beneficiará sobretudo os do semi-árido nordestino, atingidos por terrível seca. Os prazos de renegociação foram prorrogados até 31 de maio de 2004, dando tempo para que isso possa ser feito.

Do semi-árido nordestino, do norte do Espírito Santo e dos municípios de Minas Gerais enquadrados na área da Sudene não será exigido nenhum pagamento da parcela vencida. Isso era um problema sério no Nordeste, porque os agricultores não tinham como pagar nesse momento.

O prazo de refinanciamento será de dez anos, incluindo dois anos de carência, com juros de apenas 3% ao ano, contando ainda com bônus de adimplência, que vai de 20% a 40%, se esses pagamentos forem feitos em dia.

As condições excepcionais conseguidas – penso que ainda temos problemas – nesses casos específicos foram fruto de muito entendimento, de muita reunião e de muita paciência. Foram atendidos os Prefeitos das regiões atingidas, das cooperativas, junto com o Ministério da Fazenda, pela sua Secretaria Executiva. Foram feitas longas e exaustivas reuniões das quais participaram os Senadores Jonas Pinheiro, Antonio Carlos Valadares, Teotônio Vilela Filho e a Senadora Heloísa Helena, que teve uma atuação muito importante em todo esse processo e entendo que ainda deverá continuar tendo naquilo que deve ser feito daqui para frente.

Quero falar também da atuação decisiva do Líder do PFL, Senador José Agripino, e do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, na solução desse problema, e do empenho do Líder Aloizio Mercadante, que conseguiu viabilizar as soluções que eram, às vezes, incompatíveis com os próprios objetivos do Governo.

Pelo fato de cerca de 600 mil pequenos agricultores estarem esperando a renegociação, houve pressão para que isso fosse feito da forma mais rápida possível. E nisso contamos com a compreensão do Presidente da CAE, Senador Ramez Tebet, e do Presidente da CCJ, Senador Edison Lobão. Sem essa paciência, sem essa tolerância, dificilmente haveria repactuação.

Espero que, consertando o passado em relação a esses pequenos agricultores, o futuro esteja sendo preparado com o seguro rural. E que agora não se pense na repactuação, mas que se pense no seguro rural para os pequenos e mini-agricultores.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que dessa forma estaremos colaborando para dar melhores condições aos agricultores do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de aproveitar esta oportunidade para anunciar a todos os colegas da Casa que o Senador Marco Maciel acaba de ser escolhido membro da Academia Brasileira de Letras. Será, portanto, colega do nosso Presidente, Senador José Sarney. É mais um Senador que participa da Academia Brasileira de Letras.

Foram 28 votos favoráveis ao Senador Marco Maciel e 9 votos favoráveis ao outro candidato.

Nós, pernambucanos, ficamos muito felizes com a escolha. É mais um pernambucano que participa da Academia Brasileira de Letras, com muito mérito, pelo seu trabalho como político, pelo seu trabalho como intelectual.

Gostaria de parabenizar o Senador Marco Maciel e também de registrar a alegria de todos nós, pernambucanos, e Senadores, pela eleição de S. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de ouvir o Relator, Senador Rodolpho Tourinho, falar da renegociação da dívida rural, mas em mim permaneceu uma dúvida – que agora já não existe. Está aqui o Deputado Roberto Pessoa, coordenador da Bancada do Nordeste, que diz que foi cometida uma injustiça com a nossa região. É que se promoveu o

norte de Minas – nada contra os mineiros –, concedendo a essa região, que não é pertencente ao semi-árido, as mesmas condições do semi-árido, um rebate de 70%.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de indagar ao Relator se esse fato é verdade. Caso isso se confirme, por que não a inclusão do Nordeste nas mesmas condições? É uma área pequena e não é para se retirar de Minas, mas para incluir o Nordeste todo, não apenas o semi-árido.

Essa é a indagação que faço ao nobre Relator.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – O que foi incluído, efetivamente, foi o semi-árido nordestino, onde, pelo critério adotado nas discussões com o Ministério da Fazenda, teria havido o grande problema da seca.

Foi mencionada para mim, hoje, a questão do agreste do Rio Grande do Norte. Perguntei a respeito ao Ministério da Fazenda, que disse que parte estaria e parte não estaria incluída no projeto.

Entendo que esse projeto, Senador Fernando Bezerra, não pode parar aqui. Temos de continuar a verificar, sobretudo no Nordeste, os problemas que ainda existem. Entendemos que, neste momento, o que poderia ser feito está sendo feito, mas isso deve continuar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, para encaminhar a votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou com a mesma preocupação manifestada pelo Senador Fernando Bezerra, a preocupação daqueles Estados que têm uma grande área e não receberam os mesmos benefícios que Minas Gerais e Espírito Santo receberam.

Para falar mais objetivamente, o Rio Grande do Norte teve beneficiada uma grande área, mas as outras áreas, em que há os mesmos problemas da pobreza rural, as mesmas agruras – os agricultores vivem os mesmos percalços, enfrentam os mesmos riscos –, não foram atingidas, não foram beneficiadas.

Então, era o caso de se fazer um apelo, para que pudéssemos ter ainda, a despeito dessa tramitação urgente que se está processando, o entendimento visando a beneficiar essas áreas do Nordeste, como as que exemplifiquei aqui, citando o meu Estado, o Rio Grande do Norte, e seus pequenos agricultores.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, para prestar esclarecimentos adicionais.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em relação a essa questão do norte do Espírito Santo e dos Municípios de Minas Gerais, são aqueles Municípios enquadrados na área da Adene (Agência de Desenvolvimento do Nordeste) e que estão inseridos no Polígono da Seca. A definição de entrada foi efetivamente o Polígono da Seca.

Volto a repetir que esse não é um projeto que deve terminar aqui hoje. Entendo que, no Rio Grande do Norte, existem problemas – 175 Municípios estão incluídos, outros não; a maioria estaria incluída –, mas devemos continuar. Existe o compromisso do Governo de, logo em janeiro, continuarmos a análise desse processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois aspectos muito importantes serão resolvidos hoje, ao votarmos esse parecer. Em primeiro lugar, há o problema da venda das safras futuras. Sem o seguro, não teríamos essa oportunidade. Em segundo lugar, quanto à inclusão dessa renegociação, se não é o que queríamos – queríamos todos os Estados nordestinos –, esse já é um avanço. Entendo bem a ponderação do Senador Rodolpho Tourinho de que devemos insistir para progredir, mas, neste momento, já há uma parcial vitória, o que é melhor do que nada. Vamos lutar agora para conseguir incluir todos os Estados, principalmente o meu Estado, a Paraíba, onde 75% do território é de cristalino, com todas as características de semi-árido e, por essa razão, com muitas dificuldades na agricultura.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero completar o entendimento que tive com o Senador Rodolpho Tourinho. S. Ex^a tem

toda a razão. Vamos votar o projeto nos termos em que S. Ex^a é favorável e voltaremos a essa discussão, porque ainda há espaço para melhorarmos a condição dos produtores rurais do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003**, sem prejuízo das emendas.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso fazer um esclarecimento, porque está havendo uma dúvida em relação ao motivo de incluirmos no projeto como semi-árido a área mineira da Sudene e agora da Adene. Ela está incluída porque é uma região só de semi-árido. Vi a questão ser apresentada pelo Senador Fernando Bezerra e digo que a área de Minas que está incluída é a área do semi-árido, da mesma forma que a área do Nordeste que está incluída é a área do semi-árido. Não podemos, simplesmente porque Minas foi incluída, incluir o Nordeste. Devem-se incluir a área semi-árida de Minas e a área semi-árida do Nordeste. É o entendimento que temos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Assuntos Econômicos.

O parecer é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.939, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68,

de 2003 (nº 7.214, de 2002, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 (nº 7.214, de 2002, na Casa de origem), que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio de Seguro Rural e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, de dezembro de 2003. – Presidente, **José Sarney**, – Relator **Romeu Tuma – Paulo Paim**. – **Eduardo Siqueira Campos – Heráclito Fortes**.

ANEXO AO PARECER Nº 1939, DE 2003

Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio de Seguro Rural e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ/CAE)

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º Para a concessão da subvenção econômica de que trata o **caput**, o proponente deverá estar adimplente com a União, na forma do regulamento desta lei.

.....”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ/CAE)

Dê-se ao inciso V do art. 3º, ao art. 4º e ao **caput** do art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º

V – a composição e o regimento interno do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural de que trata o art. 4º desta lei.

.....

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que o coordenará, o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural.

§ 1º O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural poderá criar Comissões Consultivas, das quais poderão participar representantes do setor privado.

§ 2º O Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural definirá a organização e a

composição das Comissões Consultivas e regulará seu funcionamento.

§ 3º Cabe ao presidente do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural designar os integrantes das Comissões Consultivas.

.....

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural:

.....”

Emenda nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ/CAE)

Suprima-se o § 4º do art. 4º do Projeto.

Emenda nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ/CAE)

Acrescente-se o seguinte art. 6º no Projeto, renumerando-se o atual § 6º:

“Art. 6º Os arts. 1º, 2º, 6º e 7º da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam autorizados a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas ao abrigo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de maio de 2004, observadas as seguintes condições:

.....

IV – os agentes financeiros terão até 31 de maio de 2004 para formalização do instrumentos de repactuação. (NR)

‘Art. 2º Os mutuários adimplentes que não optarem pela repactuação farão jus ao bônus de adimplência de 90% (noventa por cento), no caso de pagamento total de seus débitos até 31 de maio de 2004. (NR)

Art. 6º

I –

a) em 30 de setembro de 2004, no caso dos mutuários com obrigações vencidas em anos anteriores a 2001 que não se valerem de urna das alternativas previstas no art. 4º;

II – informar, até 30 de setembro de 2004, à Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e à Secretaria do Tesouro Na-

cional do Ministério da Fazenda, os montantes envolvidos nas repactuações e nas liquidações de obrigações. (NR)

Art. 7º Fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini e pequenos produtores e de suas cooperativas e associações, no valor total originalmente financiado de até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma ou mais operações do mesmo beneficiário, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de maio de 2004, observadas as seguintes características e condições:

I –

b) bônus de adimplência de 30% (trinta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, no caso das operações de custeio e investimento contratadas na região dos Fundos Constitucionais, e de 20% (vinte por cento) nas operações de custeio e investimentos nas demais regiões do País, sendo que, nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, o bônus será de 70% (setenta por cento) para custeio e investimento;

.....
II –

a) os mutuários que estavam adimplentes em 3 de julho de 2003 ou que regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003 terão as seguintes condições:

1) rebate de 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento) no saldo devedor das operações de investimento, na posição de 10 de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

2) no caso das operações de investimento, o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, sendo que as operações repactuadas de custeio serão liquidadas em três parcelas anuais, iguais e suces-

sivas, após 1 (um) ano de carência contado da data da repactuação;

3) aplicação de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir de 1º de janeiro de 2002;

4) nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, será concedido um bônus de adimplência de 70% (setenta por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

b) os mutuários que se encontravam em inadimplência e não regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003, terão as seguintes condições:

1) o saldo de todas as prestações vencidas e não-pagas deverá ser corrigido até a data da repactuação com base nos encargos originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

2) para aderir à repactuação será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE;

3) para aderir a repactuação nas demais regiões do País será exigido o pagamento do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do somatório das prestações vencidas apuradas na forma do item 1 da alínea **b**, quando os financiamentos forem realizados com os recursos dos Fundos Constitucionais, ou convertidos para esta fonte com base no § 3º deste artigo, e de 10% (dez por cento) da somatória das parcelas vencidas quando se tratar de contratos financiados exclusivamente por outras fontes, no ato da formalização do instrumento de repactuação;

4) sobre o saldo das parcelas vencido, apurado após o pagamento previsto nos itens 2 e 3 da alínea **b**, será concedido na data da repactuação um rebate de 8,2% (oito inteiros e dois décimos por cento), desde que contratadas com encargos pósfixa-

dos, sendo aplicada taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir da data de renegociação;

5) na parcela do saldo devedor vincendo das operações de investimento será concedida na posição de 1º de janeiro de 2002 um rebate de 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento) no saldo devedor, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados, passando a ter uma taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir desta data;

6) o saldo devedor total apurado nas formas dos itens 4 e 5 da alínea **b** das operações de investimento será consolidado na data da repactuação e prorrogado pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, a ser liquidado em parcelas iguais, anuais e sucessivas, após 1 (um) ano de carência contado da data da repactuação;

7) nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, os mutuários que vierem a adimplir-se nessas condições, farão jus a um bônus de adimplência de 40% (quarenta por cento) sobre cada parcela da dívida para até a data do respectivo vencimento.

.....
 § 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste –ADENE, e lastreados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT em operações com recursos mistos desse Fundo e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, ou realizadas somente com recursos do FAT sem equalização, nessa região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

.....

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semiárido, incluído o Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte:

a) os mutuários que estavam adimplentes em 3 de julho de 2003 ou que regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003 terão as seguintes condições:

1) farão jus a bônus de adimplência de 50% (cinquenta por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento;

2) aplicação de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir de 1º de janeiro de 2002;

b) os mutuários que se encontravam em inadimplência e não regularizaram seus débitos até 28 de novembro de 2003 terão as seguintes condições:

1) para aderir à repactuação será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário;

2) o saldo de todas as prestações vencidas e não-pagas deverá ser corrigido até a data da repactuação com base nos encargos originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento, quando passam a ter uma taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

3) na parcela do saldo devedor vincendo das operações de investimento será aplicada uma taxa efetiva de juros de 3% a. a. (três por cento ao ano) a partir de 1º de janeiro de 2002;

4) os mutuários que vierem a adimplir-se nessas condições farão jus a bônus de adimplência de 20% (vinte por cento) sobre cada prestação ou parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento.

.....” (NR)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Como anunciei ao Plenário, vamos suspender a nossa sessão por 30 minutos, de modo a estender os nossos trabalhos da presente convocação extraordinária até o dia 23 deste mês. Será feita essa sessão no plenário da Câmara dos Deputados. Em seguida, voltaremos para continuar a sessão do Senado Federal.

Também comunico ao Plenário que, de acordo com o Presidente da Câmara dos Deputados, marcamos para amanhã, às 10 horas, neste plenário, a promulgação das emendas tributária e da previdência, votadas por esta Casa.

Suspendo a sessão por trinta minutos.

(*Suspensa às 16h55min, a sessão é reaberta às 17h29min.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está reaberta a sessão.

Passamos, agora, à apreciação do **Requerimento nº 1.724, de 2003**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999**.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devidamente autorizado pelo Líder do PDT, Jefferson Péres, eu gostaria de pedir minha inscrição para fazer uma comunicação pela Liderança do PDT depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar; antes de V. Ex^a se pronunciarão os Senadores Mozarildo Cavalcanti e José Agripino, pelo PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Diante do pedido de urgência aprovado pelo Plenário, consulto

as Sras e os Srs. Senadores se posso submeter o substitutivo do projeto de lei que está devidamente instruído e cuja urgência foi aprovada. É um projeto de lei que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. (Pausa.)

Não havendo objeção, vou submeter a matéria à apreciação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 543, DE 1999

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 20, de 2001*)

(*Apreciado em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.724, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade*)

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências*.

Parecer sob o nº 1.182, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação do vencido.

A discussão da matéria em turno suplementar foi encerrada com a apresentação de sete emendas de Plenário.

Sobre a mesa, pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 a 7, de Plenário, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 1.940 DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

Vêm à análise desta Comissão as emendas de Plenário ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Edison Lobão, dispondo sobre o seguro-garantia, já agora redigido na forma do Substitutivo oferecido pelo Relator, eminente Senador Ber-

nardo Cabral, e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (fls. 16-27 e 29-33) e na Comissão Diretora (redação do vencido, fls. 39-42).

A Emenda nº 1, da Senadora Maria do Carmo Alves, altera a redação do art. 10 do Substitutivo ao projeto, substituindo seu texto, que passaria a consistir na introdução do art. 32-A na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio e as incorporações imobiliárias (Lei do Condomínio).

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Wellington Roberto, modifica o art. 13 da proposição, de forma a introduzir, além das modificações já previstas no referido dispositivo, a alteração do art. 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).

A Emenda nº 3, do mesmo Senador, pretende introduzir no Substitutivo ao projeto um novo artigo que, a seu turno, modifica o art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

A Emenda nº 4, também da Senadora Maria do Carmo Alves, pretende incluir um novo artigo na proposição, alterando o ad. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento Urbano).

As Emendas nºs 5, 6 e 7, do próprio autor do projeto (Senador Edison Lobão), têm a mesma finalidade das Emendas nºs 1, 2 e 4, respectivamente.

II – Análise

Todas as emendas têm por finalidade adaptar os textos dos diplomas legais que pretendem alterar, de forma a neles contemplar o instituto do seguro-garantia, regulado pelo projeto.

O art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, ratifica a obrigatoriedade de contratação do seguro de garantia do cumprimento das obrigações de incorporador e construtor de imóveis, prevista no ad. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que até hoje não se encontra em vigor, por falta de regulamentação.

As Emendas nº 1 e 5 pretendem substituir o referido texto do Substitutivo ao projeto por um artigo que regule a matéria na “Lei do Condomínio”, no capítulo que trata das obrigações do incorporador. Ao fazê-lo, permitem que a contratação do “seguro de entrega da obra” fique a critério do incorporador ou do construtor, afastando a obrigatoriedade imposta pelo Decreto-Lei nº 73, de 1966, e ratificada pelo Substitutivo ao projeto. Contudo, o incorporador ficaria obrigado a divulgar, quando for o caso, a inexistência do seguro, de modo a informar os adquirentes de unidades imobiliárias da falta da garantia.

Entendemos que as referidas emendas têm o mérito de possibilitar empreendimentos por incorporadores ou construtores para os quais a contratação do seguro seja inviável, bem como de permitir que sejam realizadas obras cujo custo do seguro seja proibitivo. No entanto, é preciso que a informação a respeito da falta da garantia seja prestada de maneira mais completa, constando não só do memorial de incorporação, mas também de todos os pactos de alienação das frações ideais e de contratação da construção das unidades a elas vinculadas, a fim de que o consumidor não seja privado de seu direito de conhecer as condições e os riscos do negócio que lhe é oferecido. Assim, apresentamos subemenda às Emendas nºs 1 e 5.

Art. 13 do Substitutivo do projeto visa a promover adaptações na Lei de Execução Fiscal, de forma a admitir o seguro-garantia, ao lado do depósito em dinheiro, da fiança bancária e da indicação de bens à penhora, como uma das opções para garantir a execução.

As Emendas nºs 2 e 6 têm por finalidade acrescentar a essas modificações na Lei de Execução Fiscal a alteração do art. 38, de forma a admitir o seguro-garantia como opção ao depósito preparatório do valor do débito, para fins de discussão judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública em ação anulatória do ato declaratório da dívida.

A alteração do ad. 38 da Lei de Execução Fiscal pretendida pelas emendas não se presta somente a harmonizar o diploma legal, mas salienta suas justificações. Nos termos da legislação vigente, em garantia da execução fiscal, o executado pode efetuar depósito em dinheiro, oferecer fiança bancária ou nomear bens à penhora. Quanto à ação anulatória de ato declaratório da dívida, a lei somente admite o depósito integral do valor do débito, em dinheiro. Vale observar que a fiança, embora seja admitida para garantir a execução fiscal, não é aceita para fins da proposição de ação anulatória de ato declaratório da dívida. Trata-se de ações diferentes e, portanto, com regras também diversas.

O projeto, ao alterar a Lei de Execução Fiscal, o faz de modo a determinar a aceitação do seguro-garantia nos casos em que a fiança é admitida, por serem modalidades de garantia que guardam certas semelhanças. Não é o caso do depósito exigido para fins de garantia na ação anulatória de ato declaratório da dívida, motivo pelo qual entendemos que o referido ad. 38 não deve ser modificado.

Identificamos, contudo, outros dispositivos da Lei de Execução Fiscal que necessitam ser alterados por força da admissão do seguro-garantia em garan-

tia da execução fiscal, de forma a dar coerência ao texto legal, motivo pelo qual apresentamos subemenda às Emendas nºs 2 e 6.

A Emenda nºs 3 visa a alterar o art. 151 do Código Tributário Nacional, para determinar que a prestação de garantia sob a forma de seguro-garantia em litígios na esfera administrativa ou judicial implica suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

O Código Tributário Nacional foi recepcionado pela Constituição de 1988 com força de lei complementar. Não pode, portanto, ser modificado por projeto de lei ordinária, como a proposição em discussão, motivo pelo qual a emenda não pode ser acolhida.

A Lei do Parcelamento Urbano determina que, após aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário, acompanhado, dentre outros documentos, do comprovante de termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de dois anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras.

As Emendas nºs 4 e 7 visam a estabelecer que a garantia a ser oferecida pelo loteador poderá consistir em seguro-garantia.

Embora na justificção das emendas seus autores aleguem que os municípios normalmente exigem do loteador a garantia referida na lei mediante hipoteca de parte dos lotes objeto do parcelamento, parece-nos não haver qualquer impedimento legal a que outras modalidades de garantia possam ser utilizadas.

A lei tão-somente exige do loteador que apresente ao registro imobiliário o competente instrumento de garantia para a execução das obras, não fazendo referência a qualquer modalidade específica de garantia, motivo pelo qual entendemos que nenhuma modalidade, desde que seja idônea, poderá ser recusada.

III – Voto

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela rejeição das Emendas nºs 3, 4 e 7 e pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 5 e 6, na forma das seguintes subemendas.

SUBEMENDA (DO RELATOR) AS EMENDAS NºS 1 E 5

Dê-se ao art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, a seguinte redação:

Art. 10. Acrescente-se à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o seguinte artigo 32-A:

Art. 32-A. E compulsória a contratação de seguro-garantia pelo incorporador ou construtor.

Parágrafo único. O incorporador ou o construtor poderá deixar de contratar seguro-garantia se fizer incluir, no memorial de incorporação e em todas os pactos de alienação das frações ideais e de contratação da construção das unidades a elas vinculadas, de forma clara e ostensiva, os seguintes dizeres: “este empreendimento não está garantido por Seguro de Entrega de Obra”.

SUBEMENDA (DO RELATOR) AS EMENDAS Nº 2 E 6

Dê-se ao ad. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, a seguinte redação:

Art. 13. Os arts. 72, 92, 15 e 16 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

II – penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução por meio de depósito, fiança ou seguro-garantia.

..... (NR)”

Art. 9º

V – oferecer seguro-garantia.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova de depósito, da fiança bancária, do seguro-garantia ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, produz os mesmos efeitos da penhora.

..... (NR)”

“Art. 15.

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia; e

.....(NR)”

“Art. 16.

.....

II – da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro-garantia;

..... (NR)”

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**,
Presidente – **Fernando Bezerra**, Relator – **Aloizio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Mão Santa** – **Garibaldi Alves Filho** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Hèlio Costa** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 1.941, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as emendas de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

I – Relatório

Vêm à análise desta Comissão as emendas de Plenário ao projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Edison Lobão, dispondo sobre o seguro-garantia, já agora redigido na forma do Substitutivo oferecido pelo Relator, eminente Senador Bernardo Cabral, e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (fls. 16-27 e 29-33) e na Comissão Diretora (redação do vencido, fls. 39-42).

A matéria recebeu parecer e foi aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos pela rejeição das Emendas nºs 3, 4 e 7 e pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 5 e 6, na forma de subemendas, e vem a esta Comissão para apreciação.

A Emenda nº 1, da Senadora Maria do Carmo Alves, altera a redação do art. 10 do Substitutivo ao projeto, substituindo seu texto, que passaria a consistir na introdução do art. 32-A na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio e as incorporações imobiliárias (Lei do Condomínio).

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Wellington Roberto, modifica o art. 13 da proposição, de forma a introduzir, além das modificações já previstas no referido dispositivo, a alteração do art. 38 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).

A Emenda nº 3, do mesmo Senador, pretende introduzir no Substitutivo ao projeto um novo artigo

que, a seu turno, modifica o art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

A Emenda nº 4, também da Senadora Maria do Carmo Alves, pretende incluir um novo artigo na proposição, alterando o art. 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento Urbano).

As Emendas nºs 5, 6 e 7, do próprio autor do projeto (Senador Edison Lobão), têm a mesma finalidade das Emendas nºs 1, 2 e 4, respectivamente.

II – Análise

Todas as emendas têm por finalidade adaptar os textos dos diplomas legais que pretendem alterar, de forma a neles contemplar o instituto do seguro-garantia, regulado pelo projeto.

O art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, ratifica a obrigatoriedade de contratação do seguro de garantia do cumprimento das obrigações de incorporador e construtor de imóveis, prevista no art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que até hoje não se encontra em vigor, por falta de regulamentação.

As Emendas nºs 1 e 5 pretendem substituir o referido texto do Substitutivo ao projeto por um artigo que regule a matéria na “Lei do Condomínio”, no capítulo que trata das obrigações do incorporador. Ao fazê-lo, permitem que a contratação do “seguro de entrega da obra” fique a critério do incorporador ou do construtor, afastando a obrigatoriedade imposta pelo Decreto-Lei nº 73, de 1966, e ratificada pelo Substitutivo ao projeto. Contudo, o incorporador ficaria obrigado a divulgar, quando for o caso, a inexistência do seguro, de modo a informar os adquirentes de unidades imobiliárias (da falta da garantia).

Entendemos que as referidas emendas têm o mérito de possibilitar empreendimentos por incorporadores ou construtores para os quais a contratação do seguro seja inviável, bem como de permitir que sejam realizadas obras cujo custo do seguro seja proibitivo. No entanto, é preciso que a informação a respeito da falta da garantia seja prestada de maneira mais

completa, constando não só do memorial de incorporação, mas também de todos os pactos de alienação das frações ideais e de contratação da construção das unidades a elas vinculadas, a fim de que o consumidor não seja privado de seu direito de conhecer as condições e os riscos do negócio que lhe é oferecido. Assim, apresentamos subemenda às Emendas nºs 1 e 5.

O art. 13 do Substitutivo do projeto visa a promover adaptações na Lei de Execução Fiscal, de forma a admitir o seguro-garantia, ao lado do depósito em dinheiro, da fiança bancária e da indicação de bens à penhora, como uma das opções para garantir a execução.

As Emendas nºs 2 e 6 têm por finalidade acrescentar a essas modificações na Lei de Execução Fiscal a alteração do art. 38, de forma a admitir o seguro-garantia como opção ao depósito preparatório do valor do débito, para fins de discussão judicial de Dívida Ativa da Fazenda Pública em ação anulatória do ato declaratório da dívida.

A alteração do art. 38 da Lei de Execução Fiscal pretendida pelas emendas não se presta somente a harmonizar o diploma legal, mas salienta suas justificações. Nos termos da legislação vigente, em garantia da execução fiscal, o executado pode efetuar depósito em dinheiro, oferecer fiança bancária ou nomear bens à penhora. Quanto à ação anulatória de ato declaratório da dívida, a lei somente admite o depósito integral do valor do débito, em dinheiro. Vale observar que a fiança, embora seja admitida para garantir a execução fiscal, não é aceita para fins da proposição de ação anulatória de ato declaratório da dívida. Trata-se de ações diferentes e, portanto, com regras também diversas.

O projeto, ao alterar a Lei de Execução Fiscal, o faz de modo a determinar a aceitação do seguro-garantia nos casos em que a fiança é admitida, por serem modalidades de garantia que guardam certas semelhanças. Não é o caso do depósito exigido para fins de garantia na ação anulatória de ato declaratório da dívida, motivo pelo qual entendemos que o referido art. 38 não deve ser modificado.

Identificamos, contudo, outros dispositivos da Lei de Execução Fiscal que necessitam ser alterados por força da admissão do seguro-garantia em garantia da execução fiscal, de forma a dar coerência ao texto legal, motivo pelo qual apresentamos subemenda às Emendas nºs 2 e 6.

A Emenda nº 3 visa a alterar o art. 151 do Código Tributário Nacional, para determinar que a prestação de garantia sob a forma de seguro-garantia em litígios na esfera administrativa ou judicial implica suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

O Código Tributário Nacional foi recepcionado pela Constituição de 1988 com força de lei complementar. Não pode, portanto, ser modificado por projeto de lei ordinária, como a proposição em discussão, motivo pelo qual a emenda não pode ser acolhida.

A Lei do Parcelamento Urbano determina que, após aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário, acompanhado, dentre outros documentos, do comprovante de termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de dois anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras.

As Emendas nºs 4 e 7 visam a estabelecer que a garantia a ser oferecida pelo loteador poderá consistir em seguro-garantia.

Embora na justificação das emendas seus autores aleguem que os municípios normalmente exigem do loteador a garantia referida na lei mediante hipoteca de parte dos lotes objeto do parcelamento, parece-nos não haver qualquer impedimento legal a que outras modalidades de garantia possam ser utilizadas.

A lei tão-somente exige do loteador que apresente ao registro imobiliário o competente instrumento de garantia para a execução das obras, não fazendo referência a qualquer modalidade específica de garantia, motivo pelo qual entendemos que nenhuma modalidade, desde que seja idônea, poderá ser recusada.

III – Voto

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela rejeição das Emendas nºs 3, 4 e 7 e pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 5 e 6, na forma das seguintes subemendas.

SUBEMENDA EMENDA ÀS EMENDAS Nºs 1 E 5

Dê-se ao art. 10 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado 1999, a seguinte redação:

Art. 10. Acrescente-se à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o seguinte artigo 32-A:

Art. 32-A. É compulsória a contratação de seguro-garantia pelo incorporador ou construtor.

Parágrafo único. O incorporador ou o Construtor poderá deixar de contratar seguro-garantia se fizer incluir, no memorial de incorporação e em todas os pactos de alienação das frações ideais e de contratação da construção das unidades a elas vinculadas, de forma clara e ostensiva, os seguintes dizeres: “este empreendimento não está garantido por Seguro de Entrega de Obra”.

SUBEMENDA ÀS EMENDAS Nº 2 E 6

Dê-se ao art. 13 do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, a seguinte redação:

Art. 13. Os arts. 72, 92, 15 e 16 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

II – penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro-garantia.

..... (NR)”

“Art. 9º

V – oferecer seguro- garantia.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova de depósito, da fiança bancária, do seguro-garantia ou da penhora dos bens dos executados ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, produz os mesmos efeitos da penhora.

..... (NR)”

“Art. 15.

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia; e

..... (NR)”

“Art. 16.

II – da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro-garantia;

..... (NR)”

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Fernando Bezerra**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Aloizio Mercadante** – **Antonio Carlos Valadares** – **Aelton Freitas** – **Gabribaldi Alves Filho** – **Ney Sussuna** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Rodolpho Tourinho Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti**.

REQUERIMENTO Nº

Nos termos do disposto no art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requereu destaque para votação em separado do Parágrafo único

do art. 32-A constante do art. 10 da subemendas do Relator às Emendas nºs 1 e 5 PLEN ao PLS nº 543, de 1999.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2003 – Senador **Demóstenes Torres**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado, no cartório competente de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:

a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretroatável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado;

b) certidões negativas de impostos federais, estaduais e municipais, de protesto de títulos de ações cíveis e criminais e de ônus reais relativante ao imóvel, aos alienantes do terreno e ao incorporador;

c) histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 anos, acompanhado de certidão dos respectivos registros;

d) projeto de construção devidamente aprovado pelas autoridades competentes;

e) cálculo das áreas das edificações, discriminando, além da global, a das partes comuns, e indicando, cada tipo de unidade a respectiva metragem de área construída;

f) certidão negativa de débito para com a Previdência Social, quando o titular de direitos sobre o terreno for responsável pela arrecadação das respectivas contribuições;

g) memorial descritivo das especificações da obra projetada, segundo modelo a que se refere o inciso IV, do art. 53, desta lei;

h) avaliação do custo global da obra, atualizada à data do arquivamento, calculada de acordo com a norma do inciso III, do art. 53 com base nos custos unitários referidos no art. 54, discriminando-se, também, o custo de construção de cada unidade, devidamente autenticada pelo profissional responsável pela obra;

i) discriminação das frações ideais de terreno com as unidades autônomas que a elas correspondem;

j) minuta da futura Convenção de condomínio que regerá a edificação ou o conjunto de edificações;

l) declaração em que se defina a parcela do preço de que trata o inciso II, do art. 39;

m) certidão do instrumento público de mandato, referido no § 1º do artigo 31;

n) declaração expressa em que se fixe, se houver, o prazo de carência (art. 34);

o) atestado de idoneidade financeira, fornecido por estabelecimento de crédito que opere no País há mais de cinco anos.

p) declaração, acompanhada de plantas elucidas, sobre o número de veículos que a garagem comporta e os locais destinados à guarda dos mesmos. (Alínea incluída pela Lei nº 4.864 de 29-11-1965)

§ 1º A documentação referida neste artigo, após o exame do Oficial de Registro de Imóveis, será arquivada em cartório, fazendo-se o competente registro.

§ 2º Os contratos de compra e venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de unidades autônomas, serão também averbáveis a margem do registro de que trata este artigo. (Vide Medida Provisória nº 2.221 de 4-9-2001)

§ 3º O número do registro referido no § 1º, bem como a indicação do cartório competente, constará, obrigatoriamente, dos anúncios, impressos, publicações, propostas, contratos, preliminares ou definitivos, referentes à incorporação, salvo dos anúncios 'classificados'.

§ 4º O Registro de Imóveis dará certidão ou fornecerá, a quem o solicitar, cópia fotostática, heliográfica, termofax, microfilmagem ou outra equivalente, dos documentos especificados neste artigo, ou autenticará cópia apresentada pela parte interessada.

§ 5º A existência de ônus fiscais ou reais, salvo os impeditivos de alienação, não impedem o registro, que será feito com as devidas ressalvas, mencionando-se, em todos os documentos, extraídos do registro, a existência e a extensão dos ônus.

§ 6º Os Oficiais de Registro de Imóveis terão 15 dias para apresentar, por escrito, todas as exigências que julgarem necessárias ao arquivamento, e, satisfeitas as referidas exigências, terão o prazo de 15 dias para fornecer certidão, relacionando a documentação apresentada, e devolver, autenticadas, as segundas vias da mencionada documentação, com exceção dos documentos públicos. Em casos de divergência, o Oficial levantará a dúvida segundo as normas processuais aplicáveis.

§ 7º O Oficial de Registro de Imóveis responde, civil e criminalmente, se efetuar o arquivamento de documentação contraveniente à lei ou der certidão ...

VETADO ... sem o arquivamento de todos os documentos exigidos.

§ 8º O Oficial do Registro de Imóveis, que não observar os prazos previstos no § 6º ficará sujeito a penalidade imposta pela autoridade judiciária competente em montante igual ao dos emolumentos devidos pelo registro de que trata este artigo, aplicável por quinzena ou fração de quinzena de superação de cada um daqueles prazos. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 9º Oficial do Registro de Imóveis não responde pela exatidão dos documentos que lhe forem apresentados para arquivamento em obediência ao disposto nas alíneas **e**, **g**, **h**, **l**, e **p** deste artigo, desde que assinados pelo profissional responsável pela obra. (parágrafo incluído nela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 10 As plantas do projeto aprovado (alínea d deste artigo) poderão ser apresentadas em cópia autenticada pelo profissional responsável pela obra, acompanhada de cópia da licença de construção. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 11 Até 30 de junho de 1966 se, dentro de 15 (quinze) dias de entrega ao Cartório do Registro de Imóveis da documentação completa prevista neste artigo, feita por carta enviada pelo Ofício de Títulos e Documentos, não tiver o Cartório de Imóveis entregue a certidão de arquivamento e registro, nem formulado, por escrito, as exigências previstas no § 6º, considerar-se-á de pleno direito completado o registro provisório. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

§ 12 O registro provisório previsto no parágrafo anterior autoriza o incorporador a negociar as unidades da incorporação, indicando na sua publicação o número do Registro de Títulos e Documentos referente à remessa dos documentos ao Cartório de Imóveis, sem prejuízo, todavia, da sua responsabilidade perante o adquirente da unidade e da obrigação de satisfazer as exigências posteriormente formuladas pelo Cartório, bem como, de completar o registro definitivo. (parágrafo incluído pela Lei nº 4.864, de 29-11-1965)

Art. 33. O registro da incorporação será válido pelo prazo de 120 dias, findo o qual, se ela ainda não se houver concretizado, o incorporador só poderá negociar unidades depois de atualizar a documentação a que se refere o artigo anterior, revalidando o registro por igual prazo. (Vide Lei 4.864/65 que eleva para 180 (cento e oitenta) dias o prazo de validade de registro da incorporação)

.....

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Denominado Código Tributário Nacional pelo art. 7º do Ato Complementar nº 36, de 13-3-1967.

.....
Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I – moratória;

II – o depósito do seu montante integral;

III – as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;

IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de

ação judicial; (Inciso incluído pela Lcp nº 104, de 10-1-2001) (Vide Medida Provisória nº 38, de 13.5.2002)

VI – o parcelamento. (Inciso incluído pela Lcp nº 104, de 10-1-2001) (Vide Medida Provisória nº 38, de 13-5-2002)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela conseqüentes.

.....

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

.....
Art. 18 Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:

I – título de propriedade do imóvel ou certidão da matrícula, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º; (NR) (Redação dada nela Lei nº 9.785, 29-1-99)

II – histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhado dos respectivos comprovantes;

III – certidões negativas:

a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;

b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;

c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública;

IV – certidões:

a) dos Cartórios de Protestos de Títulos, em nome do loteador, pelo período de 10 (dez) anos;

b) de ações pessoais relativas ao loteador, pelo período de 10 (dez) anos;

c) de ônus reais relativos ao imóvel;

d) de ações penais contra o loteador, pelo período de 10 (dez) anos;

V – cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da, aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras; (Redação dada pela Lei nº 9.785, 29-1-99)

VI – exemplar do contrato-padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no art. 26 desta lei;

VII – declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro do loteamento.

§ 1º – Os períodos referidos nos incisos III, b e IV, a, b e d, tomarão por base a data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas ser extraídas em nome daqueles que, nos mencionados períodos, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

§ 2º – A existência de protestos, de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a administração, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o oficial do registro de imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente.

§ 3º A declaração a que se refere o inciso VII deste artigo não dispensará o consentimento do declarante para os atos de alienação ou promessa de alienação de lotes, ou de direitos a eles relativos, que venham a ser praticados pelo seu cônjuge.

§ 4º O título de propriedade será dispensado quando se tratar de parcelamento popular, destinado as classes de menor renda, em imóvel declaração de

utilidade pública, com processo de desapropriação judicial em curso e imissão provisória na posse, desde que promovido pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou suas entidades delegadas, autorizadas por lei a implantar projetos de habitação. (Incluído pela Lei nº 9.785 29-1-99)

§ 5º No caso de que trata o § 4º, o pedido de registro do parcelamento, além dos documentos mencionados nos incisos V e VI deste artigo, será instruído com cópias autênticas da decisão que tenha concedido a missão provisória na posse, do decreto de desapropriação, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial e, quando formulado por entidades delegadas, da lei de criação e de seus atos constitutivos. (Incluído pela Lei nº 9.785, 29-1-99)

LEI Nº 6.830. DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Art. 7º O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para:

I – citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º;

II – penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito ou fiança;

III – arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;

IV – registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e

V – avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

Art. 16. O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I – do depósito;

II – da juntada da prova da fiança bancária;

III. da intimação da penhora.

§ 1º Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.

§ 2º No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite.

§ 3º Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão argüidas como matéria preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.

Art. 38. A discussão judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública só é admissível em execução, na forma desta lei, salvo as hipóteses de mandado de segurança, ação de repetição do indébito ou ação anulatória do ato declarativo da dívida, esta precedida do depósito preparatório do valor do débito, monetariamente corrigido e acrescido dos juros e multa de mora e demais encargos.

Parágrafo Único. A propositura, pelo contribuinte, da ação prevista neste artigo importa em renúncia ao poder de recorrer na esfera administrativa e desistência do recurso acaso interposto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os pareceres concluem pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 5, e 6, de Plenário, nos termos de Subemendas CAE e CCJ, que apresentam; e pela rejeição das Emendas nºs 3, 4 e 7.

Cópias dos pareceres encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Em votação o Substitutivo, sem prejuízo das emendas e das subemendas, em turno suplementar.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Subemendas CAE e CCJ às Emendas nºs 1, 2, 5 e 6, de Plenário, nos termos do art. 300, inciso VII, do Regimento Interno.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovadas as subemendas, ficam prejudicadas as Emendas de nºs 1, 2, 5 e 6, de Plenário.

Votação, em globo, das Emendas nºs 3, 4 e 7, de Plenário, de pareceres contrários.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.942, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências, consolidando as Submedidas das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de dezembro de 2003. – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECERE Nº 1.942, DE 2003

Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o seguro-garantia, de aplicação no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Seguro-garantia é aquele pelo qual a seguradora garante ao segurado o fiel cumprimento de uma obrigação do tomador, decorrente de lei ou contrato, até o valor fixado na apólice.

Art. 3º Cabe ao tomador o pagamento do prêmio, e à seguradora, a indenização ao segurado.

§ 1º O pagamento da indenização, a critério da seguradora, poderá ser substituído pelo cumprimento da obrigação garantida.

§ 2º A seguradora ficará isenta de responsabilidade, nos seguintes casos:

I – caso fortuito ou força maior:

II – descumprimento das obrigações do tomador, em decorrência de ação ou omissão do segurado: ou

III – alteração das obrigações garantidas acordadas entre o segurado e o tomador, sem prévia anuência da seguradora.

Art. 4º O seguro-garantia se fará nas condições e pelo valor declarado na apólice.

Parágrafo único. O valor da apólice sujeitar-se-á a atualização monetária nas mesmas condições a que estiverem sujeitas as obrigações assumidas pelo tomador.

Art. 5º A mora ou inadimplemento do tomador no pagamento do prêmio não prejudica os direitos do segurado, continuando a apólice em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de mora ou inadimplemento no pagamento de qualquer parcela do prêmio, ocorrerá o vencimento das demais, podendo o segurador recorrer à execução das contragarantias.

Art. 6º É lícito à seguradora exigir do tomador contragarantias da cobertura oferecida pelo seguro.

Parágrafo único. As contragarantias poderão ser constituídas mediante condição suspensiva ou resolutiva, vinculadas ao efetivo pagamento da indenização pela seguradora.

Art. 7º O pagamento da indenização pela seguradora implicará, de pleno direito, sub-rogação em todo direito de ação que o segurado tenha contra o tomador e contra quem tenha dado causa ou concausa ao prejuízo indenizado e na exigibilidade das contragarantias oferecidas pelo tomador.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, vale como título executivo extrajudicial, na forma do inciso VII do art. 585 do Código de Processo Civil, o recibo passado pelo segurado ou por quem, em seu nome, tenha recebido a indenização.

Art. 8º O contrato de seguro vigorará da data de início fixada na apólice até a extinção da obrigação garantida.

§ 1º O término de vigência do contrato de seguro poderá ser formalizado pela devolução do original da apólice pelo segurado ou por sua declaração escrita, atestando o cumprimento da obrigação garantida.

§ 2º O término de vigência do contrato de seguro dar-se-á, ainda, por declaração do tomador à seguradora que, neste caso, notificará o segurado para que se pronuncie no prazo de 30 (trinta) dias, importando a não-manifestação em certificação do cumprimento da obrigação.

§ 3º A apólice poderá estabelecer prazo certo de vigência para o contrato de seguro, nos casos autorizados pelo órgão oficial de fiscalização e controle da atividade.

Art. 9º Os litígios decorrentes do seguro-garantia poderão ser resolvidos, a critério das partes, por juízo arbitral, mediante convenção de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Art. 10. A Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 32-A:

“Art. 32-A. É compulsória a contratação de seguro-garantia pelo incorporador ou construtor.

Parágrafo único. O incorporador ou o construtor poderá deixar de contratar seguro-garantia se fizer incluir, no memorial de incorporação e em todos os pactos de alie-

nação das frações ideais e de contratação da construção das unidades a elas vinculadas, de forma clara e ostensiva, os seguintes dizeres: "Este empreendimento não está garantido por Seguro de Entrega de Obra."

Art. 11. O *caput* do art. 652 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 652. O devedor será citado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar, nomear bens à penhora ou oferecer seguro-garantia.

..... "(NR)

Art. 12. O art. 827 da Lei nº 5.869, de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor, fiança e seguro-garantia." (NR)

Art. 13. Os arts. 7º, 9º, 15 e 16 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

II – penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro-garantia;

..... "(NR)

"Art. 9º

.....

V – oferecer seguro-garantia.

.....

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova de depósito, da fiança bancária, do seguro-garantia ou da penhora de bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, produz os mesmos efeitos da penhora.

..... "(NR)

"Art. 15.

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia; e

..... "(NR)

"Art. 16.

.....

II – da juntada da prova da fiança bancária ou do seguro-garantia;

..... "(NR)

Art. 14. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e a Superintendência de Seguros Privados – Susep, disporão sobre normas complementares à disciplina do seguro-garantia, e especialmente sobre tarifas e modalidades do seguro.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Foi lido na Hora do Expediente o **Requerimento nº 1.725, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o **Projeto de Resolução nº 68, de 2003**, relativo à operação de crédito destinada a financiar o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo, Pró-Centro.

No entanto, o art. 33 da Resolução nº 43, de 2001, dispõe o seguinte:

"Os pedidos de autorização para realização de operações de crédito de que trata esta Resolução não poderão ser apreciados em regime de urgência, salvo quando proposto pela Comissão de Assuntos Econômicos".

Assim, declaro prejudicado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.728, DE 2003

Senhor Presidente, requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003. –
Aloízio Mercadante – Renan Calheiros – Fernando Bezerra – Antonio Carlos Valadares – José Agripino – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, que altera a legislação tributária federal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Consulto o Plenário se podemos incluir na Ordem do Dia o projeto cuja urgência acaba de ser votada. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo dizer a V. Ex^ª que tenho divergência na minha bancada. O Senador José Jorge, por exemplo, que foi Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, gostaria de participar dos debates e me pediu que fosse cumprida a urgência e que essa matéria constasse da Ordem do Dia de amanhã, sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 532, DE 2003**

Altera os arts 16, 68, 81, 82, 86 e revoga o § 7º do art. 68 da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 16, 68, 81, 82 e 86 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. São co-autores da obra audiovisual, o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical, o diretor e o produtor.

Parágrafo único.....

“Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, audiovisuais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas em representações, exposições cinematográficas e execuções públicas.

§ 1º

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade.

§ 3º A. Considera-se a “exibição cinematográfica pública” a utilização de obras audiovisuais cinematográficas, em salas de cinema, espaços ou locais que tenham idêntica finalidade.

“Art. 81.

§ 4º Salvo convenção em contrário, no contrato de produção, os direitos patrimoniais sobre a obra audiovisual pertencem ao seu produtor.

§ 5º O contrato de produção e a autorização de inserção, importa na dispensa da necessidade de autorização prévia dos titulares de direitos das obras incorporadas à obra audiovisual para sua exibição cinematográfica pública.

“Art. 82.

Parágrafo primeiro: Nos contratos de licença para distribuição e exibição cinematográfica pública de obras brasileiras e estrangeiras para salas de cinema, espaços ou locais que tenham idêntica finalidade, se entenderá que a renda pactuada compreende o valor de todos os direitos de autor e conexos que deram origem a respectiva obra cinematográfica.

“Art. 86.

Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais, salvo a exibição cinematográfica pública, serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 3º do art. 68 desta lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem.

Art. 2º Fica revogado o seguinte dispositivo:

Art. 68, § 7º

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

1 – Aspectos Gerais

A Comissão de Educação do Senado Federal, através de sua Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática, convocou e ouviu as principais entidades representativas das empresas exibidoras de filmes cinematográficos, o Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD e o Ministério da Cultura acerca do problema da cobrança da execução pública dos direitos autorais de obras musicais, em sessão que se realizou no dia 9 de outubro de 2003, quinta-feira, às 10:00 horas, na sala 15, sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa.

Das exposições constatou-se que a legislação vigente de direitos autorais necessita de algumas revisões uma vez que a obra audiovisual, em especial a cinematográfica, em comparação à legislação anterior (Lei nº 5.988 de 14-12-1973) por ela revogada, relegou o produtor destas obras para um segundo plano.

É firme o interesse desta Casa e do país em prestigiar o renascimento do cinema brasileiro, razão inclusive da permanência da “Subcomissão de Cinema”. Após anos de trabalho desta “Subcomissão”, o produto audiovisual nacional vem ganhando espaço.

Todavia, preocupa o fato de que vasto contencioso patrocinado pelo ECAD contra as empresas exibidoras brasileiras, com o intuito de arrecadar direitos autorais de obras musicais inseridas nos filmes estrangeiros e nacionais estará, assim por dizer, destruindo o parque nacional de exibição, de forma avassaladora. Com a próxima e futura quebra de um dos tripés do cinema (a exibição), todo o esforço desta Casa, do povo do cinema e da Nação será em vão.

A posição do ECAD na audiência pública foi contundente no sentido de dizer que a obra musical é a mais importante de todas, devendo as salas de cinema contribuir com o pagamento de tais direitos, porque assim diz a lei.

Contudo, das exposições dos exibidores presentes restou comprovado que perto de 90% (noventa por cento) das obras cinematográficas, e por consequência das músicas nelas inseridas pelos produtores, são estrangeiras e na sua quase totalidade de origem norte americana, país onde vigora o sistema de **copyrights** e não o de “direito de autor” ao qual o Brasil, através de convenções internacionais é aderente.

A representante do ECAD confirmou que nos Estados Unidos da América do Norte as salas exibidoras de filmes cinematográficos não pagam tais di-

reitos de execução pública, o que leva à conclusão que filmes brasileiros lá exibidos não coletam para os compositores brasileiros tais direitos autorais de execução pública.

Portanto, é conclusão inarredável que esta associação brasileira de cobrança de direitos autorais, o ECAD, age contra os exibidores cinematográficos brasileiros para cobrar e remeter divisas para compositores e gravadoras estrangeiras, na sua maioria norte americanas.

O ECAD atestou perante esta Casa, na citada audiência que é obrigado a assim agir, porque assim determina a Lei vigente.

Após análise do texto da Lei nº 9.610 de 1998 constatou-se que com a revogação da Lei nº 5.988 de 1973, o produtor audiovisual e o cinema ficaram relegados a uma categoria de “segunda classe”, num movimento contrário ao preconizado pelas Leis nºs 8.313 de 1991, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC; 8.410 de 1992 (revogada em 1998), 8.685, de 20 de julho de 1993, que “cria mecanismos à atividade audiovisual e dá outras providências”; Medida Provisória nº 2.228-1 que estabelece a Política Nacional do Cinema, entre outras providências.

Em todo esta coletânea de normas ordinárias, à exceção da Lei nº 9.610 de 1998, a posição do “produtor” é de destaque e necessária. De acordo com a MP nº 2.228-1 é a característica do tipo de “produtor”, inclusive que faz um filme ser nacional ou estrangeiro.

A Lei nº 9.610/1998, inobstante isso, reconhece a existência do produtor no seu artigo 5º, inciso XI. Contudo, retirou-lhe os direitos patrimoniais que tinha na legislação anterior, com a supressão da expressão “produtor” do art. 16 e com a não manutenção do art. 37 da Lei nº 5.988/1973, o que se visa corrigir com a re-introdução da palavra “produtor” no art. 16 vigente e a inserção do ora proposto § 3º no art. 81.

Note-se que pela lei vigente o autor das músicas tem direitos autorais e os produtores fonográficos tem direitos conexos (art. 93-94). O produtor cinematográfico somente tem obrigações.

Portanto, necessário se faz restabelecer o equilíbrio entre obras intelectuais de igual importância e valor, inclusive compatibilizando a Lei de Direito de Autor vigente com as demais que cuidam do audiovisual e do cinema. Ao mesmo tempo, necessário também se faz que “a reciprocidade na proteção aos direitos autorais ou equivalentes” prevista no art. 2º, parágrafo primeiro da Lei nº 9.610/1998, seja garantida, em especial com os países estrangeiros como os

Estados Unidos da América do Norte, pelo que o aclaramento proposto no art. 82 que se faz de rigor, evitando-se que divisas sejam remetidas para fora, com o empobrecimento do parque exibidor nacional e nada venha de volta de forma “equivalente”. A própria desproporção entre a quantidade de filmes estrangeiros exibidos no Brasil e de filmes brasileiros exibidos, por exemplo, na América do Norte, já justificaria a intervenção. Tanto pior quando se vê que o próprio ECAD reconhece que de lá nada virá para nossos compositores.

Arremate-se, por oportuno, que as alterações no art. 82 são necessárias para que se evitem fechamentos de salas de cinema de forma violenta e abrupta sob o fundamento da necessidade da licença prévia para exibição da obra audiovisual, pelo ECAD. No mesmo dia da audiência pública realizada, uma empresa exibidora teve suas salas emudecidas em Salvador por liminar deferida pelo Judiciário baiano, por uma falta de clareza do art. 81 da lei.

Assim sendo, é importante que fique claro na lei que o autor da obra musical ou o titular de um fonograma, quando autoriza na forma do artigo 29, V, da Lei nº 9.610/98, a sua inclusão em produção audiovisual, por força do artigo 81 da mesma lei, está automaticamente autorizando sua comunicação ao público pelas salas exibidoras cinematográficas, eis que indissociável a trilha sonora do filme, por se tratar de obra única e complexa, não mutilável. Por isso, a lei precisa deixar mais explícita ainda a presunção legal de causa e efeito. A autorização para sincronização implica necessariamente na autorização para a sua exploração econômica, o que autoriza a exibição pública, posto que nenhum filme foi feito para não ser exibido. Deste modo, os parâmetros da exploração econômica são automaticamente transferidos para o Produtor da obra audiovisual, o qual possui tanto a possibilidade de decidir sobre a inclusão ou não de uma obra musical em seu filme, como também a possibilidade de precificar adequadamente a obra audiovisual em função de um valor maior pago aos detentores dos direitos autorais.

Não se trata portanto de se excluir eventual remuneração do compositor pela execução pública de músicas inclusive em obras audiovisuais, mas especificar quanto à exibição cinematográfica pública que o compositor não possa impedir sua utilização após tê-la licenciado ao produtor.

Isto é natural e atinge não só ao interesse do produtor cinematográfico, mas também ao da coletividade que quer ter acesso ao produto “cinema” e não pode se submeter ao capricho do titular de um direito

acessório do filme, fundindo irremediavelmente a este. De mesma forma, as salas não tem canal de “diálogo” com a música que foi escolhida, eleita e definida, em verdade pelo produtor.

Não entender isto, seria negar possibilidade de existência da própria obra audiovisual cinematográfica como produto universal. Seria impossível se fazer à programação de um filme nas salas de cinema de todo o mundo se cada licenciado do direito de exibir o conteúdo audiovisual tivesse que pedir licença prévia para suas marcações comerciais, dotadas de agilidade e informalidade.

Em conseqüência, a proposta que se ora se coloca para deliberação das Casas do Congresso Nacional importa em estabelecer um equilíbrio entre os direitos da música e do cinema, e, ao mesmo tempo, garantir a proteção das divisas brasileiras, a sobrevivência da indústria nacional do cinema.

2 – Aspectos Jurídicos

Em épocas de conteúdo multimídia há que se lembrar que a linguagem comunicacional contemporânea deve muito à concepção da obra audiovisual cinematográfica. Por certo a obra cinematográfica foi o primeiro conteúdo a utilizar os elementos de outros media, faltando-lhe apenas a interatividade que caracteriza o multimídia atual.

A obra audiovisual, sem demérito para todas as demais criações do espírito, nem da música, expressas e fixadas por qualquer meio, portanto, em que pese já sua antiguidade enquanto tecnologia, é a que mais se conformou com as novíssimas mídias e com a sociedade da informação, que tem baseado sua linguagem comunicacional num formato multimidiático.

Retroagindo-se ao final do século XIX os modelos de criações intelectuais e sua difusão eram reconhecidamente estanques entre si. Ou tínhamos a linguagem literária dos livros (com a característica da portabilidade que lhe foi dada na era Gutenbergiana), ou a representação pública teatral e a recitação de textos, ou a publicação de músicas e sua execução em locais de frequência coletiva e assim por diante.

A fotografia em movimento, projetada, veio trazer uma tecnologia que revolucionou inequivocamente os meios e o modo de difusão da informação: criou-se a exibição de um conteúdo audiovisual. Foi em 1895 que os irmãos franceses Louis e Auguste Lumière projetaram pioneiramente para uma platéia um filme cinematográfico.

Antes de se conceber o conceito de “obra audiovisual”, historicamente pela ordem dos acontecimentos tecnológicos, apenas falava-se em “obra cinema-

tográfica”, o que veio a ser encampado pelas Convenções internacionais e pelas legislações brasileiras que se seguiram desde aquela época.

No Brasil, os extintos Conselho Nacional de Direito de Autor e Conselho Nacional de Cinema procuravam dar, juntamente com a doutrina, uma interpretação de equivalência funcional entre as diversas técnicas de assemelhadas, equivalentes ou análogas à obra cinematográfica, que aos poucos de gênero, passou a espécie do que veio a se consolidar como obra audiovisual.

A Lei nº .8401 de 8 de janeiro de 1992, já revogada e que ficou conhecida como Lei do Audiovisual no art. 2º acabou com a necessidade de teorias equiparatórias e analogia ao definir no seu inciso I o gênero obra audiovisual como sendo “aquela que resulta da fixação de imagens, com ou sem som, que tenham a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-las, bem como os meios utilizados para sua veiculação”.

O jurista José de Oliveira Ascensão faz crítica à legislação portuguesa, neste particular, ao dizer que “a lei, equivocadamente, usa um luxo de qualificações que se sobrepõem. Fala em obra cinematográfica, televisiva, radiodifundida... Mas a designação de obra audiovisual unifica esta categoria de obras cinéticas”

Contudo, se as definições evoluíram, a característica principal da obra audiovisual e sua complexidade. Como dizia Antonio Chaves, citando Ugo Capitani, ao comentar sobre os múltiplos elementos componentes da obra cinematográfica: “Todos esses elementos, indissolavelmente ligados entre si como os anéis de uma corrente (...) existem uns em função dos outros e concorrem juntos ao resultado artístico desejado. Suprimir qualquer um deles significa romper a corrente e tornar impossível a criação do filme.”

Diante desta característica da enormidade de partículas e seus respectivos criadores que se somam para a fusão de uma obra final única, distinta e específica, que é a obra audiovisual, e notadamente a cinematográfica reduzida a uma subespécie audiovisual, a positivação do Direito de autor e seus conexos não se mostra uma ferramenta de fácil operabilidade para aqueles que necessitam instrumentalizar a organização, titulação e exercício de direitos intelectuais sobre este tipo de criação intelectual-industrial

A implantação da proteção dos direitos intelectuais autorais acompanha a própria história do conhecimento e das potencialidades da utilização da linguagem. A comunicação humana parte do individual para

o coletivo. O produto da criação humana parte do simples para o complexo. A tutela destes direitos, vem do indivíduo, da pessoa humana, para o grupo e do grupo para a atividade industrial. A obra audiovisual também faz este caminho, contudo, o que traz a dificuldade é o fato de que na sua junção (fusão de elementos integrantes) não se configura numa obra coletiva mas sim numa obra complexa, onde as contribuições individuais se dissolvem e se combinam como numa reação química quase irreversível.

Aliás, enquanto substância, a obra audiovisual cinematográfica por ser obra autônoma, pelo princípio jurídico e legal da inalterabilidade e intangibilidade da criação intelectual, se torna irreversível combinação de elementos. Enquanto assim considerada, cada uma das partículas que a integram como elementos formadores do todo, que permite chegar a conclusão que um filme jamais poderá ser exibido mutilado, sem uma música que o integrou, um fonograma, uma imagem cênica, um diálogo, sem uma interpretação artística e assim por diante.

Como ensinou ASCENÇÃO: “As necessidades da indústria cinematográfica, e os grandes investimentos realizados em cada produção, levam a que as leis procurem cada vez mais assegurar ao produtor a plenitude dos direitos de exploração econômica da obra. Podem fazê-lo mediante a outorga ao produtor da categoria de autor. Mas mesmo não o fazendo, procuram de várias maneiras assegurar ao produtor, com autonomia, direitos de utilização”)

A modificação operada em 1998 no direito positivo brasileiro não optou especificamente em conceder o direito de autor sobre a obra audiovisual definitiva ou exclusivamente ao produtor, em que pese o artigo 11, parágrafo único da Lei 9.610/98 reconhecer a pessoa jurídica como potencial titular da mesma proteção concedida ao autor. Todavia, conclui-se que o “produtor” é o responsável e gestor patrimonial da obra audiovisual, conforme se constata da leitura dos artigos 81, 82, 83, e 84. O produtor estava na Lei 5.988/73 como um dos co-autores da obra audiovisual (art. 16) e foi excluído deste elenco no art. 16 da lei vigente.

Ambas as leis (a revogada e a vigente) permitem uma dupla hermenêutica no particular. Pode-se entender que não há menção ao autor, posto que autores são todos os co-autores, ou então, que há uma falha redacional ao se estabelecer os co-autores, sem dizer que é o autor. Portanto, fosse penal a normal, poder-se-ia dizer que “são identificados todos os cúmplices de um crime sem o criminoso”. CHAVES, a seu tempo, criticava a lei então vigente indagando: “Quem pode ser qualificado como autor de uma obra

cinematográfica? O criador da trama? Dos diálogos? O adaptador de uma obra pré-existente? O diretor do filme? O Produtor?. E continua: “Eis ai questão das mais embaraçosas, à vista do grande número e da dificuldade determinar o papel mais ou menos importante que cada uma delas desempenha na sua elaboração, tendo pois direito a serem considerados como autores, autores paralelos, ou colaboradores e à proporção em que deva entre eles ser atribuída a compensação adequada”)

Voltando a ASCENÇÃO, no particular, ao analisar a legislação portuguesa ilustra que:

“Na realidade temos três categorias de intervenientes: – os autores de contribuições alheias à obra cinematográfica; – o autor da obra cinematográfica; – o realizador. Aqueles têm fundamentalmente o direito de autorizar a produção cinematográfica e de serem remunerados como tal. Com a autorização, a sua posição apaga-se.” A lei vigente equipara o produtor audiovisual ao conceito de produtor fonográfico, tratando-os igualmente no art. 5º, XI, como sendo a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou da obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado”. Todavia, ao produtor fonográfico é concedido um direito conexo, nos art. 93-94, originária de Convenção internacional trazida para direito interno (Dec. 76906/1975). De outro lado, ao produtor audiovisual não há proteção de titularidade semelhante ao um direito conexo, sendo esta oriunda dos contratos por ele celebrados na formatação do conteúdo audiovisual. Aliás, no capítulo relativo à regulamentação da “utilização” da obra audiovisual, na lei vigente, encontram-se basicamente obrigações e limitações à atuação do produtor audiovisual.

A Lei nº 9.610/1998, no art. 16, portanto, somente elenca e discrimina dentre os inúmeros possíveis contribuintes de uma obra audiovisual alguns participantes aos quais concede o benefício de serem considerados como co-autores da obra audiovisual, a saber: “o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e o diretor.” Em outras palavras, sem dizer ao certo quem é o autor, equipara a ele dois contribuintes tradicionais (o escritor e o compositor), acrescentando o diretor, figura típica da produção audiovisual, em que pese a evolução da própria técnica conceber vários diretores dentro de uma mesma obra

(o que somente faz aumentar as dúvidas). A situação se complica mais ainda quando o art. 25 diz competir exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual. Ora, sendo o produto cinematográfico uma obra de cunho universal e de escala de exploração comercial em centenas de territórios nacionais, sendo ainda o Brasil um país de dimensões continentais, tal condição de aproximação da defesa do maior direito relativo à autoria é conferido a uma pessoa física isolada co-autora (muitas vezes contratada para a prestação do serviço técnico ou executivo de direção). Deveria, em verdade estar conferida ao Produtor.

Superado este ponto, ASCENÇÃO, ainda sobre a lei portuguesa, indaga: “A obra está agora pronta. A quem cabe a sua exploração? Responde o art. 127º/2: a autorização para a produção cinematográfica implica, salvo estipulação especial, autorização para: – distribuição; – exibição; – exploração econômica por esse meio; Temos pois que a primeira autorização traz implícita as outras, salvo estipulação em contrário. Como nenhum produtor vai admitir estipulação em contrário, temos que, na prática, só ao produtor cabe a exploração econômica, remetendo-se os autores à remuneração ajustada”. Este regime é análogo ao da lei brasileira, retratado no artigo 81 da 9.610/98, porque repete o predisposto no artigo 14º, bis/2-b da Convenção de Berna do qual Brasil e Portugal são signatários.

A análise, portanto, da especificidade de como ocorre no mundo real a produção, distribuição e exibição cinematográfica pública, exige uma revisão dos artigos da Lei 9810/1998, na forma proposta. Isto porque esta lei de 1998 no Capítulo das obras audiovisuais cinematográficas «, semente (onde primeiramente se somou texto, fotogramas, movimento, sons, música e legendas) do conteúdo multimídia,» deveria sistematizar de forma mais operável para o leitor e para quem da lei faça uso, as características da obra, desde sua produção até difusão, em qualquer veículo ou suporte, a proteção das obras audiovisuais, identificando objetivamente seu autor, estabelecendo limites razoáveis ao exercício dos co-autores, consertando a atuação dos diversos contribuintes e as remunerações por utilizações futuras, auxiliando, ainda, sobremaneira, o exercício da proteção contra os crimes de contrafação.

É o que aqui minimamente se pretende para evitar uma necessidade de total revisão da Lei autoral brasileira.

Exemplo vivo desta falta de acuidade da Lei vigente, no particular é a rotineira utilização por presta-

dores de contribuições individuais à obra complexa (diferente de obra coletiva) audiovisual, do exercício abusivo e transbordante da exigência de novas autorizações prévias para as utilizações de obras audiovisuais, quando em verdade elas são legalmente desnecessárias.

CARLOS ALBERTO BITTAR ainda sob a vigência da lei revogada, mas cuja lição ainda tem cabimento, ensinava que: “Quanto à utilização da obra de cinema, a nossa lei regula os contratos de produção (...) salientando que a autorização do autor da obra implica em licença para uso econômico da película (...) mandando aplicar a respeito do ajuste, as regras do contrato de edição. Tais lições estão acolhidas na lei vigente de 1998, até porque repetem antigos preceitos de Berna. Portanto, os co-autores da obra audiovisual e os demais contribuintes, quando autorizam na forma do artigo 29, V, da Lei 9.610/98, a inclusão de sua parcela para fusão em produção audiovisual, por força do artigo 81 da mesma lei, estão automaticamente autorizando a distribuição comercial, a exibição e a comunicação ao público. Na França com o esclarecimento permitido pelo artigo 63, 1, da Lei de 11 de Março de 1957, alterada pela Lei de 03 de julho de 1985, esta situação se repete. A Convenção de Berna, na letra b) do artigo 14 da é taxativa ao ditar: “Todavia, nos países da União em que a legislação reconhece os autores das contribuições prestadas à realização da obra cinematográfica, estes se comprometeram a prestar tais contribuições, não poderão, salvo estipulação em contrário ou particular, opor-se à reprodução, entrada em circulação, representação e execução pública (...) da obra cinematográfica. Não havendo em favor do próprio dos co-autores, intérpretes e demais contribuintes e muito menos das associações (sociedades) que os representem, em qualquer situação, o direito de influir na ou bloquear a distribuição comercial das obras audiovisuais, então, por dois motivos surge a necessidade de se explicitar inequivocamente esta condição na norma: A um, porque o artigo 105 da Lei 9.610/98 não trata da comunicação ao público das obras audiovisuais, mas tão somente das obras artísticas, literárias e científicas, de interpretação e de fonogramas. Ao depois, porque as obras audiovisuais exibidas pelas recorridas contém autorização legal dos titulares dos direitos de autor e conexos fundidos, afastando, destarte, qualquer violação que pudesse caracterizar a pirataria ensejadora, em tese, do pedido de autorização prévia para a utilização ou possibilidade de impedimento da fruição das potencialidades econômicas da obra audiovisual. Lembre-se que a lei revogada, no ad. 26 resguardava

o impedimento à utilização da obra cinematográfica (antigo gênero) “após sentença judicial passada em julgado”, tal a especialidade da matéria. Esta proteção foi esquecida na nova lei.

A obra audiovisual é aquela do tipo complexa e coletiva¹ definida pelo artigo 1º, inciso I da Medida Provisória 2228-1/2001², como adequação superveniente ao contido no art. 5º, inciso VIII, letra i) da Lei de regência nº 9.610/98 dos Direitos de Autor.

O ECAD acusa as empresas de cinema de estar utilizando obras musicais autorização dos compositores representados, por exemplo, por associações estrangeiras que menciona as quais alega representar no Brasil.

A acusação, portanto, é de violação à obrigação negativa de não fazer a utilização destas obras em violação ao artigo 28, 29 e 68 da Lei 9.610/98.

Os cinemas dizem que detêm as autorizações necessárias dos legítimos titulares pela conjugação do artigo 81 da Lei de Regência ao dispor que “a autorização do autor e do intérprete da obra (...) para produção audiovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica” com o que prescreve o art. 14, bis, 2, b do Decreto 75.699/1975 que trouxe para o direito interno a Convenção de Berna.

¹ Definição contida no art. 5º, inciso VIII letra h) da lei 9.610/98 a saber: “Para os efeitos desta lei, considera-se: VIII – obra: h) coletiva – a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma;

² Definição: art. 1º para fins desta medida provisória entende-se como:

I – obra audiovisual: produto da fixação ou transmissão de imagens, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

Para tentar atingir as salas exibidoras de obras cinematográficas o ECAD utiliza-se da regra geral relativa às execuções públicas de obras musicais isoladamente, sem sincronização indissociável do produto audiovisual final, que se constitui em obra autoral autônoma, sob regime especial dentro do sistema de direito de autor.

Como ensinou ASCENÇÃO: “As necessidades da indústria cinematográfica, e os grandes investimentos realizados em cada produção, levam a que as leis procurem cada vez mais assegurar ao produtor a plenitude dos direitos de exploração econômica da obra. Podem fazê-lo mediante a outorga ao produtor

da categoria de autor. Mas mesmo não o fazendo, procuram de várias maneiras assegurar ao produtor, com autonomia, direitos de utilização”.³

ANTONIO CHAVES (Direito do Autor, Rio de Janeiro Forense, 1987, p. 344) transcrevendo análise de MANOEL DE AUGUSTO VIERA NETO (RT 238/437), que traz observação de GRECCO, “a atividade artística que se desenvolve na produção do filme obedece a regras de finalidades próprias, selam elas técnicas ou artísticas, em relação ao emprego da luz, da cor; da perspectiva, da medida do tempo, do espaço e do movimento, em suma, de todos os elementos que compõem a impressão visual da película projetada, de onde ser o seu processo criador uma verdadeira fusão da atividade intelectual do autor do trecho literário, com as atividades criadoras do diretor do roteiro e o diretor artístico (I diritti sui benni immateriali, Turim, 1950, pág 173).

A palavra “fusão” é usada com propriedade pois não se trata de obra coletiva onde cada parte pode ser dissociada do todo. A cena sem a trilha sonora não é mais a cena concebida pelo diretor. Não se trata, pois, de simples combinação.

GUIMARÃES MENEGALE (Cinematografia – Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro) alerta que “o filme cinematográfico não obstante ser produto do espírito e como tal sujeito à disciplina do direito de autor, é, no entanto, mercadoria, atentas às diversas operações industriais e comerciais que requerem sua produção e consumo.” “Dessarte, justifica-se perfeitamente que a exploração comercial do filme caiba ao produtor do filme, o qual, embora não produza a obra intelectualmente, é quem fornece os meios materiais para a consecução da obra.”

3 ASCENÇÃO. J. de O. Direito de Autor .Op.cit.ao final. p.522

Como se vê, ao produtor do filme compete o exercício do direito de autorização para exibição da obra audiovisual, ou seja, nele é concentrado o exercício do exclusivo autoral sobre os filmes e obras audiovisuais cuja autoria patrimonial detém.

Todo o Capítulo VI da Lei 9.610/98 que cuida da utilização das obras audiovisuais somente menciona a figura do produtor como o agente organizador⁴ e de gestão patrimonial da produção. A ele produtor compete conferir a autorização para a “exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, preconizada na lei.

Como alude CARLOS ALBERTO BITTAR (Direitos do Autor, p.74), a respeito da atividade do produtor e da produção, “ em sua estruturação, que requer preparação (manuscrito, roteiro, script) consecução e montagem – a obra cinematográfica reúne diferentes criações, algumas destacáveis, daí por que diferentes titulares de direitos existem (os autores do roteiro, da musicam os atores, o diretor de arte e outros)”.

Em outra obra (Direito Do Autor Nos Meios Modernos De Comunicação, p. 83) ainda sob a vigência da lei revogada, mas cuja lição ainda tem cabimento, o Prof. BITTAR ensina que: “Quanto à utilização da obra de cinema, a nossa lei regula os contratos de produção (...) salientando que a autorização do autor da obra implica em licença para uso econômico da película (...) mandando aplicar a respeito do ajuste, as regras do contrato de edição.

Portanto, é importante que fique claro na lei que o autor da obra musical ou o titular de um fonograma, quando autoriza na forma do artigo 29, V, da Lei 9.610/98, a sua inclusão em produção audiovisual, por força do artigo 81 da mesma lei, está automaticamente autorizando sua comunicação ao público⁵ pelas salas exibidoras cinematográficas⁶, eis que indissociável a trilha sonora do filme, por se tratar de obra única e complexa, não mutilável.

Por isso a lei precisa deixar cristalina a presunção legal de causa e efeito. A autorização para sincronização implica necessariamente na autorização para a sua exploração econômica, o que autoriza a exibição pública, posto que nenhum filme foi feito para não ser exibido.

Isto é natural e atinge não só ao interesse do produtor, mas também ao da coletividade que quer ter acesso ao produto e não pode se submeter ao capricho do titular de um direito acessório do filme, fundindo irremediavelmente a este.

⁴ Como anota EDUARDO VIEIRA MANSO (contratos de direito autoral, 1989, pág 127) o consentimento do compositor com a utilização de seu trabalho como fundo musical de um filme pode ser objeto de cessão, um negócio que produz efeito jurídico como qualquer outra transação (art. 19 da Convenção de Roma)

⁵ O professor WALTER MORAES (Artistas, Intérpretes e Executantes, 1976) diz textualmente que o direito patrimonial dos compositores não é absoluto e no capítulo das artes cênicas em massa sofre limites por duas ordens de fatores, o primeiro da própria estratégia comercial da natureza do empreendimento complexo cinematográfico, impondo uma necessidade de grande margem de livre disposição em favor do titular da produção e o segundo que é a própria possibilidade de cessão destes direitos ao produtor.

⁶ Até mesmo na França com o esclarecimento permitido pelo artigo 63, 1, da Lei de 11 de Março de 1957, alterada pela Lei de 03 de julho de 1985,

Não entender isto, seria negar possibilidade de existência da própria obra audiovisual e da obra cinematográfica como produto universal autônomo, único e de natureza complexa. Seria impossível se fazer a programação de um filme nas salas de cinema de todo o território brasileiro e mormente do mundo e a grade de programação das televisões e operadoras de cabo, se cada licenciado do direito de exibir o conteúdo audiovisual tivesse que pedir licença prévia para suas marcações comerciais, dotadas de agilidade e informalidade.

Estes fundamentos de hermenêutica da lei vigente, autorizam sem sombra de dúvidas as alterações propostas, sem que se viole aos tratados internacionais firmados com o Brasil e ao mesmo tempo trazem o produtor ao seu merecido patamar de equilíbrio com o autor da música e o produtor fonográfico (de discos e CD musicais). Ao mesmo tempo, garantirá que direitos equivalentes sejam exercidos no Brasil e nas superpotências.

i ASCENÇÃO, José de Oliveira. Direitos de autor e direitos conexos. Coimbra: s.l., 1992, p.512.

ii O mestre Ascensão diz que o "mesmo art. 2º/1-f, fala nas obras cinematográficas, televisivas e videográficas. E um luxo. O art. 21º/1 acrescenta ainda a obra difundida (...). Os arts. 22º e 23º falam dos autores da obra videográfica. (...) Aparece pois uma nova categoria, a das obras audiovisuais. A Convenção de Berna fala simplesmente nas obras cinematográficas, às quais são assimiladas as obras expressas por um processo análogo ao da cinematografia (art.2º/1). ASCENÇÃO, J. de O. Idem. p.82.

iii CHAVES, Antonio. Direito de autor. Forense: Rio de Janeiro, 1987, p. 337.

iv BITELLI, Marcos Alberto Sant'Anna. A inserção do Direito do Autor na Constituição Federal.

In: Temas Atuais de Direito Civil na Constituição Federal. VIANA, Rui Geraldo Camargo; NERY, Rosa Maria de Andrade (Coord). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000, p. 81-82.

V ASCENÇÃO. Idem.p.523.

vi CHAVES, Antonio. Direito de autor. p.343. ASCENÇÃO, J.de O. Idem.p.523.

vii ASCENÇÃO, J. de O.Idem.p.523-524.

ix BITTAR, Carlos Alberto. Direito do autor nos meios modernos de comunicação. São Paulo: RT, 1989, p. 83.

x BITELLI, Marcos Alberto Sant'Anna. Coletânea de legislação de comunicação social e constituição federal. São Paulo : RT, 2003, p. 368.

xi "Temos pois que a primeira autorização traz implícita as outras, salvo estipulação em contrário. Como nenhum produtor vai admitir estipulação em contrário, temos que, na prática, só ao produtor cabe a exploração econômica, remetendo-se os autores à remuneração ajustada". cf. ASCENÇÃO. J. de O. Op.cit.p. 523-524.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2003. – Senador João Capiberibe, Senador Paulo Octávio.

3 – Legislação Citada

LEI Nº 9.610. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O Presidente da Republica,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos.

Art. 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da proteção assegurada nos acordos, convenções e tratados em vigor no Brasil.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos nacionais ou pessoas domiciliadas em país que assegure aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil a reciprocidade na proteção aos direitos autorais ou equivalentes.

Art. 3º Os direitos autorais reputam-se, para os efeitos legais, bens móveis.

Art. 4º Interpretam-se restritivamente os negócios jurídicos sobre os direitos autorais.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – publicação – o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;

II – transmissão ou emissão – a difusão de sons ou de sons e imagens, por meio de ondas radioelétricas; sinais de satélite; fio, cabo ou outro condutor; meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético;

III – retransmissão – a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra;

IV – distribuição – a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;

V – comunicação ao público – ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por

qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;

VI – reprodução – a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido;

VII – contrafação – a reprodução não autorizada;

VIII – obra:

a) em co-autoria – quando é criada em comum, por dois ou mais autores;

b) anônima – quando não se indica o nome do autor, por sua vontade ou por ser desconhecido;

c) pseudônima – quando o autor se oculta sob nome suposto;

d) inédita – a que não haja sido objeto de publicação;

e) póstuma – a que se publique após a morte do autor;

f) originária – a criação primígena;

g) derivada – a que, constituindo criação intelectual nova, resulta da transformação de obra originária;

h) coletiva – a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma;

l) audiovisual – a que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação;

IX – fonograma – toda fixação de sons de uma execução ou interpretação ou de outros sons, ou de uma representação de sons que não seja uma fixação incluída em uma obra audiovisual;

X – editor – a pessoa física ou jurídica à qual se atribui o direito exclusivo de reprodução da obra e o dever de divulgá-la, nos limites previstos no contrato de edição;

XI – produtor – a pessoa física ou jurídica que toma a iniciativa e tem a responsabilidade econômica da primeira fixação do fonograma ou da obra audiovisual, qualquer que seja a natureza do suporte utilizado;

XII – radiodifusão – a transmissão sem fio, inclusive por satélites, de sons ou imagens e sons ou das representações desses, para recepção ao público e a transmissão de sinais codificados, quando os meios

de decodificação sejam oferecidos ao público pelo organismo de radiodifusão ou com seu consentimento;

XIII – artistas intérpretes ou executantes – todos os atores, cantores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore.

Art. 6º Não serão de domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios as obras por eles simplesmente subvencionadas.

TÍTULO II

Das Obras Intelectuais

CAPÍTULO I

Das Obras Protegidas

Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I – os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II – as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III – as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV – as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V – as composições musicais, tenham ou não letra;

VI – as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;

VII – as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;

VIII – as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX – as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X – os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

XI – as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;

XII – os programas de computador;

XIII – as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual.

§ 1º Os programas de computador são objeto de legislação específica, observadas as disposições desta lei que lhes sejam aplicáveis.

§ 2º A proteção concedida no inciso XIII não abarca os dados ou materiais em si mesmos e se entende sem prejuízo de quaisquer direitos autorais que subsistam a respeito dos dados ou materiais contidos nas obras.

§ 3º No domínio das ciências, a proteção recairá sobre a forma literária ou artística, não abrangendo o seu conteúdo científico ou técnico, sem prejuízo dos direitos que protegem os demais campos da propriedade imaterial.

Art. 8º Não são objeto de proteção como direitos autorais de que trata esta lei:

I – as idéias, procedimentos normativos, sistemas, métodos, projetos ou conceitos matemáticos como tais;

II – os esquemas, planos ou regras para realizar atos mentais, jogos ou negócios;

III – os formulários em branco para serem preenchidos por qualquer tipo de informação, científica ou não, e suas instruções;

IV – os textos de tratados ou convenções, leis, decretos, regulamentos, decisões judiciais e demais atos oficiais;

V – as informações de uso comum tais como calendários, agendas, cadastros ou legendas;

VI – os nomes e títulos isolados;

VII – o aproveitamento industrial ou comercial das idéias contidas nas obras.

Art. 9º À cópia de obra de arte plástica feita pelo próprio autor é assegurada a mesma proteção de que goza o original.

Art. 10. A proteção à obra intelectual abrange o seu título, se original e inconfundível com o de obra do mesmo gênero, divulgada anteriormente por outro autor.

Parágrafo único. O título de publicações periódicas, inclusive jornais, é protegido até um ano após a saída do seu último número, salvo se forem anuais, caso em que esse prazo se elevará a dois anos.

CAPÍTULO II

Da Autoria das Obras Intelectuais

Art. 11. Autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica.

Parágrafo único. A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos nesta lei.

Art. 12. Para se identificar como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científica usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, tiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua utilização.

Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orchestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Art. 15. A co-autoria da obra é atribuída àqueles em cujo nome, pseudônimo ou sinal convencional for utilizada.

§ 1º Não se considera co-autor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

§ 2º Ao co-autor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes à sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum.

Art. 16. São co-autores da obra audiovisual o autor do assunto ou argumento literário, musical ou lítero-musical e o diretor.

Parágrafo único. Consideram-se co-autores de desenhos animados os que criam os desenhos utilizados na obra audiovisual.

Art. 17. É assegurada a proteção às participações individuais em obras coletivas.

§ 1º Qualquer dos participantes, no exercício de seus direitos morais, poderá proibir que se indique ou anuncie seu nome na obra coletiva, sem prejuízo do direito de haver a remuneração contratada.

§ 2º Cabe ao organizador a titularidade dos direitos patrimoniais sobre o conjunto da obra coletiva.

§ 3º O contrato com o organizador especificará a contribuição do participante, o prazo para entrega ou realização, a remuneração e demais condições para sua execução.

CAPÍTULO III

Do Registro das Obras Intelectuais

Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro.

Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no **caput** e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

Art. 20. Para os serviços de registro previstos nesta lei será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos por ato do titular do órgão da administração pública federal a que estiver vinculado o registro das obras intelectuais.

Art. 21. Os serviços de registro de que trata esta lei serão organizados conforme preceitua o § 2º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

TÍTULO III Dos Direitos do Autor

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 22. Pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou.

Art. 23. Os co-autores da obra intelectual exercerão, de comum acordo, os seus direitos, salvo convenção em contrário.

CAPÍTULO II Dos Direitos Morais do Autor

Art. 24. São direitos morais do autor:

I – o de reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;

II – o de ter seu nome, pseudônimo ou sinal convencional indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;

III – o de conservar a obra inédita;

IV – o de assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra;

V – o de modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI – o de retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII – o de ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.

§ 1º Por morte do autor, transmitem-se a seus sucessores os direitos a que se referem os incisos I a IV.

§ 2º Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público.

§ 3º Nos casos dos incisos V e VI, ressalvam-se as prévias indenizações a terceiros, quando couberem.

Art. 25. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual.

Art. 26. O autor poderá repudiar a autoria de projeto arquitetônico alterado sem o seu consentimento durante a execução ou após a conclusão da construção.

Parágrafo único. O proprietário da construção responde pelos danos que causar ao autor sempre que, após o repúdio, der como sendo daquele a autoria do projeto repudiado.

Art. 27. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis.

CAPÍTULO III Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração

Art. 28. Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

I – a reprodução parcial ou integral;

II – a edição;

III – a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;

IV – a tradução para qualquer idioma;

V – a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

VI – a distribuição, quando não intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra;

VII – a distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VIII – a utilização, direta ou indireta, da obra literária, artística ou científica, mediante:

a) representação, recitação ou declamação;

b) execução musical;

c) emprego de alto-falante ou de sistemas análogos;

d) radiodifusão sonora ou televisiva;

e) captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;

f) sonorização ambiental;

g) a exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;

h) emprego de satélites artificiais;

i) emprego de sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo e meios de comunicação similares que venham a ser adotados;

j) exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

IX – a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

X – quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Art. 30. No exercício do direito de reprodução, o titular dos direitos autorais poderá colocar à disposição do público a obra, na forma, local e pelo tempo que desejar, a título oneroso ou gratuito.

§ 1º O direito de exclusividade de reprodução não será aplicável quando ela for temporária e apenas tiver o propósito de tornar a obra, fonograma ou interpretação perceptível em meio eletrônico ou quando for de natureza transitória e incidental, desde que ocorra no curso do uso devidamente autorizado da obra, pelo titular.

§ 2º Em qualquer modalidade de reprodução, a quantidade de exemplares será informada e controlada, cabendo a quem reproduzir a obra a responsabilidade de manter os registros que permitam, ao autor, a fiscalização do aproveitamento econômico da exploração.

Art. 31. As diversas modalidades de utilização de obras literárias, artísticas ou científicas ou de fonogramas são independentes entre si, e a autorização concedida pelo autor, ou pelo produtor, respectivamente, não se estende a quaisquer das demais.

Art. 32. Quando uma obra feita em regime de co-autoria não for divisível, nenhum dos co-autores, sob pena de responder por perdas e danos, poderá, sem consentimento dos demais, publicá-la ou autorizar-lhe a publicação, salvo na coleção de suas obras completas.

§ 1º Havendo divergência, os co-autores decidirão por maioria.

§ 2º Ao co-autor dissidente é assegurado o direito de não contribuir para as despesas de publicação, renunciando a sua parte nos lucros, e o de vedar que se inscreva seu nome na obra.

§ 3º Cada co-autor pode, individualmente, sem aquiescência dos outros, registrar a obra e defender os próprios direitos contra terceiros.

Art. 33. Ninguém pode reproduzir obra que não pertença ao domínio público, a pretexto de anotá-la, comentá-la ou melhorá-la, sem permissão do autor.

Parágrafo único. Os comentários ou anotações poderão ser publicados separadamente.

Art. 34. As cartas missivas, cuja publicação está condicionada à permissão do autor, poderão ser juntadas como documento de prova em processos administrativos e judiciais.

Art. 35. Quando o autor, em virtude de revisão, tiver dado à obra versão definitiva, não poderão seus sucessores reproduzir versões anteriores.

Art. 36. O direito de utilização econômica dos escritos publicados pela imprensa, diária ou periódica, com exceção dos assinados ou que apresentem sinal de reserva, pertence ao editor, salvo convenção em contrário.

Parágrafo único. A autorização para utilização econômica de artigos assinados, para publicação em diários e periódicos, não produz efeito além do prazo da periodicidade acrescido de vinte dias, a contar de sua publicação, findo o qual recobra o autor o seu direito.

Art. 37. A aquisição do original de uma obra, ou de exemplar, não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo convenção em contrário entre as partes e os casos previstos nesta lei.

Art. 38. O autor tem o direito, irrenunciável e inalienável, de perceber, no mínimo, cinco por cento sobre o aumento do preço eventualmente verificável em cada revenda de obra de arte ou manuscrito, sendo originais, que houver alienado.

Parágrafo único. Caso o autor não perceba o seu direito de seqüência no ato da revenda, o vendedor é considerado depositário da quantia a ele devida, salvo se a operação for realizada por leiloeiro, quando será este o depositário.

Art. 39. Os direitos patrimoniais do autor, exce-tuados os rendimentos resultantes de sua exploração, não se comunicam, salvo pacto antenupcial em contrário.

Art. 40. Tratando-se de obra anônima ou pseudônima, caberá a quem publicá-la o exercício dos direitos patrimoniais do autor.

Parágrafo único. O autor que se der a conhecer assumirá o exercício dos direitos patrimoniais, ressalvados os direitos adquiridos por terceiros.

Art. 41. Os direitos patrimoniais do autor perderam por setenta anos contados de 1º de janeiro do ano subsequente ao de seu falecimento, obedecida a ordem sucessória da lei civil.

Parágrafo único. Aplica-se às obras póstumas o prazo de proteção a que alude o **caput** deste artigo.

Art. 42. Quando a obra literária, artística ou científica realizada em co-autoria for indivisível, o prazo previsto no artigo anterior será contado da morte do último dos co-autores sobreviventes.

Parágrafo único. Acrescer-se-ão aos dos sobreviventes os direitos do co-autor que falecer sem sucessores.

Art. 43. Será de setenta anos o prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre as obras anônimas ou pseudônimas, contado de 10 de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no art. 41 e seu parágrafo único, sempre que o autor se der a conhecer antes do termo do prazo previsto no **caput** deste artigo.

Art. 44. O prazo de proteção aos direitos patrimoniais sobre obras audiovisuais e fotográficas será de setenta anos, a contar de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua divulgação.

Art. 45. Além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público:

I – as de autores falecidos que não tenham deixado sucessores;

II – as de autor desconhecido, ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais.

CAPÍTULO IV

Das Limitações aos Direitos Autorais

Art. 46. Não constitui ofensa aos direitos autorais:

I – a reprodução:

a) na imprensa diária ou periódica, de notícia ou de artigo informativo, publicado em diários ou periódicos, com a menção do nome do autor, se assinados, e da publicação de onde foram transcritos;

b) em diários ou periódicos, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza;

c) de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros;

d) de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita median-

te o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II – a reprodução, em um só exemplar de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este, sem intuito de lucro;

III – a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra;

IV – o apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia e expressa de quem as ministrou;

V – a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas, fonogramas e transmissão de rádio e televisão em estabelecimentos comerciais, exclusivamente para demonstração à clientela, desde que esses estabelecimentos comercializem os suportes ou equipamentos que permitam a sua utilização;

VI – a representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo em qualquer caso intuito de lucro;

VII – a utilização de obras literárias, artísticas ou científicas para produzir prova judiciária ou administrativa;

VIII – a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores.

Art. 47. São livres as paráfrases e paródias que não forem verdadeiras reproduções da obra originária nem lhe implicarem descrédito.

Art. 48. As obras situadas permanentemente em logradouros públicos podem ser representadas livremente, por meio de pinturas, desenhos, fotografias e procedimentos audiovisuais.

CAPÍTULO V

Da Transferência dos Direitos de Autor

Art. 49. Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão,

cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas as seguintes limitações:

I – a transmissão total compreende todos os direitos de autor, salvo os de natureza moral e os expressamente excluídos por lei;

II – somente se admitirá transmissão total e definitiva dos direitos mediante estipulação contratual escrita;

III – na hipótese de não haver estipulação contratual escrita, o prazo máximo será de cinco anos;

IV – a cessão será válida unicamente para o país em que se firmou o contrato, salvo estipulação em contrário;

V – a cessão só se operará para modalidades de utilização já existentes à data do contrato;

VI – não havendo especificações quanto à modalidade de utilização, o contrato será interpretado restritivamente, entendendo-se como limitada apenas a uma que seja aquela indispensável ao cumprimento da finalidade do contrato.

Art. 50. A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa.

§ 1º Poderá a cessão ser averbada à margem do registro a que se refere o art. 19 desta lei, ou, não estando a obra registrada, poderá o instrumento ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º Constarão do instrumento de cessão como elementos essenciais seu objeto e as condições de exercício do direito quanto a tempo, lugar e preço.

Art. 51. A cessão dos direitos de autor sobre obras futuras abrangerá, no máximo, o período de cinco anos.

Parágrafo único. O prazo será reduzido a cinco anos sempre que indeterminado ou superior, diminuindo-se, na devida proporção, o preço estipulado.

Art. 52. A omissão do nome do autor, ou de co-autor, na divulgação da obra não presume o anonimato ou a cessão de seus direitos.

TÍTULO IV

Da Utilização de Obras Intelectuais e dos Fonogramas

CAPÍTULO I

Da Edição

Art. 53. Mediante contrato de edição, o editor, obrigando-se a reproduzir e a divulgar a obra literária, artística ou científica, fica autorizado, em caráter de exclusividade, a publicá-la e a explorá-la pelo prazo e nas condições pactuadas com o autor.

Parágrafo único. Em cada exemplar da obra o editor mencionará:

I – o título da obra e seu autor;

II – no caso de tradução, o título original e o nome do tradutor;

III – o ano de publicação;

IV – o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 54. Pelo mesmo contrato pode o autor obrigar-se à feitura de obra literária, artística ou científica em cuja publicação e divulgação se empenha o editor.

Art. 55. Em caso de falecimento ou de impedimento do autor para concluir a obra, o editor poderá:

I – considerar resolvido o contrato, mesmo que tenha sido entregue parte considerável da obra;

II – editar a obra, sendo autônoma, mediante pagamento proporcional do preço;

III – mandar que outro a termine, desde que consentam os sucessores e seja o fato indicado na edição.

Parágrafo único. É vedada a publicação parcial, se o autor manifestou a vontade de só publicá-la por inteiro ou se assim o decidirem seus sucessores.

Art. 56. Entende-se que o contrato versa apenas sobre uma edição, se não houver cláusula expressa em contrário.

Parágrafo único. No silêncio do contrato, considera-se que cada edição se constitui de três mil exemplares.

Art. 57. O preço da retribuição será arbitrado, com base nos usos e costumes, sempre que no contrato não a tiver estipulado expressamente o autor.

Art. 58. Se os originais forem entregues em desacordo com o ajustado e o editor não os recusar nos trinta dias seguintes ao do recebimento, ter-se-ão por aceitas as alterações introduzidas pelo autor.

Art. 59. Quaisquer que sejam as condições do contrato, o editor é obrigado a facultar ao autor o exame da escrituração na parte que lhe corresponde, bem como a informá-lo sobre o estado da edição.

Art. 60. Ao editor compete fixar o preço da venda, sem, todavia, poder elevá-lo a ponto de embarçar a circulação da obra.

Art. 61. O editor será obrigado a prestar contas mensais ao autor sempre que a retribuição deste estiver condicionada à venda da obra, salvo se prazo diferente houver sido convencionado.

Art. 62. A obra deverá ser editada em dois anos da celebração do contrato, salvo prazo diverso estipulado em convenção.

Parágrafo único. Não havendo edição da obra no prazo legal ou contratual, poderá ser rescindido o contrato, respondendo o editor por danos causados.

Art. 63. Enquanto não se esgotarem as edições a que tiver direito o editor, não poderá o autor dispor de sua obra, cabendo ao editor o ônus da prova.

§ 1º Na vigência do contrato de edição, assiste ao editor o direito de exigir que se retire de circulação edição da mesma obra feita por outrem.

§ 2º Considera-se esgotada a edição quando restarem em estoque, em poder do editor, exemplares em número inferior a dez por cento do total da edição.

Art. 64. Somente decorrido um ano de lançamento da edição, o editor poderá vender, como saldo, os exemplares restantes, desde que o autor seja notificado de que, no prazo de trinta dias, terá prioridade na aquisição dos referidos exemplares pelo preço de saldo.

Art. 65. Esgotada a edição, e o editor, com direito a outra, não a publicar, poderá o autor notificá-lo a que o faça em certo prazo, sob pena de perder aquele direito, além de responder por danos.

Art. 66. O autor tem o direito de fazer, nas edições sucessivas de suas obras, as emendas e alterações que bem lhe aprouver.

Parágrafo único. O editor poderá opor-se às alterações que lhe prejudiquem os interesses, ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

Art. 67. Se, em virtude de sua natureza, for imprescindível a atualização da obra em novas edições, o editor, negando-se o autor a fazê-la, dela poderá encarregar outrem, mencionando o fato na edição.

CAPÍTULO II

Da Comunicação ao Público

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer proces-

sos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

§ 3º Consideram-se locais de frequência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos a administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 4º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 5º Quando a remuneração depender da frequência do público, poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 6º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 7º As empresas cinematográficas e de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas ou obras audiovisuais.

Art. 69. O autor, observados os usos locais, notificará o empresário do prazo para a representação ou execução, salvo prévia estipulação convencional.

Art. 70. Ao autor assiste o direito de opor-se à representação ou execução que não seja suficientemente ensaiada, bem como fiscalizá-la, tendo, para isso, livre acesso durante as representações ou execuções, no local onde se realizam.

Art. 71. O autor da obra não pode alterar-lhe a substância, sem acordo com o empresário que a faz representar.

Art. 72. O empresário, sem licença do autor, não pode entregar a obra a pessoa estranha à representação ou à execução.

Art. 73. Os principais intérpretes e os diretores de orquestras ou coro, escolhidos de comum acordo pelo autor e pelo produtor, não podem ser substituídos por ordem deste, sem que aquele consinta.

Art. 74. O autor de obra teatral, ao autorizar a sua tradução ou adaptação, poderá fixar prazo para utilização dela em representações públicas.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo a *que* se refere este artigo, não poderá opor-se o tradutor ou adaptador à utilização de outra tradução ou adaptação autorizada, salvo se for cópia da sua.

Art. 75. Autorizada a representação de obra teatral feita em co-autoria, não poderá qualquer dos co-autores revogar a autorização dada, provocando a suspensão da temporada contratualmente ajustada.

Art. 76. E impenhorável à parte do produto dos espetáculos reservada ao autor e aos artistas.

CAPÍTULO III

Da Utilização da Obra de Arte Plástica

Art. 77. Salvo convenção em contrário, o autor de obra de arte plástica, ao alienar o objeto em que ela se materializa, transmite o direito de expô-la, mas não transmite ao adquirente o direito de reproduzi-la.

Art. 78. A autorização para reproduzir obra de arte plástica, por qualquer processo, deve se fazer por escrito e se presume onerosa.

CAPÍTULO IV

Da Utilização da Obra Fotográfica

Art. 79. O autor de obra fotográfica tem direito a reproduzi-la e colocá-la à venda, observadas as restrições à exposição, reprodução e venda de retratos, e sem prejuízo dos direitos de autor sobre a obra fotografada, se de artes plásticas protegidas.

§ 1º A fotografia, quando utilizada por terceiros, indicará de forma legível o nome do seu autor.

§ 2º É vedada a reprodução de obra fotográfica que não esteja em absoluta consonância com o original, salvo prévia autorização do autor.

CAPÍTULO V

Da Utilização de Fonograma

Art. 80. Ao publicar o fonograma, o produtor mencionará em cada exemplar:

- I – o título da obra incluída e seu autor;
- II – o nome ou pseudônimo do intérprete;
- III – o ano de publicação;
- IV – o seu nome ou marca que o identifique.

CAPÍTULO VI

Da Utilização da Obra Audiovisual

Art. 81. A autorização do autor e do intérprete de obra literária, artística ou científica para produção au-

diovisual implica, salvo disposição em contrário, consentimento para sua utilização econômica.

§ 1º A exclusividade da autorização depende de cláusula expressa e cessa dez anos após a celebração do contrato.

§ 2º Em cada cópia da obra audiovisual, mencionará o produtor:

- I – o título da obra audiovisual;
- II – os nomes ou pseudônimos do diretor e dos demais co-autores;
- III – o título da obra adaptada e seu autor, se for o caso;
- IV – os artistas intérpretes;
- V – o ano de publicação;
- VI – o seu nome ou marca que o identifique.

Art. 82. O contrato de produção audiovisual deve estabelecer:

- I – a remuneração devida pelo produtor aos co-autores da obra e aos artistas intérpretes e executantes, bem como o tempo, lugar e forma de pagamento;
- II – o prazo de conclusão da obra;
- III – a responsabilidade do produtor para com os co-autores, artistas intérpretes ou executantes, no caso de co-produção.

Art. 83. O participante da produção da obra audiovisual que interromper, temporária ou definitivamente, sua atuação, não poderá opor-se a que esta seja utilizada na obra nem a que terceiro a substitua, resguardados os direitos que adquiriu quanto à parte já executada.

Art. 84. Caso a remuneração dos co-autores da obra audiovisual dependa dos rendimentos de sua utilização econômica, o produtor lhes prestará contas semestralmente, se outro prazo não houver sido pactuado.

Art. 85. Não havendo disposição em contrário, poderão os co-autores da obra audiovisual utilizarem, em gênero diverso, da parte que constitua sua contribuição pessoal.

Parágrafo único. Se o produtor não concluir a obra audiovisual no prazo ajustado ou não iniciar sua exploração dentro de dois anos, a contar de *sua* conclusão, a utilização a que se refere este artigo será livre.

Art. 86. Os direitos autorais de execução musical relativos a obras musicais, lítero-musicais e fonogramas incluídos em obras audiovisuais serão devidos aos seus titulares pelos responsáveis dos locais ou estabelecimentos a que alude o § 3º do art. 68 desta Lei, que as exibirem, ou pelas emissoras de televisão que as transmitirem.

CAPÍTULO VII

Da Utilização de Bases de Dados

Art. 87. O titular do direito patrimonial sobre uma base de dados terá o direito exclusivo, a respeito da forma de expressão da estrutura da referida base, de autorizar ou proibir:

I – sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo;

II – sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação;

III – a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público;

IV – a reprodução, distribuição ou comunicação ao público dos resultados das operações mencionadas no inciso II deste artigo.

CAPÍTULO VIII

Da Utilização da Obra Coletiva

Art. 88. Ao publicar a obra coletiva, o organizador mencionará em cada exemplar:

I – o título da obra;

II – a relação de todos os participantes, em ordem alfabética, se outra não houver sido conveniada;

III – o ano de publicação;

IV – o seu nome ou marca que o identifique.

Parágrafo único. Para valer-se do disposto no § 1º do art. 17, deverá o participante notificar o organizador, por escrito, até a entrega de sua participação.

Título V

Dos Direitos Conexos

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 89. As normas relativas aos direitos de autor aplicam-se, no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores fonográficos e das empresas de radiodifusão.

Parágrafo único. A proteção desta Lei aos direitos previstos neste artigo deixa intactas e não afeta as garantias asseguradas aos autores das obras literárias, artísticas ou científicas.

CAPÍTULO II

Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes

Art. 90. Tem o artista intérprete ou executante o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar ou proibir:

I – a fixação de suas interpretações ou execuções;

II – a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas;

III – a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não;

IV – a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem;

V – qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

§ 1º Quando na interpretação ou na execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

§ 2º A proteção aos artistas intérpretes ou executantes estende-se à reprodução da voz e imagem, quando associadas às suas atuações.

Art. 91. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretação ou execução de artistas que as tenham permitido para utilização em determinado número de emissões, facultada sua conservação em arquivo público.

Parágrafo único. A reutilização subsequente da fixação, no País ou no exterior, somente será lícita mediante autorização escrita dos titulares de bens intelectuais incluídos no programa, devida uma remuneração adicional aos titulares para cada nova utilização.

Art. 92. Aos intérpretes cabem os direitos morais de integridade e paternidade de suas interpretações, inclusive depois da cessão dos direitos patrimoniais, sem prejuízo da redução, compactação, edição ou dublagem da obra de que tenham participado, sob a responsabilidade do produtor, que não poderá desfigurar a interpretação do artista.

Parágrafo único. O falecimento de qualquer participante de obra audiovisual, concluída ou não, não obsta sua exibição e aproveitamento econômico, nem exige autorização adicional, sendo a remuneração prevista para o falecido, nos termos do contrato e da lei, efetuada a favor do espólio ou dos sucessores.

CAPÍTULO III

Dos Direitos dos Produtores Fonográficos

Art. 93. O produtor de fonogramas tem o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar-lhes ou proibir-lhes:

I – a reprodução direta ou indireta, total ou parcial;

II – a distribuição por meio da venda ou locação de exemplares da reprodução;

III – a comunicação ao público por meio da execução pública, inclusive pela radiodifusão;

IV – (VETADO)

V – quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas.

Art. 94. Cabe ao produtor fonográfico perceber dos usuários a que se refere o art. 68, e parágrafos, desta Lei os proventos pecuniários resultantes da execução pública dos fonogramas e reparti-los com os artistas, na forma convencionada entre eles ou suas associações.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos das Empresas de Radiodifusão

Art. 95. Cabe às empresas de radiodifusão o direito exclusivo de autorizar ou proibir a retransmissão, fixação e reprodução de suas emissões, bem como a comunicação ao público, pela televisão, em locais de frequência coletiva, sem prejuízo dos direitos dos titulares de bens intelectuais incluídos na programação.

CAPÍTULO V

Da Duração dos Direitos Conexos

Art. 96. É de setenta anos o prazo de proteção aos direitos conexos, contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à fixação, para os fonogramas; à transmissão, para as emissões das empresas de radiodifusão; e à execução e representação pública, para os demais casos.

TÍTULO VI

Das Associações de Titulares de Direitos de Autor e dos que lhes são Conexos

Art. 97. Para o exercício e defesa de seus direitos, podem os autores e os titulares de direitos conexos associar-se sem intuito de lucro.

§ 1º É vedado pertencer a mais de uma associação para a gestão coletiva de direitos da mesma natureza.

§ 2º Pode o titular transferir-se, a qualquer momento, para outra associação, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação de origem.

§ 3º As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

Art. 98. Com o ato de filiação, as associações tornam-se mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para sua cobrança.

Parágrafo único. Os titulares de direitos autorais poderão praticar, pessoalmente, os atos referidos neste artigo, mediante comunicação prévia à associação a que estiverem filiados.

Art. 99. As associações manterão um único escritório central para a arrecadação e distribuição, em comum, dos direitos relativos à execução pública das obras musicais e lítero-musicais e de fonogramas, inclusive por meio da radiodifusão e transmissão por qualquer modalidade, e da exibição de obras audiovisuais.

§ 1º O escritório central organizado na forma prevista neste artigo não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado pelas associações que o integrem.

§ 2º O escritório central e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º O recolhimento de quaisquer valores pelo escritório central somente se fará por depósito bancário.

§ 4º O escritório central poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do empresário numerário a qualquer título.

§ 5º A inobservância da norma do parágrafo anterior tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 100. O sindicato ou associação profissional que congregue não menos de um terço dos filiados de uma associação autoral poderá, uma vez por ano, após notificação, com oito dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor, a exatidão das contas prestadas a seus representados.

TÍTULO VII

Das Sanções às Violações dos Direitos Autorais

CAPÍTULO I

Disposição Preliminar

Art. 101. As sanções civis de que trata este Capítulo aplicam-se sem prejuízo das penas cabíveis.

CAPÍTULO II

Das Sanções Civis

Art. 102. O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.

Art. 103. Quem editar obra literária, artística ou científica, sem autorização do titular, perderá para

este os exemplares que se apreenderem e pagar-lhe-á o preço dos que tiver vendido.

Parágrafo único. Não se conhecendo o número de exemplares que constituem a edição fraudulenta, pagará o transgressor o valor de três mil exemplares, além dos apreendidos.

Art. 104. Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

Art. 105. A transmissão e a retransmissão, por qualquer meio ou processo, e a comunicação ao público de obras artísticas, literárias e científicas, de interpretações e de fonogramas, realizadas mediante violação aos direitos de seus titulares, deverão ser imediatamente suspensas ou interrompidas pela autoridade judicial competente, sem prejuízo da multa diária pelo descumprimento e das demais indenizações cabíveis, independentemente das sanções penais aplicáveis; caso se comprove que o infrator é reincidente na violação aos direitos dos titulares de direitos de autor e conexos, o valor da multa poderá ser aumentado até o dobro.

Art. 106. A sentença condenatória poderá determinar a destruição de todos os exemplares ilícitos, bem como as matrizes, moldes, negativos e demais elementos utilizados para praticar o ilícito civil, assim como a perda de máquinas, equipamentos e insumos destinados a tal fim ou, servindo eles unicamente para o fim ilícito, sua destruição.

Art. 107. Independentemente da perda dos equipamentos utilizados, responderá por perdas e danos, nunca inferiores ao valor que resultaria da aplicação do disposto no art. 103 e seu parágrafo único, quem:

I – alterar, suprimir, modificar ou inutilizar, de qualquer maneira, dispositivos técnicos introduzidos nos exemplares das obras e produções protegidas para evitar ou restringir sua cópia;

II – alterar, suprimir ou inutilizar, de qualquer maneira, os sinais codificados destinados a restringir a comunicação ao público de obras, produções ou emissões protegidas ou a evitar a sua cópia;

III – suprimir ou alterar, sem autorização, qualquer informação sobre a gestão de direitos;

IV – distribuir, importar para distribuição, emitir, comunicar ou puser à disposição do público, sem autorização, obras, interpretações ou execuções, exemplares de interpretações fixadas em fonogramas e emissões, sabendo que a informação sobre a gestão de direitos, sinais codificados e dispositivos técnicos foram suprimidos ou alterados sem autorização.

Art. 108. Quem, na utilização, por qualquer modalidade, de obra intelectual, deixar de indicar ou de anunciar, como tal, o nome, pseudônimo ou sinal convencional do autor e do intérprete, além de responder por danos morais, está obrigado a divulgar-lhes a identidade da seguinte forma:

I – tratando-se de empresa de radiodifusão, no mesmo horário em que tiver ocorrido a infração, por três dias consecutivos;

II – tratando-se de publicação gráfica ou fonográfica, mediante inclusão de errata nos exemplares ainda não distribuídos, sem prejuízo de comunicação, com destaque, por três vezes consecutivas em jornal de grande circulação, dos domicílios do autor, do intérprete e do editor ou produtor;

III – tratando-se de outra forma de utilização, por intermédio da imprensa, na forma a que se refere o inciso anterior.

Art. 109. A execução pública feita em desacordo com os arts. 68, 97, 98 e 99 desta Lei sujeitará os responsáveis a multa de vinte vezes o valor que deveria ser originariamente pago.

Art. 110. Pela violação de direitos autorais nos espetáculos e audições públicas, realizados nos locais ou estabelecimentos a que alude o art. 68, seus proprietários, diretores, gerentes, empresários e arrendatários respondem solidariamente com os organizadores dos espetáculos.

CAPÍTULO III

Da Prescrição da Ação

Art. 111. (VETADO)

TÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 112. Se uma obra, em consequência de ter expirado o prazo de proteção que lhe era anteriormente reconhecido pelo § 2º do art. 42 da Lei nº. 5.988, de 14 de dezembro de 1973, caiu no domínio público, não terá o prazo de proteção dos direitos patrimoniais ampliado por força do art. 41 desta Lei.

Art. 113. Os fonogramas, os livros e as obras audiovisuais sujeitar-se-ão a selos ou sinais de identificação sob a responsabilidade do produtor, distribui-

dor ou importador, sem ônus para o consumidor, com o fim de atestar o cumprimento das normas legais vigentes, conforme dispuser o regulamento. (Regulamento)

Art. 114. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Art. 115. Ficam revogados os arts. 649 a 673 e 1.346 a 1.362 do Código Civil e as Leis nºs 4.944, de 6 de abril de 1966; 5.988, de 14 de dezembro de 1973, excetuando-se o art. 17 e seus §§ 1º e 2º; 6.800, de 25 de junho de 1980; 7.123, de 12 de setembro de 1983; 9.045, de 18 de maio de 1995 e demais disposições em contrário, mantidos em vigor as Leis nºs 6.533, de 24 de maio de 1978 e 6.615, de 16 de dezembro de 1978.

Brasília, 19 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 2003

Dispõe sobre o Sistema de Consórcios.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do Sistema de Consórcios

SEÇÃO I

Dos Conceitos Fundamentais

Art. 1º O Sistema de Consórcios, instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcios, será regulado por esta lei.

Art. 2º Consórcio é a união de pessoas naturais ou jurídicas, em grupo fechado e com prazo de duração predeterminado, com a finalidade de propiciar a seus integrantes a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

SEÇÃO II

Da Administração de Consórcios

Art. 3º A administradora de consórcios é a pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade por ações, autorizada a atuar no Sistema de Consórcios pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Consórcio

Seção I

Do Instrumento Contratual

Art. 4º O contrato de participação em grupo de consórcio é o instrumento plurilateral de natureza associativa cujo escopo é a constituição de fundo pecuniário que permita aos participantes adquirir bens ou serviços.

§ 1º O contrato criará vínculos obrigacionais entre os participantes do grupo de consórcio para proporcionar a todos igual condição de acesso ao mercado de consumo de bens ou serviços, conforme a indicação de cada participante.

§ 2º O contrato de participação em grupo de consórcio aperfeiçoar-se-á, observado o disposto no art. 13, com a constituição do grupo, cujas regras de organização valerão uniformemente para todos os participantes, obrigarão o grupo, o consorciado individualmente e a administradora.

§ 3º A proposta de participação é o instrumento pelo qual o interessado formaliza seu pedido de ingresso em grupo de consórcio, que se converterá no contrato, se aprovada pela administradora.

§ 4º Caso o contrato ou a proposta seja assinada fora do estabelecimento da administradora, o contratante ou proponente poderá dele desistir, no prazo de sete dias, contado de sua assinatura, desde que não participe de assembléia relativa ao grupo, nem concorra a contemplação.

Art. 5º O contrato de consórcio implicará atribuição de uma cota de participação no grupo, numericamente identificada, nela caracterizada o bem ou serviço nos termos dos arts. 8º e 9º.

Art. 6º O contrato de participação em grupo de consórcio poderá

ser cedido a terceiros, mediante prévia anuência da administradora.

Art. 7º No contrato de participação em grupo de consórcio, serão previstas, de forma clara, as garantias que serão exigidas do consorciado para utilizar o crédito e para assegurar o cumprimento integral das obrigações pecuniárias nele estabelecidas.

§ 1º As garantias a que se refere este artigo poderão ser de natureza real ou pessoal, inclusive sob a modalidade de alienação fiduciária, em favor do grupo de consórcio.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, o ofertante de garantia por meio de alienação fiduciária de imóvel, ficará responsável pelo pagamento in-

tegral das obrigações pecuniárias estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio, inclusive da parte que remanescer após a execução dessa garantia.

Art. 8º As obrigações e os direitos do grupo e dos participantes que tiverem expressão pecuniária terão como referência o valor do bem ou serviço indicado no contrato de participação.

Art. 9º O contrato de participação no grupo poderá ter como referência bem móvel, imóvel ou serviço de qualquer natureza.

Parágrafo único. Admitir-se-á o agrupamento de bens e serviços de que trata este artigo como referência de um mesmo grupo de consórcio.

Art. 10. O Contrato de Participação em Grupo de Consórcio é título executivo extrajudicial.

Seção II Das Partes

Art. 11. O grupo de consórcio é constituído por pessoas físicas ou jurídicas, para os fins estabelecidos no art. 2º desta lei.

§ 1º O grupo é dotado de capacidade processual e será representado pela administradora, em caráter irrevogável e irretratável, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, na defesa dos direitos e interesses coletivamente considerados e para a execução do contrato de consórcio.

§ 2º Cada grupo é autônomo em relação aos demais, possuindo patrimônio próprio, que não se confunde com o da administradora.

§ 3º Os recursos dos grupos geridos pela administradora serão contabilizados separadamente.

§ 4º O grupo tem prazo de duração previamente determinado, mas seu encerramento ficará condicionado ao pleno cumprimento da finalidade prevista no art. 20.

§ 5º No caso de dúvida ou controvérsia na interpretação de dispositivo do contrato de consórcio, o interesse do grupo prevalecerá sobre o interesse individual do participante.

Art. 12. Consorciado é a pessoa física ou jurídica que integra o grupo, assumindo a obrigação de contribuir para o cumprimento integral de seus objetivos, observado o disposto no art. 2º.

Art. 13. A administradora de consórcios é prestadora de serviços com a função de administrar os negócios do grupo e de representar seus interesses e direitos.

CAPÍTULO III

Da Constituição e Organização do Grupo

Seção I

Da Constituição e Organização

Art. 14. Considera-se constituído o grupo com a realização da primeira assembléia, que será designada quando houver participantes em número suficiente para assegurar a viabilidade financeira do empreendimento.

Art. 15. O grupo poderá escolher, na primeira assembléia geral ordinária, até três consorciados que o representarão perante a administradora com a finalidade de acompanhar a regularidade de sua gestão, com mandato igual à duração do grupo, facultada a substituição por decisão da maioria dos consorciados em assembléia geral.

Parágrafo único. Qualquer dos representantes terá, no exercício de sua função, a qualquer tempo, acesso a todos os documentos e demonstrativos pertinentes às operações do grupo e poderá solicitar informações e representar contra a administradora perante o Banco Central do Brasil, na defesa dos interesses do grupo, bem como representar o grupo em processo judicial em face da administradora.

Art. 16. A assembléia geral ordinária será realizada na periodicidade prevista no contrato e destina-se a apreciação de contas prestadas pela administradora e a realização de contemplações.

Art. 17. A assembléia geral extraordinária será convocada pela administradora, por iniciativa própria ou por solicitação de 30% dos consorciados ativos do grupo, para deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não os afetos à assembléia geral ordinária.

Art. 18. A cada cota de consorciado ativo corresponderá um voto nas deliberações de assembléia geral do grupo, que serão tomadas por maioria simples.

§ 1º À representação do ausente pela administradora na assembléia geral extraordinária dar-se-á com a outorga de poderes específicos para votar a matéria em pauta.

§ 2º Somente o consorciado não contemplado participará da tomada de decisões em assembléia geral extraordinária quando:

I – tiver ocorrido suspensão, retirada de fabricação do bem ou extinção do serviço indicado no contrato;

II – houver sido extinto o índice de atualização do valor do crédito e das parcelas indicado no contrato;

III – surgirem razões para o encerramento antecipado do grupo;

IV – nos demais assuntos em que apenas os seus interesses sejam afetados.

Art. 19. Para os fins do disposto nos arts. 16 e 17, é consorciado ativo aquele que mantém vínculo obrigacional com o grupo, excetuados o inadimplente não contemplado, o excluído e o desistente.

Art. 20. A contemplação é a atribuição ao consorciado do direito de utilizar o crédito para a aquisição de bem ou serviço.

Art. 21. A contemplação está condicionada à existência de recursos suficientes no grupo para a aquisição do bem, conjunto de bens ou serviço em que o grupo esteja referenciado.

Parágrafo único. A contemplação é feita por meio de sorteio e lances, na forma prevista no contrato, vedada a contemplação exclusivamente por lances, salvo no caso de a contemplação por sorteio não poder ser realizada por insuficiência de recursos.

Art. 22. O consorciado fará jus a crédito equivalente ao valor do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data da assembléia geral ordinária em que for contemplado, para a aquisição nas condições estabelecidas no contrato.

Seção II

Dos Recursos do Grupo e das Obrigações Financeiras do Consorciado

Art. 23. O grupo contará com um fundo comum, constituído por prestações pagas pelos consorciados a esse título, bem como pelos rendimentos provenientes de sua aplicação financeira, destinado a atribuir crédito ao consorciado contemplado, cujos recursos serão utilizados mediante a identificação da finalidade do pagamento:

I – em favor do fornecedor do bem ou do prestador do serviço ao consorciado contemplado;

II – em favor de consorciado ou desistente, da forma estabelecida no contrato;

III – em favor da administradora ou de terceiro, nas hipóteses e condições estabelecidas no contrato.

Art. 24. Os recursos do grupo de consórcio, coletados pela administradora, serão depositados em banco múltiplo com carteira comercial, banco comercial ou caixa econômica e serão aplicados, desde a sua disponibilidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 1.290, de 3 de dezembro de 1973, enquanto não utilizados nas finalidades estabelecidas no contrato de participação em grupo de consórcio.

Art. 25. O consorciado obriga-se a pagar prestação cujo valor será a soma das importâncias referentes ao fundo comum do grupo e a taxa de administra-

ção a administradora, observando-se que esses valores serão identificados em percentual do preço do bem ou serviço indicado no contrato de participação, e demais obrigações pecuniárias que forem estabelecidas no contrato.

Art. 26. O valor da multa e de juros moratórios a cargo do consorciado, se previstos no contrato de participação, será destinado ao grupo e à administradora, não podendo o contrato estipular para o grupo percentual inferior a cinquenta por cento.

Art. 27. É facultado estipular no contrato de participação em grupo de consórcio a obrigação de o consorciado pagar importância destinada à formação de um fundo de reserva, cujos recursos serão utilizados nas hipóteses e condições nele estabelecidas, inclusive relativas à contratação, direta ou indireta, de planos de seguros.

Seção III

Do Encerramento do Grupo

Art. 28. O encerramento das operações do grupo dar-se-á com a contemplação de todos os consorciados, a disponibilização dos respectivos créditos, o término do prazo de sua duração ou por deliberação da assembléia geral.

Art. 29. No encerramento das operações do grupo, a administradora deverá colocar à disposição:

I – do consorciado que não tenha utilizado seu crédito, o respectivo valor em espécie;

II – do desistente e do excluído, o valor remanescente de seu crédito, na forma do art. 35;

III – dos demais consorciados, eventual saldo remanescente, na proporção do valor pago ao grupo.

Art. 30. Atendidas as disposições constantes dos arts. 28 e 29, a administradora fará o encerramento contábil e a final prestação de contas relativas ao grupo.

Art. 31. A partir da data em que for colocado à disposição dos desistentes e dos excluídos o valor que lhes couber e dos consorciados a parte que lhes couber de eventual saldo remanescente no grupo, será devida taxa de administração, no percentual estabelecido em contrato, que será apropriada pela administradora a cada período de trinta dias.

Parágrafo único. Caso o crédito de que trata este artigo não seja quitado por inércia do credor, a administradora será responsável pelo respectivo pagamento, na qualidade de devedora.

Art. 32. Prescreverá em dois anos a ação de consorciado ou de desistente contra o grupo ou a ad-

ministradora, e destes contra aqueles, a contar da data de prestação de contas de que trata o artigo 30.

CAPÍTULO IV

Da Desistência de Participação no Grupo

Art. 33. O consorciado que não quiser permanecer no grupo ou que deixar de cumprir as obrigações financeiras na forma e nas condições estabelecidas em contrato, desde que não tenha sido contemplado, será considerado desistente, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 34. A desistência de que trata o artigo 33, caracteriza infração por descumprimento de obrigações assumidas em relação ao grupo e à administradora, sujeitando-se o infrator a pagar a estes, a título de cláusula penal, importância a ser apurada na forma estipulada em contrato.

Art. 35. O consorciado desistente terá restituídas as importâncias que houver pago ao fundo comum após o encerramento das operações do grupo, respeitadas as disponibilidades de caixa e na seguinte forma:

I – O percentual amortizado pelo desistente, relativamente ao fundo comum, será convertido em moeda com base no valor do bem ou serviço indicado no contrato, vigente na data de realização da última assembleia geral ordinária do grupo.

II – Da quantia a ser restituída, apurada na forma estabelecida no inciso I, serão descontados os valores relativos à cláusula penal, estabelecida nos termos do artigo 34 desta lei, e os valores pagos pelo desistente que não se destinarem a atribuir créditos aos participantes, como multa e juros moratórios, taxa de administração, seguros e outras despesas e encargos previstos em contrato, não serão considerados para os efeitos do disposto neste artigo.

III – Após a apuração de que trata este artigo, os recursos remanescentes em caixa do grupo serão rateados entre os participantes que tiveram cumprido integralmente o contrato.

Parágrafo único. Caso o contrato de participação em grupo de consórcio estipular a formação de fundo de reserva, o desistente terá restituída importância resultante do rateio de eventual saldo existente no término do grupo, proporcionalmente à sua contribuição para esse fundo.

CAPÍTULO V

Da Administração Especial e Liquidação Extrajudicial

Art. 36. A administração especial e a liquidação extrajudicial de administradora de consórcios são re-

gidas pelo Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, pela Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, pela Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, e por legislação superveniente aplicável as entidades financeiras, observado o disposto na presente Lei.

Art. 37. A decretação da administração especial temporária ou da liquidação extrajudicial da administradora de consórcios não prejudicará a continuidade das operações dos grupos por ela administrados, devendo o conselho diretor ou o liquidante dar prioridade ao funcionamento regular dos grupos.

§ 1º No caso de administração especial, o conselho diretor poderá convocar assembleia geral extraordinária para propor ao grupo as medidas que atendam a seus interesses, inclusive a de transferir sua administração.

§ 2º No caso de liquidação extrajudicial, o liquidante, de posse do relatório da situação financeira de cada grupo, publicará edital, em que constarão os requisitos necessários à habilitação de administradoras de consórcios interessadas na administração dos grupos.

§ 3º Expirado o prazo para a habilitação, o liquidante convocará assembleia geral extraordinária do grupo, a fim de deliberar sobre as propostas recebidas.

Art. 38. Os recursos pertencentes aos grupos de consórcio, administrados por empresa submetida aos regimes disciplinados nesta Seção, serão obrigatória e exclusivamente destinados ao atendimento dos objetivos do contrato de participação em grupo de consórcio.

Art. 39. A administradora de consórcio não estará sujeita a falência, ressalvada a hipótese de ser requerida em face dos regimes tratados nesta Seção.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 40. Qualquer pessoa física ou jurídica que atuar como administradora de consórcio ou oferecer plano ou negócio disciplinado nesta Lei sem prévia autorização do Banco Central do Brasil estará sujeita a multa de até cem por cento do total de valores recebidos e a receber de terceiros em razão do plano ou negócio, e à pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, ficando a esta sujeitos, quando pessoa jurídica, seus diretores e administradores.

Parágrafo único. Incorre também nas sanções previstas neste artigo quem prometer publicamente, sem autorização competente, realizar operações regidas por esta Lei, ainda que sob outra denominação.

Art. 41. A administradora autorizada, seus diretores, membros de conselho administrativo, fiscal e

semelhantes, gerentes e administradores que descumprirem os termos desta Lei, do contrato de participação em grupo de consórcio ou desvirtuar sua finalidade ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão do exercício de cargo;
- III – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção ou gerência em administradora de consórcio;
- IV – multa pecuniária variável;
- V – cassação da autorização;
- VI – proibição de realizar nova operação durante o prazo de até dois anos;
- VII – sujeição a regime especial de fiscalização.

Art. 42. A aplicação das penalidades previstas nesta Lei, separada ou cumulativamente, não exclui a responsabilidade e as sanções de natureza civil e penal, nos termos das respectivas legislações.

Art. 43. As multas previstas no art. 41, IV, aplicadas à administradora de consórcios, seus diretores, membros de conselho administrativo, fiscal e semelhantes, gerentes e administradores, serão graduadas em função da gravidade da violação, na forma do regulamento, e terão o valor máximo de mil salários mínimos.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 44. A administradora não responderá com seu patrimônio pelas obrigações pecuniárias de responsabilidade do grupo, ressalvadas as hipóteses de gestão temerária ou fraudulenta.

Art. 45. Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo, em especial o bem imóvel sob sua propriedade fiduciária, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I – não integrarão o ativo da administradora;
- II – não responderão direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora;
- III – não comporão o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – não poderão ser dados em garantia de débito da administradora;
- V – não serão objeto de penhora ou outro ônus judicial em processo judicial movido por credor da administradora, por mais privilegiados que sejam.

§ 1º A administradora estará desobrigada de apresentar certidão negativa de débitos, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, e Certidão

Negativa de Tributos e Contribuições, expedida pela Secretaria da Receita Federal, quando alienar imóvel integrante do patrimônio do grupo de consórcio.

§ 2º – No caso de imóvel as restrições estabelecidas neste artigo deverão ser averbadas no registro de imóveis competente.

Art. 46. A administradora de consórcio, atendidas as condições estabelecidas no regulamento, poderá ceder os direitos creditórios de titularidade de grupos de consórcios, bem como os de sua titularidade, presentes ou futuros, por meio de securitização de recebíveis.

Art. 47. A administradora de consórcio poderá participar de grupo sob sua administração, desde que não concorra à contemplação até que todos os demais participantes sejam contemplados.

Parágrafo único. O sócio, diretor, gerente ou pessoa com função de gestão na administradora que participar do grupo concorrerá à contemplação se houver concordância do grupo, caso contrário será observado o disposto no caput deste artigo.

Art. 48. Os diretores, gerentes, prepostos e sócios com função de gestão na administradora são depositários, para todos os efeitos, das quantias que a empresa receber dos consorciados na sua gestão, até o cumprimento da obrigação assumida no contrato de participação em grupo de consórcio, respondendo pessoal e solidariamente, independentemente da verificação de culpa, pelas obrigações perante os consorciados.

Art. 49. O consorciado poderá utilizar os recursos depositados em sua conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para ofertar lance ou complementar o valor do crédito que lhe tiver sido atribuído para adquirir bem nos termos do art. 20, VII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e legislação superveniente.

Parágrafo único. Os recursos existentes na conta vinculada do FGTS poderão ser destinados para pagar total, parcial ou parceladamente o débito do contemplado que adquirir o bem por meio do consórcio.

Art. 50. O contrato de compra e venda de imóvel por meio do Sistema de Consórcios poderá ser celebrado por instrumento particular.

Art. 51. O registro e a averbação referentes à aquisição de imóvel por meio do Sistema de Consórcio serão considerados, para efeito de cálculo de taxas, emolumentos e custas, como um ato apenas.

Art. 52. Os litígios decorrentes do contrato de participação em grupo de consórcio poderão ser dirimidos por arbitragem, desde que haja expressa concordância do consorciado.

Art. 53. Respeitados os preceitos desta Lei, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil permanecem com a competência estabelecida pela Lei n.º 5.768, de 20 dezembro de 1971, e pelo art. 33 e seu parágrafo único da Lei n.º 8.177, de 1.º de março de 1991.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor 90 dias após sua publicação.

Justificação

As operações de consórcio são disciplinadas por normas infralegais, ditadas ao sabor das oscilações econômicas, políticas e sociais. Com efeito, o consórcio tem sido interpretado por nossos tribunais e órgãos de defesa de consumidor com base em princípios informativos de Teoria Geral de Contratos, que não alcançam as especificidades e as particularidades do contrato de consórcio. As distorções geradas por interpretações inadequadas do negócio consorcial apontam a prevalência da tutela de interesses individuais, negligenciando-se a proteção dos interesses coletivos do grupo. Além disso, a falta de uma legislação específica impede a clara delimitação do alcance dos direitos e obrigações do consorciado, do grupo e da administradora de consórcio, partes do negócio consorcial.

A despeito das adversidades, o Sistema de Consórcios, desde seu surgimento no país, na década de 60, tem reafirmado sua eficiência e comprovado sua capacidade de adaptação às exigências impostas pelas dinâmicas social e econômica traduzidas nos expressivos números que, em 2002, apontavam a existência de 368 administradoras cadastradas no Banco Central, com patrimônio líquido superior a 1,5 bilhões de reais e movimentação superior a 11 bilhões de reais no Sistema de Consórcios.

Não é por outra razão que o Sistema de Consórcios teve reconhecida sua importância no desenvolvimento industrial, econômico e social verificado no País, ao ser erigido a matéria de competência privativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição.

O desenvolvimento da indústria nacional tem sua história associada à eficiência comprovada do consórcio, dadas as suas características de proporcionar demanda programada sem pressionar mecanismos inflacionários e sem encargos financeiros, próprios das demais linhas de crédito ao consumidor. O consórcio *tem sido responsável*, por exemplo, pela comercialização de significativa parcela da produção automobilística nas últimas décadas, a ponto de, até passado recente, ser associado apenas a veículo automotor, na expressão popular “consórcio de carro”. Hoje, a realidade é outra. O consórcio permite acesso à aquisição de vários produtos que vão de eletroele-

trônico, carro, motocicleta, equipamentos agrícolas e rodoviários, barco, aeronave, imóvel, de qualquer tipo e destinação, a serviços turísticos.

A história de sucesso do Sistema de Consórcios, nesses quase quarenta anos, atribui-se ao fato de ser modalidade de autofinanciamento de grande alcance social, já que permite a larga faixa da população, inclusive a hipossuficiente economicamente, acesso a bens de consumo com prazos longos para o pagamento e sem os juros praticados nas linhas de crédito e financiamento. Esses aspectos permitiram ao consórcio firmar-se no cenário econômico como importante segmento, dotado de vigor e de adaptabilidade às transformações na ordem social e econômica.

O Sistema de Consórcios, no entanto, tem-se ressentido da inexistência de normas legais que disciplinem a atividade e as múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre as partes desse negócio. À ausência de disciplinamento legal relativa ao consórcio atribui-se o grau de incerteza e insegurança jurídicas que grassam entre as empresas que se dedicam a esse negócio e os participantes de grupos por elas administrados.

O consórcio, cuja essência é a satisfação de interesses dos consumidores por meio da união, calca em princípios de equidade e de solidariedade, reclama lei própria e especial.

O projeto em questão aproveita preceitos constantes de projetos de lei apresentados neste Congresso Nacional e da mais recente regulamentação do Banco Central para a matéria, tendo a virtude de dotar o Sistema de Consórcios de instrumentos capazes de assegurar a consolidação e a expansão dessa relevante e popular modalidade de negócio, promovendo a estabilidade das relações jurídicas, sem, contudo, descuidar da proteção dos consorciados, de modo que a atividade possa continuar a desempenhar sua função social.

Ao momento de devolução ao desistente de grupo de consórcios é dedicado o Capítulo IV, porquanto é matéria essencial ao regular desenvolvimento das operações do grupo e à preservação dos interesses de consorciados que cumprirem integralmente seus compromissos contratuais. E de registrar que o grupo de consórcio é modalidade de autofinanciamento e que somente será constituído com determinado número de participantes que se comprometem, ao longo de prazo predeterminado, a contribuir com a formação de fundo financeiro para atribuir a cada participante crédito para ter acesso ao mercado de bens e serviços. Claro é que, o sucesso do grupo – realizar seu objetivo de atribuir crédito aos participantes – estará sempre atrelado a firmeza do compromisso de cada participante honrar integralmente seus compromissos em face do grupo. O momento de devolver ao

desistente o valor que houver pago, é matéria que suscita acalorado debate; não poucos sustentam que a restituição deveria ser contemporânea à desistência, e tantos outros defendem que o momento deve ser o de encerramento do grupo. Com a desistência do consorciado em participar, o grupo deixará de contar com a contribuição do desistente para a formação do fundo que contemplará os consorciados. Se, além disso, restituir ao desistente antes do encerramento do grupo, o cumprimento de seu objetivo de contemplar todos os participantes estará comprometido, seja no fluxo de contemplação, seja seu atingimento no prazo previsto para a duração do grupo. A devolução ao desistente antes do término do grupo, mesmo parceladamente, implicará incerteza aos consorciados que honrarem seu compromisso quanto a contemplação no prazo previsto para a duração do grupo. A fonte é uma só: o caixa do grupo. Bem se atende ao grupo ou ao desistente. Assim, mesmo, de modo alternativo, porque não há fórmula que possa harmonizar simultaneamente ambos interesses em jogo. Portanto, a questão encerra a decisão de atender ao interesse do desistente ou do grupo. Dada a natureza técnica-matemática da matéria estabeleceu-se que a devolução ao desistente será no término do grupo com vistas a preservar os mecanismos assecuratórios para o atingimento de seus objetivos: a atribuição de crédito aos participantes em prazo previamente determinado.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei, que vem preencher grave lacuna na legislação brasileira, a fim de estimular o crescimento econômico do País, ampliando o acesso a bens e serviços produzidos no país e, sobretudo, incluir as camadas menos abastadas da população no mercado de consumo que, de outra forma, não seriam capazes de adquirir

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2003.

– Senador **Aelton Freitas**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

DECRETO-LEI Nº 1.290,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a aplicação financeira de disponibilidades pelas entidades da Administração Federal indireta, bem como pelas Fundações supervisionadas pela União e dá outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o item II do artigo 55 da Constituição,

Decreta:

DECRETO LEI Nº 2.321,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

Decreta:

LEI Nº 6.024, DE 13 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.447, DE 14 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.470-16, de 1997, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art 62 da constituição Federal promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20, A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário devesse contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento implicará atualização monetária dos valores devidos.

LEI Nº 5.768, DE 20 DEZEMBRO DE 1971

Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 8.173, DE 1º DE MARÇO 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 33. A partir de 1º de maio de 1991, são transferidas ao Banco Central do Brasil as atribuições previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, no que se refere as operações conhecidas como consorcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza.

Parágrafo único. A fiscalização das operações mencionadas neste artigo, inclusive a aplicação de penalidades, será exercida pelo Banco Central do Brasil.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As proposições que acabam de ser lidas terão a sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro de 2004.

Volta-se à lista dos oradores.

Por desistência do Senador Mozarildo Cavalcanti, fala em primeiro lugar o Senador José Agripino, do PFL e, em seguida, o Senador Osmar Dias.

V. Exª, Senador Agripino, dispõe, na forma regimental, de vinte minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos realizando, talvez, uma das últimas sessões do ano de 2003. Impera na Casa o espírito de festa, de Natal, de concórdia.

Eu preferiria não proferir o discurso ou a fala com que me vejo na contingência de proferir. Por dever de consciência.

Senador Reginaldo, muito embora o espírito natalino esteja presente nesta Casa, eu creio que é preciso que façamos as reflexões. Dificilmente, a história registrará um ano em que tantos brasileiros perderam tanto em tão pouco tempo. O ano de 2003 foi um ano de perdas. Que perdas? O Presidente da República fez um discurso ufanista, referindo-se à participação dele na aprovação das reformas. Desculpe-me Sua Excelência, mas as reformas aqui produzidas e votadas foram produtos da maturidade da classe política e do entendimento entre Governo e Oposição. Enquanto aqui se discutia, Sua Excelência voava.

Para sermos verdadeiros, no ano de 2003, ano de perdas, foram perdidos 650 mil empregos. O nível de emprego do Brasil, de outubro a outubro, caiu 13%; nas cidades grandes, como São Paulo e Rio de Janeiro, caiu 20%. Perderam seus postos de trabalho 650 mil trabalhadores. São pais de família e muitos

deles, talvez, tenham até votado no Presidente Lula, imaginando que a perspectiva da geração de 10 milhões de emprego fosse para valer. Eles perderam o emprego, evidentemente em função de uma política econômica levada a efeito: a política econômica de submissão ao FMI, em contraponto ao que o Presidente, como candidato, havia dito e estava comprometido. O PT preconizava “Fora FMI”, mas, em vez disso, o Governo do PT se submeteu a uma regra de superávit primário de 4,25%. Os juros começaram em 26,5% e, por pressão da sociedade e dos Partidos de Oposição, vêm decrescendo, fora de tempo, até chegar ao patamar hoje de 16%, ainda com juro real na faixa de 9%. A carga tributária pela imposição da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas; do PIS, que evoluiu de 0,65 para 1,65; da Cofins, que está em discussão e que vai merecer reparos por parte dos partidos de oposição; da tabela do imposto de renda, que lutamos e ainda vamos lutar para que seja reajustada, tudo isso produziu uma situação tal na economia brasileira, que terminou levando à recessão sem precedentes.

No ano de 2003 houve uma perda de 650 mil postos de trabalho, pelo desestímulo à economia. Prejuízo para os aposentados, que perderam 11% dos seus rendimentos porque a partir da aprovação, contra o nosso voto, da PEC 67 vão ter que contribuir com 11% dos seus rendimentos para a Previdência Social; perda para as viúvas, para as pensionistas, que perderam 30% daquilo que vierem a receber pelo confisco imposto pela perversa PEC 67; perda para os servidores públicos, que votaram maciçamente no Governo do PT e que tiveram, diferentemente da promessa que lhes foi feita, o reajuste de 1% nos seus salários.

A Oposição, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tem a obrigação de convocar a sociedade à vigilância, de fazer o trabalho de fiscalização do campo ético, administrativo e da cobrança de compromissos. O que o meu Partido, o PFL, fez este tempo todo foi, inicialmente, cobrar coerência do Governo: entre o que o Presidente Lula prometia como candidato e o que fez como Presidente eleito. O PFL fiscalizou a administração e a ética o tempo todo. O fez e o fará.

Preciso fazer esta constatação, porque vamos ter um novo ano. O brasileiro deseja, na verdade, que o Governo governe; que aquilo que o Governo prometeu seja na prática a verdade. Precisamos fazer, neste final de ano, uma espécie de **recall** sobre como foi o Governo, de quais ações do Governo que o povo se lembra no ano de 2003. No campo da saúde – um sério problema de Governo nos Municípios, nos Esta-

dos e na União –, qual é o ícone, qual é a lembrança do povo brasileiro, Senador Garibaldi Alves Filho?

Recordo-me muito bem de que nenhum plano novo foi anunciado, à exceção de um vigoroso programa de saneamento básico, anunciado pessoalmente pelo Presidente e que até hoje não vimos. Os recursos prometidos são uma justificativa de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e até agora não apareceram. Presidente não pode prometer para não cumprir; Presidente não pode ter a veleidade de chegar nos lugares e dizer coisas inseqüentes. Porque credibilidade tem fim, e sinto que a credibilidade do Presidente está se queimando e indo à exaustão. O único fato emblemático na questão da saúde é o lamentável episódio do Instituto Nacional do Câncer, que era muito bem administrado e muito bem gerido no Governo passado. Era considerado referência nacional no Rio de Janeiro e, por nomeações políticas, entrou em crise, prejudicando aqueles que dependem da prestação de uma assistência médica pública no campo da saúde voltada para a cura do câncer. Até o remédio para a quimioterapia faltou.

No campo da educação, ouvimos os choramingos do Ministro Cristovam Buarque por verbas, e o Presidente passando-lhe um pito, dando ao País um recado claro de que a educação, neste Governo, não é prioridade. De tanto esperar por verbas novas, o Ministro apareceu com uma novidade no fim do ano, que é a perspectiva de uma taxa nova cobrada sobre o pretérito: alunos de escola pública formados estariam agora ameaçados de ser taxados com um recurso que o Governo utilizaria para aplicar na universidade pública.

No campo da segurança: ouve-se falar de quê? Lembra-se de quê? Lembro-me muito bem do narcoturismo de Fernandinho Beira-Mar, passeando em avião da União em busca de um pouso para ser preso; ou do triste episódio ocorrido com o Secretário de Segurança Nacional, Sr. Luiz Soares, do nepotismo com a ex-esposa, gerando um escândalo que o levou à demissão.

Senador Reginaldo Duarte, a segurança, que é um problema seriíssimo, ao lado do desemprego, neste País, é o que mais inquieta a sociedade brasileira. Gastou-se menos em segurança, por aportes de verbas federais, do que propôs o Prefeito César Maia no início do ano. Na proposta de convênio no Rio de Janeiro, ele aportaria R\$100 milhões de recursos da Prefeitura e o Estado e a União aportariam R\$100 milhões cada um. Decorridos doze meses, os recursos aplicados na segurança pela União foram inferiores aos R\$100 milhões que o Prefeito César Maia ofere-

ceu, sem nenhuma obrigação de fazê-lo, para o combate à violência e à criminalidade no Rio de Janeiro. Esse fato permite avaliar com muita precisão o nível de prioridade que este Governo dá e deu à questão da segurança.

Quanto às relações exteriores, o Presidente ocupou-se de viajar. É bom que viaje, mas que faça viagens conseqüentes. Viagem a Havana, Caracas, Namíbia e Líbia podem até ser interessantes, mas será que as prioridades do Brasil estão aí? Será que o confronto estabelecido gratuitamente pelo Presidente com os Estados Unidos da América, maior parceiro comercial do Brasil, poderá produzir bons resultados? Será que esse périplo pelas Havanas e por Caracas produzirá bons resultados para o nosso problema do desemprego?

É muito bom ser altivo. Aplaudo a auto-suficiência, o gesto de altivez, mas não a altivez gratuita, colocando em risco aquilo de que precisamos: taxaço menor sobre o suco de laranja, sobre o aço e sobre os calçados brasileiros e preferência à compra de aeronaves brasileiras. Para que o confronto? Para que gastar o tempo com países governados por pessoas notoriamente entendidas como tiranos universais? Onde o Brasil ganha com essa política de relações exteriores?

Gostaria muito de não estar dizendo nada disso, mas é preciso que se faça esta confrontação, esta constatação: no campo da Educação, da Saúde da Segurança, das Relações Exteriores e dos Transportes, qual é a obra nova, qual foi o grande porto melhorado ou construído? Qual é a estrada que está sendo bem recuperada? Onde é que está o dinheiro do contribuinte brasileiro? Onde está o Governo do Presidente Lula?

Desejo fazer essas constatações ao lado da preocupação maior, porque após 2003, o ano das perdas, virá 2004. E o Presidente está prenunciando um grande ano. Espero que seja um grande ano, mas não será seguramente um grande ano, se não forem corrigidas premissas fundamentais.

Sente-se claramente que o mundo está se preparando para entrar numa nova onda de crescimento. É visível: a intervalos de tempo, a economia mundial cai ou cresce. Sinto que a Economia mundial está pronta para voltar a crescer e o Brasil pode perfeitamente surfar nessa onda, desde que três premissas básicas sejam observadas.

Inicialmente, os marcos regulatórios têm que ser suficientemente definidos. Não é com a edição de uma medida provisória, definindo o setor elétrico, com o retrocesso de transformar a Aneel em um ór-

gão sem função e sem credibilidade. Não é estabelecendo marcos regulatórios, novamente na contramão da história, centralizadores, retrógrados, não é com marcos regulatórios atrasados que se vai finalizar para a credibilidade internacional e para os investimentos externos e internos.

Urge que o Governo se modernize no campo da definição dos marcos regulatórios, porque o mundo inteiro, que tem vontade de investir no Brasil, só virá com segurança. É preciso que o Brasil entenda que, com a carga tributária que é aplicada hoje sobre o cidadão e sobre as empresas do Brasil, beirando os 40%, ninguém vem para cá.

Ninguém vem para um País com carga tributária de 40%. Qual é o negócio, empresa ou empreendimento que tem lucro capaz de desovar 40% e ainda sobrar lucro para fazer investimento? Com a carga tributária como está posta e com o Governo insistindo em aumentá-la a cada dia – e a Cofins está para chegar, para enfrentarmos e para derrotarmos essa proposta perversa –, chegaremos a lugar nenhum e não vamos surfar nessa onda nova.

Por último, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o confronto com os Estados Unidos não é boa prática. Não está aqui nenhum americanista, nem devoto ou simpatizante especial dos Estados Unidos da América. Aqui está um Senador pragmático, que entende que os Estados Unidos têm que ser tratados como tratam as nações expertas do mundo, tratadas com habilidade, cortesia, firmeza, mas sem confronto, porque o estabelecimento de confronto com os Estados Unidos faz com que as preferências que podem ser dadas ao Brasil vão para o Canadá, vão para a Índia, vão para a França ou Inglaterra, que são parceiros mais confiáveis. E, nisso, vão-se embora os investimentos e os empregos de que o Brasil não pode abrir mão.

Essas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eram as considerações que eu me via na obrigação de fazer, por preocupações que tenho e que me são reveladas, no momento em que ouço as manifestações do Presidente Lula, que tem um papel fundamental em seu Governo: vender esperança. Sua Excelência é um vendedor de esperança. Gostaria muito de que o País fosse aquele dos discursos e das promessas do Presidente Lula. Mas, do jeito que vai, com a ineficiência dos quadros que o Governo tem, com as premissas que o Governo acolheu, não chegaremos a lugar algum. E, antes que seja tarde, aqui vai o alerta: que 2004 não seja de novo um ano de perdas como foi 2003.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Osmar Dias.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é hábito meu utilizar horário da Liderança, mas o assunto é grave e exige uma posição não apenas dos Senadores da Comissão de Educação e da Subcomissão de Cinema. Acredito que este é um assunto que deva interessar a todos os Senadores e a todos os Partidos.

Refiro-me ao fato de que a Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, ao estabelecer os princípios gerais da Política Nacional do Cinema, criou, entre outras medidas, a Agência Nacional do Cinema, mais conhecida como Ancine. Trata-se de uma autarquia especial, originalmente vinculada ao Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que tem como missão atuar como órgão de fomento, regulação e fiscalização da indústria cinematográfica e videofonográfica.

O contexto político de criação da Ancine é o mesmo que criou a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Telecomunicações, a Agência Nacional do Petróleo, para citarmos as de maior expressão econômica.

Falamos aqui do período caracterizado pela ruptura com o modelo de Estado interventor e produtor de bens e serviços, para dar início a um Estado regulador, cujo corolário são as agências reguladoras. Esses entes, autarquias especiais da Administração Indireta, gozam de notável autonomia administrativa e financeira e são os responsáveis diretos por zelar pela estabilidade dos diversos setores envolvidos.

Não é diferente com a Ancine. Pode-se mesmo dizer que a Agência Nacional de Cinema em concerto com o Conselho Superior de Cinema são, na prática, os verdadeiros braços executores da política nacional de cinema.

Por essa razão, pela relevância da Agência e do Conselho em uma atividade que tantos e tão diversos interesses agrega, seja do ponto de vista político, seja do ponto de vista econômico, sem falarmos das indiscutíveis repercussões na esfera cultural, preocupamos – e aí é mais uma continuação do pronunciamento feito agora pelo Senador José Agripino – enor-

memente a edição e o teor do Decreto Presidencial nº 4.858, de 13 de outubro deste ano.

Para dizermos o mínimo e usarmos um termo tão forte quanto verdadeiro, podemos afirmar que o ato exarado pelo Chefe do Executivo é ilegal.

O que estamos afirmando é que o Decreto nº 4.858 do Presidente da República é ilegal. Devemos ressaltar, de início, o fato de que não existe em nosso ordenamento jurídico a figura do decreto autônomo, que basta por si mesmo.

Examinemos, pois, com cuidado, o teor desse decreto. O Presidente da República invoca os direitos constitucionais para editá-lo. Acontece, Sr. Presidente, que o teor do decreto de natureza regulamentar encontra-se adstrito à própria lei que a ele compete reger. Por outras palavras, o decreto não tem o condão de inovar a ordem jurídica numa matéria que à lei cabe dispor. No caso da Ancine, o diploma legal com força de lei ordinária é a Medida Provisória nº 2.228, de 2001, consolidada pela Lei nº 10.454, de 2002.

Eis aí a ilegalidade a atingir o mencionado decreto presidencial: essa norma não se limita a disciplinar e a esclarecer o conteúdo já constante da medida provisória. O decreto modifica, altera, na forma e na substância, mandamentos com força de lei ordinária, como é o caso da medida provisória.

Se tomarmos como exemplo o **caput** do art. 2º do Decreto nº 4.858, veremos que ele afirma que o Conselho Superior de Cinema “passa a ter a seguinte composição”. A expressão verbal “passa a ter” denuncia a alteração do conteúdo da medida provisória pelo decreto presidencial. Isso é um absurdo, isso fere a hierarquia das normas legais constantes em nosso ordenamento jurídico. O decreto é ato dependente de norma com força legal que o antecede. É essa que fornece os parâmetros, a partir dos quais o decreto poderá regulamentar, pois a lei e a medida provisória são normas de hierarquia superior.

Sr. Presidente, se a medida provisória, ao instituir o Conselho Superior de Cinema, definiu sua composição e sua competência, se a medida provisória já definiu, a que ministério a Ancine está vinculada? O decreto presidencial é norma imprestável para alterá-la.

Aliás, vale ressaltar que a própria ementa do decreto, em claro exemplo de técnica legislativa deficiente, não diz o que, exatamente, a norma tenciona regulamentar. Não informa, por exemplo, que essa norma pretende atropelar a hierarquia legal e alterar a composição do Conselho Superior de Cinema; não nos informa que a função do Secretário Executivo do

Conselho passa a ser exercida – atenção para a expressão verbal utilizada no texto do decreto –, pelo Secretário Executivo do Ministério da Cultura; não informa, ainda, que a Ancine passa a vincular-se ao Ministério da Cultura.

Isso é grave. Na verdade, isso é muito grave. E o pior é que isso pode ser apenas o início de um preocupante processo, que afeta, de modo direto, a estabilidade que as agências reguladoras têm tentado proporcionar às atividades econômicas, neste País.

Fala-se em marco regulatório. Se abriremos a porteira para, mediante decreto presidencial, se transformar a composição de uma agência reguladora, se transformar não apenas a composição, mas as suas funções, estaremos abrindo a porteira para que todas as agências reguladoras tenham o mesmo destino, ou seja, por meio de um decreto, o Presidente modificará a sua função, e o que é pior e grave, aqueles que hoje integram a Ancine, os Diretores da Ancine foram ouvidos, sabatinados e aprovados pelo Senado Federal; só que, com o decreto, acabaram ficando sem o mandato. Ou seja, o decreto extingue o mandato dos atuais Diretores da Ancine.

O que está ocorrendo é que esse decreto muda a subordinação da agência reguladora de um Ministério para outro, extingue o mandato dos diretores, altera as funções da Agência Reguladora; portanto, é um decreto completamente ilegal que está sendo editado. O Presidente da República talvez esteja aí querendo fazer um teste: “Se esse passar, então modificaremos todas as Agências Reguladoras”.

Quando se fala em segurança para se investir em nosso País, quando se exige – e isso todos os Senadores aqui defendem – que os marcos regulatórios tenham solidez para dar confiança aos investidores estrangeiros, estamos no caminho inverso. A Ancine está servindo de bode expiatório para que todas as Agências Reguladoras sejam transformadas por meio de decreto. Se aceitar esse absurdo ilegal, o Senado Federal estará sendo não só conivente, mas também responsável pelo que ocorrerá com as outras Agências Reguladoras.

Encareço, portanto, aos Senadores uma resposta a esse quadro que me esforço para esboçar.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Osmar Dias...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Não podemos ficar em silêncio, Senador Hélio Costa – é um honra ter V. Exª como Vice-Presidente da nossa Comissão de Educação, e sei que sempre contaremos

com o seu apoio – mas não é possível abrimos esse precedente.

Fala-se tanto na importância de se consolidar o marco regulatório brasileiro, na importância de aperfeiçoá-lo, mas jamais ganharemos credibilidade se sinalizarmos com mudanças no caráter e no escopo das agências ou, ainda, se alterarmos quadros diretivos, detentores de mandatos devidamente aprovados pelo Senado Federal. Estou seguro, Senador Hélio Costa, de que seremos capazes de mostrar nossa determinação e zelar pelo cumprimento do Estado de Direito e pela observância do interesse nacional.

O que estou aqui a denunciar é uma ilegalidade que precisa ser respondida prontamente pelo Plenário do Senado Federal. Nós que aqui demonstramos nossa boa vontade, nosso compromisso com o País quando votamos as reformas, mesmo não concordando com todo o teor das reformas votadas – eu, por exemplo, votei contra a reforma da Previdência, ou pelo menos contra a PEC nº 67, mas votei a favor da PEC nº 77 porque reconheci nela avanços –, e ajudei a construir o acordo que resultou na reforma tributária, não podemos concordar que, por meio de um decreto, se jogue no lixo uma lei que está em vigor e é a base jurídica para a composição das Agências Reguladoras, importantes, sim, para o nosso País.

Quero aqui fazer essa denúncia e pedir a atenção dos Senadores para tal fato grave que ocorre.

Concedo um aparte ao Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Osmar Dias, inicialmente, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento, bem como pelo trabalho à frente da Comissão de Educação, que também é a comissão de ciência e de comunicações. O que V. Ex^a fez, durante todo este ano, foi ter a preocupação de conduzir sempre os assuntos da Comissão de Educação vendo o interesse nacional, o interesse do País. Tivemos a oportunidade – V. Ex^a já disse aqui, no plenário, em pronunciamento anterior – de aprovar 1.050 projetos na Comissão, sob a sua Presidência e orientação. Quando V. Ex^a vem ao plenário do Senado para reclamar desse projeto de lei, está rigorosamente correto, coberto de razão. O Decreto nº 4.858 pode e deve ser revogado, pode e deve ser substituído ou por uma medida provisória ou por um projeto de lei para que possa ser acertado e, realmente, representar um avanço. O que existe nesse projeto é um retrocesso, sobretudo porque confundir, como querem confundir, a Ancine com a Acinave, ou seja, uma Agência de cinema ser confundida com uma Agência de televisão, rádio e vídeo, lamentavelmente, não é por aí. São linguagens diferentes. A linguagem da te-

levisão é uma; a do rádio é outra; a do cinema é uma; a do vídeo é outra. Já vi a televisão brasileira receber prêmios do mundo inteiro, Senador Osmar Dias. Inclusive, fui responsável por receber alguns desses prêmios, em nome da **Rede Globo de Televisão**. A televisão brasileira recebeu, duas vezes, o **Emmy**, o Oscar da televisão internacional. Lamentavelmente, não temos essa mesma linguagem no cinema nacional e na produção de vídeos. Precisamos preservar a identidade de cada um desses setores. Não podemos confundir, definitivamente, a dramaturgia com jornalismo, ou televisão com vídeo. Por essa razão, V. Ex^a está certo, é importante que seja revogado esse decreto, que ele seja substituído por uma medida provisória, por um decreto ou por um projeto de lei que venha a corrigir essas distorções para que possamos – aí sim, certamente – atender a todas as preocupações de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Hélio Costa, em primeiro lugar, quero agradecer pelo comportamento exemplar de V. Ex^a como Vice-Presidente da Comissão de Educação, que muito contribuiu para o sucesso que alcançamos com a Comissão no ano 2003. Aliás, quero já comunicar a V. Ex^a que vamos realizar uma das propostas que V. Ex^a apresentou e que também apresentei logo no início do ano 2003, que é a criação da Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, logo no início dos trabalhos do ano 2004. V. Ex^a tem razão: é preciso que uma comissão específica ou uma subcomissão específica se dedique a tema tão importante.

A presença de V. Ex^a na Comissão ajuda, contribui para que a Comissão tenha qualidade nos debates, em especial nesse tema que trouxemos hoje para o Plenário, porque V. Ex^a conhece muito bem esse assunto. Tenho certeza de que esse pronunciamento, que será encaminhado ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente da República, servirá para que nós dois, Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Educação, possamos iniciar um grande movimento na Comissão para impedirmos que prospere esse decreto, porque ele não é apenas ilegal, ele é injusto, na medida em que destitui dos cargos que estão ocupando os Diretores da Ancine. Ele descaracteriza completamente a Ancine, mudando-a de Ministério, além de transformar completamente as suas funções. Eu temo que seja apenas um início de um procedimento que possa ser transformado em regra com as outras agências.

O que fiz aqui foi uma denúncia e um apelo para que o Governo não permita ou não insista nesse equívoco enorme que está cometendo com a Ancine, que

poderá prejudicar todo o setor de cinema e outros setores que V. Ex^a levantou no aparte que fez.

Por isso, Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Jefferson Péres por ter permitido que eu falasse pela Liderança do PDT. Esse é um assunto que interessa, como eu disse, a todos os Senadores e não apenas à Comissão de Educação ou à Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática. Por isso, não vou aqui apenas ficar neste discurso. Como Presidente da Comissão de Educação, pretendo tomar algumas providências para que essa ilegalidade não seja praticada.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, antes de V. Ex^a encerrar o seu pronunciamento, na semana passada, sob a orientação de V. Ex^a – é importante ser ressaltado isso –, na audiência pública que realizamos na Subcomissão de Cinema, Comunicação e Informática da Comissão de Educação, presidida por V. Ex^a, ouvimos um representante da Casa Civil e sugerimos que, no mínimo, na abertura dos trabalhos do Congresso Nacional e do Senado da República, a partir do próximo ano, possamos realizar audiências públicas sobre o tema para que todos setores possam ser ouvidos, antes de se tomar uma decisão como essa. Seria importantíssimo, como V. Ex^a sempre sugere, que essas questões sejam discutidas amplamente no fórum do Senado, da Comissão afim, que é a Comissão de Educação e a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação e Informática, antes de se tomar qualquer decisão com relação à Ancine e a essas medidas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Hélio Costa.

Antes de encerrar o pronunciamento, Sr. Presidente, quero fazer apenas mais uma comunicação. O Ministro Cristovam Buarque esteve na Comissão de Educação, numa audiência pública, debatendo o novo sistema de avaliação, em substituição ao provão, e assumiu o compromisso de enviar ao Congresso um projeto de lei sobre a matéria. Entretanto, nesta semana, o Governo editou uma medida provisória, o que contraria o compromisso assumido pelo Ministro da Educação na Comissão de Educação do Senado.

Evidentemente, estou aqui registrando o meu protesto, porque todo o País assistiu à audiência pública na qual o Ministro assumiu publicamente o compromisso de enviar a esta Casa um projeto de lei que

permitiria uma discussão muito mais ampla do que permitirá a medida provisória.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Azeredo, por permuta com o Senador José Agripino.

Restam vinte minutos do tempo regimental. O Senador Maguito Vilela fez um apelo no sentido de usar da palavra. Consulto o Senador Eduardo Azeredo se poderia dividir o tempo com S. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço-lhe a compreensão e peço-lhe desculpas.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a linha de oposição propositiva adotada pelo PSDB ao longo deste primeiro ano do Governo Lula não significa passividade em relação às ações do Governo; ao contrário, temos lutado para defender as conquistas que obtivemos ao longo da administração Fernando Henrique e para impedir retrocessos prejudiciais ao País. Alcançamos recentemente uma grande vitória, nesse sentido, na batalha em defesa do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que elevava os recursos para o setor de saúde. A grande mobilização comandada pela Frente Parlamentar e dirigida pelo Deputado Rafael Guerra, de Minas Gerais, impediu que a tentativa de desvio de R\$ 3,5 bilhões da área da saúde por parte do Governo Federal fosse bem-sucedida, numa violação ao preceito constitucional que teria efeitos nefastos sobre o sistema público de saúde.

Já na época da campanha pública eleitoral, tínhamos ciência da necessidade de avançar além das conquistas obtidas pelo Governo Fernando Henrique, buscando nova agenda para alcançar o crescimento econômico sustentado, o aumento do emprego e a melhoria da segurança pública.

O que temos visto nos últimos meses difere radicalmente das nossas idéias e do que o País exige para se desenvolver. Na área econômica em uma demonstração de insegurança, o Governo atual optou por uma dosagem excessiva na aplicação de instru-

mentos restritivos da política monetária. Além disso, ignorou durante muito tempo o clamor geral em favor da redução das taxas de juros. O resultado disso foram meses de sacrifícios desnecessários e desmesurados, em que o número de desempregado ampliou-se – como bem lembrou o Líder do PFL, José Agripino – em 648 mil desde janeiro último.

Para cumprir a sua mais cara proposta de campanha, o Governo atual terá de criar quase 11 milhões de emprego nos postos de trabalho, o que exigirá um crescimento econômico em um ritmo muito superior aos 3,5% previstos para 2004.

Ao reduzir a renda dos trabalhadores, o modelo econômico seguido pelo Governo atual concentra a riqueza de forma perversa. Basta comparar o que está sendo gasto este ano com o pagamento de juros em relação aos dispêndios de aposentadoria. As despesas do setor público com juros devem chegar a R\$154 bilhões neste ano. Será o maior nível da história e poderá representar 10% do PIB. Pela projeções do próprio Banco Central, o valor será 35% maior do que o registrado no ano passado.

Será também, Sr. Presidente, a primeira vez em que as despesas com pagamento de juros irão superar os gastos com pagamento de aposentadorias. Para pagar as aposentadorias de cerca de vinte milhões de brasileiros, o INSS deverá gastar este ano R\$105 bilhões, contra R\$154 bilhões de pagamento de juros. O PT foi um partido extremamente crítico exatamente com a questão da dívida brasileira.

Indo além do que o próprio FMI exigira, o Governo atual elevou a meta do superávit primário para 4,25% do PIB, um nível absolutamente incompatível com as carências vividas pelo País. Na esteira desse arrocho, temos hoje na área social um dos piores desempenhos da nossa história recente. Basta dizer que investimentos sociais realizados até setembro representam apenas 10% do que foi aplicado no ano passado. A falta de sensibilidade manifestada pela atual administração em relação às necessidades urgentes do país reflete-se no orçamento proposto para 2004 para a área social: 8% menor do que o executado em 2002.

O símbolo do Governo na área social, o programa Fome Zero, apresentado à população como a grande solução para acabar com o problema da falta de comida nas mesas de milhões de brasileiros, ainda engatinha. Apesar de toda a propaganda e o marketing que envolvem o programa, o Fome Zero ainda

não decolou. Até o final de setembro, só haviam sido aplicados R\$173,2 milhões dos R\$1,271 bilhão destinados ao programa. O quadro da fome e da miséria, infelizmente, em nada mudou nesses primeiros 11 meses do novo Governo – há que se considerar.

Na saúde, o descaso não aparece apenas na tentativa do Executivo de subtrair recursos programados para o ano que vem.

Depois de quase seis anos de pagamentos rigorosamente em dia, a rede hospitalar e ambulatorial ligada ao SUS voltou a conviver com atrasos e hoje a qualidade do atendimento começa a se deteriorar, com sinais evidentes de crise em diversos hospitais. Não houve qualquer avanço nos programas existentes. A maior promessa eleitoral no setor de saúde, a criação de farmácias populares, sequer saiu do papel. Ainda agora no Orçamento, o Governo concentra recursos nas suas mãos, diminuindo recursos do SUS que são descentralizados para os Estados.

Um dos maiores equívocos cometidos pelo atual Governo foi a interrupção dos investimentos em saneamento básico. Até o final de setembro, haviam sido investidos em projetos públicos de água e esgoto apenas R\$12 milhões dos R\$230 milhões previstos no Orçamento da União para este ano, ou seja, somente foram aplicados 4,5% dos recursos disponíveis.

A paralisação dos investimentos em água e esgoto foi acompanhada de uma decisão drástica: o fim do Projeto Alvorada, responsável pelo maior investimento a fundo perdido feito nos anos recentes em saneamento básico no País. Entre 2001 e 2002, o Projeto Alvorada aplicou quase R\$2,4 bilhões, beneficiando 2,2 milhões de famílias. Acabaram com o projeto e não colocaram nada no lugar.

Uma marca comum a quase todas as áreas do Governo é a forma pouco democrática de gerir o Estado. O aparelhamento verificado na máquina pública conspira contra a eficiência e o respeito aos mais caros valores republicanos. Em nome da diretriz de que o servidor público tem de ter lado, ressuscitaram-se formas arcaicas de clientelismo e fisiologismo em órgãos respeitadas como o Incra, a Funasa e o BNDES, apenas para citar três dos redutos mais emblemáticos desse retrocesso.

O País assiste, com surpresa, a esse espetáculo de ineficiência e falta de rumo. Trata-se de sentimento que acomete desde o cidadão comum até os agentes econômicos, à espera de que o Governo comece a governar. Em razão disso, os investimentos

produtivos cessaram num momento em que o País mais precisa desse impulso. O setor elétrico fornece o exemplo mais eloqüente dessa situação: das 49 usinas hidrelétricas que contam atualmente com concessão expedida pela Aneel, apenas 17 têm obras em andamento.

Voltamos a viver riscos que julgávamos superados, com a ameaça de nova crise no fornecimento de energia elétrica.

Sr. Presidente, já estou me aproximando do fim do discurso. O Senador Maguito Vilela terá oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem o seu tempo. Eu pedi a V. Ex^a um pouco do seu tempo para conceder ao Senador Maguito, mas é seu o tempo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Um dos retrocessos de maior gravidade para o futuro do País é o que se delinea com relação ao setor elétrico brasileiro e às agências reguladoras, um dos principais passos da estratégia trilhada para modernizar o Estado brasileiro. Depois de inúmeras demonstrações públicas de contrariedade ao ambiente de competição sadia, o Executivo enviou ao Congresso, por medida provisória, alterações que, se aprovadas, irão pôr em risco os investimentos futuros em energia e, conseqüentemente, as próprias chances de um crescimento sustentado da economia brasileira.

A mesma falta de projetos consistentes transparece em setores tão díspares quanto o meio ambiente e a ciência e tecnologia. O que vemos nessas duas áreas é uma ameaça ao conhecimento produzido por nossos pesquisadores, como expresso na proposta de reformulação da política referente à biosegurança. O custo desses equívocos poderá ser um grande atraso nos avanços tecnológicos que precisamos alcançar para aumentar a competitividade do País.

Ao fim dos primeiros onze meses do atual Governo, a conclusão é a de que estamos encerrando um ano fraco em termos de crescimento econômico e progresso social.

No pouco que agiu, o Governo demonstrou inexperiência e insensibilidade no trato das questões que afetam a vida cotidiana dos brasileiros, especialmente os mais necessitados. O caso mais dramático foi a exigência para que aposentados com mais de 90 anos comparecessem pessoalmente às agências do INSS para se recadastrarem. A indignação nacional fez o Governo desistir desse desatino. As cenas dramáticas que revoltaram o País, entretanto, voltaram a se repetir dias depois, desta vez às portas da Justiça, para pedir a correção de aposentadorias e pensões. Faltou ao Governo, mais uma vez, sensibilidade para

encontrar uma solução que poupasse nossos aposentados de tanta humilhação e tanto sacrifício.

A insensibilidade em relação à questão social se repetiu no episódio do veto presidencial ao projeto do Deputado Eduardo Barbosa, do PSDB de Minas Gerais, que permitia o uso de recursos do Fundef para estudantes portadores de deficiência. Novamente o repúdio nacional obrigou o Governo a voltar atrás e a improvisar uma solução para remediar mais um ato grotesco da Administração.

Ainda tenho que falar das estradas. Por várias vezes, ocupei esta tribuna lembrando a péssima situação das estradas brasileiras, quer seja na manutenção, quer seja na construção de novas, para enfrentar o tráfego cada vez mais crescente.

Tudo isso mostra que quem tem motivos para se envergonhar de propostas feitas no passado e não cumpridas no presente não é o meu Partido, o PSDB, que incorporou milhões de brasileiros ao mercado com o Plano Real, mas, sim, o Partido do Governo, que abandonou seu programa.

Na qualidade de Primeiro Vice-Presidente do Partido, trago, ao fim deste ano, estas considerações, que mostram como o PSDB contribuiu, e muito, com uma oposição construtiva, mas também que estaremos prontos para cobrar os resultados já no próximo início de ano que se avizinha.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eduardo Azeredo, agradeço muito o carinho de V. Ex^a com a Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante toda a semana tentei fazer um pronunciamento, mas não consegui. Portanto, hoje precisarei dividir o meu discurso em três etapas.

A primeira delas destina-se a congratular a Rede Sarah, que, ontem, inaugurou o Centro Internacional de Neurociências e Reabilitação. As presenças do Presidente Lula e a do Presidente José Sarney foram importantíssimas na inauguração desse Centro Internacional de Neurociências e Reabilitação da Rede Sarah, que é realmente extraordinário. É possível que existam no mundo poucos centros iguais a esse, se é que existem.

Quero cumprimentar o Dr. Aloysio Campos da Paz, cientista da Medicina, homem idealista e dedicado, que vem fazendo um trabalho monumental à frente da Rede Sarah. Felicito também todos os médicos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas, fisioterapeutas,

todos os profissionais da Rede Sarah, desde o mais humilde até o mais graduado, que é o seu Diretor, o Dr. Campos da Paz.

Todos os Senadores, todos os Deputados Federais, todos os políticos, todos os administradores deste País deveriam conhecer aquele Centro Internacional de Neurociências e Reabilitação, que é um exemplo para o mundo.

Sr. Presidente, também quero falar do lançamento do projeto de recuperação da Belém-Brasília no trecho Uruaçu-Porangatu, divisa com o Estado do Tocantins. Durante oito anos pedi ao Governo anterior, ao Presidente Fernando Henrique a recuperação da estrada, feita por Bernardo Saião e por Juscelino Kubitschek. A Belém-Brasília é emblemática neste País. No entanto, ficou durante oito anos praticamente intransitável.

Ontem, estivemos em Uruaçu, juntamente com o Diretor do DNIT, Dr. Rilmar dos Santos, com a extraordinária Prefeita de Uruaçu, Marisa Araújo, o Bispo diocesano Dom José, representantes da Câmara de Vereadores e o Deputado Federal Leandro Vilela, com autoridades ligadas àquele Município, para anunciar o início das obras de recuperação daquela importantíssima estrada.

Congratulo-me com o Ministro dos Transportes, com o Diretor do DNIT e com o Presidente Lula, a quem agradeço por ter atendido ao apelo de milhares de goianos e brasileiros que transitam por aquela estrada, que, dentro de poucos dias, não terá nenhum buraco. Posteriormente, o Governo começará o serviço de recapeamento. Congratulo-me também com todo o povo de Uruaçu, com o queridíssimo Bispo Dom José, com a Prefeita, com o Presidente da Câmara, com os Vereadores.

Sr. Presidente, a última etapa do meu discurso é para falar sobre o Governo Lula.

Tenho ouvido críticas duras, ásperas, cáusticas, contra o Governo Lula. E posso dizer que muitas delas são extremamente injustas. São os números deste País que dizem da injustiça dos ataques, muitas vezes violentos, que tem sofrido o Governo Lula. Se não vejamos: os juros no Governo anterior eram estratosféricos, da ordem de 26,5%, e hoje são de 16,5%. A inflação, que foi domada, era de 2,39%, no último ano do Governo passado; hoje é de 0,34%. O risco Brasil caiu de 1.200 pontos para 400 pontos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – De 2.400 pontos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – De 2.400 para 400 pontos, como diz aqui o ilustre Líder

Tião Viana. A política externa, tão combatida, está sendo comandada com muita coerência, com muita lisura, com muita ética. O Presidente já é considerado, mesmo sem ter diploma de curso superior, mesmo sem falar inglês e francês, já é considerado um líder da América Latina, um líder respeitado pelas suas posições, coerentes, corretas.

Sr. Presidente, o Fome Zero foi implantado, além da reunificação das políticas sociais, da unificação dos programas com cadastro único. A fome é aquilo que mais envergonha e humilha o povo brasileiro. Eu já disse: a fome come a vida das pessoas.

No Brasil, ninguém encontra nenhum animal abandonado. Nenhum bezerro passa fome neste País. Ele nasce e tem todos os cuidados até o dia de ir para o frigorífico. No entanto, homens, mulheres, idosos e crianças, milhares passavam fome ao longo das sarjetas, debaixo das marquises, nas favelas, nos bolsões de miséria. Hoje, isso está sendo atacado fervorosamente com o Programa Fome Zero, que já atende um milhão e trezentas mil famílias, alcançando mais de seis ou sete milhões de brasileiros totalmente excluídos da nossa sociedade.

As estradas estão sendo recuperadas, sim. Vivi aqui oito anos criticando as estradas federais no meu Estado. Hoje são pouquíssimos os trechos que ainda têm buracos – foram todos tapados. Agora vem o trabalho de recapeamento dessas estradas, sendo que muitos trechos já foram recapeados. As estradas têm outra apresentação em nosso País.

A produção de alimentos foi aumentada em muito, porque os recursos para a agricultura aumentaram substancialmente.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concederei em um instante, com muito carinho e muito respeito por V. Ex^a.

As reformas estão sendo votadas e aprovadas e vão encontrar novos caminhos para o País. Os escândalos, principalmente os escândalos...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Peço licença para interromper V. Ex^a e prorrogar a sessão pelo tempo necessário a que V. Ex^a conclua seu pronunciamento e o Senador Ramez Tebet possa usar da palavra.

Prorrogo a sessão por quinze minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pois não. Agradeço muito a V. Ex^a, Sr. Presidente!

Os escândalos desapareceram! No Governo passado, ligávamos a televisão, de manhã, à tarde e

à noite, e só ouvíamos sobre escândalos políticos. Escândalos e mais escândalos! Hoje, esses escândalos desapareceram totalmente, para goáudio do povo brasileiro.

Assim sendo, Sr. Presidente, o Governo se instalou e durante este ano trabalhou com o orçamento do Governo anterior. Agora, o Governo Lula preparou um orçamento para o ano que vem, e tenho certeza de que o Brasil está preparado, arredondado, para deslanchar no próximo ano. Vai retomar o desenvolvimento, vai gerar mais empregos, vai aumentar a produção de alimentos, vai readquirir o equilíbrio fiscal; o País, naturalmente, vai caminhar de forma muito mais célere.

Concedo um aparte ao ilustre e nobre ex-Governador da Bahia, figura destacada da política nacional, Dr. Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a sabe da amizade e respeito que tenho por V. Ex^a, que foi um grande Governador. Mas tenho a impressão de que V. Ex^a está falando de outro país. Creio que não é o Brasil, porque suas estradas estão maravilhosas. Provavelmente é o único caso no Brasil e deve ser pela força do Governador Marconi Perillo. O Programa Fome Zero acabou. Não houve programa Fome Zero, meu caro Governador e Senador. Eu aloquei recursos para acabar com a pobreza. Criei aqui uma Comissão, com o apoio de todos os Partidos. O Fome Zero é o maior fracasso do Governo Federal, que não soube empreender. E o Presidente Lula não nega isso, mas V. Ex^a está sendo mais realista que o rei. Entretanto, como estamos vivendo talvez em um país de Pangloss, vou aceitar o discurso de V. Ex^a **in totum**. E sugiro a V. Ex^a que peça ao Presidente Lula para fazer pelo Brasil o que V. Ex^a está fazendo por Goiás, para, afinal de contas, termos realmente um País equilibrado e notável, como V. Ex^a está pintando.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado. Mas eu não disse que as estradas estão maravilhosas. Elas estão cem mil vezes melhores do que as estradas no Governo anterior. Pelo menos, no Estado de Goiás, posso atestar isso. Digo a V. Ex^a, o trecho Santa Rita do Araguaia – Portelândia, porque nenhum carro transitava, hoje está totalmente recapeado. Não é mentira minha. Está lá para quem quiser ver. Não há mais nenhum buraco na região do sudoeste goiano, a região que mais produz no Estado de Goiás e cujas estradas estavam ruins.

Talvez o DNIT na Bahia não seja tão operoso quanto o DNIT de Goiás. Essa tarefa não é do Gover-

no do Estado de Goiás, é do DNIT, que está fazendo a recuperação.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Um instante, Senador, estou concluindo a resposta ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, por quem nutro amizade e grande respeito.

Senador, não sou eu quem diz isso. V. Ex^a tem que contestar, então, os institutos de pesquisa, como o IBGE. Os números que citei aqui não foram tirados da minha cabeça. São números que o Brasil inteiro conhece.

Ou a taxa de juros do Governo Fernando Henrique no último mês não eram 26,5%, e hoje estão em 16,5%? Ou a inflação, que era de 2,39%, hoje está em 0,34%? Será que estou inventando?

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O Ministro Palocci é realmente um grande Ministro. Mas V. Ex^a querer fazer do Governo... Assim é demais!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – O risco Brasil, que era de 1.400 pontos, hoje é de apenas 400 pontos. Isso não é invenção minha, são números que todo o Brasil conhece. E com esses números, o Brasil já pode se considerar aliviado e preparado para o próximo ano.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Veja V. Ex^a, eu tinha a certeza de que V. Ex^a ia ser o Ministro dos Transportes, mas, como as estradas estão tão boas, acredito que continuará o Anderson Aduato.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Heráclito, gostaria ainda de responder ao Senador Antonio Carlos, que merece todo o meu respeito.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Certo, mas não me negue a honra de participar de seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, o seu tempo está esgotado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – O Sr. Presidente diz que o meu tempo esgotou.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Tenho certeza que o Senador Romeu Tuma é um homem generoso e vai permitir esse aparte.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Se S. Ex^a permitir, concederei.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Está permitido.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Antonio Carlos Magalhães, quero humildemente dizer a V. Ex^a que fui eleito para ser Senador e quero desempenhar a minha função de Senador da República. Não estou em busca de ocupação de cargo público, como nunca fiz na minha vida. Pode ter certeza V. Ex^a de que quero desempenhar, e muito bem, a minha função de Senador da República.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao grande Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Maguito Vilela, sabe muito bem a admiração e o apreço que tenho por V. Ex^a. E não sabe a alegria com que vou deixar o plenário hoje, Senador Antonio Carlos Magalhães, o alívio que me dá essa revelação feita aqui pelo Senador Maguito Vilela. S. Ex^a está mostrando que o Governo é um péssimo pai e um excelente padrasto. Venho, há dias, queixando-me exatamente do péssimo tratamento que o Governo vem dispensando ao Piauí, cujo Governador é do PT. Lá, as estradas são as piores do Brasil e, até agora, apenas R\$4 milhões foram liberados para a famosa operação “tapa-buraco”. O Estado de Goiás está vivendo esse mundo maravilhoso de um tapete de estradas de fazer inveja ao Brasil. Mas, como me disseram há poucos dias, Senador Antonio Carlos Magalhães, isso se dá pelo prestígio do Dr. Henrique Meirelles, que será candidato ao Governo de Goiás, e está exercendo todo seu prestígio junto ao DNIT para liberação de recursos para aquele Estado. Realmente, essa é a segunda vez que alguém me diz que o Dr. Henrique Meirelles – e isso é bom para Goiás, tenho certeza de que V. Ex^a está a aplaudir – está colocando todo o seu prestígio a serviço de Goiás. É até uma maneira de reabilitar-se pelo fato de ter renunciado de um mandato que, espontaneamente e de maneira carinhosa, o povo de Goiás lhe concedeu com quase 200 mil votos. Mas, Senador Tião Viana, puxe as orelhas de alguém deste Governo, de alguém que manda, V. Ex^a sabe quem, pois não é admissível que um correligionário do Presidente da República, correligionário de V. Ex^a, receba apenas R\$4 milhões do DNIT para uma operação “tapa-buraco”, enquanto o Estado de Goiás recebe uma quantidade grande de recursos para uma quantidade também grande de quilômetros de estrada, aqui demonstrado pelo Senador Maguito Vilela. Está de parabéns o Estado de Goiás e de luto o Estado do Piauí, que pecou por eleger um Governador

do PT, correligionário do Governo do Senador Viana. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer que as minhas palavras foram deturpadas pelo Senador Heráclito Fortes. Eu não disse que Goiás está recebendo tantos recursos quanto afirmou S. Ex^a nem que o Piauí esteja recebendo pouco. O que eu disse foi que as estradas melhoraram substancialmente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quem disse que o Piauí não está recebendo nada fui eu Senador, que estou vivendo lá.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Deixe-me concluir, por favor.

Vim aqui para citar números que são do conhecimento do Brasil e para fazer justiça, Sr. Presidente. Ninguém pode, em sã consciência, querer cobrar de um Governo, com apenas doze meses, aquilo que não foi feito em oito, doze, vinte anos! Ninguém tem o direito de, no primeiro ano, fazer tantas críticas. São críticas, às vezes, destrutivas, ásperas, duras como essas que acabamos de ouvir. Não é justo culpar um Presidente, um Governo de apenas um ano, por tudo o que aconteceu ao longo dos últimos anos.

Vamos cobrar tudo do Presidente Lula, do Governo do PT, mas vamos ter paciência de esperar, ao menos, os quatro anos de Governo para que todas as promessas sejam cumpridas.

Finalmente, Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^a um requerimento de pedido de instalação de uma CPI para apurar atos do meu próprio Governo. Creio que, em 503 anos de Brasil, sou o primeiro político a pedir uma CPI para apurar atos de seu próprio governo. O requerimento contém 55 assinaturas.

Peço ao Senado que faça justiça. Não quero favores nem proteção. Quero apenas que me façam justiça nesta Casa.

Muito obrigado.

SEGUE NA INTEGRA O DISCURSO DO SR. SENADOR MESQUITO VILELA.

Pronunciamento Senador **Maguito Vilela**
CPI – Cachoeira Dourada

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor presidente, senhoras e senhores Senadores,

Em abril deste ano, pedi ao líder da bancada do PMDB na Assembléia Legislativa de Goiás, deputado Fernando Netto, que solicitasse a instalação de uma

Comissão Parlamentar de Inquérito para que fosse investigada a privatização da usina hidrelétrica de Cachoeira Dourada, realizada em meu governo, em 1997.

Desde 1999, quando o PMDB perdeu as eleições estaduais em Goiás, venho sendo criminosamente acusado por essa privatização. E posso garantir a cada uma das senhoras e dos senhores: jamais um bem público foi tão responsabilmente vendido neste país como Cachoeira Dourada, e nunca os recursos de uma privatização foram tão cuidadosamente aplicados em benefícios para a população de um estado. O dinheiro da venda da usina não serviu para deixar mais ricos os banqueiros nacionais ou internacionais. Ele foi usado na melhoria da qualidade de vida de todos os goianos.

Poderia me estender aqui sobre os 28 hospitais construídos em cidades do interior, sobre 10 vilas vidas, como são chamados os centros de convivência de nossos idosos de Goiás, 6 faculdades, mais de 2.500 casas para famílias pobres, equipamentos e armas para a segurança pública, incluindo viaturas terrestres e até mesmo um moderno helicóptero bi-turbina para patrulhamento aéreo e deslocamento rápido de tropas especiais. Poderia falar sobre 500 quilômetros de estradas asfaltadas, mais de 5 mil metros de bueiros e pontes que melhoraram o escoamento da importante safra agrícola de Goiás. Poderia mostrar aqui a construção de um moderno e tão necessário laboratório de análises do Hospital de Doenças Tropicais, referência deste setor em toda a região Centro-Oeste. Pouparei as senhoras e os senhores, meus colegas de Senado, da extensa explanação sobre mais de 1.500 obras e procedimentos realizados com os recursos conseguidos com a privatização da usina de Cachoeira Dourada.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Ao solicitar ao líder de meu partido, o PMDB, na Assembléia Legislativa de Goiás, a instalação da CPI sobre essa privatização, tinha em mente colocar um ponto final em tantas mentiras que enfrentei ao longo de cinco anos. Foi uma campanha inspirada em uma tática nazista, de mentir mil vezes até que a mentira gerasse dúvidas e se transformasse em uma verdade que não existe e que nunca existiu.

Todos os procedimentos para a venda da usina de Cachoeira Dourada foram amplamente divulgados, tanto no Brasil como em alguns dos principais países do mundo.

Nada foi feito sem o respaldo da legislação em vigor. Todas as contas de meu governo foram aprovadas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado como pela Assembléia Legislativa de meu estado de Goiás.

Ainda assim, me acusavam insistentemente de ter praticado um crime contra os goianos.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Desde a votação do requerimento que o líder do PMDB apresentou, solicitando a abertura da CPI de Cachoeira Dourada, a maioria governista na Assembléia Legislativa de Goiás manobrou politicamente. Primeiro, não queriam aprovar a instalação da CPI. Depois, confrontados com a opinião pública goiana, aprovaram o requerimento, mas alijaram o PMDB da presidência e da relatoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, apesar de ser do líder do meu partido a autoria do requerimento que permitiu sua instalação.

Ora, meus colegas de Senado, reza a tradição parlamentar do Brasil que os autores dos pedidos para a instalação de CPI ocupem pelo menos um dos dois cargos, ou a presidência ou a relatoria. A maioria governista na Assembléia Legislativa de Goiás violou essa regra de conduta democrática. Possivelmente, pela primeira vez na história dos parlamentos brasileiros.

Em seus momentos iniciais, ainda na fase de recebimento dos primeiros e básicos documentos necessários ao começo das investigações, membros da CPI anunciaram que tinham descoberto um rombo de 75 milhões de reais. Os jornais de Goiás deram destaque a essa pseudo-informação. Como, eu pergunto, uma Comissão que mal acabava de se instalar já tinha informações e documentos comprobatórios sobre fato tão conclusivo? Não tinham, é claro. E depois disso foi comprovado.

Essa inverdade foi apenas o início de uma das maiores e mais sórdidas campanhas de difamação presenciadas pelo povo de Goiás.

Semanalmente, os membros governistas da CPI apresentavam acusações malandras, covardes, falsas, com o único propósito de injuriar, difamar, atingir a minha honra e de outras pessoas.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Trouxe aqui uma reportagem publicada em um jornal de Goiânia. A manchete diz claramente, citando o relator da Comissão: "CPI vai indiciar autoridade maior", no caso, uma referência direta ao cargo que eu exercia na época da privatização de Cachoeira Dourada, de governador do estado de Goiás.

Essa declaração demonstra de forma clara o que sempre estive em curso nessas investigações feitas pela Assembléia Legislativa de Goiás. "CPI vai indiciar autoridade maior", informou o relator da Comissão. Parece tudo certo, uma conclusão do relator ao final das investigações. Mas não foi isso. Este jornal circulou quatro dias antes de que eu próprio prestasse depoimento à CPI. Ou seja, fui acusado, julga-

do e condenado, e tive exposta uma agressão a minha honra, antes mesmo de ser ouvido.

Esta manchete é apenas um dos muitos exemplos que poderia mostrar desta tribuna sobre o que foi feito pela maioria governista em Goiás.

Ficarei em apenas mais um caso. O jornal de maior circulação do estado estampou em manchete que a CPI havia encontrado um rombo de 9 milhões de reais nas contas da privatização de Cachoeira Dourada. No corpo da matéria, evidentemente em letras muito menores do que as que compuseram a manchete, consta a informação rápida de que esse rombo ainda não estava totalmente elucidado, que seria necessário investigar melhor.

Mas eles não investigaram nada. Não foram atrás dos documentos para desmentir mais essa falsa informação, mais essa mentira safada.

O Deputado Estadual Romiltom Moraes, do PMDB, que na época era meu secretário da Fazenda, e que foi indiretamente acusado por esse tal rombo de 9 milhões de reais, que sequer era membro da CPI, é que buscou reparar a injusta acusação. Quinze dias após o anúncio em manchete desse rombo de 9 milhões, cópias dos extratos bancários, conseguidos pelo deputado Romilton, foram apresentados à Assembléia Legislativa e aos dirigentes da CPI provando de uma vez por todas mais uma mentira. Não havia rombo nenhum. As contas estavam rigorosamente corretas.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Durante toda a CPI, seus deputados dirigentes insistiram que a tarifa de compra de energia gerada pela usina privatizada de Cachoeira Dourada, conforme estava previsto desde a publicação do edital do leilão público, era uma tarifa superfaturada, com preços 53 por cento maiores que os de mercado.

Seria realmente um crime, se isso fosse uma verdade. Um crime contra o povo goiano. Um crime de improbidade administrativa.

A Aneel, agência nacional de energia elétrica, por meio de seu presidente, Doutor José Mário Miranda Abdo, em depoimento à CPI, explicou com detalhes que a tarifa de Cachoeira Dourada, estabelecida por meio de um *mix* tarifário, era 10 menor do que as tarifas de Furnas, o maior fornecedor de energia da Celg, estatal goiana de distribuição de energia. Isso não foi sequer levado em conta pelos dirigentes da CPI e, especialmente, por seu relator.

Também consta nos documentos da CPI uma declaração absolutamente esclarecedora sobre a questão tarifária. O Coordenador de Concessões da Aneel, doutor....., diz textualmente: "A tarifa técnica....

O governo de Goiás Isso também não foi levado em conta.

No relatório, apresentado para votação dentro da CPI, fui acusado, juntamente com o presidente da Aneel, doutor José Mário Abdo, e com o atual secretário de comércio exterior do estado de Goiás, doutor Ovídio de Ângelis, que em meu governo foi o presidente da Comissão de Desestatização, de praticar os crimes de improbidade administrativa e contra a economia popular.

Essa parte do relatório foi rechaçada em votação, e excluída do relatório final aprovado.

Em entrevista coletiva que concedi à imprensa de Goiás, deixei bastante claro, e de forma enfática, que não concordei com essa retirada dos nomes. Para mim, isso apenas revelou o aspecto político das acusações, fartamente comprovadas serem falsas. Até porque eu entendo que conclusões com objetivos políticos podem ser manipulados, incluídos ou excluídos, mas questões técnicas não podem ser removidas. Então, se retiraram os nomes dos acusados, é porque nisso não estava uma questão de ordem técnica, mas um claro objetivo político de agressão.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Ao longo dessa CPI da Assembléia Legislativa de Goiás, ao contrário do que não apuraram seus deputados dirigentes, outros fatos relevantes vieram à tona.

Em 2002, pela primeira vez em sua história, a Celg registrou patrimônio líquido negativo. Vou repetir: em 2002, portanto cinco anos depois da privatização da usina de Cachoeira Dourada, pela primeira vez a Celg registrou patrimônio líquido negativo. Esse dado é extremamente sério. Fica no ar uma ameaça implícita sobre o sistema de distribuição de energia elétrica em Goiás, já que sua distribuidora tem patrimônio líquido negativo.

Por outro lado, a Celg, que considerou muito alta a tarifa de Cachoeira Dourada, assinou dois contratos, na última semana de 2002, para compra e entrega futura de energia elétrica, a preços muito maiores do que os praticados por Cachoeira Dourada. Esses contratos escaparam, por uma semana, dos rigores da lei 10...., de dezembro de 2002, que exige leilões públicos para a compra de energia elétrica a partir de janeiro de 2003.

Esses fatos que acabei de falar, e tenho aqui as cópias dos documentos, são graves. Porém, não são as únicas informações que venho levar a este plenário. Esses dois contratos assinados pela Celg sem licitação, de compra e entrega futura de energia, a preços maiores do que os praticados por cachoeira Dourada, que a diretoria da Celg dizem ser superfatura-

dos, são de usinas que ainda não foram construídas. Sim, Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, acreditem: estão aqui documentos assinados pelos prefeitos das cidades onde essas usinas deveriam ser construídas assegurando que nenhuma obra de usina hidrelétrica foi iniciada nesses municípios.

Esses contratos foram registrados e estão em vigor.

Conseqüentemente, podemos estar diante de um escândalo de abrangência nacional. Quantos outros contratos foram assinados no Brasil com esse mesmo princípio, preços mais elevados de usinas hidrelétricas que não existem?

Há informações, muitas de conhecimento público, sobre terceirizações de serviços na Celg, assinaturas de contratos com fundações e empreiteiras. Quais são, quantos são, e para que servem, são perguntas relevantes que precisam de respostas.

Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Por todos esses tantos motivos, venho pedir que aprovem o meu requerimento para a instalação de uma CPI neste Senado, para que todas essas questões sejam rigorosamente investigadas.

Ao mesmo tempo, agradeço aos meus colegas que, procurados por mim, assinaram e endossaram meu pedido. Mas gostaria, Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, que todos os meus colegas desta Casa entendessem e acatassem o meu pedido. Não me está a mover o ódio ou sentimentos de vingança. Busco apenas uma investigação isenta, profissional, à altura das senadoras e senadores do Brasil. Por outro lado, entendo ser extremamente oportuno investigar meandros não inteiramente conhecidos do sistema nacional de energia elétrica.

Por outro lado, Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores,

Não é esta uma questão regional. Um senador foi acusado de improbidade administrativa e crime contra a economia popular em seu Estado. Cabe ao Senado investigar a veracidade dessas acusações. Até pelo simples e imediato fato de que não pode haver uma só dúvida em relação a honra dos membros do Senado do Brasil. Porque, Senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, se este Senador, se eu, fosse realmente culpado por esses crimes de que me acusaram por meio da Assembléia Legislativa de Goiás, não poderia continuar entre as senhoras e os senhores por não ser digno de dividir com todos as

responsabilidades que temos como integrantes da mais alta Casa do parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Prorrogo a sessão por mais cinco minutos para que o Senador Ramez Tebet possa fazer uso da palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a a generosidade em conceder-me alguns minutos.

Venho a esta tribuna muito preocupado, porque os passarinhos começaram a cantar. O zunzuzum está muito grande nesta Casa. Percebo que um grande número de Senadores começa a ficar intranquilo, justamente num ano em que o Senado realiza um trabalho profícuo, intenso, em que tem retribuído aquilo que o Governo pretende para bem dirigir o nosso País. Ninguém poderia acreditar – e ouvi essa afirmação do próprio Presidente Lula – que, em oito ou nove meses, duas reformas fossem aprovadas pelo Congresso Nacional.

Vejo o Congresso Nacional se autoconvocando até o dia 20 e agora prorrogando os nossos trabalhos até o dia 23, para dar a sua colaboração, para não faltar com o seu dever perante a Nação brasileira. Essas reformas eram importantes. Fez-se com a reforma tributária aquilo que era possível ser feito. O Governo não ficou de pires na mão. Quanto ao que poderia interessar aos Estados e aos Municípios, as matérias ficaram para os próximos anos, mas o que era indispensável para o Governo, como a prorrogação da CPMF e a desvinculação da DRU, foi aprovado no Senado da República, como Casa Revisora, como responsável pela Federação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quanto à reforma previdenciária, a PEC nº 67, ninguém ignora no País, no Senado ou na Câmara, nem o Presidente da República nem os seus Ministros, principalmente o Ministro da Previdência Social, que ela só foi aprovada por uma obra de engenharia do Senado da República, uma obra política, a merecer aplausos e louvores, que é a denominada PEC paralela, a PEC 77. Em torno dela, todos se uniram e assumiram um compromisso sério de fazê-la caminhar o mais rapidamente possível.

Presto minha homenagem ao Senador Tião Viana e, por meio de S. Ex^a, a todos os outros Líderes, a partir do Líder do Governo, o Senador Aloizio Mercadante, que falou, pelo Governo, nesta Casa, que a PEC paralela não iria sofrer solução de continuidade na sua votação. E agora o passarinho está cantando que não haverá a convocação extraordinária do Con-

gresso Nacional. Está havendo intranquilidade nesta Casa. Ainda temos matéria para votar.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – É importante que saíamos dessa inquietação em que nos encontramos, é importante fazer um apelo ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para que Sua Excelência, que tem elogiado o Congresso Nacional, faça a convocação deste Colegiado, que não lhe tem faltado, para que o mesmo possa cumprir o compromisso que assumiu perante a Nação brasileira.

Volto a repetir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: ninguém, em sã consciência, pode dizer o contrário do que estou afirmando, que a PEC nº 67 só foi aprovada pela existência da PEC paralela, a PEC nº 77.

Assim, é necessário que se faça essa convocação extraordinária. Não é possível que Líderes fiéis ao Governo, que Senadores cômicos de suas responsabilidades, que dialogaram com o Governo, que ouviram do Governo, dos Ministros do Governo o propósito de fazer com que a PEC paralela caminhasse o mais rapidamente possível...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, eu pediria que não concedesse apartes porque o tempo já se esgota. V. Ex^a poderá concluir o seu discurso. É que só o aparte leva dois minutos. Mas, se V. Ex^a insiste, tudo bem.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou conceder o aparte ao Senador Magno Malta e retiro muito do que vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas é importante o que V. Ex^a está falando.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Concedo o aparte ao Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Ramez Tebet, quero concordar com V. Ex^a em gênero e número. É verdade que o que é combinado não é caro. Esta Casa aprovou a 67, porque recebeu do Governo a palavra, e palavra na vida pública, como em qualquer outra situação da vida, é para ser cumprida. Um acordo feito com este Parlamento de que a 77 seria votada imediatamente, ainda que tivesse a neces-

sidade de convocação. São afirmações de Líderes do Governo, de Ministros de Governo e do próprio Presidente da República. Agora, não se venha dizer que os Líderes na Câmara estão colocando óbices nisso. Não temos compromissos com a Câmara. O acordo do Senado é com o Governo. E eu imagino que se o Governo não cumprir o acordo que fez com esta Casa, não aprovará mais nada aqui. A partir de amanhã, o meu Partido, do qual sou Líder, o PL, que faz parte da base do Governo – um Governo pelo qual tenho grande respeito, torço por ele, mas, subserviência, não – não vota Imposto de Renda, não vota Cofins. O Governo precisa entender que acordo se faz e se cumpre. Fizemos um acordo com as entidades deste País, que estão todas reclamando, que estão todas solicitando que urgentemente se vote a PEC nº 77, na qual se avançou em paridade, regra transição, tudo aquilo que era sonho do servidor. Por isso, parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento e, em solidariedade ao Líder Tião Viana, ao nosso companheiro Paulo Paim, à Base de Governo e à Oposição, todos nos juntamos em face da palavra do Governo no sentido de que daríamos à sociedade a PEC 77. Se assim não for, o meu Partido, a partir de amanhã, não vota mais nada.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Magno Malta, o aparte de V. Ex^a justifica a minha presença nesta tribuna, porque V. Ex^a foi mais longe. Afinal de contas, eu havia afirmado que tinha ouvido o passarinho cantar, mas V. Ex^a ouviu mais do eu ouvi. Seu aparte fala mais do que o meu discurso.

Senador Arthur Virgílio, por gentileza, tenho um compromisso com a Mesa, mas não posso deixar de ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a não preferiria falar como Líder, em seguida, para dar tempo de o Senador Ramez Tebet concluir o pronunciamento?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Talvez em apenas um minuto eu me satisfaça em apartear o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Gostaria que V. Ex^a fosse rápido, por favor.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Sem dúvida. Ouvi os Senadores Paulo Paim, Serys Slhessarenko, Ana Júlia Carepa, Flávio Arns, Pedro Simon, Sérgio Zambiasi, V. Ex^a, Senador Ramez Tebet...

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sem dúvida.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Nós também.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ... e outros, e todos foram decisivos, numericamente inclusive, para aprovar a PEC 67. Os Senadores que citei foram os que percebi negociando com o Governo claramente. Colocam o pescoço no cutelo pessoas que tinham essa base no funcionalismo público muito sólida, como é o caso do Senador Paulo Paim, e eu via também a boa vontade do Senador Tião Viana exposta, que dizia S. Ex^a: “Podemos apressar e votar a PEC paralela antes da PEC principal”. Isso não foi possível porque nós da Oposição entendemos que era preciso primeiro esgotar a luta em torno da PEC nº 67 para, depois, ver o que se poderia fazer na PEC paralela. Mas aí estou dando o número de pessoas que teriam derrubado a PEC nº 67. Qual era a garantia para essas pessoas? É a de que a PEC paralela seria votada com celeridade. E diz muito bem o Senador Magno Malta. Estou aqui olhando também e a minha preocupação é proteger os servidores públicos das iniquidades da outra PEC. Mas, sinceramente, essa coisa de dizer que o Senado está brigando com a Câmara... O Senado e a Câmara são dois prédios, e prédios não brigam com prédios. São pessoas que pertencem ao mesmo Governo, que atendem ao mesmo comando. Então, faz muito bem V. Ex^a e fez muito bem o Senador Magno Malta, quando chama o comando ao cumprimento da palavra. Porque comando que não cumpre a palavra, acaba deixando de ser comando, porque ninguém mais acredita nele. E comando desacreditado é tudo menos comando. Então, estamos aqui solidários e, a partir de amanhã, de fato, não se vota nada mesmo, nada, enquanto não se corrigir essa distorção.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, por genteliza.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com licença, Senador.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Romeu Tuma, veja V. Ex^a que a matéria é importante e não há mais oradores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há ainda inscrito o Senador Mão Santa, mas o tempo já acabou, Senador Ramez Tebet. O horário da sessão é até às 18 horas e 30 minutos. É claro que não se trata de intolerância da Mesa. Há respeito da

Mesa pelo assunto que V. Ex^a levanta. E acredito que há realmente uma angústia da Nação, principalmente por parte daqueles que, prejudicados inteiramente pela PEC nº 67, estão na expectativa de alcançar alguma coisa na PEC nº 77.

A Mesa manifesta o profundo respeito que tem pelo Senador Tião Viana, Líder da Situação e o grande construtor dessa negociação, dizendo que hoje pôde ser observada na fisionomia de S. Ex^a, durante todo o dia, uma profunda angústia por não ver solucionado esse problema.

V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, pode conceder um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – O Senador Tião Viana foi realmente um grande Líder nesse assunto, e hoje é a grande vítima.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Mas, Senador Romeu Tuma, veja que V. Ex^a, presidindo os trabalhos, faz esse importante pronunciamento. Então, podemos ver a importância da matéria.

Senador Paulo Paim, por favor, tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Ramez Tebet, faço um rápido aparte, em primeiro lugar, para concordar com V. Ex^a. Aprendemos nesta Casa, ao longo desses 18 anos, que acordo é para se cumprido. Acordo tem de ser cumprido, senão desmoraliza a relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Quem, daqui para frente, fará algum acordo de procedimento, sabendo que a outra parte não vai cumprir? Então, isso é grave! É muito grave! Por isso, aproveito essa oportunidade para pedir que conste nos Anais do seu pronunciamento este documento. Trata-se de 59 entidades dos servidores públicos de todos os Estados pedindo para que votemos rapidamente a PEC nº 77, em dezembro; se não for possível, que seja, pelo menos, em janeiro, porque se criará um espaço jurídico entre a PEC nº 77 e a PEC nº 67 de grandes prejuízos para 6 milhões de servidores públicos. Solidarizo-me com o Líder Tião Viana e, de público, registro que, hoje, teremos um jantar da Bancada do PT da Câmara e do Senado com o Presidente. O Líder Tião Viana me disse que não comparecerá, pois está muito chateado. Eu dizia a S. Ex^a que, em solidariedade, também não vou, a não ser que S. Ex^a mude de opinião. Não posso festejar uma reforma que não houve. A reforma da Previdência somente existirá depois da aprovação da PEC nº 77. Por essa razão, associo-me com V. Ex^a no apelo – até para que haja

um bom relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo – de votarmos a PEC nº 77 o mais rapidamente possível – em dezembro ou, mais tarde, em janeiro.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, atendo V. Ex^a e vou fazer-lhe um pedido e também ao Senador Tião Viana.

Tenho esse documento em mão, e ele vai constar do meu pronunciamento, a pedido de V. Ex^a, a quem quero fazer justiça: ninguém, nesta Casa, lutou e tem lutado tanto em defesa dos servidores públicos como V. Ex^a.

Não devemos julgar por antecipação nem por precipitação. Muitos dirão que talvez o Senador Ramez Tebet, ao ocupar a tribuna, esteja sendo precipitado, pois, afinal de contas, o Presidente da República pode estar assinando agora a convocação extraordinária do Congresso Nacional. Gostaria que Sua Excelência estivesse fazendo isso, mas está muito forte o boato – e é bom que se alerte a Casa de que não é apenas um zum-zum-zum – de que não haverá convocação extraordinária e a PEC paralela irá para as calendas gregas.

Por isso, faço um pedido a V. Ex^a e ao Senador Tião Viana: compareçam ao jantar, até para falar em nosso nome, para defender as nossas teses e para dizer ao Presidente da República que Sua Excelência deve convocar o Congresso Nacional. É esse o papel do Líder. O Líder deve comunicar-se com o Presidente da República, deve falar com Sua Excelência. V. Ex^a, o Senador Aloizio Mercadante e outros mais têm muita responsabilidade, têm o dever indeclinável de pedir ao Presidente da República que proceda imediatamente à convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Senador Romeu Tuma, agradeço a generosidade de V. Ex^a.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – V. Ex^a permite-me um aparte? Estou insistindo porque levantei meu microfone aqui logo no início do pronunciamento de V. Ex^a, mas, infelizmente, não fui visto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Realmente V. Ex^a está com o microfone há muito tempo levantado, Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, e peço-lhe desculpas.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Realmente, acredito que não fui visto aqui por V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e fiquei calado. Quem pede o aparte deve pedir, falar. Fiquei silencioso, mas foi em função do respeito que tenho pela palavra de V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Obrigado, Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Ramez Tebet, queria dizer da preocupação que todos nós estamos tendo e que V. Ex^a está manifestando muito bem. Também pode ficar certo – sei que V. Ex^a tem autoridade para isso – de que V. Ex^a está falando pela Bancada do PMDB, porque o Líder Renan Calheiros, há pouco, manifestava essa mesma preocupação, e dizia que o PMDB também está empenhado nessa luta, pela aprovação da PEC paralela. Apenas é preciso ponderar, com a tolerância do Presidente, porque as dificuldades não estão situadas no Executivo, mas, parece-me, no Legislativo, mais exatamente na Câmara Federal, onde há uma certa falta de atenção para com a necessidade de se votar esta PEC paralela o mais urgente possível.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Garibaldi Alves Filho, gostaria de concordar **in totum** com V. Ex^a. Concordo com relação à Liderança do PMDB, que cabe ao Senador Renan Calheiros e que, antes de chegar em mim, passaria ainda por muita gente, inclusive por V. Ex^a. Mas, constitucionalmente, o Presidente da República pode – e digo eu –, deve convocar o Congresso Nacional. Até agora as convocações extraordinárias do Congresso Nacional têm sido feitas pelo Presidente da República, não obstante a Constituição permita que, em conjunto, o faça o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara. Vamos esperar que as coisas aconteçam. Tomara que meu discurso não tenha sido precipitado e meu julgamento não tenha sido antecipado, mas não tinha condições de me conter diante de tudo o que ouvi nesta Casa e pelo fato também de me ter empenhado – e muito – com relação à PEC nº 77. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR RAMEZ TEBET EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e 2º, do Regimento Interno.)

Carta Aberta aos Senhores Parlamentares

As entidades signatárias confiam que seja honrado o compromisso assumido pelo Governo junto ao Congresso Nacional e expresso publicamente em sessão plenária do Senado Federal de tramitar urgentemente a PEC 77, de 2003 (paralela), já aprovada em dois turnos no Senado, com sua votação e aprovação na Câmara Federal no mês de janeiro de 2004.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2003.

Entidades Signatárias

FEBRAFITE – Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais;
ADEPOL/BR – Associação dos Delegados de Polícia do Brasil;
FECASP – Federação das Entidades de Classe da Área de Segurança Pública;
AMEBRASIL – Associação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais;
ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social;
FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual;
APROJUS – Associação dos Servidores do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul;
ASOFBM – Associação dos Oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;
ASDEP/RS – Associação dos Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul;
SINDAF – Sindicato dos Auditores de Finanças Públicas do Rio Grande do Sul;

SINDIHIDROVIA – Sindicato dos Técnicos Hidroviários e Portuários do Rio Grande do Sul;

AAFIT – Associação dos Auditores Tributários a do Distrito Federal;

AAFTEMA – Associação dos Auditores Fiscais do Tesouro do Estado do Maranhão;

AAFTEPI – Associação dos Agentes Fiscais de Tributos Estaduais do Piauí;

AAFTTEPE – Associação dos Auditores de Tributos do Estado de Pernambuco;

AFFEAM – Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas;

AFFEGO – Associação dos Funcionários do Fisco de Goiás;

AFFEMG – Associação dos Funcionários Fiscais do estado de Minas Gerais;

AFFEMAT – Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado do Mato Grosso;

AFISVEC - Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul;

AFRAFEP – Associação dos Fiscais de Rendas e Agentes Fiscais do Estado de Paraíba;

AFRERJ – ASSOCIAÇÃO DOS Fiscais de rendas do Estado do Rio de Janeiro;

AFRESP – Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo;

AAFRON – Associação dos Auditores de Tributos Estaduais de Rondônia;

ASFAL – Associação do Fisco de Alagoas;

ASFARN – Associação dos Servidores Públicos Fazendários do Rio Grande do Norte;

ASFEB – Associação dos Servidores Fiscais do estado da Bahia;

ASFEPa – Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará;

ASFIT – Associação dos Fiscais Tributários do Acre;

AUDITECE – Associação dos Auditores e Fiscais do Estado do Ceará;

FISCOSUL – Associação dos Fiscais de Rendas do Mato Grosso do Sul;

AFISVEC – Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul;

SINDIFISCO/AL – Sindicato do Fisco de Alagoas;

SINDIFISCO/AM – Sindicato dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas;

SINDSEFAZ/BA – Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia;

SINTAF/CE – Sindicato dos Servidores Públicos Civis do Grupo TAF do Ceará;

SINDIFISCO/GO – Sindicato dos Funcionários do Fisco GO;

SINTAF/MA – Sindicato dos Funcionários do Grupo TAF da Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão;

SINDIFISCO/MG – Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais;

SINDATE/MS – Sindicato dos Agentes Tributários de Mato Grosso;

SINDIFISCA/MS – Sindicato dos Fiscais de Renda do Estado de Mato Grosso do Sul;

SINPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso;

SINFATE/MT – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso;

SINDITAF/PA – Sindicato do Grupo Ocupacional do TAF da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará;

SINDIFISCO/PB – Sindicato dos Integrantes do Grupo TAF do Estado da Paraíba;

SINDIFISCO/PE – Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual de Pernambuco;

SINAFITE/PI – Sindicatos dos Agentes Fiscais dos Tributos Estaduais do Piauí;

AFFEP SINDICAL/PR – Sindicato dos Agentes Fiscais da Receita Estadual do Paraná;

SINFREJR/RJ – Sindicato dos Fiscais de Rendas do Estado do Rio de Janeiro;

SINDIFERN/RN – Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Estadual do Rio Grande do Norte;

SINDITER/RR – Sindicato dos Fiscais de Tributos do Estado de Roraima;

SINDAFISCO/RO – Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia;

SINTAF/RS – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul;

SINDIFISCO/SC – Sindicato dos Fiscais da Fazenda de Santa Catarina;

SINDIFISCO/SE - Sindicato do Fisco da Fazenda de Sergipe;

SINDAT/SE – Sindicato dos Auditores do Estado de Sergipe;

SINAFRESP/SP – Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo;

SINDIFISCAL/TO – Sindicato dos Agentes de Fiscalização e Arrecadação do Estado do Tocantins;

SINDARE/TO – Sindicato dos Auditores de Rendas do Estado de Tocantins;

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência defere a transcrição na forma do Regimento, conforme solicitada por V. Ex^a. Defere, também, a solicitação do Senador Maguito Vilela.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.729, DE 2003

Senhor Presidente,

A Comissão de Assuntos Econômicos vem, nos termos do art. 33 da Resolução nº 43, de 2001, combinado com o inciso II do art. 336 do Regimento Interno, requerer urgência para o Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Arca Central do Município de São Paulo – PROCENTRO.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2003

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto aos Srs. Senadores presentes se concordam em votar o requerimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pediremos verificação de **quorum** no momento em que se processar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Portanto, fica transferida para amanhã a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1730, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Vice-Prefeito de Xambioá, Tocantins, João Saraiva dos Santos,

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e à Cidade de Xambioá, Tocantins.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2003.
– **João Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.943, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 798, de 2003 (nº 222/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

Relatora: Senadora **Ideli Salvatti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 798, de 2003 (nº 222, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.080, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 798, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 798, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** –
Aelton Freitas – **Eurípedes Camargo** – **Valmir Amaral** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Gabribaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** – **Efraim Morais** – **Maria do Carmo Alves** – **Edison Lobão** – **Reginaldo Duarte**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 798103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUÍZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				JOÃO TENÓRIO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observando o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica que, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo**

nº 798, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Pedro Simon, Arthur Virgílio, Augusto Botelho, Ney Suassuna, Aloizio Mercadante, Romero Jucá, Almeida Lima, Mozarildo Cavalcanti, Antero Paes de Barros e Sérgio Guerra, enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil**, na sua edição do dia 15 de dezembro, traz uma longa reportagem sobre a polêmica que vem sendo travada em torno da concessão ou não – a título de homenagem – da patente de general-de-brigada a Apolonio Carvalho, 92, antigo militante comunista que foi cassado em duas oportunidades, durante o governo Vargas e durante o regime militar.

Diz o **Jornal do Brasil** que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem “uma difícil decisão para tomar nos próximos dias”: acatar ou não um pedido do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para que Apolonio seja promovido a general.

Ocorre, porém, que na trincheira oposta está o Ministro da Defesa, José Viegas, que não aceita a promoção de Apolonio Carvalho, que foi tenente do Exército Brasileiro nos anos 30.

Pelo que os jornais publicaram, o Alto Comando do Exército já manifestou – em nota – sua contrariedade, justificando que o ato do Ministro da Justiça desobedece a Lei nº 5.821, de 1972. De acordo com esse dispositivo legal, o Presidente da República só pode promover oficiais gerais a partir de lista triplíce, fornecida pelas Forças Armadas. Da lista podem tomar parte somente oficiais com aptidão física e com um tempo mínimo de serviço, requisitos que Apolonio – que passou somente seis anos e seis dias no Exército – não preenche.

Por isso, caso se decida pela promoção de Apolonio, avaliam os militares para o **Jornal do Brasil**, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva estaria “fundando as bases de uma crise institucional”.

É nesse ponto que desejo me concentrar. Não creio que o assunto seja para tanto. Temos que analisar a questão com muita tranquilidade, porque já temos muitas crises reais com que nos preocupar.

O advogado de Apolonio Carvalho, Paulo Henrique Fagundes, diz que nem ele, nem seu cliente, pleitearam qualquer tipo de homenagem. O que houve foi uma recomendação do Ministro da Justiça, feita espontaneamente e aprovada por unanimidade pelos integrantes da Comissão de Anistia.

Segundo o advogado, trata-se de uma homenagem simbólica, porque Apolonio Carvalho não vai vestir a farda nem voltar à ativa. Assim, ele lamenta que o Exército tenha recorrido a uma lei para oficiais de carreira para negar a homenagem a Apolonio.

O surgimento do problema: a recomendação do Ministro da Justiça, feita espontaneamente, sem, é claro, uma conversa prévia com o titular da Pasta da Defesa. A intenção, parece-nos, era a melhor possível.

Vejamos um pouco da história de Apolonio Carvalho, que teve cassada sua patente de oficial do Exército Brasileiro em abril de 1937. Apolonio pertence a uma família de oficiais do Exército. Seu pai tomou parte na proclamação da República, na condição de cadete da Escola Militar da Praia Vermelha, um dos principais focos republicanos do País.

Nos anos 30, Apolonio filou-se à Ação Integralista Nacional e recebeu a missão de organizar os núcleos da instituição em Bagé (RS), onde servia, e nas cidades vizinhas. Esse trabalho foi desenvolvido na legalidade até novembro de 1935, quando ocorreram as rebeliões isoladas de Natal, do Recife e do Rio de Janeiro.

Preso, foi levado para o Rio. “Em abril de 36, sem processo, sem julgamento, sem ser ouvido, tenho minha patente cassada”, disse Apolonio ao **Jornal do Brasil**. No cárcere, filiou-se ao Partido Comunista Brasileiro.

Ao sair da prisão, em julho de 1937, juntamente com outros militares comunistas, alistou-se nas forças republicanas espanholas para lutar contra tropas do general Franco. Participou da guerra civil daquele país até a derrota dos republicanos em abril de 1939, quando escapou pela fronteira catalã para a França.

Por algum tempo ficou em campos de refugiados. Após a rendição da França, em julho de 1940, foi para Marselha, onde se encontra a francesa Renée, a mulher que ainda hoje é sua esposa.

Os dois aliam-se à resistência francesa e, ao fim da guerra, o brasileiro Apolonio foi nomeado coronel, e Renée, tenente do Novo Exército Francês. Por atos de bravura, Apolonio recebeu ainda a Legião de Honra do governo da França, a maior condecoração daquele país.

Depois de viver alguns anos em Paris, voltou ao Brasil com a redemocratização ao fim da Era Vargas. Mas sua anistia só seria concedida em 1961, pelo Ato nº 18. Porém, antes da formalização do indulto, sobreveio o golpe militar de 64. Em 1970, Apolonio foi preso pelo Exército, mas conseguiu deixar o País rumo à Argélia, como um dos 39 brasileiros trocados pelo embaixador alemão seqüestrado pelos militantes de esquerda.

Apolonio só voltaria ao Brasil quase 20 anos depois, para mais uma vez tentar obter sua anistia, como lhe possibilitava a nova Constituição, de 1988. Segundo seu advogado, ele foi o primeiro a dar entrada no processo, mas um dos últimos a ser atendido, sem ser incluído no preceito de que cada ano passado na clandestinidade corresponde a 12 meses de serviço prestados. Os militares deram a Apolonio a patente de coronel da reserva, mas apenas reconheceram os seis anos e seis dias de serviço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Apolonio Carvalho é um brasileiro ilustre. Dedicou sua vida à luta política, à defesa dos seus ideais de justiça social. Atuou no Brasil, na Espanha e na França. Neste último país foi homenageado com a Legião de Honra. Tudo isso deve ser levado em conta agora no momento em que a Nação, por meio da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, lhe concedeu anistia. Não creio que este seja um assunto para o surgimento de uma crise artificial, a partir de uma decisão do Presidente Lula.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O GOVERNO REINVENTA A RODA POR MEDIDA PROVISÓRIA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, leio, para que passe a constar dos Anais do Senado da República o editorial publicado na edição de 18 de dezembro de 2003 do jornal *O Estado de S.Paulo*, que condena a mudança do chamado *Provão* por meio de Medida Provisória.

Para o importante jornal, o Governo, além de alterar regras, lança mão para esse objetivo de Medida Provisória. “Mudar por mudar – diz – parece ter sido o critério para a extinção do provão.”

É o seguinte o editorial a que me refiro

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

REINVENTANDO A RODA POR MP

Mudar, por mudar, parece ter sido o critério para a extinção do Provão

O Ministro da Educação, Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque, é um homem de idéias – e tantas tem que, como raramente consegue aplicá-las na prática, mesmo porque são mais invenções do que idéias, deveria registrá-las no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi), onde os inventores apresentam as suas criações na expectativa de patenteá-las – para que não se percam. Em regra, os produtos dessa efervescência intelectual se dissipam antes que o sol se ponha – como foi o caso da sugestão de que os pais de bons alunos obtenham desconto nos supermercados, para estimular o interesse dos pais pela aprendizagem dos filhos. Pior é quando o prazo de validade das elucubrações do ministro não se esgota com a rapidez que seria conveniente.

É o caso dessa enormidade destinada a substituir O Exame Nacional de Cursos, o Provão, instituído em 1996. Criado na terça-feira – por medida provisória – o chamado Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior (Sinaes) traz a marca de Caim da administração petista: mudar por mudar o que existia antes do advento da era Lula para que os autores das mudanças possam vangloriar-se da paternidade das inovações de truz. Pena que, vistas de perto, sejam apenas a velha roda com outro nome ou uma roda que não gira, por ter a forma de um quadrilátero. No caso da substituição do Provão – expressamente extinto pela medida provisória –, também não de ter contribuído para a sua vinda ao mundo a toque de caixa um fator estrutural e outro, conjuntural.

O primeiro é que o PT-universitário e o PCdo B da UNE passaram anos fugindo da avaliação como o diabo da cruz, numa profana aliança, para todos os efeitos práticos,

com os donos das faculdades caça-níqueis. O Exame Nacional de Cursos, como se sabe, foi sabotado desde o primeiro dia pelos professores e alunos “aparelhados”, refratários ao escrutínio sistemático do desempenho das instituições onde, não raro, uns fingem que ensinam, outros que aprendem. O segundo fator é o imperativo de mostrar serviço: o ministro da Educação, não obstante a sua fosfórica oralidade, figura em todas as listas de possíveis defenestrados na prevista reforma do primeiro escalão do governo. Dias atrás, aliás, indicando resignação, ele disse que adoraria voltar ao Senado.

Com isso não se quer sugerir que o Provão, também ele, dispensa avaliações e aperfeiçoamento. O sistema de cotas fixas, pelo qual um certo número de cursos sempre terá nota A ou B assim sucessivamente, ainda divide os especialistas. A periodicidade anual do exame e apenas para os formandos, também. Mas o Ministério da Educação não produziu, ou não divulgou, nenhum diagnóstico exaustivo, à luz da experiência acumulada, sobre os pontos fortes e fracos do Provão, para embasar uma eventual reforma. Diante disso, ficasse sem saber o porquê da mudança anunciada, sendo legítimo concluir que se trata de mais um caso de mudar por mudar – quando não para premiar a clientela petista da universidade. E isso, sem um debate parlamentar prévio, porque a MP entra em vigor ao ser promulgada.

A leitura dos seus 15 artigos apenas reforça o desalento. O texto informa, por exemplo, que o novo sistema deverá assegurar “a participação do corpo discente, docente e técnico administrativo, bem como da sociedade civil, por meio de suas representações” – ou seja, entidades corporativas e ONGs também serão chamadas a opinar, à moda petista, sobre a qualidade de um curso superior. O sistema há de assegurar ainda “a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais dos cursos e das instituições de ensino superior” – seja o que for que isso signifique. Bem que a ex-presidente do órgão que criou o Provão, o Inep, Maria Hele-

na Guimarães de Castro, diz que a MP não passa de “uma carta de intenções”. Mas algumas intenções são claras – e autoritárias.

A principal delas é a de vincular ao gabinete do ministro da Educação as duas agências responsáveis pelo novo método, a comissão que orientará a avaliação (Conav) e a que a executará e administrará os seus resultados (Conapes).

Em ambos os casos, os seus integrantes serão escolhidos pelo ministro. Os membros da Conav, além de outros atributos, devem apresentar “importante inserção social” e representar, além da comunidade acadêmica, “a sociedade civil organizada”. O Conselho Nacional de Educação ficará à margem de tudo.

A centralização vai a ponto de dar ao ministro a prerrogativa de regulamentar os procedimentos de avaliação”. “Desmonta-se um sistema e não se coloca nada no lugar”, resume Maria Helena. Impossível discordar.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

“Natal”

“Glória a Deus nas Alturas e paz na Terra aos homens por Ele amados. (Lucas, capítulo 2, versículo 14.)”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no decorrer do ano, tivemos a oportunidade de ouvir vários discursos que trataram de datas comemorativas, as mais diversas.

Agora, ocupo esta tribuna para falar da data que, na minha visão, é a mais importante: a data comemorativa do dia do nascimento de Cristo, o Natal.

O Novo Testamento nos fala do nascimento de Jesus e narra de maneira sublime a vinda Dele entre nós. O Evangelho de Lucas, no capítulo 2, conta do aparecimento de um anjo aos pastores, enviado por Deus, anunciando a presença de Seu Filho, o Cristo, ungido por Ele, nosso Pai Celestial, com a missão de trazer a todos os homens a Sua paz.

O anúncio que o anjo de Deus fez, nos permite refletir um pouco sobre esse momento de sublimidade, que a cada ano vemos repetir-se.

É necessário repensarmos nossos sentimentos nesta ocasião, porque Natal significa nascimento e nascimento quer dizer renovação, recomeço ou, talvez, apenas começo. Começo de nova caminhada,

de novos entendimentos, de nova compreensão de o porquê estarmos aqui, de quais são nossas tarefas, de quais são nossas reais necessidades, de procurarmos descobrir com vontade firme e perseverança nossas capacidades interiores de sermos pessoas melhores, de aprendermos a ser mais tolerantes, mais misericordiosos, mais companheiros dos nossos companheiros de jornada, porque nunca caminhamos sozinhos.

Natal significa nascimento, nosso nascimento a cada dia que amanhece.

Assim como a luz do Cristo brilhou para nós com Sua vinda, a cada manhã a luz da renovação brilha em nossos corações nos convidando ao aperfeiçoamento.

Apesar das dificuldades de cada dia, colhere-mos o fruto da nossa sementeira de lutas. Mas, para que isso aconteça, é preciso que tenhamos fé. Não aquela fé de quem hoje crê – porque tudo está bem e está relativamente feliz e em paz – e amanhã não crê porque a dificuldade lhe bate à porta, chamando-o para a luta redentora.

Estamos falando da fé de quem sabe que pela Bondade Divina temos Jesus ao nosso lado, nos sustentando através do Seu Evangelho.

Cabe a nós nos lembrarmos sempre de que a paz na Terra a qual se referiu o Emissário de Deus, anunciando o nascimento de Jesus, não é apenas a paz entre conflitos, mas a paz construída diariamente, incessantemente, dentro de nós, buscando a mansidão, a doçura e a meiguice nos nossos pensamentos, nos nossos atos e nas nossas palavras.

Natal significa nascimento de Jesus em nossos corações. Significa o nascimento da esperança, a cada dia. E, quando nos dermos conta de que temos, ao despertar em cada manhã, infinitas possibilidades de trabalho e doação entenderemos o que significa comemorar o Natal, porque o estaremos realizando em nossos próprios corações.

Cada atitude que tomamos para nos elevarmos acima dos sentimentos egoístas que ainda nos comandam a vida, nos aproxima de Jesus. Cada vez que olhamos nossos irmãos necessitados, estendendo-lhes a mão, estamos fazendo Jesus nascer dentro de nós.

De fato, e por não compreendermos bem onde está Jesus, ficamos aguardando, tanto no Natal como em todos os dias, que o Divino Amigo venha nos abençoar e atender nossas rogativas. Ficamos esperando que Ele desça até nós atendendo aos nossos desejos, enquanto o Mestre querido, pacientemente,

permanece aguardando que, através dos seus ensinamentos, subamos até Ele.

Que possamos todos, principalmente neste Natal, renovar nossas disposições de atender ao chamamento de Jesus.

Nesta data de confraternização desejo expressar minha admiração a todos os trabalhadores da saúde que colaboraram para que o Estado de Roraima atingisse o 1º menor índice de mortalidade infantil da região Norte e o 2º menor índice do Brasil. Cumprimento, também, na pessoa do Reitor da Universidade Federal de Roraima e na pessoa do coordenador do curso de medicina o conceito emitido pelo Ministério da Educação considerando o referido curso entre os quatro melhores do País.

Um feliz Natal para todos os brasileiros, a meus conterrâneos de Roraima, às senhoras e senhores senadoras e aos funcionários da Casa.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) –

O AUSPICIOSO DESEMPENHO DO SETOR EXPORTADOR BRASILEIRO E DEFENDE A DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os mais recentes indicadores econômicos confirmam que o significativo desempenho das exportações nacionais apontam para a segura retomada do crescimento sustentado. De um fato assim tão auspicioso nos dá conta a área de Política Econômica do Banco Central (BC), segundo a qual existe concreta possibilidade de um crescimento de 4,4% das exportações brasileiras, em 2004.

Com uma variação desse porte, o valor das exportações ascenderia de 68,5 bilhões de dólares, estimados para o corrente ano, para 71,5 bilhões de dólares. Em contrapartida, as importações podem ter um incremento de 14,6%, passando dos 48 bilhões de dólares, do vigente exercício, para 55 bilhões de dólares, no ano vindouro.

Para os analistas do Banco, esse crescimento da projeção de importações pode ser atribuído à retomada da atividade econômica. O País exportou 4.346 milhões de dólares FOB em dezembro de 2001, contra 4.659 milhões de dólares FOB em dezembro de 2000, apontando para uma queda de 6,71%.

Em 2001, as exportações atingiram 58.223 milhões de dólares FOB, crescendo 5,69% em relação ao ano anterior, ultrapassando os obstáculos da desaceleração da economia norte-americana e da retração de mercados como o da União Européia e o

da Argentina, além da forte crise energética brasileira, que impôs a redução de 20% no consumo de energia elétrica.

Quanto à estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, utilizada para o cálculo da estimativa de importações em 2004, o Banco Central adianta que as informações pertinentes serão conhecidas pelo Relatório de Inflação, a ser divulgado no final deste exercício.

No entanto, o superávit da balança comercial deverá ficar em 16,5 bilhões de dólares em 2004, contra a estimativa de 20,5 bilhões de dólares de superávit em 2003.

Para o corrente exercício, o Banco Central mantém a expectativa de crescimento de 13,5% das exportações e de 1,7% das importações. Aponta-se que o bom desempenho das exportações, neste ano, pode ser atribuído à contribuição do setor agropecuário, ao comportamento do câmbio real, à formalização de acordos comerciais bilaterais e à realização de negócios “com parceiros não tradicionais”.

Um cenário tão favorável produziria reflexos positivos na balança comercial, que, no primeiro semestre do vigente ano, apontava para o superávit recorde de 9,64 bilhões de dólares, subindo o saldo comercial do ano para um resultado positivo de 565 milhões de dólares, na terceira semana do mês de junho.

Esse resultado foi obtido com o acréscimo das vendas externas, sobretudo de manufaturados, produtos com peso mais elevado na pauta de exportações, e se efetivou apesar de a terceira semana ter tido apenas 4 dias úteis, à conta do feriado de *Corpus Christi*.

De acordo com o boletim semanal da balança comercial, periodicamente divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a continuidade do bom desempenho das exportações destacou-se nas avaliações do mercado financeiro, com os números demonstrando crescimento de 28,5% nas vendas de manufaturados, principalmente de automóveis, aparelhos transmissores e receptores, calçados, autopeças, suco de laranja, óleos combustíveis, veículos de carga e aviões.

No mesmo período comparativo, as exportações de produtos semimanufaturados registraram crescimento de 39,7%, e as de básicos, um acréscimo de 6,4%, sinalizando a continuidade do bom desempenho obtido ao longo do ano, e apontando para a manutenção da média diária das exportações, assinalada na metade do exercício de 2002.

Contribuíram para isso diferentes categorias de produtos, especialmente os básicos, cujas exportações cresceram 86,6%, liderados por minério de ferro, soja em grão, carnes bovina e de frango, fumo em folhas, farelo de soja e café em grão.

Quanto aos produtos semimanufaturados, houve crescimento de 58%, conseqüente de maiores vendas de celulose, semimanufaturados de ferro e aço, óleo de soja em bruto, açúcar em bruto, alumínio, couros e peles.

A despeito desse desempenho, especialistas em comércio internacional lamentam que, “enquanto explode a produção brasileira”, os entendimentos sobre a abertura dos mercados para os nossos produtos agrícolas não andam.

O País, competitivo no campo, enfrenta a política norte-americana de subsídios para o setor, calculados em 50 bilhões de dólares, a que se adicionam sobretaxas de até 350%, para determinados produtos.

Nesse contexto, desponta como auspiciosa a condenação da OMC aos Estados Unidos no caso das escorchantes tarifas impostas ao aço brasileiro.

Concluimos, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, essas resumidas considerações, acrescentando que o marcante desempenho das exportações do País apenas confirma a necessidade de crescente apoio ao setor produtivo e ao agronegócio, orientados para o mercado externo e para a retomada do crescimento sustentado.

Para tanto, é de se confiar que também a Reforma Tributária, no momento oportuno, venha a consagrar outras medidas de estímulo ao setor, entre as quais desponta, como fundamental e urgente, a desoneração das exportações.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/ PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –

**“DIREITOS DO CIDADÃO ESPECIAL”
UM GUIA DE AJUDA PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço atenção especial sobre o tratamento desigual às pessoas com deficiência no País.

Solicito registro da referida matéria e demais documentos pela relevância e sua importância, para que faça constar como lidos nos anais da Casa, no sentido de esclarecer aos brasileiros sobre as políticas públicas de atendimento aos portadores de deficiência em qualquer grau visando ao pleno exercício da cidadania.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A história tem demonstrado que todos, inclusive a pessoa com deficiência, desenvolvem habilidades específicas. Cada um é dotado de um dom. Por isso, não podemos aceitar que a incapacidade, de qualquer natureza, venha a impossibilitar o exercício pleno da cidadania. Basta ver os exemplos de grandes personalidades da história mundial.

Franklin Delano Roosevelt, que foi presidente dos Estados Unidos, era paraplégico e é considerado até hoje o mais importante político do século XX. Ludwig van Beethoven, um dos mais brilhantes compositores clássicos de todos os tempos, compôs a 9ª sinfonia – considerada a mais excepcional de suas obras – quando já sofria de deficiência auditiva. Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho, artista barroco que contraiu doença degenerativa comprometendo seus movimentos, esculpiu os doze famosos profetas, hoje parte do patrimônio histórico.

Pedro Moreira Salles comanda hoje uma das maiores instituições financeiras do país, locomove-se em cadeira de rodas. Marcelo Rubens Paiva, depois de um acidente onde perdeu o movimento de suas pernas, transformou-se em influente escritor e teatrólogo. Stevie Wonder, músico de sucesso internacional, é deficiente visual.

Cada uma dessas pessoas superou as suas dificuldades e deu uma imensa contribuição para a sociedade.

Sem as oportunidades destas personalidades, há um sem número de pessoas excluídas. Se lhes forem dadas as ferramentas necessárias, certamente encontraremos nelas valores semelhantes.

É imperativo integrar as crianças com deficiência às escolas dando-lhes condições de crescer e progredir, pois são talentos com habilidades específicas. Precisamos valorizar e resgatar as potencialidades da pessoa com deficiência.

A inclusão social passa pela educação, esporte, cultura, pela facilitação do acesso, pela entrada do deficiente no mercado de trabalho, pelo fim da discriminação.

Tenho certeza de que, no futuro, parte desses talentos estará nas instituições públicas e privadas ajudando decisivamente a construir esta Nação como cidadãos plenos com habilidades especiais.

O Estado tem o dever de promover e estimular esta cidadania e a inclusão social depende também da participação ativa da sociedade brasileira. Todos podem ser agentes desta integração. Basta boa vontade e solidariedade.

“Direitos do cidadão especial” nasceu da constatação de que é impossível às pessoas, de qualquer país, exercerem plenamente seu papel de cidadãos sem conhecer minimamente seus direitos e deveres.

O acesso livre e total aos instrumentos que determinam o pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência é o alvo desta cartilha.

A Constituição do Brasil, em seu artigo 5o, estabelece que todos são iguais perante a lei e veda a discriminação ao portador de deficiência. A vasta legislação do País garante a assistência à saúde, à educação, à reabilitação profissional e à integração no mercado de trabalho.

Eliminar o preconceito e promover uma vida com dignidade a pessoa com deficiência é o grande desafio deste e dos governos futuros. Informar para não excluir é minha intenção ao divulgar as fontes onde o poder público e outras instituições sérias procuram proporcionar e garantir o que há de melhor para uma sociedade com igualdade de oportunidades.

Esta cartilha é para que você saiba que tem direitos e que o poder público tem deveres e obrigações para o seu bem-estar. Nela, você encontra formas de inclusão social sem qualquer discriminação e vê o que nosso Governo pode fazer por você.

A iniciativa foi inspirada em publicação do Jornal do Senado, de outubro de 2003, intitulada “Igualdade e cidadania aos portadores de deficiência”. À sua equipe e autores, meus fraternos agradecimentos pela inspiração.

Se você for vítima de qualquer abuso ou discriminação ou se tiver algum conhecimento de casos semelhantes, denuncie.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

Resolução da ONU N° 2.542/75

Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes
Resolução aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 9-12-75

A Assembléia Geral

Consciente da promessa feita pelos Estados Membros na Carta das Nações Unidas no sentido de desenvolver ação conjunta e separada, em cooperação com a Organização, para promover padrões mais

altos de vida, pleno emprego e condições de desenvolvimento e progresso econômico e social,

Reafirmando, sua fé nos direitos humanos, nas liberdades fundamentais e nos princípios de paz, de dignidade e valor da pessoa humana e de justiça social proclamada na carta,

Recordando os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, dos Acordos Internacionais dos Direitos Humanos, da Declaração dos Direitos da Criança e da Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas, bem como os padrões já estabelecidos para o progresso social nas constituições, convenções, recomendações e resoluções da Organização Internacional do Trabalho, da Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas, do Fundo da Criança das Nações Unidas e outras organizações afins.

Lembrando também a resolução nº 1921 (LVIII) de 6 de maio de 1975, do Conselho Econômico e Social, sobre prevenção da deficiência e reabilitação de pessoas deficientes,

Enfatizando que a Declaração sobre o Desenvolvimento e Progresso Social proclamou a necessidade de proteger os direitos e assegurar o bem-estar e reabilitação daqueles que estão em desvantagem física ou mental,

Tendo em vista a necessidade de prevenir deficiências físicas e mentais e de prestar assistência às pessoas deficientes para que elas possam desenvolver suas habilidades nos mais variados campos de atividades e para promover portanto quanto possível, sua integração na vida normal,

Consciente de que determinados países, em seus atual estágio de desenvolvimento, podem, desenvolver apenas limitados esforços para este fim.

PROCLAMA esta Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes e apela à ação nacional e internacional para assegurar que ela seja utilizada como base comum de referência para a proteção destes direitos:

- 1 – O termo “pessoas deficientes” refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência, congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais.
- 2 – As pessoas deficientes gozarão de todos os direitos estabelecidos a seguir nesta Declaração. Estes direitos serão garantidos a todas as pessoas deficientes sem nenhuma exceção e sem

qualquer distinção ou discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem social ou nacional, estado de saúde, nascimento ou qualquer outra situação que diga respeito ao próprio deficiente ou a sua família.

- 3 – As pessoas deficientes têm o direito inerente de respeito por sua dignidade humana. As pessoas deficientes, qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de suas deficiências, têm os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade, o que implica, antes de tudo, o direito de desfrutar de uma vida decente, tão normal e plena quanto possível.
- 4 – As pessoas deficientes têm os mesmos direitos civis e políticos que outros seres humanos: o parágrafo 7º da Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas (*) aplica-se a qualquer possível limitação ou supressão destes direitos para as pessoas mentalmente deficientes.

()O parágrafo 7º da Declaração dos Direitos das Pessoas Mentalmente Retardadas estabelece: “Sempre que pessoas mentalmente retardadas forem incapazes devido à gravidade de sua deficiência de exercer todos os seus direitos de um modo significativo ou que se torne necessário restringir ou denegar alguns ou todos estes direitos, o procedimento usado para tal restrição ou denegação de direitos deve conter salvaguardas legais adequadas contra qualquer forma de abuso. Este procedimento deve ser baseado em uma avaliação da capacidade social da pessoa mentalmente retardada, por parte de especialistas e deve ser submetido à revisão periódicas e ao direito de apelo a autoridades superiores”.*

- 5 – As pessoas deficientes têm direito a medidas que visem capacitá-las a tornarem-se tão autoconfiantes quanto possível.
- 6 – As pessoas deficientes têm direito a tratamento médico, psicológico e funcional, incluindo-se aí aparelhos protéticos e ortóticos, à reabilitação médica e social, educação, treinamento vocacional e reabilitação, assistência, aconselhamento, serviços de colocação e outros serviços que lhes possibilitem o máximo desenvolvimento de sua capacidade e habilidades e que acelerem o processo de sua integração social.

- 7 – As pessoas deficientes têm direito à segurança econômica e social e a um nível de vida decente e, de acordo com suas capacidades, a obter e manter um emprego ou desenvolver atividades úteis, produtivas e remuneradas e a participar dos sindicatos.
- 8 – As pessoas deficientes têm direito de ter suas necessidades especiais levadas em consideração em todos os estágios de planejamento econômico e social.
- 9 – As pessoas deficientes têm direito de viver com suas famílias ou com pais adotivos e de participar de todas as atividades sociais, criativas e recreativas. Nenhuma pessoa deficiente será submetida, em sua residência, a tratamento diferencial, além daquele requerido por sua condição ou necessidade de recuperação. Se a permanência de uma pessoa deficiente em um estabelecimento especializado for indispensável, o ambiente e as condições de vida nesse lugar devem ser, tanto quanto possível, próximos da vida normal de pessoas de sua idade.
- 10 – As pessoas deficientes deverão ser protegidas contra toda exploração, todos os regulamentos e tratamentos de natureza discriminatória, abusiva ou degradante.
- 11 – As pessoas deficientes deverão poder valer-se de assistência legal qualificada quando tal assistência for indispensável para a proteção de suas pessoas e propriedades. Se forem instituídas medidas judiciais contra elas, o procedimento legal aplicado deverá levar em consideração sua condição física e mental.
- 12 – As organizações de pessoas deficientes poderão ser consultadas com proveito em todos os assuntos referentes aos direitos de pessoas deficientes.
- 13 – As pessoas deficientes, suas famílias e comunidades deverão ser plenamente informadas por todos os meios apropriados, sobre os direitos contidos nesta Declaração.

(Resolução adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 9 de dezembro de 1975 através do Comitê Social Humanitário e Cultural)

CONHEÇA E EXIJA OS SEUS DIREITOS

Direito à Saúde

A assistência à saúde e a reabilitação clínica são condições decisivas para a inclusão social da pessoa com deficiência na sociedade.

Com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, foi criado, por meio da portaria nº 818, de 2001, o sistema das Redes Estaduais de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência Física.

O programa busca estimular a independência do portador nas suas atividades diárias disponibilizando órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção através do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Política Nacional Para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, implementada em 1989, foi regulamentada pelo decreto nº 3.298, que prevê assistência desde a prevenção de doenças, passando pelo atendimento psicológico, a reabilitação e o fornecimento de medicamentos.

No atendimento aos deficientes mentais, o governo do PT criou em 2003 o auxílio reabilitação psicossocial, por meio da lei nº 1.152/03, com o objetivo de reintegrar os pacientes ao meio familiar e à sociedade. Como mola propulsora desta política, o governo oferece uma bolsa no valor de R\$ 240,00 por mês para o paciente que sofre de transtorno mental.

A nova política de assistência surge como o primeiro passo para o processo de ressocialização da pessoa com deficiência.

A bolsa reabilitação-psicossocial é o pilar do Programa De Volta Para Casa, estratégia do governo federal para estimular a assistência extra-hospitalar. Além do auxílio em dinheiro, os beneficiários do programa terão acompanhamento especializado e participarão de atividades de reabilitação, residência terapêutica, trabalho protegido, lazer monitorado, entre outros, conforme a necessidade de cada um.

A bolsa será paga ao próprio beneficiário ou, se for necessário, ao seu representante legal, durante um ano, mas poderá ser renovada caso a pessoa não esteja ainda em condições de se reintegrar completamente à sociedade.

Poderão receber o incentivo pacientes com quadro clínico favorável à alta hospitalar e que tenham permanecido internados em unidades psiquiátricas por dois anos ou mais.

Até o final de 2003, duas mil pessoas receberão o benefício. Em 2004, a previsão é que 4 mil pessoas estejam inscritas no programa "De Volta para Casa" e, a cada ano, há a previsão de novos 3 mil pacientes atendidos. A meta é atingir o patamar de 14 mil beneficiários em 2007.

As pessoas com deficiência também poderão receber assistência por meio de planos de saúde. As leis nº 9.6556/98 e nº 8.686/93 e o decreto nº 3.298 regulamentam o atendimento colocando como preferenciais os pacientes vítimas de talidomida e determinando o atendimento domiciliar, psicológico, reabilitação e ajuda técnica aos deficientes. A lei nº 10.216, de 2001, garante a proteção das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Direito à Educação

A participação da pessoa com deficiência no sistema educacional brasileiro é o segundo passo para a efetiva integração do aluno especial. Educação e cultura são condicionantes para evitar a exclusão social.

O atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular de ensino, está previsto no artigo 206 da Constituição. E a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB),a de nº 9.394, de 1996, prevê o atendimento especializado dos deficientes.

A lei nº 4.024/61 pretende incluir os alunos excepcionais no serviço educacional público e busca estimular também que as escolas privadas façam esta integração concedendo bolsas de estudo.

Duas outras leis foram elaboradas para dar suporte à integração de alunos especiais. A lei nº 5.692/71 determina tratamento especial aos deficientes físicos ou mentais e a lei Darcy Ribeiro (nº 9.394/96) prevê a assistência educacional às pessoas com deficiência.

O atendimento aos alunos especiais também pode ser feito por entidades filantrópicas conveniadas com o Ministério da Educação. Para garantir os recursos destinados a instituições como as Apaes, o senador Aloizio Mercadante apresentou emenda no valor de R\$ 50 milhões ao orçamento

de 2004 que será repassado por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A legislação brasileira também prevê o acesso a livros em Braille de uso exclusivo de deficientes visuais. Desde 1995, as editoras de todo o País foram obrigadas (lei nº 9.045) a publicar estas obras.

Outra forma de estimular a educação do aluno especial é a isenção da cobrança de ICMS para empresas produtoras de computadores doados a associações de pessoas com deficiência. Isso também ocorre para a aquisição de equipamentos e acessórios destinados à instituições que atendem pessoas com deficiência.

Direito à Cultura

O programa Arte Sem Barreiras, coordenado pela Funarte, fundação ligada ao Ministério da Cultura, idealiza, em parcerias com entidades privadas, políticas públicas de ensino através da arte voltadas para pessoas com deficiência.

O objetivo da iniciativa é incentivar a produção e a publicidade de pesquisas e conhecimentos no campo da educação, arte e inclusão social. O Arte Sem Barreiras promove ainda apresentações de experiências e processos estéticos para a valorização da percepção e da expressão individual.

A principal proposta do programa é sensibilizar e aproximar educadores da arte realizada por e com pessoas com deficiência, promovendo a interação. A inclusão pela arte é a palavra de ordem do programa que pretende educar, integrar o aluno especial à vida sociocultural do país, sensibilizar e superar preconceitos, ampliando o entendimento e o conceito da sociedade sobre o deficiente.

Direito ao Esporte

O Ministério do Esporte lançou o projeto Esporte Especial destinado às pessoas com deficiência. A prática de esportes tem papel preponderante no processo de educação e reabilitação.

O projeto Esporte Especial busca soluções para que a pessoa com deficiência vença as barreiras do dia a dia, trabalhando no desenvolvimento de suas potencialida-

des, melhorando sua qualidade de vida e auto-estima.

Como parte do programa, o Ministério do Esporte implantou núcleos de prática de esporte, capacita técnicos, promove eventos e estimula a participação da comunidade na iniciativa.

O governo também trabalha na formação de professores de educação física, nessa área, e na concessão de bolsas para estudantes de graduação das instituições de ensino superior.

Com o objetivo de suprir a carência de material esportivo nas escolas, o programa Pintando a Liberdade utiliza presos para a confecção de artigos esportivos. Entre eles, está a confecção de bolas com guizo, utilizadas em torneios internacionais de futebol e futsal para pessoas com deficiência visual. O Ministério do Esporte financia a produção e faz as doações das bolas de guizo.

Direito ao Trabalho

A verdadeira inclusão da pessoa com deficiência na sociedade e o exercício de sua cidadania dependem fundamentalmente de sua participação no mercado de trabalho. Por isso, em 1983, a convenção nº 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) assegurou a reabilitação profissional e emprego de pessoas com deficiência.

A medida prevê a participação plena e igualdade na vida social e no desenvolvimento pessoal. O objetivo é garantir que a pessoa deficiente obtenha e conserve o emprego.

Para impulsionar a geração de emprego e renda entre as pessoas especiais, a lei nº 9.867, de 1999, autorizou a criação de cooperativas sociais com a tarefa de desenvolver atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços.

A reserva de mercado surgiu no sentido de colocar em prática a garantia prevista na legislação. No serviço público, a reserva já está prevista desde 1990, pelo decreto nº 8.112, que determinou que 20% dos cargos públicos sejam destinados às pessoas com deficiência.

Na área privada, o decreto nº 3.298/99 obriga empresas com 100 ou mais emprega-

dos a preencher 2% a 5% de seus cargos com pessoas reabilitadas ou com deficiência.

Isenções fiscais e integração social

Para estimular a solidariedade na sociedade civil, a legislação brasileira autoriza a realização de concessões fiscais para empresas dispostas a contribuir com a integração da pessoa deficiente.

Já foram firmados convênios que prevêem isenção de ICMS para programas empresariais de integração de pessoas com deficiência física, seja para doação de equipamentos adaptados ou para aquisições de equipamentos e acessórios destinados às instituições que atendam as pessoas com deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla.

Os veículos adaptados para paraplégi- cos ou pessoas com deficiência física recebem isenção fiscal de ICMS e IPI, prevista na lei complementar nº 53/86 e a lei nº 8.899/94. E as operações de financiamento de automóveis de fabricação nacional para os deficientes são isentas de IOF. Além disso, os benefícios auferidos pelos deficientes mentais não são tributados pelo Imposto de Renda e a aquisição de aparelhos, materiais e outras despesas são dedutíveis do imposto.

Passe Livre

A pessoa com deficiência tem direito ao transporte público gratuito, instituído em 1994 pela Lei nº 8.899, chamada Lei do Passe Livre. Cada estado ou município determina os benefícios concedidos, que vão desde a isenção da passagem até a adequação dos veículos públicos para transportar deficientes físicos.

Assistência Social

A assistência social às pessoas com deficiência física e mental está prevista no país desde 1982, quando a lei nº 7.070 garantiu a pensão vitalícia para os portadores de talidomida. Em 1991, a Lei Orgânica da Seguridade Social estendeu a concessão dos benefícios por motivo de incapacidade.

Em 1989, a lei nº 7.853 assegurou a todos deficientes o acesso aos programas governamentais. A partir de 1993, quem possui renda mensal inferior a um quarto do salário

mínimo passou, por determinação da lei nº 8.742, a ter direito a um salário mínimo.

Acessibilidade

A pessoa com deficiência tem prioridade no atendimento médico e na justiça gratuita. Como parte do processo de inserção social, a legislação brasileira prevê a adequação de espaços e locais destinados aos deficientes.

As Leis nº 7.405/85 e nº 10.098/00 e a Constituição Brasileira determinaram a construção de rampas, travessia para todos, linha-guia e reservas de estacionamento para facilitar a locomoção e o acesso dos deficientes a locais e serviços, bem como a colocação do Símbolo Internacional de Acesso.

Crimes contra os direitos da pessoa com deficiência

A Lei nº 7.853/89 tipifica várias condutas consideradas crimes contra a pessoa portadora de deficiência e prevê pena de reclusão de um a quatro anos e multa.

Atitudes como impedir a matrícula de alunos especiais, o acesso ao cargo público, negar trabalho, recusar internação ou deixar de cumprir ordem judicial estão previstas na legislação. As denúncias deverão ser apresentadas junto a Coordenadoria Nacional Para a Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), Ministério da Justiça, Ministério Público Federal ou promotores de Justiça nos estados.

As denúncias relativas ao descumprimento da reserva de mercado para a pessoa com deficiência devem ser feitas na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego.

A partir da denúncia inicia-se um trabalho de sensibilização e conscientização da empresa sobre a necessidade de desenvolvimento de um projeto de inclusão do empregado com deficiência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito se tem falado, nos últimos meses, sobre a retomada do desenvolvimento e do crescimento econômico no Brasil. Vivemos um momento em que as expectativas são muito positivas e as intenções começam a assumir a forma de políticas públi-

cas concretas. Nessa hora, não podemos esquecer-nos de reconhecer o esforço daqueles que, dia após dia, vêm lutando pelo crescimento deste País; daqueles que definiram como meta, há muitos anos, contribuir com seu trabalho, sua competência e sua capacidade empreendedora, provendo as condições para que este País continental realize sua vocação de ser uma potência econômica, gerando prosperidade e bem-estar para os seus cidadãos.

Entre as diversas instituições que abraçaram essa missão, Senhor Presidente, algumas se destacam. Venho a esta Tribuna, portanto, fazer uma justa e merecida homenagem à Associação Nacional do Transporte de Cargas, conhecida pela sigla NTC, que completa quarenta anos de existência. Essa entidade representa o empresariado brasileiro da área de transporte de cargas, realizando articulações e negociações junto aos órgãos governamentais e demais segmentos da sociedade e promovendo estudos para o desenvolvimento do setor.

O escopo da ação da NTC vai da orientação técnica e jurídica à análise dos grandes problemas nacionais, contribuindo também para a definição do papel estratégico do setor de transporte rodoviário de cargas. Além disso, funciona como centro de geração e difusão de conhecimento especializado, realizando pesquisas e publicações sobre os problemas que afetam o setor. Sabemos como o empresariado nacional carece de mecanismos confiáveis de geração de informações no atual contexto econômico, marcado por muitas incertezas e mudanças constantes de cenário.

Trata-se, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, de uma organização exemplar, sólida, fortemente comprometida com os problemas sociais do País e de trajetória vitoriosa desde sua fundação, em 1963. A NTC foi criada a partir da insatisfação de um grupo de empresários com a Confederação Nacional de Transportes Terrestres, a CNTT. Essa instituição tinha o foco voltado para questões de natureza trabalhista. Fazia-se necessário dar mais organicidade e força política à categoria.

Um grupo de empresários, então, sob a liderança de Orlando Monteiro, concluiu que isso deveria ser feito por meio da criação de uma organização com visão estratégica, capacidade gerencial e competência para o tratamento de questões relacionadas à economia, desenvolvimento tecnológico e logística. Essas foram as preocupações que deram origem à NTC.

O desafio a enfrentar não era pequeno. O Brasil de 1963 possuía uma malha rodoviária de 117.555 km. De toda essa rede, apenas 16.954 km eram pavimentados. Além disso, a área de transportes de carga carecia

de regulamentação, tinha problemas de natureza fiscal, relativos aos seguros e em muitas outras áreas, devido ao caráter incipiente da organização do empresariado e à situação de grande defasagem tecnológica em que o setor se encontrava na época.

Todas essas dificuldades, no entanto, não arrefeceram o ânimo dos pioneiros da NTC. Logo nos seus primeiros anos de existência, uma conquista da associação deu o tom de seu compromisso com o setor e com a sociedade brasileira: a instituição do *ad valorem*. Trata-se de uma parcela do frete que recai sobre o valor da mercadoria e que tem forte conteúdo social. Como se costuma dizer entre os empresários da área, “uma televisão pesa o mesmo que um saco de feijão, mas não pode pagar o mesmo frete, porque custa muitas vezes mais”. Assim, os produtos de luxo ajudam a baratear o frete dos bens de primeira necessidade.

Muitos foram os que contribuíram para escrever essa história de sucesso e de compromisso com o Brasil, desde o pioneirismo de Orlando Monteiro, primeiro presidente da associação, até a bem-sucedida gestão de Geraldo Aguiar de Brito Vianna, atual presidente. Empossado em 2002, esse advogado com forte vocação gerencial e liderança política tem levado a efeito um programa voltado para a eficiência das ações da instituição, buscando atribuir maior visibilidade às suas iniciativas. Assim, tem-se comprometido com as grandes questões do desenvolvimento da infra-estrutura de transportes no País, estando sempre presente nos mais importantes fóruns nacionais dedicados a abordar a temática em perspectiva econômica, empresarial e política.

Suas principais tarefas têm sido as de articular o empresariado e contribuir com o setor público no enfrentamento dos graves problemas que afetam a área de transporte de cargas.

Como boa parte dos empresários brasileiros, os empreendedores do setor de transporte enfrentam uma realidade muito complexa. Por um lado, existem as dificuldades decorrentes do contexto internacional e das conhecidas dificuldades de natureza macroeconômica que vivemos. Por outro, há uma histórica omissão do setor público com relação às condições de segurança e manutenção adequada das rodovias, permitindo que se tenha chegado a uma situação verdadeiramente caótica nos dias de hoje.

Os problemas da área de transporte de cargas são inúmeros e exigem das autoridades um tratamento urgente e eficaz. Sobretudo porque, como sabemos, o peso do setor do transporte rodoviário na cadeia logística o torna fundamental para o crescimento econômico. Temos, aí, um verdadeiro gargalo para o

crescimento do País. Veja-se, por exemplo, o papel estratégico do setor de transporte rodoviário de cargas na integração entre os demais modais. Segundo os dados mais recentes, o meio rodoviário responde por 60,49% das toneladas por quilômetros movimentadas no País.

Além disso, o transporte rodoviário tem características que o tornam insubstituível, em muitos casos, como a alta flexibilidade, disponibilidade, frequência e velocidade. Embora o caminhão apresente também limitações em relação a outros modais, tendo em vista o elevado custo variável e menor eficiência energética, sua importância é crescente, em virtude de sua funcionalidade na integração entre diferentes modais.

Apesar de sua importância, Sr. Presidente, o setor encontra-se em situação de crise financeira e operacional. A questão da conservação das estradas federais é um bom exemplo da luta diária dos transportadores: pesquisa da CNT realizada em 2002 mostra que 78% das rodovias encontram-se em estado péssimo, ruim ou deficiente. Essa situação gera um acréscimo de 30 a 40% no custo de operação dos caminhões, sem falar nas vidas que se perdem nos acidentes causados pela má conservação das estradas. Os dados são estupefacentes: o número de acidentes rodoviários no Brasil é mais de setenta vezes superior ao do Canadá e mais de dez vezes superior ao da Itália!

Outra importante questão a se levantar é a relativa aos roubos de cargas. As iniciativas em andamento ainda não são suficientes para o definitivo equacionamento desse grave problema, mostrando-se urgente intensificar os esforços de policiamento ostensivo nas estradas e o trabalho de inteligência policial e adotar medidas mais severas em relação aos receptores. Se, em 1994, as seguradoras pagavam 100 milhões de reais por ano em indenizações, atualmente, chegamos à cifra de 500 milhões de reais. O gerenciamento dos riscos já corresponde a cerca de 12% da receita das empresas de transporte. É desnecessário lembrar como isso contribui para encarecer o frete e, conseqüentemente, elevar o preço final do produto.

Deparamo-nos, também, com o fato de que a frota brasileira de veículos de carga é obsoleta, com idade média em torno de 18 anos, e cerca de 70% dos veículos têm mais de 10 anos. A capacidade de carga da frota é muito alta, é verdade, mas essa defasagem tecnológica causa enorme perda de eficiência. Sozinhas, as empresas de transporte terão muita dificuldade de superar essa situação. É necessário que o governo avalie os custos que essa situação impõe ao

País e ponha em marcha ações mais enérgicas para alavancar o setor.

A questão da fragilidade das empresas de transporte e dos obstáculos ao desenvolvimento econômico tem sido sistematicamente levantada pelo Presidente da NTC, Doutor Geraldo Aguiar de Brito Viana. Segundo suas análises, “Diante de um eventual reaquecimento, não seria nenhum exagero prever um verdadeiro ‘paradão’ nos transportes. O mais provável, entretanto, é que, persistindo a atual situação, as deficiências estruturais do setor de transportes funcionem como um poderoso elemento inibidor do desenvolvimento econômico e dos esforços das exportações brasileiras”.

Certamente, sem o devido equacionamento dos problemas que envolvem o setor, o País encontrará sérias limitações à retomada do crescimento, em virtude das dificuldades para o escoamento da produção e para o fomento ao setor produtivo.

Enfrentar uma realidade como essa, Sr. Presidente, requer coragem, muita coragem. Isso não tem faltado aos empresários do setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil, que, apesar das dificuldades que enfrentam, têm demonstrado enorme capacidade de superar desafios.

União, disposição para negociar com o poder público e visão de futuro são as marcas que caracterizam o ramo dos transportes de carga em seu compromisso com a sociedade brasileira. Parabéns aos empresários do setor pela ética e pela seriedade na condução de seus negócios. Parabéns à NTC pelo exemplo que dá ao Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

A ocupação territorial brasileira tem, ao longo de nossa história, seguido linhas irregulares, tortuosas e centralizadoras. Não se trata, em absoluto, de um fenômeno isolado na história universal, mas o caso do Brasil se caracteriza por pontos bem específicos, aos quais minha exposição de hoje destinará seus comentários. Tal qual nosso injusto perfil distributivo em que concerne à renda nacional, nosso território tem sido apropriado sob uma perspectiva acentuadamente exclusivista, concentradora e anti-econômica. Sem dúvida, o assunto merece uma reflexão mais profunda, de sorte a projetar novas e melhores luzes sobre o problema.

Mais especificamente, trago em mente os graves prejuízos geoeconômicos a que tem sido submetidos os espaços urbano e rural brasileiros, por força de um federalismo exacerbadamente centralizador e autoritário. A ausência histórica, por exemplo, de um projeto de ocupação do Centro-Oeste, da fronteira oeste e da Amazônia legal tem configurado, no Brasil, um quadro de desleixo, de abandono e de incompetência administrativa. Pior que isso é constatar que o potencial econômico a ser explorado nessas regiões não é efetivamente levado em conta quando se debatem novos modelos de desenvolvimento nacional.

Ciente deste quadro preliminar, é de causar muito espanto que o Governo do Presidente Lula não tenha sequer incorporado tal questão no rol das preocupações nacionais. Pelo contrário, até onde se sabe, mais um grave silêncio se impõe, em nome da alegada governabilidade política. Apesar do esforço performativo em esconder a ausência programática, nada nos convence da disposição administrativa em abordar políticas relacionadas à ocupação territorial brasileira. Embora haja pelo menos dois ministérios com competência para tanto, nenhum se propõe, até o presente instante, a debruçar-se de modo consequente sobre o assunto.

Em vista disso, ao Senado não convém furtar-se de tal discussão, sob pena de vir a ser responsabilizado pelas mazelas atuais e as vindouras. Se, para os ocupantes atuais do Poder Executivo, o silêncio cumpre função estratégica, ao Poder Legislativo, tal postura tomaria um intolerável significado de omissão. Por isso mesmo, no que tange ao papel do Senado, nada mais oportuno do que tratar a questão da ocupação territorial por meio do reavivamento do problema do federalismo.

Pelo menos desde junho último, não tenho hesitado em retomar, recorrentemente, a discussão sobre o tema nesta Casa, em razão de que apresentei Proposta de Emenda Constitucional que altera a forma da Federação brasileira. Ao contrário do modelo vigente, que se ajusta à forma de Estado unitário e centralizador, a PEC em pauta tenta compatibilizar as características da grande extensão territorial do País com a diversidade de nossas condições sociais, econômicas e culturais. A necessidade de um modelo descentralizador se faz cada vez mais urgente, atendendo às especificidades regionais, estimulando nossa capacidade criadora, a ponto de o povo brasileiro poder legislar e tomar decisões mais acertadas em favor de sua região.

Afinal de contas, nosso federalismo guarda raízes muito fincadas no regime absolutista monárquico,

cujas centralização maximizadora do poder coroava seu espírito administrativo. Com o ingresso da República, inaugurou-se, no País, a passagem lenta e acanhada para um sistema mais democrático, cuja longa implementação dura até os dias de hoje. Nosso federalismo se ergueu a partir de uma concepção de Estado unitário, que se desmembra atabalhoadamente em células disformes, sem que houvesse, para tanto, um arcabouço cultural democraticamente robusto que lhes conferisse suficiente lastro histórico.

Em outras palavras, o desencontro da realidade brasileira com os dispositivos constitucionais tem sido tão gritante que a própria construção de nosso federalismo não escapou de ter sido elaborada em bases absolutamente irreais. Embora a Carta de 1988 tenha, de fato, avançado no processo descentralizador, a cultura federalista vigente ainda apresenta traços indiscutivelmente autoritários, sem que se possibilite um exercício democrático plenamente realizável. Diuturnamente, Estados e Municípios se debatem pela libertação dos freios constitucionais a que estão draconianamente submetidos, que os impedem de enfrentar as respectivas demandas e peculiaridades.

Além do apego à cultura de centralização federal, a apressada atribuição de competências à União e a formação jurisprudencial excessivamente centralizadora ainda contribuem para o estreitamento das veredas do exercício efetivo da autonomia federativa no Brasil. Desse modo, a repartição constitucional de competências no âmbito da República já deixou, há muito, de ser satisfatória para o enfrentamento da complexa realidade nacional. Sem dúvida, a descentralização consiste na fórmula mais aperfeiçoada e atualizada do federalismo.

Para que isso se consuma, a redefinição federativa deve ser implementada, de sorte a recuperar a plenitude da ação estatal no Brasil, a eficiência do aparelho público e a resposta efetiva às demandas sociais. Redesenhar as assimetrias de nossa Federação pressupõe o reconhecimento das heterogeneidades brasileiras – as territoriais, as lingüísticas, as étnicas, as socioeconômicas, as culturais e as políticas. Com efeito, a adoção de um novo pacto federativo vincula-se à crença na sua capacidade em lidar com tais diferenças e diversidades. Portanto, o fictício federalismo em que vivemos deve ser urgentemente reformulado, sob pena de testemunharmos o comprometimento do Estado e da República.

A excessiva concentração de poderes em Brasília oferece resposta tímida às demandas municipais e estaduais, fortemente distanciada da realidade e das necessidades locais. Ainda que esteja localizada no

Centro-Oeste, a Capital Federal parece flutuar sobre sua área geográfica, suspendendo por tempo indefinido sua condição territorial no conjunto dos Estados, como se estivesse deslocada do problema da ocupação regional. Em que pese sua proximidade dos Poderes da União a região central do Brasil não goza de privilégio algum em termos de incentivo de políticas públicas, tampouco dispõe de instrumentos legislativos suficientemente autônomos para resolver suas deficiências sociais e econômicas.

Nessa ordem, nossa proposta se movimenta na direção de um discernimento mais lúcido de natureza técnico-constitucional, desfazendo uma confusão conceitual entre União e República. Com a nova redação, a PEC resgata a identidade própria e a desvinculação que devem vigorar entre as esferas de poder na Federação. Outrossim, retira-se do âmbito da Constituição Federal a disciplina da criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, atribuindo-a aos Estados. Dessa maneira, caberia a cada Estado a percepção da necessidade de alterações territoriais internas, da escolha do momento de fazê-las e do disciplinamento do processo, de acordo com o seu interesse político.

Para concluir, Senhor Presidente, gostaria de frisar que, apesar de meu pessimismo presente, ainda deposito alguma fé no Governo agora instalado, no sentido de providenciar novas formulações políticas para a questão da ocupação mais equânime e regular do território nacional. Com a mesma fé, convicto estou de que a PEC acima comentada possui as qualidades legislativas necessárias e suficientes para garantir novos horizontes para o exercício democrático de nosso federalismo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Mais uma vez ocupo esta Tribuna com o propósito de chamar a atenção para os problemas dos índios brasileiros. Gostaria de destacar algumas questões, que reputo da maior importância, relativas à construção da cidadania indígena no Brasil. Precisamos ter consciência de que, enquanto o Estado não resgatar sua dívida perante esse importante segmento da sociedade brasileira, enquanto as populações indígenas, em sua maior parte, ainda se encontram privadas de condições dignas de saúde e sem a assistência de que precisam para o desenvolvimento de projetos relacionados às suas culturas tradicionais, serão cidadãos pela metade. É ab-

solutamente necessário, como tenho dito diversas vezes nesta Casa, ir além, muito além da mera demarcação das terras a que fazem jus os povos indígenas.

Precisamos também ressaltar que é exatamente a omissão do Estado perante essa grave questão que cria o caldo de cultura para a proliferação de ONGs e missões religiosas relacionadas ao tema, muitas das quais não estão efetivamente comprometidas com os interesses das populações que dizem proteger. Nutrem-se, essas organizações, das lacunas de uma política indigenista historicamente incapaz de fazer face aos problemas dos povos indígenas brasileiros.

Dotados de uma enorme capacidade de resistência, os povos indígenas, que vinham sofrendo todas as formas de violência física e cultural, vêm se recuperando desde a década de 1950. Caminham, assim, apesar de todos os percalços, para a reconstrução de sua dignidade, identidade cultural e demografia. Se as estimativas indicam que havia cinco milhões de índios quando os europeus chegaram ao Brasil, essa população se reduziu a 120 mil pessoas na década de 1950. Atualmente, contamos 400 mil membros dessas sociedades, distribuídos em 218 etnias.

Esses povos sofreram todo tipo de exploração desde os tempos coloniais, sendo emblemático que a primeira alusão, ainda que indireta, à cidadania indígena no Brasil tenha sido justamente o Diretório dos Índios, promulgado pelo Marquês de Pombal em 1757. Esse estatuto determinava a expulsão dos jesuítas e demais ordens religiosas das aldeias indígenas. Objetivava-se, então, que os povos indígenas se incorporassem à chamada sociedade civilizada e abandonassem suas culturas tradicionais. Iniciava-se, assim, uma longa e conflituosa trajetória de inserção do elemento indígena na sociedade brasileira, ocupando sempre condição subalterna e sendo submetido a diversas formas de violência e exploração.

As Cartas Régias que se seguiram à política pombalina, ao longo do século dezoito e do primeiro quartel do século dezenove, autorizavam a captura, a escravização e até mesmo a morte de qualquer índio que se opusesse à ocupação do território brasileiro. Um interessante estudo sobre o tema, intitulado “O Caminho Brasileiro para a Cidadania Indígena”, foi produzido pelo antropólogo Mércio Gomes, atual presidente da Funai e estudioso da matéria. Segundo o pesquisador, essas antigas normas que autorizavam a violência contra o indígena

estão na origem de um sentimento, ainda forte entre os setores rurais mais retrógrados no Brasil, de que é aceitável ignorar a presença dos índios, atacar aldeias ou mesmo praticar seu extermínio em nome do desenvolvimento econômico.

A política indigenista do Império ampliou e acentuou o princípio da necessidade da incorporação do índio, incentivando a catequese e até definindo como extintas algumas aldeias por considerar que seus moradores já se confundiam com o restante da população. Essa concepção, de que os índios estavam em processo de extinção e caminhavam para o abandono de suas culturas, vigorou por muitos anos e esteve presente na própria criação do Serviço de Proteção ao Índio, o SPI, em 1910.

Apenas na década de 1950, com a fundação do Museu do Índio e a criação do Parque Nacional do Xingu, passou-se a abordar a questão por um ângulo verdadeiramente novo, levando em consideração a importância dos aspectos culturais para os povos indígenas. Diversas outras terras foram demarcadas tendo como base esses critérios, superando os parâmetros anteriores, que apenas levavam em consideração as necessidades para a prática da agricultura e da pecuária. Esse importantíssimo avanço deveu-se, em grande parte, ao trabalho de brasileiros exemplares como os antropólogos Darcy Ribeiro e Eduardo Galvão e os indigenistas Leonardo, Cláudio e Orlando Vilas-Boas.

A Constituição de 1988, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, reconheceu plenamente os direitos, os territórios a cultura e as tradições dos indígenas brasileiros, estabelecendo, inclusive, o prazo de cinco anos para a demarcação de suas terras. As condições legais para a consolidação da cidadania indígena no Brasil estão dadas. No entanto, como sabemos, elas não são suficientes para que os direitos se concretizem. É necessário que, a partir da disseminação da consciência sobre a importância do índio no Brasil, se afirmem as políticas públicas e as condições de subsistência econômica. Isso se dará a partir da efetivação de projetos compatíveis com a cultura dos povos indígenas e que sejam sustentáveis do ponto de vista ambiental e econômico.

Nos últimos anos, tem-se avançado significativamente em termos de afirmação dos direitos de posse dos índios sobre suas terras tradicionais e do usufruto exclusivo sobre seus recursos naturais. Conforme estabelece a Constituição Federal, incluem-se aí as riquezas do solo, dos rios e dos lagos.

Dessa forma, por meio de diversas experiências, têm-se procurado garantir os meios para a subsistência das comunidades indígenas por meio de projetos de auto-sustentação econômica. Essas iniciativas incluem manejo florestal sustentável, artesanato, produção, beneficiamento e comercialização de frutas regionais e muitos outros projetos.

Trata-se, enfim, da construção de alternativas de exploração econômica pelas comunidades indígenas que respeitem suas tradições culturais, rompendo o ciclo do assistencialismo e da tutela e contrapondo-se a modelos predatórios de desenvolvimento.

O fundamental, Senhoras e Senhores Senadores, é que essas experiências relacionadas ao chamado etnodesenvolvimento estejam de acordo com a vocação histórica e cultural específica da sociedade indígena considerada e não adotem a lógica do empreendimento empresarial ou a busca do lucro.

Além disso, a Funai deve ampliar sua atuação e criar novos mecanismos institucionais de fomento a iniciativas dessa natureza, assim como o monitoramento cuidadoso dos projetos. Exercendo o Estado, Senhor Presidente, com a devida responsabilidade e competência, o papel que lhe cabe nesse setor, estaremos fortalecendo a autonomia dos povos indígenas e protegendo-nos contra os riscos da interferência de terceiros.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

GAFANHOTOS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, na tarde de hoje, para fazer um comentário sobre a matéria publicada na revista **Veja**, edição de 17 de dezembro do corrente, intitulada “Flamarion sabia de tudo”.

A matéria, que solicito seja inserida nos Anais do Senado, apresenta denúncia de ex-diretor do DRE que revela que o governador de Roraima, Flamarion Portela, do PT, conhecia o esquema em que pessoas, conhecidas como “gafanhotos”, eram inscritas na folha salarial do Estado e cuja remuneração era destinada a autoridades.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e§ 2º, do Regimento Interno.)

“FLAMARION SABIA DE TUDO”

Ex-diretor do DER revela que o governador do PT conhecia o desvio dos gafanhotos e pôs até sua cozinheira na folha salarial do Estado

Malu Gaspar, de Boa Vista

Entre 1998 e 2002, o engenheiro Carlos Levischi foi diretor do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) de Roraima. Nos dois últimos anos no posto, ele administrou o pagamento dos salários de uma nuvem de gafanhotos, apelido dado às pessoas que eram inscritas na folha salarial do Estado sem saber e cuja remuneração acabava no bolso de um punhado de autoridades — de conselheiros do Tribunal de Contas a deputados estaduais. Levischi conheceu o esquema por dentro. “Houve época em que o DER pagava 1 milhão de reais por mês aos gafanhotos, enquanto os outros órgãos do Estado, somados, desembolsavam 2 milhões”, diz. Como é uma autarquia e tem conta bancária separada da conta do governo, o DER reunia condições ideais para ocultar os desvios de verba e virou centro da gafanhotação, um escândalo que já rendeu a prisão de mais de quarenta pessoas. Em entrevista a VEJA, Carlos Levischi deu detalhes do esquema e fez uma revelação: “O Flamarion tinha conhecimento de tudo”, disse, referindo-se ao atual governador de Roraima, Flamarion Portela, do PT.

Carlos Levischi tomou contato com o esquema entre o fim de 1998 e o início do ano seguinte, quando Neudo Campos se reelegera para o governo de Roraima. “Na época, já tinha esse nome, gafanhoto”, diz. O assunto costumava ser tratado em reuniões com o governador e mais quatro pessoas: ele próprio, Flamarion Portela, que era vice-governador, e os secretários Diva Briglia (Administração) e Roberto

Leonel (Fazenda). “Nas reuniões, o Neudo determinava providências em relação à folha. Mandava aumentar, diminuir, acertar a cota de um ou outro deputado”, conta. “O Flamarion fazia o meio-de-campo entre o governo e a Assembléia. Como ele já tinha sido deputado, negociava o apoio dos deputados ao Neudo, que era sempre trocado por dinheiro.” No início, o esquema não atingia o DER. Isso, diz Levischi, só passou a acontecer em junho de 2000, quando Neudo Campos, em razão de querelas políticas, quis usar a conta exclusiva da autarquia.

“Fizemos uma reunião no gabinete do governador. Estávamos eu, o Roberto Leonel e o Flamarion. O Neudo me disse que passaria a ter a folha também no DER e que a cota dos deputados ia variar de 20 000 a 40 000 reais.”

O então governador, ainda segundo Levischi, ditou os nomes dos dezoito deputados que seriam beneficiados. “Eu fui anotando os nomes e a cota de cada um”, conta. No início, houve confusão, quando os deputados descobriram que nem todos recebiam o mesmo valor. No rearranjo, diz Levischi, Flamarion interferiu em favor da cota de três deputados: Mecias de Jesus, Chico Guerra e Francisca Aurelina. Além de deputados amigos, Flamarion, segundo Levischi, colocara na folha de gafanhotos até sua cozinheira, Leidimar Araújo Sampaio. Ela foi demitida e, logo depois, lendo uma lista publicada num jornal local, descobriu que era um gafanhoto e resolveu pro-

cessar o ex-patrão. “O Neudo chamou o Flamarion para resolver o caso. A solução foi a seguinte: fez-se um acordo com o advogado da ex-cozinheira, Carlos Cavalcante, para que ela renunciasse à ação trabalhista em troca de 50 000 reais.”

“O Flamarion me passou o valor para eu arrumar o numerário. O dinheiro foi pago em duas etapas, uma de 30 000 e outra de 20 000 reais. A primeira parcela eu entreguei ao Flamarion no gabinete do secretário da Fazenda, Roberto Leonel. A segunda eu passei direito para o Leonel”, conta. E de onde saiu o dinheiro? “De um empreiteiro que prestava serviços ao DER. A gente pagou uma fatura devida a ele, e ele retornou os 50 000 de que precisávamos.” Procurado por VEJA, o advogado Carlos Cavalcante nega. Diz que desconhece o assunto e jamais esteve com a ex-cozinheira. Há dois meses, porém, Leidimar Sampaio contou a mesma história a VEJA. Disse que descobrira ser um gafanhoto, com salário de 3 000 reais, e procurara o advogado Carlos Cavalcante para processar o ex-patrão, mas acabou desistindo da ação. “Fizemos um acordo. Eu ganhei 4 000 reais. O advogado me disse que ele também ficou com 4 000 reais”, lembra ela, que nunca foi informada de que o valor do acordo pode ter sido muito superior.

As investigações do caso mostram que Carlos Levischi era homem de confiança de Neudo Campos e servia como caixa do governo. Na semana passada, ele entregou ao Ministério Público Federal bilhetes que comprovam que a então primeira-dama do Estado,

a atual deputada federal Suely Campos, recorria a ele toda vez que precisava de dinheiro. Levischi está indiciado pela Polícia Federal por sua participação no esquema, mas, em troca de um abrandamento da pena, decidiu colaborar com as investigações — razão pela qual, diz ele, vem recebendo ameaças e vive sob proteção policial. Como consequência dos desvios de verba federal no DER, ele responde a outros processos e está com os bens indisponíveis. Levischi estima que, dos 200 milhões de reais que o governo federal enviou ao DER de Roraima, cerca de 100 milhões foram desviados. Ouvido por VEJA, Flamarion Portela negou todas as acusações. Diz que nunca soube do escândalo dos gafanhotos, jamais participou de reuniões sobre o assunto e que não pôs sua ex-cozinheira na folha salarial do Estado. A PF confirmou que Leidimar Sampaio apareceu na folha durante pelo menos três meses, com salário médio de até 3 000 reais. No dia seguinte à entrevista a VEJA, Flamarion Portela pediu afastamento do PT por noventa dias. ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

“MORRER OU SONEGAR”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 4 de dezembro do corrente, intitulado “Morrer ou sonegar”.

O artigo, o qual solicito seja inserido nos anais do Senado, trata da elevada carga tributária que incide sobre o contribuinte brasileiro. Com a aprovação

R/ DIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	04	DEZEMBRO/2003	NOTAS E INFORMAÇÕES	A	3A

da prorrogação da vigência da alíquota máxima do IRPF e a edição da MP da COFINS, “...o contribuinte brasileiro vai se sentindo cada vez mais desamparado e sem ter a quem apelar...”.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

‘Morrer ou sonegar’

Na aprovação, pela Câmara dos Deputados (em votação simbólica dos líderes, que poupa os parlamentares de eventuais constrangimentos frente a seu eleitorado), da prorrogação da vigência da alíquota máxima de 27,5% do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) desmentiram-se os acenos feitos pelo Palácio do Planalto, nas últimas semanas, no sentido de que haveria alguma compensação para a pesadíssima carga tributária colocada sobre os ombros da classe média brasileira – porque a única “concessão” do governo foi não prorrogar, por tempo indeterminado (e estender por mais dois anos), uma alíquota alta que já admitira manter por apenas mais 12 meses. Mas não é só quanto a esse tributo que o contribuinte brasileiro vai se sentindo cada vez mais desamparado e sem ter a quem apelar, ante a ameaça – por parte dos detentores da máquina pública – à sua condição produtiva e prestante. Dentro da reforma tributária que, para os pessimistas, fará o naco extraído pelo Estado, da produção do contribuinte, passar dos já pesados 36% para 43% (enquanto para os muito otimistas não passará de 40%), há algumas distorções específicas que afetarão, justamente, os maiores responsáveis pela geração de emprego no País.

A Medida Provisória que pôs fim à cumulatividade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) pode dar a alguns setores, e em determinado período, a vantagem do não aumento do custo (tributário) no passar da cadeia produtiva, mas sem dúvida penalizará, fortemente, com o aumento brutal da alíquota de 3,5% para 7,6%, todas as empresas do ramo de serviço – ou seja, o setor que em qualquer lugar do mundo, nos dias que correm, absorve a maior quantidade de empregos. Em artigo publicado em nossa edição de ontem, o auditor e consultor Antoninho Marmo Trevisan lembra, oportunamente, que a Cofins fora criada com alíquota pequena (0,5%) e destinação determinada: a saúde. “O generoso contribuinte brasileiro aceitou (a Cofins) porque todos querem um País com atendimento médico e hospitalar, e tudo isso por razoável 0,5%, sobre o faturamento das empresas” – escreve Trevisan, para quem essa contribuição não é em “casca-ta” (que no vernáculo significa “pequena queda d’água”) porque de “pequena” não tem nada, por isso mais parecendo uma cachoeira.

Os produtos e serviços de operação única, apesar de sofrerem um aumento da carga

da Cofins, na ordem de 153%, não têm como creditar-se pelo tributo já pago em operações anteriores, pelo que não podem contar com os eventuais benefícios da cumulatividade. É o caso, por exemplo, dos consórcios, das escolas particulares de todo o gênero, da hotelaria, dos cartões de alimentação, das agências de publicidade, dos escritórios de consultoria e de inumeráveis outros serviços. Essas empresas terão grande aumento de custos, visto que a Cofins incide direito sobre o faturamento – independentemente de resultados –,

mas nem sempre terão condições de repassá-lo à clientela. Tome-se, por exemplo, o caso das escolas, que já fizeram os reajustes das mensalidades para o próximo ano – a lei exige que isso seja comunicado 45 dias antes da data da matrícula. O que lhes restará, a não ser fazer severos cortes de investimento, de projetos de aperfeiçoamento profissional de seu corpo docente e de melhorias de equipamentos e condições de estudo para seus alunos – o que pode comprometer, gravemente, a qualidade do ensino? E quanto ao setor hospitalar privado, que, com

poucas exceções, já enfrenta uma grave crise financeira? Diga-se o mesmo a respeito de uma série de outros serviços – e produtos – cuja qualidade pode escoar pelo ralo sugador da carga tributária, assim como os que os oferecem podem ter definitivamente sufocada sua capacidade de expansão – quando não de sobrevivência.

Uma coisa é certa: os R\$ 10 bilhões que, segundo as projeções de arrecadação adicional resultante do aumento da Cofins, entrarão para os cofres públicos, terão, forçosamente, que sair de alguns setores de atividade pro-

ductiva da sociedade brasileira. Estes é que – como as pessoas físicas do Imposto de Renda – estarão especialmente desamparados, como o herói do famoso filme “Matar ou morrer”, representado por Gary Cooper, que tenta e não consegue apoio nenhum na cidade acovardada, restando-lhe enfrentar sozinho – ao meio-dia em ponto – seu desafeto facinoroso e capangas acompanhantes. Com a diferença de que não poderão contar com o *happy end* que tornou herói o xerife abandonado. Para o contribuinte, a alternativa é “morrer ou sonegar”.

Só o Fisco brasileiro desfruta do ‘espêtáculo’ do seu próprio crescimento

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2003
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.728, de 2003 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 (nº 1.352/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal.

Parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos (aguardando leitura).

ATO CONVOCATÓRIO ADITAMENTO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do parágrafo 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, em aditamento ao Ato Convocatório de 15 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia imediato, fazem saber que o período de 16 a 20 de dezembro de 2003, para o qual o Congresso Nacional está convocado extraordinariamente, fica estendido até o dia 23 de dezembro de 2003, sem ajuda de custo.

Congresso Nacional, em 18 de dezembro de 2003. – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ATO CONVOCATÓRIO

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 60 do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente, no período de 16 a 20 de dezembro de 2003, sem pagamento de ajuda de custo, para apreciação das seguintes matérias:

I – Matérias em tramitação no Congresso Nacional:

1. Matérias a que se refere o art. 166 da Constituição Federal (matéria orçamentária);

2. Matéria de que trata o ad. 49, inciso 1, da Constituição Federal (tratados, acordos ou atos internacionais);

3. Matéria de que trata o ad. 223 da Constituição Federal (serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens);

4. Matérias sob regime de urgência do § 1º do ad. 64 da Constituição Federal, que estejam tramitando no Congresso Nacional ou que a ele sejam encaminhadas no período desta convocação extraordinária;

5. Requerimento nº 27, de 2003-CN, que requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “*destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de ‘pardais’.*”

II – Matérias em tramitação na Câmara dos Deputados:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 254, de 2000 (nº 66, de 1999, na Casa de origem, que “*altera o art. 42, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste*”);

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 575, de 1998, do Dep. Edson Andrino, e outros, que “*altera o inciso IV, do art. 20, da Constituição Federal*” (exclui dos bens da União ou dos Estados, as ilhas oceânicas e costeiras que integram território de município, alterando a nova Constituição Federal);

3. Matérias de que tratam o art. 51 (competência privativa da Câmara dos Deputados);

4. Matérias despachadas nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pendentes, exclusivamente, de redação final;

5. PL nº 2.403, de 2003 (nº 414, de 1999, na Casa de origem), que “*estende os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio de Macapá /Santana, no estado do Amapá*”;

6. PL nº 7.293, de 2002 (nº 249, de 2000, na Casa de origem) que “altera os arts. 33 e 90 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para aperfeiçoar as formas de controle sobre a produção e divulgação de pesquisas eleitorais”;

7. PL nº 7.261, de 2002 (do Poder Executivo) que “dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal”;

8. PL nº 3.113, de 2000 de autoria da Deputada Nice Lobão, que “institui o Programa de Bolsas de Manutenção para Atletas”;

9. PL nº 4.747, de 1998 (nº 165, de 1997, na Casa de origem), que acrescenta artigo ao Código Civil (Lei nº 3.071, de 10 de janeiro de 1916) e parágrafo ao art. 129 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) – (dispondo que a pessoa natural ou jurídica que doar alimentos, industrializados ou não, a pessoas carentes, diretamente, ou por intermédio de entidades, associações ou fundações, sem fins lucrativos, isenta de responsabilidade civil ou penal, resultante de dano ou morte ocasionados ao beneficiário, pelo consumo do bem doado, desde que não caracterize dolo ou negligência – projeto chamado de “Bom Samaritano”);

10. PLP nº 136, de 2000, de autoria do Deputado Ricardo Barros, que “dispõe sobre multa pecuniária aplicável a instituições bancárias e dá outras providências”;

11. PLP nº 313, de 2002, de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, que “introduz alterações na Lei Complementar nº 101, de 2000, para dar igual tratamento às transferências voluntárias entre entes federados relacionadas a ações de prestação continuada nas áreas de saúde, educação e assistência social”;

12. PLP nº 183, de 2001, de autoria do Deputado Paulo Gouvêa, que “altera a lista de serviços anexa do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987”;

13. PLP nº 208, de 2001, de autoria do Deputado Júlio Semeghini, que “inclui item na Lista de Serviço a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987”;

14. PL nº 1.273, de 2003, de autoria do Deputado Pastor Francisco Olímpio, que “institui regime especial para alteração estatutária das associações”;

15. Consulta nº 1, de 2003, solicita a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, sobre a obrigatoriedade da Comissão Especial de Documentos Sigilosos atender pedidos de órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e do Ministério Público, para o envio de documentos produzidos ou recebidos por Comissões Parlamentares de Inquérito que não concluíram os seus trabalhos;

16. Eleição da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

III – Matérias em tramitação no Senado Federal:

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003, que “altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a Previdência Social, e dá outras providências”;

2. Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que “altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências”;

3. Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 nº 7.214/2002, na Casa de origem), que “dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio de Seguro Rural e dá outras providências”;

4. Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 (nº 1.840/2003, na Casa de origem), que “altera a Legislação Tributária Federal”;

5. Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2003 (nº 3.2855/1992, na origem); que “dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências”

6. Projeto de Lei do Senado Federal nº 543, de 1999, que “dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências”, e

7. Matérias a que se refere o art. 52 da Constituição Federal (competência privativa do Senado Federal).

Congresso Nacional, 15 de dezembro de 2003. – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente da Câmara dos Deputados – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sob a proteção de Deus, terminamos os nossos trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos.*)

Ata da 5ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de dezembro de 2003

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Ideli Salvatti – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tião Viana – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recur-

so, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2003 (nº 2.164/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bom Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2003 (nº 300/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Renascença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 899, de 2003 (nº 467/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 916, de 2003 (nº 379/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Ofício nº 432/2003

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Pompeo de Mattos e Davi Alcolumbre para integram, na condição de Titular e Suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa, em substituição ao Deputado Neiva Moreira e minha.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Dr. Hélio**, Vice-Líder do PDT.

OFPSDB/Nº 2.146/2003

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados João Campos e Serafim Venzon, como membros suplentes, em substituição aos Deputados João Almeida e Manoel Salviano, respectivamente, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OFPSDB/Nº 2.149/2003

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Affonso Camargo, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Castelo, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

Ofício nº 191/Plen.

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o Deputado Devanir Ribeiro, PR/SP, como suplente, em substituição ao Deputado Nilson Mourão, PT/AC, na Comissão Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização. – Deputado **Nelson Pellegrino**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 396-GL/PSDB

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador Arthur Virgílio para a condição de suplente nessa Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência designa o Sr. Senador Arthur Virgílio, como suplente, indicado pela Liderança do PSDB, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício lido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a minha inscrição para uma comunicação relevante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço licença para me inscrever também, uma vez que havia levando o microfone em terceiro lugar.

Com a palavra o Sr. Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a fica na reserva

O SR. PAULO PAIM (Bloco – PT/RS) – Com muita alegria, pela qualidade dos três titulares.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Na prorrogação da Hora do Expediente, terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, os Srs. Senadores Alvaro Dias, Eduardo Azeredo e Romeu Tuma.

Em caso de desistência, o Senador Paulo Paim terá assegurada a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, por permuta com o Senador José Maranhão, por até 20 minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, – s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, no dia de hoje, para tratar de um tema que reputo dos mais importantes não só para o meu Estado, Roraima, mas também para todo o Brasil. Trata-se do problema existente, mas muitas vezes camuflado, do exercício do monopólio no transporte interestadual de passageiros.

Todos sabemos do gigantismo das empresas que atuam nesse setor. Conhecemos, da mesma forma, os **lobbies** por elas exercidos, na totalidade das vezes em clarividente prejuízo para o consumidor.

Esse gigantismo e os **lobbies** estão atingindo, não resta dúvida, a competitividade no setor, contrariando os mais mezinhos princípios constitucionais e infraconstitucionais que norteiam o tema relativo à concessão de serviço público.

Sr. Presidente Romeu Tuma, no Estado de Roraima, há mais de 20 anos não se realiza qualquer procedimento licitatório visando habilitar outras empresas a explorarem os serviços de transporte interestadual de passageiros.

Isto é simplesmente um absurdo!

A linha Boa Vista/Manaus, de fundamental importância para os usuários de transportes e até para a economia do Estado, há mais de 20 anos é explorada, em caráter de exclusividade, por uma única empresa. Boa Vista/Manaus é a única linha de ônibus que liga o Brasil a Roraima, é a única estrada.

Outras empresas que possuem notória capacidade para prestar o mesmo serviço estão completamente excluídas do mercado.

A omissão do Ministério dos Transportes e da Agência Nacional de Transportes Terrestres, responsáveis pela instauração do certame, é incompreensível. Tamanha negligência do Poder Público, dos sucessivos governos, deve ser imediatamente corrigida.

Sr. Presidente Romeu Tuma, Srª Senadora Serys, o Ministério Público Federal, diante desse aberrante comportamento administrativo, tem proposto diversas ações civis públicas, em diferentes Estados, objetivando que a omissão seja sanada mediante sentença.

No meu Estado, o Procurador da República, Dr. Rômulo Moreira Conrado, protocolou na Justiça Federal, no dia 2 deste mês, ação civil pública contra a União Federal e contra a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Por esta ação, o douto procurador objetiva obter provimento para que os réus cumpram o dever de realizar a licitação, atendendo aos preceitos legais e constitucionais aplicáveis ao caso vertente.

Noutro giro, referida ação civil pública tem a finalidade de obter ordem judicial que determine ao Ministério dos Transportes e à Agência Nacional de Transportes Terrestres a realização de procedimentos licitatórios para a abertura de pelo menos duas linhas de transporte interestadual de passageiros no Estado de Roraima. Há 20 anos, só temos uma empresa atuando lá.

Na peça inicial, o Dr. Rômulo assevera, e com muita razão, que o Estado de Roraima, e mesmo a Região Norte em geral, têm sofrido de grande carência de serviços públicos, notadamente no que se refere ao transporte terrestre. Anuncia, também, o douto procurador, que a existência de apenas uma empresa a explorar os serviços de transporte na linha Boa Vista/Manaus assegura a ela enorme liberdade, tanto para estabelecer preços quanto para limitar seus serviços (disciplinando horários como quiser).

Sr. Presidente Romeu Tuma, sem dúvida, a concorrência contribui para que melhores serviços sejam prestados com preços mais reduzidos. E, por isso mesmo, considero um absurdo ter-se que recorrer aos órgãos judiciários para forçar a administração pública a executar uma atividade (no caso, a licitação) que deveria ter sido feita de ofício, com notórios benefícios à sociedade.

Por isso, penso que não devemos limitar os poderes da Procuradoria, mas ampliá-los, para que seja cumprida a lei no País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é preciso dizer que nosso ordenamento jurídico contém um grande arsenal normativo para coibir o monopólio na exploração de linhas. Daí a nossa indignação.

A Constituição Federal de 1988, reconhecendo a impossibilidade de o Estado prestar todos os serviços públicos de que carece a população, e atribuindo

os mesmos à iniciativa privada, tratou de impor uma série de restrições de cunho principiológico à atividade econômica, que deverá ser fundada na livre concorrência e na defesa do consumidor.

O princípio da livre concorrência e a defesa do consumidor são de fundamental importância para se entender o quanto o monopólio na exploração de linhas para transporte de passageiros se revela ofensivo à ordem jurídica do País.

Devemos reconhecer que, quando uma única empresa presta referido transporte, os preços das passagens tendem a ser substancialmente maiores do que numa situação de concorrência. Da mesma forma, a qualidade do serviço tende a ser substancialmente pior. A empresa, como a única concessionária, torna-se quase que uma dona da linha. Além de prejudicar o consumidor, a exclusividade na exploração descarta a presença de concorrentes, o que afronta o princípio da livre iniciativa.

Se não bastassem os cristalinos preceitos constitucionais, dispomos ainda da Lei nº 8.987, de 1995, que regula a concessão e a prestação de serviços públicos. Essa lei prescreve, em seu art. 16, que “a outorga de concessão ou permissão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada...” Na mesma lei, em seu art. 29, diz incumbir ao poder concedente “incentivar a competitividade”.

Sr. Presidente Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar dos preceitos acima aventados, no Estado de Roraima, há mais de 20 anos, repito, não é realizado procedimento licitatório para habilitação de empresas para exploração de linha para transporte de passageiros. Essa situação, é bom que se diga, é também uma realidade em outros Estados da Federação.

Consta dos autos ofício oriundo da Agência Nacional de Transportes Terrestres, acordo firmado entre o Ministério Público Federal no Estado de São Paulo e o Ministério dos Transportes, pelo qual a última realizará estudos que servirão de base para a realização de licitação nas 50 maiores linhas operadas por uma única empresa. Isso representa um avanço, mas diante dos **lobbies** que contaminam o setor, entendo que o acordo vá enfrentar grandes obstáculos para ser cumprido.

Ademais, o Estado de Roraima, pelo acordo, se vê obrigado a aguardar a realização de estudos para implantação de outras 155 linhas, para só aí analisar a viabilidade de abertura de procedimento licitatório. A meu ver, não é razoável pretender que a população do meu Estado, tão ou mais carente de serviços do que a população dos demais Estados, se veja obriga-

da a aguardar a realização desses estudos. Temo que Temo que, se não forem tomadas enérgicas providências, o povo de Roraima terá que aguardar mais vinte anos para que a exclusividade na exploração da linha Boa-Vista/Manaus seja rompida.

Diante dessa realidade, é necessário que o Congresso Nacional se mobilize no sentido de combater a omissão do Ministério dos Transportes e da Agência Nacional de Transportes Terrestres. Da mesma forma, é necessário que o Estado de Direito prevaleça sobre os **lobbies** das empresas privadas que exploram esse importante serviço público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por até 20 minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de agradecer-lhe pela gentileza de me inscrever em seu lugar, na última sessão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, aguardei até o último dia de trabalho legislativo para apresentar minha avaliação sobre o desempenho do Governo Lula na área social, na esperança de ver minhas previsões contrariadas. Infelizmente, encerramos o ano com um misto de frustração e perplexidade diante do expressivo fracasso dessa área, tão vital para a redução das desigualdades, especialmente em tempo de crescimento zero, taxa recorde de 12,9% de desemprego e queda de renda do trabalhador.

Depois de tantos meses de debates, anúncios, adiamentos e recuos, confirma-se o que previ nesta tribuna, no dia 9 de abril: o Governo Lula não dispunha de um programa consistente para a política social. É com tristeza que admito: eu poderia hoje, oito meses depois, repetir praticamente o mesmo discurso.

Previ os problemas da centralização – um retrocesso. Alertava para o aparelhamento do Estado e reforçava a necessidade de aperfeiçoar o que havia sido conquistado. É inegável que o Governo de Fernando Henrique Cardoso implantou mudanças estruturais profundas no Estado brasileiro. Até então, a política social não se havia incorporado ao pensamento econômico brasileiro, nem fazia parte da agenda do País. Hoje, o equilíbrio macroeconômico, o volume de comércio e seus efeitos na redução da vulnerabilidade externa e o bom funcionamento institucional são premissas colocadas lado a lado das políticas sociais, como exigência na retomada do crescimento sustentável.

Indicadores de educação e saúde assumem papel relevante na pauta do desenvolvimento. E, tratando-se de gastos públicos, tem sido questionada cada vez mais a eficácia dos investimentos sociais.

Essa transformação não foi sentida ou percebida pelo Governo do PT, pelo menos na área social. O Governo e o Partido não tiveram a humildade e o cuidado de avaliar as realizações passadas, seus erros e seus acertos. Tampouco foram capazes de dar prosseguimento à construção de critérios de avaliação de desempenho, o que levou o Governo a não colher os frutos dos programas já implantados e menos ainda a avançar nos novos programas.

Por exemplo, o Governo passou o ano satanizando o Provão. Relançou o programa de alfabetização como quem inventa a roda, desconhecendo a redução nos índices de analfabetismo no País, fruto de um programa bem implantado. Anunciou o programa de expansão do ensino médio sem a preocupação de fortalecer as parcerias com os Estados e Municípios e tampouco de assegurar os recursos no Orçamento. Ensaçou modificar o Fundef para incluir a educação infantil e o próprio ensino médio, prometeu distribuir uniformes escolares e terminou o ano concentrando 10% de recursos do Fundo do Salário Educação para a União. Além de tudo isso, houve o contingenciamento dos recursos e o corte no Orçamento.

Na saúde, ignorou-se a autoria de programas de sucesso como a redução da mortalidade infantil e o combate à AIDS. Os genéricos e a interiorização da Medicina saíram da agenda; as farmácias populares não saíram dos comerciais da campanha; o aparelhamento da Vigilância Sanitária e do Instituto Nacional do Câncer causou sérios prejuízos à população; e os cortes de recursos acabaram desafiando a Frente Parlamentar da Saúde a exigir a recomposição do Orçamento, em cumprimento à Constituição.

Os desencontros se verificaram não apenas nos programas já implantados. Estenderam-se também às promessas de campanha, como o Fome Zero, carro-chefe da área social, e o Primeiro Emprego, e reincidem nas contradições entre o Estatuto do Idoso e a reforma da previdência, aqui humanizada pelo trabalho dos Parlamentares, para minimizar os graves problemas da PEC Nº 67. No entanto, para a surpresa e para o convencimento de outros Parlamentares que aqui já tinham exposto seu ceticismo em relação à PEC nº 77, estamos vendo o Governo prorrogar a sua aprovação na Câmara dos Deputados.

Entre as promessas da reforma agrária e a baixa execução do Orçamento, também podemos evidenciar contradições, como já foi amplamente noticia-

do. O programa de reforma agrária está inteiramente comprometido com o contingenciamento e mesmo com a baixa execução dos projetos.

Ao desqualificar todas as experiências anteriores, o Governo perdeu a oportunidade de aperfeiçoar a gestão e imprimir a sua marca de excelência, tão decantada e testada, inclusive, em diversas Prefeituras. É aí que pretendo me deter, uma vez que o PSDB já apresentou uma avaliação mais política de todas as áreas no balanço de um ano.

Em relação à estrutura e ao domínio da máquina administrativa, era de se esperar que o Governo tivesse dificuldades de operar ações e programas em 5.561 Prefeituras, mas a transição tão cordial entre o Governo que passou e o Governo que entrava apontava para uma colaboração com vistas à busca da eficiência e do domínio dessa máquina e não a uma condenável arrogância do Governo e às críticas à chamada herança maldita, que, é bom que se diga, até hoje rende prêmios internacionais ao Brasil.

Prometendo mudar tudo, o Governo criou o Ministério da Assistência Social e o Ministério Extraordinário da Segurança Alimentar, o MESA, mas foi incapaz de dar novo formato à política social, mantida a reboque da política econômica. Aí era exatamente onde se esperava que o PT colhesse os melhores resultados, não só pelas críticas constantes feitas a todas as ações anteriores, mas, principalmente, pelo compromisso de campanha de dar prioridade ao social. Ousou-se muito pouco nessa área. Na verdade, trata-se de uma agenda social antiga, marcada pela inconsistência na formulação dos programas, pela falta de cuidado no diagnóstico, por total desprezo pela eficiência da gestão e significativo descompromisso com os resultados.

Fico à vontade para criticar a fragilidade da política social, como fiz esta semana no Encontro dos Diretores Estaduais do PSDB, realizado aqui em Brasília, porque apóio a minha avaliação no desempenho orçamentário e também na constatação das ações em alguns Estados, em particular no meu Estado, Goiás.

Vejam, Srs. Parlamentares, os números do Siaf apontam que o Governo gastou apenas 8,6% do Orçamento em investimentos na área social, menos ainda que os 10%, que alertei recentemente; e o pior desempenho foi exatamente no Ministério de Assistência Social, em que, dos 177 milhões aprovados, foram executados apenas R\$2 milhões, ou seja, 1,1% de todo o recurso. Igualmente insignificantes foram as execuções orçamentárias dos investimentos em saneamento e habitação, respectivamente 1,4% e 1,6%.

Comparando metas e desempenho orçamentário de diversos programas, podemos confirmar que o improvisado é a marca registrada de todos os programas implementados neste Governo. Inicialmente, falou-se durante a campanha em atender 50 milhões de pessoas que passavam fome neste País. Após assumir, o Governo entendeu fazer um corte nesse número em função da constatação de que existiam 20 milhões de pessoas nessa faixa e acabou o ano atendendo apenas 5 milhões de pessoas com cartão-alimentação, considerando a distribuição de 1 milhão de cartões para famílias de 5 pessoas em média.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Também foram executadas nessa ação apenas R\$284 milhões de um orçamento de R\$1,7 bilhão, o que deve ter levado, naturalmente, a baixa execução, a que o Orçamento de 2004 contemplasse apenas R\$416 milhões.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senadora Lúcia Vânia?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Com todo o prazer, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Lúcia Vânia, primeiramente, gostaria de louvar o seu trabalho na área social, a experiência adquirida no governo passado como Ministra desse setor, e, presidindo a Comissão de Assuntos Sociais, faz, exatamente nessa área, o diagnóstico do que ocorreu neste primeiro ano do governo do Presidente Lula. As promessas exageradas da campanha eleitoral provocaram, sem dúvida, uma enorme frustração. Obviamente, as pesquisas ainda não refletem essa frustração. Aqueles que atuam na área de comunicação sabem que demora, às vezes, para que o cenário fique claro diante da opinião pública de modo geral, para a maioria da população. Mas, nesta fase, aqueles que acompanham mais de perto as ações do Governo têm razões de sobra para uma enorme frustração, porque o Presidente continua no ritmo de campanha eleitoral, fazendo promessas. Ainda ontem, o que se viu foi uma seleção de promessas apresentadas pelo Presidente da República naquele espetáculo que ofereceu no Palácio do Planalto para comemorar o primeiro ano da sua gestão. Mas os números, os indicadores econômicos e sociais são implacáveis: crescimento do desemprego de 1,7%; retração da economia, no último trimestre, com recuo de 1,5% do Produto Interno Bruto; queda de renda do assalariado de 15,2%. É claro que esse esmagamento da classe média é um apetite do Governo por tributar mais, por ar-

recadar mais e inibe o crescimento econômico do País. V. Ex^a tem razão, estamos terminando o primeiro ano e o PSDB quer o bem do País, apresenta-se como oposição propositiva, construtiva, não deseja o mal, não quer a política do quanto-pior-melhor; ao contrário, queremos o bem do País. Estamos ao final do primeiro ano, 25% do mandato do Presidente Lula se foi, e queremos que Sua Excelência mude, que adote aqueles compromissos assumidos na campanha eleitoral, que responda por aqueles compromissos, por aquelas promessas, para que o País retome o caminho do crescimento econômico.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias, que, com sua experiência, acrescenta bastante ao nosso pronunciamento, inclusive dando dados relativos à perda de postos de trabalho, à perda de renda do trabalhador, à retração da economia. Portanto, Senador Alvaro Dias, receba os meus cumprimentos e tenho certeza de que o seu aparte veio enriquecer o meu discurso.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senadora Lúcia Vânia, permite-me um aparte posteriormente?

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a tem conhecimento mais do que suficiente para fazer o discurso que faz hoje, especialmente em relação à área social, pelo seu trabalho, pelo seu conhecimento desse setor. Realmente, preocupa a todos nós que, ao fim de 12 meses, o resultado do Governo na área social seja realmente muito fraco. O que se espera é que, pelo menos para o próximo ano, possamos ter outra realidade. Não sei se foi uma estratégia não gastar nada, gastar 4%, 8%, 10% do previsto, para piorar a situação e depois fazer uma comparação e dizer que, em relação ao ano anterior, melhorou. Vamos ver. O tempo dirá se foi isso. Mas essa também não é uma boa estratégia, porque o social não permite adiamentos. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Ainda ontem, também ocupei essa tribuna para mostrar exatamente a linha do PSDB como uma oposição construtiva, uma oposição a favor do Brasil e que, entretanto, tem o dever e está cumprindo o seu dever de apontar os defeitos do Governo.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo, que, com sua experiência de ex-Governador, tem prestado grande colaboração aqui, especialmente na área social, chamando a atenção para as dificuldades aqui levantadas. Quero cumprimentá-lo inclusive pelo seu esforço em relação ao não contingenciamento da saúde nos

Estados, o que seria uma enorme perda para a saúde no nosso País. S. Ex^a teve um papel fundamental para que esta Casa pudesse se sensibilizar e não permitir que os recursos da saúde fossem desvinculados como queria a proposta do Governo.

Concedo um aparte à Senadora Serys.

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senadora Lúcia Vânia, realmente este Senado conta, diria, com um grupo de mulheres bastante atuantes, independentemente da coloração partidária, e V. Ex^a, com certeza, faz parte deste grupo de nove mulheres, todas extremamente atuantes. Neste aparte ao pronunciamento em que V. Ex^a faz um balanço dos “senões”, vamos dizer assim, do nosso Governo, gostaria de dizer que temos muitos problemas, e isso está claro e visto. V. Ex^a fala que a tal da transição de governo foi feita de uma forma muito cordial e que, logo após, começamos a tratar a questão como herança maldita. Diria que eu, pessoalmente, como petista desde o primeiro mandato, desde sempre, como Deputada Estadual, discordo de tamanha cordialidade na passagem do governo. Sempre fui a favor de que se colocassem às claras todos os problemas existentes no Governo Fernando Henrique justamente para que pudéssemos ter condições de comparar, com dados muito concretos, o que foi o governo passado e o que está tentando começar a ser o Governo Lula, apesar da herança maldita deixada. Realmente, não tivemos condições de conseguir um desempenho orçamentário, porque ficamos pagando dívidas todo o ano de 2002, restos a pagar de 2001. Gostaria, mas não tenho em mãos, pois não esperava esse discurso de V. Ex^a, de ter trazido os dados comparativos de um governo de oito anos e as políticas sociais que levou à frente nesse período e um Governo que está tentando reabilitar alguns fatores para que tenha condições de fazer uma política social para a maioria do povo brasileiro com um mínimo de decência. Infelizmente, Senadora, o Governo Fernando Henrique deixou muita gente passando fome, milhões e milhões. Com certeza, essa herança não é do Governo Lula. Vem de oito anos, ou melhor, de muito mais do que isso. Todos temos certeza de que isso é coisa muito antiga. Desde o surgimento do poder neste País, as oligarquias sempre se opuseram à maioria, os pobres, os carentes deste País. Senadora, sei que o tempo urge e não quero lhe tomar muito tempo, mas gostaria de dizer que as pesquisas não estão refletindo o pessimismo que está sendo apresentado aqui. Penso que a crítica é legítima, faz parte ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – Só um segundo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora, aviso que o tempo terminou.

A Sr^a Serys Silhessarenko (Bloco/PT – MT) – ... e nosso Governo ainda está devendo muito aos eleitores em termos de políticas sociais, mas os juros estão baixando, a inflação está controlada, e espero que outras condições econômicas favoreçam rapidamente, inclusive essa questão da renegociação da dívida externa de forma diferenciada, como está acontecendo com o FMI, para que se levem avante – aí, sim, V. Ex^a tem toda a razão – realmente as políticas sociais, que estão deixando muito a desejar. Com certeza, esse alinhamento será iniciado a partir de 2004. Muito obrigada, Senadora.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Senadora Serys Silhessarenko, agradeço a V. Ex^a, embora discorde do seu aparte. É um prazer estar convivendo com V. Ex^a nesta Casa. Temos tido um excelente relacionamento e, juntas, temos procurado levantar essas questões sociais e enfrentá-las. Mas discordo de V. Ex^a em relação ao governo passado, mesmo porque, como Secretária Nacional de Assistência Social, tive o prazer de participar e constatar a mudança estrutural que aconteceu nessa área social. Sinto que o Governo Lula não tenha aproveitado os acertos e deixado de lado os erros, partindo para frente, avançando, dominando a máquina, fazendo com que os programas de transferência de renda tivessem continuidade, e que os outros programas que viessem aproveitasse as parcerias já estabelecidas durante aquele governo. Enfim, que desse prosseguimento à grande construção que foi feita.

É bem verdade, houve erros. Todo governo tem acertos e erros, mas os erros foram muito menores que os acertos. Hoje, sete milhões de não-contribuintes da Previdência têm aposentadoria rural, recebem em dia a sua renda mensal; temos o Programa de Renda Mínima para portadores de deficiência, que recebem regularmente esses recursos. É o maior programa de renda mínima do País, o do Trabalhador Rural, do Portador de Deficiência e do Idoso. Temos o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que atinge 800 mil crianças neste País; no entanto, o Governo de V. Ex^a não conseguiu ampliar sequer uma meta nesses programas. Sinto muito que haja desacertos no Estatuto do Idoso. Sinto que, com a redução de 67 para 65 anos, não houve a preocupação de fazer uma provisão orçamentária; sinto pelo primeiro emprego, que aqui votamos em regime de urgência; sinto porque a meta prevista era de 200 mil empregos

para os jovens deste País, e hoje conseguimos durante esse período apenas 800.

Portanto, eu gostaria de concluir o meu pronunciamento dizendo que o Fome Zero, tido como o carro-chefe da campanha, quando implantado, atenderia emergencialmente as pessoas que passam fome. Posteriormente, após críticas da mídia, o Fome Zero passou a encampar 27 programas, incluindo os programas de transferência de renda do governo passado e outros novos, dentre eles o Cartão – Alimentação, que hoje atinge – a proposta era atingir 25 milhões; 50 na campanha, depois, 25 no Governo – apenas cinco milhões de famílias. Mas o que é mais grave, além do Cartão-Alimentação, um novo Programa do Fome Zero é a compra de alimentos para as famílias do Programa de Agricultura Familiar, que pretendia atender duas mil Prefeituras com baixo IDH, mas hoje atende apenas 51, e o Orçamento de 2004 não contempla esse programa. No entanto, hoje todos os canais de televisão exibem esse programa como sendo um sucesso deste Governo.

Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado nos Anais desta Casa o balanço que procurei fazer com a maior responsabilidade possível, apresentando números, apontando desacertos e caminhos. Como sempre, quando venho a esta tribuna para fazer uma crítica, não o faço a nível pessoal, mas sempre com o desejo de colaborar para que este País seja realmente mais humano e mais justo.

Portanto, em nome da Comissão de Assuntos Sociais, da qual sou Presidente, deixo aqui registrada a nossa perplexidade, a nossa decepção com as realizações, neste primeiro ano, do Governo na área social, aliás, reconhecida como o maior fracasso do primeiro ano do Governo Lula.

Muito obrigada.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DA SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento.

Também foram executados nessa ação apenas 284 milhões de reais, o que deve ter levado à redução de metas no orçamento de 2004 para apenas 416 milhões de reais.

Apesar do meu respeito e admiração pelo Ministro Graziano, não podemos negar que o Fome-Zero foi ao longo desse tempo mudando de foco e de objetivo. A princípio, iria atender situações emergenciais, com orçamento de 1,7 bilhão. Mas acabou se transformando em um guarda-chuva para 26 programas,

17 deles herdados da Rede de Proteção Social do Governo Fernando Henrique. E foram exatamente esses que tiveram melhor desempenho, porque o funcionamento dos programas já implementados independe da troca de comando.

Os outros demandam aval do presidente, exigem articulação dos ministros, governadores, envolvimento de prefeitos, assinatura de convênios e toda a mobilização de parceiros.

Talvez por isso, o governo tenha cedido à tentação de distribuir alimentos, em detrimento de ações mais conseqüentes, como, por exemplo, em relação à reforma agrária, onde foi executado apenas 33,7% do orçamento para compra de terras e 93,3 % na compra de alimentos.

Já para comprar a produção da agricultura familiar, que demanda muita articulação e parcerias, temos outro fracasso. Essa ação poderia garantir renda aos pequenos agricultores, ampliar a oferta de alimentos e estimular a produção.

Mas atendeu apenas 51 municípios, um percentual insignificante em relação ao número total ou mesmo aos 2550 de baixo IDH.

Dos 400 milhões previstos, foram executados apenas R\$5 milhões. E para o ano seguinte não há menção ao programa no Orçamento.

Senhoras e senhores:

Uma avaliação geral nos permite comprovar diversos outros equívocos na formulação dos programas.

Ou anúncios apressados, sem a devida dotação orçamentária. Além da desarticulação entre os Ministérios, bem como superposição de ações. E aí temos exemplos no Estatuto do Idoso.

A centralização dos programas da área social é outro retrocesso, da mesma forma que é um erro a focalização da iniciativa governamental em projetos de natureza meramente compensatória.

Desafio qualquer especialista na área, mas com vivência em administração pública, a defender essa tese. Tanto isso é verdade que a descentralização está prevista na Constituição Federal, na seção que trata da assistência social, no Capítulo Da Segurança Social.

O PT errou ao desprezar os avanços sociais do governo Fernando Henrique, como se fossem de um partido e não de um país.

Se o cadastro herdado contém falhas – e elas existem – precisam ser corrigidas, mas o trabalho não pode ser desprezado.

Se a questão é conceder indevidamente os benefícios sem atender os mais pobres, precisamos sim aperfeiçoar os mecanismos de controle social, inclusive os conselhos paritários.

Se eles representam mais os interesses do prefeito do que da comunidade, vamos trabalhar para que a sociedade se aproprie desse espaço de decisão, garantido pela Constituição de 88. E não criar novos conselhos – agora sim da confiança do PT.

Senhores,

Implantar programas eficientes demanda tempo: pelo menos um ano, até chegar à ponta, ao cidadão mais pobre.

Exige articulação nas três esferas: federal, estadual e municipal. E aí temos o exemplo de execução orçamentária mais eficiente exatamente nas ações implementadas em parceria.

A bolsa-alimentação, bolsa-escola, a Loas, a renda vitalícia, o auxílio gás e a merenda escolar, tiveram execução média de 80 por cento até novembro.

Já o Pronaf, Reforsus, o Seguro Safra, entre outras, tiveram baixa execução: entre 7 e 30 por cento.

Senhores, para concluir.

Os desacertos aqui apontados tendem a se avolumar no próximo ano, uma vez que as trombadas na área social continuam.

A eficácia dos programas sociais não reside apenas nas boas intenções, nem em complexas estruturas administrativas.

Depende de conceituação objetiva,

De definição orçamentária,

Articulação de parcerias,

Eficiência de gestão,

Acompanhamento e fiscalização,

Informação para mobilização social,

E participação efetiva da sociedade.

Mas principalmente no real compromisso com resultados e com o impacto das ações na redução das desigualdades sociais.

Não realizamos tudo o que era necessário. Mas os avanços atingidos não podem ser apagados da memória nacional.

O brasileiro adquiriu maior consciência de seus direitos. Questões antes consideradas da vida privada – como a violência contra idosos, mulheres e crianças, estão na esfera pública.

Proteger os que estão em condição de vulnerabilidade e mais precisam, é tarefa do governo. Como doentes, desnutridos, deficientes, desempregados, entre outros.

A oposição tem se mostrado mais do que disposta a colaborar. Tanto no aperfeiçoamento do Fome Zero, quanto na agilidade para aprovar o Primeiro Emprego e o Estatuto do Idoso.

Esperamos que esses doze meses tenham servido de algum modo de lição ao governo. E que os erros cometidos nesse primeiro ano fiquem no passado. Que não tenham espaço em 2004.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro, mas devo dizer que temos 13 minutos, porque, como está marcada a reunião do Congresso, teremos que suspender a sessão impreterivelmente às 10 horas.

Portanto, Senador, V. Ex^a tem a palavra pelos 13 minutos restantes. Agradeço a V. Ex^a pela compreensão.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, procurarei atendê-lo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tinha preparado um discurso, mas sei que não vou conseguir fazê-lo no tempo que me cabe. Portanto, nesse pouco tempo, em função da sessão do Congresso, abordarei alguns assuntos que considero importantes, ou seja, farei rapidamente um balanço sobretudo deste ano de 2003.

Cheguei a esta Casa no dia 1º de fevereiro, como muitos dos Srs. Senadores, 2/3 da composição da Casa. Alguns já tinham sido Senadores e estavam retornando. Eu era Deputado Federal e aqui cheguei para exercer este mandato de Senador.

Quero deixar registrada a minha alegria por ter podido conviver com os demais Senadores e trabalhar tanto. Ontem, ouvi declaração do Presidente Sarney e do próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva quanto à presença forte do Congresso Nacional este ano, sobretudo do Senado Federal, do cumprimento do nosso papel, do nosso dever. Acho que esse é o reconhecimento. Se há o reconhecimento por parte do Presidente desta Casa, o experiente e respeitado Presidente Sarney, que na vida pública exerceu todos os cargos, inclusive o de Presidente da República, e se há hoje o reconhecimento do próprio Presidente da República, é porque nós, graças a Deus, neste ano, procuramos fazer aquilo que a sociedade brasileira, que o povo do nosso País esperava deste novo Senado Federal e deste novo Congresso Nacional.

Votamos favoravelmente às reformas necessárias, procuramos atender, sobretudo nós da Bancada

do Tocantins – eu, os Senadores Eduardo Siqueira Campos e Leomar Quintanilha –, até porque, Sr. Presidente, nós já defendíamos antes essas reformas. Na época do meu mandato de Deputado Federal, eu já havia votado. Acho que elas são boas para o País, apesar das críticas, sobretudo a reforma tributária, que nós votamos. Votamos a reforma tributária e a PEC paralela, que também foi fundamental para garantir muitos direitos que precisavam ser garantidos, que não estavam incluídos nas outras reformas que havíamos votado.

Sr. Presidente, tenho certeza absoluta de que o Governo do meu Estado do Tocantins, ao chegar neste final de ano, está feliz, está contente por ter tido um ano bom, de muito trabalho e dedicação, sobretudo este Governo novo que se instalou no Tocantins por meio de um trabalho nosso, dando prosseguimento às obras e ao trabalho do nosso sempre Líder maior, o ex-Governador Siqueira Campos.

O Governador Marcelo Miranda assumiu o compromisso com o povo tocantinense nas praças públicas, assim como nós, eu e o Senador Leomar Quintanilha sobretudo, que estivemos disputando e viemos para cá com a nossa Bancada Federal.

Nesse ponto, Sr. Presidente, quero hoje, desta tribuna, destacar algo que considero muito importante. O Tocantins é um dos quatro Estados brasileiros – pelo menos até há poucos dias era, não sei quantos têm hoje – que tem classificação “A” no Tesouro Nacional. É o Estado cujo Governo é exigente, duro nessa questão e honra rigorosamente os seus compromissos, inclusive os compromissos internacionais, para poder se manter sempre apto a conseguir e levar mais recursos, sobretudo internacionais. Neste dia mesmo, o Senador Eduardo anunciava daqui o empréstimo de US\$60 milhões, que vai impulsionar muito a economia do Estado do Tocantins.

A construção de estradas e pontes, com certeza, gera emprego e renda para o nosso povo. As obras levam emprego. A questão do Contrato de Restauração e Manutenção da Malha Rodoviária Federal (Crema), da rodovia Belém–Brasília, da Bernardo Sayão, da BR–153, com certeza também geram emprego e renda. A construção das usinas hidrelétricas – e aí a do Peixe, já temos a Luís Eduardo Magalhães pronta, homenagem que o Tocantins fez não apenas ao Senador Antonio Carlos Magalhães, mas a seu filho, que era meu particular amigo, um dos melhores homens públicos que conheci, um dos líderes mais importantes da nova geração.

Com a construção dessas rodovias, estamos numa reta final, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Temos até o dia 30 para resolver uma questão (dia 30 ou dia 31) e acho que ela irá acontecer. Assim, poderemos construir a Ferrovia Norte-Sul até Miracema do Tocantins, com aqueles 465 milhões do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), que estão programados, autorizados pelo Presidente Lula, pela Casa Civil, pelo Ministro Ciro Gomes e pelo Ministro Anderson Adauto. Falta agora a ação do Banco da Amazônia, para que se possa, neste curto período, viabilizar e analisar os projetos e a Valec poder construir.

Ontem mesmo à noite eu falava com o Presidente Juquinha, da Valec, que feliz me dizia: “Senador, a ferrovia vai chegar até Miracema, se Deus quiser”. Então, nós haveremos de trabalhar durante esses dias, sobretudo o Banco da Amazônia, que tem uma competente diretoria. Com certeza, o Banco da Amazônia não deixará que percamos esses recursos por causa desses poucos dias que faltam até o dia 31 para resolver esta questão.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)
– Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO)
– Senador João Ribeiro, dentro do pronunciamento de V. Ex^a, eu poderia focar qualquer uma dessas questões de mérito sobre os aspectos do nosso Estado, sobre as suas obras e o seu desenvolvimento para enforçar o meu aparte, mas pretendo fazer diferente. Eu já estive na Câmara e V. Ex^a também. Estou no Senado completando o meu quinto ano de mandato e quero dizer a V. Ex^a que acho que esta Casa, poucas vezes, viu um Senador, em seu primeiro ano de mandato, ter este desempenho e promover as conquistas que V. Ex^a promoveu para o Estado e, além de tudo, conquistar a amizade de seus Pares. Lamento, Senador João Ribeiro, que as sessões da Comissão de Orçamento não sejam transmitidas ao vivo. V. Ex^a foi Relator de alguns PLs mais importantes que este País votou naquela Comissão, Relator setorial – e tudo isso no primeiro ano de mandato – conquistou para o Tocantins um dos melhores orçamentos da sua história, discutindo e debatendo com os outros relatores inclusive critérios. Há relatores setoriais que são mágicos. Eles apresentam os seus relatórios de madrugada, não querem discutir e querem vencer pelo cansaço. V. Ex^a fez um relatório com critérios. Eu fico lamentando apenas este aspecto: se houvesse transmissão ao vivo das reuniões da Comissão de Orçamento, tenho certeza de que os eleitores do nosso Estado e a população do Brasil conheceriam ainda melhor aquele que já conheço de Vereador.

dor, Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal e, hoje, Senador. V. Ex^a tem uma das carreiras mais completas, é um homem de uma franqueza peculiar e, acima de tudo, um grande parlamentar, um Senador que, no seu primeiro ano de mandato, conquista a Casa com seu jeito simples, sincero, mas acima de tudo competente. V. Ex^a, Senador João Ribeiro, é a marca da competência. Orgulho-me muito de ser seu par depois de ter sido – e digo com orgulho – seu cabo eleitoral na cidade de Araguaína, como prefeito, como candidato a Deputado Estadual. Por tudo isso, talvez eu não tenha outra oportunidade, daqui para o final dos nossos trabalhos, de dizer a V. Ex^a que o Tocantins comemora sua presença nesta Casa; eu comemoro, porque me considero seu irmão, mas, acima de tudo, o Brasil ganhou um Senador de relevância e peso. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, Senador Eduardo Siqueira Campos. Estou aprendendo e trazendo para cá sobretudo os ensinamentos de um homem que admiro muito, seu pai, o ex-Governador Siqueira Campos.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Senador Leomar Quintanilha, vou conceder primeiro o aparte ao ilustre Senador Antonio Magalhães e, depois, a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Gostaria de ser fiel ao Regimento. O tempo de V. Ex^a está esgotando e apartes só podem ser concedidos dentro do tempo. Queria me registrar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. *Fazendo soar a campanha.*) – Só para alertá-lo que seu tempo...

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – O Senador Antonio Carlos Magalhães já havia pedido, mas logo em seguida concederei, dividirei o tempo com V. Ex^a, um minuto para cada um.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Sou menos suspeito que os tocantinenses; conseqüentemente, posso dar depoimento mais isento. V. Ex^a realmente cresceu aos olhos de todos os seus colegas, não só pelas suas qualidades como Senador, mas sobretudo por seu cavalheirismo. V. Ex^a conquistou a todos nós, é hoje uma das pessoas mais queridas desta Casa. O Tocantins mandou para o Senado da República um Senador competente, sério, trabalhador e que ajuda o seu Estado e seu amigo Eduardo Siqueira Campos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Tem V. Ex^a, Senador Leomar, um minuto, para que eu possa concluir em seguida o meu discurso.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – O tempo é exíguo para expressar a alegria que temos em tê-lo conosco nesta Casa e nos embates que o Tocantins e o Brasil tanto requerem, mas faço coro, eminente colega, Senador João Ribeiro, às palavras tão apropriadas ao seu desempenho aqui proferidas pelo eminente Senador Eduardo Siqueira Campos e pelo nosso grande colega, grande líder nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a tem se desincumbido com muita eficiência, com muita competência, da honrosa missão que a valorosa gente do Tocantins nos confiou. Mas quero comentar rapidamente sobre o ponto central de sua colocação nesta manhã, sua preocupação com a estruturação do País, com a mudança de matriz de transporte, com a implantação da ferrovia Norte-Sul. V. Ex^a está na direção correta e conta com o nosso apoio e nossa aprovação.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Encerro, Sr. Presidente, porque sei que o tempo não me permite mais, agradecendo os apartes e dizendo que fico muito feliz que haveremos de conviver aqui os oito anos de mandato. Aproveito a oportunidade – pois não sei se voltarei à tribuna este ano – para desejar um feliz Natal e próspero Ano Novo ao povo brasileiro, sobretudo ao povo do meu Estado do Tocantins.

Por último, agradeço a Deus por me ter permitido realizar esse trabalho do ano que finda com muita humildade, mas, acima de tudo, com muita dedicação.

Um abraço e muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nossas homenagens a V. Ex^a também.

Vamos suspender a sessão, conforme o anunciado ontem pelo Presidente José Sarney, para que sejam promulgadas as duas reformas.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a vai suspender a sessão, mas não poderia deixar de registrar nesta hora – e acredito que o faço em nome de toda a Casa – o aplauso à Mesa Diretora, de que V. Ex^a faz parte, mas, principalmente, ao Presidente José Sarney, que foi, sem dúvida, uma das figuras políticas mais importantes

deste ano na República. É bom que fique consignado nesta Casa o empenho do Presidente José Sarney para que realizássemos, com afinco, o trabalho que realizamos nesse período.

O Presidente José Sarney e a sua Mesa Diretora estão de parabéns, em particular o Presidente Sarney, que foi das figuras maiores da República neste ano de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Antonio Carlos Magalhães, tenha certeza de que, vindo de V. Ex^a, o seu comunicado e a sua palavra têm o apoio de todos os Senadores da Casa.

Está suspensa a sessão do Senado para que, em seguida, o Presidente José Sarney possa presidir a sessão do Congresso Nacional.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para solicitar informação. As inscrições para comunicações inadiáveis serão mantidas quando retornarmos à sessão?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão cumpridas imediatamente à reabertura da sessão. Estamos apenas suspendendo para cumprir o ritual de promulgação das duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está suspensa a sessão para a realização da sessão solene do Congresso Nacional.

(Suspensa às 10 horas e 03 minutos a sessão é reaberta às 12 horas e 03 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Declaro reaberta a sessão.

Na prorrogação da Hora do Expediente, está assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicações inadiáveis. Estão inscritos os Senadores Alvaro Dias, Eduardo Azeredo e Romeu Tuma.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo ressaltar o momento crucial que atravessa a Organização das Nações Unidas. Desde sua criação, em 24 de outubro de 1945, ocasião em que foi assinada a Carta das Nações Unidas, cuja essência reside na luta pelos direitos humanos, no respeito à autodeterminação dos povos e na solidariedade internacional,

a organização vivenciou inúmeros momentos particularmente difíceis.

Vamos nos reportar ao mais recente. A invasão do Iraque, decidida a sua revelia, inegavelmente colocou à prova os fundamentos da Carta das Nações Unidas. Não foi por acaso que a celebração, neste ano, do Dia das Nações Unidas, se deu num contexto de discussão na busca de nova moldura para a organização.

Ao nos debruçarmos sobre os propósitos, objetivos e princípios norteadores da Organização das Nações Unidas, escritos nos primeiros artigos da Carta de 1945, com ênfase na reafirmação dos direitos humanos e na primazia do Direito Internacional, constatamos que é chegada a hora de adequar a ONU, à luz dos novos paradigmas internacionais e do advento de imperativos estratégicos gerados no século XXI.

É inadmissível conceber a organização nos moldes atuais, sem que haja profunda modificação na correlação de forças que dita as regras na ONU. Os EUA, a União Européia e a Ásia precisam abrigar a América Latina no cerne das deliberações da organização.

A conquista de uma cadeira permanente no Conselho de Segurança pelo Brasil já conta com o apoio dos países da América do Sul – com exceção da Argentina –, além das demonstrações de apoio explícitas da Rússia, da Inglaterra, da França, de Portugal, da Espanha, da Alemanha, da China, do Japão, da Índia, da Austrália, do Líbano e das nações de língua portuguesa da África, entre as quais Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe.

A magnitude dos desafios que se interpõem no atual momento histórico exige de todos os 191 membros da ONU um esforço conjunto em prol de uma reforma geral de sua estrutura.

A humanidade não pode prescindir de uma ONU vigorosa e operativa, exercendo na plenitude os objetivos e princípios invocados na sua criação. Devemos ter em mente que a defesa da justiça e a construção do Estado de Direito estão no cerne da missão de paz da Organização das Nações Unidas.

A sinalização do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, de que o Brasil pode aceitar integrar o Conselho de Segurança da ONU com limitações, ou seja, sem poder de veto, merece ser examinada e debatida pelo Senado.

Ser um membro efetivo do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas sem o poder de veto é admitir uma participação parcial, limitada,

na qual o País estará abrindo mão de exercer na plenitude o seu papel de nação representada no Conselho.

Seria, Sr. Presidente, um contra-senso criar uma subcategoria entre os integrantes do Conselho de Segurança da ONU: nações de primeira linha e de segunda linha. O Senado pode e deve debater essa questão. O Presidente Sarney, sem dúvida, é uma das vozes mais credenciadas para tonificar o debate da matéria.

A justificativa de que a quase totalidade (90%) das questões submetidas ao Conselho de Segurança da ONU é decidida por consenso e que, portanto, “estaríamos permanentemente envolvidos nas questões”, deixa de considerar algo fundamental.

Aqueles 10% de assuntos e matérias cuja decisão depende do voto ou do veto dos cinco integrantes com essa prerrogativa são os que efetivamente fazem alguma diferença.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cabe ao Senado Federal, especialmente à Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Senador Eduardo Suplicy, debater essa questão. O Brasil não pode aceitar a condição de Nação de segunda classe, admitindo integrar o Conselho de Segurança da ONU sem o poder de veto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, eu cedi minha vez ao Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Paim desistiu da palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Serei breve então, Sr. Presidente.

Eu fui convidado pela Embraer para a apresentação do avião que a FAB adquiriu recentemente, a qual ocorreu na última semana, em São Paulo, na cidade de Gavião Peixoto, onde fica uma das maiores pistas de produção e apresentação de aeronaves e de testes que o Brasil tem. A Embraer apresentou o ALX, um avião de tecnologia importante para, principalmente, o combate ao tráfico de drogas.

Durante o discurso de um Senador, recentemente, tive oportunidade de me referir ao avião construído pela Embraer e à ação da FAB, no Sivam, em que a aeronave, com radares superiores, conseguiu detectar um Cessna de pequeno porte. Ao segui-lo, deu tiros de advertência, balas traçantes. O piloto desceu, para fugir ao radar, não conseguiu, e pousou.

A Polícia Federal chegou ao local e apreendeu, nessa aeronave, 256 quilos de cocaína.

Cumprimento a Embraer pelo trabalho que tem sido feito e aconselho os nossos colegas Senadores a lerem o artigo do Luís Nassif sobre a licitação da FAB e o **off-set**, as dotações tecnológicas que as empresas de construção de produtos aeronáuticos devem ter para que o Brasil realmente entre na concorrência no primeiro mundo em tecnologia de construção de aeronaves.

Cumprimento também todos os Senadores e os funcionários da Casa, que têm dado um apoio irrestrito à Primeira Secretaria, para que ela possa corresponder às expectativas dos Srs. Senadores.

Sobre as reformas hoje promulgadas, algumas angústias permaneceram comigo, como a que se refere ao alijamento dos delegados das carreiras judiciárias. O Senador Renan Calheiros foi um dos aliados. Conversamos muito, e S. Ex^a foi firme na proposta de incorporação da polícia judiciária dos Estados, pois sabe o que representa. Infelizmente, ela não pôde ser acrescentada.

No Rio Grande do Sul, Senador Renan Calheiros, os Srs. Senadores conseguiram que os membros da Assembléia Legislativa daquele Estado fizessem uma emenda constitucional estadual, na esperança da aprovação da Emenda nº 77. Fiz um apelo aos Senadores de todos os Estados para que consigam dos Deputados Estaduais que essa correção seja feita, que a polícia judiciária tenha o teto necessário.

O tempo de aposentadoria, para mim e para vários Senadores com quem tenho conversado, está confuso. Com a aprovação da Emenda nº 77, penso que pode haver um esclarecimento perfeito do tempo que vai ser acrescido, do tempo que vai ser melhorado. A atividade de Polícia é especial, por sofrer todos os tipos de exigências a que a Constituição reserva uma aposentadoria especial. Como casa, deve ser preservada toda a polícia, todo o sistema de segurança.

Os Senadores Renan Calheiros e Mozarildo Cavalcanti e outros tantos ajudaram-nos bastante.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Concedo-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Concedo o aparte ao Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Nestas poucas palavras, ressalto o papel de V. Ex^a na defesa do subteto para o pessoal da Polícia, algo fundamental, importantíssimo, que estimula a atividade que se depara com tantos problemas no Brasil. Trabalhamos muito e conseguimos obrigar os Governadores a

mandar, num prazo preestabelecido, uma lei para tratar do subteto.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Em sessenta dias.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Em sessenta dias. É fundamental a inclusão da Polícia numa situação equiparável à do pessoal do Judiciário. Dou este testemunho ao Brasil, a todos que nos assistem neste momento, do seu papel, do seu trabalho, da sua luta e de quanto isso colaborou para que pudéssemos avançar além daquela situação que havia sido aprovada na Câmara dos Deputados.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a, ao meu Líder José Agripino e aos outros Líderes que sei trabalharam por isso. O Senador Tião Viana também foi sensível, tentou incluir a questão na Emenda nº 67, mas não conseguiu, por exigência de Governadores, o que levou à modificação da Emenda nº 67.

Terminou o meu tempo. Agradeço a V. Ex^{as} a atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero daqui e agora fazer coro com as inúmeras manifestações de preocupação e de crítica da sociedade quanto às propostas de reforma aprovadas no Congresso Nacional.

Entretanto, dada a abrangência do assunto, vou procurar focar apenas os pontos que interferem no agronegócio brasileiro e no desenvolvimento e equilíbrio regional, áreas às quais estou mais afeito e a que me dedico nesta Casa.

Não quero negar os grandes avanços da proposta no Senado Federal que, com maturidade, modificou o texto aprovado na Câmara dos Deputados, ao introduzir inúmeros dispositivos que, sem dúvida, o aperfeiçoaram.

Entretanto, uma análise do texto aprovado leva-nos à conclusão de que essa reforma, mesmo trabalhada do jeito que aqui fizemos, não só eleva a carga tributária como fragiliza as finanças dos Estados menos desenvolvidos, o que leva a supor que a proposta, na prática, com a aprovação da CPMF, da DRU e com a alteração na sistemática da Cide, fortalecerá os mecanismos de arrecadação e tornará mais flexível para o Governo Federal a execução do Orçamento. No mais, ela provoca aumento da carga tributária, ainda mais que as isenções previstas foram transferidas para os

Estados e Municípios. Essa é uma postura centralizadora e representará, no final das contas, um entrave ao desenvolvimento, sobretudo para as regiões menos desenvolvidas do País.

A Frente Parlamentar do Centro-Oeste, que tenho a honra de presidir, debruçou-se sobre essa proposta de reforma e ofereceu ao Relator e a esta Casa diversas emendas, com vistas a minimizar as distorções existentes no texto original e a evitar que ela, a reforma, viesse a constituir mais um engodo para a sociedade, mais uma conta a ser paga pelo contribuinte, mais uma dificuldade para equilibrar as contas públicas estaduais e municipais e mais um limite na redução do desequilíbrio regional do País.

O Relator da matéria, Senador Romero Jucá, mostrou-se altamente sensível e acolheu diversas sugestões apresentadas, evitando o aprofundamento dessas distorções. Dentre elas, acolheu a que vai possibilitar que os insumos agropecuários, inclusive o material reprodutivo destinado ao melhoramento genético animal e vegetal, bem como as máquinas e equipamentos agrícolas, sejam tributados pela menor alíquota do ICMS, nos mesmos moldes da isenção pretendida para os gêneros alimentícios de primeira necessidade e para os medicamentos de uso humano. À exceção das máquinas e implementos agrícolas – que se manterão no mínimo tributados pela menor alíquota –, os demais até poderão ser isentos da incidência desse imposto.

Sr. Presidente, essas alterações vão minimizar o peso tributário sobre vários produtos, mas, ainda assim, é bom que se reconheça que, em diversas situações, provocarão a elevação de carga tributária, porque atualmente vários são os produtos que estão isentos de impostos e, pela forma como está a reforma, que poderão vir a ser tributados ou ter as suas alíquotas majoradas em relação às que estão em vigor, dependendo das leis complementares.

O texto aprovado altera o procedimento de fixação e de cobrança de ICMS a fim de manter uniformes, em todo o território nacional, as alíquotas desse imposto, em número máximo de cinco, cabendo ao Senado Federal aprovar a quais mercadorias, bens e serviços serão aplicadas essas alíquotas.

Porém, Sr. Presidente, foi acrescentada a ressalva de que é “vedada alteração das definições” ao Senado Federal. Assim, se ao Senado Federal não é assegurado o direito de discutir e de propor alterações nas propostas recebidas – tem a sua competên-

cia limitada a simplesmente homologá-las –, não há razão para que o assunto seja submetido à apreciação desta Casa.

Outro ponto questionável no texto é a cobrança de contribuições sociais sobre produtos importados. Isso redundará também em aumento no preço dos insumos, com as respectivas conseqüências no custo dos produtos agropecuários e, imediatamente, no preço final pago pelos consumidores, porque, entre os produtos importados e passíveis de serem tributados, incluem-se os fertilizantes, os defensivos agrícolas, as vacinas para gado, os medicamentos e os componentes para máquinas e equipamentos, que precisamos importar.

Nesse caso, a pretensão de taxar os produtos importados, a fim de que eles possam competir com os nacionais em igualdade de condições, acarretará, em alguns casos, elevação dos preços de muitos dos chamados “fatores de produção” usados na agropecuária. Na prática, essa medida que está sendo adotada terá o mesmo significado de “dar com uma mão e tirar com a outra” e de, com as duas, astutamente, cobrar do produtor rural.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, em função do seu aviso, vou concluir, deixando um alerta de que foi importante trabalharmos na reforma, mas de que é preciso que, nas leis complementares que virão, possamos adequar de forma mais correta todos esses assuntos, principalmente um item que foi retirado no segundo turno, que é uma alíquota menor para os chamados combustíveis não-poluentes. Precisamos trabalhar para que os nossos combustíveis não-poluentes possam ter também uma adequação melhor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando, junto com o Senador José Agripino, um requerimento de voto de aplauso – e de muito entusiasmo – pela eleição do nosso Colega Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras.

Faço isso com o maior orgulho, porque, a meu ver, deu o resultado normal, numa beleza de confronto com um dos melhores escritores contemporâneos

deste País, que é Fernando Moraes. Ou seja, a disputa da vaga na ABL com Fernando Moraes, que, quem sabe, amanhã, nela adentrará, valoriza e muito a conquista do nosso estimado, hábil e talentoso Senador Marco Maciel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico muito honrado de, ao lado do Senador Arthur Virgílio, apresentar um requerimento de voto de aplauso pela eleição do Senador Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras.

Por uma larga margem de votos, 28 a 9, foi S. Ex^a escolhido o seu novo colega na Academia Brasileira de Letras, Sr. Presidente.

O Senador Marco Maciel é um dos melhores quadros do Partido da Frente Liberal. Foi Deputado Federal, Presidente da Câmara, Ministro de Estado, Vice-Presidente da República, Senador da República emérito, homem de vida política limpa, proba e eficiente, amigo dos amigos, um homem de letras, daqueles que o Brasil se orgulha de ter. O meu Partido se orgulha de ter Marco Maciel como um de seus filiados, ex-Presidente do Partido, homem de palavra ponderada e moderada. Para culminar todos os méritos que S. Ex^a acumulou ao longa da vida, vem essa justíssima eleição para a Academia Brasileira de Letras.

V. Ex^a também está de parabéns, Sr. Presidente, Senador José Sarney, porque ganha um grande colega para os chás da quinta-feira, suponho.

Com essas palavras, o meu Partido deseja manifestar, pelo requerimento que apresentamos e que certamente será votado e aprovado pelo Plenário, a sua alegria pela eleição de Marco Maciel como novo membro da Academia Brasileira de Letras.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a, nobre Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha questão de ordem tem por base a violação do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno e também do art. 62, §6º, da Constituição Federal. O que dizem esses artigos, Sr. Presidente? A Constituição Federal, no artigo mencionado, diz:

Art. 62.

§6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Já o inciso VIII do art. 375 é bastante claro:

Art. 375.

VIII – esgotado o prazo de quarenta e cinco dias contado do recebimento do projeto sem que se tenha concluída a votação, deverá ele ser incluído em Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre as demais matérias, até que se ultime a sua votação (Const., art. 64, § 2º).

Temos notícia, Sr. Presidente, de que existem aqui três medidas provisórias, as de nºs 132, 133 e 134, já votadas na Câmara e que deram entrada em nosso protocolo, embora não tenham sido lidas em plenário. Mas o que diz, efetivamente, o Regimento é que, a partir do recebimento, tranca-se toda a pauta.

Assim, Sr. Presidente, até porque já há concordância para se votarem essas medidas provisórias, para que se respeite o Regimento, como V. Exª fez hoje pela manhã – e não o fez o Presidente da Câmara –, peço a V. Exª que inverta a pauta, trancando a matéria para apreciação das medidas provisórias, especialmente as de nº 132, 133 e 134, que já se encontram na Casa.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão de ordem apresentada pelo sempre bem embasado Senador Demóstenes Torres é auto-explicativa. A Casa não tem conhecimento, as medidas não foram efetivamente lidas, e a Mesa, depois do recebimento, precisa de um tempo para organizar o processado, para que a matéria seja lida.

Portanto, Sr. Presidente, quero contraditar, dizendo que o Senador Demóstenes Torres decide em desfavor de seus argumentos iniciais, quando anuncia que a medida sequer foi lida. Recebida ou não, este é um problema da Mesa, que, de forma diligente, conduzida por V. Exª, tem sempre agido dentro dos prazos possíveis, para que haja a devida organização.

Assim, não encontra sustentação qualquer inversão da pauta. O Item 1 da pauta está pronto para ser votado, não havendo o que esta Casa decidir sem o conhecimento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em primeiro lugar, a Mesa agradece ao Senador Demóstenes Torres, que, mais uma vez, é zeloso no cumprimento do Regimento, mas S. Exª colaborou com a Mesa, quando disse que tinha notícia da votação e da vinda dessas medidas para o Senado Federal. Como elas não foram lidas, a tramitação só ocorrerá depois da sua leitura.

Dessa maneira, enquanto não forem lidas, vamos continuar a apreciar o item constante da pauta.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, não há uma votação de requerimento em andamento?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O requerimento ainda não foi votado, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, quando cheguei, o Senador José Agripino estava se congratulando em nome do Partido da Frente Liberal com a eleição do Senador Marco Maciel. Há um requerimento sobre a mesa?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço aos Srs. Senadores que não existe requerimento sobre a mesa nesse sentido. Tratou-se de uma manifestação do Líder Arthur Virgílio, à qual se juntou o Líder José Agripino. Ontem, houve uma manifestação do Senador José Jorge a esse respeito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Então, no momento próprio, haverá oportunidade para manifestação. Agradeço a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, informo que já assinei o requerimento, que está sendo encaminhado à Mesa. Manifesto meus cumprimentos ao Senador Marco Maciel, por ter sido eleito para a Academia Brasileira de Letras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos aguardar a leitura do requerimento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero também manifestar, na mesma direção do que disse o Senador Arthur Virgílio, o nosso contentamento pela eleição de mais um imortal nesta Casa.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que, além de jurista, é um literato que muito nos orgulha, agora tem ao seu lado a companhia do ilustríssimo Presidente Marco Maciel. Isso nos orgulha extraordinariamente. S. Ex^a é um homem efetivamente vinculado às letras nacionais. A sua eleição para a mais alta Academia de Letras da nossa Nação somente nos orgulha. E S. Ex^a vem fazer companhia a um dos maiores nomes da Literatura brasileira e internacional, que é V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres.

Vamos proceder à leitura do requerimento. Em seguida, os Srs. Senadores encaminharão a votação do requerimento.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mesmo tom dos Senadores Demóstenes Torres e Arthur Virgílio, quero dizer que ganham o Senado e o Brasil nessa união da cultura com a política, tão bem representada pelo Senador Marco Maciel, político, acima de todos, que soube honrar a sua vida pública. Foi Vice-Presidente da República por oito anos e muito fez por nosso País.

Portanto, ganham a Academia Brasileira de Letras e o Senado Federal. Ao seu lado, nobre Presidente, estará um novo imortal, do nosso Partido, o PFL. Registro a minha satisfação e quero também assinar esse requerimento no sentido de prestigiar o Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores que esperem a leitura do requerimento. Na hora da votação, cada um o encaminhará, colaborando com os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 534, DE 2003

Convalida a Resolução nº 7 do Senado Federal que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam convalidadas pela presente lei as disposições estabelecidas na Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 19/98 suprimiu a prerrogativa constitucional que detinha o Senado Federal de aumentar os vencimentos de seus servidores por ato interno de sua respectiva Mesa.

Essa Emenda, em relação aos aumentos de vencimentos de servidores das Casas do Congresso, foi apreciada incidentalmente pelo Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.782-2, oportunidade em que ficou assentado:

“Por expressa previsão constitucional, apenas as Casas do Congresso gozavam da prerrogativa de aumentar os vencimentos de seus servidores por ato interno de suas Mesas Diretoras (artigo 51, IV, e 52, XIII, na redação original), [...]”

“A nova redação dada aos artigos 51, IV, e 52 não alterou esta situação, porque as Resoluções do Senado e da Câmara foram recepcionadas como lei.”

Nesses termos, o Supremo Tribunal Federal torna claro que as Resoluções anteriores à Emenda 19/89 foram recepcionadas como lei, mas que a partir do advento da referida Emenda Constitucional não mais se admite o aumento de vencimentos por ato interno, estando, assim, inquinada de vício formal a Resolução nº 7, 2002.

O presente projeto de lei corrige tal falha, jungindo ao manto da legalidade o plano de cargos e salários dos servidores do Senado Federal.

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1498

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador Jose Sarney
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Comunico-lhe a existência de representação (PA nº 1.00.000.001666/2003-81) ofertada pela Procuradoria da República no Distrito Federal para ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade em face da Resolução nº 7, de 4 de abril de 2002, do Senado Federal, porque editada em desacordo com o disposto ao artigo 52, inciso XIII, da Constituição da República, com a redação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 19/98, conforme revelam as peças que vão em anexo.

Tendo em vista que a pretensão revela-se razoável, solicito de Vossa Excelência informações sobre o tema e, se for o caso, a adoção de providências para eliminar o vício de inconstitucionalidade, com a brevidade possível.

Atenciosamente, **Cláudio Lemos Fonteles**,
Procurador-Geral da República.

Ofício nº 26/2003 PRDF/FG/GAB/14º Ofício Cível

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2003

Ao Exmo. Sr.
Dr. Geraldo Brindeiro
Procurador-Geral da República
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, remeto a Vossa Excelência a presente Representação, para que seja avaliada a conveniência e oportunidade de submeter a questão tratada nos referidos autos, ao controle concentrado de constitucionalidade, via Ação Direta de Inconstitucionalidade, conforme previsto no art. 102 e seguintes da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Francisco Guilherme Vollstedt Bastos**, Procurador da República.

Decisão nº 4/2003 – MPF/PRDF/FG/14º Ofício Cível
PA nº 1.16.000.000549/2002-59

Trata-se de procedimento administrativo a partir de representação encaminhada via internet por Nestor Diamantino (e-mail: nestoroliv@hotmail.com), em que se noticiaram eventuais irregularidades na aprovação de resolução referente à remuneração de servidores do Senado Federal.

2. Instado a se manifestar por meio do Ofício 86/2002 PRDF/FG/GAB, de 29-8-2002 (fl. 12), o Diretor-Geral do Senado Federal, Sr. Agaciel da Silva Maia, buscou justificar a regularidade da Resolução do Senado Federal nº 7/2002, nos seguintes termos:

“(…) a Comissão Diretora do Senado Federal não chegou a aprovar projeto de resolução, de iniciativa de qualquer autoridade administrativa, no sentido de conceder aumento de remuneração aos servidores desta Casa.

Atualmente, o Plano de Carreira dos servidores do Senado Federal encontra-se instituído pela Resolução nº 42, de 1993; enquanto a Resolução nº 51, de 1993, albergava os servidores do Prodasen e os servidores do extinto Cegraf, hoje Secretaria Especial de Editoração e Publicações.

Por sua vez, o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, veio a ser substancialmente alterado pela Resolução nº 9, de 1997, que em seu art. 17, determinou que a Comissão Diretora apresentasse projeto de Resolução ‘unificando os planos de cargos e carreiras dos órgãos da Casa’.

Nesse sentido, era imprescindível que a Administração diligenciasse no sentido de adequar as Tabelas e Carreiras, principalmente em uma situação onde coexistem nas Resoluções nº 42 e 51, ambas de 1993, constando disposições que concedem tratamento diferenciado a servidores que, por força da Resolução nº 9, de 1997, deveriam integrar um mesmo quadro de pessoal e um Plano de Carreira Único. Em cumprimento a esse dispositivo, a Comissão Diretora apresentou, no

início deste ano, projeto que resultou na edição da Resolução nº 7, de 2002 (doc. Anexo), unificando as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e dos seus órgãos supervisionados.

Todas estas resoluções foram editadas com estrito supedâneo no disposto no inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal, que fixas as competências privativas do Senado Federal, dentre as quais 'dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias', no exercício, portanto, de sua independência funcional.

É certo que a partir da Emenda nº 19, de 1998, que alterou parte final do mencionado dispositivo, o Senado Federal deixou de fixar ou aumentar a respectiva remuneração de seus servidores para deter, apenas, a iniciativa de lei para a fixação ou aumento desta remuneração.

Cabe esclarecer, todavia, que a Resolução nº 7, de 2002, não fixou nova remuneração para os servidores do Senado, mas tão somente adequou seu quadro de pessoal estabeleceu formas de enquadramento e posicionamento, além de proceder à correção de distorções então existentes, o que constitui objeto inerente a um plano de carreira, não significando isso, entretanto, a fixação de novo nível remuneratório, mas o mero exercício de sua competência privativa, que se dá por meio de resolução.

Diga-se, ademais, estar-se diante de um Plano de Carreira que deve passar a vigorar na ausência de um regime jurídico único para os servidores públicos, conforme vem defendendo a melhor doutrina, sendo que uma abordagem coerente, assimilando

os eventuais efeitos dessa situação, deve conter dispositivos de natureza regimental e, portanto, com conteúdo próprio de uma resolução.

(...)"

3. Restou encaminhada, ademais, cópia integral do procedimento administrativo que resultou na edição da resolução acima referida (fls. 28-156).

4. É o relatório do que basta.

5. O objeto do presente procedimento não demanda maiores digressões, tendo em vista os claríssimos termos do art. 52, inciso XIII, da Carta Política/1988, c/ redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, **verbis**:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

(...)

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

(...).

6. Nada obstante o Sr. Diretor-Geral do Senado Federal ter asseverado que "a Resolução nº 7, de 2002, não fixou nova remuneração para os servidores do Senado, mas tão somente adequou seu quadro de pessoal, estabeleceu formas de enquadramento e posicionamento, além de proceder à correção de distorções até então existentes, o que constitui objeto inerente a um plano de carreira, não significando isso, entretanto, a fixação de novo nível remuneratório, mas o mero exercício de sua competência privativa, que se dá por meio de resolução", não há como negar que ocorreram alterações na remuneração dos servidores do Senado Federal.

7. Tanto isso é verdadeiro que a própria resolução prevê, em seu artigo 14, que a implantação dos eventuais acréscimos nas despesas de pessoal do Senado Federal ocorreria em até 4 (quatro) anos, observando-se, sempre, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4-5-2001.

8. Além disso, foram fixados novos vencimentos básicos para os servidores do Senado Fe-

deral (art. 1º), extinto o adicional de PL (art. 2º), estipulado novo cálculo para gratificação de atividade legislativa (art. 6º), transformadas gratificações (art. 7º), todas alterações, com inegáveis reflexos na remuneração.

9. Aliás, no Parecer nº 217, de 2002, o Exmº Sr. Senador Carlos Wilson (fls. 75-76), ao analisar emenda apresentada pelo Exmº Sr. Senador Roberto Requião à hoje Resolução nº 7/2002, do Senado Federal, asseverou que o então projeto em exame “tem objetivo muito mais amplo do que o mero reajuste da remuneração dos servidores do Senado Federal”, o que, sem dúvida, deixa transparecer que tal reajuste também fazia parte de seu escopo, embora não fosse o principal.

10. De se ressaltar, ademais, que não foram encaminhadas as tabelas de vencimentos dos diversos cargos componentes do Quadro de Pessoal, utilizadas anteriormente à edição da Resolução nº 7/2002, do Senado Federal, no sentido de se aferir eventual aumento de remuneração.

11. Se não bastasse o acima observado, impende lembrar que a Constituição Federal não fala em fixação de nova remuneração, mas apenas em fixação de remuneração, o que indubitavelmente ocorreu no caso vertente.

12. É concebido que a Constituição é o fundamento de validade de todas as demais normas jurídicas infraconstitucionais. Portanto, para que tenham validade, devem se adequar aos preceitos constitucionais tanto quanto ao seu conteúdo material, quanto ao procedimento a ser observado para sua edição.

13. A estrita observância da Constituição e, como conseqüência dessa exigência, a possibilidade de controle de constitucionalidade das normas configuram-se, na lição de Alexandre de Moraes, “garantia de supremacia dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição que, além de configurarem limites ao poder do Estado, são também uma parte da legitimação do próprio Estado, determinando seus deveres e tornando possível o processo democrático em um Estado de Direito.” (in Direito constitucional, 11ª ed., Atlas Jurídica, São Paulo, 2002, p. 578.)

14. No caso vertente, é inegável a inconstitucionalidade da Resolução nº 7/2002, do Senado Federal, quando invade campo reservado exclusivamente

à lei ordinária por meio da Emenda Constitucional nº 19/2002.

15. Com efeito, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que, se a Constituição inova no tocante à categoria da norma jurídica a ser utilizada para se legislar sobre determinado assunto, e.g. legislação tributária (art. 146 da Carta da República), as normas anteriores, editadas regularmente sob o pálio da Constituição então em vigor, são recepcionadas nessa categoria e só podem ser alteradas mediante normas dessa mesma categoria.

16. Assim, resta evidente que as normas por meio das quais se fixa a remuneração dos servidores do Senado Federal foram recepcionadas com lei ordinária e somente por esse instrumento (lei ordinária) podem ser alteradas ou revogadas.

17. Vale destacar, por derradeiro, que, para os projetos de lei que versem sobre a fixação da remuneração dos servidores do Senado Federal, é dispensada a sanção presidencial (art. 48, **caput**, da Constituição Federal).

18. Destarte, ante tal mácula incontornável, necessária a imediata expedição da Recomendação anexa, com fundamento no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/1993, ao Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, via ofício a ser encaminhado nos moldes do previsto no § 4º do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, com os registros de praxe e envio de cópia da presente decisão, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam informadas as medidas adotadas no âmbito daquele órgão.

19. Ademais, seja extraída cópia integral do presente expediente e enviada ao Exmº Sr. Procurador-Geral da República, via ofício, como representação, para que esse avalie a conveniência e oportunidade de submeter tal questão ao controle concentrado de constitucionalidade, via Ação Direta de Inconstitucionalidade, nos moldes dos artigos 102 e seguintes da Constituição Federal.

Após, aguarde-se o encaminhamento das informações ora requisitadas junto ao Senado Federal, por 30 (trinta) dias, fazendo-se os autos conclusos após esse prazo, com ou sem resposta.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003. – **Francisco Guilherme Vollstedt Bastos**, Procurador da República.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tabet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 07 , DE 2002

Unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, nos termos do art. 17 da Resolução nº 9, de 1997, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Aos servidores abrangidos pelas Resoluções nºs 42 e 51, de 1993, do Senado Federal, são devidos os vencimentos básicos constantes do Anexo I.

Art. 2º Em decorrência dos vencimentos estabelecidos no Anexo I, é extinto o adicional de PL, instituído pelo art. 34, II, da Resolução nº 42, de 1993, do Senado Federal, e pelos arts. 31, II, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, e 30, II, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf.

Art. 3º O enquadramento nas tabelas de vencimentos básicos compreendidas no Anexo I ocorrerá na tabela correspondente ao cargo de provimento efetivo exercido e no padrão em que o servidor se situava na tabela anterior.

§ 1º Os servidores submetidos à tabela de vencimentos básicos prevista no Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf serão enquadrados na forma do Anexo II.

§ 2º Aos atuais ocupantes dos cargos de Analista Legislativo, nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos é assegurado, no mínimo, o enquadramento no Padrão 41 da tabela que lhes é aplicável.

§ 3º Quando o valor da soma do vencimento básico com as vantagens previstas nos arts. 6º e 7º for inferior à remuneração do cargo efetivo decorrente da legislação anterior a esta

Resolução, acrescida da função comissionada vinculada à investidura ou condicionada ao efetivo exercício em lotações específicas, ou da representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, o enquadramento ocorrerá no menor padrão da tabela aplicável capaz de eliminar a perda verificada.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o servidor será posicionado no último padrão da tabela que lhe for aplicável, quando nela inexistir padrão apto a eliminar a perda, sendo o valor remanescente pago a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 4º Aos servidores nomeados para os cargos de Consultor Legislativo e Consultor de Orçamentos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 41 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 5º Aos servidores nomeados para os cargos de Analista Legislativo nas especialidades de Advogado, Comunicação Social, Eventos e Contatos por força da aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos é assegurado o ingresso no Padrão 36 da respectiva tabela de vencimentos básicos.

Art. 6º A Gratificação de Atividade Legislativa - GAL passa a ser calculada no percentual único de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 7º A gratificação pelo exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas e a representação mensal prevista na Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, são transformadas em gratificação de representação.

§ 1º Quando decorrente de transformação da representação mensal a que se refere a Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, a gratificação de representação de que trata o caput passa a corresponder aos seguintes valores:

I - FC-07, para os servidores submetidos à Tabela A do Anexo I;

II - FC-06, para os servidores incluídos na Tabela B do Anexo I.

§ 2º A gratificação de representação de que trata o caput integra os proventos de aposentadorias e pensões, observado o interstício a que se referem os arts. 40, § 1º, III, da Constituição, ou 8º, II, da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, ou ainda, nos termos da legislação vigente à data de promulgação dessa Emenda, conforme a situação do servidor nessa data.

§ 3º A gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas não poderá ser percebida cumulativamente com a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

§ 4º As parcelas remuneratórias a que se refere o § 3º não poderão ser percebidas cumulativamente com a gratificação de

representação oriunda da transformação, processada na forma do *caput*, da representação mensal de que trata a Resolução nº 76, de 1995, do Senado Federal, salvo no caso de o servidor optar por receber a integralidade dessa última parcela, acrescida de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação de representação decorrente do exercício de funções comissionadas vinculadas à investidura ou condicionadas ao efetivo exercício em lotações específicas ou a idêntico percentual calculado sobre a gratificação pelo exercício das demais funções comissionadas.

Art. 8º O pagamento do adicional a que se referem os arts. 34, I, da Resolução nº 42, de 1993, do Senado Federal, 31, I, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, e 30, I, do Plano de Carreira dos Servidores do antigo Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf, obedecerá a critérios e coeficientes estabelecidos em ato do Primeiro-Secretário, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 9º É assegurado aos servidores alcançados pelo disposto no art. 1º o pagamento das vantagens a que se referem os arts. 5º a 7º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, observando-se, em relação à vantagem a que se referia o art. 193 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a opção prevista no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.624, de 1998, que será exercida nos termos do § 4º do art. 7º.

Art. 10. O quantitativo dos cargos em comissão integrantes dos quadros de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados é o constante do Anexo III.

§ 1º Os cargos a que se refere o *caput* destinam-se ao atendimento de atividades de assessoramento técnico e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares, e de outras necessidades específicas do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados, conforme estabelecido em resolução.

§ 2º Aos ocupantes dos cargos em comissão símbolos SF-01, SF-02 e SF-03 são devidos, respectivamente, representação mensal correspondente à gratificação pelo exercício das funções comissionadas símbolos FC-07, FC-08 e FC-09, além de vencimento básico equivalente aos Padrões 32, 42 e 45.

§ 3º A nomeação para os cargos em comissão destinados às atividades de assessoramento técnico e secretariado vinculadas aos gabinetes parlamentares dar-se-á por ato do Diretor-Geral e, nos demais casos, por ato do Presidente.

§ 4º O servidor ocupante de cargo efetivo no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados nomeado para cargo em comissão poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo, hipótese em que será adicionada a essa remuneração parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da representação do cargo em comissão.

Art. 11. A estrutura remuneratória decorrente do disposto nesta Resolução estende-se, quando mais vantajosa, aos proventos de aposentadoria e às pensões, independentemente de requerimento.

Art. 12. As tabelas de vencimentos básicos vigentes anteriormente à publicação desta Resolução continuarão aplicáveis à apuração de descontos resultantes de autorização do servidor que as tomem como referência, salvo nova manifestação do interessado em sentido contrário, ou, quando os descontos forem efetuados em benefício de entidade de classe, comunicação formal da decisão tomada por órgão dessa entidade por ela habilitado para essa finalidade.

Art. 13. O somatório das vantagens a que se referem os arts. 1º, 6º e 7º não poderá exceder ao limite remuneratório aplicável aos servidores do Senado Federal.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do presente exercício, com a implantação, em até 4 (quatro) anos, dos acréscimos eventualmente decorrentes nas despesas de pessoal do Senado Federal, observando-se, sempre, os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. São extintas as funções comissionadas símbolos FC-3, FC-4 e FC-5.

Art. 16. As carreiras de que trata esta Resolução, em razão das atribuições de seus cargos, próprias de atividade do Poder Público, integram o conjunto de carreiras típicas de Estado.

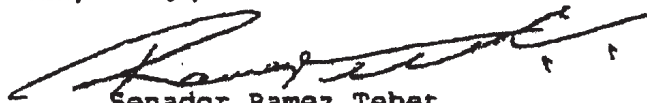
Art. 17. Estende-se aos servidores integrantes da Carreira de Especialização em Informática Legislativa, nível II, área 4, do Plano de Carreira dos Servidores do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, a garantia atribuída aos demais servidores desse nível pelo art. 1º do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1998, ratificado pelo art. 22 da Resolução nº 55, de 1998, do Senado Federal.

Art. 18. O servidor poderá optar pela estrutura remuneratória anterior, mediante manifestação a ser formalizada perante o respectivo órgão de pessoal, no prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta Resolução.

Art. 19. São resguardadas as situações constituídas até a data da publicação desta Resolução, inclusive as decorrentes do disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 74, de 1994, do Senado Federal, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 3º.

Art. 20. Revogam-se os arts. 2º e 3º da Resolução nº 74, de 1994, do Senado Federal.

Senado Federal, em 04 de abril de 2002



Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal

Anexo I

Vencimentos aplicáveis aos servidores abrangidos pelas Resoluções n°s 42 e 51, de 1993, do Senado Federal

Tabela A - Consultores Legislativos, Consultores de Orçamentos, Analistas Legislativos e Analistas de Informática Legislativa

Classe	Padrão	Vencimento
Especial	45	5.519,66
	44	5.354,07
	43	5.193,44
	42	5.037,65
	41	4.886,51
B	40	4.739,92
	39	4.597,72
	38	4.459,78
	37	4.325,99
	36	4.196,21
A	35	4.070,32
	34	3.948,21
	33	3.829,77
	32	3.714,87
	31	3.603,44

Tabela B

Técnicos Legislativos e Técnicos de Informática Legislativa		
Classe	Padrão	Vencimento
Especial	30	3.587,78
	29	3.480,15
	28	3.375,74
	27	3.274,47
	26	3.176,23
B	25	3.080,95
	24	2.988,52
	23	2.898,86
	22	2.811,90
	21	2.727,54
A	20	2.645,71
	19	2.566,34
	18	2.489,35
	17	2.414,67
	16	2.342,23
Auxiliares Legislativos		
Classe	Padrão	Vencimento
Especial	15	2.342,23
	14	2.198,90
	13	2.065,11
	12	1.939,61
	11	1.821,88
B	10	1.711,47
	9	1.607,91
	8	1.510,80
	7	1.419,74
A	6	1.334,36
	5	1.254,31
	4	1.179,26
	3	1.108,92
	2	1.043,00
	1	981,22

Anexo II

Enquadramento dos servidores submetidos à Tabela de vencimentos básicos prevista no Plano de Carreira do antigo Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf

Situação Anterior		Situação Atual	
Cargo	Padrão	Cargo	Padrão
Analista Legislativo	30	Analista Legislativo	45
	29		44
	28		43
	27		42
	26		41
	25		40
	24		39
	23		38
	22		37
	21		36
	20		35
	19		34
	18		33
	17		32
Técnico Legislativo	16	Técnico Legislativo	31
	23		30
	22		29
	21		28
	20		27
	19		26
	18		25
	17		24
	16		23
	15		22
	14		21
	13		20
Auxiliar Legislativo	12	Auxiliar Legislativo	19
	11		18
	10		17
	09		16
	01 a 16		15

Anexo III

Cargos em Comissão integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados

Denominação	Símbolo	FC Correspondente	Nº de Cargos
Diretor de Secretaria	SF-3	FC-09	1
Coordenador Adjunto	SF-3	FC-09	1
Chefe de Gabinete da Presidência	SF-3	FC-09	1
Diretor Executivo	SF-3	FC-09	1
Diretor de Subsecretaria	SF-2	FC-08	11
Chefe do Cerimonial	SF-2	FC-08	1
Assessor da Secretaria-Geral da Mesa	SF-2	FC-08	3
Assessor da Diretoria-Geral	SF-2	FC-08	3
Assessor	SF-2	FC-08	20
Assessor Técnico	SF-2	FC-08	311 ¹
Assessor ²	SF-2	FC-08	5
Secretário Parlamentar	SF-1	FC-07	589 ³
Assistente Parlamentar	AP-01		
Assistente Parlamentar	AP-02		
Assistente Parlamentar	AP-03		
Assistente Parlamentar	AP-04		
Assistente Parlamentar	AP-05		15

¹ 213 desses cargos podem ser subdivididos em Assistente Parlamentar AP-1 (sendo devida representação correspondente a 75% da atribuída ao Assessor Técnico), AP-2 (50%) e AP-3 (25%), podendo chegar a até 832 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-3.

² Integrantes, exclusivamente, do quadro de pessoal do Prodasen.

³ 494 desses cargos podem ser subdivididos em 982 cargos em comissão de Assistente Parlamentar AP-4 (sendo devida representação correspondente a 50% da atribuída ao Secretário Parlamentar) e o restante em 392 de Assistente Parlamentar AP-5 (25%).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, de acordo com o art. 401 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 535, DE 2003

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica”, e dá outras providências, para vedar a condução de animais na cabine de passageiros no transporte aéreo e terrestre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 222 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 222. Pelo contrato de transporte aéreo, obriga-se o empresário a transportar passageiro, bagagem, carga, encomenda ou mala postal, por meio de aeronave, mediante pagamento.

§ 1º O transporte de animais, sem prejuízo de outras exigências legais aplicáveis, equivale ao de carga ou bagagem, vedada neste último caso a utilização da cabine de passageiros.

§ 2º O empresário, como transportador, pode ser pessoa física ou jurídica, proprietário ou explorador da aeronave. (NR)”

Art. 2º O disposto no § 1º do art. 222 da Lei nº 7.565, de 1986, aplica-se, no que couber, ao transporte rodoviário e ferroviário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil, o transporte de animais domésticos na companhia de passageiros se faz à mercê das normas estabelecidas pelas próprias companhias operadoras. Salvo pela exigência de certificado sanitário, imposta pelo Ministério da Agricultura – a Guia de Transporte Animal, no caso de transporte em território nacional, ou o Certificado Zoossanitário Internacional, para deslocamentos exteriores –, não há norma legal ou regulamentar a ser genericamente observada nesses casos.

No vazio normativo, cada companhia transportadora estabelece suas regras contratuais. Assim, se algumas operadoras adotam o critério de sempre (ou quase sempre) transportar os animais no compartimento de cargas, devidamente acomodados em recipientes especiais, outras são mais liberais em relação à possibilidade de utilização da cabine de passageiros, desde que se aplique ao animal, de pequeno porte, tranqüilizante prescrito por veterinário. Entre as que admitem o transporte de animais na cabine de passageiros, algumas o fazem gratuitamente, impondo limites relativamente à quantidade de animais transportados, enquanto outras estabelecem critérios mais flexíveis e cobram pelo serviço.

Desse modo, seja no transporte aéreo, seja nas modalidades rodoviária ou ferroviária do transporte terrestre, ainda que se deva reconhecer a prevalência de algum campo comum entre as normas arbitradas pelas operadoras, o fato é que, na ausência da lei, prevalecem os ajustes livremente pactuados entre usuários e transportadoras. Nada haveria a opor a esse regime, não fosse pela constatação de que, tratando-se de transporte público, o contrato promovido com cada um dos passageiros afeta os demais. Se o transporte de animais na cabine de passageiros parece justo e razoável para alguns, a outros poderá causar transtornos imprevisíveis.

Nesse sentido, formulamos a presente proposição com o objetivo de estabelecer regra geral a ser observada uniformemente em relação aos usuários dos serviços de transporte de passageiros. O caráter discricionário que atualmente preside a condução de animais no transporte interestadual ou internacional – que pode surpreender negativamente tanto os usuários que pretendam viajar na companhia de seus animais de estimação e tenham essa intenção frustrada quanto aqueles que, pretendendo viajar despreocupadamente, são incomodados pela presença inadvertida de animais –, seria substituído pela norma restritiva ora proposta. Instituída a impossibilidade de transporte de animais na cabine de passageiros, proprietários de animais ou não, todos saberiam com o que contar nessa matéria. Uns, com o transporte adequado e protegido de seus bichos de estimação no compartimento de bagagens. Outros, com a justa condição de poderem viajar na área reservada aos passageiros sem sobressaltos ou constrangimentos.

São essas as razões que motivam a presente proposição. Como apenas o transporte aéreo detém uma lei própria de regência, o Código Brasileiro de Aeronáutica, sendo as modalidades do transporte terrestre reguladas por decretos, a lei proposta incide textualmente sobre o mencionado Código e, nos demais casos, faz-se cumprir por meio de comando autônomo.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. –
Senador **João Ribeiro**..

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

.....
 Art. 222. Pelo contrato de transporte aéreo, obriga-se o empresário a transportar passageiro, bagagem, carga, encomenda ou mala postal, por meio de aeronave, mediante pagamento.

Parágrafo único. O empresário, como transportador pode ser pessoa física ou jurídica, proprietário ou explorador da aeronave.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 536, DE 2003**Altera a redação do artigo 2.039 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2.039 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 do Código Civil passa a ter com a seguinte redação:

“Art. 2.039. O disposto no § 2º, do art. 1.639 aplica-se aos casamentos celebrados na vigência da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, caso em que o regime de bens a ser adotado será um dos previstos neste Código.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sabe-se que o art. 1.639, § 2º, do Código Civil em vigor trouxe inovação de grande significado, pois tomou admissível aos cônjuges alterarem, em pedido motivado de ambos e apurada a procedência das razões invocadas, bem como ressaltados os direitos de terceiros, o regime de bens do casamento, sempre precedida a alteração de autorização judicial. Portanto, tomou possível a alteração, mas a condicionou visando evitar fraudes ou a alteração imotivada, por simples capricho.

No entanto, em suas disposições transitórias – artigo 2.039, que se pretende dar nova redação –, inexplicavelmente excluiu os cônjuges, cujos casa-

mentos tenham sido celebrados na vigência do Código Civil revogado, dessa possibilidade de alteração do regime de bens.

Este projeto busca corrigir essa distorção para possibilitar também àqueles que contraíram núpcias na vigência do Código Civil anterior, alterar o regime de bens pactuado na forma prevista no referido § 2º, do art. 1.639.

É necessário que se retire o caráter patrimonialista da relação conjugal, ou seja, os valores que devem prevalecer são os inerentes à pessoa humana. Não se nega o aspecto patrimonial do mais solene contrato do Direito Civil. Todavia, o que deve nortear o casamento são o amor e o companheirismo, e não o aspecto econômico. Daí que possibilitar aos cônjuges, em comum acordo, e mediante as cautelas já estabelecidas no dispositivo citado (art. 1.639, § 2º, do Código Civil), alterar o regime de bens de seu casamento é privilegiar a pessoa dentro de uma moderna concepção do Direito Civil (leia-se a propósito, a passagem de Paulo Luiz Netto Lobo sobre esse aspecto, com o artigo “Constitucionalização do Direito Civil”, publicado na Revista de Informação Legislativa, Senado Federal, a. 36, n. 141, jan/mar., 1999, p. 103).

Se o aspecto econômico decorrente do regime de bens provocar uma instabilidade na relação conjugal, nada mais aconselhável do que propiciar aos cônjuges que alterem esse regime para outro, dentre os previstos no Código em vigor, pois assim estar-se-á preservando o valor família.

Excluir os que se casaram na vigência do Código Civil revogado dessa possibilidade é medida insensata e injusta. Chega-se ao absurdo de, aqueles que se casaram no dia 10-1-2003, não poderem alterar o seu regime de bens, e, por outro lado, os que se casaram no dia seguinte, poderem, simplesmente porque o novo Código Civil já estava em vigor.

Ressalte-se que a mulher vem conquistando o seu espaço no mercado de trabalho e já não é incomum encontrar um casal onde ela é a responsável pela maior parcela da renda familiar. Estima-se que atualmente 1/3 dos domicílios brasileiros são providos principalmente por mulheres (32%), em outros 44% as mulheres participam também como provedoras da família, chegando-se assim, a participação da mulher na composição da Renda familiar em 76% dos lares (In: <http://www.fpa.org.br/nop/mulheres/renda.htm#S>, acesso aos 2.12.2003).

Também já é fato comum encontrar famílias onde a construção do patrimônio é de inteira responsabilidade da esposa, normalmente mais sensível e

equilibrada para a administração das finanças domésticas. É preciso, pois, propiciar aos cônjuges a possibilidade de alterar o regime de bens, quando isso lhes aprouver.

Com a matéria intitulada “Brasil está se tornando uma país chefiado por mulheres”, a revista *Época* (edição 7–3–2002) destacou, com apoio em dados do IBGE, que nos últimos dez anos houve um crescimento relativo de 37,6% na proporção de lares brasileiros que têm um responsável do sexo feminino (http://epoca.globo.com/nd/20020307so_d.htm, acesso aos 2–12–2003).

Assim, a correção da injustiça inserta nas disposições finais e transitórias do Código Civil é medida imperiosa como mais um mecanismo de preservação da instituição família.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 2.039. O regime de bens nos casamentos celebrados na vigência do Código Civil anterior, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, é o por ele estabelecido.
.....

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916.

Código Civil dos Estados Unidos do Brasil

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓDIGO CIVIL DOS ESTADOS
UNIDOS DO BRASIL

.....
Art. 1.639. Se o oficial tiver escrito o testamento a rogo do testador, podê-lo-á, não obstante, aprovar.
.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – Decisão Terminativa)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 537, DE 2003

Altera o art. 23, e revoga os seus incisos I e II, da Lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, para estabelecer prazo prescricional a ser contado da data do ato ou fato praticado.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 23, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23. As ações destinadas a aplicação das sanções previstas nesta lei prescreverão em dez anos contados da data do ato ou fato que viole os artigos 9º, 10 e 11, e seus respectivos incisos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.”

Justificação

A denominada Lei de Improbidade Administrativa estabeleceu, em seu art. 23, incisos I e II, a contagem dos prazos de prescrição para o ajuizamento das ações destinadas a aplicação das sanções nela previstas, estabelecendo que as ações destinadas a levar a efeitos as sanções nela previstas podem ser propostas, respectivamente, até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança e dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.”

A redação do dispositivo é inadequada e inconveniente, pois gera situações de indefinição que contrariam o princípio que norteia o estabelecimento dos prazos prescricionais, qual seja a pacificação das relações sociais pelo fluxo do lapso temporal.

Primeiramente, do seu inciso I, extrai-se que a prescrição será de cinco anos contados do término do exercício do mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, disposição de caráter restritivo que exclui os ocupantes de cargo efetivo e empregos públicos e que inclusive não guarda sintonia com o amplo conceito de agente público constante do art. 2º da mesma lei.

Em segundo lugar, no seu inciso II, estabelece norma prescricional em branco, se assim pudermos denominar. Isto porque estabelece que o prazo prescricional será o mesmo das faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público previstas em lei específica, nos casos de ocupante de cargo efetivo ou emprego público, ou seja, remete ao que estiver definido, por exemplo, nos casos dos servidores públicos estaduais ocupantes de cargo efetivo, na lei estadual que rege o funcionalismo local, possibilitando diversidade de prazos prescricionais entre Estados-membros e até mesmo que o prazo prescricional seja reduzido com a simples alteração da lei estadual.

E mais, como está redigido o dispositivo, não há prazo prescricional estabelecido para os terceiros envolvidos no ato de improbidade, conforme previsto no art. 3º do mesmo diploma legal, o que dificulta a análise da matéria em juízo.

O projeto visa, pois, adotar critério único para contagem do prazo prescricional e com isto extirpar as distorções. Considera-se, pois, o fato ou ato praticado, e não o sujeito envolvido, até mesmo porque pode haver concurso de vários agentes públicos e de terceiro na prática do ato de improbidade, o que geraria contagens diferenciadas dos prazos prescricionais. Por exemplo, suponhamos que um servidor público estadual efetivo, um ocupante de cargo em comissão federal, utilizando-se de uma empresa privada, consumassem um ato de improbidade. Nesse exemplo hipotético, teríamos dois prazos prescricionais e uma situação indefinida envolvendo o mesmo fato, pois o primeiro – ocupante do cargo efetivo – envolvido teria sua prescrição regida pelo art. 23, inciso I, o segundo – ocupante do cargo em comissão – pelo inciso II do mesmo artigo e o terceiro – empresa privada – não teria, na Lei de Improbidade, o prazo de prescrição definido.

O projeto de lei visa adotar, repito, critério único de contagem do prazo prescricional que considera o fato ou ato praticado, e não o sujeito. Unifica também o próprio prazo prescricional, que é fixado em dez anos, o que é razoável considerando-se a possibilidade de ocultação de informações e documentos pelo agente ímprobo e, em se tratando de detentor de mandato eletivo, de sua reeleição.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1192

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

**Atualiza em 25-10-01
MPV nº 2.225-45, de 4-9-01**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO VII Da Prescrição

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

I – até cinco anos após o término do exercício do mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II – dentro do prazo prescricional previsto e lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As proposições que acabam de ser lidas serão publicadas e terão a sua tramitação iniciada a partir do dia 15 de fevereiro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento de congratulações sobre a eleição do Senador Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras não chegou ainda à Mesa. O Senador Eduardo Suplicy afirmou que o tinha assinado. Sendo assim, concederei a palavra aos Senadores que estão querendo falar sobre a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é um momento de júbilo para o Senado da República, sem dúvida alguma. Na Academia Brasileira de Letras, na Casa dos Imortais, já está V. Ex^a, que preside o Senado da República, e a acompanhá-lo agora estará o

nosso querido Senador Marco Maciel, que é conhecido de todos nós, que é conhecido do Brasil.

Homem dedicado às letras, Marco Maciel escreveu mais sobre política do que sobre literatura. Portanto, escreveu e continua escrevendo sobre o Brasil e sobre Pernambuco e continua lutando pelos seus ideais. O Senado da República está de parabéns com a eleição do Senador Marco Maciel.

Tenho o prazer de conviver ao lado do Senador Marco Maciel. Recordo-me, Sr. Presidente, Senador José Sarney, que S. Ex^a trabalhou junto com V. Ex^a ao tempo em que V. Ex^a era Presidente da República, e data daí o meu reconhecimento e a minha admiração pelo Senador Marco Maciel. E, com o tempo, essa admiração e os ensinamentos que dele tenho recebido cada vez se projetaram mais e culminam com essa nossa vizinhança no Senado da República, pois tomo assento bem próximo do Senador Marco Maciel.

Portanto, Sr. Presidente, a minha fala não é somente produto da amizade. Falo por uma questão de justiça. O Senado está de parabéns! E está engrandecida a Academia Brasileira de Letras, a Casa dos Imortais.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, o Senador Marco Maciel torna-se hoje imortal pela segunda vez, nessa nova área à qual S. Ex^a é muito dedicado: a literatura, principalmente aquela voltada para as coisas da política. Na realidade, a primeira imortalidade do Senador Marco Maciel se dá no mundo político brasileiro, pela sua dignidade, pela sua história na política do nosso País e do seu Estado, que administrou com tanta competência e dignidade. Como Vice-Presidente da República, também deu uma grande contribuição para a estabilidade política deste País.

Na verdade, S. Ex^a já se havia tornado um imortal na história política contemporânea brasileira. Para todos nós que convivemos com S. Ex^a, é um prazer muito grande, é uma honra muito grande participar deste momento e registrar nossa grande satisfação.

Muito obrigado.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, congratulo-me com o Senador Marco Maciel, uma figura de expressão na política nacional, que ocupou muitos cargos importantes neste País, como Deputado Estadual por Pernambuco, Governador do Estado de Pernambuco, Vice-Presidente da República por duas vezes, Senador da República. O seu trabalho sempre foi voltado para a política, como disse o nosso Colega Senador Ramez Tebet.

O Senador Marco Maciel honra esta Casa e, com certeza, honrará a Academia Brasileira de Letras. É um prazer imenso ter um conterrâneo nordestino na Academia Brasileira de Letras. Aliás, é uma honra para esta Casa dois Colegas fazerem parte daquele Colegiado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também, em nome do meu Estado, a Bahia, expressar a nossa alegria e a nossa satisfação pela eleição do companheiro de Partido, o Senador Marco Maciel, para a Academia Brasileira de Letras. Por sua experiência, por sua vivência, tenho certeza de que honrará a nossa Região Nordeste, e isso é muito importante para todos nós da Bahia.

Parabenizo o Senador Marco Maciel e deixo o nosso registro de admiração a essa figura tão importante na vida política brasileira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, da mesma forma que meus antecessores nesta tribuna, eu gostaria de manifestar alegria pessoal pela eleição de Marco Maciel, e destacar, também, a importância desse fato para o Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Marco Maciel é a respeitabilidade, a dignidade, a discrição, o homem cordial. Sem dúvida, a fotografia da cordialidade está estampada na postura permanente do Senador Marco Maciel, e a sua presença, ao lado de

Fernando Henrique Cardoso, como Vice-Presidente da República, foi uma lição permanente de discrição, uma lição permanente de como se comporta eticamente o Vice-Presidente da República.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é só o preparo intelectual, não é só a sua história política, é sobretudo a sua postura, a postura do homem cordial, conciliador, moderado, inteligente, respeitador. Militando sempre em partidos diferentes, tivemos a oportunidade de convivência nesta Casa e, posteriormente, quando Vice-Presidente da República, em todas as oportunidades que o procuramos para tratar de assuntos de interesse do Paraná, fomos recebidos com a cordialidade ímpar que é, sem sombra de dúvida, um dos pontos fortes da sua personalidade. Por isso, Presidente José Sarney, a presença do Senador Marco Maciel na Academia Brasileira de Letras honra o Senado e valoriza aquela instituição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero interromper os oradores para a leitura do requerimento que finalmente chegou à Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.731, DE 2003

Requerem voto de aplauso ao Senador Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Senador Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras.

Requeremos, ademais, que deste voto de aplauso, sejam cientificados o novo Acadêmico, a Academia Brasileira de Letras e o Governador do Estado de Pernambuco.

Justificação

O Voto de aplauso que ora requeremos, homenageia o novo membro da Academia Brasileira de Letras, o Senador Marco Maciel, ilustre representante de Pernambuco no Senado da República. Ele chega a ABL pelos seus reconhecidos méritos, inclusive como autor de numerosos livros.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. – **José Agripino**, Líder do PFL – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Fernando Bezerra e, depois, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me associar a todas as manifestações que esta Casa faz hoje, com muita justiça, ao Senador Marco Maciel pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Eu o faço em meu nome pessoal e em nome do meu Partido, o PTB, na certeza de que, como V. Ex^a, Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel é o orgulho de todos nós, nordestinos, não apenas pelo destaque no cenário político, mas também pelo destaque na literatura brasileira e na intelectualidade da nossa região. Os cumprimentos, portanto, do meu Partido, e os meus, à eleição do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Senador, estou extremamente feliz. Como nordestino, mais ainda. É mais um nordestino na Academia Brasileira de Letras e, em nome do meu Partido, o PMDB, e em nome do nosso Líder Renan Calheiros, nos associamos e ficamos felizes pelo ingresso do nobre Senador Marco Maciel na Academia Brasileira de Letras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também desejo me associar às manifestações de júbilo pela vitória de Marco Maciel, pela sua entrada na Academia Brasileira de Letras, e dizer que era apenas uma questão de tempo. Cedo ou tarde, Marco Maciel terminaria por integrar os quadros daquela Instituição. Marco Maciel é um predestinado a continuar uma linha de defesa dos interesses do Nordeste, por meio das letras e da política. Marco Maciel, certamente, vai levar para a Academia Brasileira de Letras toda aquela herança cultural já nos legada por Gilberto Freyre, Joaquim Nabuco e tantos outros.

Portanto, é a manifestação que eu quero deixar aqui, de admiração e de saudação, inclusive à Aca-

mia Brasileira de Letras, que é integrada pelo nosso Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o nobre Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, tive a oportunidade de falar rapidamente aqui, quando anunciei a vitória do Senador Marco Maciel, mas não poderia, neste momento em que toda a Casa o está homenageando, deixar de dar também a minha palavra no sentido da alegria que todos nós, pernambucanos, tivemos com a sua eleição.

Desde o momento em que o Senador Marco Maciel se candidatou, todos sabíamos que S. Ex^a ganharia. O Senador nunca perdeu uma eleição em toda a sua carreira. Desde o início, quando foi Presidente do DCE da Universidade Federal de Pernambuco, depois Presidente da União dos Estudantes de Pernambuco, o Deputado Estadual mais votado, Deputado Federal duas vezes mais votado, inclusive Presidente da Câmara, eleito Senador três vezes, Governador e Vice-Presidente da República, S. Ex^a nunca perdeu uma eleição. Não seria essa que perderia, principalmente com o apoio de V. Ex^a.

É evidente que, se V. Ex^a nunca perdeu uma eleição e o Senador Marco Maciel também, se juntarmos os dois... O escritor Fernando Moraes, que concorreu com S. Ex^a, na realidade estava um pouco desavisado, porque teria muito pouca chance. Esperamos que ele possa concorrer novamente, porque também tem seus méritos.

Nós, pernambucanos, estamos todos felizes por termos mais um representante, mais um escritor, mais um político, mais um homem público importante, como Marco Maciel, na Academia Brasileira de Letras.

Quero publicamente, como disse a V. Ex^a, agradecer o apoio e o voto que V. Ex^a, um dos principais eleitores, deu ao Senador Marco Maciel.

Agradeço a V. Ex^a, em nome de Pernambuco. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Jorge, muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Piauí está presente a esta manifestação. Mesmo porque, falar sobre Marco Maciel, todos já falaram. Eu, particularmente, tenho um conhecimento muito pessoal com S. Ex^a, desde quando foi Vice-Presidente e também no Senado, como compa-

neiro que foi nosso. Não era preciso dizer mais nada. V. Ex^a, na Academia Brasileira de Letras, representa o País, porque foi Presidente da República, e, como escritor, V. Ex^a representa as letras da nossa Região e do País. Agora, Marco Maciel entra na ABL, ao seu lado. Creio que a Academia terá duas grandes cabeças intelectuais para falar sobre este País, sobre as letras: V. Ex^a, que tem tantos livros que encantam a quantos lêem, e, agora, Marco Maciel, que vai entrar com toda aquela fidalgia, aquela lhanza de tratamento que todos conhecemos.

Como piauiense, ex-Governador, companheiro de S. Ex^a aqui e à época em que dirigiu este País, quero enviar as minhas congratulações ao Senador Marco Maciel e a V. Ex^a, como membro da Academia Brasileira de Letras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também desejo patentear, em meu nome e em nome do povo goiano, os mais sinceros e profundos cumprimentos ao Senador Marco Maciel por ter sido eleito membro da Academia Brasileira de Letras. Um político humilde, discreto, honesto, talentoso e um escritor extremamente conceituado pela sua coerência. Sem dúvida nenhuma, todo o mundo político brasileiro ganha com a eleição do Senador Marco Maciel.

O Senado da República tem hoje dois Senadores na ativa – o Senador Marco Maciel e o Presidente desta Casa, Senador José Sarney – que integram a Academia Brasileira de Letras. São dois imortais, que já eram imortais no coração do povo brasileiro por tão relevantes serviços que têm prestado à nossa Pátria, tanto o nosso querido Presidente Sarney quanto o ex-Vice Presidente da República, Senador Marco Maciel.

Em nome do povo goiano, saúdo esse grande estadista. Ambos honram e dignificam o Brasil e o povo brasileiro não só na política, como também na Academia Brasileira de Letras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo associar-me a essa justa e merecida homenagem que hoje o Senado presta ao eminente homem público e Senador Marco Maciel.

Quero reafirmar o que tenho dito sempre que sou chamado a prestar depoimentos sobre o eminente Senador e querido amigo. Trata-se de um dos homens públicos mais completos deste País. Certamente, na nossa geração, S. Ex^a tem um destaque extraordinário. Correto, leal, digno, inteligente e culto, fez bela carreira na política, engrandeceu os cargos que ocupou, desde a Assembléia Legislativa à Câmara, à Presidência da Câmara, à Liderança no Senado, à Vice-Presidência da República, que exerceu da maneira a mais digna possível.

Agora, a Academia Brasileira de Letras o escolhe para ser um de seus integrantes. Junta-se, portanto, Marco Maciel a outra presença muito especial neste Senado, a V. Ex^a, Sr. Presidente, o que nos orgulha. Ter dois Senadores na Academia Brasileira de Letras é para o Senado motivo de júbilo e satisfação.

A eleição de Marco Maciel, depois de disputar com um ilustre escritor brasileiro, sem dúvida alguma foi a prova da sua cultura, da sua inteligência e de tudo aquilo que escreveu e disse na sua vida.

Portanto, Sr. Presidente, são merecidos o requerimento e as homenagens que hoje presta o Senado da República à extraordinária figura do nosso companheiro, que honra muito o PFL e que foi o seu primeiro Presidente, Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer também dos meus sentimentos, pois muito me honra que mais um membro desta Casa, além de V. Ex^a, participe da Academia Brasileira de Letras. Faço uma observação especial, porque o Senador Marco Maciel tem sido um guia para mim nesta Casa, em conversas, em orientações quanto à forma de proceder neste Senado, pois todos sabem que sou marinheiro de primeira viagem nesta Casa. Quero deixar bem claro que S. Ex^a tem sido gentil, educado e atencioso nas solicitações que tenho feito.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Sarney, quis Deus que eu falasse neste instante da sua cadeira de Senador. Permita-me citar Padre Antônio Vieira, que simboliza muito para toda a História, principalmente para V. Ex^a. Ele disse que “o bem nunca vem só, que o exemplo arrasta”, e o exemplo de V. Ex^a

foi fundamental para fazer ingressar homens que vivem a Ciência Política no campo das letras.

Quero referir-me ainda a Charles de Gaulle, aquele que veio ao Brasil e de quem todos sabem uma frase. Ele foi apresentado a uma dezena de generais – esta é a verdade –, achou estranho, porque na França só há quatro generais – em guerra, cinco –, e aí dizem que ele disse aquela frase, que este não era um país sério. Mas Charles de Gaulle disse, Presidente Sarney, que nunca viu – e ele viu muitos líderes e muitos comandantes, já que foi herói da Primeira e da Segunda Guerras, do libertar da França, que governou por duas vezes – um comandante bom sem uma força intelectual.

Isso é o que faz, com certeza, V. Ex^a ser o grande comandante desta Casa e do País. O seu exemplo arrastou Marco Maciel para engrandecer a Academia de Letras, que, de qualquer jeito, depende do Piauí, por ser dirigida pelo filho de um piauiense, pelo filho do poeta Da Costa e Silva, que escreveu “Piauí, terra querida, filha do sol do Equador”. Damos também as nossas congratulações ao grande Presidente Alberto da Costa e Silva, filho do grande poeta piauiense.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, sinto-me feliz em poder homenagear por duas vezes, nesta sessão, o Presidente Marco Maciel. Não me refiro sequer ao requerimento, que subscrevi juntamente com os Senadores José Agripino, Eduardo Suplicy e vários outros Senadores, mas à homenagem que parte do coração e da admiração de todos nós.

O Presidente Marco Maciel é o mestre da cordialidade, um intelectual de absoluta sofisticação. A modéstia, que marca a sua personalidade, esconde ou tenta – não sei se com êxito – esconder a fineza da sua formação intelectual. Analista absolutamente perspicaz de política externa, um mestre – estou repetindo muito a palavra mestre – de política interna, alguém que escreve com segurança e que tem nas suas publicações a prova incontestada de que a nossa admiração é exatamente do tamanho que S. Ex^a merece.

O Presidente Marco Maciel foi adversário de um grande escritor, Fernando Moraes. Todos nos deleitamos com o que escreve Fernando Moraes. Todos nos chocamos com o relato que ele faz nas suas biografias – ele é um grande biógrafo, quando, por exemplo, se refere à vida de Olga Benário. Quero que Fernando Moraes saiba que a Academia, com certeza, não manifestou

nenhum desapareço. Ele terminará lá, ele merece estar lá. Mas, desta vez, havia a necessidade de se fazer reconhecimento, em homenagem àquele que consegue ser um grande escritor, um grande pensador, um grande político, um grande brasileiro, o Presidente e nosso querido colega, Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu nome e em nome da Bancada do PSB no Senado, associo-me a essa homenagem coletiva ao imortal e Senador Marco Maciel, pelo convívio que temos nesta Casa e pelo que representa para a história política deste País. Sou curto, econômico nas palavras e grande na manifestação de carinho e apreço por essa grande conquista do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, da mesma forma que o fizeram os Senadores que me antecederam, expresse o grande contentamento pela eleição do Senador Marco Maciel como o mais novo imortal da Academia Brasileira de Letras. S. Ex^a estará ao lado do Presidente José Sarney, representando o pensamento literário brasileiro, a cultura brasileira, e de outros imortais que tanto orgulham o Brasil na composição da Casa de Machado de Assis. Tenho absoluta alegria com a eleição do Senador Marco Maciel. Considero-a inteiramente justa.

Todos nós, Senadores do Parlamento brasileiro, temos orgulho de ter o Senador Marco Maciel como Colega de Casa, homem que tem mais de 50 obras literárias consolidadas. É merecedor da nossa observação e da nossa convivência. Demonstra uma vida política em que o aprendizado da convivência sempre tem como resultado o crescimento de todos.

Fico extremamente feliz com a indicação. Acredito que a Academia Brasileira de Letras deve se orgulhar da sábia escolha que fez, em que pese o respeito de que os demais concorrentes são merecedores.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Associo-me às homenagens pela escolha do Senador Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras. Efetivamente, o Senador Marco Maciel é um exemplo de vida pública, tendo sido não só administrador, político, mas também e sobretudo intelectual,

sem jaça. E a sua escolha é uma honra para a classe política e uma deferência muito especial que podemos receber como membros desta Casa.

Assim, meus cumprimentos ao eminente Senador Marco Maciel.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associo-me efusivamente aos cumprimentos ao Senador Marco Maciel. A Academia foi sábia, e os sábios são simples. Já tive oportunidade de dizer ao Presidente Sarney que pessoas como S. Ex^a e como o Senador Marco Maciel deveriam usar mais a tribuna desta Casa porque, quando falam, apresentam lições de vida para o povo brasileiro e para seus Colegas Parlamentares.

O Senador Marco Maciel é dessas pessoas cultas, simples, humildes, que vão honrar, sobremaneira, a Academia Brasileira de Letras. Tenho certeza, Presidente Sarney, de que a Academia ganhou um grande imortal e V. Ex^a, um grande Colega.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do povo do meu Estado, o Tocantins, e da nossa Bancada, nós que não somos eruditos nem letrados, mas que nos sentimos orgulhosos, sobretudo eu, de pertencer a esta Casa, e de ter aqui agora dois imortais da Academia Brasileira de Letras: um deles, V. Ex^a, que já orgulha tanto não só o Senado Federal, mas também e muito o Congresso Nacional; e, agora, o Senador Marco Maciel, nesta sábia escolha da Academia Brasileira de Letras.

A Academia escolhe para imortal, realmente, um dos homens mais cultos deste País, que tem uma trajetória política exemplar; portanto, dá exemplo a todos nós. Eu, pessoalmente, sou um grande admirador do Senador Marco Maciel e de V. Ex^a, Presidente Sarney, que nos ensina, a cada dia que passa, com os exemplos e com a experiência que tem. Nós, mais jovens um pouco, embora eu não seja tão novo, temos que seguir os ensinamentos dos mais velhos, sobretudo daqueles que estudaram, que se prepararam e que tanto orgulham o Brasil. V. Ex^a, que foi Presidente da República, e Marco Maciel, que foi Vice-Presidente, têm uma trajetória política fantástica.

Assim, esta Casa está jubilosa por receber hoje essa notícia fantástica de ter também o Senador Marco Maciel como imortal da Academia Brasileira de Letras.

Todos estamos de parabéns e nos sentindo muito orgulhosos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Presidente Sarney...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Ney Suassuna já falou, mas quero, em pouquíssimas palavras, dizer da satisfação, da felicidade de todos nós com a eleição do Senador Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras, instância máxima da nossa Literatura. Aliás, as intervenções de todos os nossos companheiros demonstram sobejamente isso. Essa eleição é, sem dúvida, também uma honra muito grande para este Senado, para o Nordeste e para a própria Academia.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Sarney, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também quero fazer uma referência ao Senador Marco Maciel, principalmente para dizer que, embora, no campo ideológico, estejamos em lados diferentes, S. Ex^a foi para nós aqui algo mais que a construção de um pensamento. V. Ex^a, a exemplo do Senador Marco Maciel, tem construído escola. A escola nos impõe admitir que é o lugar em que são gerados discípulos, e acredito que a contribuição dada pela inteligência do Senador Marco Maciel honrará não só aquela Casa, mas também esta, e toda a classe política nacional.

Estão de parabéns o Congresso Nacional e o Senado. Também quero dizer que estou em plena admiração dos ensinamentos que aprendi ao longo deste ano. Aproveito a oportunidade para dizer que V. Ex^a foi para nós também um grande marco de observação.

Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Obrigado a V. Ex^a.

Antes de submeter a votos o requerimento de aplauso, quero expressar dois sentimentos: um, da mesma alegria que tem a Casa pela eleição do Sena-

dor Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras; o outro, de agradecer, em nome da Academia Brasileira de Letras, o alto prestígio de que ela desfruta nesta Casa e no Brasil inteiro.

A eleição para a Academia não é um julgamento, é uma escolha. Essa é uma norma que temos naquela Casa. Isso para dizer que o escritor Fernando de Moraes não foi julgado pela Academia. É um grande escritor e, sem dúvida alguma, tem uma posição na Literatura brasileira por todos nós reconhecida.

Calculo a satisfação do Senador Marco Maciel. Com ele já falei, transmitindo-lhe, dando-lhe as minhas saudações de chegada à Academia Brasileira de Letras. Talvez tenha sido, para mim, a sensação de maior plenitude de realização pessoal a minha eleição, quando fui, em 1979, eleito para a Academia.

Àquela época, eu era mais escritor do que político, e já sou o quarto mais antigo membro daquela Casa. Portanto, a nossa Academia tem a mesma tradição da Academia Francesa, a qual serviu de espelho para sua fundação. Das pessoas que têm essas duas faces – a face do político e a face da literatura – ela os tem acolhido como uma casa que representa o sentimento da Nação. Devemos lembrar que nasceu em Pernambuco o primeiro dos que pertenceram à Academia e foi seu fundador: Joaquim Nabuco, político e escritor. O próprio Machado de Assis foi o grande escritor, mas também teve uma sedução pela política, e essa sedução levou-o a concorrer a Deputado por um distrito de Minas Gerais. Político e escritor foi José Américo de Almeida. Político e escritor foi Gilberto Amado, que pertenceu à Academia e ali esteve por tanto tempo.

Quero dizer que temos uma cadeira na Academia, a 41^a, esta que é uma injustiça que a Casa cometeu e que permanece com um acadêmico: é em relação a Juscelino Kubitschek – ele não entrou na Academia Brasileira de Letras, mas até hoje é lembrado como uma injustiça da Academia e nós o consideramos ocupando a 41^a cadeira da Academia, aquela que não foi ocupada, mas que, por direito, deveria ser ocupada.

Portanto, agradeço em nome da Academia as referências feitas à Casa, agradeço em meu nome pessoal também a generosidade dos Colegas e me associo a todos na alegria pela eleição do Senador Marco Maciel para a Academia Brasileira de Letras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o **Requerimento nº 1.731, de 2003**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Eu havia feito a inscrição para falar pela Liderança do PSDB, antes de começar a Ordem do Dia, e o requerimento já havia sido protocolado à Mesa. Gostaria que V. Ex^a o deferisse, uma vez que considero importante a comunicação que farei da tribuna do Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se V. Ex^a quiser usar a palavra por cinco minutos, poderá fazê-lo.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, eu poderia fazer um agradecimento, em nome de Brasília, já que V. Ex^a citou o nome do nosso fundador, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek?

(Assentimento do Sr. Presidente.)

Eu queria agradecer e dizer que fiquei impressionado com o seu pronunciamento. Vejo com muita satisfação que a 41^a cadeira da Academia é sempre lembrada, em prol dessa grande injustiça que foi feita no Brasil: a não-indicação do inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek para Membro da Academia Brasileira de Letras. Fiquei muito feliz com o registro que V. Ex^a fez no momento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitei ao Líder Arthur Virgílio a oportunidade de ocupar o horário da Liderança do PSDB, para, na condição de Presidente da CPI do Banestado, prestar a esta Casa algumas informações que considero extremamente relevantes, sobre os trabalhos que o Congresso Nacional vem desenvolvendo nessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Era importante fazer este pronunciamento, porque o Congresso Nacional provou, na data de hoje, da promulgação de duas emendas constitucionais, que era perfeitamente possível conciliar seu trabalho de fiscalização, exercitado por meio de algumas Comissões Parlamentares de Inquérito, com sua atuação legislativa.

Sempre manifestei a convicção de que a CPI não atrapalharia, não atrasaria as reformas. Felizmente, estávamos certos.

Sr. Presidente, não vou me deter ao número de reuniões, que foram 54, às diligências realizadas, que foram dez – inclusive, duas vezes, em Nova Iorque e em Washington –, ao número de pessoas ouvidas, que foram mais de 142, ao número de requerimentos e sigilos quebrados e também de ofícios dirigidos às autoridades brasileiras, mas quero chamar a atenção para aquilo que considero mais importante. Ainda hoje, eu disse ao Deputado José Mentor, Relator dessa CPI: Deputado, no dia 15 de fevereiro, quando for reativado o trabalho do Congresso Nacional, será importante apressar a questão legislativa.

E aí, Sr. Presidente, passo a ler números que são relevantes e de que esta Casa deve tomar conhecimento.

A CPI, na identificação de sonegadores de impostos, deu importante contribuição, para que a Receita Federal cobrasse impostos sobre rendimentos não-declarados. A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito recebeu do Banco Central do Brasil um CD-ROM com a relação de todas as operações com contas CC-5, no período de 1998 a 2002, dados a que a Receita Federal nunca teve acesso, por estarem protegidos pelo sigilo bancário. A CPI transferiu esse sigilo e entregou à Receita Federal os dados dessa movimentação, para que averiguasse se os remetentes haviam declarado ao Fisco rendas que justificassem as remessas ao exterior.

E pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores: a Receita Federal está cobrando, em função de ter conhecimento dessas ações, encaminhadas pela CPI do Banestado, o montante de R\$213,5 bilhões – é isso mesmo – em impostos desses contribuintes, principalmente instituições financeiras e pessoas jurídicas. O montante, Sr. Presidente, de R\$133,4 bilhões referem-se a créditos tributários que a Receita Federal está tentando recuperar só de instituições financeiras.

Recebemos da Receita Federal, ano a ano, as providências tomadas em função de termos disponibilizado os sigilos exclusivos do Banco Central. Passo a relatá-las, rapidamente.

Analisando as operações de 1998, a Receita Federal abriu 4.432 ações fiscais, para recuperação de créditos fiscais no valor de R\$34 bilhões. Foram feitas 772 notificações a instituições financeiras, en-

volvendo crédito fiscal de R\$17,1 bilhões. Outras 3.506 notificações, relativas a pessoas jurídicas não-financeiras, visam ao recebimento de crédito fiscal de R\$16,8 bilhões. De pessoas físicas, foram poucas: 154 notificações, envolvendo o crédito fiscal de R\$107 milhões.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Já estou concluindo, Sr. Presidente. No ano de 1999, as remessas via CC-5 somaram cerca de R\$65 bilhões e foram feitas por 1.100 pessoas físicas e 1.537 pessoas jurídicas. No ano de 2000, foram realizadas 16.884 operações, e a Receita constatou que 98,6% foram de valores superiores a R\$80 mil. Os procedimentos fiscais abertos foram no sentido de receber um crédito tributário de R\$53 milhões de pessoas físicas e de R\$18,5 bilhões de pessoas jurídicas. Em 2001, as operações de remessa envolveram R\$49,4 bilhões, e o crédito tributário apurado pela Receita foi de R\$45,1 bilhões; os procedimentos fiscais abertos visavam ao crédito tributário de R\$16,9 bilhões de pessoas jurídicas não-financeiras. Em 2002, os créditos tributários somaram R\$47,9 bilhões; foram abertas 518 ações fiscais contra instituições financeiras, das quais a Receita está cobrando um crédito fiscal de R\$28,1 bilhões.

Essas são as movimentações das contas do Banestado que encaminhamos à Receita Federal. Enviaremos, também, todas as movimentações que recebemos das autoridades americanas: um CD-ROM, com uma listagem de 300 mil operações de clientes brasileiros, por meio da conta Beacon Hill, no Banestado. No entanto, até agora, não recebemos da Receita Federal informações como as que prestou, detalhadamente, com relação aos anos anteriores.

Finalmente, informo que, quando foi aberta a CPMI, os créditos tributários em relação a 1996 e 1997 já haviam decaído, portanto o Brasil perdeu a possibilidade de recuperar algo em torno de R\$50 bilhões de crédito tributário.

Digo tudo isso, para reafirmar da tribuna que é imprescindível o debate proposto pelo Ministério da Justiça; que é fundamental o apoio à proposta do Ministério Público Federal. Os órgãos de fiscalização não podem ter sigilo um para o outro. É inconcebível que a Receita deixe de buscar mais de R\$200 bilhões de crédito tributário, com base nos dados que se encontravam de posse do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.728, de 2003 – art. 336, II)

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 (nº 1.352/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Legislação Tributária Federal.

Parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos (aguardando leitura)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.944, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal, de autoria do Poder Executivo.

Relator: **Senador Aloízio Mercadante**

I – Relatório

Em exame na Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei que dispõe sobre as tabelas progressivas mensal e anual para cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) a partir do ano-calendário de 2004, bem como revoga o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelos arts. 1º da Lei nº 9.887, de 7 de dezembro de 1999, e 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

II – Análise

Os arts. 1º e 3º do projeto de lei ora proposto tem como objetivo possibilitar a manutenção da exigência da alíquota de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento) para a faixa de rendimentos respectiva, em relação aos fatos geradores do IRPF que ocorrerem a partir de 12 de janeiro de 2004, com o objetivo de evitar a perda de arrecadação que adviria da substituição da referida alíquota pela de 25% (vinte e cinco por cento), em especial para os municípios e estados que recebem 47% destes recursos repassados pelo FPM e FPE, e que favorecem as regiões mais pobres do País,

conforme previsto no parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 1997, cuja revogação, conforme previsto no art. 3º do projeto de lei, faz-se, portanto, necessária.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, sem emendas.

Sala da Comissão, **Ramez Tebet**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Aloízio Mercadante** – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Antônio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Romero Jucá** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Jorge Bornhausen** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Sérgio Guerra** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Luiz Otávio** – **Lúcia Vânia**.

VOTO VENCIDO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 (nº 1.840, de 2003, na origem), que altera a legislação tributária federal.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 (nº 1.840, na origem), que altera a legislação tributária federal.

De autoria do Poder Executivo, o referido projeto compõe-se de três artigos.

O art. 1º estabelece que, até 31 de dezembro de 2005, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as tabelas progressivas mensal e anual de que trata o art. 1º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

O art. 2º fixa a vigência da lei na data de sua publicação.

O art. 3º revoga o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alterado pelos arts. 1º da Lei nº 9.887, de 7 de dezembro de 1999, e 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Os arts. 2º e 3º do PLC nº 101, de 2003, são idênticos aos do projeto original submetido pelo Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, à elevada deliberação dos

Senhores Membros do Congresso Nacional (Mensagem nº 416, de 2003).

Enquanto o art. 1º do projeto original determina a aplicação permanente das tabelas progressivas mensal e anual de que trata o art. 1º da Lei nº 10.451, de 2003, o art. 1º do PLC nº 101, de 2003, limita aos exercícios financeiros de 2004 e 2005 a aplicação das mencionadas tabelas.

O texto proposto pelo Poder Executivo tem por objetivo possibilitar a manutenção da exigência da alíquota de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento) para a faixa de rendimentos respectiva, em relação aos fatos geradores do IRPF que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2004, com o objetivo de evitar a perda de arrecadação que adviria da substituição da referida alíquota pela de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 1997, cuja revogação, conforme previsto no art. 3º do Projeto de Lei, faz-se, portanto, necessária. (EM. nº 00160/2003-MF.)

II – Análise

Não há reparo a fazer quanto à constitucionalidade da proposição sob exame.

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza é tributo compreendido na competência exclusiva da União, de acordo com o disposto no art. 153, III, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a matéria, nos termos do art. 48, I, do Diploma Supremo, e a iniciativa das respectivas leis cabe ao Senhor Presidente da República ou a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme prescrito no art. 61, **caput**, da Constituição.

No que tange à juridicidade também não há óbices. O projeto atende às vedações e exigências da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001), uma vez que a prorrogação da alíquota de 27,5% no âmbito do Imposto de Renda das Pessoas Físicas ensejará arrecadação tributária superior à que seria obtida com a alíquota de 25%, cujo restabelecimento deveria ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2004, segundo o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Quanto ao mérito, oponho-me ao aumento de 2,5% (dois e meio pontos percentuais) na alíquota máxima do IRPF, aumento indesejável, que foi adotado provisoriamente para acudir a premências do Te-

souro em meio à crise fiscal. Ressalto que o PT e outros partidos que hoje compõem a base aliada sempre foram adversários aguerridos desse aumento de alíquota, enquanto estiveram na oposição.

A carga tributária bruta atingiu, no Brasil, níveis abusivos, próximos aos padrões europeus, contrastando fortemente com os padrões vigorantes em países do mesmo estágio de desenvolvimento e superando, inclusive, os padrões japonês e norte-americano.

O esforço fiscal excessivo sufoca a população brasileira, esteriliza nossas potencialidades e constitui obstáculo insuperável à retomada do crescimento econômico. Insta, nesse contexto, como medida patriótica, não só impor freio aos exageros da imposição fiscal, mas adotar um plano deliberado de declínio progressivo e sustentável da carga tributária, até retomar a um padrão, entre 20 a 25% do PIB, consentâneo com o dos demais países cujo grau de desenvolvimento é semelhante ao nosso.

A classe média assalariada tem sido particularmente sacrificada pela incidência confiscatória do imposto de renda sobre ganhos inflacionários que não representam rendimentos reais. O IBGE mostra que a renda do trabalho vem declinando, ao passo que os valores da tabela de incidência do IRPF não têm acompanhado a inflação, o que tem tornado a incidência desse tributo especialmente dolorosa sobre o segmento dos trabalhadores assalariados da classe média.

Devemos considerar, ainda, o comportamento do produto da arrecadação do Imposto de Renda nos últimos dois exercícios. Em 2001 a arrecadação foi de R\$64,91 bilhões, e no ano de 2002 passou a R\$85,80 bilhões. O que significa um crescimento nominal de 32,19%, passando de 5,7% do Produto Interno Bruto (PIB) para 6,56%.

A ampliação das alíquotas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas poderia ser aceita se acompanhada de uma redução dos impostos indiretos. É inegável que o sistema tributário brasileiro é profundamente regressivo e injusto, onerando pesadamente os segmentos mais pobres da nação. Mas enfrentar essa problemática com o simples aumento da alíquota para 27,5%, além de não resolver o problema, apenas tributaria desproporcionalmente os assalariados, de classe média.

Outro problema que o projeto não enfrenta é o do impacto da inflação na renda e na tributação do assalariado brasileiro. O trabalhador que tem seu poder de compra reduzido com a inflação é ainda submetido a um aumento de sua tributação em função da não

atualização dos valores expressos em reais nas tabelas progressivas mensal e anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF). O assalariado não dispõe de nenhuma forma de escapar desse aumento de tributação, em razão da retenção do imposto na fonte.

Nesse contexto, não vou pedir a recomposição plena dos valores da tabela de incidência e dos valores das deduções a partir de 1996, como reclamavam os partidos da base aliada quando se encontravam na oposição, mas quero propor uma medida de justiça, dentro de limites moderados, o que não é pedir muito, ou seja, pelo menos a atualização dos valores da tabela de incidência adotada em 2002, pela Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002. Aplicando o IPCA nacional ao valor de R\$1.058,00, no mês de janeiro de 2002, teríamos, até o final de agosto de 2003, o valor de R\$ 1.269,89. Sendo moderadamente realista, posso estimar um montante de R\$ 1.300,00, como piso de incidência para vigorar a partir de janeiro de 2004, capaz de atualizar satisfatoriamente os R\$1.058,00, desde janeiro de 2002. O mesmo espírito me leva a sugerir a exigência de cláusula de recomposição anual dos valores das deduções.

Com fulcro nas argumentações até aqui expostas, oferecerei um Substitutivo com o objetivo de aperfeiçoar o texto do projeto ora analisado. Antes de apresentá-lo, passo a analisar as cinco emendas apresentadas à proposição, da lavra do Senador César Borges.

ANÁLISE DAS EMENDAS

EMENDA Nº 1

(Ao PLC nº 101, de 2003)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLC nº 101, de 2003.

“Art. 1º A partir do ano-calendário de 2004, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos das pessoas físicas será calculado de acordo com as tabelas progressivas mensal e anual de que trata o art. 1º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Parágrafo único. A alíquota máxima das referidas tabelas será de 25% (vinte e cinco por cento) e os valores nelas expressos em reais serão atualizados anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2004, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA/IBGE, em relação aos doze meses anteriores.”

Análise

O propósito desta emenda já está atendido no texto do Substitutivo que apresentarei como conclusão do meu parecer. A proposta de atualização, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), dos valores expressos em reais nas tabelas progressivas mensal e anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF).

Quanto à adoção de alíquota máxima de 25% (vinte e cinco por cento), nas referidas tabelas, ela poria em risco a juridicidade do substitutivo que ofereço como conclusão desse parecer, pois haveria desatendimento às vedações e exigências da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001).

EMENDA Nº 2

(Ao PLC nº 101, de 2003)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º Até 31 de dezembro de 2005, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as tabelas progressivas mensal e anual de que trata o art. 1º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, sendo os valores em moeda delas constantes reajustados mediante a multiplicação por 1,36 (um inteiro e trinta e seis centésimos).”

Análise

A proposta do meu Substitutivo atualiza, a partir de 2004, as tabelas progressivas mensal e anual do IRPF (art. 1º) e determina a sua atualização anual, a partir de 2005, com base na variação do IPCA/IBGE, ou do índice que tomar seu lugar (art. 2º), razão pela qual a emenda já está atendida.

EMENDA Nº 3

(Ao PLC nº 101, de 2003)

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Os valores expressos em reais nas tabelas referidas no **caput** deste artigo serão atualizados anualmente, a partir de 1º de maio de 2004, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), em relação aos doze meses anteriores.”

Análise

Com base no IPCA/IBGE, o Substitutivo que apresentarei ao PLC nº 101, de 2003, atualiza as tabelas progressivas mensal e anual do IRPF, a partir de 2004 (art. 1º) e de 2005 (art. 2º). Há convergência, por conseguinte, entre esses dispositivos e a presente emenda. A idéia da emenda, portanto, já está contemplada no Substitutivo que oferecerei.

EMENDA Nº 4

(Ao PLC nº 101, de 2003)

Acrescente-se ao PLC nº 101, de 2003, o seguinte art. 2º, renumerados os demais:

“Art. 2º As deduções admitidas para efeito de determinação da base de cálculo do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, tanto na sua incidência mensal como anual, quando sujeitas a limites expressos em moeda nacional terão esses valores atualizados anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE), com relação aos doze meses anteriores.”

Análise

O art. 3º do Substitutivo que oferecerei atualiza os valores das deduções admitidas pela Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 (com as alterações da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002), em seus arts. 4º, incisos III (dependentes) e VI (parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão) e 8º, inciso II, alíneas **b** (despesas com educação) e **c** (dependentes). Além disso, atualiza o valor fixado, no art. 10, **caput**, da Lei nº 9.250, de 1995 (alterado pela Lei nº 10.451, de 2002), como limites para o contribuinte do IFPF optar pelo desconto simplificado.

O art. 4º do meu Substitutivo determina a atualização anual, com base no IPCA/IBGE, dos valores a que se referem os arts. 4º, 8º e 10º da Lei nº 9.250, de 1995.

Portanto, a emenda já está contemplada no meu Substitutivo com base no IPCA/IBGE, dos valores das deduções admitidas.

EMENDA Nº 5

(Ao PLC nº 101, de 2003)

Incluem-se, no PLC nº 101, de 2003, onde couber, artigos com a seguinte redação:

“Art. O art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

VI – a quantia de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

..... (NR)”

“Art. O inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º XV – os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. (NR)”

Análise

O art. 3º do Substitutivo que oferecerei dá nova redação ao inciso VI do art. 4º da Lei nº 9.250, de 1995, alterado pela Lei nº 10.451, de 2002, atualizando para R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) a quantia de R\$1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Esse valor foi reajustado com obediência aos mesmos parâmetros que nortearam a atualização dos demais valores constantes do Substitutivo. Portanto, deve ser mantido.

Com relação à parcela isenta de que trata o inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995, parece-nos conveniente sua atualização para R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), de forma a manter harmonizados os valores expressos nos arts. 4º VI, da Lei nº 9.250, e 6º, XV, da Lei nº 7.713, de 1988.

III – Voto

Com apoio nas razões acima expostas e acolhendo as emendas de nºs 1 a 5 do Senador César Borges, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, na forma do Substitutivo que passo a apresentar:

SUBSTITUTIVO AO PLC 101, DE 2003**Altera a legislação tributária federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir do ano-calendário de 2004, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas, mensal e anual, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir R\$
Até 1.300,00	–	–
De 1.300,01 até 2.600,00	15	195,00
Acima de 2.600,00	25	455,00

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir R\$
Até 15.600,00	–	–
De 15.600,0 até 31.200,00	15	2.340,00
Acima de 31.200	25	5.460,00

Art. 2º Os valores de base de cálculo e parcela a deduzir, referidos

nas tabelas do artigo precedente, serão atualizados anualmente, a partir do ano de 2005, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
III – a quantia de R\$130,00 (cento e trinta reais) por dependente;

.....
VI – a quantia de R\$1.300,00 (um mil, e trezentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

.....“(NR)

“Art. 8º

.....
II – das deduções relativas:

.....
b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

c) à quantia de R\$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) por dependente;

.....“(NR)

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$11.552,00 (onze mil, qui-

nhentos e cinquenta e dois reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

.....”

Art. 4º Os valores a que se referem os artigos 4º, 8º e 10, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, serão atualizados anualmente, a partir do ano de 2005, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alterado pelos arts. 1º da lei nº 9.887, de 7 de dezembro de 1999, e 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Sala das Comissões, **José Jorge** Relator.

VOTO EM SEPARADO VENCIDO

Dê-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, a seguinte redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Modifica a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 8º, 10, 11, 18, 22, 23 e 25 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. .3º O Imposto sobre a Renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em reais:

Base de calculo (em R\$)	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto (em R\$)
Até 1.323,99	–	–
De 1.324,00 até 2.647,98	15	198,59
Acima de 2.647,98	27,5	529,59

.....NR”

“Art. 4º

III – a quantia de R\$132,39 (cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) por dependente;

VI – a quantia de R\$1.323,99 (um mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

..... (NR)”

“Art. 8º

II –

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$2.500,87 (dois mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos);

c) a quantia de R\$1.588,78 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) por dependente;

.....(NR)”

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$ 11.768,80 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

.....(NR)”

“Art. 11. O Imposto sobre a Renda devido na declaração será calculado mediante utilização da seguinte tabela:

Base de calculo (em R\$)	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto (em R\$)
Até 15.887,88	–	–
De 15.887,89 a 31.755,76	15	2.383,18
Acima de 31.775,76	27,5	6.355,15

.....NR”

“Art. 18.

.....

§ 3º Aos contribuintes que tenham auferido receitas anuais até o valor de R\$82.381,60 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), facultase apurar o resultado da exploração da atividade rural, mediante prova documental, dispensado o registro do Livro Caixa. ... (NR)”

“Art. 22. Fica isento do Imposto sobre a Renda o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a R\$29.422,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

..... (NR)”

“Art. 23. Fica isento do Imposto sobre a Renda o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$647.284,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos. (NR)”

“Art. 25.

§ 1º

II – os demais bens móveis, tais como antiguidades, obras de arte, objetos de uso pessoal e utensílios, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$7.355,50 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e centavos);

III – Os saldos de aplicações financeiras e de conta corrente bancária cujo valor individual, em 31 de dezembro do ano-ca-

lendário, exceda a R\$205,95 (duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos);

IV – os investimentos em participações societárias, em ações negociadas ou não em bolsa de valores e em ouro, ativo-financeiro, adquiridos a partir do ano-calendário de 1996, cujo valor de aquisição unitário seja igual ou superior a R\$1.471,10 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

.....
 § 5º Na declaração de bens e direitos, também deverão ser consignados os ônus reais e obrigações da pessoa física e de seus dependentes, em 31 de dezembro do ano-calendário, cujo valor seja superior a R\$7.355,50 (sete mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em redação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Justificação

Esta Casa assumiu a liderança do movimento nacional pela Justiça Fiscal na cobrança do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), quando, por meio do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 175, de 2000, desencadeou a luta pela atualização monetária dos valores expressos em Reais, na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, congelados havia cinco anos.

Nem o veto presidencial obscureceu a vitória do Congresso, pois o Sr. Presidente da República editou, simultaneamente ao veto, a Medida Provisória nº 22, de 8 de janeiro de 2002, convertida na Lei nº 10.451, de 10 de março de 2002, que honrou o compromisso, firmado entre o Governo e as lideranças governistas e opositoras, de reajustar as tabelas e as deduções em 17,5%, índice correspondente à metade da inflação acumulada no período (36,1%).

As lideranças partidárias, à frente o Partido dos Trabalhadores (PT), que se mostrou o mais aguerrido no propósito de eliminar a grave injustiça do congelamento da tabela do IRPF, assumiram o compromisso de, em 2003, proceder a nova atualização, que, se não eliminasse, pelo menos reduzisse a defasagem inflacionária.

Instalados no Poder, o PT e seus aliados adotaram a prática que tanto combatiam; agora, propõem perenizar a alíquota de 27,5% sem qualquer correção

da tabela, das deduções e dos demais valores da legislação do IRPF.

Chegou a hora de o Senado reeditar a sua ação legislativa em prol da cidadania e em defesa dos princípios tributários consagrados na Carta Magna, sem perder de vista, contudo, as necessidades de receita dos entes da Federação, uma vez que a arrecadação do IR é partilhada entre a União (53%), os Municípios (22,5%), os Estados (21,5%) e os Fundos de Financiamento Regionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (3%). A queda, em termos reais, de 8%, de toda a arrecadação do Imposto de Renda, no acumulado de janeiro a outubro de 2003, comparativamente ao mesmo período de 2002, empacou negativamente todos os entes federados.

Uma nova atualização deve, pois, ser aprovada com espírito de Justiça e de Responsabilidade Fiscal. Assim, entendemos que não se deve, necessariamente, adotar como parâmetro o IPCA. Com efeito, embora esse índice tenha sido escolhido pelo Conselho Monetário Nacional como referência para o sistema de metas de inflação, o fato é que, desde 27 de outubro de 2000, deixou de ser utilizado como indexador tributário, com a extinção da UFIR, confirmada pelo Congresso Nacional mediante a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 (art. 29 § 3º) Julgamos inadequado restabelecer a correção monetária plena, como nos tempos em que a inflação campeava fora de controle.

Optamos, assim, por apresentar aos nobres Pares uma proposta alternativa na qual se atualizariam em 47,11%, a partir de 10 de janeiro de 2005, os valores relativos ao IRPF expressos na Lei nº 9.250, de 1995. Significa dizer que as tabelas mensal e anual do IRPF, as deduções e o desconto simplificado, que já foram objeto do reajuste parcial de 17,5%, por força da Lei nº 10.451, de 2002, estariam sendo reajustados, de fato, em 25,2%. A atualização em 47,11% só atingiria, realmente, os valores que permanecem inalterados desde

1996, a saber: 1) os limites de isenção em ganho de capital; 2) os pisos para obrigatoriedade de inclusão na declaração de bens e direitos; e 3) o limite de receita de atividade rural para fins de dispensa de Livro Caixa.

Com essa atualização, faremos Justiça à grande massa de assalariados e trabalhadores, que percebem os menores rendimentos, sem afetar o superávit primário que o Governo se empenha em alcançar no novo acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Sala da Comissão, – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Cópias do parecer encontram-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a deseja falar?

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, gostaria de fazer a minha inscrição para falar após a Ordem do Dia, pela Liderança do PMDB, conforme combinado com o nosso Líder Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa aguarda a comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1 – Plen (Substitutivo)

Altera a legislação tributária federal.

Dê-se ao PLC nº 101, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º A partir do ano-calendário de 2004, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas, mensal e anual, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir R\$
Até 1.300,00	–	–
De 1.300,01 até 2.600,00	15	195,00
Acima de 2.600,00	25	455,00

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir R\$
Até 15.600,00	–	–
De 15.600,0 até 31.200,00	15	2.340,00
Acima de 31.200	25	5.460,00

Art. 2º Os valores de base de cálculo e parcela a deduzir, referidos nas tabelas do artigo precedente, serão atualizados anualmente, a partir do ano de 2005, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Os arts. 4º 8º e 10, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

.....
 III – a quantia de R\$130,00 (cento e trinta reais) por dependente;

.....
 VI – a quantia de R\$1.300,00 (um mil, e trezentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

.....“(NR)

“Art. 8º

.....
 II – das deduções relativas:

.....
 b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

c) à quantia de R\$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) por dependente;

.....”(NR)

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$11.552,00 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

.....”

Art. 4º Os valores a que se referem os artigos 4º, 8º e 10, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, serão atualizados anualmente, a partir do ano de 2005, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alterado pelos arts. 1º da lei nº 9.887, de 7 de dezembro de 1999, e 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Justificação

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza é tributo compreendido na competência exclusiva da União, de acordo com o disposto no art. 153, III, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a matéria, nos termos do art. 48, I, do Diploma Supremo, e a iniciativa das respectivas leis cabe ao Senhor Presidente da República ou a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme prescrito no art. 61, **caput**, da Constituição.

A emenda que estou propondo ao PLC 101 de 2003 atende às vedações e exigências da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001), uma vez que a prorrogação da alíquota de 27,5% no âmbito do Imposto de Renda das Pessoas Físicas ensejará arrecadação tributária superior à que seria obtida com a alíquota de 25%, cujo restabelecimento deveria ocorrer a partir de 10 de janeiro de 2004, segundo o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Ao apresentar esta emenda, quero enfatizar, uma vez mais, minha oposição ao aumento de 2,5% (dois e meio pontos percentuais) na alíquota máxima do IRPF, aumento indesejável, que foi adotado provisoriamente para acudir a premências do Tesouro em meio à crise fiscal. Ressalto que o PT e outros partidos que hoje compõem a base aliada sempre foram adversários aguerridos desse aumento de alíquota, enquanto estiveram na oposição. O Partido da Frente Liberal tem alertado a sociedade sobre a insaciável ganância do Poder Executivo em arrecadar sempre mais às custas da classe média brasileira.

A carga tributária bruta atingiu, no Brasil, níveis abusivos, próximos aos padrões europeus, contrastando fortemente com os padrões vigorantes em países do mesmo estágio de desenvolvimento e superando, inclusive, os padrões japonês e norte-americano.

O esforço fiscal excessivo sufoca a população brasileira, esteriliza nossas potencialidades e constitui obstáculo insuperável à retomada do crescimento econômico. Insta, nesse contexto, como medida patriótica, não só impor freio aos exageros da imposição fiscal, mas adotar um plano deliberado de declínio progressivo e sustentável da carga tributária, até retornar a um padrão, entre 20 a 25% do PIB, consentâneo com o dos demais países cujo grau de desenvolvimento é semelhante ao nosso.

A classe média assalariada tem sido particularmente sacrificada pela incidência confiscatória do imposto de renda sobre ganhos inflacionários que não representam rendimentos reais. O IBGE mostra que a renda do trabalho vem declinando, ao passo que os valores da tabela de incidência do IRPF não têm acompanhado a inflação, o que tem tomado a incidência desse tributo especialmente dolorosa sobre o segmento dos trabalhadores assalariados da classe média.

Devemos considerar, ainda, o comportamento do produto da arrecadação do Imposto de Renda nos últimos dois exercícios. Em 2001 a arrecadação foi de R\$ 64,91 bilhões, e no ano de 2002 passou a R\$ 85,80 bilhões. O que significa um crescimento nominal de 32,19%, passando de 5,7% do Produto Interno Bruto (PIB) para 6,56%.

A ampliação das alíquotas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas poderia ser aceita se acompanhada de uma redução dos impostos indiretos. É inegável que o sistema tributário brasileiro é profundamente regressivo e injusto, onerando pesadamente os segmentos mais pobres da nação. Mas enfrentar essa problemática com o simples aumento da alíquota para 27,5%, além de não resolver o problema, ape-

nas tributaria desproporcionalmente os assalariados de classe média.

Outro problema que o projeto em apreço não enfrenta, justificando agora seu aperfeiçoamento, é o do impacto da inflação na renda e na tributação do assalariado brasileiro. O trabalhador que tem seu poder de compra reduzido com a inflação é ainda submetido a um aumento de sua tributação em função da não atualização dos valores expressos em reais nas tabelas progressivas mensal e anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF). O assalariado não dispõe de nenhuma forma de escapar desse aumento de tributação, em razão da retenção do imposto na fonte.

Nesse contexto, a emenda não pretende a recomposição plena dos valores da tabela de incidência e dos valores das deduções a partir de 1996, como reclamavam os partidos da base aliada quando se encontravam na oposição, mas significa tão-somente uma medida de justiça, dentro de limites moderados, o que não é pedir muito, ou seja, pelo menos a atualização dos valores da tabela de incidência adotada em 2002, pela Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002. Aplicando o IPCA nacional ao valor de R\$ 1.058,00, no mês de janeiro de 2002, teríamos, até o final de agosto de 2003, o valor de R\$ 1.269,89. Sendo moderadamente realista, posso estimar um montante de R\$ 1.300,00, como piso de incidência para vigorar a partir de janeiro de 2004, capaz de atualizar satisfatoriamente os R\$ 1.058,00, desde janeiro de 2002. O mesmo espírito me leva a sugerir, na emenda ora apresentada, a exigência de cláusula de recomposição anual dos valores das deduções.

Com fulcro nas argumentações até aqui expostas e por questão de justiça com o contribuinte brasileiro, peço o apoio dos meus Pares à aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. –
José Jorge, Senador da República.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Altera a legislação tributária federal.

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 101, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2005, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoa física será calculado de acordo com a seguinte tabelas progressivas mensal e anual:

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir R\$
Até 1.300,00	–	–
De 1.300,01 até 2.600,00	15	195,00
Acima de 2.600,00	25	455,00

Tabela Progressiva Mensal

Base de Cálculo R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir R\$
Até 15.600,00	–	–
De 15.600,0 até 31.200,00	15	2.340,00
Acima de 31.200	25	5.460,00

Justificação

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza é tributo compreendido na competência exclusiva da União, de acordo com o disposto no art. 153, III, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a matéria, nos termos do art. 48, I, do Diploma Supremo, e a iniciativa das respectivas leis cabe ao Senhor Presidente da República ou a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme prescrito no art. 61, caput, da Constituição.

A emenda que estou propondo ao PLC nº 101 de 2003 atende às vedações e exigências da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001), uma vez que a prorrogação da alíquota de 27,5% no âmbito do Imposto de Renda das Pessoas Físicas ensejará arrecadação tributária superior à que seria obtida com a alíquota de 25%, cujo restabelecimento deveria ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2004, segundo o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Ao apresentar esta emenda, quero enfatizar, uma vez mais, minha oposição ao aumento de 2,5% (dois e meio pontos percentuais) na alíquota máxima do IRPF, aumento indesejável, que foi adotado provisoriamente para acudir a premências do Tesouro em

meio à crise fiscal. Ressalto que o PT e outros partidos que hoje compõem a base aliada sempre foram adversários aguerridos desse aumento de alíquota, enquanto estiveram na oposição. O Partido da Frente Liberal tem alertado a sociedade sobre a insaciável ganância do Poder Executivo em arrecadar sempre mais às custas da classe média brasileira.

A carga tributária bruta atingiu, no Brasil, níveis abusivos, próximos aos padrões europeus, contrastando fortemente com os padrões vigorantes em países do mesmo estágio de desenvolvimento e superando, inclusive, os padrões japonês e norte-americano.

O esforço fiscal excessivo sufoca a população brasileira, esteriliza nossas potencialidades e constitui obstáculo insuperável à retomada do crescimento econômico. Insta, nesse contexto, como medida patriótica, não só impor freio aos exageros da imposição fiscal, mas adotar um plano deliberado de declínio progressivo e sustentável da carga tributária, até retomar a um padrão, entre 20 a 25% do PIB, consentâneo com o dos demais países, cujo grau de desenvolvimento é semelhante ao nosso.

A classe média assalariada tem sido particularmente sacrificada pela incidência confiscatória do imposto de renda sobre ganhos inflacionários que não representam rendimentos reais. O IBGE mostra que a renda do trabalho vem declinando, ao passo que os valores da tabela de incidência do IRPF não têm acompanhado a inflação, o que tem tomado a incidência desse tributo especialmente dolorosa sobre o segmento dos trabalhadores assalariados da classe média.

Devemos considerar, ainda, o comportamento do produto da arrecadação do Imposto de Renda nos últimos dois exercícios. Em 2001 a arrecadação foi de R\$64,91 bilhões, e no ano de 2002 passou a R\$85,80 bilhões. O que significa um crescimento nominal de 32,19%, passando de 5,7% do Produto Interno Bruto (PIB) para 6,56%.

A ampliação das alíquotas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas poderia ser aceita se acompanhada de uma redução dos impostos indiretos. É inegável que o sistema tributário brasileiro é profundamente regressivo e injusto, onerando pesadamente os segmentos mais pobres da nação. Mas enfrentar essa problemática com o simples aumento da alíquota para 27,5%, além de não resolver o problema, apenas tributaria desproporcionalmente os assalariados de classe média.

Outro problema que o projeto em apreço não enfrenta, justificando agora seu aperfeiçoamento, é o do impacto da inflação na renda e na tributação do assa-

lariado brasileiro. O trabalhador que tem seu poder de compra reduzido com a inflação é ainda submetido a um aumento de sua tributação em função da não atualização dos valores expressos em reais nas tabelas progressivas mensal e anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF). O assalariado não dispõe de nenhuma forma de escapar desse aumento de tributação, em razão da retenção do imposto na fonte.

Com fulcro nas argumentações até aqui expostas e por questão de justiça com o contribuinte brasileiro, peço o apoio dos meus Pares à aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. –
José Jorge, Senador da Republica.

EMENDA Nº 3 – Plen

Altera a legislação tributária federal.

Inclua-se os arts. 2º, 3º e 4º ao PLC nº 101, de 2003, renumerando-se os demais:

“Art. 2º Os valores de base de cálculo e parcela a deduzir, referidos nas tabelas do artigo precedente, serão atualizados anualmente, a partir do ano de 2005, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Os arts. 4º, 8º e 10, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
III – a quantia de R\$130,00 (cento e trinta reais) por dependente;

VI – a quantia de R\$1.300,00 (um mil, e trezentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

.....”(NR)

“Art. 8º

.....
II – das deduções relativas:

.....
 b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$2.455,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

c) à quantia de R\$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) por dependente;

.....“(NR)

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$11.552,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

.....”

Art. 4º Os valores a que se referem os artigos 4º, 8º e 10, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, serão atualizados anualmente, a partir do ano de 2005, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou do índice que vier a substituí-lo.”

Justificação

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza é tributo compreendido na competência exclusiva da União, de acordo com o disposto no art. 153, III, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre a matéria, nos termos do art. 48, I, do Diploma Supremo, e a iniciativa das respectivas leis cabe ao Senhor Presidente da República ou a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme prescrito no art. 61, **caput**, da Constituição.

A emenda que estou propondo ao PLC 101 de 2003 atende às vedações e exigências da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003) e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001), uma vez que a prorrogação da alíquota de 27,5% no âmbito do Imposto de Renda das Pessoas Físicas ensejará arrecadação tributária superior à que seria obtida com a alíquota de 25%, cujo restabelecimento

deveria ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2004, segundo o parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

A carga tributária bruta atingiu, no Brasil, níveis abusivos, próximos aos padrões europeus, contrastando fortemente com os padrões vigorantes em países do mesmo estágio de desenvolvimento e superando, inclusive, os padrões japonês e norte-americano.

O esforço fiscal excessivo sufoca a população brasileira, esteriliza nossas potencialidades e constitui obstáculo insuperável à retomada do crescimento econômico. Insta, nesse contexto, como medida patriótica, não só impor freio aos exageros da imposição fiscal, mas adotar um plano deliberado de declínio progressivo e sustentável da carga tributária, até retomar a um padrão, entre 20 a 25% do PIB, consentâneo com o dos demais países cujo grau de desenvolvimento é semelhante ao nosso.

A classe média assalariada tem sido particularmente sacrificada pela incidência confiscatória do imposto de renda sobre ganhos inflacionários que não representam rendimentos reais. O IBGE mostra que a renda do trabalho vem declinando, ao passo que os valores da tabela de incidência do IRPF não têm acompanhado a inflação, o que tem tomado a incidência desse tributo especialmente dolorosa sobre o segmento dos trabalhadores assalariados da classe média.

Devemos considerar, ainda, o comportamento do produto da arrecadação do Imposto de Renda nos últimos dois exercícios. Em 2001 a arrecadação foi de R\$64,91 bilhões, e no ano de 2002 passou a R\$85,80 bilhões. O que significa um crescimento nominal de 32,19%, passando de 5,7% do Produto Interno Bruto (PIB) para 6,56%.

A ampliação das alíquotas do Imposto de Renda das Pessoas Físicas poderia ser aceita se acompanhada de uma redução dos impostos indiretos. É inegável que o sistema tributário brasileiro é profundamente regressivo e injusto, onerando pesadamente os segmentos mais pobres da nação. Mas enfrentar essa problemática com o simples aumento da alíquota para 27,5%, além de não resolver o problema, apenas tributaria desproporcionalmente os assalariados de classe média.

Outro problema que o projeto em apreço não enfrenta, justificando agora seu aperfeiçoamento, é o do impacto da inflação na renda e na tributação do assalariado brasileiro. O trabalhador que tem seu poder de compra reduzido com a inflação é ainda submetido a um aumento de sua tributação em função da não atualização dos valores expressos em reais nas tabelas pro-

gressivas mensal e anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF). O assalariado não dispõe de nenhuma forma de escapar desse aumento de tributação, em razão da retenção do imposto na fonte.

Nesse contexto, a emenda não pretende a recomposição plena dos valores da tabela de incidência e dos valores das deduções a partir de 1996, como reclamavam os partidos da base aliada quando se encontravam na oposição, mas significa tão-somente uma medida de justiça, dentro de limites moderados, o que não é pedir muito, ou seja, pelo menos a atualização dos valores da tabela de incidência adotada em 2002, pela Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002. Aplicando o IPCA nacional ao valor de R\$1.058,00, no mês de janeiro de 2002, teríamos, até o final de agosto de 2003, o valor de R\$1.269,89. Sendo moderadamente realista, posso estimar um montante de R\$1.300,00, como piso de incidência para vigorar a partir de janeiro de 2004, capaz de atualizar satisfatoriamente os R\$1.058,00, desde janeiro de 2002. O mesmo espírito me leva a sugerir, na emenda ora apresentada, a exigência de cláusula de recomposição anual dos valores das deduções.

Com fulcro nas argumentações até aqui expostas e por questão de justiça com o contribuinte brasileiro, peço o apoio dos meus Pares à aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003.—
José Jorge, Senador da Republica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) — Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Relator da matéria, para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, bem como para manifestar-se sobre a Emenda nº 1-Substitutiva.

PARECER Nº 1.944-A, DE 2003

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT — SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de expor os argumentos que levam o Governo e levaram a Câmara dos Deputados a manter a alíquota de 2,5% do Imposto de Renda para a parcela salarial acima de R\$3.010,00 e, conseqüentemente, não promover a correção da tabela do Imposto de Renda neste ano.

As razões são fundamentalmente as seguintes: se fizéssemos a correção da tabela, como proposto na Comissão de Assuntos Econômicos, teríamos uma perda de receita para os Estados, no recolhimento dos salários dos funcionários públicos, de R\$1,2 bilhão; nos Municípios, seriam R\$428 milhões.

Além disso, como 47% do Imposto de Renda são repassados aos Estados e Municípios, na forma do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios, teríamos ainda uma perda de R\$949 milhões do FPE (Fundo de Participação dos Estados) e R\$980 milhões do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

Todos aqui sabem que uma parte importante dos Municípios brasileiros, especialmente médios e pequenos, nas regiões mais pobres do País, não têm sequer recurso para pagar o 13º salário. Ora, se retirarmos dos Estados R\$2,140 bilhões e dos Municípios, R\$1,408 bilhão, por esses dois procedimentos, estaremos, na prática, retirando mais receita do que obtivemos com toda a negociação na reforma tributária ao constituir o Fundo de Desenvolvimento Regional, um total de R\$2,2 bilhões, destinados a investimentos em infra-estrutura nos Estados e Municípios.

Não estou falando aqui dos Estados da Região Sudeste, que têm autonomia e receita, tampouco estou falando dos Municípios que têm uma base de tributação própria, a qual permite o autofinanciamento. Estou falando das regiões mais pobres do Brasil, do Nordeste brasileiro, dos pequenos Municípios do interior.

Como poderemos retirar um volume de receitas dessa magnitude no próximo ano? Não há condições, absolutamente não há condições, mesmo porque, em 2002, tivemos um ganho no Imposto de Renda de R\$15,5 bilhões e mais de R\$20,5 bilhões de receita extraordinária, decorrentes fundamentalmente do acordo feito com os fundos de pensão. Então Estados e Municípios tiveram um grande acréscimo, porque 47% desses recursos foram a eles repassados, o que não se repetiu este ano. A carga tributária este ano caiu 1,3% do PIB, de janeiro a outubro em relação a 2002, porque não há essa receita extraordinária.

Por que foi possível corrigir a tabela do Imposto de Renda em 2002? Exatamente, por essa receita extraordinária, de R\$20,5 bilhões, que amorteceu o impacto da correção da tabela, que durante sete anos sem correção da Tabela do Imposto de Renda. Foi corrigida por esse ganho extraordinário, especialmente permitido pelo acordo com os fundos de pensão, que não tem como se repetir este ano. São essas as razões.

A correção da tabela do Imposto de Renda é um tema que não possa ser enfrentado pelo Senado Federal? Deve ser enfrentado, tem que ser enfrentado. A proposta é repetir ano que vem o que fizemos na reforma tributária. Concluimos uma reforma tributária, que foi apoiada por todos os partidos, por toda a sociedade, pelos principais analistas econômicos, jorna-

listas. Ela resultou de um avanço espetacular, proposto, elaborado, encaminhado pelo Senado Federal, exatamente por termos construído um trabalho coletivo. Houve a participação dos Senadores Tasso Jereissati, em nome do PSDB; Rodolpho Tourinho, em nome do PFL; Osmar Dias, em nome do PDT; Fernando Bezerra, em nome do PTB; Romero Jucá e Renan Calheiros, pelo PMDB; ainda os Senadores Arthur Virgílio, José Agripino, Antonio Carlos Valadares, Magno Malta, Tião Viana, todos se debruçaram para construir a reforma tributária, aprovada quase que consensualmente.

Agora, por que não mexemos na tabela do Imposto de Renda? Porque sequer sabíamos como seria a reforma tributária o ano que vem. E estamos desonerando bens de capital, reduzindo os encargos sobre folha de pagamento; em 2005, desonerando a cesta básica, tivemos que fazer um acordo com o Centro-Oeste, medicamentos, energia de baixa renda, que atingem a grande massa da população brasileira. Então vamos trabalhar, em 2005, a possibilidade de correção da tabela. E mais: a possibilidade de revisão do conceito do Imposto de Renda. Porque, vejam o seguinte: 73,6% dos que pagam Imposto de Renda devido têm uma renda superior a R\$4.837,00. Ou seja, dois terços dos que têm Imposto de Renda devido recebem aproximadamente mais que R\$5.000,00, para ficar uma conta redonda – representa uma parcela pequena da sociedade brasileira. Só cinco milhões e quinhentos mil brasileiros têm Imposto de Renda devido. Do total dos declarantes, 84% pagam apenas 3% de Imposto de Renda.

O Imposto de Renda tem sim um impacto na classe média, mas, sobretudo, na alta pirâmide da sociedade brasileira, que tem uma renda média acima de R\$5.000,00. Isso quer dizer que não deve ser corrigida? Deve ser corrigida a tabela, é evidente que tem que ser corrigida, mas precisamos criar condições, sobretudo protegendo Estados e Municípios mais pobres, que perderão metade daquilo que foi concedido para o Imposto de Renda. Quarenta e sete por cento são repassados. Estou dando os dados: R\$2,140 bilhões para os Estados; R\$1,480 bilhão para os Municípios.

Como é que o Piauí, do Senador Alberto Silva, o Maranhão, do Senador José Sarney, Pernambuco, Paraíba, a Bahia podem perder essa participação? São R\$210 milhões a menos no FPE num ano. Como a Bahia suportará uma correção dessa magnitude?

Não há condições no País de fazer-se essa correção como está sendo proposta. Simplesmente não há condições fiscais este ano. Vamos construir um

caminho para atualizar a tabela, preservando Estados e Municípios. E os instrumentos estão sendo elaborados na reforma tributária, com o FDE, com a Cide, e outros instrumentos, como o Fundo de Compensação para Desoneração das Exportações, que estão exatamente preservando, estimulando e alocando recursos para as regiões mais pobres; e a política industrial, que vai regionalizar investimentos e gastos.

Ouvi o Senador Agripino mencionar com muita oportunidade, no debate, uma imagem da economia americana: o governo de Bush devolveu imposto de renda para os contribuintes. No entanto, lembrei ao Senador, e quero repetir aqui, de forma bastante franca e fraterna, como é a nossa relação, que o governo de Bush tinha um superávit primário de US\$179 bilhões, há dois anos, e criou um déficit de US\$400 bilhões. O que o Estado americano injetou na economia para sair da recessão é o PIB brasileiro em dois anos. Só que eles têm crédito e nós não temos; eles pagam 1% de taxa de juros, a **prime rate**, e nós não temos esse crédito. Estamos com a menor taxa de juros dos últimos nove anos, em termos reais, mas ela ainda é muito alta para a dívida pública.

O Estado, se tiver que se endividar e tirar mais dinheiro da sociedade, vai pressionar a taxa de juros, o que impede o crescimento e o desenvolvimento do Brasil.

Devemos trabalhar com rigor e austeridade fiscal. Estamos num momento em que a margem de manobra é pequena, sob o ponto de vista fiscal, mas fizemos uma reforma tributária que abre um caminho promissor, abrangente, competente, consistente, que está sendo implantada em etapas e vai simplificar, racionalizar e beneficiar a grande massa da população, porque a estrutura de impostos do Brasil é, sobretudo, de impostos indiretos, que incidem sobre as mercadorias. Por isso, desonerar a cesta básica, os medicamentos, a energia de baixa renda atinge a grande massa de assalariados do País, mais que qualquer outra mudança tributária que possamos vir a fazer.

Por todas essas razões, estamos defendendo a aprovação do projeto que veio da Câmara dos Deputados, na sua integralidade, o qual, basicamente, mantém a alíquota de 2,5%, sem nenhuma emenda. Devemos aprovar na íntegra o projeto da Câmara, porque essa é a única forma de preservarmos a receita, já que a carga tributária, neste ano, está abaixo da do ano passado, uma vez que não temos mais aqueles 20,5 bilhões de receitas extraordinárias.

Na CAE, o Senador Ramez Tebet mostrou sensibilidade a um requerimento do Senador Geraldo Mes-

quita que propõe a criação de uma subcomissão exatamente para se discutir a questão do Imposto de Renda.

Quero terminar falando do Imposto de Renda, que a mudança não significa só correção de tabela. Ela deve ir além disso.

Os Estados Unidos têm uma alíquota mínima de 15% e uma alíquota máxima de 39,6%; na Inglaterra, é de 10% a mínima e de 40% a máxima; na Itália, de 19% a mínima e de 46% a máxima; no Canadá, de 17% a mínima e de 29% a máxima. Esses países não têm faixa de isenção no Imposto de Renda. A alíquota mínima varia de 9 a 17%, para dar alguns exemplo. No Japão, é de 10% a mínima e de 50% a máxima e também não há faixa de isenção. No Brasil, nós temos uma faixa de isenção e só temos duas alíquotas, de 15 e de 27,5%.

Alguns vão falar: “Mas são países com um PIB **per capita** maior.” Então, vamos pegar a Coréia do Sul: a alíquota mínima é de 10%, a máxima é de 40%. No México, a alíquota mínima é de 3%, a máxima é de 40%; na Argentina, a mínima é de 9%, a máxima é de 35%, e trata-se de um país mais pobre, com um PIB **per capita** inferior ao do Brasil.

Assim, a reestruturação do Imposto de Renda deve ser mais ampla do que simplesmente se fazer uma correção da tabela e a manutenção da alíquota. Nós temos que ver qual é o PIB **per capita**, a distribuição de renda que temos, quais são os segmentos de faixa de renda e construir uma proposta que seja viável, consistente, justa, mas que, evidentemente, preserve a receita, que possa ser repassada para os Estados e Municípios, que é o que financia grande parte dos nossos Municípios das regiões mais pobres do Brasil, porque 47% de imposto são repassados.

Por tudo isso, Sr. Presidente, meu parecer, como foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, é pela rejeição de todas as emendas apresentadas e que se aprove o PLC nº 101, aprovado por maioria na Câmara dos Deputados, na forma como ele veio e foi encaminhado ao Senado Federal, e com o compromisso de reabrirmos essa discussão no ano que vem e buscarmos reconstruir o desenho e a proposta de Imposto de Renda, com todos esses desafios: manter a carga tributária, preservar os Estados e Municípios mais pobres, corrigir a inflação, assegurando uma estrutura que seja viável, sob o ponto de vista fiscal e financeiro, e que seja socialmente justa.

Neste momento, nós não podemos reajustar a tabela e temos que preservar os 2,5%, para que não se atinjam diretamente, em 47%, os Estados e Municípios, além da receita que eles recolhem, diretamente, dos seus funcionários.

Por tudo isso, o parecer é favorável ao Projeto de Lei da Câmara, como foi encaminhado ao Senado Federal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, Senador Renan Calheiros.

V. Ex^a será inscrito para discutir. Já estão inscritos os Senadores José Jorge, Jorge Bornhausen, Demóstenes Torres e o Senador Geraldo Mesquita.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadores, estamos vivendo, hoje, um dia muito tenso, preocupante também, como consequência da tensão. Nós não podemos permitir, de forma nenhuma, que haja tensão entre as duas Casas do Congresso Nacional.

Ontem, tivemos uma reunião de Líderes improvisada e ouvimos observações que jamais imaginei ouvir. Por exemplo: “O Senado não sangrou”, “O Senado teve uma margem de negociação maior do que a Câmara teve”, “Os nossos retratos foram para os **outdoors**”, “O Presidente Sarney foi mais elogiado do que o Presidente da Câmara”. Nós ouvimos isso de Líderes partidários. Fiquei estupefato. Nunca imaginei que o nível de tensão chegasse a essa ordem. Assumimos um acordo com relação à PEC paralela. Essa PEC paralela foi negociada exaustivamente. Administramos o que tínhamos de administrar para fazer justiça aos servidores públicos. Ela concretiza direitos dos servidores públicos: avançamos na paridade, no subteto, na inclusão. E avançamos mais, Sr. Presidente: avançamos na certeza de que ela teria, na Câmara dos Deputados, uma rápida tramitação, certeza que, lamentavelmente, não temos mais.

O Presidente da Câmara acabou de dizer que a convocação seria um escândalo, quando todos sabemos que a necessidade da convocação, a necessidade política, é a mesma, a mesmíssima de junho, porque as reformas não se concluíram.

Na reforma da Previdência, temos esse apêndice, que é a PEC paralela, que precisa ser votada. Ela tem que ser votada, ela não pode entrar na vala comum, ela não pode ficar perdida nos escaninhos da Câmara dos Deputados. Na reforma tributária, estamos promulgando apenas o que a Câmara votou e que foi aprovado, também, pelo Senado Federal. Por mais que queiramos dizer o contrário, o que veio da

Câmara foi um ajuste de caixa. A reforma foi verdadeiramente ampliada aqui e está voltando para lá. Ela não se concluiu. Então, a necessidade da convocação é a mesma, a mesmíssima. E é esse o compromisso que queremos cobrar do Governo, por intermédio do seu Líder, Senador Aloizio Mercadante, por quem temos o maior respeito.

Eu acho que nós devemos avançar nessa discussão, para votarmos em seguida tanto o Imposto de Renda quanto a questão da Cofins, evidentemente melhorando a segunda e assumindo o compromisso de que corrigiremos a tabela do Imposto de Renda no próximo ano, em janeiro. Eu não gosto dessa alíquota de 27,5%. Eu não gosto. Eu acho que apenas a classe média e não pode continuar apenas. A classe média já pagou um preço enorme por essa carga absurda que está aí.

Nós precisamos ser criativos, ousados. Eu mesmo apresentei projetos que possibilitam a inclusão previdenciária a partir da elevação da isenção do Imposto de Renda. Eu acho que nós deveríamos avançar muito nisso, discutindo mais, mas resolvendo, acabando com essa alíquota que é muito ruim, ela apenas as pessoas e não pode continuar apenas.

A Casa quer ouvir do Líder do Governo e de V. Ex^a se há, ou não, a decisão do Governo da convocação do Congresso Nacional. Essa é uma preliminar que tem que ser respondida. Eu estou tentando convencer os companheiros e tenho feito um esforço muito grande para concluirmos a votação. Eu tenho me empenhado além do que posso, mas estou vendo que o empenho tem resultado ineficaz, porque as pessoas querem saber, primeiro, se nós vamos ter convocação.

O ideal era que a Câmara dos Deputados votasse a PEC Paralela antes do recesso. No ano passado – eu quero lembrar somente um caso – a PEC da iluminação pública foi votada em dois dias. A PEC da imunidade parlamentar, em três dias – lembra-me o Senador Ramez Tebet.

Essa PEC, diferentemente de todas as outras, foi votada no primeiro turno, no Senado Federal, sem nenhum voto contrário. No segundo turno também – mais um motivo para que ela tenha concluída a sua tramitação rapidamente.

Sr. Presidente, também nós vamos ter uma sobrecarga de trabalho para o próximo ano, que será atípico, diferenciado. Nós temos que, em 120 dias, votar a redução de alíquotas dos produtos da cesta básica, de medicamentos, de insumos agrícolas e de energia de baixa renda. Isso vai impactar a economia e aumentar o poder de compra do salário. Não pode-

mos deixar de fazê-lo. Temos que regulamentar o Fundo de Desenvolvimento Regional porque o que a Câmara nos mandou foi o Fundo de Financiamento. Agora isso terá ser repassado aos Estados, mas, na medida em que nos demorarmos, os Estados vão perder. Como não vão ter o direito de conceder incentivos a partir da promulgação da emenda constitucional, precisarão do Fundo, que é uma compensação óbvia e inevitável. Como é que os governadores vão fazer infra-estrutura nos seus Estados para competir com os Estados do Sudeste? Quero me referir aos Estados das regiões Norte e Nordeste. Enfim, Sr. Presidente, é importante e fundamental – os companheiros cobram de mim isso aqui – que nós tenhamos uma palavra do Governo por intermédio do seu Líder e de V. Ex^a, se fosse possível, porque eu já conversei muito com V. Ex^a e sei que a sua posição coincide com a nossa, de convocação para que essas matérias possam tramitar rapidamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, eu tenho me surpreendido, negativamente, com esse comportamento um tanto heterodoxo do Presidente da Câmara dos Deputados, Casa a que eu pertencia até há pouco tempo. Talvez isso se deva à pouca experiência – um mandato e meio de Deputado Federal, talvez se deva a razões que a minha própria razão não esteja atingindo. Mas o fato é que nós temos o dever de evitar uma crise entre as duas Casas do Congresso Nacional porque ela não serve ao País. Por outro lado, felizmente, nós contamos com uma imprensa amadurecida, interessada no essencial e não na superficialidade das coisas, que não haverá de reduzir essa discussão à convocação e, portanto, não sei quantos reais para cada Deputado, para cada Senador, e que isso poderia ser transformado em cesta básica não sei para quem. Estamos aqui, neste momento, discutindo duas sangrias no bolso da classe média, Cofins e Imposto de Renda, isso sim é dinheiro. Bilhões e bilhões de reais. E tentamos impedir mais esse sacrifício extra para um povo já tão escorçado, já tão sangrado na sua capacidade de contribuir.

Com toda a confiança que revelo pela imprensa, reafirmo estranheza em relação ao comportamento do Presidente da Câmara e, ao mesmo tempo, mos-

tro o meu empenho em não permitir que isto aqui evolua ou involua para uma crise entre as duas Casas. Digo-lhe, Sr. Presidente, que de minha parte não está em jogo a convocação extraordinária. Isso jamais foi problema para o PSDB, como sei que jamais foi problema das Oposições. Se me perguntassem a opinião pessoal, eu responderia assim como atestaria pelos meus liderados que ao PSDB interessaria que não houvesse a convocação. Estamos amarrados a um problema fundamental: 59 entidades de servidores públicos pedem que a PEC paralela seja aprovada em segundo turno com a maior urgência na Câmara dos Deputados. A PEC 67 retirou direitos, com pouquíssimo ganho fiscal em relação ao muito que praticou de crueldade. A PEC paralela é uma conquista, basicamente, das Oposições e de alguns setores do Governo, que condicionaram votar a favor da PEC paralela em troca de receberem alguns benefícios para os trabalhadores do serviço público. Então está em jogo a credibilidade do Governo, está em jogo a credibilidade das Lideranças do Governo nesta Casa, está em jogo o futuro das nossas relações, porque não dá para ficarmos acreditando em palavra empenhada que não vira palavra cumprida.

Eu quero tirar do nosso espectro de análise essa história da convocação extraordinária. Para mim pouco se me dá a esta altura. Quero algo diferente, quero a votação – e falo em nome do PSDB – da PEC 77. Se puder ser feita com a rapidez com que se implantou o Parlamentarismo no Brasil em 61, melhor, e não teremos convocação extraordinária. Se não puder ser assim, que se convoque extraordinariamente, mas que se coloque como questão de fundo convocar ou não convocar, e sim aprovar ou não aprovar a PEC que ameniza as crueldades praticadas contra os servidores públicos. Mais ainda, está em jogo a palavra dos Líderes do Governo nesta Casa. Vejo uma certa saia justa para o Senador Tião Viana e uma enorme saia justa para o Líder Aloizio Mercadante. Voltaremos em janeiro ou em fevereiro para cá e queremos saber com quem dialogar; queremos saber se os nossos interlocutores são capazes de fazer cumprir a palavra empenhada para nós ou se, num desrespeito ao Senado e a eles, estaria havendo na verdade uma substituição de interlocução.

Alerto a imprensa que não está em jogo essa coisa menor de ganha mais ou ganha menos. Está em jogo, Sr. Presidente, se somos ou não somos capazes de continuar acreditando nos Líderes do Governo, se somos ou não somos capazes de fazer acordos. E esta matéria de hoje não passa – vote quem votar a favor e vote quem votar contra – sem

concedermos o **quorum**. Queremos saber se vamos ou não vamos ver as entidades de servidores públicos satisfeitas em relação ao mínimo que obtiveram. Portanto, quando se vota? Se até 31 de dezembro, não é problema meu. Se se tem que votar em janeiro, minha família e eu lamentamos, não estou nem um pouco interessado na convocação extraordinária. Agora se se vota até 31 de dezembro, melhor ainda, mas se tiver que votar em janeiro, que não se decepcionem as entidades de servidores públicos e que não faça o Governo a desmoralização pública da palavra dos seus Líderes. É isto que está em jogo: a desmoralização de companheiros seus que se empenharam e votaram a favor da PEC 67, pagando um alto preço político, em troca de terem a PEC 77 trabalhada com toda a urgência.

O Senador Tião Viana, querido amigo, chegou a me dizer, há poucos dias, o seguinte: estamos dispostos a aprovar a PEC 77 antes até da PEC 67. Ou seja, havia uma determinação do Governo de transformar aquelas conquistas dos servidores ou aquelas perdas menores dos servidores em realidade, em curto espaço de tempo. Portanto, vejo que há um problema que pode abalar a credibilidade da Liderança do Governo, coisa que não quero. Quero dialogar com interlocutores fortes. Pode abalar a confiança do Governo nesta Casa e pode, sem dúvida alguma, significar algo mais a partir de uma tempestade em copo d' água se não houver maturidade de ambas as partes. Sei que de V. Ex^a sobrará maturidade, V. Ex^a se comporta em política de maneira ortodoxa e por isso tem sido o grande Presidente que é. Lamentamos os comportamentos heterodoxos determinados pela cartilha da boa convivência. A nossa idéia, portanto, é que fique bem claro para a Nação que não está em jogo convocação ou não convocação. Está em jogo o cumprimento ou não cumprimento da palavra do Governo empenhada nesta Casa de votar a PEC que ameniza o sofrimento do servidor público urgentemente. Se puder ser até 31 de dezembro, abro mão do Réveillon e venho aqui votar esta PEC.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tudo que dissermos agora é pura redundância, porque todos os Líderes participaram do acordo feito, e nós, que fazemos parte da base do Governo, resistíamos, de igual modo a Oposição, à PEC 67. Em determinado momento, apareceu a idéia

da PEC paralela, que rechacei de imediato porque não a havia entendido. Depois então entendi que nessa PEC paralela nós avançaríamos nos interesses dos servidores públicos. Era justamente o que estava reivindicando e clamando a Bancada do PL, o Senador Aelton Freitas, o Senador Marcelo Crivella, de igual modo o Senador Paulo Paim, discutíamos junto essa questão, a Senadora Serys, o Senador Pedro Simon e tantos outros. Vimos na 77 a redenção para minorarmos aquilo que parecia ser perda total dos servidores públicos. Em determinado momento, recebemos do Líder Tião Viana a garantia de que uma vez votada a PEC 67, por garantia do Governo, teríamos a 77 votada ainda em janeiro.

Aqui volto à palavra do Senador Arthur Virgílio, pois não está em pauta para nós a questão da convocação, porque temos até o dia 31 para votar. Podemos fazer isso em 48 horas, em 72 horas, porque o acordo de Líderes pode suplantar o Regimento Interno e as quebras de interstício.

Ontem estive em reunião com os Líderes e ouvi estas bobagens: “Vocês não levaram tomata, não saíram em **outdoor**, não estiveram em jornal de servidor”. Isso é ciúme, vaidade. Imagino que o Presidente João Paulo, por quem tenho profunda admiração e sei que sonha ser governador de São Paulo, não pode se comportar com tamanha imaturidade. Estamos pensando no País. O que é combinado não é caro. O acordo foi feito para que, votada a PEC 67, tivéssemos a 77 votada. Pois bem, Sr. Presidente, se acordo é para ser cumprido, não devemos votar nada. Imposto de Renda, Cofins, vamos deixar para diante, porque a Cofins tem tantos problemas a serem resolvidos que não faremos isso em 24 horas. Pau que dá em Chico dá em Francisco.

Sr. Presidente, a minha Bancada faz um apelo aos Líderes e a V. Ex^a – não sei se cabe propor isto neste momento – para que suspendamos a sessão e esperemos uma convocação do Governo. Depois da convocação do Governo, votaremos o Imposto de Renda e a Cofins. Que se esqueça a convocação, o ganho de convocação, e votemos até o dia 31. Por que não?

Hoje eu deveria estar em São Paulo para fazer uma cirurgia, Sr. Presidente. Adiei a minha cirurgia porque tenho compromisso com os servidores, com a minha Bancada e comigo mesmo, com a minha dignidade, pois acordo é para ser cumprido. É assim que o homem constrói a sua vida, não só a pública, mas em todos os sentidos.

Fico imaginando a situação do Senador Tião Viana e do Líder Mercadante, porque, se o Governo

não cumprir esse acordo, o Senador Tião Viana tem que fazer uma coletiva e renunciar publicamente, porque a sua palavra aqui já não valerá mais nada. Se esse acordo não for cumprido, não vou acreditar em nada que o Senador Tião Viana me disser como interlocutor do Governo. A mesma saia justa tem o Senador Mercadante. Com quem falaremos a partir do próximo ano? Em quem acreditaremos? Se esse acordo não for cumprido, imagino que o Governo acabou no Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de colocar com mais cautela o papel da Câmara dos Deputados e a sua relação com o Senado.

Em primeiro lugar, quero defender publicamente o Presidente João Paulo. Há pouco vimos um balanço dos trabalhos deste ano; foi absolutamente espetacular o trabalho feito pelo Congresso Nacional, porque as duas Casas, cada uma com as suas características, com seu perfil, com a sua dinâmica, cumpriram igualmente a imensa responsabilidade com a Nação e entregaram não só duas reformas, há tanto tempo aguardadas, mas, mais do que isso, votamos várias outras matérias, do ponto de vista social e econômico absolutamente imprescindíveis. A Câmara teve um ano exemplar em termos de produção, de realização, coordenada pelo Presidente João Paulo, que conduziu os trabalhos com muita competência.

Temos que ter sensibilidade na relação entre as duas Casas. Esta é a Casa da moderação, é a Casa do equilíbrio, e V. Ex^a tem demonstrado isso desde a sua formação na Convenção de Pensilvânia. Exatamente por isso, não vamos criar um antagonismo, absolutamente descabido e desnecessário, em relação à Câmara dos Deputados. Temos que ter serenidade, equilíbrio e ponderação quando falamos e encaminhamos os nossos problemas.

A Câmara precisa de tempo para discutir não apenas a reforma da Previdência, a PEC 77. As entidades dos servidores têm consenso em torno da PEC 77, 59 entidades estão apoiando, os servidores todos estão apoiando a PEC 77, que aqui foi votada por unanimidade, o que é uma coisa rara, mas é legítimo que os Deputados discutam, reflitam e aprovelem com consciência, como sempre o Senado exige, para não votar as coisas de atropelo. O que vale para nós vale para eles. Então, não podemos pedir que aquela Casa vote em 24 horas uma matéria complexa como

essa, quando sequer haverá **quorum** na próxima semana.

Em segundo lugar, no ano que vem haverá eleição. É muito importante que se conclua a reforma da previdência e a tributária. Por quê? Porque o Fundo de Desenvolvimento Regional depende da votação da Câmara agora do que encaminhamos, da nova concepção, pois o Fundo de Desenvolvimento Regional era financiamento, agora é investimento. Estamos ampliando os recursos do Fundo para compensar a desoneração das exportações. Queremos estabelecer um novo critério, que é uma lei complementar. Tem que ser votada como lei complementar, não pode ser feito por meio de medida provisória, e o fundo tem que ser aprovado, além de toda a legislação complementar, que permitirá a unificação do ICMS em 2005.

No segundo semestre de um ano de eleição municipal, em que boa parte dos Deputados são candidatos e todos os Parlamentares têm a defesa de seus candidatos nos Municípios, será muito difícil concluir a complexa votação de que precisamos para encerrar o encaminhamento da reforma tributária.

Por tudo isso, o Congresso Nacional, por razões de grande alcance nacional, de responsabilidade pública, tem sim que abrir mão de seu recesso e trabalhar neste período. Por sinal, aqui trabalhamos há um mês aos sábados e domingos, não por remuneração, porque ninguém recebeu nada a não ser a dignidade, auto-estima e orgulho de estar servindo à Nação e poder entregar em tempo hábil algo por que nos responsabilizamos.

Não venham com questões menores, porque não é disso que se trata. Não podemos perder 45 dias num ano de eleição no segundo semestre, para concluir a reforma tributária e previdenciária.

Temos que respeitar o ritmo da Câmara, a sua dinâmica. O Presidente João Paulo e todos os Líderes têm dito que se empenharão ao máximo para aprovar o mais rápido possível as duas reformas, mas o tempo político é deles, não é o Senado que tem de impor nem o dia, nem a data, nem o cronograma, se queremos continuar a ser a Casa do equilíbrio, do bom senso, da maturidade.

Também me comprometi, como Líder do Governo – e para isso peço a colaboração de todos os Parlamentares, sobretudo da base do Governo –, a aprovar o Imposto de Renda e a Cofins, por razões muito importantes para a Nação. O ajuste fiscal depende da aprovação do Imposto de Renda. A Cofins modifica a forma de tributação, mas desonera o setor produtivo da indústria, busca compensar no setor de serviços.

Evidentemente, gostaríamos de discutir com mais profundidade a Cofins, mas devemos votá-la como veio da Câmara, porque, se alterarmos, não haverá tempo para que a Câmara vote. Além disso, a anualidade fiscal do Imposto de Renda exige que seja em 31 de dezembro.

Eu me comprometi a defender e votar essas duas matérias hoje. Pedi ao Governo, ao Presidente Lula, pessoalmente, e falei com o Ministro da Casa Civil, José Dirceu, que tem tido grande sensibilidade e grande empenho na busca da harmonia nas relações do Congresso com o Governo, e com o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que tem interesse fundamental nessas matérias, que defenderei – inclusive disse a S. Ex^{as} – que poderemos voltar a discutir a matéria em janeiro. Para tanto, vou me empenhar junto ao Governo.

A exemplo do que ocorreu com o ISS, quando fizemos uma nova lei para corrigir, podemos voltar a discutir; mas temos que aprovar o Imposto de Renda e a Cofins hoje.

Pedi ao Presidente Lula e falei da importância que tinha para o Senado Federal e para o País a convocação extraordinária, entendendo o sentimento dos Deputados, o cansaço, a exaustão, mas que é muito importante que retomem o trabalho com o mesmo empenho quando da conclusão da reforma tributária e previdenciária, porque não teremos o ano inteiro, em função das eleições. Firmei o compromisso de que lutaríamos para aprovar estas duas matérias hoje, e que o Congresso deveria ser convocado pelo Poder Executivo.

O Governo está disposto a convocar o Congresso. Para tanto, está negociando com o Presidente João Paulo e com o Presidente Sarney a pauta, que precisa ser definida, e a melhor data. O Governo está encaminhando essa negociação. O Poder Executivo vai convocar o Congresso Nacional durante o recesso, porque é indispensável que essas matérias sejam tratadas com urgência.

Portanto, Sr. Presidente, para que possamos ter **quorum** para votar matérias complexas, peço a V. Ex^a que dê prosseguimento aos nossos trabalhos.

Como Líder do Governo, digo aqui que o Congresso terá que trabalhar no recesso, não há outra alternativa. O Executivo vai fazer a convocação e já está dialogando com o Presidente João Paulo e com o Presidente Sarney, evidentemente, para constituir a pauta, a data, e compete a V. Ex^{as} o entendimento. Mas a decisão política está tomada, será convocado. E espero poder cumprir um outro compromisso que assumi com o Governo, estou aqui e vou lutar dura-

mente para que hoje possamos aprovar o Imposto de Renda e a Cofins. Espero que a base do Governo sustente também a palavra do Líder, porque empenhei a minha palavra junto ao Governo de que aprovaríamos hoje.

Se não for aprovada a Cofins, será muito prejudicial para o País, porque todos os benefícios concedidos pela Câmara não serão extensivos, não poderão ser efetivados. Não sendo alterada a medida provisória, vamos levar prejuízo à educação, à saúde. Não é tudo, mas já é alguma coisa.

Então, eu pediria a continuidade da sessão, para que pudéssemos encaminhar a votação. Mas estou aqui como Líder do Governo dizendo que o Governo vai, sim, convocar o Congresso, e tenho certeza de que os Deputados vão se empenhar muito, liderados por este grande homem público que é o Deputado João Paulo, para realizar a tarefa que a Nação aguarda de todos nós.

Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Creio que a indagação do Plenário e dos Srs. Líderes acaba de ser respondida pelo Líder Aloizio Mercadante.

Eu pediria aos Srs. Senadores a compreensão da nossa Casa em relação à Câmara dos Deputados de maneira que pudéssemos terminar esta sessão no absoluto entendimento com que começamos.

Acabei de dizer na televisão nesta manhã, que em nenhuma legislatura – estou há tantos anos aqui – vi um entendimento maior, uma sintonia maior entre as duas Casas na votação de matérias importantes do que nesta sessão legislativa.

O Presidente da Câmara dos Deputados sempre foi, em todos os momentos, um homem com espírito público, com visão, querendo resolver os problemas de modo a que o País tivesse rapidamente as leis que para aqui foram mandadas como essenciais à retomada do desenvolvimento econômico.

Portanto, mais uma vez espero que essas relações continuem da mesma maneira e que os Srs. Senadores compreendam que cada Casa, evidentemente, tem as suas peculiaridades. Assim como nós defendemos, quando as emendas chegaram aqui, que deveríamos ter absoluta liberdade para julgá-las, não podemos deixar de dizer que os Deputados e o Presidente da Casa têm a função de defender as prerrogativas da Câmara dos Deputados.

Vamos encontrar inevitavelmente um caminho de entendimento. Acredito que a PEC paralela foi feita com grande engenho por esta Casa e possibilitou a aprovação da reforma da Previdência. Há um com-

promisso de todos nós, Senadores, que participamos dela, de imediatamente resolver esse problema. Ouvi do Deputado João Paulo, há algum tempo, reiteradamente, que ele tem vontade política de chegar à solução final na reforma da Previdência Social.

Portanto, vamos continuar nesse mesmo clima. Peço aos Srs. Senadores compreensão. Como disse o Senador Renan Calheiros, em fim de legislatura todos estamos bastante cansados, para não dizer estafados, e muitas vezes podemos fazer julgamentos apressados, que não são aqueles que numa situação normal faríamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vamos continuar a discussão da matéria, o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003.

Há três oradores inscritos. O primeiro deles é o Senador José Jorge, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

V. Ex^a está sendo convocado, Senador José Jorge. A convocação é da Mesa.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que alguns companheiros estão um pouco apressados.

Sr. Presidente, gostaria de iniciar a discussão do projeto do Imposto de Renda dizendo que o parecer que elaborei na Comissão de Assuntos Econômicos foi derrotado; o parecer do Senador Mercadante foi o vencedor.

Hoje, temos duas votações aqui que eu considero importantes: a do Imposto de Renda e, posteriormente, a da Cofins. Acho que a do Imposto de Renda tem as suas dificuldades, os seus problemas, mas tramitou no Congresso, na Câmara, foi até alterada, veio para o Senado, passou pela Comissão, o meu parecer foi discutido, votado. Então, é justo que hoje se vote o projeto do Imposto de Renda.

Mas será uma vergonha, Sr. Presidente, o Senado votar a medida provisória da Cofins, porque ela não chegou ainda no Senado, nem conhecemos o seu teor. Se não me engano, ela tem entre 60 e 80 artigos, muda bastante a legislação tributária brasileira e aumenta impostos, o que praticamente inviabiliza importantes setores que empregam muita mão-de-obra, como o setor de serviços. A Cofins, um imposto sobre o faturamento total, aumenta de 3% para 7,6%, dando direito a que a pessoa tenha crédito. Mas como o setor de serviços tem um ciclo muito pequeno, ele não tem crédito. Então, ele não tem crédito e o seu imposto vai aumentar de 3% para 7,6%. É esse setor o que mais emprega mão-de-obra, e foi

para ele que não foi encontrada nenhuma solução na Câmara.

A votarmos isso hoje, é preferível que as medidas provisórias não tramitem mais no Senado, que elas não venham mais para cá. É muito melhor dizer que de medida provisória quem trata é a Câmara, e que o Senado trata de outras coisas, do que recebermos uma medida provisória no dia 19 de dezembro, na hora da sessão, e duas horas depois a base do Governo, só porque é maioria, votá-la, sem discussão, sem indicar relator, sem nada. Isso é um absurdo!

Sr. Presidente, se essa medida provisória for votada, sugiro que, de agora em diante, chamemos o dia 19 de dezembro de Dia da Derrama, o dia em que vamos aumentar imposto sem discussão, sem debate. Esse dia pode ser conhecido como Dia da Derrama, porque, por menos que isso, Tiradentes foi morto.

Essa é uma questão grave, sobre a qual o Senado tem que se debruçar. Muitos Senadores têm uma biografia pela qual zelar, têm satisfação a dar a seus Estados e a suas comunidades. Evidentemente, fica muito difícil participar da aprovação de uma matéria que é uma farsa, porque se trata de uma medida provisória que não tramitou no Senado. Portanto, ela não pode ser hoje aprovada aqui.

Que se convoque. Que nos convoquem. É um compromisso do Governo. Cada um tem a sua opinião, eu tenho a minha, que, pelo que vi, é diferente das demais. Eu preferiria mil vezes que não fosse convocado e que essa medida não fosse votada hoje – não a do Imposto de Renda, mas a da Cofins.

O Senado fica numa posição politicamente muito melhor se disser: “Tudo bem, não se convoca. Vamos votar a emenda paralela a partir de 15 de fevereiro, mas, em compensação, não votamos a Cofins hoje. Vamos discuti-la e votá-la na hora certa”.

Precisamos nos impor. Para isso, temos que, em determinado momento, dizer não ao Governo. Não é porque o Governo tem maioria que agora vai enxovalhar esta Casa.

Sr. Presidente, falando especificamente sobre o projeto do Imposto de Renda, quero dizer que o meu relatório foi derrotado – eu fiquei muito triste – pelas seguintes razões: primeiro, porque corrigimos a tabela do Imposto de Renda em 22%. A isenção, que atualmente atinge os que ganham até R\$1.058,00, passaria a atingir os que ganham até R\$1.300,00; e o teto máximo, que atualmente é de R\$2.115,00, passaria a ser de R\$2.600,00. Não se tratava de pegar todo o passado, mas de pegar o último ano, quando a infla-

ção foi mais alta. Mas mesmo isso o Governo não aceitou.

A argumentação do Senador Mercadante é sempre competente e inteligente, mas desta vez eu não posso concordar com ela. S. Ex^a argumenta que vai prejudicar os Estados, os Municípios, a Receita Federal. Se formos apelar para essa argumentação, Sr. Presidente, a tabela não vai ser corrigida nunca, porque toda vez que se corrigir a tabela, o imposto vai diminuir. Mas vai diminuir por quê? Porque a inflação aumentou o salário das pessoas; não houve um ganho real. Nós corrigimos a tabela e também os descontos que existem atualmente para a educação, a saúde – que não tem limites –, por dependente, em torno de 20%. Ainda é um valor muito inferior ao valor que se pode gastar em educação, anualmente. Só para comparar, o desconto com educação fica em torno de R\$1.000,00 quando, na realidade, todo mundo que tem filho em escola privada sabe que uma mensalidade custa de R\$500,00 a até R\$1.000,00. E o valor da tabela é anual. Na realidade, hoje, isso não chega nem a 20% do que se gasta para manter uma criança numa escola de ensino fundamental. É verdade que não podemos consertar o mundo em um dia, mas nós temos que dar o primeiro passo.

O relatório que foi elaborado não foi radical. Ele foi pensado e baseado, inclusive, em sugestões que vieram da Câmara, e achamos muito importante que seja votado aqui no plenário.

Pedi destaque para votação em separado das emendas, para correção das faixas e correção dos descontos. Eu acho muito importante que os Srs. Senadores pensem na hora da votação porque a classe média já paga um imposto altíssimo.

Suponhamos que uma pessoa ganhe R\$2.200,00. Ela pagará Imposto de Renda com alíquota de 27,5%, 11% de Previdência, e outros descontos poderão existir, para plano de saúde, etc. Quanto sobrar no bolso dessa pessoa para pagar aluguel, transporte, saúde, enfim, tudo aquilo de que necessita para sobreviver?

Penso que nós, no Senado, não temos que pensar apenas nas finanças dos Estados, dos Municípios e do Governo Federal. Não adianta que um Município seja rico, que um Estado seja rico, que a União seja rica se o povo é pobre, se ninguém tem dinheiro nem para comer.

O País não vai crescer com essa taxa de juros vigente. Neste ano, crescemos 0,2%. Esse é um número tão pequeno, que ninguém consegue medir. É praticamente zero; crescemos zero por cento. No próximo ano, com essa carga tributária, com esses juros

e com essas medidas que o Governo toma, cresceremos zero por cento novamente. E temos todas as condições para crescer. A economia americana, que é a mais importante do mundo, cresceu, no trimestre passado, 8,2%.

Faço um apelo aos Srs. Senadores: quanto à questão do Imposto de Renda, já está no momento de votarmos. Podemos votar de forma contrária ou favorável. Mas penso que, se votarmos hoje a medida provisória da Cofins, no outro dia teremos que desistir de analisar medidas provisórias, de uma vez por todas, deixando-as nas mãos da Câmara, para cuidarmos de outras coisas no Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen, para discutir a matéria.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos o Líder do Governo e Relator da matéria fazer empolgado discurso a favor dos entes federativos da União, dos Estados e dos Municípios. Entendi bem o discurso, como um ato de desprezo ao contribuinte brasileiro. É o contribuinte brasileiro que sustenta a máquina administrativa dos Municípios, dos Estados e da União, e ele deve merecer respeito.

Nunca na História do Brasil houve tantos aumentos de tributos quanto em apenas um ano de Governo do PT. Vem lá do Governo de transição, com aumentos escorchantes na CSLL, de 8% para 9%; no PIS/Pasep, de 0,65% para 1,65%; na Cide, de 0,30% para 0,80%; e na tabela do Imposto de Renda, para 27,5%. Veio depois, no meio do ano, o invólucro do Refis 2, o aumento que penalizou as empresas prestadoras de serviços, um aumento da base de 12% para 32%. Portanto, houve um aumento de 163%, fazendo com que o desemprego elevasse naquele setor que recolhe pelo lucro presumido.

Aqui, a palavra do Governo, pelo seu Líder, era a de quem não quisesse mais receber aquele aumento da base e fizesse a opção pelo lucro real. Era a arapuca que estava sendo formada, para vir, depois, na Medida Provisória nº 135, com o aumento para aqueles que estão no lucro real de 3% para 7,6% da Cofins – aumento de 153%. Esse fato envergonha, sem dúvida alguma, o Congresso Nacional. Nós nos sentiremos envergonhados se for aprovada essa maldade contra o contribuinte brasileiro, esse avanço no bolso do contribuinte brasileiro, que se quer dar hoje e que,

ontem, foi aprovado na Câmara dos Deputados contra os Partidos da Oposição. E, hoje, aqui, sustentaremos também a não aprovação, para que o contribuinte brasileiro não vá mais uma vez para a guilhotina.

A alíquota do Imposto de Renda, mantida a não correção da tabela, tal como foi proposto no substitutivo inteligente e correto do Senador José Jorge, é um desrespeito ao contribuinte brasileiro. Com isso, nós, do PFL, não podemos concordar. Não o aceitamos, como não aceitamos o aumento escorçante da Cofins, que se pretende votar hoje nesta Casa. O dia 19 de dezembro ficará marcado, porque é o dia do desrespeito aos que trabalham, produzem e geram empregos.

Em 2003, primeiro ano de Governo do PT, houve mais 650 mil desempregados. Os dez milhões de empregos prometidos em quatro anos agora serão 10,650 milhões em apenas três anos. A renda do trabalhador brasileiro diminuiu 13% e vai diminuir mais ainda com a aprovação desse nefasto projeto do Imposto de Renda, que retira do assalariado mais e mais, para poder sustentar um Governo perdulário, um Governo que cria Ministérios e Secretarias de Estado para nomear candidatos derrotados, muitos sem habilitação para o cargo. Um Governo que não tem plano de governo, que tem planos de avançar no contribuinte, de desrespeitá-lo, passa a não merecer o nosso respeito.

Não podemos ser tratados assim, temos que reagir, e esta reação não é só do PFL.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Jorge Bornhausen, meus cumprimentos pela atuação de V. Ex^a em defesa do contribuinte. Não é de hoje que V. Ex^a se dedica à causa do contribuinte brasileiro. Quero lembrar agora que o PT foi um dos Partidos mais aguerridos no momento em que se cobrou o fim do congelamento da tabela do Imposto de Renda. E o PT assumiu o compromisso de que, em 2003, faria a correção da tabela. É mais um compromisso que não se cumpre. O Governo do PT está se esmerando em não cumprir compromissos, está ficando para a história como o partido do desrespeito a compromissos assumidos. Esse é mais um compromisso desrespeitado pelo Governo do PT. Lamentavelmente, a economia não cresce, não se geram os empregos necessários para atender à demanda de trabalhadores que buscam, numa competição exacerbada, um posto de trabalho. A renda do trabalhador sofre queda. É evidente que uma das causas centrais dessa estagnação econômica do País é o apetite desmesurado do Governo em arrecadar cada vez mais. Há pouco, vi-

mos, mais uma vez, o Líder do Governo falando em perdas de receitas do Governo Federal, dos Governos estaduais e dos Governos municipais, mas S. Ex^a não falou do que perde o contribuinte. O cidadão não importa, o cidadão pode perder. Quem não pode perder é o Governo.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concordo inteiramente com o raciocínio e com as palavras de V. Ex^a, Senador Alvaro Dias. Realmente, é o contribuinte brasileiro que está pagando, lamentavelmente, esta conta: a conta de um Governo perdulário, a conta de um Governo sem planos, a conta de um Governo que desempregou mais 650 mil brasileiros. É lamentável que, num dia só, se cometam duas barbaridades contra o contribuinte brasileiro, contra o setor produtivo e, especialmente, contra a classe média. O que pretende o atual Governo é o enterro da classe média; o que desejamos, o que queremos é que o balizamento da sociedade brasileira seja feito pela ascensão dos mais pobres para a classe média, e não da maneira errônea que se está conduzindo este País, com o empobrecimento da classe média. E é na defesa do consumidor, é na defesa do contribuinte, é na defesa da classe média que encaminho, como Senador por Santa Catarina, como Presidente do PFL, já que o Líder também vai confirmar essa nossa posição, contra o projeto de Governo, contra o projeto que traz penalização ao contribuinte, ao consumidor, ao crescimento do Brasil e que vai impedir a geração de novos empregos.

Durante o discurso do Sr. Jorge – José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Silhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres por dez minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Farei o encaminhamento pela Liderança. Agora abro mão da minha inscrição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita (Pausa.)
Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Retiro a minha inscrição. Falarei como Líder, no lugar do Senador Arthur Virgílio.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)
Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Osmar Dias. (Pausa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003.

A Sra. Serys Silhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra para encaminhar, pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há pouco, eu lia, pela **Internet**, uma declaração do Sr. Presidente da Câmara, João Paulo, de que a convocação extraordinária do Congresso era um escândalo. Escândalo, Sr. Presidente, é o não-cumprimento da palavra; escândalo, Sr. Presidente, é o desempenho que ele teve hoje pela manhã na reunião conjunta do Congresso, quando fez uma espécie de “porque me ufano deste país”, elogiando um Governo que na realidade não está tão bom assim das pernas. E mais, dizendo que chegou a aprovar leis que vão fazer com que a criminalidade diminua neste País. Uma verdadeira vergonha, de quem é, na realidade, partidário do “queridismo penal” e que, por conta de uma lei alterada na Câmara, vai soltar 40 mil presos no Natal – 40 mil presos perigosos, com condenação acima de oito anos. Isso, Sr. Presidente, é algo absolutamente inaceitável.

Escândalo é não cumprir a palavra dada pelo Senador Tião Viana e pelo Senador Aloizio Mercadante. O Senador Tião Viana chegou a propor ao meu Líder – eu presenciei – e ao Líder do PSDB que, se quisesse a garantia do Presidente da República, essa garantia viria por escrito. E os nossos Líderes disseram, claramente: “Não, Senador Tião Viana, basta a sua palavra”. Essa palavra que foi hoje dada pelo Senador Aloizio Mercadante e que precisamos honrar.

Não sei que cargas d’água estão movendo essa espécie de grande vaidade partida da Câmara. Não temos nada contra a Câmara, ao contrário, um dos meus maiores líderes era o Deputado Federal Ulysses Guimarães, que nunca foi Senador; sempre

foi Deputado. Isso não interessa; o que interessa é ser um grande Parlamentar. E precisamos fazer com que o Parlamento seja respeitado.

A PEC paralela, que surgiu de um golpe e que eu sempre disse que seria um engodo, que o PFL e o PSDB sempre disseram que seria um engodo, está, na realidade, caminhando para isso. Apoiamos a PEC paralela, porque não havia outra alternativa, mas se todos os Senadores estão a favor, se temos o apoio de 59 federações e associações do funcionalismo público, por que é que num momento como este hesita o Presidente da República? Ele não pode desautorizar, de forma alguma, seus Líderes, porque senão nem mesmo o Senador Eduardo Suplicy, que é um cultuador do jogo do contente, vai ter mais como acreditar na Presidência da República ou nas Lideranças desta Casa.

Sr. Presidente, ainda há pouco, vi aqui o nosso querido Senador Aloizio Mercadante fazer uma série de comparações com outros países acerca da alíquota do Imposto de Renda sem levar em conta os serviços públicos prestados por esses países. Afinal de contas, o Japão tem ou não tem um grande serviço de saúde? A Suíça tem ou não tem um grande serviço de educação? Será que podemos nos comparar pura e simplesmente? Quando é para comparar com segurança pública, todos se recusam a fazer essa comparação. Ora, estamos violentando os direitos humanos. Não podemos diferenciar o crime organizado do crime comum. O Ministro da Justiça “sobe nas tamancas” e aparece nas páginas da revista **Veja** com a sua sunga verde, coberto da cintura para baixo, com tempo para receber todo mundo, mas não tem tempo para receber os policiais federais.

Então, não temos como votar mais qualquer aumento de imposto. Não temos, de forma alguma, como votar a prorrogação dessa alíquota de 2,5% a mais e nem temos como votar a não-correção do Imposto de Renda. Seria uma hipocrisia do Senado Federal. Não podemos fazer isso.

Por isso, Sr. Presidente, o meu Partido, o PFL, vai encaminhar contra esse projeto. É assim que votaremos, é assim que nos postaremos sempre, em defesa do Regimento, da legalidade, da coerência, do contribuinte, do empresário e dos homens de bem deste País.

O PFL encaminha o voto “não”.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra para encaminhar pelo PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, para encaminhar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Seirei curto e grosso, Sr. Presidente. Em defesa da classe média espoliada e protestando contra o Governo que na Oposição diz uma coisa e na prática do dia a dia do Executivo faz outra; contra a irracionalidade de uma fúria arrecadatária que depois vai virar contra o próprio Governo – é um tiro no pé e faz capotar o crescimento econômico de 2005 e 2006 –, mas sobretudo em defesa das classe média, do contribuinte que não agüenta mais tanto arrocho fiscal, o PSDB encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O PSDB vota “não”.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, pelo PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou encaminhar pelo PDT, já que estamos aqui numa votação importante para o País. E conversei antes com o Senador Augusto Botelho sobre a nossa posição. E a nossa posição é muito clara, Sr. Presidente. Estamos muito assustados com o que poderá acontecer com a aprovação, principalmente da Medida Provisória 135. Esse conjunto de votações que vai encerrar este ano legislativo pode colocar o setor produtivo nacional, no ano que vem, numa situação muito difícil.

Concordo com o Líder do Governo que o Imposto de Renda é a base do cálculo do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados. Mas, acima dessa análise, está o compromisso assumido de que teríamos redução da base de cálculo do Imposto de Renda neste ano. Se esse compromisso não for cumprido – como me parece, se a base votar a favor da prorrogação –, estaremos colocando a sociedade brasileira e a população numa situação de desconfiança em relação à classe política brasileira, porque os compromissos são assumidos durante as campanhas eleitorais e depois são esquecidos, como se não tivessem sido feitos.

Sr. Presidente, em relação ao Imposto de Renda, projeto que chegou e que teremos de votar, o PDT vai votar contrariamente.

Em relação à Medida Provisória nº 135, a posição do PDT é não votar enquanto não tivermos conhecimento total das suas conseqüências sobre o setor produtivo nacional. Tenho recebido as preocupa-

ções de vários segmentos produtivos, e só votaremos a Medida Provisória nº 135 depois de analisá-la; para analisá-la, precisamos de tempo.

Em relação ao projeto que está em votação, o PDT vota “não”.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino para encaminhar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo – falo em nome do PFL e do PSDB – que o País vive hoje por um momento de queda de renda e de emprego. O desemprego nas grandes cidades chega a 20%. O desemprego médio no Brasil está em 13%. Escândalo é isso. Isso é escândalo.

De outubro a outubro, a renda média do brasileiro caiu 15%. Isso é escândalo dobrado. Não cumprir o compromisso tomado ano passado, de fazer o reajuste da tabela do Imposto de Renda em 35%, quando a primeira etapa já foi cumprida – os 17,5% do ano passado, quando o PFL era Governo e o PT, Oposição –, não cumprir a segunda etapa é absolutamente inadmissível. Não cumprir a lei vigente, que rebaixa de 27,5% para 25% a alíquota máxima do Imposto de Renda, é perversidade pura com a classe média. É impor ao brasileiro, por lei, o decurso salarial.

Em hipótese alguma, eu poderia votar a favor da matéria relatada pelo Senador Mercadante, entendendo como eu entendo o que ocorreu nos Estados Unidos da América. Naquele país, o Presidente da República, entendendo o momento de recessão por que o país passava, entrou no Congresso americano com um elenco de projetos de lei propondo diminuição de carga tributária e brigou com o Congresso para baixar impostos – e ganhou. Decorridos seis meses, a economia americana, exuberantemente, demonstrou 7% de crescimento do PIB, em três meses. Isso chama-se audácia. Isso chama-se criatividade. Isso chama-se saber governar. Fico com o comportamento dos americanos do norte.

Por hipótese alguma, o PFL – também o diz o Líder do PSDB – poderia votar contra os acordos feitos no passado e contra a lei vigente, mas principalmente contra a classe média e a favor do desemprego e da queda de renda. Contra isso tudo, damos o voto “não” ao substitutivo apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inclusive em nome do Senador Tião Viana e em consonância com as palavras expressas pelo Líder do Governo Senador Aloizio Mercadante, queremos reiterar o respeito que temos pelo Presidente João Paulo Cunha, pela sua extraordinária dedicação ao longo deste ano. Acabo de falar com S. Ex^a, transmitindo o quão importante será que a Câmara dos Deputados compreenda o entendimento havido no Senado Federal, para que, da mesma maneira como nos empenhamos tanto ao longo deste mês para chegarmos às votações tanto da Reforma da Previdência quanto da Tributária, possamos também realizar esse esforço com os Deputados, em janeiro e fevereiro, com a convocação extraordinária.

Com respeito ao mérito, Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante mostrou o que representam as alíquotas de 15% e 27,5%, inclusive levando em consideração que há a faixa de isenção e que se está iniciando de maneira mais clara o Bolsa Família, que é uma forma de imposto de renda negativo. Temos ainda o princípio da progressividade, instituído de maneira moderada em relação ao que ocorre em outros países.

Sr. Presidente, o encaminhamento do PT é favorável à matéria, ao relatório do Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.732, DE 2003

Nos termos do inciso II do art. 311, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação da Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2003.
– **José Jorge**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

O parecer é contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não há encaminhamento.

Rejeitado.

Em votação o projeto, sem prejuízo das Emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Prejudicado o substitutivo da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, V. Ex^a anunciou a aprovação do Projeto de Lei do Imposto de Renda, contra os votos do PFL e do PSDB, evidentemente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quero registrar os votos contrários dos Senadores do PFL, do PDT e do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está muito bem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.733, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2003.
– **Paulo Octávio.**

REQUERIMENTO Nº 1.734, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2003.
– **Paulo Octávio.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitados.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Posso discutir?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não. O Regimento não permite encaminhamento para esses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação, em globo, das Emendas nºs 2 e 3, de parecer contrário.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 2003

(Nº 1.352/2003, na casa de Origem)

Altera a legislação tributária federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2005, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as tabelas progressivas mensal e anual de que trata o art. 1º da lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 21 da lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, alterado pelos arts. 1º da lei nº 9.887, de 7 de dezembro de 1999, e 63 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Será publicada, na forma do Regimento.

É a seguinte a declaração de voto

O PSB E A ALTERAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O Projeto de Lei Nº 1.840/03 enviado pelo governo ao Congresso propunha a manutenção por tempo indeterminado da alíquota de 27,5% para as pessoas com rendimento mensal superior a R\$2.115,00. Pelas regras anteriores essa alíquota deveria vigorar até 31 de dezembro de 2003; a partir de janeiro de 2004, ela seria reduzida para 25%. A alíquota de 25% reduziria a arrecadação em R\$1,9 bilhão em 2004. Além disso, o projeto não previa nenhuma correção na tabela do imposto de renda.

A correção da tabela e uma progressividade maior do imposto de renda é um antigo pleito do PSB e, hoje, um clamor da população. Por essas razões o PSB apresentou emenda ao projeto propondo a cor-

reção da tabela e uma progressividade maior com 5 faixas de renda entre R\$1.500 e acima de R\$ 15.000 mensais e alíquotas variando entre 15% e 45%. A proposta foi rejeitada pelo relator.

Frente à essa rejeição o PSB apresentou emenda propondo a prorrogação da alíquota de 27,5% até 31-12-2004. Depois de amplas negociações foi elaborada uma emenda aditiva à emenda do PSB propondo a prorrogação da alíquota até 31-12-2005 que foi aprovada pelo Plenário da Casa.

O objetivo da emenda foi, em primeiro lugar, ter tempo suficiente para poder propor uma mudança mais profunda no imposto de renda e, em segundo lugar, não reduzir a arrecadação do governo federal e os recursos dos estados e municípios em 2004.

Atualmente o imposto de renda apresenta uma baixa progressividade em relação ao que foi no passado e ao que se observa no resto do mundo. A política do imposto de renda, caminhou no sentido contrário da progressividade. No período de 1983 a 1985, a tabela do IRPF estabelecia 13 faixas de renda e alíquotas que variavam de 0% a 60%, com interstício de 5%. Nos exercícios de 1986 e 1987, a tabela possuía 11 diferentes alíquotas, variando de 5% a 50%, com variação de 5% entre faixas. Tal distribuição garantia a progressividade do imposto. Desde 1998, no entanto, vigoram no país duas faixas, com alíquotas de 15% e 27,5%. Como se vê, a progressividade andou bem até 1988; sistema era mais justo que o atual.

E contraditório observar um país, como o Brasil, com tamanha disparidade social ter um sistema de progressividade tão reduzida na tributação do imposto de renda. Enquanto nos países da OCDE 27% da arrecadação vem da tributação da renda pessoal, no Brasil ela é de apenas 6%. Não é por acaso que, em nosso país, a concentração de renda e riqueza é uma das maiores do mundo.

O PSB acredita que é necessário alterar a característica mais gritante e iníqua dos sistema tributário brasileiro: a baixíssima progressividade do imposto de renda e o peso dos impostos indiretos (não levam em Consideração a capacidade contributiva) na arrecadação nacional. A política do imposto de renda no Brasil tem privilegiado a arrecadação, sem levar em consideração um modelo de desenvolvimento do país. Ao mesmo tempo ela é altamente distorcida, desigual, altamente regressiva, protege aos ricos e pune o trabalho e o consumo.

O PSB deseja alterar a situação atual na qual o Governo tira com uma mão (através de impostos indiretos) o que dá com a outra (através das as transferências). O aumento da carga tributária baseada em

impostos indiretos conjugada com elevadas taxas de juros, faz com que as rendas sejam extraídas dos mais pobres e transferidas para os mais ricos. Assim, o sistema tributário brasileiro transformou as finanças públicas em um fantástico instrumento de concentração e extração de renda em favor dos ricos através de elevada tributação e elevada taxa de juros.

Não há mistério: a tributação fortemente regressiva contribui para perpetuar uma das piores e mais vergonhosas desigualdades de renda do mundo. Em resumo, um dos resultados mais óbvios e perversos de todo o sistema tributário é o aprofundamento das desigualdades sociais e da concentração da renda coonestado pela condução das finanças públicas.

O Brasil, desde os tempos coloniais, apresenta uma situação política na qual a estrutura da sociedade é condicionada pelas necessidades, ações e interesses das classes dominantes. O Estado se tornou representante da classe dirigente, que tem se apropriado de uma grande parte da renda nacional. O controle do Estado e a política tributária, que é o resultado da barganha entre esses grupos sociais privilegiados, determinam a distribuição de renda no Brasil.

Até agora os grupos sociais mais privilegiados foram capazes de evitar uma reforma que levasse a um sistema tributário mais justo.

O PSB luta por uma sociedade mais justa e humana. Por outro lado, o PSB luta para reverter o processo de concentração patrimonial e de renda que está na raiz das desigualdades sociais do País. Entendemos que o problema estrutural de concentração da renda não pode ser resolvido pelos mecanismos de mercado que, ao invés de resolvê-los, os agrava ainda mais. A pobreza, característica da massa da população brasileira, tem origem na privação de acesso à terra e à propriedade, combinada com uma estrutura tributária iníqua.

O PSB entende que, após a reforma tributária e da Previdência, o imposto de renda deve ser alterado em profundidade para que ele se transforme em um instrumento fundamental para redistribuição da renda. Por intermédio dele é possível aplicar a máxima "igualdade é tratar desigualmente os desiguais" no ordenamento tributário do País.

Senador **Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto o Plenário se podemos submeter um projeto de lei de nossa competência privativa. Foi oferecido no Supremo Tribunal uma Adin contra uma Resolução do Senado de 2002 que reajustava os quadros funcionais desta Casa. O Supremo Tribunal julgou que a matéria

não poderia ser objeto de resolução, mas de projeto de lei do Senado, que a Mesa Diretora, na sua totalidade, propõe ao Plenário, para apenas regularizar a situação já existente.

Se não houver objeção, passa-se à leitura do requerimento de urgência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.735, DE 2003

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso do Regimento Interno, para o Projeto de lei do Senado nº 534, de 2003, que consolida a Resolução nº 7 de 2003 do Senado Federal.

Sala das Sessões, em

19 de dezembro de 2003

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento de urgência, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 534, DE 2003

(Incluído em pauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.735, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003, que convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo, integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

Esclareço mais uma vez que estamos apenas convalidando uma situação que existe há mais de um ano, em face da resolução do Supremo Tribunal Federal.

Designo a Senadora Serys Slhessarenko para relatar a matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 1.945, DE 2003

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Parecer de plenário sobre o Projeto de Lei do Senado nº 534 de 2003, que convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e demais componentes da estrutura remuneratória, aplicável aos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Senado Federal e seus órgãos supervisionados.

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado sob exame e votamos pela sua aprovação.

É a seguinte a íntegra do parecer

PARECER Nº , DE 2003

De Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº, de 2003, que convalida a Resolução nº 7, de 2002 do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Senado Federal e dos seus órgãos seus órgãos supervisionados.

Relatora: Senadora **Serys Slhessareko**

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei do Senado de autoria do Senador José Sarney, Presidente da Casa, e de líderes partidários, cujo objeto é a convalidação, mediante a norma legislativa que dele decorrerá, das disposições estabelecidas pela Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, e a validação de relações jurídicas que foram constituídas sob a égide dessa Resolução ou dela decorreram.

A necessidade dessa proposição legislativa e o recurso a essa espécie normativa decorreriam do entendimento mediante o qual a Emenda à Constituição nº 19, de 1998, teria suprimido a prerrogativa constitucional que detinha o Senado Federal de majorar a remuneração de seus servidores mediante ato interno.

II – Análise

Compreende-se, conforme se expressa na justificativa do projeto, que a leitura que o Supremo Tribunal faz da Emenda nº 19 destituiu o Senado Federal de sua competência de legislar, mediante a espécie normativa própria, a Resolução, sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, conforme estabelece o inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal.

Trata-se, portanto, de uma proposição legislativa mediante a qual o Senado Federal toma a iniciativa política de acautelá-la juridicamente, embora mantenha sua posição, a ser defendida no ambiente próprio e em sede de controle de constitucionalidade, a respeito da natureza de suas competências constitucionais e, especificamente, na espécie, de sua competência para legislar, mediante Resolução, sobre os temas ventilados no supracitado inciso XIII do art. 52 do Estatuto Supremo.

A presente manifestação não deve significar, portanto, que os senadores estamos nos demitindo de nosso dever de velar pelas prerrogativas e competências do Senado Federal. Constitui, ao contrário, a expressão do entendimento de que todos os esforços devem ser envidados no sentido de amparar as manifestações desta Casa nos sólidos princípios da Lei Maior, que todos nos comprometemos a respeitar e expressa a nossa disposição ao diálogo e ao entendimento entre os Poderes da República.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado sub examine e votamos por sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. –, **Serys Slhessarenko**, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.946, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003, que convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney – Romeu Tuma – Eduardo Siqueira Campos – Paulo Paim.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.946, DE 2003

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003.

Convalida a Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que me confere o art. 52, parágrafo único, do Regimento Comum, e tendo em vista o disposto no art. 48, **caput**, da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam convalidados pela presente lei as disposições estabelecidas na Resolução nº 7, de 2002, do Senado Federal, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou dela decorrentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e o Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Medidas Provisórias nºs 132 (PLV 28), 133 (PLV 29), e 134, de 2003, recebidas vão à publicação.

São as seguintes as matérias recebidas

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 28, DE 2003**

(Medida Provisória nº 132, de 2003)

Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de maio de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrízes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.

§ 1º Para fins do disposto nesta lei, considere-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – nutríza, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso 1 do **caput** será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 3º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II do **caput** será de R\$15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$100,00 (cem reais).

§ 4º A família beneficiária da transferência a que se refere o inciso 1 do **caput** poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, observado o limite estabelecido no § 3º.

§ 5º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 3º.

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência

reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I e II do **caput** serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão, também, ser pagos por meio de contas especiais de depósito a vista, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a

articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas nos programas federais de transferência de renda e no Cadastro Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º, bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único mencionados no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único, referidos no parágrafo único do art. 1º, serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 9º O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito lo-

cal, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o **caput** é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 10. O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....”(NR)

Art. 11. Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º

Art. 12. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º.

Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 14. A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art. 1º que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo

das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 15. Fica criado no Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 16. Na gestão do Programa Bolsa Família, aplicar-se-á, no que couber, a legislação mencionada no parágrafo único do art. 1º, observadas as diretrizes do Programa.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 132, DE 2003

Cria o programa bolsa família e dá outras providências. Pendente de parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - “Bolsa Escola”, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde - “Bolsa Alimentação”, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – benefício básico: destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – benefício variável: destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição:

- a) gestantes;
- b) nutrízes;
- c) crianças entre zero e doze anos; e
- d) adolescentes até quinze anos.

§ 1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$100,00 (cem reais).

§ 3º A família beneficiária da transferência básica a que se refere o inciso I poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II, observado o limite estabelecido no § 2º.

§ 4º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 2º.

§ 5º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 1º e 2º, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica sócio-econômica do País e de estudos técnicos sobre o tema.

§ 6º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, na medida em que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 7º A parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAE e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo, será considerado como benefício variável de caráter extraordinário.

§ 8º O benefício variável de caráter extraordinário, de que trata o § 7º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deu origem.

§ 9º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 1º, nos casos de calamidade pública, decretada pelo Governo Federal, para fins de

concessão ao benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 10 No caso de crédito dos benefícios em conta-corrente eletrônica e simplificada, disponibilizada indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, caberá ao órgão responsável solicitar a reversão dos créditos ao Programa.

Art. 3º A execução do Programa Bolsa Família se dará de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, interlocução com instâncias de participação e controle social, bem assim a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º, bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família às dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de ren-

da e ao Cadastramento Único mencionados no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único, referidos no parágrafo único do art. 1º, serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
.....” (NR)

Art. 9º Ficam vedadas às concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 10. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas às formalidades legais.

Art. 11. Fica criado no Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M. nº 47/C.CIVIL-PR

Brasília, 20 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Um dos principais desafios da sociedade brasileira no geral e para o Governo Federal em particular, é o combate à fome e à pobreza, de forma a garantir aos brasileiros o pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Nesse contexto, tem se consolidado o consenso sobre a importância de programas de transferência de renda para famílias em situação de extrema pobreza ou de pobreza, não somente para melhorar concretamente seu nível de renda, mas também para ampliar o acesso a políticas universais, em especial as de educação, saúde e de alimentação.

Os programas dessa natureza implementadas no âmbito do Governo Federal, a partir de 2001, como os Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Auxílio-Gás, não foram planejados para formar um conjunto integrado – ao contrário – nasceram de forma independente, não se constituindo em uma política dotada dos necessários atributos de complementaridade e integralidade. A ausência de articulação entre esses programas reforça a lógica setorial e departamentalizada que pulveriza recursos, resulta na sobreposição de ações, gera disputa institucional e fragmenta ações, tornando-as pouco eficazes.

Torna-se necessário, Senhor Presidente, prover de maior racionalidade, organicidade e efetividade ao trabalho do Estado na gestão e execução das ações de transferência de renda. Assim, o Programa Bolsa Família ora proposto estimulará uma nova cultura institucional, implantando um inédito modelo de gestão, que incidirá positivamente no enfrentamento da pobreza e na melhoria da qualidade do gasto social.

O Programa Bolsa Família tem como objetivo básico combater a fome e a pobreza, dando condições para que as famílias atendidas enfrentem sua situação de vulnerabilidade, tanto por meio de um benefício monetário que visa ao atendimento de suas necessidades básicas, quanto pelo estabelecimento de condicionalidades que induzem o acesso aos direitos sociais de segurança alimentar, saúde, educação e assistência social. O Programa pretende, também, contribuir para a emancipação dessas famílias, criando oportunidades de inclusão social, isto é, fornecendo meios para que possam sair da situação em que se encontram e, ainda, provocar impacto no plano local.

Na concepção do Bolsa Família foi adotado o conceito de que a pobreza é um fenômeno complexo e multidimensional, não sendo possível combatê-la

de forma duradoura apenas com transferências de renda – a transferência é meio de acesso a melhoria das condições de vida e as condicionalidades associadas a transferência incentivam o acesso a direitos universais. O êxito nesse combate requer a combinação de ações emergenciais com políticas estruturais e a conjugação de esforços entre os entes da federação e a sociedade civil organizada.

A unificação dos procedimentos de gestão e execução dos atuais programas de transferência de renda representa uma medida fundamental para a implementação dessa nova abordagem no combate à pobreza. Com efeito, o Bolsa Família, além de promover a transferência direta de renda, contempla mecanismos que introduzem a possibilidade de emancipação sustentada de seus beneficiários, por meio das chamadas “condicionalidades”.

Dessa forma, o Programa vincula cada fator de vulnerabilidade a uma “contrapartida social” da família, chamada de “condicionalidade”. O cumprimento pelos membros da família dessas condicionalidades representa uma alternativa concreta para sua emancipação socioeconômica. Assim, as condicionalidades da saúde, da segurança alimentar e da educação se aplicam a todo o grupo familiar. As demais políticas públicas sociais – os chamados programas complementares, nas áreas de capacitação, microcrédito etc., a serem implementadas em articulação com Estados, Distrito Federal e Municípios, contribuem para o aumento das perspectivas de autonomia das famílias.

A população alvo do Programa é constituída por famílias em situação de extrema pobreza e por famílias em situação de pobreza. Para início da operacionalização do Bolsa Família, foi considerada em situação de extrema pobreza a família cuja renda per capita for de até R\$50,00 (cinquenta reais), já como família em situação de pobreza foi considerada aquela cuja renda **per capita** seja de até R\$100,00 (cem reais).

O Programa oferecerá às famílias dois tipos de benefícios – o benefício básico – destinado às famílias que se encontrem em situação de extrema pobreza, e o benefício variável, destinado às famílias que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição (i) gestantes; (ii) nutrizes; (iii) crianças entre zero e doze anos; e (iv) adolescentes até quinze anos.

Com vistas a ampliar o universo de famílias beneficiárias, o benefício básico, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mensais, será concedido a todas as famílias que se encontrem em situação de extrema pobreza, independentemente do número de filhos e da condição pessoal dos componentes da unidade familiar.

Já o benefício variável, no valor de R\$15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada, será concedido a famílias com renda per capita de até R\$100,00 (cem reais), podendo ser recebido cumulativamente corria o benefício básico. Das famílias em situação de extrema pobreza.

É importante destacar, Senhor Presidente, que não haverá redução do valor dos benefícios para nenhuma família que eventualmente estiver recebendo benefícios em montante superior ao limite ora estabelecido. Nesses casos, a parcela excedente em relação ao referido limite será considerada como “benefício variável” de caráter extraordinário, que será mantido no âmbito do Bolsa Família até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que deram origem ao benefício.

Para recebimento desses benefícios as famílias devem cumprir as referidas condicionalidades, conforme o tipo de benefício e perfil etário dos componentes da unidade familiar (acompanhamento em saúde e do estado nutricional das famílias, educação alimentar, frequência à escola e alfabetização – dependente da existência de oferta), com o objetivo de facilitar a superação da pobreza. Condicionar esse recebimento ao efetivo “investimento” das famílias em suas capacidades é vital para garantir que o processo de inclusão social seja sustentável.

A execução do Programa se dará de forma descentralizada, em parceria com os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social. No âmbito do Governo Federal, para operacionalização do Bolsa Família está prevista a criação, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família (CGI), com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento do Programa, bem como apoiar iniciativas nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas.

O CGI terá uma Secretaria Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa. Entre suas atribuições estão o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, o pagamento de benefícios, a interlocução com instâncias de participação e controle social, bem assim a articulação en-

tre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Os Ministérios da Saúde, Educação, Assistência Social e o Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome serão responsáveis pela normatização das condicionalidades e pela fiscalização do seu cumprimento, utilizando para esse fim suas estruturas descentralizadas.

A Caixa Econômica Federal atuará como agente operador do Programa, sendo responsável pelo Cadastro Único, que será progressivamente validado e atualizado, e pelo pagamento dos benefícios, interagindo de forma direta com os municípios e beneficiários, de acordo com as orientações da Secretaria Executiva.

Os Estados terão um papel fundamental no Programa. A parceria com esses entes da federação poderá compreender desde o apoio técnico e logístico para a execução do Programa nos Municípios, até a participação no custeio e na coordenação do Programa, dependendo da situação específica de cada Estado. Essa conjugação de esforços será complementada com a participação dos Municípios na efetiva implementação do Programa.

O Programa contará com uma instância de controle social local, que deverá ter participação relevante na sua implementação, assegurando a democratização e a transparência na execução de seus diversos componentes.

Dessa forma, Senhor Presidente, a melhoria da gestão é condição básica para o aumento da efetividade do gasto social. A unificação dos programas de transferência de renda significa um relevante avanço em termos de racionalização administrativa, acabando com a replicação em diferentes órgãos e entidades do Governo Federal de estruturas responsáveis pelo gerenciamento dos atuais programas de transferência de renda, especialmente o Bolsa Escola, criado pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002 e o Programa Nacional de Acesso Alimentação, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003. Essa relevância é potencializada também pela centralização da gestão do Cadastro Único do pagamento e da avaliação do Programa.

Por seu lado, a racionalização dos benefícios de transferência de renda proporcionados pelo Bolsa Família – efetivada com a criação do benefício básico, que é assegurado a todas as famílias em situação de

extrema pobreza – associada à referida melhoria gerencial possibilitará o aumento do número de famílias beneficiárias, além do aumento do valor médio do benefício, quando comparado com os valores hoje recebidos pelas famílias. Para se ter idéia, o valor médio de complemento de renda para as famílias mais pobres que recebem o Bolsa Escola ou Bolsa Alimentação é inferior a R\$25,00 (vinte e cinco reais). Com a implementação do Bolsa Família, estima-se que o valor médio do benefício recebido por essas famílias será triplicado.

Assim, a necessidade imediata racionalização e da incorporação de novas famílias no recebimento de um benefício básico de transferência de renda, bem como do aumento do valor do benefício atualmente recebido pelas famílias mais pobres justificam a urgência para implementação do Programa Bolsa Família, por meio da presente proposta de Medida Provisória.

Reiterando também, Senhor Presidente, o alcance social do Programa Bolsa Família e os esperados impactos sobre demanda e oferta que o estabelecimento de um piso de benefício monetário para as famílias em situação de extrema pobreza promoverá, bem assim que a sua mencionada relevância e urgência atendem os requisitos constitucionais previstos no art. 62 da Constituição, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente, **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PS-GSE nº 1.192

Brasília, 19 de dezembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2003 (Medida Provisória nº 132/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-03, que “Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV N° 132	
Publicação no DO	21-10-2003
Designação da Comissão	22-10-2003
Instalação da Comissão	23-10-2003
Emendas	até 27-10-2003 (7° dia da publicação)
Prazo final Comissão	21-10-2003 a 3-11-2003 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	3-11-2003
Prazo na CD	de 4-11-2003 a 17-11-2003 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	17-11-2003
Prazo no SF	18-11-2003 a 1°-12-2003 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	1°-12-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-12-2003 a 4-12-2003 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-12-2003 (46° dia)
Prazo final no Congresso	18-2-2004

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO
MISTA

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Senador ANTERO PAES DE BARROS	028.
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	024, 032, 035, 042, 043.
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	020, 021.
Senador CÉSAR BORGES	005 e 007 .
Deputado CLÁUDIO CAJADO	001, 015, 017, 019, 026, 027, 030, 038, 050.
Deputado DR. RODOLFO PEREIRA	006, 008.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	002, 009, 010, 013, 014, 018, 023, 029, 031, 033, 034, 036, 039, 051, 052.
Deputado LEONARDO MATTOS	025, 048, 049.
Senador LEONEL PAVAN	041.
Senadora LÚCIA VÂNIA	003, 011, 044, 045,
Deputado MILTON MONTI	053.
Senador REGINALDO DUARTE	016.
Deputado SEBASTIÃO MADEIRA	004, 012, 022, 046, 047.
Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO	037, 040.

SACM

TOTAL DE EMENDAS - 053

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000001

data	proposição Medida Provisória nº 132/03			
Autor Deputado Claudio Cajado			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. N. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO JUSTIFICACAO

Dê-se ao art. 2º da MP 132/03 a seguinte redação:

“Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa:

I -

II -

d) adolescentes até dezoito anos;

e) portadores de deficiência física ou mental;

f) idosos com mais de sessenta anos; ou

g) viúva ou viúvo.” (NR)

.....

§ 2º A unidade familiar que preencha qualquer dos requisitos do inciso II receberá o benefício mensal de R\$ 15,00 (quinze reais) por membro familiar, independentemente de sua condição, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 100,00 (cem reais)

.....

§4º E direito das unidades familiares cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) e inferior a R\$ 100,00 (cem reais) receber o benefício a que se refere o inciso II até o limite estabelecido no § 2º.

§5º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 1º e 2º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socio-econômica do País e de estudos técnicos sobre o tema.” (NR)

§7º A parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo, será incorporado como benefício variável de caráter extraordinário.

§ 8º O benefício variável de caráter extraordinário será mantido ainda que tenham cessadas as condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deu origem.”

§ 9º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, sem prejuízo dos benefícios perseguidos segundo os critérios definidos nesta lei, poderá estender os benefícios de que trata este artigo a outras unidades familiares, em casos de calamidade pública, decretada pelo Governo Federal, em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.” (NR)

Justificação

A presente emenda visa:

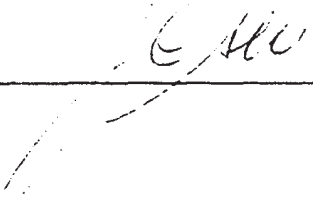
- a) contemplar outras famílias que tenham em sua composição deficientes físicos ou mentais, idosos, viúvas e viúvos, bem como outras pessoas sujeitas a circunstâncias de hipossuficiência;
- b) caracterizar os benefícios do Programa Bolsa Família como direitos das famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza;
- c) impedir a redução dos benefícios a serem concedidos nos termos desta lei; e
- d) viabilizar a extensão dos benefícios, em caráter temporário, a outras unidades familiares, na hipótese de calamidade pública.

PARLAMENTAR

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000002

data	proposição Medida Provisória nº 132/03			
Autor Deputado José Carlos Aleluia			nº do prontuário	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Dê-se ao caput do art. 2º da MP 132/03 a seguinte redação:</p> <p>“Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa:” (NR)</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>A manutenção da proposição original que seguia observância a regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, poderia incluir brechas legais perigosas ao Programa Bolsa Família, dando ao Governo poderes extras na concessão ou denegação de tais benefícios.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000003**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
--------------------	---

Autor Lúcia Vânia	nº do prontuário
----------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se artigo 2º na Medida Provisória 132/2003. com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

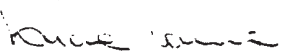
Art. 2º. O pagamento dos benefícios referentes ao programa de que trata o *caput* do artigo 1º não se conta para fins de cumprimento do disposto nos artigos 198 e 212, da Constituição Federal, e 60 e 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996, e 29, de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda estabelece que os recursos destinados ao pagamento dos benefícios não poderão ser considerados como parte dos percentuais constitucionais de verbas federais destinados à saúde, através da Emenda Constitucional nº 29, e à educação, através da Emenda Constitucional nº 14, de forma a assegurar o cumprimento das razões que levaram o Congresso Nacional a fixar tais normas.

Sala das Sessões. 23 de outubro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000004

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor Deputado Sebastião Madeira	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

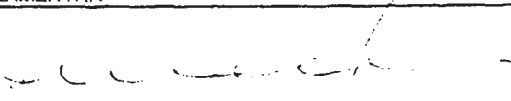
Inclua-se artigo 2º na Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O pagamento dos benefícios referentes ao programa de que trata o *caput* do artigo 1º não se conta para fins de cumprimento do disposto nos artigos 198 e 212, da Constituição Federal, e 60 e 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996, e 29, de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda estabelece que os recursos destinados ao pagamento dos benefícios não poderão ser considerados como parte dos percentuais estabelecidos para a saúde, através da Emenda Constitucional n.º 29, ou para a educação, através da Emenda Constitucional n.º 14.

PARLAMENTAR


--

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 132, de 2003)

MPV 132

000005

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda *per capita* de até um salário mínimo.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda confere nova redação ao § 1º do art. 2º, de forma a majorar a renda *per capita* das famílias a serem contempladas com o benefício previsto no inciso I do art. 2º de cinquenta reais para um salário mínimo.

Reconhecidamente, o Brasil possui elevado número de pobres, contingente que, de acordo com dados de 2001, situa-se ao redor de cinquenta e cinco milhões de pessoas e que representa quase um terço da população nacional.

Estudiosos do assunto reiteram a necessidade de as políticas sociais brasileiras serem focalizadas nas famílias que delas realmente necessitam. Contudo, ao mesmo tempo, têm enfatizado que a indispensável focalização não pode comprometer o caráter universal de que se revestem os programas de combate à pobreza.

Por isso, é imprescindível que o programa de combate à pobreza que unifica os vários programas de transferência de renda ora existentes beneficie efetivamente as famílias pobres, a fim de não comprometer a sua eficácia em definitivo.

Assim, em razão de esta emenda contribuir para o aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família, temos a expectativa de contar com o apoio dos eminentes membros das duas Casas do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões,


Senador CÉSAR BORGES

EMENDA
À MEDIDA PROVISÓRIA nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003 MPV 132
(Do Sr. 000006

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, a seguinte redação:

"Art. 2º. 2º.

.....

.....

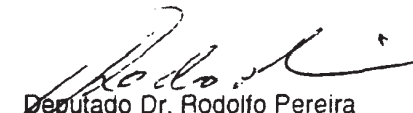
.....

§ 1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até um quarto de salário mínimo (NR)".

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda a fim de determinar um critério inequívoco para a determinação da situação social de extrema pobreza, tendo como parâmetro o valor do salário mínimo nacional.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2003.


Deputado Dr. Rodolfo Pereira
PDT/RR

EMENDA Nº – CM MPV 132(à MPV nº 132, de 2003) **000007**

Dê-se ao § 2º do art. 2º da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda *per capita* de até dois salários mínimos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda confere nova redação ao § 2º do art. 2º, de forma a majorar a renda *per capita* das famílias a serem contempladas com o benefício previsto no inciso II do art. 2º de cem reais para dois salários mínimos.

No Brasil, reconhecidamente, a pobreza não é residual, mas possui caráter de condição estrutural da sociedade. De fato, já o volume de seu contingente, que se situa em torno de cinquenta e cinco milhões de pessoas, permite-nos vislumbrar tal caráter.

Recorde-se que diferentes pesquisas a respeito de programas de transferência de renda têm mostrado sua eficiência como instrumento para manter na sala de aula crianças e adolescentes em idade escolar. Dessa forma, o programa possui um componente capaz de proporcionar às famílias beneficiadas condições de, no futuro, granjearem posição socioeconômica estável acima da linha de pobreza.

Por isso, é imprescindível que o programa de combate à pobreza que unifica diferentes programas de transferência de renda efetivamente ofereça cobertura às famílias pobres. Caso contrário, inevitavelmente terá comprometida a sua eficácia.

Assim, em razão de esta emenda contribuir para o aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família, temos a expectativa de contar com o apoio dos eminentes membros das duas Casas do Congresso Nacional para sua aprovação.

Sala das Sessões,


Senador CÉSAR BORGES

EMENDA
À MEDIDA PROVISÓRIA nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003 **MPV 132**
(Do Sr. Dr. Rodolfo Pereira)

000008

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Dê-se ao § 2º do art. 2º da Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....

I

.....

.....

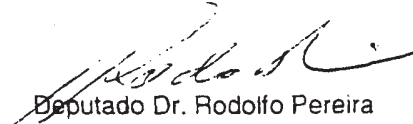
§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo” (NR).

JUSTIFICATIVA

O § 2º do art. 2º da Medida Provisória 132/03 determina que as famílias beneficiárias não poderão ter rendimento *per capita* superior a R\$ 100,00 (consideradas as famílias com maior rendimento, a saber, aquelas em situação de pobreza), valor este que exclui, por definição, várias famílias atualmente beneficiadas pelos Programas a serem unificados, uma vez que o critério determinado pelos mesmos é o de renda *per capita* de até meio salário mínimo, a saber, R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Apresentamos esta emenda a fim de corrigir essa distorção e evitar que famílias já beneficiadas pelos programas de transferência de renda venham a ser excluídas do Bolsa Família.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2003.


Deputado Dr. Rodolfo Pereira
PDT/RR

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000009

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Alterem-se os §§ 1º e 2º constantes do art. 2º da MP 132/03:

Art. 2º.....

.....

§ 1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$90.00 (noventa reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até RS 50.00 (cinquenta reais).

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$ 20.00 (vinte reais) por beneficiário, até o limite de RS 60.00 (sessenta reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até RS 100.00 (cem reais). (NR).

Justificação

O valor máximo concedido pelo benefício deve ser compatível com as normas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas, em que pese conceituar que viver com menos de um dólar por dia, o que pertáz hoje em dia o valor aproximado de noventa reais, é estar abaixo da linha de dignidade humana.

A alteração do valor do segundo parágrafo atualiza o valor total do benefício para o limite de um quarto do atual salário mínimo.

A manutenção do valor original estará cingindo àqueles abaixo da linha da pobreza a permanecer na mesma situação econômica por tempo indefinido.

PARLAMENTAR

C. Aleluia

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 132

000010

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterem-se os §§ 1º, 2º e 4º constantes do art. 2º da MP 132/03:

Art. 2º.....

§ 1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 70,00 (setenta reais).

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais). (NR).


§ 4º A família cuja renda per capita mensal seja superior a R\$ 70,00 (setenta reais), até o limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) receberá exclusivamente o benefício a que refere o inciso II, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 2º.

Justificação

Tendo em vista a realidade econômica e social brasileira, ampliar o valor **per capita**, como critério de renda das famílias em situação de extrema pobreza e de pobreza possibilitará que um maior número de famílias tenham acesso ao benefício do Programa Bolsa Família.

Assim estaremos garantindo cidadania às famílias que necessitam deste amparo, de proporcionando uma rede de proteção social às famílias que carecem deste apoio.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 132
000011

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003			
Autor Lúcia Vânia			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos parágrafos 1º, 2º e 4º, do artigo 2º, da Medida Provisória 132/2003, a seguinte redação:

Art. 2º.....

§1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até um quarto de salário mínimo fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

§3º.....

§ 4º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de meio salário mínimo fixado nacionalmente pelo Governo Federal, receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda garante a manutenção dos critérios utilizados para definição de pobreza e extrema pobreza nos programas de transferência de renda existentes, referidos no artigo 1º da Medida Provisória, para que não haja diminuição do número de famílias beneficiárias do programa.

Sala das Sessões. 22 de outubro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000012

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor Deputado Sebastião Madeira	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos parágrafos 1º, 2º e 4º, do artigo 2º, da Medida Provisória 132/2003, a seguinte redação:

Art. 2º.....

§1º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até um quarto de salário mínimo fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

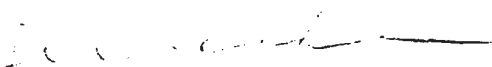
§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II será de R\$ 15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até meio salário mínimo fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

§ 4º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o limite de meio salário mínimo fixado nacionalmente pelo Governo Federal, receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda garante a manutenção dos valores de corte utilizados para definição de pobreza e extrema pobreza nos programas de transferência de renda existentes, para que não haja diminuição da potencial população a ser atendida, mantendo o valor dos atuais programas de transferência de renda.

PARLAMENTAR


--

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000013

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o §2º do art. 2º constante da MP 132/03:

“Art. 2º

.....

§ 2º A unidade familiar que preencha qualquer dos requisitos do inciso II receberá o benefício mensal de R\$ 15.00 (quinze reais) por membro familiar, independentemente de sua condição, até o limite de R\$ 45.00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$ 100,00 (cem reais). (NR)

Justificação

Sendo benefício de amparo social destinado a unidades familiares em situação de pobreza e extrema pobreza, é prudente que seja garantido a todos os membros da unidade familiar que preenham os requisitos do inciso II.


PARLAMENTAR

J. C. Aleluia

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000014

data	proposição Medida Provisória nº 132/03			
Autor Deputado José Carlos Aleluia			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input checked="" type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Dê-se ao §3º do art. 2º constante da MP 132/03 a seguinte redação:</p> <p>“Art. 2º</p> <p>.....</p> <p>§ 3º É direito das unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza receber, além da transferência básica a que se refere o inciso I, o benefício a que se refere o inciso II, observado o limite estabelecido no §2º. (NR)</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>A mudança fará com que o Programa Bolsa Família atinja o maior número possível de famílias e que assim, os preceitos da Constituição Federal sejam alcançados mais rapidamente, além de proporcionar a diminuição da desigualdade social em nosso país.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000015

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado Claudio Cajado	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se o §4º do art. 2º, constante da MP 132/03:

“Art. 2º

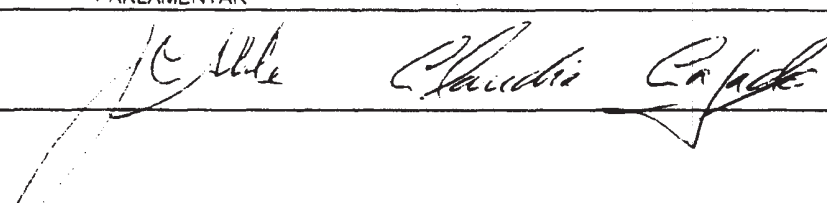
.....

§4º É direito das unidades familiares cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$ 50.00 (cinquenta reais) e inferior a R\$ 100.00 (cem reais) receber o benefício a que se refere o inciso II até o limite estabelecido no § 2º.” (NR)

Justificação

A mudança fará com que o Programa Bolsa Família atinja o maior número possível de famílias, fazendo com que os preceitos da Constituição Federal sejam alcançados mais rapidamente e a desigualdade social seja diminuída em nosso país.

PARLAMENTAR


--

MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000016**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor SENADOR REGINALDO LOPES	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

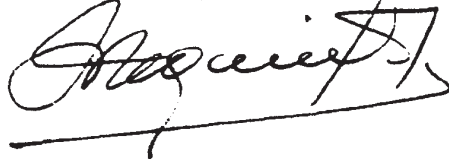
TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo 5º. do artigo 2º. da Medida Provisória 132/2003.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do parágrafo é necessária para retirar dispositivo que dá ao Poder Executivo a atribuição para, unilateralmente, alterar os valores dos benefícios e valores referenciais para a caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza, por meio de critério subjetivo. Assim, o artigo que se pretende suprimir estabelece verdadeira "regra em branco", sem parâmetros objetivos para a sua regulamentação, criando risco para os beneficiários do Programa.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003



PARLAMENTAR

--

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000017

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado Claudio Cajado	nº do prontuário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o § 5º constante do art. 2º da MP 132/03:

Art. 2º.....

.....

.....

§ 5º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 1º e 2º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica sócio-econômica do País e de estudos técnicos sobre o tema. (NR)

Justificação

A alteração da palavra "modificar" para "majorar" visa tão-somente impedir que o Governo reduza o valor do benefício, prejudicando cada vez mais a população de baixa renda.

PARLAMENTAR

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000018

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Modifiquem-se o §§ 7º e 8º do art. 2º. constantes da MP 132/03:

“Art. 2º

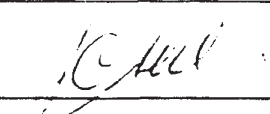
§7º A parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo, será incorporado como benefício variável de caráter extraordinário.

§ 8º O benefício variável de caráter extraordinário será mantido ainda que tenham cessadas as condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deu origem.” (NR)

Justificação

A incorporação dos direitos adquiridos advindos dos Programas sociais pretéritos não podem ser cessados pela simples unificação destes. É necessário a permanência dos valores que vinham sendo percebidos pelas famílias carentes, já que isto vem a contribuir decisivamente na diminuição das mazelas sociais.

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000019

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado Claudio Cajado	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o § 9º do art. 2º, constante da MP 132/03:

“Art. 2º
.....

§ 9º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, sem prejuízo dos benefícios perseguidos segundo os critérios definidos nesta lei, poderá estender os benefícios de que trata este artigo a outras unidades familiares, em casos de calamidade pública, decretada pelo Governo Federal, em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.” (NR)

Justificação

A incorporação dos direitos adquiridos advindos dos Programas sociais pretéritos não pode ser cessada pela simples unificação destes. É necessário a permanência dos valores que vinham sendo percebidos pelas famílias carentes, já que isto vem a contribuir decisivamente na diminuição das mazelas sociais.

PARLAMENTAR

Cajado, *Claudio Cajado*

MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000020**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
--------------------	---

Autor ENAMOR ART. 22	nº do prontuário
-------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se parágrafo 11 ao artigo 2º da Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

Art. 2º.....
 XI – O valor do benefício mensal de que trata o parágrafo 1º, do presente artigo, será acrescido de R\$20,00 (vinte reais) quando dentre os integrantes da família houver portador de deficiência física ou mental.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda garante proteção especial às famílias que possuam membro com algum grau de deficiência física ou mental, com a fixação de valor adicional de benefício, de forma a garantir os direitos previstos nos artigos 203, IV, e 227, §1º, II, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003



PARLAMENTAR

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000021

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
--------------------	---

Autor SENADOR ERTHILZ F. SILVA	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se parágrafo 11 ao artigo 2º da Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

*Art. 2º.....
 XI – As crianças e adolescentes referidos na alínea “c” e “d”, do inciso II, do presente artigo, poderão ser advindos ou não de relação de casamento ou união estável, e serem filhos naturais, adotivos ou em guarda ou tutela legais.*

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa dar clareza no entendimento do significado das expressões “crianças” e “adolescentes” beneficiários da Lei, para o atendimento do direito de igualdade entre os filhos advindos por qualquer forma e do disposto no artigo 227, da Constituição Federal, e nos artigos 33 a 38, do Estatuto da Criança e do Adolescente; inclusive, como forma de estímulo ao acolhimento, sob a forma de guarda, tutela ou adoção, de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000022

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor Deputado Sebastião Madeira	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se parágrafo 11 ao artigo 2º da Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

Art.

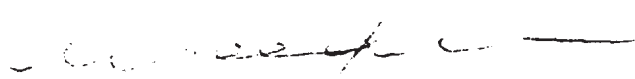
2º.....

XI - Na determinação da renda familiar *per capita* de que os parágrafos 1º, 2º e 4º, do presente artigo, será considerada a média dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade de seus membros, excluídos os rendimentos provenientes deste programa, bem como de outros programas sociais de distribuição de renda e de assistência social federais, estaduais e municipais, inclusive o seguro-desemprego.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda garante que outros benefícios recebidos pelas famílias não sejam considerados para o cômputo da renda familiar *per capita*, de modo a não eliminar as famílias realmente necessitadas.

PARLAMENTAR


--

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000023

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 X. modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	-------------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a alínea "c" do art. 2º constante da MP 132/03:

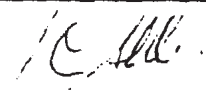
"Art. 2º

 c) crianças entre zero e doze anos: ou" (NR)

Justificação

A alteração visa tão-somente corrigir a redação do projeto original, já que as condições para a participação do Programa Bolsa Família não necessitam da adimplência de todos os incisos, mas somente de um deles.

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000024**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
---------------------------	--

Autor ANTONIO CARLOS MENDES THAME	nº do prontuário 332
---	--------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página 01 de 01	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso II	Alinea d
-----------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à alínea "d". do inciso II. do artigo 2º, da Medida Provisória 132/2003, a seguinte redação:

Art. 2º.....

II.....

d) adolescentes até dezesseis anos.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa adequar a Lei ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, segundo o qual só se admite trabalho a partir dos dezesseis anos.

PARLAMENTAR



EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

MPV 132

000025

	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	MP 132 de 2003	01 de 01

TEXTO

Fica acrescida as seguintes letras ao inciso II do art 2º da medida provisória 132 de 2003 :

"Art. 1º.....

II -

e) – pessoas portadoras de deficiência e

1, – idosos".(AC)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a inclusão das famílias que tenham em sua composição pessoas portadoras de deficiência e idosos como beneficiárias Programa Bolsa Família.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LEONARDO MATTOS	MG	PV

DATA	ASSINATURA
28/10/03	

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000026

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado Claudio Cajado	nº do prontuário
---	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	-----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a alínea "d" do art. 2º, adicionando-se as demais alíneas ao mesmo artigo, constante da MP 132/03:

"Art. 2º

-
- d) adolescentes até dezoito anos;
 - e) portadores de deficiência física ou mental;
 - f) idosos com mais de sessenta anos; ou
 - g) viúva ou viúvo." (NR)

Justificação

A mudança na faixa etária beneficia os jovens que estão concluindo sua formação escolar, preparando-se para entrar na faculdade ou em cursos de qualificação profissional e que atualmente estão desamparados por qualquer legislação que os incentive a concluir seus estudos.

A inclusão das demais classes visa amparar àqueles que estão fragilizados pela sociedade por estarem à margem do sistema previdenciário e de saúde e com condições especiais que os marginalizam da participação e desenvolvimento social.


PARLAMENTAR

[Handwritten signatures]

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000027

data	proposição Medida Provisória nº 132/03			
Autor Deputado Claudio Cajado			nº do prontuário	
1 Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Altere-se o art. 3º da MP 132.03:</p> <p>“Art. 3º Poderão aderir ao Programa todos os Municípios brasileiros.</p> <p>§ 1º Para os fins deste Programa, o Distrito Federal equipara-se à condição de Município.</p> <p>§ 2º A execução do Programa Bolsa Família se dará de forma descentralizada, tendo os Municípios responsabilidade pela efetivação do programa, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social. (NR)”</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>Considerando que a execução do programa se dará de forma descentralizada, descendo até o nível municipal, a mudança proporcionará a participação efetiva dos Municípios na implementação do benefício a ser concedido.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000028

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
--------------------	---

Autor Senador Antero Paes de Barros	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 4º. da Medida Provisória 132/2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende adequar o texto da Medida Provisória ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101), o artigo que se pretende suprimir estabelece aumento de despesa, com a criação de órgão público vinculado à Presidência da República, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e especificação da fonte de receita correspondente.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003

Senador Antero Paes de Barros

PARLAMENTAR

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000029

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

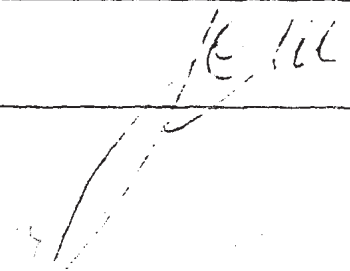
Módifique-se o art. 4º. constante da MP 132/03:

“Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, propor diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.” (NR)

Justificação

Não cabe ao Poder Executivo definir as diretrizes e sim ao Poder Legislativo, já que se deve respeito ao princípio constitucional da separação dos poderes.

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000030

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

autor Deputado Claudio Cajado	nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterem-se os arts. 4º e 5º da MP 132/03:

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família nos Municípios, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa nos Municípios, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, interlocução com instâncias de participação e controle social, bem assim a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal. (NR)''

Justificação

Considerando que a execução do Programa se dará de forma descentralizada, descendo até o nível municipal, a mudança proporcionará a participação efetiva dos municípios na implementação do benefício a ser concedido.

PARLAMENTAR

<i>C. U. U.</i>	<i>Claudio Cajado</i>
-----------------	-----------------------

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 132

000031

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

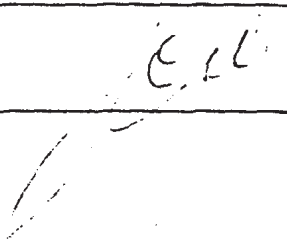
Módifique-se o art. 5º. constante da MP 132/03:

“Art. 4º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condições fixadas nesta lei, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, interlocução com instâncias de participação e controle social, bem assim a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.” (NR)

Justificação

A presente emenda visa a modificar a terminologia utilizada de modo a esclarecer e precisar exatamente as funções do Conselho Gestor do Programa Bolsa Família.

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000032

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
--------------------	---

Autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	nº do proponente
---	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICACAO

Suprima-se o parágrafo único. do artigo 6º, da Medida Provisória 132/2003.

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo se contrapõe ao caráter universal ao qual se propõe o Programa.

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000033

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altere-se o art. 6º da MP 132/03:

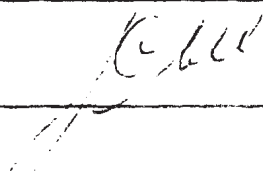
“Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º, bem como de outras dotações do orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignados ao Programa, vedado o uso dos recursos referentes a aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.”

Justificação

A saúde no Brasil está longe da qualidade ideal para um sistema público eficiente, por isso não podemos permitir que os seus recursos sejam desviados para outra finalidade.

Todos os programas sociais possuem sua relevância social, mas educação e saúde são alicerces que necessitam ser garantidos para o desenvolvimento do país. Sem estes pilares, outras ações, mesmo que de suporte complementar à educação e à saúde, perdem o sentido.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 132

000034

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	---

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Módifique-se o parágrafo único do art. 6º. constante da MP 132/03:

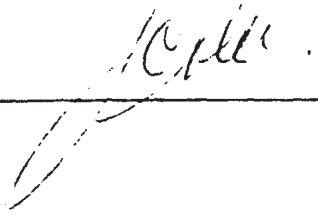
“Art. 6º

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família às dotações orçamentárias existentes, de modo a assegurar que todas as unidades familiares que se enquadrem nos critérios definidos no art. 2º efetivamente recebam os benefícios a que têm direito nos termos desta Lei.” (NR)

Justificação

A incorporação dos direitos adquiridos advindos dos Programas sociais pretéritos não pode ser cessada pela simples unificação destes. É necessário a permanência dos valores que vinham sendo percebidos pelas famílias carentes, já que isto vem a contribuir decisivamente na diminuição das mazelas sociais.

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000035

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
--------------------	---

Autor ANTONIO CARLOS MENDES THAME	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo 6º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------------	--------	--------

TEXO / JUSTIFICACAO

Inclua-se parágrafo 2º no artigo 6º, da Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

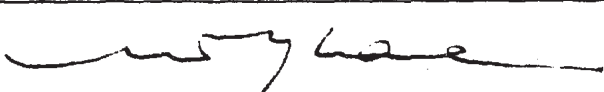
Art.
 6º
 §1º

 §2º. Para exclusão de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família será necessária aprovação prévia do Conselho Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, sendo vedada a diferenciação dos beneficiários em função do Estado ou Município em que tenham domicílio.

JUSTIFICACÃO

A emenda garante que o Conselho Nacional de Assistência Social tenha participação efetiva na determinação dos números de beneficiários, bem como dos critérios a serem utilizados pelo Programa, evitando-se critérios meramente subjetivos ou fora de controle social.

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000036**

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao art. 6º da MP 132/03 o seguinte parágrafo único:

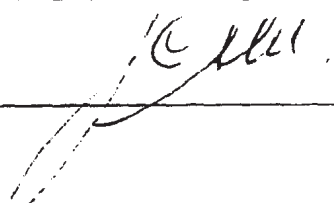
“Art. 6º

Parágrafo Único. É vedado o uso dos recursos referentes a aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.” (NR)

Justificação

O direito à saúde é condição essencial para a cidadania. Não se justifica, apesar da relevância social, que outros programas de cunho assistencial desviem seus recursos básicos. Estamos longe da garantia de qualidade ideal para um sistema público eficiente de saúde no Brasil, por isso não podemos permitir a pulverização de recursos sem garantia de eficiência e qualidade mínimas.

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000037**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor SENADOR TEOTÔNIO VILELA	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

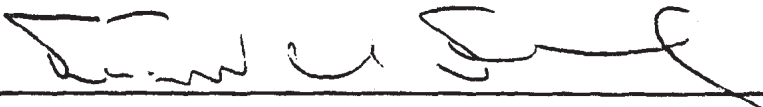
Suprima-se o artigo 8º. da Medida Provisória 132/2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende adequar o texto da Medida Provisória ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101), eis que o artigo que se pretende seja suprimido estabelece aumento de despesa sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e especificação da fonte de receita correspondente.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003

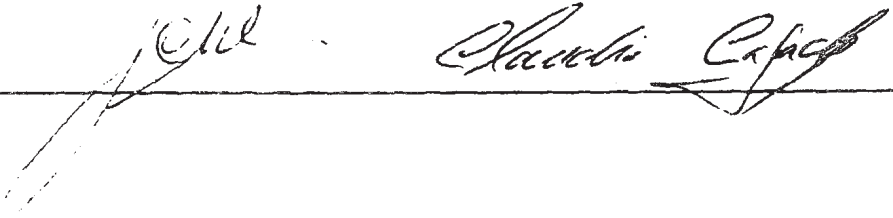
PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000038

data	proposição Medida Provisória nº 132/03			
Autor Deputado Claudio Cajado			nº do prontuário	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
<p style="text-align: center;">TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Suprima-se o art. 9º da MP 132/03.</p> <p style="text-align: center;">Justificação</p> <p>Não é possível vedar a concessão de novos benefícios àqueles que têm direito a integrar os Programas que fundamentam e originam o Bolsa Família.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000039

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	-----------------	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 9º da MP 132/03 a seguinte redação:

“Art. 9º As concessões de novos benefícios em cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º serão realizadas no âmbito do Programa Bolsa Família.” (NR)

Justificação

O Bolsa Família é um programa que agrega políticas complementares à escola, à criança na primeira infância, à família, especialmente àquelas que mais necessitam.

Portanto, conceder benefícios nesta linha é garantir continuidade às idéias e programas que originaram o Bolsa Família.

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000040**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 10 da Medida Provisória 132/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica atribuída à Caixa Econômica e ao Banco do Brasil a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda inclui o Banco do Brasil como agente operador para ampliar as localidades atendidas em função de seu grande número de agências em cidades do interior do país.

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000041**

data 22/10/2003

Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

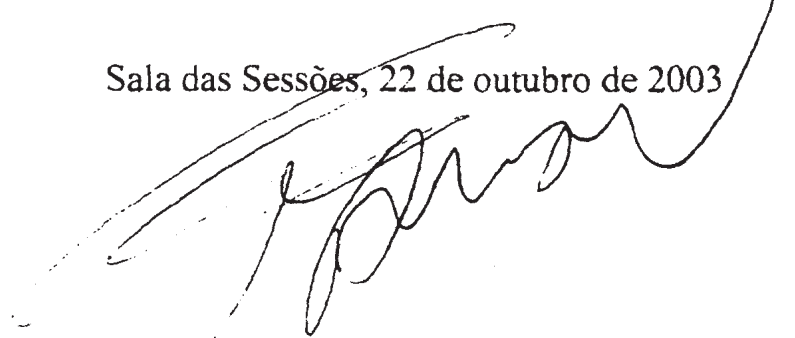
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 11, da Medida Provisória 132/2003.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende adequar o texto da Medida Provisória ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101), eis que o artigo que se pretende seja suprimido estabelece aumento de despesa, com a criação de cargo público, sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário e especificação da fonte de receita correspondente.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2003



PARLAMENTAR

SENADOR LEONEL PAVAN

MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000042**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor ANTONIO CARLOS MENDES THAME	nº do prontuário 332
---	--------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 13º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------------	-----------	--------	--------

TEXO JUSTIFICACAO

Inclua-se artigo 13 na Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

Art. 13. O artigo 649 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.649.....

...
XI - os valores concedidos a famílias pobres ou extremamente pobres beneficiárias de programas governamentais de assistência social.”

JUSTIFICACAO

A emenda garante a impenhorabilidade da quantia recebida pela família.

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000043

Data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor ANTONIO CARLOS MENDES THAME	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo 13º	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO JUSTIFICACÃO

Inclua-se artigo 13 na Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

Art. 13. O Conselho Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ficará incumbido de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho do programa de que trata o *caput* do artigo 1º.

JUSTIFICACÃO

A inclusão deste artigo tem por objetivo atender o disposto no Art. 204 da Constituição Federal para garantir a participação da sociedade no controle das ações do Programa.

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000044

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

autor Senadora Lúcia Vânia	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se artigo 13 na Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

Art. 13. O Conselho Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ficará incumbido de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho do programa de que trata o caput do artigo 1º.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo tem por objetivo atender o disposto nos artigos 1º e 204 da Constituição Federal, pois em um Estado Social e Democrático de Direito, é essencial que se garanta a participação da sociedade no controle das ações governamentais de Assistência Social, como é o caso do Programa instituído pela Medida Provisória. Ademais, a atribuição do controle social ao Conselho Nacional de Assistência Social reconhece os préstimos deste órgão ao Brasil e não implica em qualquer aumento de despesa, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003

PARLAMENTAR

MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000045**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132. de 2003
--------------------	---

Autor Lúcia Vânia	nº do prontuário
----------------------	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se artigo 13 na Medida Provisória 132/2003. com a seguinte redação:

Art. 13. Qualquer integrante de família que se enquadre nos requisitos fixados no artigo 2º poderá requerer a inclusão de sua família como beneficiária do programa de que trata o artigo 1º.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende assegurar o direito subjetivo das famílias enquadradas nos requisitos fixados no texto da Medida Provisória a perceberem do Poder Público o benefício do Programa, possibilitando que qualquer de seus membros requeira administrativa ou judicialmente a prestação. Desta forma, estar-se-á cumprindo o disposto nos artigos 5º, *caput* e XXV, 6º, 203, 204, 226 e 227, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003.

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000046**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor Deputado Sebastião Madeira	nº do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

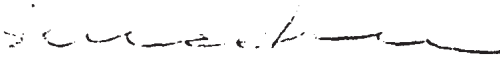
Inclua-se artigo 13 na Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

Art. 13. O pagamento dos benefícios de que trata o artigo 2º será feito, preferencialmente, em conta corrente bancária a ser aberta em nome da mãe das crianças ou adolescentes, gestante ou nutriz de que trata o seu inciso II ou, na sua ausência, ou impedimento ao responsável legal das crianças ou adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo dar preferência à mulher, mãe ou responsável pela família, no recebimento do benefício, representando uma medida de fortalecimento da política de gênero. Dados estatístico apontam um grande número de famílias pobres chefiadas por mulheres

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000047**

data 22/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 132, de 2003
--------------------	---

Autor Deputado Sebastião Madeira	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	---------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se artigo 13 na Medida Provisória 132/2003, com a seguinte redação:

Art. 13. Para efeito desta Lei, considera-se família:

I – a união matrimonial;

II – a união estável entre o homem e a mulher;


III – a entidade familiar formada por qualquer dos pais e seus descendentes;

IV – a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forma grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda inclui a definição de família na Lei para evitar distorções em sua interpretação.

PARLAMENTAR



EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA**MPV 132****000048**

	MEDIDAS PROVISÓRIAS		PÁGINA
	MP 132 de 2003		01 de 01

TEXTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo ao texto da Medida Provisória 132 de 2003:

Art. O § 3º do art. 20 da lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a meio salário mínimo”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com tal proposta de modificação legislativa pretendemos alterar o critério de concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, pago às pessoas portadoras de deficiência, de modo a promover um atendimento mais amplo e justo àqueles que realmente necessitam do amparo estatal.

CÓDIGO	LEONARDO MATTOS	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
			MG	PV
DATA	ASSINATURA			
28/10/03				

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

MPV 132

000049

	<small>MEIDAS PROVISÓRIAS</small> MP 132 de 2003	<small>PÁGINA</small> 01 de 01
--	--	-----------------------------------

TEXTO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo ao texto da Medida Provisória 132 de 2003:

Art. O art. 38 da lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterado pela lei 9.720 de 30 de novembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. A idade prevista no artigo 20 desta lei reduzir-se-á para sessenta e cinco anos a partir de 1º de janeiro de 2004." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com tal modificação legislativa propomos a diminuição do critério idade para concessão do benefício de prestação continuada ao idoso, unificando-se o critério idade para tratamento da pessoa idosa no direito positivo brasileiro.

<small>CODIGO</small>	LEONARDO MATTOS	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small>	<small>UF</small>	<small>PARTIDO</small>
			MG	PV
<small>DATA</small>	<small>ASSINATURA</small>			
28/10/03				

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000050

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

autor Deputado Claudio Cajado	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	-----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insera-se o seguinte artigo à MP 132/03:


“Art As diretrizes do Programa Bolsa Família serão executadas de forma descentralizada, ficando sua execução a cargo dos Municípios que aderirem ao programa integrando esta às demais políticas sociais municipais. (NR)”

Justificação

A garantia de execução desta política pública no Brasil se fará pelo envolvimento dos Municípios, tendo clara suas atribuições no processo. A seriedade e o comprometimento dos Municípios é de fundamental importância para garantia de efetivação deste processo.

Cada ente federado deve cumprir sua função social na operacionalização da política pública, cabendo ao Município a operacionalização e controle social do programa.

PARLAMENTAR


--

MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000051

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------	--	-----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o artigo seguinte ao texto da MP 132/03:

“Art. Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - família, é a unidade nuclear formada por qualquer dos pais e seus descendentes, ainda que eventualmente possa ser ampliada por outros indivíduos com parentesco, que forme grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenha economicamente com renda dos próprios membros:

II - nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho para o qual o leite materno seja o principal alimento:

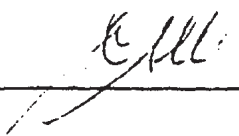
III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos líquidos, auferidos mensalmente, pela totalidade dos membros da família, excluindo-se do cálculo os rendimentos relativos a programas federais, observado o disposto no art. 6º;

IV - renda familiar mensal **per capita**, a média aritmética simples obtida pela divisão da renda familiar mensal pelo número de membros da família:” (NR).

Justificação

A falta de conceitos relativos àqueles que irão se beneficiar da criação do novo programa federal, poderia gerar incompreensões de entendimento legal e operacional do benefício do programa bolsa família.

PARLAMENTAR



MPV 132**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000052**

data	proposição Medida Provisória nº 132/03
------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte artigo à MP 132/03:

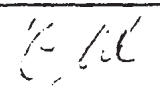
“Art. A autoridade responsável pela organização e manutenção dos cadastros referidos no art. 5º que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, bem assim contribuir para a entrega da participação financeira da União a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 1º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o programa, aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (NR)”

Justificação

A ausência de penalidades para aos agentes públicos que fizerem inserir dados falsos, poderia gerar inúmeras condutas ilícitas sem o devido rigor legal. A previsão das condutas e sua tipificação adequada são instrumentos necessários para coibir práticas que impliquem em desvios ao erário público

PARLAMENTAR



MPV 132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000053

Data 22/10/03	proposição Medida Provisória nº 132 de 20 de Outubro de 2003
------------------	---

Autor DEPUTADO MILTON MONTI	nº do prontuário 374
--------------------------------	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 132 de 20 de Outubro de 2003.

“Artº - Em caso de mudança de residência, no mesmo ou para outro município, a família beneficiária preservará o direito ao recebimento do Programa Bolsa Família, mantendo-se sujeita às exigências prevista nesta Lei”.

JUSTIFICAÇÃO

É indubitável que, os programas de transferência de renda do Governo Federal, alcançam amplo consenso sobre sua importância e relevância para melhoria da qualidade de vida das crianças integrantes de famílias de baixa renda, em situação de risco social ou sujeito ao trabalho precoce.

A Medida Provisória ora em discussão, não prevê a continuidade do programa às famílias beneficiárias no caso de mudança de domicílio dentro do mesmo ou para outro município.

Nossa emenda tem o escopo de assegurar a preservação do benefício para que não ocorra o descredenciamento do programa como acontece atualmente na Bolsa Escola no caso de mudança de residência.

Entendemos que a emenda que ora propomos, virá aperfeiçoar a implementação do Programa Bolsa Família e por essas razões esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares.

PARLAMENTAR



Parecer Proferido no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista, à Medida Provisória nº 132, de 2003, e Emendas

O SR. ODAIR (PT – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não nos resta dúvida de que já é passada a hora de conseguirmos a unificação dos programas de transferência de renda do Governo.

Fiz uma síntese do relatório, o qual oportunamente estarei entregando a esta Casa.

O programa Bolsa-Família consiste na unificação das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Bolsa-Escola, do Bolsa-Alimentação, do Auxílio-Gás e do Cartão-Alimentação. Também unifica os procedimentos de gestão, principalmente no que se refere ao cadastramento único do Governo Federal.

O benefício básico, no valor de 50 reais, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza com renda **per capita** de até 50 reais, e o benefício variável, no valor de 15 reais por beneficiário, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza com renda **per capita** de até 100 reais, ficando limitado esse benefício ao valor de 45 reais.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência pede licença a V.Ex.^a para prorrogar a sessão por uma hora.

O SR. ODAIR – Os benefícios relativos aos programas a serem unificados deixarão de ser pagos à medida que os atuais beneficiários passarem a ser assistidos pelo programa Bolsa-Família. A parcela que exceder os limites definidos pela medida provisória será considerada benefício variável de caráter extraordinário.

A descentralização da execução se dará por meio da conjugação de esforços dos diferentes entes federativos. O Conselho Gestor Interministerial do programa Bolsa-Família buscará formas que visem à promoção da emancipação das famílias beneficiadas pelo programa Bolsa-Família em todas as esferas de Governo. Comporá o referido conselho uma secretaria executiva. Como parte do relatório, percebemos que a medida provisória designa a Caixa Econômica Federal como agente operador do programa.

A pretendida agregação dos programas de transferência de renda se justifica relevante – e aí está a razão da admissibilidade – pelo fato de a pobreza ser um fenômeno complexo e multidimensio-

nal, não sendo possível combatê-la de forma efetiva simplesmente com transferência de renda.

Importa destacar que a unificação dos programas de transferência de renda apresenta ganhos significativos no que toca à racionalização administrativa. A unificação dos programas, assim como a centralização da gestão num cadastro único de pagamentos e a avaliação do programa Bolsa-Família, proporcionará maior efetividade ao gasto social, o que certamente elevará o número de famílias beneficiadas.

Sendo assim, ante a necessidade imediata de tornar a gestão de recursos públicos mais eficiente e de elevar o número de famílias atendidas pelas ações sociais do Governo, considero estar caracterizado também o pressuposto constitucional da urgência na medida provisória sob exame.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Carta Magna e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da medida provisória.

Em relação à constitucionalidade, o art. 3º da Constituição Federal enumera os objetivos fundamentais da República, dentre os quais destacamos o que se encontra no inciso III: a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. Por sua vez, o art. 6º considera entre os direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a proteção à maternidade, à infância e a assistência aos desamparados.

O art. 203 da Lei Maior, ao tratar da assistência social, estabelece que ela será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos, dentre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência e a promoção da integração ao mercado de trabalho.

Já o art. 204 define que a ação governamental terá como diretrizes a descentralização político-administrativa e o controle social.

No que tange, Sr. Presidente, à juridicidade, a proposição em comento guarda harmonia com a Lei Complementar n.º 101, que trata do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Em seu art. 3º, o referido normativo confere prioridade de aplicação de recursos ao atendimento das famílias com renda **per capita** inferior à linha de pobreza e das populações de localidades que apresentem condições de vida desfavoráveis. Já em seu § 1º, esclarece que a ação governamental deverá realizar-se, preferencialmen-

te, por meio de programas de reforço de renda, com observância de condicionalidades.

Poder-se-ia igualmente destacar a conformidade da Medida Provisória nº 132 com a legislação de hierarquia ordinária atinente aos programas de transferência de renda.

Percebe-se, contudo, uma única impropriedade jurídica no § 9º do art. 2º da medida provisória ora examinada: o Governo Federal não decreta, mas sim reconhece a calamidade pública. Julgamos ainda que faltou incluir a situação de emergência, e estamos fazendo essa alteração em nosso substitutivo.

A fim, ainda, de esclarecer tal incorreção, apresenta-se, em projeto de lei de conversão, nova redação, na qual se inclui a situação de emergência como hipótese para a concessão do benefício básico de caráter variável. O texto proposto passa a exigir, para a concessão do benefício previsto no dispositivo, o reconhecimento da situação de calamidade ou da emergência e não mais a sua decretação pelo Governo Federal.

Com relação à técnica legislativa, a medida provisória, embora não comprometa categoricamente o entendimento do diploma, merece pequenos aperfeiçoamentos a fim de oferecer maior clareza, precisão e ordem lógica, quesitos essenciais nos termos da Lei Complementar nº 95. Contudo, essas alterações são meramente redacionais e não modificam, por si mesmas, a vontade do legislador.

Pelo exposto, efetuada a mencionada alteração no § 9º do art. 2º do texto original, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória.

Com relação à adequação orçamentária e financeira, a Medida Provisória nº 132 determina, para o cumprimento do programa Bolsa-Família, a utilização das dotações destinadas aos programas federais de transferência de renda e ao cadastramento único do Governo Federal, bem como de outras dotações do Orçamento de Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao programa.

Além disso, estabelece, no parágrafo primeiro do art. 6º, que o Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários às dotações orçamentárias existentes. No exercício de 2003, as despesas dos programas a serem substituídos pelo Bolsa Família continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos Ministérios e órgãos atualmente responsáveis. Fica vedada, contudo, a concessão de novos benefícios no âmbito de qualquer dos programas substituídos.

Diante do exposto, a Medida Provisória nº 132, de 2003, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, está adequada orçamentária e financeiramente.

Finalmente, com relação ao mérito, sabe-se que cerca de 22 milhões de pessoas vivem atualmente em condição de completa indigência no Brasil. Pesquisas indicam que a pobreza já atinge um terço da nossa população. E não se diga que tal situação decorre da escassez de recursos. É de conhecimento geral que o Brasil contemporâneo não é uma Nação pobre, mas com muitos pobres e extraordinariamente injusta e desigual.

Embora a pobreza devesse acometer, pelos padrões internacionais, contingente inferior a 10% da população brasileira, esse percentual se aproxima de 30%. Segundo informa a Organização das Nações Unidas, o Brasil é o 6º País com pior distribuição de renda em todo o mundo.

A iniquidade de renda figura, sem dúvida nenhuma, como uma das principais origens da situação de penúria de grande parte da população brasileira. A alocação direta de renda a unidades familiares, nesse sentido, afigura-se a melhor opção de política pública. Quando essa transferência de renda se associa ao cumprimento de condicionalidade pelos beneficiários, a ação governamental reveste-se também de um caráter fomentador e não apenas de proteção social.

Poder-se-ia afirmar até mesmo que a política social converte-se em política de desenvolvimento. Pretende-se, ao passo que a máquina pública aufera ganhos de racionalidade e eficiência com o fim da sobreposição de ações, que sejam geradas outras políticas para as famílias beneficiadas, de forma a ali se permitir a emancipação econômica.

Sr. Presidente, quero fazer um grifo. Mais do que garantir a entrada de famílias no Programa Bolsa Família – e isso é necessário –, temos que garantir – e este Governo tem esse compromisso – a saída das famílias, porque não queremos que o ciclo de pobreza, de miséria e de dependência de um programa de complementação de renda se configure de forma permanente e duradoura.

Queremos que todos os entes federativos se preocupem com a emancipação das famílias. Com a concessão dos benefícios básicos e variáveis, procura-se mais especificamente dirimir o paradoxo fundamental da realidade brasileira.

Enquanto há excesso estrutural de ofertas de alimentos no País, persiste déficit, igualmente estrutural, da demanda por esses bens.

Assim, tenciona-se permitir à parcela da população brasileira que não dispõe de renda suficiente o acesso a gêneros alimentícios e necessários a uma sobrevivência digna. Quanto aos aperfeiçoamentos feitos pela Relatoria à presente medida provisória, cabe dizer que aproveitamos muitas sugestões consubstanciadas nas emendas, ainda que tenhamos feito aperfeiçoamentos, ao incluí-las, total ou parcialmente, ao projeto de lei de conversão.

A Relatoria julgou por bem ainda incluir modificações de sua iniciativa para melhorar e aprimorar a medida provisória.

Passamos a considerar as modificações feitas. Sugere-se, em relação ao cálculo da renda familiar, a exclusão dos rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda. Além disso, busca-se precisar, no próprio texto da lei, outras definições julgadas fundamentais, como as de família e de nutriz.

Julgamos adequado também tratar das penalidades dos agentes públicos que, de algum modo, contribuírem para a concessão irregular dos benefícios. Sobre a contrapartida das famílias, introduzimos no projeto de lei de conversão a previsão de condicionalidades mínimas a serem exigidas no programa, sem prejuízo de outras definidas em regulamentação pelo Poder Executivo.

Sem desconsiderar a condição de elegibilidade de cada integrante da unidade familiar que deu origem ao benefício variável, propõe-se que sejam requeridas, entre outras condicionalidades, exames pré-natais periódicos, acompanhamento nutricional e de saúde adequados e frequência escolar mínima de 85% em estabelecimento regular de ensino.

O Poder Executivo poderá majorar, e nunca reduzir, os valores dos benefícios e de referência para caracterização da situação de pobreza ou de extrema pobreza, em face da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema.

Essa Relatoria ainda entendeu conveniente incluir dispositivo no projeto de lei de conversão para que o pagamento dos benefícios do Programa Bolsa-Família seja feito preferencialmente à mulher.

Cria-se ainda, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Conselho Gestor Interministerial e uma Secretaria Executiva. Essa criação não se justifica tão-somente pela racionalização da gestão do Programa Federal de Transferência de Renda. Explicase também pela intersectorialidade que permeia a concepção do Bolsa-Família e pela complexidade dos problemas que se busca tratar.

Nesse contexto, a avaliação e controle dos resultados devem ficar, pelo menos no âmbito federal, a cargo dessa estrutura criada especificamente para o Programa Bolsa Família.

Finalmente, o combate à pobreza requer, além dos esforços do Governo, a integração destes aos de toda a sociedade civil. A participação dos maiores interessados – os cidadãos – é de evidente importância para alcance dos resultados pretendidos.

Com o intento de permitir a participação social mais efetiva, esta Relatoria houve por bem acrescentar ao projeto de lei de conversão dispositivo que delega ao seu regulamento a definição de como se darão a participação e o controle social do programa em âmbito local: se por meio de um conselho ou de um comitê a ser instalado pelo Poder Público Municipal.

O projeto de lei de conversão determina ainda que os membros dos comitês dos conselhos mencionados não serão remunerados. Sobre esse assunto, cabe referenciar outro importante instrumento de controle e participação social que se pretende inserir na lei de conversão. O cadastro das famílias participantes será público e, portanto, disponibilizado a qualquer cidadão em meios eletrônicos, como a Internet, e de outras maneiras previstas em regulamento. Sem dúvida, esse dispositivo contribuirá muito para elevar a transparência do programa.

Efeito adverso do que pretendemos ocorreria com a ampliação do escopo do programa. Se, por exemplo, fossem incluídas as famílias que tenham em sua composição jovens até 18 anos, as limitações de ordem orçamentária e financeira levariam indubitavelmente à exclusão de uma família que tenha em sua composição os membros previstos no inciso II do art. 2º.

Finalmente, Sr. Presidente, essa medida trava-lha com o conceito de foco. Se ampliarmos cada vez mais o número de famílias classificadas, menos gestantes, nutrízes, crianças e adolescentes terão a possibilidade de ser beneficiados pelo programa.

Com base em todo o exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 132, de 2003, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, que também incorpora integralmente as Emendas nº 1, 17, 22, 23, 46, 47, 51 e 52, restando rejeitadas, portanto, as demais emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENVIADO À MESA:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 132, DE 2003**MENSAGEM Nº 145, DE 2003-CN**

(Nº 553/2003, na origem)

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.Autor: **Poder Executivo**Relator: Deputado **Odair****I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 553, de 2003, a Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O art. 1º da referida Medida Provisória estabelece a criação, no âmbito da Presidência da República, do Programa Bolsa Família, que se destinará às ações de transferência de renda com o cumprimento, por parte dos beneficiários, de condicionalidades. A instituição desse Programa tem por finalidade a unificação das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Bolsa-Escola, do Bolsa-Alimentação, do Auxílio-Gás e do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA. Além disso, pretende-se unificar a execução dos procedimentos de gestão, principalmente no que se refere ao Cadastro Único do Governo Federal.

Nos dois incisos do art. 2º são evidenciados os benefícios financeiros do Programa Bolsa Família: o benefício básico, no valor de R\$50,00, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda **per capita** mensal de até R\$50,00; e o benefício variável, no valor de R\$15,00 por beneficiário, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza, com renda **per capita** mensal de até R\$100,00, e que tenham em sua composição gestantes, nutrízes, crianças entre zero e 12 anos e adolescentes até 15 anos. Este último benefício fica limitado a R\$45,00 por unidade familiar e pode ser percebido cumulativamente ao benefício básico.

Os valores mencionados anteriormente poderão, nos termos do § 5º do art. 2º, ser alterados pelo Poder Executivo em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema.

Os benefícios relativos aos programas a serem unificados deixarão de ser pagos à medida que os atuais beneficiários passarem a ser assistidos pelo Programa Bolsa Família. Contudo, a parcela dos atuais benefi-

cios que exceder os limites definidos na Medida Provisória em comento será considerada, na data de ingresso da família no Programa Bolsa Família, benefício variável de caráter extraordinário – e será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deu origem.

Há, ainda, desde que respeitados os limites orçamentários e financeiros, a previsão para a concessão de benefício básico em caráter temporário a famílias não enquadradas nos requisitos do Programa – na hipótese de calamidade pública decretada pelo Governo Federal. Nesse caso, o Conselho Gestor do Programa deverá desobrigá-las do cumprimento dos já mencionados critérios de qualificação para concessão do benefício básico.

O art. 3º estipula a descentralização da execução do Programa, por meio da conjugação de esforços dos diferentes entes federativos, observadas a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

A Medida Provisória sob exame cria, ainda, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família. Caberá a este conselho – cujas competências, composição e funcionamento decorrerão de ato do Poder Executivo – a formulação e integração de políticas públicas, a definição de diretrizes, normas e procedimentos, e o apoio a iniciativas para instituição de políticas públicas sociais que visem à promoção da emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família em todas as esferas de governo.

Comporá o referido Conselho uma Secretaria-Executiva, a qual se responsabilizará por aspectos operacionais do Programa. Assim, tal Secretaria se encarregará do cadastramento único, do monitoramento – inclusive do cumprimento das condicionalidades –, da avaliação do Programa e de sua gestão orçamentária e financeira – exceto no que se refere ao exercício de 2003.

A Medida Provisória nº 132 designa a Caixa Econômica Federal como agente operador do Programa. A instituição financeira se incumbirá, entre outras tarefas, do Cadastro Único e do pagamento dos benefícios.

A Comissão Mista constituída para emitir parecer sobre a matéria não se instalou. Dessa forma, por meio do Ofício nº 602 (CN), de 4 de novembro de 2003, o Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminhou o processo relativo à Medida Provisória em comento ao Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas 53 emendas perante a Comissão Mista, sob a autoria dos seguintes Parlamentares: Senador Antero Paes de Barros: emenda nº 24; Deputado Antônio Carlos Mendes Thame: emendas nºs 24, 32, 35, 42 e 43; Senador Arthur Virgílio: emendas nºs 20 e 21; Senador César Borges: emendas nºs 5 e 7; Deputado Cláudio Cajado: emendas nºs 1, 15, 17, 19, 26, 27, 30, 38 e 50; Deputado José Carlos Aleluia: emendas nºs 2, 9, 10, 13, 14, 18, 23, 29, 31, 33, 34, 36, 39, 51 e 52; Deputado Leonardo Mattos: emendas nºs 25, 48 e 49; Senador Leonel Pavan: emenda nº 41; Senadora Lúcia Vânia: emendas nºs 3, 11, 44 e 45; Deputado Milton Monti: emenda nº 53; Senador Reginaldo Duarte: emenda nº 16; Deputado Rodolfo Pereira: emendas nºs 6 e 8; Deputado Sebastião Madeira: emendas nºs 4, 12, 22, 46 e 47; Senador Teotônio Vilela Filho: emendas nºs 37 e 40.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 553, de 2003, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 132/2003.

A pretendida agregação dos programas de transferência de renda se justifica relevante pelo fato de a pobreza ser um fenômeno complexo e multidimensional, não sendo possível combatê-la de forma efetiva simplesmente com transferências de renda. O modelo proposto exige, em contrapartida às transferências, que as famílias beneficiadas cumpram algumas condicionalidades relativas, especialmente, à

saúde, à segurança alimentar e à educação. O cumprimento dessas condicionalidades, portanto, determinará o acesso dessas famílias a direitos universais e realmente capazes de promover a emancipação sustentada dos beneficiários.

Importa destacar que a unificação dos programas de transferência de renda representa ganhos significativos no que toca à racionalização administrativa, pois permitirá a associação de todas as estruturas responsáveis pelo gerenciamento dos atuais programas de transferência de renda. A unificação de programas, assim como a centralização da gestão do Cadastro Único, dos pagamentos e da avaliação do Programa Bolsa Família, proporcionará maior efetividade ao gasto social, o que certamente elevará o número de famílias beneficiadas.

Sendo assim, ante a necessidade imediata de tornar a gestão de recursos públicos mais eficiente e de elevar o número de famílias atendidas nas ações sociais de Governo, esta Relatoria considera estar caracterizado também o pressuposto constitucional da urgência na Medida Provisória sob exame.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O art. 3º da Constituição Federal enumera os objetivos fundamentais da República, dentre os quais destacamos o que se encontra no inciso III: a erradicação da pobreza e da marginalização, e a redução das desigualdades sociais e regionais. Por sua vez, o art. 6º considera, entre os direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

O art. 203 da Lei Maior, ao tratar da assistência social, estabelece que esta será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos, dentre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, e a promoção da integração ao mercado de trabalho. Já o art. 204 define que a ação governamental terá como diretrizes a descentralização político-administrativa e o controle social.

No que tange à juridicidade, a proposição em comento guarda harmonia com a Lei Complementar nº 111, de 2001, que trata do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza – FCEP. Em seu art. 3º, o referido normativo confere prioridade de aplicação de

recursos ao atendimento das famílias com renda **per capita** inferior à linha de pobreza e das populações de localidades que apresentem condições de vida desfavoráveis. O § 1º deste mesmo artigo esclarece que a ação governamental deverá realizar-se, preferencialmente, por meio de programas de reforço de renda, com a observância de condicionalidades – no caso específico da Lei Complementar nº 111/2001, nas modalidades Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação.

Poder-se-ia igualmente destacar a conformidade da Medida Provisória nº 132/2003 com a legislação de hierarquia ordinária atinente a programas de transferência de renda associados ao cumprimento de condições pelos beneficiários. Exemplos mais claros disso são as normas que amparam os programas que a proposição em exame pretende unificar.

A Lei n.º 10.219, de 2001, cria o Programa Bolsa-Escola e permite a complementação, com receitas da União, dos benefícios pecuniários concedidos a famílias de baixa renda no âmbito de programas municipais de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

Por sua vez, a Medida Provisória nº 2.206-1, de 2001, cria o Programa Bolsa-Alimentação, que tem destinado recursos federais à promoção das condições de saúde e nutrição de gestantes, nutrizes e crianças, mediante reforço da renda familiar. A contrapartida do beneficiário, nos termos da lei, diz respeito à participação em ações de saúde e nutrição.

E, nesse mesmo sentido, têm-se orientado as normas federais que permitem a complementação, por parte da União, de programas municipais de garantia de renda mínima.

Percebe-se, contudo, uma única impropriedade jurídica na medida provisória ora examinada: a previsão, pelo § 9º do art. 2º, de decretação de calamidade pública pelo Governo Federal. Ocorre que o art. 136 da Constituição Federal reserva ao Presidente da República, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, a decretação de estado de defesa nas situações em que a ordem pública ou a paz social estiverem ameaçadas por calamidades de grande natureza. O inciso II do § 1º do mesmo artigo vem a esclarecer que a calamidade pública se insere no rol de situações previstas no **caput**.

A fim de elidir tal incorreção, apresenta-se em projeto de lei de conversão nova redação, na qual se inclui, ainda, a situação de emergência como hipótese para a concessão de benefício básico de caráter variável. O texto proposto passa a exigir, para concessão do benefício previsto no dispositivo, o reconhecimento da situação de calamidade pública ou da

de emergência, e não mais a decretação, pelo Governo Federal.

Sendo assim, não se constata na medida provisória, à exceção da impropriedade contida no § 9º do art. 2º, qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa da medida provisória, embora esta não comprometa categoricamente o entendimento do diploma, merece pequenos aperfeiçoamentos a fim de oferecer maior clareza, precisão e ordem lógica – quesitos essenciais, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela de nº 107, de 2001. Contudo, essas alterações são meramente redacionais e não alteram, por si mesmas, a vontade do legislador.

No que se refere às 53 emendas apresentadas, não vislumbramos qualquer obstáculo em relação aos aspectos abordados nesta seção, à exceção do que propõem as emendas de nºs 3, 4, 33 e 36, que tencionam retirar as despesas com o Bolsa-Família do cômputo dos percentuais mínimos de aplicação de recursos federais em serviços de saúde.

Conforme preceitua a Constituição Federal em seu art. 198, § 3º, IV, o estabelecimento de normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União nos serviços de saúde é matéria reservada a lei complementar.

Pelo exposto, desde que efetuada a mencionada alteração no § 9º do art. 2º do texto original, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 132, de 2003, bem como das emendas que lhe foram apresentadas – excetuando-se as de nºs 3, 4, 33 e 36.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 132, de 2003, deve seguir as disposições da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abranje a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Medida Provisória nº 132/2003 determina, para o cumprimento do Programa Bolsa-Família, a utilização das dotações destinadas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento

Único do Governo Federal, bem como de outras dotações do Orçamento de Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa. Além disso, estabelece, no parágrafo único de seu art. 6º, que o Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários às dotações orçamentárias existentes.

No exercício de 2003, as despesas dos programas a serem substituídos pelo Bolsa-Família continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos ministérios e órgãos atualmente responsáveis. Fica vedada, contudo, a concessão de novos benefícios no âmbito de quaisquer dos programas substituídos.

Assim, para garantir a adequação financeira e orçamentária até o final do exercício em curso, o Poder Executivo dispõe de aproximadamente R\$1,5 bilhão para pagamento dos benefícios atualmente concedidos e para concessão de novos benefícios no âmbito do Programa Bolsa-Família.

Em relação ao exercício de 2004, a Medida Provisória nº 132/2003 dispõe que as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único do Governo Federal serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa-Família. Dessa forma, os valores previstos para o próximo exercício nos programas "Acesso à Alimentação", "Transferência de Renda com Condicionais" e "Avaliação de Políticas Sociais do Governo Federal" se aproximam de R\$5,6 bilhões – o PPA 2004-2007 prevê a aplicação de quase R\$32,8 bilhões.

Percebe-se, então, que, em termos orçamentários e financeiros, o Programa Bolsa-Família não implicará, a princípio, novas despesas na lei de orçamento relativa ao exercício de 2003 ou no orçamento para 2004, que atualmente tramita no Congresso Nacional. Ademais, apresenta-se compatível com as normas constitucionais ou legais relativas ao Orçamento da União.

Quanto às 53 emendas apresentadas, excetuando-se as de nºs 1, 14, 15, 32, 34 e 45 – que pretendem desvincular a incorporação de novos beneficiários às disponibilidades orçamentárias e financeiras – e as de nºs 48 e 49 – que criam aumento de despesa sem observarem o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 –, não se vislumbra qualquer prejuízo em relação aos aspectos abordados nesta seção.

Cabe ressaltar que as emendas que visam a elevar o valor dos benefícios ou os valores de referência previstos no art. 2º da medida provisória em análi-

se, assim como as que procuram estender o programa a famílias não enquadradas nos critérios originalmente planejados pelo Poder Executivo, não sofrem, necessariamente, de inadequação financeira ou orçamentária. Isso porque o aumento dos referidos valores e a inclusão de novos pretendentes não elevam a despesa com o programa, mas tão-somente aumentam o número de famílias passíveis de serem beneficiadas, o que acaba por alterar o objetivo inicialmente planejado.

Diante do exposto, consideramos que a Medida Provisória nº 132, de 2003, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, adequada orçamentária e financeiramente.

Do Mérito

Sabe-se que cerca de 22 milhões de pessoas vivem, atualmente, em condições de completa indigência no Brasil. Pesquisas indicam que a pobreza já atinge um terço de nossa população. E não se diga que tal situação decorre da escassez de recursos. É de conhecimento geral que o Brasil contemporâneo não é uma nação pobre, mas sim com muitos pobres e extraordinariamente injusta e desigual: embora a pobreza deveria acometer, pelos padrões internacionais, contingente inferior a 10% da população brasileira, este percentual já se aproxima de 30%.

Segundo informa a Organização das Nações Unidas, o Brasil é o 6º país com pior distribuição de renda em todo o mundo. A iniquidade de renda figura, sem dúvida, como uma das principais origens da situação de penúria de grande parte da população brasileira.

Cabe salientar, entretanto, que a política governamental de combate à pobreza, tradicionalmente implementada sob as formas de proteção e assistência, tem sido comprometida pela retroalimentação, pois, implicitamente, enfoca-se nas conseqüências, em detrimento de concentrar-se no esforço para superar as causas do problema.

A alocação direta de renda às unidades familiares, nesse sentido, afigura-se melhor opção de política pública. E quando essa transferência de renda associa-se ao cumprimento de condicionais pelos beneficiários, a ação governamental reveste-se também de um caráter fomentador – e não apenas de proteção social. Poder-se-ia afirmar, até mesmo, que a política social converte-se em política de desenvolvimento.

Nesse contexto, espera-se que o Programa Bolsa-Família contribua efetivamente para reduzir a exclusão social, sem, contudo, gerar maiores inefi-

ciências à economia brasileira. Em verdade, espera-se muito mais: com a unificação dos programas de transferência de renda e a exigência de contraprestação das famílias – cujos membros deverão participar das ações de saúde, segurança alimentar e educação, por exemplo –, pretende-se, ao passo em que a máquina pública aufera ganhos de racionalidade e eficiência com o fim da sobreposição de ações, que sejam geradas outras políticas para as famílias beneficiadas de forma a lhes permitir a emancipação econômica.

E tendo em vista que essa unificação dos programas federais de reforço de renda busca imprimir maior racionalidade e eficiência à administração pública, pode-se concluir pela rejeição das Emendas de nºs 38 e 39.

Com a concessão dos benefícios básico e variável, procura-se, mais especificamente, dirimir paradoxo fundamental da realidade brasileira: enquanto há excesso estrutural de oferta de alimentos no País, persiste déficit, igualmente estrutural, da demanda por esses bens. Assim, tenciona-se permitir à parcela da população brasileira que não dispõe de renda suficiente o acesso a gêneros alimentícios mínimos e necessários à sobrevivência digna.

O valores dos benefícios básico – R\$50,00 por família – e variável – R\$15,00 por beneficiário, até o máximo de R\$45,00 por família –, assim como os valores referenciais para enquadramento dos assistidos, alinham-se consistentemente, ao menos em um primeiro momento, ao objetivo primordial do programa: combater a fome e a pobreza, oferecendo às unidades familiares beneficiadas as condições para que enfrentem sua situação de vulnerabilidade. E é com base nesse propósito que incorporamos no projeto de lei de conversão, com alteração de redação, mas sem prejuízo do conteúdo, a Emenda nº 23. Dessa forma, as unidades familiares em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham em sua composição, simultaneamente ou não, gestantes, nutrizes, crianças até 12 anos ou adolescentes até 15 anos, poderão ser assistidas pelo Programa Bolsa-Família.

Quanto aos mencionados critérios de enquadramento no Bolsa-Família, esta relatoria julgou por bem aliviar alguns refinamentos ao que define a medida provisória.

Primeiramente, sugere-se, em relação ao cálculo da renda familiar, a exclusão dos rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda. Além disso, buscou-se precisar, no próprio texto da lei, outras definições julgadas fundamentais:

as de família e de nutriz. Com isso, estão parcialmente acolhidas as emendas de nºs 22, 47 e 51.

Quanto ao conceito de família, cabe também evidenciar o que dispõe o § 6º do art. 227 da Lei Maior: “os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações (...)”. Assim, a emenda nº 21 resta prejudicada, motivo pelo qual esta não deve ser acolhida.

Sobre a contrapartida das famílias, introduzimos, no projeto de lei de conversão, a previsão de condicionalidades mínimas a serem exigidas no Programa, sem prejuízo de outras definidas em regulamentação do Poder Executivo. Sem desconsiderar a condição de elegibilidade de cada integrante da unidade familiar que deu origem ao benefício variável, propõe-se que sejam requeridas, entre as condicionalidades, exames pré-natais periódicos, acompanhamentos nutricionais e de saúde adequados, e frequência escolar mínima de 85% em estabelecimento regular de ensino.

A fim de garantir adequação econômica e sustentabilidade intertemporal ao Programa, esta Relatoria incorporou ao projeto de lei de conversão, que ora apresenta, a alteração do § 5º do art. 2º – que após renumeração, passou a ser o § 6º –, proposta nas emendas de nºs 1 e 17, por entender que isso não comprometeria a flexibilidade necessária à condução do Programa pelo Poder Executivo. Este Poder poderá, então, majorar – e nunca reduzir – o valor dos benefícios e de referência para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza em face da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema. Entretanto, não foi possível acolher a alteração proposta por meio da emenda nº 16, visto que a supressão desse mesmo dispositivo retiraria da gestão do Bolsa Família o grau mínimo de agilidade e funcionalidade.

A Medida Provisória em comento assevera, ainda, que não serão reduzidos os benefícios atualmente pagos às famílias no âmbito dos programas de transferência de renda ora substituídos, constituindo-se a parcela excedente em benefício variável de caráter extraordinário. Naturalmente, o direito da família assistida deve correlacionar-se à manutenção da condição de elegibilidade do membro que deu origem ao benefício, pois, do contrário, restaria subvertido o modelo de distribuição de renda que busca-se implementar. Por esse motivo, a incorporação permanente desses benefícios, na forma das alterações pretendidas pelas emendas de nºs 1 e 18, não pode ser acolhida.

Ainda no que se refere aos benefícios do Programa, mais especificamente no tocante a sua concessão, esta Relatoria entendeu conveniente incluir dispositivo no projeto de lei de conversão para que o pagamento dos benefícios do Bolsa Família seja feito, preferencialmente, à mulher – seja esta gestante ou mãe. Tendo em vista a inquestionável inexorabilidade do elo entre mãe e filhos, a adição dessa regra ao projeto ora analisado contribuirá, e muito, para que os recursos atribuídos às unidades familiares sejam melhor aproveitados. Dessa maneira acolhe-se parcialmente a emenda nº 46.

A Medida Provisória nº 132/2003 confere ao Conselho Gestor Interministerial do Bolsa Família a faculdade de ressaltar o cumprimento do critério de renda **per capita** familiar inferior a R\$50,00, para fins de concessão de benefício básico em caráter temporário no caso de calamidade pública decretada pelo Governo Federal – por óbvio, deverão ser observadas as limitações de ordem orçamentária e financeira. Abstraindo-se de questões acerca da impropriedade da decretação de calamidade pública pelo Governo Federal – elucidadas na seção que tratou da Constitucionalidade, da Juridicidade e da Técnica Legislativa –, considera-se o dispositivo meritório em face da possibilidade de flexibilização das regras do Programa em situações de grave comoção pública.

E é nesse sentido, o de garantir maior maleabilidade ao gerenciamento do Bolsa Família, que esta Relatoria propõe nova redação ao § 9º do art. 2º do diploma original. Com o novo texto, será necessário que o Governo Federal tão-somente reconheça o estado de calamidade pública ou a situação de emergência, ampliando-se os casos em que o Conselho Gestor Interministerial do Programa poderá desobrigar o cumprimento do critério de renda **per capita** inferior a R\$50,00 para concessão, em caráter transitório, do benefício básico.

É inegável que uma intervenção estatal mais eficiente na área social exige melhor articulação das diversas ações empreendidas, no plano dos diversos órgãos de uma mesma esfera ou entre níveis diferentes de governo, com vistas a garantir maior racionalidade e a evitar a pulverização dos recursos públicos. Nesse sentido, a atuação governamental, conforme preceitua o Decreto Lei nº 200/1967 em seu art. 10, deve ser o mais descentralizada possível, a fim de se aproveitarem as estruturas já existentes, sejam estas estatais ou da sociedade civil.

É fundamental, ainda, que se reconheçam às peculiaridades das diferentes localidades, pois as características próprias lhes fornecem subsídios espe-

cíficos para uma atuação mais eficiente no combate à pobreza. A Medida Provisória nº 132/2003 corrobora esse entendimento ao estabelecer que a execução e gestão do Bolsa Família serão públicas e governamentais e se darão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade. Sendo assim, configura-se prejudicada a emenda nº 27, por não conter disposição nova ou contrária ao originalmente proposto, devendo ser rejeitada.

Apesar de ser recomendável descentralizar a execução, é imprescindível, com o fim de organizar, associar e potencializar as realizações individuais, concentrar a formulação de diretrizes básicas e a integração das ações no âmbito do Bolsa Família. Nesse contexto, é meritória a criação do Conselho Gestor Interministerial do Programa, que deverá, ainda, apoiar as iniciativas para instituição, nas três esferas de governo, de políticas públicas, nas áreas de microcrédito e capacitação, por exemplo, com o fito de favorecer a emancipação das famílias assistidas. O Conselho se ocupará também, por meio de sua Secretaria-Executiva, das atividades de coordenação, supervisão, controle e avaliação de aspectos operacionais, como a interlocução com as instâncias de participação e controle social, e a articulação das políticas de inserção social nos distintos níveis de governo.

Quanto a esse Conselho Gestor – e à criação de um único cargo na Secretaria-Executiva –, não há que se falar em inadequação à luz da Lei Complementar nº 101/2000. O Conselho Gestor Interministerial, bem como sua Secretaria-Executiva, serão criados com a intenção de racionalizar a implementação do Bolsa Família – e exatamente por isso, aproveitarão as estruturas preexistentes. Nesse sentido, espera-se que a administração dos programas de reforço de renda adquira maior eficiência, o que representa redução de despesas em face das muitas realizações. De outro lado, a Lei Complementar nº 101/2000 expressa os caminhos para uma gestão fiscal responsável e efetiva que conduzirá, em termos mais amplos, ao equilíbrio das contas públicas. Assim, não se deve interpretá-la como barreira intransponível à atuação governamental. Em razão da busca de maior racionalidade do gasto público, cabe também a rejeição das emendas de nºs 28 e 41.

A criação do Conselho Gestor e de sua Secretaria-Executiva não se justifica tão-somente pela racionalização da gestão do programa federal de transferência de renda. Explica-se, também, pela intersetorialidade que permeia a concepção do Bolsa Família e pela complexidade dos problemas que se busca ata-

car. Nesse contexto, a avaliação e o controle dos resultados devem ficar, pelo menos em nível federal, a cargo dessa estrutura criada especificamente para os propósitos do Programa. Rejeita-se, dessa maneira, as emendas de nºs 35, 43 e 44.

Há, entretanto, que se garantir grau de flexibilidade mínimo e indispensável à condução do Programa pelo Conselho Gestor. Não se pode retirar a autonomia do Poder Executivo para definir outros aspectos operacionais e diretrizes do Bolsa Família, mesmo porque os fundamentos e os procedimentos essenciais serão o resultado do projeto de lei de conversão que ora apreciamos.

No tocante a esse assunto, portanto, deve-se rejeitar as emendas de nºs 1, 2, 19, 29, 30, 37 e 50, visto que conferem rigidez excessiva ao funcionamento do Programa.

O combate à pobreza requer, além dos esforços de governo, a integração destes aos de toda a sociedade civil. A participação dos maiores interessados, os cidadãos, é de evidente importância para o alcance dos resultados pretendidos.

Com o intento de permitir participação social mais efetiva, esta Relatoria houve por bem acrescentar ao projeto de lei de conversão dispositivo que delega ao regulamento do Programa a definição de como se darão participação e controle social no Programa em âmbito local – se por meio de um conselho ou de um comitê a ser instalado pelo Poder Público municipal. O projeto de lei de conversão determina, ainda, que os membros dos comitês ou dos conselhos mencionados não serão remunerados.

E sobre esse assunto, cabe referenciar outro importante instrumento de controle e participação social que se pretende inserir na lei de conversão: o cadastro das famílias participantes será público, e portanto, disponibilizado a qualquer cidadão em meios eletrônicos como a **Internet** e de outras maneiras previstas em regulamento. Sem dúvida, esse dispositivo contribuirá, e muito, para elevar a transparência da gestão do Programa.

A Medida Provisória atribui à Caixa Econômica Federal a função de agente operador do Bolsa Família. Tal instituição financeira assumiu adequadamente essa mesma função em programas federais de transferência de renda anteriores, motivo pelo qual pôde adquirir a experiência e a especialização necessária para bem contribuir aos objetivos do Programa. E tendo em vista a notória especialização da Caixa Econômica Federal em programas de natureza similar à do ora tratado, não se deve acatar a emenda nº 40.

Passemos, por fim, à análise das emendas à Medida Provisória nº 132/2003 ainda não referenciadas nesta seção. Para facilitar o exame, esta Relatoria repartiu essas emendas em dois blocos, conforme o assunto a que cada uma se refere.

O primeiro bloco é o das emendas que cuidam de matéria correlata ao público-alvo e aos aspectos financeiros do Programa. Ressalte-se a dificuldade em se separar essas duas categorias, dada a complementaridade desses assuntos: a ampliação ou diminuição da abrangência do Bolsa Família afetará, por certo, as disponibilidades financeiras.

Como já foi abordado, os valores definidos na Medida Provisória ora analisada são, pelo menos em um primeiro momento, adequados à ao objetivo primordial do programa, qual seja, o de combater a fome e a pobreza, permitindo às famílias contempladas condições mínimas para que defrontem sua situação de vulnerabilidade. Ademais, o aumento dos valores referenciais constantes da Medida Provisória acarretaria, em face da necessidade de se adequar o alcance do Programa às possibilidades orçamentárias e financeiras, redução no número de famílias beneficiadas, o que certamente não é a intenção dos nobres Pares.

Efeito adverso semelhante ocorreria com a ampliação do escopo do Programa. Se, por exemplo, fossem incluídas as famílias que tenham em sua composição jovens até 18 anos, as limitações de ordem orçamentária e financeira levariam, inarredavelmente, à exclusão de uma família que tenha em sua composição membro previsto no inciso II do art. 2º. Muito embora a ampliação da abrangência do Programa possa parecer, à primeira vista, louvável, não se pode esquecer que a atuação do Poder Público subsiste, atualmente, em ambiente de graves restrições fiscais, o que impossibilita tal ampliação de escopo.

Sendo assim, as emendas de nºs 1, 5 a 15, 19 a 22, 24 a 26, 32, 34, 36, 39 e 45, no que dizem respeito à modificação dos valores de referência e de benefícios, bem como à alteração do público a que o Programa se dirige nessa etapa inicial, também não foram acolhidas no projeto de lei de conversão.

O segundo e último bloco reúne emendas que, embora alterem o texto da Medida Provisória, não se referem propriamente a elementos operacionais do Programa Bolsa Família. São elas as emendas de nºs 3, 4, 31, 33, 36, 37, 42, 48, 49, 52 e 53.

A emenda nº 37 deve ser rejeitada, pois a alteração da Lei nº 10.689, de 2003, contida na Medida Provisória, não está em desacordo com arts. 16 e 17 da

Lei Complementar nº 101/2000 – visto que o dispositivo não cria ou aumenta a despesa pública.

As emendas de nºs 3, 4, 33 e 36, como já se disse, buscam disciplinar matéria reservada a lei complementar. Nesse sentido, esta Relatoria entendeu que os ilustres autores deveriam apresentar, em conformidade com os preceitos constitucionais, proposição específica para tratar da matéria. Sugere-se, portanto, a rejeição dessas emendas. Encontram-se em caso similar as emendas de nºs 48 e 49, que desejam a alteração das condições de concessão do benefício de prestação continuada a que se refere a Lei nº 8.742/1993. Por julgar que este assunto deveria ser abordado em proposição específica, esta Relatoria propõe a rejeição das mencionadas emendas.

As emendas de nºs 31 e 42 devem ser rejeitadas. A primeira busca alterar a terminologia utilizada na Medida Provisória. Contudo, a alteração proposta não traz avanço significativo em relação ao originalmente proposto. A segunda pretende acrescentar, no Código Processual Civil, os benefícios do programa às hipóteses de impenhorabilidade – os quais se inserem perfeitamente na previsão do inciso II do art. 649 da Lei nº 5.869, de 1973.

Quanto à emenda nº 53, esta Relatoria houve por bem rejeitá-la por entender ser matéria própria da regulamentação do Programa. Ademais, a mudança de residência do beneficiário não traz, por si só, qualquer implicação às condições do Programa.

Por fim, a emenda de nº 52, que prevê penalidades em caso de fraude, foi acolhida no projeto de lei de conversão. Acrescentou-se, ainda, cláusula de ressarcimento e atualização da quantia indevidamente recebida pelos fraudadores.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 132, de 2003, na forma do projeto de lei de conversão anexo, que também incorpora, integral ou parcialmente, as emendas de nºs 1, 17, 22, 23, 46, 47, 51 e 52. Restam rejeitadas portanto, as demais emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2003. – Deputado **Odair**, Relator.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2003

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – “Bolsa Escola”, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à saúde – “Bolsa Alimentação”, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastro Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos.

§ 1º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho com até seis meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I do **caput** será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 3º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II do **caput** será de R\$15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$100,00 (cem reais).

§ 4º A família beneficiária da transferência a que se refere o inciso I do **caput** poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, observado o limite estabelecido no § 3º.

§ 5º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 3º.

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º, poderão ser majorados pelo Poder Executivo em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAE e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deu origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I e II do **caput** serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão, também, ser pagos por meio de contas especiais de depósito à vista, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com +prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem assim a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas nos programas federais de transferência de renda e no Cadastro Único a que se refere o parágrafo único do art. 1º, bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família às dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único mencionados no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastramento Único, referidos no parágrafo único do art. 1º, serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e se darão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 9º O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por um comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o **caput** é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 10. O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da

Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....(NR)

Art. 11. Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 12. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º.

Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 14. A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art. 1º que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e de um por cento ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo, aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 15. Fica criado no Conselho Gestor Intermunicipal do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 16. Na gestão do Programa Bolsa Família, aplicar-se-á, no que couber, a legislação mencionada no parágrafo único do art. 1º, observadas as diretrizes do Programa.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 132	de 2003	AUTOR
Ementa: Cria o programa bolsa família e dá outras providências.				PODER EXECUTIVO (MSC 553/03)
				Sancionado ou promulgado
				Publicado no Diário Oficial de
				Vetado
				Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO				
MESA				
04.11.03	Despacho: Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 22/10/03 a 27/10/03; para tramitação na Comissão Mista de 21/10/03 a 03/11/03, na Câmara dos Deputados de 04/11/03 a 17/11/03 e no Senado Federal de 18/11/03 a 01/12/03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 02/12/03 a 04/12/03; para sobrestar a pauta: a partir de 05/12/03; para tramitação no Congresso Nacional de 21/10/03 a 19/12/03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 20/12/03 a 10/04/04			
09.12.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia que solicita a retirada de pauta desta MPV. Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps Claudio Cajado e Alberto Goldman. Aprovação do Requerimento.			
10.12.03	PLENÁRIO Discussão em turno único. Designação do Relator, Dep Odair, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 53 emendas a ela apresentadas na Comissão. Deferida pela Presidência a solicitação do Relator, Dep Odair, de prazo até a sessão ordinária seguinte para proferir seu parecer, nos termos do artigo 6º, § 2º da Resolução 01, de 2002-CN.			

CONTINUA...

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 132/03

(Verso da folha 01)

ANDAMENTO

1		
2	PLENÁRIO	
3	Discussão em turno único.	
4	Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.	
5		
6	PLENÁRIO	
7	Discussão em turno único.	
8	Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
9	Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps Moroni Torgan e Beto Albuquerque.	
10	Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep Claudio Cajado, na qualidade de Líder do PFL, em razão do	
11	resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou	
12	em SIM-10; NÃO-253; ABST-0; TOTAL-263, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO .	
13	Leitura do parecer pelo Relator, Dep Odair, que fora designado na Sessão Ordinária do dia 10.12.03 para proferir parecer pela	
14	CMCN a esta MPV e às 53 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa	
15	técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e	
16	orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV, na forma do PLV apresentado, que também incorpora, integral ou	
17	parcialmente, as Emendas de nºs 1, 17, 22, 23, 46, 47, 51 e 52; e rejeição das demais emendas.	
18	Retirados pelo Vice-Líder do PFL, Dep Rodrigo Maia, os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da	
19	discussão por 02 sessões, e a discussão desta MPV por grupo de artigos, respectivamente.	
20	Discussão desta MPV pelos Deps Antonio Cambraia, Luiza Erundina, Cláudio Cajado, Walter Feldman, Dr. Pinotti e Pompeo	
21	de Mattos.	
22	Aprovação do Requerimento dos Senhores Líderes da Base do Governo que solicita o encerramento da discussão desta MPV.	
23	Encerrada a discussão.	
24	Retirado pelo Vice-Líder, Dep Rodrigo Maia, o Requerimento de sua Bancada solicitando a verificação da votação (antes do	
25	decurso do interstício de 01 hora) do Requerimento que solicita prazo até a sessão ordinária seguinte para votação desta MPV,	
26	que também foi retirado.	
27	Adiada a votação em face do encerramento da sessão.	
28		
29		
30	PLENÁRIO (14:00 horas)	
31	Votação em turno único.	
32	Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação desta	
33	MPV por 02 sessões.	
34	Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps Moroni Torgan e Wilson Santos.	

CONTINUA ...

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 132/03

(Folha 02)

ANDAMENTO

1	PLENÁRIO (14:00 horas)
2	(Continuação da página anterior).
3	Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, em razão do
4	resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento", passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou
5	em SIM-5; NÃO-261; ABST-1; TOTAL-267, logo, REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.
6	Em votação o Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita votação artigo por artigo desta
7	MPV.
8	Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps Rodrigo Maia e Beto Albuquerque.
9	Rejeição do Requerimento.
10	Votação preliminar em turno único.
11	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do Relator da CMCN, na parte em que
12	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua
13	adequação financeira e orçamentária.
14	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
15	Aprovação do PLV000282003, oferecido pelo Relator da CMCN, ressalvados os destaques.
16	Em consequência ficam prejudicadas esta MPV e as emendas a ela apresentadas na CMCN, ressalvados os destaques.
17	Rejeição do Requerimento do Dep Rodrigo Maia, na qualidade de Líder do PFL, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185
18	do RI - verificação da votação, antes do decurso do interstício de 1 hora, da Emenda nº 1, objeto de Requerimento de DVS.
19	Em votação a Emenda nº 1, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
20	Encaminhamento da votação da Emenda nº 1 pelo Dep Cláudio Cajado.
21	Rejeição da Emenda nº 1.
22	Rejeição da Emenda nº 25, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PV.
23	Em votação a Emenda nº 10, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
24	Encaminhamento da votação da Emenda nº 10 pelo Dep Rodrigo Maia.
25	Rejeição da Emenda nº 10.
26	Em votação a Emenda nº 15, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PFL.
27	Encaminhamento da votação da Emenda nº 15 pelo Dep Cláudio Cajado.
28	Rejeição da Emenda nº 15.
29	Votação da redação final.
30	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
31	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
32	(MPV 132-A/03) (PLV 28/03).
33	
34	

CONTINUA...

(Verso da folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 132/03

ANDAMENTO

MESA

Remessa ao SF, através do Of. PS-GSE/

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ATO DAS DISPOSIÇÕES
CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 79. É instituído, para vigorar até o ano de 2010, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo de Combate a Erradicação da Pobreza, a ser regulado por lei complementar com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo único. O Fundo previsto neste artigo terá Conselho Consultivo e de Acompanhamento que conte com a participação de representantes da sociedade civil, nos termos da lei.

LEI Nº 10.219, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”, e dá outras providências.

LEI Nº 10.689, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA.

Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente na unidade do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Vide Medida Provisória nº 132, de 20-10-2003)

§ 1º Na definição do valor do benefício previsto no inciso III do art. 2º, o Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários às dotações orçamentárias existentes.

§ 2º O valor do benefício previsto no inciso III do art. 2º poderá ser alterado pelo Poder Executivo, a qualquer momento, observado o disposto em regulamento.

§ 3º O PNAA atenderá, no mês de março de 2003, aos atuais beneficiários do Programa Bolsa-Renda, previsto na Lei nº 10.458, de 14 de maio de 2002.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.206-1,
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde: “Bolsa-Alimentação” e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.877, DE 24 DE JULHO DE 2001

Institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

DECRETO Nº 4.102, DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Regulamenta a Medida Provisória nº 18, de 28 de dezembro de 2001, relativamente ao “Auxílio-Gás”.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 29, DE 2003**

(Medida Provisória nº 133, de 2003)

Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, dispõe sobre seu objetivo e as ações por ele abrangidas, assim como traz diretrizes básicas para a implementação do Programa.

Art. 2º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

§ 1º Os recursos alocados ao PEHP serão destinados, a título de auxílio ou assistência financeira, à execução das seguintes ações:

- I – produção ou aquisição de unidades habitacionais;
- II – produção ou aquisição de lotes urbanizados;
- III – aquisição de material de construção;
- IV – urbanização de assentamentos;
- V – requalificação urbana.

§ 2º Nas ações previstas nos incisos I e II do § 1º, cada família apenas poderá ser beneficiada uma vez no âmbito do PEHP.

§ 3º Terão prioridade para recebimento de recursos no âmbito do PEHP as iniciativas voltadas a atender segmentos populacionais que habitam em condições subumanas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo:

- I – estabelecer os critérios técnicos a serem observados na execução do PEHP;
- II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução do PEHP para a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, ou entidades privadas sem fins lucrativos;
- III – coordenar e avaliar a execução e os resultados do PEHP;
- IV – compatibilizar o PEHP com as ações abrangidas pelos outros programas de desenvolvimento urbano, notadamente o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH;
- V – expedir os atos normativos necessários para operacionalização do PEHP.

Art. 4º Poderão ser destinados ao PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

§ 1º Na implementação do disposto no **caput**, será deduzido do saldo do FDS o valor necessário ao provisionamento, na Caixa Econômica Federal, das exigibilidades de responsabilidade do Fundo, existentes na data de publicação desta Lei.

§ 2º Poderão ser destinados ao custeio do PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

§ 3º o Poder Executivo consignará anualmente ao Ministério das Cidades outras fontes para custeio do PEHP.

Art. 5º As despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar com as dotações orçamentárias referidas no **caput** a quantidade de beneficiários do PEHP e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos.

Art. 6º O PEHP será executado, de modo complementar, em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais, inclusive aqueles de natureza orçamentária.

Art. 7º A execução do PEHP deve ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos nele empregados, bem como dos ganhos sociais e do seu desempenho.

Art. 8º O Município poderá isentar as unidades habitacionais construídas ou beneficiadas com recursos, do PEHP do pagamento da outorga onerosa do direito de construir prevista pelo art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133, DE 2003

Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências; pendente de parecer da Comissão Mista do Congresso Nacional.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º Os recursos alocados ao PEHP serão destinados, a título de auxílio ou assistência financeira, à execução das seguintes ações:

- I – produção ou aquisição de unidade habitacional;
- II – produção ou aquisição de lotes urbanizados;
- III – aquisição de material de construção;

IV – urbanização de assentamentos precários; e

V – requalificação urbana.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio ou assistência financeira de que trata o § 1º.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer os critérios técnicos a serem observados na execução do PEJ-IP;

II – pactuar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução do PEHP com a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta indireta, ou entidades privadas sem fins lucrativos;

III – coordenar e avaliar a execução e os resultados do PEHP; e

IV – expedir os atos normativos necessários para operacionalização do PEHP.

Art. 3º Poderão ser destinados ao PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

§ 1º Na implementação do disposto no caput. será deduzido do saldo do FDS o valor necessário ao provisionamento, na Caixa Econômica Federal, das exigibilidades de responsabilidade do Fundo, existentes na data de publicação desta Medida Provisória.

§ 2º Por iniciativa do Poder Executivo, poderão ser destinados ao custeio do PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

§ 3º O Poder Executivo Poderá consignar anualmente ao Ministérios das cidades outras fontes para custeio do PEI-LP.

Art. 4º As despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades.

MENSAGEM Nº 562, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003, que “Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências”.

Brasília, 23 de outubro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar às dotações orçamentárias referidas no caput a quantidade de beneficiários do PEHP e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos.

Art. 5º O PEHP poderá ser executado, de modo complementar, em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais, inclusive aqueles de natureza orçamentária.

Art. 6º O prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, fica prorrogado para 9 de dezembro de 2003.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

E.M.I. nº 49 – MCd/MF/MP/CCIVIL

Em 23 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O déficit habitacional, hoje estimado em mais de cinco milhões de moradias no meio urbano e mais de um milhão de moradias no meio rural, é, sem dúvida, um dos grandes problemas nacionais.

Ciente das responsabilidades que lhe foram atribuídas por intermédio da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do esforço que o Executivo Federal, liderado por Vossa Excelência, desenvolve no sentido de mitigar nossas carências sociais sem perder de vista os princípios da responsabilidade fiscal, o Ministério das Cidades tem procurado meios para otimizar a utilização dos escassos recursos públicos existentes.

Nesse desiderato, foi identificada a possibilidade de utilização de disponibilidade residual referente ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, da ordem de R\$96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais), e ainda a possibilidade de utilização, tão logo haja espaço fiscal, de recursos remanescentes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, estimados em R\$325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de reais).

Considerando a possibilidade de utilização dos referidos recursos, sem prejuízo da posterior consignação de recursos de outras fontes, vimos propor a criação do Programa Especial de Habitação Popular – PEHP.

No entanto, deve ser registrado que a criação do PEHP, de per si, não gera despesas, elas somente existirão quando forem regularmente consignados os respectivos créditos orçamentários.

Vale ressaltar que os segmentos populacionais de menor renda familiar, responsáveis por mais de oitenta por cento do déficit habitacional, que hoje procuram alternativas de moradia nas cruéis expressões das favelas, cortiços e palafitas. à margem da legalidade, do ordenamento territorial das cidades e de condições mínimas de segurança e salubridade, caracterizam, por si, a necessidade da adoção de medidas incisivas e urgentes por parte do Governo.

Também importa registrar que o crescimento dos assentamentos irregulares faz com que, em muitas cidades brasileiras, a “cidade irregular” cresça quatro vezes mais depressa que a “cidade regular”, tanto em número de domicílios como em população. Ainda mais grave é o fato de que esse crescimento não se dá somente à margem das normas urbanísticas, mas de forma desordenada, em áreas ambientalmente não recomendadas, com risco de vida à população, agressão à natureza e custos adicionais à economia.

Por seu lado, o tratamento em caráter de urgência que essa matéria requer está também configurado pela situação de que, na programação orçamentária do Ministério das Cidades, órgão responsável pela política de desenvolvimento urbano, as ações existentes não permitem adotar, com a flexibilidade necessária, uma atuação governamental em assentamentos habitacionais precários, onde se faz necessária a utilização imediata de auxílio ou assistência financeira para seu equacionamento.

Nesse sentido, Senhor Presidente, o PEHP foi concebido com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais com renda mensal de até três salários mínimos. Os recursos que forem alocados ao Programa serão utilizados para viabilizar o acesso à moradia pela mencionada população alvo, a título de auxílio ou assistência financeira.

De maneira inovadora, o Poder Executivo deverá pactuar a execução do Programa com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem assim com entidades privadas sem fins lucrativos, de forma que o auxílio ou a assistência financeira a cargo da União componha uma forma de custeio que viabilize a implantação de soluções habitacionais, seja por meio da produção ou aquisição de unidade habitacional, de lotes urbanizados, seja por intermédio da aquisição

de material de construção, urbanização de assentamentos precários ou requalificação urbana.

Aspecto relevante decorrente da instituição do PEHP que deve ser mencionado refere-se à geração imediata de postos de trabalho e emprego, que encontra em programa de investimento voltado a produzir alternativas habitacionais, tal como proposto, um expressivo aliado, na medida em que eleva as atividades da cadeia produtiva do setor da construção civil e do setor de produção e comercialização de materiais de construção.

Destaque-se que a criação do PEHP, ainda neste exercício, possibilitará a realização de investimentos essenciais, podendo beneficiar até 13 mil famílias, observados os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Entendendo, Senhor Presidente, que o alcance social do PEHP, bem assim suas externalidades positivas para a geração de emprego, associado aos demais aspectos já mencionados quanto à relevância e urgência dessa matéria, atestam o atendimento dos requisitos constitucionais previstos no art. 62 da Constituição, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória.

Respeitosamente, – **Olívio de Oliveira Dutra**,
Ministro de Estado das Cidades –

José Dirceu de Oliveira e Silva, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República – **Antonio Palocci Filho**, Ministro de Estado da Fazenda – **Guido Mantega**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PS-GSE nº 1.193

Brasília, 19 de dezembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (Medida Provisória nº 133/03, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-03, que “Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada, pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 133

Publicação no DO	24-10-2003
Designação da Comissão	28-10-2003
Instalação da Comissão	29-10-2003
Emendas	até 30-10-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	24-10-2003 a 6-11-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	6-11-2003
Prazo na CD	de 7-11-2003 a 20-11-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	20-11-2003
Prazo no SF	21-11-2003 a 4-12-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	4-12-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	5-12-2003 a 7-12-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	8-12-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	21-2-2004

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	007, 012, 013, 015, 024.
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	025.
Senador EDUARDO AZEREDO	014.
Deputado FERNANDO DE FABINHO	001 e 022.
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	016 e 017.
Senadora LÚCIA VÂNIA	002.
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	030, 031 e 032.
Deputada NICE LOBÃO	008 e 009.
Deputado ONYX LORENZONI	003, 004, 005, 010, 011, 018, 019, 020, 023, 026, 027 e 028.
Senador REGINALDO DUARTE	021.
Senador SÉRGIO GUERRA	006.
Senador TASSO JEREISSATI	029.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 032

MPV 133

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/12/03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	--

Deputado ^{autor} Fernando de Fabinho	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até **vinte** salários mínimos.”

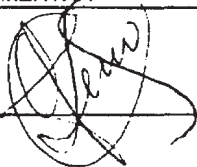
Justificativa

Restringir o acesso ao financiamento à moradia a pessoas com renda máxima de até R\$720,00 é uma atitude louvável do Poder Executivo, mas a ampliação da faixa de renda irá beneficiar uma parcela maior da população, que se vê excluída do Sistema Nacional de Habitação.

A realidade nacional é cruel com aqueles que possuem renda abaixo de R\$5.000,00, pois não conseguem preencher os mínimos requisitos que os bancos oficiais demandam e não têm condições de financiar sua própria habitação.

A emenda visa corrigir esta injustiça.

PARLAMENTAR

	
--	---

MPV 133**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000002**

data 30/10/2003		Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003		
Autor Senadora Lúcia Vânia			nº do prontuário	
1	Supressiva	2.	substitutiva	3. modificativa
				4. aditiva
				5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao *caput* do artigo 1º, da Medida Provisória nº 133 de 2003, incluindo-se as expressões “e aos equipamentos urbanos” e “a garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes”, resultando na seguinte redação:

Art.1º. Fica criado o programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada e aos equipamentos urbanos aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos, de forma a garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração pretende adequar a redação constante do *caput*, do artigo 1º, da Medida Provisória, ao disposto em seu parágrafo primeiro, que prevê além da produção e aquisição de unidades habitacionais ou lotes urbanizados e

aquisição de material de construção, as ações de urbanização de assentamentos precários e a requalificação urbana. Ademais, a política de desenvolvimento urbano, na qual se insere o programa criado pela MP, nos termos do disposto no artigo 182, da Constituição Federal, tem por finalidade o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

Assim, a presente emenda pretende aperfeiçoar o texto da MP, retirando contradições e adequando-o às diretrizes de política de desenvolvimento urbano previstas na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 133

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30.11.03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	---

Deputado Linyx Lorenzoni	autor	nº do prontuário
-----------------------------	-------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

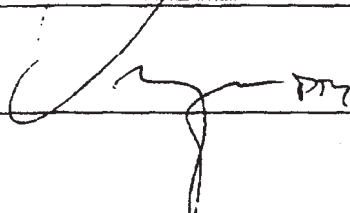
“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de assegurar o direito de acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos.” (NR)

Justificativa

A Magna Carta estabelece em seu Capítulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos, fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

PARLAMENTAR



MPV 133
000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<small>data</small> 30-10-03	<small>proposição</small> Medida Provisória nº 133/03
---------------------------------	---

<small>autor</small> Deputado GUYX LORENZINI	<small>nº do prontuário</small>
--	---------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com o objetivo de assegurar o direito de acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até cinco salários mínimos.” (NR)

Justificativa

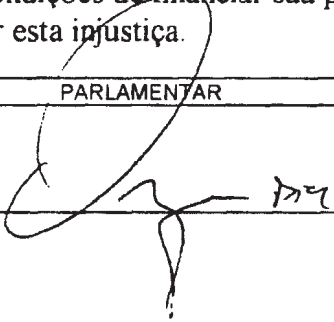
A Magna Carta estabelece em seu Capitulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos, fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

Por outro prisma, a realidade nacional é cruel com aqueles que possuem renda abaixo de R\$1.200,00, pois não conseguem preencher os mínimos requisitos que os bancos oficiais demandam e não têm condições de financiar sua própria habitação.

A emenda visa corrigir esta injustiça.

PARLAMENTAR



MPV 133

000005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30.12.03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	---

autor Deputado GUYX LUKENSONI	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 1º o seguinte parágrafo:

“Art. 1º

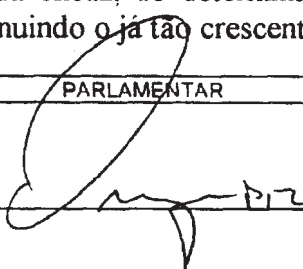
§ 3º As unidades familiares beneficiárias do PEHP ficam isentas do pagamento da outorga onerosa do direito de construir de que trata o art. 28 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.” (NR)

Justificativa

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) prevê o pagamento de outorga onerosa do direito de construir, ou seja, estabelece ônus adicional aos segmentos populacionais mais carentes.

A isenção seria medida eficaz, ao determinar que as famílias mais carentes fiquem livres de outorga onerosa, diminuindo o já tão crescente abismo econômico em que vivemos.

PARLAMENTAR



MPV 133**000006**

DATA	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003
------	---

AUTOR SENADOR SÉRGIO GUERRA	N.º PRONTUÁRIO
---------------------------------------	----------------

1- SUPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 5- SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINAS 1/1	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO 1º	INCISO I	ALÍNEA
-----------------------	---------------------	------------------------	--------------------	--------

EMENDA de TEXTO

Modifique-se no Artigo 1º, o inciso " I " do parágrafo 1º da Medida Provisória nº 133 de 23 de outubro de 2003 que "Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP e dá outras providências" conforme a seguir:

Onde se lê:

I - produção ou aquisição de unidade habitacional;

Leia-se:

I - produção ou aquisição de unidades habitacionais;

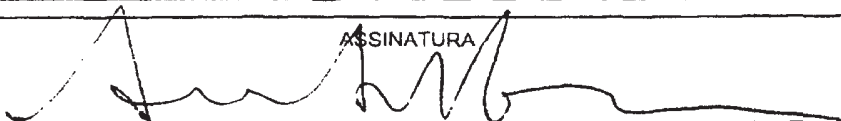
JUSTIFICATIVA

A alteração proposta na emenda pretende corrigir uma falha no texto, pois os demais incisos do parágrafo são expressos sempre no plural: II – (...) lotes urbanizados; IV – (...) assentamentos precários.

Permanecendo como está, o dispositivo poderá levar a errônea conclusão que o PEHP não se presta a produção de conjuntos habitacionais, ficando restrito a produção ou aquisição da unidade habitacional individual.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003.

ASSINATURA



MPV 133

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000007

data 29/10/2003	proposição Medida Provisória nº 133, 23/10/2003
--------------------	--

autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 de 01	Artigo 1.º	§ 1.º	Incisos II, IV e V	Alínea
-----------------	------------	-------	--------------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos incisos II, IV e V, do § 1.º, art. 1.º, desta Medida Provisória, as seguintes redações:

“Art. 1.º

§ 1.º

II – produção ou aquisição de terrenos, lotes urbanizados, cota de consórcio imobiliário e de cooperativas;

IV – urbanização de assentamentos precários, exceto em áreas de risco, de proteção ambiental e de mananciais;

V – requalificação urbana, nos termos da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Plano Diretor.”

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo primeiro do art. 1.º prevê a destinação de recursos para execução das ações vinculadas ao Programa Especial de Habitação Popular – PEHP.

A nova redação do inciso II amplia as possibilidades de ações do programa, incluindo a aquisição de terrenos e cotas de consórcio mobiliário e de cooperativas, como previsto no Estatuto das Cidades.

O inciso IV prevê urbanização de assentamentos precários sem quaisquer restrições. Nesse aspecto, estamos propondo que essas ações sejam executadas exceto em áreas de risco, de proteção ambiental e de mananciais.

Por fim, estamos propondo que a requalificação urbana seja executada nos termos da Lei n.º 10.257, de 10/07/01 (Estatuto da Cidade) e do Plano Diretor de cada cidade.

MPV 133

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/10/03		proposição Medida Provisória nº 133/03		
autor Deputado. Nícol Lulian			nº do prontuário	
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva		2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. modificativa	4. aditiva
5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Suprima-se o termo "precário" do inciso IV do § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003</p> <p style="text-align: center;">Justificativa</p> <p>A supressão do termo "precário" virá amparar a todos que habitam em assentamentos, sem a restrição feita pelo diploma legal.</p> <p>Pode-se, inclusive, sem a supressão do termo supracitado criar anomalia no sentido de requalificar urbanamente um cidadão e deixar outro cidadão morando em assentamento em pior situação.</p>				
PARLAMENTAR				
Nícol Lulian				

MPV 133

000009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30.10.03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	---

autor Deputado Nice Lobato	nº do prontuário
-------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o inciso VI ao § 1º do art. 1º.

“Art. 1º

VI – recuperação de unidades habitacionais atingidas por enchentes ou desastres ambientais.”(NR)


Justificativa

Todos os anos milhares de famílias perdem suas casas por descaso de seus governantes em decorrência de desastres ambientais.

Outro fator concomitante é a desordenada ocupação de nossas cidades, infringindo o Plano Diretor e desacatando o Estatuto das Cidades.

A emenda corrige parte deste problema, criando condições para que essas famílias possam reerguer suas moradias com o apoio do Governo Federal.

PARLAMENTAR



MPV 133

000010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<small>data</small> 31.12.03	<small>proposição</small> Medida Provisória nº 133/03
---------------------------------	---

<small>autor</small> Deputado ANYX LORENZONI	<small>nº do prontuário</small>
--	---------------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 2º do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio ou assistência financeira a que têm direito as unidades familiares de que trata o art. 1º.” (NR)

Justificativa

A Magna Carta estabelece em seu Capítulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

PARLAMENTAR

MPV 133

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000011

data 30.10.03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	---

autor Deputado VINIX LORENZONI	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se aos §§ 2º e 3º e o caput do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP com objetivo de assegurar o direito de acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 2º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio ou assistência financeira a que têm direito as unidades familiares de que trata o art. 1º.

§ 3º As unidades familiares beneficiárias do PEHP ficam isentas do pagamento da outorga onerosa do direito de construir de que trata o art. 28 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa incluir o benefício do PEHP a todas as famílias com renda até o limite estabelecido por esta Medida Provisória, de modo a assegurar que nenhuma unidade familiar fique excluída do projeto social apresentado pelo Governo.

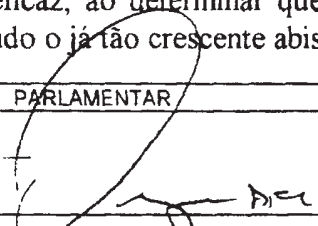
A Magna Carta estabelece em seu Capítulo dedicado aos direitos sociais, como sendo direito social a moradia, mas falha ao estabelecer os meios como se dará esta garantia fundamental.

Diante da publicação desta Medida Provisória, os meios estarão estabelecidos, fazendo com que a população que tenha renda familiar compatível com os critérios estabelecidos na MP, detenha possibilidade de realmente exercê-los.

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) prevê o pagamento de outorga onerosa do direito de construir, ou seja, estabelece ônus adicional aos segmentos populacionais mais carentes

A isenção seria medida eficaz, ao determinar que as famílias mais carentes fiquem livres de outorga onerosa, diminuindo o já tão crescente abismo econômico em que vivemos.

PARLAMENTAR



MPV 133

000012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/10/2003	proposição Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003
--------------------	---

autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página 01 de 01	Artigo 1.º	§ 3.º	Inciso	Alínea
-----------------	------------	-------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o § 3.º ao art. 1.º da Medida Provisória com a seguinte redação:

“Art. 1.º

.....

§ 3.º *O Poder Executivo poderá conceder Subsídio à Habitação de Interesse Social nos termos desta Medida Provisória e das normas vigentes.*”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 2.212, de 30/08/2001, cria o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH para tornar acessível a moradia para os segmentos populacionais de renda familiar alcançados pelos programas de financiamentos habitacionais de interesse social, operados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Esse subsídio ora estendido ao Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, será destinado, exclusivamente, às operações de interesse social contratadas pelos segmentos populacionais que não disponham de capacidade de pagamento suficiente para suportar plenamente as despesas de contratação, de administração e cobrança dos recursos disponibilizados.

PARLAMENTAR

MPV 133

000013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/10/2003	proposição Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003
--------------------	---

autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do prontuário 332
---	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 1.º	§ 3.º	Inciso	Alínea
--------	------------	-------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o § 3.º ao art. 1.º da Medida Provisória com a seguinte redação:

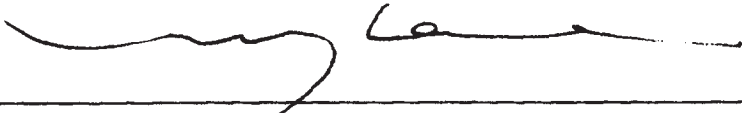
“Art. 1.º

.....
 § 3.º *Será dada prioridade na implantação do PEHP em cidades com mais de 250 mil habitantes e regiões metropolitanas.*”

JUSTIFICAÇÃO

A maior parte da população brasileira vive em grandes cidades, representando hoje uma das principais questões sociais. A imensa e rápida urbanização brasileira levou a população de baixa renda a ocupar terras periféricas, áreas ambientalmente frágeis.

-PARLAMENTAR



MPV 133

000014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/10/2003		Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003		
Autor Senador Eduardo Azeredo			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se parágrafo 3º, ao artigo 1º, da Medida Provisória nº 133, de 2003, com a seguinte redação:

Art. 1º.

§3º. Na execução das ações a que se refere o parágrafo 1º, do presente artigo, serão sempre observadas as disposições constantes do plano diretor municipal e no zoneamento ambiental.

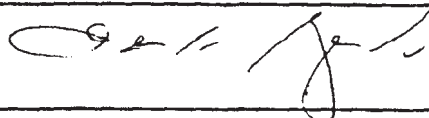
JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste parágrafo tem por objetivo aprimorar o texto da MP, adequando-o ao disposto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), e nos artigos 182 e 225, da Constituição Federal, de modo a assegurar que a execução das ações do Programa Especial de Habitação Popular – PEHP assegurem o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garanta o bem-estar de seus habitantes e preserve o meio ambiente cultural e urbanístico.

Desta forma, pretende-se assegurar a concretização dos objetivos do PEFP, conforme as preocupações constantes da exposição de motivos da MP: *“também importa registrar que o crescimento dos assentamentos irregulares faz com que, em muitas cidades brasileiras, a ‘cidade irregular’ cresça quatro vezes mais depressa que a ‘cidade regular’, tanto em número de domicílios como em população. Ainda mais grave é o fato de que esse crescimento não se dá somente à margem das normas urbanísticas, mas de forma desordenada, em áreas ambientalmente não recomendadas, com risco de vida à população, agressão à natureza e custos adicionais à economia”*.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

PARLAMENTAR



MPV 133

000015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<p>data 29/10/2003</p>	<p>proposição Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003</p>
----------------------------	--

<p>Autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame</p>	<p>nº do prontuário 332</p>
--	--

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4 aditiva 5 Substitutivo global

<p>Página 01 de 01</p>	<p>Artigo 2.º</p>	<p>Parágrafo</p>	<p>Inciso II</p>	<p>Alínea</p>
------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2.º da presente Medida Provisória a seguinte redação:

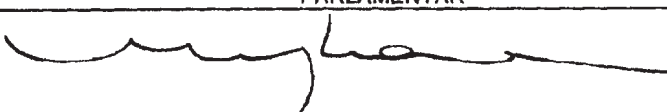
“Art. 2.º

II – pactuar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução do PEHP com a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta e indireta, ou cooperativas habitacionais, entidades de previdência privada ou consórcios imobiliários.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa deixar claro, que além dos órgãos públicos estaduais e municipais o Poder Executivo poderá ainda pactuar a execução do Programa com cooperativas habitacionais, entidades de previdência privada ou consórcios imobiliários, e não com qualquer entidade que não tenha experiência no setor.

PARLAMENTAR



MPV 133

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 133/03
------	--

autor Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução e os recursos do PEHP à administração pública municipal, direta ou indireta.” (NR)

Justificativa

A alteração privilegia os municípios, descentralizando a execução do PEHP, bem como os seus recursos.

PARLAMENTAR

[Handwritten signature]

MPV 133

000017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 133/03
------	--

autor Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	nº do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução e os recursos do PEHP à administração pública estadual, direta ou indireta.” (NR)

Justificativa

A alteração privilegia os estados, descentralizando a execução do PEHP, bem como os seus recursos.

PARLAMENTAR

[Handwritten Signature]

MPV 133
000018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 133/03
------	--

Deputado <i>Amix Lorenzoni</i> autor	nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução e os recursos do PEHP para a administração pública estadual do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, ou entidades privadas.” (NR)

Justificativa

A alteração permite que cooperativas, bem como demais entidades privadas possam executar e utilizar os recursos do PEHP na construção de unidades habitacionais populares.

PARLAMENTAR

<i>[Handwritten Signature]</i>

MPV 133

000019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<small>data</small> 30.10.03	<small>proposição</small> Medida Provisória nº 133/03
---------------------------------	--

<small>autor</small> Deputado <i>ONYX LUCENZI</i>	<small>nº do prontuário</small>
--	---------------------------------

<input type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. X aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o inciso V ao art. 2º:

“Art. 2º
.....”

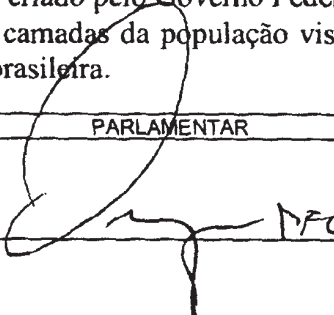
V – estender os benefícios do PEHP a unidades familiares com renda mín. superior ao limite referido no caput.” (NR)

Justificativa

Não é justo que somente aqueles com renda até R\$ 720,00 reais sejam beneficiados com o novo programa social criado pelo Governo Federal.

A abertura a outras camadas da população visa corrigir desigualdades sociais graves que coabitam na sociedade brasileira.

PARLAMENTAR



MPV 133

000020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30.12.03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	---

Deputado autor SILVA LORANDINI	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º Serão destinados ao PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

§ 2º Serão destinados ao custeio do PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

§ 3º O Poder Executivo consignará anualmente ao Ministério das Cidades outras fontes de custeio do PEHP.” (NR)

Justificativa

A presente alteração visa impor parcela de destinação obrigatória de recursos provenientes do saldo disponível do FDS e no FAS, e não a mera possibilidade de recursos.

PARLAMENTAR

MPV 133**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000021**

data 30/10/2003		Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003		
Autor Senador Reginaldo Duarte			nº do prontuário	
1	Supressiva	2.	substitutiva	3. modificativa
				4. aditiva
				5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

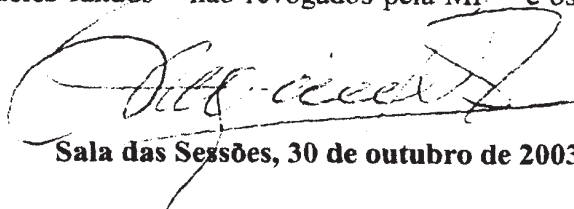
Dê-se nova redação ao artigo 3º, da Medida Provisória nº 133, de 2003:

Art.3º. As despesas do PEHP correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração pretende retirar do texto da Medida Provisória a referência aos recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e no fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, eis que as leis que instituem tais fundos (Leis nº 8.677/1993 e 6.168/1974) já destinam os seus recursos ao financiamento de projetos de investimento de interesse social nas áreas de habitação popular e infra-estrutura urbana.

Assim, o remanejamento de tais recursos já destinados aos mesmos fins do programa instituído pela MP apenas tornará mais burocrática a sua efetiva aplicação na redução do déficit habitacional, pois terão de ser observados os procedimentos previstos nas leis que instituem aqueles fundos – não revogados pela MP – e os previstos no artigo 2º, da MP.




Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

MPV 133

000022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30.10.03	proposição Medida Provisória nº 133/03			
autor Deputado Fernando de Fabinho			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:</p> <p>“Art. 4º As despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades e ao Ministério da Integração Nacional” (NR)</p> <p style="text-align: center;">Justificativa</p> <p>A inclusão de mais um Ministério visa aumentar o volume orçamentário, o que gera um maior número de contemplados com o programa social.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV 133

000023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/10/03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	--

Deputado <i>Ulyx Lorenzoni</i>	autor nº do prontuário
--------------------------------	---------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º.....

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar às dotações orçamentárias referidas no caput a quantidade de beneficiários do PEHP e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos, de modo a assegurar que todas as unidades familiares que se enquadrem nos critérios definidos no art. 1º efetivamente recebam os benefícios a que têm direito nos termos desta Lei.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa incluir o benefício do PEHP a todas as famílias com renda até o limite estabelecido por esta Medida Provisória, de modo a assegurar que nenhuma unidade familiar fique excluída do projeto social apresentado pelo Governo.

PARLAMENTAR

[Handwritten signature]

MPV 133

000024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/10/2003	proposição Medida Provisória nº 133, de 23/10/2003
autor Deputado Antônio Carlos Mendes Thame	nº do prontuário 332
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 01 de 01	Artigo 6.º Parágrafo Inciso Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 6.º da presente Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

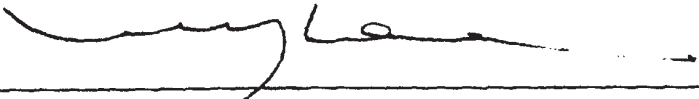
A Medida Provisória tem como objeto a criação do Programa Especial de Habitação Popular, o qual visa oferecer acesso à moradia adequada para população de renda familiar de até três salários mínimos.

O art. 6.º trata da prorrogação do prazo para que seja firmado o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, pelos produtores de soja geneticamente modificadas (transgênicos).

A Lei Complementar n.º 95, de 26/2/98, em seu art. 7.º, inciso II, dispõe que lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Como se observa o artigo que trata de plantio de transgênicos não tem nenhuma afinidade ou pertinência com o programa de habitação, ferindo frontalmente a Lei Complementar que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da CF.

-PARLAMENTAR



MPV 133

000025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/10/2003		Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003		
Autor Senador Arthur Virgílio			nº do prontuário	
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o artigo 6º da Medida Provisória nº 133/2003.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo que se pretende suprimir altera o parágrafo único, do artigo 3º, da Medida Provisória nº 131/2003, prorrogando o prazo para que agricultores que pretendam plantar grãos de soja com presença de organismos geneticamente modificados. Assim, tal matéria não guarda qualquer relação de afinidade, conexão ou pertinência com o disposto na MP nº 133/2003, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências.

A elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, medidas provisórias e demais atos normativos referidos no artigo 59 da Constituição Federal regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, conforme o disposto em seu artigo 1º, *caput* e parágrafo único, e no artigo 59, parágrafo único, da Constituição Federal. Nesse sentido, dispõe o artigo 7º, I e II, da LC nº 95/1998 que excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto e

que a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Assim, a despeito da suposta relevância e urgência do disposto no artigo 3º, da MP nº 133/2003, por tratar-se de matéria totalmente estranha ao Programa Especial de Habitação Popular, deverá ser suprimido do texto da MP.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003



PARLAMENTAR

MPV 133

000026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<p>data 30.10.03</p>	<p>proposição Medida Provisória nº 133/03</p>
--------------------------	---

<p>autor Deputado ONYX LORENZONI</p>	<p>nº do prontuário</p>
--	-------------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º O prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, fica prorrogado para 9 de dezembro de 2003, afastado o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa afastar o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso a que se refere a Medida Provisória n.º 131/03.

PARLAMENTAR



MPV 133

000027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/03/04	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	---

Deputado Snyx Lorenzoni	autor	nº do prontuário
----------------------------	-------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

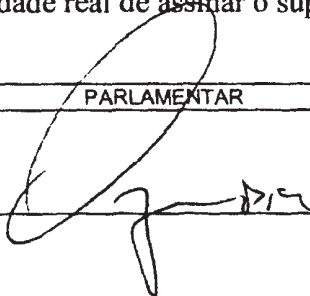
Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º O prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, fica prorrogado para 31 de março de 2004.”

Justificativa

A elasticidade do prazo para assinatura do Termo de Compromisso se faz necessária diante do exíguo prazo concedido pelo Governo, ficando, desta forma, garantido que todos os agricultores tenham possibilidade real de assinar o supracitado Termo.

PARLAMENTAR



MPV 133
000028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30.10.03	proposição Medida Provisória nº 133/03
------------------	---

Deputado <i>GINYX LORONZONI</i>	nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º O prazo a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, fica prorrogado para 31 de março de 2004, afastado o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta.” (NR)

Justificativa

A presente emenda visa afastar o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso a que se refere a Medida Provisória n.º 131/03.

Por outro lado, a elasticidade do prazo para assinatura do Termo de Compromisso se faz necessária diante do exíguo prazo concedido pelo Governo, ficando, desta forma, garantido que todos os agricultores tenham possibilidade real de assinar o supracitado Termo.

PARLAMENTAR

[Handwritten signature]

MPV 133**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****000029**

data 30/10/2003	Proposição Medida Provisória nº 133, de 2003
---------------------------	--

Autor Senador Tasso Jereissati	nº do prontuário
--	-------------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

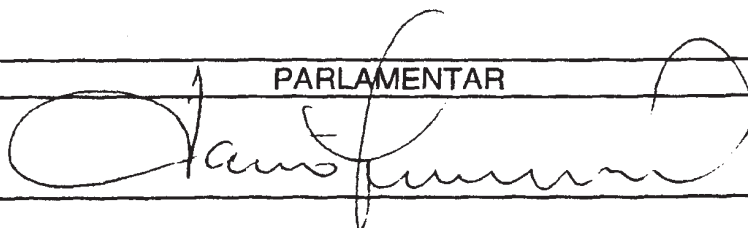
Inclua-se novo artigo 6º à Medida Provisória nº 133, de 2003, com a seguinte redação, reenumerando-se os demais:

Art.6º. A execução do programa a que se refere o artigo 1º deve ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos nele empregados, bem como dos ganhos sociais e do seu desempenho.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão deste artigo tem por objetivo adequar o texto da MP ao disposto no artigo 4º, §3º, do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), de modo a assegurar a participação e controle popular na execução das políticas públicas habitacionais. Assim, atende também ao disposto no artigo 1º, da Constituição Federal, pois em um Estado Social e Democrático de Direito, é essencial que se garanta a participação da sociedade no controle das políticas públicas habitacionais, como é o caso do programa instituído pela Medida Provisória.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2003

PARLAMENTAR


APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 133

000030

2 DATA 30/10/2003	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 133, de 23 de outubro de 2.003			
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N. PRONTUÁRIO 454	
6 1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 133, de 23/10/2003:

Art. As instituições financiadoras do SFH concederão aos mutuários que tenham firmado contratos no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais-FCVS, até 31 de dezembro de 1.996, liquidação antecipada de sua dívida, mediante pagamento de montante correspondente a cinquenta por cento do saldo devedor contábil da operação, atualizado *pro rata die* da data do último reajuste até a data da liquidação, ou de montante correspondente ao valor atual das prestações vincendas.

JUSTIFICAÇÃO

Os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação tiveram suas prestações reajustadas significativamente sem que os salários tenham recebido a contrapartida necessária para contrapô-los.

Nesse sentido, a presente medida visa a possibilitar que os mutuários possam quitar seu financiamento imobiliário com desconto, de forma a não comprometer substancial parte da sua renda com o financiamento.

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 133

000031

2 DATA 30/10/2003		3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 133, de 23 de outubro de 2.003		
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR			5 N.º PRONTUÁRIO 454	
1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 133, de 23/10/2003:

Art. O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"Art. 3º

§ 1º A. No caso de mutuários que tenham contribuído para o FCVS em mais de um financiamento, e liquidado integralmente um dos contratos com recursos próprios, fica assegurada a cobertura do saldo devedor do financiamento remanescente.

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, regulamenta a quitação de saldos devedores remanescentes pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, limitando-a a um saldo devedor por mutuário final do contrato.

A presente emenda visa esclarecer que a cobertura do fundo é garantida ao saldo devedor remanescente, no caso de mutuário que tenha contribuído para o FCVS em mais de um financiamento e liquidado integralmente um deles, com recursos próprios, independentemente da localização do imóvel.

Esse direito vem sendo negado aos mutuários que em vez de comprovar a venda de um dos imóveis adquiridos no mesmo município preferiram quitar integral e antecipadamente, com recursos próprios, um dos financiamentos obtidos no âmbito do SFH, ficando, assim, em desvantagem em relação àqueles que simularam a venda exigida pelas regras então vigentes. Hoje, não há mais essa restrição, pois até o § 1º do art. 9º da Lei nº 4.380, de 1964, segundo o qual "as pessoas que já forem proprietários, promitentes compradoras ou cessionárias de imóvel residencial na mesma localidade ... (Vetado) ... não poderão adquirir imóveis objeto de aplicação pelo sistema financeiro da habitação", foi revogado pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, mas mesmo assim persiste aquela equivocada interpretação


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 133

000032

2 DATA 30/10/2003	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 133, de 23 de outubro de 2.003
----------------------	--

4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	5 N.º PRONTUÁRIO 454
---	-------------------------

6

1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

11	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA
----	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à MP nº 133, de 23/10/2003:

Art. O § 3º do art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
§ 3º As dívidas relativas aos contratos referidos no caput, assinados até 31 de dezembro de 1988, poderão ser novadas por montante correspondente a cem por cento do valor do saldo devedor, posicionado na data de reajustamento do contrato, extinguindo-se a responsabilidade do FCVS sob os citados contratos.


.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, regulamenta a quitação de saldos devedores remanescentes pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, limitando-a a um saldo devedor por mutuário final do contrato.

A presente emenda visa esclarecer que a cobertura do fundo é garantida ao saldo devedor remanescente, no caso de mutuário que tenha contribuído para o FCVS em mais de um financiamento e liquidado integralmente um deles, com recursos próprios, independentemente da localização do imóvel.

Assim, estende-se até 31 de dezembro de 1988 o termo previsto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, atendendo legítima reivindicação de mutuários que toram injustificadamente preteridos.

ASSINA  Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

NOTA TÉCNICA Nº 33/2003

Brasília, 28 de outubro de 2003

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003.

I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória”.

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 146, de 2003-CN (Mensagem nº 562, na origem) a Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003, que “Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências”.

2 – Síntese da medida provisória e aspectos relevantes

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 49, que instrui a proposição submetida à deliberação do Congresso Nacional, esta tem por objeto a instituição de um programa de duração continuada, com a finalidade de viabilizar, por meio de “auxílio ou assistência financeira” – sem definir a acepção em que tais termos são tomados –, uma série de ações ligadas ao equacionamento do grande déficit habitacional existente no País (produção de unidades habitacionais, produção de lotes urbanizados, aquisição de material de construção, urbanização, etc.) no segmento da população com renda familiar mensal de até três salários mínimos. Mais do que isso, franqueia, sem limitações, outras que um genérico “na forma da lei orçamentária anual” o acesso a três fontes de recursos: **a)** saldos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), estimados em R\$96 milhões; **b)** saldos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), estimados em R\$325 milhões; **c)** outras fontes consignadas anualmente pelo Orçamento ao Ministério das Cidades. Além disso, concede, pelo seu art. 2º, amplo leque de delegações ao Poder Executivo na implementação do programa, a qual, complementada pelo parágrafo único do art. 4º, poderá levar a aportes forçados de recursos, já que o Ato não define o que se deva entender por “compatibilizar as dotações orça-

mentárias referidas no **caput** à quantidade de beneficiários do PEHP”.

Quanto aos fundamentos para a “urgência” da medida, é alegado, na Exposição de Motivos, que “na programação orçamentária do Ministério das Cidades, as ações existentes não permitem adotar, com a flexibilidade necessária, uma atuação em assentamentos habitacionais precários, onde se faz necessário a utilização imediata de auxílio ou assistência financeira para seu equacionamento”. Porém, sem informar como o novo programa permitirá avançar em relação às restrições fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 26 e 27) – exigência de que a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas seja autorizada por lei específica – e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (arts. 30 e 31) em relação à transferência de recursos públicos para entes privados a título de auxílios ou subvenções. Além disso, deixa de reportar-se à Medida Provisória nº 2.212, de 30-8-01, que institui o “Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social”, pelo qual se acha disponível um amplo instrumental de ação nesse campo, como o evidencia a sua inclusão no Projeto de Plano Plurianual em tramitação no Congresso Nacional (Ação 0703 do Programa 9991 – Habitação de Interesse Social). Cumpre observar que essa Medida Provisória foi editada antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 32, que criou uma série de novas restrições ao uso das MP.

3 – Compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

O Resolução nº 01, de 2002-CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, em seu art. 5º, define o exame de adequação orçamentária e financeira como: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial (mas sem excluir outras considerações, como, por exemplo, as de ordem constitucional) a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

Cumpre salientar que essa caracterização deve ser complementada pelas disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), cujo art. 16, § 1º, estabelece:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Portanto, esta análise observará ambas caracterizações, iniciando-se, como sugere a Resolução supra, pela LRF.

3.1 – Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida pelo designativo “Lei de Responsabilidade Fiscal” ou “LRF”, estabelece:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Trata-se exatamente da situação objeto da MP em análise. Esta objetiva a criação de um programa de duração continuada (duração indeterminada, maior que um ano) com vistas à expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. Note-se que tanto no texto da MP quando na Exposição de Motivos não há qualquer menção à substituição de que a implantação do programa se dará mediante a supressão de outras ações em execução pelo Governo. Além disso, a nor-

ma contida no parágrafo único do art. 4º da MP representa a assunção de obrigação pelo setor público.

Portanto, pelos imperativos da Lei Complementar, seria imprescindível que a proposição – afora a questão de sua adequação ou não aos fins visados – estivesse acompanhada das estimativas, declarações e complementos fixados pela LRF.

3.2 – Plano Plurianual

A nossa primeira constatação é de que, smj, a MP em análise invade área reservada pela Lei Maior ao Plano Plurianual. A Constituição, em seu art. 165, § 1º, define que “a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá ...as diretrizes objetivos e metas... para as despesas de capital ... e para as (despesas) relativas aos programas de duração continuada.” Essa reserva legal se acha confirmada pelo art. 167, § 1º, que estabelece: “Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.” Esta providência (lei que autorize a inclusão), no que se refere a “programa” (como é o caso), nos termos do que dispõe a Lei nº 9.989, de 21-7-00 (Institui o PPA 2000-2003), art. 5º, deve ser realizada por meio de “projeto de lei específico”, com tramitação similar ao instrumento a que se agregará, ou seja, com observância do art. 166 da Constituição.

Assim, reconhecido que a MP trata de matéria pertinente ao Plano Plurianual, cumpre invocar o que dispõe o art. 62 da Constituição quanto ao âmbito em que são cabíveis as medidas provisórias. Em primeiro lugar, há que se atender ao pressuposto de “relevância e urgência” que não nos cabe analisar. Porém, segundo o texto derivado da Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-01 (posterior à LRF), ficou expressamente vedada, entre outros casos, a edição de medidas provisórias sobre matéria relativa a planos plurianuais (art. 62, § 1º, I, **d**). Porém, mesmo que essa vedação não existisse, seria necessário cumprir o rito fixado pela Constituição, ou seja, promover a prévia inclusão no Plano Plurianual, por intermédio de “projeto de lei específico”, o que não ocorre, já que pela Medida Provisória o programa passa a existir imediatamente, sem que a Comissão Mista Permanente tenha a oportunidade de apreciar a matéria, como manda a Lei Maior.

3.3 – Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei nº 10.524, de 2002 (LDO/2003) estabelece, em seu art. 31, uma série de vedações à concessão de auxílios a entidades privadas, inclusive as sem fins lucrativos, excetuados alguns casos expressamente nominados. Dentre esses apenas as entida-

des mencionadas nas alíneas IV (signatárias de contratos de gestão com a administração pública federal) e VI (qualificadas como Oscip nos termos da Lei nº 9.790/99) poderiam, eventualmente, se qualificar para operar com os auxílios referidos na medida provisória em análise. Porém, nem o texto dessa, nem a Exposição de Motivos que a instrui se referem a tais circunstâncias.

Quanto à “Assistência Financeira”, a LDO não se reporta à hipótese de concessão desse tipo de assistência para os fins de equacionamento de necessidades no campo da habitação popular ou de melhorias habitacionais. Na tabela de metas e prioridades também nada existe nesse sentido. Portanto, subsiste, no caso, as normas da LRF que delimitam as transferências em benefício de pessoas físicas.

Sem a pretensão de esgotar a matéria cumpre apontar a norma do art. 2º, § 3º da MP, que confere, à revelia do que venham a dispor as LDOs futuras e invadindo o campo deferido pela Constituição a tal instrumento (art. 165, § 2º), estranha delegação ao Poder Executivo, qual seja: “O Poder Executivo poderá consignar anualmente ao Ministério das Cidades outras fontes para o custeio do PEHP”. Se tal norma tem o sentido de deixar tais alocações a cargo das leis orçamentárias e créditos adicionais, é inócua – por representar autorização desnecessária – e, nesse caso, em conflito com o que determinam as Leis Complementares nºs 95 e 107. Se tem finalidade operacional, conflita com a Lei Maior, já que pelo art. 167, VII, “São vedados: a concessão ou utilização de créditos ilimitados”, e por outros dispositivos se requer que as alocações orçamentárias sejam realizadas com base em prévia autorização legislativa.

3.4 – Lei Orçamentária Anual

Com relação à Lei Orçamentária vigente, a própria Exposição de Motivos que instrui a proposição deixa claro que na atual programação orçamentária do Ministério das Cidades não existem ações adequadas para a realização dos fins pretendidos, em particular para os atendimentos por meio da concessão de assistência financeira.

Nem poderia, já que se trata, segundo indica essa justificação, da criação de um novo programa, com a autorização para que o instrumental complementar seja articulado pela ação unilateral do Poder Executivo.

Cumpre observar que, pelas normas vigentes, a criação das ações necessárias à implementação de parte do programa poderia ser realizada por meio de créditos adicionais, desde que ajustada, na forma

preconizada pelas Leis Complementares nºs 95/1998 e 107/2001, às leis que instituem e regulam o FDS e o FAS de modo a permitir o uso intencionado de seus recursos.

São esses os subsídios que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e decisões da Relatoria. – **Oswaldo Maldonado Sanches**, Consultor de Orçamento.

De acordo, **Eugênio Greggianin**, Diretor da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133, DE 2003, E EMENDAS

O SR. FERNANDO DE FABINHO (PFL – BA. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 133 cria o Programa Especial de Habitação Popular e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 562, de 2003, a Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003, que cria o Programa Especial de Habitação Popular e dá outras providências.

A Medida Provisória em análise dispõe que o PEHP tem por objetivo oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 salários mínimos. Os recursos serão destinados, a título de auxílio ou assistência financeira, à execução das seguintes ações: produção ou aquisição de unidade habitacional; produção ou aquisição de lotes urbanizados; aquisição de materiais de construção; urbanização de assentamentos precários; e requalificação urbana.

O texto prevê que compete ao Poder Executivo estabelecer os critérios a serem observados na execução do PEHP; pactuar a execução do PEHP com a Administração Pública Estadual ou Municipal, ou outras entidades; coordenar e avaliar a execução e os resultados do PEHP; e expedir os atos normativos necessários para a operacionalização do programa.

Pública Estadual ou Municipal, ou outras entidades; coordenar e avaliar a execução e os resultados do PEHP; e expedir os atos normativos necessários para a operacionalização do programa.

Prevê ainda que poderão ser destinados ao PEHP recursos provenientes do saldo disponível do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), de que trata a Lei nº 8.677, de 1993, e que poderão ser destinados ao PEHP recursos disponíveis no Fundo de Apo-

io ao Desenvolvimento Social (FAS), criado pela Lei nº 6.168, de 1974, em ambos os casos, na forma da lei orçamentária anual. O Poder Executivo poderá consignar anualmente ao Ministério das Cidades outras fontes para custeio do programa.

Dispõe que as despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades. O Poder Executivo deverá compatibilizar às referidas dotações orçamentárias a quantidade dos benefícios do PEHP e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos.

Por fim, fica estabelecido que o PEHP poderá ser executado, de modo complementar, em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais.

Além disso, em seu art. 6º, a Medida Provisória em exame prorroga até o dia 9 de dezembro de 2003 o prazo previsto pelo parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003.

Deve-se atentar para o fato de que esse prazo não diz respeito ao PEHP, mas, sim, ao Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta que deve ser firmado pelos agricultores para promover o plantio e a comercialização da safra de soja geneticamente modificada no ano de 2004.

Na mensagem que acompanha a Medida Provisória expõe-se que o Ministério das Cidades tem procurado meios para otimizar a utilização dos escassos recursos disponíveis para aplicação em desenvolvimento urbano, tendo sido identificada a possibilidade de utilização de disponibilidade residual referente ao FDS da ordem de 96 milhões de reais e ainda de recursos remanescentes no FAS da ordem de 325 milhões de reais.

Diante dessa possibilidade, sem prejuízo da posterior consignação de recursos de outras fontes, criou-se o Programa Especial de Habitação Popular. Defende-se que os gravíssimos problemas habitacionais relativos aos segmentos populacionais de menor renda familiar caracterizam-se, por si só, a necessidade de adoção de medidas incisivas e urgentes por parte do Governo.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas 32 emendas à Medida Provisória, com o seguinte conteúdo básico:

Emenda nº 2, da Senadora Lúcia Vânia, que acrescenta como objetivo do Programa Especial da Habitação Popular o acesso aos equipamentos urbanos;

Emenda nº 3, do Deputado Onyx Lorenzoni, que altera o objetivo do Programa de “oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 salários mínimos”, para “assegurar o direito de acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 salários mínimos”;

Emenda nº 4, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que amplia a faixa de renda de atendimento do Programa para famílias com renda de até 5 salários mínimos;

Emenda nº 5, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que isenta as unidades beneficiárias do Programa Especial de Habitação Popular do pagamento da outorga onerosa do direito de construir prevista pelo art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades;

Emenda nº 6, de autoria do Senador Sérgio Guerra, que, nas ações previstas no âmbito do PEHP, altera de “produção ou aquisição de unidade habitacional” para “produção ou aquisição de unidades habitacionais”;

Emenda nº 7, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que faz ajustes e complementações nas ações previstas no âmbito do Programa, prevendo a “produção ou aquisição de terrenos, lotes urbanizados, cota de consórcio imobiliário e de cooperativas”, “urbanização de assentamentos precários, exceto em áreas de risco, de proteção ambiental e de mananciais”, e “requalificação urbana, nos termos da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do Plano Diretor;

Emenda nº 8, de autoria da Deputada Nice Lobão, que suprime a expressão “precários” no inciso IV do § 1º do art. 1º, a fim de prever ações de urbanização de assentamentos de forma mais ampla;

Emenda nº 9, de autoria da Deputada Nice Lobão, que: acrescenta nas ações previstas no âmbito do PEHP a “recuperação de unidades habitacionais atingidas por enchentes ou desastres ambientais”;

Emenda nº 10, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que altera o § 2º do art. 1º, a fim de destacar o direito à moradia;

Emenda nº 11, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que, além da alteração da Emenda nº 3 e da Emenda nº 10, estabelece que as unidades familiares beneficiárias do PEHP ficam isentas do pagamento

da outorga onerosa do direito de construir prevista no art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

Emenda nº 12, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que prevê que o Poder Executivo poderá conceder subsídio à habitação de interesse social no Programa;

Emenda nº 13, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame que prevê prioridade para as cidades com mais de 250 mil habitantes;

Emenda nº 14, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que prevê que nas ações previstas no âmbito do PEHP serão observadas as disposições constantes do plano diretor municipal e do zoneamento municipal;

Emenda nº 15, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que prevê que o Poder Executivo poderá pactuar a execução do Programa também com cooperativas habitacionais, entidades de previdência privada ou consórcios imobiliários;

Emenda nº 16, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia, que propõe a descentralização da execução do Programa, por intermédio dos Municípios;

Emenda nº 17, de autoria do Deputado José Carlos Aleluia, que propõe a descentralização da execução do Programa, por intermédio dos Estados;

Emenda nº 18, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que propõe a descentralização da execução do programa, por intermédio dos Estados e Municípios;

Emenda nº 19, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que prevê que o Poder Executivo poderá estender os benefícios do PEHP a famílias com renda superior a 3 salários mínimos;

Emenda nº 20, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que altera a redação dos dispositivos que dizem respeito às fontes de recursos do Programa, de forma a obrigar, e não apenas possibilitar, a aplicação dos recursos em questão;

Emenda nº 21, de autoria do Senador Reginaldo Duarte, que estabelece que as despesas com o Programa correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades;

Emenda nº 23, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que pretende estender os benefícios do Programa a todas as famílias com renda até 3 salários mínimos;

Emenda nº 24, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que suprime o art. 6º da Medida Provisória;

Emenda nº 25, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que suprime o art. 6º da Medida Provisória.

Emenda nº 26, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que afasta o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta que deve ser firmado pelos agricultores para promover o plantio e comercialização da safra de soja geneticamente modificada no ano 2004;

Emenda nº 27, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que prorroga até o dia 31 de março de 2004 o prazo previsto pelo parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003;

Emenda nº 28, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que prorroga até o dia 31 de março de 2004 o prazo previsto pelo parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, e afasta o caráter de título executivo extrajudicial do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta;

Emenda nº 29, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que prevê controle social sobre a execução do Programa;

Emenda nº 30, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, que prevê que as instituições financiadoras do SFH concederão aos mutuários que tenham firmado contratos sem cobertura do FCVS até o dia 31 de março de 1996 liquidação antecipada de sua dívida, mediante pagamento de montante correspondente a 50% do saldo devedor contábil da operação, atualizada pro rata die da data do último reajuste até a data de liquidação ou de montante correspondente ao valor atual das prestações vincendas;

Emenda nº 31, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, que altera a Lei nº 8.100, de 5 de dezembro de 1990, que trata da quitação de saldos devedores remanescentes pelo FCVS, dispendo que, no caso de mutuários que tenham contribuído para o FCVS em mais de um financiamento e liquidado integralmente um dos contratos com recursos próprios, fica assegurada a cobertura do saldo devedor do financiamento remanescente;

Emenda nº 32, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, que estende até 31 de dezembro de 1988 o

termo previsto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

As Emendas nºs 1 e 22, de nossa autoria, foram retiradas.

Este é o relatório

Voto do Relator

A moradia é um direito social garantido pelo Art. 6º da Constituição Federal. Para assegurar tal direito aos brasileiros, cabem esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso IX do art. 23 da nossa Carta Política, que coloca como competência comum “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

Considerando-se que o País tem um déficit habitacional gigantesco, inaceitável, tanto em termos de novas moradias a serem construídas – as estimativas oficiais apontam para a necessidade de construção de pelo menos 6 milhões de moradias – quanto em termos de carência de infra-estrutura, e que a maior parte desse déficit diz respeito às famílias de baixa renda, fica evidentemente configurado o atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória sob análise. A matéria não se enquadra, cabe destacar, em nenhum dos casos que impedem a edição de medida provisória, previstos expressamente no § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Julgamos também que a Medida Provisória atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Do ponto de vista da técnica legislativa, colocamos objeção apenas ao fato de o art. 6º da Medida Provisória tratar de matéria totalmente estranha ao Programa, qual seja a prorrogação de prazo previsto pela Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003. Na verdade, o debate sobre essa matéria encontra-se prejudicado, uma vez que a Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, já foi apreciada pelo Poder Legislativo. De toda forma, deve ser enfatizado que consideramos inadmissível a inserção de matéria totalmente estranha ao programa habitacional criado no corpo da Medida Provisória.

O inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, estabelece textualmente que “a lei não conterà matéria

estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”.

Preliminarmente ao mérito, cabe ainda apreciar a Medida Provisória nº 133, de 2003, quanto à sua adequação financeira e orçamentária. Não se evidenciam problemas nesse campo, uma vez que o Poder Executivo idealizou o Programa exatamente a partir de recursos que estavam disponíveis, conforme fica claro na Mensagem que acompanha a proposta governamental.

No mérito, não temos como colocar objeção à criação de um programa habitacional voltado diretamente ao atendimento das camadas populacionais de mais baixa renda. A parcela mais significativa do déficit habitacional brasileiro refere-se exatamente às famílias de baixíssimo poder aquisitivo, que apenas podem ser convenientemente atendidas pelos programas habitacionais com a garantia de subsídios governamentais.

Quanto às emendas apresentadas pelos Srs. Parlamentares, expomos a seguir breves comentários sobre cada uma delas.

Emenda nº 2: a proposta de que o Programa contemple também os equipamentos urbanos parece consistente, uma vez que o conceito de moradia adequada contempla toda a infra-estrutura de equipamentos e serviços públicos;

Emenda nº 3: o direito de acesso à moradia é garantido por uma série de programas e ações governamentais, não apenas pelo Programa Especial de Habitação Popular, razão pela qual a proposta torna-se inconsistente;

Emenda nº 4: o parâmetro de cinco salários mínimos é o mais usual na caracterização dos beneficiários de programas habitacionais como de baixa renda, e merece ser acatado, desde que se assegure que uma parte significativa dos recursos seja direcionada às famílias com renda familiar mensal de até três salários mínimos;

Emenda nº 5: deve ser assegurado que as unidades habitacionais construídas no âmbito do Programa tenham seus custos de fato reduzidos, motivo pelo qual a emenda deve ser acatada, com ajuste de conteúdo, para que não se afronte a autonomia municipal;

Emenda nº 6: o ajuste de redação proposto é correto e merece ser adotado, mas gera a necessidade de explicitar-se que cada família beneficiária pode

receber apenas uma unidade habitacional no âmbito do Programa Especial de Habitação Popular;

Emenda nº 7: a aquisição de cota de consórcio imobiliário ou de cooperativa parece enquadrar-se melhor em outros tipos de programas habitacionais;

Emenda nº 8: a caracterização dos assentamentos humanos como precários, ou não, é questão subjetiva, razão pela qual se justifica a redação mais genérica prevista pela emenda;

Emenda nº 9: a recuperação de unidades habitacionais atingidas por enchentes ou desastres ambientais já tem a cobertura das iniciativas governamentais na área de defesa civil, razão pela qual a proposta torna-se dispensável;

Emenda nº 10: o ajuste de conteúdo sugerido parece não ser necessário;

Emenda nº 11: apresenta propostas já analisadas em outras emendas;

Emenda nº 12: a referência explícita ao Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social parece interessante, com ajuste de redação na proposta;

Emenda nº 13: não há fundamento técnico razoável para que as cidades com mais de 250 mil habitantes e regiões metropolitanas tenham tratamento prioritário no âmbito do Programa Especial de Habitação Popular, razão pela qual a proposta torna-se inconsistente;

Emenda nº 14: a alteração não é necessária, uma vez que o plano diretor e o zoneamento municipal, como são estabelecidos em lei local, já são obrigatoriamente observados, pelo menos em tese;

Emenda nº 15: as cooperativas habitacionais, as entidades de previdência privada e os consórcios imobiliários já estão atendidos por outros programas governamentais, razão pela qual se deve descartar esta emenda;

Emenda nº 16: a descentralização não deve ocorrer apenas por meio dos municípios, como prega a emenda;

Emenda nº 17: a descentralização não deve ocorrer apenas por meio dos Estados, como prega a emenda;

Emenda nº 18: a proposta de destaque da diretriz de descentralização merece ser acolhida, assegurada, todavia, a manutenção da referência a entidades privadas sem fins lucrativos;

Emenda nº 19: deve-se assegurar que o Programa Especial de Habitação Popular seja direcionado

exclusivamente às famílias mais carentes, pelo que não concordamos com a emenda;

Emenda nº 20: a obrigatoriedade da aplicação dos recursos destinados ao programa é medida fundamental para garantir sua correta implementação, razão pela qual apoiamos a emenda;

Emenda nº 21: a eliminação dos recursos do FDS e do FAS previstos para o PEHP é inaceitável, sob pena de o Programa permanecer apenas na fase das boas intenções;

Emenda nº 23: a proposta é impraticável e, ademais, o Programa Especial de Habitação Popular não é o único programa habitacional direcionado às famílias de baixa renda;

Emenda nº 24: a proposta necessita ser acolhida, uma vez que a futura lei deve estar restrita ao Programa Especial de Habitação Popular;

Emenda nº 25: a proposta necessita ser acolhida, uma vez que a futura lei deve estar restrita ao Programa Especial de Habitação Popular;

Emenda nº 26: uma vez que a futura lei deve estar restrita ao Programa, não há como acatar a proposta;

Emenda nº 27: uma vez que a futura lei deve estar restrita ao Programa, não há como acatar a proposta;

Emenda nº 28: uma vez que a futura lei deve estar restrita ao Programa, não há como acatar a proposta;

Emenda nº 29: a inserção de dispositivo voltado ao controle social do Programa parece medida extremamente positiva;

Emenda nº 30: não cabem disposições sobre contratos firmados no âmbito do SFH em lei com o conteúdo em tela;

Emenda nº 31: não cabem disposições sobre contratos firmados no âmbito do SFH em lei com o conteúdo em tela;

Emenda nº 32: não cabem disposições sobre contratos firmados no âmbito do SFH em lei com o conteúdo em tela.

Além dos ajustes já comentados em relação aos temas tratados pelas emendas, entendemos que se faz necessário acrescentar no texto a diretriz de que devem ter prioridade para o recebimento de recursos no âmbito do PEHP as iniciativas voltadas a atender os segmentos populacionais que habitam em condições subumanas. Propomos ainda ajuste de redação no dispositivo que prevê a execução do Programa Especial de Habitação Popular em conjunto com os outros programas de desenvolvimento urbano, de modo a torná-lo mais imperativo.

Manifestamo-nos, em conseqüência, pela admissibilidade da Medida Provisória nº 133, de 2003, considerados os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas no texto constitucional.

Opinamos também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 133, de 2003, assim como por sua adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação nos termos do projeto de lei de conversão anexo, que contém os aperfeiçoamentos propostos por este Relator, incorporando os ajustes decorrentes das Emendas de nºs 2, 4, 5, 6, 8, 12, 18, 20, 24, 25 e 29, sobre as quais manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e por sua adequação financeira e orçamentária, e às quais oferecemos parecer favorável quanto ao mérito, nos termos do projeto de lei de conversão.

Em relação às demais emendas, votamos por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim como por sua adequação financeira e orçamentária, mas por sua rejeição quanto ao mérito.

Projeto de Lei de Conversão Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, dispõe sobre seu objetivo e as ações por ele abrangidas, assim como traz diretrizes básicas para a implementação do programa.

Art. 2º. Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada e aos equipamentos urbanos aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até cinco salários mínimos.

§ 1º Os recursos alocados ao PEHP serão destinados, a título de auxílio ou assistência financeira, à execução das seguintes ações:

- I – produção ou aquisição de unidades habitacionais;
- II – produção ou aquisição de lotes urbanizados;
- III – aquisição de material de construção;
- IV – urbanização de assentamentos;
- V – requalificação urbana.

§ 2º Nas ações previstas nos incisos I e II do § 1º, cada família apenas poderá ser beneficiada uma vez no âmbito do PEHP.

§ 3º O Poder Executivo disciplinará as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio ou assistência financeira de que trata o § 1º, assegurando que pelo menos 85% dos recursos sejam direcionados aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 4º Terão prioridade para recebimento de recursos no âmbito do PEHP as iniciativas voltadas a atender segmentos populacionais que habitem em condições subumanas.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer os critérios técnicos a serem observados na execução do PEHP;

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução do PEHP para com a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, ou entidades privadas sem fins lucrativos;

III – coordenar e avaliar a execução e os resultados do PEHP;

IV – compatibilizar o PEHP com as ações abrangidas pelos outros programas de desenvolvimento urbano, notadamente o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH;

V – expedir os atos normativos necessários para operacionalização do PEHP.

Art. 4º Serão destinados ao PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos provenientes do saldo disponível do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

§ 1º Na implementação do disposto no **caput**, será deduzido do saldo do FDS o valor necessário ao provisionamento, na Caixa Econômica Federal, das exigibilidades e responsabilidades do Fundo, existentes na data da publicação desta lei.

§ 2º Serão destinados ao custeio do PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

§ 3º O Poder Executivo consignará anualmente ao Ministério das Cidades outras fontes para custeio do PEHP.

Art. 5º As despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar às dotações orçamentárias referidas no caput a quantidade de beneficiários do Programa Especial de Habitação Popular e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos.

Art. 6º O PEHP será executado, de modo complementar, em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais, inclusive aqueles de natureza orçamentária.

Art. 7º. A execução do PEHP deve ser objeto do controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil no acompanhamento e na avaliação da gestão dos recursos nele empregados, bem como dos ganhos sociais e do seu desempenho.

Art. 8º. O Município poderá isentar as unidades habitacionais construídas ou beneficiadas com recursos do PEI-IP do pagamento da outorga onerosa do direito de construir prevista pelo art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, fizemos este relatório com bastante carinho e atenção.

Parabenizamos o Governo Federal pela iniciativa de enviar ao Congresso esta Medida Provisória, que buscamos ajustar da melhor forma possível para que pudesse receber o apoio de todos os Deputados e Deputadas presentes. Essa importante Medida Provisória vai possibilitar, principalmente no ano que vem, a geração de desenvolvimento social, econômico e político no nosso País.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER EM
SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133, DE 2003.**

O SR. FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, elaboramos o relatório da MP nº 133, de 2003, com muita atenção, até porque entendemos que é medida importantíssima para o povo brasileiro, principalmente para os que ganham até 3 salários mínimos.

O acordo foi feito com o Deputado Beto Albuquerque e com o Partido dos Trabalhadores e as alterações são as seguintes: no art. 4º, onde colo-

camos a expressão “serão”, voltaremos ao texto original; no § 2º também manteremos o texto original.

Quanto ao art. 2º, que cria o Programa Especial de Habitação Popular com o objetivo de atender aqueles que ganham até 5 salários mínimos, o Governo vai apresentar um destaque, pois entende que o programa não deve atender às famílias que ganham até 5 salários mínimos.

Procuramos analisar a Medida Provisória da melhor forma possível e descobrimos que os outros programas do Governo que atendem às famílias que ganham até 5 salários mínimos são engessados, não atendem à expectativa da Medida Provisória nº 133, de 2003, que não permite somente a aquisição da casa popular, trata também da aquisição de lote urbanizado, de material de construção, urbanização de assentamento, requalificação urbana. O programa é abrangente.

A Medida Provisória permite que diversos segmentos da sociedade sejam atendidos. O Governo restringe o programa, pretende limitar a 3 salários mínimos, sob o argumento de que não tem dinheiro. Sabemos que as dificuldades são grandes, mas sabemos que dinheiro o Governo tem demais. Na verdade o que precisa é vontade política para fazer com que as pessoas tenham o lote urbanizado, o material de construção, a requalificação do assentamento, a construção da casa popular, desde que ganhem até 5 salários mínimos.

No § 3º, dirigíamos 85% dessa renda para a faixa de até 3 salários mínimos, e apenas 15% para os que ganham até 5 salários mínimos.

O acordo está feito. Vamos para a votação.

O Governo vai fazer o destaque do § 2º e vamos concluir o relatório, se Deus quiser, tendo a oportunidade de disputar no voto o destaque do Governo, que entende que não devemos destinar 85% dos recursos aos que ganham até 3 salários mínimos e 15% aos que ganham até 5 salários mínimos. Gostaríamos que todos tivessem direito ao que não contemplam os outros programas do Governo: lote urbanizado e material de construção. Enfim, seria a oportunidade de o Governo contemplar as famílias que ganham até 3 salários mínimos com 85% da receita e com 15% as famílias que ganham até 5 salários mínimos.

Declaro feito o acordo.

<p>CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA</p>	<p>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133</p>	<p>de 2003</p>	<p>AUTOR</p>
<p>Ementa: Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP e dá outras providências.</p>			<p>PODER EXECUTIVO MSC 562/03</p>
<p>ANDAMENTO</p>			<p>Sancionado ou promulgado</p>
<p>MESA</p>			<p>Publicado no Diário Oficial de</p>
<p>07.11.03</p>	<p>Despacho: Submeta-se ao Plenário. Prazos: para apresentação de emendas de 25/10/03 a 30/10/03; para tramitação na Comissão Mista de 24/10/03 a 06/11/03 na Câmara dos Deputados de 07/11/03 a 20/11/03 e no Senado Federal de 21/11/03 a 04/12/03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 05/12/03 a 07/12/03; para sobrestar a pauta: a partir de 08/12/03; para tramitação no Congresso Nacional de 24/10/03 a 22/12/03; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 23/12/03 a 13/04/04.</p>		<p>Vetado</p>
<p>09.12.03</p>	<p>PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 132/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</p>		<p>Razões do veto-publicadas no</p>
<p>10.12.03</p>	<p>PLENÁRIO Discussão em turno único. Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 132/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.</p>		
<p>11</p>	<p>12</p>		
<p>13</p>	<p>14</p>		
<p>15</p>	<p>16</p>		
<p>17</p>	<p>18</p>		
<p>19</p>	<p>20</p>		
<p>21</p>	<p>22</p>		
<p>22</p>	<p>CONTINUA...</p>		

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133/03

ANDAMENTO

1		
2	PLENÁRIO	
3	Discussão em turno único.	
4	Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.	
5		
6	PLENÁRIO	
7	Discussão em turno único.	
8	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 132/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.	
9		
10		
11	PLENÁRIO (14:00 horas)	
12	Discussão em turno único.	
13	Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.	
14	Encaminhamento da votação do Requerimento pelo Dep Moroni Torgan.	
15	Rejeição do Requerimento.	
16	Designação do Relator, Dep Fernando de Fabinho, para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 32 emendas a ela	
17	apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos	
18	pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação	
19	desta MPV e das Emendas de nºs 2, 4, 5, 6, 8, 12, 18, 24, 25 e 29, na forma do PLV apresentado; e rejeição das demais	
20	emendas.	
21	Em votação o Requerimento do Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita - nos termos do artigo 6º, § 3º,	
22	da Resolução nº 01, de 2002-CN - prazo até a sessão ordinária seguinte para a votação desta MPV.	
23	Encaminhamento da votação do Requerimento pelos Deps Ary Vanazzi e Moroni Torgan.	
24	Verificação da votação do Requerimento solicitada pelo Dep Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, em razão do	
25	resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o requerimento"; passou-se o mesmo à votação pelo processo nominal que resultou	
26	em SIM-1; NÃO-265; ABST-1; TOTAL-267, logo: REJEIÇÃO DO REQUERIMENTO.	
27	Reformulação do parecer pelo Relator, Dep Fernando de Fabinho, em face do acordo entre os Senhores Líderes, que conclui	
28	pela aprovação desta MPV, na forma do PLV oferecido, com alterações.	
29	Prejudicados, em face do acordo entre os Senhores Líderes, os Requerimentos da Bancada do PFL que solicitam o adiamento	
30	da discussão por 02 sessões e a discussão por grupo de artigos, respectivamente.	
31	Discussão desta MPV pelos Deps Antonio Carlos Pannunzio, Luiza Erundina, Ary Vanazzi, Gervásio Silva, Moroni Torgan e	
32	Beto Albuquerque.	
33	Encerrada a discussão.	
34	Prejudicado o Requerimento dos Senhores Líderes que solicita o encerramento da discussão.	

CONTINUA...

(Folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133/03

ANDAMENTO

1	
2	PLENÁRIO (14:00 horas)
3	(Continuação da página anterior).
4	Retirados pelo Vice-Líder do PFL, Dep Moroni Torgan, os Requerimentos de sua Bancada que solicitam o adiamento da
5	votação por 02 sessões e a votação artigo por artigo desta MPV, respectivamente.
6	Votação preliminar em turno único.
7	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do Relator da CMCN, na parte em que
8	manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua
9	adequação financeira e orçamentária.
10	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
11	Aprovação do PLV000292003, com as alterações feitas pelo Relator da CMCN, ressalvado o destaque.
12	Em consequência ficam prejudicadas esta MPV e as emendas a ela apresentada na CMCN, ressalvado o destaque.
13	Retirado pelo Líder do PFL, Dep José Carlos Aleluia, o Requerimento de sua Bancada que solicita votação nominal para o
14	Destaque da Bancada do PT.
15	Aprovação do "caput" do artigo 1º desta MPV, em substituição ao "caput" do artigo 1º do PLV000292003, com a supressão do
16	§ 3º do artigo 2º, objeto do Requerimento de DVS da Bancada do PT.
17	Em consequência fica prejudicado o Requerimento da Bancada do PT que solicita DVS para o § 3º do artigo 2º, constante do
18	PLV000292003.
19	Votação da redação final.
20	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
21	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
22	(MPV 133-A/03) (PLV 29/03).
23	
24	MESA
25	Remessa ao SF, através do Of. PS-GSE/
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAZ, e dá outras providências.

LEI Nº 8.677, DE 13 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de

R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 9400 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 9401 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0128		MORAR MELHOR						80.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
16 846	0128 0170	APOIO A HABITACAO POPULAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						80.000.000
16 846	0128 0170 0001	APOIO A HABITACAO POPULAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)13000	F	4	2	30	0	20.000.000
			F	4	2	40	0	50.000.000
			F	4	2	50	0	10.000.000
		TOTAL - FISCAL						80.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.000.000

ORGAO : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA						80.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA						80.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	80.000.000
		TOTAL - FISCAL						80.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						80.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 134, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, *adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:*

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2003; 182ª da Independência e 115ª da República.



ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	IU	FE	VALOR
0128		MORAR MELHOR							80.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
16 846	0128 0170	APOIO A HABITACAO POPULAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							80.000.000
16 846	0128 0170 0001	APOIO A HABITACAO POPULAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)13000	F	4	2	30	0	100	20.000.000
			F	4	2	40	0	100	50.000.000
			F	4	2	50	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

PS-GSE nº 1194

Brasília, 19 de dezembro de 2003

Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor

Senador Romeu Tuma

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 134, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 17-12-03, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**.

MPV Nº 134	
Publicação no DO	27-10-2003
Emendas	até 2-11-2003 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	27-10-2003 a 9-11-2003 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	9-11-2003
Prazo na CD	de 10-11-2003 a 23-11-2003 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	23-11-2003
Prazo no SF	24-11-2003 a 7-12-2003 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-12-2003
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-12-2003 a 10-12-2003 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-12-2003 (46º dia)
Prazo final no Congresso	24-2-2004 (60 dias)

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO
MISTA de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização**

Deputado ANIVALDO VALE	001.
Deputado EDUARDO CUNHA	067.
Deputado EDUARDO SCIARRA	065.
Deputado GONZAGA PATRIOTA	069.
Deputado JOSÉ BORBA	066.
Senador LEONEL PAVAN	070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084,

	085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147.
Deputado MURILO	044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063.

Deputado NELSON MEURER	068.
Deputado PEDRO CHAVES	011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026.
Deputado RICARDO BARROS	064.
Deputada ROSE DE FREITAS	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010.
Deputado SANDRO MABEL	148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176.
Deputado WILSON SANTIAGO	027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043.

SACM

TOTAL: 176 EMENDAS.

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES **MPV 134**
000001

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
MPNº 134/2003-CN

PAGINA
1 DE

TEXTO

Cancelar o Valor Total da Suplementação do Programa de trabalho do Ministério das Cidades, Unidade Orçamentária 56101, programa 0128-MORAR MELHOR, o seguinte subtítulo:

Cancelar a Suplementação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
Programa: 0128 – Morar Melhor
Funcional Programática: 16.846.0128.0170.0001
Subtítulo: Apoio a Habitação Popular - Nacional
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 30, 40 e 50
Fonte: 100
Valor: R\$ 80.000.000,00

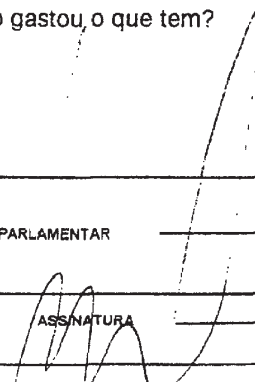
JUSTIFICAÇÃO

A suplementação proposta pelo Poder Executivo, na Medida Provisória nº 134/2003-CN – Crédito Extraordinário, é desnecessária, pois o crédito para o programa Morar Melhor, já estar contemplado na Lei Orçamentária de 2003, com um montante autorizado de R\$ 297.873.924,00, o qual gastou apenas de sua programação 1,85% do previsto, conforme demonstrado no Acompanhamento da Execução Orçamentária da União de 2003, acumulado até o dia 10/10/03, assim, informa que ainda não cuve a realização e comprometimento de despesa, tendo o Governo um saldo suficiente a disposição, não havendo a necessidade de abertura de crédito.

Cabe ressaltar que existem várias emendas de parlamentares aguardando a liberação de recursos orçamentários para a habitação popular, e no momento não mereceu a devida atenção deste órgão.

Entendemos com louvor a importância deste programa, que é fundamental para alavancar o desenvolvimento sócio-econômico do País, mas a intenção não é plausível, pois existe recursos que contempla os Municípios e os Estados ainda não liberados.

Pra que mais dinheiro se o Governo ainda não gastou, o que tem?

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
/ /			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

E

000002

	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PAGINA
	MPV 134/2003	1/1

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) alocado à

seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa:0128 – Morar Melhor

Funcional Programática :16.846.0128.0170.0001

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais)

à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa:0128 – Morar Melhor

Funcional Programática :16.846.0128.0170.XXXX

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Alto Rio Novo/ES

JUSTIFICAÇÃO

Este município localizado ao norte do Espírito Santo possui um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) abaixo de 0,50, o que demonstra sua situação de pobreza.

Integra a Comunidade Solidária e Ativa. Possui um perfil similar ao nordeste na área do sertão .

Este município necessita urgentemente deste recurso para a construção de casas.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	ROSE DE FREITAS	ES	PMDB

30 /10 / 2003

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

E: **MPV 134**
000003

[Empty box]

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 134/2003

PAGINA
1/1

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) alocado à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa:0128 – Morar Melhor

Funcional Programática :16.846.0128.0170.0001

Subtitulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de RS 77.500.00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa:0128 – Morar Melhor

Funcional Programática :**16.846.0128.0170.XXXX**

Subtitulo- "Apoio à Habitação Popular para as famílias da APAE de Conceição do Castelo/ES"

JUSTIFICAÇÃO

O município de Conceição do Castelo está localizado na região de montanhas do Espírito Santo possui uma população em torno de 10.135 habitantes e integra área rural que sobrevive a duras penas da colheita do café.

As famílias das pessoas que estudam na APAE são penalizadas por terem um portador de deficiência que além de não produzir requer cuidados especiais de toda a família o que faz com que as mesmas vivem quase em condições de miséria absoluta.

Torna-se necessário a destinação de recurso especificamente para o atendimento das mesmas para que não haja uma aplicação em outra família que necessita também mas que pode de alguma forma produzir.

CODIGO
282

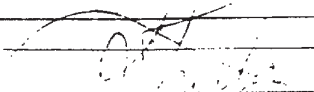
NOME DO PARLAMENTAR
ROSE DE FREITAS

UF
ES

PART.
PMDE

30 / 10 / 2003

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES **MPV 134**
000004

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 134/2003	PAGINA 1/1
--	--	---------------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) alocado à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa: 0128 – Morar Melhor

Funcional Programática : 16.846.0128.0170.0001

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa: 0128 – Morar Melhor

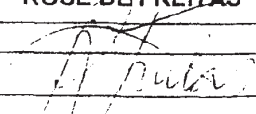
Funcional Programática : **16.846.0128.0170.XXXX**

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Irupi/ES (novo)

JUSTIFICAÇÃO

O município possuía dois convênios para a construção de moradia que foram cancelados pelo Decreto do Presidente em 2003 mesmo com a comprovação de que os serviços relativos a contrapartida foram realizados.

Torna-se necessário então destinar um novo recurso para atender a estas famílias já cadastradas.

CODIGO 282	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
30 /10 / 2003		ASSINATURA 	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000005

18

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 134/2003	PÁGINA 1/1
--	-------------------------------------	---------------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) alocado à seguinte dotação:

Unidade: 56101

Programa: 0128 – Morar Melhor

Funcional Programática : 16.846.0128.0170.0001

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) à seguinte dotação:

Unidade: 56101

Programa: 0128 – Morar Melhor

Funcional Programática : 16.846.0128.0170.XXXX

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – ITARANA /ES (novo)

JUSTIFICAÇÃO

O município de Itarana tem um altíssimo déficit habitacional. A população em sua maioria proveniente da área rural não dispõe de moradia nos centros urbanos. Objetiva-se com este recurso construir casas para a população de baixa renda quer seja na área urbana ou rural.

São trabalhadores que dependem da comercialização do café porém com a queda do preço do café não há emprego ou outra fonte de renda.

CODIGO 282	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDE
---------------	--	----------	-----------------

30 / 10 / 2003

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

1 ET

000006

	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	MPV 134/2003	1/1

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

- a) Reduza-se o valor de RS 77.500.00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) alocado à seguinte dotação :
- Unidade: 56101
Programa:0128 – Morar Melhor
Funcional Programática :16.846.0128.0170.0001
Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)
- b) Aloque-se esse valor de RS 77.500.00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) à seguinte dotação :
- Unidade: 56101
Programa:0128 – Morar Melhor
Funcional Programática :16.846.0128.0170.XXXX
Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Laranja da Terra /ES (novo)

JUSTIFICAÇÃO

A localidade de Sobreiro em Laranja da Terra/ES necessita de recursos financeiros para recuperar 50 casas.
Trata-se de município de área agrícola com uma população em torno de 10.628 habitantes. Esta comunidade é extremamente carente e as famílias a serem beneficiadas estão com seus imóveis deteriorados.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	ROSE DE FREITAS	ES	PMDE
30/10_/2003_		ASSINATURA	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134
000007

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 134/2003	PÁGINA 1/1
--	--	----------------------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) alocado à seguinte dotação :
 Unidade: 56101
 Programa:0128 – Morar Melhor
 Funcional Programática :16.846.0128.0170.0001
 Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) à seguinte dotação :
 Unidade: 56101
 Programa:0128 – Morar Melhor
 Funcional Programática :16.846.0128.0170.XXXX
Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Mantenópolis/ES

JUSTIFICAÇÃO

A localidade de Mantenópolis necessita urgentemente de recursos para a construção de casas. O município é extremamente pobre e não dispõe de recurso próprio para atender às necessidades da população. Esta comunidade é extremamente carente e as famílias a serem beneficiadas estão morando em condições sub-humanas

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
282	ROSE DE FREITAS	ES	PMDE

30 /10 / 2003

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E **MPV 134**
000008

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 134/2003	PAGINA 1/1
--	--	----------------------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) alocado à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa:0128 – Morar Melhor

Funcional Programática : 16.846.0128.0170.0001

Subtitulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e Cinquenta Mil Reais) à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa:0128 – Morar Melhor

Funcional Programática : **16.846.0128.0170.XXXX**

Subtitulo- "Apoio à Habitação Popular – Ponto Belo /ES (novo)

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ponto Belo situa-se ao norte do espírito santo. Sua população está estimada em torno de 6.606 habitantes e foi um dos municípios mais novos do ES. Por estar próxima ao sul da Bahia e de Minas Gerais sofre influência da imigração dos habitantes destes Estados ampliando o deficit habitacional. Em 2002 assinou um convênio para a construção de casas porém foi cancelado face ao Decreto Presidencial.

CODIGO 282	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTID. PMDE
----------------------	---	-----------------	------------------------

30 /10 / 2003

ASSINATURA

Rose de Freitas

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E
MPV 134
000009

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 134/2003	PÁG Nº 1/1
--	--	----------------------

TEXT0

EMENDA MODIFICATIVA
 No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) alocado à seguinte dotação :
 Unidade: 56101
 Programa:0128 – Morar Melhor
 Funcional Programática :16.846.0128.0170.0001
 Subtitulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Reais) à seguinte dotação :
 Unidade: 56101
 Programa:0128 – Morar Melhor
 Funcional Programática :**16.846.0128.0170.XXXX**
 Subtitulo- "**Apoio à Habitação Popular – SÃO ROQUE DO CANAÃ /ES (novo)**

JUSTIFICAÇÃO

A localidade de São Roque do Canaã/ES necessita de recursos financeiros para construção de casas.
 Trata-se de município de área agrícola com uma população em torno de 9.436 habitantes.
 Esta comunidade é extremamente carente e as famílias a serem beneficiadas não possuem imóveis.
 O município já assinou um convenio em 2002 porém foi cancelado pelo Decreto do Presidente mesmo tendo já realizado a contrapartida.

CODIGO 282	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDA PMDB
----------------------	---	-----------------	------------------------

30/10/2003 _____ ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000010

E

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 134/2003	PAGINA 1/1
--	-------------------------------------	---------------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

No detalhamento do crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória Nº 134 de 2003, promova-se a seguinte alteração:

Reduza-se o valor de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) alocado à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa: 0128 – Morar Melhor

Funcional Programática : 16.846.0128.0170.0001

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Nacional (Crédito Extraordinário)

Aloque-se esse valor de R\$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) à seguinte dotação :

Unidade: 56101

Programa: 0128 – Morar Melhor

Funcional Programática : 16.846.0128.0170.XXXX

Subtítulo- "Apoio à Habitação Popular – Venda Nova do Imigrante /ES (novo)

JUSTIFICAÇÃO

Foi destinado a este município um recurso no Orçamento anterior para construção de casas . O convênio foi assinado e os serviços de contrapartida foram realizados, porém o contrato foi cancelado face ao Decreto Presidencial. Torna-se premente a correção deste problema uma vez que toda a comunidade estava envolvida com o projeto que objetivava atender pessoas em risco social.

CÓDIGO 282	NOME DO PARLAMENTAR ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDE
---------------	--	----------	-----------------

30 / 10 / 2003

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000011

INSTRUÇÕES NO VERSO **MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03** **PÁGINA 01 DE 01**

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO À HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES
GND: 4
ESFERA: F
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO **NOME DO PARLAMENTAR** **UF** **PARTIDO**
DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES GO PMDB

DATA **ASSINATURA**
30/10_/0 *pedro chaves*

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESI

MPV 134

000012

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - 16.846.0128.0170.0001 - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES

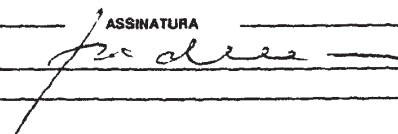
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10_/0



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ES.

MPV 134

000013

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - 16.846.0128.0170.0001 - APOIO À HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ORGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
30/10_/00	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E:	MPV 134	A
	000014	

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - 16.846.0128.0170.0001 - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE AMARALINA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
30/10_/0	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

E: **MPV 134**
000015

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03

PÁGINA
01 DE 01

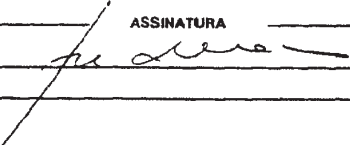
TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES
 GND: 4
 ESFERA: F
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
 FONTE: 100
 VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
 TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
30/10_/0			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

E

MPV 134

A

000016

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES

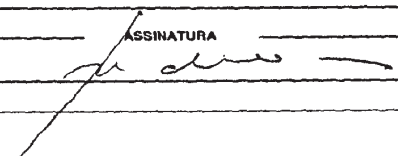
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10/0



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESF

MPV 134

000017

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - 16.846.0128.0170.0001 - APOIO HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES

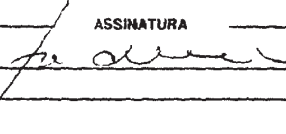
GO

PMDB

DATA

30/10/03

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000018

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE COLINA DO SUL, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

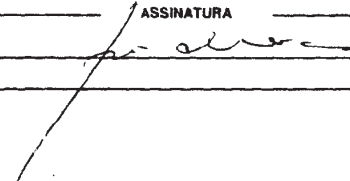
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA _30_/10_/0	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134
000019

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03**

**PÁGINA
01 DE 01**

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - 16.846.0128.0170.0001 - APOIO HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:
ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES
GND: 4
ESFERA: F
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
30/10/0			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000020

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

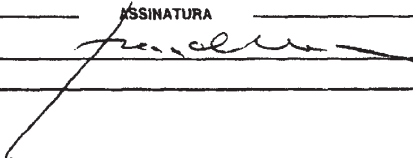
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
30/10/0	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000021

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03	PÁGINA 01 DE 01	
TEXTO			
<p>INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO À HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS.</p>			
<p>CANCELAMENTO: ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES GND: 4 ESFERA: F MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 100 VALOR R\$ 140.000,00</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.</p>			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000022

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE MAMBAI, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES

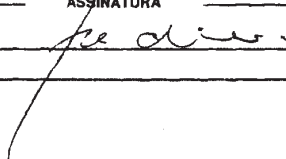
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10_/0



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000023

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO À HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

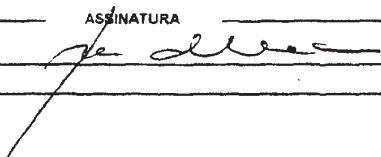
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 30 /10 /0	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000024

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - 16.846.0128.0170.0001 - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SIMOLANDIA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

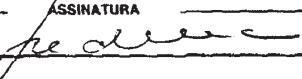
FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 30/10/0	ASSINATURA 
-----------------	--

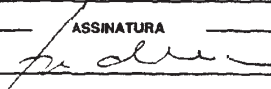
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000025**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO	
INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - 16.846.0128.0170.0001 - APOIO À HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE URUAÇU, NO ESTADO DE GOIÁS.	
CANCELAMENTO: ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES GND: 4 ESFERA: F MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 FONTE: 100 VALOR R\$ 140.000,00	

JUSTIFICAÇÃO	
TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000026

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/03PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I – 16.846.0128.0170.0001 – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE VILA BOA, NO ESTADO DE GOIÁS.

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS CIDADES

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

TRATA-SE DE EMENDA, CUJO OBJETIVO É INCLUIR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO, A SER CONTEMPLADO COM RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.
TRATA-SE DE MUNICÍPIO, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE BANCAR MAIS ESSE INVESTIMENTO DE GRANDE INTERESSE SOCIAL.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES

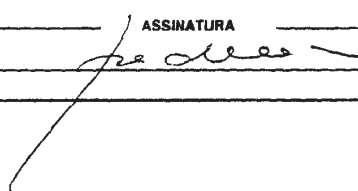
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10_/0



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000027

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA. SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU EM OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000028

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PAGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRAS – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIIDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000029

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/2003

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIÉDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU EM OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS A MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
30/10/2003			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000030

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

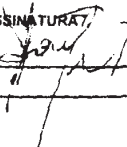
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10/2003



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000031

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXT0

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
 UNIDADE: 56000
 GND: 4
 ESFERA: F
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
 FONTE: 100
 VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU A OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000032

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LASTRO – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIIDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

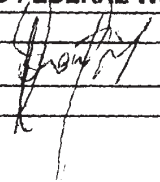
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10/2003



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000033

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE MALTA – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA. CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10/2003

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000034

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/2003PAGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE MARI – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIIDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

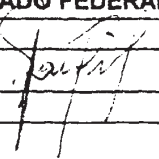
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10/2003



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000035

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

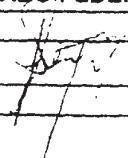
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000036

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS. PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO

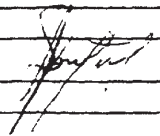
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/10/2003



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000037

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PAGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

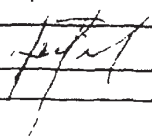
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIÉDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAPITAS OU EM OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000038

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I - DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIÉDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000039

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

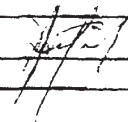
FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA. SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU OUTRAS OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS A MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
--------	--	-----------------	------------------------

DATA 30/10/2003	ASSINATURA 
---------------------------	---

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000040

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/ZU03	PAGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FUNTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

000041

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Nº 134/2003

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SANTAREM – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEUS CONDIÇÕES FINANCEIRAS. PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
30/10/2003			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000042

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I - DESTA MEDIDA PROVISÓRIA - APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIEDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATÉ OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000043**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

ACRESCENTE NO ANEXO I – DESTA MEDIDA PROVISÓRIA – APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 56000

GND: 4

ESFERA: F

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 140.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM A PRESENTE EMENDA, DOTAR O MUNICÍPIO SUPRA CITADO A TER CONDIÇÕES DE CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA. A NECESSIDADE DESSAS CONSTRUÇÕES, EXPRESSAM A PRECARIIDADE EM QUE VIVEM AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA, SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PROCURAM ALTERNATIVAS DE MORADIAS NAS FAVELAS, CORTIÇOS E PALAFITAS OU ATE OCUPAÇÕES DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES REALIZADAS À MARGEM DA LEGALIDADE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO FEDERAL WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 30/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000044

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	01 DE 01
---------------------	---------------------------------	----------

TEXTO
<p>Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:</p> <p>UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Alcinoópolis/MS GND: 4 = R\$ 200.000,00 Valor Total = R\$ 200.000,00 Modalidade de Aplicação: 40</p> <p>Cancelamento: UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
--------	--	----------	----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

MPV 134

000045

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE
----------------------------	--	-----------------

TEXTOS

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Angélica/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000046

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	134/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Aral Moreira/MS

GND: 4 = R\$ 200.000,00

Valor Total = R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional

Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia.

Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO MURILO	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
31/10/2003			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000047

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Bataguassú/MS

GND: 4 = R\$ 200.000,00

Valor Total = R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional

Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
--------	--	----------	----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000048

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO
<p>Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:</p> <p> UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Bela Vista/MS GND: 4 = R\$ 200.000,00 Valor Total = R\$ 200.000,00 Modalidade de Aplicação: 40 </p> <p> Cancelamento: UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais) </p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia.</p> <p>Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**MPV 134
000049**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE
---------------------	--	-----------------

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Bonito/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:
 UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000050

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO
<p>Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:</p> <p>UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Caarapó/MS GND: 4 = R\$ 200.000,00 Valor Total = R\$ 200.000,00 Modalidade de Aplicação: 40</p> <p>Cancelamento: UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO MURILO	MS	PFL

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000051

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Chapadão do Sul/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000052

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO	
<p>Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:</p> <p>UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Douradina/MS GND: 4 = R\$ 200.000,00 Valor Total = R\$ 200.000,00 Modalidade de Aplicação: 40</p> <p>Cancelamento: UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO MURILO	MS	PFL

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

MPV 134

000053

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	134/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Dourados/MS

GND: 4 = R\$ 2.000.000,00

Valor Total = R\$ 2.000.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 - Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional

Valor = R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

Dourados é a segunda maior cidade do Estado de Mato Grosso do Sul. Tem uma população de cerca de 180.000 habitantes e vem crescendo muito rapidamente devido ao desenvolvimento de uma agricultura de ponta e pecuária de corte, o que tem permitido a implantação de várias indústrias do ramo.

Esse crescimento tem gerado uma demanda por habitações populares que o Executivo Municipal não tem tido condições de atender, sobretudo pelas dificuldades financeiras porque passam os municípios brasileiros.

Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CC-DIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO MURILO	MS	PFL

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000054

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Itaquiraí/MS

GND: 4 = R\$ 200.000,00

Valor Total = R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional

Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia.

Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000055

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	134/2003	01 DE 01

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Ivinhema/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:
 UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO MURILO	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
31/10/2003			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134
000056

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO	
<p>Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:</p> <p>UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Japorã/MS GND: 4 = R\$ 200.000,00 Valor Total = R\$ 200.000,00 Modalidade de Aplicação: 40</p> <p>Cancelamento: UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
--------	---	-----------------	-----------------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
---------------------------	---

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000057**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXT0

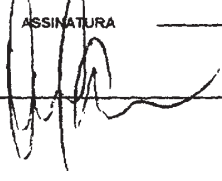
Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Jardim/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:
 UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 134

000058

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO	
<p>Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:</p> <p>UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Jateí/MS GND: 4 = R\$ 200.000,00 Valor Total = R\$ 200.000,00 Modalidade de Aplicação: 40</p> <p>Cancelamento: UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

000059

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
134/2003

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Navirai/MS
 GND: 4 = R\$ 300.000,00
 Valor Total = R\$ 300.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:
 UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO MURILO	MS	PFL

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

MPV 134**000060****EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Nova Alvorada do Sul/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul.
 Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia.
 Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

000061

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE
---------------------	--	--------------------

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Rio Brillhante/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

000062

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO	
<p>Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:</p> <p>UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Sete Quedas/MS GND: 4 = R\$ 200.000,00 Valor Total = R\$ 200.000,00 Modalidade de Aplicação: 40</p> <p>Cancelamento: UO: 56101 – Ministério das Cidades FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul.</p> <p>Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia.</p> <p>Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

000063

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--	--------------------

TEXTO

Acrescentar na Medida Provisória N.º 134/2003, A seguinte programação:

UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.XXXX – Apoio a Habitação Popular em Vicentina/MS
 GND: 4 = R\$ 200.000,00
 Valor Total = R\$ 200.000,00
 Modalidade de Aplicação: 40

Cancelamento:
 UO: 56101 – Ministério das Cidades
 FP: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular – Nacional
 Valor = R\$ 200.000,00 (duzentos mil de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada tem como objetivo amenizar uma demanda crescente por habitações populares nos Municípios de Mato Grosso do Sul. Como os Municípios estão, em quase sua totalidade, impedidos de fazerem investimentos com recursos próprios em função da queda acentuada no FPM, estamos apresentando esta emenda para permitir que a população mais necessitada possa ser atendida com moradia. Por isso peço o apoio à proposta ora apresentada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO MURILO	UF MS	PARTIDO PFL
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

000064

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	134/2003	MEDIDAS PROVISÓRIAS		PÁGINA
----------------------------	-----------------	---------------------	--	--------

TEXTO

Suplementar:
 Órgão: Ministério das Cidades
 Projeto: Apoio a Habitação Popular no Estado do Paraná
 Fonte: 100
 GND: 4
 Mod 30: R\$3.000.000,00
 Mod 40: R\$7.000.000,00
 Cancelar:
 Órgão: Ministério das Cidades
 Projeto: 18846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular Nacional
 Valor: R\$10.000.000,00
 Mod: 40

JUSTIFICAÇÃO

Financiar projetos prioritários de Habitação do Estado do Paraná

CÓDIGO	RICARDO BARROS	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA		ASSINATURA		

MPV 134

000065

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	134/2003	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA DE
----------------------------	-----------------	----------------------------	------------------


TEXT0

Suplementar:
Órgão: Ministério das Cidades
Projeto: Apoio a Habitação Popular no Estado do Paraná
Fonte: 100
GND: 4
Mod 30: R\$3.000.000,00
Mod 40: R\$7.000.000,00
Cancelar:
Órgão: Ministério das Cidades
Projeto: 16846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular Nacional
Valor: R\$10.000.000,00
Mod: 40

JUSTIFICAÇÃO

Financiar projetos prioritários de Habitação do Estado do Paraná

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	EDUARDO SCIARRA	PR	PFL

DATA	ASSINATURA
11	

MPV 134


000066

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS 134/2003	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---------------------------------	--------------------

TEXTO	
<p>Suplementar: Órgão: Ministério das Cidades Projeto: Apoio a Habitação Popular no Estado do Paraná Fonte: 100 GND: 4 Mod 30: R\$3.000.000,00 Mod 40: R\$7.000.000,00 Cancelar: Órgão: Ministério das Cidades Projeto: 16846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular Nacional Valor: R\$10.000.000,00 Mod: 40</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>Financiar projetos prioritários de Habitação do Estado do Paraná</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ BORBA	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 03/11/03	ASSINATURA 		

MPV 134

000067

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	134/2003	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA DE
---------------------	----------	---------------------	-----------

TEXTO

Suplementar:

Órgão: Ministério das Cidades

Projeto: Apoio a Habitação Popular no Estado do Rio de Janeiro

Fonte: 100

GND: 4

Mod 40: R\$20.000.000,00

Cancelar:

Órgão: Ministério das Cidades

Projeto: 16846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular Nacional

Valor: R\$20.000.000,00

Mod: 40

JUSTIFICAÇÃO

Considerando-se a extrema necessidade de organização do espaço urbano da favela Ilixão, situada em área urbana do município de Duque de Caxias-RJ, o projeto proposto, tem com objeto de execução de serviços de infra-estrutura e saneamento, distribuída em área de favela, com planejamento para beneficiar cerca de 451.000 m2, incluindo terraplenagem, pavimentação, rede de saneamento, recuperação ambiental, sistemas de micro e macro-drenagem

CÓDIGO	Eduardo Cunha	UF RJ	PARTIDO PMDB
--------	---------------	----------	-----------------

DATA 11/11	ASSINATURA <i>Eduardo Cunha</i>
---------------	------------------------------------

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000068**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
134/2003

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar:

Órgão: Ministério das Cidades

Projeto: Apoio a Habitação Popular no Estado do Paraná

Fonte: 100

GND: 4

Mod 40: R\$7.000.000,00

Cancelar:

Órgão: Ministério das Cidades

Projeto: 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular Nacional

Valor: R\$7.000.000,00

Mod: 40

JUSTIFICAÇÃO

FINANCIAR PROJETOS PRIORITÁRIOS DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NELSON MEURER

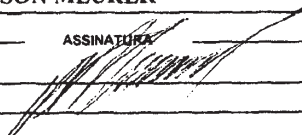
PR

PP

DATA

ASSINATURA

03/11/03



MPV 134

000069

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

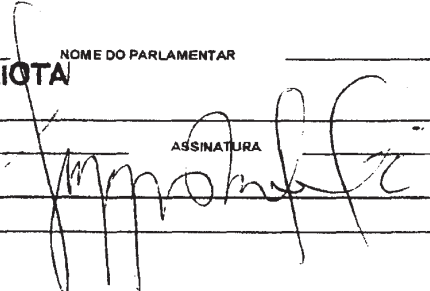
INSTRUÇÕES NO VERSO	134/2003	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PAGINA DE
---------------------	----------	---------------------	-----------

TEXTO

Suplementar:
 Órgão: Ministério das Cidades
 Projeto: Apoio a Habitação Popular no Estado de Pernambuco
 Fonte: 100
 GND: 4
 Mod 40: R\$20.000.000,00
 Cancelar:
 Órgão: Ministério das Cidades
 Projeto: 16846.0128.0170.0001 – Apoio a Habitação Popular Nacional
 Valor: R\$20.000.000,00
 Mod: 40

JUSTIFICAÇÃO

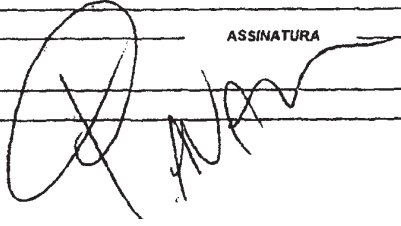
A localidade de Porto de Galinhas, no Município de Ipojuca-PE, é hoje um dos principais pólos turísticos do nordeste com crescimento progressivo ano a ano. Grande parte da população fixa é de baixa renda, residente em área desordenada e desprovida de infra-estrutura básica, estando sujeita a contaminação por diversas doenças. Diante da situação, a implantação das obras de infra-estrutura tornam-se de suma importância e de necessidade imediata.

CÓDIGO	GONZAGA PATRIOTA	UF	PARTIDO
DATA	ASSINATURA		
//			

MPV 134

000070

EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1	
TEXTO			
<p>INCLUA-SE 012801700001 F (Est) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em</p> <p>APIÚNA/SC R\$ 500.000,00</p> <p>CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00</p> <p style="text-align: right;">F (Est) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>			
CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

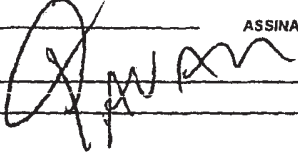
MPV 134**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****000071**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
ARAQUARI/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

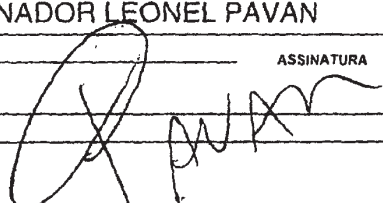
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

000072

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1	
<p>TEXT0</p> <p>INCLUA-SE 012801700001 F (Est) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em</p> <p>ARARANGUÁ/SC R\$ 500.000,00</p> <p>CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00</p> <p style="text-align: center;">F (Est) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)</p>			
<p>JUSTIFICAÇÃO</p> <p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>			
<small>CODIGO</small> 2034	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small> SENADOR LEONEL PAVAN	<small>UF</small> SC	<small>PARTIDO</small> PSDB
<small>DATA</small> 31/10/2003	<small>ASSINATURA</small> 		

MPV 134

000073

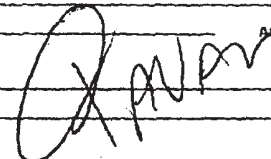
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
ARVOREDO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

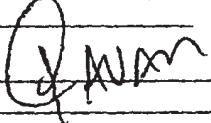
000074

EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em	
ATALANTA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE	
012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional	
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CCDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
31/10/2003			

MPV 134

000075

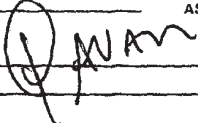
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	<small>PROJETO DE LEI</small> MP Nº 134/2003	<small>PÁGINA</small> 1 DE 1
----------------------------	--	--

<small>TEXTO</small>	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BALNEÁRIO BARRA DO SUL/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE	
012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

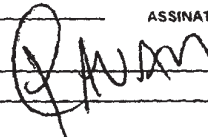
<small>CÓDIGO</small> 2034	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small> SENADOR LEONEL PAVAN	<small>UF</small> SC	<small>PARTIDO</small> PSDB
<small>DATA</small> 31/10/2003	<small>ASSINATURA</small> 		

MPV 134**000076****EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional	
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

MPV 134

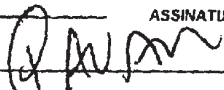
000077

EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BANDEIRANTE/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE	
012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional	
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000078**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BARRA VELHA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

84

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

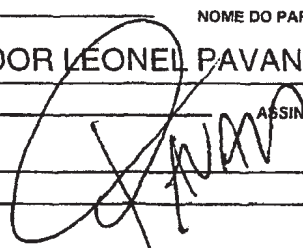
**MPV 134
000079**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

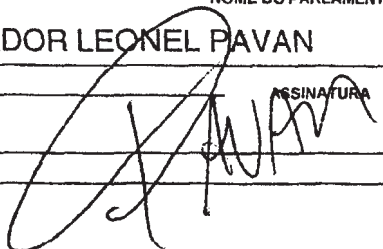
TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BIGUAÇU/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000	
	R\$ 500.000,00
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000080**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<p>INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em</p> <p>BOCAINA DO SUL/SC R\$ 500.000,00</p> <p>CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00</p> <p style="text-align: right;">F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>		
CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 	

86

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

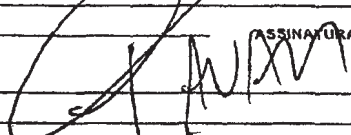
**MPV 134
000081**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BOM RETIRO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

87

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000082**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em

BOMBINHAS/SC R\$ 500.000,00

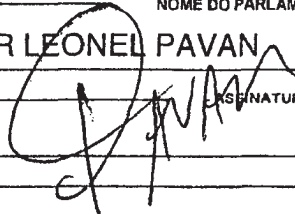
~~CANCELE-SE
012801700001~~

~~Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional
Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00~~

F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	SIGNATURA 		

88

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

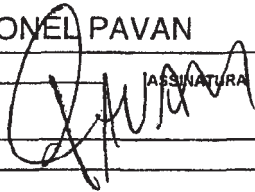
**MPV 134
000083**

INSTRUÇÕES NO VERSO	<small>PROJETO DE LEI</small> MP Nº 134/2003	<small>PÁGINA</small> 1 DE 1
----------------------------	---	---------------------------------

<small>TEXTO</small>	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BOTUVERÁ/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

<small>CÓDIGO</small> 2034	<small>NOME DO PARLAMENTAR</small> SENADOR LEONEL PAVAN	<small>UF</small> SC	<small>PARTIDO</small> PSDB
<small>DATA</small> 31/10/2003	<small>ASSINATURA</small> 		

89

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000084**

INSTRUÇÕES NO VERSO	<p style="text-align: center;">PROJETO DE LEI</p> <p style="text-align: center;">MP Nº 134/2003</p>	<p style="text-align: center;">PÁGINA</p> <p style="text-align: center;">1 DE 1</p>
---------------------	---	---

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em BRAÇO DO NORTE/SC CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEZ RAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
31/10/2003			

90

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

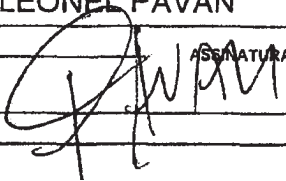
**MPV 134
000085**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BRAÇO TROMBUDO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
31/10/2003			

91

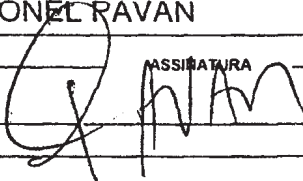
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000086**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
BRUSQUE/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL RAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

92

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000087**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em

CAÇADOR/SC R\$ 500.000,00

CANCELE-SE

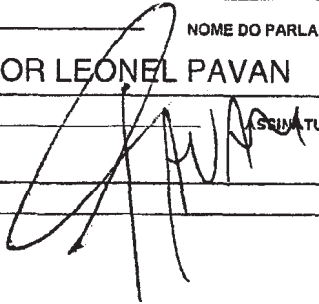
012801700001

Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional
Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00

F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000088**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em

CAMBORIÚ/SC R\$ 500.000,00

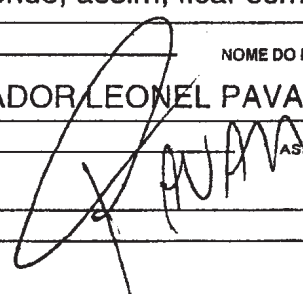
CANCELE-SE
012801700001

Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional
Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00

F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

94

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

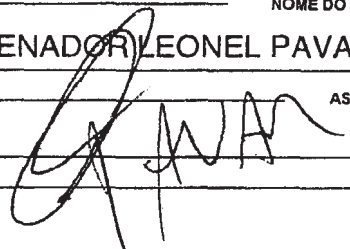
**MPV 134
000089**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
CAMPOS NOVOS/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

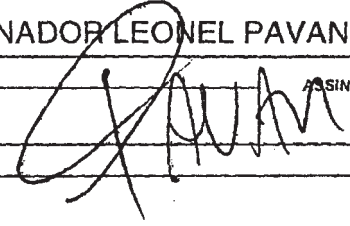
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000090**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
CANELINHA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

96

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

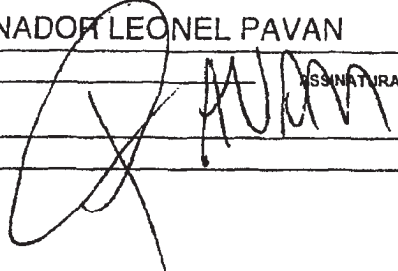
**MPV 134
000091**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
CANOINHAS/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000092**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

MP Nº 134/2003

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em

CAPIVARI DE BAIXO/SC R\$ 500.000,00

CANCELE-SE
012801700001

Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional
Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00

F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO

2034

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR LEONEL PAVAN

UF

SC

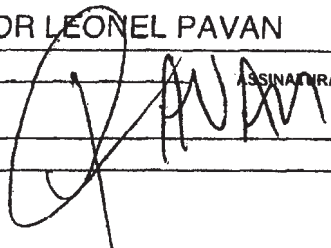
PARTIDO

PSDB

DATA

31/10/2003

ASSINATURA



98

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

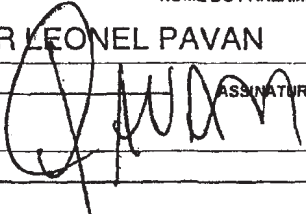
**MPV 134
000093**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
CUNHA PORÃ/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

99

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000094**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
CURIBITANOS/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

100

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
MPV 134
000095

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

MP Nº 134/2003

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
 Apoio habitação popular em

FLOR DO SERTÃO/SC R\$ 500.000,00

CANCELE-SE
 012801700001

Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional
 Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00

F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO

2034

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR LEONEL PAVAN

UF

SC

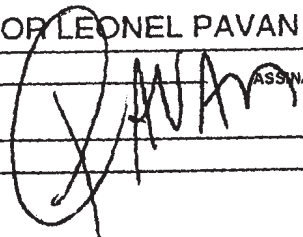
PARTIDO

PSDB

DATA

31/10/2003

ASSINATURA



101

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV 134
000096**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em

GALVÃO/SC R\$ 500.000,00

CANCELE-SE

012801700001

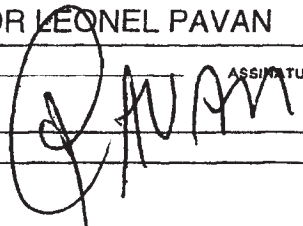
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional
Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00

F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
-----------------------	---	----------	-----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

102

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

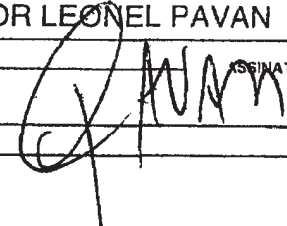
**MPV 134
000097**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em		F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
GUARAMIRIM/SC	R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000		R\$ 500.000,00
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)		

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	SIGNATURA 		

103

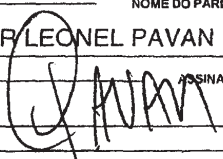
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000098**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em GUATAMBU/SC	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
-----------------------	---	----------	-----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	--

104

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000099**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em HERVAL D'OESTE/SC	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
-----------------------	---	----------	-----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

105

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000100**

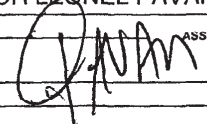
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
IBIAM/SC . R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
-----------------------	--	-----------------	------------------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	--

106

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000101**

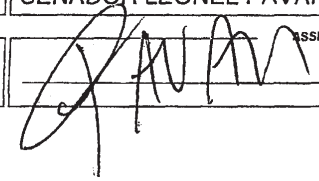
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
ILHOTA/SC . R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
-----------------------	--	-----------------	------------------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

107

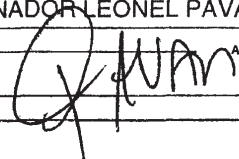
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000102**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em IMARUÍ/SC R\$ 500.000,00 CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	
---	--

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
----------------	---	----------	-----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	--

108

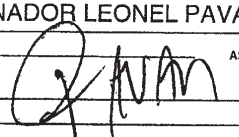
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000103**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em IOMERÊ/SC R\$ 500.000,00 CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	
---	--

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
----------------	---	----------	-----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

109

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

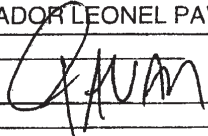
**MPV 134
000104**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em ITAIOPOLIS/SC	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

110

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

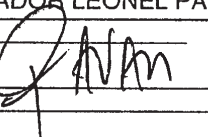
**MPV 134
000105**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em ITAJAÍ/SC	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

111

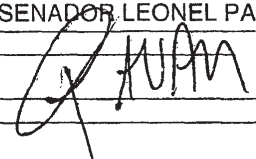
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000106**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em ITAPEMA/SC R\$ 500.000,00 CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	
--	--

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

112

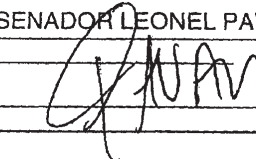
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000107**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em ITAPOÁ/SC R\$ 500.000,00 CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	
---	--

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

113

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

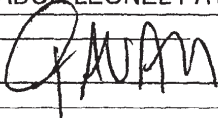
**MPV 134
000108**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
ITUPORANGA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

114

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

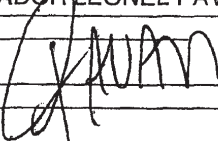
**MPV 134
000109**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
JACINTO MACHADO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

115

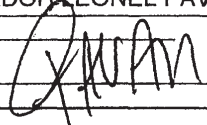
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000110**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTOS	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
JARAGUÁ DO SUL/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

116

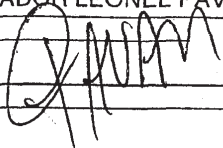
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000111**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTOS	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
JOAÇABA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

117

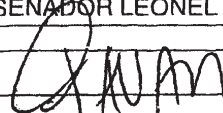
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000112**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	MP Nº 134/2003	1 DE 1

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
JOINVILLE/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
31/10/2003			

118

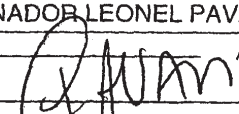
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000113**

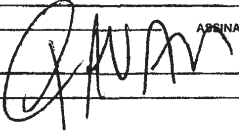
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PAGINA
	MP Nº 134/2003	1 DE 1

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
LAGUNA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

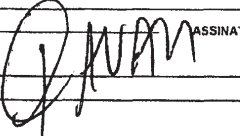
JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
31/10/2003			

119

EMENDA A MP Nº 134/2003 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		MPV 134 000114	
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1	
TEXTO			
<p>INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em</p> <p>LUIS ALVES/SC R\$ 500.000,00</p> <p>CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00</p> <p style="text-align: right;">F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>			
CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

120

EMENDA A MP Nº 134/2003 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		MPV 134 000115	
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1	
TEXTO			
<p>INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em</p> <p>LUZERNA/SC R\$ 500.000,00</p> <p>CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00</p> <p style="text-align: right;">F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>			
CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

121

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000116**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
MAJOR VIEIRA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

122

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

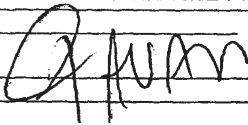
**MPV 134
000117**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
MASSARANDUBA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

123

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000118**

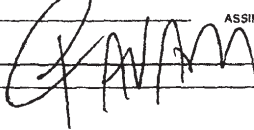
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001		F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em		
MATOS COSTA/SC	R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE		
012801700001		
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional		
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)		

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
----------------	---	----------	-----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

124

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000119**

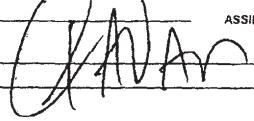
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001		F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em		
MONTE CARLOS/SC	R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE		
012801700001		
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional		
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)		

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
----------------	---	----------	-----------------

DATA 31/10/2003	ASSINATURA 
--------------------	---

125

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000120**

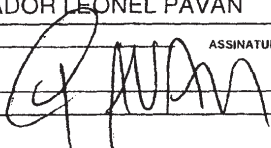
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
MONTE CASTELO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

126

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000121**

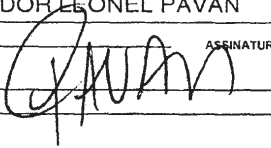
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
NAVEGANTES/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

127

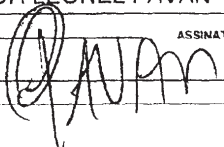
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000122**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	1 DE 1
---------------------	----------------------------------	--------

INCLUA-SE 012801700001		F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em		
ORLEANS/SC	R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE		
012801700001		
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional		
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)		

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

128

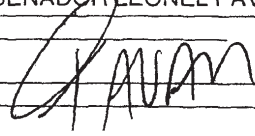
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000123**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

INCLUA-SE 012801700001		F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
Apoio habitação popular em		
PALHOÇA/SC	R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE		
012801700001		
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional		
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)		

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB

DATA	ASSINATURA
31/10/2003	

129

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

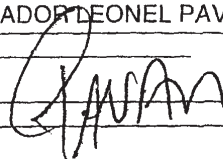
**MPV 134
000124**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em PALMITOS/SC	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

130

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

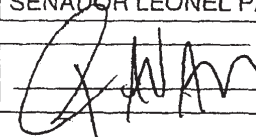
**MPV 134
000125**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em PENHA/SC	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

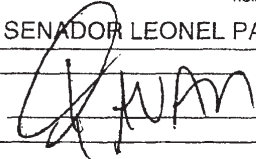
JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

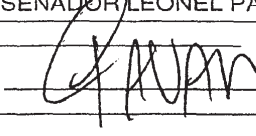
131

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000126**

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1	
TEXTO				
INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em				
PIÇARRAS/SC R\$ 500.000,00				
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00				
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)				
JUSTIFICAÇÃO				
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.				
CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN		UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 			

132

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000127**

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1	
TEXTO				
INCLUA-SE 012801700001 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE) Apoio habitação popular em				
POMERODE/SC R\$ 500.000,00				
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00				
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)				
JUSTIFICAÇÃO				
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.				
CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN		UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 			

133

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

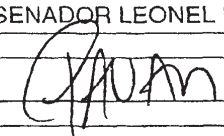
**MPV 134
000128**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
PONTE SERRADA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

134

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

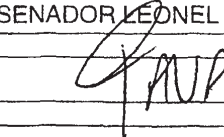
**MPV 134
000129**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
PORTO BELO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

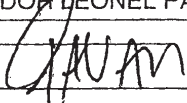
135

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000130**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
POUSO REDONDO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR DEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

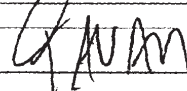
136

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000131**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	1 DE 1
---------------------	----------------------------------	--------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR DEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

137

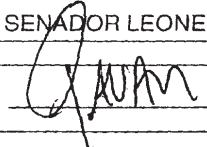
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000132**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
PRESIDENTE GETÚLIO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

138

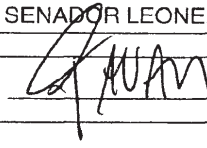
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000133**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
RIO DO CAMPO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO	
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.	

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

139

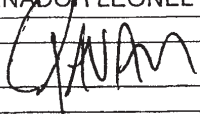
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000134**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
RIO NEGRINHO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

140

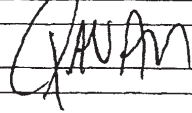
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000135**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
RODEIO/SC.	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

141

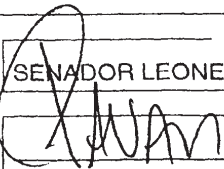
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000136**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTOS	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

142

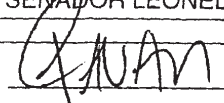
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**MPV 134
000137**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTOS	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000139

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
SÃO MARTINHO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

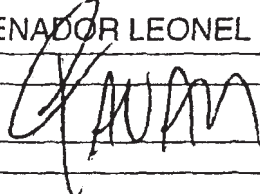
MPV 134

000140

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
SÃO MIGUEL DO OESTE/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00 F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO
<p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

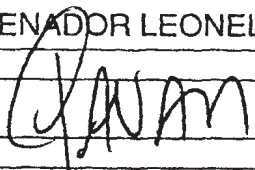
000141

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
TAIO/SC . R\$ 500.000,00	
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

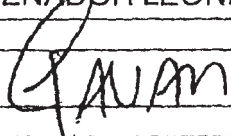
MPV 134

000142

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PAGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
TIMBÓ GRANDE/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE	
012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional	
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

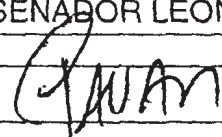
MPV 134

000143

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	---	-------------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
TREZE DE MAIO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE	
012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional	
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

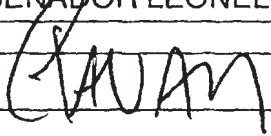
MPV 134

000144

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
TUBARÃO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO
<p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

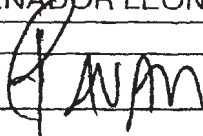
**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV 134
000145**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
VARGEÃO/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE 012801700001 Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000 R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

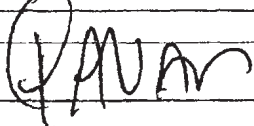
MPV 134

000146

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
XAXIM/SC .	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE	
012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional	
Família beneficiada (Unidade) 13000	R\$ 500.000,00
	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)

JUSTIFICAÇÃO
As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MP Nº 134/2003 –
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

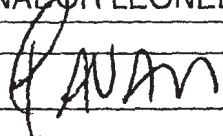
MPV 134

000147

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI MP Nº 134/2003	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTOS	
INCLUA-SE 012801700001 Apoio habitação popular em	F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)
ZORTEA/SC	R\$ 500.000,00
CANCELE-SE	
012801700001	
Apoio habitação popular – Nacional (Crédito Extraordinário) – Nacional Família beneficiada (Unidade) 13000	
R\$ 500.000,00	
F (Esf) 4 (GND) 2 (RP) 40 (MOD) 0 (IU) 100 (FTE)	

JUSTIFICAÇÃO
<p>As Emendas pretendem destinar recursos para eliminar carência habitacional nos Municípios de Santa Catarina, onde não é possível que a população fique sem moradia, visto que é uma região onde a temperatura é muito baixa, chegando a nevar em algumas regiões do Estado. Não podendo, assim, ficar sem um local apropriado para morar.</p>

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 31/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000148

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

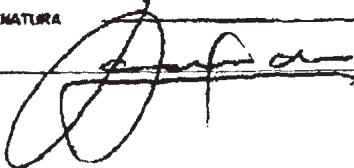
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Qua O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
30/10/03	

MPV 134

000149

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
134/03

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 800 000 (OITOCENTOS MIL REAIS)

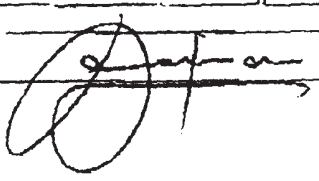
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 800.000 (OITOCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO
SANDRO MABEL GO PL

DATA ASSINATURA
30/10/03 

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000150

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.

06.846.0128.0170.0000

VALOR R\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.846.0128.0170.0001

VALOR R\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo.

Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000151

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CREDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

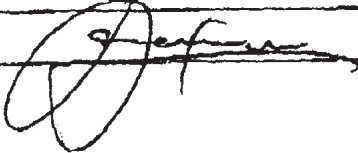
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMATICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Familias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000152

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000

VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.846.0128.0170.0001

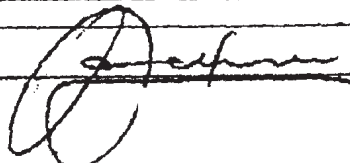
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo.

Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000153

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

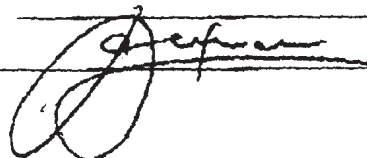
SUPLEMENTAÇÃO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000154

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDA PROVISÓRIA 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

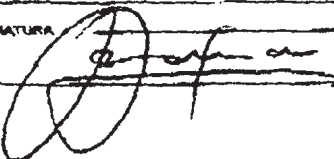
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 50/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
30/10/03	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000155

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE GOIANIRA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000156

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000157

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADÊS - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.

06.846.0128.0170.0000

VALOR R\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.846.0128.0170.0001

VALOR R\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo.

Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000158

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

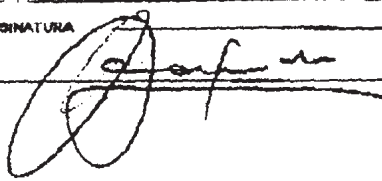
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000159

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

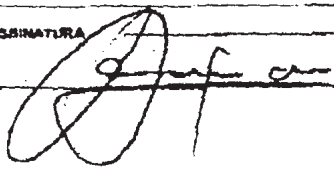
SUPLEMENTAÇÃO:
 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - GO
 GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
 06.846.0128.0170.0000
 VALOR R\$ 300.000 (TREZENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
 GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 06.846.0128.0170.0001
 VALOR R\$ 300.000 (TREZENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000160

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

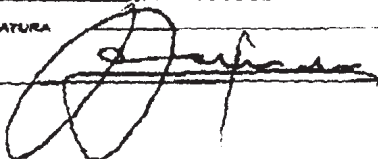
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000161

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:
 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO
 GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
 06.846.0128.0170.0000
 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
 GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 06.846.0128.0170.0001
 VALOR R\$ 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICACAO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo.

Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000162

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)

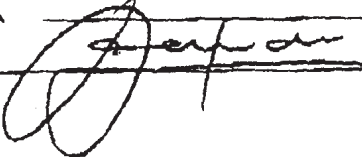
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000163

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

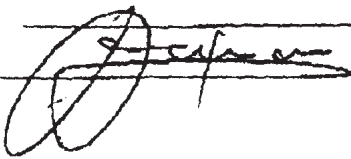
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000164

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

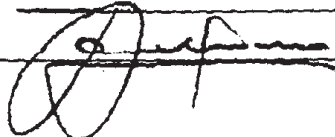
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
30/10/03	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000165

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTOS

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 3.000.000 (TRES MILHÕES DE REAIS)

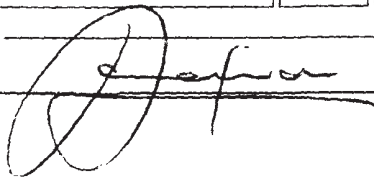
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 3.000.000 (TRES MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
30/10/03	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000166

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

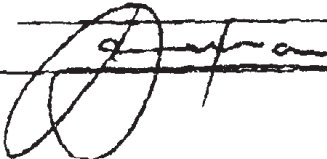
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000167

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

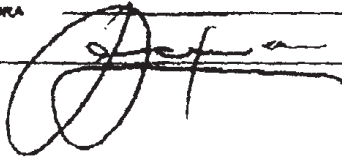
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 50/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 2.000.000 (DOIS MILHOÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000168

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR RS 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR RS 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000169

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

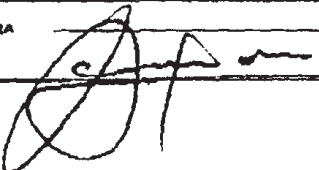
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N. 06.846.0128.0170.0000
VALOR RS 400.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 50/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.846.0128.0170.0001

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000170

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO	
<p>INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:</p> <p>SUPLEMENTAÇÃO: APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N. 06.846.0128.0170.0000 VALOR R\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)</p> <p>CANCELAMENTO: APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) GND 04/ MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.846.0128.0170.0001</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000171

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:
 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO
 GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N. 06.846.0128.0170.0000
 VALOR R\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
 GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.846.0128.0170.0001

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentas Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
--------	-------------------------------------	----------	---------------

DATA 30/10/03	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000172

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000173

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	Página 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

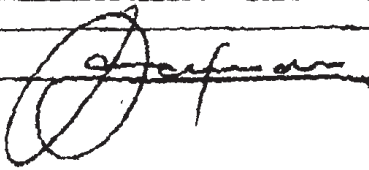
INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

CANCELAMENTO:
APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 400.000 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Popacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
MPV 134
000174

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MABEL	UF GO	PARTIDO PL
DATA 30/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000175

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE VARJÃO - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

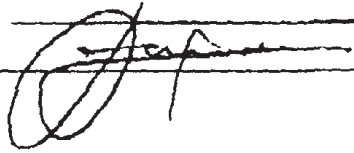
CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04 / MOD 40 / FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMATICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
30/10/03	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 134

000176

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 134/03	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03 - 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR NO MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS - GO
GND 04 / FONTE 100 / MOD. APL. 40 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N.
06.846.0128.0170.0000
VALOR R\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE REAIS)

CANCELAMENTO:

APOIO A HABITAÇÃO POPULAR - NACIONAL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND 04/ MOD 40/ FONTE 100 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
06.846.0128.0170.0001
VALOR R\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 134/2003 Visa A Obtenção De Recursos Financeiros Objetivando Atender A Ações De Habitação Popular, Com O Objetivo De Oferecer Acesso A Moradia Adequada Aos Segmentos Populacionais Com Renda Familiar Mensal De Até Três Salários Mínimos, Tendo Em Vista Que Os Recorrentes Sinistros Em Localidades Como A Acima Citada Expressam A Precariedade Em Que Vivem Essas Famílias, Que Procuram Alternativas De Moradia Nas Favelas, Cortiços E Palafitas Ou, Até Mesmo, Nas Recentes Ocupações De Terrenos E Edificações Realizadas À Margem Da Legalidade, Do Ordenamento Territorial Das Cidades, Em Condições Mínimas De Segurança E Salubridade, Caracterizando, Por Si, A Necessidade De Adoção De Medidas Incisivas E Imediatas Por Parte Do Governo. Importa Registrar Que O Crescimento Dos Assentamentos Irregulares Faz Com Que, Em Muitas Localidades Brasileiras, A "Cidade Irregular" Cresça Quatro Vezes Mais Depressa Que A "Cidade Regular", Tanto Em Número De Domicílios Quanto Em População.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL

DATA	ASSINATURA
30/10/03	

Nota Técnica nº 233/2003

Brasília, 31 de outubro de 2003.

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória 134, de 24 de outubro de 2003, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00, para os fins que especifica”, quanto à adequação financeira e orçamentária.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

1 – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece, **ipsis verbis**: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Exposição de Motivos E.M. nº 00343/2003/MP, a Medida Provisória 134 (MP 134), de 23 de outubro de 2003, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80 milhões, para os fins que especifica”.

O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 – CN, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

2 – Síntese da Medida Provisória

A MP 134 abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80 milhões, para atender a ações de habitação popular. Segundo Exposição de Motivos, essas ações objetivam oferecer acesso a moradia adequada aos segmentos populacionais com renda familiar mensal de até três salários mínimos, haja vista os recorrentes acidentes em localidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte.

Com esse propósito, a MP determina que sejam usados recursos decorrentes de anulação parcial da Reserva de Contingência. Conforme anexo da MP, esses recursos serão aplicados pelos seguintes agentes: R\$20 milhões, estados (modalidade de aplicação 30); R\$50 milhões, municípios (modalidade 40); R\$10 milhões, instituições privadas sem fins lucrativos (modalidade 50).

3 – Subsídios Acerca da Adequação Financeira e Orçamentária

A respeito da presente matéria, forçoso é considerar que o § 1º do art. 62 da Constituição Federal veda a edição de medidas provisórias sobre matérias relativas aos planos plurianuais, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos e aos créditos adicionais. Com base no § 3º do art. 167, também da Constituição Federal, exceção somente é estabelecida para efeito da abertura de crédito extraordinário, assim considerado o crédito destinado ao atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, tais como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

Certamente, não trata a MP 134 de despesas extraordinárias da importância das enumeradas pela Constituição, pois, sequer consta, de forma expressa, da Exposição de Motivos ou do texto da MP, a que excepcionalidade o crédito solicitado se destina. Além disso, não se pode confundir a urgência de uma matéria com a sua relevância, pois as matérias reservadas ao império da lei são, por definição, do mais relevante interesse público, ainda que nem todas, por força da própria Constituição, possam merecer tratamento por meio do veículo medida provisória.

Conforme o art. 21, XVIII, da Lei Maior, compete à União “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações”. Dessa maneira, existe o compromisso constitucional de a União atuar na defesa contra as calamidades causadas pelos “recorrentes acidentes ocorridos” não somente no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Belo Horizonte, mas também em qualquer outro lugar do País.

Relativamente aos créditos cancelados da Reserva de Contingência, no total de R\$80 milhões, vale lembrar que tal rubrica encontra-se classificada no Orçamento da União como despesa financeira, para fins de composição do resultado primário. Assim, a utilização da Reserva de Contingência para atender despesas primárias, como é o caso, diminui o resultado primário.

Nesse aspecto, inclusive, a Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (LDO/2003) preconiza, em seu art. 61, § 11, que “Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias que tenham por fonte recursos de origem financeira deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.” Recorde-se aqui que os créditos adicionais constituem gênero no qual se inserem os créditos extraordinários.

Ademais, o dispositivo da LDO/2003 está em harmonia com os ditames da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, no seu art. 16, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em

que ocorrer o aumento da despesa. Tal exigência constitui condição prévia para o empenho e a licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras (§ 4º).

Vale, ainda, considerar que a destinação de R\$80 milhões a ações de habitações populares, tudo por meio de medida provisória é ato que merecia rigorosa demonstração da neutralidade de seus impactos sobre os resultados fiscais. Essa demonstração, contudo, inexistente, fato que não se coaduna com as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Assim, na ausência de qualquer excepcionalidade expressa, inclusive para a edição de créditos extraordinários, entende-se que há necessidade de fazer acompanhar a Medida Provisória das estimativas do impacto orçamentário-financeiro, mormente no tocante ao impacto no resultado primário.

Em síntese, ressaltam-se os seguintes pontos:

a) a medida provisória em apreço não possui amparo constitucional, tanto nos aspectos formais da relevância e urgência, quanto nos aspectos substanciais relativos ao seu objeto;

b) a LDO/2003 e a LRF demandam demonstrativos da compensação dos efeitos da criação da despesa sobre o resultado primário. O demonstrativo pertinente não acompanhou o conjunto dos documentos submetidos ao exame desta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Isso posto, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. – **Helena Assaf Bastos**, Consultora de Orçamentos.

PARECER RELATOR DESIGNADO PELA MESA, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134, DE 2003, E EMENDAS

O SR. JOSÉ BORBA (PMDB-PR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de parecer à Medida Provisória nº 134, de 24 de outubro de 2003, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério das Cidades, no valor de 80 milhões, para os fins que especifica.

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 566, de 2003 (na origem), a Medida Provisória nº 134, de 24 de outubro de 2003, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00, para os fins que especifica.”

Segundo a Exposição de Motivos nº 343/2003/MP, do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, o crédito se destina a atender ações de habitação popular em segmentos populacionais com renda familiar mensal de até 3 salários mínimos.

Os recursos alocados pela medida provisória à nova ação (“0170 - Apoio à Habitação Popular Nacional”), vinculada ao Programa Morar Melhor, segundo expõem o Ministério, poderá beneficiar 13 mil famílias em 2003, além de produzir uma série de outros benefícios nos ambientes econômico e social.

Esclarece ainda a referida Exposição que os recursos necessários ao atendimento desses créditos serão oriundos de anulação parcial na Reserva de Contingência.

Foram apresentadas 176 emendas à Medida Provisória (crédito extraordinário) em análise, não tendo sido tais objetos de parecer por parte da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme informa S. Ex^a, o Presidente do Congresso Nacional, no Ofício nº 626, de 10 de novembro de 2003.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que compete à Comissão o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Consoante o art. 5º da Resolução, a Comissão deve emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucionais –, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência – de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º desse Ato Regi-mental, os quais passamos a examinar.

II.1. Exame do aspecto constitucional

A proposição objetiva a criação de nova ação no âmbito do Programa Morar Melhor, constante do PPA vigente, de modo concomitante com a alocação de recursos para sua imediata implantação. Tendo em conta que a Lei nº 9.989, de 2000 (PPA 2000-2003), em seu art. 7º faculta a inclusão de novas ações em programas existentes por intermédio de créditos adicionais, gênero do qual o crédito extraordinário é uma das espécies, pode-se entender como suprida a exigência do art. 167, § 1º, da Constituição.

Embora igual resultado pudesse ser obtido por meio de projeto de lei de crédito especial, existiriam, à época em que foi editada a Medida Provisória, duas limitações a essa forma de solução ainda no corrente exercício. A primeira, o fato de o prazo para a proposição de crédito adicional ter se encerrado em 15 de

outubro, consoante norma limitativa constante do art. 61, § 1º, da Lei nº 10.524/02 (LDO 2003).

A segunda, que, ainda que não existisse tal prazo, o tempo demandado para a tramitação de uma tal proposição inviabilizaria o encaminhamento da execução da programação pretendida.

Tendo em conta que a nova ação se orienta para a viabilização de projeto diferenciado de habitação popular, haveria sério prejuízo ao interesse público se postergado. Como salienta o Ministério do Planejamento, além de beneficiar cerca de 13 mil famílias, a proposição se orienta para a imediata geração de postos de trabalho e para a ativação de toda uma cadeia produtiva nos setores ligados à construção civil.

Por essas razões, entendemos que se acham suficientemente atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

II.2. Exame da adequação financeira e orçamentária

Segundo o art. 5º, § 1º, da Resolução nº 01/2002, “o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Como já ficou salientado, o objeto pretendido com a Medida Provisória se coaduna com o Plano Plurianual, na medida em que adiciona, por meio válido (crédito adicional), uma nova ação a Programa já existente: o Morar Melhor.

Quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, ocorre algo similar, na medida em que essa inclui o Programa Morar Melhor entre os referenciados no anexo de metas e prioridades.

No que se refere à lei orçamentária anual, na qual o programa e várias de suas ações recebem expressivas alocações, a adequação se dá exatamente pelo uso do instrumento legal de ajuste, o crédito extraordinário, com cancelamento compensatório compatível com o uso tradicional da Reserva de Contingência desde a sua instituição (Decreto-Lei nº 200, de 1967).

No que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, o principal aspecto a analisar é o do superávit primário. Nossa avaliação, reforçada por contatos com as áreas técnicas do Congresso Nacional e do Poder Executivo, é de que tais considerações não devem ser feitas caso a caso, mas no âmbito das ações globais orientadas para a viabilização das metas fixadas pela LDO do exercício. Nesse particular, foi-nos asse-

gurado que o presente uso de dotações classificadas como “despesas financeiras” (cancelamento na Reserva de Contingência) para viabilizar a alocação em “despesas primárias ou não financeiras” (na nova ação) não irão comprometer o atendimento da meta fixada para o exercício.

Portanto, a medida provisória atende às normas orçamentárias e financeiras vigentes, sendo compatível e adequada ao PPA, à LDO e à LOA, bem como aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.3. Cumprimento da exigência do § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

Segundo o art. 2º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002-CN, “no dia da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.”

Em nosso entender, a Exposição de Motivos nº 343/2003, do Ministro de Estado do Planejamento, enviada ao Congresso Nacional em anexo à Mensagem Presidencial, supre a exigência mencionada quanto ao envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

2.4 – Exame do mérito

O exame do mérito das medidas provisórias constitui providência imperativa, nos termos do que estabelece o art. 5º, § 2º da Resolução nº 1/2, do Congresso Nacional. Ou seja, ainda que se manifeste pelo não atendimento dos requisitos constitucionais, ou pela inadequação financeira ou orçamentária, a Comissão deverá pronunciar-se sobre o mérito da medida provisória.

No presente caso, como já salientamos, a medida provisória tem por objeto equacionar recursos para dar início à programação de grande interesse social, seja pela oferta de habitações a famílias em situações precárias, seja pela geração de empregos e ativação de segmentos relevantes do processo produtivo. Portanto, é de mais alta relevância e urgência.

2.5 – Das emendas

No tocante às emendas apresentadas, nota-se que sua eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito adicional, prejudicando a eficácia das ações nele contidas.

Por esta razão, somos pela integral rejeição de todas as 176 emendas oferecidas, em seu mérito, não obstante o reconhecimento dos nobres propósitos que fundamentaram a sua proposição.

Com fundamento no exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 134, de 2003, nos termos propostos pelo Poder Executivo, com a rejeição de todas as 176 emendas apresentadas ao referido crédito extraordinário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134	de	2003	AUTOR
Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00, para os fins que especifica.					PODER EXECUTIVO MSC 566/03
					Sancionado ou promulgado
					Publicado no Diário Oficial de
					Vetado
					Razões do veto-publicadas no
ANDAMENTO					
1		MESA			
2	10.11.03	Despacho: Submeta-se ao Plenário.			
3		Prazos: para apresentação de emendas de 28/10/03 a 02/11/03; para tramitação na Comissão			
4		Mista de 27/10/03 a 09/11/03 na Câmara dos Deputados de 10/11/03 a 23/11/03 e no Senado			
5		Federal de 24/11/03 a 07/12/03; para retorno à Câmara dos Deputados (se houver) de 08/12/03 a			
6		10/12/03; para sobrestar a pauta: a partir de 11/12/03; para tramitação no Congresso Nacional de			
7		27/10/03 a 16/02/04; de prorrogação pelo Congresso Nacional de 17/02/04 a 16/04/04.			
8					
9					
10		PLENÁRIO			
11		Discussão em turno único.			
12	09.12.03	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 132/03, item 01 da pauta,			
13		com prazo encerrado.			
14					
15		PLENÁRIO			
16		Discussão em turno único.			
17	10.12.03	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 132/03, item 01 da pauta,			
18		com prazo encerrado.			
19					
20					
21					
22					CONTINUA...

(Verso da folha 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03

ANDAMENTO

1	PLENÁRIO
2	Discussão em turno único.
3	Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.
4	
5	
6	PLENÁRIO
7	Discussão em turno único.
8	Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 132/03, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9	
10	
11	
12	PLENÁRIO (14:00 horas)
13	Discussão em turno único.
14	Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
15	
16	PLENÁRIO (20:03 horas)
17	Discussão em turno único.
18	Designação do Relator, Dep José Borba, para proferir parecer pela CMPOPF a esta MPV e às 176 emendas a ela apresentadas na Comissão, que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação desta MPV e rejeição das Emendas de nºs 1 a 176.
19	Discussão desta MPV pelos Deps Alberto Goldman e Ary Vanazzi.
20	Encerrada a discussão.
21	Votação preliminar em turno único.
22	Encaminhamento da votação pelo Dep Antonio Carlos Pannunzio.
23	Aprovação, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, do parecer do Relator da CMPOPF, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação financeira e orçamentária, contra os votos da Bancada do PSDB.
24	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
25	Rejeição em globo das Emendas de nºs 1 a 176 apresentadas na CMPOPF, com parecer contrário.
26	Aprovação desta MPV.
27	Votação da redação final.
28	Aprovação da Redação Final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
29	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
30	(MPV 134-A/03).
31	
32	
33	
34	

CONTINUA...

(Folha 02)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134/03

ANDAMENTO

MESA
Remessa ao SF, através do Of. PS-GSE/

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos a fim de que sejam reproduzidas cópias das medidas provisórias para distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 14 horas e 43 minutos e reaberta às 14 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está reaberta a sessão.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 132, DE 2003

(Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2003)

Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa-Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2003.

Designo Relator o Senador **Renan Calheiros**.

PARECER Nº 1.947, DE 2003

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, vem ao exame desta Casa do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória 132, de 2003, que tem por objetivo criar o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de rendas com condicionalidades.

O Programa tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA), do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde (Bolsa Alimentação), do Programa Auxílio-Gás e do Cadastro Único do Governo Federal.

Esse benefício variável também alcança as famílias que vivem em situação de pobreza, com renda mensal **per capita** acima de cinquenta, mas abaixo de cem reais, desde que elas preencham os requisitos para a sua concessão, acima referidos.

O art. 62 da Constituição atribui competência ao Senhor Presidente da República para, em caso de urgência e relevância, editar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

A proposição é jurídica, uma vez que não afronta o ordenamento vigente no País.

No tocante ao mérito, observa-se que a unificação objeto da proposição em exame dá ao Programa Bolsa Família a possibilidade de conceder, às unidades familiares e economicamente mais vulneráveis, dois benefícios financeiros de maior valor, em vez de pagar pequenas quantias a um ou outro de seus integrantes, como faziam os programas em curso até então.

Em decorrência do exposto, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 132, de 2003, nos termos em que se encontra redigida, por atender aos pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição Federal e por revelar mérito inequívoco.

É o parecer, Sr. Presidente.

É a seguinte a íntegra do parecer

PARECER Nº DE 2003

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família altera a Lei nº 10.639, de 13 junho de 2003, e dá outras providências

Relator: Senador **Renan Calheiros**

I – Relatório

Nos termos do art. 70 da Resolução nº 1, de 2002-CN, vem ao exame desta Casa o texto da Medida Provisória nº 132, de 2003, que tem por objetivo criar o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

O Programa tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAA), do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde (Bolsa Alimentação), do Programa Auxílio-Gás e do Cadastro Único do Governo Federal.

Assim, as famílias que se encontram em situação de pobreza extrema, com renda **per capita** mensal inferior a R\$ 50,00, passam a ter o direito de receber um benefício básico de R\$ 50,00. Se tiverem, entre seus membros, gestantes, nutrizes, crianças ou adolescentes de até quinze anos, essas famílias farão jus, adicionalmente, ao benefício variável, no valor de R\$15,00 por beneficiário, até o limite mensal de R\$ 45,00.

Esse benefício variável também alcança as famílias que vivem em situação de pobreza, com renda

mensal **per capita** acima de cinqüenta, mas abaixo de cem reais, desde que elas preencham os requisitos para a sua concessão, acima referidos.

II – Análise

O art. 62 da Constituição atribui competência ao Senhor Presidente da República para, em caso de urgência e relevância, editar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

A medida provisória sob análise satisfaz os requisitos constitucionais de urgência e relevância, em razão do elevado contingente de brasileiros submetidos à situação de pobreza ou indigência. Nas condições em que se encontram, esses concidadãos sofrem diariamente os efeitos da miséria, que afrontam sua dignidade como seres humanos, ao impedi-los até mesmo de se alimentarem.

A proposição é jurídica, uma vez que não afronta o ordenamento legal vigente no País. De fato, os programas sociais que ela ora unifica já encontram disciplina em normas editadas anteriormente.

No tocante ao mérito, observa-se que a unificação objeto da proposição em exame dá ao Programa Bolsa Família a possibilidade de conceder, às unidades familiares economicamente mais vulneráveis, dois benefícios financeiros de maior valor, em vez de pagar pequenas quantias a um ou outro de seus integrantes, como faziam os programas em curso até então.

Não se pode menosprezar o impacto da transferência de renda no combate estrutural da pobreza e na luta por uma sociedade mais inclusiva e justa, visto ser ela um meio de acesso inegável a melhores condições de vida. E esse tipo de medida emergencial revela-se ainda mais impactante quando, a exemplo do que ocorre no Programa Bolsa Família, a concessão do benefício está vinculada ao cumprimento de determinadas obrigações, que induzem o fortalecimento, a emancipação e a autonomia do grupo familiar.

Sem dúvida, o Programa Bolsa Família tende a ser mais justo, racional e eficiente do que seus predecessores, pois deverá melhorar a qualidade do gasto social, ao unificar o cadastro das famílias carentes, otimizar os recursos financeiros destinados à assistência social, promover cortes nos gastos administrativos superpostos, facilitar a execução das ações sociais e aumentar o número de famílias beneficiadas.

III – Voto

Em decorrência do exposto, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 132 de 2003, nos ter-

mos em que se encontra redigida, por atender aos pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição e por revelar mérito inequívoco.

Sala das Sessões, – Senador **Renan Calheiros**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Vamos submeter preliminarmente à votação o pressuposto de relevância e urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Discussão do projeto de lei de conversão, examinando o mérito.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode, em sã consciência, ser contra o Bolsa Família, que é, na verdade, a constatação de que o início do Governo Lula, na área social, foi completamente atabalhado e equivocado. No fundo, se dispôs agora a aproveitar aquilo que encontrou, ou seja, é o reconhecimento, ainda que implícito, de que as coisas iam melhor antes e o reconhecimento, ainda que implícito e sem humildade, de que as coisas simplesmente não andaram neste ano.

Portanto, não vamos obstaculizar algo que é pelo menos uma tentativa – não sei se haverá competência para pô-lo em prática – de começar a consertar as coisas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua o encaminhamento de votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL vai votar a favor desta medida provisória que instituiu o Bolsa Família por entender que é uma iniciativa defensável. É verdade que é a reunião de várias programas, muitos dos quais já existiam, mas com grande alcance social sobre os brasileiros que mais precisam.

Por essa razão – e está feito um acordo entre Oposição e Governo -, vamos votar a favor desta MP que vai beneficiar milhões de brasileiros, os mais pobres, por esses rincões afora.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Darei a palavra a V. Ex^a.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao Plenário. Estamos em processo de votação.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, que havia pedido antes, e, em seguida, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos nós do PDT – o Senador Augusto Botelho e eu – votamos a favor da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Lúcia Vânia com palavra.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, já falou aqui o Líder do nosso Partido, Senador Arthur Virgílio, hipotecando apoio a esta medida de extrema importância para o País, mas quero aqui ressaltar o meu constrangimento de ver uma medida dessa envergadura ser votada sem passar pelo debate na Comissão de Assuntos Sociais.

De qualquer forma, torço e peço a Deus que ilumine o Governo para que possa realmente fazer com que esses programas cheguem à população mais pobre do nosso País.

Nosso voto é a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela enorme repercussão que esta medida provisória traz para a sociedade brasileira, o PTB encaminha favoravelmente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pelo Bloco de Apoio, pode ser?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senadora Ideli com a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Como não poderia ser diferente, louvamos a iniciativa de unificar todos esses programas de destinação de renda, para que as famílias que estão hoje excluídas da participação da produção da riqueza possam, dessa forma, acessar os benefícios deste País tão rico, mas ao mesmo tempo tão injusto.

Portanto, colocamos todo o nosso apoio.

Entendemos a preocupação da Senadora Lúcia Vânia. Seria muito importante que realizássemos o

debate na Comissão de Assuntos Sociais. Mas, indiscutivelmente, essa é uma medida de muito alcance social, muito importante, e não poderíamos terminar os trabalhos legislativos neste ano sem a sua aprovação pelo Senado da República.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este, a meu ver, foi um grande acerto do Governo: a unificação de todos os programas sociais com o Bolsa-Família. Entendo que este País tem uma dívida enorme, monstruosa, com os mais pobres, com os mais humildes, com os necessitados, com os excluídos da sociedade. E o Governo, agora, terá um cadastro único também. A unificação permitirá o cadastro único de todos os brasileiros carentes, necessitados.

Portanto, o Senado já colaborou com o Governo, criando aqui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Tive a honra de presidir a Comissão que criou esse Fundo, idealizado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Esse é um avanço, é um passo importantíssimo que a Nação dá para corrigir, sem dúvida alguma, mais desigualdades sociais do nosso País.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o nosso País é muito injusto. As disparidades regionais traduzem, em termos graves, as injustiças espalhadas em todas as Regiões, principalmente em nossa Região Nordeste. E a unificação desse programa não só significa maior eficiência, como também maior economia. Portanto, o Governo acerta em cheio quando reconhece que, apesar de o País caminhar na direção do desenvolvimento, é preciso que se introduzam políticas compensatórias, haja vista que há uma diferenciação de classes ainda muito gritante no Brasil.

Portanto, o PSB se soma a quantos já se manifestaram favoravelmente à aprovação dessa matéria. Temos a certeza absoluta de que essa medida provisória traduz o pensamento unânime desta Casa.

Portanto, votamos “sim”, favoravelmente a essa medida provisória.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de lei de conversão da medida provisória que institui o Bolsa-Família unifica os programas de transferência de renda, como o Renda Mínima associado à Educação ou Bolsa-Escola; o Renda Mínima associado à Saúde ou Bolsa-Alimentação; o Cartão Alimentação associado ao Projeto Fome Zero e o Auxílio Gás. E, proximamente, já se prevê também a unificação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que constitui um passo na direção correta da racionalização e melhor coordenação dos programas de transferência de renda que estão hoje sob a coordenação de Ana Maria Medeiros da Fonseca, que tem tido um papel fundamental, juntamente com o economista Ricardo Henriques, que é Secretário Executivo do Ministério do Bem-Estar Social, na direção daquele que é um passo de enorme importância e que também foi objeto de aprovação pelo Congresso Nacional na semana passada: na última segunda-feira, o Presidente João Paulo Cunha encaminhou ao Presidente Lula a lei que institui a Renda Básica de Cidadania, a ser iniciada a partir de 2005, com prioridade para os mais necessitados.

É também o Bolsa-Família consistente com o princípio instituído, pela primeira vez, na Constituição brasileira, no parágrafo único do art. 203, segundo o qual será instituído pela União um Programa de Garantia de Renda Mínima, dando prioridade às pessoas e às famílias de baixa renda, de maneira a poder ser essa sistemática coordenada pela União, em cooperação com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios.

Assim, considero que o Bolsa-Família constitui um passo na direção dessa Renda Básica de Cidadania. O Bolsa-Família pode ser visto como uma forma de Imposto de Renda negativo. Nesta semana, aprovamos a reforma tributária e, hoje, aprovamos a tabela de Imposto de Renda, que contém a faixa de isenção, a faixa de pagamento até 15% de alíquota e a faixa de pagamento com alíquota de 27,5%. Poderíamos considerar que aquela faixa de rendimento que corresponde a até R\$100,00 por mês **per capita** em cada família passaria a ter o direito de receber rendi-

mentos conforme o estabelecido nesse projeto de conversão em lei do Bolsa-Família, que é de R\$50,00 mais R\$15,30 ou R\$45,00, dependendo se houver uma, duas, três ou mais crianças.

Portanto, somos favoráveis ao projeto de lei de conversão, pelo qual cumprimentamos o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas quero dizer que, do ponto de vista da ação social, a roda não foi inventada pelo Governo Lula, é verdade. Vemos, quando há unificação dos projetos na área de ação social, as coisas boas do Governo Fernando Henrique Cardoso. E, aliás, precisamos ter dignidade para ressaltar essas coisas, como, por exemplo, a criação das OCIPs, que vieram tão bem prestar serviço a quem faz obra social neste País. Essa foi uma luta que D. Ruth Cardoso travou durante oito anos.

A virtude do Presidente Lula é o discurso permanente de que precisamos combater a fome e a miséria neste País, para que toda a sociedade esteja ávida e acordada da necessidade de, individualmente, cumprirmos nosso papel, independente de acharmos que o Governo, sozinho, está fazendo um belo papel. Combater a fome e a miséria no País é responsabilidade de todos nós.

Estamos às vésperas do Natal, e, normalmente, o espírito natalino acaba no dia 26. Mas, diante da miséria em que vive este País – 55 milhões de pessoas ainda passam fome –, é necessário que o espírito natalino do dia 25 esteja presente sempre em nós.

Votar uma matéria dessa natureza, com esse conteúdo, sem dúvida alguma, é motivo de muita alegria para todos nós. O meu Partido vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2003**.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 28, DE 2003.**

Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de maio de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizas, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.

§ 1º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantêm pela contribuição de seus membros;

II – nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I do **caput** será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 3º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II do **caput** será de R\$15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$100,00 (cem reais).

§ 4º A família beneficiária da transferência a que se refere o inciso I do **caput** poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, observado o limite estabelecido no § 3º.

§ 5º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 3º.

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I e II do **caput** serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão, também, ser pagos por meio de contas especiais de depósito a vista, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Art. 4º Fica criado, como órgão de assessoramento imediato do Presidente da República, o Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa Bolsa Família, bem como apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa nas esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, tendo as competências, composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o cadastramento único, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

Art. 6º As despesas do Programa Bolsa Família correrão à conta das dotações alocadas nos programas federais de transferência de renda e no Cadastro Único a que se refere o parágrafo único do art. 10, bem como de outras dotações do Orçamento da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 7º Compete à Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família promover os atos administrati-

vos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos originalmente destinados aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único mencionados no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Excepcionalmente, no exercício de 2003, os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira, em caráter obrigatório, para pagamento dos benefícios e dos serviços prestados pelo agente operador e, em caráter facultativo, para o gerenciamento do Programa Bolsa Família, serão realizados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, de Minas e Energia e pelo Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, observada orientação emanada da Secretaria-Executiva do Programa Bolsa Família quanto aos beneficiários e respectivos benefícios.

§ 2º No exercício de 2003, as despesas relacionadas à execução dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás continuarão a ser executadas orçamentária e financeiramente pelos respectivos Ministérios e órgãos responsáveis.

§ 3º No exercício de 2004, as dotações relativas aos programas federais de transferência de renda e ao Cadastro Único, referidos no parágrafo único do art. 1º, serão descentralizadas para o órgão responsável pela execução do Programa Bolsa Família.

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

Art. 9º O controle e a participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local, por um conselho ou por uni comitê instalado pelo Poder Público municipal, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A função dos membros do comitê ou do conselho a que se refere o **caput** é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 10. O art. 5º da Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º As despesas com o Programa Nacional de Acesso à Alimentação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, inclusive oriundas do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

.....” (NR)

Art. 11. Ficam vedadas as concessões de novos benefícios no âmbito de cada um dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º.

Art. 12. Fica atribuída à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Governo Federal, obedecidas as formalidades legais.

Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o **caput** do art. 1º.

Parágrafo único. A relação a que se refere o **caput** terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 14. A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art. 1º, que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 15. Fica criado no Conselho Gestor Intermunicipal do Programa Bolsa Família um cargo, código DAS 101.6, de Secretário-Executivo do Programa Bolsa Família.

Art. 16. Na gestão do Programa Bolsa Família, aplicar-se-á, no que couber, a legislação mencionada no parágrafo único do art. 1º, observadas as diretrizes do Programa.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 133, DE 2003
(Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003)

Medida Provisória nº 133, de 2003, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003.

Designo o Senador **Ney Suassuna** para relatar a matéria.

PARECER Nº 1.948, DE 2003

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (PLV-29/2003), aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória nº 133 (MPV-133/2003), referenciada na emenda.

O programa criado, denominado PEHP (Programa Especial de Habitação Popular), objetiva “oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos”. Para tanto, determina que os recursos alocados ao programa, “a título de auxílio ou assistência financeira”, sejam destinados: à produção ou aquisição de unidade habitacional ou lotes urbanizados, à aquisição de material de construção; à urbanização de assentamentos precários, e à requalificação urbana.

Para isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foram retirados os recursos remanescentes de alguns programas, que são exatamente o Fundo de Desenvolvimento Social, de que trata a Lei nº 8.644, e o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, além de outras fontes consignadas ao Ministério das Cidades.

O projeto procura exatamente fazer com que todos esses recursos remanescentes sejam alocados num único programa e, dessa forma, possam atender aproximadamente cinco milhões de moradias no meio urbano e mais de um milhão e meio no meio rural, devendo o Ministério das Cidades fazer frente a esse desafio, dispondo de escassos recursos públicos e sem poder descuidar dos princípios de responsabilidade fiscal.

Por isso, foi encetado o programa, e, se tudo der certo, porque precisa haver espaço fiscal, os recursos remanescentes chegarão a R\$325 milhões.

Sr. Presidente, é esse o programa, é esse o objetivo, humanitário, social, e o nosso voto é favorável, principalmente do ponto de vista da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

No entanto, apresentamos três emendas, que já estão sobre a mesa. Trata-se da supressão, no projeto de conversão, dos seguintes dispositivos, reenumerando-se os subseqüentes: § 2º do art. 2º; inciso IV do art. 3º; e art. 8º.

O voto é favorável, com essas emendas.

É a seguinte a íntegra do parecer

PARECER Nº DE 2003

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29 de 2003, relativo à Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003 que cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP e dá outras providências.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29 de 2003 (PLV-29/2003), aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória nº 133 (MPV-133/2003), referenciada na ementa.

O programa criado, denominado PEHP, objetiva “oferecer acesso a moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários mínimos”. Para tanto, determina que os recursos alocados ao Programa, “a título de auxílio ou assistência financeira”, sejam destinados: (i) à produção ou aquisição de unidade habitacional ou de lotes urbanizados; (ii) à aquisição de material de construção; (iii) à urbanização de assentamentos precários; e (iv) à requalificação urbana.

A par de disciplinar as condições operacionais para pagamento e controle do auxílio ou assistência financeira prestados, incumbe ao Poder Executivo: (i) estabelecer os critérios técnicos a serem observados; (ii) descentralizar, “diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais”, a administração do PEHP para instituições públicas dos demais entes federativos ou com “entidades privadas sem fins lucrativo” (iii) coordenar a execução e avaliar os resultados; (iv) compatibilizar o PEHP com outros programas, notadamente o Programa de Subsídios à Habitação de Interesse Social (PSH); e (v) expedir os atos normativos necessários.

Como fontes de financiamento do PEHP, o PLV-29/2003 estabelece a possibilidade de destinação, sempre “na forma da lei orçamentária anual”, de recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), de que trata a Lei nº 8,677, de 13 de julho de 1993, e de recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS, criado) pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, além de “outras fontes” consignadas ao Ministério das Cidades.

Ademais, o projeto admite que a execução do PEHP ocorra, “de modo complementar, em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais, inclusive aqueles de natureza orçamentária”.

O art. 7º estabelece mecanismos de “controle social” para a implementação do Programa. Já o art. 8º faculta aos Municípios “isentar as unidades habitacionais construídas ou beneficiadas com recursos do PEHP” do pagamento da outorga onerosa do direito de construir, prevista no Estatuto da Cidade.

II – Análise

As razões da iniciativa estão expressas na Exposição de Motivos Interministerial (EM.I) nº 49 – NCd/MF/MP/CCivil, em cujos termos os Ministros de Estado das Cidades, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão bem como o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil submetem ao Presidente da República a Medida Provisória.

Diante da constatação de que o déficit habitacional alcança hoje “mais de cinco milhões de moradias no meio urbano e mais de um milhão no meio rural”, devendo o Ministério das Cidades fazer frente a esse desafio dispondo de “escassos recursos públicos” e sem poder descuidar dos “princípios da responsabilidade fiscal”, informam os Ministros signatários que foi identificada a possibilidade de utilização residual” de cerca de R\$96 milhões do FDS e ainda, “tão logo haja espaço fiscal”, de recursos remanescentes do FAS estimados em R\$ 325 milhões.

O PEHP é assim proposto com base na expectativa de utilização de tais recursos, ainda que “sem prejuízo da posterior consignação (...) de outras Fontes”, registrando-se que a criação do Programa, em si, não gera despesas as quais “somente existirão quando forem regularmente consignados os respectivos créditos orçamentários.

De Fato, é inadiável a instituição de um programa habitacional especialmente dirigido aos segmentos populacionais de menor renda familiar, no limite de três salários mínimos mensais, exatamente onde se concentra nada menos que 80% do déficit habita-

cional. Sem apoio institucional, essas pessoas procuram hoje alternativas de moradia em “favelas, cortiços e palafitas, à margem da legalidade, do ordenamento territorial das cidades e de condições mínimas de segurança e salubridade”. Não por acaso, portanto, “o crescimento dos assentamentos irregulares faz com que, em muitas cidades brasileiras, a ‘cidade irregular’ cresça quatro vezes mais depressa que a ‘cidade regular’, tanto em número de domicílios como em população”.

Releva observar, ainda, que as normas propostas prevêm, de maneira inovadora e plenamente adequada aos objetivos do Programa, o estabelecimento de ajustes conjuntos entre os entes federativos e, ainda, com entidades privadas sem fins lucrativos, organizações não governamentais que, em muitos casos, já vêm trabalhando no sentido de democratizar o acesso a moradia.

Informa também a citada Exposição de Motivos que, ainda neste exercício, observados os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será possível beneficiar, no âmbito do PEHP, “até 13 mil famílias”.

O Projeto de lei de Conversão (PLV) foi exaustivamente examinado na Câmara dos Deputados quanto às questões relativas à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação orçamentária-financeira.

Nada há, também, a objetar quanto à relevância e à urgência da Medida Provisória nº 133, de 2003, pressupostos constitucionais para sua edição, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e para sua admissibilidade pelas Casas do Congresso Nacional.

No mérito, por discordarmos de seu conteúdo, propomos, nos termos de emenda adiante formulada, a supressão das inovações trazidas ao texto original pela Câmara dos Deputados.

III – Voto

Em face de todo o exposto, concluímos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 133 de 2003, e, considerando os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 39 de 2003, nos termos aprovados pela Câmara dos Deputados, com a emenda seguinte:

EMENDA Nº – PLEN

Suprimam-se do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003, relativo à Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003, os seguintes dispositivos, re-

numerando-se os subseqüentes: § 2º do art. 2º inciso IV do art. 3º, e art. 8º.

Sala das Sessões, – **Ney Suassuna**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a preliminar de urgência e constitucionalidade.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vamos examinar o mérito da matéria.

Em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero novamente cumprimentar o Governo por essa medida, mas, ao mesmo tempo, chamar a atenção dos Parlamentares, pela dificuldade em entender a situação do Governo, que apresentou a esta Casa, na última hora, uma medida de tamanha importância.

É triste sabermos que essa medida vem em decorrência do contingenciamento do Orçamento durante o ano todo. E agora, de repente, sem passar pela Comissão de Assuntos Sociais, esta Casa é bombardeada com uma série de projetos da mais alta importância social, no entanto, sem nenhum debate, sem nenhuma participação dos Parlamentares.

Mesmo assim, voto a favor. Vou torcer para que o Governo venha realmente a construir moradias nas regiões mais pobres deste País.

Acreditamos que o programa social do Governo começa a deslanchar, pelo menos torcemos por isso e principalmente para que esses programas não sejam usados com o objetivo apenas de melhorar a performance do Partido dos Trabalhadores nas eleições municipais, no próximo ano.

Chamo a atenção dos meus Pares para a importância desta votação, que vai propiciar cinco milhões de moradias neste País.

Portanto, voto favoravelmente, deixando porém o meu protesto com relação a essa medida provisória, que vem a este plenário sem nenhuma participação dos Parlamentares.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003**, ressalvadas as emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das emendas supressivas com parecer favorável. (Pausa.)

Esclareço ao Plenário que uma vez aprovadas as emendas supressivas, as matérias destacadas não constarão do projeto.

Rejeitadas.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 29, DE 2003**

Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, dispõe sobre seu objetivo e as ações por ele abrangidas, assim como traz diretrizes básicas para a implementação do Programa.

Art. 2º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

§ 1º Os recursos alocados ao PEHP serão destinados, a título de auxílio ou assistência financeira, à execução das seguintes ações:

I – produção ou aquisição de unidades habitacionais;

II – produção ou aquisição de lotes urbanizados;

III – aquisição de material de construção;

IV – urbanização de assentamentos;

V – requalificação urbana.

(*) § 2º Nas ações previstas nos incisos I e II do § 1º, cada família apenas poderá ser beneficiada uma vez no âmbito do PEHP.

§ 3º Terão prioridade para recebimento de recursos no âmbito do PEHP as iniciativas voltadas a atender segmentos populacionais que habitam em condições subumanas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer os critérios técnicos a serem observados na execução do PEHP;

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agências financeiras oficiais, a execução do PEHP para a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, ou entidades privadas sem fins lucrativos;

III – coordenar e avaliar a execução e os resultados do PEHP;

(*) IV – compatibilizar o PEHP com as ações abrangidas pelos outros programas de desenvolvimento urbano, notadamente o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH;

V – expedir os atos normativos necessários para operacionalização do PEHP.

Art. 4º Poderão ser destinados ao PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

§ 1º Na implementação do disposto no **caput**, será deduzido do saldo do FDS o valor necessário ao provisionamento, na Caixa Econômica Federal, das exigibilidades de responsabilidade do Fundo, existentes na data de publicação desta Lei.

§ 2º Poderão ser destinados ao custeio do PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

§ 3º O Poder Executivo consignará anualmente ao Ministério das Cidades outras fontes para custeio do PEHP.

Art. 5º As despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar com as dotações orçamentárias referidas no **caput** a quantidade de beneficiários do PEHP e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos.

Art. 6º O PEHP será executado, de modo complementar, em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais, inclusive aqueles de natureza orçamentária.

Art. 7º A execução do PEHP deve ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos nele empregados, bem como dos ganhos sociais e do seu desempenho.

(*) Art. 8º O Município poderá isentar as unidades habitacionais construídas ou beneficiadas com recursos, do PEHP do pagamento da outorga onerosa do direito de construir prevista pelo art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Em destaque as partes rejeitadas, que não constarão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.949, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (Medida Provisória nº 133, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (Medida Provisória nº 133, de 2003), que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney** – Presidente, **Romeu Tuma** – Relator, **Paulo Paim**, **Eduardo Siqueira Campos**, **Geraldo Mesquita Júnior**

ANEXO AO PARECER Nº 1.949, DE 2003

Redação final das Emendas do Senado do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (Medida Provisória nº 133, de 2003).

Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(corresponde à Emenda do Relator-revisor)

Suprima-se o § 2º do art. 2º do Projeto.

EMENDA Nº 2

(corresponde à Emenda do Relator-revisor)

Suprima-se o inciso IV do art. 3º do Projeto.

EMENDA Nº 3

(corresponde à Emenda do Relator-revisor)

Suprima-se o art. 8º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134, DE 2003

Medida Provisória nº 134, de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitenta milhões de reais, para os fins que especifica.

Designo relator o Senador **Demóstenes Torres**.

PARECER Nº 1.950, DE 2003

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a presente medida provisória foi enviada em 24 de outubro de 2003 para abrir crédito extraordinário em favor do Ministério das Cidades no valor de R\$80 milhões.

Tem o objetivo de dar apoio à habitação popular, sendo R\$10 milhões a serem aplicados em entidades da iniciativa privada, R\$50 milhões a serem repassados aos Municípios, e os outros R\$20 milhões aos Estados.

A medida provisória obedeceu seu trâmite normal, uma vez que não passa por comissões, tendo sido apreciada por comissão especial.

No mérito, voto favoravelmente.

Não há qualquer emenda que receba parecer favorável.

Voto pela constitucionalidade, relevância, imprevisibilidade e urgência da medida provisória, pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário, e pela sua aprovação, no mérito, nos exatos termos em que foi aprovada pela Câmara dos Deputados.

É como voto, Sr. Presidente.

É a seguinte a íntegra do parecer:

PARECER Nº , DE 2003

De Plenário sobre a Medida Provisória nº 134, de 24 de outubro de 2003, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

A. Da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 134, de 24 de outubro de 2003 (MP nº 134/2003), abre ao orçamento da seguri-

dade social da União, crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80 milhões, para atender à programação constante do Anexo I

I. Conforme consta do mencionado Anexo I, o valor do crédito destina-se a atender ao programa de trabalho 16.846.0128.0170.0001 – Apoio a Habilitação Popular –, sendo R\$10 milhões para serem aplicados por entidades da iniciativa privada (modalidade de aplicação 50); R\$50 milhões para serem repassados aos Municípios mediante convênio (modalidade de aplicação 40); e R\$20 milhões para serem repassados aos Estados mediante convênio (modalidade de aplicação 30).

O crédito, de acordo com a Exposição de Motivos, “destina-se a atender a ações de habitação popular, com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais com renda familiar de até três salários mínimos, tendo em vista que os recorrentes acidentes em localidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte expressam a precariedade em que vivem essas famílias, que procuram alternativas de moradia nas favelas, cortiços e palafitas ou, até mesmo, nas recentes ocupações de terrenos e edificações realizadas à margem da legalidade, do ordenamento territorial das cidades, sem condições mínimas de segurança e salubridade, caracterizando, por si, a necessidade de adoção de medidas incisivas e imediatas por parte do Governo”.

Ao crédito foram apresentadas 176 emendas, no período regimental.

B. Da Constitucionalidade

A respeito da presente matéria, forçoso é considerar que o § 1º do art. 62 da Constituição Federal veda a edição de medidas provisórias sobre matérias relativas aos planos plurianuais, às diretrizes orçamentárias, aos orçamentos e aos créditos adicionais. Com base no § 3º do art. 167, também da Lei Maior, exceção somente é estabelecida para efeito da abertura de crédito extraordinário, conforme os seguintes termos:

“Art. 167.
.....

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.”

Do excerto acima, é possível observar que a Constituição de 1988, no tocante aos créditos extraor-

dinários, inovou em relação ao que previam os textos de 1946 (art. 75, parágrafo único) e de 1967 (art. 64, § 2º). Por esses dois últimos textos, os créditos extraordinários tinham justificativa, quando se destinassem a atender a necessidade imprevista, como guerra, subversão interna ou calamidade pública.

O constituinte de 1988 houve por bem substituir a expressão “imprevista” por “imprevisível”, pois considerou que a primeira expressão admite erro de previsão, e, nesse caso, cabe o crédito especial, enquanto a segunda admite a existência de fatos que são impossíveis de serem previstos. Na verdade, acontecimentos como guerra, comoção interna e calamidade pública são situações imprevisíveis, portanto não podem estar associadas à imperfeição do sistema de planejamento.

No caso analisado, a imprevisibilidade dos acidentes citados na exposição de motivos da MP 134, com graves conseqüências ambientais e sociais, justificam a liberação do crédito extraordinário solicitado.

C. Da Adequação Financeira e Orçamentária

A MP 134/2003 demonstra-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário. Há suficiência de recursos que possam acorrer às providências dadas, uma vez que se promove o cancelamento de dotações orçamentárias em montante suficiente à abertura do novo crédito.

Ademais, destaque-se que a medida guarda perfeita pertinência com as ações levadas a efeito pelo atual governo, consubstanciadas nos programas relacionados a distribuição eqüitativa de renda e à minimização das desigualdades sociais verificadas no Brasil.

Cabe observar, que o cancelamento de parcela da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 80 milhões, como fonte de financiamento do crédito, implica redução do superávit primário, previsto no art. 61, § II, da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 – Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, LDO/2003. Isso ocorre pelo fato de a dotação constante da Reserva encontrar-se classificada como despesa financeira. Assim, sua utilização em despesa primária eleva o valor desta e, como conseqüência, reduz o superávit primário.

Não obstante, é de se considerar que o crédito refere-se ao exercício financeiro de 2003, em que já existe a expectativa de o mencionado superávit ser cumprido com folga, conforme notas já divulgadas por vários órgãos competentes, o que permite a ilação de que o Poder Executivo adotou as medidas compensatórias necessárias para que aquele objetivo fosse alcançado.

O. Do Encaminhamento da MP 134/2003

Quanto à forma de encaminhamento da MP 134/2003 ao Congresso Nacional, cabe assinalar estarem cumpridas as condições previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, segundo o qual o texto de medida provisória há de ser encaminhado a este Poder, fazendo-se acompanhar da respectiva mensagem e do documento em que se expõe a motivação do ato.

E. Do Mérito

O mérito das regras contidas na medida provisória sob análise encontra-se manifesto nas ações por ela albergadas. Com efeito, não podemos perder de vista que a viabilização de moradia para garantir as condições básicas de sobrevivência de milhares de famílias, vítimas de situações de calamidade pública, em face dos efeitos dos recorrentes acidentes naturais, bem como de outras vicissitudes, constitui o reconhecimento de um direito fundamental e inalienável do ser humano: a vida em condições condignas.

F. Das Emendas Apresentadas

Relativamente às emendas propostas, não obstante os meritórios propósitos dos ilustres autores, somos pela rejeição de todas. Ora, pela própria definição, os créditos extraordinários revestem-se de caráter de urgência, sendo a execução imediata a publicação da MP. Desse modo, qualquer alteração na programação poderia acarretar embaraço junto ao Poder Executivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e por considerar que a Medida Provisória 134, de 2003, atende aos pressupostos de relevância e urgência; encontra-se formulada em termos que não iludem disposições constitucionais; manifesta evidentes méritos; não traz prejuízo a consecução do superávit primário previsto no art. 61 da LDO/2003, o nosso voto é:

- i) pela constitucionalidade, relevância, imprevisibilidade e urgência da medida provisória;
- ii) pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário; e
- iii) pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória, nos exatos termos como fora aprovada pela Câmara dos Deputados. Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. – Senadora Demastora Torres, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a preliminar de constitucionalidade e urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Em votação o mérito da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Novamente, Sr. Presidente, assomo a esta tribuna para protestar, embora acreditando que, no mérito, a matéria seja de extrema importância para o nosso País. Essa é um pouco melhor que a anterior, uma vez que destina uma parte dos recursos aos Estados.

De qualquer forma, quero alertar esta Casa para o fato de que não podemos continuar aceitando que medidas provisórias e projetos de lei para cá venham, mas impedindo os Parlamentares de debater e de defender os seus Estados. Deixo, mais uma vez, recomendada essa posição.

Não poderia ser diferente o meu voto, porque ela tem, realmente, no mérito, muita importância. Portanto, o voto é favorável, mas protesto quanto à urgência da matéria e, principalmente, por não poderem os Parlamentares atuar em medida dessa envergadura.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o mérito da matéria.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 134, DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, não existindo matéria sobre a mesa para decisão, a Presidência convoca sessão ordinária a realizar-se na segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos.

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0128 MORAR MELHOR 80.000.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 846	0128 0170	APOIO A HABITACAO POPULAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							80.000.000
16 846	0128 0170 0001	APOIO A HABITACAO POPULAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)13000	F	4	2	30	0	100	20.000.000
			F	4	2	40	0	100	50.000.000
			F	4	2	50	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 80.000.000									
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							80.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	00	0	100	80.000.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra para encaminhar à Mesa pronunciamento em que faço com um balanço das atividades do Senado neste ano.

Também encaminho à Mesa uma análise feita sobre o trabalho da Subsecretaria de Relações Públicas, que foi da melhor qualidade.

Concluo, Sr. Presidente, naturalmente, nessa análise, dizendo da minha alegria pela forma como esta Casa encaminhou a discussão e votação da PEC nº 77 e com o acordo firmado e cumprido pelo Executivo e pelas duas Casas, que garante que a PC nº 77 será aprovada durante o mês de janeiro.

Era isso, Sr. Presidente. Obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ao encerrar os trabalhos legislativos de 2003, gostaria de fazer um breve balanço das atividades aqui desenvolvidas neste primeiro ano do meu mandato como Senador da República.

Após 16 anos e quatro mandatos de Deputado Federal, cheguei a esta Casa graças à confiança em mim depositada por mais de dois milhões de eleitores do Rio Grande do Sul, me outorgando um mandato para representar o Estado durante oito anos.

O tempo avança com a velocidade dos ventos e o primeiro desses oito anos já se foi, levando com ele nossa primeira experiência de atuar na base de sustentação de um governo, após quase duas décadas de militância oposicionista.

Mas podemos afirmar que foi uma boa experiência, embora de aprendizado difícil. Neste primeiro ano tivemos, como nunca, de exercitar a política como a arte do possível. Foi um ano de vitórias, mas também de irreparáveis perdas.

Pessoalmente foi marcado pela alegria de chegar à mais alta Casa do Legislativo, de ter sido eleito seu Primeiro Vice-Presidente, graças à confiança que me foi depositada por Vossas Excelências, o que me permitiu exercer por inúmeras vezes a Presidência do Senado Federal em sua plenitude.

Mas 2003 foi também o ano em que chorei a perda de minha querida mãe, Dona Itália Paim, a primeira eleitora, principal cabo eleitoral e maior incentivadora de minha carreira política.

À sua memória, e à do meu pai Ignácio Paim, que se foi primeiro – sei que ela foi ao encontro dele,

num reencontro que os leva para a felicidade eterna – com minha saudade, rendo minhas homenagens e lhes dedico toda a minha luta e todo o meu mandato.

Mas como eu dizia, praticar a política como arte do possível exigiu de cada um de nós, particularmente dos parlamentares que pertencem aos quadros do Partido dos Trabalhadores, exercícios de engenharia política para permitir a viabilização de propostas contra as quais dedicamos toda uma vida.

Para conduzir uma transição sem os sobressaltos previamente anunciados, que tinha por melhor destino caos, fomos obrigados a transigir, a engolir sapos. Para isso demos sustentação a uma política econômica altamente refratária à retomada do crescimento econômico, orientada pela prática dos juros mais elevados do planeta.

Fomos também obrigados a apoiar reformas impopulares e comemorar sua aprovação, mesmo sabendo que não são aquelas com as quais sonhamos, nem as que chegam a representar o desejo do Executivo, que as propôs, e muito menos da população brasileira, que é quem vai sentir na carne todos os seus efeitos. Fizemos, como disse, não o ideal, mas o possível.

Resta-nos o consolo, porém, do sacrifício ter valido a pena. A política macroeconômica mostrou-se coerente e esta semana o Banco Central reduziu a taxa de juros para 16,5%. É a menor taxa desde abril de 2001.

Essa taxa, que o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva herdou na casa dos 25%, chegou a 26,5% em fevereiro e só começou a ser reduzida em junho. Nos últimos sete meses, ela sofreu uma queda gradual, porém segura, de 8,5%, marca nunca alcançada antes em igual período.

A situação é tão promissora que entidades insuspeitas como a Confederação Nacional da Indústria prevêem que o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro crescerá cerca de 3,5% em 2004.

De acordo com o balanço anual do desempenho da Economia Brasileira <<http://www.cni.org.br/f-ps-eco-bra.htm>> que a CNI divulgou esta semana, em 2004 a expansão da economia será liderada pelo setor industrial, que retomará a produção estimulado pela reativação do consumo das famílias e dos investimentos nas empresas.

Segundo a entidade, isso ampliará a oferta de vagas no mercado formal de trabalho e a taxa de desemprego pode cair até 1,5 ponto percentual no próximo ano. É claro que a confirmação e a sustentação desse desenvolvimento dependerá da continuidade do aumento dos investimentos, que terá a seu favor a redução da taxa de juros.

Mas apesar de alguns sonhos adiados, o balanço que faço desse primeiro ano do meu mandato de Senador da República é muito positivo. Em um ano, diria que consegui realizar mais aqui no Senado do que nos 16 que passei na Câmara dos Deputados.

Aqui tive importantes projetos aprovados, que se tornaram lei em benefício de milhões de brasileiros, e consegui também, por meio de discursos na tribuna, fazer valer a força da palavra e a vontade do Parlamento no encaminhamento e na solução de problemas que poderiam ter causado sérios prejuízos aos trabalhadores ou à cidadania.

Começo com o registro do último projeto aprovado por este Plenário, a PEC 77, também chamada de PEC paralela, que vai completar a reforma da Previdência Social, para cuja aprovação, nos dois turnos, envidei todos os meus esforços e negocie cada vírgula até à exaustão para garantir a reposição de direitos que estavam sendo suprimidos dos servidores.

Foi graças a esse meu trabalho, no qual ninguém acreditava, que conseguimos restabelecer direitos com relação à paridade, à transição, ao subteto único, e aos inativos, incluir as donas de casa e os desempregados, e estabelecer o controle social sobre o sistema previdenciário.

Registro também com muita felicidade a sanção, pelo Presidente Lula, da Lei nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, numa das mais belas solenidades realizadas no Palácio do Planalto. Projeto de minha autoria ainda dos tempos de deputado federal, esta é a primeira lei que leva o meu nome como senador, depois de aprovada pela unanimidade dos membros das duas Casas do Congresso Nacional.

O Senado também aprovou a Resolução nº 19 de 2003, de minha iniciativa, excluindo os municípios do limite de endividamento em função de suas operações com o Reluz (Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente).

A resolução permitiu que milhares de prefeituras voltassem a contrair as operações de crédito que estavam impedidas, o que se confirma com as manifestações que recebi de prefeitos de todo o País, satisfeitos com a solução que encaminhamos.

Desejo também registrar, pela importância do tema, a aprovação, pela Comissão de Educação, em caráter terminativo, onde recebeu brilhante parecer do nobre Senador Flávio Arns, do projeto de lei de minha autoria que institui o 21 de setembro como Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.

Dessa forma, por meio das comemorações que a data enseja, ficarão certamente gravadas na memória de todo cidadão brasileiro as conquistas dos portadores de deficiência na luta cotidiana por seus legítimos direitos de cidadania.

Daqui do Senado, também pude acompanhar com indistigável alegria a aprovação, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, do projeto de lei cuja autoria compartilho com o ilustre Deputado Inácio Arruda, que estabelece a jornada de 40 horas semanais.

Esse projeto, com o qual já se comprometeu o presidente Lula, é da maior importância para a recuperação do emprego em nosso País. Calcula-se que com a aprovação da jornada de 40 horas serão criados, de imediato, três milhões de empregos.

Mas é importante também deixar clara a força e as conseqüências do discurso parlamentar. Esses aspectos ficaram evidentes quando denunciei e pedi a retirada de circulação do livro didático "Banzo, Tronco e Senzala", por seu conteúdo flagrantemente discriminatório e preconceituoso contra a raça negra.

Uma semana depois da minha denúncia voltei a esta tribuna para expressar minha alegria com o resultado, com o final feliz que teve para a cultura, para a história do nosso País, pois a denúncia que fizera produziu seus efeitos.

O livro foi retirado do mercado, excluído do currículo da rede de ensino do Distrito Federal e suas autoras ainda prometeram uma nova edição corrigindo as falhas que apontamos.

O discurso parlamentar voltaria a mostrar sua eficácia em junho, quando denunciei da tribuna e consegui abortar a ameaça de empresários do Grupo 9 da FIESP de iniciar uma onda de demissões caso o governo não reduzisse juros e se os trabalhadores não aceitassem renunciar a parte de seus direitos.

Esses empresários exigiam o fim do pagamento do descanso remunerado (domingos e feriados), redução do adicional noturno de 35% para 20%, suspensão temporária do contrato de trabalho, revisão dos acordos para repor a inflação e o parcelamento do pagamento das férias. O grupo queria ainda parcelar o pagamento das férias e do abono de um terço.

Outra vitória que podemos contabilizar como fruto do exercício do nosso mandato foi a solicitação que fizemos junto à Secretaria da Receita Federal no sentido de adotar providências para ressarcimento de créditos presumidos da Cofins para empresas exportadoras gaúchas do setor calçadista.

De imediato, a Divisão de Arrecadação da Receita em Lajeado e de Novo Hamburgo efetuaram a devolução dos valores às indústrias do município. Esse pronto atendimento foi de fundamental importância para a sobrevivência das indústrias e para a manutenção dos milhares e empregos que as exportações de calçados proporcionam.

Ainda junto à Receita Federal conseguimos reverter o novo enquadramento dos vinhos nacionais para efeito de pagamento de IPI, que traria incalculáveis prejuízos ao setor vitivinícola brasileiro, e particularmente a cadeia produtiva da uva e do vinho do Rio Grande do Sul.

A medida, se adotada, poderia desencadear aumentos desse tributo para o vinho brasileiro prejudicando sua competitividade com o vinho importado, exatamente num momento de afirmação do produto nacional.

Foi também com o discurso que conseguimos reverter iniciativas do próprio governo que apoiamos, mas que julgamos equivocadas, como o veto presidencial ao projeto de lei que determinava aplicação de recursos do FUNDEF na educação de portadores de deficiências. Sua correção veio por meio da edição de uma Medida Provisória devolvendo os recursos para as entidades.

No decorrer deste ano, fiz mais de 130 pronunciamentos e apresentei cerca de 70 projetos de lei apresentados à deliberação do Senado.

Entre os projetos destaco o que dá novo direcionamento aos recursos captados em depósitos de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Nosso objetivo é destinar maiores recursos para a indústria da construção civil e ajudar na geração de empregos.

Ou o que estabelece nova forma de cálculo para o salário mínimo, com base no IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) dos 12 meses anteriores à sua decretação, acrescido de 20 centavos por hora. A mesma fórmula deverá ser utilizada na correção dos benefícios previdenciários.

Devo acrescentar que com a aprovação pela Comissão de Assuntos Sociais do salário mínimo para o próximo ano, cujo valor já foi fixado em R\$ 308,00, vamos atingir já no próximo reajuste a equivalência de 100 dólares que tanto lutei para o nosso piso salarial.

Da mesma forma, destaco o projeto que institui o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, destinado a garantir a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas acometidas de limitações físicas ou mentais. O debate em torno desse Estatuto já propiciou a realização de mais de 800 reuniões em todo o País, com a participação de mais de 15 mil pessoas.

E o Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça ou cor. Este projeto, que tem

sua origem na Câmara dos Deputados, já produz efeitos antes mesmo de aprovado, ao provocar amplo debate sobre o tema na sociedade.

Nosso trabalho não se limitou às tarefas específicas do parlamentar. Promovi e participei de diferentes eventos e atividades, como o Seminário Reformas, Raça, Gênero e Inclusão Social, no qual foi feita uma avaliação do impacto das reformas sobre a população afro-brasileira em geral e nas mulheres em particular.

Destaco também o lançamento, pelos Correios, de um carimbo resgatando a memória e a saga dos Lanceiros Negros, heróis anônimos da Revolução Farroupilha; do Seminário Internacional Democracia e Comunicação – o Imperativo da Inclusão, e o lançamento do livro “Racismos Contemporâneos”, onde a questão racial em nosso país é passada a limpo.

Além desses eventos, tive a oportunidade de comparecer aos mais diferentes auditórios para proferir mais de 20 palestras sobre os temas que mais preocupavam a sociedade brasileira, como as reformas Tributária e da Previdência, já aprovadas, ou as reformas Trabalhista, Sindical e a Política, que ainda estão por vir, além de inúmeros debates em torno das questões raciais, dos idosos, dos deficientes, do salário mínimo e dos direitos dos aposentados.

Como vemos, a lista é grande e os temas não se esgotaram neste primeiro ano do meu mandato de senador. Ao contrário, prenunciam muito trabalho pela frente, e por isso espero contar com a mesma energia, disposição e determinação com que enfrentei os desafios deste primeiro ano.

Desejo ainda, Sr. Presidente, tratar de um segundo assunto.

O Senado Federal, por intermédio de sua Subsecretaria de Relações Públicas, foi agraciado, este ano, com dois **Prêmios Opinião Pública**, conferidos pelo Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas de São Paulo.

Reconhecida como a mais importante premiação da área de Relações Públicas no Brasil, todos os anos o **Prêmio Opinião Pública** distingue os trabalhos mais relevantes realizados nos setores público e privado. O Senado Federal conquistou este reconhecimento com os trabalhos:

“Terceira Idade: O Desafio da Inclusão Social”, na categoria Relações Públicas Governamentais, coordenado por Ana Lucia Novelli.

“Comunicação, Emoção e História. O Senado Federal entre o Formal e o Informal na Posse Presi-

dencial”, na categoria Administração de Crises, coordenado por Francisco Etelvino Biondo.

A solenidade de entrega dos Prêmios aconteceu no dia 10 de dezembro, em São Paulo.

Os Prêmios conquistados refletem o engajamento e o profissionalismo da equipe desta Subsecretaria de Relações Públicas no esforço de consolidação da imagem do Senado Federal perante a sociedade brasileira.

Com efeito, a Subsecretaria empenha-se cotidianamente na gerência de informações institucionais por meio de instrumentos de comunicação de mão dupla, objetivando a ausculta da opinião pública a respeito dos trabalhos legislativos.

Entre suas principais atividades destaca-se o Serviço 0800 – A Voz do Cidadão que oportuniza gratuitamente o acesso da população brasileira ao seu representante no Senado, por meio da manifestação de opiniões, críticas e sugestões. Por intermédio deste serviço tem-se propiciado um sistema de mensuração junto à população do grau de reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pelos senadores.

O Programa Visite o Senado é outra ação de relevância das Relações Públicas, no sentido de aproximar o cidadão do Senado Federal, fortalecendo assim o exercício da cidadania, por meio da realização de visitas monitoradas às instalações físicas da Casa.

O Programa recebeu 58.130 visitantes contra 54.450 em todo o ano de 2002, dentre estes 32.561 nos dias úteis, quando a Casa encontra-se em total funcionamento e 25.569 nos finais de semana. Do total de visitas, 5,52% foram de estrangeiros.

A Relações Públicas também é responsável, em articulação com o Cerimonial da Presidência, a Secretaria-Geral da Mesa e a Diretoria-Geral, pelo planejamento, execução e coordenação dos eventos realizados no âmbito do Senado Federal, bem como do acompanhamento e recepção a chefes de estado e chefes de governo e demais autoridades.

O maior de todos os eventos realizados pela Subsecretaria neste ano ocorreu em 1º de janeiro – o Compromisso Constitucional do Presidente e do Vice-Presidente da República – que rendeu ao Senado Federal o Prêmio Opinião Pública.

O trabalho da Subsecretaria também envolveu lançamentos de livros, anuários, cartilhas e selo, além de seminários, workshops e ciclos de palestras.

Nove exposições tiveram a participação da Subsecretaria, cinco delas na Galeria Senado. Outros vinte e dois eventos podem, ainda, ser mencionados, dentre eles a posse dos senadores. Através do Projeto Cultura Meio-Dia, foram exibidos dez filmes.

A Subsecretaria também se dedicou a publicações, como “Dicas para Eventos no Senado”, três “cases” para o Prêmio Opinião Pública, o Livro de Endereços dos Senadores.

Como está demonstrado, a Subsecretaria de Relações Públicas desempenha com grande competência a sua missão, muito contribuindo, juntamente com os veículos de comunicação do Senado – o jornal, a tv, a rádio e a agência – a divulgar da melhor forma possível a imagem desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

CARTA ABERTA AOS SENHORES PARLAMENTARES

As entidades signatárias confiam que seja honrado o compromisso assumido pelo Governo junto ao Congresso Nacional e expresso publicamente em sessão plenária do Senado Federal de tramitar urgentemente a PEC 77, de 2003 (paralela), já aprovada em dois turnos no Senado, com sua votação e aprovação na Câmara Federal no mês de janeiro de 2004.

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2003.

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

FEBRAFITE – Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais;

ADEPOL/BR – Associação dos Delegados de Polícia do Brasil;

FECASP – Federação das Entidades de Classe da Área de Segurança Pública;

AMIEBRASIL – Associação Nacional dos Oficiais Militares Estaduais;

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social;

FENAFISCO – Federação Nacional do Fisco Estadual;

APROJUS – Associação dos Servidores do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul;

ASOFBM – Associação dos Oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul;

ASDEP/RS – Associação dos Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul;

SINDAF – Sindicato dos Auditores de Finanças Públicas do Rio Grande do Sul;

SINDIHIDROVIA – Sindicato dos Técnicos Hidroviários e Portuários do Rio Grande do Sul;

AAFIT – Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal;

AAFTEMA – Associação dos Auditores Fiscais do Tesouro do Estado do Maranhão;

AAFTEPI – Associação dos Agentes Fiscais de Tributos Estaduais do Piauí;

AAFTTEPE – Associação dos Auditores de Tributos do Estado de Pernambuco;

AFFEAM – Associação dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas;

AFFEGO – Associação dos Funcionários do Fisco de Goiás;

AFFEMG – Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais;

AFFEMAT – Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado do Mato Grosso;

AFISVEC – Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul;

AFRAFEP – Associação dos Fiscais de Rendas e Agentes Fiscais do Estado da Paraíba;

AFRERJ – Associação dos Fiscais de Rendas do Estado do Rio de Janeiro;

AFRESP – Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo;

AAFRON – Associação dos Auditores de Tributos Estaduais de Rondônia;

ASFAL – Associação do Fisco de Alagoas;

ASFARN – Associação dos Servidores Públicos Fazendários do Rio Grande do Norte;

ASFEB – Associação dos Servidores Fiscais do Estado da Bahia;

ASFEP – Associação dos Servidores do Fisco Estadual do Pará;

ASFIT – Associação dos Fiscais Tributários do Acre;

AUDITECE – Associação dos Auditores e Fiscais do Estado do Ceará;

FISCOSUL – Associação dos Fiscais de Rendas do Mato Grosso do Sul;

AFISVEC – Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul;

SINDIFISCO/AL – Sindicato do Fisco de Alagoas;

SINDIFISCO/AM – Sindicato dos Funcionários Fiscais do Estado do Amazonas;

SINDSEFAZ/BA – Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia;

SINTAF/CE – Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Grupo TAF do Ceará;

SINDIFISCO/GO – Sindicato dos Funcionários do Fisco GO;

SINTAF/MA – Sindicato dos Funcionários do Grupo TAF da Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão;

SINDIFISCO/MG – Sindicato dos Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais;

SINDATE/MS – Sindicato dos Agentes Tributários de Mato Grosso;

SINDIFISCA/MS – Sindicato dos Fiscais de Renda do Estado do Mato Grosso do Sul;

SINPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso;

SINFATE/MT – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso;

SINDITAF/PA – Sindicato do Grupo Ocupacional do TAF da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará;

SINDIFISCO/PB – Sindicato dos Integrantes do Grupo TAF do Estado da Paraíba;

SINDIFISCO/PE – Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual de Pernambuco;

SINAFITE/PI – Sindicatos dos Agentes Fiscais dos Tributos Estaduais do Piauí;

AFFEP SINDICAL/PR – Sindicato dos Agentes Fiscais da Receita Estadual do Paraná;

SINFRERJ/RJ – Sindicato dos Fiscais de Rendas do Estado do Rio de Janeiro;

SINDIFERN/RN – Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Estadual do Rio Grande do Norte;

SINDITER/RR – Sindicato dos Fiscais de Tributos do Estado de Roraima;

SINDAFISCO/RO – Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais de Rondônia;

SINTAF/RS – Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul;

SINDIFISCO/SC – Sindicato dos Fiscais da Fazenda de Santa Catarina;

SINDIFISCO/SE – Sindicato do Fisco da Fazenda de Sergipe;

SINDAT/SE – Sindicato dos Auditores do Estado de Sergipe;

SINAFRESP/SP – Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo;

SINDIFISCAL/TO – Sindicato dos Agentes de Fiscalização e Arrecadação do Estado do Tocantins;

SINDARE/TO – Sindicato dos Auditores de Rendas do Estado de Tocantins;

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Demóstenes Torres, Romero Jucá e Almeida Lima enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito, nos termos regimentais, que considere como lido, para que conste nos Anais do Senado Federal, o artigo intitulado NOVAS INQUIETAÇÕES, de autoria do jornalista Jânio de Freitas, publicado no jornal **Folha de SPaulo**, edição de 14, de dezembro de 2003, texto anexo.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JANIO DE FREITAS

Novas inquietações

A rapidez com que a rebordosa alcança a cúpula do governo e os controladores do PT, até há pouco tão soberbos no gozo do poder superestimado, por si só já tornaria imprevisíveis os seus efeitos, dada a tendência a alguma perda de controle pelos interessados. À rapidez, porém, somou-se nos últimos dias a natureza perversa assumida por alguns dos contravapores, dois deles em especial: a retomada de investigações de corrupção na prefeitura petista de Santo André e as escorregadias finanças eleitorais do próprio presidente do PT, José Genoíno, rejeitadas por 6 a 0 pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Passada a apreciação inicial sobre as circunstâncias do assassinato de Celso Daniel, as atenções foram dirigidas, sob influência das excitações eleitorais da mídia, para o cenário de corrupção administrativa que teria antecedido, e talvez motivado, o crime. Resolvida a eleição, o crime e a improbidade desapareceram por quase um ano, para alívio do comando petista, que não pôde esconder sua inquietação com as investigações em Santo André. Ao voltar à tona há dois meses, o caso, apesar de atribuído a desavenças da corrupção, parecia ter uma só face, a do crime de morte. Para alívio do comando petista, que já sucumbia outra vez à inquietação com a reabertura do caso.

Mas, enquanto o comando petista iniciava uma comemoração pública pelo início da sua inquisição no partido, promotores decidiam abrir investigações voltadas particularmente para as relações entre certas

empresas e a prefeitura petista de Santo André. As referências a respeito, no ano passado como nas últimas semanas, são as empresas de ônibus. É uma linha de investigação indispensável. Mas, pelo que se ouve há muito tempo e não só em relação a Santo André, os contratos de coleta de lixo justificam igual ou maior investigação.

Se comprovadas improbidades, podem provocar um rastilho que atinja outras prefeituras, de São Paulo ao Nordeste, suspeitas também de utilizar os serviços de transporte e limpeza urbana, por anos e anos, como fontes de arrecadação partidária.

E enquanto José Genoíno comandava a comemoração antecipada pela degola de petistas não intimidados por sua gana, um tanto atrasada na história e na biografia, o TRE denunciava por vícios “insanáveis”, entre o muito recebido e o modesto gasto, as contas da campanha do hoje presidente do PT ao governo paulista, ano passado. (Como apreciação a respeito, basta isto: as contas de Paulo Maluf foram aprovadas).

Coincidência ou não, o petardo do TRE atingiu a pretensa autoridade do inquisidor-mor na ocasião que lhe era mais imprópria, quando se aprestava para presidir a condenação de Luciana Genro, Babá, João Fontes e Heloísa Helena por crime de lealdade ao seu eleitorado. Foi o próprio tribunal petista que as contas “insanáveis” do seu presidente acabaram questionando: quem, afinal, deveria ser ali julgado por comprometimento da ética partidária e pessoal?

Santo André, os reais de José Genoíno, a corrupção no governo petista de Flamarion Portella em Roraima, a repercussão do crescimento anual em zero vírgula, a exploração da visita à Líbia de Gaddafi, o processo contra a viajante Benedita da Silva, a reação que se ergue até no PT obediente contra a política econômica -de repente, a cúpula do governo e o comando petista passaram a ter com que se ocupar, já que são poucos os problemas do Brasil que lhes tocam algum tempo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em outubro, a excelente revista *Indústria Brasileira*, editada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), trouxe, como matéria de capa, reportagem sobre o setor elétrico. O título da reportagem tem um tom pessimista: “O apagão volta a assustar”. Mas, ao se ler o texto, verifica-se que vêm sendo encaminhadas medidas para que não ocorra, novamente, insuficiência de oferta de energia elétrica, insuficiência que, como todos lembramos, foi a causa da interrupção da retomada do crescimento econômico em 2001, tendo, por consequência prática, o racionamento de energia elétrica.

A reportagem traz, de fato, um alerta: o de que, se nada for feito para mudar o quadro, e caso o País

volte a crescer a taxa superior a 5% ao ano a partir do ano que vem, então haverá necessidade de novo racionamento de energia elétrica em 2007. Aliás, o alerta é do próprio Ministério de Minas e Energia, segundo a reportagem.

Bem, ainda é cedo para dar como certa a retomada do crescimento econômico em bases robustas. O que é certo, porém, é que, para não haver racionamento, não podemos continuar a depender, por dizer assim, de dois acasos: um deles, a taxa de expansão do Produto Interno Bruto, ou seja, o crescimento econômico; o outro, o regime de chuvas, que tem a consequência de encher ou não encher, adequadamente, os reservatórios d'água das empresas geradoras de energia. Quer dizer, vamos ter de fazer uma figa para que a natureza seja generosa e nos dê abundância de águas; e outra figa para que, contrariamente ao que mais queremos, o Brasil não cresça muito nos próximos anos. Isso resume tudo. Não se precisa dizer mais nada sobre essa questão!

Medidas estão sendo tomadas para revitalizar o setor elétrico brasileiro. Não resta dúvida. A reportagem cita três: a ênfase que é dada ao investimento em infra-estrutura de energia elétrica, no Plano Plurianual de Desenvolvimento, para os anos de 2004 a 2007; a capitalização, com dinheiro do BNDES, das empresas distribuidoras de energia; e o acordo firmado, para o equacionamento da dívida da Eletropaulo, entre o mesmo BNDES e a multinacional AES, controladora da empresa de energia paulistana.

Além disso, um novo modelo para o setor elétrico deve ser implementado em breve. Nesse modelo, o Estado continua como controlador das maiores empresas de geração de energia elétrica e, ainda, tem o propósito de investir, com a ajuda de capitais privados, na construção de novas usinas hidrelétricas de grande porte, como as usinas de Jirau e de Santo Antônio, no rio Madeira, em Rondônia, e a usina de Belo Monte, no rio Xingu, no Pará. Outro papel que o Estado assumirá será organizar a venda da energia das empresas estatais geradoras para as empresas distribuidoras privadas, por intermédio do Mercado Atacadista de Energia Elétrica, estimulando o balanço entre os preços da chamada energia nova, mais cara, e os da chamada energia velha, mais barata. Esse é um ponto fundamental para que o modelo dê certo. O Governo afirma que não controlará nem fixará preços. Ainda resta obscuro como esse mecanismo funcionará na prática.

Outro aspecto positivo é a definição do papel das agências reguladoras; nessa área de energia, vale dizer o papel da ANEEL. Depois de bater cabeça nessa questão das agências reguladoras, as autoridades do atual Governo parecem ter compreendido a importância estratégica dessas agências e, hoje, eu diria, estão convencidos dos benefícios trazidos por

esse modelo de regulação. Como consequência desse convencimento, haverá, decerto, melhoria desse modelo, com definição clara das atribuições das agências reguladoras, em contraposição às atribuições dos ministérios, como o de Minas e Energia. Os ministérios definem as políticas públicas do setor, e as agências reguladoras, vou ser tautológico, regulam o mercado com base nas regras pré-definidas. Parece que é essa a idéia: uma idéia simples, natural e até óbvia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou otimista quanto à operacionalidade do novo modelo para o setor elétrico brasileiro. Infelizmente, em dez anos, este já é o terceiro modelo que é desenhado para o setor elétrico. Tanta mudança afugenta o investidor privado de um mercado cujos investimentos são de longo prazo de maturação. Temos, agora, que chegar a um modelo definitivo, com regras estáveis. Quanto à geração de energia elétrica, à guisa de ilustração, não nos devemos esquecer de que a construção de uma usina leva, no mínimo, quatro anos para se concluir.

Vivemos, já por muitos anos, e ainda viveremos, nos próximos, uma conjuntura em que a crise financeira do Estado brasileiro, ocasionada por alto grau de endividamento público, teve o efeito de comprimir sobremaneira a capacidade pública de investir em infra-estrutura. Nesse contexto, o que vai decidir o sucesso ou o insucesso das políticas públicas voltadas para a expansão e melhoria da infra-estrutura do País é a solidez, a racionalidade e a estabilidade do marco regulatório de cada subsetor, como o de energia elétrica. Se o marco regulatório for bom, se o ambiente para investimento for rentável e seguro, os empresários privados, de forma natural, somar-se-ão aos esforços públicos para atingir essa finalidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a implementação do controle externo do Judiciário torna-se cada vez mais inadiável. É indispensável que o Judiciário passe a prestar contas à sociedade. A percepção generalizada que se tem do Judiciário é correta: ele é, efetivamente, uma instituição anacrônica. Uma instituição em que se trabalha muito, na maioria das vezes, mas que, no conjunto, não trabalha eficazmente em favor da sociedade.

O Judiciário não acompanhou as inovações por que passou o País nas últimas décadas. Ele se transformou numa burocracia pesada, muito formalista. Não se pode ter uma democracia sem instituições republicanas, transparentes, abertas. Nossa Justiça com seu atual modo de funcionamento repele o cidadão comum. Ser uma instituição republicana significa prestar contas. Estes são pontos essenciais para o Judiciário: fazer-se

respeitar como instituição, sendo aberto a todos e sabendo prestar contas.

A reforma do Judiciário inclui muitos tópicos e questões polêmicas. O controle externo é apenas uma delas. Mas é a mais urgente. Se a reforma deve começar por um único aspecto, este deve ser o controle externo. Seria um primeiro passo, essencial, para recuperar a credibilidade do Judiciário. Devemos incluir na construção desse controle também o controle externo sobre o Ministério Público. O Brasil precisa de um Ministério Público ativo e rigoroso, mas que não esteja contaminado pela doença do denunciamento vazio, espetacular, criador de manchetes.

Controle externo sobre o Judiciário não deve ser entendido como uma supervisão que pretenda mantê-lo em estado de submissão. Este é um falso enfoque, que talvez tenha causado no Judiciário a forte resistência que a idéia de controle externo suscitou. Devemos pensar e construir o controle externo como uma modalidade de prestação de contas. Toda e qualquer instituição republicana deve prestar contas. O Judiciário, atualmente, não o faz. Mas o Judiciário não pode ser exceção a essa regra democrática e republicana.

O controle externo deve ser exercido nas questões administrativas, financeiras e disciplinares, sem invadir a liberdade do magistrado de dar suas sentenças. A liberdade de julgamento dos juízes é intocável, mas a funcionalidade do Judiciário deve ser fiscalizada. É preciso que a sociedade possa perceber, na lidez da justiça, o que se deve a defeito dos procedimentos legais e o que é atribuível a disfunção da atuação pessoal do juiz ou a desorganização dos tribunais.

Senhor Presidente são múltiplas as facetas de uma reforma do Judiciário. Temos as questões da lentidão da Justiça, da sua opacidade para a sociedade, do seu afastamento do cidadão comum, do mau ensino do direito nas faculdades que proliferam em excesso, do nepotismo, da adoção ou não do efeito vinculante.

O Judiciário não soube assumir a dianteira no movimento de sua inadiável reforma. Fechou-se em corporativismo. Por outro lado, os defensores da reforma estão muito divididos em relação aos diferentes tópicos que a compõem. Assim, os favoráveis ao efeito vinculante das súmulas dos tribunais superiores divergem em relação, por exemplo, a questão da democracia interna do Judiciário. Os grupos que apóiam a reforma estão estilhaçados, falta-lhes homogeneidade.

O Executivo pensa de um modo, o Legislativo, de outro. A base do Judiciário diverge de sua cúpula. A Justiça Federal argumenta num sentido, a Estadual, em outro, a OAB, num terceiro. Isso tudo torna a reforma difícil. Mas devemos insistir: o controle externo é passo indispensável e urgente.

Prova recente disso, se é que precisássemos de mais provas, é a Operação Anaconda. A Polícia Fede-

ral, em cooperação com alguns membros do Ministério Público, vem conseguindo desmontar uma importante rede de corrupção e venda de sentenças, envolvendo juízes e policiais. O admirável nesse trabalho brilhante da investigação é que, ao longo dos muitos meses de sua condução, os investigadores conseguiram manter segredo, evitando vazamento de informações que pudesse beneficiar os criminosos.

Inicialmente, os crimes pareciam concentrar-se em São Paulo. Agora vêm sendo revelados os tentáculos que a quadrilha estendia para outros Estados. Ora, é evidente que a revelação desses crimes, que poluem institucionalmente o Judiciário, apenas vieram confirmar o que o povo já sabia: o corporativismo do Judiciário não sabe policiar-se, é preciso que venha alguém de fora e faça isso.

Outro aspecto positivo da Operação Anaconda foi a atuação discreta, profissional e eficaz do Ministério Público. Desta vez, os procuradores não jogaram para os holofotes, como ocorreu no caso do juiz "Lalau", o famigerado caso de corrupção na obra da sede do TRT de São Paulo. Desta vez, não houve o denunciamento vazio e sensacionalista, como tem sido tantas vezes o caso.

Todos lembramos a campanha politizada de denunciamento que alguns membros inescrupulosos do Ministério Público conduziram contra o ex-ministro Eduardo Jorge. Bem como a tentativa de denunciamento esboçada contra a direção nacional do PT, no caso das suspeitas de corrupção associadas ao assassinato do prefeito de Santo André. O País cansou-se de assistir ao imoral espetáculo de membros do Ministério Público vazando boatos para a imprensa, vazamentos que geravam manchetes de jornais, manchetes que, por sua vez, pretensamente justificavam denúncias por parte de procuradores.

Portanto, o Ministério Público também está a exigir mecanismos de controle extremo.

Senhor Presidente é urgente à institucionalização do controle externo sobre o Judiciário. Na falta dela, prosperaram, ao longo do tempo, no seio da sociedade brasileira, a insatisfação, a desconfiança e a intolerância em relação ao Judiciário.

É indispensável que o Judiciário, assim como já o fazem o Executivo e o Legislativo, passe a prestar contas à sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 22 minutos.)

Ata da 6ª Sessão (Não Deliberativa) em 22 de dezembro de 2003

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos
Heráclito Fortes e da Sra. Serys Slhessarenko*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 1.195, de 2003, de 19 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 135, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com referência à **Medida Provisória nº 135, de 2003**, nos termos do **Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003**, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposição passa a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

É a seguinte a matéria recebida.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003)

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Cobrança Não-Cumulativa da Cofins

Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, com a incidência não-cumulativa, tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no **caput**.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo as receitas:

I – isentas ou não alcançadas pela incidência da contribuição ou sujeitas à alíquota O (zero);

II – não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente;

III – auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;

IV – de venda dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer

outras submetidas à incidência monofásica da contribuição;

V – referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita.

Art. 2º Para determinação do valor da Cofins aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes;

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V – despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e o valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda, ou na prestação de serviços;

VII – edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII – bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei;

IX – armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no art. 2º sobre o valor:

I – dos itens mencionados nos incisos I e II do **caput**, adquiridos no mês;

II – dos itens mencionados nos incisos III a V e IX do **caput**, incorridos no mês;

III – dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV – dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor de mão-de-obra paga a pessoa física.

§ 3º O direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I – aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II – aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III – aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subsequentes.

§ 5º Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 1514, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, destinados à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Cofins, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do **caput** deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.

§ 6º Relativamente ao crédito presumido referido no § 5º:

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do art. 2º;

II – o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou

serviço, pela Secretaria da Receita Federal – SRF, do Ministério da Fazenda.

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da Cofins, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º o método eleito pela pessoa jurídica para determinação do crédito, na forma do § 8º, será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário e, igualmente, adotado na apuração do crédito relativo à contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativa, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para dedução do valor devido da contribuição.

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos **in natura** de origem vegetal, classificados nas posições 10.01 a 10.08 e 12.01, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da Cofins devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º, em cada período de apuração, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 2º sobre o valor de aquisição dos referidos produtos **in natura**.

§ 12. Relativamente ao crédito presumido referido no § 11:

I – o valor das aquisições que servir de base para cálculo do crédito presumido não poderá ser su-

perior ao que vier a ser fixado, por espécie de produto, pela Secretaria da Receita Federal – SRF; e

II – a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para regulamentá-lo.

Art. 4º A pessoa jurídica que adquirir imóvel para venda ou promover empreendimento de desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de prédio destinado a venda, utilizará o crédito referente aos custos vinculados à unidade construída ou em construção, a ser descontado na forma do art. 3º, somente a partir da efetivação da venda.

§ 1º Na hipótese de venda de unidade imobiliária não concluída, a pessoa jurídica poderá utilizar crédito presumido, em relação ao custo orçado de que trata a legislação do imposto de renda.

§ 2º o crédito presumido será calculado mediante a aplicação da alíquota de que trata o art. 2º sobre o valor do custo orçado para conclusão da obra ou melhoramento, ajustado pela exclusão dos valores a serem pagos a pessoa física, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, e dos bens e serviços, acrescidos dos tributos incidentes na importação, adquiridos de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior.

§ 3º o crédito a ser descontado na forma do **caput** e o crédito presumido apurado na forma do § 2º deverão ser utilizados na proporção da receita relativa à venda da unidade imobiliária, à medida do recebimento.

§ 4º Ocorrendo modificação do valor do custo orçado, antes do término da obra ou melhoramento, nas hipóteses previstas na legislação do imposto de renda, o novo valor orçado deverá ser considerado para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 5º A pessoa jurídica que utilizar o crédito presumido de que trata este artigo determinará, na data da conclusão da obra ou melhoramento, a diferença entre o custo orçado e o efetivamente realizado, apurados na forma da legislação do imposto de renda, com os ajustes previstos no § 2º:

I – se o custo realizado for inferior ao custo orçado, em mais de 15% (quinze por cento) deste, considerar-se-á como postergada a contribuição incidente sobre a diferença;

II – se o custo realizado for inferior ao custo orçado, em até 15% (quinze por cento) deste, a contribuição incidente sobre a diferença será devida a partir da data da conclusão, sem acréscimos legais;

III – se o custo realizado for superior ao custo orçado, a pessoa jurídica terá direito ao crédito corres-

pondente à diferença, no período de apuração em que ocorrer a conclusão, sem acréscimos.

§ 6º A diferença de custo a que se refere o § 5º será, no período de apuração em que ocorrer a conclusão da obra ou melhoramento, adicionada ou subtraída, conforme o caso, no cálculo do crédito a ser descontado na forma do art. 3º devendo ainda, em relação a contribuição considerada postergada, de acordo com o inciso I, ser recolhidos os acréscimos referentes a juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança da contribuição não paga.

§ 7º Se a venda de unidade imobiliária não concluída ocorrer antes de iniciada a apuração da Cofins na forma do art. 2º, o custo orçado poderá ser calculado na data de início dessa apuração, para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º, observado, quanto aos custos incorridos até essa data, o disposto no § 4º do art. 12.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica às vendas anteriores à vigência da Medida Provisória nº 2.221, de 4 de setembro de 2001.

§ 9º Os créditos referentes a unidades imobiliárias recebidas em devolução, calculados com observância do disposto neste artigo, serão estornados na data do desfazimento do negócio.

Art. 5º o contribuinte da Cofins é a pessoa jurídica que auferir as receitas a que se refere o art. 1º.

Art. 6º A Cofins não incidirá sobre as receitas decorrentes das operações de:

I – exportação de mercadorias para o exterior;

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, com pagamento em moeda conversível;

III – vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica vendedora poderá utilizar o crédito apurado na forma do art. 3º, para fins de:

I – dedução do valor da contribuição a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno;

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º poderá solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se somente aos créditos apurados em relação a custos, despe-

sas e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º.

§ 4º O direito de utilizar o crédito de acordo com o § 1º não beneficia a empresa comercial exportadora que tenha adquirido mercadorias com o fim previsto no inciso III do **caput**, ficando vedada, nesta hipótese, a apuração de créditos vinculados à receita de exportação.

Art. 7º No caso de construção por empreitada ou de fornecimento a preço predeterminado de bens ou serviços, contratados por pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a pessoa jurídica optante pelo regime previsto no art. 7º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, somente poderá utilizar o crédito a ser descontado na forma do art. 3º, na proporção das receitas efetivamente recebidas.

Art. 8º A contribuição incidente na hipótese de contratos, com prazo de execução superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços a serem produzidos, será calculada sobre a receita apurada de acordo com os critérios de reconhecimento adotados pela legislação do imposto de renda, previstos para a espécie de operação.

Parágrafo único. O crédito a ser descontado na forma do art. 3º somente poderá ser utilizado na proporção das receitas reconhecidas nos termos do **caput**.

Art. 9º A empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de outra pessoa jurídica, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior, ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 2º No pagamento dos referidos tributos, a empresa comercial exportadora não poderá deduzir, do montante devido, qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou da Cofins, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 3º A empresa deverá pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o

mercado interno, caso, por qualquer forma, tenha alienado ou utilizado as mercadorias.

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da Cofins, vigentes anteriormente a esta lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado;

III – as pessoas jurídicas optantes pelo Simples;

IV – as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V – os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição;

VI – as sociedades cooperativas;

VII – as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º;

b) sujeitas à substituição tributária da Cofins;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

X – as receitas submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XI – as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:

a) com prazo superior a 1 (uni) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data;

XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

XIII – as receitas decorrentes do serviço prestado por hospital, pronto-socorro, casa de saúde e de recuperação sob orientação médica e por banco de sangue;

XIV – as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

Art. 11. A contribuição de que trata o art. 10 deverá ser paga até o último dia útil da 1ª (primeira) quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 12. A pessoa jurídica contribuinte da COFINS, submetida à apuração do valor devido na forma do art. 30, terá direito a desconto correspondente ao estoque de abertura dos bens de que tratam os incisos I e II daquele mesmo artigo, adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País, existentes na data de início da incidência desta contribuição de acordo com esta Lei.

§ 1º O montante de crédito presumido será igual ao resultado da aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do estoque.

§ 2º O crédito presumido calculado segundo o § 1º será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º o disposto no *caput* aplica-se também aos estoques de produtos acabados e em elaboração.

§ 4º A pessoa jurídica referida no art. 4º que, antes da data de início da vigência da incidência não-cumulativa da Cofins, tenha incorrido em custos com unidade imobiliária construída ou em construção poderá calcular crédito presumido, naquela data, observado:

I – no cálculo do crédito será aplicado o percentual previsto no § 10 sobre o valor dos bens e dos serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes, adquiridos de pessoas jurídicas domiciliadas no País, utilizados como insumo na construção;

II – o valor do crédito presumido apurado na forma deste parágrafo deverá ser utilizado na proporção da receita

relativa à venda da unidade imobiliária, à medida do recebimento.

§ 5º A pessoa jurídica que, tributada com base no lucro presumido ou optante pelo SIMPLES, passar a ser tributada com base no lucro real, na hipótese de sujeitar-se à incidência não-cumulativa da COFINS, terá direito ao aproveitamento do crédito presumido na forma prevista neste artigo, calculado sobre o estoque de abertura, devidamente comprovado, na data

da mudança do regime de tributação adotado para fins do imposto de renda.

§ 6º Os bens recebidos em devolução, tributados antes do início da aplicação desta Lei, ou da mudança do regime de tributação de que trata o § 5º, serão considerados como integrantes do estoque de abertura referido no **caput**, devendo o crédito ser utilizado na forma do § 20 a partir da data da devolução.

Art. 13. O aproveitamento de crédito na forma do § 4º do art. 3º, do art. 40 e dos § 1º e 2º do art. 6º, bem como do § 2º e inciso II do § 4º e § 5º do art. 12, não ensejará atualização monetária ou incidência de juros sobre os respectivos valores.

Art. 14. O disposto nas Leis nºs 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e 10.276, de 10 de setembro de 2001, não se aplica à pessoa jurídica submetida à apuração do valor devido na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei e dos arts. 20 e 30 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 15. Aplica-se à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 1º, nos incisos VI, VII e IX do **caput** e nos § 1º, incisos II e III, 10 e 11 do art. 3º, nos § 3º e 4º do art. 60, e nos arts. 7º, 80, 10, incisos XI a XIV, e 13.

Art. 16. O disposto no art. 4º e no § 4º do art. 12 aplica-se, a partir de 10 de janeiro de 2003, à contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativa, de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com observância das alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) em relação à apuração na forma dos referidos artigos, respectivamente.

Parágrafo único. O tratamento previsto no inciso II do **caput** do art. 3º e nos § 5º e 6º do art. 12 aplica-se também à contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativa na forma e a partir da data prevista no **caput**.

CAPÍTULO II Das outras Disposições Relativas a Legislação Tributária

Art. 17. O art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterado pelo art. 49 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.74

§ 3º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, pelo sujeito passivo, da declaração referida no § 1º:

.....
III – os débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal que já tenham sido encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

IV – os créditos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal com o débito consolidado no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, ou do parcelamento a ele alternativo; e

V – os débitos que já tenham sido objeto de compensação não homologada pela Secretaria da Receita Federal.

.....
§ 5º O prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação.

§ 6º A declaração de compensação constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados.

§ 7º Não homologada a compensação, a autoridade administrativa deverá certificar o sujeito passivo e intimá-lo a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do ato que não a homologou, o pagamento dos débitos indevidamente compensados.

§ 8º Não efetuado o pagamento no prazo previsto no § 7º, o débito será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, ressalvado o disposto no § 9º

§ 9º É facultado ao sujeito passivo, no prazo referido no § 7º, apresentar manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação.

§ 10. Da decisão que julgar improcedente a manifestação de inconformidade caberá recurso ao Conselho de Contribuintes.

§ 11. A manifestação de inconformidade e o recurso de que tratam os § 9º e 10 obedecerão ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e enquadrar-se no disposto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, relativamente ao débito objeto da compensação.

§ 12. A Secretaria da Receita Federal disciplinará o disposto neste artigo, podendo, para fins de apreciação das declarações de compensação e dos pedidos de restituição e de ressarcimento, fixar critérios de prioridade em função do valor compensado ou a ser restituído ou ressarcido e dos prazos de prescrição.” (NR)

Art. 18. O lançamento de ofício de que trata o art. 90 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, limitar-se-á à imposição de multa isolada sobre as diferenças apuradas decorrentes de compensação indevida e aplicar-se unicamente nas hipóteses de o crédito ou o débito não ser possível de compensação por expressa disposição legal, de o crédito ser de natureza não tributária, ou em qu. ficar caracterizada a prática das infrações previstas nos arts. 71 a 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

§ 1º Nas hipóteses de que trata o **caput**, aplica-se ao débito indevidamente compensado o disposto nos § 6º a 11 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º A multa isolada a que se refere o **caput** é a prevista nos incisos I e II ou no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, conforme o caso.

§ 3º Ocorrendo manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação e impugnação quanto ao lançamento das multas a que se refere este artigo, as peças serão reunidas em um único processo para serem decididas simultaneamente.

Art. 19. O art. 8º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 8º

§ 6º O indeferimento da opção pelo Simples, mediante despacho decisório de autoridade da Secretaria da Receita Federal, submeter-se-á ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.”(NR)

Art. 20. O art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta lei, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei e da nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º c do art. 4º desta lei.”(NR)

Art. 21. O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta lei e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.”(NR)

Art. 22. As sociedades cooperativas que se dedicam a vendas em comum, referidas no art. 82 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e que recebem para comercialização a produção de seus

associados, são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre a comercialização de álcool etílico combustível, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 23. A incidência da CIDE, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos termos do art. 4º, inciso III, e art. 6º, **caput**, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.990, de 21 de julho de 2000, sobre os gases liquefeitos de petróleo, classificados na subposição 2711.1 da NCM, não alcança os produtos classificados no código 2711.11.00.

Art. 24. O disposto no § 2º, incisos I e II, do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, não se aplica às vendas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos IV, VI, VIII e IX de seu **caput**.

Art. 25. A pessoa jurídica encomendante, no caso de industrialização por encomenda, sujeita-se às alíquotas de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) para a contribuição para o PIS/Pasep e de 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento) para a Cofins, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos de que trata o art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o **caput**:

I – as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis à pessoa jurídica executora da encomenda ficam reduzidas a 0 (zero); e

II – o crédito presumido de que trata o art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, quando for o caso, será atribuído à pessoa jurídica encomendante.

Art. 26. O adquirente, pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil, ou o procurador, quando o adquirente for residente ou domiciliado no exterior, fica responsável pela retenção e recolhimento do imposto de renda incidente sobre o ganho de capital a que se refere o art. 18 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, auferido por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior que alienar bens localizados no Brasil.

Art. 27. O imposto de renda sobre os rendimentos pagos, em cumprimento de decisão da Justiça Federal, mediante precatório ou requisição de pequeno valor, será retido na fonte pela instituição financeira

responsável pelo pagamento e incidirá à alíquota de 3% (três por cento) sobre o montante pago, sem quaisquer deduções, no momento do pagamento ao beneficiário ou seu representante legal.

§ 1º Fica dispensada a retenção do imposto quando o beneficiário declarar à instituição financeira responsável pelo pagamento que os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis, ou que, em se tratando de pessoa jurídica, esteja inscrita no SIMPLES.

§ 2º O imposto retido na fonte de acordo com o **caput** será:

I – considerado antecipação do imposto apurado na declaração de ajuste anual das pessoas físicas; ou

II – deduzido do apurado no encerramento do período de apuração ou na data da extinção, no caso de beneficiário pessoa jurídica.

§ 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física ou jurídica beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte e apresentar à Secretaria da Receita Federal a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos depósitos efetuados pelos Tribunais Regionais Federais antes de 1º de janeiro de 2004.

Art. 28. Cabe à fonte pagadora, no prazo de 15 (quinze) dias da data da retenção de que trata o **caput** do art. 46 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, comprovar, nos respectivos autos, o recolhimento do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisões da Justiça do Trabalho.

§ 1º Na hipótese de omissão da fonte pagadora relativamente a comprovação de que trata o **caput**, e nos pagamentos de honorários periciais, competirá ao Juízo do Trabalho calcular o imposto de renda na fonte e determinar o seu recolhimento à instituição financeira depositária do crédito.

§ 2º A não indicação pela fonte pagadora da natureza jurídica das parcelas objeto de acordo homologado perante a Justiça do Trabalho acarretará a incidência do imposto de renda na fonte sobre o valor total da avença.

§ 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como apre-

sentar à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre:

I – os pagamentos efetuados à reclamante e o respectivo imposto de renda retido na fonte, na hipótese do § 1º;

II – os honorários pagos a perito e o respectivo imposto de renda retido na fonte;

III – as importâncias pagas a título de honorários assistenciais de que trata o art. 16 da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970;

IV – a indicação do advogado da reclamante.

Art. 29. Sujeitam-se ao desconto do imposto de renda, à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), que será deduzido do apurado no encerramento do período de apuração, as importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a título de prestação de serviços a outras pessoas jurídicas que explorem as atividades de prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber.

Art. 30. Os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se inclusive aos pagamentos efetuados por:

I – associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;

II – sociedades simples, inclusive sociedades cooperativas;

III – fundações de direito privado; ou

IV – condomínios edilícios.

§ 2º Não estão obrigadas a efetuar a retenção a que se refere o **caput** as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES.

§ 3º As retenções de que trata o **caput** serão efetuadas sem prejuízo da retenção do imposto de renda na fonte das pessoas jurídicas sujeitas a alíquotas específicas previstas na legislação do imposto de renda.

Art. 31. O valor da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

§ 1º As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, na forma da legislação específica, de uma ou mais das contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção.

Art. 32. A retenção de que trata o art. 30 não será exigida na hipótese de pagamentos efetuados a:

I – Itaipu Binacional;

II – empresas estrangeiras de transporte de cargas ou passageiros;

III – pessoas jurídicas optantes pelo Simples.

Parágrafo único. A retenção da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep não será exigida, cabendo, somente, a retenção da CSLL nos pagamentos:

I – a título de transporte internacional de cargas ou de passageiros efetuados por empresas nacionais;

II – aos estaleiros navais brasileiros nas atividades de conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 6 de janeiro de 1997.

Art. 33. A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para estabelecer a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 31, nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações dessas administrações públicas às pessoas jurídicas de direito privado, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral.

Art. 34. Ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, as seguintes entidades da administração pública federal:

I – empresas públicas;

II – sociedades de economia mista; e

III – demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional e estejam obrigadas a registrar sua execução orçamentária e financeira na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 35. Os valores retidos na forma dos arts. 30, 33 e 34 deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.

Art. 36. Os valores retidos na forma dos arts. 30, 33 e 34 serão considerados como antecipação do que for devido pelo contribuinte que sofreu a retenção, em relação ao imposto de renda e às respectivas contribuições.

Art. 37. Relativamente aos investimentos existentes em 31 de outubro de 2003, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, que seria devida por ocasião da remessa, para o exterior, de recursos financeiros apurados na liquidação de operações com ações ou opções de ações adquiridas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado.

§ 1º A antecipação do pagamento da CPMF aplica-se a recursos financeiros não empregados exclusivamente, e por todo tempo de permanência no País, em ações ou contratos referenciados em ações ou índices de ações, negociados nos mercados referidos no **caput** ou em bolsa de mercadorias e de futuros, desde que na data do pagamento da contribuição estejam investidos nesses valores mobiliários.

§ 2º A CPMF de que trata este artigo:

I – será apurada mediante lançamento a débito, precedido de lançamento a crédito no mesmo valor, em conta corrente de depósito do investidor estrangeiro;

II – terá como base de cálculo o valor correspondente à multiplicação da quantidade de ações ou de opções;

a) pelo preço médio ponderado da ação verificada na Bolsa de Valores de São Paulo ou em mercado de balcão organizado, no mês anterior ao do pagamento;

b) pelo preço médio da opção verificado na Bolsa referida na alínea a, no mês anterior ao do pagamento da CPMF;

III – será retida pela instituição financeira onde é mantida a conta corrente de que trata o inciso I até o dia 1º de dezembro de 2003, e recolhida até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente à da retenção.

§ 3º o pagamento da CPMF, nos termos previstos neste artigo, dispensa nova incidência da contribuição quando da remessa para o exterior dos recursos apurados na efetiva liquidação das operações.

Art. 38. O pagamento indevido ou maior que o devido efetuado no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, ou do parcelamento a ele alternativo será restituído a pedido do sujeito passivo.

§ 1º Na hipótese de existência de débitos do sujeito passivo relativos a tributos e contribuições perante a Secretaria da Receita Federal, a procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, inclusive inscritos em dívida ativa, o valor da restituição deverá ser utilizado para quitá-los, mediante compensação em procedimento de ofício.

§ 2º A restituição e a compensação de que trata este artigo serão efetuadas pela Secretaria da Receita Federal, aplicando-se o disposto no art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, alterado pelo art. 73 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, observadas as normas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Refis.

Art. 39. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a normatização, cobrança e controle da arrecadação da contribuição destinada ao custeio do Regime de Previdência Social do Servidor de que trata a Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999.

Art. 40. O **caput** do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 18 do mesmo Decreto-Lei passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A fabricação de cigarros classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, excetuados os classificados no Ex 01, será exercida exclusivamente pelas empresas que, dispondo de instalações industriais adequadas, mantiverem registro especial na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

.....“(NR)

“Art. 18. Consideram-se como produtos estrangeiros introduzidos clandestinamente no território nacional, para todos os efeitos legais, os cigarros nacionais destinados à exportação que forem encontrados no País, salvo se em trânsito, diretamente entre o estabelecimento industrial e os destinos referidos no art. 8º, desde que observadas as formalidades previstas para a operação.

§ 1º Será exigido do proprietário do produto em infração deste artigo o imposto que deixou de ser pago, aplicando-se-lhe, independentemente de outras sanções cabíveis, a multa de 150% (cento e cinquenta por cento) do seu valor.

§ 2º Se o proprietário não for identificado, considera-se como tal, para os efeitos do § 1º, o possuidor, transportador ou qualquer outro detentor do produto.”(NR)

Art. 41. O art. 54 da Lei nº 10.637, de 30 dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. O papel para cigarros, em bobinas, somente poderá ser vendido, no mercado interno, a estabelecimento industrial fabricante de cigarros, classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do IPI – TIPI, ou mortalhas.

§ 1º Os fabricantes e os importadores do papel de que trata o **caput** deverão:

1 – exigir do estabelecimento industrial fabricante de cigarros a comprovação, no ato da venda, de que possui o registro especial de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e alterações posteriores;

II – prestar informações acerca da comercialização de papel para industrialização de cigarros, nos termos definidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º não se aplica aos fabricantes de cigarros classificados no Ex 01 do código 2402.20.00 da TIPI.”(NR)

Art. 42. O art. 10 da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente nas saídas dos produtos dos

estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa a ser:

I – de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004: quinzenal; e

II – a partir de 1º de Janeiro de 2005: mensal.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do **caput** não se aplica aos produtos classificados no capítulo 22, nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI – TIPI aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, em relação aos quais o período de apuração é decendial.”(NR)

Art. 43. O inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI:

a) no caso dos produtos classificados no capítulo 22 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI (TIPI): até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;

b) no caso dos produtos classificados nas

posições 84.29, 84.32, 84.33, 67.01 a 67.06 e 87.11 da TIPI: até o último dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores; e

c) no caso dos demais produtos:

1. em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 10 de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004: até o último dia útil do decêndio subsequente à quinzena de ocorrência dos fatos geradores; e

2. em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 10 de janeiro de 2005: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores;” (NR)

Art. 44. O art. 2º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme definidas no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, recolherão o IPI da seguinte forma:

I – o período de apuração é mensal; e

II – o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, e no inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, não se aplica ao IPI devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o **caput** e ao incidente sobre os produtos importados.” (NR)

Art. 45. A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer normas, tendo em vista condições especiais de rentabilidade e representatividade de operações da pessoa jurídica, disciplinando a forma de simplificação da apuração dos métodos de preço da transferência de que trata o art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica em relação às vendas efetuadas para empresa, vinculada ou não, domiciliada em país ou dependência com tributação favorecida, ou cuja legislação interna oponha sigilo, conforme definido no art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

§ 2º A autorização de que trata o **caput** se aplica também na fixação de percentual de margem de divergência máxima entre o preço ajustado, a ser utilizado como parâmetro, de acordo com os métodos previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o daquele constante na documentação de importação e exportação.

Art. 46. A variação cambial dos investimentos no exterior avaliados pelo método da equivalência patrimonial é considerada receita ou despesa financeira, devendo compor o lucro real e a base de cálculo da CSLL relativos ao balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano-calendário.

Art. 47. Sem prejuízo do disposto no art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 7º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000, o ganho de capital decorrente de operação, em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 48. O art. 71 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.

§ 2º Somente será admitido o reconhecimento de perdas nas operações registradas nos termos da legislação vigente.” (NR)

Art. 49. As contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos classificados nos códigos 2202, 2203 e 2106.90.10 ex 02, todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda destes produtos, respectivamente, com a aplicação das alíquotas de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) e 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento)

§ 1º O disposto neste artigo, relativamente aos produtos classificados no código 2202 da TIPI, alcança, exclusivamente, os refrigerantes.

§ 2º A pessoa jurídica produtora por encomenda dos produtos mencionados neste artigo será responsável solidária com a encomendante no pagamento das contribuições devidas conforme o estabelecido neste artigo.

Art. 50. Ficam reduzidas a O (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS-Pasep e a Cofins em relação às receitas auferidas na venda:

I – dos produtos relacionados no art. 49, por comerciantes atacadistas e varejistas, exceto as pessoas jurídicas

a que se refere o art. 20 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II – pela pessoa jurídica industrial, das matérias-primas e materiais de embalagem relacionados no Anexo único, destinados exclusivamente a emprego na fabricação dos produtos de que trata o art. 49, às pessoas jurídicas industriais nele referidas, ressalvado o disposto no art. 51.

Art. 51. As receitas decorrentes da venda de embalagens, pelas pessoas jurídicas industriais, destinadas ao embasamento dos produtos relacionados no art. 49, ficam sujeitas ao recolhimento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fixadas por unidade de produto, respectivamente, em:

I – lata de alumínio, classificada no código 7612.90.19 da TIPI e lata de aço, classificada no código 7310.21.10 da TIPI, por litro de capacidade nominal de envasamento:

a) para refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI, R\$0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$0,0784 (setecentos

e oitenta e quatro décimos de milésimos do real) ; e

b) para bebidas classificadas no código 2203 da TIPI, R\$0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo do real) e R\$0,1360 (cento e trinta e seis milésimos do real);

II – embalagens PET classificadas no código TIPI 3923.30.00 e suas pré-formas classificadas no Ex 01 desse código, para refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI: R\$0,0170 (dezesete milésimos do real) e R\$0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final.

Parágrafo único. A pessoa jurídica produtora por encomenda das embalagens referidas neste artigo será responsável solidária com a encomendante no pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e da Cofins estabelecidas neste artigo.

Art. 52. A pessoa jurídica industrial dos produtos referidos no art. 49 poderá optar por regime especial de apuração e pagamento das contribuições para o PIS/PASEP e da Cofins, no qual os valores das contribuições são fixados por unidade de litro do produto, respectivamente, em:

I – refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI, R\$0,0212 (duzentos e doze décimos de milésimo do real) e R\$0,0980 (noventa e oito milésimos do real);

II – bebidas classificadas no código 2203 da TIPI, R\$0,0368 (trezentos e sessenta e oito décimos de milésimos do real) e R\$0,1700 (dezesete centésimos do real);

III – preparações compostas classificadas no código 2106.90.10, ex 02, da TIPI, para elaboração de bebida refrigerante do capítulo 22, R\$0,1144 (um mil, cento e quarenta e quatro décimos de milésimo do real) e R\$0,5280 (quinhentos e vinte e oito milésimos do real)

§ 1º A pessoa jurídica industrial que optar pelo regime de apuração previsto neste artigo poderá creditar-se dos valores das contribuições estabelecidos no art. 51 referentes as embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição.

§ 2º Fica vedada qualquer outra utilização de crédito, além daquele de que trata o § 1º.

§ 3º A opção prevista neste artigo será exercida, segundo normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do

mês de novembro de cada ano–calendário, produzindo efeitos, de forma irretratável, durante todo o ano–calendário subsequente ao da opção.

§ 4º Excepcionalmente para o ano–calendário de 2004, a opção poderá ser exercida até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei, produzindo efeitos, de forma irretratável, a partir do mês subsequente ao da opção, até 31 de dezembro de 2004.

§ 5º No caso da opção efetuada nos termos dos §§ 3º e 4º, a Secretaria da Receita Federal divulgará o nome da pessoa jurídica optante e a data de início da opção.

§ 6º Até o último dia do 3º (terceiro) mês subsequente ao da publicação desta Lei:

I – os comerciantes atacadistas e varejistas referidos no inciso I do art. 50 somente poderão excluir da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS o valor das notas fiscais de aquisição dos produtos de que trata o art. 49 emitidas por pessoa jurídica optante;

II – o disposto no inciso II do art. 50 se aplica apenas em relação a receitas decorrentes de operações com pessoa jurídica optante.

§ 7º A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o ano–calendário seguinte, salvo se a pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de outubro do ano–calendário, hipótese em que a produção de efeitos se dará a partir do dia 10 de janeiro do ano–calendário subsequente.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas nos arts. 51 e 52, os quais poderão ser alterados, para mais ou para menos, ou extintos, a qualquer tempo.

Art. 54. As pessoas jurídicas industriais mencionadas no art. 51 deverão destacar o valor da contribuição para o PIS/PASEP e o da Cofins nas notas fiscais de saída referentes às operações nele referidas.

Art. 55. O disposto nos arts. 49 e 52 aplica-se as pessoas jurídicas neles referidas, inclusive em operações de revenda dos produtos ali mencionados, admitido, neste caso, o crédito dos valores da contribuição para o PIS/PASEP e o da Cofins pagos na respectiva aquisição.

Art. 56. As receitas decorrentes das operações referidas nos arts. 49 a 52 não se sujeitam à incidência não-cumulativa da contribuição para o

PIS/PASEP e da Cofins de que tratam esta Lei e a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 57. O prazo de pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins, apuradas mensalmente de conformidade com os arts. 49, 51 e 52, será o previsto no art. 11 desta Lei.

Art. 58. As pessoas jurídicas referidas no art. 52 poderão, para fins de determinação do valor devido da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apuradas segundo as normas ali referidas, creditar-se, em relação à:

I – contribuição para o PIS/Pasep, do saldo dos créditos apurados de conformidade com a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, não aproveitados pela modalidade de tributação não-cumulativa;

II – Cofins, do valor equivalente a 3% (três por cento) do valor de aquisição do estoque de abertura de matérias primas e materiais de embalagem, relacionados no Anexo Único, existente no primeiro dia de vigência do regime de apuração estabelecido no art. 52 desta Lei.

§ 1º As pessoas jurídicas referidas no art. 51 também poderão, a partir da data em que submetidas às normas de apuração ali referidas, creditar-se do saldo dos créditos referidos no inciso I deste artigo.

§ 2º O estoque referido no inciso II compreenderá também os materiais empregados em produtos em elaboração e em produtos finais, existentes em estoque na data do levantamento.

CAPÍTULO III Das Disposições Relativas a Legislação Aduaneira

Art. 59. O beneficiário de regime aduaneiro suspensivo, destinado à industrialização para exportação, responde solidariamente pelas obrigações tributárias decorrentes da admissão de mercadoria no regime por outro beneficiário, mediante sua anuência, com vistas na execução de etapa da cadeia industrial do produto a ser exportado.

§ 1º Na hipótese do **caput**, a aquisição de mercadoria nacional por qualquer dos beneficiários do regime, para ser incorporada ao produto a ser exportado, será realizada com suspensão dos tributos incidentes.

§ 2º Compete à Secretaria da Receita Federal disciplinar a aplicação dos regimes aduaneiros suspensivos de que trata o **caput** e estabelecer os requisitos, as condições e a forma de registro da anuência prevista para a admissão de mercadoria, nacional ou importada, no regime.

Art. 60. Extinguem os regimes de admissão temporária, de admissão temporária para aperfeiçoamento ativo, de exportação temporária e de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, aplicados a produto, parte, peça ou componente recebido do exterior ou a ele enviado para substituição em decorrência de garantia ou, ainda, para reparo, revisão, manutenção, renovação ou recondicionamento, respectivamente, a exportação ou a importação de produto equivalente àquele submetido ao regime.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, aos seguintes bens:

I – partes, peças e componentes de aeronave, objeto das isenções previstas na alínea j, do inciso II do art. 2º e no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990;

II – produtos nacionais exportados definitivamente, ou suas partes e peças, que retornem ao País, mediante admissão temporária, ou admissão temporária para aperfeiçoamento ativo, para reparo ou substituição em virtude de defeito técnico que exija sua devolução; e

III – produtos nacionais, ou suas partes e peças, remetidos ao exterior mediante exportação temporária, para substituição de outro anteriormente exportado definitivamente, que deva retornar ao País para reparo ou substituição, em virtude de defeito técnico que exija sua devolução.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal disciplinará os procedimentos para a aplicação do disposto neste artigo e os requisitos para reconhecimento da equivalência entre os produtos importados e exportados.

Art. 61. Nas operações de exportação sem saída do produto do território nacional, com pagamento a prazo, OS efeitos fiscais e cambiais, quando reconhecidos pela legislação vigente, serão produzidos no momento da contratação, sob condição resolutória, aperfeiçoando-se pelo recebimento integral em moeda de livre conversibilidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao produto exportado sem saída do território nacional, na forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal, para ser:

I – totalmente incorporado a bem que se encontre no País, de propriedade do comprador estrangeiro, inclusive em regime de admissão temporária sob a responsabilidade de terceiro;

II – entregue a órgão da administração direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, em cumprimento de contrato decorrente de licitação internacional;

III – entregue, em consignação, a empresa nacional autorizada a operar o regime de loja franca;

IV – entregue, no País, a subsidiária ou coligada, para distribuição sob a forma de brinde a fornecedores e clientes;

V – entregue a terceiro, no País, em substituição de produto anteriormente exportado e que tenha se mostrado, após o despacho aduaneiro de importação, defeituoso ou imprestável para o fim a que se destinava;

VI – entregue, no País, a missão diplomática, repartição consular de caráter permanente ou organismo internacional de que o Brasil seja membro, ou a seu integrante, estrangeiro; ou

VII – entregue, no País, para ser incorporado a plataforma destinada à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural em construção ou conversão contratada por empresa sediada no exterior, ou a seus módulos.

Art. 62. O regime de entreposto aduaneiro de que tratam os arts. 9º e 10 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a redação dada pelo art. 69 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, poderá, mediante autorização da Secretaria da Receita Federal, observados os requisitos e condições estabelecidos na legislação específica, ser também operado em:

I – instalações portuárias de uso privativo misto, previstas na alínea **b**, do inciso II do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; e

II – plataformas destinadas à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural em construção ou conversão no País, contratadas por empresas sediadas no exterior.

Parágrafo único. No caso do inciso II, o beneficiário do regime será o contratado pela empresa sediada no exterior e o regime poderá ser operado também em estaleiros navais ou em outras instalações industriais localizadas à beira-mar, destinadas a construção de estruturas marítimas, plataformas de petróleo e módulos para plataformas.

Art. 63. A Secretaria da Receita Federal fica autorizada a estabelecer:

I – hipóteses em que, na substituição de beneficiário de regime aduaneiro suspensivo, o termo inicial para o cálculo de juros e multa de mora relativos aos tributos suspensos passe a ser a data da transferência da mercadoria; e

II – os serviços permitidos no regime de entreposto aduaneiro na importação e na exportação.

Art. 64. Os documentos instrutivos de declaração aduaneira ou necessários ao controle aduaneiro podem ser emitidos, transmitidos e recepcionados eletronicamente, na forma e nos prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Os documentos eletrônicos referidos no caput são válidos para os efeitos fiscais e de controle aduaneiro, observado o disposto na legislação sobre certificação digital e atendidos os requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 65. A Secretaria da Receita Federal poderá adotar nomenclatura simplificada para a classificação de mercadorias apreendidas, na lavratura do correspondente auto de infração para a aplicação da pena de perdimento, bem como aplicar alíquotas de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor arbitrado dessas mercadorias, para o cálculo do valor estimado do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados que seriam devidos na importação, para efeitos de controle patrimonial, elaboração de estatísticas, formalização de processo administrativo fiscal e representação fiscal para fins penais.

Art. 66. As diferenças percentuais de mercadoria a granel, apuradas em conferência física nos despachos aduaneiros, não serão consideradas para efeitos de exigência dos impostos incidentes, até o limite de 1% (um por cento), conforme dispuser o Poder Executivo.

Art. 67. Na impossibilidade de identificação da mercadoria importada, em razão de seu extravio ou consumo, e de descrição genérica nos documentos comerciais e de transporte disponíveis, serão aplicadas, para fins de determinação dos impostos e dos direitos incidentes, as alíquotas de 50% (cinquenta por cento) para o cálculo do Imposto de Importação e de 50% (cinquenta por cento) para o cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, a base de cálculo do Imposto de Importação será arbitrada em valor equivalente à média dos valores por quilograma de todas as mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluídas as despesas de frete e seguro internacionais, acrescida de 2 (duas) vezes o correspondente desvio padrão estatístico.

§ 2º Na falta de informação sobre o peso da mercadoria, adotar-se-á o peso líquido admitido na unidade de carga utilizada no seu transporte.

Art. 68. As mercadorias descritas de forma semelhante em diferentes declarações aduaneiras do

mesmo contribuinte, salvo prova em contrário, são presumidas idênticas para fins de determinação do tratamento tributário ou aduaneiro.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput**, a identificação das mercadorias poderá ser realizada no curso do despacho aduaneiro ou em outro momento, com base em informações coligidas em documentos, obtidos inclusive junto a clientes ou a fornecedores, ou no processo produtivo em que tenham sido ou venham a ser utilizadas.

Art. 69. A multa prevista no art. 84 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor total das mercadorias constantes da declaração de importação.

§ 1º A multa a que se refere o **caput** aplica-se também ao importador, exportador ou beneficiário de regime aduaneiro que omitir ou prestar de forma inexata ou incompleta informação de natureza administrativo-tributária, cambial ou comercial necessária à determinação do procedimento de controle aduaneiro apropriado.

§ 2º As informações referidas no § 1º, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas em ato normativo da Secretaria da Receita Federal, compreendem a descrição detalhada da operação, incluindo:

I – identificação completa e endereço das pessoas envolvidas na transação: importador/exportador; adquirente (comprador)/fornecedor (vendedor), fabricante, agente de compra ou de venda e representante comercial;

II – destinação da mercadoria importada: industrialização ou consumo, incorporação ao ativo, revenda ou outra finalidade;

III – descrição completa da mercadoria: todas as características necessárias à classificação fiscal, espécie, marca comercial, modelo, nome comercial ou científico e outros atributos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal que confirmam sua identidade comercial;

IV – países de origem, de procedência e de aquisição;

V – portos de embarque e de desembarque.

Art. 70. O descumprimento pelo importador, exportador ou adquirente de mercadoria importada por sua conta e ordem, da obrigação de manter, em boa guarda e ordem, os documentos relativos às transações que realizarem, pelo prazo decadencial estabelecido na legislação tributária a que estão submeti-

dos, ou da obrigação de os apresentar à fiscalização aduaneira quando exigidos, implicará:

I – se relativo aos documentos comprobatórios da transação comercial ou os respectivos registros contábeis:

a) a apuração do valor aduaneiro com base em método substitutivo ao valor de transação, caso exista dúvida quanto ao valor aduaneiro declarado; e

b) o não-reconhecimento de tratamento mais benéfico de natureza tarifária, tributária ou aduaneira eventualmente concedido, com efeitos retroativos à data do fato gerador, caso não sejam apresentadas provas do regular cumprimento das condições previstas na legislação específica para obtê-lo;

II – se relativo aos documentos obrigatórios de instrução das declarações aduaneiras:

a) o arbitramento do preço da mercadoria para fins de determinação da base de cálculo, conforme os critérios definidos no art. 88 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, se existir dúvida quanto ao preço efetivamente praticado; e

b) a aplicação cumulativa das multas de:

1. 5% (cinco por cento) do valor aduaneiro das mercadorias importadas; e

2. 100% (cem por cento) sobre a diferença entre o preço declarado e o preço efetivamente praticado na importação ou entre o preço declarado e o preço arbitrado.

§ 1º Os documentos de que trata o **caput** compreendem os documentos de instrução das declarações aduaneiras, a correspondência comercial, incluídos os documentos de negociação e cotação de preços, os instrumentos de contrato comercial, financeiro e cambial, de transporte e seguro das mercadorias, os registros contábeis e os correspondentes documentos fiscais, bem como outros que a Secretaria da Receita Federal venha a exigir em ato normativo.

§ 2º Nas hipóteses de incêndio, furto, roubo, extravio ou qualquer outro sinistro que provoque a perda ou deterioração dos documentos a que se refere o § 1º, deverá ser feita comunicação, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do sinistro, à unidade de fiscalização aduaneira da Secretaria da Receita Federal que jurisdicione o domicílio matriz do sujeito passivo.

§ 3º As multas previstas no inciso II do **caput** não se aplicam no caso de regular comunicação da ocorrência de um dos eventos previstos no § 2º.

§ 4º Somente produzirá efeitos a comunicação realizada dentro do prazo referido no § 2º e instruída com os documentos que comprovem o registro da

ocorrência junto à autoridade competente para apurar o fato.

§ 5º No caso de encerramento das atividades da pessoa jurídica, a guarda dos documentos referidos no **caput** será atribuída à pessoa responsável pela guarda dos demais documentos fiscais, nos termos da legislação específica.

§ 6º A aplicação do disposto neste artigo não prejudica a aplicação das multas previstas no art. 107 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 77 desta Lei, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 71. O despachante aduaneiro, o transportador, o agente de carga, o depositário e os demais intervenientes em operação de comércio exterior ficam obrigados a manter em boa guarda e ordem, e a apresentar à fiscalização aduaneira, quando exigidos, os documentos e registros relativos às transações em que intervierem, ou outros definidos em ato normativo da Secretaria da Receita Federal, na forma e nos prazos por ela estabelecidos.

Art. 72. Aplica-se a multa de:

I – 10% (dez por cento) do valor aduaneiro da mercadoria submetida ao regime aduaneiro especial de admissão temporária, ou de admissão temporária para aperfeiçoamento ativo, pelo descumprimento de condições, requisitos ou prazos estabelecidos para aplicação do regime; e

II – 5% (cinco por cento) do preço normal da mercadoria submetida ao regime aduaneiro especial de exportação temporária, ou de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, pelo descumprimento de condições, requisitos ou prazos estabelecidos para aplicação do regime.

§ 1º O valor da multa prevista neste artigo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando do seu cálculo resultar valor inferior.

§ 2º A multa aplicada na forma deste artigo não prejudica a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

Art. 73. Verificada a impossibilidade de apreensão da mercadoria sujeita a pena de perdimento, em razão de sua não-localização ou consumo, extinguir-se-á o processo administrativo instaurado para apuração da infração capitulada como dano ao Erário.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, será instaurado processo administrativo para aplicação da multa prevista no § 3º do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de

7 de abril de 1976, com a redação dada pelo art. 59 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

§ 2º A multa a que se refere o § 1º será exigida mediante lançamento de ofício, que será processado e julgado nos termos da legislação que rege a determinação e exigência dos demais créditos tributários da União.

Art. 74. O transportador de passageiros, em viagem internacional, ou que transite por zona de vigiância aduaneira, fica obrigado a identificar os volumes transportados como bagagem em compartimento isolado dos viajantes, e seus respectivos proprietários.

§ 1º No caso de transporte terrestre de passageiros, a identificação referida no **caput** também se aplica aos volumes portados pelos passageiros no interior do veículo.

§ 2º As mercadorias transportadas no compartimento comum de bagagens ou de carga do veículo, que não constituam bagagem identificada dos passageiros, devem estar acompanhadas do respectivo conhecimento de transporte.

§ 3º Presume-se de propriedade do transportador, para efeitos fiscais, a mercadoria transportada sem a identificação do respectivo proprietário, na forma estabelecida no **caput** ou nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Compete à Secretaria da Receita Federal disciplinar os procedimentos necessários para fins de cumprimento do previsto neste artigo.

Art. 75. Aplica-se a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao transportador, de passageiros ou de carga, em viagem doméstica ou internacional que transportar mercadoria sujeita a pena de perdimento:

I – sem identificação do proprietário ou possuidor; ou

II – ainda que identificado o proprietário ou possuidor, as características ou a quantidade dos volumes transportados evidenciarem tratar-se de mercadoria sujeita à referida pena.

§ 1º Na hipótese de transporte rodoviário, o veículo será retido, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal, até o recolhimento da multa ou o deferimento do recurso a que se refere o § 3º.

§ 2º A retenção prevista no § 1º será efetuada ainda que o infrator não seja o proprietário do veículo, cabendo a este adotar as ações necessárias contra o primeiro para se ressarcir dos prejuízos eventualmente incorridos.

§ 3º Caberá recurso, com efeito exclusivamente devolutivo, a ser apresentado no prazo de 20 (vinte)

dias da ciência da retenção a que se refere o § 1º, ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela retenção, que o apreciará em instância única.

§ 4º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da aplicação da multa, ou da ciência do indeferimento do recurso, e não recolhida a multa prevista, o veículo será considerado abandonado, caracterizando dano ao Erário e ensejando a aplicação da pena de perdimento, observado o rito estabelecido no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 5º A multa a ser aplicada será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na hipótese de:

I – reincidência da infração prevista no **caput**, envolvendo o mesmo veículo transportador; ou

II – modificações da estrutura ou das características do veículo, com a finalidade de efetuar o transporte de mercadorias ou permitir a sua ocultação.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica nas hipóteses em que o veículo estiver sujeito à pena de perdimento prevista no inciso V do art. 104 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, nem prejudica a aplicação de outras penalidades estabelecidas.

§ 7º Enquanto não consumada a destinação do veículo, a pena de perdimento prevista no § 4º poderá ser relevada à vista de requerimento do interessado, desde que haja o recolhimento de 02 (duas) vezes o valor da multa aplicada.

§ 8º A Secretaria da Receita Federal deverá representar o transportador que incorrer na infração prevista no **caput** ou que seja submetido à aplicação da pena de perdimento de veículo à autoridade competente para fiscalizar o transporte terrestre.

§ 9º Na hipótese do § 8º, as correspondentes autorizações de viagens internacionais ou por zonas de vigilância aduaneira do transportador representado serão canceladas, ficando vedada a expedição de novas autorizações pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 76. Os intervenientes nas operações de comércio exterior ficam sujeitos às seguintes sanções:

I – advertência, na hipótese de:

a) descumprimento de norma de segurança fiscal em local alfandegado;

b) alta de registro ou registro de forma irregular dos documentos relativos a entrada ou saída de veículo ou mercadoria em recinto alfandegado;

c) atraso, de forma contumaz, na chegada ao destino de veículo conduzindo mercadoria submetida ao regime de trânsito aduaneiro;

d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria em desacordo com sua efetiva qualidade ou quantidade;

e) prática de ato que prejudique o procedimento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

f) atraso na tradução de manifesto de carga, ou erro na tradução que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada com incorreção que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

h) atraso, por mais de 03 (três) vezes, em um mesmo mês, na prestação de informações sobre carga e descarga de veículos, ou movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro;

i) descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados; ou

j) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas nas alíneas a a i;

II – suspensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;

b) atuação em nome de pessoa que esteja cumprindo suspensão, ou no interesse desta;

c) descumprimento da obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal;

d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada; ou

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;

III – cancelamento ou cassação do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimen-

tação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 12 (doze) meses;

b) atuação em nome de pessoa cujo registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação tenha sido objeto de cancelamento ou cassação, ou no interesse desta;

c) exercício, por pessoa credenciada ou habilitada, de atividade ou cargo vedados na legislação específica;

d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira;

e) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;

f) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;

g) ação ou omissão dolosa tendente a subtrair ao controle aduaneiro, ou dele ocultar, a importação ou a exportação de bens ou de mercadorias; ou

h) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão anotadas no registro do infrator pela administração aduaneira, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito, o assistente técnico, ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 3º Para efeitos do disposto na alínea **c** do inciso I do **caput**, considera-se contumaz o atraso sem motivo justificado ocorrido em mais de 20% (vinte por cento) das operações de trânsito aduaneiro realizadas no mês, se superior a 5 (cinco) o número total de operações.

§ 4º Na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do **caput** serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem e os antecedentes do infrator.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea **a** do inciso II do **caput**, será considerado reincidente o infrator sancionado com advertência que, no período de 5 (cinco) anos da data da aplicação da sanção, cometer nova infração sujeita à mesma sanção.

§ 6º Na hipótese de cassação ou cancelamento, a reinscrição para a atividade que exercia ou a inscrição para exercer outra atividade sujeita a controle aduaneiro só poderá ser solicitada depois de transcorridos 2 (dois) anos da data de aplicação da sanção, devendo ser cumpridas todas as exigências e formalidades previstas para a inscrição.

§ 7º Ao sancionado com suspensão, cassação ou cancelamento, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, é vedado o ingresso em local sob controle aduaneiro, sem autorização do titular da unidade jurisdicionante.

§ 8º Compete a aplicação das sanções:

I – ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração, nos casos de advertência ou suspensão; ou

II – à autoridade competente para habilitar ou autorizar a utilização de procedimento simplificado, de regime aduaneiro, ou o exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, nos casos de cancelamento ou cassação.

§ 9º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado com a lavratura de auto de infração, acompanhado de termo de constatação de hipótese referida nos incisos I a III do **caput**.

§ 10. Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não-apresentação de impugnação pelo autuado no prazo de 20 (vinte) dias implica revelia, cabendo a imediata aplicação da sanção pela autoridade competente a que se refere o § 8º.

§ 11. Apresentada a impugnação, a autoridade preparadora terá prazo de 15 (quinze) dias para remessa do processo a julgamento.

§ 12. O prazo a que se refere o § 11 poderá ser prorrogado quando for necessária a realização de diligências ou perícias.

§ 13. Da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, a ser apresentado em 30 (trinta) dias, à autoridade imediatamente superior, que o julgará em instância final administrativa.

§ 14. O rito processual a que se referem os §§ 9º a 13 aplica-se também aos processos ainda não con-

clusos para julgamento em 1ª (primeira) instância julgados na esfera administrativa, relativos a sanções administrativas de advertência, suspensão, cassação ou cancelamento.

§ 15. As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

Art. 77. Os arts. 1º, 17, 36, 37, 50, 104, 107 e 169 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 4º O imposto não incide sobre mercadoria estrangeira:

I – avariada ou que se revele imprestável para os fins a que se destinava, desde que seja destruída sob controle aduaneiro, antes de despachada para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional;

II – em trânsito aduaneiro de passagem, acidentalmente destruída; ou

III – que tenha sido objeto de pena de perdimento, exceto na hipótese em que não seja localizada, tenha sido consumida ou revendida.” (NR)

“Art. 17.
Parágrafo único.....

V – bens doados, destinados a fins culturais, científicos e assistenciais, desde que os beneficiários sejam entidades sem fins lucrativos.” (NR)

“Art. 36. A fiscalização aduaneira poderá ser ininterrupta, em horários determinados, ou eventual, nos portos, aeroportos, pontos de fronteira e recintos alfandegados.

§ 1º A administração aduaneira determinará os horários e as condições de realização dos serviços aduaneiros, nos locais referidos no **caput**.

.....” (NR)

“Art. 37. O transportador deve prestar à Secretaria da Receita Federal, na forma e no prazo por ela estabelecidos, as informações sobre as cargas transportadas, bem como sobre a chegada de veículo procedente do exterior ou a ele destinado.

§ 1º O agente de carga, assim considerada qualquer pessoa que, em nome do

importador ou do exportador, contrate o transporte de mercadoria, consolide ou desconsolide cargas e preste serviços conexos, e o operador portuário, também devem prestar as informações sobre as operações que executem e respectivas cargas.

§ 2º Não poderá ser efetuada qualquer operação de carga ou descarga, em embarcações, enquanto não forem prestadas as informações referidas neste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal fica dispensada de participar da visita a embarcações prevista no art. 32 da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966.

§ 4º A autoridade aduaneira poderá proceder às buscas em veículos necessárias para prevenir e reprimir a ocorrência de infração à legislação, inclusive em momento anterior à prestação das informações referidas no **caput**.” (NR)

“Art. 50. A verificação de mercadoria, no curso da conferência aduaneira ou em qualquer outra ocasião, será realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal, ou sob a sua supervisão, por servidor integrante da Carreira Auditoria da Receita Federal, na presença do viajante, do importador, do exportador, ou de seus representantes, podendo ser adotados critérios de seleção e amostragem, de conformidade com o estabelecido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º Na hipótese de mercadoria depositada em recinto alfandegado, a verificação poderá ser realizada na presença do depositário ou de seus prepostos, dispensada a exigência da presença do importador ou do exportador.

§ 2º A verificação de bagagem ou de outra mercadoria que esteja sob a responsabilidade do transportador poderá ser realizada na presença deste ou de seus prepostos, dispensada a exigência da presença do viajante, do importador ou do exportador.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, o depositário e o transportador, ou seus prepostos, representam o viajante, o importador ou o exportador, para efeitos de identificação, quantificação e descrição da mercadoria verificada.” (NR)

“Art. 104
Parágrafo único. Aplicam-se cumulativamente:

I – no caso do inciso II do **caput**, a pena de perdimento da mercadoria;

II – no caso do inciso III do **caput**, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por passageiro ou tripulante conduzido pelo veículo que efetuar a operação proibida, além do perdimento da mercadoria que transportar.” (NR)

“Art. 107. Aplicam-se ainda as seguintes multas:

I – de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por contêiner ou qualquer veículo contendo mercadoria, inclusive a granel, ingresado em local ou recinto sob controle aduaneiro, que não seja localizado;

II – de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por contêiner ou veículo contendo mercadoria, inclusive a granel, no regime de trânsito aduaneiro, que não seja localizado;

III – de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por desacato à autoridade aduaneira;

IV – de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

a) por ponto percentual que ultrapasse a margem de 5% (cinco por cento), na diferença de peso apurada em relação ao manifesto de carga a granel apresentado pelo transportador marítimo, fluvial ou lacustre;

b) por mês–calendário, a quem não apresentar à fiscalização os documentos relativos à operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal, ou não mantiver os correspondentes arquivos em boa guarda e ordem;

c) a quem, por qualquer meio ou forma, omissiva ou comissiva, embarçar, dificultar ou impedir ação de fiscalização aduaneira, inclusive no caso de não–apresentação de resposta, no prazo estipulado, a intimação em procedimento fiscal;

d) a quem promover a saída de veículo de local ou recinto sob controle aduaneiro, sem autorização prévia da autoridade aduaneira;

e) por deixar de prestar informação sobre veículo ou carga nele transportada, ou sobre as operações que execute, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria da

Receita Federal, aplicada à empresa de transporte internacional, inclusive a prestadora de serviços de transporte internacional expresso porta-a-porta, ou ao agente de carga; e

f) por deixar de prestar informação sobre carga armazenada, ou sob sua responsabilidade, ou sobre as operações que execute, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, aplicada ao depositário ou ao operador portuário;

V – de R\$3.000,00 (três mil reais), ao transportador de carga ou de passageiro, pelo descumprimento de exigência estabelecida para a circulação de veículos e mercadorias em zona de vigilância aduaneira;

VI – de R\$2.000,00 (dois mil reais), no caso de violação de volume ou unidade de carga que contenha mercadoria sob controle aduaneiro, ou de dispositivo de segurança;

VII – de R\$1.000,00 (mil reais)

a) por volume depositado em local ou recinto sob controle aduaneiro, que não seja localizado;

b) pela importação de mercadoria estrangeira atentatória à moral, aos bons costumes, à saúde ou à ordem pública, sem prejuízo da aplicação da pena prevista no inciso XIX do art. 105;

c) pela substituição do veículo transportador, em operação de trânsito aduaneiro, sem autorização prévia da autoridade aduaneira;

d) por dia, pelo descumprimento de condição estabelecida pela administração aduaneira para a prestação de serviços relacionados com o despacho aduaneiro;

e) por dia, pelo descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados;

f) por dia, pelo descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para executar atividades de movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos; e

g) por dia, pelo descumprimento de condição estabelecida para utilização de procedimento aduaneiro simplificado;

VIII – de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

a) por ingresso de pessoa em local ou recinto sob controle aduaneiro sem a regular autorização, aplicada ao administrador do local ou recinto;

b) por tonelada de carga a granel depositada em local ou recinto sob controle aduaneiro, que não seja localizada;

c) por dia de atraso ou fração, no caso de veículo que, em operação de trânsito aduaneiro, chegar ao destino fora do prazo estabelecido, sem motivo justificado;

d) por erro ou omissão de informação em declaração relativa ao controle de papel imune; e

e) pela não-apresentação do romaneio de carga **packing-list** nos documentos de instrução da declaração aduaneira;

IX – de R\$ 300,00 (trezentos reais), por volume de mercadoria, em regime de trânsito aduaneiro, que não seja localizado no veículo transportador, limitada ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

X – de R\$ 200,00 (duzentos reais):

a) por tonelada de carga a granel em regime de trânsito aduaneiro que não seja localizada no veículo transportador, limitada ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) para a pessoa que ingressar em local ou recinto sob controle aduaneiro sem a regular autorização; e

c) pela apresentação de fatura comercial em desacordo com uma ou mais de uma das indicações estabelecidas no regulamento; e

XI – de R\$ 100,00 (cem reais)

a) por volume de carga não manifestada pelo transportador, sem prejuízo da aplicação da pena prevista no inciso IV do art. 105; e

b) por ponto percentual que ultrapasse a margem de 5% (cinco por cento), na diferença de peso apurada em relação ao manifesto de carga a granel apresentado pelo transportador rodoviário ou ferroviário.

§ 1º O recolhimento das multas previstas nas alíneas e, f e g do inciso VII não garante o direito a regular operação do regime

ou do recinto, nem a execução da atividade, do serviço ou do procedimento concedidos a título precário.

§ 2º As multas previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.” (NR)

“Art. 169.

§ 2º

I – inferiores a R\$500,00 (quinhentos reais);

II – superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais) nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e c, item 2, do inciso III do **caput** deste artigo.

.....“(NR)

Art. 78. O art. 3º do Decreto-Lei nº 399, de 30 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Sem prejuízo da sanção penal referida neste artigo, será aplicada, além da pena de perdimento da respectiva mercadoria, a multa de R\$2,00 (dois reais) por maço de cigarro ou por unidade dos demais produtos apreendidos.”(NR)

Art. 79. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 2º Os direitos **antidumping** e os direitos compensatórios são devidos na data do registro da declaração de importação.

§ 3º A falta de recolhimento de direitos **antidumping** ou de direitos compensatórios na data prevista no § 2º acarretará, sobre o valor não recolhido:

I – no caso de pagamento espontâneo, após o desembaraço aduaneiro:

a) a incidência de multa de mora, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento),

por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao do registro da declaração de importação até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento); e

b) a incidência de juros de mora calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao do registro da declaração de importação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento; e

II – no caso de exigência de ofício, de multa de 75% (setenta e cinco por cento) e dos juros de mora previstos na alínea **b** do inciso I deste parágrafo.

§ 4º A multa de que trata o inciso II do § 3º será exigida isoladamente quando os direitos **antidumping** ou os direitos compensatórios houverem sido pagos após o registro da declaração de importação, mas sem os acréscimos moratórios.

§ 5º A exigência de ofício de direitos **antidumping** ou de direitos compensatórios e decorrentes acréscimos moratórios e penalidades será formalizada em auto de infração lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o prazo de 5 (cinco) anos contados da data de registro da declaração de importação.

§ 6º Verificado o inadimplemento da obrigação, a Secretaria da Receita Federal encaminhará o débito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para inscrição em Dívida Ativa da União e respectiva cobrança, observado o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos.

§ 7º A restituição de valores pagos a título de direitos **antidumping** e de direitos compensatórios, provisórios ou definitivos, enseja a restituição dos acréscimos legais correspondentes e das penalidades pecuniárias, de caráter material, prejudicados pela causa da restituição.” (NR)

“Art. 8º

§ 1º Nos casos de retroatividade, a Secretaria da Receita Federal intimará o contribuinte ou responsável para pagar os direitos **antidumping** ou compensatórios, provisórios ou definitivos, no prazo de 30 (trinta) dias, sem a incidência de quaisquer acréscimos moratórios.

§ 2º Vencido o prazo previsto no § 1º, sem que tenha havido o pagamento dos direitos, a Secretaria da Receita Federal deverá exigí-los de ofício, mediante a lavratura de auto de infração, aplicando—se a multa e os juros de mora previstos no inciso II do § 3º do art. 7º, a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 80. O art. 2º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Para efeito do disposto no inciso I, considera-se-á ocorrido o respectivo desembaraço aduaneiro da mercadoria que constar como tendo sido importada e cujo extravio ou avaria venham a ser apurados pela autoridade fiscal, inclusive na hipótese de mercadoria sob regime suspensivo de tributação.” (NR)

Art. 81. A redução da multa de lançamento de ofício prevista no art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, não se aplica:

I – às multas previstas nos arts. 70, 72 e 75 desta Lei;

II – às multas previstas no art. 107 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 77 desta Lei;

III – à multa prevista no § 3º do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a redação dada pelo art. 59 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – às multas previstas nos arts. 67 e 84 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

V – à multa prevista no inciso I do art. 83 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 400, de 3 de dezembro de 1968; e

VI – à multa prevista no art. 19 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 82. O art. 2º da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam acrescidos de 50% (cinquenta por cento) os percentuais referidos no art. 5º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas nos incisos II a IV do art. 1º desta Lei e às pessoas jurídicas que auferirem receita bruta decorrente da prestação de serviços em montante igual ou superior a 30% (trinta por cento) da receita bruta total.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no *caput* será destinado integralmente às contribuições de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.”(NR)

Art. 83. O não-cumprimento das obrigações previstas nos arts. 11 e 19 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, sujeita as cooperativas de crédito às multas de:

I – R\$ 5,00 (cinco reais) por grupo de 5 (cinco) informações inexatas, incompletas ou omitidas;

II – R\$ 200,00 (duzentos reais) ao mês-calendário ou fração, independentemente da sanção prevista no inciso I, se o formulário ou outro meio de informação padronizado for apresentado fora do período determinado.

Parágrafo único. Apresentada a informação, fora de prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício, ou se, após a intimação, houver a apresentação dentro do prazo nesta fixado, as multas serão reduzidas à metade.

Art. 84. A pessoa jurídica não-financeira, sujeita à incidência não-cumulativa da COFINS, que realizar operações de **hedge** em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros ou no mercado de balcão, poderá apurar crédito calculado sobre o valor das perdas verificadas no mês, nessas operações, à alíquota de até 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, consideram-se **hedge** as operações destinadas, exclusivamente, à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxas, quando o objeto do contrato negociado:

I – estiver relacionado com as atividades operacionais da pessoa jurídica; e

II – destinar-se à proteção de direitos ou obrigações da pessoa jurídica.

§ 2º O crédito presumido a que se refere o *caput*, no caso das operações de **hedge** realizadas no mercado de balcão, somente será admitido quando referidas operações forem registradas nos termos da legislação vigente.

§ 3º o disposto neste artigo fica limitado às operações que atendam às normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, que poderá observar, na caracterização das operações de **hedge**, critérios estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 85. A Lei nº 10.753, de 31 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º É permitida a entrada no País de livros em língua estrangeira ou portuguesa, imunes de impostos nos termos do art. 150, inciso VI, alínea **d**, da Constituição, e, nos termos do regulamento, de tarifas alfandegárias prévias, sem prejuízo dos controles aduaneiros e de suas taxas.”(NR)

“Art. 8º As pessoas jurídicas que exerçam as atividades descritas nos incisos II a IV do art. 5º poderão constituir provisão para perda de estoques, calculada no último dia de cada período de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, correspondente a 1/3 (um terço) do valor do estoque existente naquela data, na forma que dispuser o regulamento, inclusive em relação ao tratamento contábil, e fiscal a ser dispensado às reversões dessa provisão.” (NR)

“Art. 9º A provisão referida no art. 8º será dedutível para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.”(NR)

Art. 86. O art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 8º
§ 1º (VETADO)

§ 2º O custo a que se refere este artigo deverá incorporar os seguintes percentuais de todos os encargos e tributos incidentes, devendo o pagamento do rateio ser realizado pelo sistema de quotas mensais, baseadas em previsão anual e ajustadas aos valores reais no próprio exercício de execução:

I – 100% (cem por cento) para o ano de 2004;

II – 80% (oitenta por cento) para o ano de 2005;

III – 60% (sessenta por cento) para o ano de 2006;

IV – 40% (quarenta por cento) para o ano de 2007;

V – 20% (vinte por cento) para o ano de 2008; e

VI – 0 (zero) a partir de 2009.”(NR)

Art. 87. Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 2º Aplicam-se às correntes de hidrocarbonetos líquidos as mesmas alíquotas específicas fixadas para gasolinas.

§ 3º O Poder Executivo poderá dispensar o pagamento da Cide incidente sobre as correntes de hidrocarbonetos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel, nos termos e condições que estabelecer, inclusive de registro especial do produtor, formulador, importador e adquirente.

§ 4º Os hidrocarbonetos líquidos de que trata o § 3º serão identificados mediante marcação, nos termos e condições estabelecidos pela ANP.”(NR)

Art. 88. A Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, fica acrescida do art. 8º-A:

“Art. 8º-A O contribuinte da Cide, incidente sobre as correntes de hidrocarbonetos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel, poderá deduzir o valor da Cide, pago na importação ou na comercialização no mercado interno, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos na comercialização, no mercado interno, dos produtos referidos neste artigo.” (NR)

Art. 89. No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Congresso Nacional prevendo a substituição parcial da contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, incidente sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, prevista no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em Contribuição Social incidente sobre a receita bruta, observado o princípio da não-cumulatividade.

Art. 90. Até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 84, permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º, as pessoas jurídicas que, no ano calendário imediatamente anterior, tenham auferido receita bruta igual ou inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais) multiplicado pelo número de meses de efetiva atividade, e se

dediquem exclusiva e cumulativamente à atividade de desenvolvimento, instalação, suporte técnico e consultoria de **software**, desde que não detenham participação societária em outras pessoas jurídicas, nem tenham sócio ou acionista pessoa jurídica ou pessoa física residente no exterior.

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se ao PIS/Pasep não-cumulativo, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Art. 91. Serão reduzidas a O (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de álcool etílico hidratado carburante, realizada por distribuidor e revendedor varejista, desde que atendidas as condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A redução de alíquotas referidas no **caput** somente será aplicável a partir do mês subsequente ao da edição do decreto que estabeleça as condições requeridas.

Art. 92. A Secretaria da Receita Federal editará, no âmbito de sua competência, as normas necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 93. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação:

I – aos arts. 1º a 15 e 25, a partir de 1º de fevereiro de 2004;

II – aos arts. 26, 27, 29, 30 e 34 desta lei, a partir de 1º de fevereiro de 2004;

III – ao art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, e ao inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelos arts. 42 e 43, a partir de 1º de janeiro de 2004;

IV – aos arts. 49 a 51 e 53 a 58 desta lei, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

V – ao art. 52 desta lei, a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao de publicação desta lei;

VI – aos demais artigos, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 94. Ficam revogados:

I – as alíneas a, dos incisos III e IV e o inciso V do art. 106, o art. 109 e o art. 137 do Decreto-Lei nº 37, de 1966, este com a redação dada pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1988;

II – o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977;

III – o inciso II do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

IV – ao art. 75 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

V – os §§ 5º e 6º do art. 5º da Lei nº 10.336, de 28 de dezembro de 2001; e

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO TIPI	MERCADORIAS
1003.00.91	Cevada cervejeira
1006.40.00	Arroz partido
1102.20.00	Gritz de milho
1107.10.10	Malte, não torrado, inteiro ou partido
1107.20.10	Malte, torrado, inteiro ou partido
1210.10.00	Cones de lúpulo, não triturados nem moidos nem em "pellets"
1210.20.10	Cones de lúpulo, triturados, moidos ou em "pellets"
1210.20.20	Lupulina
1212.99.00	Sementes de guaraná
1212.99.00	Cana de açúcar
1302.13.00	Sucos e extratos vegetais de lúpulo
1701.11.00	Açúcar de cana
1701.99.00	Sacarose quimicamente pura
1702.90.00	Outros açúcares
2009.11.00	Suco de laranja congelado
2009.19.00	Outros sucos de laranja
2009.39.00	Outros sucos cítricos
2009.69.00	Outros sucos de uva
2009.79.00	Outros sucos de maçã
2009.80.00	Sucos de qualquer outra fruta
2102.10.00	Fermento líquido ou pastoso
2102.20.00	Fermento seco
2106.90.10	ExPreparações compostas, não alcoólicas, para elaboração de bebidas
2809.20.11	Ácido fosfórico com teor de ferro inferior a 750 ppm
2825.90.90	Hidróxido de cálcio
2827.20.90	Cloreto de cálcio
2827.36.00	Cloreto de zinco, anidro, micronutriente
2833.26.00	Sulfato de zinco, anidro, micronutriente
2833.29.90	Sulfato de cálcio
2916.19.11	Sorbato de potássio
2918.11.00	Ácido láctico
3208.90.29	Verniz, tipo pasta de alumínio
3215.11.00	Tinta preta
3301.11.00	Óleo essencial de bergamota
3301.12.90	Outros óleos essenciais de laranja

3301.19.00	Outros óleos essenciais de cítricos
3302.10.00	Concentrado, kit, essência, sais
3302.90.90	Aditivos
3505.20.00	Colas
3506.91.90	Outras colas e adesivos
3506.99.00	Fita adesiva
3814.00.00	Solventes e diluentes orgânicos
3824.90.41	Preparações antioxidantes
3824.90.89	Antioxidantes
3907.60.00	Tereftalato de etileno, destinado a produção de garrafas
3913.10.00	Acido algínico
3919.10.00	Chapas, folhas, películas auto-adesivas, de plásticos
3920.10.90	Fitas e filmes de amarração, de polietileno
3920.10.90	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de etileno
3920.20.90	Fivela de encintamento, de polipropileno
3921.90.19	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos
3923.10.00	Garrafeiras, caixas e engradados
3923.21.90	Outros artigos de transporte ou de embalagem, para fechar recipientes
3923.30.00	Garrafas e garrafões de plásticos
3923.30.00	Ex Esboços de garrafas de plásticos
01	
3923.50.00	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos de plásticos
3923.90.00	Artigos de transporte ou embalagem, de plásticos
4411.19.00	Painéis de fibras de madeira, para proteção de embalagens
4415.20.00	Paletes simples, para proteção de embalagens
4804.29.00	Papel e cartão kraft
4819.10.00	Caixas de papel ou cartão, ondulados
4819.20.00	Caixas de papel ou de cartão, para utilização em embalagens
4821.10.00	Etiquetas, de papel ou cartão, impressas
4821.90.00	Etiquetas, de papel ou cartão, não impressas

4911.99.00	Outros impressos próprios para utilização em embalagens
7010.90.21	Garrafas e garrafões de vidro
7310.21.10	Latas de aço
7311.00.00	Cilindro de CO ²
7317.00.90	Grampo para caixa de papelão
7607.19.10	Folha troquelada, gravada
7612.90.19	Latas de alumínio
8309.10.00	Cápsulas de coroa para fechar embalagens de bebidas
8309.90.00	Rolhas e tampas de metais comuns

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 113, DE 2003**

(Nº 1.273/2003, na Casa de origem)

Institui regime especial para alteração estatutária das associações, e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.031. As associações, sociedades e fundações, constituídas na forma das leis anteriores, terão o prazo de 2 (dois) anos para se adaptar às disposições deste Código, a partir de sua vigência; igual prazo é concedido aos empresários.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 1.273, DE 2003**

Institui regime especial para alteração estatutária das associações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Durante a vigência do prazo estipulado no art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), as deliberações da Assembléia Geral para alteração estatutária de que trata o parágrafo único do art. 59 reger-se-ão pelo que dispõem os atuais estatutos das Associações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O art. 2.031 do novo Código Civil determinou que as associações constituídas na forma das leis anteriores tivessem o prazo de um ano para se adaptarem às disposições contidas nele. Tal determinação se coaduna com os princípios de segurança jurídica que são inerentes ao funcionamento de qualquer associação, pois, embora reconheça a necessidade de adaptação ao novo Código, reconhece também que se faz necessário um prazo razoável para isso.

Não há dúvida de que as associações, que se encontram disciplinadas pelo art. 2031, se adaptarão conforme manda a lei. Entretanto, o art. 2.033 determina que as modificações dos seus atos constitutivos, bem como a sua transformação, incorporação, cisão ou fusão reger-se-ão pelo novo Código desde janeiro passado. Ocorre que, no caso específico das associações, torna-se impossível tal regra.

É sabido que inúmeras associações encontram em sua relação de membros milhares e até milhões de pessoas. É fácil encontrarmos aquelas que chegam a duzentos, quinhentos mil integrantes, já que o Brasil é um país que respeita a liberdade de associa-

ção. Enfatize-se que o respeito a que fazemos referência, por seu grau de importância, encontra-se amparado inclusive no texto constitucional, entre suas cláusulas pétreas.

Exigir que entidades tão grandes, que funcionam em todo o território nacional, muitas vezes em lugares longínquos, possam alterar seus atos constitutivos conforme as exigências do novo Código em tão pouco tempo é o mesmo que reconhecer-lhes um direito por mera formalidade, já que é inviável na prática.

Temos certeza de que a dificuldade de modificação dos atos constitutivos das associações não foi prevista pelo legislador, ao qual reconhecemos o crédito de anos e anos de trabalho em busca de um Código Civil atual e coerente com a sociedade moderna. Acontece que muitas situações só são visualizadas realmente quando se encontra em vigência a lei, como ocorre com este caso específico.

Assim, por entendermos de total relevância para a segurança jurídica das associações que elas possam neste primeiro ano de vigência do Código modificarem seus atos pelas regras regidas por seus atuais estatutos, é que sugerimos a implementação de situação especial às associações, dando a elas oportunidade de se adaptarem ao novo Código na conformidade do prazo estipulado no art. 2031.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2003. – Deputado **Pastor Francisco Olímpio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.406. DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....
Art. 2.031. As associações, sociedades e fundações, constituídas na forma das leis anteriores, terão o prazo de um ano para se adaptarem às disposições deste Código, a partir de sua vigência; igual prazo é concedido aos empresários.
.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 1.186

Brasília, 16 de dezembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, nesta data, foi novamente enviada à sanção o Projeto de Lei nº 475, de 2003, do Senado Federal (PLS 53/01), o qual “Altera o § 1º e o seu inciso II do art. 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o Salário-Educação.”, após ter sido realizada a devida retificação redacional nos autógrafos devolvidos a esta Casa através do Aviso nº 1.316 – Supar/C. Civil, em atendimento à Mensagem nº 45, de 02 de dezembro de 2003, do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

Atenciosamente, _ Deputado Geddel Vieira Lima, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 283, de 2003**, de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até oitenta milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Município de Curitiba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinado ao financiamento parcial do Programa de Transporte Urbano de Curitiba II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios de Ministro de Estado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 270/2003, de 15 do corrente, do Ministro da Educação, comunicando que está sendo concluído o levantamento dos dados solicitados, no âmbito daquele Ministério, para encaminhamento das informações em resposta ao **Requerimento nº 638, de 2003**, do Senador Arthur Virgílio;

Nº 272/2003, de 15 do corrente, do Ministro da Educação, encaminhando informações em resposta ao **Requerimento nº 887, de 2003**, da Senadora Lúcia Vânia; e

Nº 702/2003, de 11 do corrente, do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao **Requerimento nº 917, de 2003**, da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 638, de 2003, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações; e os demais vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o **Aviso Nº 103, de 2003-CN** (nº 3.195-SGS-TCU/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.936, de 2003-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação sobre irregularidades denunciadas na imprensa, envolvendo utilização de recursos federais transferidos a municípios do Estado de Minas Gerais, por meio de convênios (TC nº 003.777/2002-4).

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 244/2003 – GLDBAG

Brasília, 18 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico o Senador Flávio Arns, para integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão Mista encarregada de examinar a Medida Provisória nº 139, de 2003, em substituição ao Senador Tião Viana. – **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 82/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre a co-

mercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, solicito determinar a substituição do Senador Efraim Moraes pelo Senador Rodolpho Tourinho, que integrará a Comissão como membro Titular.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 83/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, solicito determinar a substituição do Senador César Borges pelo Senador José Jorge, que integrará a Comissão como membro Titular.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 86/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, que “autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa”, solicito substituir o Senador Rodolpho Tourinho pela Senadora Maria do Carmo que integrará a Comissão como membro Suplente.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 87/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, que “autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa”, solicito substituir o Senador Efraim Moraes pelo Senador Jonas Pinheiro que integrará a Comissão como membro Titular.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 88/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, que “autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa”, solicito substituir o Senador César Borges pelo Senador João Ribeiro que integrará a Comissão como membro Titular.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 090/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 150, de 16 de dezembro de 2003, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências”, solicito substituir o Senador Rodolpho Tourinho pelo Senador Romeu Tuma que integrará a Comissão como membro Suplente.

Cordialmente, _ **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 092/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 04 de março de 1993, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 06 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, solicito determinar a substituição do Senador Rodolpho Tourinho pelo Senador César Borges, que integrará a Comissão como membro Suplente.

Cordialmente, _ Senador **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 095/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 150, de 16 de dezembro de 2003, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências”, solicito substituir o Senador César Borges pelo Senador Marco Maciel que integrará a Comissão como membro Titular.

Cordialmente, _ **Efraim Moraes**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 84/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, indico o Senador Paulo Octávio para integrar a Comissão como membro Suplente.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

Ofício nº 85/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, que “autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa”, indico o Senador Paulo Octávio para integrar a Comissão como membro Suplente.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência designa o Sr. Senador Paulo Octávio, como suplente, indicado pela Liderança do PFL, para compor as Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 144 e 149, de 2003, nos termos dos ofícios lidos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 91/LM/03

Brasília, 17 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido editada a Medida Provisória nº 150, de 16 de dezembro de 2003, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras

providências”, indico o Senador Edison Lobão para integrar a Comissão como membro Suplente.

Cordialmente, – **Efraim Morais**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência designa o Sr. Senador Edison Lobão, como suplente, indicado pela Liderança do PFL, para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 150, de 2003, nos termos do ofício lido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ana Julia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concederei a palavra a V. Ex^a por cinco minutos antes da Hora do Expediente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, da mesma forma, de acordo com o Regimento Interno da Casa, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O uso da palavra será intercalado e por cinco minutos. Pela ordem de inscrição, a Senadora Ana Júlia Carepa será a primeira. Os Senadores Heráclito Fortes e Luiz Otávio falarão em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Como primeiro orador, concedo a palavra, de imediato, ao nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é praticamente a última sessão do Senado da República. Amanhã, teremos uma sessão do Congresso Nacional, quando votaremos o Orçamento da União que gostaríamos que fosse uma peça fiel e autêntica, sem as restrições que sofre por parte do Executivo quando aprovado pelo Poder Legislativo.

Estamos, pois, no apagar das luzes de 2003. Creio ser hora de fazermos um balanço, uma reflexão mais amadurecida. A nossa responsabilidade de homens públicos está a exigir que coloquemos o ideal

da Pátria acima das conveniências pessoais e, com moderação e equilíbrio, procuremos estabelecer os pontos altos e baixos da atividade política e das ações governamentais.

Com esse propósito, aqui estou, em obediência ao imperativo de minha consciência e dever.

Temos de reconhecer que 2003 se apresentou como o melhor ano na luta pelas reformas, luta que, como se sabe, não se esgota em apenas uma batalha. Temos de reconhecer que as reformas andaram, percorreram longo caminho, acomodando interesses da União, dos Estados e Municípios, adaptando-se à complexidade dos fatores econômicos e sociais, e, sobretudo, procurando se enquadrar nas metas mínimas admitidas para a governabilidade. Temos de reconhecer que, apesar de ainda não estarem consolidadas, elas estão à mercê dos ingentes e continuados esforços dos dois conjuntos do Parlamento Nacional, dos dirigentes governamentais e de suas assessorias, as reformas até chegaram a superar os choques de interesses, escalando e chegando a um patamar inédito em nossa História contemporânea.

Na área tributária, ocorreu uma disputada batalha entre os entes federativos. Não podemos deixar de lamentar que, na esfera dos tributos, o espírito cívico cedeu lugar aos particularismos, a solidariedade cidadã, em alguns casos, foi substituída pelo imediatismo e pela visão quase maniqueísta dos entes federativos, cada um defendendo suas posições de maneira intransigente e sem recuos.

Mas, até isso temos que reconhecer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, porque a reforma tributária fatiada aqui está sendo votada em um momento de grave crise econômica do País, quando a União é devedora, os Estados não suportam o pagamento de 13% da receita líquida para a União e a maioria dos cinco mil Municípios brasileiros continua de pires na mão. Em outras palavras, temos que reconhecer que ninguém quis ceder nada, sobretudo no campo da perda de receitas. A disputa acirrada por maiores arrecadações exibiu as contrafações existentes no tecido federativo. União, Estados e Municípios, na defesa de seus interesses, ao fatiarem as reformas, na verdade, estão prolongando o ciclo de uma crise crônica que se arrasta há muito tempo, a demonstrar que não foi desta vez que o Estado brasileiro conseguiu fazer a reforma em profundidade, que seja capaz de lhe conferir integração ao espírito de um novo tempo, em que são prioritários os valores da eficácia e da eficiência, da agilidade da modernização institucional. Não por acaso, os Municípios, que constituem a base do edifício da democracia, continuarão a pontuar a sua fragilidade, o que significa, volto a repetir,

que continuarão de pires na mão a depender dos entes mais fortes.

Nessa reforma tributária, ninguém quis ceder nada. Os Estados ricos lutaram para manterem as suas receitas. Não concordaram em ceder aos Estados mais pobres. E, nesse particular, principalmente nós do Centro-Oeste, Senador Maguito Vilela, podemos sentir que tivemos que nos armar, que lutar bravamente para que a nossa Região não sofresse os percalços de uma reforma tributária que viesse inviabilizar o surto de progresso que hoje existe na região Centro-Oeste, no seu Estado de Goiás, no Mato Grosso, aqui no Distrito Federal. E falo aqui por Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a luta para não perder receitas chegou a um ponto de jogarmos para frente, por exemplo, a questão da tributação, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias sobre a cesta básica. Ora, reduzir o ICM sobre a cesta básica seria reduzir o preço da alimentação para a população brasileira. Mas, reduzir esse ICMS à custa dos Estados produtores, à custa, por exemplo, da região Centro-Oeste, que tem no campo, na pecuária e no setor de grãos e de cereais o ponto alto da sua arrecadação, positivamente não haveria de ser admitido pela bancada que tanto lutou e, afinal, consegui que a matéria voltasse para a Câmara, para que pudéssemos melhor discutir esse assunto, de tal forma que, se tivermos que desonerar para que a população brasileira se beneficie dos produtos que são básicos para sua alimentação, que isso não seja feito à custa dos Estados mais pobres, como os do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Portanto, lamento chegar à conclusão de que esta reforma não contribuiu para modernizar e dar força aos entes que dela participaram: a União, os Estados e os Municípios. Esta é a razão pela qual podemos, mais uma vez, concluir que os grandes sacrifícios foram colocados sobre os ombros dos contribuintes, a quem, em última análise, cabe pagar a conta do atraso, saldar a conta da ineficiência, enfim, assumir o ônus da expansão da arrecadação, que, segundo as análises, até poderá crescer de 37% para 40% do PIB.

É com sentimento de que a sociedade foi onerada, mais uma vez, que lamentamos a manutenção da alíquota do Imposto de Renda, o que significará perda efetiva de massa salarial, principalmente para a classe média, se levarmos em conta o fato de não ter ocorrido a atualização da tabela de desconto. Os analistas calculam uma perda de cerca de 15% de ganho real. O Governo, por sua vez, ao definir sua estratégia rígida, de modo a não admitir recuos, amparava-se na insegurança a res-

peito de ganhos e perdas. A nossa esperança é a de que a matéria volte à discussão em breve.

Por sinal, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tivemos aqui a palavra do Governo de que, quanto à matéria do Imposto de Renda, um estudo mais aprofundado será feito no correr do ano de 2004, com toda a certeza com a participação da Comissão de Assuntos Econômicos, que modestamente presido, a qual possui uma comissão subtemática presidida pelo companheiro e grande Senador Ney Suassuna, que cuida justamente do endividamento dos Estados, dos entes federativos. Tal comissão haverá de continuar existindo, para ampliar suas atribuições e contribuir para um estudo mais efetivo dessa importante fonte de receita da União – o Imposto de Renda.

Tivemos aqui a palavra do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, nesse sentido, a garantir que a votação do Imposto de Renda feita na semana passada não esgotou o assunto; ao contrário, abriu uma brecha para que continuássemos a discutir-lo no ano de 2004, a fim de podermos diminuir, em suma, a pesada carga tributária, que pesa sobretudo sobre os ombros da classe média.

A Confins, que devemos votar, se acaba com a cumulatividade, onera de maneira profunda o setor serviços, calculando-se em torno de 150% o aumento de tributos para alguns tipos de empreendimento. Mesmo com a inclusão na MP de setores para efeito de desoneração, como os setores da saúde e da educação, outros estarão sendo duramente castigados, como os setores de serviços terceirizados, que usam mão-de-obra intensiva. Ainda não conseguimos entender porque um setor como segurança entrou no conjunto de empresas beneficiadas e outros setores, com a mesma tipologia de serviços, não tiveram igual tratamento, o que certamente implicará demandas de natureza judicial por parte dos prejudicados que exigem isonomia. Todos esses fatos demonstram que o assunto da reforma tributária ainda vai exigir do Congresso e do Executivo um esforço que vai demandar ainda algum tempo.

Aliás, quero salientar o meu ponto de vista. A palavra *reforma* tem sido, no campo político, a mais pronunciada nos últimos anos e acredito que ainda o será por muito tempo, em razão das contingências do Brasil moderno, da globalização, que exigem perene atualização e atenção daqueles que se dedicam a disponibilizar o Estado ao homem e não o contrário. O desejo de todos é o aperfeiçoamento do Estado-cidadão. Reformar significa transformar, mudar, concertar, o que há de ocorrer naturalmente para melhorar a

vida em sociedade. Por isso, tal palavra ainda vai ficar no dicionário político por muitos e muitos anos.

Devemos estar atentos às exigências da sociedade. Por isso mesmo, há a necessidade, ainda nas reformas, de desconstitucionalizarmos, ou seja, mantermos na Constituição apenas os princípios norteadores do Sistema Tributário Nacional ou do Sistema Previdenciário, deixando outros assuntos para as leis ordinárias, tamanho será o avanço tecnológico e científico, tenho certeza, visto que o Brasil está caminhado no concerto das nações como um País de grandes potencialidades e cada vez mais é respeitado no mundo inteiro.

Tenho absoluta certeza de que há necessidade de enxugarmos a Constituição, mantendo-se, sempre que uma reforma for feita, apenas os princípios básicos dessa nova reforma e não detalhando-a, como hoje se faz.

Sei que estamos prestes a iniciar uma convocação extraordinária do Congresso Nacional; muitos a combatem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos falam no seu custo, mas a verdade é que não podemos parar; as reformas não estão concluídas. Há necessidade absoluta de não interrompermos nossos trabalhos. É justo que tenhamos alguns dias de folga, mas é justo que haja convocação extraordinária mesmo, para que possamos dar andamento a essas reformas que estão pendentes na Câmara e com certeza algumas ainda merecerão a apreciação do Senado da República.

Vejam o caso da PEC paralela, o quanto ela ameniza a dureza da PEC nº 67, da Previdência. Há um compromisso político com os servidores públicos, há um compromisso político com a Nação brasileira. Ela precisa avançar, e para avançar não podemos esperar muito tempo, Senador Paulo Paim. V. Ex^a formou na primeira fila, fui seu aliado, estive constantemente, junto com V. Ex^a, em contato com as entidades dos servidores públicos, participei ativamente, conversei com o Líder do PT nesta Casa, Senador Tião Viana. Essa PEC paralela, que pode ser criticada por muitos, quero afirmar que é uma obra de verdadeira engenharia política. A Nação brasileira ficará devendo muito ao Senado da República e à Câmara Federal, porque afinal de contas essa é uma demonstração de que, quando se tem vontade política, é possível fazer as coisas da melhor maneira.

Essa é uma exigência, é uma prova de que as reformas estão apenas caminhando. A PEC paralela, sem dúvida nenhuma, é a prova mais incontestada de que as reformas, positivamente, não estão concluídas. Temos recebido **e-mails** e telefonemas nos nos-

sois gabinetes. É imperioso que ela seja tida como o paliativo, o lenitivo da PEC nº 67, que foi aprovada tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Ela é que virá diminuir algumas injustiças, sem coibir todas – é verdade –, mas diminuindo e amenizando muitas injustiças.

Concedo um aparte, em primeiro lugar, ao Senador Ney Suassuna e, depois, ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Ramez Tebet, V. Ex^a aborda a necessidade de sermos não só sucintos, mas precisos e objetivos nas reformas, como uma necessidade permanente, uma vez que o mecanismo, até mesmo a dinâmica mundial hoje nos obriga a uma reformulação. Somo com V. Ex^a nesse sentido. Na verdade, pedi o aparte para dizer o quanto V. Ex^a foi preciso, eficiente e eficaz na Presidência da nossa Comissão de Assuntos Econômicos. Eu gostaria de louvar a atuação de V. Ex^a, porque, se muitas dessas reformas estão aí passando, V. Ex^a tem uma parcela muito grande de responsabilidade para o bem dessas reformas. Parabênizo V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, agradeço muito a gentileza de V. Ex^a para com este seu Colega.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Ramez Tebet, peço a palavra, também rapidamente, para cumprimentar o trabalho de V. Ex^a junto com outros Senadores. V. Ex^a também capitaneou esse processo de inscrição e negociação, nós todos liderados pelo nosso Relator Tião Viana, que sem sombra de dúvida foi um guerreiro. Sei que V. Ex^a, Senador Tião Viana, não precisa disso, mas para mim V. Ex^a, Senador Tião Viana, cresceu perante os olhos de todos os Senadores, pela forma firme como se conduziu. V. Ex^a apenas exigiu: “cumpra-se o acordo”. E foi V. Ex^a quem redigiu o acordo final. O Senador Ramez Tebet contribuiu enormemente, interagindo em sua Bancada, assim como o Senador Renan Calheiros. Enfim, todos estão de parabéns por este momento. Fico feliz em ver que o nosso Governo está homologando o acordo. Pelas informações que me chegam, o Governo diz que fará de tudo para que a PEC nº 77 seja votada rapidamente. O meu aparte é mais para cumprimentar V. Ex^a, porque no momento mais difícil, em que tínhamos de optar entre votar ou não com a PEC nº 67, o Senador Tião Viana disse: “Votem na 67, porque vamos atender às reivindicações dos servidores na 77.” O Senador Ramez Tebet foi um dos que conversaram muito conosco: “Paim, o Líder Tião Viana está falando com precisão e nós vamos confiar na palavra dele.”

Está aí o resultado positivo. Então, parabéns a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. O Brasil deve muito ao resultado dessa negociação e também a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, recebo o aparte de V. Ex^a e aproveito para distinguir, como já o fiz, o seu excelente trabalho, mas para acrescentar. Seria uma injustiça profunda se eu não fizesse menção ao trabalho do Líder do PT nesta Casa, Senador Tião Viana. Vi a sua angústia, Senador. Durante momentos, V. Ex^a se inquietou e quase suplicou para que as coisas andassem de forma a que os compromissos fossem assumidos. Portanto, cumprimento V. Ex^a e lhe concedo um aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Ramez Tebet, cumprimento V. Ex^a, um homem que vive uma fase de completa maturidade política no Parlamento brasileiro, tem contribuído de maneira pontual e expressiva nos grandes temas nacionais que estamos tratando. Fizemos a travessia das reformas estruturais do Estado brasileiro, esse grande desafio do Brasil e, seguramente, de todos os países da América Latina que vivem situações de reformas pela frente, como um desafio. V. Ex^a foi claro. Talvez pela formação jurídica que tem, conseguiu ampliar a visão do processo político que estávamos atravessando, sendo um legítimo representante da sociedade e, ao mesmo tempo, alguém que assegurou profundidade em temas tão relevantes. Não esqueço que o Senador Paulo Paim, juntamente com V. Ex^a, foram fundamentais no tema da regra de transição. Acho que demonstraram absoluta solidariedade para com os trabalhadores brasileiros e os servidores públicos e homenagearam o Estado brasileiro, contribuindo fundamentalmente com as reformas. Parabéns.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Obrigada, Senador Tião Viana.

Concedo um aparte ao eminente Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Também parabeno V. Ex^a pela sua atuação no Parlamento. Sou apenas um Senador por Roraima e pude contar com o apoio maciço dos aposentados. Acompanhei o trabalho de V. Ex^a, juntamente com os Senadores Tião Viana e Paulo Paim, em prol da PEC paralela. E gostaria também de poder contar com sua experiência e conhecimento para tentarmos, no próximo ano, corrigir uma injustiça que acontece hoje com a classe média brasileira. De 1996 para cá, três milhões de pessoas que não contribuíam com o Imposto de Renda passaram a fazê-lo e mais três milhões mudaram de categoria, passaram para a faixa superior de contribuição. Os dados que estou citando são da Unafis-

co – Sindicato Nacional dos Auditores da Receita Federal. Então, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento, que é uma aula para nós, que muito estamos aprendendo aqui no Senado. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Nada disso, Senador Augusto Botelho, as posições firmes de V. Ex^a aqui no Senado da República o credenciam cada vez mais o respeito e a confiança de seu Estado, Roraima.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador Ramez Tebet, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento que ora profere. Gostaria de ressaltar, ainda, a oportunidade que tenho tido de conviver com V. Ex^{as}, discutindo as questões nacionais. V. Ex^{as} me passam segurança com esta relação madura, equilibrada, que traduz a experiência ao longo da jornada legislativa de cada um dos senhores. Tenho muito que aprender e estou tentando acompanhá-los com a tranquilidade e segurança que me transmitem, pois é a primeira vez que estou no Parlamento Nacional. Quero agradecer em nome de toda essa convivência que estou tendo nesta Casa. E como não poderia citar todas as contribuições que a mim foram dadas, nesta oportunidade, em nome do meu Líder Tião Viana, agradeço a todos por essa convivência. Com certeza, esta soma vai contribuir com todas as camadas sociais representadas no Senado Federal. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Eurípedes Camargo, o Centro-Oeste também deve muito à participação de V. Ex^a. Eu queria deixar isso ressaltado perante a população de Brasília, que V. Ex^a tão bem representa.

Sr. Presidente, não conhecíamos injustiças assim da noite para o dia. Sabemos que algumas medidas são importantes também para diminuir o peso da elevada carga tributária do País, que é uma das maiores do mundo.

Devemos admitir que, sem uma reforma administrativa profunda, capaz de desburocratizar o Estado e suas estruturas e serviços, de modo a facilitar a vida dos contribuintes e a tornar mais eficiente o sistema arrecadatário, evitando-se a chaga da sonicação, muito pouca coisa vai avançar neste País.

Simplificação – essa é a palavra de ordem para diminuir a economia informal e o chamado custo Brasil, tão pernicioso à competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional. Não se admite que pequenas e médias empresas, responsáveis pela maior parte do nosso Produto Interno Bruto Brasileiro e pelo maior número de postos de trabalho, sejam inviabilizadas pela burocracia e pela excessiva carga

tributária. Não é possível se admitir que mais de 66% dos pequenos empreendimentos de São Paulo estejam na informalidade, como acaba de atestar uma pesquisa do Sebrae. Creio que esses são os pontos que expressaram os debates ocorridos no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, fez-se o que era possível. Mas há uma razoável taxa em torno do possível que ainda poderá ser atingida, desde que coloquemos o nosso esforço, a nossa criatividade e o nosso idealismo a serviço da coletividade e dos anseios de toda a população brasileira.

Falo do Congresso Nacional e me refiro, Sr. Presidente, a todos os partidos políticos. Sem o entendimento político, sem a participação da Oposição, representada principalmente pelo PFL e pelo PSDB – permito-me fazer esta comparação –, “no quartel de Abrantes, tudo continuaria como antes.” Basta citar a reforma da previdência, pois, dos 55 votos obtidos aqui, no Senado Federal, 13 foram dados pelos Partidos da Oposição, em uma demonstração de que o País não aceita mais o radicalismo extremado. Quando estão em jogo os legítimos interesses da Nação, os partidos haverão de se dar as mãos, em um legítimo ato de solidariedade cívica.

Quanto ao PMDB, permitam-me os demais partidos, registro que o seu papel foi decisivo. O PMDB, em passado recente, era a alma do soerguimento democrático nacional. Agora, ele tem de continuar a ser o partido da alma brasileira.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, atenderei à campanha, dizendo a V. Ex^a que a realidade social é cruel, como todos sabemos. Há cerca de 50 milhões de brasileiros que ainda vivem na miséria; há duas Venezuelas no Brasil, passando fome, sem esgoto e sem saneamento básico; e as nossas cidades vivem um tempo de incerteza e de insegurança, em face da violência generalizada. Mas o Congresso Nacional tem lutado muito. Por isso, cumprimento os corpos parlamentares das duas Casas Congressuais, pelo esforço extraordinário realizado para esculpir a moldura de um País mais justo, mais solidário e mais cidadão. Na geopolítica contemporânea internacional, não há mais lugar para sectarismos radicais.

Espero que 2004 seja efetivamente o ano das grandes realizações, o ano do início do crescimento, o ano em que as sementes plantadas nos terrenos dos programas governamentais dêem os frutos com tantas esperanças.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, V. Ex^a há de me permitir cumprimentar quem muito nos ajuda. Já cumprimentei os partidos políticos; já cumprimentei, em outras oportunidades, o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e os Presidentes das Comissões. Mas, permita-me uma palavra final aos funcionários do Senado da República, com quem temos convivido. Àqueles que assessoram a Mesa, àqueles que estão em nosso gabinete, àqueles que cuidam do nosso cafezinho, em suma, do mais humilde ao mais graduado funcionário do Senado da República, prestamos as nossas mais profundas homenagens.

Esperamos que 2004 seja o ano do crescimento econômico, a fim de gerar mais emprego, trabalho e renda neste País.

Obrigado pela tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Meu caro Senador Ramez Tebet, V. Ex^a deve ter sentido o constrangimento deste Presidente pela ousadia de ter que tocar a campanha, alertando-lhe que o tempo já estava ultrapassado, mas, infelizmente, temos que cumprir o Regimento tão bem exercido por V. Ex^a quando Presidente da Casa, o que me deixa mais à vontade porque sei que V. Ex^a compreende muito bem o que é a dura missão de sentar-se eventualmente nesta cadeira.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – A nossa amizade vale muito mais do que isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que passo ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.736, DE 2003

Requer autorização para desempenhar missão no exterior, como observador na ONU – Organização das Nações Unidas.

Tendo sido designado para participar, na qualidade de observador, dos trabalhos da Organização das Nações Unidas – ONU, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, requeiro nos termos do art. 40, do Regimento Interno, a necessária

autorização para o desempenho de missão no exterior no período de 03 a 15 de janeiro de 2004.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.737, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, requeiro que seja solicitado ao Presidente da Petrobras por meio da titular da pasta, Exmª Srª Ministra de Estado de Minas e Energia, as seguintes informações:

a) O valor total gasto com publicidade, referente a contratação da plataforma denominada P-52, em jornais, revistas, televisões e rádios;

b) As informações solicitadas deverão vir com demonstrativos desde seu planejamento, decisão, assinatura de contrato e demais atos até a presente data.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.738, DE 2003

Nos termos do art. 49, X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro da Integração Nacional, Dr. Ciro Gomes, informações sobre os recursos retirados da ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia para a Ferrovia norte-sul.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – **Luiz Otávio**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.739, DE 2003

Requer, ao Senhor Ministro da Justiça, informações acerca do controle e/ou fiscalização nas rodovias federais do País.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e diante de denún-

cia-reportagem do jornal **Correio Braziliense** sobre o agravamento dos assaltos a roubos de cargas em estradas brasileiras, que sejam solicitadas, ao Senhor Ministro da Justiça, informações acerca do controle e fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, com indicações pormenorizadas sobre a ação do órgão nesse campo.

Justificação

O jornal **Correio Braziliense**, além de outros órgãos, publica reportagem sobre o agravamento da insegurança nas rodovias federais brasileiras, com o crescimento do roubo de cargas.

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. No caso em tela, estou solicitando esclarecimentos diante das informações veiculadas pelo jornal, para que esta Casa fique inteirada dos mecanismos de controle e ou fiscalização do DPRF.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do disposto no art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.740, DE 2003

Requer Voto de Aplauso aos jogadores que integram a Seleção Brasileira de Futebol A-20, pela conquista do Campeonato Mundial de Futebol, da categoria, tornando-se tetracampeões mundiais.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos jogadores que integram a Seleção Brasileira de Futebol, categoria A-20 (menores de vinte anos), sagrando-se tetracampeões mundiais nessa modalidade.

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Confederação Brasileira de Futebol e, por seu intermédio, aos jogadores da Seleção A-20.

Justificação

É mais do que justa a homenagem que ora requeiro ao Senado, visando a reconhecer o talento e o esforço dos jogadores brasileiros da Seleção A-20, agora tetracampeões mundiais nessa categoria.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.741, DE 2003

Requer Voto de Aplauso ao jornal O Globo e, por seu intermédio, aos jornalistas Antonio Werneck, Cássia Almeida, Ramona Ordoñez, Érica Ribeiro, Rodolfo Fernandes, Luiz Antonio Novaes, Cláudio Prudente e Renata Maneschy; ao canal de televisão MTV e, por seu intermédio, aos jornalistas Andréa Cassola, Zico Goes, Lílian Amarante e Cris Lobo; ao Jornal Folha de s. Paulo e, por seu intermédio, ao repórter Sérgio Dávila, ao repórter fotográfico Juca Varela e ao jornalista Fernando Rodrigues; a Agência Fotocom e, por seu intermédio, ao fotógrafo Márcio Rodrigues; a Revista Observatório Nacional e, por seu intermédio, ao jornalista Marques Casara; a Revista Nova Escola e, por seu intermédio, a Sr^a Tatiana Cardeal e ao Sr. Pedro Motta; ao jornal Diário da Região e, por seu intermédio, ao jornalista Alexandre Laraia Gama; ao Jornal O Paraense e, por seu intermédio, ao jornalista Ronaldo Brasiliense; ao Jornal A Tarde e, por seu intermédio, ao jornalista Marconi de Souza e equipe; ao Jornal Correio Braziliense e, por seu intermédio, ao jornalista Eumano Silva; ao Jornal Zero Hora e, por seu intermédio, ao jornalista Carlos Wagner; e, ao Jornal O Dia e, por seu intermédio, aos jornalistas João Antônio Barros, Bartolomeu Brito e Márcia Brasil, pela conquista, em suas respectivas modalidades, do Prêmio ESSO de Jornalismo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornal **O Globo** e, por seu intermédio, aos jornalistas Antonio Werneck, Cássia Almeida, Ramona Ordoñez, Érica Ribeiro, Rodolfo Fernandes, Luiz Antonio Novaes, Cláudio Prudente e Renata Maneschy; ao canal de televisão MTV e, por seu intermédio, aos jornalistas Andréa

Cassola, Zico Goes, Lílian Amarante e Cris Lobo; ao Jornal **Folha de d. Paulo** e, por seu intermédio, ao repórter Sérgio Dávila, ao repórter fotográfico Juca Varela e ao jornalista Fernando Rodrigues; a Agência Fotocom e, por seu intermédio, ao fotógrafo Márcio Rodrigues; a Revista **Observatório Nacional** e, por seu intermédio, ao jornalista Marques Casara; a Revista **Nova Escola** e, por seu intermédio, a Sr^a. Tatiana Cardeal e ao Sr. Pedro Motta; ao jornal **Diário da Região** e, por seu intermédio, ao jornalista Alexandre Laraia Gama; ao Jornal **O Paraense** e, por seu intermédio, ao jornalista Ronaldo Brasiliense; ao Jornal **A Tarde** e, por seu intermédio, ao jornalista Marconi de Souza e equipe; ao Jornal **Correio Braziliense** e, por seu intermédio, ao jornalista Eumano Silva; ao Jornal **Zero Hora** e, por seu intermédio, ao jornalista Carlos Wagner; e, ao Jornal **O Dia** e, por seu intermédio, aos jornalistas João Antônio Barros, Bartolomeu Brito e Márcia Brasil, pela conquista, em suas respectivas modalidades, do Prêmio ESSO de Jornalismo.

Requeiro, mais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados.

Justificação

A homenagem que ora o Senado Federal defere, é mais que merecida, pois essas conceituadas empresas de comunicações brasileiras, conquistaram, com todos os méritos, cada uma em sua respectiva modalidade, a premiação considerada a mais importante do País na área de imprensa.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência enviará os votos de aplauso solicitados.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos regimentais.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, neste breve tempo, quero falar um pouco das duas subcomissões que presido: uma subcomissão temporária da Comissão de Assuntos Econômicos, que está fazendo a revisão da legislação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – Cfem; a outra é uma subcomissão permanente da Comissão de Fiscalização e Controle e que tem como objetivo fiscalizar a atuação das agências reguladoras para verificar se estão cumprindo a determinação para a qual foram criadas.

A subcomissão da extração mineral, que vem discutindo e vai rever a legislação da Cfem, começou

no primeiro semestre e deu passos muito importantes. Tivemos umas dez reuniões e, em muitas delas, houve também audiências públicas. E não as fizemos somente no Senado Federal com as empresas do setor – as mineradoras –, mas também com os setores do Governo, no caso, o Ministério de Minas e Energia e o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Desejo salientar, Sr. Presidente, que fizemos algo novo, porque escolhemos alguns projetos de exploração de minérios e fomos visitá-los *in loco*. Decidimos observar três situações: um projeto antigo; um projeto em pleno vigor e – a última – visitamos o Estado do Amapá para ver o que restou da experiência da extração de manganês na Serra do Navio.

Já fomos ao Estado do Pará, onde existe a exploração de ferro na Serra dos Carajás, feita pela Companhia Vale do Rio Doce, e também em Canaã dos Carajás, onde está sendo iniciado um projeto para exploração de cobre que pretende deixar o Brasil auto-suficiente na produção desse minério, já que hoje é obrigado a importar mais de 90% do cobre utilizado no País.

Também fomos a Minas Gerais. Visitamos o Município de Itabira e o Projeto Nióbio. Além de visitarmos os projetos quando fomos às cidades, também nos reunimos – o que é inédito – com o poder local, com Prefeitos e Vereadores, e fizemos mais ainda: ouvimos a sociedade. Realizamos audiências públicas nos Municípios que visitamos e ouvimos a sociedade para que a população nos informasse se os recursos destinados a compensar financeiramente o Município, já que a maior parte desses recursos vão para o Município, estão sendo utilizados de fato e de direito; se os recursos previstos para compensar a exploração de um recurso natural não-renovável estão sendo suficientes para os impactos ambientais e sociais, consequência da exploração.

Essa subcomissão temporária foi a que mais avançou e deverá terminar os trabalhos em julho do próximo ano. Eu sou a Presidente, o Senador Rodolpho Tourinho é o Vice-Presidente, e fazem parte os Senadores Eduardo Azeredo, Aelton Freitas, Luiz Otávio, Hélio Costa e outros. Essa Subcomissão está discutindo a elaboração de uma legislação mais clara e melhor, além de definir matéria duvidosa, que dá margem a muitas discussões na Justiça: se o transporte pode ser descontado para o cálculo da Cfm. Estamos certos de que é necessário, nessa nova legislação, fazer o controle social. Propomos que conselhos municipais e estaduais possam, com a participação da sociedade civil, controlar os recursos, dizer como e onde gastar. Enfim, que haja o controle social.

A população não quer apenas obter mais recursos; quer saber onde estão sendo gastos e quer interferir na decisão de como se gastar melhor.

Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, quanto à segunda Subcomissão – que presido temporariamente –, que é permanente, a Subcomissão das Agências Reguladoras, informo que esta só veio a funcionar no segundo semestre. Realizamos a primeira audiência pública exatamente para compatibilizar o que ocorreu em relação à Controladoria-Geral da União, as investigações nos diversos Municípios e à constatação de que os serviços de universalização não estavam sendo cumpridos.

Vamos dar prosseguimento a essa audiência pública, que foi feita em um momento de convocação extraordinária, de votação das reformas, em uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na ausência do nosso Presidente, Senador Ney Suassuna, que nos tem dado muito apoio. Firmamos o compromisso de que a primeira audiência pública será para discutir a universalização dos serviços de telecomunicações, no caso de telefonia fixa, e verificar se realmente essas empresas cumpriram o exigido, até porque elas só poderiam receber antecipação desse certificado se cumprissem antecipadamente a universalização. Precisamos questionar esse ponto, porque percebemos que não é em todos os lugares que a universalização está sendo feita de acordo com o plano geral de universalização.

Usei da palavra, Sr^a Presidente, só para prestar contas da agenda dessas Subcomissões, em que trabalhamos muito. A sociedade precisa saber que fazemos parte não só de Comissões, mas também de Subcomissões, que são necessárias e, com certeza, produzem resultados importantes para o País.

Obrigada.

Durante o discurso da Sra. Ana Júlia Carepa, o Sr. Heráclito Fortes, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, por vinte minutos, por cessão do Senador Augusto Botelho.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer ao Senador Augusto Botelho pela cessão de seu tempo para que eu possa me manifestar e revelar a esta Casa um poderoso instrumento de combate à corrupção, fundamental para que possamos

reduzir a desconfiança entre o cidadão e as autoridades públicas, que são pagas com recursos do contribuinte e que terminam cometendo atos criminosos.

Podemos destacar algumas ações do Governo e o trabalho da Polícia Federal, apesar das dificuldades enfrentadas atualmente por toda a estrutura do Estado. A ação da Polícia Federal tem sido eficiente no sentido de desbaratar quadrilhas que se alojam no andar de cima da criminalidade, ou seja, que se alojam nas instituições públicas, como é o caso da Operação Anaconda, que já prendeu um juiz federal, e há mais dois afastados e um suspeito. Das oito Varas de São Paulo, quatro estão em suspeição. Cinqüenta por cento da representação da Justiça Federal em São Paulo está sob suspeição, o que é uma situação de extrema gravidade.

Também poderíamos ressaltar a operação de Roraima, que trouxe a lume a questão do uso do dinheiro público para a manipulação de pessoas, no conhecido caso dos “gafanhotos”. Essas ações terminam animando a sociedade brasileira e os agentes políticos do País a contribuir para que reduzamos cada vez mais a corrupção.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, portanto, mencionar o instrumento que sugiro, citando algumas comprovações da sua eficiência. Neste ano todo, fiz questão de tentar construir canais de informação, para que possamos trabalhá-las e torná-las públicas. Nesse aspecto, houve alguns avanços interessantes.

Na semana passada, por exemplo, o Ministério da Ciência e Tecnologia colocou na Internet todos os seus gastos. Esse é um passo muito importante, mas é o primeiro. O segundo passo é a sociedade entender e passar a se utilizar dessas informações para poder exercer, com eficiência, a fiscalização.

Estou falando isso, Senador Ney Suassuna, porque, também na semana passada, uma ONG que desde 1983 luta contra a corrupção, a Transparência, Consciência & Cidadania – TCC – Brasil, enviou uma carta ao Presidente Lula, cobrando o compromisso de campanha de criação de um conselho de combate à corrupção. Ora, considero desnecessário criarmos um conselho de combate à corrupção, se passarmos a utilizar o instrumento que quero revelar aqui.

Refiro-me à telemática, pois, se o cidadão que está na frente do seu computador, na sua casa, pode usar a telemática para a diversão, para o entretenimento, para a construção de cultura, pode usá-la também para controlar o Estado. Essa é a revelação que quero fazer, e vou dar alguns exemplos que vão nos ajudar a entender.

O Ministério colocou na Internet todos os seus gastos, mas levaremos muito tempo para entender e saber utilizar as informações. Ora, informação sem que saibamos utilizá-la não faz sentido. O mesmo aconteceu quando fui governador, por dois mandatos. Há cinco anos, trabalhamos com a experiência de tornar transparente a execução orçamentária e financeira do Amapá, e só muito recentemente aprendemos a utilizar as informações virtuais disponíveis.

Pois bem, ainda há pouco, retirei da Internet alguns dados que gostaria de demonstrar. Existe o Siafem, do Amapá, que é o mesmo Siafi, do Governo Federal. No Amapá, foi feita uma conexão, um **link** do nosso Siafem com a Internet. Todos os gastos do Governo do Amapá são divulgados, em tempo real, pela rede mundial de computadores. Portanto, posso acompanhar, em qualquer lugar do mundo, os gastos do meu Estado. E possuo uma informação que demonstra com clareza a eficiência desse instrumento, ao serem divulgados gastos públicos na Internet. O mais interessante é que não há necessidade de lei para isso. Mesmo que esteja tramitando no Senado Federal uma lei para obrigar os entes públicos a expor seus gastos na Internet, não há necessidade de lei, porque o dinheiro é público. E, se o dinheiro é público, todos têm o direito de saber em que é gasto. No entanto, isso não ocorre em nosso País. O dinheiro público é blindado com uma caixa-preta, e não sabemos o que é feito dele.

Tenho aqui dois empenhos, um do dia 13 de outubro do ano passado. Quem quiser acompanhar, pode acessar a Internet, página do Governo do Amapá: , clicar em “gestão de dinheiro” e abrir “empenho”. São dois empenhos, um de 1,512 milhão e outro de 810 mil. Detectamos esses empenhos na Internet e desconfiamos da utilização desse recurso. Abrimos o empenho para saber a que se destinava o recurso e a quem. O nome da empresa: BS Administração Ltda. Os dois empenhos no valor de quase R\$2,5 milhões. E a destinação era para fazer treinamento de pessoal. Ora, dia 13 de outubro, faltando dois meses para concluir o mandato, não haveria a menor possibilidade de se gastar tanto dinheiro.

Entramos com uma ação na Justiça – vejam a importância desse instrumento – e o Juiz, baseado em consulta **on line** sobre as despesas do Governo do Estado, detecta a emissão dos empenhos nos valores acima referidos, e toma a seguinte decisão: “Determino imediato bloqueio da conta da empresa BS Administração Ltda. que mantém na Caixa Econômica, agência de Macapá”... ou seja, em 24 horas. O que quero mostrar é a eficiência do instrumento de

comunicação bem usado. Em 24 horas, o Juiz mandou bloquear o dinheiro na conta, e o Estado economizou mais de R\$2,4 milhões.

Prometi economizar cinco minutos, e vou fazê-lo. Todavia, quero dar outro exemplo. Acabei de retirar – retirei no dia 22/12, aqui não dá a hora, mas foi uma hora atrás –, da Internet a cópia de um empenho, feito no dia 5 de maio deste ano, para compra de soro. Aqui há vários médicos, a quem vou pedir ajuda: Senador Papaléo Paes, do meu Estado; Senador Augusto Botelho, que me permitiu utilizar este tempo; e o Senador Mozarildo Cavalcanti, de Roraima. Acabei de ver na Internet, repito, o empenho para compra de soro fisiológico, frascos de 500ml. O Amapá comprou no ano passado, Dr. Papaléo – não sei se V. Ex^a tem essa informação –, 400 mil frascos de soro – soro glicosado e soro fisiológico. Ora, a população toda do Amapá é de 540 mil pessoas; portanto, é quase um frasco de soro para cada habitante. No mínimo, há alguma coisa curiosa nessa informação, que precisa ser investigada, porque 400 mil frascos de soro – fisiológico e glicosado –, lotam mais ou menos 10 carretas. Pelo que conheço do meu Estado, a Coordenação de Medicamentos não teria espaço para armazenar tanto medicamento. Foi pago um montante de R\$748 mil. O único trabalho que tive foi o de abrir a página do Governo na Internet e pesquisar no material de consumo do Fundo Estadual de Saúde. É uma demonstração clara da transparência e do uso da telemática como instrumento de cidadania e de combate à corrupção. É possível – e nosso dever – demonstrar essas possibilidades.

Concedo um aparte ao Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PMDB – AP) – Senador João Capiberibe, agradeço a oportunidade de fazer este aparte. Quero ressaltar a sua permanente e incisiva determinação de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Volto a insistir no que já debatemos anteriormente. É inegável que expor as contas de um Governo, de um Estado, de uma prefeitura, de qualquer órgão público, nos traz subsídios, como no caso que V. Ex^a citou, pois conseguiu os dados via Internet. Preocupa-me, no entanto, que passemos para a população que essa é a solução de todos os problemas. Para mim, a solução de todos os problemas é contar com mecanismos para alcançar as mesas de licitação, onde ocorre a maior corrupção. Quem se prepara para fazer corrupção ao dirigir um órgão público assessorar-se de uma forma tal para que, ao expor suas contas, essas apareçam sempre bonitinhas. O procedimento da mesa de licitação onde foi gerada a corrupção dificilmente será detectada. A análise dos

números de uma mesa de licitação será totalmente normal. Há, ainda, outro tipo de corrupção que pode ocorrer. Vamos falar de medicamentos. Compram-se mil unidades e o Governo paga. Na hora de receber, há um atestado de recebimento das mil unidades, mas elas não entram. Pode existir uma cadeia, que é o que mais nos preocupa. V. Ex^a tem o mérito de tornar mais claras para a população as contas do Governo do Estado do Amapá. No entanto, precisamos arranjar outros mecanismos para atingir a corrupção que pode haver em qualquer parte deste País e que não conseguimos detectar apenas vendo essas contas na Internet. Quero parabenizar V. Ex^a. Preocupa-nos muito a corrupção no serviço público. Por isso, temos que pensar em outras alternativas para detê-la, porque ela envolve propinas e outros mecanismos. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Muito obrigado, Senador Papaléo Paes. Gostaria apenas de esclarecer que temos um exemplo clássico que pode nos servir de objeto de estudo nesta Casa. Refiro-me ao empenho que acabei de ler, segundo o qual Fundo Estadual de Saúde compra com recurso do Sistema Único de Saúde, portanto, recurso federal. Chamaria a atenção do Sr. Ministro da Saúde para que imediatamente pedisse a abertura de uma auditoria do empenho que estou mostrando – vejo essa atitude como fundamental –, porque foram gastos R\$748 mil gastos em soro – fisiológico e glicosado –, em 400 mil frascos de 500ml.

Há dois modos de corrupção na compra de medicamentos – aqui estão dois médicos, que sabem disso. A primeira é superfaturar, a segunda é usar nota fiscal “fria”. Esse é um caso que pode perfeitamente ser enquadrado num desses exemplos. Não estou dizendo que tenha havido corrupção, mas são dez carretas só de soro. Primeiro, onde foi colocado todo esse medicamento? Será que todas elas chegaram ao destino?

O Ministério da Saúde tem de auditar imediatamente. O empenho está na Internet. Esse é um documento oficial do Governo. Não é invenção de ninguém da Oposição; é um documento oficial.

Há dois pedidos de aparte: Senadores Antonio Valadares e Mozarildo Cavalcanti.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo, médico e Senador de Roraima.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador João Capiberibe, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, principalmente no que tange à publicidade dos atos administrativos, um dos esteios da administração. A publicidade feita pela

Internet, diria, é quase uma obrigação. E V. Ex^a informou que, no exemplo do Amapá, o Juiz, em 48 horas, mandou bloquear as contas. E nada substitui a decisão judicial, porque essas operações estão sendo feitas pela Polícia Federal, o juiz autorizou a escuta, autorizou a quebra do sigilo bancário e telefônico, e as prisões foram efetuadas porque o juiz as determinou. E nenhuma dessas ações inquisitoriais ou de investigação pode substituir, ao final, a decisão do Judiciário. O Judiciário, inclusive, está dando um exemplo investigando mais de 14 juizes. Segundo o noticiário de hoje, ele próprio está fazendo essa investigação, essa depuração. Realmente, é importante que avancemos no controle do combate permanente à corrupção, que passa primeiramente pela publicidade – que é constitucional até – e também por não perdermos de vista que nada pode substituir o Poder Judiciário e que devemos fortalecê-lo.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Não tenho a menor dúvida disso, Senador. Acho que as instituições deste País precisam ser fortalecidas, o Ministério Público precisa ser fortalecido, precisamos dar mais poder ao Ministério Público. Vejo que há uma discussão aqui na Casa em relação à sua ação. Eu também fui vítima de Procuradores. Mas a instituição não depende do desvio de conduta de um Procurador. Temos que fortalecê-la e dar, cada vez mais, poder porque trabalhamos com recurso público, recurso do cidadão.

Concedo o aparte ao meu Líder, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador João Capiberibe, V. Ex^a, à frente do Governo do Amapá, deu um exemplo edificante de como se deve administrar controlando os órgãos do Governo dando transparência aos seus atos, que puderam ser acompanhados pela **Internet**, por meio de um processo moderno, introduzido por V. Ex^a, em que qualquer cidadão ou cidadã pode acessar as informações governamentais, sem causar nenhum transtorno, embaraço ou qualquer constrangimento ao administrador público. Aliás, temos como exemplo da eficiência do seu trabalho neste aspecto a introdução, no Ministério da Ciência e Tecnologia, desse método de acesso, via **Internet**, das contas governamentais. Eu estive presente ao ato, juntamente com V. Ex^a e o Senador Geraldo Mesquita, além de várias Lideranças da Câmara dos Deputados, apoiando integralmente aquela ação do Ministério da Ciência e Tecnologia, que se inspirou justamente no Governo de V. Ex^a, que foi um modelo de trabalho, de eficiência, de realização e, acima de tudo, de transparência e de

honestidade, tanto que V. Ex^a se elegeu Senador da República, apesar de todos os percalços que procuraram criar à sua candidatura. E V. Ex^a está aqui, com a sua voz vibrante, atuante e atualizada, trazendo ensinamentos primorosos para todos aqueles que desejam um Brasil respeitado, com credibilidade e transparente. E nenhum governo, como o de Lula, poderia jamais recusar ou deixar de aceitar esta sugestão grandiosa que V. Ex^a apresenta ao Governo Federal. Portanto, quero me somar ao trabalho de V. Ex^a. Sabemos que existe farta legislação para combater a corrupção, mas isso só pode ser feito por meio de ações benfazejas, como a que V. Ex^a empreendeu à frente do seu Governo. Existe o Decreto-Lei nº 201, que é um decreto draconiano contra os prefeitos municipais, e nem por isso prefeitos deixaram de praticar irregularidades graves. Existe a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é “driblada” pelos governadores. Existe a Lei do Colarinho Branco para colocar os corruptos na cadeia, que não impede que muitos continuem ludibriando a Justiça. Ações como a de V. Ex^a, sem dúvida alguma, repercutem de forma positiva na boa ações dos administradores públicos do Brasil. Meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Líder Senador Antonio Carlos Valadares.

Encerro meu pronunciamento fazendo um apelo aos meus companheiros do PT para que os Ministérios que hoje estão sendo administrados, geridos pelo PT, façam exatamente o que foi feito pelo Ministro Roberto Amaral, que colocou na **Internet** as suas contas. E faço um apelo também ao PMDB, que deverá compor o Ministério do Presidente Lula, para que já chegue no Ministério expondo os seus gastos, o seu desempenho na **Internet**, para que nós possamos acompanhar.

E aqui fica um compromisso meu. Eu estou acompanhando o desempenho orçamentário e financeiro do Ministério da Ciência e Tecnologia. Na hora em que eu detectar qualquer irregularidade, vou trazê-la ao Plenário, para que a possamos discutir, porque o que está em jogo é um instrumento poderoso de informação e de combate à corrupção.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Ideli Salvatti, por cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero, nesta tarde, reforçar algo que já foi explicitado pelo Presidente da CPI do Banestado, que investiga a re-

messa ilegal de recursos para o exterior, e que, do meu ponto de vista, acabou não tendo a repercussão merecida. No início do ano, trouxemos a esta Casa o assunto da remessa ilegal de dólares para o exterior com aquela capa da **IstoÉ** que suscitava a hipótese de que foram remetidos, de 1996 a 2000, algo em torno de US\$30 bilhões. O Presidente da CPI, Senador Antero Paes de Barros, disse, na sexta-feira, que, pelo simples fato de a CPI ter conseguido quebrar o sigilo bancário das remessas de 1998 a 2002 e, com isso, o CD-ROM ter sido entregue à Receita Federal, que pôde, então, fazer o cruzamento com os dados de declaração de bens, de recursos que determinadas instituições e pessoas têm, a Receita Federal, com este dado de 1998 até 2002, autuou, notificou instituições financeiras, pessoas jurídicas e pessoas físicas num montante de R\$213 bilhões. Vou repetir a quantia: R\$213 bilhões. Valor que, transformado em dólares, dá mais de duas vezes o que diz a capa da revista **IstoÉ**. Dá mais de US\$70 bilhões. Isso em cinco anos de notificação da Receita.

Neste País há algo que ninguém consegue me convencer e nem me explicar: por que a Receita não pode acessar dados tão importantes como estes da remessa de recursos para o exterior? Por quê? Que interesse pode ter para o País uma movimentação financeira não ter fiscalização da Receita? A Receita pôde acessar de 1998 a 2002 porque a CPI quebrou o sigilo e entregou-o à Receita. Como a CPI investiga até 2002, não quebramos o sigilo de 2003. Provavelmente, neste ano, estima-se que a sonegação atingirá a ordem de R\$45 bilhões a R\$50 bilhões novamente.

Os dados estão aqui e vou repassá-los: em 1998, a notificação fiscal foi de R\$34 bilhões; em 1999, R\$46 bilhões; em 2000, R\$50,5 bilhões; em 2001, R\$45 bilhões; em 2002, R\$47,9 bilhões, quase R\$48 bilhões. Isso totaliza, portanto, em cinco anos R\$213 bilhões.

Portanto, é de se prever que em 2003, ano em que não se quebrou o sigilo pela CPI e em que a Receita, por causa da legislação brasileira, não pôde acessar os dados, nós devemos estar tendo uma sonegação da mesma ordem dos últimos anos, nesta faixa de R\$45 a R\$50 bilhões. Desses R\$213 bilhões, R\$113 bilhões, ou seja, mais da metade, são de instituições financeiras – algo em torno de 90 pessoas jurídicas – e não chega a R\$2 bilhões às pessoas físicas.

Portanto, se a Receita pudesse acessar pelo menos as instituições e as pessoas jurídicas já teríamos um combate à sonegação. Vejam bem: o Orçamento de 2004 terá, para investimento, algo que não chega a R\$12 bilhões, Senador Heráclito Fortes. No

ano que vem, o nosso Orçamento não chegará sequer a R\$12 bilhões! O que a Receita autuou, nesses cinco anos, soma dezoito anos de investimentos, Senador Ney Suassuna! São dezoito anos de investimentos autuados pela Receita Federal! Permitir que a Receita fiscalize as remessas de recursos daria mais do que o investimento anual neste País.

Quero deixar registrado, em primeiro lugar, o trabalho sério e responsável da CPI, buscando clareza e tranqüilidade, cujo resultado é permitir que as autuações estejam ocorrendo, e que possamos recuperar não apenas aqueles US\$ 30 bilhões que serviram de capa, mas mais do que duas vezes esse valor – US\$ 70 bilhões –, que foi sonegado ao longo dos últimos cinco anos. Acredito que o Congresso Nacional, depois do resultado desse trabalho realizado, até o momento, pela CPI do Banestado, não permitir que a Receita Federal acesse os dados, ou seja, aquilo que já permitimos com relação à CPMF – o que demonstrou que a CPMF tem de ter sua alíquota reduzida, sim, mas que é um imposto fiscalizador da maior importância para este País –, se não modificarmos a legislação brasileira para permitir que a Receita fiscalize a remessa, estaremos perdendo recursos fundamentais, algumas vezes superiores aos que têm no Orçamento para investimento.

Infelizmente, Senador Ney Suassuna, não posso conceder apartes em comunicação inadiável.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Apenas um breve comentário, Senadora Ideli Salvatti. Os 200 bilhões contêm, na verdade, quase 100% de multa. Portanto, não seriam 200 bilhões e sim 100 bilhões.

Mesmo assim, é extraordinário.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mesmo assim, é extraordinário e é inadmissível.

Inclusive, aquela figura da tevê que vive dizendo “é uma vergonha” não deu uma nota sequer sobre o assunto. Deveria, sim, estar estampado, porque é uma vergonha este País não permitir que a Receita Federal fiscalize remessas de recursos para o exterior. Penso que nós, Congresso Nacional, temos a responsabilidade de fazer a modificação legislativa para garantir isso.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Peça a palavra pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Como membro da CPI do Banestado, eu gostaria de prestar alguns es-

clarecimentos da maior importância para a Nação. Há uma confusão, Senador Ney Suassuna, com relação a esses dados. Estes 200 bilhões são movimentação financeira e não evasão de divisa. Chamo a atenção para isso para que depois não se crie um clube de falsa felicidade em relação a esses números, porque são remessas que vão e voltam. Era preciso que a Receita Federal tivesse também...

A SRA. APRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Senador, V. Ex^a tem um minuto para o esclarecimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Era preciso que a Receita Federal tivesse também a movimentação do que entra. Temos casos clássicos de pessoas importantes no País que foram injustamente acusadas de terem feito remessa por meio da Conta CC5 como se fosse um procedimento ilegal, quando, na realidade, é um procedimento correto. Pode ser eticamente contrário à filosofia partidária dessas figuras; mas, sob o ponto de vista financeiro, são operações perfeitas.

Quero dizer à Senadora Ideli Salvatti que o jornalista Boris Casoy se não cantou em prosa e verso “é uma vergonha”, o seu representante aqui no Senado, o jornalista Antonio Machado, ali está, e poderá, depois de uma conversa com V. Ex^a, trazer, nacionalmente, as afirmações que V. Ex^a traz ao Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Pedimos a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da leitura da **Medida Provisória nº 135, de 2003**, transforma a presente sessão em deliberativa ordinária, tendo como item da pauta a referida proposição.

Portanto solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que registrem suas presenças no painel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI.) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem. (Pausa.)

Para que esta sessão seja transformada em sessão deliberativa ordinária é preciso que haja acordo de Liderança.

Solicito a V. Ex^a, e que seja comunicado ao Plenário, se esse acordo já foi encaminhado à Mesa. (Pausa.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Informo a

todos os Senadores e Senadoras que havia a expectativa de votar a Cofins – é verdade que não havia acordo no mérito – na última sexta-feira. No entanto, a medida provisória não chegou ao Plenário a tempo e fomos obrigados a suspender aquela sessão. Como se trata de uma medida provisória de natureza fiscal, ela, obrigatoriamente, tem que ser votada até o final deste ano.

O que eu quero oferecer à Oposição e a todos os Senadores do Bloco que têm me perguntado sobre a Cofins é que, primeiro, ela precisa ser votada até o final do ano, e encerraremos os nossos trabalhos amanhã. Então, é importante que ela seja votada hoje. Em segundo lugar, se ela sofrer alguma modificação, terá de voltar à Câmara dos Deputados, mas não há tempo hábil. Assim, precisaríamos aprová-la como está. O compromisso do Governo é, a partir da convocação extraordinária, abrir a negociação com o Senado, e, até março, quando ela entrará em vigência, fazer alguns ajustes no setor de serviços, onde há, de fato, – especialmente nos setores monofásicos, com uma folha de pagamento elevada – um impacto mais significativo.

Para tanto, mobilizamos S. Ex^{as} e pedimos a presença de todos. Pretendíamos ter encerrado as votações na sexta-feira, restando apenas o Orçamento. Mas não foi possível. Peço a compreensão de V. Ex^{as}, sobretudo a Oposição, pois não podemos adiar essa votação da Cofins em função da anualidade fiscal. Ela tem que ser votada até 31 de dezembro.

Peço encarecidamente ao Senador Heráclito Fortes que entenda as razões do Governo. Por meio da negociação, e cumprindo todos os acordos, como sempre temos feito, retomaremos essa negociação a partir da convocação extraordinária.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr^a Presidente, peço a palavra para responder ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a sabe o empenho e o interesse deste Senador para que haja uma solução satisfatória em relação a essa votação.

Pedi a pela ordem, porque me preocupo com o fato de ferirmos o Regimento. De nada adianta tentar uma aprovação dessa natureza se não cumprirmos rigorosamente o Regimento. Colocaríamos em situação delicada a Senadora Serys Slhessarenko, que

preside esta Casa no momento, e em risco a própria aprovação do projeto.

Pelo visto, os Líderes estão chegando. O Senador Aloizio Mercadante cresceu muito nesse último trimestre como um grande negociador, um homem que tem dedicado todo o seu tempo para, de maneira hábil, convencer as partes contrárias a aprovar os assuntos de interesse da base do Governo. Assim sendo, tenho a certeza de que chegaremos a um entendimento para que haja a votação.

Sr^a Presidente, apenas não quero que a biografia de V. Ex^a, tão admirada e respeitada pelo povo brasileiro, como representante do Mato Grosso, sofra alguma mácula por um artifício regimental que não trará nenhum ponto positivo nem a V. Ex^a nem a esta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Senador Heráclito Fortes, a medida provisória veio diretamente para a Mesa. Estamos em convocação extraordinária. E, uma vez recebida peça Mesa, a Presidência a coloca em pauta. Compete a nós, Senadores e Senadoras, votar a matéria posteriormente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sra Presidente, V. Ex^a cumpriu o dever da leitura. Estou apenas alertando para o fato de ferir o Regimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr^a. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sra Presidente, sabemos do esforço realizado pelos mais diferentes Partidos, não só da Base do Governo, como também da Oposição, para que nos fizessemos presentes a esta sessão, que, de não deliberativa, poderá, por força da vontade da Maioria ou de acordo de Lideranças, transformar-se em sessão deliberativa. É isso que esperamos.

Muitos Senadores poderiam ter viajado a seus Estados, mas não o fizeram, levando em conta que teríamos, esta tarde, uma votação tranqüila, haja vista que a Medida Provisória nº 135 teve parecer favorável do Sr. Relator. O Relator Revisor da matéria, Senador Delcídio Amaral, também dará parecer favorável, de forma tempestiva, para que possamos, no dia de hoje, concretizar o trabalho do Senado.

Assim fazendo, voltaremos aos nossos Estados com a sensação do dever cumprido.

Espero que as Lideranças dos mais diferentes Partidos se entendam e estabeleçam uma pauta posi-

tiva para o dia de hoje, de forma que a Medida Provisória nº 135 seja aprovada em definitivo e possa obedecer aos trâmites legais.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, como Líder.

Antes, porém, solicito mais uma vez às Sr^{as} e Srs. Senadores que registrem suas presenças no painel, uma vez que a nossa sessão já foi transformada em deliberativa.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, pela Liderança, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente parabênzo a todos os Senadores pela determinação no cumprimento de suas responsabilidades constitucionais e parlamentares, num dia em que estamos dando um passo decisivo a favor da sociedade brasileira, ao votar matérias relevantes.

A Comissão de Orçamento do Congresso Nacional está reunida discutindo em profundidade, e atravessará a noite, num amplo debate sobre o Orçamento Geral da União para o ano de 2004.

Aproveito ainda este momento para trazer à lembrança e à reflexão, que deve ser sempre alimentada por todos, o aniversário de morte do grande líder ambientalista Chico Mendes. Lembramos, hoje, à sociedade brasileira e à comunidade internacional os quinze anos de tristeza que carregamos em razão da perda de Chico Mendes, brutalmente vitimado pela violência, por armas e balas covardes, que o atingiram e levaram a expectativa de uma liderança regional que indicava um horizonte totalmente inovador.

Contamos, hoje, para nossa honra e alegria, no Estado do Acre, com a presença de Dom Moacyr Grechi, Arcebispo do Acre e Rondônia; Dom Tomás Balduino; e mais quatro bispos da Amazônia Ocidental, partilhando uma reflexão de fé e política sobre o significado da passagem de Chico Mendes no cenário nacional e internacional.

Chico Mendes era um homem que afirmava, na simplicidade, profundas convicções a favor de um mundo novo, de um novo horizonte moral dos tempos, em que pudéssemos conciliar o respeito às sociedades humanas, às sociedades vegetais, às sociedades animais e a capacidade de uma convivência à altura da dignidade de todos. Algo inovador.

Nessa reflexão, fazemos um paralelo cristão e imaginamos o que significou a simplicidade de Chico

Mendes. Era um homem que usava as roupas mais humildes, tinha uma maneira de ser e conviver com as pessoas a mais humilde, a maneira de tratar a política a mais humilde, mas sempre amparado na tese da honradez, do caráter e da afirmação de uma personalidade que pudesse fazer com que todos acreditassem naquilo que deveria ser o caminho da Amazônia brasileira.

A Amazônia pode, efetivamente, se afirmar como um portal do Brasil, como um grande corredor de um novo país no terceiro milênio. Basta que saibamos conciliar a inteligente utilização dos recursos naturais com um desenvolvimento à altura do desafio da utilização da biotecnologia, do grande patrimônio genético que temos e de uma inserção por meio da presença da Ciência no cenário amazônico. Não podemos repetir erros de devastação, de irracionalidade praticados por outras civilizações, outros povos e outros países. Chico Mendes trouxe esse alerta.

O Apóstolo Paulo falou de maneira muito inteligente e muito envolvente no campo emocional sobre o nascimento de Cristo. Jesus nasceu em uma época em que se imaginava que o símbolo do poder estaria nos grandes exércitos, nos grandes palácios, nas armas, reunindo os povos, os tribunais, as pessoas que faziam parte da estrutura de poder. Mas Cristo nasceu exatamente em uma manjedoura, um ambiente humilde, de muita simplicidade, simbolizando a expectativa de que a generosidade, o afeto e o respeito poderiam constituir um cenário de vida totalmente novo para todas as civilizações.

Esse tipo de afirmação de fé e de um novo modelo de sociedade perdura há três mil anos, em uma construção permanente e inacabada. E Chico Mendes, para nós, simboliza muito isso.

Hoje, o Governador Jorge Viana, a Ministra Marina Silva e várias lideranças regionais estão presentes nesse belo e forte ato de solidariedade a Chico Mendes. O Governo do Estado inaugura hoje a chamada Praça dos Povos da Floresta, para a qual uma grande escultora internacional, que pertence à causa ambientalista mundial, fez uma escultura maravilhosa de Chico Mendes, mostrando-o exatamente como ele era. Ele junto a uma criança, esta com o olhar para o futuro, com a certeza de um horizonte novo para a sociedade, e Chico reflexivo, com um ar de lamento e reflexão profunda.

Penso que o Brasil não pode deixar de refletir sobre a passagem de Chico Mendes no cenário político e de fé. O Brasil deve refletir muito sobre a presença de todas as organizações não-governamentais que assumiram, sobretudo após a morte de Chico

Mendes, a decisão de cuidar do Brasil, de cuidar da nossa sociedade, de pensar um novo plano civilizatório para todas as nações.

É um exemplo o ato de hoje, reunindo o Governador Jorge Viana, nossos arcebispos, bispos, padres e líderes sindicais, tentando reunir a fé e a política numa reflexão à altura do que representa a entrada do Brasil e do mundo no século XXI.

Deve ser razão para reflexão de toda a sociedade brasileira e de toda a sociedade planetária.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, a Sra. Serys Shessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de manifestar minha estranheza. Passei pelo plenário, há meia hora, e estava se processando uma sessão não deliberativa, conforme anunciado e constante da pauta distribuída.

Retorno ao plenário e vejo o painel registrando a presença de 35 Srs. Senadores, indicando: “Registro de Comparecimento – 6ª Sessão (Deliberativa)”. Confesso a V. Ex^a minha mais absoluta estranheza e inconformismo. Pois não estava prevista nenhuma sessão deliberativa para hoje.

É uma praxe da Casa, Sr. Presidente, que o calendário de sessões deliberativas, ou quando há qualquer modificação, seja produto de entendimento dos Líderes. É uma praxe de muitos anos e que sempre foi seguida. Diga-se de passagem, o Senador José Sarney segue a regra com rigor apreciável. Mas não é o que estou percebendo. Não entendo as razões da alteração da sessão de não deliberativa para deliberativa.

Manifesto minha inconformação, não sei o que se pretende, e gostaria de ouvir as explicações de V. Ex^a, pois pretendo fazer algum encaminhamento no caso de as explicações não serem convincentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador José Agripino, em respeito a V. Ex^a, a Mesa procurará sempre tomar decisões regimentais, portanto, consistentes, para não dizer convincentes.

V. Ex^a tem plena razão, a sessão foi convocada como não deliberativa. Mas tendo esta Presidência

recebido matéria a ser votada, poderia esta Presidência, diante do Regimento Interno, transformar a sessão em deliberativa. Havendo matéria para votação, a Presidência pode fazê-lo, como o fez.

Decidiu questão de ordem de igual teor. V. Ex^a não levantou uma questão de ordem, mas uma indagação, inclusive fazendo justiça ao procedimento adotado pelo Presidente José Sarney, que toma suas decisões sempre escorado no entendimento dos Líderes. No entanto, tendo recebido matéria para votação, esta Presidência agiu absolutamente dentro do que dispõe o Regimento Interno.

Com relação ao mérito, votar ou não é uma decisão dos partidos, das Sr^{as} e Srs. Senadores. Portanto, o nobre Líder tem legitimidade para questionar na questão de mérito e fazer obstrução. A Presidência apenas esclarece a V. Ex^a que já tem questão de ordem decidida sobre isso: transformar a sessão em deliberativa é regimental, absolutamente regimental. E as questões de entendimento político serão discutidas pelos Srs. Líderes.

Isso não desatende o que tem feito o Presidente José Sarney, nobre Líder José Agripino, uma vez que a matéria chegou a esta Presidência, e estamos na convocação extraordinária. Desse modo, a Presidência sentiu-se na obrigação de colocá-la em apreciação, podendo os partidos deliberar por qualquer uma das decisões – da votação ou da obstrução. Essa é uma questão de mérito, que a Presidência não discute.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana pela ordem, e, em seguida, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo comentar a questão de ordem do Senador José Agripino que, legitimado na sua condição de Líder e na sua responsabilidade partidária, traz um assunto dessa natureza. Apenas afirmo a compreensão que tenho juntamente com V. Ex^a. O art. 154, § 3º, do Regimento Interno é claro. Matéria relevante pode induzir o Presidente da Casa a convocar uma sessão extraordinária deliberativa, e S. Ex^a tem toda a autonomia e prerrogativa para fazê-lo. Pode ouvir as Lide-

ranças ou pode decidir em razão da relevância da matéria.

Essa matéria, infelizmente, cria tempos diferentes entre a Oposição e nós, da Base de apoio ao Governo. A Oposição, de maneira reflexiva e responsável, diz claramente que precisa de mais tempo, de mais discussão, para poder votá-la. E nós, da Base do Governo, entendemos urgentes o encaminhamento e a votação sobre uma matéria de tal relevância para a capacidade de suporte administrativo e de gestão econômica para o País. Então, essa diferença de tempo não pode prejudicar, de modo algum, a boa convivência democrática e o espírito como a Mesa tem tratado todas as matérias que trazem a relevância regimental.

Por essa razão, a concordância a V. Ex^a e o respeito à Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet; em seguida, aos Senadores Arthur Virgílio e Osmar Dias.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho impressão de que essa matéria é decidida pela Constituição, mais do que pelo Regimento Interno. Nesse sentido, é preciso sabermos a data da publicação da medida provisória e quando ela chegou ao Senado da República. A Mesa poderia informar isso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esta Presidência pode responder a V. Ex^a.

Gostaria de chamar a atenção dos nobres Líderes.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sim, mas se V. Ex^a responder, terei condições de argumentar e emitir meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa ouvirá sempre as argumentações, não só dos Líderes, bem como de V. Ex^a, ex-Presidente desta Casa.

A Presidência solicitaria a atenção dos nobres Líderes, Senador Arthur Virgílio, Senador Osmar Dias, Senador Tião Viana. Esta Presidência fará a leitura do que diz a Constituição, art. 57, § 8º:

Art. 57.

.....

§ 8º Havendo medidas provisórias em vigor na data de convocação extraordinária do Congresso Nacional, serão elas automaticamente incluídas na pauta da convocação.

Portanto, é uma questão que supera, inclusive, o Regimento Interno desta Casa.

No exercício da Presidência, a nobre Senadora Serys Slhessarenko adotou decisão motivada por questão de ordem levantada pelo nobre Senador Hércilio Fortes. A Presidência considerará a questão matéria vencida. Porém, ouvirá cada um dos Srs. Líderes sobre essa ou outra matéria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – V. Ex^a não esperou eu terminar. Fiz uma indagação à Mesa. Minha indagação é sobre a data de publicação da medida provisória e sobre quando chegou ao Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A matéria chegou na data de hoje. Portanto, dentro do período da convocação extraordinária a que se refere a Constituição e já com o prazo vencido, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Se está com o prazo vencido, **data venia**, o assunto é resolvido pelo § 6º do art. 62 da Constituição Federal, que reza:

Art. 62.

.....
 § 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Pelo visto, está no quadragésimo sexto dia, conforme afirmou V. Ex^a. Só poderá entrar em regime de urgência se a sessão for deliberativa, Sr. Presidente. Creio que a Mesa está correta.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Ramez Tebet, esta Presidência comemora o fato de V. Ex^a trazer a combinação do artigo lido por este Presidente com o art. 62, § 6º, que torna a questão ainda mais clara.

Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

Portanto, estamos exatamente no período de convocação extraordinária, e a matéria está absolutamente amparada pelo Regimento e pela Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Líder Arthur Virgílio. Em seguida, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, chamo a atenção dos Líderes do Governo na Casa porque vou passar a S. Ex^{as} o sentimento que tive no momento em que confraternizávamos, ao fim da última sessão, a de sexta-feira. Tive, naquele instante, uma sensação que não gosto de ter. Tive a exata sensação de que o Governo maquinaria e trabalharia nos bastidores para surpreender a Oposição nesse episódio da Cofins.

Não discuto as razões do Governo, mas o seu método. Por exemplo, o Senador Demóstenes Torres não está presente hoje – e S. Ex^a é muito importante para nós da Oposição – apenas porque soube, no noticioso da Agência Senado, **Brasil Em Tempo Real**, que o Senado teria uma sessão plenária não deliberativa. Ou seja, não haveria necessidade de estar aqui se não havia discursos para fazer e o seu voto não seria valioso para esse episódio específico – a sessão foi convocada como não deliberativa.

Não quero discutir, neste momento, a questão regimental. Armei-me de toda a serenidade para dizer que não estou de acordo com isso. Não se trata de questões regimentais, mas de razões políticas e até éticas. Não quero ter essa sensação de novo. Tive a exata sensação, quando me despedia dos companheiros, de que aquilo não era um adeus, mas um até logo; ou seja, íamos ter um novo momento de luta, mas não um momento de luta frontal.

Depois, os jornalistas nos avisaram que estava havendo a mobilização, e que haveria a convocação. Não foi a forma mais reta de lidar conosco. Não foi a forma mais reta.

Temos dado aqui muitos momentos de colaboração ao Governo. Enfrento, às vezes, problema no meu partido, porque, se é verdade que faço um discurso forte, é verdade também que tenho colaborado e muito para que, no voto, problemas brasileiros se resolvam e se resolvam com a ajuda do PSDB.

Sinto, Sr. Presidente, que a coisa não andou bem do ponto de vista do comportamento do Governo na direção dos Senadores da Oposição. Sinto que não andou bem e sinto também que era hora de refletirmos. Acabo de conversar por telefone com o Sena-

dor Tasso Jereissati, que foi o grande batalhador, pelo meu partido, na luta pela reforma tributária. S. Ex^a estava bastante indignado e me dizia que todas as vezes em que, na reunião com as Lideranças governistas, ligávamos a Cofins à reforma tributária, diziam assim: “Tira isso daí, Tasso”, porque nós vamos debater exaustivamente no Senado, onde haveria muitas possibilidades de mudança.

E não é isso que se vê. Por pouco, eu não estaria aqui. Eu ficaria profundamente frustrado se não pudesse, quando nada, lavar meu protesto e expressar minha discordância.

Parece-me que esse jeito sorrateiro de agir dá até a vitória do General Pirro uma vez. O General Pirro, quem sabe, vence a guerra com seu exército estropiado, vence a guerra com sua credibilidade militar arranhada; ele fica impedido, o General Pirro parlamentar, de, a partir do final do recesso, voltar a nós para pedir boa-vontade, voltar a nós para pedir ajuda, voltar a nós para pedir colaboração, voltar a nós para pedir, enfim, que confiemos na palavra do General Pirro.

Por isso, Sr. Presidente, indo até o fim na tese de que não foi o melhor procedimento, de que a melhor coisa, a mais sábia, era se recuar disso, mostro, aqui, a posição do meu Partido de inconformidades, e digo que este momento, que parece tão singelo, na cabeça até simplória com que se contam votos aqui – simplória mesmo, parece singelo o que vai ocorrer –, não é na minha relação com os que manobraram,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – já concluo, Sr. Presidente –, não é na minha relação com as Lideranças do Governo, não será na minha relação com a maioria, que tem tido tanta boa-vontade, tanta demonstração de colaboração o tempo inteiro. Dessa vez, me senti como se vítima de uma emboscada. Atraíram-me para uma emboscada e, como alguém que não nasceu para morrer à-toa, aqui vou lutar, defendendo o contribuinte, defendendo o Brasil dessa sanha tributária, dessa sanha arrecadatória, e sem dúvida alguma marcando a posição. Não é um dia como os outros. Podemos até, daqui a pouco, confraternizar de novo. Não é um dia como os outros. Terá conseqüências, porque a sensação que tenho é a de que fui atraído para uma armadilha.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Darei a palavra a V. Ex^a em seguida, Senador Aloizio Mercadante, e ao Líder José Agripino. O próximo orador será o Senador Osmar Dias.

Quero apenas, Senador Arthur Virgílio, responder a V. Ex^a. Uma vez que V. Ex^a não levanta questões regimentais, a Mesa daria uma informação adicional de que encerramos aquela sessão a que todos estávamos presentes, na sexta-feira, às 15 horas e 20 minutos. Não havia chegado a esta Presidência a medida provisória em questão. Ela chegou nesta Casa às 18 horas e 30 minutos. Portanto, a Presidência não poderia adotar outra providência, regimental e constitucional, que não essa que adotou.

Ademais, mais do que isso é uma questão de entendimento político que cabe aos Srs. Líderes e de procedimento, que não cabe a esta Presidência.

Vou conceder a palavra ao Senador Osmar Dias; em seguida, ao Líder Aloizio Mercadante e, em seguida, ao Senador José Agripino. Antes, porém, assume a Presidência o Senador José Sarney.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou fazer duas observações e uma consulta a V. Ex^a, e por isso eu gostaria de ter a atenção do Presidente. A primeira observação é que, na semana passada, assistindo o Bom Dia Brasil, eu vi o âncora daquele programa cometer uma grande injustiça com o Congresso Nacional. Ele, respondendo a uma manifestação da repórter que falava de Brasília, dizendo que o Congresso trabalharia até o Natal, mas sem receber nada, disse: “Ainda bem. Já que não trabalharam durante o ano inteiro devem, pelo menos, fazer isso, trabalhar de graça até o Natal”. Eu acredito que este comentário foi resultado da ignorância total do jornalista, que está ali apenas para ler notícias que outros escrevem, porque se as escrevesse, ele teria que estudar; teria de comparecer ao Congresso; teria de verificar o que aconteceu aqui durante o ano inteiro. Assim, não cometeria essa grosseria. Aliás, não foi uma grosseria, foi uma “pisada na bola” cometida por um jornalista de um telejornal com a audiência do Bom Dia Brasil, que ajudou a desinformar o País. Ele está lá desinformando o País. Este Congresso em um ano votou e aprovou duas reformas essenciais para o País. Não importa como votaram os Senadores. A verdade é que o Congresso debateu a reforma tributária e a da Previdência e aprovou as duas. E ouvir isto, Sr. Presidente, dói em quem trabalha, em quem se dedica, em quem está

aqui hoje, no dia 22 de dezembro, para dar exatamente a contribuição ao País. E estou vendo já o painel com o **quorum** suficiente para votar. Inclusive, se quiséssemos votar emenda constitucional, teríamos **quorum** para votar emenda constitucional.

Talvez o jornalista, que não frequenta a Casa, que não saiba como é o trabalho do Congresso Nacional, deva se dedicar, no recesso, a estudar um pouco, para não ser tão desinformado e transmitir informações errôneas ao País. Ele foi extremamente ignorante, para ser jornalista de um jornal como o Bom Dia Brasil. A rede **Globo** também deveria verificar melhor a qualidade dos seus jornalistas.

Eu, como Presidente da Comissão de Educação do Senado, pretendo até verificar como funciona essa questão das concessões públicas um pouquinho melhor, Sr. Presidente, porque muitas vezes eu vejo, indignado, que um jornalista que trabalha e recebe de uma emissora que tem a concessão pública e ganha dez ou vinte vezes mais do que um Deputado ou um Senador, acaba sempre ridicularizando a classe política, como se ela pudesse ser colocada toda dentro de um balaio, misturada, e todos dissessem que ali dentro só tem gente que não presta.

Creio que está na hora de a imprensa brasileira começar a valorizar o trabalho daqueles que efetivamente trabalham, são sérios, decentes; distinguir os honestos dos desonestos, os sérios dos não sérios, para não cometer essas injustiças. Essa é a primeira observação, porque o jornalista foi extremamente injusto mas, pela sua ignorância, merece o perdão.

A outra observação que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, é que eu fui avisado de que nós teríamos uma sessão deliberativa hoje. Cheguei aqui e não era deliberativa. Agora, é deliberativa. Eu não vou questionar o Regimento, porque entendo que nós estamos em regime de autoconvocação. A Constituição, como disse o ex-Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, protege esta decisão, mas gostaria de fazer uma consulta a V. Ex^a. Se vamos votar a Cofins que chegou hoje – evidentemente, não vamos dispor de tempo para discutir, nem de estudar a matéria –, contudo, vamos votar a Cofins, enfim, para atender ao apelo da Liderança do Governo. Vamos votar. Como vamos votá-la é outra coisa, mas vamos votá-la. Gostaria de consultar V. Ex^a se, depois de votada a medida provisória da Cofins que destranca a pauta, teremos que apreciar outras matérias e quais matérias, pois, do contrário, ficaremos votando sem sabermos o que estamos votando. Eu pergunto qual seria a pauta logo

após a votação da MP135, se é que existe essa pauta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Osmar Dias, levantamos a última sessão, porque não tínhamos mais nenhum assunto a decidir. Na sexta-feira à noite, o Secretário-Geral da Mesa mandou um expediente para a minha Casa, dizendo justamente que havia chegado a medida da Cofins, no fim da tarde de sexta-feira, com o parecer jurídico dizendo que se não votássemos essa medida até o fim do ano, ela não teria consequência nenhuma.

Em seguida, perguntei como deveríamos proceder regimentalmente. Como tínhamos uma sessão não deliberativa hoje, no momento em que a medida foi lida, passamos a ter uma matéria a decidir, mas não temos mais nenhuma outra matéria sobre a Mesa para ocupar a Ordem do Dia da nossa sessão de hoje.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Fiz a indagação, Sr. Presidente, porque ouvi a leitura do Expediente desta sessão de um pedido de empréstimo para Curitiba, Capital do Paraná, e sei também que há outro em relação a São Paulo. Minha pergunta é se essas matérias entrarão após a Medida Provisória nº 135.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As duas matérias a que V. Ex^a alude não podem ser votadas, porque estamos com a pauta trancada. E a mensagem do empréstimo de Curitiba foi lida nesta sessão, como V. Ex^a acabou de afirmar.

Essa é a situação. Nós não temos nenhuma matéria sobre a Mesa pronta para a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de consultar à Mesa sobre o mesmo tema levantado pelo Senador Osmar Dias. Na medida em que tendo dialogado nesses últimos dias com os Srs. Líderes e sendo informado que sobre este assunto não haveria objeção, eu consulto formalmente à Presidência se pode indagar aos Srs. Líderes da possibilidade de, uma vez votado o Projeto de Conversão em Lei da Cofins, haver acordo para também aproveitarmos esta mesma sessão para, em seguida, votarmos as duas autorizações de operações financeiras para Curitiba e para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, uma vez votada a matéria constante da Ordem do Dia, que é a medida provisória que tran-

ca a pauta, se tivermos requerimento de urgência aprovado pelo Plenário, nós poderemos, certamente, apreciar as matérias que V. Ex^a alude, ainda nesta sessão, mas se esses requerimentos de urgência não forem apreciados, nós não poderemos apreciá-los.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, solicitarei aos Srs. Líderes que encaminhem o referido requerimento de urgência.

Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última sexta-feira, exatamente deste mesmo microfone, disse que o Governo cumpriria o compromisso que havia assumido com os servidores e com o próprio Senado Federal, quando fui questionado por várias Lideranças da Oposição e da base, em relação à convocação extraordinária, isto é, o Governo, o Poder Executivo, honraria o compromisso que havia feito no sentido de que haveria a convocação extraordinária, já que, no ano que vem, teremos eleições municipais – especialmente no segundo semestre –, o que dificultará muito alcançar o **quorum**, sobretudo porque muitos Deputados são candidatos a Prefeito.

Portanto, como teremos uma agenda curta, basicamente concentrada no primeiro semestre, se tivermos 45 dias de suspensão dos trabalhos pelo recesso, mais o período do Carnaval, somando praticamente dois meses, não teremos tempo hábil, no próximo ano, para concluir a reforma tributária, já que é necessário aprovar a emenda constitucional, na Câmara – e, caso haja alguma mudança ou inovação, precisará retornar ao Senado –, e toda a legislação infra-constitucional acerca da unificação do ICMS, o Fundo de Desenvolvimento Regional, o aumento da participação dos municípios no Fundo de Participação dos Municípios, enfim, tudo que depende de uma legislação infra-constitucional e que precisa ser aprovado ainda este ano.

Além disso, também havia interesse do Relator, Senador Tião Viana, e de um grupo de Srs. Senadores em dar prioridade à PEC paralela, que era uma demanda de 59 entidades. Nesse sentido, houve uma discussão transparente e pública com toda a Nação.

E naquela mesma oportunidade, eu disse que tinha um outro compromisso com o Governo, que era

aprovar o Imposto de Renda e a Cofins. Sabia que a Oposição tinha divergência de mérito com a Cofins, mas iria lutar até o fim para aprovar essas duas medidas. No entanto, até às 15 horas e 20 minutos, a MP da Cofins não chegou à Mesa. Assim, acertadamente, o Presidente suspendeu os trabalhos, porque não tínhamos matéria a ser votada.

Eu disse a todos os Líderes que me perguntaram, particularmente ao Senador José Agripino, na garagem do Senado Federal, quando encontrei com S. Ex^a, que iria ver se conseguiríamos votar, nesta semana em que estamos, na segunda-feira ou na terça-feira, a MP da Cofins. E disse isso porque, em primeiro lugar, não sabia se era possível mobilizar a base e, em segundo, porque tinha uma dúvida jurídica constitucional. A dúvida era se, de fato, seria imprescindível que a medida provisória fosse votada ainda neste ano, por se tratar de matéria tributária com princípio da anualidade, além do princípio da noventena que rege as contribuições. Fui informado pela Mesa que a medida provisória chegou no sábado à noite e que era, sim, necessário que ela fosse votada neste ano fiscal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na sexta-feira, à noite.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Na sexta-feira, à noite.

Aliás, no domingo à tarde, o Chefe da Casa Civil me ligou, dizendo que a Presidência do Senado Federal tinha informado da necessidade e da urgência de votar a medida provisória até 31 de dezembro.

Em função disso, fizemos uma mobilização de última hora da base do Governo. Procurei, por celular, o Líder da Oposição para informar e deixei um recado na caixa postal do Senador Arthur Virgílio, hoje, às 7 horas da manhã, dizendo o que estava acontecendo, da urgência e que iríamos tentar, de fato, votar essa matéria.

Não sabia se teríamos **quorum** suficiente, mas verifiquei que ele está bastante elevado.

Ainda no início desta sessão, também disse que gostaríamos de preservar o clima que temos tido com a Oposição. Procedem, assim, todas as afirmações do Senador Arthur Virgílio, pois temos construído um clima de diálogo e de negociação, e a nossa expectativa é mantê-lo.

Tínhamos acordado com a Oposição que a negociação da Cofins teria de ser com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal juntos, porque não haveria tempo de mudar a medida provisória no Senado Federal para votar na Câmara dos Deputados,

na sexta-feira. Não conseguimos fazer a negociação conjunta, inclusive porque estávamos todos envolvidos em uma série de matérias, entre elas, a conclusão da Reforma Tributária, a Reforma da Previdência e outras matérias como o Imposto de Renda, que nos envolveram na sexta-feira. E a Câmara só votou a Cofins na quinta-feira.

Peço a atenção do Líder Arthur Virgílio. Disse, no início desta sessão, que o Governo mantém o compromisso de negociar a MP da Cofins quando retomarmos o trabalho na convocação extraordinária, e até março, quando entra em vigência a arrecadação dessa Cofins, corrigir alguns setores da área e serviços, compromisso que tínhamos desde o início desse processo.

A Câmara já corrigiu de alguns setores. Assim, aprovando a medida provisória, estamos consolidando esses benefícios. O Senado pode, sim, colocar alguns outros, mas, evidentemente, dentro de uma preocupação da receita tributária, de preservar o objetivo estratégico da não cumulatividade. Enfim, tentar amenizar especialmente setores monofásicos que têm um grande impacto na folha de pagamentos e que deveriam ser contemplados.

O Governo pode fazer por medida provisória ou por projeto de lei de urgência constitucional. O que quero deixar claro, no entanto, é que a negociação da Cofins não se encerra hoje, mas é imprescindível que votemos hoje, por causa do princípio da validade fiscal que se encerra no dia 31 de dezembro. Não temos alternativa. Não temos como mudar para que volte para a Câmara dos Deputados. Não há tempo hábil para isso. Precisamos aprovar com o compromisso de negociação a partir da retomada dos trabalhos na convocação extraordinária. É esta a informação que pretendo fazer. Temos cumprido todos os acordos nesta Casa.

Assim, peço a atenção do Líder da Oposição. A disposição que há é de negociar, de discutir – especialmente no setor de serviços monofásicos com grande impacto na folha de pagamento. Podemos incorporar alguns outros setores: educação, saúde, transporte coletivo, **softwares** de até determinados valores que já foram compensados, e alguns outros setores que a Câmara incorporou. O Senado pode e deve dar sua contribuição. Está, pois, mantida a disposição de negociação. Mas não temos outra opção, haja vista o princípio constitucional da anualidade. Precisamos votar a medida provisória hoje. É por isso que peço que iniciemos a sessão e votemos a matéria. Peço à Oposição que abra essa negociação a partir da retomada dos trabalhos na convocação extraordi-

nária. Poderemos retomar o diálogo em torno da Cofins para esses setores específicos da área de serviços e nessas condições. Desta forma, peço que o entendimento seja mantido; tínhamos acordado de votar no dia 15 de janeiro. Todavia, é impraticável em função do princípio da anualidade fiscal. Por isso, é regimental a convocação. Ela é legítima, é necessária e indispensável. Contudo, quero que fique claro que não se encerra aqui a negociação da Cofins. Tereamos a renegociação com a Oposição na convocação extraordinária. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, folga muito ver V. Ex^a na Presidência, pois é testemunha de que todas as mudanças de calendário com relação às sessões deliberativas ou não deliberativas foram sempre acordadas pelos Líderes.

No entanto, desejo dizer a V. Ex^a e ao Plenário de que me sinto literalmente traído. Vejo o plenário e o painel e observo que 50 Sr^{as} e Srs. Senadores apertaram o botão de presença. Hoje é dia 22 de dezembro. Será véspera de Natal depois de amanhã. A história do Parlamento registra que este é um dia de as pessoas estarem com suas famílias. Algo aconteceu no fim de semana. E o que ocorreu só chegou ao meu conhecimento pela pergunta de um jornalista que me indagou sobre a atitude do PFL diante da manobra – e essa foi a palavra usada – do Governo que, de sábado para o domingo, fazia uma convocação **tour de force**, violenta, para trazer os Senadores da base governista ao plenário para votar a Cofins.

Eram 16 horas e 30 minutos, e eu estava em Natal. Eu disse que não acreditava que aquilo viesse a ocorrer, porque entendia que os trabalhos estavam encerrados desde a sexta-feira; encerrados e bem encerrados, porque o Senado havia aprovado, em 15 dias, a Reforma da Previdência, a PEC paralela, a Reforma tributária e até a tabela do Imposto de Renda. E pelo fato que não ter chegado os avulsos da Cofins, não havia sido votada essa contribuição. Evidentemente, bendita a hora em que não chegou, porque a matéria de que se pretende tratar, a Cofins, é unanimidade entre os tributaristas, aqueles que entendem de economia, de tributos, de política fiscal, de que a reforma proposta para a sistemática de cobrança da Cofins aumentará a arrecadação do País em, no mínimo, R\$8 bilhões. São quatro vezes a economia da Reforma da Previdência. Não se está pretendendo

votar uma matéria qualquer, mas uma violência tributária, a qual defenderemos no limite dos nossos argumentos e conforme for possível fazê-lo.

Sr. Presidente, desejo registrar que o PFL, que sempre sentou à mesa de negociação para discutir a PEC paralela, as reformas previdenciária e tributária, até a tabela de Imposto de Renda, está se sentindo traído pelo mesmo motivo registrado pelo Senador Arthur Virgílio: nas discussões da reforma tributária, quando se falava em Cofins de importados, a palavra do Governo era rápida: “Não vamos tocar nesse assunto porque será objeto de discussão demorada por ocasião da votação da MP nº 135”. A discussão demorada será de uma hora neste Plenário com um quórum qualificado para o Governo?

O PFL não teve oportunidade de convocar os seus Pares para virem somar-se aos Parlamentares do PSDB, do PDT e àqueles da base do Governo que pretendem modificar a proposta contida na MP nº 135. Há um quórum qualificado às avessas, viciado pela convocação feita no final de semana por aqueles que fazem o Governo Lula.

Sr. Presidente, entendo que estamos sofrendo um golpe baixo. Desculpe-me a franqueza, mas a minha indignação chega a este ponto. Eu não esperava que terminássemos o ano diante da perspectiva de sermos massacrados por um quórum que eu diria qualificado pelo lado de lá. O quórum do contribuinte não está aqui. Aqui estão apenas os interesses de um Governo que está, fundamentalmente, interessado em números e não tem pudor em nos convocar para discutir, numa segunda-feira antevéspera do Natal, uma matéria que penalizará em muito o prestador de serviços, o grande empregador deste País. Não tenho dúvida e até me antecipo em dizer que seremos massacrados, mas vamos até o fim.

Senador José Sarney, para começar, solicito a V. Ex^a, tendo em vista que não houve acordo de Líderes, que submeta à apreciação do Plenário a transformação desta sessão em deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Agripino, compreendo a posição de V. Ex^a, que, de nenhuma maneira, diz respeito à Mesa ou ao Regimento. Como o Senador Arthur Virgílio teve oportunidade de falar, trata-se de uma questão política. A Mesa transformou esta sessão em deliberativa pelo fato de existir uma matéria que demanda urgência, que necessita de decisão desta Casa até o fim do ano.

Como tínhamos sessão hoje e matéria a ser apreciada, imediatamente ela foi transformada de não-deliberativa em deliberativa, como se poderia também, caso não houvesse essa oportunidade, com

a existência da leitura no Expediente, convocar sessão extraordinária para fazê-lo, o que é regimental e deveria ter sido a atitude da Mesa.

Essa foi a nossa decisão e já estamos com a matéria sendo debatida, submetida. Se V. Ex^a levanta uma questão de ordem, esta é a decisão da Mesa, que se trata de uma decisão já tomada na forma do Regimento. V. Ex^a poderá recorrer da decisão para o Plenário.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Eu recorro ao Plenário, sem desrespeito nenhum a V. Ex^a ou ao Presidente Eduardo Siqueira Campos, mas porque acho que estamos vivendo um momento delicado e eu gostaria de conhecer o voto individual de cada Senador para esta decisão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, dá para perceber nas palavras do Senador José Agripino, de fato, esse tom de indignação. Mas não é esse o meu sentimento.

Volto a dizer a V. Ex^a, que me conhece há tanto tempo, que, se indignado eu estivesse, meu tom seria outro. Estou decepcionado, porque os nossos Senadores foram liberados por nós, que temos como determinação obstruir essa matéria, em defesa do contribuinte. Ou seja, se tivéssemos sabido do que para nós se constituiu numa armadilha, teríamos simplesmente convocado todos os nossos Senadores, todos falariam e teríamos uma sessão interminável e, talvez, mais alguma chance de, pelo **quorum** tão apertado como o que estamos vendo, impedir mais essa sangria no bolso do contribuinte.

Portanto, sinto que, além de embargarem sorrateiramente um combate, retiraram algumas das nossas armas, e tudo isso para servir, volto a dizer, à sã arrecadatória de um Governo que começa, no fim do ano, a mostrar que é com ele que nos devemos preocupar no ano que vem, que começa a mostrar falta de escrúpulos, começa a mostrar falta de apego ao bom relacionamento com a Oposição, começa a mostrar a capacidade do golpe baixo, começa a se mostrar muito mais capaz de atitudes que, no fundo, no fundo, revelarão derrota, porque dor de barriga – dizia minha avó, muito sábia – não dá só uma vez.

Em janeiro, haverá “dor de barriga” de novo. E irão precisar dos nossos votos como fiel da balança mais algumas vezes ao longo do semestre. Quero deixar bem claro que o meu intuito aqui não é o de mostrar indignação, que não sinto, mas de revelar a decepção que está dentro de mim. Sinto-me, por outro lado, leve, liberado, até porque tudo que estou pedindo ao Líder do Governo neste momento é que não me procurem para novas negociações. Não me procurem. Deixem o rio seguir o seu curso.

Vamos lutar com as armas que estão nas nossas mãos, que não são muitas, mas vamos lutar com as nossas armas. Por outro lado, entendo que esta é uma senha que o Governo nos dá para que façamos uma luta de outro tipo, em outra intensidade e, quem sabe, com outras armas no ano que se avizinha.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Renan Calheiros, V. Ex^a quer contraditar a questão de ordem do Senador José Agripino?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Quero usar da palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que entendo as intervenções do Líder do PFL e do Líder do PSDB, da mesma forma que o PMDB entende a necessidade de votar hoje ou até o dia 31 essa medida provisória. Claro que conversamos com a Bancada que havia a perspectiva de esta sessão ser deliberativa, que precisávamos convencer a Bancada da presença dos nossos Senadores, e não teríamos conseguido isso se não fosse o compromisso de que na convocação extraordinária faremos uma revisão.

Acho que esse compromisso de revisão é fundamental e é ele que tem que ficar, tem que valer. É claro que alguns setores estão penalizados e é importante minimizar essa penalização, e só faremos isso efetivamente na revisão.

O ideal seria que fizéssemos um profundo debate, e, em favor da argumentação do PFL e do PSDB, quero dizer a esta Casa e ao País que sou testemunha de um pedido dos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio ao Ministro Palocci, por ocasião da discussão da reforma tributária, para que discutíssemos antes de qualquer coisa a Medida Provisória da Cofins, com o que concordou o Ministro da Fazenda.

O ideal seria que pudéssemos ter conversado sobre isso. Lamentavelmente, nos últimos dias, por causa do atropelo, da quantidade interminável de matéria, da necessidade da convocação do Congresso para concluirmos a votação da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados, tudo isso acabou atrapalhando. Fica o compromisso da revisão, de que nós, na convocação, faremos uma revisão para minimizar impactos da cobrança da Cofins sobre alguns setores que, sem dúvida nenhuma, repito, estão sendo penalizados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há decisão da Mesa de transformação de sessão não-deliberativa em sessão deliberativa em face da presença de matéria em regime de urgência e do trancamento da pauta por medida provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovarem a decisão da Mesa queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço votação nominal. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com apoio...

O pedido de votação nominal foi apoiado com número regimental de Srs. Senadores.

Vamos proceder à votação nominal.

Quem vota “sim” aprova a decisão da Mesa.

Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário. Estamos em processo de votação nominal.

(Procede-se à votação nominal pelo sistema eletrônico.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, apelo aos Senadores do Bloco que venham votar matéria de alta relevância para o Governo. A orientação é o voto “sim”, com a Mesa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, aos do PFL, os pouquíssimos que foram avisados de que esta sessão seria realizada para tratar desta matéria, peço que votem “não”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB acompanha de forma favorável à decisão da Mesa: “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB vota “sim”, com a Mesa, e com a revisão na convocação extraordinária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não”, evidentemente. Os

números demonstrarão exatamente o quadro de desrespeito a nós. Ou seja, não nos deram a chance efetiva, a chance leal de travarmos a luta com as nossas possibilidades, que, numericamente, nem são tão absolutas, são apenas relativas. Enfim, repito que o pior de tudo é que não me surpreendi. O Líder José Agripino se surpreendeu; eu não me surpreendi. Quando vi a tal confraternização, alguma coisa, talvez o que tenho de sangue indígena, me disse que não era para eu confiar. E fiquei aqui. Mas, no fundo, eu achava que estava sendo injusto com meus companheiros do lado do Governo. Se tivesse certeza de que era para seguir o meu instinto, teria convocado os meus Senadores, e teríamos hoje uma interminável sessão. O mais triste para mim é que não me surpreendi, ou seja, avisei a mim mesmo. Daqui para frente, vou seguir basicamente os meus instintos. Será assim.

Voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Ramez Tebet, para justificar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a não se encontrava presente, por isso quero deixar claro que o meu voto “sim” nessa matéria não tem nada que ver com o aspecto político, mas, sim, com o aspecto regimental e constitucional. Entendo que a Mesa procedeu corretamente, dentro do Regimento, mas principalmente de acordo com a Constituição, no seu § 6º, que estipula que, vencido o prazo de medida provisória, a sua votação tem que ser em caráter de urgência.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o meu voto.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço uma pergunta com relação ao Regimento Interno. Estamos em convocação extraordinária do dia 16 a 23. Pergunto a V. Ex^a se o Regimento faz alguma menção de que a segunda-feira é dia facultativo para o Senador, se ele tem ou não obrigação de vir, se o Senador deveria estar presente aqui na segunda-feira normalmente ou se hoje poderia faltar e vir somente na terça-feira. Evidentemente, se todos os dias são iguais, não vejo razão para que se faça tamanho es-

tardalhaço com relação à ausência de alguns Senadores e à presença de outros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa vai apurar o resultado.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para dizer que temos que estar permanentemente à disposição da Pátria, e todos estávamos de sobreaviso de que poderia haver sessão agora, na segunda-feira, na terça-feira. O meu Líder nos convocou, e estamos todos do PMDB aqui. Os Líderes também estão aqui e deveriam ter convocado os seus liderados.

Creio que não podemos, de forma nenhuma, ficar falando mal dessa situação, uma vez que todos sabíamos dessa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou proceder à apuração.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, antes da apuração, gostaria de reafirmar o seguinte: poderíamos votar essa MP em janeiro e negociaríamos em janeiro. Teríamos 10 dias, dependendo de quando for a convocação extraordinária. No entanto, vou explicitar, mais uma vez, a preocupação: há uma exigência constitucional para votarmos até 31 de dezembro, por se tratar de matéria fiscal. Então, estamos votando a MP e mantendo o compromisso com a Oposição de negociar, a partir da convocação extraordinária, alguns setores da área de serviço, que são monofásicos, têm um grande impacto na folha de pagamento, para que possam ser beneficiados, como a Câmara já fez em relação a alguns setores.

É por isto que estamos aqui: é imprescindível que a Cofins seja aprovada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a proclamar o resultado, gostaria de dizer que estou retirando todas as emendas do PSDB. Todas! Não quero nenhuma emenda do PSDB votada hoje, porque não compactuarei com o que foi, a meu ver, um gesto desleal na direção da Oposição.

Então, simplesmente, seja qual for o resultado, não há emendas do PSDB para serem votadas. E farei um discurso marcando a posição do meu Partido, da maneira como a minha cabeça e o meu coração estão pedindo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Vou proclamar o resultado. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA: TRANSFORMAR SESSÃO NÃO DELIB. EM DELIBERATIVA

Num. Sessão: **1**
Data Sessão: **22/12/2003**

Num. Votação: **1**
Hora Sessão: **14:30:00**

Abertura: **22/12/2003 16:38:07**
Encerramento: **22/12/2003 16:43:55**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	NÃO
-	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	NÃO
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	AP	PAPALÉO PAES	SIM
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM



Primeiro-Secretário

Senador *Alberto Silva*
Segundo-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **41**
Votos NÃO : **08** **Total : 49**
Votos ABST. : **00**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; NÃO, 8.

Não houve abstenções.

Total: 49.

A decisão da Mesa foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Presentes na casa 52 Srs. Senadores.

É a seguinte a lista de comparecimento.

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloízio Mercadante – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Delcídio Amaral – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – José Agripino – José Maranhão – José Sarney – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Marcelo Crivela – Mozarildo Cavalcanti – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/ PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero deixar registrado que não estou conseguindo entender determinadas declarações.

Trata-se de uma medida provisória que está em vigor. Na Câmara, foram feitas negociações, acompanhadas inclusive pelas lideranças do Senado, porque sabíamos que a matéria chegaria ao Senado com pouco tempo para fazermos modificações.

As negociações feitas na Câmara resultaram em avanços que só entrarão em vigor se o Senado votar a matéria. A exclusão de determinados setores para que não sejam prejudicados, como o da saúde, o da educação, o de transportes coletivos, o de **software**, tudo o que foi negociado na Câmara só entrará em vigor se este Plenário aprovar.

Pois bem, estou estranhando o seguinte fato: determinados Parlamentares, alguns Senadores têm

insistido na “sanha tributária do Governo atual”. Ora, se o Governo tivesse sanha tributária, não estaria fazendo esforço para votar algo que vai beneficiar alguns setores e, por conseguinte, vai acarretar a redução da arrecadação. Determinados setores serão beneficiados, já que serão excluídos da alíquota de 7,6%! Então, não consigo entender atitudes como a do Líder do PFL, que, no último final de semana, foi à **Folha de S.Paulo** falar o diabo do Governo, insistindo na sanha arrecadadora. Depois, aqui no plenário, não quer votar. Crê que estamos cometendo um crime, quando, na realidade, queremos aprovar acordos feitos na Câmara que beneficiarão inúmeros setores, reduzindo sua carga tributária.

Sr. Presidente, não estou entendendo. Se há **quorum**, é fundamental deliberarmos sobre setores a respeito dos quais já foram feitos acordos na Câmara. E nada nos impedirá de, durante os meses de janeiro e fevereiro, avançarmos nas negociações com relação a outros setores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas 572 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Jamil Murad (PcdoB – SP), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 11 a 27, 452, 463, 464, 506, 507, 533, 536, e parcialmente às Emendas de nºs 37, 187 e 206, termos de projeto de lei de conversão, reformulado posteriormente pelo respectivo Relator, promovendo alterações no projeto de lei de conversão apresentado; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada no dia 30 de outubro e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados nos dia 17 de novembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 18 do corrente;

– o prazo de 45 dias para a tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no último dia 14;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado nesta data.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Delcídio Amaral Relator Revisor, a quem concedo a palavra.

PARECER Nº 1.951, DE 2003

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser o mais breve possível no meu parecer.

Eu gostaria de lembrar que essa medida, no Capítulo I, define a nova alíquota não-cumulativa da Cofins, de 7,6%. O percentual de majoração da alíquota da Cofins é praticamente o mesmo adotado pela Lei 10.637, de 2002, que elevou a alíquota da contribuição do PIS/Pasep de 0,65%, na incidência cumulativa, para 1,65%, na incidência não-cumulativa, o que representa um aumento de 153,8%

A base de cálculo da Cofins não-cumulativa é o faturamento mensal da pessoa jurídica, excluídas as receitas relacionada no art. 1º, § 3º, da medida provisória.

Sobre a base de cálculo assim apurada, é aplicada a alíquota de 7,6% para determinar o valor da Cofins.

Desse valor, a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

1. bens adquiridos para revenda;
2. bens e serviços utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de produtos destinados à venda;
3. energia elétrica consumida;
4. aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos;
5. despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos;

6. máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado;

7. edificações e benfeitorias;

8. bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior e sido tributada de forma não-cumulativa.

O crédito é determinado mediante a aplicação da alíquota de 7,6% sobre o valor dos itens 1 a 5 e 8 e dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos itens 6 e 7.

Sr. Presidente, existem algumas peculiaridades do setor agroindustrial e de construção civil que exigem tratamento diferenciado. Facultou-se às pessoas jurídicas que produzam determinadas mercadorias de origem animal ou vegetal a dedução de crédito presumido, determinado pela aplicação da alíquota de 5,32% sobre o valor de bens e serviços adquiridos de pessoas físicas, para utilização como insumos.

Às empresas imobiliárias permitiu-se, na hipótese da venda de unidade imobiliária não-concluída, a utilização de crédito presumido, calculado mediante a aplicação da alíquota de 7,6% sobre o valor do custo orçado para a conclusão da obra ou melhoramento.

Eu gostaria também de lembrar que a incidência não-cumulativa da Cofins não se aplica a:

1. instituições financeiras;
2. pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos;
3. operadoras de planos de assistência à saúde;
4. empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores;
5. pessoas jurídicas tributadas pelo Imposto de Renda com base no lucro presumido ou arbitrado;
6. pessoas jurídicas optantes pelo Simples;
7. pessoas jurídicas imunes a impostos;
8. órgãos públicos, autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais e as fundações cuja criação haja sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
9. sociedades cooperativas;
10. receitas decorrentes de operações de venda de produtos, submetidas à incidência monofásica da Cofins;

11. receitas decorrentes de operações sujeitas à substituição tributária da Cofins;
12. receitas decorrentes da compra e venda de veículos automotores;
13. receitas auferidas na prestação de serviços de telecomunicações;
14. receitas decorrentes da prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
15. receitas auferidas nas operações de compra e venda de energia elétrica por pessoa jurídica integrante do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAEE, que haja optado pelo regime especial de tributação relativamente à contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 2002.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de abreviar o meu relatório e entrar, especificamente, na análise, destacando alguns pontos importantes: primeiro, as mudanças ou alterações promovidas pelo Deputado Jamil Murad, ao relatar a Medida Provisória nº 135.

O Relator apresentou projeto de lei de conversão, introduzindo diversas alterações no texto da medida provisória. As mais relevantes são as referentes à manutenção da incidência da Cofins à alíquota de 3%, em vez de 7,6%, para os setores de saúde, educação e transporte coletivo, bem como para as pequenas e microempresas de **software**.

Parece-nos inegável o mérito da Medida Provisória nº 135, que é muito bem explicado pelo Sr. Ministro da Fazenda na Exposição de Motivos nº 00197–A/2003 MF, de 30 de outubro de 2003. Ela facilita a tributação, informatiza, principalmente, as atividades das aduanas e contempla o anseio de vários segmentos da economia.

Por ser meritória na origem, a Medida Provisória nº 135, com os aperfeiçoamentos introduzidos pelo Relator, na Câmara dos Deputados, que contemplaram, entre outros, setores de grande expressão social, o meu voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 135, pelos impactos que trará e por tudo que acarretará ao desenvolvimento do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É a seguinte a íntegra do parecer

PARECER Nº 1.951, DE 2003

De Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 135, de 30 de outubro de 2003, que “altera a Legislação Tributária Nacional e dá outras providências”.

A referida medida provisória compõe-se de 69 artigos, organizados em 4 capítulos. O Capítulo I trata da cobrança não-cumulativa da Cofins; o Capítulo II, de outras disposições relativas à legislação tributária; o Capítulo III, das disposições relativas à legislação aduaneira; e o Capítulo IV, das disposições finais.

No Capítulo I (Da Cobrança Não-Cumulativa da Cofins), são estabelecidas regras semelhantes às da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, destinadas a evitar a cumulatividade da contribuição para o PIS/Pasep.

A alíquota fixada para a incidência não-cumulativa da Cofins é de 7,6%, ou seja, 153,3% superior à alíquota utilizada na incidência cumulativa (3%).

O percentual da majoração da alíquota da Cofins é praticamente o mesmo adotado pela Lei nº 10.637, de 2002, a qual elevou a alíquota da contribuição para o PIS/Pasep, de 0,65%, na incidência cumulativa, para 1,65%, na incidência não-cumulativa, o que representa um aumento de 153,8%.

Como disposto na Lei nº 10.637, de 2002, relativamente a contribuição para o PIS/Pasep, o fato gerador da Cofins não-cumulativa é o faturamento mensal, assim entendida a totalidade das receitas da pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. (A totalidade das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.)

A base de cálculo da Cofins não-cumulativa é o faturamento mensal da pessoa jurídica, como acima definido, excluídas as receitas relacionadas no art. 1º, § 3º, da medida provisória.

Sobre a base de cálculo assim apurada é aplicada a alíquota de 7,6% para determinar o valor da Cofins.

Desse valor, a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

1. bens adquiridos para revenda, exceto quando submetidos à incidência monofásica da Cofins ou se o pagamento dessa contribuição couber à empresa vendedora, na qualidade de substituta tributária;

2. bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes;

3. energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

4. aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

5. despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e o valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples;

6. máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda, ou na prestação de serviços;

7. edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

8. bens recebidos em devolução, cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior e sido tributada de forma não-cumulativa.

O crédito é determinado mediante a aplicação da alíquota de 7,6% sobre o valor dos itens 1 a 5 e 8 e dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos itens 6 e 7.

O direito ao crédito é restrito aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País e aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País.

O valor da mão-de-obra paga a pessoa física não gera direito ao crédito.

Tendo em vista as peculiaridades dos setores agroindustrial e de construção civil, que exigem tratamento diferenciado, facultou-se às pessoas jurídicas que produzam determinadas mercadorias de origem animal ou vegetal a dedução de crédito presumido determinado pela aplicação da alíquota de 5,32% sobre o valor dos bens e serviços adquiridos de pessoas físicas, para utilização como insumos. (A dedução do crédito presumido não prejudica a dos outros créditos.)

Às empresas imobiliárias permitiu-se, na hipótese da venda de unidade imobiliária não concluída, a

utilização de crédito presumido, calculado mediante a aplicação da alíquota de 7,6% sobre o valor do custo orçado para a conclusão da obra ou melhoramento, ajustado pela exclusão dos valores pagos a pessoa física, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários e dos bens e serviços incidentes na importação adquiridos de pessoa jurídica residente ou domiciliada no exterior.

É considerada contribuinte da Cofins a pessoa jurídica que auferir receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e quaisquer outras receitas.

Não há incidência da Cofins sobre as receitas decorrentes das operações de exportação de mercadorias, prestação de serviços a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, com pagamento em moeda conversível, e vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

O crédito da Cofins relativo a custos, despesas e encargos vinculados à receita de exportação poderá ser utilizado para fins de dedução do valor dessa contribuição a recolher decorrente das demais operações no mercado interno, ou compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal. Se a pessoa jurídica não conseguir, até o final de cada trimestre do ano civil, deduzir ou compensar o crédito, poderá requerer o seu ressarcimento em dinheiro.

O ressarcimento da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre insumos utilizados na fabricação de produtos destinados à exportação, previsto nas Leis nºs 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e 10.276, de 10 de setembro de 2001, não é aplicável às pessoas jurídicas submetidas à incidência não-cumulativa dessas contribuições.

A incidência não-cumulativa da Cofins não se aplica a:

1. instituições financeiras (§ 6º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998);

2. pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos (§ 8º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998);

3. operadoras de planos de assistência à saúde (§ 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998);

4. empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores (Lei nº 7.102, de 1983);

5. pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado;

6. pessoas jurídicas optantes pelo Simples;

7. pessoas jurídicas imunes a impostos;

8. órgãos públicos, autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais e as fundações cuja criação haja sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

9. sociedades cooperativas;

10. receitas decorrentes das operações de venda de produtos submetidas à incidência monofásica da Cofins;

11. receitas decorrentes de operações sujeitas à substituição tributária da Cofins;

12. receitas decorrentes da compra e venda de veículos automotores;

13. receitas auferidas na prestação de serviços de telecomunicações;

14. receitas decorrentes da prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

15. receitas auferidas nas operações de compra e venda de energia elétrica por pessoa jurídica integrante do Mercado Atacadista de Energia Elétrica, que haja optado pelo regime especial de tributação relativamente à contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 2002.

O pagamento da Cofins deverá ser efetuado até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Várias regras relativas à Cofins (art. 1º, § 3º I; incisos II, VI e VII do **caput** e § 10 do art. 3º; art. 4º; art. 6º, §§ 3º e 4º; arts. 7º e 8º; §§ 4º, 5º e 6º do art. 12) são estendidas à contribuição para o PIS/Pasep, com vistas à uniformização da incidência não-cumulativa dessas contribuições.

No Capítulo II (Das Outras Disposições Relativas à Legislação Tributária) são efetuadas alterações típicas na legislação do imposto de renda, do IPI, da CSLL, da Cide incidente sobre combustíveis, da CPMF, da Cofins, da contribuição para o PIS/Pasep e da contribuição destinada ao custeio do Regime de Previdência Social do Servidor, bem como nas normas de compensação e restituição de tributos e do Simples.

Várias dessas alterações criam ou maximizam hipóteses de responsabilidade pela retenção de tributos na fonte, principalmente do imposto de renda,

mas também da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep.

Com relação ao IPI, merece destaque a alteração de decedência para quinzenal, em 2004, e para mensal, a partir de 2005, do seu período de apuração, excetuadas bebidas, cigarros e veículos automotores, inclusive tratores e máquinas agrícolas.

No Capítulo III (Das Disposições Relativas à Legislação Aduaneira) são efetuadas numerosas modificações nas normas que regulam os regimes aduaneiros suspensivos, o despacho aduaneiro, a aplicação de sanções administrativas e de penalidades pecuniárias, o pagamento de direitos **antidumping** e compensatórios, etc.

No Capítulo IV (Das Disposições Finais), o art. 66 introduz modificações nos arts. 4º, 8º e 9º da Lei nº 10.753, de 31 de outubro de 2003, que “institui a Política Nacional do Livro”, as quais são compatíveis com a matéria versada na medida provisória, pois tratam de controle e taxas aduaneiras, imposto de renda e CSLL, respectivamente.

Em acatamento ao art. 195, § 6º, da Constituição, o art. 68, I, estabelece que os dispositivos relativos à Cofins só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que se completarem noventa dias da publicação da medida provisória. A cláusula de vigência atende ainda ao princípio da anterioridade da lei tributária (art. 150, III, **b**, da Constituição), postergando para 1º de janeiro de 2004 a eficácia das disposições da medida provisória que estabelecem novas incidências do Imposto de Renda na Fonte (art. 68, II).

Na Câmara dos Deputados, a Mesa designou o Deputado Jamil Murad para relatar a Medida Provisória nº 135, de 2003, em substituição à Comissão Mista a que se refere a Resolução nº 1, de 2002-CN.

O Relator apresentou projeto de lei de conversão, introduzindo diversas alterações no texto da medida provisória. As mais relevantes são as referentes à manutenção da incidência da Cofins à alíquota de 3%, em vez de 7,6%, para os setores de saúde, educação e transporte coletivo, bem como para as micro e pequenas empresas de **software**.

Também merece destaque a inserção de disposição assecuratória do encaminhamento pelo Poder Executivo de projeto de lei ao Congresso Nacional, deslocando parcialmente, da folha salarial para a receita bruta a incidência da contribuição previdenciária patronal.

Foram apresentadas 572 emendas à Medida Provisória nº 135, de 2003. O Relator manifestou-se “pela aprovação da referida medida provisória e das Emendas nºs 11 a 27, 452, 463, 464, 533, 536, 506 e 507, pela aprovação parcial ou total das emendas

que proponham as modificações introduzidas e pela rejeição das demais emendas”.

Aprovada pela Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003, que “altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências”, a Medida Provisória nº 135, de 2003, é ora submetida à deliberação desta Casa.

II – Análise

A presente proposição atende aos requisitos de urgência e relevância, exigidos no **caput** do art. 62 da Constituição, para a adoção de medida provisória, tendo em vista o seu impacto positivo sobre a economia e a população, com a eliminação parcial da cumulatividade da Cofins.

A edição de medida provisória sobre a matéria (tributos federais) não é vedada pelo § 1º do mencionado art. 62.

Publicado no **Diário Oficial** da União, de 31 de outubro de 2003, o texto da Medida Provisória nº 135, de 2003, foi enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da Mensagem nº 581, de 30 de outubro de 2003, do Senhor Presidente da República, e da Exposição de Motivos nº 197-A/2003, de 30 de outubro de 2003, do Senhor Ministro da Fazenda.

As disposições da Medida Provisória nº 135, de 2003, guardam conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Segundo todas as estimativas vindas a público, a adoção da sistemática da não-cumulatividade não terá efeito negativo na arrecadação da Cofins. Muito pelo contrário, a previsão é de um aumento de receita da ordem de 4 a 7 bilhões de reais. Não, há, portanto, renúncia de receita a exigir a adoção das medidas previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Quanto ao mérito da Medida Provisória nº 135, de 2003, que nos parece inegável, ele é muito bem exposto nas palavras do Senhor Ministro da Fazenda (EM nº 197-A/2003MF, de 30 de outubro de 2003):

O principal objetivo das medidas ora propostas é o de estimular a eficiência econômica, gerando condições para um crescimento mais acelerado da economia brasileira nos próximos anos. Neste sentido, a instituição da Cofins não-cumulativa visa corrigir distorções relevantes decorrentes da cobrança cumulativa do tributo, como por exemplo a indução a uma verticalização artificial das empresas, em detrimento da distribuição da produção por um número maior de empresas mais eficientes – em particular empresas de pequeno e médio porte, que usualmente são mais intensivas em mão-de-obra.

Da mesma forma, a mudança na periodicidade de apuração e pagamento do IPI – que passaria de decendial para quinzenal em 2004 e para mensal em 2005 para a grande maioria das empresas – tem como objetivo reduzir o elevado custo operacional do sistema atual, que exige três apurações por mês.

Já as mudanças na legislação aduaneira visam atualizar e simplificar as atuais exigências legais – através, por exemplo, do estímulo ao uso mais intenso da informática e da redução das exigências de fiscalização –, desonerando o custo do comércio exterior.

As mudanças ora propostas, detalhadas a seguir, inserem-se num conjunto mais amplo de medidas voltadas para a simplificação das obrigações e o aumento da eficiência econômica, que englobam, entre outras, a proposta de reforma tributária atualmente em análise pelo Congresso Nacional, além de medidas a serem anunciadas nas próximas semanas – como a redução progressiva do IPI incidente sobre bens de capital e a instituição da conta investimento, que irá facilitar a transição entre aplicações e estimular a concorrência entre instituições financeiras. Como já explicitado, o objetivo destas medidas é de, por meio da correção de distorções, criar condições para um crescimento mais acelerado da economia brasileira nos próximos anos.

Já meritória na origem, a Medida Provisória nº 135, de 2003, foi aperfeiçoada com as modificações introduzidas pelo seu Relator na Câmara dos Deputados, que contemplaram, entre outros, setores de grande expressão social, como os da saúde, da educação e do transporte coletivo.

III – Voto

Em face de tudo acima exposto, opinamos pela aprovação da Medida Provisória nº 135, de 2003, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003-CN, aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, **Delcídio Amaral**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Jamil Murad (PCdoB-SP), e do Relator revisor, Senador Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Peço aos Senadores com voto contrário que declinem seu nome para constar da Ata.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votam contra os Senadores José Agripino e Paulo Octávio.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovada a preliminar, passamos à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei Conversão, a Medida Provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para discutir a matéria, por dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta fala, até vou discutir a matéria e deixar bem patente – agora, com tempo – o que aconteceu aqui hoje: primeiro, a deslealdade em relação à Oposição. Marca-se uma batalha, sem que o adversário possa tomar conhecimento das regras e contar com as suas parcas armas.

Eu tinha ficado com a convicção tácita de que esta matéria era para a convocação extraordinária, e, à socapa, o Governo, imaginando que aprendeu a gerenciar a esperteza, pouco espertamente, se levarmos em conta o tempo inteiro que temos de convivência nesta Casa, mobiliza sua Base, e nos sentimos violentados.

O Senador José Agripino me telefonou ontem, dizendo que o jornalista James Allen havia-lhe dito que existia a mobilização do Governo. Insisti, então, com o Senador José Agripino, que se encontrava em Natal, para que viesse para cá. Disse-lhe: “Venha, porque, em qualquer circunstância, é fundamental sua presença aqui”.

Hoje – e aí vem o golpe número dois – nos tranquilizamos, porque este embate estaria, talvez, marcado para amanhã, se a intenção do Governo fosse de fato essa. Sessão não-deliberativa é o que rezava a Ordem do Dia, era o que estava estabelecido, portanto, de novo, nós nos desmobilizamos. O Senador Demóstenes Torres, que não consegui falar com seu Líder José Agripino, consulta-me sobre se deveria vir para cá ou não. Eu lhe disse: venha amanhã; hoje, não, porque a sessão é não-deliberativa, a menos que tenha algum recado para dar ao povo de Goiás.

Em seguida, surpreendemo-nos com o fato de que se fazia a sessão não-deliberativa virar deliberati-

va. Com isso, o Governo certamente obterá a vitória exigida por sua Equipe Econômica.

Acaba mal o Governo do ponto de vista da sua relação conosco, da Oposição. Acaba mal. É impossível que isso não seja cobrado com juros e correção monetária na hora própria. Volto a dizer que tudo que peço é que não peçam para mostrar boa vontade mais; não peçam para negociar e ter compreensão com o Governo, porque, se há algo que não perdôo é o defeito, o vício da deslealdade, algo absolutamente patético, quando se fala da relação política civilizada entre Maioria e Minoria numa Casa Parlamentar. Não posso compactuar com isso.

Mas o pano de fundo está na voracidade com que o Governo se prepara para mais uma vez aumentar a carga tributária no Brasil.

Tenho uma conhecida, que é proprietária de uma empresa de pesquisa de mercado em São Paulo e que tem, pelo País inteiro, 1.500 funcionários, com salários entre R\$700,00 e R\$2.500,00, com exceção dos que são do alto comando de cada filial. Ela me disse que, aprovada a Medida Provisória nº 135, da Cofins, terá, Senador Gilberto Mestrinho, de dispensar 500 pessoas. Ou seja, hoje se fez o uso da deslealdade, para, na verdade, sangrar-se, dentro da sarna arrecadatória do Governo, o bolso do contribuinte! Haverá desemprego, sim! Esta Medida Provisória mata empregos! Esta Medida Provisória não salva empregos! Esta Medida Provisória parte de uma falácia brutal, que é a boa idéia da não-cumulatividade, mascarada ou mascarando – mascarada pela ou mascarando a – o incremento da carga tributária.

Três por cento com cumulatividade são iguais, ao ver do PSDB, a 6,1% sem cumulatividade. O Governo sabe disso. Chamo a atenção, porque governos costumam ser arrogantes, sobretudo no início – quase sempre eles terminam humildes.

O último acesso que vi de auto-suficiência do Governo foi naquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça, quando a Oposição se levanta inconformada com o tratamento injusto que estava recebendo. Não faltaram declarações do tipo: “Ah, foi mais fácil; sem eles foi melhor. Puxa, agora, a gente aprova melhor”. Ou seja, foi o último acesso que vi de arrogância do Governo, de prepotência, e até de uma certa falta de lucidez política, porque, logo em seguida, o Governo estava atrás dos votos da Oposição, sem o que não teria aprovado a reforma tributária, que, aliás, acabou sendo composta pelas mãos talentosas do Relator, Senador Romero Jucá, mas também pelas mãos talentosas dos Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho. Votos da Oposição foram essenciais para que se aprovasse a reforma da previdência tão bem relatada – apesar da discordância que tenho no mérito – pelo Senador Tião Viana.

Em outras palavras, pensei que o Governo tinha se curado da doença infantil da arrogância descabida. Quando a arrogância tem cabimento, porque há, de fato, força a sustentá-la, essa arrogância é apenas antipática; quando a arrogância não tem números reais a sustentá-la, ela chega a ser estúpida ou estulta – para usar uma palavra um pouco mais erudita. Amanhã, precisarão dos votos de novo da Oposição; amanhã, precisarão de novo do diálogo; e, amanhã, quero que fique bem claro e bem entendido que a Oposição não se sente na obrigação de se abrir para mais momentos de diálogo que podem virar momentos de decepção.

Volto a dizer, Sr. Presidente, que a carga tributária deste País será aumentada acima de R\$8 bilhões. Naquela fatídica reunião da Comissão de Constituição e Justiça, em que o Governo teve o seu penúltimo acesso de arrogância, eu havia pedido ao Líder do Governo números. Eu disse: “Dê-me tais e tais dados que, em meia hora, eu lhe provo, com a minha assessoria, que houve aumento de carga tributária pela Medida Provisória nº 135, sim”.

Até hoje, espero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a resposta do Governo. Se o Governo não me deu a resposta, não foi por preguiça, nem por incompetência; se ele não me deu a resposta, é porque ele sabe que, dando-me a resposta, eu provaria por a+b – até porque tenho os dados que o Governo me sonegou – que há aumento brutal de carga tributária com a Medida Provisória nº 135, a ponto de eu poder dizer aqui que o Governo ameaça desmoralizar a reforma tributária que fez e que foi tão bem composta pelos cérebros desta Casa, quando ele insiste nesse verdadeiro tiro no pé, que é a Medida Provisória nº 135, que propõe um brutal aumento de carga sim.

O Governo, num primeiro momento, sentirá um certo alívio de caixa; num segundo momento, ele verá o carro da economia capotar. O segundo momento é em 2005; o terceiro momento é 2006. O Governo verá que ele não terá facilitado a sua vida para 2005 e 2006 porque está cuidando de aumentar a carga tributária para aliviar 2004 e, sem dúvida alguma, pagando um alto preço nos anos subseqüentes.

Vejo as atitudes extremas – e o Governo acabou de tomar uma atitude extrema – e estou muito feliz de me sentir muito tranquilo porque a indignação me deixa irado, claro, mas a decepção me deixa tranquilo, porque ela me deixa racionalizando. A indignação me deixa na obrigação de não me deixar enganar mais. Ela me deixa na obrigação de não me deixar embair mais. Ela me deixa no dever de não me deixar engodar mais. Ela me deixa, ao contrário, alerta, porque novos momentos de luta virão. E aqui alguém pode dizer: “Puxa vida, o Líder do PSDB sequer teve um comportamento desleal em relação a ele”. Em re-

lação a mim é o de menos. Não tem nenhuma importância se é apenas em relação a mim. Na verdade, fazendo o que fizeram conosco e tramando à socapa essa reunião contra o que parece ser a Oposição, na verdade, o que estão é trabalhando como se uma gazu fosse arrebentar com os bolsos dos contribuintes, criando um quadro que é de aumento do custo País; criando um caso de descenso na perspectiva de competitividade sistêmica da nossa economia, impedindo o crescimento de exportações futuras; criando desempregos, agredindo de maneira solerte o setor que mais emprega neste País, que é o setor de serviços.

Ciente o Governo de que tem a diferença entre 6,1% e 7,6% traduzida em dinheiro, essa é a diferença que significará o aumento da carga tributária.

Portanto, a deslealdade não foi em relação a mim, não foi em relação ao PSDB; não foi em relação ao PDT, do Senador Osmar Dias; tampouco em relação ao PFL, do Senador José Agripino Maia, mas em relação ao contribuinte, que aqui está sendo penalizado. Neste momento, apenas estamos a falar pelo contribuinte e a defendê-lo. O mesmo fazemos pela economia com um olhar estratégico a dizer que não é possível insistir em uma mágica que não mais pode render qualquer fruto, até porque exaurida em sua capacidade de financiar este País, que não mais pode continuar seu autofinanciamento a peso de aumento da carga tributária. Há, sim, aumento da carga tributária! Tanto que o Governo não me deu, até hoje, os dados, por mim solicitados, naquela reunião em que houve o penúltimo acesso de arrogância de um Governo – que pensei curado –, que decai mais uma vez.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que algo aumenta mais uma certa dor que sinto neste momento. Pela terceira vez, e eu dei o primeiro momento, a desmobilização; depois, a tal sessão que seria apenas discursiva; e mais ainda ocorre neste final de ano: não tenho sequer, agora, a oportunidade de dar o troco em nome do contribuinte. Não tenho! Preciso esperar o dia 20 de janeiro. Ou seja, foram três gestos em um só que, a meu ver, definiram uma intenção e um comportamento. E se definiram uma intenção e um comportamento, claro que não foi unilateralmente. Não foi apenas o Governo que definiu sua intenção ou seu comportamento. Este Governo acaba de definir também a minha intenção e o meu comportamento em relação a ele, porque se quebrou sim o cristal.

Não consigo imaginar que possamos montar uma relação movida à base de confiança se estamos entendendo que política de pessoas lúcidas seria golpear uns aos outros. Eu nunca fiz política à base de

golpes e não quero fazê-lo. Não sou a favor de golpes de modo nenhum. Sou apenas a favor de sinceridade, de enfrentamento leal e de cooperação quando vejo que o País precisa.

Portanto, sinto-me pessoalmente injustiçado, mas, ainda assim, sei que cumpro com o meu dever de defender o contribuinte, alertando o Governo de que esta sangria é um tiro no pé, que fará capotar a economia ao longo dos próximos anos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está inscrita para discutir a matéria, a Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Osmar Dias, Paulo Octávio e José Agripino.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de manifestar o meu apoio aos Líderes Arthur Virgílio e José Agripino, que, nesta tarde, demonstram indignação ao verem a votação de uma medida provisória de tamanha importância sem a presença de pessoas que foram fundamentais na discussão da reforma tributária, como o Senador Tasso Jereissati, do PSDB, e os Senadores Demóstenes Torres e Rodolpho Tourinho, do PFL, que puderam, com seu trabalho, colaborar enormemente para que encontrássemos um ponto comum com relação à reforma tributária, discutida aqui durante trinta dias.

Lamentavelmente, isso ocorre num momento de extrema importância, quando uma medida provisória causa inquietação no Brasil inteiro, principalmente nos setores de serviço. Estamos, hoje, com a Casa vazia, discutindo e votando uma medida provisória de extrema importância.

Em 30 de outubro de 2003, com o intuito de antecipar a reforma tributária, o Executivo federal editou a Medida Provisória nº 135, que alterou, entre outras disposições, a forma de apuração da Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social, Cofins, com o que se pretendeu, a exemplo do que ocorreu com as contribuições ao PIS/Pasep, acabar com a cumulatividade na cobrança desse tributo.

O fato gerador da Cofins, nos termos da Medida Provisória nº 135, de 2003, é o mesmo da Lei nº 9.718, de 1998, ou seja, o faturamento mensal, que compreende a receita de venda de bens e serviços e todas as demais receitas auferidas pela sociedade, permitindo algumas deduções da base de cálculo, como as vendas canceladas e descontos incondicionais, as receitas não operacionais.

Um dos pontos que deve ser ressaltado nesse item é que a Lei nº 9.718, de 1998, permitia a dedução das receitas na venda de bens do ativo permanente. Já a Medida Provisória nº 135, de 2003, não

permite deduzir essas receitas, mas permite ao contribuinte deduzir a receita não operacional decorrente da venda do ativo imobilizado. Dessa forma, se algum contribuinte alienar algum item que não for do seu ativo imobilizado (investimentos), a receita oriunda de tal operação passará a ser tributada pela Cofins e pelo PIS/Pasep.

A alíquota aplicável à base de cálculo passou de 3% para 7,6%, ou seja, houve um aumento de 153,33%, o que onera incrivelmente a cadeia produtiva, principalmente se ela for curta.

É importante observar o que ocorre com as empresas prestadoras de serviço, cujo maior custo é a folha de pagamento, e com as empresas que estão no início da cadeia produtiva, que acabam recolhendo o Confins em valor maior, tendo em vista não ter uma base para a formação de crédito em valor relevante.

Ao lado disso, temos vários artigos que merecem ser analisados neste momento, principalmente com relação à constitucionalidade e ilegalidade da Medida Provisória nº 135, de 2003, uma vez que a referida norma legal violou alguns dispositivos constitucionais, como:

– o art. 246 da Constituição Federal, pois uma medida provisória não poderia regulamentar matéria veiculada por emenda constitucional, no caso a nº 20, de 15 de novembro de 1998;

– a restrição à tomada de crédito do Cofins sobre determinados custos e despesas fere o princípio da isonomia;

– a ampliação do conceito de faturamento, pois a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, prevê que as contribuições sociais incidirão sobre a receita ou faturamento, e os mesmos são conceitos totalmente diferentes entre si, sendo que faturamento sempre foi definido como o resultado da venda de mercadorias ou da prestação de serviços.

Durante o período da reforma tributária, tínhamos grandes divergências. Imaginávamos, no início, ser praticamente impossível se chegar a um acordo naquele projeto. No entanto, o entendimento, o bom senso prevaleceu. Fizemos uma discussão ampla, conseguimos fazer com que a reforma tributária fosse inteiramente votada, mas dentro de um cronograma, observando, naturalmente, as emergências para o ano de 2004, observando, em 2005, a necessidade de se unificar o ICMS, dando, dessa forma, o prazo de um ano para que os Estados pudessem-se adequar a essa nova medida. E, finalmente, para 2007, pretendemos, conforme votamos, fazer com que o sistema tributário seja moderno e eficiente, de forma a colocar a nossa economia junto às maiores economias do mundo.

É surpreendente, quando ainda comemoramos a vitória do entendimento, do acordo, que este momento seja empanado por essa medida provisória que não tem consenso, que não tem o apoio da população, que não tem, principalmente, o apoio do contribuinte.

Quero manifestar o meu descontentamento e a minha tristeza por encerrarmos o ano apenas mais uma vez o contribuinte que, dessa forma, passará o ano com mais esse tributo. Isso, sem dúvida alguma, traz inquietação ao meio produtivo e empresarial do nosso País.

Portanto, em solidariedade ao Líder do meu Partido, Arthur Virgílio, quero mais uma vez colocar a minha estranheza pelo fato de não podermos ter aqui companheiros nossos, do PSDB, que, tenho certeza, estariam presentes se convocados pelo Líder em tempo hábil. Vários Senadores já tinham viagem marcada e não puderam estar presentes neste momento.

Assim, deixo a minha solidariedade e a estranheza do PSDB, dos colegas que não estão presentes, mas que estarão, sem dúvida alguma, indignados e inconformados, como todos nós neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o espírito natalino é algo comovente, mesmo. Recebi, e os demais Senadores também, imagino que todos os Parlamentares, não sei se a população, um cartão de Boas Festas do Ministro Ricardo Berzoini, da Previdência Social. Agradeço e retribuo. Mas há, é claro, dinheiro público no cartão, que vem com um broche da Previdência, como os dos Senadores, que não me sinto sequer autorizado a usar, por mais que seja de bom gosto.

Apenas gostaria de registrar, Sr. Presidente, que lamento que, enquanto o Governo sangra o bolso do contribuinte com a Medida Provisória nº 135, ainda se gaste dinheiro com tolices desse tipo em um País que enfrenta as dificuldades que enfrentamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na votação anterior, em que o Senador José Agripino apelou para a decisão do Plenário, votei “sim”, pois tenho confiança na decisão de V. Ex^a e sei que, em termos regimentais, podemos confiar mesmo. Tenho essa confiança e não tive dúvida alguma em votar “sim”, apesar do apelo da Oposição.

No entanto, agora vou votar “não” e vou dizer por quê.

A Medida Provisória nº 135 veio, de forma inoportuna, no meio da discussão da reforma tributária. Creio que o Governo não poderia ter encaminhado uma medida provisória reformulando a sistemática de cobrança de um tributo durante a discussão da reforma tributária e por meio de medida provisória.

Penso que isso foi, no mínimo, uma desconsideração com o Senado Federal, que estava no meio da discussão da proposta governamental de reforma tributária.

Essa Medida Provisória nº 135, mesmo respeitando o Senador Delcídio Amaral, o Relator, entendendo o relatório e suas razões, para alguns setores, ela é extremamente prejudicial.

Vou ler até para que o próprio Senador Delcídio Amaral possa analisar. Sei que o relatório está feito, não vai mudar. Não farei discurso para mudar voto de ninguém porque sei que os votos já estão praticamente consagrados. Com o fim da cumulatividade, a contribuição da Cofins cobrada em cada operação passa a ser compensada com o montante cobrado das operações anteriores. Sendo o setor agropecuário constituído em mais de 99% de pessoas físicas não contribuintes da Cofins, a compensação do montante cobrado nas etapas anteriores é realizada de forma indireta por meio de crédito presumido, como diz o §5º do art. 3º. O crédito presumido, entretanto, foi assegurado para alguns produtos e somente se vendidos à indústria. Aí está o grande problema. Por que a medida provisória selecionou alguns produtos e apenas os vendidos à indústria? Senador Aloizio Mercadante, esse é o motivo principal que me leva a votar contra essa medida provisória, porque não dá abrangência, dá tratamento desigual. Vejam alguns exemplos: a laranja. Quando essa é vendida para a indústria tem garantido o crédito presumido. Mas, se ela é vendida para consumo, não. Então o produtor que está mais bem organizado ou que é cooperado ou integrado a uma indústria, ele terá o direito do crédito presumido. Mas o produtor que é individual e tem que vender para consumo – aí eu falo do pequeno produtor mesmo – não terá o crédito presumido assegurado. A cana-de-açúcar: garante-se para a produção de açúcar, mas não se garante para a produção de álcool. Esse tratamento é desigual para o produtor de açúcar e para o produtor de álcool, que fica penalizado. Sabemos da importância do álcool como combustível estratégico. E V. Ex^a mais do que ninguém sabe porque entende mais do que eu e do que qualquer um. Todos nós aqui reconhecemos a sua qualidade em debater esse assunto. Quando se fala em álcool, estamos falando de energia e, é claro, que aí vamos penalizar os produtores de álcool.

A redação do §5º do art. 3º da medida provisória exclui, na prática, a produção de pequenos produtores. Estou falando de algodão, banana, batata, cebola, feijão, fumo, mandioca, tomate, ovos etc., produtos que não constam da relação ou não são vendidos à indústria. Então o produtor que produz a banana para consumo não tem direito ao crédito presumido; a batata, a cebola, o feijão, que são culturas típicas da pequena propriedade, estão excluídas dessa garantia do crédito presumido. A produção de hortifrutigranjeiros, vendida quase que exclusivamente para consumo – e nós sabemos que a produção de hortifrutigranjeiros não vai para a indústria, vai para o consumo –, não tem direito ao crédito presumido, não tem a garantia. São quem? Produtores pequenos e médios que estão sendo penalizados.

O ovo, por exemplo, é um produto que, para ser produzido, utiliza 70% do custo de produção que é razão. Só que ele será vendido para consumo na sua maioria e não conseguirá o crédito presumido. Se pegarmos o PIS e a Cofins e os somarmos, dará 99%, quase 100%, praticamente dobrando o pagamento de PIS e Cofins sobre o ovo. É claro que isso terá um reflexo enorme na alimentação, na cesta básica, da qual o ovo é um importante componente.

Quanto ao trigo, por exemplo, ouvi um debate de técnicos do Governo com a Oposição, dizendo que o trigo não terá impacto negativo, mas terá, sim: a farinha terá o seu preço majorado em 5% porque teremos um acréscimo de imposto, de PIS e Cofins em cima da farinha de trigo que majorará o preço do pão, consumido por todos, do rico ao pobre. É evidente que esse custo será também transportado para a mesa.

São essas as razões pelas quais votarei contra essa Medida Provisória nº 135, que é, sim, um peso a mais no bolso dos produtores, principalmente de produtos hortifrutigranjeiros e da cesta básica, o que é grave e completamente contraditório com o Programa Fome Zero. O Governo diz que distribuirá alimentos, que reduzirá o preço da cesta básica e que nela colocará ICMS zero; mas vem a Cofins, do outro lado, e tira da cesta básica, ou melhor, acrescenta imposto na cesta básica, contradizendo tudo o que o Governo prega em relação ao Fome Zero.

Senador Sérgio Guerra, concedo a V. Exª um aparte com muita satisfação.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Osmar Dias, quero parabenizar V. Exª pelas suas palavras que chamam a atenção para algumas entre as muitas contradições desta matéria que atinge pequenos produtores, aqueles que têm processo simples de produção e população de maneira geral, especialmente em áreas periféricas como o Nordeste. Lá os processos são semelhantes ao que V. Exª denuncia, aliás, esclarece, atingindo populações inteiras da pe-

riferia de pequenas e médias cidades do interior nordestino. Há uma contradição enorme nisso tudo; o processo está absolutamente caótico, no qual não se enxerga lucidez. Acho que o voto contra é o voto lúcido. Estou, mais uma vez, reafirmando o respeito e a admiração que tenho pelo encaminhamento sempre firme da posição de V. Exª no Senado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. Vindo da parte de V. Exª, isso é muito importante porque V. Exª teve uma participação efetiva nos estudos da reforma tributária e contribuiu muito para que a reforma tributária não acabasse sendo um desastre. Participamos juntos do grupo de trabalho e fico muito honrado com o aparte de V. Exª.

Concluirei no meu tempo, mas antes eu gostaria de dizer que o Senador Augusto Botelho e eu, que somos do PDT, votaremos contra exatamente por essas razões, por entendermos que, se estamos fazendo uma reforma tributária, não temos o direito de colocar mais impostos nos ombros de quem está trabalhando, de quem está produzindo, principalmente se esses impostos estão sendo depositados nos ombros do pequeno produtor, do produtor de alimentos no País. Essa medida terá um reflexo, sem dúvida nenhuma, na cesta básica, no poder de consumo das famílias de baixa renda, e isso é incompreensível no momento em que o Governo quer fazer deslanchar o programa Fome Zero; taxar com mais imposto os produtos da cesta básica, especialmente o ovo, o trigo, produtos que vão fazer a massa para o pão, a alimentação básica da população de baixa renda do nosso País. Por isso nosso voto, do Senador Augusto Botelho e meu, será contrário a esta matéria. Mas concordamos, Sr. Presidente, que a decisão de votar hoje está correta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar a minha decepção e também dizer que me sinto bastante traído nesta votação de hoje.

Na última semana, em que houve um esforço enorme de votações efetivadas nesta Casa, quando foram aprovadas as reformas tributária e previdenciária, encerramos o ano, na quinta-feira, com os cumprimentos aos Líderes, todos marcando um encontro para a convocação extraordinária em janeiro.

Eu estava, há poucos minutos, numa recepção com os evangélicos, quando fui chamado pelo meu gabinete para me dirigir ao plenário, tendo em vista que a sessão não-deliberativa passaria a se tornar deliberativa. Levei um susto. Não entendi, porque não é normal

nas segundas-feiras termos votações tão expressivas e tão importantes. Aqui cheguei e fiquei surpreendido ao ver os Partidos que apóiam o Governo todos aqui presentes, e triste por ver que a Oposição não foi chamada para este encontro. Conseqüentemente, imagino a surpresa, a indignação e a raiva de todos os nossos colegas Parlamentares, Senadores, que estão em seus Estados trabalhando e que devem estar assistindo a esta sessão pela televisão. Imagino a decepção de quem não pôde estar aqui presente para registrar seu voto de descontentamento.

Acabo de receber, Sr. Presidente, ainda quente porque saiu da xérox agora, o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003, que foi votado na Câmara dos Deputados. Esse documento deve ter, pelo menos – imagino -, oitenta páginas. Acabo de recebê-lo, como todos os Senadores e, no entanto, vamos votar daqui a pouco um projeto, uma lei, uma medida provisória que mudará o Brasil.

É importante que todos os contribuintes brasileiros, que toda a população brasileira entenda o risco que corre quando seus representantes votam contra ou a favor de projetos que não tiveram sequer tempo para ser apreciado e discutido, como essa MP 135.

Essa medida provisória é tão importante para o futuro do Brasil que tenho aqui um documento da Presidência da República quando de sua discussão com o Conselho de Desenvolvimento Econômico do próprio Governo, por pessoas experientes, indicadas para compor esse Conselho.

Esse encontro, ocorrido em 20 de novembro, solicitado e promovido pela Sedes, analisou as mudanças promovidas pela MP 135 e o Ministério da Fazenda e elaborou documento que retrata a preocupação dos Conselheiros com a carga tributária.

A discussão foi tão profunda que os Conselheiros encaminharam preocupações de ordem específica como:

Contratos de longo prazo firmados anteriores à vigência da MP 135 – Em virtude de os contratos de longa duração terem sido firmados sob a égide da legislação anterior à MP 135 (regime cumulativo), haverá uma superposição dos dois regimes, desequilibrando a relação jurídica formada.

Proposta: conceder crédito presumido ou outorgado proporcional ao aumento havido na relação contratual pela nova legislação, como medida transitória.

Empresas do Simples e do lucro presumido – Estas empresas não têm o mesmo tratamento concedido às demais pessoas jurídicas que podem excluir da tributação os valores referentes à exportação.

Proposta: estender a essas empresas o mesmo tratamento de dispensa das contribuições incidentes na exportação, mediante crédito presumido referente à aquisição dos insumos.

Serviços de educação, informática e tecnologia, administradoras de consórcio, transportes, indústria da construção civil e mercado imobiliário – Esses setores sofreram forte impacto e aumento de carga tributária, porém são setores estratégicos e com forte geração de empregos.

Proposta: manter essas empresas na sistemática anterior da MP 135.

Proposta feita pelos Conselheiros do próprio Governo.

Aqui chamo a atenção para o fato de que alguns desses segmentos fizeram articulação positiva na Câmara dos Deputados e conseguiram, sim, a sua isenção. Outros setores não conseguiram fazer o **lobby** necessário para que pudessem obter a isenção e agora estão aqui prejudicados. Refiro-me especificamente aos setores da construção civil, da administradora de consórcios, do mercado imobiliário, do turismo, que serão impactados, sim.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, saiu o Índice Nacional da Construção Civil, que decresceu 10% em 2003, desempregando mais de um milhão de trabalhadores. Mais de um milhão de trabalhadores desempregados em 2003, e aqui estamos elevando, de um setor que emprega justamente a mão-de-obra mais desqualificada, uma carga que é de 3% para 7,6%.

A partir de amanhã, qualquer obra deste País custará 4,6% a mais. A partir de amanhã, qualquer imóvel custará 4,6% a mais. E quem está votando isto aqui somos nós, Sr. Presidente!

Não entendo essa postura. Se temos que gerar dez milhões de empregos, vamos, a partir de hoje, desempregar mais um milhão?! Sem aumento de Cofins, em 2003, desempregamos um milhão. Com aumento de Cofins, vamos desempregar mais um milhão ou então o Governo terá que arrecadar muito para pagar obras mais caras. E o contribuinte ou quem quiser adquirir qualquer imóvel terá que juntar mais dinheiro para tanto, porque todas as empresas

terão um custo adicional de 4,6%, um impacto extraordinário em suas contas, pelo qual o Brasil pagará com tristeza.

E o que vai acontecer? O que me preocupa é que todos os indicadores dos Ministérios da Previdência e da Fazenda mostram muito bem que temos dois brasis: de um lado, um Brasil que paga 50% da conta, pois 50% das empresas estão em dia com os tributos; de outro lado, um Brasil em que 50% dos trabalhadores estão na informalidade. Medidas como está me preocupam, porque haverá aumento da informalidade. Os contribuintes vão deixar de pagar impostos. Não adianta aumentar a carga tributária – e sei que este projeto aumenta a carga tributária em 6%, 7%, 8% e até mais que isso, mas de repente pode não aumentar a arrecadação do Governo, porque, se o Governo conta com sete milhões, pois as empresas estão envidando esforços para estar em dia com as suas contribuições, também sabe que, quanto mais aumenta impostos, mais joga os trabalhadores de empresas, que querem continuar mantendo seus funcionários, na informalidade. Uma informalidade que não queremos.

Queremos empresas legais, empresas que possam ser contribuintes, sim, que possam resgatar o seu aspecto social. Mas hoje estamos aqui, nesta tarde de segunda-feira, véspera de Natal, numa sessão que para mim é uma traição, impingindo ao contribuinte brasileiro um aumento extraordinário.

O Senador Osmar Dias acaba de relatar aqui que a produção de ovos aumenta 100% na contribuição, a laranja também aumenta. Aqui tenho um documento da Confederação Nacional da Agricultura com todos os produtos, como a laranja, que sofrerão aumento. O setor agropecuário é constituído por 99% de pessoas físicas, não contribuintes da Cofins. Aqui temos a produção de hortifrutigranjeiros, que seguramente é quase toda vendida para consumo final, e não proporcionará a compensação da contribuição recolhida.

Hoje, estamos atingindo a produção de alimentos! Estamos atingindo o turismo!

Como Presidente da Subcomissão de Turismo do Senado, deixo registrada a minha tristeza. O Governo diz que quer gerar hum milhão e duzentos mil novos empregos no turismo. Como? Como vamos gerar hum milhão e duzentos mil novos empregos com o turismo? Quem construirá hotéis? Que agência de turismo conseguirá pagar 7,6%? Em muitos casos, as agências de turismo não têm lucro nem de 5%. Como pagarão 7,6%? Estamos aqui, hoje, enterrando o setor de construção e de turismo, bem como a

produção de alimentos, Sr. Presidente. Isso é muito grave e muito sério!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – O Senado Federal não pode, em uma sessão como esta, aprovar uma medida provisória que mudará este País, prejudicando quem produz, trabalha e verdadeiramente contribui com os cofres públicos, na ânsia de arrecadar mais 7 ou 8 bilhões de reais para pagar os juros.

Sr. Presidente, acabaremos com o nosso sonho de gerar empregos. Essa é a aspiração do Brasil.

Por isso, deixo registrada a minha indignação. Eu poderia apresentar vários pontos da minha indignação com essa medida provisória.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Eu quero acreditar, sim, na palavra dos Líderes do Governo, aqui presentes, que se propõem a discutir, em profundidade, essa matéria durante a convocação extraordinária, bem como encontrar fórmulas para não prejudicar os setores que mais geram empregos e renda neste País. Não podemos colocar o País na contra-mão do desenvolvimento. Estamos alcançando uma carga tributária superior a 40%.

Hoje, estão rindo aqueles que não são contribuintes; estão satisfeitos os que não pagam nada de qualquer forma. Para eles, a competitividade aumentará e melhorará, e muito, porque as empresas legais e sérias, essas, sim, devem estar assistindo, por intermédio da nossa **TV Senado**, a esta sessão histórica, extraordinária, que tem um sentimento de traição, sim! Eu me sinto traído, como todos os companheiros do PFL que não estão aqui. As cadeiras estão vazias. O Governo nos faz votar um projeto como esse, que vai sacrificar a população brasileira, que vai gerar desemprego e que vai afetar profundamente a vida das empresas e de todos os contribuintes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, registro a minha indignação com essa votação. Votarei “não”. Tenho certeza de que o PFL, o PSDB, o PDT, os Partidos da Oposição, que têm responsabilidades para com o trabalhador e a classe empresarial brasileira, vão registrar a sua indignação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Jamil Murad (PCdoB-SP), e do Relator revisor, Senador Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Peço aos Senadores com voto contrário que declinem seu nome para constar da Ata.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votam contra os Senadores José Agripino e Paulo Octávio.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovada a preliminar, passamos à apreciação do mérito.

Em discussão o Projeto de Lei Conversão, a Medida Provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio para discutir a matéria, por dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta fala, até vou discutir a matéria e deixar bem patente – agora, com tempo – o que aconteceu aqui hoje: primeiro, a deslealdade em relação à Oposição. Marca-se uma batalha, sem que o adversário possa tomar conhecimento das regras e contar com as suas parcas armas.

Eu tinha ficado com a convicção tácita de que esta matéria era para a convocação extraordinária, e, à socapa, o Governo, imaginando que aprendeu a gerenciar a esperteza, pouco espertamente, se levarmos em conta o tempo inteiro que temos de convivência nesta Casa, mobiliza sua Base, e nos sentimos violentados.

O Senador José Agripino me telefonou ontem, dizendo que o jornalista James Allen havia-lhe dito que existia a mobilização do Governo. Insisti, então, com o Senador José Agripino, que se encontrava em

Natal, para que viesse para cá. Disse-lhe: “Venha, porque, em qualquer circunstância, é fundamental sua presença aqui”.

Hoje – e aí vem o golpe número dois – nos tranquilizamos, porque este embate estaria, talvez, marcado para amanhã, se a intenção do Governo fosse de fato essa. Sessão não-deliberativa é o que rezava a Ordem do Dia, era o que estava estabelecido, portanto, de novo, nós nos desmobilizamos. O Senador Demóstenes Torres, que não conseguiu falar com seu Líder José Agripino, consulta-me sobre se deveria vir para cá ou não. Eu lhe disse: venha amanhã; hoje, não, porque a sessão é não-deliberativa, a menos que tenha algum recado para dar ao povo de Goiás.

Em seguida, surpreendemo-nos com o fato de que se fazia a sessão não-deliberativa virar deliberativa. Com isso, o Governo certamente obterá a vitória exigida por sua Equipe Econômica.

Acaba mal o Governo do ponto de vista da sua relação conosco, da Oposição. Acaba mal. E é impossível que isso não seja cobrado com juros e correção monetária na hora própria. Volto a dizer que tudo que peço é que não peçam para mostrar boa vontade mais; não peçam para negociar e ter compreensão com o Governo, porque, se há algo que não perdôo é o defeito, o vício da deslealdade, algo absolutamente patético, quando se fala da relação política civilizada entre Maioria e Minoria numa Casa Parlamentar. Não posso compactuar com isso.

Mas o pano de fundo está na voracidade com que o Governo se prepara para mais uma vez aumentar a carga tributária no Brasil.

Tenho uma conhecida, que é proprietária de uma empresa de pesquisa de mercado em São Paulo e que tem, pelo País inteiro, 1.500 funcionários, com salários entre R\$700,00 e R\$2.500,00, com exceção dos que são do alto comando de cada filial. Ela me disse que, aprovada a Medida Provisória nº 135, da Cofins, terá, Senador Gilberto Mestrinho, de dispensar 500 pessoas. Ou seja, hoje se fez o uso da deslealdade, para, na verdade, sangrar-se, dentro da sarna arrecadatória do Governo, o bolso do contribuinte! Haverá desemprego, sim! Esta Medida Provisória mata empregos! Esta Medida Provisória não salva empregos! Esta Medida Provisória parte de uma falácia brutal, que é a boa idéia da não-cumulatividade, mascarada ou mascarando – mascarada pela ou mascarando a – o incremento da carga tributária.

Três por cento com cumulatividade são iguais, ao ver do PSDB, a 6,1% sem cumulatividade. O Governo sabe disso. Chamo a atenção, porque gover-

nos costumam ser arrogantes, sobretudo no início – quase sempre eles terminam humildes.

O último acesso que vi de auto-suficiência do Governo foi naquela reunião da Comissão de Constituição e Justiça, quando a Oposição se levanta inconformada com o tratamento injusto que estava recebendo. Não faltaram declarações do tipo: “Ah, foi mais fácil; sem eles foi melhor. Puxa, agora, a gente aprova melhor”. Ou seja, foi o último acesso que vi de arrogância do Governo, de prepotência, e até de uma certa falta de lucidez política, porque, logo em seguida, o Governo estava atrás dos votos da Oposição, sem o que não teria aprovado a reforma tributária, que, aliás, acabou sendo composta pelas mãos talentosas do Relator, Senador Romero Jucá, mas também pelas mãos talentosas dos Senadores Tasso Jereissati e Rodolpho Tourinho. Votos da Oposição foram essenciais para que se aprovasse a reforma da previdência tão bem relatada – apesar da discordância que tenho no mérito – pelo Senador Tião Viana.

Em outras palavras, pensei que o Governo tinha se curado da doença infantil da arrogância descabida. Quando a arrogância tem cabimento, porque há, de fato, força a sustentá-la, essa arrogância é apenas antipática; quando a arrogância não tem números reais a sustentá-la, ela chega a ser estúpida ou estulta – para usar uma palavra um pouco mais erudita. Amanhã, precisarão dos votos de novo da Oposição; amanhã, precisarão de novo do diálogo; e, amanhã, quero que fique bem claro e bem entendido que a Oposição não se sente na obrigação de se abrir para mais momentos de diálogo que podem virar momentos de decepção.

Volto a dizer, Sr. Presidente, que a carga tributária deste País será aumentada acima de R\$8 bilhões. Naquela fatídica reunião da Comissão de Constituição e Justiça, em que o Governo teve o seu penúltimo acesso de arrogância, eu havia pedido ao Líder do Governo números. Eu disse: “Dê-me tais e tais dados que, em meia hora, eu lhe provo, com a minha assessoria, que houve aumento de carga tributária pela Medida Provisória nº 135, sim”.

Até hoje, espero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a resposta do Governo. Se o Governo não me deu a resposta, não foi por preguiça, nem por incompetência; se ele não me deu a resposta, é porque ele sabe que, dando-me a resposta, eu provaria por a+b – até porque tenho os dados que o Governo me sonegou – que há aumento brutal de carga tributária com a Medida Provisória nº 135, a ponto de eu poder dizer aqui que o Governo ameaça desmoralizar a reforma tributária que fez e que foi tão bem composta pelos cérebros desta Casa, quando ele insiste nesse

verdadeiro tiro no pé, que é a Medida Provisória nº 135, que propõe um brutal aumento de carga sim.

O Governo, num primeiro momento, sentirá um certo alívio de caixa; num segundo momento, ele verá o carro da economia capotar. O segundo momento é em 2005; o terceiro momento é 2006. O Governo verá que ele não terá facilitado a sua vida para 2005 e 2006 porque está cuidando de aumentar a carga tributária para aliviar 2004 e, sem dúvida alguma, pagando um alto preço nos anos subsequentes.

Vejo as atitudes extremas – e o Governo acabou de tomar uma atitude extrema – e estou muito feliz de me sentir muito tranquilo porque a indignação me deixa irado, claro, mas a decepção me deixa tranquilo, porque ela me deixa racionalizando. A indignação me deixa na obrigação de não me deixar enganar mais. Ela me deixa na obrigação de não me deixar embair mais. Ela me deixa no dever de não me deixar engodar mais. Ela me deixa, ao contrário, alerta, porque novos momentos de luta virão. E aqui alguém pode dizer: “Puxa vida, o Líder do PSDB sequer teve um comportamento desleal em relação a ele”. Em relação a mim é o de menos. Não tem nenhuma importância se é apenas em relação a mim. Na verdade, fazendo o que fizeram conosco e tramando à socapa essa reunião contra o que parece ser a Oposição, na verdade, o que estão é trabalhando como se uma gazu fosse arrebentar com os bolsos dos contribuintes, criando um quadro que é de aumento do custo País; criando um caso de descenso na perspectiva de competitividade sistêmica da nossa economia, impedindo o crescimento de exportações futuras; criando desempregos, agredindo de maneira solerte o setor que mais emprega neste País, que é o setor de serviços.

Ciente o Governo de que tem a diferença entre 6,1% e 7,6% traduzida em dinheiro, essa é a diferença que significará o aumento da carga tributária.

Portanto, a deslealdade não foi em relação a mim, não foi em relação ao PSDB; não foi em relação ao PDT, do Senador Osmar Dias; tampouco em relação ao PFL, do Senador José Agripino Maia, mas em relação ao contribuinte, que aqui está sendo penalizado. Neste momento, apenas estamos a falar pelo contribuinte e a defendê-lo. O mesmo fazemos pela economia com um olhar estratégico a dizer que não é possível insistir em uma mágica que não mais pode render qualquer fruto, até porque exaurida em sua capacidade de financiar este País, que não mais pode continuar seu autofinanciamento a peso de aumento da carga tributária. Há, sim, aumento da carga tributária! Tanto que o Governo não me deu, até hoje, os dados, por mim solicitados, naquela reunião em que houve o penúltimo acesso de arro-

gância de um Governo – que pensei curado –, que decai mais uma vez.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que algo aumenta mais uma certa dor que sinto neste momento. Pela terceira vez, e eu dei o primeiro momento, a desmobilização; depois, a tal sessão que seria apenas discursiva; e mais ainda ocorre neste final de ano: não tenho sequer, agora, a oportunidade de dar o troco em nome do contribuinte. Não tenho! Preciso esperar o dia 20 de janeiro. Ou seja, foram três gestos em um só que, a meu ver, definiram uma intenção e um comportamento. E se definiram uma intenção e um comportamento, claro que não foi unilateralmente. Não foi apenas o Governo que definiu sua intenção ou seu comportamento. Este Governo acaba de definir também a minha intenção e o meu comportamento em relação a ele, porque se quebrou sim o cristal.

Não consigo imaginar que possamos montar uma relação movida à base de confiança se estamos entendendo que política de pessoas lúcidas seria golpear uns aos outros. Eu nunca fiz política à base de golpes e não quero fazê-lo. Não sou a favor de golpes de modo nenhum. Sou apenas a favor de sinceridade, de enfrentamento leal e de cooperação quando vejo que o País precisa.

Portanto, sinto-me pessoalmente injustiçado, mas, ainda assim, sei que cumpro com o meu dever de defender o contribuinte, alertando o Governo de que esta sangria é um tiro no pé, que fará capotar a economia ao longo dos próximos anos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está inscrita para discutir a matéria, a Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Osmar Dias, Paulo Octávio e José Agripino.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de manifestar o meu apoio aos Líderes Arthur Virgílio e José Agripino, que, nesta tarde, demonstram indignação ao verem a votação de uma medida provisória de tamanha importância sem a presença de pessoas que foram fundamentais na discussão da reforma tributária, como o Senador Tasso Jereissati, do PSDB, e os Senadores Demóstenes Torres e Rodolpho Tourinho, do PFL, que puderam, com seu trabalho, colaborar enormemente para que encontrássemos um ponto

comum com relação à reforma tributária, discutida aqui durante trinta dias.

Lamentavelmente, isso ocorre num momento de extrema importância, quando uma medida provisória causa inquietação no Brasil inteiro, principalmente nos setores de serviço. Estamos, hoje, com a Casa vazia, discutindo e votando uma medida provisória de extrema importância.

Em 30 de outubro de 2003, com o intuito de antecipar a reforma tributária, o Executivo federal editou a Medida Provisória nº 135, que alterou, entre outras disposições, a forma de apuração da Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social, Cofins, com o que se pretendeu, a exemplo do que ocorreu com as contribuições ao PIS/Pasep, acabar com a cumulatividade na cobrança desse tributo.

O fato gerador da Cofins, nos termos da Medida Provisória nº 135, de 2003, é o mesmo da Lei nº 9.718, de 1998, ou seja, o faturamento mensal, que compreende a receita de venda de bens e serviços e todas as demais receitas auferidas pela sociedade, permitindo algumas deduções da base de cálculo, como as vendas canceladas e descontos incondicionais, as receitas não operacionais.

Um dos pontos que deve ser ressaltado nesse item é que a Lei nº 9.718, de 1998, permitia a dedução das receitas na venda de bens do ativo permanente. Já a Medida Provisória nº 135, de 2003, não permite deduzir essas receitas, mas permite ao contribuinte deduzir a receita não operacional decorrente da venda do ativo imobilizado. Dessa forma, se algum contribuinte alienar algum item que não for do seu ativo imobilizado (investimentos), a receita oriunda de tal operação passará a ser tributada pela Cofins e pelo PIS/Pasep.

A alíquota aplicável à base de cálculo passou de 3% para 7,6%, ou seja, houve um aumento de 153,33%, o que onera incrivelmente a cadeia produtiva, principalmente se ela for curta.

É importante observar o que ocorre com as empresas prestadoras de serviço, cujo maior custo é a folha de pagamento, e com as empresas que estão no início da cadeia produtiva, que acabarão recolhendo o Confins em valor maior, tendo em vista não ter uma base para a formação de crédito em valor relevante.

Ao lado disso, temos vários artigos que merecem ser analisados neste momento, principalmente com relação à constitucionalidade e ilegalidade da Medida Provisória nº 135, de 2003, uma vez que a referida norma legal violou alguns dispositivos constitucionais, como:

– o art. 246 da Constituição Federal, pois uma medida provisória não poderia regulamentar matéria veiculada por emenda constitucional, no caso a nº 20, de 15 de novembro de 1998;

– a restrição à tomada de crédito do Cofins sobre determinados custos e despesas fere o princípio da isonomia;

– a ampliação do conceito de faturamento, pois a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, prevê que as contribuições sociais incidirão sobre a receita ou faturamento, e os mesmos são conceitos totalmente diferentes entre si, sendo que faturamento sempre foi definido como o resultado da venda de mercadorias ou da prestação de serviços.

Durante o período da reforma tributária, tínhamos grandes divergências. Imaginávamos, no início, ser praticamente impossível se chegar a um acordo naquele projeto. No entanto, o entendimento, o bom senso prevaleceu. Fizemos uma discussão ampla, conseguimos fazer com que a reforma tributária fosse inteiramente votada, mas dentro de um cronograma, observando, naturalmente, as emergências para o ano de 2004, observando, em 2005, a necessidade de se unificar o ICMS, dando, dessa forma, o prazo de um ano para que os Estados pudessem-se adequar a essa nova medida. E, finalmente, para 2007, pretendemos, conforme votamos, fazer com que o sistema tributário seja moderno e eficiente, de forma a colocar a nossa economia junto às maiores economias do mundo.

É surpreendente, quando ainda comemoramos a vitória do entendimento, do acordo, que este momento seja empanado por essa medida provisória que não tem consenso, que não tem o apoio da população, que não tem, principalmente, o apoio do contribuinte.

Quero manifestar o meu descontentamento e a minha tristeza por encerrarmos o ano apenando mais uma vez o contribuinte que, dessa forma, passará o ano com mais esse tributo. Isso, sem dúvida alguma, traz inquietação ao meio produtivo e empresarial do nosso País.

Portanto, em solidariedade ao Líder do meu Partido, Arthur Virgílio, quero mais uma vez colocar a minha estranheza pelo fato de não podermos ter aqui companheiros nossos, do PSDB, que, tenho certeza, estariam presentes se convocados pelo Líder em tempo hábil. Vários Senadores já tinham viagem marcada e não puderam estar presentes neste momento.

Assim, deixo a minha solidariedade e a estranheza do PSDB, dos colegas que não estão presentes, mas que estarão, sem dúvida alguma, indignados e inconformados, como todos nós neste momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o espírito natalino é algo comovente, mesmo. Recebi, e os demais Senadores também, imagino que todos os Parlamentares, não sei se a população, um cartão de Boas Festas do Ministro Ricardo Berzoini, da Previdência Social. Agradeço e retribuo. Mas há, é claro, dinheiro público no cartão, que vem com um broche da Previdência, como os dos Senadores, que não me sinto sequer autorizado a usar, por mais que seja de bom gosto.

Apenas gostaria de registrar, Sr. Presidente, que lamento que, enquanto o Governo sangra o bolso do contribuinte com a Medida Provisória nº 135, ainda se gaste dinheiro com tolices desse tipo em um País que enfrenta as dificuldades que enfrentamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na votação anterior, em que o Senador José Agripino apelou para a decisão do Plenário, votei “sim”, pois tenho confiança na decisão de V. Ex^a e sei que, em termos regimentais, podemos confiar mesmo. Tenho essa confiança e não tive dúvida alguma em votar “sim”, apesar do apelo da Oposição.

No entanto, agora vou votar “não” e vou dizer por quê.

A Medida Provisória nº 135 veio, de forma inoportuna, no meio da discussão da reforma tributária. Creio que o Governo não poderia ter encaminhado uma medida provisória reformulando a sistemática de cobrança de um tributo durante a discussão da reforma tributária e por meio de medida provisória.

Penso que isso foi, no mínimo, uma desconsideração com o Senado Federal, que estava no meio da discussão da proposta governamental de reforma tributária.

Essa Medida Provisória nº 135, mesmo respeitando o Senador Delcídio Amaral, o Relator, entendendo o relatório e suas razões, para alguns setores, ela é extremamente prejudicial.

Vou ler até para que o próprio Senador Delcídio Amaral possa analisar. Sei que o relatório está feito, não vai mudar. Não farei discurso para mudar voto de ninguém porque sei que os votos já estão praticamente consagrados. Com o fim da cumulatividade, a contribuição da Cofins cobrada em cada operação passa a ser compensada com o montante cobrado das operações anteriores. Sendo o setor agropecuário constituído em mais de 99% de pessoas físicas não contribuintes da Cofins, a compensação do montante cobrado nas etapas anteriores é realizada de forma indireta por meio de crédito presumido, como diz o §5º do art. 3º. O crédito presumido, entretanto, foi assegurado para alguns produtos e somente se vendidos à indústria. Aí está o grande problema. Por que a medida provisória selecionou alguns produtos e apenas os vendidos à indústria? Senador Aloizio Mercadante, esse é o motivo principal que me leva a votar contra essa medida provisória, porque não dá abrangência, dá tratamento desigual. Vejam alguns exemplos: a laranja. Quando essa é vendida para a indústria tem garantido o crédito presumido. Mas, se ela é vendida para consumo, não. Então o produtor que está mais bem organizado ou que é cooperado ou integrado a uma indústria, ele terá o direito do crédito presumido. Mas o produtor que é individual e tem que vender para consumo – aí eu falo do pequeno produtor mesmo – não terá o crédito presumido assegurado. A cana-de-açúcar: garante-se para a produção de açúcar, mas não se garante para a produção de álcool. Esse tratamento é desigual para o produtor de açúcar e para o produtor de álcool, que fica penalizado. Sabemos da importância do álcool como combustível estratégico. E V. Exª mais do que ninguém sabe porque entende mais do que eu e do que qualquer um. Todos nós aqui reconhecemos a sua qualidade em debater esse assunto. Quando se fala em álcool, estamos falando de energia e, é claro, que aí vamos penalizar os produtores de álcool.

A redação do §5º do art. 3º da medida provisória exclui, na prática, a produção de pequenos produtores. Estou falando de algodão, banana, batata, cebola, feijão, fumo, mandioca, tomate, ovos etc., produtos que não constam da relação ou não são vendidos à indústria. Então o produtor que produz a banana para consumo não tem direito ao crédito presumido; a batata, a cebola, o feijão, que são culturas típicas da pequena propriedade, estão excluídas dessa garantia do crédito presumido. A produção de hortifrutigranjeiros, vendida quase que exclusivamente para consumo – e nós sabemos que a produção de hortifrutigranjeiros não vai para a indústria, vai para o consu-

mo –, não tem direito ao crédito presumido, não tem a garantia. São quem? Produtores pequenos e médios que estão sendo penalizados.

O ovo, por exemplo, é um produto que, para ser produzido, utiliza 70% do custo de produção que é ração. Só que ele será vendido para consumo na sua maioria e não conseguirá o crédito presumido. Se pegarmos o PIS e a Cofins e os somarmos, dará 99%, quase 100%, praticamente dobrando o pagamento de PIS e Cofins sobre o ovo. É claro que isso terá um reflexo enorme na alimentação, na cesta básica, da qual o ovo é um importante componente.

Quanto ao trigo, por exemplo, ouvi um debate de técnicos do Governo com a Oposição, dizendo que o trigo não terá impacto negativo, mas terá, sim: a farinha terá o seu preço majorado em 5% porque teremos um acréscimo de imposto, de PIS e Cofins em cima da farinha de trigo que majorará o preço do pão, consumido por todos, do rico ao pobre. É evidente que esse custo será também transportado para a mesa.

São essas as razões pelas quais votarei contra essa Medida Provisória nº 135, que é, sim, um peso a mais no bolso dos produtores, principalmente de produtos hortifrutigranjeiros e da cesta básica, o que é grave e completamente contraditório com o Programa Fome Zero. O Governo diz que distribuirá alimentos, que reduzirá o preço da cesta básica e que nela colocará ICMS zero; mas vem a Cofins, do outro lado, e tira da cesta básica, ou melhor, acrescenta imposto na cesta básica, contradizendo tudo o que o Governo prega em relação ao Fome Zero.

Senador Sérgio Guerra, concedo a V. Exª um aparte com muita satisfação.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Osmar Dias, quero parabenizar V. Exª pelas suas palavras que chamam a atenção para algumas entre as muitas contradições desta matéria que atinge pequenos produtores, aqueles que têm processo simples de produção e população de maneira geral, especialmente em áreas periféricas como o Nordeste. Lá os processos são semelhantes ao que V. Exª denuncia, aliás, esclarece, atingindo populações inteiras da periferia de pequenas e médias cidades do interior nordestino. Há uma contradição enorme nisso tudo; o processo está absolutamente caótico, no qual não se enxerga lucidez. Acho que o voto contra é o voto lúcido. Estou, mais uma vez, reafirmando o respeito e a admiração que tenho pelo encaminhamento sempre firme da posição de V. Exª no Senado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. Vindo da parte de V.

Ex^a, isso é muito importante porque V. Ex^a teve uma participação efetiva nos estudos da reforma tributária e contribuiu muito para que a reforma tributária não acabasse sendo um desastre. Participamos juntos do grupo de trabalho e fico muito honrado com o aparte de V. Ex^a.

Concluirei no meu tempo, mas antes eu gostaria de dizer que o Senador Augusto Botelho e eu, que somos do PDT, votaremos contra exatamente por essas razões, por entendermos que, se estamos fazendo uma reforma tributária, não temos o direito de colocar mais impostos nos ombros de quem está trabalhando, de quem está produzindo, principalmente se esses impostos estão sendo depositados nos ombros do pequeno produtor, do produtor de alimentos no País. Essa medida terá um reflexo, sem dúvida nenhuma, na cesta básica, no poder de consumo das famílias de baixa renda, e isso é incompreensível no momento em que o Governo quer fazer deslanchar o programa Fome Zero; taxar com mais imposto os produtos da cesta básica, especialmente o ovo, o trigo, produtos que vão fazer a massa para o pão, a alimentação básica da população de baixa renda do nosso País. Por isso nosso voto, do Senador Augusto Botelho e meu, será contrário a esta matéria. Mas concordamos, Sr. Presidente, que a decisão de votar hoje está correta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar a minha decepção e também dizer que me sinto bastante traído nesta votação de hoje.

Na última semana, em que houve um esforço enorme de votações efetivadas nesta Casa, quando foram aprovadas as reformas tributária e previdenciária, encerramos o ano, na quinta-feira, com os cumprimentos aos Líderes, todos marcando um encontro para a convocação extraordinária em janeiro.

Eu estava, há poucos minutos, numa recepção com os evangélicos, quando fui chamado pelo meu gabinete para me dirigir ao plenário, tendo em vista que a sessão não-deliberativa passaria a se tornar deliberativa. Levei um susto. Não entendi, porque não é normal nas segundas-feiras termos votações tão expressivas e tão importantes. Aqui cheguei e fiquei surpreso ao ver os Partidos que apóiam o Governo todos aqui presentes, e triste por ver que a Oposição não foi chamada para este encontro. Conseqüentemente, imagino a surpresa, a indignação e a raiva de todos os nossos colegas Parlamentares, Senadores, que estão em seus Estados trabalhando

e que devem estar assistindo a esta sessão pela televisão. Imagino a decepção de quem não pôde estar aqui presente para registrar seu voto de descontentamento.

Acabo de receber, Sr. Presidente, ainda quente porque saiu da xérox agora, o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003, que foi votado na Câmara dos Deputados. Esse documento deve ter, pelo menos – imagino –, oitenta páginas. Acabo de recebê-lo, como todos os Senadores e, no entanto, vamos votar daqui a pouco um projeto, uma lei, uma medida provisória que mudará o Brasil.

É importante que todos os contribuintes brasileiros, que toda a população brasileira entenda o risco que corre quando seus representantes votam contra ou a favor de projetos que não tiveram sequer tempo para ser apreciados e discutidos, como essa MP 135.

Essa medida provisória é tão importante para o futuro do Brasil que tenho aqui um documento da Presidência da República quando de sua discussão com o Conselho de Desenvolvimento Econômico do próprio Governo, por pessoas experientes, indicadas para compor esse Conselho.

Esse encontro, ocorrido em 20 de novembro, solicitado e promovido pela Sedes, analisou as mudanças promovidas pela MP 135 e o Ministério da Fazenda e elaborou documento que retrata a preocupação dos Conselheiros com a carga tributária.

A discussão foi tão profunda que os Conselheiros encaminharam preocupações de ordem específica como:

Contratos de longo prazo firmados anteriores à vigência da MP 135 – Em virtude de os contratos de longa duração terem sido firmados sob a égide da legislação anterior à MP 135 (regime cumulativo), haverá uma superposição dos dois regimes, desequilibrando a relação jurídica formada.

Proposta: conceder crédito presumido ou outorgado proporcional ao aumento havido na relação contratual pela nova legislação, como medida transitória.

Empresas do Simples e do lucro presumido – Estas empresas não têm o mesmo tratamento concedido às demais pessoas jurídicas que podem excluir da tributação os valores referentes à exportação.

Proposta: estender a essas empresas o mesmo tratamento de dispensa das contribuições incidentes na exportação, mediante crédito presumido referente à aquisição dos insumos.

Serviços de educação, informática e tecnologia, administradoras de consórcio, transportes, indústria da construção civil e mercado imobiliário – Esses setores sofreram forte impacto e aumento de carga tributária, porém são setores estratégicos e com forte geração de empregos.

Proposta: manter essas empresas na sistemática anterior da MP 135.

Proposta feita pelos Conselheiros do próprio Governo.

Aqui chamo a atenção para o fato de que alguns desses segmentos fizeram articulação positiva na Câmara dos Deputados e conseguiram, sim, a sua isenção. Outros setores não conseguiram fazer o **lobby** necessário para que pudessem obter a isenção e agora estão aqui prejudicados. Refiro-me especificamente aos setores da construção civil, da administradora de consórcios, do mercado imobiliário, do turismo, que serão impactados, sim.

Hoje mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, saiu o Índice Nacional da Construção Civil, que decresceu 10% em 2003, desempregando mais de um milhão de trabalhadores. Mais de um milhão de trabalhadores desempregados em 2003, e aqui estamos elevando, de um setor que emprega justamente a mão-de-obra mais desqualificada, uma carga que é de 3% para 7,6%.

A partir de amanhã, qualquer obra deste País custará 4,6% a mais. A partir de amanhã, qualquer imóvel custará 4,6% a mais. E quem está votando isto aqui somos nós, Sr. Presidente!

Não entendo essa postura. Se temos que gerar dez milhões de empregos, vamos, a partir de hoje, desempregar mais um milhão?! Sem aumento de Cofins, em 2003, desempregamos um milhão. Com aumento de Cofins, vamos desempregar mais um milhão ou então o Governo terá que arrecadar muito para pagar obras mais caras. E o contribuinte ou quem quiser adquirir qualquer imóvel terá que juntar mais dinheiro para tanto, porque todas as empresas terão um custo adicional de 4,6%, um impacto extraordinário em suas contas, pelo qual o Brasil pagará com tristeza.

E o que vai acontecer? O que me preocupa é que todos os indicadores dos Ministérios da Previdência e da Fazenda mostram muito bem que temos dois brasis: de um lado, um Brasil que paga 50% da conta, pois 50% das empresas estão em dia com os tributos; de outro lado, um Brasil em que 50% dos trabalhadores estão na informalidade. Medidas como está me preocupam, porque haverá aumento da infor-

malidade. Os contribuintes vão deixar de pagar impostos. Não adianta aumentar a carga tributária – e sei que este projeto aumenta a carga tributária em 6%, 7%, 8% e até mais que isso, mas de repente pode não aumentar a arrecadação do Governo, porque, se o Governo conta com sete milhões, pois as empresas estão envidando esforços para estar em dia com as suas contribuições, também sabe que, quanto mais aumenta impostos, mais joga os trabalhadores de empresas, que querem continuar mantendo seus funcionários, na informalidade. Uma informalidade que não queremos.

Queremos empresas legais, empresas que possam ser contribuintes, sim, que possam resgatar o seu aspecto social. Mas hoje estamos aqui, nesta tarde de segunda-feira, véspera de Natal, numa sessão que para mim é uma traição, impingindo ao contribuinte brasileiro um aumento extraordinário.

O Senador Osmar Dias acaba de relatar aqui que a produção de ovos aumenta 100% na contribuição, a laranja também aumenta. Aqui tenho um documento da Confederação Nacional da Agricultura com todos os produtos, como a laranja, que sofrerão aumento. O setor agropecuário é constituído por 99% de pessoas físicas, não contribuintes da Cofins. Aqui temos a produção de hortifrutigranjeiros, que seguramente é quase toda vendida para consumo final, e não proporcionará a compensação da contribuição recolhida.

Hoje, estamos atingindo a produção de alimentos! Estamos atingindo o turismo!

Como Presidente da Subcomissão de Turismo do Senado, deixo registrada a minha tristeza. O Governo diz que quer gerar um milhão e duzentos mil novos empregos no turismo. Como? Como vamos gerar um milhão e duzentos mil novos empregos com o turismo? Quem construirá hotéis? Que agência de turismo conseguirá pagar 7,6%? Em muitos casos, as agências de turismo não têm lucro nem de 5%. Como pagarão 7,6%? Estamos aqui, hoje, enterrando o setor de construção e de turismo, bem como a produção de alimentos, Sr. Presidente. Isso é muito grave e muito sério!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – O Senado Federal não pode, em uma sessão como esta, aprovar uma medida provisória que mudará este País, prejudicando quem produz, trabalha e verdadeiramente contribui com os cofres públicos, na ânsia de arrecadar mais 7 ou 8 bilhões de reais para pagar os juros.

Sr. Presidente, acabaremos com o nosso sonho de gerar empregos. Essa é a aspiração do Brasil.

Por isso, deixo registrada a minha indignação. Eu poderia apresentar vários pontos da minha indignação com essa medida provisória.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Eu quero acreditar, sim, na palavra dos Líderes do Governo, aqui presentes, que se propõem a discutir, em profundidade, essa matéria durante a convocação extraordinária, bem como encontrar fórmulas para não prejudicar os setores que mais geram empregos e renda neste País. Não podemos colocar o País na contramão do desenvolvimento. Estamos alcançando uma carga tributária superior a 40%.

Hoje, estão rindo aqueles que não são contribuintes; estão satisfeitos os que não pagam nada de qualquer forma. Para eles, a competitividade aumentará e melhorará, e muito, porque as empresas legais e sérias, essas, sim, devem estar assistindo, por intermédio da nossa **TV Senado**, a esta sessão histórica, extraordinária, que tem um sentimento de traição, sim! Eu me sinto traído, como todos os companheiros do PFL que não estão aqui. As cadeiras estão vazias. O Governo nos faz votar um projeto como esse, que vai sacrificar a população brasileira, que vai gerar desemprego e que vai afetar profundamente a vida das empresas e de todos os contribuintes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Portante, Sr. Presidente, mais uma vez, registro a minha indignação com essa votação. Votarei “não”. Tenho certeza de que o PFL, o PSDB, o PDT, os Partidos da Oposição, que têm responsabilidades para com o trabalhador e a classe empresarial brasileira, vão registrar a sua indignação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem discussão, sem entendimento, sem nos sentarmos à mesa prometida, vamos votar a proposição que, talvez, seja a de maior interesse para o Governo em matéria tributária em todo o ano de 2003. Vamos votar a medida provisória da Cofins, que traz a bonita capa do fim da cumulatividade, mas que, na verdade, está vestida com a pele rebelde e perversa do aumento da alíquota de 3% para 7,6%.

Vamos votar sem entendimento, fugindo à regra que praticamos durante o ano inteiro de, em matérias polêmicas, negociarmos. Eu dizia à imprensa, num balanço de final de ano, que uma coisa importante havia ocorrido nas relações políticas entre o Governo e a Oposição em 2003: maturidade.

Não houve uma única vez, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as Lideranças do Governo tenham chamado as Lideranças da Oposição para se reunirem no gabinete do Líder do Governo ou em qualquer outro gabinete que não tenham acolhido o convite e ido dialogar. Para produzir o quê? Por exemplo, o bonito espetáculo – este sim foi um bonito espetáculo – da votação unânime da PEC paralela. A PEC que foi negociada, é verdade, a ferro e a fogo, entre Governo e Oposição, para aplicar alguns antídotos às perversidades constantes da PEC nº 67. Foi unanimidade porque discutida. A PEC nº 41, da reforma tributária, mereceu pouquíssimos votos porque foi também produto de entendimento.

Eu diria que não tanto, mas quase tão importante quanto a reforma tributária e a reforma da Previdência é esta medida provisória do fim da cumulatividade da Cofins, que eleva a alíquota de 3% para 7,6%, Senador Mestrinho.

No entanto, essa matéria não nos reuniu hora nenhuma. Essa matéria vai registrar o placar do confronto. Parece que o Governo veio aqui, Senador Arthur Virgílio, com um trombone de vara para dizer: vai ser como eu quero. Esta vai ser como eu quero! Não como as pessoas que empregam gostariam que fosse.

Pois que fiquem os que votam com o Governo com as teses esposadas na MP nº 135. Nós, que fazemos a Oposição, por poucos que sejamos, porque me considero traído no processo de votação, interpretaremos o sentimento da sociedade sob o prisma daqueles que empregam. O prestador de serviço está sendo massacrado por meio da MP nº 135. Repito: massacrado!

Sr. Presidente, retirarei todas as emendas que apresentei a V. Ex^a e citarei as mais importantes. Não quero passar pelo ridículo de submetê-las a um **quorum** que está todo voltado para o lado de lá.

Ontem, às 17 horas, é que fui avisado de que esta sessão poderia tratar da Cofins. Recebi, há 10 minutos, a ligação de um Colega baiano que me perguntava o que fazer. Não há o que fazer. Humildade diante dos fatos: fomos apanhados de surpresa. Estamos diante de uma guerra anunciada e que tinha data para acontecer. Ela não aconteceu, subtraíram a data e nos surpreenderam.

Infelizmente, isso terá conseqüências e trará seqüelas nas relações entre Governo e Oposição. Não tenho nenhuma dúvida. Não foi uma pretensão nossa...

Senador Arthur Virgílio, a MP nº 135, desde o começo, é produto de um faz-de-conta, de algo misterioso. V. Ex^a se lembra das conversas que tínhamos, procurando um entendimento, que encontramos, em torno da PEC nº 41, da reforma tributária. Quando se falava em Cofins de importados, os Líderes do Governo diziam para termos calma e paciência, porque essa matéria seria discutida à exaustão por ocasião da discussão da MP nº 135.

A MP nº 135, editada na Câmara, não ensejou a Comissão Mista. Nós – V. Ex^a, Líder do PSDB, e eu, do PFL –, sem sermos membros, fomos à reunião para tentar dar **quorum**, e este foi subtraído por aqueles que fazem parte do Governo e que, desde o nascedouro da discussão da MP nº 135, não desejavam que a matéria fosse discutida. Desde o começo, queriam empurrá-la para debaixo do tapete.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a deve lembrar-se, pela importância da matéria, da reunião extra-oficial que realizamos no Senado com os prestadores de serviço. Reunimos o PFL, o PSDB, e convidamos o PDT para ouvir os diversos segmentos, que seriam, como depuseram, massacrados com os termos da MP nº 135. Fizemos a nossa parte. Reunimos a Comissão Mista, que o Governo boicotou, para discutir e esclarecer os fatos obscuros da MP nº 135. Elaboramos uma reunião extra-oficial para produzir os argumentos que, certamente, o Governo tem medo de ouvir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, promete o Líder do Governo discutir esta matéria em janeiro. Pergunta a Oposição por que é imperioso discutir essa matéria agora, o porquê da urgência.

O seguro morreu de velho, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a, que já foi Deputado Federal, está assistindo ao indesejável confronto entre Câmara e Senado com relação à PEC paralela. Os compromissos assumidos aqui entre Governo e Oposição estão **sub judice**. Não tenho certeza nenhuma de que a regra de paridade, a regra de transição e a não-contribuição de inativos portadores de doenças incapacitantes vá se efetivar na Câmara. Não tenho segurança nenhuma. Sempre desejei, por isso, que os termos que constam da PEC paralela constassem da PEC 67, porque eu queria preto no branco, voto “sim” ou voto “não”, que cada um mostrasse a sua cara.

A mesma dúvida tenho eu agora com relação à MP da Cofins. Por que deixar a discussão para janeiro, se poderíamos debater agora, se estivéssemos

com o **quorum** equilibrado, se fôssemos todos avisados democraticamente? Estaríamos aqui para disputar o voto. Tenho certeza de que muitos da Base do Governo raciocinariam como nós, da Oposição, em matérias importantes.

Sr. Presidente, está previsto para o setor de transportes públicos de passageiros a manutenção do regime de cobrança dos 3%, mas para os transportes de carga, não. Por quê? Eu gostaria de ter a resposta para essa matéria, na discussão democrática, nas comissões e na reunião de Líderes, para chegarmos a um entendimento e não termos aqui quarenta e um votos a oito, mas cinquenta a zero, se possível, se fizéssemos um entendimento em torno de avanços para a sociedade e de proteção aos prestadores de serviço.

Os prestadores de serviço, Sr. Presidente, vão ficar **sub judice**, como estão? Não há palavra para defendê-los? Foi essa a oportunidade que sempre quisemos ter, mas não com um **quorum** de quarenta e um a oito, não com o solapamento de que foi vítima a Oposição, neste final de semana. E a construção civil sobre a qual falou com brilhantismo o Senador Paulo Octávio? Qual é a garantia, Senador Paulo Octávio, que têm os microempresários com relação à cobrança da Cofins? Eles estão na vala comum. Nós é que queremos defendê-los – e queríamos aqui e agora –, e nos foi subtraída a oportunidade porque não conseguimos colocar aqui o **quorum** a que temos direito.

A desoneração da folha, qual é? O que quero é que o valor da folha seja descontado do faturamento, mas isso não está garantido.

Para finalizar, Sr. Presidente, elevar a alíquota de 3% para 7,6%, a exemplo do que foi feito com o PIS, de 0,65%, para 1,65%, vai levar inevitavelmente ao despropósito do que aconteceu com o PIS, um excesso de arrecadação nem previsto pelo Governo.

Será que essa é a calibragem correta? Será que está certa essa alíquota de 7.6? Com absoluta certeza, não está. Estão nos subtraindo o direito de votar democraticamente todos esses temas. Sabe por quê, Sr. Presidente? E vou cumprir o meu horário. Porque estou convencidíssimo de que o que interessa para este Governo é o imposto. Entre o imposto e o emprego, o Governo do social do Presidente Lula fica com o imposto.

Peço aos meus companheiros do PFL: vamos até o fim, vamos votar “não” e marcar posição ao lado da sociedade e daqueles que empregam no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou nesta Casa do Congresso há quase 20 anos. Talvez seja, excetuando-se o período de Assembléia Constituinte, uma das poucas vezes em que se vê este plenário, numa segunda-feira, tão repleto.

É louvável, Sr. Presidente, que às vésperas de Natal aqui estejam os Srs. Senadores cumprindo as suas obrigações para com a sociedade. A praxe de não haver sessão deliberativa às segundas-feiras fez, no entanto, com que os Partidos de Oposição não estivessem aqui maciçamente, como a base do Governo. Mas, a bem da verdade, eu gostaria de mencionar, em primeiro lugar – e o Senador José Agripino, não sei por que, não mencionou este fato – um episódio acontecido sexta-feira. O Senador José Agripino recebeu um telefonema meu, de Teresina, onde fui procurado pelo Ministro Miro Teixeira, ao lado do Ministro Palocci, querendo que a oposição compreendesse as circunstâncias e que votassem naquela data o Imposto de Renda.

Troquei dois telefonemas com o Senador José Agripino, porque os Ministros que estavam no Palácio do Planalto, naquele momento, ao virem que havia boa vontade com relação ao Imposto de Renda, assinalaram também a necessidade de se votar a Cofins. Imediatamente, o Líder José Agripino, ouvindo o Senador Arthur Virgílio, disse que era impossível, que estavam dispostos a fazer a votação do Imposto de Renda, mas que a segunda parte ficaria para negociação futura. Recebi, posteriormente, frente a esse entendimento, agradecimentos pessoais dos Ministros envolvidos.

Fica muito ruim, Srs. Líderes, se fazer um acorrido dessa natureza, numa sexta-feira, e se promover surpresas como esta da segunda-feira. É lamentável que episódios como este aconteçam num Governo que apenas se inicia, em seu primeiro ano de mandato. Mas nada podemos fazer com relação a isso, apenas anotar.

Aqui se discute, Sr. Presidente, em segundo lugar, a carga tributária de que tanto padecem os Estados brasileiros, em especial os Estados do Nordeste. O Governo utiliza como argumento a necessidade de aumentar a arrecadação. O Governo tem compromissos, estabeleceu metas e quer investir, o que é compreensível. E no momento em que defende o aumento de arrecadação para fazer face às despesas, presenciei um desperdício poucas vezes visto nos últimos anos. Por felicidade, não preciso mostrar o meu, porque o Vice-Presidente da Casa encontra-se com

um na mão. S. Ex^a contempla o **pin**, ou o **botton** dourado, de ouro, que o Ministro Ricardo Berzoini fez distribuir fartamente entre os Srs. Senadores. Não quis me manifestar na hora por dois motivos: primeiro, por se tratar de uma senhora simpática que a todos abraçava, fazendo essa entrega bancada por bancada no plenário do Senado. Soube que a distribuição na Câmara também foi fartíssima. E aí ocorrem as conversas de corredores, dizendo que há o **pin** de 1^a classe, banhado a ouro, e o de 2^a classe. E na linguagem do Congresso, os banhados a ouro são para o alto clero, e os simples para o baixo clero.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Heráclito Fortes, certamente não iria recorrer ao Regimento para dizer que fui citado nominalmente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Nem precisava. Nossa amizade dispensa isso.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – A citação de V. Ex^a é sempre uma honra para mim. Porém, sempre me recusei a aceitar nesta e na outra Casa, que tive a honra de integrar, que houvesse baixo clero, alto clero, Parlamentares de 1^a, 2^a ou 3^a categoria. Neste episódio específico, tenho a dizer a V. Ex^a que não recebi o **bottom** ou **pin** de ouro. Portanto, tenho de me inserir entre aqueles que mereceram do Ministro apenas um cartão de Feliz Natal e Próspero Ano Novo! Somente com isso em mãos, Senador Heráclito Fortes, agradeço ao Ministro e retribuo os votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo!

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Seria de estranhar se V. Ex^a não agradecesse ao Ministro Berzoini, como vem agradecendo sistematicamente a vários Ministros deste Governo.

Tenho o maior apreço por V. Ex^a e nada contes-to com relação a isso. Mas V. Ex^a, do PSDB, conhece muito bem a portaria moralizadora baixada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, reduzindo as despesas com gastos de Natal. Aliás, o que originou essa medida foram as insistentes cobranças dos que faziam oposição àquela época. Tivemos casos, no primeiro e no segundo ano de governo, de Ministros que tiveram que devolver as despesas efetuadas, porque receberam um tratamento cruel da oposição. V. Ex^a conhece muito bem esses episódios. Não sou contra o **pin**. Entretanto, em um momento como

este, pouco importa se tem de ouro, de prata ou de bronze.

O que chegou as minhas mãos é o que deve ter chegado a V. Ex^a. Também sou, como V. Ex^a, contra essa linha imaginária e divisória do alto e baixo clero. Mas quem faz essa divisão, geralmente, são as elites que mandam. E é evidente que apenas recebemos.

Já pensou, e tenho a impressão de que estou falando a verdade, o constrangimento do Senador Paulo Paim ao receber esse **pin**, de ouro ou de prata? Logo o Senador Paulo Paim, que, há alguns meses, passou pelo vexame de esperar por uma entrevista com o Ministro para tratar de assunto de interesse do trabalhador brasileiro.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Em seguida. E lhe foi negado esse direito, inclusive tratando-se de um correligionário.

O que venho mostrar aqui, meus caros colegas Senadores, é que o homem é dono da palavra guardada e é estrago da palavra anunciada. Tudo aquilo que se combateu, tudo aquilo que se denunciou, pratica-se agora de maneira sofisticada. O cartão de Natal ainda diz: “Agradeço a participação construtiva nos debates sobre a reforma da previdência...” e por aí vai. Embaixo, o polêmico **pin**, mas se é de ouro ou de prata somente uma perícia dirá.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a, com a acuidade de sempre, faz um belo pronunciamento que, na verdade, marca também a sua indignação, o seu protesto. Estamos vendo agora o governo do paralelo: temos a paralela da previdência, e parece que sem muita disposição de honrar a palavra nesse episódio; a paralela da tributária; a MP paralela da Cofins que os Líderes aceitam agora; e V. Ex^a, quando menciona o broche de ouro e de prata, descobre mais um paralelismo, uma “paralelidade” – não sei se estou aqui repetindo Antonio Magri e inventando uma palavra: o broche paralelo. Vejamos quando o Governo conseguirá ter, enfim, um comportamento único, claro, altaneiro e não o de ser colocado em dúvida a cada momento: PEC paralela da previdência, PEC paralela da tributária, MP paralela e agora o broche de prata, o broche paralelo.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Antes de continuar o meu pronunciamento, desejo pedir ao

Presidente José Sarney um minuto de tolerância para ouvir a brilhante defesa que, certamente, fará o Líder do Bloco do Governo, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Heráclito Fortes, em apenas 30 segundos quero cumprimentar V. Ex^a e dizer que entendo as razões do discurso de Oposição que faz. Mas não seria justo se não fizesse apenas um reparo sobre a afirmação que V. Ex^a faz quanto ao Ministro da Previdência ter feito essa entrega de um símbolo que S. Ex^a julga expressar uma Previdência Social otimista, que acredita no seu próprio futuro. Apenas apelaria a V. Ex^a para que tivesse a tranqüilidade de que esse pequeno símbolo de metal que o Ministro deu aos Parlamentares foi uma doação do sindicato dos funcionários, que absolutamente nada compromete os cofres públicos. E apelaria a V. Ex^a que entendesse isso como um gesto de carinho, um gesto que simboliza, às vésperas do Natal, o fim do ano legislativo, um momento de fraternidade, de generosidade entre todas as pessoas.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – É evidente que seria melhor se não fosse com o chapéu dos outros.

No entanto, nobre Senador Tião Viana, o sindicato patrocinar o brinde de Natal do Ministro é algo estranho. O sindicato tem recursos para isso? Há uma decisão, a diretoria do sindicato participou, houve concorrência? Em vez de defender, penso que V. Ex^a está agravando a questão do broche.

Nobre Senador...

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a quer que sindicato tenha concorrência, desculpe-me, mas extrapola o limite da racionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Faz soar a campanha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Eu queria ouvir de V. Ex^a exatamente isto: que sindicato não pratica concorrência, faz uso do dinheiro público da maneira que quer.

Eu não poderia... É doação, Senador. Qual é a origem do dinheiro? A contribuição vem de onde?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Não é dinheiro público.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Fica privado na hora em que chega às mãos de seus gestores, mas a origem não é pública. Por isso, quem recebe não tem como prestar contas. Foi um presente de Papai Noel que V. Ex^a deu a este modesto Senador piauiense!

O sindicato pode fazer tudo, pode gastar tudo, até receber repasse do Ministério. Nobre Senador,

pelo que ouvi dos sindicalistas ao se manifestarem, nos últimos dias, com relação ao Ministro da Previdência – e invoco o testemunho do Senadores José Agripino e Arthur Virgílio –, quero assegurar a V. Ex^a que ou há uma divisão muito grande no sindicato dos funcionários da Previdência ou essa história não está bem contada. E V. Ex^a não tem culpa, porque recebeu uma informação açodada de algum assessor que quer prestar contas, até porque há dois minutos V. Ex^a me disse que o dinheiro era dos professores e brinquei, porque a informação que havia recebido do Senador Mercadante era de que provinha dos servidores.

De qualquer maneira, que seja o dinheiro mais puro do mundo, eticamente não é o correto, porque foi o que V. Ex^as combateram ao longo desse tempo: o desperdício que governos passados faziam. Agora, no entanto, no primeiro Natal que passam no poder, distribuem, se de ouro ou de prata, não importa, os votos para comemorar a grande atuação e a grande vitória do Ministro Berzoini à frente da Previdência.

O que estarão pensando os velhinhos? O que estará pensando o Senador Paim, que preferiu sair do plenário? O que estarão pensando os brasileiros vendo ouro no peito daqueles que votaram pelo massacre das suas aposentadorias e que votaram contra os trabalhadores do Brasil?

Sr. Líder, V. Ex^a sabe a admiração que tenho por V. Ex^a apesar de tudo isso. Reconheço, respeito e admiro o seu esforço ao defender o Governo, mas peça ao Governo que leia as normas de moralidade com gastos dessa natureza, que foram baixadas pelo governo passado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pois não, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou-me utilizar do Regimento Interno que tanto procuro preservar quando uso da palavra.

Talvez por falta de talento, Sr. Presidente, eu não tenha conseguido deixar clara a situação e, por isso, recorro ao Regimento.

Citado pelo Senador Heráclito Fortes, quero prestar um esclarecimento: o último broche, o último **pin** que recebi foi com 74,6% dos votos dos eleitores tocantinenses. Portanto, não recebo, não agradeço a favores, porque não os recebo dos Ministros. Quando exijo algo, de forma contundente, desta tribuna,

faço-o em nome do povo do Estado do Tocantins. Para deixar bem claro: se existe broche de ouro e de prata, existem também aqueles que são os sem-broche. Eu não recebi. E todos os votos de Feliz Natal e próspero ano que receber, Sr. Presidente, de Ministro ou não, vou agradecer.

Portanto, deixo claro: o broche que ostento com muita honra e o único que recebi – faço isso por constatação; poderia ter recebido, Sr. Presidente, e aceitaria – está aqui: é o de representante do povo do Estado do Tocantins.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, eu queria apenas um esclarecimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para esclarecer a Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Na verdade, o decreto a que se referiu, em boa hora, o Senador Heráclito Fortes é da Presidência da República. É o Decreto nº 99.188, de março de 1990, do Governo Collor. Ele diz que:

A partir da data da publicação deste decreto, é vedada a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal. (Redação dada pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990)

Esse é o art. 22. Já o art. 23, no seu parágrafo único, diz o seguinte:

Incorrerão em responsabilidade administrativa e civil os dirigentes de órgãos e entidades, inclusive os representantes da União referidos no § 2º do art. 10, que descumprirem ou se omitirem no cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

Sr. Presidente, sendo época de Natal, tenho falado muito de uma querida tia de 95 anos, a tia Lindalva. Ela me disse agora: “Meu filho, devolva”. Estou devolvendo o brinde do Berzoini. Minha tia não

me deixou aceitá-lo. Ela disse: “Ele tinha de ser gentil comigo, de 95 anos, e não com você, que tem plena força para defender a si e às suas prerrogativas”.

Então, obedecendo a minha tia Lindalva, que está me ouvindo, estou devolvendo o brinde do Ministro Berzoini, até para, apesar de estar no Legislativo, também cumprir o espírito desse decreto brilhantemente lembrado pelo Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL - PI) – Sr. Presidente, pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL - PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiro, eu gostaria de lembrar ao Senador Arthur Virgílio que esse decreto foi atualizado no Governo passado. O que S. Ex^a leu foi o original. Depois ele foi atualizado. Digo isso para que o Líder não desmereça o decreto apenas pela sua publicação inicial. O decreto vem sendo atualizado ano a ano.

Agora, quero pedir desculpas ao Senador Siqueira Campos se S. Ex^a, em algum momento, sentiu-se ferido com as minhas afirmações. Não entendi o porquê. Apenas disse que ele era um homem justo e que agradecia ao Governo em todas as vezes que este atendia a seu Estado. Aliás, quanto à região do Tocantins e de Goiás, repetidamente temos ouvido isso, o que me causa inveja. São dois dos Estados mais assistidos pelo atual Governo. Outro dia, ouvimos o Senador Maguito Vilela falar sobre as estradas, e eu o parabeneizei. E fiz isso sem segundas intenções para com o Senador Eduardo Siqueira Campos.

Ora, mas isso vai me fazer sair daqui desigual em relação ao outro: fui votado como S. Ex^a, eleito Senador, mas o tribunal não me deu broche, só me deu o diploma. Quero fazer um apelo ao tribunal que guarde o do Tocantins, que dê um broche a todos. Eu recebi apenas um diploma, que trato com muito orgulho, que é o diploma dado por todos os piauienses.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT - SP) – Questão de ordem, Sr. Presidente: há matéria em votação, esse assunto não faz parte da matéria que está sendo discutida, e eu pediria que retomássemos o curso normal da sessão e colocássemos em votação a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como nenhum orador existe mais, eu ...

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo inciso VI do art. 14, pois fui citado nominalmente. Acabei de ser citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Ex^a direito à palavra, pelo Regimento. Dois oradores apenas.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB - GO. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero responder ao Senador Heráclito Fortes que realmente eu fui à tribuna uma vez agradecer os benefícios de tapa-buraco e recuperação das estradas em Goiás, porque fiquei oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso – quatro anos assumindo essa tribuna e quatro anos como Governador –, pedindo, até pelo amor de Deus, que eles recuperassem as estradas, para que não morresse tanta gente em Goiás como morreu. Eu ficava envergonhado de caminhar pelas BRs de Goiás, e hoje não se encontra mais nenhum buraco nessa rodovias. Então, por questão de justiça, fui a essa tribuna para agradecer. E lamento que os representantes do Piauí não tenham tido ainda esse benefício. Mas espero que rapidamente possam tê-lo, e faço voto que o tenham.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Alberto Silva.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.742, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 39, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.743, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 45, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.744, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 45 apresentada à MPV nº 135.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 1.745, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 53 apresentada à MVP nº 135.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 1.746, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 67 apresentada à MPV nº 135.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 1.747, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 78, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.748, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 116 apresentada à MVP nº 135.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 1.749, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 183 apresentada à MVP nº 135.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 1.750, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em

separado da Emenda nº 202, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.751, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 254 apresentada à MPV nº 135.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 1.752, DE 2003

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 255 apresentada à MPV nº 135.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **Paulo Octávio**.

REQUERIMENTO Nº 1.753, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 285, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.754, DE 2003

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 326, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2003. – Senador **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Consulto o Relator sobre os requerimentos de destaque que acabam de ser lidos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, a posição do Relator é pela rejeição dos requerimentos, com todo o respeito aos Senadores José Agripino e Paulo Octávio, em face das razões muito bem expostas pelo nosso Líder, o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação os requerimentos. As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão....

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Solicito votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Estando completo o apoio, procedamos à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Líder, para orientar a Bancada.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, é importante deixar claro, absolutamente claro, que não estamos votando a medida provisória. O que estamos votando é o projeto de lei de conversão, que já retira setores da medida provisória, como saúde, educação, transporte de passageiros.

Claro, Sr. Presidente, que, se não votarmos o projeto de lei de conversão, a medida continuará em vigor, e, nesse caso, esses setores não serão retirados da taxa da Cofins. Além do mais, é importante dizer aqui que há um compromisso do Líder do Governo – e gostaria que o Líder Aloizio Mercadante repetisse o compromisso – de que nós, na convocação extraordinária do Congresso Nacional, faremos uma revisão da Cofins, ou seja, o que deveríamos ter feito se tempo houvesse para que a discussão fosse efetivamente aprofundada.

E aí, Sr. Presidente, o PMDB tem preocupações com outros setores, e vamos discuti-las. Construções, alimentos, transporte de cargas são setores que continuam prejudicados. Se pudermos fazer alguma coisa para aliviá-lo, vamos fazer.

Outra coisa a ressaltar, Sr. Presidente, é a distorção que a medida provisória, apesar de modificada, continua criando no País. Precisamos fazer uma revisão nas medidas provisórias, porque elas começam a vigor, a produzir efeitos a partir da sua edição. Isso efetivamente não pode continuar, porque, na medida em que ocorrer, para minimizar alguns impactos, sentiremos obrigação de fazer o que estamos fazendo agora, que é votar o projeto de conversão para melhorar o que a própria medida provisória continha.

O posicionamento do PMDB, Sr. Presidente, é “sim”. Com o Relator.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”, com o Relator, entendendo o mérito e a responsabilidade social e política que tem a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpro aqui um gesto **pro forma**, porque, em função do que caracterizei aqui como falta de lealdade do Governo com a Oposição, eu não posso sequer dizer que recomendo à minha Bancada o voto “não”, até porque a minha Bancada não está aqui.

Recomendo ao Senador Sérgio Guerra, à Senadora Lúcia Vânia e ao Senador Eduardo Siqueira Campos o voto “não”, até para ficar bem claro que não me permitiram a oportunidade de ter aqui a minha Bancada, para marcarmos o posicionamento forte em defesa do contribuinte e contra o arrocho fiscal que o Governo impõe à sociedade brasileira, dando um tiro no próprio pé.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, a fim de concluirmos a votação nominal, a que estamos procedendo.

Para encaminhar a Bancada, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, lembro ao Plenário que se trata de uma Medida Provisória em vigor. Portanto, já houve o impacto. Em segundo lugar, o projeto de conversão da Câmara ameniza alguns setores da área de serviços, como educação, saúde, transporte coletivo, RED, **software** até o valor do Simples, construção civil e contratos vigentes. Se não aprovarmos este projeto de conversão, estaremos prejudicando uma área sensível, porque significa uma renúncia fiscal em função desses acordos legítimos e procedentes – estão corretíssimos o Governo e a Câmara dos Deputados – da ordem de R\$1 bilhão, para o contribuinte. Portanto, temos de aprová-lo.

Sr. Presidente, lembro que queríamos aprovar essa medida provisória na sexta-feira. Ficamos aqui até às 15 horas e 30 minutos para aprová-la. Eu disse que tinha com o Governo o compromisso de aprovar a Cofins e o Imposto de Renda e que iríamos lutar por isso. No entanto, a medida provisória somente chegou ao Senado às 18 horas e 30 minutos da sexta-feira, um fato superveniente que colocava a urgência constitucional ao Plenário.

Também, Sr. Presidente, lembro que esta sessão deliberativa está sendo feita de boa fé e com

transparência. Aliás, hoje mesmo, li matéria em que o Senador José Agripino, por exemplo, falava da votação, criticando o Governo por não ter feito acordo com a Oposição, mas falando da votação. Recebi o parecer da Consultoria Legislativa, o qual mostra que a medida provisória tem de ser votada até o dia 31, arguindo o art. 62, § 2º, da Constituição, por tratar de matérias fiscais que deveriam ser votadas até o dia 31, também no final de semana. A mobilização da base foi feita neste final de semana, exatamente pelo conhecimento desse parecer, que fragilizava juridicamente a medida provisória, sem a votação do projeto de conversão.

Por último, Sr. Presidente, mais uma vez, quero falar aos meus colegas da Oposição. O próprio Ministro Antonio Palocci disse aos Líderes da Oposição que o Governo estava disposto a negociar com o Senado alterações na área de serviços, setores monofásicos, com grande carga tributária. S. Ex^a disse pessoalmente aos Líderes e a mim qual era a disposição do Governo. Estou reafirmando aqui a disposição do Governo: vamos sentar à mesa e negociar. Não sei se chegaremos a acordo, porque com uma parte da Oposição não tivemos acordo nem na reforma tributária, que foi larga e detalhadamente negociada e pactuada. Votaram contra. É legítimo que o façam.

Se não aprovarmos este projeto de conversão, estaremos prejudicando uma área sensível, porque ele significa uma renúncia fiscal em função desses acordos que são legítimos e procedentes – estão corretíssimos o Governo e a Câmara dos Deputados – da ordem de R\$ 1 bilhão, para o contribuinte. Portanto, temos de aprová-lo.

Sr. Presidente, lembro que queríamos aprovar essa medida provisória na sexta-feira. Ficamos aqui até às 15 horas 30 minutos para aprová-la. Eu disse que tinha um compromisso com o Governo de aprovar a Cofins e o Imposto de Renda e que iríamos lutar por isso. No entanto, a medida provisória somente chegou às 18 horas e 30 minutos da sexta-feira, um fato superveniente que colocava urgência constitucional ao Plenário.

Também, Sr. Presidente, lembro que esta sessão deliberativa está sendo feita de boa fé e com transparência. Aliás, hoje mesmo, li matéria em que o Senador José Agripino, por exemplo, falava da votação, criticando que não tinha acordo com a Oposição, mas falando da votação. Recebi o parecer da Consultoria Legislativa, que mostra que a medida provisória tem de ser votada até o dia 31, arguindo o art. 62, § 2º da Constituição. Por tratar de matérias fiscais, ela deveria ser votada até o dia 31, também no final de semana. A mobilização da base foi feita neste final de semana, exatamente pelo conhecimento desse pare-

cer, que fragilizava juridicamente a medida provisória, sem a votação do projeto de conversão.

Por último, Sr. Presidente, mais uma vez, quero falar aos meus colegas da Oposição. O próprio Ministro Antonio Palocci disse ao Líder da Oposição que o Governo estava disposto a negociar com o Senado Federal alterações na área de serviços, setores monofásicos, com grande carga tributária. S. Ex^a falou pessoalmente comigo mim sobre a disposição do Governo, que estou reafirmando aqui: vamos sentar à mesa e negociar. Não sei se chegaremos a acordo, porque, com uma parte da Oposição, não tivemos acordo nem na reforma tributária, que foi larga e detalhadamente negociada e pactuada e votaram contra. É legítimo que o façam. O Governo tem responsabilidade e precisa aprovar um projeto dessa dimensão, que desonera toda a cadeia produtiva da indústria, que é uma reivindicação histórica da Confederação Nacional da Indústria, cuja alíquota é quatro vezes a alíquota do PIS, porque a Cofins é exatamente quatro vezes o PIS e as alíquotas já convergiram. O ganho de receita, absolutamente marginal, no último trimestre gira em torno de 2% porque atinge o setor de importados. O que é procedente, sim, e que foi dito aqui é que, na área de serviços, setor monofásico com grande folha de pagamentos, o projeto tem impacto e precisamos ver se ainda é possível contemplar a negociação, pois algumas áreas são sensíveis para o emprego, para o País e deveriam ser contempladas. O Ministro Palocci já assumiu esse compromisso, que estou reafirmando aqui no plenário.

Por tudo isso, peço voto “sim” no projeto de conversão. O diálogo e a negociação estão abertos. Essa decisão é uma exigência constitucional do art. 62, § 2º, que estabelece a medida provisória que dispõe sobre matéria fiscal só terá vigência no ano seguinte se for votada no ano anterior. Por isso, a responsabilidade deste Plenário de aprovar o projeto e permitir que a negociação se faça com a sustentação jurídica e constitucional que, desde a Emenda Constitucional 31, de 2001, passa a ser obrigatória para matérias fiscais quando diz respeito a medida provisória.

Por tudo isso, eu queria parabenizar os Senadores aqui presentes no dia 22 de dezembro, antevéspera de Natal, compondo um **quorum** significativo como este, o que mostra o grande espírito público e a responsabilidade que esta Casa tem com a Nação brasileira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL, os que conseguiram vir, deseja declarar claramente que, pela posição do Partido, a luta pela não sobrecarga de impostos e tributos sobre aqueles que empregam – prestadores de serviços, microempresários, indústria da construção civil. A

nossa luta não termina aqui. Vamos continuar pugnando. Se perspectivas de entendimento vierem com seriedade, não nos negaremos a sentar à mesa. Todavia, quero dizer que a posição do PFL, mais uma vez, de forma nítida e clara, é ao lado do contribuinte, por entender que a carga de tributos neste País é incapaz de atrair investidor de dentro ou de fora do Brasil. Como estamos caminhando, o milagre e o espetáculo do crescimento não acontecerão nunca. Por entendermos o fato econômico como o entendemos, registramos, com toda a ênfase, a disposição de nos

entendermos no futuro. Porém, não nos apartaremos de forma nenhuma, como não nos apartamos até agora, do contribuinte. Assim, votamos contra o texto da medida provisória emendada na Câmara e aqui relatada pelo Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Todos os Srs. Senadores e as Srs. Senadoras já votaram? (Pausa.)
Procederei à apuração do resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2003 (MP 135/2003)

ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Num.Sessão: **1** Num.Votação: **2** Abertura: **22/12/2003 18:17:49**
Data Sessão: **22/12/2003** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **22/12/2003 18:27:07**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	NÃO
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	NÃO
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
-	ES	GERSON CAMATA	SIM
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	SIM
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PPS	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PMDB	AP	PAPALEO PAES	SIM
PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	NÃO
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	NÃO
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **41**
Votos NÃO : **09** **Total : 50**

Votos ABST. : **00**


Primeiro-Secretário

Senador João Alberto Souza
Primeiro Suplente de Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 9.

Não houve abstenção.

Total: 50 votos.

A matéria foi aprovada.

Aprovado o **Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003**, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, DE 2003

(Proveniente da medida provisória nº 135, de 2003)

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Cobrança Não-Cumulativa da Cofins

Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, com a incidência não-cumulativa, tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no **caput**.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo as receitas:

I – isentas ou não alcançadas pela incidência da contribuição ou sujeitas à alíquota 0 (zero);

II – não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente;

III – auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação as quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;

IV – de venda dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer

outras submetidas à incidência monofásica da contribuição;

V – referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita.

Art. 2º Para determinação do valor da Cofins aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento)

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos nos incisos III e IV do § 3º do art. 1º;

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes;

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos à pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V – despesas financeiras decorrentes de empréstimos, financiamentos e o valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples;

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado adquiridos para utilização na produção de bens destinados à venda, ou na prestação de serviços;

VII – edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII – bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta lei;

IX – armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

§ 1º O crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no art. 2º sobre o valor:

I – dos itens mencionados nos incisos I e II do **caput**, adquiridos no mês;

II – dos itens mencionados nos incisos III a V e IX do **caput**, incorridos no mês;

III – dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV – dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor de mão-de-obra paga a pessoa física.

§ 3º o direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I – aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II – aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III – aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciou a aplicação do disposto nesta lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá sê-lo nos meses subsequentes.

§ 5º Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2 a 4, 8 a 12 e 23, e nos códigos 01.03, 01.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, 15.07 a 15.14, 1515.2, 1516.20.00, 15.17, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, destinados à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Cofins, devida em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens e serviços referidos no inciso II do **caput** deste artigo, adquiridos, no mesmo período, de pessoas físicas residentes no País.

§ 6º Relativamente ao crédito presumido referido no § 5º:

I – seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela constante do art. 2º;

II – o valor das aquisições não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de bem ou serviço, pela Secretaria da Receita Federal – SRF, do Ministério da Fazenda.

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se a incidência não-cumulativa da Cofins, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º O método eleito pela pessoa jurídica para determinação do crédito, na forma do § 8º, será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário e, igualmente, adotado na apuração do crédito relativo à contribuição para o PIS/Pasep não-cumulativa, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para dedução do valor devido da contribuição.

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos **in natura** de origem vegetal, classificados nas posições 10.1 a 10.8 e 12.1, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da Cofins devida, relativamente as vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º, em cada período de apuração, crédito presumido calculado a alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 2º sobre o valor de aquisição dos referidos produtos **in natura**.

§ 12. Relativamente ao crédito presumido referido no § 11:

I – o valor das aquisições que servir de base para cálculo do crédito presumido não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de produto, pela Secretaria da Receita Federal – SRF; e

II – a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para regulamentá-lo.

Art. 4º A pessoa jurídica que adquirir imóvel para venda ou promover empreendimento de desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de prédio destinado a venda, utilizará o crédito referente aos custos vinculados à unidade construída ou em construção, a ser descontado na forma do art. 3º, somente a partir da efetivação da venda.

§ 1º Na hipótese de venda de unidade imobiliária não concluída, a pessoa jurídica poderá utilizar crédito presumido, em relação ao custo orçado de que trata a legislação do imposto de renda.

§ 2º O crédito presumido será calculado mediante a aplicação da alíquota de que trata o art. 2º sobre o valor do custo orçado para conclusão da obra ou melhoramento, ajustado pela exclusão dos valores a serem pagos a pessoa física, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, e dos bens e serviços, acrescidos dos tributos incidentes na importação, adquiridos de pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior.

§ 3º O crédito a ser descontado na forma do **caput** e o crédito presumido apurado na forma do § 2º deverão ser utilizados na proporção da receita relativa à venda da unidade imobiliária, à medida do recebimento.

§ 4º Ocorrendo modificação do valor do custo orçado, antes do término da obra ou melhoramento, nas hipóteses previstas na legislação do imposto de renda, o novo valor orçado deverá ser considerado para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 5º A pessoa jurídica que utilizar o crédito presumido de que trata este artigo determinará, na data da conclusão da obra ou melhoramento, a diferença entre o custo orçado e o efetivamente realizado, apurados na forma da legislação do imposto de renda, com os ajustes previstos no § 2º:

I – se o custo realizado for inferior ao custo orçado, em mais de 15% (quinze por cento) deste, considerar-se-a como postergada a contribuição incidente sobre a diferença;

II – se o custo realizado for inferior ao custo orçado, em até 15% (quinze por cento) deste, a contribuição incidente sobre a diferença será devida a partir da data da conclusão, sem acréscimos legais;

III – se o custo realizado for superior ao custo orçado, a pessoa jurídica terá direito ao crédito correspondente a diferença, no período de apuração em que ocorrer a conclusão, sem acréscimos.

§ 6º A diferença de custo a que se refere o § 5º será, no período de apuração em que ocorrer a conclusão da obra ou melhoramento, adicionada ou subtraída, conforme o caso, no cálculo do crédito a ser descontado na forma do art. 3, devendo ainda, em relação a contribuição considerada postergada, de acordo com o inciso 1, ser recolhidos os acréscimos referentes a juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança da contribuição não paga.

§ 7º Se a venda de unidade imobiliária não concluída ocorrer antes de iniciada a apuração da Cofins na forma do art. 2º, o custo orçado poderá ser calculado na data de início dessa apuração, para efeito do disposto nos §§ 2º e 3º, observado, quanto aos custos incorridos até essa data, o disposto no § 4º do art. 1º.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica às vendas anteriores à vigência da Medida Provisória nº 2.221, de 4 de setembro de 2001.

§ 9º Os créditos referentes a unidades imobiliárias recebidas em devolução, calculados com observância do disposto neste artigo, serão estornados na data do desfalecimento do negócio.

Art. 5º O contribuinte da Cofins é a pessoa jurídica que auferir as receitas a que se refere o art. 1º.

Art. 6º A Cofins não incidirá sobre as receitas decorrentes das operações de:

I – exportação de mercadorias para o exterior;

II – prestação de serviços para pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, com pagamento em moeda conversível;

III – vendas a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação.

§ 1º Na hipótese deste artigo, a pessoa jurídica vendedora poderá utilizar o crédito apurado na forma do art. 3º, para fins de:

I – dedução do valor da contribuição a recolher, decorrente das demais operações no mercado interno;

II – compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º poderá solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se somente aos créditos apurados em relação a custos, despesas

e encargos vinculados à receita de exportação, observado o disposto nos §§ 8º e 9º do art. 3º.

§ 4º O direito de utilizar o crédito de acordo com o § 1º não beneficia a empresa comercial exportadora que tenha adquirido mercadorias com o fim previsto no inciso III do *caput*, ficando vedada, nesta hipótese, a apuração de créditos vinculados à receita de exportação.

Art. 7º No caso de construção por empreitada ou de fornecimento a preço predeterminado de bens ou serviços, contratados por pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a pessoa jurídica optante pelo regime previsto no art. 7º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, somente poderá utilizar o crédito a ser descontado na forma do art. 3º, na proporção das receitas efetivamente recebidas.

Art. 8º A contribuição incidente na hipótese de contratos, com prazo de execução superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços a serem produzidos, será calculada sobre a receita apurada de acordo com os critérios de reconhecimento adotados pela legislação do imposto de renda, previstos para a espécie de operação.

Parágrafo único. O crédito a ser descontado na forma do art. 3º somente poderá ser utilizado na proporção das receitas reconhecidas nos termos do **caput**.

Art. 9º A empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias de outra pessoa jurídica, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior, ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, considera-se vencido o prazo para o pagamento na data em que a empresa vendedora deveria fazê-lo, caso a venda houvesse sido efetuada para o mercado interno.

§ 2º No pagamento dos referidos tributos, a empresa comercial exportadora não poderá deduzir, do montante devido, qualquer valor a título de crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou da Cofins, decorrente da aquisição das mercadorias e serviços objeto da incidência.

§ 3º A empresa deverá pagar, também, os impostos e contribuições devidos nas vendas para o

mercado interno, caso, por qualquer forma, tenha alienado ou utilizado as mercadorias.

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da Cofins, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado;

III – as pessoas jurídicas optantes pelo Simples;

IV – as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V – os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição;

VI – as sociedades cooperativas;

VII – as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º;

b) sujeitas à substituição tributária da Cofins;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

X – as receitas submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XI – as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:

a) com prazo superior a 1 (um) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data;

XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

XIII – as receitas decorrentes do serviço prestado por hospital, pronto-socorro, casa de saúde e de recuperação sob orientação médica e por banco de sangue;

XIV – as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

Art. 11. A contribuição de que trata o art. 10 deverá ser paga até o último dia útil da 1ª (primeira) quinzena do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 12. A pessoa jurídica contribuinte da Cofins, submetida à apuração do valor devido na forma do art. 3º, terá direito a desconto correspondente ao estoque de abertura dos bens de que tratam os incisos I e II daquele mesmo artigo, adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País, existentes na data de início da incidência desta contribuição de acordo com esta Lei.

§ 1º O montante de crédito presumido será igual ao resultado da aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre o valor do estoque.

§ 2º O crédito presumido calculado segundo o § 1º será utilizado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir da data a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3º O disposto no *caput* aplica-se também aos estoques de produtos acabados e em elaboração.

§ 4º A pessoa jurídica referida no art. 4º que, antes da data de início da vigência da incidência não-cumulativa da Cofins, tenha incorrido em custos com unidade imobiliária construída ou em construção poderá calcular crédito presumido, naquela data, observado:

I – no cálculo do crédito será aplicado o percentual previsto no § 1º sobre o valor dos bens e dos serviços, inclusive combustíveis e lubrificantes, adquiridos de pessoas jurídicas domiciliadas no País, utilizados como insumo na construção;

II – o valor do crédito presumido apurado na forma deste parágrafo deverá ser utilizado na proporção da receita relativa a venda da unidade imobiliária, à medida do recebimento.

§ 5º A pessoa jurídica que, tributada com base no lucro presumido ou optante pelo Simples, passar a ser tributada com base no lucro real, na hipótese de sujeitar-se à incidência não-cumulativa da Cofins, terá direito ao aproveitamento do crédito presumido na forma prevista neste artigo, calculado sobre o estoque de abertura, devidamente comprovado, na data

da mudança do regime de tributação adotado para fins do imposto de renda.

§ 6º Os bens recebidos em devolução, tributados antes do início da aplicação desta Lei, ou da mudança do regime de tributação de que trata o § 5º, serão considerados como integrantes do estoque de abertura referido no *caput*, devendo o crédito ser utilizado na forma do § 2º a partir da data da devolução.

Art. 13. O aproveitamento de crédito na forma do § 4º do art. 3º, do art. 4º e dos §§ 1º e 2º do art. 6º, bem como do § 2º e inciso II do § 4º e § 5º do art. 1º, não ensejará atualização monetária ou incidência de juros sobre os respectivos valores.

Art. 14. O disposto nas Leis nºs 9.363, de 13 de dezembro de 1996, e 10.276, de 10 de setembro de 2001, não se aplica à pessoa jurídica submetida à apuração do valor devido na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei e dos arts. 2º e 3º da lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 15. Aplica-se à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o disposto nos incisos I e II do § 3º do art. 1º, nos incisos VI, VII e IX do *caput* e nos §§ 1º, incisos II e III, 1º e 11 do art. 3º, nos §§ 3º e 4º do art. 6º, e nos arts. 7º, 8º, 10, incisos XI a XIV, e 13.

Art. 16. O disposto no art. 4º e no § 4º do art. 12 aplica-se, a partir de 10 de janeiro de 2003, à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa, de que trata a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com observância das alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) em relação à apuração na forma dos referidos artigos, respectivamente.

Parágrafo único. O tratamento previsto no inciso II do *caput* do art. 3º e nos §§ 5º e 6º do art. 1º aplica-se também à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa na forma e a partir da data prevista no *caput*.

CAPÍTULO II

Das outras disposições relativas à Legislação Tributária

Art. 17. O art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, alterado pelo art. 49 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.
.....

§ 3º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribui-

ção, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, pelo sujeito passivo, da declaração referida no § 1º:

III – os débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal que já tenham sido encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

IV – os créditos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal com o débito consolidado no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, ou do parcelamento a ele alternativo; e

V – os débitos que já tenham sido objeto de compensação não homologada pela Secretaria da Receita Federal.

.....
 § 5º O prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação.

§ 6º A declaração de compensação constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados.

§ 7º Não homologada a compensação, a autoridade administrativa deverá cientificar o sujeito passivo e intimá-lo a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do ato que não a homologou, o pagamento dos débitos indevidamente compensados.

§ 8º Não efetuado o pagamento no prazo previsto no § 7º, o débito será encaminhado a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, ressalvado o disposto no § 9º.

§ 9º É facultado ao sujeito passivo, no prazo referido no § 7º, apresentar manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação.

§ 10. Da decisão que julgar improcedente a manifestação de inconformidade caberá recurso ao Conselho de Contribuintes.

§ 11. A manifestação de inconformidade e o recurso de que tratam os §§ 9º e 10 obedecerão ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e enquadrar-se no disposto no inciso III do art. 151

da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, relativamente ao débito objeto da compensação.

§ 12. A Secretaria da Receita Federal disciplinará o disposto neste artigo, podendo, para fins de apreciação das declarações de compensação e dos pedidos de restituição e de ressarcimento, fixar critérios de prioridade em função do valor compensado ou a ser restituído ou ressarcido e dos prazos de prescrição.” (NR)

Art. 18. O lançamento de ofício de que trata o art. 90 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, limitar-se-á à imposição de multa isolada sobre as diferenças apuradas decorrentes de compensação indevida e aplicar-se-á unicamente nas hipóteses de o crédito ou o débito não ser passível de compensação por expressa disposição legal, de o crédito ser de natureza não tributária, ou em que ficar caracterizada a prática das infrações previstas nos arts. 71 a 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

§ 1º Nas hipóteses de que trata o **caput**, aplica-se ao débito indevidamente compensado o disposto nos §§ 6º a 11 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 2º A multa isolada a que se refere o **caput** é a prevista nos incisos I e II ou no § 2º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, conforme o caso.

§ 3º Ocorrendo manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação e impugnação quanto ao lançamento das multas a que se refere este artigo, as peças serão reunidas em um único processo para serem decididas simultaneamente.

Art. 19. O art. 8º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 8º

§ 6º O indeferimento da opção pelo SIMPLES, mediante despacho decisório de autoridade da Secretaria da Receita Federal, submeter-se-á ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.” (NR)

Art. 20. O art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos no art. 4º desta Lei, as empresas de desenvolvimen-

to ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação a serem realizadas no País, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei e da nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, a partir da apresentação da proposta de projeto de que trata o § 1º-C do art. 4º desta Lei.” (NR)

Art. 21. O art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma desta Lei e da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas na Amazônia, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas, com base em proposta de projeto a ser apresentada à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, e ao Ministério da Ciência e Tecnologia.” (NR)

Art. 22. As sociedades cooperativas que se dedicam a vendas em comum, referidas no art. 82 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e que recebam para comercialização a produção de seus associados, são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, incidente sobre a comercialização de álcool etílico combustível, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 23. A incidência da CIDE, nos termos do art. 3º, inciso V, da Lei nº 10.336, 19 de dezembro de 2001, da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos termos do art. 4º, inciso III, e art. 6º, **caput**, da Lei

nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.990, de 21 de julho de 2000, sobre os gases liquefeitos de petróleo, classificados na subposição 2711.1 da NCM, não alcança os produtos classificados no código 2711.11.00.

Art. 24. O disposto no § 2º, incisos I e II, do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, não se aplica às vendas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos IV, VI, VIII e IX de seu **caput**.

Art. 25. A pessoa jurídica encomendante, no caso de industrialização por encomenda, sujeita-se às alíquotas de 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento) para a contribuição para o PIS/Pasep e de 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento) para a Cofins, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos de que trata o art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o **caput**:

I – as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis à pessoa jurídica executora da encomenda ficam reduzidas a 0 (zero) ; e

II – o crédito presumido de que trata o art. 3º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, quando for o caso, será atribuído à pessoa jurídica encomendante.

Art. 26. O adquirente, pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no Brasil, ou o procurador, quando o adquirente for residente ou domiciliado no exterior, fica responsável pela retenção e recolhimento do imposto de renda incidente sobre o ganho de capital a que se refere o art. 18 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, auferido por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior que alienar bens localizados no Brasil.

Art. 27. O imposto de renda sobre os rendimentos pagos, em cumprimento de decisão da Justiça Federal, mediante precatório ou requisição de pequeno valor, será retido na fonte pela instituição financeira responsável pelo pagamento e incidirá à alíquota de 3% (três por cento) sobre o montante pago, sem quaisquer deduções, no momento do pagamento ao beneficiário ou seu representante legal.

§ 1º Fica dispensada a retenção do imposto quando o beneficiário declarar à instituição financeira responsável pelo pagamento que os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis, ou que, em se tratando de pessoa jurídica, esteja inscrita no SIMPLES.

§ 2º O imposto retido ria fonte de acordo com o **caput** será:

I – considerado antecipação do imposto apurado na declaração de ajuste anual das pessoas físicas; ou

II – deduzido do apurado no encerramento do período de apuração ou na data da extinção, no caso de beneficiário pessoa jurídica.

§ 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física ou jurídica beneficiária o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte e apresentar à Secretaria da Receita Federal a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos depósitos efetuados pelos Tribunais Regionais Federais antes de 1º de janeiro de 2004.

Art. 28. Cabe a fonte pagadora, no prazo de 15 (quinze) dias da data da retenção de que trata o **caput** do art. 46 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, comprovar, nos respectivos autos, o recolhimento do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisões da Justiça do Trabalho.

§ 1º Na hipótese de omissão da fonte pagadora relativamente a comprovação de que trata o **caput**, e nos pagamentos de honorários periciais, competirá ao Juízo do Trabalho calcular o imposto de renda na fonte e determinar o seu recolhimento a instituição financeira depositária do crédito.

§ 2º A não indicação pela fonte pagadora da natureza jurídica das parcelas objeto de acordo homologado perante a Justiça do Trabalho acarretará a incidência do imposto de renda na fonte sobre o valor total da avença.

§ 3º A instituição financeira deverá, na forma, prazo e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, fornecer à pessoa física beneficiária o Comprovante de Rendimentos pagos e de retenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como apresentar à Secretaria da Receita Federal declaração contendo informações sobre:

I – os pagamentos efetuados à reclamante e o respectivo imposto de renda retido na fonte, na hipótese do § 1º;

II – os honorários pagos a perito e o respectivo imposto de renda retido na fonte;

III – as importâncias pagas a título de honorários assistenciais de que trata o art. 16 da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970;

IV – a indicação do advogado da reclamante.

Art. 29. Sujeitam-se ao desconto do imposto de renda, a alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), que sena deduzido do apurado no encerramento do período de apuração, as importâncias pagas ou creditadas por pessoas jurídicas a título de prestação de serviços a outras pessoas jurídicas que explorem as atividades de prestação de serviços de segurança creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber.

Art. 30. Os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se inclusive aos pagamentos efetuados por:

I – associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;

II – sociedades simples, inclusive sociedades cooperativas;

III – fundações de direito privado; ou

IV – condomínios edilícios.

§ 2º Não estão obrigadas a efetuar a retenção a que os refere o **caput** as pessoas jurídicas optantes pelo Simples.

§ 3º As retenções de que trata o **caput** serão efetuadas sem prejuízo da retenção do imposto de renda na fonte das pessoas jurídicas sujeitas a alíquotas específicas previstas na legislação do Imposto de Renda.

Art. 31. O valor da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

§ 1º As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade

na cobrança da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, na forma da legislação específica, de uma ou mais das contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção.

Art. 32. A retenção de que trata o art. 30 não será exigida na hipótese de pagamentos efetuados a:

I – Itaipu Binacional;

II – empresas estrangeiras de transporte de cargas ou passageiros;

III – pessoas jurídicas optantes pelo Simples.

Parágrafo único. A retenção da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep não será exigida, cabendo, somente, a retenção da CSLL nos pagamentos:

I – a título de transporte internacional de cargas ou de passageiros efetuados por empresas nacionais;

II – aos estaleiros navais brasileiros nas atividades de conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 33. A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, poderá celebrar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios, para estabelecer a responsabilidade pela retenção na fonte da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 31, nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações dessas administrações públicas às pessoas jurídicas de direito privado, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral.

Art. 34. Ficam obrigadas a efetuar as retenções na fonte do imposto de renda, da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, as seguintes entidades da administração pública federal:

I – empresas públicas;

II – sociedades de economia mista; e

III – demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional e estejam obrigadas a registrar sua execução orçamentária e financeira na modalidade

total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Art. 35. Os valores retidos na forma dos arts. 30, 33 e 34 deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente aquela em que tiver ocorrido o pagamento a pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.

Art. 36. Os valores retidos na forma dos arts. 30, 33 e 34 serão considerados como antecipação do que for devido pelo contribuinte que sofreu a retenção, em relação ao imposto de renda e às respectivas contribuições.

Art. 37. Relativamente aos investimentos existentes em 31 de outubro de 2003, fica facultado ao investidor estrangeiro antecipar o pagamento da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, que seria devida por ocasião da remessa, para o exterior, de recursos financeiros apurados na liquidação de operações com ações ou opções de ações adquiridas em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado.

§ 1º A antecipação do pagamento da CPMF aplica-se a recursos financeiros não empregados exclusivamente, e por todo tempo de permanência no País, em ações ou contratos referenciados em ações ou índices de ações, negociados nos mercados referidos no **caput** ou em bolsa de mercadorias e de futuros, desde que na data do pagamento da contribuição estejam investidos nesses valores mobiliários.

§ 2º A CPMF de que trata este artigo:

I – será apurada mediante lançamento a débito, precedido de lançamento a crédito no mesmo valor, em conta corrente de depósito do investidor estrangeiro;

II – terá como base de cálculo o valor correspondente à multiplicação da quantidade de ações ou de opções:

a) pelo preço médio ponderado da ação verificado na Bolsa de Valores de São Paulo ou em mercado de balcão organizado, no mês anterior ao do pagamento;

b) pelo preço médio da opção verificado na Bolsa retenda na alínea **a**, no mês anterior ao do pagamento da CPMF;

III – será retida pela instituição financeira onde é mantida a conta corrente de que trata o inciso I até o dia 1º de dezembro de 2003, e recolhida até o 3º (terceiro) dia útil da semana subsequente a da retenção.

§ 3º O pagamento da CPMF, nos termos previstos neste artigo, dispensa nova incidência da contribuição quando da remessa para o exterior dos recursos apurados na efetiva liquidação das operações.

Art. 38. O pagamento indevido ou maior que o devido efetuado no âmbito do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, ou do parcelamento a ele alternativo será restituído a pedido do sujeito passivo.

§ 1º Na hipótese de existência de débitos do sujeito passivo relativos a tributos e contribuições perante a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, inclusive inscritos em dívida ativa, o valor da restituição deverá ser utilizado para quitá-los, mediante compensação em procedimento de ofício.

§ 2º A restituição e a compensação de que trata este artigo serão efetuadas pela Secretaria da Receita Federal, aplicando-se o disposto no art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, alterado pelo art. 73 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, observadas as normas estabelecidas pelo Comitê Gestor do Refis.

Art. 39. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a normatização, cobrança e controle da arrecadação da contribuição destinada ao custeio do Regime de Previdência Social do Servidor de que trata a Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999.

Art. 40. O **caput** do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 18 do mesmo Decreto-Lei passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A fabricação de cigarros classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, excetuados os classificados no Ex 01, será exercida exclusivamente pelas empresas que, dispondo de instalações industriais adequadas, mantiverem registro especial na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

.....” (NR)

“Art. 18. Consideram-se como produtos estrangeiros introduzidos clandestinamente

no território nacional, para todos os efeitos legais, os cigarros nacionais destinados à exportação que forem encontrados no País, salvo se em trânsito, diretamente entre o estabelecimento industrial e os destinos referidos no art. 8º, desde que observadas as formalidades previstas para a operação.

§ 1º Será exigido do proprietário do produto em infração deste artigo o imposto que deixou de ser pago, aplicando-se-lhe, independentemente de outras sanções cabíveis, a multa de 150% (cento e cinquenta por cento) do seu valor.

§ 2º Se o proprietário não for identificado, considera-se como tal, para os efeitos do § 1º, o possuidor, transportador ou qualquer outro detentor do produto.”(NR)

Art. 41. O art. 54 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. O papel para cigarros, em bobinas, somente poderá ser vendido, no mercado interno, a estabelecimento industrial fabricante de cigarros, classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do IPI – TIPI, ou mortalhas.

§ 1º Os fabricantes e os importadores do papel de que trata o **caput** deverão:

I – exigir do estabelecimento industrial fabricante de cigarros a comprovação, no ato da venda, de que possui o registro especial de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e alterações posteriores;

II – prestar informações acerca da comercialização de papel para industrialização de cigarros, nos termos definidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º O disposto no inciso I do § 1º não se aplica aos fabricantes de cigarros classificados no Ex 01 do código 2402.20.00 da TIPI.”(NR)

Art. 42. O art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, incidente nas saídas dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa a ser:

I – de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004: quinzenal; e

II – a partir de 1º de janeiro de 2005: mensal.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do **caput** não se aplica aos produtos classificados no capítulo 22, nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI – TIPI aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, em relação aos quais o período de apuração é decendial.”(NR)

Art. 43. O inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI:

a) no caso dos produtos classificados no capítulo 22 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI (TIPI): até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;

b) no caso dos produtos classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI: até o último dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores; e

c) no caso dos demais produtos:

1. em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004: até o último dia útil do decêndio subsequente à quinzena de ocorrência dos fatos geradores; e

2. em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2005: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores;”(NR)

Art. 44. O art. 2º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As microempresas e as empresas de pequeno porte, conforme definidas no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, recolherão o IPI da seguinte forma:

I – o período de apuração e mensal; e

II – o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, e no inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, não se aplica ao IPI devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o **caput** e ao incidente sobre os produtos importados. (NR)

Art. 45. A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer normas, tendo em vista condições especiais de rentabilidade e representatividade de operações da pessoa jurídica, disciplinando a forma de simplificação da apuração dos métodos de preço de transferência de que trata o art. 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 1º O disposto no **caput** não se aplica em relação às vendas efetuadas para empresa, vinculada ou não, domiciliada em país ou dependência com tributação favorecida, ou cuja legislação interna oponha sigilo, conforme definido no art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

§ 2º A autorização de que trata o **caput** se aplica também na fixação de percentual de margem de divergência máxima entre o preço ajustado, a ser utilizado como parâmetro, de acordo com os métodos previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o daquele constante na documentação de importação e exportação.

Art. 46. A variação cambial dos investimentos no exterior avaliados pelo método da equivalência patrimonial e considerada receita ou despesa financeira, devendo compor o lucro real e a base de cálculo da CSLL relativos ao balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano–calendário.

Art. 47. Sem prejuízo do disposto no art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 7º da Lei nº 9.959, de 27 de janeiro de 2000, o ganho de capital decorrente de operação, em que o beneficiário seja residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, sujeita-se à incidência do imposto de renda na fonte a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 48. O art. 71 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.
.....

§ 2º Somente será admitido o reconhecimento de perdas nas operações registradas nos termos da legislação vigente.”(NR)

Art. 49. As contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins devidas pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização dos produtos classificados nos códigos 2202, 2203 e

2106.90.10 ex 02, todos da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, serão calculadas sobre a receita bruta decorrente da venda destes produtos, respectivamente, com a aplicação das alíquotas de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) e 6,6% (seis inteiros e seis décimos por cento).

§ 1º O disposto neste artigo, relativamente aos produtos classificados no código 2202 da TIPI, alcança, exclusivamente, os refrigerantes.

§ 2º A pessoa jurídica produtora por encomenda dos produtos mencionados neste artigo será responsável solidária com a encomendante no pagamento das contribuições devidas contorne o estabelecido neste artigo.

Art. 50. Ficam reduzidas a O (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS-Pasep e a Cofins em relação as receitas auferidas na venda:

I – dos produtos relacionados no art. 49, por comerciantes atacadistas e varejistas, exceto as pessoas jurídicas

a que se refere o art. 2º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II – pela pessoa jurídica industrial, das matérias-primas e materiais de embalagem relacionados no anexo único, adestinados exclusivamente a emprego na fabricação dos produtos de que trata o art. 49, às pessoas jurídicas industriais nele referidas, ressalvado o disposto no art. 51.

Art. 51. As receitas decorrentes da venda de embalagens, pelas pessoas jurídicas industriais, destinadas ao embasamento dos produtos relacionados no art. 49, ficam sujeitas ao recolhimento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fixadas por unidade de produto, respectivamente, em:

I – lata de alumínio, classificada no código 7612.90.19 da TIPI e lata de aço, classificada no código 7310.21.10 da TIPI, por litro de capacidade nominal de envasamento:

a) para refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI, R\$0,0170 (dezessete milésimos do

real) e R\$0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimos do real); e

b) para bebidas classificadas no código 2203 da TIPI, R\$0,0294 (duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo do real) e R\$0,1360 (cento e trinta e seis milésimos do real).

II – embalagens PET classificadas no código TIPI 3923.30.00 e suas pré-formas classificadas no ex 01 desse código, para refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI:

R\$0,0170 (dezessete milésimos do real) e R\$0,0784 (setecentos e oitenta e quatro décimos de milésimo do real), por litro de capacidade nominal de envasamento da embalagem final.

Parágrafo único. A pessoa jurídica produtora por encomenda das embalagens referidas neste artigo será responsável solidária com a encomendante no pagamento das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins estabelecidas neste artigo.

Art. 52. A pessoa jurídica industrial dos produtos referidos no art. 49 poderá optar por regime especial de apuração e pagamento das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, no qual os valores das contribuições são fixados por unidade de litro do produto, respectivamente, em:

I – refrigerantes classificados no código 2202 da TIPI, R\$0,0212 (duzentos e doze décimos de milésimo do real) e R\$0,0980 (noventa e oito milésimos do real);

II – bebidas classificadas no código 2203 da TIPI, R\$0,0368 (trezentos e sessenta e oito décimos de milésimos do real) e R\$0,1700 (dezessete centésimos do real)

III – preparações compostas classificadas no código 2106.90.10, ex 02, da TIPI, para elaboração de bebida refrigerante do capítulo 22, R\$0,1144 (um mil, cento e quarenta e quatro décimos de milésimo do real) e R\$0,5280 (quinhentos e vinte e oito milésimos do real).

§ 1º A pessoa jurídica industrial que optar pelo regime de apuração previsto neste artigo poderá creditar-se dos valores das contribuições estabelecidos no art. 51 referentes as embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição.

§ 2º Fica vedada qualquer outra utilização de crédito, além daquele de que trata o § 1º.

§ 3º A opção prevista neste artigo será exercida, segundo normas e condições estabelecidas pela Se-

cretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de novembro de cada ano-calendário, produzindo efeitos, de forma irrevogável, durante todo o ano-calendário subsequente ao da opção.

§ 4º Excepcionalmente para o ano-calendário de 2004, a opção poderá ser exercida até o último dia útil do mês subsequente ao da publicação desta Lei, produzindo efeitos, de forma irrevogável, a partir do mês subsequente ao da opção, até 31 de dezembro de 2004.

§ 5º No caso da opção efetuada nos termos dos §§ 3º e 4º, a Secretaria da Receita Federal divulgará o nome da pessoa jurídica optante e a data de início da opção.

§ 6º Até o último dia do 30 (terceiro) mês subsequente ao da publicação desta lei:

I – os comerciantes atacadistas e varejistas referidos no inciso I do art. 50 somente poderão excluir da base de cálculo das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins o valor das notas fiscais de aquisição dos produtos de que trata o art. 49 emitidas por pessoa jurídica optante;

II – o disposto no inciso II do art. 50 se aplica apenas em relação a receitas decorrentes de operações com pessoa jurídica optante.

§ 7º A opção a que se refere este artigo será automaticamente prorrogada para o ano-calendário seguinte, salvo se pessoa jurídica dela desistir, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de outubro do ano-calendário, hipótese em que a produção de efeitos se dará a partir do dia 1º de janeiro do ano-calendário subsequente.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar coeficientes para redução das alíquotas previstas nos arts. 51 e 52, os quais poderão ser alterados, para mais ou para menos, ou extintos, a qualquer tempo.

Art. 54. As pessoas jurídicas industriais mencionadas no art. 51 deverão destacar o valor da contribuição para o PIS/Pasep e o da Cofins nas notas fiscais de saída referentes as operações nele referidas.

Art. 55. O disposto nos arts. 49 e 52 aplica-se às pessoas jurídicas neles referidas, inclusive em operações de revenda dos produtos ali mencionados, admitido, neste caso, o crédito dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e o da Cofins pagos na respectiva aquisição.

Art. 56. As receitas decorrentes das operações referidas nos arts. 49 a 52 não se sujeitam à incidência não-cumulativa da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam esta lei e a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 57. O prazo de pagamento da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, apuradas mensalmente de conformidade com os arts. 49, 51 e 52, será o previsto no art. 11 desta lei.

Art. 58. As pessoas jurídicas referidas no art. 52 poderão, para fins de determinação do valor devido da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins apuradas segundo as normas ali referidas, creditar-se, em relação à:

I – contribuição para o PIS/Pasep, do saldo dos créditos apurados de conformidade com a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, não aproveitados pela modalidade de tributação não-cumulativa;

II – Cofins, do valor equivalente a 3% (três por cento) do valor de aquisição do estoque de abertura de matérias-primas e materiais de embalagem, relacionados no Anexo Único, existente no primeiro dia de vigência do regime de apuração estabelecido no art. 52 desta lei.

§ 1º As pessoas jurídicas referidas no art. 51 também poderão, a partir da data em que submetidas às normas de apuração ali referidas, creditar-se do saldo dos créditos referidos no inciso I deste artigo.

§ 2º O estoque referido no inciso II compreenderá também os materiais empregados em produtos em elaboração e em produtos finais, existentes em estoque na data do levantamento.

CAPÍTULO III

Das Disposições Relativas à Legislação Aduaneira

Art. 59. O beneficiário de regime aduaneiro suspenso, destinado à industrialização para exportação, responde solidariamente pelas obrigações tributárias decorrentes da admissão de mercadoria no regime por outro beneficiário, median

te sua anuência, com vistas na execução de etapa da cadeia industrial do produto a ser exportado.

§ 1º Na hipótese do **caput**, a aquisição de mercadoria nacional por qualquer dos beneficiários do regime, para ser incorporada ao produto a ser exportado, será realizada com suspensão dos tributos incidentes.

§ 2º Compete à Secretaria da Receita Federal disciplinar a aplicação dos regimes aduaneiros suspensivos de que trata o **caput** e estabelecer os requisitos, as condições e a forma de registro da anuência prevista para a admissão de mercadoria, nacional ou importada, no regime.

Art. 60. Extinguem os regimes de admissão temporária, de admissão temporária para aperfeiçoamento ativo, de exportação temporária e de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, aplicados a produto, parte, peça ou componente recebido do exterior ou a ele enviado para substituição em decorrência de garantia ou, ainda, para reparo, revisão, manutenção, renovação ou recondicionamento, respectivamente, a exportação ou a importação de produto equivalente àquele submetido ao regime.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, aos seguintes bens:

I – partes, peças e componentes de aeronave, objeto das isenções previstas na alínea j do inciso II do art. 2º e no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990;

II – produtos nacionais exportados definitivamente, ou suas partes e peças, que retornem ao País, mediante admissão temporária, ou admissão temporária para aperfeiçoamento ativo, para reparo ou substituição em virtude de defeito técnico que exija sua devolução; e

III – produtos nacionais, ou suas partes e peças, remetidos ao exterior mediante exportação temporária, para substituição de outro anteriormente exportado definitivamente, que deva retornar ao País para reparo ou substituição, em virtude de defeito técnico que exija sua devolução.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal disciplinará os procedimentos para a aplicação do disposto neste artigo e os requisitos para reconhecimento da equivalência entre os produtos importados e exportados.

Art. 61. Nas operações de exportação sem saída do produto do território nacional, com pagamento a prazo, os efeitos fiscais e cambiais, quando reconhecidos pela legislação vigente, serão produzidos no momento da contratação, sob condição resolutória, aperfeiçoando-se pelo recebimento integral em moeda de livre conversibilidade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao produto exportado sem saída do território nacional, via forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal, para ser:

I – totalmente incorporado a bem que se encontra no País, de propriedade do comprador estrangei-

ro, inclusive em regime de admissão temporária sob a responsabilidade de terceiro;

II – entregue a órgão da administração direta, autárquica ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, em cumprimento de contrato decorrente de licitação internacional;

III – entregue, em consignação, a empresa nacional autorizada a operar o regime de loja franca;

IV – entregue, no País, a subsidiária ou coligada, para distribuição sob a forma de brinde a fornecedores e clientes;

V – entregue a terceiro, no País, em substituição de produto anteriormente exportado e que tenha se mostrado, após o despacho aduaneiro de importação, defeituoso ou imprestável para o fim a que se destinava;

VI – entregue, no País, a missão diplomática, repartição consular de caráter permanente ou organismo internacional de que o Brasil seja membro, ou a seu integrante, estrangeiro; ou

VII – entregue, no País, para ser incorporado a plataforma destinada à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural em construção ou conversão contratada por empresa sediada no exterior, ou a seus módulos.

Art. 62. O regime de entreposto aduaneiro de que tratam os arts. 9º e 10 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a redação dada pelo art. 69 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, poderá, mediante autorização da Secretaria da Receita Federal, observados os requisitos e condições estabelecidos na legislação específica, ser também operado em:

I – instalações portuárias de uso privativo misto, previstas na alínea b do inciso II do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; e

II – plataformas destinadas à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural em construção ou conversão no País, contratadas por empresas sediadas no exterior.

Parágrafo único. No caso do inciso II, o beneficiário do regime será o contratado pela empresa sediada no exterior e o regime poderá ser operado também em estaleiros navais ou em outras instalações industriais localizadas à beira-mar, destinadas a construção de estruturas marítimas, plataformas de petróleo e módulos para plataformas.

Art. 63. A Secretaria da Receita Federal fica autorizada a estabelecer:

I – hipóteses em que, na substituição de beneficiário de regime aduaneiro suspensivo, o termo inicial

para o cálculo juros e multa de mora relativos aos tributos suspensos passe a ser a data da transferência da mercadoria; e

II – os serviços permitidos no regime de entreposto aduaneiro na importação e na exportação.

Art. 64. Os documentos instrutivos de declaração aduaneira ou necessários ao controle aduaneiro podem ser emitidos, transmitidos e recepcionados eletronicamente, na forma e nos prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Os documentos eletrônicos referidos no **caput** são válidos para os efeitos fiscais e de controle aduaneiro, observado o disposto na legislação sobre certificação digital e atendidos os requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 65. A Secretaria da Receita Federal poderá adotar nomenclatura simplificada para a classificação de mercadorias apreendidas, na lavratura do correspondente auto de infração para a aplicação da pena de perdimento, bem como aplicar alíquotas de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor arbitrado dessas mercadorias, para o cálculo do valor estimado do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados que seriam devidos na importação, para efeitos de controle patrimonial, elaboração de estatísticas, formalização de processo administrativo fiscal e representação fiscal para fins penais.

Art. 66. As diferenças percentuais de mercadoria a granel, apuradas em conferência física nos despachos aduaneiros, não serão consideradas para efeitos de exigência dos impostos incidentes, até o limite de 1% (um por cento), conforme dispuser o Poder Executivo.

Art. 67. Na impossibilidade de identificação da mercadoria importada, em razão de seu extravio ou consumo, e de descrição genérica nos documentos comerciais e de transporte disponíveis, serão aplicadas, para fins de determinação dos impostos e dos direitos incidentes, as alíquotas de 50% (cinquenta por cento) para o cálculo do Imposto de Importação e de 50% (cinquenta por cento) para o cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, a base de cálculo do Imposto de Importação será arbitrada em valor equivalente a média dos valores por quilograma de todas as mercadorias importadas a título definitivo, pela mesma via de transporte internacional, constantes de declarações registradas no semestre anterior, incluídas as despesas de frete e seguro internacionais, acrescida de 2 (duas) vezes o correspondente desvio padrão estatístico.

§ 2º Na falta de informação sobre o peso da mercadoria, adotar-se-á o peso líquido admitido na unidade de carga utilizada no seu transporte.

Art. 68. As mercadorias descritas de forma semelhante em diferentes declarações aduaneiras do mesmo contribuinte, salvo prova em contrário, são presumidas idênticas para fins de determinação do tratamento tributário ou aduaneiro.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput**, a identificação das mercadorias poderá ser realizada no curso do despacho aduaneiro ou em outro momento, com base em informações coligidas em documentos, obtidos inclusive junto a clientes ou a fornecedores, ou no processo produtivo em que tenham sido ou venham a ser utilizadas.

Art. 69. A multa prevista no art. 84 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor total das mercadorias constantes da declaração de importação.

§ 1º A multa a que se refere o **caput** aplica-se também ao importador, exportador ou beneficiário de regime aduaneiro crue omitir ou prestar de forma inexata ou incompleta informação de natureza administrativo-tributária, cambial ou comercial necessária à determinação do procedimento de controle aduaneiro apropriado.

§ 2º As informações referidas no § 1º, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas em ato normativo da Secretaria da Receita Federal, compreendem a descrição detalhada da operação, incluindo:

I – identificação completa e endereço das pessoas envolvidas na transação: importador/exportador; adquirente (comprador)/fornecedor (vendedor), fabricante, agente de compra ou de venda e representante comercial;

II – destinação da mercadoria importada: industrialização ou consumo, incorporação ao ativo, revenda ou outra finalidade;

III – descrição completa da mercadoria: todas as características necessárias a classificação fiscal, espécie, marca comercial, modelo, nome comercial ou científico e outros atributos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal que confirmam sua identidade comercial;

IV – países de origem, de procedência e de aquisição;

V – portos de embarque e de desembarque.

Art. 70. O descumprimento pelo importador, exportador ou adquirente de mercadoria importada por sua conta e ordem, da obrigação de manter, em boa guarda e ordem, os documentos relativos às transações que realizarem, pelo prazo decadencial estabelecido na legislação tributária a que estão submetidos, ou da obrigação de os apresentar à fiscalização aduaneira quando exigidos, implicará:

I – se relativo aos documentos comprobatórios da transação comercial ou os respectivos registros contábeis:

a) a apuração do valor aduaneiro com base em método substitutivo ao valor de transação, caso exista dúvida quanto ao valor aduaneiro declarado; e

b) o não-reconhecimento de tratamento mais benéfico de natureza tarifária, tributária ou aduaneira eventualmente concedido, com efeitos retroativos à data do fato gerador, caso não sejam apresentadas provas do regular cumprimento das condições previstas na legislação específica para obtê-lo;

II – se relativo aos documentos obrigatórios de instrução das declarações aduaneiras:

a) o arbitramento do preço da mercadoria para fins de determinação da base de cálculo, conforme os critérios definidos no art. 88 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, se existir dúvida quanto ao preço efetivamente praticado; e

b) a aplicação cumulativa das multas de:

1. 5% (cinco por cento) do valor aduaneiro das mercadorias importadas; e

2. 100% (cem por cento) sobre a diferença entre o preço declarado e o preço efetivamente praticado na importação ou entre o preço declarado e o preço arbitrado.

§ 1º Os documentos de que trata o **caput** compreendem os documentos de instrução das declarações aduaneiras, a correspondência comercial, incluídos os documentos de negociação cotação de preços, os instrumentos de contrato comercial, financeiro e cambial, de transporte e seguro das mercadorias, os registros contábeis e os correspondentes documentos fiscais, bem como outros que a Secretaria da Receita Federal venha a exigir em ato normativo.

§ 2º Nas hipóteses de incêndio, furto, roubo, extravio ou qualquer outro sinistro que provoque a perda ou deterioração dos documentos a que se refere o § 1º, deverá ser feita comunicação, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do sinistro, à uni-

dade de fiscalização aduaneira da Secretaria da Receita Federal que jurisdicione o domicílio matriz do sujeito passivo.

§ 3º As multas previstas no inciso II do **caput** não se aplicam no caso de regular comunicação da ocorrência de um dos eventos previstos no § 2º.

§ 4º Somente produzirá efeitos a comunicação realizada dentro do prazo referido no § 2º e instruída com os documentos que comprovem o registro da ocorrência junto à autoridade competente para apurar o fato.

§ 5º No caso de encerramento das atividades da pessoa jurídica, a guarda dos documentos referidos no **caput** será atribuída à pessoa responsável pela guarda dos demais documentos fiscais, nos termos da legislação específica.

§ 6º A aplicação do disposto neste artigo não prejudica a aplicação das multas previstas no art. 107 do Decreto Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 77 desta Lei, nem a aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 71. O despachante aduaneiro, o transportador, o agente de carga, o depositário e os demais intervenientes em operação de comércio exterior ficam obrigados a manter em boa guarda e ordem, e a apresentar a fiscalização aduaneira, quando exigidos, os documentos e registros relativos às transações em que intervierem, ou outros definidos em ato normativo da Secretaria da Receita Federal, na forma e nos prazos por ela estabelecidos.

Art. 72. Aplica-se a multa de:

I – 10% (dez por cento) do valor aduaneiro da mercadoria submetida ao regime aduaneiro especial de admissão temporária, ou de admissão temporária para aperfeiçoamento ativo, pelo descumprimento de condições, requisitos ou prazos estabelecidos para aplicação do regime; e

II – 5% (cinco por cento) do preço normal da mercadoria submetida ao regime aduaneiro especial de exportação temporária, ou de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo, pelo descumprimento de condições, requisitos ou prazos estabelecidos para aplicação do regime.

§ 1º O valor da multa prevista neste artigo será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando do seu cálculo resultar valor inferior.

§ 2º A multa aplicada na forma deste artigo não prejudica a exigência dos impostos incidentes, a apli-

cação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

Art. 73. Verificada a impossibilidade de apreensão da mercadoria sujeita a pena de perdimento, em razão de sua não-localização ou consumo, extinguir-se-a o processo administrativo instaurado para apuração da infração capitulada como dano ao Erário.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, será instaurado

processo administrativo para aplicação da multa prevista no § 3º do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976,

com a redação dada pelo art. 59 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

§ 2º A multa a que se refere o § 1º será exigida mediante lançamento de ofício, que será processado e julgado nos termos da legislação que rege a determinação e exigência dos demais créditos tributários da União.

Art. 74. O transportador de passageiros, em viagem internacional, ou que transite por zona de vigilância aduaneira, fica obrigado a identificar os volumes transportados como bagagem em compartimento isolado dos viajantes, e seus respectivos proprietários.

§ 1º No caso de transporte terrestre de passageiros, a identificação referida no caput também se aplica aos volumes portados pelos passageiros no interior do veículo.

§ 2º As mercadorias transportadas no compartimento comum de bagagens ou de carga do veículo, que não constituam bagagem identificada dos passageiros, devem estar acompanhadas do respectivo conhecimento de transporte.

§ 3º Presume-se de propriedade do transportador, para

efeitos fiscais, a mercadoria transportada sem a identificação do respectivo proprietário, na forma estabelecida no caput ou nos § 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Compete à Secretaria da Receita Federal disciplinar os procedimentos necessários para fins de cumprimento do previsto neste artigo.

Art. 75. Aplica-se a multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao transportador, de passageiros ou de carga, em

viagem doméstica ou internacional que transportar mercadoria sujeita a pena de perdimento:

I – sem identificação do proprietário ou possuidor; ou

II – ainda que identificado o proprietário ou possuidor, as características ou a quantidade dos volumes transportados evidenciarem tratar-se de mercadoria sujeita à referida pena.

§ 1º Na hipótese de transporte rodoviário, o veículo será retido, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal, até o recolhimento da multa ou o deferimento do recurso a que se refere o § 3º

§ 2º A retenção prevista no § 1º será efetuada ainda que o infrator não seja o proprietário do veículo, cabendo a este adotar as ações necessárias contra o primeiro para se ressarcir dos prejuízos eventualmente incorridos.

§ 3º Caberá recurso, com efeito exclusivamente devolutivo, a ser apresentado no prazo de 20 (vinte) dias da ciência da retenção a que se refere o § 1º, ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela retenção, que o apreciará em instância única.

§ 4º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da aplicação da multa, ou da ciência do indeferimento do recurso, e não recolhida a multa prevista, o veículo será considerado abandonado, caracterizando dano ao Erário e ensejando a aplicação da pena de perdimento, observado o rito estabelecido no Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 5º A multa a ser aplicada será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na hipótese de:

1 – reincidência da infração prevista no caput, envolvendo o mesmo veículo transportador; ou

II – modificações da estrutura ou das características do veículo, com a finalidade de efetuar o transporte de mercadorias ou permitir a sua ocultação.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica nas hipóteses em que o veículo estiver sujeito à pena de perdimento prevista no inciso V do art. 104 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, nem prejudica a aplicação de outras penalidades estabelecidas.

§ 7º Enquanto não consumada a destinação do veículo, a pena de perdimento prevista no § 4º poderá ser relevada à vista de requerimento do interessado, desde que haja o recolhimento de 2 (duas) vezes o valor da multa aplicada.

§ 8º A Secretaria da Receita Federal deverá apresentar o transportador que incorrer na infração prevista no **caput** ou que seja submetido à aplicação

da pena de perdimento de veículo á autoridade competente para fiscalizar o transporte terrestre.

§ 9º Na hipótese do § 8º, as correspondentes autorizações de viagens internacionais ou por zonas de vigilância aduaneira do transportador representado serão canceladas, ficando vedada a expedição de novas autorizações pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 76. Os intervenientes nas operações de comércio exterior ficam sujeitos às seguintes sanções:

I – advertência, na hipótese de:

a) descumprimento de norma de segurança fiscal em local alfandegado;

b) falta de registro ou registro de forma irregular dos documentos relativos a entrada ou saída de veículo ou mercadoria em recinto alfandegado;

c) atraso, de forma contumaz, na chegada ao destino de veículo conduzindo mercadoria submetida ao regime de trânsito aduaneiro;

d) emissão de documento de identificação ou quantificação de mercadoria em desacordo com sua efetiva qualidade ou quantidade;

e) prática de ato que prejudique o procedimento de identificação ou quantificação de mercadoria sob controle aduaneiro;

f) atraso na tradução de manifesto de carga, ou erro na tradução que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

g) consolidação ou desconsolidação de carga efetuada com incorreção que altere o tratamento tributário ou aduaneiro da mercadoria;

h) atraso, por mais de 3 (três) vezes, em um mesmo mês, na prestação de informações sobre carga e descarga de veículos, ou movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro;

l) descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados; ou

j) descumprimento de outras normas, obrigações ou ordem legal não previstas nas alíneas **a** a **i**;

II – suspensão, pelo prazo de até 12 (doze) meses, do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a mo-

vimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) reincidência em conduta já sancionada com advertência;

b) atuação em nome de pessoa que esteja cumprindo suspensão, ou no interesse desta;

c) descumprimento da obrigação de apresentar à fiscalização, em boa ordem, os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal;

d) delegação de atribuição privativa a pessoa não credenciada ou habilitada; ou

e) prática de qualquer outra conduta sancionada com suspensão de registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica;

III – cancelamento ou cassação do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, na hipótese de:

a) acúmulo, em período de 3 (três) anos, de suspensão cujo prazo total supere 12 (doze) meses;

b) atuação em nome de pessoa cujo registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação tenha sido objeto de cancelamento ou cassação, ou no interesse desta;

c) exercício, por pessoa credenciada ou habilitada, de atividade ou cargo vedados na legislação específica;

d) prática de ato que embarace, dificulte ou impeça a ação da fiscalização aduaneira;

e) agressão ou desacato à autoridade aduaneira no exercício da função;

f) sentença condenatória, transitada em julgado, por participação, direta ou indireta, na prática de crime contra a administração pública ou contra a ordem tributária;

g) ação ou omissão dolosa tendente a subtrair ao controle aduaneiro, ou dele ocultar, a importação ou a exportação de bens ou de mercadorias; ou

h) prática de qualquer outra conduta sancionada com cancelamento ou cassação de registro, licen-

ça, autorização, credenciamento ou habilitação, nos termos de legislação específica.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão anotadas no registro do infrator pela administração aduaneira, devendo a anotação ser cancelada após o decurso de 5 (cinco) anos da aplicação da sanção.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo, considera-se interveniente o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o agente de carga, o operador de transporte multimodal, o operador portuário, o depositário, o administrador de recinto alfandegado, o perito, o assistente técnico, ou qualquer outra pessoa que tenha relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

§ 3º Para efeitos do disposto na alínea **c** do inciso I do **caput**, considera-se contumaz o atraso sem motivo justificado ocorrido em mais de 20% (vinte por cento) das operações de trânsito aduaneiro realizadas no mês, se superior a 5 (cinco) o número total de operações.

§ 4º Na determinação do prazo para a aplicação das sanções previstas no inciso II do **caput** serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem e os antecedentes do infrator.

§ 5º Para os fins do disposto na alínea **a** do inciso II do **caput**, será considerado reincidente o infrator sancionado com advertência que, no período de 5 (cinco) anos da data da aplicação da sanção, cometer nova infração sujeita à mesma sanção.

§ 6º Na hipótese de cassação ou cancelamento, a reinscrição para a atividade que exercia ou a inscrição para exercer outra atividade sujeita a controle aduaneiro só poderá ser solicitada depois de transcorridos 2 (dois) anos da data de aplicação da sanção, devendo ser cumpridas todas as exigências e formalidades previstas para a inscrição.

§ 7º Ao sancionado com suspensão, cassação ou cancelamento, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, é vedado o ingresso em local sob controle aduaneiro, sem autorização do titular da unidade jurisdicionante.

§ 8º Compete a aplicação das sanções:

I – ao titular da unidade da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração, nos casos de advertência ou suspensão; ou

II – à autoridade competente para habilitar ou autorizar a utilização de procedimento simplificado, de regime aduaneiro, ou o exercício de atividades re-

lacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, nos casos de cancelamento ou cassação.

§ 9º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, instaurado com a lavratura de auto de infração, acompanhado de termo de constatação de hipótese referida nos incisos I a III do **caput**.

§ 10. Feita a intimação, pessoal ou por edital, a não-apresentação de impugnação pelo autuado no prazo de 20 (vinte) dias implica revelia, cabendo a imediata aplicação da sanção pela autoridade competente a que se refere o § 8º.

§ 11. Apresentada a impugnação, a autoridade preparadora terá prazo de 15 (quinze) dias para remessa do processo a julgamento.

§ 12. O prazo a que se refere o § 11 poderá ser prorrogado quando for necessária a realização de diligências ou perícias.

§ 13. Da decisão que aplicar a sanção cabe recurso, a ser apresentado em 30 (trinta) dias, à autoridade imediatamente superior, que o julgará em instância final administrativa.

§ 14. O rito processual a que se referem os §§ 9º a 13 aplica-se também aos processos ainda não conclusos para julgamento em 1ª (primeira) instância julgados na esfera administrativa, relativos a sanções administrativas de advertência, suspensão, cassação ou cancelamento.

§ 15. As sanções previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.

Art. 77. Os arts. 1º, 17, 36, 37, 50, 104, 107 e 169 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 4º O imposto não incide sobre mercadoria estrangeira:

I – avariada ou que se revele imprestável para os fins a que se destinava, desde que seja destruída sob controle aduaneiro, antes de despachada para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional;

II – em trânsito aduaneiro de passagem, acidentalmente destruída; ou

III – que tenha sido objeto de pena de perdimento, exceto na hipótese em que não

seja localizada, tenha sido consumida ou revendida.” (NR)

“Art. 17.

Parágrafo único.

V – bens doados, destinados a fins culturais, científicos e assistenciais, desde que os beneficiários sejam entidades sem fins lucrativos.” (NR)

“Art. 36. A fiscalização aduaneira poderá ser ininterrupta, em horários determinados, ou eventual, nos portos, aeroportos, pontos de fronteira e recintos alfandegados.

§ 1º A administração aduaneira determinará os horários e as condições de realização dos serviços aduaneiros, nos locais referidos no **caput**.

.....”(NR)

“Art. 37. O transportador deve prestar a Secretaria da Receita Federal, na forma e no prazo por ela estabelecidos, as informações sobre as cargas transportadas, bem como sobre a chegada de veículo procedente do exterior ou a ele destinado.

§ 1º O agente de carga, assim considerada qualquer pessoa que, em nome do importador ou do exportador, contrate o transporte de mercadoria, consolide ou desconsolide cargas e preste serviços conexos, e o operador portuário, também devem prestar as informações sobre as operações que executem e respectivas cargas.

§ 2º Não poderá ser efetuada qualquer operação de carga ou descarga, em embarcações, enquanto não forem prestadas as informações referidas neste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal fica dispensada de participar da visita a embarcações prevista no art. 3º da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966.

§ 4º A autoridade aduaneira poderá proceder as buscas em veículos necessárias para prevenir e reprimir a ocorrência de infração a legislação, inclusive em momento anterior à prestação das informações referidas no **caput**.” (NR)

“Art. 50. A verificação de mercadoria, no curso da conferência aduaneira ou em qualquer outra ocasião, será realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal, ou sob a sua supervisão, por servidor integrante da

Carreira Auditoria da Receita Federal, na presença do viajante, do importador, do exportador, ou de seus representantes, podendo ser adotados critérios de seleção e amostragem, de conformidade com o estabelecido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º Na hipótese de mercadoria depositada em recinto alfandegado, a verificação poderá ser realizada na presença do depositário ou de seus prepostos, dispensada a exigência da presença do importador ou do exportador.

§ 2º A verificação de bagagem ou de outra mercadoria que esteja sob a responsabilidade do transportador poderá ser realizada na presença deste ou de seus prepostos, dispensada a exigência da presença do viajante, do importador ou do exportador.

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, o depositário e o transportador, ou seus prepostos, representam o viajante, o importador ou o exportador, para efeitos de identificação, quantificação e descrição da mercadoria verificada. (NR)

“Art. 104

Parágrafo único. Aplicam-se cumulativamente:

I – no caso do inciso II do **caput**, a pena de perdimento da mercadoria;

II – no caso do inciso III do **caput**, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por passageiro ou tripulante conduzido pelo veículo que efetuar a operação proibida, além do perdimento da mercadoria que transportar.” (NR)

“Art. 107. Aplicam-se ainda as seguintes multas:

I – de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por contêiner ou qualquer veículo contendo mercadoria, inclusive a granel, ingressado em local ou recinto sob controle aduaneiro, que não seja localizado;

II – de R\$ 5.000,00 (quinze mil reais) por contêiner ou veículo contendo mercadoria, inclusive a granel, no regime de trânsito aduaneiro, que não seja localizado;

III – de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por desacato à autoridade aduaneira;

IV – de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

a) por ponto percentual que ultrapasse a margem de 5% (cinco por cento) na dife-

rença de peso apurada em relação ao manifesto de carga a granel apresentado pelo transportador marítimo, fluvial ou lacustre;

b) por mês-calendário, a quem não apresentar à fiscalização os documentos relativos a operação que realizar ou em que intervier, bem como outros documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal, ou não mantiver os correspondentes arquivos em boa guarda e ordem;

c) a quem, por qualquer meio ou forma, omissiva ou comissiva, embarçar, dificultar ou impedir ação de fiscalização aduaneira, inclusive no caso de não-apresentação de resposta, no prazo estipulado, a intimação em procedimento fiscal;

d) a quem promover a saída de veículo de local ou recinto sob controle aduaneiro, sem autorização prévia da autoridade aduaneira;

e) por deixar de prestar informação sobre veículo ou carga nele transportada, ou sobre as operações que execute, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, aplicada à empresa de transporte internacional, inclusive a prestadora de serviços de transporte internacional expresso porta-a-porta, ou ao agente de carga; e

f) por deixar de prestar informação sobre carga armazenada, ou sob sua responsabilidade, ou sobre as operações que execute, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, aplicada ao depositário ou ao operador portuário;

V – de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao transportador de carga ou de passageiro, pelo descumprimento de exigência estabelecida para a circulação de veículos e mercadorias em zona de vigilância aduaneira;

VI – de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de violação de volume ou unidade de carga que contenha mercadoria sob controle aduaneiro, ou de dispositivo de segurança;

VII – de R\$ 1.000,00 (mil reais)

a) por volume depositado em local ou recinto sob controle aduaneiro, que não seja localizado;

b) pela importação de mercadoria estrangeira atentatória à moral, aos bons cos-

tumes, à saúde ou a ordem pública, sem prejuízo da aplicação da pena prevista no inciso XIX do art. 105;

c) pela substituição do veículo transportador, em operação de trânsito aduaneiro, sem autorização prévia da autoridade aduaneira;

d) por dia, pelo descumprimento de condição estabelecida pela administração aduaneira para a prestação de serviços relacionados com o despacho aduaneiro;

e) por dia, pelo descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para habilitar-se ou utilizar regime aduaneiro especial ou aplicado em áreas especiais, ou para habilitar-se ou manter recintos nos quais tais regimes sejam aplicados;

f) por dia, pelo descumprimento de requisito, condição ou norma operacional para executar atividades de movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos; e

g) por dia, pelo descumprimento de condição estabelecida para utilização de procedimento aduaneiro simplificado;

VIII – de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

a) por ingresso de pessoa em local ou recinto sob controle aduaneiro sem a regular autorização, aplicada ao administrador do local ou recinto;

b) por tonelada de carga a granel depositada em local ou recinto sob controle aduaneiro, que não seja localizada;

c) por dia de atraso ou fração, no caso de veículo que, em operação de trânsito aduaneiro, chegar ao destino fora do prazo estabelecido, sem motivo justificado;

d) por erro ou omissão de informação em declaração relativa ao controle de papel imune; e

e) pela não-apresentação do romaneio de carga (packing-list) nos documentos de instrução da declaração aduaneira;

IX – de R\$ 300,00 (trezentos reais), por volume de mercadoria, em regime de trânsito aduaneiro, que não seja localizado no veículo transportador, limitada ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

X – de R\$ 200,00 (duzentos reais)

a) por tonelada de carga a granel em regime de trânsito aduaneiro que não seja

localizada no veículo transportador, limitada ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

b) para a pessoa que ingressar em local ou recinto sob controle aduaneiro sem a regular autorização; e

c) pela apresentação de fatura comercial em desacordo com uma ou mais de uma das indicações estabelecidas no regulamento; e

XI – de R\$ 100,00 (cem reais):

a) por volume de carga não manifesta pelo transportador, sem prejuízo da aplicação da pena prevista no inciso IV do art. 105; e

b) por ponto percentual que ultrapasse a margem de 5% (cinco por cento), na diferença de peso apurada em relação ao manifesto de carga a granel apresentado pelo transportador rodoviário ou ferroviário.

§ 1º O recolhimento das multas previstas nas alíneas e, f e g do inciso VII não garante o direito a regular operação do regime ou do recinto, nem a execução da atividade, do serviço ou do procedimento concedidos a título precário.

§ 2º As multas previstas neste artigo não prejudicam a exigência dos impostos incidentes, a aplicação de outras penalidades cabíveis e a representação fiscal para fins penais, quando for o caso.” (NR)

“Art. 169.

§ 2º

I – inferiores a R\$500,00 (quinhentos reais);

II – superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais) nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, item 2, do inciso III do **caput** deste artigo.

..... “(NR)

Art. 78. O art. 3º do Decreto-Lei nº 399, de 30 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Sem prejuízo da sanção penal referida neste artigo, será aplicada, além da pena de perdimento da respectiva mercadoria, a multa de R\$2,00 (dois reais) por maço de cigarro ou por unidade dos demais produtos apreendidos.” (NR)

Art. 79. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

§ 2º Os direitos **antidumping** e os direitos compensatórios são devidos na data do registro da declaração de importação.

§ 3º A falta de recolhimento de direitos **antidumping** ou de direitos compensatórios na data prevista no § 2º acarretará, sobre o valor não recolhido:

I – no caso de pagamento espontâneo, após o desembaraço aduaneiro:

a) a incidência de multa de mora, calculada a taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao do registro da declaração de importação até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento); e

b) a incidência de juros de mora calculados a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao do registro da declaração de importação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento; e

II – no caso de exigência de ofício, de multa de 75% (setenta e cinco por cento) e dos juros de mora previstos na alínea **b** do inciso I deste parágrafo.

§ 4º A multa de que trata o inciso II do § 3º será exigida isoladamente quando os direitos **antidumping** ou os direitos compensatórios houverem sido pagos após o registro da declaração de importação, mas sem os acréscimos moratórios.

§ 5º A exigência de ofício de direitos **antidumping** ou de direitos compensatórios e decorrentes acréscimos moratórios e penalidades será formalizada em auto de infração lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o prazo de 05 (cinco) anos contados da data de registro da declaração de importação.

§ 6º Verificado o inadimplemento da obrigação, a Secretaria da Receita Federal encaminhará o débito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para inscrição em Dívida Ativa da União e respectiva cobrança, observado o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos.

§ 7º A restituição de valores pagos a título de direitos **anticiumping** e de direitos compensatórios, provisórios ou definitivos, enseja a restituição dos acréscimos legais correspondentes e das penalidades pecuárias, de caráter material, prejudicados pela causa da restituição.” (NR)

“Art. 8º

§ 1º Nos casos de retroatividade, a Secretária da Receita Federal intimará o contribuinte ou responsável para pagar os direitos **antidumping** ou compensatórios, provisórios ou definitivos, no prazo de 30 (trinta) dias, sem a incidência de quaisquer acréscimos moratórios.

§ 2º Vencido o prazo previsto no § 1º, sem que tenha havido o pagamento dos direitos, a Secretaria da Receita Federal deverá exigí-los de ofício, mediante a lavratura de auto de infração, aplicando-se a multa e os juros de mora previstos no inciso II do § 3º do art. 7º, a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias previsto no § 1º deste artigo.”(NR)

Art. 80. O art. 2º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Para efeito do disposto no inciso I, considerar-se-á ocorrido o respectivo desembaraço aduaneiro da mercadoria que constar como tendo sido importada e cujo extravio ou avaria venham a ser apurados pela autoridade fiscal, inclusive na hipótese de mercadoria sob regime suspensivo de tributação.” (NR)

Art. 81. A redução da multa de lançamento de ofício prevista no art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, não se aplica:

I – às multas previstas nos arts. 70, 72 e 75 desta lei;

II – às multas previstas no art. 107 do Decreto-Lei nº 37, 18 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 77 desta Lei;

III – à multa prevista no § 3º do art. 23 do Decreto Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a redação dada pelo art. 59 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

IV – às multas previstas nos arts. 67 e 84 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

V – à multa prevista no inciso I do art. 83 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com a redação dada pelo art. 10 do Decreto-Lei nº 400, de 3 de dezembro de 1968; e

VI – à multa prevista no art. 19 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO IV Disposições Finais

Art. 82. O art. 2º da Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam acrescidos de 50% (cinquenta por cento) os percentuais referidos no art. 50º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas nos incisos II a IV do art. 1º desta lei e as pessoas jurídicas que auferiram receita bruta decorrente da prestação de serviços em montante igual ou superior a 30% (trinta por cento) da receita bruta total.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no **caput** será destinado integralmente as contribuições de que trata a alínea **f** do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.” (NR)

Art. 83. O não-cumprimento das obrigações previstas nos arts. 11 e 19 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, sujeita as cooperativas de crédito as multas de:

I – R\$5,00 (cinco reais) por grupo de 5 (cinco) informações inexatas, incompletas ou omitidas;

II – R\$200,00 (duzentos reais) ao mês-calendário ou :ração, independentemente da sanção prevista no inciso I, se o Formulário ou outro meio de informação padronizado for apresentado fora do período determinado.

Parágrafo único. Apresentada a informação, fora de prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício, ou se, após a intimação, houver a apresentação dentro do prazo nesta fixado, as multas serão reduzidas à metade.

Art. 84. A pessoa jurídica não-financeira, sujeita à incidência não-cumulativa da COFINS, que realizar operações de **hedge** em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros ou no mercado de balcão, poderá apurar crédito calculado sobre o valor das perdas verificadas no mês, nessas operações, à alíquota de até 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento).

§ 1º Para efeito do disposto no **caput**, consideram-se **hedge** as operações destinadas, exclusivamente, à proteção contra riscos inerentes às oscilações de preço ou de taxas, quando o objeto do contrato negociado:

I – estiver relacionado com as atividades operacionais da pessoa jurídica; e

II – destinar-se à proteção de direitos ou obrigações da pessoa jurídica.

§ 2º O crédito presumido a que se refere o **caput**, no caso das operações de **hedge** realizadas no mercado de balcão, somente será admitido quando referidas operações forem registradas nos termos da legislação vigente.

§ 3º O disposto neste artigo fica limitado às operações que atendam às normas e condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, que poderá observar, na caracterização das operações de **hedge**, critérios estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 85. A Lei nº 10.753, de 31 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º É permitida a entrada no País de livros em língua estrangeira ou portuguesa, imunes de impostos nos termos do art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição, e, nos termos do regulamento, de tarifas alfandegárias prévias, sem prejuízo dos controles aduaneiros e de suas taxas.” (NR)

“Art. 8º As pessoas jurídicas que exerçam as atividades descritas nos incisos II a IV do art. 5º poderão constituir provisão para perda de estoques, calculada no último dia de cada período de apuração do

imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, correspondente a 1/3 (um terço) do valor do estoque existente naquela data, na forma que dispuser o regulamento, inclusive em relação ao tratamento contábil e fiscal a ser dispensado às reversões dessa provisão.” (NR)

“Art. 9º A provisão referida no art. 8º será dedutível para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.” (NR)

Art. 86. O art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 8º

§ 1º (VETADO)

§ 2º O custo a que se refere este artigo deverá incorporar os seguintes percentuais de todos os encargos e tributos incidentes, devendo o pagamento do rateio ser realizado pelo sistema de quotas mensais, baseadas em previsão anual e ajustadas aos valores reais no próprio exercício de execução:

I – 100% (cem por cento) para o ano de 2004;

II – 80% (oitenta por cento) para o ano de 2005;

III – 60% (sessenta por cento) para o ano de 2006;

IV – 40% (quarenta por cento) para o ano de 2007;

V – 20% (vinte por cento) para o ano de 2008; e

VI – 0 (zero) a partir de 2009.” (NR)

Art. 87. Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 2º Aplicam-se às correntes de hidrocarbonetos líquidos as mesmas alíquotas específicas fixadas para gasolina.

§ 3º O Poder Executivo poderá dispensar o pagamento da Cide incidente sobre as correntes de hidrocarbonetos líquidos não destinados a formulação de gasolina ou diesel, nos termos e condições que estabele-

cer, inclusive de registro especial do produtor, formulador, importador e adquirente.

§ 4º Os hidrocarbonetos líquidos de que trata o § 3º serão identificados mediante marcação, nos termos e condições estabelecidos pela ANP.”(NR)

Art. 88. A Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, fica acrescida do art. 8º-A:

“Art. 8º-A O contribuinte da Cide, incidente sobre as correntes de hidrocarbonetos líquidos não destinados à formulação de gasolina ou diesel, poderá deduzir o valor da Cide, pago na importação ou na comercialização no mercado interno, dos valores da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidos na comercialização, no mercado interno, dos produtos referidos neste artigo.” (NR)

Art. 89. No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação desta lei, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Congresso Nacional prevendo a substituição parcial da contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, incidente sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, prevista no art. 22 da Lei nº 2.212, de 24 de julho de 1991, em Contribuição Social incidente sobre a receita bruta, observado o princípio da não-cumulatividade.

Art. 90. Até a entrada em vigor da lei a que se refere o art. 84, permanecem sujeitas às normas da legislação da Cofins vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º, as pessoas jurídicas que, no ano-calendário imediatamente anterior, tenham auferido receita bruta igual ou inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais) multiplicado pelo número de meses de efetiva atividade, e se dediquem exclusiva e cumulativamente à atividade de desenvolvimento, instalação, suporte técnico e consultoria de **software**, desde que não detenham participação societária em outras pessoas jurídicas, nem tenham sócio ou acionista pessoa jurídica ou pessoa física residente no exterior.

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se ao PIS/Pasep não-cumulativo, a partir de 1º de fevereiro de 2004.

Art. 91. Serão reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de álcool etílico hidratado carburante, realizada por distribuidor e revendedor varejista, desde que atendidas as condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A redução de alíquotas referidas no **caput** somente será aplicável a partir do mês subsequente ao da edição do decreto que estabeleça as condições requeridas.

Art. 92. A Secretaria da Receita Federal editará, no âmbito de sua competência, as normas necessárias à aplicação do disposto nesta lei.

Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação:

I – aos arts. 1º a 15 e 25, a partir de 1º de fevereiro de 2004;

II – aos arts. 26, 27, 29, 30 e 34 desta Lei, a partir de 1º de fevereiro de 2004;

III – ao art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, e ao inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelos arts. 42 e 43, a partir de 1º de janeiro de 2004;

IV – aos arts. 49 a 51 e 53 a 58 desta Lei, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

V – ao art. 52 desta Lei, a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao de publicação desta Lei;

VI – aos demais artigos, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 94. Ficam revogados:

I – as alíneas *a* dos incisos III e IV e o inciso V do art. 106, o art. 109 e o art. 137 do Decreto-Lei nº 37, de 1966, este com a redação dada pelo art. 4º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1988;

II – o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977;

III – o inciso II do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

IV – o art. 75 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

V – os §§ 5º e 6º do art. 5º da Lei nº 10.336, de 28 de dezembro de 2001; e

VI – o art. 6º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a partir da data de início dos efeitos desta Lei.

ANEXO ÚNICO

CODIGO TIPI	MERCADORIAS
1003.00.91	Cevada cervejeira
1006.40.00	Arroz partido
1102.20.00	Gritz de milho
1107.10.10	Malte, não torrado, inteiro ou partido
1107.20.10	Malte, torrado, inteiro ou partido
1210.10.00	Cones de lúpulo, não triturados nem moidos nem em "pellets"
1210.20.10	Cones de lúpulo, triturados, moidos ou em "pellets"
1210.20.20	Lupulina
1212.99.00	Sementes de guaraná
1212.99.00	Cana de açúcar
1302.13.00	Sucos e extratos vegetais de lúpulo
1701.11.00	Açúcar de cana
1701.99.00	Sacarose quimicamente pura
1702.90.00	Outros açúcares
2009.11.00	Suco de laranja congelado
2009.19.00	Outros sucos de laranja
2009.39.00	Outros sucos citricos
2009.69.00	Outros sucos de uva
2009.79.00	Outros sucos de maçã
2009.80.00	Sucos de qualquer outra fruta
2102.10.00	Fermento líquido ou pastoso
2102.20.00	Fermento seco
2106.90.10	ExPreparações compostas, não alcoólicas, para elaboração de bebidas
2809.20.11	Acido fosfórico com teor de ferro inferior a 750 ppm
2825.90.90	Hidroxido de cálcio
2827.20.90	Cloreto de cálcio
2827.36.00	Cloreto de zinco, anidro, micronutriente
2833.26.00	Sulfato de zinco, anidro, micronutriente
2833.29.90	Sulfato de cálcio
2916.19.11	Sorbato de potássio
2918.11.00	Acido láctico
3208.90.29	Verniz, tipo pasta de aluminio
3215.11.00	Tinta preta
3301.11.00	Oleo essencial de bergamota

3301.12.90	Outros óleos essenciais de laranja
3301.19.00	Outros óleos essenciais de cítricos
3302.10.00	Concentrado, kit, essência, sais
3302.90.90	Aditivos
3505.20.00	Colas
3506.91.90	Outras colas e adesivos
3506.99.00	Fita adesiva
3814.00.00	Solventes e diluentes orgânicos
3824.90.41	Preparações antioxidantes
3824.90.89	Antioxidantes
3907.60.00	Tereftalato de etileno, destinado a produção de garrafas
3913.10.00	Acido alginico
3919.10.00	Chapas, folhas, películas auto-adesivas, de plásticos
3920.10.90	Fitas e filmes de amarração, de polietileno
3920.10.90	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de polímeros de etileno
3920.20.90	Fivela de encintamento, de polipropileno
3921.90.19	Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plásticos
3923.10.00	Garrafeiras, caixas e engradados
3923.21.90	Outros artigos de transporte ou de embalagem, para fechar recipientes
3923.30.00	Garrafas e garrafões de plásticos
3923.30.00	ExEsboços de garrafas de plásticos
01	
3923.50.00	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos de plásticos
3923.90.00	Artigos de transporte ou embalagem, de plásticos
4411.19.00	Painéis de fibras de madeira, para proteção de embalagens
4415.20.00	Paletes simples, para proteção de embalagens
4804.29.00	Papel e cartão kraft
4819.10.00	Caixas de papel ou cartão, ondulados
4819.20.00	Caixas de papel ou de cartão, para utilização em embalagens
4821.10.00	Etiquetas, de papel ou cartão, impressas
4821.90.00	Etiquetas, de papel ou cartão, não impressas

4911.99.00	Outros impressos próprios para utilização em embalagens
7010.90.21	Garrafas e garrafões de vidro
7310.21.10	Latas de aço
7311.00.00	Cilindro de CO ²
7317.00.90	Grampo para caixa de papelão
7607.19.10	Folha troquelada, gravada
7612.90.19	Latas de alumínio
8309.10.00	Cápsulas de coroa para fechar embalagens de bebidas
8309.90.00	Rolhas e tampas de metais comuns

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao Senador Aloizio Mercadante que a nota a que S. Ex^a se referiu, foi emitida pelo setor tributário da Consultoria do Senado.

Restam três minutos para o encerramento da sessão.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que há sobre a mesa requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos relativo à autorização para financiamento do BID para o Município de São Paulo. Se houver a concordância dos Líderes, peço que seja realizada a votação da matéria e que haja procedimento semelhante quanto ao Município de Curitiba, se estiver pronto o referido requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Infelizmente, Senador Eduardo Suplicy, a matéria não está conclusa na mesa.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faltando apenas dois minutos para o encerramento da sessão...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Até este momento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – ... gostaria de desejar a V. Ex^a, à Mesa, às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores e a todo o povo brasileiro um Natal alegre e um Ano Novo de muita prosperidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra o tempo...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ler rapidamente o requerimento, que encaminei à Mesa e que reputo da maior importância para a Oposição, que exerce o trabalho de fiscalização no campo da ética e da qualidade da administração.

Encaminhamos requerimento à Ministra de Minas e Energia, solicitando ao Presidente da Petrobras informações sobre:

- a. valor total gasto com publicidade referente à contratação da plataforma denominada P-52 em jornais, revistas, televisões e rádios;
- b. as informações solicitadas deverão vir com demonstrativos desde o seu planejamento, decisão, assinatura de contrato e demais atos até a presente data.

Explico a V. Ex^a e ao Plenário. Apresentei esse requerimento porque fiquei estupefato ao verificar, este final de semana, a quantidade de páginas coloridas nos jornais e nas revistas e de matérias em rá-

dios e televisões relativas à contratação da P-52, uma plataforma de petróleo contratada com produtores brasileiros, ótima iniciativa. Valor da contratação: mais de US\$900 milhões.

Faço uma comparação. Estamos falando da P-52. A P-40 foi produzida para succionar 150.000 barris de petróleo por dia e a P-52 objetiva succionar 180 mil barris de petróleo por dia, apenas 20% mais. A P-40 custou US\$ 370 milhões e a P-52 está custando três vezes esse valor, tendo uma capacidade de apenas 20% a mais.

Não entendo isso e, muito mais o custo da contratação, não entendo o volume de recursos gasto com publicidade. Não entendo e não aceito. Fiz esse requerimento aguardando da Ministra de Minas e Energia uma resposta à altura das minhas preocupações.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, João Tenório, Reginaldo Duarte, Antero Paes de Barros, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Aloizio Mercadante e Almeida Lima enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o art 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Atendida a finalidade da sessão, esgotado o tempo regulamentar, declaro encerrada a sessão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o requerimento está pronto. Estávamos colhendo assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy, até agora ele não chegou à Mesa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Faltava o Senador José Agripino assinar. Estávamos esperando porque S. Ex^a estava falando. Precisávamos da assinatura dele. Era incabível sem a assinatura. Se S. Ex^a assinar...

Pediria a V. Ex^a para explicar, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, há um acordo de Liderança segundo o qual os empréstimos de São Paulo e de Curitiba seriam aprovados num mesmo momento. Se isso for viável, conta com o meu “de acordo” e com a minha assinatura. Se não, infelizmente, devo dizer a V. Ex^a que vincula a aprovação de São Paulo à aprovação do empréstimo de Curitiba.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como a sessão já está encerrada, apenas para esclarecer a V. Ex^a, o empréstimo de Curitiba não está na mesa nem está instruído. Não tem minuta e nem há parecer ainda.

Teríamos que reabrir a sessão, convocar uma sessão extraordinária, incluindo na pauta o empréstimo de Curitiba.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esse empréstimo de Curitiba seria um outro golpe.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para evitar essa dificuldade, sugiro que Curitiba e São Paulo estejam incluídos na pauta da convocação extraordinária, trataremos da matéria em momento oportuno, inclusive para não quebrar um precedente que é a CAE não ter sido ouvida quando se trata de empréstimo. Nós faríamos a reunião com a CAE em janeiro, e assim, assegurá-riamos o empréstimo, em respeito à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sugiro a V. Ex^a que requeira a inclusão da matéria na pauta da convocação extraordinária que será feita pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, João Tenório, Reginaldo Duarte, Antero Paes de Barros, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, e os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Romero Jucá, Aloizio Mercadante e Almeida Lima enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o art 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A CRISE QUE LULA CRIOU

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “Lula venceu a crise que criou”, publicado no jornal **O Estado de SP** de 19 de dezembro do corrente.

O texto, que solicito seja inserido nos Anais do Senado Federal, mostra que a crise que o país enfrentou a partir de meados de 2002 e durante todo o ano de 2003 não foi culpa do governo FHC, e sim do panorama eleitoral que projetava a vitória de Lula e que, conseqüentemente, provocou uma crise de confiança no país.

Questões como a revisão das privatizações, o rompimento com o FMI, o calote da dívida e a intervenção estatal na economia, que sempre permearam o programa do Partido dos Trabalhadores, e que pareciam próximos de se concretizar, acabaram alarmando os investidores e despertando o apetite dos especuladores.

O texto, que passo a ler para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2003

NOTAS E INFORMAÇÕES

O ESTADO DE S. PAULO - A3

Lula venceu a crise que criou

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse a verdade – mas não toda a verdade – quando afirmou, no discurso em que analisou os primeiros 11 meses de seu governo, que o País viveu, logo após as eleições de 2002, a pior crise da história republicana. Exagero à parte, é verdade que o Brasil estava em uma crise profunda e os prognósticos eram os piores possíveis”, como ele disse, acrescentando que as projeções indicavam a volta do descontrole inflacionário, o dólar e o risco Brasil atingiam seu patamar mais alto. Faltou dizer que, se isso de fato aconteceu, não foi por culpa do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, mas sim porque a perspectiva da sua vitória alarmou os investidores e despertou o apetite dos especuladores.

Não se pode esquecer que o panorama eleitoral, projetando a vitória de Lula, provocou uma crise de confiança. E deve-se lembrar o fato não apenas para fazer justiça ao governo anterior, mas, principalmente, para realçar os méritos do presidente Lula, que desde a vitória nas urnas sentiu que o êxito do seu governo dependia da conquista da confiança dos mercados financeiros internacionais e, desde o período de transição, mostrou ao mundo que a sua política macroeconômica, sob o comando do ministro Palocci, seria a continuação da política de Pedro Malan.

A crise, de fato, atingiu o seu ápice antes das eleições. Os indicadores econômicos começaram a se deteriorar por volta de março, quando o favoritismo do candidato Lula começou a se acentuar. A evolução da cotação do dólar e do risco Brasil refletem, na época, a preocupação do mercado com o futuro do País. Em meados de março, por exemplo, o dólar estava cotado em R\$ 2,25 e o risco Brasil

era de 598 pontos. Seis meses depois, quando o dólar chegou ao ápice, a cotação recuou para R\$ 1,40 e o risco Brasil tratava-se de risco Lula – subiu para o teto de 2.443 pontos. A partir de meados de outubro, logo depois da eleição, os indicadores iniciaram um lento movimento de queda. Como mostrava o anúncio do governo nos jornais de ontem, já em fins de novembro o dólar estava a R\$ 1,63 e o risco Brasil, em 1.600 pontos. Essa tendência de melhora dos indicadores, com as naturais oscilações, foi se acentuando à medida que a competência e a determinação do ministro Palocci se evidenciavam. O que provocara o descontrole da cotação cambial, a ameaça de um surto inflacionário e a desconfiança generalizada no futuro da econo-



mia brasileira fora o programa do PT, aprovado em dezembro de 2001 no 12.º Encontro Nacional do partido, realizado em Olinda. Pregava basicamente a revisão das privatizações, o rompimento com o FMI, o calote da dívida e a volta da intervenção estatal na economia, em contraposição à liberalização promovida pelo governo Fernando Henrique.

Felizmente, Luiz Inácio Lula da Silva e os petistas moderados que o cercavam se deram conta de que, se não ficasse bem claro que o programa de Olinda não era seu programa de governo, o projeto petista de chegar ao Poder poderia morrer na praça, como já ocorrera três vezes – o candidato Ciro Gomes chegou a empatar com o petista e, mesmo que vencesse as eleições, não poderia governar seguindo a cartilha do atraso – como já demonstrava a comportamento do mercado.

Assim, em julho, as correntes majoritárias do PT lançaram a Carta ao Povo Brasileiro, com um programa comprometido com a estabilidade e, portanto, com a continuidade da política econômica do governo Fernando Henrique.

Grças a isso, o presidente Luiz Inácio Lula

da Silva pôde comemorar 11 meses de governo exibindo no anúncio já mencionado índices de risco Brasil, de inflação, e da cotação do dólar que respaldam a afirmação de que o tempo das incertezas acabou; a estabilidade está assegurada e o País pode voltar a crescer com segurança. Os indicadores econômicos, de fato, são favoráveis. As contas nacionais estão equilibradas; as perspectivas de ingresso de investimen-

Manter a política econômica foi uma demonstração de lucidez

tos estrangeiros são boas em relação à situação geral do mercado financeiro internacional e o otimismo dos consumidores em relação ao futuro da economia aumenta.

Mas a tarefa de preparação do País para uma fase de crescimento longa e sustentada ainda não está completa. Os juros precisam baixar muito mais ainda. Mais de um terço – 36,5% – do que os brasileiros produzem é sugado pelo Estado sob a forma de impostos, o que reduz substancialmente a capacidade de geração de poupança nacional, ou seja, de investir sem recorrer a crédito externo. E, para que se faça uma exata calibragem da carga fiscal, será indispensável reduzir o tamanho do Estado.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

MALABARISMO POLÍTICO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até quando o governo vai ter ministros que se opõem às suas políticas? “A Heloísa Helena do ministério”: Este é o título do artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 17 de dezembro da corrente, e que destaca, como questão política de fundo, os malabarismos que o governo têm que fazer para acomodar os interesses de ministros que vão de encontro aos objetivos do presidente Lula.

O artigo destaca a atuação da ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, em sua obstinação de impedir o desenvolvimento da engenharia genética no Brasil.

Para que conste dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

A Heloísa Helena do ministério

Com a tenacidade e as cegas certezas da senadora alagoana recém-expulsa do PT, a ministra Marina da Silva, do Meio Ambiente – que assume publicamente sua simpatia pelos expulsos que transformaram em insulto a palavra transgênico: “O PT é o partido dos transgênicos” –, abriu mais uma frente de combate em sua encarniçada obstinação de impedir o desenvolvimento da engenharia genética no Brasil. O seu novo alvo é o líder do governo na Câmara dos Deputados, Aldo Rebelo, do PC do B. E a razão de sua ira é que Rebelo, o relator do projeto de biossegurança do Planalto, que seguiu em novembro para o Congresso, elaborou um parecer admirável, para erradicar da proposta original o seu caráter de Frankenstein burocrático.

Essa característica está no aluvião de dispositivos bizantinos e incoerentes que perpassam o texto. Retratam as tentativas do núcleo central do governo de conciliar o inconciliável – as posições da maioria dos ministros favoráveis ao ingresso do País na era da transgenia, com as necessárias cautelas, e a pétrea determinação da ministra Marina de erguer barreiras sobre barreiras a essa presumível calamidade. E foi a fantasia de imaginar possível a quadratura do círculo que atrasou em meio ano o

projeto prometido pelo Planalto para 30 dias, ainda em maio.

Cientes, no entanto, de que o monstro produzido a contragosto pela Presidência não passaria pelo Legislativo, os assessores diretos de Lula escolheram um relator não apenas confiável politicamente e com ascendência sobre os membros da base governista, dada a função de liderança que ocupa, mas ainda com a cabeça no lugar. E o que ele encontrou para depurar a proposta de suas enormidades foi um ovo de Colombo: o deputado separou, na regulamentação dos transgênicos, o que diz respeito a pesquisa e o que se relaciona ao seu cultivo comercial, dando à primeira o tratamento especial que merece. Seria de surpreender se a titular do Meio Ambiente acausasse tamanha racionalidade.

Pelo que se divulgou do relatório, Rebelo devolve à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) a competência exclusiva e os poderes deliberativos de que havia sido despojada por pressão da ministra Marina, quan-

do as suas decisões se referirem a pedidos de autorização para pesquisas. Já nas solicitações para fins comerciais, a CTNBio continuará

com a incumbência de se pronunciar sobre a segurança do produto para o ambiente e a saúde, mas, atestada a segurança, a liberação do organismo geneticamente modificado caberá ao futuro Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS) – que, se depender de Rebelo, será integrado por 15 ministros, em vez dos 12 previstos no projeto.

Outro motivo de desgosto para a ministra do Meio Ambiente é a decisão de Rebelo – indo ao encontro do que reivindica a esmagadora maioria, se não a totalidade, dos cientistas do setor – de preservar a natureza técnica da CTNBio. Desde a sua criação, em 1995, o órgão de 18 membros é formado por ampla maioria de especialistas – entre afiliados a instituições acadêmicas e ocupantes de cargos federais – tendo assento, a seu lado, 1 representante empresarial e 1 da área de defesa do consumidor. No projeto remetido ao Congresso, então em regime de urgência, os cientistas praticantes seriam apenas 10 em um total de 27, dos quais 6 representantes “da sociedade”.

Agora, o relator reserva 12 vagas à comunidade científica, 9 ao governo e 6 à sociedade. A


prevalência de cientistas não decorre de um vício elitista. É um breve contra “o obscurantismo típico de posições ideológicas frente à nova tecnologia”, segundo manifesto de Ph.Ds. em biociências e agronomia encaminhado ao Congresso. Ou contra a pura e simples ignorância.

A questão política de fundo, em todo caso, é saber até quando o governo se contorcerá em malabarismos para acomodar interesses

Até quando o governo vai ter ministros que se opõem às suas políticas?

de ministros que resistem aos próprios objetivos do presidente da República. No caso dos transgênicos, além do desgaste administrativo que isso acar-

reta, com a sucessão de reuniões afinal inúteis – porque não há força humana capaz de mudar a mentalidade da ministra Marina –, paga-se pelo adiamento de decisões de que o

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	17	DEZEMBRO/2003	NOTAS E INFORMAÇÕES	A	3A

País tem pressa. Muito mais grave, portanto, do que a punida rebeldia dos parlamentares *petistas dissidentes*, é a atitude de quem, no Ministério, declara que não votaria pela sua expulsão e faz o que pode para impedir que o governo faça o que considera certo.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CRIANÇAS NORDESTINAS FORA DA ESCOLA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo publicado no jornal **O Globo**, de 04 de dezembro do corrente, intitulado “Maioria das crianças fora da escola está no Nordeste”.


A artigo, que solicito seja inserido nos Anais do Senado, trata da exclusão educacional do Brasil. O

assunto é grave e mostra que 41% das crianças entre 7 e 14 anos que estão fora da escola no país são da região nordeste.

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O GLOBO	04	DEZEMBRO2003	O PAÍS	1º	8C

Maioria das crianças fora da escola está no Nordeste

Geralda Docca

• BRASÍLIA. A exclusão educacional é mais grave na Região Nordeste: do total de 1,5 milhão de crianças entre 7 e 14 anos que estão fora da escola no país, 41% vivem na região, segundo relatório do Ministério da Educação. Em segundo

lugar, aparece o Sudeste, com 25,8%, e em terceiro a Região Norte, com 18,7% de crianças fora da escola.

Os dados constam do Mapa da Exclusão Educacional, divulgado ontem pelo Ministério da Educação a partir do Censo do IBGE de 2000. Amazonas está no topo do ranking dos es-

tados que, proporcionalmente, têm maior percentual de crianças que não estudam: 16,81% da sua população infantil. O segundo da lista é o Acre, com 16,03%, e o terceiro, Alagoas, com 10,93%. No Rio de Janeiro; 3,89% das crianças estão fora da escola.

Em contrapartida, o Distrito

Federal apresentou o menor índice de crianças que não estão estudando: 2,38% da população na faixa dos 7 aos 14 anos. Logo em seguida, está o Rio Grande do Sul, com 2,71%. O levantamento do Ministério revelou ainda que em 123 cidades todas as crianças estão indo à escola.

Para acabar com a exclusão educacional no país, o ministro da Educação, Cristovam Buarque, anunciou ontem o programa Escola de Todos. O primeiro passo será identificar quem são as 1,5 milhão de crianças que estão fora da escola. Devem constar do cadastro o nome das

crianças, dos pais, o endereço e o motivo da evasão escolar. Serão treinados 25 mil profissionais, que irão de casa em casa.

— Ou resolvemos o problema ou assumimos de vez o mapa da vergonha, da tristeza e do sofrimento — disse Cristovam Buarque. ■

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

A ATUAL POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho neste momento à tribuna para comentar artigo intitulado “Conversão mal resolvida”, publicado no jornal O Globo, de 15 de dezembro do corrente ano.

O artigo, de extrema atualidade, pelo que entendo que a inserção nos Anais do Senado é oportuna, trata da atual viagem do presidente Lula ao Oriente

Médio, quando ficou claro que a retórica de cunho ideológico “ganhou a cena”, suscitando uma grande dúvida: a atual política externa brasileira estaria voltada para o público externo ou interno?

O texto, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO, 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O GLOBO

OPINIÃO • 7

Conversão mal resolvida

DENIS LERRER ROSENFELD

P rincípios e produtos, foi uma interessante alternativa colocada pelo ministro Celso Amorim, neste périplo do presidente Lula por alguns países árabes. A julgar pela coerência da diplomacia brasileira, poderíamos traduzir essa colocação dizendo que se trata de mais um lance da atual demagogia governamental. A “cidadania” deveria ser tratada com mais respeito!

A atual viagem foi apresentada como sendo de abertura de novos mercados, voltada, portanto, para a venda de “produtos”. Os princípios pareciam ter sido abandonados, pois, dentre os países escolhidos, destacam-se dois, que têm um longo prontuário de violação sistemática de direitos humanos, eliminação da oposição, atentados terroristas e governos ditatoriais: Síria e Líbia. Nesses países, nenhuma palavra foi publicamente dita sobre esses “princípios”. Outros “princípios” foram, no entanto, proclamados, por coincidência voltados contra os EUA e Israel.

A diplomacia, como a política, se caracteriza pelo uso de símbolos. Durante a etapa Síria, o presidente Lula fez uma declaração de “princípios”, acoplada com a venda de “produtos”. No que diz respeito aos princípios, defendeu a retirada das tropas americanas do Iraque, postulando a pretensão brasileira de participar da reconstrução desse país por nossas empresas de engenharia e construção. Advogou ainda pela desocupação israelense dos territórios palestinos, sem tocar nos ataques terroris-

tas de grupos que visam pura e simplesmente à destruição do Estado hebreu.

O dado interessante é que o presidente tenha utilizado a Síria como base desse tipo de declaração, pois esse país é governado por uma ditadura hereditária, que se tem caracterizado pela eliminação sistemática de seus opositores. As liberdades de expressão, de imprensa, de organização sindical e partidária não fazem parte do vocabulário desses dirigentes. Além do mais, a Síria ocupa militarmente o Líbano, tendo-o tornado um protetorado seu. Ora, quando o governo americano anunciou que o Brasil estava excluído da lista dos países habilitados para a reconstrução do Iraque, a nossa diplomacia teve um súbito acesso de “princípios”. Ela não abdica de seus princípios. Quais afinal?

Não apenas contente com ter tornado ainda mais difícil a participação brasileira na reconstrução do Iraque, nosso presidente e sua comitiva se dirigiram para um Estado pária da comunidade internacional: a Líbia. O seu ditador, Muḥamad Kádafi, é um dos mais sanguinários tiranos existentes no planeta. Ele eliminou sistematicamente a oposição, tanto no seu país, como a perseguiu implacavelmente nos países europeus. Nenhuma forma de liberdade existe naquele país. Imbuído de sua “liderança”, pensou, num determinado momento, que não haveria limites para a

sua “revolução Islâmica”. Passou a explodir aviões pelos céus da Escócia e da África. Seus ataques terroristas destruíram um avião da Pan Am, com 271 civis, em 1988 e um outro de uma companhia francesa. As autorias desses atos terroristas foram cabalmente provadas, dando lugar inclusive à indenização recente das vítimas, depois de longas negociações conduzidas pela ONU, pelos EUA, pela Inglaterra e pela França.

Foi, então, nesse país, que a diplomacia brasileira decidiu reafirmar os seus “princípios”. Os meios de comunicação reportaram os abraços calorosos entre nosso presidente e o ditador. A pauta básica, segundo relatos da imprensa, foi política, bem ao gosto daqueles que se comprazem em ter um inimigo comum, na ausência de políticas concretas para os seus próprios povos, que poderiam se traduzir por um maior incremento das trocas comerciais. Por exemplo, o presidente tem tempo para ir à Síria e à Líbia, porém não teve agenda para ir à Arábia Saudita. Outro exemplo mais esclarecedor. Nosso presidente não encontrou ainda tempo para ir ao Japão, uma das maiores economias do planeta e nosso tradicional parceiro comercial. Ou será que o Japão não é importante? Ou esse país não entra na pauta dos nossos “princípios e produtos”?

Nada ocorre ao acaso numa viagem diplomática, rigorosamente or-

ganizada. Símbolos falam por si mesmos. Uma mesa de jantar reuniu nosso presidente, o ditador Kádafi, Daniel Ortega, líder sandinista, e Ben Bella, líder argelino que terminou preso por seus companheiros de armas e luta, agora, paradoxalmente, contra o “neoliberalismo”. Instado a esclarecer o porquê dessa participação, Lula terá respondido que ele não abandonou os “amigos”. Castro e Chaves são também amigos. Cabe a pergunta: por que um número tão expressivo de ditadores e revolucionários está entre os seus amigos? Não haverá algo estranho aqui?

Esse último périplo bem mostrou o emaranhado em que está metida a atual política externa brasileira. Poderíamos suscitar a seguinte questão: estará ela mais voltada para o público externo ou para o interno? Os alegados princípios são contraditórios quando confrontados com outros princípios e incoerentes com a prática adotada. Os produtos são mal vendidos. A retórica de cunho ideológico ganha a cena, tudo relegando a uma posição secundária. Ora, a razão dessa postura parece residir numa causa interna, a saber, as contradições internas do PT. Como a política macroeconômica se caracteriza por uma súbita conversão ao neoliberalismo, tornou-se necessário criar uma válvula de escape que dê vazão às insatisfações internas do partido. O Brasil padece dos problemas de uma conversão mal resolvida. Onde está a confissão?

DENIS LERRER ROSENFELD é professor de filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A última viagem de Lula mostrou o emaranhado em que está metida a política externa

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

DESEMPREGO E RENDA NO BRASIL

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o IPEA, em seu boletim de Conjuntura nº 63 de dezembro deste ano, traz uma análise dos dados recém-divulgados pelo IBGE relativo à Pesquisa Mensal de Emprego.

Segundo o IPEA os dados frustraram boa parte dos especialistas e da sociedade em geral.

A razão principal, para a decepção, segundo o IPEA, está na taxa de desemprego, que permaneceu em níveis elevadíssimos, no patamar de 12,9% em outubro e para o rendimento médio real dos salários, cuja prolongada trajetória de queda não foi interrompida. Para se ter uma idéia, o salário médio real em setembro de 2002 era de R\$1.000,19 (mil reais e dezenove centavos), caindo para R\$841,31 (oitocentos e quarenta e um reais, trinta e um centavos) em setembro de 2003.

Sr. Presidente, isso representa um decréscimo de 16% no salário médio do brasileiro.

O IPEA, além disso, faz uma rápida verificação dos resultados da Pesquisa Mensal de Emprego e revela uma série de informações que, a meu aviso, são muito pouco alentadoras, sobretudo quando se comparam os meses de outubro com os imediatamente anteriores. As conclusões do IPEA são as seguintes:

- Pelo sexto mês consecutivo a taxa de desemprego permaneceu estável, nas proximidades do patamar de 13%, quase dois pontos percentuais acima do nível registrado em outubro de 2002;
- O rendimento real médio habitualmente recebido voltou a cair 0,7% em relação ao mês anterior, acumulando uma perda de 15,2% nos últimos 12 meses. Tão preocupante quanto a magnitude dessa queda é o prosseguimento pelo sexto ano consecutivo do processo de corrosão dos rendimentos reais;
- O nível de ocupação encolheu 0,4% em outubro, mês em que fatores sazonais tornavam lícito esperar uma expansão do emprego.
- O emprego industrial para o mês de outubro ficou, de acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, em um nível praticamente idêntico ao do mês anterior, em um período que representa o ápice do ciclo de produção com vistas às festas de final de ano.

- O PIB do terceiro trimestre, segundo o IBGE, de acordo com o boletim 63 do IPEA, caiu 1,5% em relação ao mesmo período do ano passado, frustrante, mas decorrente das quedas verificadas em todos os grandes setores da economia, quando comparado com igual período de 2002. A agropecuária teve uma retração de 2,8%, explicada pela concentração da colheita de produtos com resultados negativos, como o café (-20,2%), laranja (-6,6%) e mandioca (-3,3%). No caso da indústria houve um recuo de 1,6% explicado pela forte queda da construção civil (-10,9%). Nos serviços o recuo foi de 0,8% e no comércio foi de -6,0%, pelo lado da demanda, o recuo da atividade econômica reflete-se no consumo das famílias (-3,7%).
- No comércio, o IBGE apontou o pior primeiro semestre do setor desde o início de sua pesquisa, decorrentes de fatores conhecidos e já citados: desemprego crescente, queda do rendimento médio real do trabalhador, aperto monetário associado ao combate à inflação.
- A Inadimplência, após seguida queda em relação a 2002, teve em outubro um crescimento de 1% nesse tipo de comparação que teve como causa principal, novamente, o desemprego.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o **Correio Braziliense**, do dia 07 passado, traz artigo sobre a majoração dos preços das mensalidades escolares, no caso do DF. As mensalidades ficarão, em média, 15% mais caras. De acordo com as escolas, “o aumento da inadimplência contribui ainda mais para a elevação das mensalidades” e “a queda na renda pode ser considerada a principal razão para a inadimplência crescente”. Informa, ainda, a reportagem, que “a classe média está ganhando menos e está agregando novos gastos”.

Pelo que se pode constatar, o cenário para o futuro apresenta-se sombrio para a população brasileira, especialmente para a classe média.

Com estagnação do salário, em função da falta de reajustamento, assomado à sua corrosão pela falta de atualização da tabela do imposto de renda, o cenário aponta para um incremento da pobreza (sobretudo no bojo da classe média). Ademais, a taxa de desemprego não deverá, pelo que se depreende dos dados acima esboçados, alterar-se, para melhor, a curto prazo.

Muito obrigado!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no contexto de minha atuação parlamentar, tenho insistentemente alertado este Plenário e o conjunto da opinião pública para a necessidade de salvuardarmos a soberania nacional sobre a região amazônica, por meio de ações integradas que envolvam a presença ativa do Estado lá, o incentivo ao desenvolvimento socioeconômico local e o estímulo à fixação da população amazônica em sua terra. Essa necessidade de integrar a Amazônia se agudiza, aliás, na exata medida em que cresce a cobiça estrangeira pelas espetaculares riquezas, de toda ordem, abrigadas naquela parcela tão especial do vasto território brasileiro.

Em face dessa minha constante preocupação com o tema, é com grande satisfação que venho hoje à tribuna comentar um novo projeto que começa a ser desenhado pelo Governo Federal, o qual, tenho a convicção, haverá de trazer importante contribuição ao desenvolvimento e à integração da Amazônia.

No final do mês de setembro último, realizou-se, aqui na Capital da República, um primeiro encontro, promovido pelo Governo Federal, reunindo o Ministro da Integração Nacional, Dr. Ciro Gomes; o Ministro da Defesa, Embaixador José Viegas Filho; o Ministro da Ciência e Tecnologia, Dr. Roberto Amaral; o Vice-Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Professor Darc Antônio da Luz Costa; os Reitores das Universidades Federais de Minas Gerais e do Rio de Janeiro; e o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Pará, Professor Murilo Morhy, para iniciar a definição das linhas que deverá ter o chamado Programa de Fomento à Pesquisa Científica na Região Amazônica.

Segundo um dos participantes da reunião, o Professor Murilo Morhy, cada órgão integrante do grupo que prepara o lançamento do novo Programa já tem suas atribuições estabelecidas. Assim, ao Ministério da Defesa competirá garantir o apoio logístico, por meio dos quartéis sediados na região. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social será responsável pelo suporte financeiro do Programa, estando prevista a destinação de recursos da ordem de 400 milhões de reais. As Universidades, o Ministério da Integração Nacional e o Ministério da Ciência e Tecnologia responderão pelas ações específicas de pesquisa e integração.

Foi consensual, entre os presentes a esse primeiro encontro, a percepção de que as ações do Programa de Fomento à Pesquisa Científica na Região Amazônica, que ora se começa a definir, devem ter por finalidade a produção de conhecimento do ponto de vista científico e tecnológico, a formação de recur-

sos humanos na região e a produção de benefício social às populações locais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamado a participar do novo projeto governamental, o Professor Murilo Morhy viu muitas semelhanças entre essa nova iniciativa e o Projeto Rondon, criado no regime militar e que teve sua primeira versão no ano de 1968.

O ilustre docente da Universidade do Pará ainda guarda vivo na memória que, na década de 60 do século passado, nossos contemporâneos das regiões Sul e Sudeste do País costumavam dizer que “o mal do Brasil é ter a Amazônia”, com os nortistas rebatendo tal discriminação, cunhando a frase de que “o mal da Amazônia é estar no Brasil”.

Exatamente nessa época, nascia o Projeto Rondon, coordenado pelo então Ministério do Interior, em plena vigência do regime militar, com o objetivo declarado de promover a integração nacional e a fixação do homem na região.

O Professor Morhy considera-se privilegiado por ter tido a oportunidade de participar da primeira edição do Projeto Rondon, no ano de 1968, com seu grupo sediado no Município de Itaituba, no Estado do Pará. Em sua opinião, o Projeto Rondon foi uma experiência belíssima e sem precedentes para universitários de várias áreas e cidades do Brasil, os quais se dividiam em grupos e se espalhavam por todo o interior.

O grupo de rondonistas integrado pelo então jovem acadêmico Murilo Morhy atuou na região do rio Tapajós, na missão indígena do Cururu, e nos Municípios de Jacareacanga, Terra do Pium e Itaituba, o chamado “Eldorado” dos anos 60, onde a febre do ouro e os garimpos borbulhavam.

Era para localidades remotas como essas que os universitários participantes do Projeto Rondon levavam seus conhecimentos de Medicina, Odontologia, agropecuária, Geologia e de muitas outras áreas, prestando um atendimento do qual muito necessitava a população carente e com ela interagindo. No processo, aprofundavam sua percepção da realidade brasileira e, assim, aprimoravam sua qualificação para, no futuro, se tornarem profissionais mais conscientes do contexto social em que estão inseridos.

Além disso, o Projeto Rondon foi também responsável por outras importantes conquistas do ensino superior brasileiro. Foi graças a ele que surgiram os *campi* avançados, dos quais o primeiro a ser criado foi o da Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Boa Vista, no então Território Federal de Roraima. Quando o Projeto Rondon foi extinto, em 1989, estavam em funcionamento 22 *campi* avançados, os quais surgiram em resposta ao apelo dos universitários e das comunidades que vivenciaram o projeto e solicitavam que aquela ação adquirisse caráter de permanente.

Agora, num momento em que a Amazônia situa-se, mais do que nunca, no foco das atenções nacionais e internacionais, tendo em vista o atual desenho geopolítico mundial, o Governo Federal, atento à necessidade de integrá-la à realidade brasileira, lança o Programa de Fomento à Pesquisa Científica na Região Amazônica, reeditando, de certa forma, a exitosa experiência do Projeto Rondon.

Congratulo, portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pela feliz iniciativa de lançar esse Programa, que muito haverá de contribuir para o desenvolvimento e a integração da região amazônica.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

AINDA SEM TERRA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “A reforma que não aconteceu”: Este é o título da matéria publicada no jornal **Estado de Minas**, edição de 21 de dezembro do corrente, que mostra como a promessa

de campanha do presidente Lula de acelerar a reforma agrária não foi cumprida em 2003.

A escassez de recursos, o atraso na montagem do governo e na elaboração de um novo plano de reforma agrária teriam sido os impedimentos ao cumprimento da meta inicial de assentamentos. Desta forma, ao final de seu primeiro ano de mandato, o Presidente Lula realizou pouco mais da metade do que havia prometido para este ano, ficando com um desempenho muito abaixo da média do governo FHC.

Para que conste dos Anais do Senado, requero, Sr. Presidente, que a matéria publicada no jornal **Estado de Minas**, de 21 de dezembro do corrente, seja considerada como parte deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SR^a SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

ESTADO DE MINAS

DIA:

21

MÊS/ANO:

Dezembro/03

EDITORIA:

Política

CADERNO:

1º

PÁGINA:

2



AINDA SEM TERRA

A PROMESSA FEITA PELO PRESIDENTE LULA DE ACELERAR O PROCESSO DE ASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS NO CAMPO NÃO VINGOU NESTE PRIMEIRO ANO DE GOVERNO. FALTOU DINHEIRO. PARA 2004, AS PROMESSAS SÃO RENOVADAS, MAS OS RECURSOS NOVAMENTE NÃO ESTÃO GARANTIDOS

A reforma que não aconteceu

LÚCIO VAZ

Aliado histórico do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não cumpriu a promessa de acelerar a reforma agrária. No final do primeiro ano de mandato, o governo pevista realizou pouco mais da metade do que prometera para o período. Das 60 mil famílias que seriam assentadas, apenas 30.968 receberam de fato seus lotes. Esse desempenho ficou muito abaixo da média do governo Fernando Henrique Cardoso, que assentou 65 mil famílias por ano, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

A escassez de recursos, aliada ao atraso na monta-

gem do governo e na elaboração de um novo plano de reforma agrária, impediu o cumprimento da meta inicial de assentamentos. Sem dinheiro para a obtenção de terras, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) tentou até a concessão de áreas rurais do Exército para fazer assentamentos, como mostrou reportagem publicada no **ESTADO DE MINAS**, na última quarta-feira. Agora, parte também para desapropriar terras do Banco do Brasil. O BB tem 670 propriedades rurais em todo o País, recebidas em quitação de dívidas de produtores. São avaliadas em aproximadamente R\$ 100 milhões.

Em relação às terras do Exército, o Incra pediu 4 mil

hectares de um campo de instrução localizado em Formosa (GO), distante 80 quilômetros de Brasília. Mas o Exército não cedeu, embora arrende cerca de 16 mil hectares do campo para a criação de gado. Em todo o País, o Exército dispõe de 649 mil hectares para o treinamento de suas tropas.

Só após 11 meses de governo, o ministério conseguiu apresentar à sociedade as suas propostas para o Plano Nacional de Reforma Agrária. E elas serão colocadas em prática somente a partir de janeiro. Antes, o governo vai ouvir os segmentos envolvidos e colher sugestões sobre o plano.

Até o dia 5 deste mês, o Incra executou apenas 50% do seu orçamento, ou R\$ 767

milhões – incluindo gastos com servidores ativos, inativos e manutenção da máquina administrativa. Com a obtenção de terras – o maior gasto diretamente ligado à reforma agrária – foram consumidos R\$ 155 milhões. No próximo ano, o plano de reforma agrária prevê um gasto de R\$ 1,4 bilhão com a compra de terras – o necessário para assentar 110 mil famílias.

A execução dos investimentos – reformas, modernização e compra de equipamentos – ficou em 4,8% (R\$ 12,5 milhões) do total previsto para o ministério. A média de gastos em investimentos nos últimos quatro anos do governo FHC ficou em R\$ 60 milhões.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Sr. Presidente,

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. seja dado como lido este discurso. Em 22-12-03. – **Antonio Carlos Valadares**.

Água, a nova questão estratégica mundial.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores, 2003 foi o Ano Mundial da Água, de acordo com definição da Assembléia Geral da ONU. Dessa forma, aquela organização internacional procurou chamar a atenção para a gravidade que o problema do abastecimento de água potável vem assumindo no planeta.

Há uma crise da água, há uma previsão de escassez de água, de contaminação dos mananciais, e mais que isso, já há quem politicamente, pode-se chegar a uma situação no mundo que poderá desembocar em guerras pela água, à semelhança das guerras em torno do petróleo.

Nesse sentido, vários especialistas reuniram dados e elementos para traçar um quadro cujo teor é profundamente inquietante, e que foi recentemente registrado nas páginas de um número especial do **Le Monde Diplomatique** dedicado à questão da crise de abastecimento hídrico.

A previsão da Unesco, em relatório citado por esse número do **Le Monde**, é de que de 2 a 7 bilhões de seres humanos estarão privados de água ou enfrentando privações-limite em poucas décadas e de que a contração dos mananciais de água não tende a se deter. Já nos dias atuais o fator hídrico vem matando 3,5 milhões de pessoas por ano, a maioria crianças (por conta da falta de água potável e das doenças da água não saneada). E os cálculos são de que no mundo, uma em cada cinco pessoas já não conta com água saudável. E metade da humanidade não possui rede de tratamento de água adequada.

A isso se junta o fato de que, ao longo do século XX, a população mundial cresceu 3 vezes enquanto a demanda de água cresceu 7 vezes. Ao mesmo tempo, a poluição das reservas aquíferas e outros processos terminaram por fazer com que as reservas hídricas fossem reduzidas em um terço.

O número especial do **Le Monde** vai além, formulando denúncias sobre o papel de multinacionais francesas que avançam sobre recursos hídricos do planeta e análises sobre os cenários sombrios que se apresentam para a humanidade no campo do abaste-

cimento hídrico. Vários estudiosos apontam ali o problema das multinacionais da água — que, assim como o Banco Mundial — têm plena consciência de que os recursos hídricos do planeta se encontram no Sul, fora dos seus países, e fora do seu controle. Não é por outra razão que os grandes investidores do Norte se movimentam na tentativa, perigosa para nós, de controlá-los.

Os primeiros passos nessa direção vêm sendo dados nas últimas décadas a partir das pressões doutrinárias e extradoutrinárias do Banco Mundial no sentido de que se passe a tratar a água como mercadoria, como necessidade e não mais como um direito de todos. Esse credo privatista, que vem sendo espalhado pelo Banco Mundial e seus **lobbies**, apóia-se num raciocínio simples: se o Estado não tem recursos, a melhor resposta está no mercado ou, em outras palavras, fica com a água quem pode pagar por ela.

Ora, a água é uma questão estratégica, seja para o Brasil seja para o mundo, estamos diante de uma questão que envolve a segurança da nossa Nação, que traz imensos riscos e diante da qual, se não nos movimentarmos desde já, poderemos vir a ser vítimas de uma política neocolonial, agora com relação à água.

Segundo o **Le Monde**, os países mais avançados já tomaram consciência de que, daqui a pouco mais que quatro décadas, não mais contarão com os 50 litros por pessoa-dia para atender às suas necessidades mais elementares. Já tomaram consciência de que as maiores reservas de água não estão em seu território nem sob seu controle. Só para se ter uma idéia: o Aquífero Guarani, a maior reserva subterrânea de água do planeta encontra-se no subsolo do Brasil, abarcando parte do Paraguai, Argentina e Uruguai. É o maior volume subterrâneo de água doce do mundo.

Nesse mesmo processo vem se estruturando, segundo denúncias do **Le Monde**, uma oligarquia mundial da água, encabeçada por 12 multinacionais, das quais as duas mais poderosas são francesas, a Vivendi-Générale des Eaux e a SuezLyonnaise des Eaux, que já estão presentes em dezenas de países e controlam concessões na América Latina. Países como Argentina, Brasil, Colômbia e Chile são áreas de atuação dessas gigantes (na França, 75% dos consumidores já bebem “água particular”). A doutrina que embasa a ofensiva desses grupos vem sendo aquela: a água deve ser tratada como uma mercadoria, o investimento privado deve ter primazia.

Outro dado inquietante é o de que a OEA e órgãos vinculados ao Banco Mundial coordenam pesquisas hidrogeológicas sobre o Aquífero Guarani que só são acessadas por aquelas multinacionais da água. Nem o Brasil nem os demais países desse manancial colossal de água doce, fazem parte da coordenação daquela investigação, cujos dados estão, dessa forma, indo para fora do Brasil. São denúncias que precisam ser consideradas e cheçadas: estamos diante de uma questão de segurança nacional e de segurança hídrica.

Os diversos Fóruns Mundiais da Água, seja o de Marrakesch (1997), o de Haia (2000) e o de Kyoto, no início deste ano, têm sido importantes mas, em todo caso, têm encontrado limitações para atuarem em defesa efetiva de medidas necessárias e urgentes no sentido de se barrar uma ofensiva que não pode contar com o nosso silêncio e que confiamos que não contará com qualquer tipo de passividade por parte do presidente Lula.

O caso do nosso País nessa moldura da crise das águas é bem peculiar, bem especial. Sabemos que apenas de 1% a 3% da água do planeta está disponível para uso (para beber ou para irrigação). E, deste total, 98% estão em baixo do solo, em lençóis freáticos. Por outro lado, a maior parte do total dessas reservas de água se concentra em 06 países. O Brasil, precisamente, vem a ser um destes seis países.

Fazemos parte daquela meia dúzia de países que, juntos, recebem 60% das chuvas do mundo – portanto, estamos entre os mais bem servidos em termos de águas. Águas da chuva, águas subterrâneas, águas fluviais. Somente o Brasil conta com mais de 1300 dos mananciais de água utilizável do mundo, e esse percentual, segundo alguns autores, é bem maior.

É por estas e outras razões que estamos no centro de uma questão que deve ser merecedora da nossa atenção pelo menos por duas razões: em primeiro lugar, pela necessidade de adotarmos uma posição nacional pelo uso público e democrático dos nossos recursos hídricos e contra a cobiça da chamada oligarquia da água, os interesses externos que almejam controlar de alguma forma essa riqueza; e em segundo lugar e, considerando que somos um país bem dotado em recursos hídricos, precisamos de uma política agressiva para impedir que o fator hídrico, a chamada crise da água continue sacrificando milhões de conterrâneos nossos. O Brasil tem água em abundância, é um país que tem tudo para se colocar na contra-mão da crise da água potável.

Aquela publicação especial do **Le Monde** menciona um preocupante acordo de política econômica

que o FMI assinou com o Governo FHC envolvendo a questão do abastecimento de água. Segundo os termos deste acordo, assinado em 8 de março de 1999, o Brasil assume a determinação de privatizar e de limitar severamente os financiamentos públicos para saneamento nos municípios.

Ora, essa questão do saneamento básico é uma das mais graves em termos sociais e sanitários no nosso País. E os dados revelam que estamos diante de um processo de expansão da privatização da água nos municípios brasileiros. Segundo dados de setembro de 2002, citados naquela edição especial do **Le Monde**, há 44 contratos de concessão privados em saneamento (cobrindo 5,5 milhões de brasileiros). E segundo dados do BNDES, citados pelo semanário **Brasil DeFato**, o número de municípios brasileiros que privatizam saneamento vem crescendo exponencialmente: em 1998 eram 32 os municípios que tinham privatizado água ou esgotos e, em 2003 aquele número pulou para 57 municípios; muitas dessas privatizações têm contado com recursos públicos, do BNDES.

Para complicar esse quadro a pressão reiterada por parte do Banco Mundial e das multinacionais da água, estas decididas a se adiantarem à crise mundial da água tratando de “resolvê-la” a seu favor, tem se dado em meio a um processo de escassez de recursos públicos para investimento em abastecimento de água, em meio aos constrangimentos dos acordos com o FMI e a essa duvidosa cultura do Estado mínimo.

Não é possível, por exemplo, que nosso gasto em saneamento continue decrescendo. Segundo dados do BNDES, o investimento médio em saneamento básico vem sendo reduzido década a década:

Anos 70	0,34% do PIB
Anos 80	0,28% do PIB
Anos 90	0,13% do PIB

Não tem cabimento que continuemos a lançar nossos esgotos livremente nos rios e no meio ambiente. A herança desastrosa de FHC faz com que mais de 40 milhões de brasileiros não recebam água de forma regular. No Brasil são 10 milhões de moradias sem água encanada.

A OMS já demonstrou que para cada dólar gasto em esgoto leva a uma poupança de quatro ou cinco em despesas médicas. Não podemos continuar morrendo por água contaminada, por esgoto jogado ao ar livre sem tratamento e nem por falta d'água; o nosso País não tem que se deixar levar para nenhuma guer-

ra da água, o nosso futuro não precisa ser árido como aquele prenunciado pela Unesco e temos que sair da condição paradoxal de sermos um dos países mais bem servidos por água no mundo e um dos que mais enfrentam problemas de acesso à água potável e saneamento.

Ao mesmo tempo, a água tem que ser um bem comum, não pode ser tratada como uma mercadoria. Precisamos reagir antes que seja tarde demais contra aquela pressão do FMI através do Banco Mundial, precisamos resistir à pressão da privatização dos serviços de água nos municípios em detrimento dos investimentos públicos no setor e, ao mesmo tempo, contra a oligarquia da água que, com toda certeza, já está se movimentando de olho na nossa Amazônia, no Aquífero Guarani e nos lucros da mercantilização da água dos nossos municípios.

Confiamos em que o Presidente Lula saberá conduzir-se como estadista também nessa questão.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado. - Senador **Antonio C. Valadares**.

PS.: O documento do **Le Monde Diplomatique** intitula-se **A disputa pelo ouro azul**, publicado na edição em português Cadernos Diplô, nº 03, de 2003.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a regulamentação do sistema de assistência à saúde da população brasileira tornou-se um dos pontos mais polêmicos e difíceis de equacionar dentre as inúmeras questões que devem ser respondidas em nossa busca de maior justiça social.

E dentro desta vastíssima polêmica está a questão da regulação e fiscalização da assistência suplementar à saúde, o que comumente chamamos de planos de saúde.

De fato, Senhor Presidente, o Estado brasileiro tem-se defrontado com uma situação deveras incômoda na qualidade de gestor do interesse público, ou seja, do interesse coletivo dos cidadãos e cidadãs que mantêm relações com o setor de saúde suplementar.

O que se passa é que o setor já é uma atividade econômica relevante no País desde os anos 60 e, apenas em 2000, é que se criou um órgão de Estado com a responsabilidade de atuar junto a ele – a Agência Nacional de Saúde Suplementar, a ANS.

A dificuldade iniciou-se no fato de que as empresas em atividade no setor eram regidas pela legislação de tipo societário, o que as fazia serem vistas

mais como empresas comerciais do que prestadores de serviços em setor essencial à vida da população. Durante quase trinta anos, as empresas se multiplicaram de modo indisciplinado e heterogêneo, o que acabou por causar um total desencontro entre os interesses dos usuários e os das empresas.

Só em final de 1997, a Câmara dos Deputados conseguiu levar a termo um projeto de lei de regulamentação dos planos de saúde, que se transformaria na Lei nº 9.656, de 1998. Para que as alterações desejadas pelo Senado fossem atendidas, o Governo Fernando Henrique Cardoso editou a MP 1.665, de 1998, que dá ênfase ao pólo assistencial da regulação e fortalece o papel do Ministério da Saúde no processo. O texto vindo da Câmara preocupava-se em impor rigor à regulação da atividade econômica, deixando a regulação da assistência sob a égide de instrumentos mais flexíveis. Estabelecia, também, o Plano de Referência, que não admitia qualquer exclusão ou exceção de cobertura. Caberia ao consumidor escolher por este plano ou por coberturas inferiores a ele, o que significaria exclusões de coberturas assistenciais.

O que a MP estabeleceu foi que o Plano de Referência é obrigatório, deixando de ser de oferecimento obrigatório, mas, sim, o único a poder ser comercializado. Regras reforçadas ou novas regras foram criadas para proteger o consumidor, como controle dos reajustes de preço, proibição de seleção de risco e de rompimento unilateral do contrato com os usuários de planos individuais.

Dessa nova forma de focar o controle da atividade, surgiu no texto que emergiu do Senado o sistema de regulação bipartite, ficando a regulação da atividade econômica na esfera do Ministério da Fazenda e a da atividade de produção dos serviços de saúde, da assistência à saúde, no Ministério da Saúde.

Assim, o setor passou a ter como marco legal a Lei nº 9.656, de 1998 e a MP nº 1.665, de 1998, cujo número atual é 2.177-44.

O fato de o setor ter existido por cerca de 30 anos, sem qualquer regulação, exigiu, e ainda está exigindo, a regulamentação de diversos dispositivos legais. Tudo, ou quase tudo, carecia de definição, principalmente na dimensão da assistência à saúde, absolutamente inédita. Um dos pontos mais complexos e que ainda necessita de adequação é o dos contratos antigos vis-à-vis de sua migração para nova sistemática, sobretudo os dos usuários individuais.

Senhoras e Senhores Senadores, a ANS foi criada para regular uma atividade privada já existente, extremamente complexa, em setor essencial, qual

seja o da saúde, e que nunca havia sido objeto de regulação do Estado.

Não bastasse a ingrata tarefa reservada à ANS, ela sofria e ainda padece da síndrome de falta de quadros técnicos habilitados no Estado brasileiro. Como ela sequer é sucedânea de órgão congênere, além de não dispor de quadros pré-existentes, encontra-se tolhida em sua capacidade de arregimentar efetivos competentes pela tramitação de uma ADIN no STF contra o modelo de contratação previsto na Lei 9.986, de 2000. Mesmo lutando com essa dificuldade, típica das agências criadas no governo passado, a ANS conseguiu que a regulação do sistema de saúde complementar se tornasse efetiva e eficaz.

A pronta atuação da ANS tem sido a responsável pelo maior controle nos preços e seus reajustes, principalmente nos planos individuais e familiares, nos quais os consumidores têm pouco ou nenhum poder de barganha.

A fiscalização exercida pela ANS, seja direta, seja indireta, tem servido para granjear-lhe respeitabilidade junto à opinião pública e junto às empresas prestadoras de serviço e operadoras. A fiscalização direta se dá em duas vertentes: a de apuração de denúncias e representações, no Programa Cidadania Ativa; e a de diligências nas operadoras, no Programa Olho Vivo.

Senhor Presidente, afora a inegável operosidade da ANS, muito ainda se deve fazer para que a ação do Estado, via suas agências reguladoras, se possa considerar como satisfatória. Assim, o Fórum da Saúde Suplementar, organizado pela ANS, sob coordenação do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde, cuja conclusão deve dar-se neste final de ano, visa a dotar a ANS de novos meios de maximizar sua eficácia como agência reguladora do interesse coletivo dos cidadãos.

Há muitos desafios a serem superados, como o da ampliação da cobertura assistencial dos planos antigos, com a migração dos contratos antigos para os contratos regulados.

A repactuação da relação entre as operadoras e prestadores, médicos, laboratórios, clínicas e hospitais, está sendo exigida, pois a sistemática de pagamento por procedimento, como forma única, tem acirrado as tensões entre as partes, além de ser o único ponto de gerenciamento das operadoras que escapa à regulação da ANS, permitindo que muito abusos praticados na relação operadora-consumidor ali se escondam.

A criação de novos mecanismos de mobilidade dos consumidores de planos individuais, comumente chamada de portabilidade de carência, é outra questão crítica na nova fase de evolução da regulação do setor de saúde suplementar. O fato de ainda existirem cerca de 70% de consumidores detentores de contratos antigos, regidos pela legislação anterior a 1998, dificulta a solução da questão, mas exige, também, criatividade dos agentes, para que se possa efetivar um real controle de qualidade e de preços sobre esse segmento de planos.

Parcela significativa de usuários de planos, principalmente coletivos, que não dispõem de recursos para aquisição de medicamentos prescritos seria favorecida pela introdução desse benefício cuja discussão deve avançar em busca de uma solução.

A sistemática de ressarcimento do SUS, quando presta serviços aos detentores de planos, bem como a incorporação de tecnologia pelos prestadores são outros dois pontos que devem sofrer avanços.

Resseguro e co-seguro para casos de riscos elevados; garantia de continuidade de atendimento aos usuários de operadoras liquidadas extrajudicialmente, segurança jurídica com a prolação de sentenças definidas pelo STF sobre as ações nele ajuizadas e a conversão da MP 2.177-44; são ainda outras medidas que se afiguram indispensáveis para que a ação da ANS possa se tornar mais e mais eficaz em favor da sociedade em geral.

De todo modo, Senhor Presidente, torna-se mais e mais visível a importância da política pessoal, seja no regime de sua contratação, seja no sistema de sua formação e qualificação, que deve servir a agências reguladoras do Estado brasileiro. Não se pode querer ter órgãos preocupados com o interesse coletivo e com a seriedade de prestação de serviços, se não há quadros estáveis, bem formados tecnicamente e efetivamente preocupados com o bem coletivo. Isso é uma premissa para a boa atuação do Estado regulador que se quer desenvolver no Brasil do século XXI.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço atenção especial sobre o tema da educação, ciência e tecnologia como indutoras do desenvolvimento com eixo no social.

Solicito registro da referida matéria pela relevância e sua importância, para que faça constar nos Anais da Casa, pois um País que não investe na edu-

cação de seu povo não consegue libertar-se da inventividade alheia e tem sua civilização por ela moldada, de forma passiva e desfiguradora.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA & TECNOLOGIA
E DESENVOLVIMENTO**

Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o acesso universal à educação pública é um princípio republicano fundamental. Trata-se de resgatar o jovem do âmbito exclusivo da formação na vida familiar, esfera do privado, e incluí-lo em uma dimensão mais ampla de sociabilidade, na convivência com o diverso, com a alteridade, com o direito do outro, presente ou ausente, e com as suas próprias obrigações na esfera pública. A escola deve buscar formar e não conformar, explorar as possibilidades de realização do ser humano e não estreitar sua visão. O ser que aprende é o ser que se transforma e que abre caminhos para a ação criativa no mundo.

Essa capacidade transformadora pode ser maior em determinadas pessoas, mas não deve ser exclusiva de uma casta, de uma classe, de uma fração ou segmento. Uma nação que expande seus horizontes, não o faz apenas a partir daqueles que revelam capacidades excepcionais em criar conhecimento científico ou de usar esse conhecimento para abrir fronteiras de geração de riqueza, como revela a visão schumpeteriana^[1] da mudança econômica. Uma nação se constrói a partir da contribuição de cada um dos seus membros, do mais brilhante dos cientistas, do mais hábil dos empreendedores, do mais

visionário dos políticos a mais anônima das pessoas, porém consciente e beneficiária do projeto nacional.

Um país que não investe na educação de seu povo não consegue libertar-se da inventividade alheia e tem sua civilização por ela moldada, de forma passiva e desfiguradora.

A ciência é um bem universal, mas sua geração e apropriação devem se dar a partir das necessidades e peculiaridades de cada povo. O saber fazer, o saber usar, o saber observar, dependem do equipamento cognitivo dos sujeitos do saber. O conhecimento de fronteira, seja científico ou tecnológico, pode ser inútil em um ambiente impermeável ao novo. Nesse sentido, a educação para a mudança não é um imperativo apenas político, para transformar a ordem social, principalmente quando eivada pela injustiça, mas também é imperativo econômico. Não se trata da preparação para a absorção fascinada dos signos do consumismo fútil, mas da consciência de que a incorporação do novo modo de fazer aumenta a riqueza da sociedade, ampliando assim o potencial de distribuição de renda e riqueza.

A educação não melhora a distribuição de renda porque amplia o mal denominado “capital humano”. O acúmulo de conhecimento técnico e de qualificação não se traduz necessariamente em aumento da renda do sujeito que acumula expertise empregado, como também não é inexorável que o acúmulo de capital implique sua adequada remuneração. Quando uma nação amplia seu nível educacional, eleva sua capacitação científica e tecnológica e seu potencial de ampliação da produtividade, seja por geração e/ou rápida adoção de novas tecnologias. É a incorporação, ou não, da produtividade aos salários diretos ou indiretos (gastos sociais) que permite a maior ou menor distribuição da renda. E essa incorporação só ocorre através da mediação da disputa social e política. Os salários reais aumentam se os trabalhadores organizados em sindicatos conseguem negociações salariais favoráveis às suas categorias profissionais no limite mínimo dos ganhos de produtividade setorial. Os gastos sociais aumentam se os interesses dos trabalhadores estão ade-

¹[1] O motor do desenvolvimento econômico na visão de Schumpeter é composto pelas inovações de toda natureza – financiadas por crédito novo – que recombina os fatores produtivos de uma forma mais eficiente e funcional. A capacidade de perceber novas oportunidades de lucros através das inovações, na abordagem original desse pensador econômico, é atribuído de empresários visionários, que assim justificam suas função social e seu acesso a lucros extraordinários, até que os imitadores tardios entram no mercado e provocam uma queda dos lucros para o padrão reprodutivo norma. (“Capitalismo, Socialismo, Democracia” e a “Teoria do Desenvolvimento Econômico” e “Ensaio”).

quadramente representados nos orçamentos públicos e isso só ocorre se eles elegem seus representantes em número adequado nos parlamentos federais ou locais.

As forças do mercado podem elevar os salários de forma generalizada e breve apenas em momentos excepcionais: quando se está próximo do pleno emprego ou devido a episódios setoriais curtos em que a demanda de força de trabalho é superior à sua oferta. No longo prazo, a dinâmica do capital é tal que a mudança tecnológica torna o trabalho vivo redundante, ampliando o desemprego e forçando a queda dos salários. Desta forma, as formas clássicas nas formações sociais capitalistas contemporâneas de lidar com essa dinâmica têm sido através da regulação do processo de distribuição de renda, seja diretamente através da relação capital e trabalho, que é importante, porém, limitada, por ser pró-cíclica ou pela apropriação da renda através do Estado (políticas sociais, *welfare state*) que representa forma mais ampla, por ser anticíclica. Aqui está a importância de um processo de desenvolvimento com eixo no social.

Entretanto, a educação não é apenas essencial para assegurar oportunidades para todos os cidadãos e permitir melhor distribuição interna dos rendimentos, mas também para possibilitar maior equilíbrio de riqueza e poder entre as nações e ensejar melhor inserção dos países no cenário internacional. Nesse sentido, a educação é estratégica também do ponto de vista geopolítico.

Com efeito, é fato notório e evidente que um dos grandes problemas mundiais, talvez o maior, refere-se à extrema e crescente concentração de renda e poder entre as nações. De acordo com dados da UNCTAD, o fosso entre países em desenvolvimento e desenvolvidos se amplia cada vez mais. Em 1965, o PIB por habitante dos países mais ricos, que detêm 20% da população mundial, era 30 vezes superior ao dos países mais pobres do planeta. Já em 2000, apenas 35 anos depois, essa diferença mais do que dobrou, passando para 65 vezes. Ressalte-se que tal tendência vem se mantendo e se aprofundando neste início de milênio. Especificamente na América Latina, a renda média *per capita*, que representava

um terço do rendimento médio do Norte em finais dos anos 70, caiu, hoje, para menos de um quarto.

Obviamente, essa imensa e crescente concentração de riqueza em nível mundial está diretamente relacionada à **concentração internacional do saber**, especialmente do saber científico e tecnológico. No atual padrão de acumulação de capital, a capacidade de produzir conhecimento científico-tecnológico e, especialmente, de transformar esse conhecimento em técnicas e produtos inovadores e mais competitivos, faz toda a diferença.

Nesse campo, os países desenvolvidos detêm um férreo oligopólio. Só para se ter uma idéia, calcula-se que a produção científica do Brasil, país que tem óbvio destaque entre as nações em desenvolvimento, corresponda apenas a cerca de 2% da norte-americana. Se tomarmos como indicador o número de patentes depositadas no escritório norte-americano de patentes (USPTO), parâmetro internacionalmente aceito para se medir o desenvolvimento científico e tecnológico de países, veremos que a participação do Brasil no total de depósitos feitos por nações estrangeiras tem se situado entre 0,04% e 0,05%, nos últimos 10 anos. Tal participação é, pois, ínfima, e revela falta de uma estratégia consistente de desenvolvimento tecnológico. Em contraste, alguns países, como a Coreia do Sul, por exemplo, vêm expandindo fortemente as suas pesquisas básicas e aplicadas. Em 1980, a Coreia do Sul depositou apenas 8 patentes no USPTO, enquanto que o Brasil depositou 24. Já no ano de 2000, o nosso país depositou 98, ao passo que a Coreia do Sul depositou 3.314, quase 34 vezes mais! Significativamente, aquele país e outros tigres asiáticos, assim como a China, se constituem num seleto grupo de nações que, graças à combinação de políticas econômicas que privilegiaram os fatores endógenos do crescimento e as empresas nacionais com investimentos substanciais em educação, ciência e tecnologia, conseguiram reduzir, ao mesmo tempo, a sua pobreza interna e a distância que os separavam dos países mais ricos.

Há, portanto, correlação estreita e evidente, nos planos interno e externo, entre educação, ciência e tecnologia, por um lado, e desenvolvimento econômico com redução da pobreza e das desigualdades, por outro. Por esse motivo, o debate sobre a **transfêrência de tecnologia** esteve no centro das intervenções dos países em desenvolvimento em todos os foros mundiais, notadamente nas décadas de 60 e 70. No âmbito da ONU, por exemplo, chegou-se a discutir um código de conduta para empresas multinacionais, o qual previa, entre outros dispositivos, que tais empresas deveriam comprometer-se a transferir conhecimento tecnológico para os países em desenvolvimento onde atuassem. A idéia era conciliar o direito à propriedade intelectual com o direito ao desenvolvimento, de modo a reduzir o fosso entre países ricos e pobres.

Infelizmente, nas duas décadas subseqüentes o conceito de transferência de tecnologia foi paulatinamente abandonado e substituído por uma crescente rigidez dos mecanismos internacionais de proteção da propriedade intelectual. A assinatura, em 1994, do TRIPS, o acordo sobre propriedade intelectual da OMC, praticamente sepultou quaisquer perspectivas de colaboração efetiva e substancial entre países desenvolvidos e em desenvolvimento no campo científico e tecnológico e consolidou o predomínio das grandes companhias multinacionais na introdução de técnicas e produtos inovadores no processo produtivo.

Não se trata de afirmações bombásticas e vazias. Qualquer um que tenha tomado conhecimento das barreiras e obstáculos que alguns países desenvolvidos impõem ao programa aeroespacial brasileiro sabe perfeitamente que a tendência é de concentração cada vez maior do saber científico e tecnológico.

Assim sendo, o uso da educação, ciência e tecnologia como indutoras do desenvolvimento com eixo no social passa não apenas por políticas ativas internas, mas também por uma **política externa** que privilegie a união entre países em desenvolvimento, de forma a melhor defender os seus interesses comuns *vis a vis* aos dos países desenvolvidos, modificando a correlação de

forças no cenário internacional, e que busque parcerias estratégicas diferenciadas, de modo a diversificar a cooperação científica e tecnológica.

Nesse sentido, a constituição do G+ e a consolidação ou criação de parcerias estratégicas efetivas com países como China, Rússia, Índia, África do Sul poderão, se bem combinadas com políticas internas adequadas, colocar o País no rumo acertado do progresso científico e tecnológico e do desenvolvimento sustentado centrado na redução das desigualdades internas e externas.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Do Senador **Almeida Lima** (PDT – SE)

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Pretendo, hoje, abordar um aspecto preocupante da educação em nosso País. Trata-se da crise que atinge nossas universidades públicas.

Recentemente, o INEP — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira divulgou os dados do Censo da Educação Superior de 2002. Alguns dados são, de fato, impressionantes. Em cinco anos, o número de cursos de graduação no País cresceu mais de 100%. Aumentou também o número de estudantes: em 1998, tínhamos 2,1 milhões de estudantes matriculados em instituições de ensino superior. Em 2002, já eram 3,4 milhões de matriculados. Também cresceu o número de professores em exercício na graduação: 38% a mais em 2002, em relação a 1998.

Esses números traduzem uma expansão significativa do ensino superior no Brasil. Disso não há dúvida. E não há dúvida, também, de que temos motivos, diante dessa expansão, para estarmos contentes — ainda que conscientes do longo caminho a percorrer, visto que apenas 9% dos brasileiros entre 18 e 24 anos estão matriculados no ensino superior. Mas olhemos esses dados por outro prisma. Tão clara quanto a tendência de expansão, desenha-se, paralelamente, uma outra, também significativa. Levando-se em conta, agora, a classificação das instituições de ensino superior como públicas ou privadas, rapidamente podemos constatar que esse crescimento não foi simétrico. O crescimento apontado pelas estatísticas do censo foi, sobretudo, uma expansão do ensino privado.

Em 1998, a rede privada concentrava 78% do total de Instituições de Ensino Superior no País. Em 2002, esse total pulou para 88%. Em 2002, as instituições privadas detinham 70% das matrículas em cursos de graduação contra 62% em 1998. Também o aumento do número de professores na rede privada foi bem mais expressivo do que na rede pública.

Creio que uma análise adequada da crise da universidade pública no Brasil não pode deixar de levar em conta esse quadro que nos revelam os dados do Censo realizado pelo Inep. Seria certamente falacioso tentar, agora, associar de forma mecânica o crescimento do ensino superior privado com a crise da universidade pública. Não quero cair na ingenuidade de dizer que o crescimento da rede privada se dá em detrimento da rede pública, ou que é a causa da crise crônica das universidades públicas. Há, no entanto, um aspecto sintomático inegável na assimetria entre a participação das instituições públicas e privadas no crescimento do ensino superior nos últimos anos. O que esse sintoma revela é o abandono da universidade pública pelo Governo que deveria ser responsável por sua manutenção. Sem o suporte que sempre teve e sem que lhe sejam oferecidas alternativas viáveis, a universidade pública não apenas deixa de crescer no ritmo que a sociedade desejaria e necessitaria, mas define. É a isto, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, que temos assistido na última década: ao progressivo definimento das instituições públicas de ensino superior, acompanhando o florescimento, que não deixa de ter seu lado alvisareiro, das escolas privadas.

A crise da universidade pública é, sobretudo, uma crise de sustento. Mal tendo meios para sustentar-se, dificilmente poderiam as instituições públicas crescer na proporção das expectativas da sociedade e, certamente, não na proporção necessária para preencher a grande lacuna educacional com que o País ainda terá de conviver por muito tempo.

Proponho agora, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que olhemos a questão de uma perspectiva diferente. Se, do ponto de vista quantitativo, as instituições privadas de ensino superior tomam cada vez mais a dianteira, do ponto de vista da qualidade, mantém-se clara a superioridade do ensino superior público. O Exame Nacional de Cursos, o "Provão", mostra que ainda predomina a qualidade no ensino de graduação nas universidades públicas: 52% dos cursos oferecidos por essas instituições têm conceitos A ou B, contra apenas 20% na rede privada. Na pós-graduação, a liderança das instituições públicas é mais flagrante. A rede pública

concentra mais de 80% das matrículas em cursos de Mestrado e cerca de 90% em cursos de Doutorado. É a universidade pública, portanto, que tem formado os professores que, em seguida, são incorporados pela rede privada. Além do mais, a maioria esmagadora da pesquisa produzida no País é realizada em instituições públicas. É também a universidade pública que continua produzindo conhecimento novo no País.

Para sermos justos, não podemos deixar de reconhecer que a própria universidade pública tem sua parte de responsabilidade na crise que a afeta. Mas, com recursos escassos e sem autonomia suficiente para contornar as dificuldades impostas por essa escassez, a universidade pública aprofunda sua crise sem ter possibilidade sequer de reparar os erros pelos quais poderia ser responsável. E, muitas vezes, as saídas entrevistas pela universidade são fontes de novos problemas. Pensemos, por exemplo, na proliferação de fundações de apoio que surgem no vácuo antes preenchido pelos recursos públicos, como solução para o problema do financiamento e como alternativa mais ágil para os problemas administrativos enfrentados pelas universidades. A convivência, nem sempre fácil, entre público e privado não deixa de resultar em conflitos de interesses, levantando, constantemente, questões éticas de vários tipos.

Esse é o quadro, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, que nos mostra a crise da universidade pública. O que podemos esperar, a partir disso? O pior que podemos esperar, naturalmente, é o colapso definitivo das universidades públicas. Como há ainda um caminho considerável a ser percorrido pelas instituições privadas até que seja atingido o nível de excelência de algumas de nossas universidades públicas - excelência, aliás, construída de maneira consistente ao longo de quase sete décadas, desde os anos de 1930 -, esse colapso significaria uma perda irreparável de qualidade para o nosso ensino superior, um retrocesso que não podemos nos dar o luxo de permitir.

Além de repositório da excelência no que diz respeito ao nosso ensino superior, a universidade pública cumpre papéis fundamentais. Sendo lugar de criação e inovação, é ingrediente indispensável para o desenvolvimento do País. E aí desponta o que considero o aspecto mais severo da crise. A inércia em que mergulhou a universidade brasileira, no que respeita a formação de idéias, do debate e da conscientização.

É a universidade o local apropriado para o estímulo às idéias e ao pensamento. Diria melhor, cabe à universidade fazer pensar e, a partir daí, desenvolverem-se visões críticas, não conformistas do estamento

mundial, do país, da cultura e da sociedade. É a arena por excelência do debate, do incentivo ao debate.

A mim parece, Senhor Presidente, que o conceito de laboratório de formulação de idéias é uma das principais missões da universidade. E é sobre tudo, nesse aspecto, que chama a atenção a sua crise, já há alguns anos estamos sem formulação onde nada se cria e se transforma para pior. A falta de formulação está criando na universidade pública, um hiato de pensamento de conseqüências imprevisíveis para a elaboração de concepções técnicas, doutrinárias e até ideológicas, que certamente influirão negativamente na formação do pensamento nacional no futuro.

O desempenho da universidade pública brasileira hoje acompanha melancolicamente, toda a performance negativa do País como resultado da ação governamental, que já vem de alguns anos e se agrava agora. A doutrina neoliberal aplicada como tema maior nas ações governamentais, a visão da chamada “economia de mercado” imposta sobre a ótica da educação: formar profissionais apenas para ingressar no mercado de trabalho. A formação superior, como condição primordial, para ilustrar curriculum vitae. Produção mecânica e em massa de bacharéis e doutores. Apenas isso!

Há outro aspecto que julgo importante abordar e que, ao meu juízo, contribui para o desmantelamento da qualidade da universidade pública que é a desvalorização do professor no que se entende por falta de condições materiais de trabalho, de estrutura para o ensino e a pesquisa e, sobretudo, quanto ao salário. Aviltante para o professor, de quem se exige considerável carga horária, dedicação exclusiva, especialização ou formação em mestrado e não raro doutorado.

Para que se tenha idéia da defasagem salarial e da importância, que o atual Governo atribui ao professor universitário público, está no fato de que recentemente abriu-se concurso para o preenchimento de vagas nos quadros da Polícia Rodoviária Federal, onde se exige nível médio de escolaridade para um salário de R\$3.735,00, ao passo que a universidade pública paga R\$3.592,00 a um professor com doutorado e dedicação exclusiva.

Não podemos esquecer, ainda, o efeito negativo que teria o colapso da universidade pública sobre todo o sistema educativo, dada a organicidade desse sistema. É inconcebível um bom ensino básico sem um ensino superior de qualidade, nem que seja pela simples razão de que os professores do ensino fundamental e médio são formados em instituições de ensino superior. E visto que, na situação atual, a própria rede privada depende quase inteiramente da universidade pública para a qualificação de seus própri-

os quadros, o papel determinante da universidade pública para o bom funcionamento de todo o sistema fica ainda reforçado.

Enfim, por seus efeitos, quase podemos dizer que a crise da universidade pública é a crise da educação brasileira. Constituindo a fonte de excelência na formação em nível superior, a universidade pública dá o tom da formação nos demais níveis, seja no sistema público de ensino, seja no privado.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

É triste constatar, no cenário de expansão do ensino superior nos últimos anos a que me referi no início, o declínio e a crise persistente das universidades públicas. E, diante do que temos a perder, mais triste é não conseguir enxergar a luz no fim do túnel, esperando apenas que ele tenha um fim. As escolhas que faremos nos próximos anos, no que diz respeito às políticas públicas voltadas para o ensino superior, serão decisivas. Dados os papéis fundamentais desempenhados pela universidade pública, sem falar no tesouro cultural que nossas universidades representam, é nosso dever redobrar nossa atenção no momento de fazermos essas escolhas.

Para encenar, gostaria de trazer aqui as palavras de um grande educador, homem de visão e coragem, que desafiou, na sua época, preconceitos de vários tipos em defesa da educação pública:

“A Universidade é, pois, na sociedade moderna, uma das instituições características e indispensáveis, sem a qual não chega a existir um povo. Aqueles que não as têm, também não têm existência autônoma, vivendo, tão-somente, como um reflexo dos demais.”

Essas palavras foram ditas por Anísio Teixeira em 1935, no discurso que proferiu por ocasião da inauguração dos cursos da então Universidade do Distrito Federal, germe da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro. Hoje, quando, mais do que nunca, a posse e a produção de conhecimento tornou-se um elemento-chave para a conquista de uma existência autônoma, ressalta a importância das Universidades. Na nossa situação atual, deixar continuar o processo de definhamento das Universidades públicas é perder posições importantes na afirmação de nossa autonomia.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mais uma vez está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

Ata da 7ª Sessão (Não Deliberativa), em 23 de dezembro de 2003

2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Romeu Tuma e da Sra. Serys Slhessarenko.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 1.952, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a contratação de operação de crédito pela Prefeitura do Município de São Paulo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$100.4000.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares americanos), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Por deliberação do Plenário do Senado Federal, tomada na sessão de 4 de dezembro corrente, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Resolução nº 68, de 2003, com o qual a Comissão de Assuntos Econômicos dá curso ao pleito da Prefeitura do Município de São Paulo, de que trata a Mensagem Presidencial nº 206, de 2003, versando sobre a autorização para a contratação da operação de crédito acima identificada.

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão a análise de aspectos constitucionais e jurídi-

cos da matéria, posto que os temas econômicos e financeiros envolvidos já foram apreciados pela Comissão de Assuntos Econômicos, que se pronunciou pela aprovação.

É certo competir ao Senado Federal autorizar as operações de crédito externas de interesse da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como fixar os limites globais para o montante da dívida consolidada de todos esses entes de direito público interno. E ainda competência privativa do Senado dispor sobre limites globais e condições para operações de crédito externo e interno, e, ainda, sobre os limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito. Finalmente, cabe ao Senado Federal estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Tudo isto está previsto expressamente no art. 52, incisos V a IX, da Constituição da República.

A fixação de limites e condições para as diversas situações e ações referidas no texto constitucional já foram objeto de deliberação do Senado em Resoluções próprias, especialmente as Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e a Resolução nº 96, de 1989.

Para operação externa de natureza financeira, porém, há necessidade de autorização específica do Senado Federal, conforme o já citado art. 52, inciso V, da Constituição, e art. 32, § 1º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ao desincumbir-se de suas atribuições regimentais na análise dessa matéria, já a Comissão de Assuntos Econômicos, pelo parecer do nobre Senador Jonas Pinheiro, examinou as implicações decorrentes do empréstimo pretendido pelo Município de São Paulo, quanto aos limites e condições já estabelecidas pelo Senado Federal nas Resoluções acima citadas.

Para esta análise, conta o Senado com diversos e alentados pareceres de vários órgãos do Poder Executivo e do próprio Governo Municipal interessado, todos anexados ao processo.

Alguns temas, entretanto, foram objeto de posteriores questionamentos em Plenário, após a manifestação da Comissão de Assuntos Econômicos, e serão abordados a seguir.

II – Análise

Grande preocupação se refere aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, instrumento já consagrado como indispensável à boa gestão das finanças públicas em todos os níveis.

Transcrevo o texto específico desta Lei, no que tem pertinência com a proposição em análise:

Lei Complementar nº 101, de 2000:

“Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta lei complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressa-

dos e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos”.

Examino, pois, a adequação do pleito da Prefeitura de São Paulo a cada uma das exigências deste art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à inclusão da pretendida operação de crédito nas leis orçamentárias do Município de São Paulo, foi comprovado:

a) inclusão do Programa de Reabilitação da Área Central de São Paulo no Plano Plurianual do Município para os anos de 2002/2005, Lei Municipal nº 13.257/02;

b) inclusão, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 13.406/02, e no Orçamento corrente, Lei Municipal nº 13.480/02.

Em atendimento à regra própria da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 13.495/03 contém autorização específica para a

operação de crédito em exame, com expressa previsão de oferta da contragarantia à União.

Com referência à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal, nas diversas Resoluções às quais já me reporte, há nos autos um abrangente parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, mais precisamente da Coordenação de Operações de Crédito de Estados e Municípios, no qual o tema é exaustivamente examinado.

Assim é que, com referência ao cumprimento do limite de receitas de operações de crédito frente às despesas de capital relativas ao exercício anterior, exigência feita pelo art. 6º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, em consonância com o art. 167, inciso III, da Constituição, verificou-se que o Município de São Paulo está enquadrado nos limites pertinentes.

Quanto ao cumprimento do limite das despesas de capital relativas ao corrente exercício frente às receitas de operações de crédito, exigência do art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução citada, também se comprovou que o Município de São Paulo está em posição folgada dentro dos limites impostos.

Quanto ao limite de 16% das receitas correntes líquidas, acima do qual não se permitem operações de crédito no exercício, em 2003 o Município de São Paulo tem montante global de operações que não ultrapassam os 4,85% das receitas líquidas correntes. A propósito, o montante global das operações de crédito realizadas não alcançará mais de 0,17% das receitas líquidas correntes em 2007, feitas as atualizações pela taxa média de 2,9% de crescimento do PIB dos últimos 10 anos.

Isto significa que a exigência do art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43 do Senado Federal, está sendo atendida.

Já quanto ao inciso II deste mesmo artigo, que impõe um comprometimento não maior que 11,50% da receita líquida corrente para dispêndio anual com amortizações, juros e demais encargos, verifica-se ser este comprometimento no Município de São Paulo da ordem de 11,70% no corrente exercício de 2003. Fazendo-se a mesma atualização, e levando-se então em conta a operação de crédito aqui em exame, até o ano de 2007 o comprometimento aqui examinado apresenta uma média de 11,61%, acima, portanto, dos 11,50% previstos na Resolução nº 43, embora com tendência não crescente.

Em relação ao art. 7º, inciso III, da Resolução 43, ou seja, comprometimento do limite de 1,2 vezes o valor da receita líquida corrente para o montante da

dívida consolidada líquida, há também extrapolação, pois a relação saldo total da dívida, inclusive a agora em exame, sobre a receita líquida corrente se situa em 2,53 vezes.

Feitos estes registros, acrescento que estão no processo todos os pareceres e demais documentos exigidos pelas Resoluções do Senado Federal, nada havendo, quanto ao aspecto formal, que impeça a aprovação da matéria.

Examino, entretanto, a questão dos incisos II e III do art. 7º, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, os quais contêm exigências que, aparentemente, não estão sendo cumpridas pelo Município de São Paulo

Com relação ao inciso II, há uma ressalva expressa no mesmo art. 70 da Resolução nº 43, cujo § 8º assim dispõe:

“§ 8º O disposto no inciso II do **caput** não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las”.

Como se observa, aquele limite de 11,50% da receita corrente líquida para o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida, não se aplica caso a operação de crédito de que se trata esteja já anteriormente prevista nos contratos de refinanciamento das dívidas do Município com a União.

No caso do Município de São Paulo, há uma Resolução do Senado Federal específica sobre o tema, autorizando o refinanciamento de sua dívida com a União: trata-se da Resolução nº 26, de 2000, que dispõe:

“Art. 1º São a União e o Município de São Paulo autorizados a celebrarem Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, com a interveniência do Banco do Brasil S/A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, na forma constante do Anexo desta Resolução, que a integra”.

O anexo desta Resolução do Senado Federal, que é o Contrato de Refinanciamento celebrado entre a União e o Município de São Paulo aos 3 de maio de 2000, proíbe, em sua cláusula 12ª, e até a liquidação da dívida com a União, a contratação de novas dívidas, mas o parágrafo único da cláusula expressamente exclui da proibição o empréstimo de até US\$ 100.400.000,00 com o BID para o Procentro.

Pelo exposto, a Resolução nº 43, de 2000, do Senado, isenta do limite do seu art. 7º, inciso II, as operações de crédito constantes de contratos de refinanciamento de dívidas dos Municípios com a União, ao passo que a Resolução nº 26, de 2000, também do Senado Federal, exclui da proibição de novos empréstimos aquele que agora esta em debate.

Acrescenta, ainda, o anexo a esta Resolução nº 26 que a União se compromete a apoiar a iniciativa do Município quanto ao empréstimo junto ao BID para o Procentro.

Há, quanto a este aspecto da questão, não só uma autorização prévia do próprio Senado Federal, como também uma recomendação igualmente do Senado para que a União apóie o financiamento do Procentro para São Paulo.

Com referência ao outro ponto, em torno do qual há aparente extrapolação de limites por parte do Município de São Paulo, ou seja, comprometimento do limite de 1,2 vezes o valor da receita líquida corrente para o montante da dívida consolidada líquida, a Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, estabeleceu um período de transição de 15 anos, conforme seu artigo 3º, que transcrevo:

“Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.”

Acrescenta, todavia, o art. 5º, desta mesma Resolução do Senado Federal, que

“Art. 5º Durante o período de ajuste, o Estado, o Distrito Federal ou o município que não cumprir as disposições do art. 4º ficará impedido, enquanto perdurar a irregularida-

de, de contratar operações de crédito, exce-tuadas aquelas que, na data da publicação desta Resolução, estejam previstas nos Programas de Ajuste Fiscal dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.”

Como já visto, o contrato de refinanciamento da dívida de São Paulo com a União expressamente prevê o empréstimo externo para o Procentro, razão pela qual esta operação de crédito não se inclui no limite aqui versado.

Verifica-se, portanto, que, quanto aos limites do art. 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, não são eles autônomos, pois a Lei Complementar se reporta àqueles limites fixados em Resolução do Senado Federal.

Por sua vez, as Resoluções do Senado Federal efetivamente fixaram limites, mas, no caso específico do Município de São Paulo, o Senado Federal, em Resoluções dos anos de 2000 e 2001, já excluiu expressamente desses limites o empréstimo junto ao BID para o Procentro, no valor de US\$100,400,000.00.

Temos, então, uma realidade anterior ao debate que agora se está travando. O Senado já autorizou a exclusão desse empréstimo dos limites que ele próprio, o Senado, fixou. E mais: além de haver assim autorizado o Município de São Paulo a manter os entendimentos com o BID para a concretização do empréstimo, empenhando junto ao organismo internacional o crédito do País, com a autorização do Senado, o Município de São Paulo certamente arcou com vultosas despesas necessárias à realização do negócio, notadamente os complexos projetos técnicos que foram submetidos ao BID e pelo Banco aprovados.

Não creio devamos, agora, revogar a autorização que o Senado já havia dado, acrescentando a circunstância particularmente relevante de haver o Senado aprovado o Contrato de Refinanciamento da dívida de São Paulo com a União, como já noticiado acima, e com uma cláusula de explícito apoio da União à contratação do empréstimo junto ao BID para o Procentro.

É o caso de honrar-se este compromisso de três anos atrás, mantendo a autorização dada.

Para dar esta autorização anterior, constante explicitamente, repito, da Resolução nº 26, de 2000, o Senado certamente avaliou o interesse público envol-

vido no projeto, que, conforme dados da Prefeitura de São Paulo tem objetivos de inegável alcance social: controle de inundações, com 2.000.000 de pessoas beneficiadas; redução de custos dos transportes públicos, igualmente com 2.000.000 de pessoas beneficiadas; além da recuperação do ambiente urbano, e transformação do perfil econômico e social da área central de São Paulo.

Pelas razões expostas, não há obstáculos constitucionais, legais, regimentais ou de técnica legislativa que impeçam a aprovação do Projeto, sendo o parecer, portanto, favorável à mesma aprovação, nos termos de Projeto de Resolução oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos, em relatório à fls. 173 a 189 dos autos.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2003. – **José Maranhão, Presidente – Garibaldi Alves Filho, Relator – Serys Slhessarenko – Eduardo Suplicy – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Tião Viana – Antonio Carlos Valadares – Fernando Bezerra – Ney Suassuna – Luiz Otávio – César Borges – Demóstenes Torres – Mozarildo Cavalcanti**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
Art. 3º O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar da operação de crédito externo;

V – atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição:

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I – não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II – se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III – (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I – encargos e condições de contratação;

II – saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

.....
LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal.

.....
PARECER Nº 1.953, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 774, de 2003, que solicita seja encaminhado à Ministra de Minas e Energia pedido de informações sobre a divulgação, pela Petrobras, da descoberta e do potencial de nova reserva de gás natural na bacia de Santos, diante, principalmente, de denúncias da imprensa e da Comissão de Valores Mobiliários, de que teria havido vazamento ou repasse de informações privilegiadas a grupo restrito de investidores.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 774, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende-se com o requerimento que a Ministra de Minas e Energia preste informações sobre denúncias de vazamento ou repasse de informações privilegiadas a grupo restrito de investidores, por ocasião da descoberta de expressiva reserva de gás natural na bacia de Santos.

De acordo com denúncias, veiculadas na imprensa, e que fundamentam o requerimento apresen-

tado, a Petrobras estaria, no mínimo, sob suspeita de falha na divulgação de informações sobre a descoberta do referido potencial de gás natural.

Assim, conclui o autor da proposição, “o episódio, desde logo, assume gravidade imensurável. Qualquer que fosse o porte da empresa, o fato já justificaria providências imediatas. No caso, com mais razão ainda, dada a dimensão internacional da Petrobras. Ademais, o Congresso não pode se calar diante das denúncias, pelo que estou formalizando este requerimento”.

II – Análise

O Requerimento nº 774, de 2003, é dirigido à Ministra de Minas e Energia, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Todavia, o requerimento em exame não atende às condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

O art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a admissibilidade de requerimento de informações, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....
Sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias de diversas naturezas.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Logicamente, no desempenho dessas atribuições, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma eficazes, plenas, regulares e oportunas, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

No presente requerimento, as informações solicitadas restringem-se a elucidar os atos relacionados à divulgação da descoberta da reserva de gás natural

no litoral de Santos, apurando-se a possível ocorrência de falha da Petrobras.

Note-se, assim, que as informações solicitadas fundamentam-se em notícias veiculadas na imprensa, sem quaisquer delimitações concretas de responsabilidade e, em consequência, sem quaisquer relações com a competência legislativa desta Casa, ou mesmo com o exercício de sua competência fiscalizadora.

As denúncias veiculadas, e que deram origem ao requerimento em exame, exigem antes, como mencionado na própria justificação da proposição, a provável abertura de inquérito administrativo, no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários, para apurar possível falha de divulgação pela Petrobrás.

Se houver comprovação de vazamento de informações, os envolvidos poderão ser acusados de uso de informação privilegiada, sujeitos à punição administrativa, que vai de multa a afastamento temporário do mercado, e poderão responder a processo criminal.

Até agora, não estão demarcados impactos ou repercussões que exijam o exercício da função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, atribuição essa constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional. A proposta de fiscalização e controle requer, desse modo, específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada, ausente no requerimento.

Com efeito, a função fiscalizadora se consubstancia no exercício de fiscalização e controle contábil, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais do Poder Executivo, como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

Dessa forma, ao empreender a função fiscalizadora, o Legislativo poderá ter acesso às ações do Poder Executivo para conhecer o ato praticado na sua intimidade e, assim, tomar medidas conetivas. Também poderá o Parlamento utilizar instrumentos constitucionais, visando à invalidação de determinados atos.

Em verdade, a fiscalização e o controle legislativo dos atos do Poder Executivo se desdobram e adquirem conteúdo nos seguintes procedimentos e matérias:

a) avaliação da eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo nos planos nacional, regional e setorial;

b) apreciação da compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

c) avaliação das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das administrações direta e indireta, incluídas as das fundações e sociedades instituídas e mantido pelo poder público federal, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza de que resulte prejuízo ao Erário;

d) providências sobre efetivação de perícias bem como solicitação ao Tribunal de Contas da União de realização de inspeções ou auditorias de natureza contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais nas unidades administrativas da União e demais entidades referidas.

A fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, exigem, pois, que eles estejam relacionados, em última instância, à execução orçamentária da União, para que possa ter consequência à avaliação da oportunidade e conveniência do ato praticado, seu alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário. Nesse contexto e nessa perspectiva, se exerce a função fiscalizadora do Legislativo.

Não fica evidenciado, portanto, o cumprimento ou o atendimento das referidas formalidades preliminares, que constituem condições imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – Voto

Opinamos, assim, pela inadmissibilidade e consequente arquivamento do Requerimento nº 774, de 2003.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2003. –
José Sarney, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator
– **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** –
Paulo Paim – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.954, DE 2003

Da Mesa Diretora, sobre o Requerimento nº 778, de 2003, que solicita seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio pedido de informações sobre denúncias de censura

no BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento de Informações nº 778, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende com o requerimento que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio preste informações sobre denúncias de censura no BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

De acordo com denúncias, veiculadas na imprensa em setembro do corrente ano, e que fundamentam o requerimento apresentado, o BNDES teria determinado a abertura de sindicância sobre possíveis considerações críticas feitas por um de seus assessores a respeito da proposta orçamentária da União para o ano de 2004.

Assim, conclui o autor da proposição tendo em vista que a Constituição Federal assegura ampla liberdade de expressão a todos os cidadãos, estou requerendo informações ao Ministro do Desenvolvimento, dentro das prerrogativas do Senado Federal e por se tratar de prática incompatível com a democracia vigente no Brasil.”

II – Análise

O Requerimento nº 778, de 2003, é dirigido ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Todavia, o requerimento em exame não atende às condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa.

Os arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a admissibilidade de requerimento de informações, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

Sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias de diversas naturezas.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Logicamente, no desempenho dessas atribuições, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma eficaz, plena, regular e oportuna, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

No presente requerimento, as informações solicitadas restringem-se a elucidar atos administrativos do BNDES, de alcance interno à instituição, sem quaisquer relações com a competência legislativa desta Casa, ou mesmo com o exercício de sua competência fiscalizadora.

As informações solicitadas no requerimento em exame prestam-se à compreensão de ato específico e atinente ao Regulamento de Pessoal do BNDES, sem impactos ou repercussões que exijam o exercício da função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, atribuição essa constitucionalmente assinalada ao Congresso Nacional.

Não fica evidenciado, portanto, o cumprimento ou o atendimento das referidas formalidades preliminares, que constituem condições imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

III – Voto

Opinamos, assim, pelo arquivamento do Requerimento de Informações nº 778, de 2003.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 1.955, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 790, de 2003, que requer, ao Ministro da Fazenda, informações sobre o montante de verbas liberadas pela Caixa Econômica Federal para o setor de habitação.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, o Senador Arthur Virgílio apresentou o Requerimento nº 790, de 2003, encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda, visando obter informações da Caixa Econômica Federal, sobre o total de recursos liberados para o setor de habitação e que percentual representa em relação ao previsto para o corrente ano.

Em sua justificativa, o Senador menciona que, segundo o jornal **O Globo**, de 8 de setembro último, a Caixa Econômica não teria liberado nem a metade dos recursos previstos este ano para o setor de habitação no País. Alega, ainda, que sendo tão alto o déficit de habitações, não se justifica a contenção de recursos destinados à área.

II – Análise

Cabe à Mesa apreciar se o requerimento está em conformidade com as condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes aos requerimentos de informações.

O acompanhamento das ações do Executivo na área de habitação, por meio do conhecimento do montante de recursos liberados, como solicitado no Requerimento nº 790, de 2003, acha-se em consonância com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pois inclui-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, a proposição atende às regras contidas no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e conforma-se ao restante do que dispõe o art. 216 do RISF, bem como às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 790, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.956, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 858, de 2003, que solicita ao Ministro dos Transportes informações acerca da paralisação das obras de

construção de ponte localizada na BR – 135, no Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Apresentado no último dia 23 de setembro, o Requerimento nº 858, de 2003, pretende que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes informações “acerca da paralisação das obras de construção da ponte do Estreito dos Mosquitos, localizada na BR-135, no Estado do Maranhão”.

Justifica a proposição, de autoria do Senador Joao Alberto Souza, o argumento de que a interrupção da mencionada obra – nova ligação entre a capital do Estado e o continente pode ensejar graves acidentes em razão da sobrecarga da antiga ponte, ainda utilizada, cuja estrutura estaria “profundamente comprometida”.

Lido na Hora do Expediente, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Abrigados no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, os Requerimentos de Informação têm a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a sua apresentação e aprovação. A iniciativa sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

- 1) é dirigida a Ministro de Estado;
- 2) requer informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer;
- 3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e
- 4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

Ante o exposto, Voto pela aprovação do Requerimento nº 858, de 2003.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Ro-**

meu Tuma – Sérgio Zambiasi – Alberto Silva – Paulo Paim – Eduardo Siqueira Campos.

PARECER Nº 1.957, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 930, de 2003, relativo à solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da abrangência do programa de prevenção e detecção precoce do câncer de mama em todo o País, diante de denúncias publicadas no jornal O Globo.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 215 e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 930, de 2003, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da abrangência do programa de prevenção e detecção precoce do câncer de mama em todo o País, que é executado mediante convênio com os Estados. Solicita, também, informações sobre o montante de recursos disponíveis e esclarecimentos acerca das denúncias publicadas pelo jornal **O Globo** de comprometimento do programa em referência por falta de verbas para esse fim.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2003.

O Requerimento em tela está igualmente amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 930, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1958, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 931, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República informações, por escrito, sobre alterações nos critérios de licitações para construção de obras públicas, anunciadas em linhas gerais pela Presidência da República, no âmbito de diferentes Ministérios.

Solicita, ademais, que as informações especifiquem custos, cronograma de aplicação, data de início das obras inacabadas e dados sobre o novo modelo de licitação.

O digno requerente menciona na justificação do pedido, o anúncio do Presidente da República, por ocasião da solenidade inaugural de ponte entre os Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, de que doravante a contratação de obras públicas deverá seguir procedimentos diferentes dos atuais para evitar a paralisação de sua execução e enfatizar a verificação do impacto ambiental.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar preliminarmente se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O requerimento não está vazado em boa técnica de redação legislativa, em razão de incluir ementa, não prevista para esse tipo de proposição.

Feita essa observação, é de se concluir que o mencionado defeito de técnica legislativa não prejudica o requerimento, dirigido à autoridade competente, tendo em vista que cabe à Casa Civil da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O requerimento está, portanto, em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa,

como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 931, de 2003. – Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.959, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 932, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informações acerca da falta de repasse de recursos orçamentários para o pagamento de despesas ordinárias da Polícia Federal e para cobrir gastos do Ministério das Relações Exteriores com hospedagem e serviços à comitiva do Presidente do República em Assunção no Paraguai.

O digno requerente pede esclarecimento a respeito de denúncias veiculadas pela imprensa brasileira de que o Ministério da Justiça deixou de liquidar despesas ordinárias da Polícia Federal, e o Ministério das Relações Exteriores de honrar compromissos assumidos com a contratação de serviços com empresas de Assunção, por ocasião da visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Paraguai.

O ilustre Senador invoca, na justificação do pedido, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal, a prerrogativa do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar preliminarmente se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O requerimento não está vazado em boa técnica de redação legislativa, em razão de incluir ementa,

não prevista para esse tipo de proposição. No entanto, é a ementa que esclarece porque o pedido está dirigido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Feita essa observação, é de se concluir que o mencionado defeito de técnica legislativa não prejudica o requerimento, dirigido à autoridade competente, tendo em vista que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão é o órgão responsável pela coordenação do sistema de orçamento federal, de acordo com o disposto no art. 27, XVII, g, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

O requerimento está, portanto, em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 932, de 2003.

Sala de Reuniões 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.960, DE 2003

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 963, de 2003, que, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requer informações ao Ministro da Cultura sobre os projetos de filmes dos programas Mais Cinema 1999 e Mais Cinema 2000.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 963, de 2003, do nobre Senador Arthur Virgílio, objetiva o fornecimento de informações, por parte do Ministro da Cultura, sobre os projetos de filmes dos programas Mais Cinema 1999 e Mais Cinema 2000, com a especificação dos responsáveis pela produção e direção de cada projeto, dos valores financiados, dos prêmios e garantias, da situação atual de cada um deles no cronograma de exibição e em relação ao cumprimento de quitação de cada um dos projetos, com as respectivas providenci-

as tomadas em favor do cumprimento dos contratos bancários.

A iniciativa respalda-se no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, bem como no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Análise

O cinema brasileiro vive fase de visível incremento, fato que, em parte, deve ser atribuído ao sucesso de programas do Ministério da Cultura voltados para o fomento da produção fílmica nacional, por intermédio da legislação vigente relativa à concessão de incentivos fiscais à produção cultural brasileira.

O inciso X do art. 49 da Carta Magna define, como uma das atribuições privativas do Congresso Nacional, a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

Nessa condição, parece-nos apropriado e pertinente que o Senado Federal tome conhecimento das especificidades desses programas e de seus respectivos resultados, tendo em vista a sua preocupação e trato diuturno das questões relacionadas à indústria cinematográfica brasileira, por intermédio, inclusive, da Subcomissão de Cinema, Comunicação Social e Informática.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Requerimento nº 963, de 2003.

Sala da Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.961, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.003, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre medidas que tenham sido eventualmente tomadas visando à recomposição orçamentária de todos os fundos de fomento a ciência e tecnologia, afetados pelo contingenciamento orçamentário do ano fiscal de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Vem à consideração da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.003, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa e outros, que requer sejam soli-

citadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre medidas que tenham sido eventualmente tomadas visando à recomposição orçamentária de todos os fundos de fomento a ciência e tecnologia, afetados pelo contingenciamento orçamentário do ano fiscal de 2003.

O requerimento se estriba nas disposições do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinadas com as do art. 216 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando ainda o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – Análise

Apesar de as despesas contidas na função Ciência e Tecnologia do Orçamento da União para 2003 haverem sido excluídas do contingenciamento orçamentário de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em função do que estatui o art. 67, § 1º, inciso II, a da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Poder Executivo, por intermédio do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, determinou o contingenciamento de aproximadamente R\$600 milhões dos Fundos Setoriais para Ciência e Tecnologia.

Trata-se de flagrante anomalia legal, agravada pelo fato de esses recursos provirem de contribuições de setores produtivos com fins determinados nas próprias leis que criaram os Fundos, que não podem ser utilizados em outros setores. Esse **tour de force** vem sendo empregado pelo Poder Executivo desde 1999, quando os Fundos foram criados. No ano passado, por exemplo, a reserva de contingência chegou a R\$546,56 milhões, equivalentes a 44,4% do orçamento que o Ministério da Ciência e Tecnologia destinava para esses Fundos.

E na proposta orçamentária para 2004 prevê-se um corte recorde de R\$835,77 milhões nos recursos dos Fundos Setoriais, destinados a ficarem congelados no caixa da União como reserva de contingência.

Os danos que esse verdadeiro confisco traz para o desenvolvimento científico e tecnológico são graves, uma vez que interrompe e paralisa ações programadas cuja retomada implica, particularmente em projetos de Ciência e Tecnologia, a perda de resultados e o conseqüente desperdício de recursos já empregados.

Essa prática contrária, outrossim, meta amplamente alardeada pelo Governo Federal de investir pelo menos 2% do Produto Interno Bruto do País em

ações que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Justifica-se, por conseguinte, que o Senado Federal, no exercício de sua competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, receba esclarecimentos pormenorizados acerca das providências que porventura estejam sendo tomadas no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia com o objetivo de recompor o orçamento dos Fundos Setoriais destinados a incentivar a Ciência e a Tecnologia em nosso País.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Requerimento nº 1.003, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa e outros, com o acréscimo do seguinte parágrafo:

Solicito, ainda, sejam requeridas ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações acerca do contingenciamento de recursos dos Fundos Setoriais de Ciência e Tecnologia que constam da proposta orçamentária para 2004.

Sala de Reuniões, **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.962, DE 2003

Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.006, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, seja requerida ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome a relação dos Estados e dos Municípios com Conselhos de Segurança Alimentar instalados.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

A Senadora Lúcia Vânia, com base no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.006, de 2003, no qual solicita informações ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome.

O Requerimento tem como objetivo conseguir a relação dos estados e municípios onde foram instala-

dos Conselhos de Segurança Alimentar, pois, no entender da autora, a instalação desses Conselhos é “considerada chave para a consecução das ações do Fome Zero” e sua relação “fundamental para a ação fiscalizatória” do Legislativo.

II – Análise

As solicitações contidas no Requerimento em análise encontram-se no âmbito da competência fiscalizadora da Subcomissão Fome Zero, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, cuja primeira reunião ordinária foi realizada em 21 de agosto do corrente ano.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (ad. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que regem os requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como atende às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O exame dos Requerimentos apresentados desde março do corrente ano ao Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome também não evidenciou nenhuma solicitação de igual teor.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.006, de 2003.

Sala de Reuniões, – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.963, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.007, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome informações sobre as políticas e diretrizes das ações que estão sendo adotadas para gestão do orçamento disponível do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

De acordo com o disposto no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, a Senadora Lúcia Vânia encaminhou à Mesa o Requerimento nº 1.007, de 2003, no qual solicita informações ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome.

As informações solicitadas estão relacionadas a seguir:

- a) orçamento disponível para o Fundo de Erradicação da Pobreza;
- b) percentual do orçamento já executado;
- c) ações nas quais estão sendo aplicados os recursos do Fundo de erradicação da Pobreza em 2003;
- d) resultados obtidos com as ações que receberam recursos do Fundo de Erradicação da Pobreza em 2003, e os mecanismos de avaliação utilizados para identificar tais resultados.

Em sua justificação a autora menciona que, de acordo com informações provenientes do Tribunal de Contas da União (TCU), em 30 de maio do corrente ano, apenas 22,07% do orçamento havia sido executado. Também cita que o referido Tribunal “não localizou indicadores que avaliem a efetividade das ações que recebem recursos do Fundo”.

II – Análise

No âmbito do Poder Executivo, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, da Presidência da República, o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome ficou designado como órgão gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. No mesmo artigo, seu parágrafo único determina que compete ao órgão gestor do Fundo:

- I – coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;
- II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;
- III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos

programas e das ações financiadas pelo Fundo, a elaboração de propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiadas com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 2º deste Decreto; e

VI – dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Do exposto, fica evidente a oportunidade de requerer as informações junto ao órgão gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, no caso o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome.

Informamos ainda que as solicitações contidas no Requerimento em análise encontram-se no âmbito da competência fiscalizadora da Subcomissão Fome Zero, da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O requerimento em análise também está em conformidade com os dispositivos constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal), além de atender às normas de admissibilidade contidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Entretanto, cabe observar que, de acordo com o § 4º, do art. 3º, do referido Ato, se as informações requeridas “tiverem sido prestadas em resposta a pedido anterior, o requerimento de informações será considerado prejudicado”. O exame dos Requerimentos de Informação encaminhados, desde março de 2003, ao Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome evidenciou que, em 7 de novembro deste ano, foi aprovado, mediante o Parecer nº 1.692, de 2003, o Requerimento de Informação nº 917, de 2003, com o mesmo teor do RQS nº 1.007, de 2003.

III – Voto

Do exposto, opino que seja declarada a prejudicialidade do Requerimento de Informações nº 1.007, de 2003, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Reuniões, – **José Sarney**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.964, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.016, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Aloizio Mercadante requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho e Emprego as seguintes informações sobre o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT: 1) Em quais programas são aplicados os recursos do FAT, excetuados os destinados ao BNDES, ao Programa do Seguro-Desemprego e ao abono salarial; 2) Objetivo de cada um dos programas; 3) Discriminação dos valores destinados, anualmente, a cada um destes programas entre 1995 e 2003; e 4) Discriminação, por programas, dos recursos aplicados em cada uma das regiões do País entre 1995 e 2003.

A solicitação não está acompanhada de justificção.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar somente se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações. Portanto, não é cabível opinar sobre o mérito da solicitação.

A ausência de uma justificção não prejudica o pedido, dada a inexistência de imposição regimental nesse sentido, conforme dispõe o art. 238 do Regimento Interno do Senado Federal.

Analisando o pedido, constatamos que ele está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.016, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.965, DE 2003

Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1023, de 2003.

Relator: Senador **Heráclito Fortes**

I – Relatório

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o Senador Arthur Virgílio apresentou o Requerimento nº 1023, de 2003, a ser encaminhado à Senhora Ministra de Minas e Energia, visando obter informações sobre a “falta de pagamento à empresa El Paso, geradora de energia elétrica e responsável pelo abastecimento da cidade de Manaus, Capital do Amazonas, indicando se há cronograma para a quitação da dívida \$90 milhões, já confessada pela Eletrobrás”.

Em sua justificativa, o Senador afirma que a Eletrobrás deixou de pagar, desde fevereiro, os valores correspondentes ao fornecimento de energia para a cidade de Manaus que, conseqüentemente, corre o risco de sofrer colapso no abastecimento, com graves prejuízos para sua população.

II – Análise

Cabe à Mesa apreciar se o requerimento conforma-se às condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes à matéria.

O acompanhamento das ações do Executivo, como a que constitui objeto do requerimento em tela, inclui-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Nos demais aspectos a proposição atende também ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, conforma-se ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.023, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.966, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.041, de 2003.**Relator: Senador **Romeu Tuma****I – Relatório**

O Requerimento nº 1.041, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministério da Fazenda, informações relativas à arrecadação mensal dos impostos que compõem o fundo de Participação dos Municípios, de janeiro a setembro de 2003, as datas de repasse dos valores aos municípios, e os respectivos montantes.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição em análise não apresenta uma justificativa.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.041, de 2003.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.967, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.043, de 2003.**Relator: Senador **Heráclito Fortes****I – Relatório**

O Senador Antero Paes de Barros requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas, ao Procurador-Geral da República, cópias de documentos citados em reportagem da revista semanal *Veja* referentes às investigações do caso Santo André em São Paulo e da representação do Procurador Luiz Francisco contra o Sr. Ricardo Sérgio.

Portanto, o ilustre requerente objetiva esclarecer a denúncia veiculada na edição nº 1.826 da revista *Veja*, sob o título PAZ, AMOR E GUERRA, envolvendo ações de espionagem desenvolvidas durante a campanha eleitoral de 2002.

Alega, ainda, que a gravidade da denúncia é tamanha que põe em risco toda a confiança no processo democrático e institucional do nosso país e ser inadmissível que pessoas que pratiquem atos desvendados pela reportagem da revista *Veja* possam continuar sem prestar esclarecimentos a esta Casa e a toda sociedade brasileira.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar, preliminarmente, se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informação.

O requerimento de informação, previsto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e disciplinado no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, constitui instrumento parlamentar de fiscalização do Poder Executivo.

Por essa razão, são os Ministros de Estado ou os titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, conforme determina o referido art. 50 da Constituição Federal, as autoridades as quais podem ser requeridas para atender os pedidos de informação encaminhados pela Mesa do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ao Procurador-Geral da República, chefe do Ministério Público da União (MPU), não se aplicam as normas constitucionais e regimentais acima mencionadas referentes a requerimento de informações, em razão de ser o **Parquet** instituição dotada de autonomia funcional e administrativa, conforme estabelece o § 2º do art. 127 da Constituição Federal e que não integra qualquer um dos três Poderes da República.

De outro lado, não há dúvida quanto à sujeição do Procurador-Geral da República, bem como de qualquer agente público ao disposto no art. 5º, XXXIII, da Constituição, **verbis**:

Art.5º

.....

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Coube à Lei nº 8.159, de 9 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a política nacional de arquivos pú-

blicos e privados e dá outras providências disciplinar esse dispositivo constitucional.

De acordo com o art. 4º dessa lei Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Do exposto conclui-se que a informação solicitada não pode ser encaminhada pela Mesa do Senado Federal, por falta de amparo constitucional e regimental. Poderá, no entanto, o solicitante requerer essas informações com fundamento na citada Lei nº 8.159, de 1991, e o Procurador-Geral da União só poderá negar o pedido se alegar que o seu atendimento resultar em violação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem de pessoas ou cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo não encaminhamento do Requerimento nº 1.043, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de Dezembro de 2003. – José Sarney, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.968, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.052, de 2003, que requer, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Minas e Energia informações acerca de provável omissão da Petrobras, que deixou de participar do leilão de campos de petróleo em São Tomé e Príncipe, fato que veio a público diante de irritação e de inconformismo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Nos termos do Requerimento nº 1.052, de 04 de novembro de 2003, o Senador Arthur Virgílio, requer

de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas à Ministra de Minas e Energia informações acerca de provável omissão da Petrobras, que deixou de participar do leilão de campos de petróleo em São Tomé e Príncipe, fato que veio a público diante de irritação e de inconformismo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

II – Análise

O Requerimento nº 1.052, de 2003, atende às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, assim como às do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, sendo, também, relevante no que se refere ao mérito de sua solicitação.

Considero relevante a preocupação, manifestada pelo Senador Arthur Virgílio ao justificar o requerimento de sua autoria, de que o Senado Federal deva informar-se a respeito dos motivos que levaram a Petrobras a não ter participado do leilão de campos de petróleo em São Tomé e Príncipe.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, e com base nas disposições da Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.052, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de Dezembro de 2003. – José Sarney, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.969, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.053, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Nos termos do art. 216, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, o Senador Arthur Virgílio apresentou o Requerimento nº 1.053, de 2003, a ser encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda, visando obter informações da Caixa Econômica Federal, acerca da retenção de recursos, aprovados durante o Governo Fernando Henrique Cardoso e para projeto dedicado a menores carentes, desenvolvido pelo ex-jogador de futebol Gerson.

Em sua justificativa, o Senador menciona que, segundo a jornalista Márcia Peltier, na edição de 3 de novembro de 2003, do **Jornal do Brasil**, a Caixa Econômica não teria liberado até o momento os recursos destinados ao projeto, e ressalta a importância do assunto.

II – Análise

Cabe à Mesa apreciar se o requerimento acha-se em conformidade com as condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes à matéria.

O acompanhamento das ações do Executivo incluiu-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, o que constitui uma das normas regimentais para admissibilidade dos requerimentos de informações.

Sendo assim, a proposição conforma-se ao dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, atende às regras contidas no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.053, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de Dezembro de 2003. – José Sarney, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.970, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.057, de 2003, que solicita ao Ministro dos Transportes informações relativas à situação do trecho Betim-Juatuba da rodovia federal BR-262, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.057, de 2003, de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, tem o propósito de obter do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações relativas à situação do trecho Betim-Juatuba da rodovia federal BR-262, no Estado de Minas Gerais.

O autor da proposição pretende que as informações fornecidas contemplem a estimativa de conclusão do projeto de recuperação bem como incluam dados sobre a situação atual do projeto de duplicação do mencionado trecho rodoviário.

Ao justificar a iniciativa, seu autor informa que se trata de trecho de intenso tráfego, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, “que se encontra em péssimo estado de manutenção”, a despeito de constituir acesso tanto ao Triângulo Mineiro quanto ao Oeste de Minas, duas regiões produtoras, de alta densidade populacional.

Apresentado no último dia 4 de novembro e lido na hora do Expediente, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Previstos no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, os Requerimentos de Informação têm a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a sua apresentação e aprovação. A iniciativa sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

- 1) é dirigida a Ministro de Estado;
- 2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;
- 3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e
- 4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.057, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – José Sarney, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.971, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.074, de 2003, do Senador Tasso Jereissati, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de escla-

recer assuntos referentes à Medida Provisória Nº 135, de 2003.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Tasso Jereissati, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.074, de 2003, no qual solicita que o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, preste informações no sentido de esclarecer assuntos referentes à Medida Provisória nº 135, de 2003.

No dia 17 de novembro próximo passado, é lido em plenário o adendo ao presente Requerimento de Informações que oferece o ilustre Senador Tasso Jereissati, formulando adicionalmente os quesitos: 5 – sobre o PIS; e 6 – sobre a Cofins.

II – Análise

A proposição, bem como o adendo, foram elaborados em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.074, de 2003, com o acréscimo dos quesitos 5 e 6, nos termos do adendo.

Sala de Reuniões, 19 de Dezembro de 2003. – José Sarney, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.972, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.079, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil pedido de informações acerca da inclusão do Senhor Delúbio Soares, dirigente partidário petista, na comitiva oficial do Presidente da República, na re-

cente viagem à África, conforme denúncia veiculada pelo Jornal do Brasil.

Ao detalhar o seu pedido, o ilustre requerente indaga da referida autoridade a respeito desse dirigente partidário se:

- a) os gastos com sua hospedagem, alimentação e transporte foram custeados pelo Governo;
- b) viajou no mesmo avião do Presidente Lula;
- c) o convite partiu do Presidente Lula.

Refuta o requerente a alegação do Presidente do Partido dos Trabalhadores, o Ex-Deputado José Genoíno, de que os partidos políticos da África do Sul têm interesse em manter contato com o PT, sob o argumento de que esse contato não poderia ser feito às expensas do erário.

Também invoca o ilustre Senador, para justificar o seu pedido, a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

Conforme o § 3º do art. 6º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, os locais onde o Chefe de Estado e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

Portanto, o requerimento não está dirigido à autoridade competente. Deveria ter sido encaminhado, então, ao Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional a quem compete cuidar da segurança do Presidente da República nas suas viagens, inclusive quanto ao transporte e hospedagem dos que o acompanham, seja como auxiliares, seja como convidados.

II – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.079, de 2003, sob a condição de que a autoridade

requerida seja o Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Pública.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma**, **Eduardo Siqueira Campos**, **Paulo Paim**, **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.973, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.080, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, com fundamento em dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a arrecadação do PIS/Pasep e da Cofins, na forma especificada.

A mudança da sistemática de cobrança da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) feita pela Medida Provisória nº 135, de 2003, com a instauração do regime de não-cumulatividade, motivou a elevação da alíquota de 3 para 7,6%. Sobre a matéria, em sua coluna do dia 5 de novembro, a Jornalista Miriam Leitão afirma que a mudança ocasionará arrecadação adicional do tributo em valores entre 10 a 12 bilhões de reais.

O eminente senador explica que a Medida Provisória nº 135 conflita com a tramitação da Reforma Tributária, PEC nº 74, ora em curso. Por essa razão, considera as informações solicitadas ao Ministério da Fazenda fundamentais para a tramitação das proposições.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa avaliar apenas se o pedido está conforme com as condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, portanto, não é cabível manifestar-se acerca do mérito da solicitação.

A cobrança e arrecadação da Cofins e do PIS/Pasep é feita pela Secretaria da Receita Federal.

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente, estando, também, em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 1.080, de 2003.

Sala de Reuniões, – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.974, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.081, de 2003, que solicita informações à Ministra de Estado de Minas e Energia.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador José Jorge, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou o Requerimento nº 1.081, de 2003, no qual solicita à Exma. Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia informações a respeito do Consórcio Enerpeixe e da participação societária de Furnas Centrais Elétricas S/A na Hidrelétrica Peixe Angical.

O Requerimento tem como objetivo solicitar informações relativas à Usina Hidrelétrica Peixe Angical, nos municípios de Peixe e Angical, no Estado de Tocantins. Originalmente, o empreendimento tinha como concessionárias a Enerpaulo – Energia Paulista Ltda., a Rede Peixe Energia S/A e a Enerpeixe S/A, integrantes do Consórcio Enerpeixe. Agora, notícias veiculadas pela imprensa dão conta de que Furnas Centrais Elétricas S/A passou a integrar o Consórcio Enerpeixe, adquirindo expressiva posição societária na Hidrelétrica Peixe Angical.

O Senador deseja saber, em particular, qual a participação adquirida por Furnas no Consórcio Peixe Angical e quanto foi pago por essa participação. Indaga também se existem documentos firmados por Furnas que explicitem os compromissos dessa empresa e dos outros sócios na Hidrelétrica Peixe Angical. Por fim, o Senador pergunta se a referida participação de Furnas foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo seu Conselho de Administração, e pede informações acerca das análises técnicas, econômicas e financeiras e jurídicas que embasaram a decisão de Furnas de participar da citada hidrelétrica.

II – Análise

A hidrelétrica, que em princípio ficaria a cargo da iniciativa privada, teve suas obras paralisadas, e tal fato é atribuído aos “tumultos e incertezas decorrentes das indefinições do atual Governo relativamente ao setor elétrico brasileiro.” Tendo em vista que, conforme afirma o Senador em sua justificção, é atribuição do Congresso Nacional fiscalizar efetivamente os recursos públicos e sua aplicação, cabe ao Senado pedir informações sobre a participação de Furnas, empresa controlada pela Eletrobrás.

O pedido é particularmente pertinente tendo em vista que é preciso garantir a transparência das alterações nas participações societárias envolvendo o setor público. O Congresso Nacional precisa conhecer as razões que levaram Furnas a adquirir participação numa usina que seria construída pela iniciativa privada.

III – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente à mesma.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.975, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.082, de 2003, relativo as informações sobre o montante de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) até hoje arrecadados, qual o saldo atualmente existente e como vêm sendo aplicados esses recursos.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Romeu Tuma, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.082, de 2003, no qual solicita ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Miro Teixeira, considerando ser recente a vigência da Lei

nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), as seguintes informações:

– Qual o montante de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) até hoje arrecadado e qual o saldo atualmente existente?

– Como vêm sendo aplicados os recursos do FUST, até o presente?

– Que programas já foram executados com os recursos do FUST?

II – Análise

O Requerimento de Informações em exame desta relatoria, obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.082, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.976, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.084, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça informações acerca de denúncias quanto à existência na Amazônia brasileiro de acampamento de guerrilheiros da organização denominada FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia), conforme informou, amplamente, a imprensa nacional.

O ilustre requerente alega ser fundamental para o Senado Federal ou para o Congresso Nacional, dentro de suas prerrogativas de fiscalização dos atos do Poder Executivo, obter esclarecimentos sobre o assunto e as providências adotadas pela Polícia Federal a respeito.

Também invoca o ilustre Senador, para justificar o seu pedido, a Constituição Federal, que estabelece, em seu art. 49, inciso X, a competência do Congresso Nacional para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inculcadas as da administração indireta.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.084, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.977, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.089, de 2003, relativo as informações das relações bilaterais entre o Brasil e a Croácia.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

O Senador Eduardo Azeredo, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.089, de 2003, no qual solicita as seguintes informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Amorim, relativo as relações bilaterais do Brasil com a Croácia;

– Quais são os programas governamentais de cooperação econômica, cultural e científica em negociação com aquele país?

– Quais são as ações governamentais de estreitamento do relacionamento comercial entre os países?

– Quais são os obstáculos e as possibilidades de densificação das relações bilaterais?

– Quais os temas da agenda política internacional nos quais ambos os países se encontram alinhados?

– Quais os maiores pleitos da Croácia na Organização das Nações Unidas?

– Quais as perspectivas de criação de uma Embaixada brasileira na Croácia?

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Á luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação Requerimento nº 1.089, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.978, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.092, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre as medidas adotadas para o cumprimento do art. 96 do Estatuto do Idoso.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.092, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Cada Magna e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça pedido de informações sobre as medidas que serão adotadas para o cumprimento do art. 96 do Estatuto do Idoso, em decorrência da suspensão dos benefícios dos idosos com idade superior a noventa anos, em 6 de novembro de 2003.

O art. 96 do referido estatuto prevê a pena de reclusão de seis meses a um ano e multa a quem discriminar pessoa idosa, por motivo de idade, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por

qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania.

O § 1º do aludido art. 96 estabelece pena idêntica para aquele que, por qualquer motivo, desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa.

O § 2º, por sua vez, determina o aumento de um terço da pena na hipótese de a vítima encontrar-se sob os cuidados ou responsabilidade do agente.

II – Análise

Os requerimentos ditos de informações estão regulados pelo art. 50, § 2º, da Lei Maior e pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, dispositivo regimental regulamentado pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O citado dispositivo constitucional confere às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a prerrogativa de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O requerimento em exame encontra, pois, amparo no art. 50, § 2º, da Constituição.

O art. 216, *caput* e seus dois primeiros incisos, por seu turno, estabelecem:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito de autoridade a quem se dirija;

.....
No que diz respeito ao inciso I acima, a proteção da pessoa idosa é matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal.

Esse entendimento decorre das determinações do art. 230, *caput*, da Carta ora em vigor, que manda a família, a sociedade e o Estado amparar as pessoas idosas, de forma a assegurar sua participação na comunidade, defender sua dignidade e bem-estar e garantir-lhes o direito à vida.

Fundamentam essa compreensão, igualmente, os preceitos relativos às incumbências do Estado constantes da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que estabelece a Política Nacional do Idoso, e da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Dessa forma, a proteção das pessoas idosas é matéria alcançada pelo art. 49, inciso X, que preconiza contituir prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por

qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Relativamente às disposições do inciso II do art. 216 do Regimento Interno, contudo, o requerimento em análise deixa de observar a vedação concernente à impossibilidade de proposição dessa espécie conter indagação sobre propósito da autoridade a quem se dirija. De fato, o requerimento em análise postula que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Justiça informações sobre as medidas que serão adotadas para o cumprimento do Estatuto do Idoso, em decorrência da suspensão dos benefícios dos idosos com idade superior a noventa anos.

Assim, a proposição em consideração não preenche os requisitos de admissibilidade exigidos pelo inciso II do ad. 216 do Regimento Interno e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o citado art. 216.

III – Voto

Em razão do exposto, opinamos pela rejeição do Requerimento nº 1.092, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. –
José Sarney, Presidente – **Paulo Paim**, Relator –
Romeu Tuma – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.979, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.094, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, com fundamento dispositivos constitucionais e regimentais, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça informações acerca dos mecanismos de controle e fiscalização de drogas e, em especial, do gamahidroxitubirato (GHB), com indicações pormenorizadas desse Ministério sobre sua atuação na área em questão.

O jornal **Diário de Pernambuco** publicou denúncia apontando o uso da droga GHB como causa de morte, principalmente de jovens.

O eminente Senador argumenta que a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo são atribuições do Congresso Nacional, em consonância com o disposto no inciso X do art. 49 da Constituição Federal.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa avaliar apenas se o pedido está conforme com as condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes aos requeri-

mentos de informações e, portanto, não é cabível manifestar-se acerca do mérito da solicitação.

Segundo o art. 144, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, compete à Polícia Federal, a prevenção e repressão do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária.

Por sua vez, o Departamento de Polícia Federal é parte integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça, nos termos do art. 29, inciso XIV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 1.094, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.980, 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações ao Ministro de Estado da Saúde.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.095, de 2003, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de licenciamento e/ou controle de gamahidroxibutirato-GHB e outras drogas semelhantes, com indicações pormenorizadas sobre a ação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nesse campo.

O Requerimento em tela apresenta ementa não exigida regimentalmente para proposição desse tipo.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Exe-

cutivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento em tela está igualmente amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

A ressalva feita com relação à ementa não prejudica o encaminhamento da solicitação.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.095, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.981, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.097, de 2003.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil pedido de informações acerca de gastos com viagens de servidores do Poder Executivo, incluindo valores das diárias e das passagens, desde o início do Governo, em 1º de fevereiro de 2003 (sic).

O ilustre requerente menciona reportagem do jornal **O Estado de São Paulo**, publicada em 9 de novembro de 2003, que informa estar a Presidência da República preocupada com os gastos, considerados abusivos, de servidores públicos, principalmente nos fins-de-semana.

Também invoca o ilustre Senador, para justificar o seu pedido, a competência do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

De acordo com o art. 27, inciso XVII, letra g, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, cabe ao Ministé-

rio do Planejamento, Orçamento e Gestão a coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais.

Portanto, o requerimento não está dirigido à autoridade competente. Deveria ter sido encaminhado, então, ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão a quem compete a gestão dos sistemas de pessoal civil, ou seja, planejar e executar as atividades relacionadas com os servidores públicos do Poder Executivo.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.097, de 2003, sob a condição de que a autoridade requerida seja o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e que seja corrigido para 1º de janeiro de 2003 a data de referência para o pedido, em razão de ser esta a data correta do início do mandato do atual Presidente da República.

Sala de reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.982, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.105, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.105, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministério dos Transportes, informações relativas à BR-101, no trecho compreendido entre as localidades de Palhoça (SC) e Osório (RS), quanto ao estágio atual do processo de licitação para contratação das obras de duplicação, quanto às pendências ou dificuldades enfrentadas, inclusive, relativas ao financiamento de obras e providências que estão sendo adotadas, e, ainda, a indicação do prazo estimado pelo Ministério para início efetivo das obras.

Nos termos do art. 238, do Regimento Interno do Senado Federal, a proposição em análise não apresenta uma justificativa.

III – Voto

Considerando que a proposição insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.105, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.983, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.109, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, a qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, está subordinado, informações quanto à atividade da carcinicultura no Brasil, especialmente no nordeste brasileiro.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

A Senadora Maria do Carmo Alves, com base no § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.109, de 2003, no qual solicita informações ao Ministério do Meio Ambiente sobre carcinicultura.

O Requerimento apresenta as questões transcritas a seguir:

- 1) Se existe algum estudo científico relativo a atividade da carcinicultura no Brasil?
- 2) Se existe alguma evidência da relação da produção de camarões em viveiros com a mortandade de caranguejos no nordeste brasileiro?
- 3) O total de projetos de carcinicultura em execução no nordeste e no Brasil?
- 4) O total de projetos de produção de camarões em viveiros rejeitados nos últimos cinco anos no nordeste e no Brasil e os motivos da rejeição?

5) Quais as justificativas técnicas plausíveis para a rejeição de projetos da atividade?

Em sua justificação, a autora do Requerimento considera a carcinicultura uma alternativa para o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste, que considera a mais indicada para o cultivo do camarão, em virtude do extenso litoral e do alto grau de salinidade da água. Informa ainda que deseja “esclarecer a viabilidade ecológica da carcinicultura ou a existência de algum empecilho ambiental que justifique o abandono da atividade”.

II – Análise

Atualmente tramitam no Senado Federal vários projetos de lei com o objetivo de estimular a aqüicultura, dentre eles o PLS nº 11, de 2002 e o PLS nº 492, de 1999, ambos de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que apresenta o Requerimento em análise.

A criação de camarões é contemplada em vários artigos do Decreto-Lei nº 221, de 1967, e, na implantação de criatórios, também deve ser considerado o determinado na legislação de proteção ambiental.

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal) que dispõem sobre os requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como atende às normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.109, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 1.984, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.110, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Agripino requer, nos termos regimentais, seja solicitada ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a remessa a esta Casa do relatório elaborado pela Comissão Inter-

nisterial, instituída por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 11 de fevereiro de 2003, sobre o processo de extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), criação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE) e recriação da Sudene, com prazo de 60 dias para a sua conclusão.

O ilustre senador fundamenta o seu pedido tendo em vista a regra contida no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que equipara o requerimento de remessa de documentos ao de pedido de informações.

II – Análise

Compete à Mesa analisar apenas se a solicitação está em consonância com as condições de admissibilidade estabelecidas nas normas referentes aos requerimentos de informações e, por conseguinte, é despidendo pronunciar-se quanto ao mérito do requerimento.

Segundo o art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, cabe à Casa Civil da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo.

Portanto, a proposição está dirigida à autoridade competente e em consonância com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Não obstante, é mister proceder a algumas retificações no texto do requerimento em apreciação, com vistas a sanar algumas imperfeições. Desse modo, trata-se de Decreto de 10 de fevereiro de 2003, que institui Grupo de Trabalho Interministerial para examinar o processo que extinguiu a Sudene e criou a Adene, e para propor, de forma conclusiva, medidas para a recriação da Sudene, no prazo de até sessenta dias úteis.

III – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 1.110, de 2003, observadas as ressalvas acima.

Sala de Reuniões, 19 DE dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.985, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.111, de 2003, relativo a pedido de remessa de documento ao Ministro Chefe da Casa Civil.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.111, de 2003, datado de 11 de novembro de 2003, o Senador José Agripino solicita ao Exmo. Sr. Ministro Chefe da Casa Civil, nos termos do art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa do relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Exmo. Senhor Presidente da República, em 24 de fevereiro de 2003, com prazo de trinta dias para sua conclusão, sobre atividades que envolvam a pesquisa, licenciamento, autorização, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de organismo geneticamente modificado (OGM).

II – Análise

Consoante o disposto no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

A proposição apresentada pelo nobre Senador obedece às normas estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do RISF, relativamente aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo. Obedece, ainda, ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.111, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.986, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.112, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Agripino requer, nos termos regimentais, seja solicitada ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a remessa a esta Casa do relatório da Comissão Interministerial institu-

ída por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 12 de março de 2003, sobre Seguro-Desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso, com prazo de 30 dias.

O nobre Senador menciona o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que iguala o requerimento de remessa de documentos ao pedido de informações.

II – Análise

Cabe à Mesa apreciar apenas se o requerimento está em conformidade com as condições de admissibilidade previstas nas normas atinentes aos requerimentos de informações e, portanto, é despiciendo manifestar-se quanto ao mérito da solicitação.

Segundo o disposto no art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, compete à Casa Civil da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo.

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em consonância com o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, bem como com as normas de admissibilidade definidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

No entanto, torna-se necessário retificar o texto do requerimento em questão, a fim de sanar algumas incorreções. Trata-se de Decreto de 11 de março de 2003, que cria Grupo de Trabalho Interministerial destinado a elaborar minuta de proposição legislativa e respectiva exposição de motivos para promover a revisão da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.112, de 2003, com as ressalvas apontadas acima.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.987, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.113, de 2003, relativo a pedido de remessa de documento ao Ministro Chefe da Casa Civil.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.113, de 2003, de 11 de novembro de 2003, o Senador José Agripino propõe que seja solicitada ao Exmo. Sr. Ministro Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, do relatório da Comissão Interministerial criada em 23 de maio de 2003, sobre o processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

II – Análise

A proposição obedece às normas estabelecidas no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, concernentes aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo. Atende ainda ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina os requerimentos de informação, combinado com o art. 217, que equipara a esses os pedidos de remessa de documentos.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.113, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.988, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.114, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Agripino, com fundamento no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.114, de 2003, no qual requer seja solicitada ao Ministro-Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, do relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 30-5-2003, com prazo de 90 dias para sua conclusão, sobre a política do Governo Federal para a atenção a usuários de álcool e legislação que envolva seu consumo e propaganda em território nacional.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que regem os pedidos de remessa de documentos a autoridades do Poder Executivo.

O Requerimento em tela está igualmente amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.114, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.989, DE 2003

Sobre o Requerimento nº 1.115, de 2003, que objetiva obter do Ministro Chefe da Casa Civil o relatório sobre a proposta de conclusão da Ferrovia Transnordestina, elaborado por Comissão Interministerial constituída para esse fim.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.115, de 2003, de iniciativa do Senador José Agripino, tem o propósito de solicitar ao Senhor Ministro Chefe da Casa Civil o “relatório técnico conclusivo” elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto de 11 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia posterior, com a finalidade de “analisar e elaborar proposta para a conclusão da Ferrovia Transnordestina” no prazo de noventa dias contados da publicação do ato administrativo.

Apresentado no último dia 11 de novembro e lido na Hora do Expediente, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

Obra iniciada em 1990 e paralisada por falta de recursos, a Ferrovia Transnordestina destina-se a integrar a malha ferroviária da região Nordeste e permitir o escoamento das cargas transportadas na hidrovia do rio São Francisco em direção aos portos de Suape e Pecém, por meio da construção de um trecho de 342km entre Petrolina, no Estado de Pernambuco,

e Missão Velha, no Estado do Ceará. Trata-se de uma ferrovia importante não apenas para esses dois estados, mas, igualmente, para os demais estados do Nordeste, desde o Maranhão até a Bahia, na medida em que promoverá a interligação dos pólos de produção agrícola, mineral e industrial da região.

Não resta, dúvida, portanto, quanto à importância da proposição em pauta no sentido de subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal.

Nos termos do art. 217 do Regimento Interno, o “requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações”. Este, por sua vez, rege-se pelo disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216, I, do Regimento Interno, tendo a tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a sua apresentação e aprovação. A iniciativa sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que:

- 1) é dirigida a Ministro de Estado;
- 2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer;
- 3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e
- 4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

A despeito, contudo, do atendimento aos requisitos normativos, parece-nos mais adequado, inclusive por razões de economia processual, dirigir a solicitação proposta não ao Ministro Chefe da Casa Civil, mas diretamente ao Ministro da Integração Nacional, autoridade à qual incumbiu a coordenação do mencionado Grupo de Trabalho, nos termos do art. 1º do decreto que o instituiu.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.115, de 2003, devendo o pedido em causa ser dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma**, **Sérgio Zambiasi**, **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1990 DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.116, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Agripino requer, nos termos regimentais, seja solicitada ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a remessa a esta Casa do relatório elaborado pela Comissão Interministerial instituída por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 12 de junho de 2003, sobre a proposta para transposição de água para o semi-árido nordestino, com prazo de 120 dias.

O ilustre Senador fundamenta o seu pedido tendo em vista a regra contida no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que equipara o requerimento de remessa de documentos ao pedido de informações.

II – Análise

Compete à Mesa examinar apenas se a solicitação está em consonância com as condições de admissibilidade estabelecidas nas normas referentes aos requerimentos de informações e, por conseguinte, é despidendo pronunciar-se quanto ao mérito do requerimento.

Segundo o art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, cabe à Casa Civil da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo.

Portanto, a proposição está dirigida à autoridade competente e em consonância com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também às normas de admissibilidade determinadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Não obstante, é necessário corrigir o teor do requerimento sob análise, para sanar algumas imperfeições. Assim sendo, trata-se de Decreto de 11 de junho de 2003, que cria Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de apresentar relatório técnico conclusivo contemplando proposta para a transposição de águas para o prazo de 90 dias.

III – Voto

Diante do exposto, nosso parecer é favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 1.116, de 2003, com as ressalvas acima.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.991, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.117, de 2003, que requer, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno do Senado Federal seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, do relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em data de 16-6-2003, com prazo de 120 dias para sua conclusão, sobre a proposta de atualização e revisão da legislação do setor de aquicultura e pesca.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.117, de 2003, de autoria do Senador José Agripino, solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, de relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Presidente da República, em 16-6-2003, com prazo de 120 dias para sua conclusão, sobre a proposta de atualização e revisão da legislação do setor de aquicultura e pesca.

De acordo com o disposto no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

O § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, juntamente com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, dispõem sobre o requerimento de informações pelos parlamentares.

II – Análise

A pesca e a aquicultura constituem-se em importantes segmentos da economia nacional e seu desenvolvimento sustentável depende tanto da legislação vigente quanto das ações do Poder Executivo.

Existe ampla legislação sobre o tema, tais como a Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997, que concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais, a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Destacamos ainda o Decreto-Lei nº 221, de 29 de fevereiro de 1967, ainda vigente, que dispõe sobre a proteção e estímulos a pesca e dá outras providências. Este Decreto foi modificado, ao longo dos anos

por vários instrumentos legais, como as Leis nº 6.585, de 1978, nº 6.276, de 1975 e nº 5.438, de 1968.

Lembramos também que tramitam no Congresso vários projetos de lei sobre pesca e aquicultura, dentre os quais mencionamos o PLS nº 11, de 2002, e o PLS nº 212, de 2002, ambos propondo alterações ao Decreto-Lei nº 221, de 1967.

Do exposto fica evidente a oportunidade de requerer o relatório do Executivo sobre a proposta de atualização e revisão da legislação do setor de aquicultura e pesca.

Cabe observar que o requerimento em análise está em conformidade com os dispositivos constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal), além de atender às normas de admissibilidade contidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.117, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.992, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.118, de 2003, relativo a remessa de documentos por parte do Ministro Chefe da Casa Civil.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Agripino, com fulcro no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.118, de 2003.

Trata-se de requerimento de informações ao Ministro Chefe da Casa Civil solicitando a remessa do relatório da Comissão Interministerial criada pelo Decreto de 23 de setembro de 2003, que tem por objetivo avaliar propostas e propor diretrizes e medidas para a implantação do Sistema Brasileiro de TV Digital.

II – Análise

A proposição em exame encontra guarida no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e bem assim nos arts. 216 e 217 do Risf. De igual forma, encontra-se em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimento de informação.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.118, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.993, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.119, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Agripino requer, com base em dispositivos constitucionais e regimentais, seja solicitada ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a remessa a esta Casa do relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 28 de agosto de 2003, para, no prazo de 45 dias, concluir seus trabalhos sobre reparação econômica aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O eminente Senador justifica o seu pedido com fundamento no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo qual o requerimento de remessa de documentos se iguala ao de pedido de informações.

II – Análise

Cabe à Mesa apreciar somente se o requerimento está de acordo com as condições de admissibilidade estabelecidas nas normas relativas aos requerimentos de informações e, portanto, é despiciendo opinar sobre o mérito da solicitação.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, compete à Casa Civil da Presidência da República “assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo”.

Por conseguinte, o requerimento está dirigido à autoridade competente e guarda consonância com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, e também com as normas de admissibilidade previstas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

No entanto, é necessário corrigir o texto do requerimento em apreço, para alterar a data mencionada. Trata-se de Decreto de 27 de agosto de 2003, que institui Comissão Interministerial para estabelecer critérios e forma de pagamento da reparação econômica aos anistiados políticos a que se refere a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.119, de 2003, observada a retificação da data do aludido decreto.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.994, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.120, de 2003, que requer, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno do Senado Federal seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal do relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em data de 7-7-2003, com prazo de 90 dias para sua conclusão, sobre a implementação de plano para o desenvolvimento do cooperativismo.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.120, de 2003, de autoria do Senador José Agripino, solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, de relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Presidente da República, em 7-7-2003, com prazo de 90 dias para sua conclusão, sobre a implementação de plano para o desenvolvimento do cooperativismo.

De acordo com o disposto no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao de pedido de informações.

O § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, juntamente do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e o Ato da Mesa Diretora nº 1, de 2001, dis-

põem sobre o requerimento de informações pelos parlamentares.

II – Análise

O cooperativismo, pela sua importância para o desenvolvimento econômico e social do País, constitui-se num tema de grande interesse para o Legislativo.

A Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências, a Lei nº 6.981, de 30 de março de 1982, que altera a redação do art. 42 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, são alguns dos instrumentos legais vigentes que dispõem sobre o setor.

Também tramitam no Congresso projetos de lei referentes ao cooperativismo, como, por exemplo, o PLS nº 605, de 1999, que dispõe sobre as regras gerais do Sistema Cooperativista Nacional, que compreende as cooperativas e seus órgãos de representação e o PLS nº 68, de 2001, que acrescenta capítulo referente a Cooperativas de Trabalho na Lei nº 764, de 16 de dezembro de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

Do exposto fica evidente a oportunidade de requerer o relatório do Executivo sobre a implementação de plano para o desenvolvimento do cooperativismo, pois a matéria é de grande interesse tanto para os parlamentares quanto para a sociedade brasileira.

O requerimento em análise também está em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais, além de atender às normas de admissibilidade contidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.120, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma**, **Sérgio Zambiasi**, **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.995, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.122, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador José Agripino requer, nos termos regimentais, seja solicitada ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a remessa a esta Casa do relatório elaborado pela Comissão Intermunicipal instituída por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 3 de julho de 2003, sobre a viabilidade de utilização de óleo vegetal (biodiesel) como fonte alternativa de energia, com prazo de 90 dias.

O nobre Senador fundamenta o seu requerimento considerando o disposto no art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que equipara o requerimento de remessa de documentos ao pedido de informações.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar somente se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações e, por conseguinte, não é cabível opinar sobre o mérito da solicitação.

Conforme o art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, cabe à Casa Civil da Presidência da República “assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo”.

Assim sendo, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade previstas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Não obstante, é forçoso corrigir o teor do requerimento sob exame, a fim de sanar algumas imperfeições. Desse modo, trata-se de Decreto de 2 de julho de 2003, que cria Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de apresentar estudos sobre a viabilidade de uso de óleo vegetal (biodiesel) como fonte alternativa de energia, e propor, se indispensável, as ações necessárias para o uso do biodiesel, com prazo de 90 dias.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.122, de 2003, com as ressalvas mencionadas.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.996, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento no 1.134, de 2003, relativo a compra de ações da Cia. Vale do Rio Doce pelo BNDES.**Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.134, de 2003, no qual solicita as seguintes informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, sobre a aquisição de ações da Cia. Vale do Rio Doce, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, esclarecendo valores, montante da aquisição e justificção.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais (art. 50, § 2º, CF) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal) concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.134, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.997, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.135, de 2003.**Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil pedido de informações sobre a compra de 10 (dez) automóveis, modelo executivo, Fiat Marea para uso da segurança do Presidente Luzi Inácio Lula da

Silva e seus parentes em São Paulo, com especificação dos valores unitário e total da referida compra.

O ilustre requerente menciona reportagem do jornal **Folha de S. Paulo**, em que a jornalista Marta Salomon denuncia que o Governo Federal gastou quantia superior a R\$400 mil para a aquisição dos referidos automóveis.

Cita, ainda, que a jornalista estranhou tais despesas no momento em que o Governo veta o repasse de recursos de pouco mais de R\$8 milhões para a educação de excepcionais, bem como o veto à isenção de JPI para a aquisição, por deficientes, de aparelhos de audição contra a surdez de cadeiras de rodas motorizadas.

Também invoca o ilustre Senador, para justificar o seu pedido, as atribuições do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

De acordo com o art. 6º, **caput**, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que “dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, cabe ao “Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República, e respectivos familiares”.

Portanto, o requerimento não está dirigido à autoridade competente. Deveria ter sido encaminhado, então, ao Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a quem compete executar as atividades relacionadas com a segurança do Presidente da República e respectivos familiares.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.135, de 2003, sob a condição de que a autoridade requerida seja o Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Paulo Paim**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.998, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.142, de 2003.**Relator: Senador **Romeu Tuma****I – Relatório**

O Requerimento nº 1.142, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Saúde, informações acerca dos resultados de pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde e pelo Cnpq, sobre as causas da modalidade de mulheres jovens no país, bem como quais as providências já em curso no Governo a esse respeito.

O proponente argumenta que solicita esclarecimentos em função de matéria veiculada no Jornal **O Estado de São Paulo**, e que as informações servirão de base para a formulação de proposições legislativas.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.142, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.142, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 1.999, DE 2003**Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.148, de 2003.**Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos****I – Relatório**

O ilustre Senador Efraim Morais requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro da Defesa pedido de informações acerca dos números relativos a distribuição de carros-pipa, até o dia 30 de outubro de 2003, pertinentes ao Programa de Atendimento Emergencial implantado em 45 municípios do Estado da Paraíba, declarados em estado de calamidade pública ou de emergência, elencando os municípios atendidos, e bem assim informando as ações de Planejamento tático e estratégico aplicados à distribuição.

de emergência, elencando os municípios atendidos, e bem assim informando as ações de Planejamento tático e estratégico aplicados à distribuição.

de emergência, elencando os municípios atendidos, e bem assim informando as ações de Planejamento tático e estratégico aplicados à distribuição.

No entanto, o ilustre requerente informa no seu pedido que em suas viagens pelo Estado da Paraíba continua recebendo manifestações de apelo de [seus] conterrâneos relacionados à falta de água para beber.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

De acordo com o art. 27, inciso XIII, letra h da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, defesa civil constitui área de competência do Ministério da Integração Nacional.

O Ministério da Defesa apenas coopera, por intermédio das Forças Armadas, com as ações de defesa civil, conforme estabelece o citado art. 27, inciso VII, letra p, da mencionada Lei nº 10.683, de 2003.

Portanto, o requerimento não está dirigido à autoridade competente. Deveria ter sido encaminhado, então, ao Senhor Ministro da Integração Nacional.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.148, de 2003, sob a condição de que a autoridade requerida seja o Senhor Ministro da Integração Nacional.

REQUERIMENTO Nº 1.148, DE 2003

Sala de Reuniões, de 19 de Dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 2.000, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.149, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia, acerca do Acordo de compra de gás e seus aditivos, celebrado com a República da Bolívia.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.149, de 2003, no qual solicita que a Exmª Srª Ministra de Estado das Minas e Energia, preste informações acerca do Acordo de compra de gás e seus aditivos, celebrado com a República da Bolívia.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.149, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2004. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva**, **Romeu Tuma**, **Eduardo Siqueira Campos**, **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.001, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.150, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, acerca do pagamento de juros por conta da dívida interna e externa, bem como sobre a dívida do Estado e do Município do Rio de Janeiro com a União.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.150, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro da Fazenda informe acerca do pagamento de juros por conta da dívida interna e externa, bem como sobre a dívida do Estado e do Município do Rio de Janeiro com a União.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.150, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva**, **Romeu Tuma**, **Eduardo Siqueira Campos**, **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.002, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.151, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, acerca do estágio atual da construção dos presídios federais, informando ainda se há estudos em andamento quanto à privatização de estabelecimentos prisionais ou sobre a adoção de prisões agrícolas.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.151, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro da Justiça informe acerca do estágio atual da construção dos presídios federais, informando ainda se há estudos em andamento quanto à privatização de estabelecimentos prisionais ou sobre a adoção de prisões agrícolas.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações Nº 1.151, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.003, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.152, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa, acerca do atual efetivo das Forças Armadas na ativa, e também quanto ao efetivo mobilizável, em caso de conflito armado.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.152, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro da Defesa informe acerca do atual efetivo das Forças Armadas na ativa, e também quanto ao efetivo mobilizável, em caso de conflito armado.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações Nº 1.152, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.004, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.153, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.153, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores informe acerca do número de cidadãos brasileiros registrados como residentes no exterior; a relação das embaixadas brasileiras, incluindo as que tenham atuação em mais de um país, bem como as missões diplomáticas temporárias, detalhando o efetivo do corpo diplomático em cada posto, quantitativo conhecido e o estimado dos cidadãos brasileiros detidos em estabelecimentos prisionais ou presos por condenação de órgão judiciário, informando a causa e local da detenção/prisão, e a extensão da pena.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.153, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.005, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.154, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.154, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda informe sobre o volume de recursos aplicados através de empréstimos, incentivos ou investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES concedidos a empresas públicas ou privadas, a autarquias ou sociedades de economia mista e a concessionárias de serviços públicos, todas com atuação no Estado do Rio de Janeiro.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações Nº 1.154, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.006, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.155, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado dos Transportes.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.155, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes informe quanto ao volume de recursos aplicados pela pasta, no Estado do Rio de Janeiro, no exercício passado, e no atual, até a presente data, bem como, a programação da privatização ou da cessão de estradas ou de rodovias federais para exploração privada no Estado do Rio de Janeiro.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações Nº 1.155, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.007, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.156, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.156, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado da Educação informe sobre o número de convênios ou atos similares firmados para a execução do programa Brasil Alfabetizado, com indicação dos respectivos valores e prazos, bem como o montante dos recursos já liberados para cada convênio e a respectiva previsão de desembolso total.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.156, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.008, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.157, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.157, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde informe sobre quais as medidas de caráter preventivo, de orientação de procedimentos, de profilaxia, estudos ou convênios já celebrados para o controle e combate da epidemia de dengue que anualmente assola o Estado do Rio de Janeiro, com ênfase no período do verão.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações nº 1.157, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.009, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.158, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Cidades.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Marcelo Crivella, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações

nº 1.158, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado das Cidades informe sobre quais as medidas de caráter preventivo, estudos, convênios celebrados e previsão de repasses de recursos para fazer face aos freqüentes desabamentos de ribanceiras e encostas do Estado do Rio de Janeiro, em áreas onde haja riscos de morte para as populações residentes a jusante, devido às fortes chuvas e intempéries de verão que anualmente ocorrem na região.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações Nº 1.158, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.010, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.159, de 2003, do Senador Arthur Virgílio Neto, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de denúncia veiculada pelo jornal O Globo, sobre provável epidemia de dengue no País.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio Neto, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.159, de 2003, no qual solicita que o Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, tendo em vista as notícias divulgadas pela televisão e pelo jornal **O Globo**, informe a respeito de denúncia de um provável novo surto de dengue no País, bem como sobre as providências do Governo para evitar a epidemia.

II – Análise

A proposição foi elaborada em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que

tratam do envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de Informações Nº 1.159, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.011, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.160, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.160, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca da compra de novos móveis para o Palácio do Planalto, especificando tipos de móveis, quantidade e valores.

O proponente objetiva esclarecer denúncia publicada no Jornal **O Estado de São Paulo**, na qual consta que o Palácio do Planalto abriu licitação para compra de mobiliário, incluindo duas mesas de luxo.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.160, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.160, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.012, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.161, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.161, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca de gastos efetuados com cartão de crédito corporativo.

O proponente justifica sua proposição, alegando que matéria publicada no Jornal **Folha de São Paulo**, de 16 de novembro de 2003, assinada pelo jornalista Josias de Souza, denuncia que o Palácio do Planalto efetuou gastos nesta modalidade no total de R\$2,875 milhões, existindo uma previsão orçamentária de R\$4,8 milhões.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.161, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.161, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.013, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.162, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.162, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, informações acerca do risco de perda de parte da safra agrícola brasileira de 2004, por falta de capacidade de armazenamento.

O proponente justifica sua proposição, alegando que objetiva esclarecer denúncia veiculada no jornal **Correio Braziliense**, na edição de 16 de novembro de 2003.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.162, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Con-

gresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.162, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva**, **Paulo Paim**, **Sérgio Zambiasi**, **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.014, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.163, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.163, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Justiça, informações acerca dos critérios para liberação de recursos do Sistema Único de Segurança Pública, que, segundo denúncia publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, contemplam, até agora, apenas municípios administrados por prefeitos do PT.

O proponente acrescenta que também para os estados não são adotados critérios não atendem às reais necessidades, pois os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, considerados de maior incidência de violência, ainda não foram beneficiados com recursos do Sistema.

O nobre parlamentar justifica sua proposição, alegando que objetiva esclarecer as informações contidas na matéria acima mencionada, publicada no dia 18 de novembro de 2003.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.163, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.163, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva**, **Paulo Paim**, **Sérgio Zambiasi**, **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.015, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.536, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.536, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, informações acerca de recente pesquisa realizada pelo Inpe, conjuntamente com a USP e a com a Universidade de Havard, no tocante à produção de dióxido de carbono em trechos da floresta amazônica.

O proponente argumenta que as informações solicitadas destinam-se a estudos da Subcomissão Permanente da Amazônia, instituída no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.536, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.536, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva**, **Paulo Paim**, **Sérgio Zambiasi**, **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.016, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.540, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.540, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, informações acerca de denúncias veiculadas pelo Jornal **Folha de São Paulo**, afirmando que o coronel Rubens Robine Bizerril, da Agência Brasileira de Inteligência, ao se aposentar, mereceu elogios daquele órgão, a despeito de ter seu

nome inscrito no projeto “Brasil Nunca Mais”, que relata torturas praticadas pelo regime militar de 1964.

O proponente solicita que seja esclarecido, especialmente o significado de “24 anos de bons serviços prestados à inteligência brasileira”, conforme publicado no boletim da Abin.

O proponente argumenta que se trata de denúncia surpreendente e portanto merecedora de maiores esclarecimentos.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.540, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.540, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003 – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.017, DE 2003

Da Mesa Do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.542, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.542, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca da aquisição de quarenta cassetetes elétricos e de oito mil distintivos metálicos de lapela, para a Presidência da República, destacando o valor unitário e total da compra, bem como o tipo de utilização dessas armas, e os custos e a destinação dos distintivos.

O proponente argumenta que as informações solicitadas destinam-se a esclarecer informações veiculadas na revista **Veja**.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.542, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação

do Requerimento nº 1.542, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva**, **Paulo Paim**, **Sérgio Zambiasi**, **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.018, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.552, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.552, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Agricultura, informações acerca das previsões oficiais para a safra de café de 2004, que seriam inferiores ao inicialmente previsto.

O proponente argumenta que as informações solicitadas destinam-se a esclarecer matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.552, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.552, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.019, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.553, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.553, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro da Previdência Social, informações acerca de entrevista veiculada no jornal **O Globo**, sustentando que o

papel da oposição é o de exagerar, e que o Ministro afirma que no atual Governo não há corrupção.

O proponente deseja que o Ministro esclareça suas afirmações, respondendo se houve corrupção em outros Governos e quais seriam esses Governos, uma vez que suas considerações isolam o atual Governo, insinuando que este seria o único isento de corrupção e escândalo.

Como justificativa, o proponente alega que “a oposição não aceita meias-palavras e, por intermédio deste requerimento, pretende que o titular da Previdência esclareça o que afirmou ao jornal **O Globo**.”

II – Voto

Pelo exposto no Relatório percebemos que o Requerimento nº 1.553, de 2003, não objetiva esclarecer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou matéria de sua competência fiscalizadora, mas prende-se a debate meramente político, envolvendo Governo e Oposição, conforme determina o art. 1º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Da mesma forma, o art. 2º, I, do referido Ato, determina que o requerimento de informações não poderá conter questionamento de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

Desta forma, por entender que o Requerimento nº 1.553, de autoria do Senador Arthur Virgílio não atende aos dispositivos do Ato da Mesa nº 1, de 2003, que regulamenta os requerimentos de informações, manifestamos nosso voto pela rejeição do encaminhamento da matéria.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva**, **Paulo Paim**, **Sérgio Zambiasi**, **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.020, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.558, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.558, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações acerca dos critérios usados para liberação de verbas para parlamentares, denunciados em reportagem publicada pelo Jornal Correio Braziliense, edição de 2 de dezembro de 2003.

O proponente argumenta que trata-se de denúncia surpreendente e portanto merecedora de maiores esclarecimentos, pois o Governo estaria usando critérios políticos, rotulados de “clientelismo” para a liberação de verbas parlamentares consignadas no Orçamento da União.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 1.558, de 2003, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.558, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 2.021, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.576, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Justiça informações a respeito da demarcação das terras indígenas do Estado de Roraima.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea a e 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.576, de 2003, do Senador Augusto Botelho, que, com base nas disposições do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 216 do RISF, solicita seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça pedido de informações acerca da fase em que se encontram os procedimentos demarcatórios das terras indígenas do Estado de Roraima, particularmente das terras identificadas, delimitadas, homologadas e registradas. Postula, igualmente, obter informações a respeito dos laudos antropológicos que ofereceram fundamento à demarcação ou ampliação das referidas terras.

II – Análise

Os requerimentos ditos de informações estão regulados pelo art. 50, § 2º, da Lei Maior, pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e pelo Ato

da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou os arts. 216 e 217 da norma regimental.

O referido dispositivo da Lei Maior outorga às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a prerrogativa de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O requerimento em exame encontra, pois, amparo no art. 50, § 2º da Carta Magna.

O art. 216, **caput** e seus dois primeiros incisos, por seu turno, estabelecem:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito de autoridade a quem se dirija;

.....

No que diz respeito ao inciso I acima, a demarcação das terras indígenas é matéria incluída na competência fiscalizadora do Senado Federal.

Essa compreensão decorre das determinações do art. 231, **caput**, da Carta ora em vigor, que mandam a União demarcar as terras das populações pré-colombianas brasileiras, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

O Supremo Tribunal Federal acolheu o entendimento de que o destinatário das disposições constitucionais que mandam a União demarcar as terras indígenas é o Poder Executivo, em virtude de a demarcação representar ato típico de governo e inserir-se, portanto, na órbita das competências do citado Poder.

Dessa forma, a demarcação das terras indígenas é matéria alcançada pelo art. 49, inciso X, que preconiza constituir prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle, diretamente ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Relativamente às disposições do inciso II o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento em análise observa as vedações nelas contidas, uma vez que não contempla pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposta está em consonância, igualmente, com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001,

que estabeleceu o procedimento a ser observado pelo requerimento dito de informações.

Assim sendo, a proposição em exame preenche os requisitos de admissibilidade exigidos pelo art. 5º, § 2º, da Constituição Federal, pelo art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Em decorrência do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.576, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. –
José Sarney, Presidente – **Alberto Silva**, Relator –
Romeu Tuma, **Eduardo Siqueira Campos**, **Paulo Paim**, **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 2.022, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.622, de 2003, do Senador Arthur Virgílio Neto, que solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Relações Exteriores informações acerca de gastos, pormenorizados, decorrentes da viagem de nove dias do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Oriente, incluindo os nomes dos convidados.

O ilustre requerente menciona reportagem do jornal **O Estado de S. Paulo**, publicada em 10 de dezembro de 2003, que informa não ter a Presidência da República divulgado os gastos com a referida viagem.

Também invoca o ilustre Senador, para justificar o seu pedido, a competência do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

De acordo com o art. 27, inciso XIX, letra **b**, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, cabe ao Ministério das Relações Exteriores as ações atinentes a re-

lações diplomáticas, as quais são implementadas, entre outros meios, mediante visitas do Chefe de Estado brasileiro e comitiva a países amigos.

Portanto, o requerimento está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.622, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Sérgio Zambiasi**, Relator – **Alberto Silva** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim**.

PARECER Nº 2.023 , DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento no 1623, de 2003.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.623, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações acerca dos gastos, pormenorizados, decorrentes da viagem de nove dias do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Oriente, incluindo nomes de convidados.

A proposição em análise apresenta a justificativa de que o **Jornal O Estado de S. Paulo** publicou, na edição de 10 de dezembro de 2003, noticiário informando que a Presidência da República não divulgou os gastos com a viagem de nove dias, do Presidente e comitiva a diversos países do Oriente.

II – Voto

Considerando que a proposição em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 1.623, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Alberto Silva** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 2.024, DE 2003

Da Comissão Diretora, ao Requerimento nº 1.172, de 2003, que solicita, nos termos do art. 210, II do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Merval Pereira, publicado na edição de 19 de novembro de 2003, no jornal O Globo.

Relator: Senador **Alberto Silva**

I – Relatório

Os Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Efraim Moraes, com fundamento no art. 210, II do Regimento Interno do Senado Federal, encaminharam a esta Comissão o Requerimento nº 1.172, de 2003, no qual solicitam a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do artigo do jornalista Merval Pereira, publicado na edição de 19 de novembro de 2003, no jornal **O Globo**.

Os autores alegam, ao justificar o pedido, que o artigo faz uma análise da situação dos aposentados que aguardam em filas para obterem a revisão de benefícios perante o Instituto Nacional da Seguridade Social. O artigo, ainda segundo os autores do requerimento, conclui que a melhor solução para a situação dos aposentados seria fazer o que fez o governo Fernando Henrique Cardoso, em 2001, no caso das contas do FGTS.

II – Análise

Compete à Comissão Diretora, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o presente requerimento.

Não há vício a apontar, já que, a teor do disposto no art. 210, II, do Regimento, é permitida a transcrição de documento no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos Anais, quando requerida por qualquer Senador e aprovada pelo Plenário.

Salientamos somente que, conforme determina o § 2º do já mencionado art. 210, se o documento corresponder a mais de cinco páginas do **Diário do Senado Federal**, o espaço excedente desse limite deverá ser custeado pelos requerentes.

III – Voto

Em face do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.172 de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 2.025, DE 2003

Da Comissão Diretora, ao Requerimento nº 1.199, de 2003, que solicita, nos termos do art. 210, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos *Anais do Senado Federal*, do artigo do Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, sobre as filias de aposentados, publicado na edição de 20 de novembro de 2003, no jornal *O Globo*.

Relator: Senador: **Alberto Silva**

I – Relatório

Os Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Efraim Morais, com fundamento no art. 210, II, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitam por meio do Requerimento nº 1.199, de 2003, a transcrição nos **Anais do Senado Federal** do artigo do Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, sobre as filias de aposentados, publicado na edição de 20 de novembro de 2003, no jornal **O Globo**.

Os autores alegam, ao justificar o pedido, que essa medida fornecerá ao historiador do futuro elementos para avaliação da postura do atual governo.

II – Análise

Compete à Comissão Diretora, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o presente requerimento.

Não há vício a apontar, já que, a teor do disposto no art. 210, II, do Regimento, é permitida a transcrição de documento no **Diário do Senado Federal**, para que conste dos Anais, quando requerida por qualquer Senador e aprovada pelo Plenário.

Salientamos somente que, conforme determina o § 2º do já mencionado art. 210, se o documento corresponder a mais de cinco páginas do **Diário do Senado Federal**, o espaço excedente desse limite deverá ser custeado pelos requerentes.

III – Voto

Em face do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.199, de 2003.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Alberto Silva**, Relator – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Paulo Paim** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 2.026, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.550, de 2003.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

O Senador Sérgio Zambiasi requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Presidente da Empresa Brasileira de Radiodifusão S.A. (RADIOBRÁS), por intermédio do Senhor Secretário Especial de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República (sic) informações a respeito daquela empresa, especificamente, quanto ao:

- a) orçamento para os anos de 2003 e 2004 e as razões para o aumento de despesas, caso tenha ocorrido;
- b) número de servidores, cidades e locais onde estão lotados;
- c) estimativa do custo da folha de pagamento para os anos de 2003 e 2004;
- d) número e localização de escritórios.

O requerimento não apresenta justificativa.

II – Análise

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

A Radiobrás está vinculada à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, conforme consta do anexo ao Decreto nº 4.566, de 1º de janeiro de 2003, que dispõe sobre a vinculação de entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.

No entanto, deve-se retificar que a autoridade requerida é o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, conforme denominação dada pelo art. 36 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Não obstante haja erro de denominação do cargo ocupado pela autoridade requerida, o pedido de informações está dirigido à autoridade competente e em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento

Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Opinamos favoravelmente pelo encaminhamento do Requerimento nº 1.550, de 2003, com a devida retificação da denominação do cargo da autoridade requerida que é o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica.

Sala de Reuniões, 19 de dezembro De 2003. – **José Sarney**, Presidente, – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **Alberto Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.756, DE 2003

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Ponce de Arruda Müller, que era viúva do primeiro interventor de Mato Grosso, Júlio Muller, ocorrido no dia 17 do corrente mês, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

Justificação

Neta de Generoso Ponce, um dos mais destacados políticos do Mato Grosso na virada do século XIX para o XX, Maria Muller, apesar dos seus 104 anos, conseguiu a proeza de vivenciar histórias de três séculos, pois nasceu em Cuiabá em 9 de dezembro de 1898 e presenciou a virada do século para o período de 1900 e início de 2000.

Maria Arruda começou a vida profissional como auxiliar de professora. Em abril de 1919, casou-se com Júlio Muller, interventor do estado de Mato Grosso. Mãe de sete filhos, 23 netos, 57 bisnetos e cinco tataranetos.

Formou-se na Escola Normal Pedro Celestino e foi Diretora do Grupo Senador Azevedo. Já atuava no Magistério desde os 16 anos e em 2002, recebeu do ministro da Educação, Paulo Renato de Souza, a comenda da Ordem Nacional do Mérito Educativo, grau de Grande Oficial, como a mais antiga educadora do país.

Sua carreira literária começou em 1916, com o artigo **Baia de Chacororé** editado no Jornal **O Povo** e logo depois participou da fundação do órgão de imprensa feminina, revista **A Violeta**, que teve 309 exemplares publicados em um longo período de 34 anos.

Com outras ativas mulheres, em novembro de 1926, fundou e presidiu o Grêmio Literário Júlia Lopes, entidade cuiabana que abrigou a cultura feminina desde a sua fundação até 1959. Foi a segunda mulher a tomar posse na Academia Mato-grossense de Letras e é membro honorário do Instituto histórico e Geográfico de Mato Grosso.

Por sua ação cultural recebeu diversos títulos inclusive de países estrangeiros, destacando-se, em 1952, o Diploma de **Miembro de Honor** pela **Associazione Internezoneale-Pro-Pace** de Salerno, Itália; em 1953 o Diploma de **Miembro Corresponsiente** pelo centro filosófico **Arca Del Sur** da República Oriental Del Uruguai e **Diploma de Honor** do Conselho Superior de Cultura do Poder Executivo, dentre eles a de Comendadora do Poder Legislativo, diversas Moções de Congratulações e, sua maior honraria, a comenda **Filinto Muller**.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2003. – **Serys Shessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.757 DE 2003

Requerem Voto de Aplauso pelo transcurso hoje, 19 de dezembro de 2003, do Sesquicentenário de criação do Estado do Paraná.

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, voto de aplauso pelo transcurso, hoje, 19 de dezembro de 2003, do 150º aniversário de emancipação política do Estado do Paraná.

Requeremos, ademais, que, deste Voto de Aplauso, sejam cientificados o Exmº Senhor Governador do Estado do Paraná e o Exmº Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Paraná.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeremos, homenageia um dos mais novos Estados brasileiros, o Paraná, que, nesta data, completa 150 anos de existência, como unidade federativa do País.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. – Senador **Álvaro Dias** – Senador **Arthur Virgílio**.

REQUERIMENTO Nº 1.758 DE 2003

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso ao advogado Francisco Faiad e demais membros dirigentes pela a sua posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional de Mato Grosso, ocorrida no dia 12 do corrente mês.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2003. –
Serys Sihessarenko, Senadora da Republica.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, em tempo oportuno, o requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.759 DE 2003

Requeiro nos termos regimentais, seja prorrogado até o dia 3 de dezembro de 2004 o prazo da Comissão destinada a viabilizar a comemoração do centenário do Jornalista Roberto Marinho pelo Senado Federal, criada pelo requerimento nº 1.566, de 2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista ser hoje o último dia da presente Sessão Legislativa, defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, o **Requerimento nº 1.736, de 2003**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti por até 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é o último dia desta Sessão Legislativa, como bem anunciou V. Ex^a, e quero aproveitar a oportunidade para analisar um problema que reiteradamente tenho abordado desta tribuna, assim como nas Comissões do Senado: as desigualdades regionais.

Não poderia ser outro o meu comportamento, como Senador da Região Norte, da Amazônia, senão realmente o de reclamar providências para pôr fim a esse tema, que já se encontra desgastado e não con-

segue mais entusiasmar os brasileiros das demais regiões, das regiões mais desenvolvidas, porque não existe uma ação prática que acabe com essas desigualdades, mesmo havendo um artigo da nossa Constituição que determina claramente que a sua eliminação é um dos objetivos da República.

Sabemos que, neste País, se aprofundam as desigualdades, sejam as regionais, sejam as sociais. São enormes as diferenças entre o Sul e o Sudeste, mais desenvolvidos, o Nordeste e o Norte, menos desenvolvidos, e a Região Centro-Oeste, que fica no meio, pois obteve, graças à iniciativa privada, um grande desenvolvimento no setor agropecuário. Hoje, o Estado de Mato Grosso é o maior produtor de grãos do País. Avançou-se de tal forma, que está diminuindo a distância entre o PIB da Região Sul ou da Região Sudeste e o da Região Centro-Oeste.

Mas, Sr. Presidente, no que tange à Região Norte, que está, portanto, dentro da região amazônica inteiramente – a região amazônica ainda abrange os Estados de Mato Grosso e do Maranhão, que não estão na Região Norte –, realmente essa tem sofrido ao longo desse tempo, comparativamente, um descaso que não se justifica. A Amazônia representa cerca de 60% do território nacional, e a Região Norte, mais de 50%. Com isso, seria de se esperar que, qualquer que fosse o dirigente do País, já tivessem sido adotadas há muito tempo medidas que efetivamente comesçassem a eliminar essas desigualdades. É bem verdade que, se analisarmos as últimas décadas, aqui e acolá, veremos algumas medidas pontuais, medidas que não fazem parte de um plano estratégico de desenvolvimento, capaz de tirar a Região Norte desse profundo desequilíbrio.

Quero frisar como um dos pontos importantes, no que tange à Região Norte, a criação da Universidade Federal de Roraima e da Universidade Federal do Amapá. A Universidade Federal de Roraima é fruto de uma lei autorizativa de minha autoria, quando fui Deputado Federal, e a do Amapá, de uma lei de autoria do ex-Deputado Giovanni Borges. Sr. Presidente, há uma controvérsia muito grande com relação a essas leis, embora elas tenham sido sancionadas normalmente pelo Presidente daquela época, o Presidente José Sarney. S. Ex^a não só as sancionou, como também implementou as universidades, criando o seu corpo de professores e de funcionários técnicos e administrativos. Hoje, a Universidade de Roraima e a Universidade do Amapá são realidades importantes nesse trabalho de se eliminarem as desigualdades. É pela educação que devem começar todas as demais

ações visando ao desenvolvimento de uma região e de um povo.

Também de minha autoria foi a lei que criou a Escola Técnica Federal de Roraima, que hoje é um centro federal de ensino tecnológico e que cuida do ensino profissionalizante, de maneira a criar no nosso Estado as condições para que se possam formar profissionais nos níveis médio e tecnológico, para que sejam supridas as necessidades de mão-de-obra qualificada, de profissionais preparados, fazendo face às necessidades de uma região que se quer desenvolver.

Essa ação no campo da educação que explicitarei aqui, com relação ao Amapá e à Roraima, já foi um passo fundamental, mas é importante que possamos dar outros passos no que tange ao desenvolvimento da Região Norte. Por exemplo, o Senado aprovou uma proposta de emenda à Constituição colocando como impositiva a aplicação, nas instituições federais de ensino superior da região – aí estão incluídas as universidades e também os centros federais de ensino tecnológico –, de 0,5% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Sr. Presidente, isso pode parecer muito, mas, na verdade, essa Região abrange nove Estados, com todas as suas instituições. Portanto, esse percentual de 0,5%, em valores em reais, significará algo em torno de R\$500 milhões, que, divididos pelas cerca de 15 instituições financeiras, daria, de modo igualitário, um montante aproximado de R\$50 milhões para cada uma delas. Esse seria um diferencial enorme, já que muitas delas, como é o caso da Universidade de Roraima, não têm conseguido esse orçamento ao longo de cada ano.

É importante que o Governo do Presidente Lula realmente implemente um plano de desenvolvimento para a Amazônia. Aliás, sei que esse plano já está sendo finalizado no âmbito do Ministério da Integração Nacional, com a coordenação desse Ministério, mas logicamente envolvendo todos os Ministérios. Há a participação do Ministério do Meio Ambiente, pois não se pode pensar em desenvolvimento de qualquer Região, especialmente no da região amazônica, sem levar em conta o meio ambiente. Porém, há que se pensar no meio ambiente de uma maneira menos radical, menos fundamentalista, em que não se coloque, por exemplo, a árvore ou a mata acima do ser humano. Uma árvore nada mais é do que um ser vivo que nasce, cresce, produz e morre. Portanto, ela deve estar a serviço do homem que lá reside, do homem que para lá vai; seus frutos e até mesmo a madeira devem ser aproveitados de maneira racional.

Ao contrário do que se canta, do que se prega internacionalmente, a Amazônia, ao longo desses 500 anos, não foi tocada nem em cerca de 15% da sua área territorial. Fala-se que o homem a usou e a devastou, mas, na verdade, o morador da Amazônia usou a região para produzir. De maneira até intuitiva, o morador da Amazônia faz o manejo sustentável tanto da floresta quanto dos diversos ecossistemas da Amazônia.

É muito importante frisar que, toda vez em que se mostra a Amazônia na televisão, aparece sempre uma imagem de muita mata e muita água, mas a região também tem cerrados, que, no meu Estado, são chamados de lavrados – são áreas em que não há floresta, em que há muitos campos naturais. Existem regiões montanhosas nas fronteiras com a Venezuela, com a Guiana e com outros países limítrofes.

Portanto, é muito importante que o Brasil acorde para a Região Norte e reconheça que a eliminação das desigualdades regionais não pode ser uma tarefa só dos brasileiros que habitam aquela região.

Sr. Presidente, quero que faça parte do meu pronunciamento artigo escrito pelo Ministro Ciro Gomes que diz: “A questão regional é nacional”.

É preciso que, por exemplo, o Estado de São Paulo, que V. Ex^a aqui representa, tenha consciência de que é importante o desenvolvimento da Região Norte, até para se evitar essa forte migração para São Paulo, onde as pessoas do Norte e do Nordeste buscam melhores condições de vida, emprego, moradia, educação. Se essas condições existissem nas Regiões Norte e Nordeste, com certeza essas pessoas não migrariam para São Paulo, não iriam viver em condições até subumanas, debaixo de pontes, em favelas, buscando o sonho de melhorar de vida.

Vencemos o ano de 2003, que foi um ano de ajustes, de equilíbrio das contas públicas, de controle da inflação, de arrumação da casa. Que, em 2004, efetivamente partamos para um desenvolvimento que seja contínuo, que seja programado e que leve em conta o desenvolvimento das regiões mais pobres, porque não adianta pensar em regiões ricas do Brasil se estiverem cercadas por regiões pobres, porque essa proximidade até prejudica as regiões ricas. Esse desequilíbrio faz mal não apenas para as regiões subdesenvolvidas ou que estão em desenvolvimento, mas também para as regiões desenvolvidas do País.

Quero, inclusive, Sr. Presidente, chamar a atenção do Plenário, de maneira muito enfática, mais uma vez, para a questão dos indícios claros do processo

de internacionalização da Amazônia. Tenho feito essas denúncias.

Tive a oportunidade de presidir a CPI que investigou as ações das organizações não-governamentais no Brasil, notadamente na Amazônia, e de observar a Comissão que apurou a questão da biopirataria na Câmara dos Deputados. Foram, enfim, várias as investigações realizadas tanto no âmbito daquela Casa como aqui, no Senado, que nos mostram – além do noticiário que sai todos os dias na imprensa – que, permanentemente, a Amazônia tem sido vítima de ataques de todas as formas à nossa soberania.

Recentemente, vimos casos de patenteamento de produtos genuinamente amazônicos, como, por exemplo, o cupuaçu, a copaíba e outros, cujos nomes, hoje, são de propriedade de empresas estrangeiras. Não dá nem para entender como é possível, por exemplo, uma empresa japonesa patentear o nome “cupuaçu”, se o cupuaçu sequer pode nascer ou ser plantado no Japão e dar os frutos que dá espontaneamente na Amazônia.

Portanto, estamos em uma situação em que temos os produtos naturais da nossa biodiversidade, da fauna ou da flora, mas, daqui a pouco, apenas teremos o material, mas não seremos donos desse material.

Afora isso, já ouvimos declarações de vários mandatários dos países desenvolvidos dizendo claramente, com todas as letras, que o Brasil não pode ter o domínio sobre a Amazônia, que a Amazônia, só por acaso, está dentro do território do Brasil. E parece que eles acreditam muito firmemente nisso, Sr. Presidente, porque, se assim não fosse, não haveria permanentemente a invasão do nosso território brasileiro na Amazônia.

Há pouco tempo, houve o caso de um avião militar francês, que aterrissou em Manaus sob o pretexto de que estava fazendo uma escala para ir a Caiena – e fez uma curva completamente fora de rumo –, quando, na verdade, tinha o objetivo de resgatar a Senadora Ingrid Betancourt, que está ainda hoje prisioneira das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. Fez o pouso e ficou em Manaus durante vários dias sem que o Governo brasileiro soubesse efetivamente dos seus objetivos e sem conceder-lhe qualquer autorização.

Agora, há poucos dias, um helicóptero sofreu um acidente dentro do território brasileiro, exatamente no Estado de Rondônia e foi resgatado por um outro helicóptero colombiano, que, segundo os jornais, pertencia às forças bolivianas, que, por seu lado, são ligadas ao DEA, que é o Departamento Antidrogas dos Estados Unidos. Esse resgate foi feito sem nenhuma comunica-

ção às autoridades brasileiras, e, segundo um vereador boliviano, em um artigo de jornal:

(...) o resgate foi feito pelos Leopardos, unidade de elite das forças bolivianas, fundada, armada, treinada e apoiada pelo DEA [que é o órgão de combate às drogas não só nos Estados Unidos, mas na Bolívia, na Colômbia e no Peru]. Na embaixada brasileira em La Paz, a informação foi confirmada (...), mas um diplomata afirmou, entretanto, que a participação das forças militares ligadas ao DEA teria sido incidental”.

A Sr. Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – O que é certo é que, em nenhum momento, antes ou durante a operação, as autoridades brasileiras foram notificadas. Somente após ter sido feito o resgate foi que se comunicou o ocorrido à Embaixada do Brasil na Bolívia.

Portanto, esse desrespeito à nossa soberania vem sendo praticado de maneira sistemática pelos países do Primeiro Mundo: França e, agora, Estados Unidos, por meio de uma concordância do governo boliviano. Também li hoje, na revista **Carta Capital**, que aquela primeira operação, feita pelos franceses, foi, na verdade, combinada com o Presidente da Colômbia.

Dessa forma, já estamos cercados pela intervenção dos Estados Unidos na Colômbia, no Peru e na Bolívia. Portanto, a Amazônia brasileira para eles não representa algo que eles devam respeitar como um território soberano e autônomo.

Concedo, com muito prazer, um aparte à Senadora Serys Slhessarenko.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex^a, como sempre – e nós, também –, na defesa da nossa Amazônia. Realmente, os abusos são muitos. Há pouco, eu dava uma entrevista a uma emissora de televisão, em que discutíamos justamente essa questão da soberania. É séria essa situação. Repito aqui, mais uma vez, que somente teremos condições de nos fazer respeitar se preservarmos as pessoas que vivem na nossa Amazônia, como os ribeirinhos, os índios, os caboclos, enfim, todos aqueles que vivem e têm o seu **habitat** na Amazônia. Por outro lado, contarmos com o auxílio das Forças Armadas. São essas duas pontas que farão com que consigamos assegurar o não-comprometimento da nossa soberania nacional. Mas isso tem de ser levado em conta com uma seriedade muito grande. Não podemos permanecer quase alheios, dizendo: “Ah, as populações que ali vivem, que têm o seu **habitat** na Amazônia, vão fazendo a segurança”. Vão, com certeza, mas elas também precisam ser estimuladas e protegidas; caso contrário, elas vão se extinguir e se afastar da Amazônia e, nesse caso, as Forças Armadas sozinhas não conseguirão assegurar a nossa soberania. Trata-se de um

problema sério. É um desrespeito total. Muitos se consideram, realmente, os donos da Amazônia. Ou seja, os nossos pesquisadores, que tinham de estar na Amazônia para que houvesse a sua preservação, não têm as condições adequadas. No entanto, milhares e milhares de pessoas – como temos informações –, algo em torno de vinte mil pesquisadores estrangeiros, estão embrenhados e imbricados na Amazônia. Esse é um risco real. Por isso, eu lhe saúdo pela sua postura e pelo seu discurso de hoje e registro que o Senado da República tem de continuar mencionando essa questão e tomando ações concretas em relação a ela, sob pena de, daqui a pouco, termos problemas seriíssimos com a Amazônia. Não vamos entregá-la, não. Ela é nossa e ninguém “tasca” – desculpem-me o termo. Muito obrigada.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Agradeço-lhe, com muita emoção, o aparte, que demonstra claramente esse sentimento de brasilidade que precisamos ter em relação à Amazônia. O Brasil precisa entender que a Amazônia é muito importante para o País. Ao contrário de representar um problema para o Brasil, representa a solução para muitos dos problemas do País. Aliás, as maiores riquezas do País estão na Amazônia, tanto no que tange à biodiversidade, a recursos hídricos e minerais. Não é à toa, pois, que os grandes países ricos do mundo estão de olho na Amazônia e, inclusive, com o pé na região.

A propósito, Sr. Presidente, não é só na Amazônia, não. Tenho aqui uma matéria publicada no jornal **O Globo** intitulada: “A invasão americana no cerrado brasileiro”. “Empresas e famílias chegam para cultivar soja, milho e algodão. Governo dos Estados Unidos recomenda compra de terras”. Há, inclusive, um documento do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos que recomenda aos agricultores norte-americanos que comprem terra no Brasil, que venham para cá, mostrando que, só numa cidade, em Luiz Eduardo Magalhães, 40 famílias de americanos já estão explorando o cerrado brasileiro.

Uma outra matéria, publicada em **O Estado de S. Paulo**, diz: “Coca-Cola vs. Ambev”. “A guerra pelo guaraná da Amazônia”. Os Estados Unidos já estão de olho no nosso guaraná. Quer dizer, o guaraná da Amazônia, amanhã, já estará como está hoje o guaraná Kuat, da Coca-Cola, que até nem tem nome de guaraná, porque devia ter alguma coisa que lembrasse a Amazônia e não um nome que não tem nada a ver com a região.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o certo é que aqui precisamos não só acordar para esses problemas, que, repito, não são só dos moradores da Amazônia, mas também de todo o País. Precisamos adotar medidas que saiam da mesmice do discurso da proteção radical, talibânica do meio ambiente,

quando se mora em Ipanema ou na Avenida São Paulo. Precisamos, sim, como disse a Senadora Serys, da interação do homem com o meio ambiente, com a fauna da região, de maneira a valorizar os habitantes da região e, mais ainda, estimular a ocupação racional das imensas fronteiras da Amazônia com os países vizinhos, que têm problemas sérios de droga, narcotráfico, contrabando e que, portanto, colocam em risco toda a região.

É importante pensarmos na redivisão territorial da Amazônia. O Senado aprovou um projeto de minha autoria, alterado por um substitutivo do Senador Jefferson Péres, que prevê a criação de três territórios federais na fronteira do Amazonas, na parte oeste do Estado, com a Colômbia e com o Peru, de maneira a garantir a presença do Poder Público naquela região e, portanto, a nacionalidade brasileira não só por meio do Exército, das Forças Armadas, da Força Aérea, da Marinha ou da Polícia Federal, porque, na verdade, desenvolveremos e ocuparemos a Amazônia não só com essas presenças.

A presença das Forças Armadas e da Polícia Federal é importante para garantir, como tem feito até aqui, nossa soberania na região, mas essa soberania só poderá ser efetivamente garantida com a vivificação das nossas fronteiras, com condições de habitação e da melhor defesa, qual seja, com a presença de brasileiros naquela imensa região.

Gostaria de lembrar inclusive que aquela região é protegida por uma faixa, prevista na Constituição, que é a faixa de fronteira, de grande importância para a defesa e segurança nacional, que compreende os 150 quilômetros da linha de fronteira para o interior. Nessa chamada faixa de fronteira, não existe efetivamente a presença forte do Poder Público e, não fossem algumas ações como, por exemplo, do Projeto Calha Norte, das Forças Armadas, de alguns Ministérios na região e da Suframa nos Municípios da Amazônia Ocidental, estaríamos em situação muito pior.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao encerramos os trabalhos desta Sessão Legislativa, quero trazer à baila a discussão da manutenção da Amazônia brasileira, da soberania do Brasil naquela imensa região e a necessidade de exigirmos o respeito dos demais países para com o nosso País, notadamente com a nossa soberania na Amazônia.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR MOZARILDO
CAVALCANTI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo estranha resgate de helicóptero no Brasil

Temor é que ação esteja ligada ao combate ao tráfico

Bernardo de La Peña
e Gerson Camarotti

• BRASÍLIA. A invasão do espaço aéreo brasileiro por helicópteros de forças bolivianas ligadas à Drug Enforcement Administration (DEA), a agência antidrogas americana, provocou constrangimento e surpresa no Palácio do Planalto. Segundo um ministro que esteve ontem com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governo achou estranha a operação. O temor é que o caso tenha relação com operações de combate ao tráfico de drogas em território nacional.

Para a Polícia Federal, o episódio é um exemplo do aumento da presença da DEA em operações na América Latina. O interesse dos americanos, segundo um delegado, é combater as rotas de narcotraficantes que abastecem os EUA.

Em nota divulgada ontem, a Aeronáutica, que está investigando o caso, informa que, em 9 de dezembro, um helicóptero realizava um voo controlado no território boliviano e que, por razões desconhecidas,

fez um pouso forçado na floresta, na região de fronteira. A aeronave caiu em Abunã, em Rondônia, a cinco quilômetros da fronteira com a Bolívia.

A Força Aérea Brasileira ainda realizou buscas, mas quando os destroços do aparelho foram localizados não havia mais ninguém no lugar. A Aeronáutica foi informada que um outro helicóptero havia removido os ocupantes do aparelho acidentado.

Vereador boliviano diz que tropa de elite fez o resgate

Segundo o vereador boliviano Cacho Vargas, ex-prefeito de Guayaramerim, o resgate foi feito pelos Leopardos, unidade de elite das forças bolivianas fundada, armada, treinada e apoiada pelo DEA. Na embaixada brasileira em La Paz, a informação foi confirmada ontem, mas um diplomata afirmou, entretanto, que a participação das forças militares ligadas ao DEA teria sido incidental. Apenas os aparelhos usados seriam os mesmos que atuam nas operações de combate ao tráfico.

Na queda, morreram o piloto — um capitão da reserva da Força Aérea Boliviana — e um co-piloto, identificado como o brasileiro-americano Sérgio Rodrigues. O mecânico de voo, o boliviano Daniel Justinian, foi o único sobrevivente. Os bolivianos teriam ido prestar socorro, segundo diplomatas, porque havia um sobrevivente que precisava de cuidados médicos.

“Os destroços do helicóptero se encontravam na faixa fronteira entre os dois países, no meio da floresta, próximo à margem do Rio Mamoré, do lado brasileiro da fronteira, numa região descampada que oferece melhores condições para um pouso de emergência”, diz a nota da Aeronáutica.

As autoridades brasileiras foram informadas do episódio pelo governo boliviano por intermédio da embaixada em La Paz. A Aeronáutica foi informada e dois oficiais do Departamento de Aviação Civil estiveram no local do acidente, mas chegaram depois que o resgate já havia sido feito. ■

DEFESA

Brasil investiga invasão de força antidroga boliviana

Helicóptero de combate ao tráfico caiu em Rondônia e resgate foi feito sem autorização

BRASÍLIA – O Ministério da Aeronáutica informou ontem que “está investigando” um episódio ocorrido no último dia 8, na fronteira entre Brasil e Bolívia, em que dois helicópteros bolivianos entraram cinco quilômetros em território brasileiro para resgatar três tripulantes – dois deles mortos e um ferido – de um outro helicóptero que havia caído não muito longe da cidade de Abunã.

A Embaixada brasileira em La Paz só foi informada do incidente depois que toda a operação estava concluída – e desde então o governo brasileiro empenhou-se em esclarecer o fato para evitar um incidente diplomático entre os dois países. O aparelho, um Ecureuil AS 350, pertencia a uma empresa americana que trabalhava para a agência antidrogas dos EUA, a Drug Enforcement Agency (DEA). Tinha saído de Trinidad, na Bolívia, levando a bordo um capitão da reserva boliviano, um co-piloto brasileiro-americano e um mecânico – o único dos três que foi res-

gatado com vida. Aparentemente, o voo foi interrompido pelo mau tempo e a tentativa de pouso forçado foi mal sucedida. Para buscá-los, os dois helicópteros outros helicópteros decolaram no dia 9 de manhã, de Guayaramerin.

Pouso forçado – “No momento”, diz a nota do Ministério, “o Comando da Aeronáutica está investigando os fatos relacionados com o episódio”. Ela explica, ainda, que o helicóptero “realizava um voo controlado” em território boliviano e, “por razões desconhecidas, fez um pouso

forçado na floresta, na região fronteira com o Brasil”. Segundo o Comando, quando a aeronave de Busca e Salvamento da FAB localizou os destroços, não havia mais pessoas na área, tendo sido posteriormente informado que um outro helicóptero “havia removido os ocupantes da aeronave”. Os destroços estavam perto do rio Mamoré, “numa região descampada que oferece melhores condições para um pouso de emergência”.

FRONTEIRA**Avião boliviano invade espaço aéreo brasileiro**

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O Comando da Aeronáutica informou ontem que está investigando fatos relacionados com a queda de um helicóptero em Rondônia, perto da fronteira com a Bolívia, e que gerou a invasão do espaço aéreo brasileiro por uma aeronave boliviana ligada à agência de combate ao narcotráfico dos Estados Unidos (DEA).

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP), presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, conversou ontem com o ministro José Viegas (Defesa) e afirmou que “não se trata de um problema de invasão de território, mas uma emergência de caráter humanitário”.

O helicóptero caiu na floresta amazônica, perto da fronteira com a Bolívia, deixando dois mortos e um sobrevivente. Uma aeronave boliviana invadiu o espaço aéreo brasileiro para resgatar as vítimas e só depois que a operação foi concluída o fato foi informado à Embaixada do Brasil na Bolívia.

Segundo Suplicy, o governo brasileiro aguarda explicações que foram solicitadas à Embaixada da Bolívia em Brasília.

Em nota, a Aeronáutica afirma que o helicóptero realizava um voo controlado no território boliviano. Por razões desconhecidas, fez um pouso forçado na floresta, no lado brasileiro.

Força antidroga invade Brasil para fazer resgate

Unidade de elite boliviana ligada à DEA resgata vítimas de acidente com helicóptero americano em Rondônia

Chico Otavio, Toni Marques e
Bernardo de la Peña

• RIO DE BRASÍLIA. A queda de um helicóptero em Rondônia ameaça provocar um incidente diplomático entre Brasil, Bolívia e Estados Unidos. A aeronave, que pertence a uma empresa americana, caiu na localidade de Abunã, a cinco quilômetros da fronteira com a Bolívia, com três tripulantes a bordo. Dois morreram e um ficou ferido. Forças bolivianas ligadas à Drug Enforcement Administration (DEA), a agência antidrogas americana, invadiram o espaço aéreo brasileiro e fizeram o resgate dos corpos e do sobrevivente.

O governo brasileiro ainda não se manifestou sobre o caso, pois aguarda as investigações feitas pela Aeronáutica sobre a queda do helicóptero e o resgate. A Embaixada brasileira em La Paz só foi comunicada da operação depois que as vítimas do acidente já tinham sido resgatadas.

Um morto seria brasileiro de cidadania americana

O acidente ocorreu por volta do meio-dia do último dia 8. O helicóptero N32TJ decolou de Trinidad, cidade boliviana, com três passageiros a bordo — o piloto (um capitão da reserva da Força Aérea Boliviana, cujo nome não foi divulgado), um co-piloto, identificado com o brasileiro-americano Sérgio Rodrigues, e um mecânico de voo, o boliviano Daniel Justinian, único sobrevivente.

O vereador boliviano Cacho Vargas, ex-prefeito de Guayaramerin, disse ontem que o resgate foi feito por forças ligadas à DEA. Segundo ele, a operação foi feita com dois he-

licópteros usados pelos Leopardos, uma unidade de elite fundada, armada, treinada e apoiada pela DEA. As duas aeronaves, segundo ele, decolaram de Guayaramerin na manhã seguinte ao acidente, para fazer o resgate das vítimas.

Cacho Vargas disse que, no mesmo dia, uma avião Hércules levou os corpos de Guayaramerin. E, dois dias depois, o ferido também deixou a cidade, em voo comercial.

— As aeronaves que fizeram o resgate são usadas na luta contra as drogas na Bolívia — explicou ele, por telefone.

O combate ao narcotráfico na Bolívia tem tecnologia e inteligência fornecidas pelos Estados Unidos, por intermédio da DEA. Desde 1983, cabe a homens treinados pelos americanos a luta contra plantadores

e traficantes de cocaína. Eles integram a Unidade Móvel de Patrulhamento Rural (Umopar), conhecida como Leopardos. Sua criação se seguiu à assinatura de tratado entre Bolívia e Estados Unidos para combate ao narcotráfico.

Pressões do governo dos Estados Unidos já provocaram outros atritos entre órgãos encarregados da repressão ao narcotráfico. No início do pri-

meiro mandato de Fernando Henrique, o então ministro da Justiça, Nelson Jobim, e o diretor-geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, decidiram enfrentar a DEA. Na época, Jobim e Chelotti anunciaram que iriam desistir da parceria oferecida.

Chelotti argumentava que a agência queria que os policiais brasileiros dessem mais atenção a operações que impedis-

sem a entrada de drogas nos EUA que ao combate ao tráfico interno. Jobim e Chelotti também se rebelaram em razão do valor que a DEA repassava ao Brasil. Na época, eram apenas cerca de US\$ 200 mil. Chelotti chegou a devolver o dinheiro que tinha sido entregue à PF.

A assessoria do Ministério da Defesa informou que o caso estava a cargo do Comando da Aeronáutica. No Serviço de

Comunicação da Aeronáutica, o major Feijó pediu ao repórter que fizesse a solicitação das informações por e-mail, mas o pedido não foi respondido ontem.

Nas áreas diplomática e militar, são poucas as informações disponíveis sobre o acidente. O assessor de imprensa do Ministério das Relações Exteriores, Gláucio José Nogueira Veloso, disse que a embai-

xada brasileira em La Paz foi informada pelo cônsul em Guayaramerin, Valsiro Pedro de Lima, que a operação de resgate foi de "caráter humanitário", uma vez que havia um sobrevivente e os helicópteros que decolaram de território boliviano estavam mais próximos do local do acidente. Segundo o assessor, o adiido militar brasileiro na Bolívia está ciente do acidente e a questão está entregue ao Ministério da Defesa.

Registro do helicóptero não confere com endereço

Registro provisório do helicóptero na Administração Federal de Aviação dos Estados Unidos mostra que a aeronave pertence a uma empresa sediada no estado da Geórgia, a qual não está listada em diretórios telefônicos. Segundo funcionária da torre de controle do aereo-

A invasão americana no cerrado brasileiro

Empresas e famílias chegam para cultivar soja, milho e algodão. Governo dos EUA recomenda compra de terras

Valderez Caetano

• BRASÍLIA. Atraídos pelo baixo custo da terra, da mão-de-obra barata e do grande potencial do mercado interno e externo, agricultores e empresas americanas elegeram o cerrado brasileiro como sua nova fronteira agrícola. Muitos já estão cultivando no país soja, milho, algodão, café e frutas. Eles estão chegando em grupos cada vez maiores — no próximo mês estão sendo esperados 60 agricultores — para conhecer a região, comprar terras e fincar raízes. Enquanto o preço da terra nos Estados Unidos

pode custar até US\$ 3 mil o hectare, por aqui pode-se comprar a terra bruta até por US\$ 600 o hectare.

Os agricultores americanos que estão invadindo o cerrado não chegam no escuro. O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) divulgou um documento no primeiro semestre destacando o potencial da agricultura no Brasil e recomendando a compra de terras no país. Segundo o relatório, existem vários motivos para se investir na agricultura brasileira. São citados o avanço da tecnologia agrícola e a pesquisa dentro dos padrões mundiais, o

baixo custo de mão-de-obra e de produção, as terras abundantes a preços baixos e o pessoal profissionalmente capaz em todo o país.

Em Luiz Eduardo Magalhães, 40 famílias de americanos

Em contrapartida, diz o documento, pode-se vislumbrar problemas com a economia brasileira, queda nos preços mundiais das *commodities*, possibilidade de novos impostos sobre exportações e paralisação dos investimentos em infraestrutura. Mesmo assim, o texto destaca que o risco é baixo e as vantagens, grandes.

A propaganda tem surtido efeito. Só a Prefeitura do município de Luiz Eduardo Magalhães (BA), que foi desmembrado de Barreiras em 2001, já contabiliza mais de 40 famílias e oito empresas do ramo do agronegócio, todos oriundos dos EUA, em seu território. Os americanos estão também distribuídos ao longo de toda a divisa de Tocantins e Goiás.

— Além de agregar tecnologia à agricultura brasileira eles trazem investimentos e vão ajudar a abrir as portas do mercado americano aos produtos brasileiros — diz o prefeito, Oziel Oliveira. ■

O documento no detalhe

Agricultural Expansion Potential

A great deal of speculation has been made over the past two decades regarding the future of agriculture in Brazil, and particularly the extent to which it could increase its production base by opening up and settling its vast frontier. This is especially true in respect to the future of soybean production, following the unprecedented growth in *soybean* area witnessed in its Center-West or Cerrado region (including the states of Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, Bahia, and Maranhão). During the past 7 years alone, cultivated soybean area increased roughly 5.0 million hectares or 114 percent in these states, while it increased 7.0 million hectares or 55 percent at the national level. This dramatic development was largely accomplished through wholesale clearing and conversion of virgin savannah land called "cerrado."

Na recomendação para compra de terras na região do cerrado brasileiro feita pelo Departamento de Agricultura dos EUA, o potencial de áreas dos estados de Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, Bahia e Maranhão, é visto como uma "vasta fronteira, especialmente no que diz respeito ao futuro da produção de soja"

AGRONEGOCIO

COCA-COLA VS. AMBEV

A guerra pelo guaraná da Amazônia

Coca-Cola e AmBev investem pesado para alcançar maior produtividade e qualidade

PRISCILA NERI

Enviada especial

BAIXO AMAZONAS – A disputa envolve investimentos milionários, espionagem e uma verdadeira guerra de palavras. O campo de batalha é o Estado do Amazonas. No centro da briga, a fruta do guaraná, descoberta pelos índios no fim do século 18 e industrializada em forma de bebida a partir de 1900. De um lado, o Guaraná Antarctica, da AmBev, que se orgulha em ser “Original do Brasil” e, há mais de 40 anos, compra suas sementes de pequenos produtores de Maués, cidade a 260 km de Manaus considerada o berço mundial do guaraná. Do outro lado, o Guaraná Kwat, da Coca-Cola, que acaba de colher, no município de Presidente Figueiredo (120 km de Manaus), a primeira safra própria de guaraná com planos de transformar a região no mais novo pólo da fruta no Amazonas.

A seu favor a AmBev tem, sobretudo, a tradição. Antes mesmo da fundação do município de Maués, em 1798, os índios Saterê-Mawé, nativos da região, descobriram o poder energético da fruta que parece um olho depois que brota. Com a

língua do peixe pirarucu (que depois de seca serve como lixa), os índios raspavam o bastão do guaraná e extraíam o pó para misturar com água, uma combinação que garantia melhores resultados na caça. Em 1900, o homem branco descobriu a fruta e, em 1921, um químico tratou o guaraná e conseguiu fabricar uma bebida que manteve o sabor mas, ao mesmo tempo, eliminou a adstringência e a amargura características da semente. Nascia o Guaraná Champagne Antarctica, cuja fórmula, até hoje, mantém-se intocada – e guardada a sete chaves. Segundo reza a lenda, só duas pessoas no mundo saberiam a receita completa.

Mas o guaraná de Maués, que até os anos 80 liderava a produção brasileira, foi perdendo produtividade e os guaranizaís da Bahia assumiram a liderança. Um dos fatores que pesam é o tempo – a idade média dos pés de guaraná de Maués já se aproxima dos 40 anos, e a vida útil da planta é de 30. Hoje, uma planta nativa de Maués produz apenas 80 gramas de semente por pé. Em plantas que passaram por processos de melhoramento genético, essa produtividade chega a ser 30 vezes maior.

Essa baixa produtividade é exatamente o que a Coca-Cola quer aproveitar para valorizar o próprio guaraná, uma cultura que a empresa introduziu no

município de Presidente Figueiredo há três anos. O plantio é feito na Usina Jayoro, com quem a Coca-Cola mantém parceria desde 1997. A usina produz todo o açúcar consumido

pelo grupo no País. Em cinco anos, a Coca-Cola já investiu R\$ 10 milhões na pesquisa, plantio, colheita e beneficiamento do guaraná. Segundo a Coca-Cola, com os investimen-

tos os técnicos conseguiram alcançar uma produtividade média de 1 kg de semente por pé. As melhores plantas são reproduzidas em um viveiro que já reúne 180 mil mudas.

Neste fim de ano, a Coca-Cola colheu sua primeira safra de guaraná – 40 toneladas de sementes extraídas de 410 hectares de área plantada. A meta é ser auto-suficiente até 2005 e

SEM SOBERANIA

Forças bolivianas ligadas a Drug Enforcement Administration (DEA), a agência antidrogas dos EUA, invadiram o espaço aéreo brasileiro para resgatar vítimas de um helicóptero estadunidense que estava na região de Rondônia. Dois ocupantes da aeronave morreram e um ficou ferido. Não se sabe o que o helicóptero estava fazendo na área. O governo brasileiro espera investigações feitas pela Aeronáutica sobre a queda do helicóptero e o resgate para se manifestar sobre o caso. A embaixada brasileira em La Paz só foi comunicada da operação depois que as vítimas já tinham sido resgatadas. O acidente ocorreu no último dia 8. Registro provisório do helicóptero na Administração Federal de Aviação dos Estados Unidos mostra que a aeronave pertence a uma empresa sediada no estado da Geórgia, a qual não está listada em diretórios telefônicos. Segundo funcionária da torre de controle do aeroporto da cidade, o helicóptero estava a serviço de uma empresa petrolífera, cujo nome não soube informar, e se dirigia para os Estados Unidos para manutenção. O jornal "O Globo" obteve informações, no entanto, que o helicóptero havia sido vendido pela empresa Atlanta Jet a um cidadão estadunidense de nome Tim Jones. A empresa não quis confirmar a informação, pedindo que a reportagem se dirigisse à Embaixada dos EUA para obter as informações. A Embaixada se nega a dar declarações, informado que o caso é com a Atlanta Jet. A política de combate ao narcotráfico na Bolívia é coordenada pelos Estados Unidos, que treinam combatentes para lutar contra plantadores da folha de coca. Pressões do governo dos EUA já provocaram atritos entre órgãos encarregados da repressão ao narcotráfico no Brasil. No primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, o então diretor-geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, desistiu da parceria do Brasil com a DEA. O argumento é que as operações visavam impedir a entrada de cocaína nos Estados Unidos e não a repressão em território brasileiro. Depois de sofrer "pressões e constrangimentos", Chelotti deixou o cargo. Apesar de haver uma lei que permite abater aviões que entraram com cocaína no Brasil, os Estados Unidos também fazem pressões econômicas para impedir o "abate", alegando que "pode haver morte de inocentes". (O Globo/Redação)

TENDÊNCIAS/DEBATES

A questão regional é nacional

CIRO GOMES

A OCUPAÇÃO demográfica e econômica do território brasileiro comandada pelo modelo primário exportador organizou várias ilhas regionais, cristalizando um grande potencial do país — sua diversidade regional. Essa configuração regional sofreu ruptura importante no século 20, quando se implantou intenso processo de industrialização concentrado no Sudeste.

Nas décadas seguintes, políticas públicas atuaram como correia de transmissão do movimento de industrialização, deslocando-o do centro dinâmico em direção a novas áreas. Um processo de desconcentração produtiva, embora modesto, interrompeu, sob o comando do Estado brasileiro, a longa fase concentradora. Políticas de governo aliam-se a investimentos privados na promoção da integração do mercado nacional. A dinâmica das ilhas regionais solidarizou-se sob o comando paulista: a concentração domou a diversidade.

A crise da dívida externa interrompeu esse processo. O setor público, endividado, foi duramente afetado por uma crise fiscal que se arrasta até hoje. Nesse novo contexto, há novas tendências na geografia econômica regional. A concentração prossegue, mas num espaço maior. Entre 1970 e 2000, a participação na produção industrial brasileira de cinco Estados (MG, SP, PR, SC e RS) passou de 33% para quase 50%. Constatase que a forte concentração do começo do século 20 gerou inércia difícil de ser superada. O poder econômico das regiões ricas associou-se ao poder político, dificultando o combate às desigualdades regionais.

Nos anos recentes, alguns fatos se destacam. O primeiro é a emergência do Centro-Oeste como uma das regiões mais dinâmicas do país, com uma base produtiva moderna puxada pelo agonegócio e cujo padrão, hoje, está mais próximo do Sudeste e do Sul.

Outro fato: a ação frágil do governo federal. Aliada ao impacto de intensas mudanças na forma de funcionamento da economia nacional, o poder do mercado impulsionou uma dinâmica sub-regional diferenciada em todas as macrorregiões brasileiras. Ela foi influen-

ciada também pela lógica regional da proposta de integração competitiva do governo anterior. A pouca sobra da crise fiscal destinou-se à integração das sub-regiões mais competitivas ao mundo globalizado.

Ampliou-se a heterogeneidade regional. É muito nítida a existência de subespaços dinâmicos em todas as macrorregiões (inclusive no Nordeste e no Norte) e de sub-regiões pouco dinâmicas, em reestruturação intensa ou em estagnação, inclusive nas macrorregiões mais ricas.

Enquanto a dinâmica regional se re-

O poder econômico das regiões ricas associou-se ao poder político, dificultando o combate às desigualdades regionais

definia, o governo federal negava-se a praticar políticas regionais explícitas e esvaziava o Ministério da Integração Nacional, transformado em balcão de varejo, terminando por fechar a Sudene e a Sudam, depois de fechar os olhos à grossa corrupção. Entre os Estados da Federação, surgiu e continua uma guerra fiscal por investimentos privados, atacando a competição inter-regional, ao mesmo tempo em que experiências de desenvolvimento sub-regional tentam se firmar no país, tendo como protagonistas atores regionais.

Os impactos dessas mudanças obrigam a uma releitura da questão regional. Sinalizam, de saída, para a insuficiência do seu tratamento numa única escala: a macrorregional. A nova política nacional de desenvolvimento regional, elaborada pelo Ministério da Integração por determinação do presidente Lula, e ora exposta ao debate, será instrumento fundamental para se contrapor às tendências fragmentadoras da dinâmica territorial herdada da fase recente. Ela se contrapõe às proposições, muito usuais no debate brasileiro recente, que, com o viés liberal, propunham a competição atomizada entre projetos

locais. Opõe-se, ainda, à quebra da solidariedade federativa e aos exacerbados localismos que terminariam atuando em prejuízo da integração nacional.

Em face da realidade presente, a nova política nacional de desenvolvimento regional atuará em múltiplas escalas. A escala sub-regional é a mais apropriada para organizar ações que alcancem todas as macrorregiões. Com ela, trataremos a magnífica diversidade ambiental, socioeconômica e cultural do país. No entanto a escala nacional é indispensável para uma adequada regulação dessas ações e para assegurar o nexo que garante o alcance do objetivo central: reduzir as inaceitáveis desigualdades regionais do Brasil contemporâneo.

A política proposta prevê um tratamento especial às macrorregiões Norte e Nordeste e, dentro dele, ao grande espaço semi-árido. Prevê ainda um tratamento particular à fronteira oeste do país, tendo em vista a ênfase que o governo do presidente Lula confere à integração sul-americana.

O instrumento principal dessa nova política deverá ser um Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional, que, quando criado, incluirá o Brasil no rol dos países modernos que não aceitam conviver com as gritantes desigualdades entre suas regiões. A emigração de massa destruidora das famílias não pode ser mais a resposta selvagem à falta de uma política nacional de desenvolvimento regional.

Ciro Gomes, 46, advogado, é o ministro da Integração Nacional. Foi prefeito de Fortaleza (1998-90), governador do Ceará (1991-94) e ministro da Fazenda (governo Itamar Franco).

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Passo a palavra ao Senador Romeu Tuma, por 20 minutos, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia deixar de iniciar meu rápido pronunciamento sem fazer referência ao e-mail distribuído a todos os segmentos da Casa pelo Dr. Raimundo Carreiro Silva, ilustre Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, que passo a ler:

Prezado Colega,

Informo-lhe que o Presidente José Sarney, em jantar de confraternização realizado no último dia 17, na Residência Oficial, ao saudar as Srªs e Srs. Senadores e servidores, disse, com entusiasmo, que o Quadro de Servidores do Senado Federal é o melhor existente no País, o que muito nos orgulha e estimula a continuar prestando os melhores serviços à Câmara Permanente do Congresso Nacional.

Cordialmente, **Raimundo Carreiro Silva**, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal.

Srª Presidente, gostaria de solicitar a transcrição dessa mensagem nos Anais da Casa.

Também não poderia deixar de aproveitar a oportunidade para, nas pessoas do Dr. Raimundo Carreiro, que aqui se encontra, da Srª Cláudia Lyra, dos Srs. Taquígrafos e de todos os funcionários da Mesa, estender os meus cumprimentos e os meus eternos agradecimentos pelo apoio irrestrito que, como 1º Secretário, tenho recebido dos funcionários da Casa, da sua estrutura, da sua funcionalidade e inteligência.

O Presidente José Sarney teve toda a razão ao dizer, quando no discurso do jantar de confraternização, ser esse um dos melhores quadros de funcionários do País. É verdade. Já passei por várias instituições, administrei alguns setores da Administração Pública, e, no Senado, temos setores de inteligência avançados. Com a estrutura e programas apoiados pelo Presidente Sarney, sem dúvida alguma alcançaremos o melhor de que o cidadão brasileiro precisa para realmente acompanhar a vida política do País, as suas instituições, o seu trabalho, as suas diligências.

Desejo a todos os funcionários, Senadores e Senadoras, um feliz Natal e um próspero Ano Novo!

Senador Mozarildo, ouvia com atenção o discurso de V. Exª. Sempre que se fala da Amazônia, sinto um arrepio, uma emoção, mas, como presidia a sessão, não pude pedir um aparte.

Dezenas, senão centenas, de vezes por lá passei a serviço, como Diretor-Geral da Polícia Federal. Andei por aquelas matas, aquela floresta, pisei naquele chão e conheci profundamente por que o amazonense tem tanta paixão por sua terra.

Aqui se discutem muitos projetos de regionalização do desenvolvimento do País, Senadora Serys Slhessarenko, nossa Presidente, que também defende aqui a regionalização. Como paulista e paulistano, às vezes fico um pouco balançado quando algumas críticas são feitas a São Paulo.

Mas, no brasão do nosso Estado está escrito: “Tudo se faça pelo País”; portanto, pensamos no País. Em São Paulo, há pobreza, miséria, a migração a que V. Exª se referiu. Lá há muitas necessidades, a sua periferia é triste, mas agasalhamos e recebemos de coração aberto todos os estrangeiros e brasileiros de regiões mais pobres do País que lá aportam à procura da esperança.

O economista Emílio Ganut ontem me disse: “Romeu” – porque é o meu nome de família, de amizade –, “há um detalhe importante que vocês devem analisar. Vocês têm que saber qual é a renda média do País”. Hoje, li nos jornais que a renda média **per capita** no País está próxima a R\$900,00. O Dr. Ganut também informou que não adianta analisá-la isoladamente. Disse que deveríamos pedir ao IBGE uma relação da renda **per capita** por Estado, porque analisaríamos o custo da mercadoria produzida em São Paulo, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul quando chega a Roraima, a Rondônia, ao Acre, ao Amapá, pela média salarial. Então, os cidadãos de um Estado cuja renda **per capita** é R\$3 mil, R\$4 mil, R\$5 mil e outro de R\$800,00, esse último não poderá comprar, porque com a incidência de todos os impostos, a folha de pagamento chegará a um valor quase que incompatível com a renda desses cidadãos.

O nosso falecido Governador Mário Covas, ao discutir com alguns Senadores um decreto que baixou, e cuja vigência depois suspendeu, dizia: “Não adianta tirar de São Paulo as indústrias, a produtividade, porque São Paulo sentirá falta. Precisamos de um programa sério do Governo central de regionalização do desenvolvimento econômico e social. Então, creio que isso é importante mesmo, Senador. V. Exª tem toda a razão quando diz que é preciso buscar o desenvolvimento da região amazônica. Há tantos processos auto-suficientes no desenvolvimento,

mas faz-se necessário investimento e uma política não assistencial, porque essa não vai resolver nunca. Há o Fome Zero, e é claro que temos a sensibilidade, porque todos precisam comer, mas quando o cidadão tem emprego e condições de comprar a sua comida, ele se sente muito mais feliz. Acho que ele não se sentirá entristecido, como tendo que entrar na fila para pegar o alimento do dia-a-dia pela sua impossibilidade de conseguir um emprego.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Romeu Tuma, fico muito feliz ao ser secundado por V. Ex^a logo após o meu pronunciamento. V. Ex^a aborda com muita propriedade o tema do desenvolvimento, pois, como bem disse, conhece a Amazônia, esteve lá várias vezes no exercício da sua missão, assim como para discutir problemas regionais. Quero dizer a V. Ex^a o seguinte: não há um brasileiro que não tenha orgulho de ter São Paulo como um exemplo para o mundo, de desenvolvimento, de capacidade de trabalho e de produção; não há um brasileiro que também não tenha orgulho do Rio de Janeiro, das suas belezas naturais, do seu povo, do seu modo de ser. No entanto, as outras regiões gostariam de ter esse mesmo desenvolvimento. Para isso, é preciso que haja pessoas como V. Ex^a, que tenham não só o conhecimento das outras regiões, como também o espírito que vem estampado no brasão de São Paulo: “Tudo Pelo Brasil”. Acho que é isso mesmo. Precisamos ter esse sentimento de brasilidade, de globalidade, porque é assustador inclusive autoridades confundirem, por exemplo, Roraima com Rondônia, confundirem localidades muito já antigas, como o Pará, não saberem exatamente onde é o Norte, o Nordeste, ou confundirem as duas coisas. Então, a nossa atuação nesse sentido, aqui no Senado, é muito importante, pois representamos os Estados, somos a Casa da Federação. Sou completamente contra o divisionismo – essa ou aquela região. Pelo contrário, quando falo da importância de termos um desenvolvimento semelhante ao das regiões Sul e Sudeste, não quero dizer que essas regiões não precisem continuar sendo assistidas, ou que não existam bolsões de pobreza nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. Existem. E, como disse, a situação é ainda agravada pelo fato de as regiões mais pobres não terem opção para manter as pessoas lá. Darei um exemplo pessoal a V. Ex^a: não só represento Roraima, como nasci em Roraima; tínhamos de estudar em Belém, onde me formei. Da minha turma, nem um terço ficou na Amazônia. A maioria foi para São Paulo, Rio de Janeiro

ou outros centros mais desenvolvidos. Por quê? Em busca de melhor condição de trabalho e de aperfeiçoamento, o que ao Brasil deveria propiciar às regiões mais pobres. Então, agradeço pela oportunidade de apartear-lo, dizendo que fico feliz de ter um paulista como V. Ex^a defendendo a integração nacional que todos sonhamos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Realmente, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Fico sensibilizado. Às vezes, percorremos o Estado em campanha, em visitas, regionalizando alguns governos. O Governador Geraldo Alckmin, por exemplo, fez vários governos itinerantes. E conversamos com nordestinos, nortistas, pessoas do Centro-Oeste que foram para São Paulo tentar a sorte. Conseguem algum sucesso, conseguem estabilizar a família, mas o coração deles está sempre pulsando, na esperança de poder voltar a sua terra. O chão onde a gente nasce é sempre aquele em que a gente quer morrer também. Penso que isso é importante.

Ainda ontem, o Governador Geraldo Alckmin fez uma reunião com o secretariado, em que tive oportunidade de estar presente, e S. Ex^a fez algumas citações nesse sentido e um balanço de tudo que tem investido para buscar melhorar as condições de vida dos paulistanos e dos paulistas. Até me comprometo a trazer isso num futuro próximo, porque S. Ex^a ficou de me enviar os dados, para mostrar a grandiosidade de São Paulo, assim como as dificuldades que tem e como são feitos os investimentos em determinados setores e na produtividade.

Ainda hoje, li que o Sr. Antonio Ermírio de Moraes está fazendo uma negociação num empréstimo com o BNDES, de trezentos ou trezentos e cinquenta milhões, para um investimento de quase seiscentos milhões, para aumentar a produção de alumínio. Entendo que esses investimentos são importantes. Por quê? Porque eles já produzem inclusive 60% da energia gasta nas suas indústrias. Assim, é possível verificarmos a visão de um homem de negócios, de um empresário, que coloca à frente a geração de energia para não ter um prejuízo na sua produtividade do produto-fim, que é exportar alumínio em quantidade. Parece que hoje é um dos maiores produtores do mundo de alumínio.

Estive na Região Norte, e acho que, no Amapá, há uma grande indústria de alumínio, que também necessita de investimento para a produção de energia, tudo isso.

Portanto, não sei. Recebemos essa medida provisória para ser discutida, e houve alguns reclamos do próprio PFL de que não há tempo hábil para se dis-

cutir em profundidade a medida que reformula o mundo da produção de energia, que a Ministra enviou à Câmara. No entanto, penso que tudo isso deve ajudar um pouco uma visão voltada para o Nordeste e para o Norte, em que se lhes possa dar infra-estrutura, Senador. É difícil uma empresa querer instalar-se em um Estado que não tem infra-estrutura, mesmo com o benefício fiscal.

Então, o que acontece? Isso depende do Governo. O Governo tem de investir na infra-estrutura, para que realmente seja possível pensar em atrair capitais externos ou mesmo capitais paulistas para outros Estados, pois o paulista também gosta de investir fora. Portanto, isso tudo depende de uma infra-estrutura sólida proporcionada pelo Governo.

Todos aqui têm o mesmo desejo. Não tem ninguém aqui, Oposição ou Situação, que não deseje, no dia 31, orar para que o Presidente Lula tenha sucesso na sua administração. Ninguém pode desejar o contrário. Pelo que conheço de toda a sua história de vida, Senadora Serys Slhessarenko, Sua Excelência tem uma visão de querer bem ao cidadão menos favorecido. Convivi algum tempo com o Presidente Lula, com quem conversei muitas vezes, e sei que esse é seu objetivo, mas a estrutura governamental tem de acompanhá-lo. É preciso investir. Dificilmente o País poderá desenvolver-se caso o caixa sirva só para arrecadar. É preciso gastar um pouco; do contrário, V. Ex^a não vai conseguir aquilo que sonha para a Amazônia.

Eu fiz uma visita, há dois anos, com uma delegação de Parlamentares, a alguns quartéis do Exército. Aproveitei para homenagear as Forças Armadas, que tantos serviços têm prestado ao País, principalmente nessas regiões. Nessa visita, um general fez questão de que biólogos e farmacêuticos do Exército nos mostrassem diversas plantas medicinais que precisavam de laboratórios e pesquisas para seu desenvolvimento. Eles não estavam conseguindo isso. Puseram na nossa frente mais de cem mudas e mostraram a qualificação de cada uma delas. Ele praticamente implorou que buscássemos alguma forma de desenvolver essa pesquisa, com indústrias farmacêuticas que pudessem beneficiar a região e aqueles que lá residem.

V. Ex^a falou no projeto Calha Norte. Eu acompanhei de perto esse assunto, quando o Senador José Sarney era Presidente da República. Trata-se de um projeto espetacular e não é militar. Esse projeto faz a ocupação das fronteiras pelas Forças Armadas, tentando resolver os problemas econômicos e sociais da região.

Tabatinga foi a primeira cidade que o Presidente Sarney visitou, onde já havia uma infra-estrutura montada. Depois, esse projeto caiu no vazio, e hoje quase não há orçamento para a sua manutenção.

A Bancada do Amazonas e mais alguns Senadores – e fico feliz de ter-me incluído nela – começamos a brigar para que o Governo voltasse a pensar no Projeto Calha Norte.

V. Ex^a falou do Sivam e do Cipam. Recentemente, um avião de radar, feito pela Embraer, descobriu um pequeno avião Cessna. Esse avião de radar que atirou não para derrubar o avião, mas para alerta, com tiros traçantes – aqueles que passam como fogo –, e o piloto, amedrontado, pousou, com 268 quilos de cocaína.

A Embraer se desenvolveu, fez uma demonstração e vai entregar à FAB alguns aviões de interceptação de pequenas aeronaves, para combater o crime de contrabando, tráfico de drogas e tudo o que acontece na fronteira. Então, eu acho que essas ações têm que ser apoiadas.

O grito que V. Ex^a tem dado aqui – V. Ex^a disse que já falou várias vezes – tem que continuar. Eu imploro, como brasileiro, que o senhor continue gritando, porque alguém vai ouvir, alguém vai investir. Acho até que já ouviram, porque estou vendo movimentações muito mais claras, mais eficientes, mais efetivas, principalmente nesses projetos de combate ao crime.

Essas invasões do espaço aéreo brasileiro, às vezes, podem acontecer por coincidência durante uma perseguição. O piloto não percebe, mas poderia ter entrado em contato com as autoridades brasileiras e comunicar que tinham missão definida. Se era para resgate, tudo bem, mas que avisasse. Porque, caso contrário, na hora em que se aprovar a lei que relatamos e aprovamos aqui e na Câmara, vamos poder abater aeronave suspeita depois de todos os avisos internacionais devidos.

Então, em face desse entrelaçamento globalizado, em face dessa integração que o Brasil procura liderar, devemos pensar também em ações que possam trazer conseqüências para aqueles menos avisados e que abusam da liberdade do ar.

Li nos jornais de hoje que um juiz mandou abrandar a prisão de Beira-Mar. São Paulo recebeu o líder da criminalidade na prisão de Presidente Bernardes, porque é prisão de segurança máxima e tem um regulamento especial. O cidadão sabe que está preso mesmo, não tem contato, tem banho de sol 30 minutos por dia, algemado; sabe que não pode conversar com ninguém; não vai comandar o crime das cadeias.

Isso é algo que tem que acontecer. Mas falaram que se passaram 180 dias e que, por isso, ele teria direito à prisão comum. São Paulo, então, disse: “se vai para o presídio comum, não precisa ficar mais em São Paulo”. Só que o Rio de Janeiro diz que não quer o homem. Será que vai haver, outra vez, o turismo Beira-Mar? Eu não sei. Eu gostaria que se definisse, realmente. Esses homens que abusam, que rasgam os códigos, desrespeitam a autoridade constituída, deveriam servir de exemplo aos demais marginais. Não se pode dar colher de chá a bandido, não se pode ser tolerante, porque o bandido não tem tolerância, não tem respeito. Pelo contrário, ele abusa da falta de pulso da autoridade para que o seu crime seja muito mais violento e desrespeitoso.

Discute-se também o Estatuto do Desarmamento. Eu faço aqui um apelo à Câmara para que aprove o projeto da guarda municipal. Acho que as restrições ao armamento para guardas de municípios deveriam ser revistas. Primeiramente, pensaram em liberar para municípios com mais de um milhão de habitantes. Ora, não sei se há meia dúzia de Municípios no Brasil com um milhão de habitantes. São Paulo deve ter dois ou três. Depois, pensaram em quinhentos mil e agora duzentos e cinquenta mil. Penso que não se deve estabelecer o número de habitantes para liberar o uso de armas. Se houver guarda municipal, tem que haver uma lei que regulamente o seu funcionamento: como vai ser empregada, porque é polícia preventiva, e quando ela deve ou não sair armada na missão que receber. Mas não se pode restringir. Como é que se vai colocar um guarda desarmado e uniformizado para prevenir numa escola o tráfico de drogas? Ele vai ter que pular o muro e ficar atrás do portão, porque não vai enfrentar o bandido de cassetete na mão.

Isso é algo em que se tem que pensar. Desarmar o cidadão, conscientizá-lo de que não adianta andar armado, acho tudo isso válido, mas polícia desarmada eu não concebo, principalmente em missão, na sua atividade fim. Dizem que o Presidente irá editar agora uma medida provisória, diminuindo para cinquenta mil o número de habitantes. Acho que a Câmara tinha que aprovar a PEC, instituindo o poder de polícia e fazer uma lei regulamentando e definindo o grau de instrução do guarda municipal no preparo de polícia preventiva.

Já extrapolei o tempo. Agradeço a atenção de V. Ex^{as}, desejando um bom e feliz Natal a todos e também às Forças Armadas, cujos representantes aqui se encontram. Obrigado.

A Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à eminente Senadora Serys Slhessarenko, devidamente inscrita, por vinte minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ano está terminando, e estamos aqui trabalhando. Aliás, é muito bom que a TV Senado exista, pois permite que a população acompanhe a realidade. Como sou titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, posso afirmar que ontem trabalhamos o dia inteiro, a noite toda. Agora já são 15 horas, acabo de sair de Comissão para vir a este plenário, mas a Comissão continua trabalhando. Certamente, quando terminar o trabalho da Comissão, seus membros virão para a sessão do Congresso.

Nós, pelo Senado, podemos afirmar que o Congresso Nacional tem trabalhado – e muito! Desafiamos alguém que venha falar que não trabalhamos. Porque há uns engraçadinhos por aí fazendo alusões a que não se trabalha, que estamos trabalhando para ganhar mais um dinheirinho. Aqui, ninguém está recebendo dinheiro extra, ninguém está em convocação extraordinária. Estamos em autoconvocação. Estamos trabalhando, como acredito que tem de ser. Se é preciso ficar trabalhando, temos de ficar, sim. E estamos trabalhando, sim; e continuaremos trabalhando o tanto que for necessário, pois fomos eleitos para isso. Eu somente gostaria de registrar essa questão.

Há vários temas aqui sobre os quais eu precisaria falar; mas o tempo é pouco. Um deles é a tal da Cide, tema que tenho abordado desde o início do meu mandato, desde o primeiro ano de mandato como Senadora pelo meu Estado do Mato Grosso. É um Estado que precisa muito de estradas. A Cide é a contribuição que foi criada e é fundamentalmente cobrada dos combustíveis, em especial, para que se faça a conservação, a restauração e a construção das nossas estradas federais, e que, infelizmente, necessita de regulamentação. Ela foi regulamentada no final do ano de 2002, mas sofreu um veto pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e permanece vetada até hoje. O Congresso Nacional não conseguiu votar a derrubada de veto e, por conseguinte, os recursos não estão sendo destinados

para o que deveriam – em sua maioria, porque não é somente para as estradas, mas a previsão era de 75% para a conservação, restauração e construção de estradas. É muito dinheiro, sim.

E fomos surpreendidos esta semana por uma decisão do Supremo, que vou ler para ser mais rápida:

O Supremo Tribunal Federal determinou ao Governo que destine o dinheiro arrecadado com a Cide (contribuição cobrada sobre a venda de combustíveis) às três áreas previstas na Constituição.

O plenário julgou uma ação direta de inconstitucionalidade proposta em junho último pela CNT (Confederação Nacional do Transporte) contra a Lei Orçamentária de 2003.

Essa lei autorizou o Executivo a fazer, por decreto, suplementações de projetos em até 10% do excesso de arrecadação, sem vincular às áreas estabelecidas na Constituição.

Por seis votos contra quatro, o Supremo decidiu adotar uma interpretação pela qual a aplicação dessa norma de Lei Orçamentária de 2003 está atrelada às destinações de recursos da Cide previstas no Texto Constitucional.

As três áreas previstas são: pagamento de subsídios a preços ou transporte de combustíveis; financiamentos de projetos ambientais relacionados à indústria do petróleo e do gás; e financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

O presidente da CNT, Clésio Andrade, também vice-Governador de Minas Gerais, disse que a decisão representou uma vitória da entidade, porque abrirá espaço para negociações políticas e ações judiciais por mais investimentos em estradas.

Ele afirma que o Governo deve investir devidamente no setor de transportes o dinheiro arrecadado com a contribuição criada em 2001. Segundo Andrade, a arrecadação em 2003, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deverá ultrapassar R\$10 bilhões... [e nem 10% foi aplicado em estradas].

Questionado sobre a decisão, o Ministro do Planejamento, Guido Mantega, disse que o Governo Federal ‘cumprirá rigorosamente’ a lei que regulamenta a destinação dos recursos da Cide. ‘Os recursos têm sido rigorosamente utilizados na área de transportes’

Mantega afirmou que do total arrecadado – R\$8,5 bilhões –, cerca de R\$2,6 bilhões foram repa-

sados ao Ministério dos Transportes. O restante não foi liberado.

Não há problema, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Que se libere daqui para a frente.

A Cide foi criada em 19 de dezembro de 2001 e entrou em vigor em janeiro de 2002.

A contribuição incide sobre a importação e comercialização de combustíveis (gasolina, diesel, álcool, querosene, gás etc.).

Os recursos da Cide devem ser usados na recuperação de estradas. Entretanto, por falta de regulamentação, os valores seguem para os cofres do Governo Federal.

Com certeza, à exceção de alguns poucos Estados que têm melhores condições econômicas, a grande maioria – 90% a 95% – dos nossos Estados têm carências no setor de infra-estrutura de transporte, principalmente em relação às estradas.

Em Mato Grosso, por exemplo, temos quatro estradas. A BR-070 e a BR-163, que são fundamentais para o Estado, estão em situação difícil. Estão asfaltadas, mas em situação precária.

É claro que tivemos algumas melhoras, mérito do nosso Governo, do nosso Ministro dos Transportes, do Dnit do Estado de Mato Grosso, que, de forma sobre-humana, tem conseguido fazer avançar a questão da restauração em alguns trechos absolutamente intransponíveis, principalmente na BR-163 e na BR-070.

A BR-364 é outra estrada importantíssima para nós e precisa ser asfaltada, pois é decisiva para o desenvolvimento de Mato Grosso. A maioria dessa estrada é de chão, apenas alguns trechos estão asfaltados.

Durante todo o dia e a noite de ontem – e os membros titulares da Comissão de Orçamento estão até agora trabalhando –, toda a bancada de Mato Grosso esteve batalhando por recursos para a BR-364, que é decisiva e determinante para o desenvolvimento de Mato Grosso. Batalhamos por recursos para os trechos ainda não asfaltados, por exemplo, de Diamantina a Sapezal, Coronado e outros.

A BR-158, que vai para o nosso grande Araguaia, está com as maiores dificuldades, pois falta asfalto em mais da metade da rodovia e, no restante, falta conservação. A BR-158, portanto, está colocada em uma emenda ao PPA 2004/2007, a fim de que entre no Orçamento do próximo ano.

Uma coisa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é conseguirmos recursos para as estradas no Orçamento; outra coisa é já termos os recursos previamente determinados para isso – os recursos da Cide – que são fartos. Colocar R\$15 ou R\$20 milhões no Orçamento para investimentos, durante um ano, em uma estrada da envergadura da BR-364 não significa nada diante de podermos contar com R\$10 ou R\$15 bilhões de arrecadação da Cide que poderia propiciar o desenvolvimento deste País.

O nosso Estado de Mato Grosso não é um Estado periférico economicamente. Não aceito isso. O Estado do Mato Grosso é um Estado muito rico em termos de potencial. Eu diria, inclusive, que tem um dos maiores potenciais. Há Estados que estão extremamente desenvolvidos – reconhecemos isso –, muito mais do que Mato Grosso. Mas são Estados que, daqui para frente, terão seu desenvolvimento mais lento, pois já tiveram seu **boom**, seu apogeu de desenvolvimento.

O Estado de Mato Grosso é o maior produtor de soja, de algodão, de milho. O que se quiser pode ser produzido no meu Estado, pois a terra é muito boa e o povo é trabalhador e determinado. E se resolvermos estimular um grande programa de Pró-Álcool no País, para ficarmos independentes em relação ao petróleo, o potencial é muito grande, pois há muita terra de boa qualidade e muita gente querendo trabalhar.

O Estado é, portanto, muito rico, mas precisa de um mínimo de infra-estrutura para que se desenvolva e, entre elas, está a infra-estrutura de transporte. É claro que também precisamos de educação, saúde, moradia e geração de emprego, mas a estrutura de transporte é importantíssima.

Como falei o ano inteiro sobre a Cide e as estradas, não poderia acabar o ano sem falar desta questão, até porque, no próximo ano, vamos ter esses recursos assegurados, uma vez que já existe uma decisão do Supremo.

Mas também gostaria de falar de algo mais específico. Estamos tendo um problema em Mato Grosso, pois o Governo do Estado não paga 12 mil interinos e diretores do Sindicato dos Trabalhadores da Educação.

“O Governo de Mato Grosso está sendo acusado de não pagar o salário de dezembro de doze mil funcionários interinos, contratados da Secretaria de Educação. Também suspendeu o pagamento de sete

diretores do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso. As denúncias foram feitas hoje pela vice-Presidente da entidade, Aparecida Cortez. A diretora adiantou que o Sindicato está encaminhando medidas judiciais e de mobilização da categoria nos dois casos.

O contrato dos interinos tem vencimento estabelecido no dia 31 de dezembro. Segundo Cortez, a informação da Secretaria Estadual da Educação – Seduc – é de que o pagamento só será efetivado em fevereiro do próximo ano. ‘Esses funcionários foram traídos pela administração do Estado. No dia previsto para o pagamento, às vésperas do Natal, recebem a notícia de que o salário não está e nem será depositado’, relatou.”

O não pagamento dos diretores sindicais é tratado pelo Sintep como afronta e retaliação políticas. O Estado aponta até trinta dias de faltas, inclusive para dirigentes que continuam em atividade, dando aulas. “Isso caracteriza a perseguição, a tentativa de desestabilizar o Sindicato e da forma mais injusta”, avalia a vice-presidente do sindicato, que ressalta que esse tipo de comportamento político, resgatado pelo Governador Blairo Maggi, já havia sido superado no Estado há praticamente mais de uma década. “É retrógrado e antidemocrático”.

Para o sindicato, a atuação do governo do Estado em relação aos profissionais da educação e a entidade sindical que os representa é diametralmente oposta ao discurso que o governador e os secretários estaduais têm feito em público. “A Seduc prometeu que todas as pendências do Governo Maggi seriam pagas em 2003. O que vemos é a sonegação de mais direitos, inclusive o salarial”, destaca Cortez. Ela ainda acrescenta que não foram regularizadas as elevações de classe e de nível, o pagamento do adicional noturno e o enquadramento do Programa Arara Azul.

Não poderíamos deixar de registrar essa situação do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso. É grave a situação, é séria e como tal precisa ser tratada. São 12 mil interinos, trabalhadores da educação que deram aula em igualdade de condições com aqueles profissionais contratados mediante concurso e que não irão receber os seus salários no mês de dezembro.

Faço um apelo ao Governador Blairo Maggi no sentido de que, realmente, educação de qualidade se faz com profissionais remunerados, num primeiro plano, eu

diria. Não podemos querer contar com os serviços e não pagá-los conforme o compromisso assumido.

Quero ainda tratar de outro assunto em que tenho insistido muito. Refiro-me à questão do Judiciário. Espero que, por meio dessa reforma, que já está acontecendo em razoáveis condições no Senado da República, em nossas Comissões, seja aberta a discussão da renovação do Judiciário para valer, no Congresso Nacional, em especial no Senado. A reforma política precisa vir, porque logo dirão: “E a reforma política? Não estão preocupados com os políticos.” Estamos, sim. A reforma política se faz necessária. Defendo que aconteça, e brevemente, no início do próximo ano legislativo, pois é fundamental.

Mas, de qualquer forma, mal ou bem, somos avaliados pelo povo brasileiro, pelo povo dos Estados que representamos, cada um de nós, Senadoras e Senadores. Em oito ou quatro anos, governadores, prefeitos, vereadores, senadores, deputados federais, somos avaliados. Agora, no que se refere ao Poder Judiciário, a situação é muito complexa, muito difícil. Há pessoas da mais alta estirpe no Judiciário brasileiro, e da melhor qualidade. Mas, há problemas gravíssimos.

Lerei algumas manchetes referentes ao assunto:

“Pelo menos 3 desembargadores e 11 magistrados estão sob suspeita. Catorze juízes são acusados por crimes em seis Estados”. E não param aí as denúncias, esse retrato dantesco que a imprensa vem retratando do Poder Judiciário.

Volto a ler – aliás, não vou ler porque o tempo não me permite –, uma manchete da **Folha de SPaulo**, Sr. Presidente: “No Amazonas, fita é base para denúncia contra pai e filho”, de José Maschio, da Agência Folha, em Londrina.

Por todos os cantos do Brasil, a caixa secreta do Judiciário está sendo aberta. São fatos por demais chocantes para permanecerem ocultos à população. O que estamos assistindo, depois da deflagração da Operação Anaconda, é uma verdadeira faxina do Poder Judiciário, e é muito bom que isso aconteça, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. O Poder Judiciário precisa ser depurado. E por que ele precisa ser depurado? Basta lermos os jornais para constatarmos que existem irregularidades, sim; existem situações escabrosas por todos os cantos do Brasil.

Volto a ler manchete da **Folha de SPaulo**: “Irregularidades no Ceará podem chegar a R\$1 milhão”, de Kamila Fernandes, da Agência Folha, em Fortaleza.

Estou apenas fazendo a síntese do que vou pedir que seja transcrito na totalidade.

Outra manchete: “Acusações do Ministério Público e de corregedorias incluem 11 juízes da Bahia, do Maranhão, do Pará e do Piauí”.

Com certeza, se formos buscar, lá no meu Estado de Mato Grosso, também já houve várias manchetes, não vou repeti-las aqui, até porque o tempo urge.

Outra manchete, de Alessandra Kormann, da **Agência Folha**, em Teresina: “Magistrados são investigados por fraude”.

Portanto, como eu disse, a grande maioria são da melhor estirpe, da melhor qualidade, mas existem aqueles que realmente estão comprometidos. Existe venda de sentenças, sim. Existem problemas que não são resolvidos, que se arrastam para o resto dos tempos, em nosso Judiciário, quando interessa para uma parte “x”, “y” ou “z”.

Portanto, isso precisa ser depurado, sim, como em todos os setores. É claro, é óbvio, e não precisam me dizer que em todos os setores há problemas. Eles existem, sim, mas o Judiciário se julga realmente intocável. E aqueles bons, aqueles que são da melhor estirpe, repito aqui, têm que realmente contribuir para que se supere esse problema do Judiciário.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSAREINKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti, aparte concedido.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senadora Serys, quero cumprimentar V. Ex^a pelos vários assuntos aqui abordados, começando pelo trabalho do Poder Legislativo – Câmara e Senado. Tenho certeza de que, se alguém se interessar em pesquisar o trabalho legislativo dos Parlamentos nos diversos países do mundo, verá que, com certeza, o nosso Parlamento estará num dos primeiros lugares. Não tenho nenhuma dúvida disso. Quanto à Cide, V. Ex^a tem muita razão. Precisamos descontingenciar esses recursos, aplicá-los efetivamente naqueles Estados que mais precisam, entre os quais se inclui o de V. Ex^a, por se tratar de um Estado altamente produtor. Mas gostaria também de abordar essa questão do Ju-

diciário. Tenho certeza de que, e todos sabemos disso, talvez, o mais interessado nessa reforma seja o próprio Judiciário. O Judiciário quer que essa reforma seja feita. E é bom que se frise: essa reforma está aqui no Congresso há treze anos, dez anos na Câmara e três anos no Senado. E, portanto, por algum motivo, essa reforma não sai. Precisamos realmente abrir, e até advogo que um dos itens da convocação extraordinária seja o andamento da reforma que está aqui no Senado. É importante também frisar que, diante de todas essas manchetes, se estão sendo investigados juízes é porque o Poder Judiciário autorizou a investigação policial, porque quebrou o sigilo bancário e telefônico desses juizes e porque determinou a prisão de muitos deles. Assim, Poder Judiciário é o mais interessado na sua imagem, na sua importância. Nós, do Legislativo, temos que ver que, sem um Judiciário forte e realmente isento, não haverá um Legislativo também livre e capaz de recorrer ao Judiciário sempre que os direitos do cidadão forem negados. Portanto, junto-me a V. Ex^a na defesa dessa urgente reforma do Judiciário. Assisti a inúmeros depoimentos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de juízes de diversas instâncias do Poder Judiciário, da 1^a instância até ao do Presidente do Supremo, falando sobre a importância e a necessidade da reforma. Assim, quero que o Senado inclua na pauta da convocação extraordinária que está por vir a reforma do Judiciário.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Era isto que eu ia solicitar: que a reforma do Judiciário fosse incluída da pauta da nossa convocação extraordinária.

Peço ao Presidente mais um minuto, mais um pouquinho de paciência, para dizer que comungo com as idéias de V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, e assino embaixo de seu aparte. Concordo especialmente com a parte em que fala sobre o Judiciário. Não tenho tempo para repeti-la, mas reitero que no Judiciário há pessoas, a grande maioria, da melhor estirpe, mas existem problemas. Eles estão contribuindo e devem contribuir muito mais para a superação dos problemas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Serys, com licença. Li que, na convocação extraordinária, constará a reforma do Judiciário.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Excelente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Li nos jornais que esse seria um dos assuntos a serem discutidos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Aproveito este momento para dizer que já fiz um pequeno relatório das minhas atividades como Senadora...

SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas não dá tempo. O relatório das atividades de V. Ex^a deve dar umas duzentas folhas.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – São muitas atividades, realmente.

Eu queria desejar ao Presidente Sarney, a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, que preside a sessão neste momento, e a todos os Senadores e a todas as Senadoras um Natal muito feliz, e que 2004 seja um ano de muita determinação para todos nós, um ano de muito trabalho e um ano de muita certeza de que nós vamos fazer conquistas extremamente necessárias. E necessárias a quem? Que nós consigamos, pelo nosso trabalho, pela nossa postura parlamentar, mostrar, cada vez mais, solidariedade e fraternidade ao povo brasileiro, em especial aos pobres, que precisam, em 2004, sentir a diferença em suas vidas.

E como os pobres do nosso País vão sentir a diferença em suas vidas em 2004? Com trabalho para si e para seus familiares, com moradia, com cuidados de saúde, com seus filhos na escola, com atendimento médico, em especial às pessoas da terceira idade. Enfim, que o Senado da República consiga, em 2004, com o seu trabalho, a sua determinação, junto com o Governo brasileiro, mostrar aos brasileiros, em especial àqueles que precisam sentir a mudança e a diferença em suas vidas, principalmente aos quarenta milhões de pessoas que estão totalmente relegadas e marginalizadas em nossa sociedade, sem as mínimas condições de vida, que é possível fazer, conquistar.

Que o nosso Governo, com a co-participação do Congresso Nacional, consiga melhorar a qualidade de vida dessa parcela da população tão discriminada e tão sofrida, os chamados menos favorecidos, mas que são pobres mesmo, e precisam de trabalho, de moradia, de saúde e de educação.

Muito obrigada, Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

JUDICIÁRIO

Pelo menos 3 desembargadores e 11 magistrados estão sob suspeita

Catorze juízes são acusados por crimes em seis Estados

Pelo menos 14 juízes estão sendo acusados de irregularidade em seis Estados brasileiros, sem contar os investigados pela Operação Anaconda, desencadeada pela Polícia Federal.

As acusações vão de negociações para a venda de sentenças a fretamento de aviões sem licitação. Há suspeitas ainda de participação dos magistrados na concessão de liminares de substituição de garantias bancárias por títulos podres ou pedras preciosas falsas.

Entre os acusados, estão três desembargadores (juízes de Tribunais de Justiça, a segunda instância) e 11 magistrados de primeira instância.

No caso dos desembargadores, dois do Amazonas e um do Ceará, as denúncias contra eles foram apresentadas pelo Ministério Público e pela Procuradoria Geral da República.

O vice-presidente do TJ do Amazonas, desembargador Ubirajara Francisco de

Moraes, é acusado de "negociar" decisões judiciais, usando seu filho, Júlio César Rubim Moraes, como intermediário. Eles negam as acusações.

Também no Amazonas, o desembargador Manoel Neuzimar Pinheiro foi denunciado por crime de omissão em um caso que envolve denúncia contra um juiz.

As denúncias contra os desembargadores serão remetidas pela Procuradoria Geral da República ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), órgão competente para analisar ações contra os desembargadores dos TJs, já que não existem Corregedorias para analisar suspeitas de irregularidades na segunda instância. Em Fortaleza, a Procuradoria Geral da República denunciou ao STJ o desembargador José Maria de Melo, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, sob acusação de uma série de contratações de serviços e compras irregulares. Ele nega as irregularidades.

No caso dos juízes de primeira instância, de Bahia, Maranhão, Pará e Piauí, eles são investigados ou pelo Ministério Público ou pelas corregedorias dos TJs. As acusações envolvem uma nova modalidade de fraude.

Por meio da Operação Anaconda, a polícia chegou a uma quadrilha que comercializava decisões judiciais e outras "facilidades legais". Juízes são acusados de fazer parte do grupo, que agia em São Paulo e outros sete Estados.

**E não param aí as denúncias, este retrato dantesco que a imprensa vem retratando do Poder Judiciário.
Volto a ler a Folha de S. Paulo, senhor presidente:**

“No Amazonas, fita é base para a denúncia contra pai e filho

JOSÉ MASCHIO

DA AGÊNCIA FOLHA, EM LONDRINA

A denúncia (acusação formal) encaminhada pelo Ministério Público Federal do

geral da República Antônio Fernando Barros Souza Silva denúncia contra o desembargador Manoel Neuzimar Pinheiro.

Pinheiro foi procurado, no ano passado, por uma empresária com uma denúncia contra um juiz que teria exigido, em 2000, o pagamento de R\$ 100 mil para homologar uma partilha de bens da qual era inventariante. "Ele soube da acusação e, como desembargador, se omitiu", afirmou Peterson.

Pinheiro disse que não era sua competência "tomar atitudes sobre o caso". "Esse caso está no Conselho Superior da Magistratura, logo não é minha competência decidir sobre isso." O corregedor-geral disse que não é de sua competência fazer correições contra desembargadores.

Por todos os cantos do Brasil, a caixa ^{secreta} preta do Judiciário está sendo aberta.

São fatos por demais chocantes para permanecerem ocultos à população. O que estamos assistindo, depois da deflagração da Operação Anaconda, é uma verdadeira faxina do Poder Judiciário, e é muito bom que isto aconteça, senhor Presidente.

O Poder Judiciário precisa ser depurado.

E por que é que ele precisa ser depurado?

Basta ler os jornais para se constatar que existem irregularidades, existem situações escabrosas por todos os cantos do Brasil.

Volto a ler a edição de segunda da Folha de S. Paulo, senhor presidente:

“Irregularidades no Ceará podem chegar a R\$ 1 mi

KAMILA FERNANDES

DA AGÊNCIA FOLHA, EM FORTALEZA

filho do desembargador Gilson Viana Martins, e Antônio Paulean Bezerra Simões, genro do atual vice-presidente do TJ, desembargador Francisco da Rocha Victor. Sob alegação de pressa para os dois novos advogados assumirem a função, o próprio presidente do TJ homologou o concurso, atestando a idoneidade da prova que ele mesmo havia aplicado, em outra publicação no "Diário da Justiça". A homologação, porém, deveria ter sido feita apenas pelo pleno do TJ, como determinava o edital do concurso.

Apesar da pressa, Martins e Simões nunca assumiram os cargos -ambos trabalham no Tribunal Regional Eleitoral, com salários de, respectivamente, R\$ 12.084,85 e R\$ 9.438,64, somadas as gratificações. "

Isso é o que nos informa a Folha de S. Paulo.

E informa mais. Antes de ler o que o jornal registra com relação a juizes da Bahia, do Maranhão, do Pará e do Piauí, quero dizer que este processo de moralização do Poder Judiciário se impõe como um processo incontrolável, inadiável.

É uma exigência da nação brasileira e tenho certeza de que, no período legislativo de 2004, neste Senado Federal e neste Congresso Nacional, nós senadores, somados aos deputados federais, teremos que travar um aprofundado debate que formalize de vez o processo de Reforma do Judiciário.

Não podemos permitir que esses descalabros se repitam senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

Temos uma responsabilidade diante da nação.

Pois vejam o que a Folha de S. Paulo registra ainda mais. Volto a ler, senhor presidente:

“Acusações do Ministério Público e de corregedorias incluem 11 juizes da Bahia, do Maranhão, do Pará e do Piauí

Magistrados são investigados por fraude

ALESSANDRA KORMANN

DA AGÊNCIA FOLHA, EM TERESINA

Juízes de pelo menos quatro Estados (Bahia, Maranhão, Pará e Piauí) são acusados de participar de um tipo de fraude pouco conhecida: a concessão de liminares de substituição de garantias bancárias por títulos podres do governo federal ou pedras preciosas supostamente falsas.

Há pelo menos 11 juízes investigados pelo Ministério Público ou pelas corregedorias dos Tribunais de Justiça. Está sendo apurado se tiveram vantagem econômica. Eles negam as acusações.

O esquema funcionaria assim: pessoas físicas e jurídicas com dívidas de financiamento de carros, imóveis e empréstimos em bancos entravam com ações de substituição de garantias na Justiça. Às vezes, nenhuma das partes (requerente ou credor) tinha relação com a cidade da comarca.

Os juízes então concediam a liminar, substituindo as garantias bancárias por títulos públicos sem valor ou pedras preciosas supostamente falsas, muitas vezes sem nem ouvir o credor, e determinavam que os bens fossem desalienados e que o nome do requerente fosse retirado de cadastros de inadimplentes. Depois, quando a instituição financeira ou bancária entrava com recurso, já era tarde: o bem já havia sido vendido para terceiros.

No município de Picos, no Piauí, o juiz Francisco Gomes da Costa Neto, da 2ª Vara, é acusado de conceder 44 liminares de substituição de garantias bancárias por pedras preciosas supostamente falsas em 2001 e 2002. O valor total das ações foi de cerca de R\$ 5 milhões, segundo o Ministério Público.

Nenhum dos requerentes tem domicílio em Picos nem relação entre si. Porém, segundo o Ministério Público, oferecem o mesmo lote de esmeraldas em garantia. Na maioria dos casos, o juiz Costa Neto dava a liminar no mesmo dia ou no dia seguinte.

A sociedade brasileira está cansada de esperar que esta moralização venha renovar de cima a baixo o Poder Judiciário e me parece que, assim como a imprensa vem fazendo, o Congresso Nacional não irá também se furtar ao seu papel neste processo.

Fica então a nossa expectativa com relação à missão que temos que cumprir neste plenário, tão logo de instale o novo período legislativo.

O Poder Judiciário precisa ser reformado e nós vamos encarar com coragem esta tarefa.

É o que tinha a dizer.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado pelos votos.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, devidamente inscrito. Em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei, com a permissão do Senador Arthur Virgílio, menos que cinco minutos. Quero apenas associar-me ao pronunciamento da Senadora Serys. Nesta última sessão antes do Natal, última do ano, quero parabenizar a Mesa da Casa, da qual faço parte, na pessoa de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, pelo sucesso do ano que finda. Tenho a impressão de que o Senado este ano deu ao Brasil um exemplo de trabalho e dedicação.

Felicito os servidores da Casa, na pessoa do Dr. Carreiro, pelo acompanhamento que deu a todos nós, Senadores da República; o Colégio de Líderes, aqui representado pelo Senador Arthur Virgílio, e cada um, cumprindo o seu papel político-partidário, dentro das suas posições ideológicas, defendeu aqui as suas convicções e fez com que, cada vez mais, a democracia brasileira fosse fortalecida; as Senadoras e os Senadores, na pessoa dos companheiros Mozarildo Cavalcanti e Serys Silhessarenko, que acaba de falar, por este ano, em que o debate, sempre salutar, foi o ponto alto do Congresso e do Senado, que iniciou o ano com a renovação de dois terços, vindos dos mais diferentes pontos do País – políticos e homens públicos com ideologias diferentes. Como me segreda aqui a nobre Senadora Serys Silhessarenko, neste ano, esta Casa recebeu uma enxurrada de mulheres, trabalhadoras, bonitas e eficientes. É uma nova eta-

pa, nobre Senador Romeu Tuma, que o Senado começa a viver. Quero parabenizar a imprensa, na pessoa do Aranha Araújo, que representa a jovem guarda, e da Marina, funcionária do Senado, que representa a nova geração de jornalistas brasileiros. Quero parabenizar a todos por este ano e desejar que 2004 seja não só para nós, Parlamentares, mas para todo o Brasil, um ano de muitas conquistas.

Por fim, mando o meu abraço aos meus caros conterrâneos do Piauí, aos prefeitos, às lideranças políticas, aos meus correligionários do PFL e aos queridos amigos do meu antigo Partido, o PMDB, que me trataram com o maior carinho no ano passado, numa manifestação de confiança, dada nas urnas. Tenham todos os piauienses a certeza de que continuarei no Senado da República defendendo o Piauí e os seus ideais. Assim fazendo, estarei também defendendo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a foi um exemplo brilhante de trabalho como Senador nesta Casa, onde todos se dedicaram, e V. Ex^a defendeu o seu Piauí e os brasileiros.

A Mesa, da qual V. Ex^a faz parte, agradece as considerações feitas por V. Ex^a sobre o trabalho por nós desenvolvido. Esperamos que, no próximo ano, Deus nos dê saúde para fazermos o dobro.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, devidamente inscrito.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste último

pronunciamento que faço à Casa neste ano legislativo, não me deterei a reforçar críticas na direção do Presidente da República e de seu Governo. Portanto, o Presidente está livre de eu comentar a foto no skate. Tenho medo de uma queda que agrave a bursite, mas não comento o fato.

Não me reportarei ao episódio triste de ontem, quando percebi deslealdade, golpe, insensibilidade e até falta de lucidez política na direção das oposições, porque muitos momentos de luta virão, e não entendo que a verdadeira esperteza esteja em enganar os outros; a esperteza está em ser direito o tempo inteiro, porque assim se ganha crédito e a palavra passa a valer.

Fecho este ano, pois, dizendo que não é disposição minha voltar a fazer acordos com governo que, na calada da noite, ataca e obtém vitórias que podem ser de Pirro, revelando, ainda assim, uma fragilidade tão grande, porque houve apenas 41 votos no painel – eram necessários 41 –, sendo que um Senador do PSDB e um do PFL votaram com o Governo ontem, na Cofins. Portanto, nem atacando à traição, nem assim, consegue número para, sozinho, andar com os seus projetos, ou seja, não consegue andar com as próprias pernas.

Mas não é sobre isso que vou falar. Não vou sequer fazer carga em relação ao episódio de Santo André. Não farei. É véspera de Natal, e me espanta tanta agonia, tanta preocupação. Agora mesmo, vejo que a viúva do Toninho, do PT, quer reabrir o caso, enquanto as pessoas estão loucas para arquivar o caso de Santo André. É algo estranho. Ali, os acusados terão de ser inocentados, Sr. Presidente, ou inculpadados. Não há meio-termo, não há coluna do meio em um episódio como aquele. Ou tem envolvimento de pessoas ligadas ao Partido dos Trabalhadores, ou não tem. Ou tem corrupção grossa naquela prefeitura, ou não tem. Ou está havendo perseguição política por parte dos Procuradores do Estado de São Paulo, adversários políticos do Governador – e eu não creio nisso –, ou não está.

Fiz um pedido de CPI, que empacou em 25 assinaturas; não tem nenhuma do PT. Ninguém assina a CPI, ninguém se dispõe a ajudar a investigar. Parece que perderam a vontade de ver a verdade aparecer. Eu não sei por que empacou em 25 assinaturas, pois, no caso de outras CPIs, foi tudo muito rápido. Mas esta não, parece que tem um tabu. Fala-se neste nome, no nome de Santo André, e opera-se um milagre: ninguém quer assinar, e empaca-se num determinado número.

Mas não me deterei nisso. Venho aqui, Sr. Presidente, para fazer justiça a uma pessoa. Trata-se de

assunto ligado indiretamente a este caso de Santo André.

Hoje, o jornal Folha de S.Paulo apresenta o depoimento de dois dos meliantes envolvidos na morte do Prefeito Celso Daniel. Um deles disse que teria sido torturado pessoalmente pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh. Não sei até que ponto há corrupção em Santo André; gostaria de saber, por isso pedi a CPI. Não sei até que ponto há envolvimento político-partidário ali; gostaria de saber, por isso pedi a CPI. Mas gostaria de dar um cheque em branco ao Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh. Gostaria de lhe dar um aval, se é que lhe adianta o aval de um adversário leal.

O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh tem uma vida inteira dedicada à defesa dos direitos humanos. Não consigo vê-lo torturando nem permitindo tortura nem compactuando com tortura. Não consigo. O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh foi um bravo defensor de presos políticos durante o período obscuro da ditadura. O Presidente Lula foi defendido por ele em auditoria militar realizada em Manaus, e estive presente durante todos os momentos daquele julgamento em que estava em jogo a liberdade do hoje Presidente Lula. Não era todo mundo que queria estar perto naquele momento. Hoje, o Presidente Lula está empanturrado de bajulação, de áulicos, de pessoas que o acham engraçado andar de skate; por mais que eu considere aquilo ridículo, as pessoas acham engraçado. Mas, quando ele estava para ser preso, eu estive ao seu lado, e quem o defendia era o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que não era Deputado à época, mas apenas advogado, junto com Heleno Fragoso e com tantos outros bravos defensores da liberdade àquele tempo. O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, portanto, evitou que a cadeia injusta da ditadura consumisse as vidas de muitas pessoas, a começar pela do Presidente Lula.

A vida inteira, enquanto fui Líder e Ministro do Governo Fernando Henrique, eu lidava com o Deputado Greenhalgh, cujas preocupações sempre foram na direção da defesa dos direitos da pessoa humana. Por exemplo, ele me ajudou a tocar para frente, no governo passado, um projeto – uma medida provisória que foi convertida em lei – que ampliava os limites da anistia. Ele dizia que essa era a grande luta que ele tinha de travar no Congresso, na Câmara dos Deputados. Impulsionado por ele e por pessoas que pensam como ele, marquei a primeira reunião dos anistiandos com o Presidente Fernando Henrique. Marquei fora da pauta, e levamos todos os anistiandos, representando suas entidades. O processo co-

meçou a avançar e virou a medida provisória que foi convertida em lei.

O Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, ao longo do tempo em que fui Líder do Governo e Ministro de Estado, fez-me um pedido só – portanto, eu não poderia esquecê-lo. Esquecemos de quem faz muitos pedidos, mas ele me fez um pedido só. Ele me pediu que influenciasse na promoção do Ministro de Segunda Classe – é assim que se denomina no Itamaraty, por mais que o nome seja de mal gosto, aquele que está para ser embaixador – Lindgren Alves, que estava esquecido num consulado nos Estados Unidos, sem chance de ser promovido a embaixador. O único pedido que ele me fez foi no sentido de que eu procurasse induzir o Presidente Fernando Henrique a nomear embaixador o Ministro de Segunda Classe Lindgren Alves.

Greenhalgh dizia que fazia essa solicitação por se tratar de um campeão dos direitos humanos, por se tratar de alguém que defende intransigentemente os direitos da pessoa humana. Eu disse que não conhecia o Dr. Lindgren Alves, mas que me empenharia ao máximo para obter aquela promoção, promoção que agradava ao atual Secretário Nacional de Direitos Humanos, Deputado Nilmário Miranda, e a todos aqueles que tinham essa vida e essa militância.

Fui ao Presidente Fernando Henrique e disse-lhe: Presidente, tenho aqui um pedido de alguém que sempre vota contra o senhor, do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e de outros. Eles pedem que o senhor nomeie embaixador, transforme em Ministro de Primeira Classe o atual Ministro de Segunda Classe que está num consulado de uma cidade dos Estados Unidos, jogado fora, numa cidade por onde passam poucos brasileiros. Eles pedem que o senhor o nomeie embaixador por se tratar de um campeão na defesa dos direitos da pessoa humana.

O Presidente disse-me que era uma luta danada, que havia pessoas que estavam trabalhando na nossa administração, ao nosso lado, ajudando a construir a nossa política de exportações, a nossa política externa. Se apenas algumas dessas pessoas seriam promovidas, como promover o Lindgren? Alguns dos que estavam conosco seriam ultrapassados, talvez caroneados – depende de como queiramos usar o termo.

Mas eu disse: “Presidente, se formos olhar carona por carona, esse rapaz está esperando há muito tempo por isso. Será que ele já não foi caroneado também?” Citei um argumento que tocou fundo no coração do Presidente: “Presidente, será que esse rapaz não está esquecido num consulado e não foi ca-

roneado tantas vezes por ter sido alguém vinculado à defesa dos direitos da pessoa humana? Será que isso não fez com que alguns governos o prejudicassem? Será que isso não fez com que ele ficasse fora das panelinhas políticas? Será que isso não fez com que ele ficasse fora das possibilidades de promoção? Quem sabe nesta hora em que o senhor exercita este poder tão poderoso, que é o poder da Presidência da República, que é um poder que o senhor exerce” – eu disse ao Presidente Fernando Henrique – com comedimento, mas que é um poder que chega a ser obsceno. Se um Presidente se dispuser a usar tudo o que a Constituição permite, chega a ser algo obscuro, indecoroso.

Por isso, sou parlamentarista, por entender que o Presidente da República concentra poderes demais. Cabe ao fulano ser comedido. Se beltrano não quiser ser comedido, ele é quase um imperador no país.

Eu disse: “Presidente, será que o senhor não poderia usar a majestade do seu cargo para fazer algo que não lhe pediram, que não lhe dá ganho político, que não lhe acrescenta poder, que não lhe acrescenta nada? Ou seja, o senhor estaria atendendo ao pedido de um adversário seu, fidalgal. Não há nem garantia de que, a esta altura, enquanto eu lhe peço isso, o Greenhalgh não esteja acusando o seu Governo de alguma coisa ou atacando a sua pessoa duramente”. Eu jamais pediria a ele que deixasse de ser Oposição em troca de uma nomeação, em troca de um favor. Eu não pediria isso a ele, como ninguém vai me pedir isso jamais neste Governo. Aliás, eu me esmero em não pedir nada a este Governo. Quero distância para manter a minha independência e para a minha independência se transformar no meu voto consciente e na minha voz, que é incalável.

Portanto, eu disse: “Presidente, pense. Com uma canetada, com uma assinatura, o senhor faz justiça, muda a vida de uma pessoa, muda a vida de um cidadão, o senhor mostra o apreço do seu Governo pelo direito da pessoa humana, o senhor mostra algo coerente com a democracia que o senhor tão fortemente consolidou neste País”.

O Presidente pediu-me um tempo para pensar e, no dia seguinte, telefonou-me e disse: “Arthur, pode dizer ao Greenhalgh que o protegido dele está nomeado, que estou mandando nomeá-lo”.

Comuniquei ao Greenhalgh, que ficou muito feliz, assim como o atual Deputado Luiz Carlos Sigmaringa Seixas, outro homem de bem. Já citei Nilmário e tantos do PT que pediam o mesmo. O Greenhalgh solicitou de maneira muito forte, muito enfática. Comuni-

quei, então, ao Greenhalgh, ao Sigmaringa, ao Nilmário Miranda que a nomeação tinha saído, que um dos embaixadores nomeados por Fernando Henrique era Lindgren Alves – minha intimidade com ele é tanta que não sei exatamente o seu nome – ou Lundgreen Alves, algo assim.

Tempos depois, o Greenhalgh e o Sigmaringa levaram esse embaixador à minha sala, para agradecer. Eu disse: “Não tem que agradecer. Ao contrário, prestamos um tributo à sua luta pelos direitos humanos; prestamos um tributo. Desejo-lhe sorte; desejo que prossiga nessa trajetória”. E foi, sem dúvida alguma, uma homenagem à crença que temos, apesar da adversidade política, em figuras como o Deputado Sigmaringa, como o Deputado Greenhalgh, como o Deputado Nilmário Miranda. Podemos ser adversários sem deixar de reconhecer o valor, o mérito, a seriedade das pessoas que fazem política com valor, com mérito e com seriedade.

Citei, aqui, vários episódios: citei a defesa de presos políticos em geral; citei a defesa de Lula, em particular, numa hora em que Lula andava sozinho. Estávamos em Manaus, Greenhalgh, eu e mais algumas pessoas; Sua Excelência era quase que um leproso político para o País, ninguém queria se aproximar dele. Ou seja, só ocorreu a certos áulicos, que hoje enfeiam e decepcionam no Governo de Sua Excelência, aproximarem-se dele quando ele virava uma perspectiva de poder.

Nessa hora, eu, por exemplo, mantenho a minha independência e a minha firme disposição de Oposição. Nessa hora, vejo Greenhalgh muitas vezes tendo os seus laivos de independência, porque essa também é a sua marca. Portanto, eu gostaria de dar um depoimento – não me sentiria bem se encerrasse o ano sem dá-lo.

O jornal **Folha de S.Paulo**, equilibrado e combativo, como sempre, brilhante, como sempre, fez o que é seu dever: abriu espaço para uma declaração que tinha que ser dada. Então, nada contra a publicação. Fez muito bem o jornal em dar vez à opinião de quem queria opinar.

Não estou dizendo assim: “o meliante atacou Greenhalgh, logo a palavra do meliante não vale a pena”. Não. Porque não sei se se deveria desqualificar aquele Polila – não quero dizer que o General Newton Cruz tenha assassinado ninguém –; só estou dizendo que foi muito importante o depoimento do bailarino Polila, que era travesti, que era prostituto. Nem por isso se vai deixar de ouvir quem tem alguma denúncia a fazer. Sempre digo que se o crime foi no **bas fond**, se o crime foi na zona de drogas, se o crime foi

na zona de prostituição, só pode ter sido visto por alguém parecido com Polila, não vai ser visto pelo Papa João Paulo II, que dificilmente estaria ali. Tem que ter sido visto por alguém que frequenta aquele ambiente, por alguém daquele ambiente, por alguém que tenha, na verdade, compromisso com todas aquelas ilicitudes. Eu não desqualifico o depoimento de alguém só porque essa figura, porventura, pode, ela própria, ser desqualificada. Não. Não quero, portanto, entrar nem no mérito do tal meliante que disse isso.

Quero vir aqui, como colega de Congresso, como ex-colega de Câmara e como amigo pessoal do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, e dizer que não creio que seja possível. Não creio. Vê-lo envolvido com tortura? Acho que não. Tenho certeza de que não. Estou seguro de que não. Imaginar que Greenhalgh tolerou que alguém torturasse? Com certeza, não. Imaginar – vou até mais além – que Greenhalgh soube que alguém torturou e não denunciou? Com certeza, não, porque tenho certeza de que S. Ex^a cumpriria o seu dever de cidadão de denunciar. Portanto, alguém acusar o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh de ter participado, ele próprio, de tortura, é algo que eu desminto cabalmente, sem ter falado com S. Ex^a. Desminto cabalmente. Ou seja, entre os seus defeitos – e S. Ex^a deve tê-los, com certeza um terço dos meus – não está esse desapego ao respeito à pessoa humana. Não está.

Portanto, Sr. Presidente, encerro o ano desejando a V. Ex^a e a toda a Casa feliz Ano Novo. Momentos novos de luta virão. Homenageio todos os meus companheiros de Oposição e aqueles que fizeram, ao seu modo, e com o que tinham de espírito público para oferecer – espírito público é uma marca desta Casa –, a luta a favor do Governo. Fico na minha posição de Oposição, fique quem quiser na posição a favor do Governo, e nós dialogaremos, aqui, sempre de maneira altaneira.

Mas estou aqui, Sr. Presidente, para desejar, sobretudo ao povo brasileiro, que ele realize os seus sonhos de maneira paulatina e irreversível, que ele seja cada vez mais exigente, que ele seja cada vez mais crítico, que ele seja cada vez mais maduro, que ele cada vez menos espere que soluções milagrosas caiam do céu. Solução milagrosa não cai do céu. Muito mais fácil é o Presidente andar de **skate**, para sair nos jornais, do que soluções milagrosas aparecerem na direção do povo brasileiro. Quero é uma sociedade organizada e febrilmente capaz de exigir os seus direitos. Se ela for assim, ela obrigará governos a andarem direito, ela obrigará a oposição a ser fiscalizadora, e ela, sem dúvida alguma, abrirá caminho para

que possamos construir um País que vá na direção dos melhores sonhos da nossa gente e, portanto, na melhor tendência da história de um Brasil que não nasceu para a pequenez, não nasceu para o nanismo, nasceu para a grandeza, nasceu para a justiça e nasceu para a realidade democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a me desculpe, pois eu deveria ter passado a Presidência, para apartear-lo. Não o fiz porque estava absorvido pelo seu pronunciamento, e me preendi à Mesa para não perder nenhuma das suas palavras. Se V. Ex^a me permitir, gostaria de dizer que tive um relacionamento com Luiz Eduardo Greenhalgh em momentos difíceis da nossa República, quando da redemocratização do País. O seu trabalho sempre foi respeitoso. Eu o conheço. Como V. Ex^a, também fiquei chocado hoje quando li a notícia. Não posso acreditar que esse marginal tenha feito uma acusação consolidada. Tenho profundas dúvidas tendo em vista o comportamento sempre respeitoso, ético e dedicado aos direitos humanos do Luiz Eduardo Greenhalgh. Se V. Ex^a me permitir, quero endossar as suas palavras, porque também eu tive oportunidade, durante um longo período, de ter com S. Ex^a um relacionamento muito respeitoso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Isso mostra a grandeza de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eurípedes Camargo.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos, Senador.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero associar-me às palavras ditas pelos oradores que me antecederam sobre o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que tem uma história coerente, que está de acordo com os seus princípios, com a defesa dos direitos humanos. Concordo com o que disse o Senador Romeu Tuma e com o testemunho dado pelo Senador Arthur Virgílio, que me antecedeu, colocando, com muita propriedade, sua convivência com uma figura pública da estatura do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Sr. Presidente, aproveito o momento, nesta última sessão do ano, para dizer da minha convivência nesta Casa. Ao longo da minha trajetória política, tenho acompanhado as questões nacionais, por meio de figuras públicas que compõem o cenário nacional. Na

minha posição de representante do Distrito Federal, tenho acompanhado a política nacional e os homens públicos que têm contribuído para o nosso País, que têm ajudado a consolidá-lo enquanto Pátria, enquanto Nação. Assim, pude perceber a importância desse processo, e, com o aprendizado, tenho tentado me colocar nesse cenário, na oportunidade em que sou suplente do Senador Cristovam Buarque.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que, ao longo dessa trajetória, pude perceber e vivenciar a participação de modo concreto.

E hoje, 23 de dezembro, aqui estamos acompanhando e participando da autoconvocação, feita pelo Presidente do Senado, para podermos cumprir a nossa tarefa. Lá de fora não é vista essa participação ativa e concreta desta Casa em prol dos interesses nacionais. Esse é um trabalho que esta Casa desenvolve com grandeza e com a preocupação de contribuir para o País.

Na verdade, nesta Casa, há uma pluralidade de posições ideológicas. Mas, de forma consciente e tranqüila, temos conseguido conviver com toda essa conjugação ideológica, desenvolvendo um trabalho sério, didático e criterioso de contribuição.

Eu diria que, nesse trabalho, temos muito a aprender com as adversidades, temos que respeitá-las, cada vez mais. Esse é o ensinamento que adquiri neste primeiro ano em que desempenho o mandato de Senador. E todo esse aprendizado me dá uma visão cada vez mais clara da importância das ideologias, do respeito à democracia. É essa troca de idéias que gera o contraditório, mas também gera o novo. Afinal, da igualdade de pensamento não se extrai nada, não se cresce, não se avança; ela é apenas um jogo de compadres. E, nesta Casa, o jogo de idéias, de idéias lógicas e com critério, engrandece a Nação.

Neste primeiro ano de mandato, reafirmei as minhas convicções relacionadas à democracia, à importância do processo democrático.

Acompanhar à distância é uma coisa. Eu acompanhava a vida política assistindo a figuras como Romeu Tuma, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Sérgio Guerra, Sibá Machado, com suas lutas pelos seringaí, e o meu amigo Senador – ainda tenho dificuldade de decorar os nomes – Mozarildo Cavalcanti, e a sua luta pelos povos do Norte e pela preservação da Amazônia.

Enfim, esta Casa representa todos esses detalhes, essas riquezas do Brasil. São vários países dentro de um só. E o Senado tem a capacidade de equa-

cionar essas diferenças e proporcionar essa harmonia federativa.

Então, termino o ano com essa visão. Durante este ano fiquei emocionado de perceber, no dia-a-dia, a riqueza que existe nesta Casa, essa instância de decisão nacional.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Eurípedes Camargo, cumprimento V. Ex^a, que enfrentou o desafio muito grande de, na condição de suplente, ocupar o lugar de Cristovam Buarque, enquanto S. Ex^a está à frente do Ministério da Educação. V. Ex^a se houve muito bem, mostrou que tem uma visão muito ampla da política, capacidade de dialogar e de estar presente em todos os debates, de maneira serena, como é o temperamento de V. Ex^a. Muito modestamente, V. Ex^a disse que aprendeu, mas todos nós, que estamos há mais tempo aqui, aprendemos também com a forma de agir de V. Ex^a, porque o Senado tem essa característica. Pelo fato de todos os Estados serem representados igualmente, temos a possibilidade de conviver mais de perto com cada um dos Srs Senadores e das Sr^{as}. Senadoras e de promover um intercâmbio mais rápido dos problemas de cada um dos Estados e do Distrito Federal – que V. Ex^a representa. Como bem disse V. Ex^a, estamos aqui num período de autoconvocação – realizada, portanto, pelo próprio Senado –, e, neste curto espaço de tempo, aprovamos medidas importantes. Algumas continham certos aspectos amargos para determinados segmentos da sociedade, mas todas muito necessárias para o País, tanto que estamos pensando em implementá-las há muito tempo, como é o caso da reforma tributária e da reforma previdenciária. Portanto, o Brasil teve, graças ao trabalho da Câmara e do Senado, a aprovação dessas duas reformas, assim como também a prorrogação do Imposto de Renda e a alteração da Cofins – que, repito, para alguns setores podem significar um remédio meio amargo, mas que para o País eram necessárias. Criamos, inclusive, numa demonstração da criatividade do Parlamento brasileiro, mecanismos como a chamada PEC paralela da Previdência, que atenuou as medidas propostas na PEC original, permitindo o grande acordo para a sua aprovação. Da mesma forma, a reforma tributária foi aprovada por nós, com alguns pontos alterados, e voltou à Câmara, após uma participação ativa dos partidos da Oposição – como foi o caso do PFL, por intermédio do Senador Rodolpho Tourinho, e do PSDB, pelo Senador Tasso Jereissati –, o que possibilitou a construção de um

grande acordo. Entendo que o Senado deu uma demonstração de como é possível trabalhar por meio do diálogo e do entendimento. E isto quero ressaltar, e V. Ex^a pertence ao PT: o partido, mesmo sendo minoria aqui, soube construir uma maioria, com a aliança com outros partidos, que vieram a compor a base de apoio do Governo, e também com os demais partidos, em benefício do Brasil. Cumprimento V. Ex^a e, por extensão, o Presidente Lula e o PT, que souberam realmente demonstrar ao País que é possível fazer mudanças, não de maneira traumática, mas de maneira consensual, em consonância com o temperamento da sociedade brasileira. Muito obrigado.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Senador Mozarildo Cavalcanti, incorporo, com muito prazer, seu aparte ao meu discurso.

Aproveito o ensejo para me referir à minha origem. Ao longo da minha experiência comunitária na Associação dos Incansáveis Moradores da Ceilândia, discutíamos a questão fundiária local e as questões públicas, e alertávamos que é preciso muita luta e muita disposição. Na verdade, determinadas camadas da sociedade já nascem com vocação e outras precisam de muito esforço, muita luta, para conquistar espaços.

Ressalto que é possível o processo de inclusão de todos os segmentos, desde que haja determinação. Acredito que é possível trilhar caminhos, travando essa discussão e conquistando espaço. A minha presença aqui significa um pouco disso. E, afinal, ninguém chega a lugar nenhum sozinho. Essa é uma construção que é feita. Aproveito este momento para agradecer à população da Ceilândia, aos incansáveis moradores, a oportunidade que me concederam de ocupar lugar neste cenário. Não fosse ter participado desse movimento e da parceria com aqueles moradores, não teria conseguido chegar até aqui. A eles dedico este ano de mandato.

E, nesta ocasião, gostaria de citar todas as figuras importantes nessa caminhada. Não posso deixar de citar o Padre Antônio, da Paróquia da Ressurreição, que, nos anos 70, tanto contribuiu, com suas ações. Também o Pastor João Müller, reverendo da Igreja Presbiteriana, que entendeu que a igreja deve se colocar a serviço da sociedade, e que a fé deve contribuir com o dia-a-dia da população.

Gostaria também de lembrar uma discussão que tive com o então Reitor da Universidade de Brasília, Unb, na época, professor Cristovam Buarque, sobre uma preocupação que tínhamos em nossa comunidade. Em Ceilândia não havia disponibilidade de profissionais de algumas categorias. Éramos 85 mil

peças e necessitávamos de profissionais como médicos, advogados, professores, que não havia em nossa comunidade. Argumentamos que muitos não tinham conseguido estudar, não aprenderam a ler, sequer a decifrar o que estava escrito. Com uma população com esse número de pessoas, não conseguíamos encontrar nas nossas ruas quadros para poder travar discussões e nos ajudar nessa articulação de melhoria de condições de vida, até mesmo na preparação de documentos. Enfim, as pessoas vinham de fora e havia discriminação, pois elas não tinham uma vivência local. E a universidade, a UnB, tinha um **campus** avançado no Mato Grosso. E eu questionava o professor a respeito do motivo de ser tão distante essa extensão da universidade, se ela não poderia ser mais próxima, porque em Brasília, especialmente na Ceilândia, há um caldeirão cultural, há pessoas de todos os Estados. Por que a universidade não poderia se aproximar da comunidade da qual ela é meio, está inserida, no território do Distrito Federal? Eu diria que isso seria mais lógico e mais barato para a própria universidade. A partir daí começamos a discutir a questão da pesquisa e do ensino. Eu dizia ao professor que a extensão era importante, porque ensino e pesquisa sem a extensão, como eu diria, faltaria uma perna desse processo. E começamos a discutir a extensão. Eu diria que foi a oportunidade de entrar também na discussão da sala de aula, nos debates.

Conversava outro dia com o Deputado Osório Adriano, de Brasília – que era um dos conselheiros da UnB – sobre essa retomada de tentar convencê-los de que poderia trazer essa extensão para o Distrito Federal, para as periferias. Isso foi possível graças aos entendimentos feitos, e esse processo foi trabalhado. E aí pude ampliar meus contatos com o mundo acadêmico, porque eu não vinha desse meio. Na verdade, sou serralheiro e a minha relação com o mundo acadêmico foi através da extensão. Por isso enfatizo, cada vez mais, a importância que tem a pesquisa, o ensino, mas, sem a extensão, para mim, fica faltando alguma coisa, pois temos que sair da sala de aula para ver a realidade.

Tive a oportunidade de conversar com o Professor José Geraldo, **Direito Achado na Rua**, e está aqui um constitucionalista, um homem do Direito, Senador Romeu Tuma, que percebe, sabe dessa questão, da importância que tem o Direito codificado, mas também o Direito achado na rua, que vai além desse Direito codificado para se ter a compreensão, fazer a leitura do que acontece na questão real das suas avaliações. Enquanto eu falava com os alunos das universidades, com os quais fiz contato, tive a oportuni-

dade de ver a importância da proposta, do estudo; que eles tinham que buscar aperfeiçoar nas comunidades o que eles estavam aprendendo nas codificações, ali dos livros, dos laboratórios. Mas, se isso não tivesse essa relação direta com a comunidade, não tinha sentido, porque depois iam transformar isso que eles estavam aprendendo e apreendendo, nas pranchetas da vida ou no banco, onde eles estivessem, ou atendendo nos balcões num banco, numa universidade, numa escola ou numa administração pública qualquer, mas o resultado, os óculos com que eu iria enxergar era o da realidade que estava consolidando e construindo na sua formação, ou seja, na importância da extensão. Essa foi uma das preocupações que tive, porque sabia que esse foi o processo de onde pude aprender alguma coisa sem passar pelos bancos universitários.

Eu gostaria que essa oportunidade também se estendesse a mais pessoas. Percebo e transformo o Senado nessa escola, nessa extensão, porque recebemos as pessoas, fazemos o contato, não ficamos apenas vendo friamente os números, os livros e as pesquisas. Não, vamos em contato com a população e isso é fundamental no dia-a-dia, para que possamos contribuir de forma concreta.

Fico aqui com esses comentários, porque acredito no processo. A meu ver o ano foi profícuo, importante para a vida pública nacional. Agradeço por ter tido a oportunidade de participar desse processo de forma concreta e direta nas decisões nacionais e a todos aqueles que me ajudaram a estar nesse cenário. Desejo um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo a todos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Eurípedes Camargo, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a, na Presidência, pelo seu pronunciamento, pelo relato que fez, trazendo as pessoas do sonho para a realidade.

V. Ex^a deve saber, mas tenha a certeza de que os projetos do Presidente José Sarney e tudo que estamos realizando na área de inteligência do Senado Federal, Interlegis, Unilegis, ILB, Prodasen e outros órgãos, no sentido de levar à população o conhecimento absorvido por esta Casa. O que é aqui codificado, tentamos levar à sociedade por inteiro para que o cidadão possa ter acesso às informações privilegiadas deste plenário. V. Ex^a dá o exemplo vivo da importância desta atividade do Senado Federal.

Muito obrigado, Senador.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso,

registrando, ao vivo e em cores, a importância da transparência desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Sibá Machado, próximo orador inscrito. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso colega parlamentar amazônida, Senador Mozarildo Cavalcanti, Senador Eurípedes Camargo, do Distrito Federal, que acaba de fazer um bellissimo retrospecto do que foi a experiência deste ano, principalmente para a vida parlamentar de S. Ex^a, eu me empolguei com a idéia e vou trilhar o caminho do Senador Eurípedes Camargo.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que quando estava concluindo minha monografia, vasculhando documentos antigos dos sindicatos da Amazônia, encontrei a peça que continha o pedido de condenação do ex-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Luiz Inácio Lula da Silva, do Delegado da Contag à época, o Dr. João Maia, e da personalidade que ficou conhecida no mundo inteiro pela luta ambiental na Amazônia, Chico Mendes. O advogado que lutava pela defesa dessas pessoas era o Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh. Portanto, eu me associo aos comentários já feitos à pessoa do Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh. Uma pessoa como ele, que coloca sua inteligência a serviço dos desassistidos, jamais pode ser posta em dúvida, é uma pessoa que está acima de qualquer suspeita.

Sr. Presidente, neste dia 23 de dezembro está sendo realizada a última sessão do Senado Federal. Daqui a pouco haverá a sessão do Congresso Nacional, destinada a votar a peça orçamentária do Brasil para o ano de 2004. Como membro efetivo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, tenho trabalhado arduamente durante muitas horas. A reunião teve início ontem às 10 horas. Trabalhamos até às 23 horas. Suspendemos os trabalhos por alguns instantes, retornando às 5 horas, e a reunião transcorre até o presente momento. Esperamos que até às 18 horas seja encerrada a fim de que possamos apreciar a matéria em tempo hábil.

Tudo que ocorreu foi uma grande lição para mim. Como disse o Senador Eurípedes Camargo, a imagem que o Brasil tem do Senado Federal – e eu também pensava assim – é a de que se trata de uma Casa para pessoas bem-sucedidas na economia e na política, pessoas oriundas de classes sociais mais abastadas. Não sei se ainda perdura esse conceito, mas era o que a sociedade brasileira pensava do

Congresso Nacional. E como pessoas como eu, como o Senador Eurípedes Camargo e outras mais poderiam sonhar estar um dia na tribuna do Senado?

Então, em primeiro lugar, a minha gratidão, nesse período de Natal, é por conviver com pessoas experientes como o Senador Romeu Tuma e o Presidente da Casa, Senador José Sarney, a pessoa certa, no momento certo, a ocupar esse cargo. Sem querer desmerecer os demais Colegas, Senadoras e Senadores, porém, mais do que a competência, houve a simbologia da experiência política do Senador, inclusive como Presidente da República. Realmente, S. Ex^a foi a pessoa certa para o momento.

Em que pesem os embates, o Senado Federal, o Congresso Nacional tiveram uma alta responsabilidade com os rumos sugeridos pelo Governo do Presidente Lula. As reformas previdenciária e tributária, que, num primeiro momento, pareciam que levariam um ano para serem apreciadas, foram promulgadas.

E mais, esta Casa está mais madura para seguir os próximos passos, imprescindíveis para fazer o Brasil melhor que todos querem, com as reformas política, trabalhista, sindical, judiciária e outras que se fizerem necessárias. Foi apenas o começo. Organizamos a Previdência, estamos trabalhando – todos nós, isso é uma unanimidade – para construirmos um sistema tributário que nivele a distribuição dos recursos no País. Não podemos ficar assistindo ao desejo ardente de um nordestino de ir para o centro-sul, como sua única luz no fim túnel para melhoria de sua vida. A felicidade não pode estar longe de nossa morada. É preciso apostar no Brasil, para que as pessoas, onde quer que estejam, possam encontrar a felicidade e melhores condições de vida.

Nos trabalhos realizados no Senado Federal, quero destacar também, além dos Senadores e Senadoras que já mencionei, os Líderes partidários. Todos foram muito responsáveis. Tivemos a contribuição – talvez não lembre de todos os nomes – do Bloco da Minoria da Oposição, do Senador Arthur Virgílio, do Senador José Agripino, do Senador Jefferson Péres, do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Magno Malta, do Senador Antonio Carlos Valadares, do Senador Tião Viana, Líder do nosso Partido, do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, e também do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante.

Houve maturidade e respeito pelo Brasil. Ninguém veio aqui para ser, digamos assim, puxado pela corrente ou por quem quer que seja, mas porque tem convencimento da sua responsabilidade. E o prêmio maior dos resultados deste ano de 2003 foi a compreensão que hoje o Brasil tem do sucesso do Congres-

so Nacional. Com certeza, se for realizada uma pesquisa sobre a importância do setor político na sociedade, os resultados mudarão significativamente para melhor.

Sr. Presidente, como suplente da Senadora Marina Silva, atual Ministra de Estado do Meio Ambiente, vim para o Senado cheio de incertezas, pois a Ministra tinha toda uma referência nesta Casa, no Brasil e internacionalmente, pelas causas nobres por que sempre lutou. Tive dúvidas se daria conta do recado; vim para cá com medo. Mas tentei dar a minha parcela de contribuição na área em que eu estava mais preparado: a luta no campo, o trabalho do camponês, e enfocando a Amazônia como símbolo do desenvolvimento.

Não tenho experiência nas áreas de tributação e da Previdência, mas acreditei em tudo o que foi dito. E dessa forma dei o meu voto em favor das reformas. Quero continuar contribuindo e, principalmente, aprendendo, durante o tempo em que estiver aqui. Esta Casa está acima de todas as universidades que já ouvi falar. Não estamos tratando a chamada Ciência, a sintetização científica, mas estamos lidando com os interesses imediatos históricos, sociais e estruturais do Brasil.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Sibá Machado, tive muita satisfação em conhecer V. Ex^a e de ver o trabalho desenvolvido por V. Ex^a, no Senado. Tenho certeza de que a Senadora Marina Silva será Ministra do Governo Lula pelos próximos três anos devido ao seu trabalho, conhecimento e respeito que tem na área do meio ambiente. Portanto, V. Ex^a continuará dando a sua colaboração a esta Casa. Como eu disse ao Senador Eurípedes Camargo, V. Ex^a veio com medo, mas disposto a aprender e, no entanto, ensinou-nos muito. Essa convivência é fundamental. O Partido de V. Ex^a, o PT, demonstrou maturidade e preparo para exercer o poder, tendo no comando o Presidente Lula e a base aliada nesta Casa. O Líder Tião Viana foi de importância fundamental, com seu jeito afável de ser, de convencer e de conversar. A Reforma da Previdência, portanto, não teria sido possível se o Relator não tivesse buscado construir, com os diversos Líderes, uma saída com a PEC paralela, essencial para que o Brasil pudesse efetivamente ter uma reforma previdenciária – dolorosa para muitos, temos que reconhecer –, ateu-

nuada com esta PEC que agora volta à Câmara dos Deputados. Esperamos que durante a convocação extraordinária a PEC paralela seja aprovada, dando, assim, tranqüilidade a todos os servidores públicos e também aos servidores da iniciativa privada. Tenho certeza de que, no próximo ano, colheremos os frutos do trabalho deste ano de 2003, quando arrumamos a casa e corrigimos os rumos daquilo que havia saído um pouco dos trilhos, até pela ansiedade dos mercados que, infelizmente, provocam um desequilíbrio muitas vezes inexplicável em um País em desenvolvimento como o nosso. Portanto, quero dizer da satisfação que tive de conviver com V. Ex^a, e espero que, no próximo ano, possamos estar mais juntos na defesa da nossa Amazônia. Embora tenhamos divergências em certos aspectos, o importante é que concordamos com o principal: queremos o melhor não só para a Amazônia, mas para o Brasil.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, faço minhas as suas palavras, pedindo ao Presidente que sejam acrescentadas ao meu pronunciamento. Para mim, também foi muito gratificante ter convivido esse tempo maravilhoso com V. Ex^a, pelo seu conhecimento, pela sua trajetória. Soube, por intermédio de V. Ex^a, já no início dos anos 80, no primeiro processo eleitoral direto, da sua eleição para Governador e, depois, para Deputado Federal e Senador da República. Realmente V. Ex^a tem muito a nos ensinar, e espelhamo-nos na sua experiência. Gostaria de ter o prazer e a honra de continuar convivendo com V. Ex^a por mais tempo, para ver se essa fonte continua fértil como sempre. Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a pode continuar seu discurso. Apenas quero alertá-lo que terminou a votação na Comissão Mista de Orçamento e que, daqui a pouco, haverá sessão do Congresso Nacional para votarmos o Orçamento da União a que V. Ex^a se referiu há pouco, tendo em vista a sua luta durante a madrugada.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, com certeza, para nós, será o momento esperado. Trata-se da última matéria deste ano, que não interessa apenas ao Governo, mas a todos os brasileiros. Quando falamos das reformas, por mais amplas que sejam, sabemos que não chegam à totalidade da população, mas o Orçamento chega a todos, indistintamente. Para nós, será um prazer.

Estou vendo essa votação com muita alegria em que pesem as dificuldades financeiras por que o Brasil está passando nesse momento. Temos assistido que se trata de um problema de conjuntura internacional, de um problema estrutural do mundo, da forma de se produzir e comercializar. É claro que o Brasil está passando por isso.

Para todos nós, a felicidade é que o Orçamento procurará ser o mais realista possível. Temos, de R\$1,2 trilhão, que seria o PIB brasileiro, uma receita bruta entre R\$420 bilhões e R\$430 bilhões e estamos trabalhamos com investimentos de apenas R\$12 bilhões.

A Comissão e o Congresso vão-se debruçar sobre os investimentos da ordem de 1% do PIB brasileiro. Foi um trabalho digno a forma da partilha e a metodologia utilizadas pela relatoria para evitar ambigüidades e privilégios. Fiquei muito satisfeito e soube do que se retirou de cada Estado nos últimos quatro anos, do que se conseguiu em termos de aprovação junto ao Governo Federal. O nosso Estado acaba sendo beneficiado por isso.

Assim, fico também muito feliz com o que ocorreu naquela Comissão. Espero – acredito muito – que, do pouco dinheiro disponibilizado, cada centavo de real seja aplicado no próximo ano. Que cada centavo de real – vi a preocupação nesse sentido – se destine à infra-estrutura de produção no Brasil, apostando que temos de dar cada vez mais passos significativos para aumentar a nossa renda interna e a nossa capacidade de geração de emprego e para melhorar o padrão da nossa indústria e de renda nacional.

Espero que, com isso, o Brasil possa ter orgulho de si e que, ao final da experiência do Governo Lula, diga que valeu a pena um operário, um metalúrgico oriundo do Nordeste ter passado pela cadeira de Presidente da República Federativa do Brasil.

Vemos hoje uma expectativa de liderança para o continente sul-americano, uma expectativa de liderança para os países considerados do terceiro mundo e uma nova forma, uma nova metodologia autônoma de negociação comercial.

Por tudo o que já foi dito, não precisamos continuar com novos adjetivos. Saio deste ano, Sr. Presidente, feliz da vida e quero encerrar o pronunciamento dizendo que desejo, como disse o falecido ex-Governador do Estado de São Paulo Mário Covas, que o ano de 2004 seja melhor que 2003 e pior que 2005. Que Deus abençoe o Brasil, esta Casa e especial-

mente V. Ex^a, que tem sido uma experiência direta para mim.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado, Senador Sibá Machado. Se eu procurasse nos dicionários Aurélio ou Houaiss o que é democracia, não encontraria a história que V. Ex^a nos contou no seu pronunciamento. Quem nos conduz a esta Casa não é a democracia, mas o povo, os mais sofridos, que procuram identificar aqueles que realmente possam representá-los. Realmente V. Ex^a dá o exemplo vivo.

Meus agradecimentos pelos cumprimentos. Que V. Ex^a tenha um ano muito feliz.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.760, DE 2003

Nos termos do Inciso I do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex^a retirada, em caráter definitivo, do PLS nº 518/2003, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2003. –
Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, letra “b”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 1.729, de 2003, nos termos do art. 352, I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa, em reunião realizada no dia dezenove do corrente, aprovou os Requerimentos de informações a Ministros de Estado nºs 790, 858, 930, 931, 932, 963, 1.006, 1.016, 1.023, 1.041, 1.052, 1.053, 1.057, 1.074, 1.080, 1.081, 1.082, 1.084, 1.089, 1.094, 1.095, 1.105, 1.109, 1.111, 1.113, 1.114, 1.117, 1.118, 1.120, 1.134, 1.135, 1.142, 1.149, 1.150, 1.151, 1.152, 1.153, 1.154, 1.155, 1.156, 1.157, 1.158, 1.159, 1.160, 1.161, 1.162, 1.163, 1.536, 1.540, 1.542, 1.552, 1.558, 1.576, 1.622 e 1.623, de 2003.

Informa ainda que aprovou, com emendas, os de nºs 1.003, 1.115 e 1.148, de 2003; com ressalvas, os de nºs 1.079, 1.097, 1.110, 1.112, 1.116, 1.119 e

1.122, de 2003; que serão encaminhados às autoridades competentes.

Decidiu pelo arquivamento dos de nºs 774 e 778, de 2003; rejeitou os de nºs 1.043, 1.092 e 1.553, de 2003; e decidiu pela prejudicialidade do de nº 1.007, de 2003.

A Comissão Diretora emitiu Pareceres nºs 2.024 e 2.025, de 2003, favoráveis aos Requerimentos nºs 1.172 e 1.199, de 2003, que serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/A/PSB/885/03.

Brasília, 22 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o deputado Hamilton Casara PSB/RO para a vaga de suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Renato Casagrande**, Vice-Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência designa o Deputado Hamilton Casara, como suplente, indicado pela Liderança do PSB, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1.457-L-PFL/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nº 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Eliseu Resende
Luiz Carlos Santos

Suplentes

José Roberto Arruda
Onyx Lorenzoni

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

Ofício nº 1.458-L-PFL/2003

Brasília, 16 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 145, de 11 de dezembro de 2003, que “Autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Eliseu Resende
Luiz Carlos Santos

Suplentes

José Roberto Arruda
Onyx Lorenzoni

Atenciosamente, – Deputado **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, carta que passo a ler.

É lida a seguinte:

Brasília, 13 de novembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
DD. Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Ao cumprimentar V.Ex^a, venho apresentar minha renúncia ao honroso cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, para o qual fui eleito por essa Casa, em representação às empresas de imprensa escrita.

Sem mais, colho o ensejo para apresentar minhas mais respeitadas saudações. – **Paulo Cabral de Araújo**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que será reaberta hoje, às 17 horas e 15 minutos, neste plenário, a sessão conjunta iniciada em 18 do corrente, destinada à apreciação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nº 30, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2004/2007, e nº 31, de 2003, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores Almeida Lima e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho externar minha preocupação com a escalada do desemprego no Brasil.

Depois de passarmos anos ouvindo o discurso inflamado do partido que está hoje no poder, discurso contra o Governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso, contra a política econômica conservadora, que seria ditada pelo FMI e atenderia tão somente os interesses dos financistas e da banca internacional, é estarrecedor que estejamos assistindo à repetição da mesmíssima política econômica levada a cabo pela gestão anterior.

Será que aquela posição tomada pelo PT antes de assumir o poder, aquela posição histórica do partido no que se refere à política econômica, e que foi abandonada sem a menor cerimônia, foi inspirada na ignorância ou na demagogia? Hoje, essa é a única dúvida que ainda resta.

Penso que essa reviravolta impressionante do PT, depois de que ganhou as eleições, dá-nos uma oportunidade ímpar para refletir sobre a questão do desemprego e da política econômica. Acho, sim, que o PT foi demagógico e se comportou de maneira irresponsável, ao fazer a crítica fácil e indignada da Oposição que não tinha responsabilidade de governo. Agora, o cenário mudou, não é verdade? Mas acho, também, que a posição histórica do PT tem, pelo menos, tanto de ignorância quanto tem de demagogia.

Qual é a situação hoje do mercado de trabalho e da renda do trabalhador, em termos agregados?

Não poderia ser pior. A taxa de desemprego aberto, calculada pelo IBGE nas seis maiores regiões metropolitanas, ficou em 12,5% da População Economicamente Ativa, em outubro. Repetiu, portanto, a marca do mês imediatamente anterior, setembro. Segundo o mesmo IBGE, há, hoje, nessas seis regiões metropolitanas, 2 milhões 766 mil desempregados. No período de 12 meses, tal número de desempregados corresponde a um aumento de 21,7%, ainda segundo o IBGE. Para um Presidente que, na campanha, prometia criar 10 milhões de empregos em quatro anos, esses números não são nada animadores. Assim, o Presidente Lula termina seu primeiro ano de mandato com o saldo negativo de 480 mil empregos. Para se cumprir a promessa eleitoral do Presidente, o País terá de gerar 10 milhões 480 mil empregos em três anos.

Quanto à renda real do trabalhador, tudo, também, vai de mal a pior. Pelo décimo mês consecutivo, ou seja, desde a posse do novo Governo, a renda média real do trabalhador está em queda. Está hoje em 831 reais e 10 centavos. A preços constantes de outubro deste ano, a renda real média do trabalhador era de 980 reais em outubro do ano passado. Portanto, em um ano, a renda real média do trabalhador reduziu-se em 15%.

Certamente, o cenário da economia estagnada, com crescimento nulo ou até negativo neste ano de 2003, não ajuda a reversão desses índices preocupantes.

E aqui o que me preocupa é a inoperância administrativa demonstrada pelo Governo do PT até o momento. Há um excesso de propaganda, de jogadas de **marketing**, de anúncio de programas ambiciosos que não saem do papel e de metas grandiosas que não têm nenhuma base. O que o Governo conseguiu fazer, até agora, de concreto foi inchar a máquina pública, criando um número enorme de ministérios para acomodar aliados derrotados nas últimas eleições. A superposição das funções de vários ministérios, por sua vez, tem atrapalhado o bom desempenho da máquina administrativa.

Anunciou-se, igualmente, no começo do Governo, um programa social de grande dimensão, o Fome Zero, que vai sendo esvaziado discretamente em termos orçamentários, pois não tinha nenhuma consis-

tência a não ser a eleitoreira e não conseguiu ser implantado em uma escala minimamente satisfatória. Nesse particular, aliás, devo lamentar que o Governo esteja direcionando os poucos recursos que sobreviveram ao contingenciamento orçamentário para programas assistencialistas de distribuição de vales, não os empregando em ações sociais mais efetivas, como seria o caso de programas de geração de emprego e de renda.

Um outro programa que julgo muito importante, anunciado também com muita pompa, que é o de micro-crédito, tampouco saiu do papel. Está hoje o Banco do Brasil com a obrigação de destinar recursos para o programa do microcrédito, mas sobre esses recursos aplica a mesma política de avaliação de risco que aplica a qualquer empréstimo do banco, o que significa dizer que esses recursos não serão emprestados ao pequeno tomador de crédito, que não possui garantias.

Então tudo, no atual Governo, é assim: firula para impressionar o público sem nenhum resultado positivo. O Governo é bom de papo; mas ruim em realizações.

E os investimentos em infra-estrutura, fundamentais para a retomada da expansão da economia e, com ela, a expansão do emprego? Os de responsabilidade do Setor Público estão parados pelo contingenciamento orçamentário. Os de responsabilidade do Setor Privado tampouco deslancham, pois o Governo, até agora, só fez lançar dúvidas sobre o marco regulatório em algumas áreas econômicas de fundamental importância, além de, por meses, ter atacado gratuitamente e desnecessariamente a autonomia das agências reguladoras. Isso causou insegurança e adiamento de investimentos em infraestrutura.

Dessa forma, só posso externar minha insatisfação com o desempenho administrativo do Governo do PT ao final de seu primeiro ano de mandato.

Enquanto o Governo não sai do imobilismo no que diz respeito a políticas microeconômicas, o desemprego vai crescendo e a renda do trabalhador vai caindo. Ao término do primeiro ano de administração petista, infelizmente, não há nada que nos autorize a esperar a reversão desse quadro social preocupante.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é de hoje que tenho manifestado minha preocupação com a segurança e a soberania do Brasil na região Amazônica. É um vasto território, riquíssimo em recursos naturais e biodiversidade, e que ocupa cerca de 40% do território brasileiro. Depois de um surto desenvolvimentista que perdurou até o início do século XX, com o ciclo da borracha natural, a região passou por um longo período de ostracismo nos projetos de desenvolvimento nacional.

Quando o Brasil despertou para a vastidão territorial amazônica, ainda sem perspectivas e descompassada do resto do País, surgiu, quase que simultaneamente, a cobiça internacional pelas riquezas contidas nas terras amazônicas. À medida que a Nação brasileira foi penetrando no espaço amazônico, vieram atrás os interesses das organizações e potências estrangeiras ávidas por se beneficiarem dos recursos de nossa terra.

Exemplos chocantes e recentes de como somos atacados em nossa riqueza é a abstrusa patente concedida no Japão para o cupuaçu, contrariando séculos de história e conhecimentos dos silvícolas brasileiros. O que fazer, pois, para contraditar tais abusos, invasões, atos de pirataria ou quaisquer outros nomes que se lhes dêem?

O Brasil tem que agir imediata e vigorosamente na defesa de sua integridade territorial e de sua soberania sobre seu território. É uma questão de defesa nacional. E uma das principais frentes de combate está em rechaçar todas as freqüentes insinuações feitas por organizações não-governamentais de que as obras de infra-estrutura, a expansão da fronteira agrícola e o desrespeito às terras indígenas são ameaças ao equilíbrio da floresta amazônica e, em consequência, ameaças ao resto do mundo.

Uma das questões mais delicadas é a da demarcação das terras indígenas em faixas de fronteira com nossos vizinhos. Ora, Sr. Presidente, a Constituição Federal estatui, em seu art. 20, § 2º, que a faixa de até 150 quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres é fundamental para a defesa nacional e que sua utilização será regulada por lei.

Além disso, o mesmo artigo, em seu inciso XI, classifica como bem da União as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Fica claro, então, que a Nação brasileira é uma e indivisível, não cabendo, de modo algum, a fixação de territórios indígenas autônomos e impenetráveis ao Estado brasileiro, menos ainda nas regiões fronteiriças. Fica claro, também, que as áreas demarcadas como de propriedade dos índios não podem se tornar enclaves estrangeiros à Nação brasileira, como propugnam algumas ONGs.

Preservar a cultura indígena, dar-lhes a liberdade de preservar aspectos essenciais de sua tradição, que lhes permitam manter a identidade enquanto grupos, são obrigações naturais de todos quantos lidam com a organização da sociedade brasileira. Imaginar, contudo, uma fronteira impermeável entre as culturas autóctones e as demais é lutar contra a realidade histórica da humanidade. Nunca, em tempo algum, houve encontro de culturas sem aculturação, nem que fosse parcial e recíproca. Assim, imaginar que a civilização de origem predominantemente européia, da qual saímos, não irá interagir com a nativa, é querer afrontar a realidade da dinâmica da integração entre culturas. É de um obscurantismo e imobilismo inconcebível no século da integração e da interação.

Outra questão grave para a nossa Amazônia é a da preservação e uso de nossa biodiversidade. Temos tido muitos dissabores nesse campo, como os casos da patente japonesa e do uso de extratos de plantas nativas brasileiras em essências ou fármacos de origem estrangeira. Como puderam esses elementos lá chegar? Ou por leniência da parte do Brasil, ou por furto qualificado. Em ambos os casos, houve prejuízo certo para nosso País.

Temos aqui um caso para a ação pronta e firme do Estado e da sociedade brasileira em sua própria defesa. É inadmissível que ONGs, estrangeiras ou não, venham tentar nos dizer o que fazer com o que nos pertence e que não tenhamos nem respostas para dar nem ações para executar. Assistirmos passivos ao roubo de nossa biodiversidade, vê-la patenteada no exterior e ter que comprar os produtos delas derivados, como se fossem mercadoria estrangeira, é um acinte à Nação brasileira.

Bem disse, Sr. Presidente, o General Cláudio Barbosa de Figueiredo, chefe do Comando Militar da Amazônia, ao afirmar que “80% das ONGs são internacionais e o interesse delas é que não se mexa na Amazônia, que fique como está, para que eles pos-

sam andar livremente por aqui e levar, como levam, em contrabando, a nossa biodiversidade”.

O Brasil construiu seu território de modo pacífico, conseguindo dar-lhe uma unidade cultural raramente vista nos outros países de extensão equivalente. Não haverá de ser agora, por interesses pouco confessáveis de grupos estranhos ao nosso País, que seremos levados a renunciar ao que conseguimos em séculos de construção nacional.

A presença brasileira na Amazônia tem sido mais e mais afirmativa de nossa soberania e de nossa firme intenção de integrá-la ao processo de desenvolvimento harmônico de todo o Brasil. Assim deve ser feito, assim se fará! Para tanto, tenho a mais absoluta convicção de que estão irmanados, o Estado nacional, pela ação do governo, as forças armadas, na defesa territorial, e a sociedade civil, na construção de uma civilização brasileira integradora de todas as regiões que constituem o Brasil.

Que não se enganem os que pensam que cedemos a pressões, venham elas de onde vierem, para que renunciemos à nossa soberania sobre parte tão importante do território brasileiro, como a Amazônia. Ao contrário, dela faremos um pedaço pujante do Brasil, dela tirando o que de melhor pudermos para o povo brasileiro, preservando-lhe a capacidade permanente de gerar riqueza e bem-estar para todos nós.

Em vista dessa decisão, que é de toda a Nação, reitero a necessidade de agilização do sistema de defesa e controle das atividades de organizações não-governamentais na Amazônia, especialmente as de pesquisa de nossa biodiversidade, para que não sejamos mais vítimas da biopirataria, com graves prejuízos para o nosso próprio desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ao terminar os nossos trabalhos do corrente ano, desejo ao povo brasileiro que, no próximo ano, encontremos a felicidade no sorriso dos próximos que sofrem e que se amarguram com as necessidades do dia-a-dia, que serão vencidas com a nossa esperança de um ano melhor e feliz, se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 57 minutos.)

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Resenha das matérias apreciadas durante a
2ª Sessão Legislativa Extraordinária
52ª Legislatura**

(16 a 23 de dezembro de 2003)

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

**1 – APROVADA, NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO APRESENTADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
E ENVIADA À SANÇÃO:**

Total.....01

Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003, (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 135, de 2003), que *altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências*.

Sessão: 22.12.2003

**II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À
CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

De iniciativa da Câmara dos Deputados... 01
De iniciativa do Senado Federal..... 01
Total.....02

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 (nº 7.214/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências*.

Sessão: 18.12.2003

Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que *dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências*.

Sessão: 18.12.2003

III - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados... 04
De iniciativa do Senado Federal..... 01
Total..... 05

Projeto de Resolução nº 73, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a Prefeitura do Município de Salvador a contratar operação de crédito, com a Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – Desenhahia, no valor de nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais, com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o BIRD, destinada à execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes.*

Sessão: 18.12.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2003 (nº 2.164/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bom Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Centralina, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.12.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 898, de 2003 (nº 300/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Renascença Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.12.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 899, de 2003 (nº 467/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.12.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 916, de 2003 (nº 379/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.12.2003

IV - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	13
Total.....	13

Requerimento nº 1.705, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de congratulações à Professora Marta Nair Monteiro, pelos 90 anos de seu nascimento.*

Sessão: 16.12.2003

Requerimento nº 1.706, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães e outros Srs. Senadores, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Augusto do Prado Franco.*

Sessão: 16.12.2003

Requerimento nº 1.707, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Governador Augusto do Prado Franco, ocorrido no dia 15 de dezembro de 2003.*

Sessão: 16.12.2003

Requerimento nº 1.711, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador José Richa.*

Sessão: 17.12.2003

Requerimento nº 1.712, de 2003, de autoria do Senador Álvaro Dias, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador José Richa.*

Sessão: 17.12.2003

Requerimento nº 1.713, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador José Richa.*

Sessão: 17.12.2003

Requerimento nº 1.714, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Senador José Richa.*

Sessão: 17.12.2003

Requerimento nº 1.730, de 2003, de autoria do Senador João Ribeiro, *solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito de Xambioá-TO, Sr. João Saraiva dos Santos.*

Sessão: 18.12.2003

Requerimento nº 1.740, de 2003, de autoria do Senador Arthur

Virgílio, solicitando Voto de Aplauso aos jogadores que integram a Seleção Brasileira de Futebol A-20, (menores de vinte anos), pela conquista do Campeonato Mundial de Futebol, da categoria, tornando-se tetracampeões mundiais.

Sessão: 22.12.2003

Requerimento nº 1.741, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso, ao jornal *O Globo* e, por seu intermédio, aos jornalistas Antonio Werneck, Cássia Almeida, Ramona Ordoñez, Érica Ribeiro, Rodolfo Fernandes, Luiz Antonio Novaes, Cláudio Prudente e Renata Maneschy; ao canal de televisão MTV e, por seu intermédio, aos jornalistas Andréa Cassola, Zico Góes, Lilian Amarante e Cris Lobo; ao Jornal *Folha de São Paulo* e, por seu intermédio, ao repórter Sérgio Dávila, ao repórter fotográfico Juca Varela e ao jornalista Fernando Rodrigues; a Agência Fotocom e, por seu intermédio, ao fotógrafo Márcio Rodrigues; a Revista *Observatório Nacional* e, por seu intermédio, ao jornalista Marques Casara; a Revista *Nova Escola* e, por seu intermédio, a Senhora Tatiana Cardeal e ao Senhor Pedro Motta; ao jornal *Diário da Região* e, por seu intermédio, ao jornalista Alexandre Laraia Gama; ao Jornal *O Paraense* e, por seu intermédio, ao jornalista Ronaldo Brasiliense; ao Jornal *A Tarde* e, por seu intermédio, ao jornalista Marconi de Souza e equipe; ao Jornal *Correio Braziliense* e, por seu intermédio, ao jornalista Eumano Silva; ao Jornal *Zero Hora* e, por seu intermédio, ao jornalista Carlos Wagner; e, ao Jornal *O Dia* e, por seu intermédio, aos jornalistas João Antônio Barros, Bartolomeu Brito e Márcia Brasil.

Sessão: 22.12.2003

Requerimento nº 1.756, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Ponce de Arruda Müller, que era viúva do primeiro interventor de Mato Grosso, Júlio Müller, ocorrido no dia 17 de dezembro de 2003, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

Sessão: 23.12.2003

Requerimento nº 1.757, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso, pelo transcurso no dia 19 de dezembro de 2003, do Sesquicentenário de criação do Estado do Paraná.

Sessão: 23.12.2003

Requerimento nº 1.758, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando Voto de Aplauso ao advogado Francisco Faiad e demais membros dirigentes pela sua posse como presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional de Mato Grosso, ocorrida no dia 12 de dezembro de 2003.

Sessão: 23.12.2003

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(16 a 23 de dezembro de 2003)**

Deliberativas ordinárias	05
Deliberativa extraordinária	01
Não-deliberativa.....	01
Total	07

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(16 a 23 de dezembro de 2003)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	08
I – Medidas Provisórias aprovadas	01
1 – aprovadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado na Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	01
II - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	02
2 - Por decisão de Plenário.....	02
2.1 - Do Senado Federal	01
2.2 – Da Câmara dos Deputados	01
III - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	05
1 - Concessões de telecomunicações.....	04
3- Operações de crédito.....	01
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	08

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE
FEVEREIRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2003**

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 23 de dezembro de 2003)	
Deliberativas Ordinárias	124
Deliberativas Extraordinárias	03
Não-Deliberativas	83
Reuniões.....	04
Especial.....	02
Total	216

MATÉRIAS APROVADAS.....	1341
I – Medidas Provisórias aprovadas	56
1 – Aprovada, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	16

2 – aprovadas, convertidas em Projeto de Lei de Conversão pelo Senado, e enviadas à sanção	1
3 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	28
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados... 11	
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	58
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	114
1 - Em decisão terminativa.....	49
1.1 - Projeto de Lei do Senado Federal..	49
2 - Por decisão de Plenário.....	65
2.1 - Do Senado Federal	39
2.2 – Da Câmara dos Deputados	16
2.3 – De Comissão Mista	10
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	995
1 - Concessões de telecomunicações	939
2 - Acordos Internacionais	33
3 - Operações de crédito	21
4 - Criação de Grupo Parlamentar	01
5 – Proposta de Emenda à Constituição.....	01
V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	43
VI – Mensagens relativas à escolha de Autoridades.....	36
VII - Requerimento de informações sigilosas.....	4
VIII - Pareceres aprovados pelo Plenário	5
IX - Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante.....	24
X - Requerimentos de voto de Repúdio	01
XI – Criação de Comissão Temporária.....	04
XII – Requerimento de auditoria do Tribunal de Contas da União	01
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	123
X – Matéria impugnada nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno.	01
XI - Matérias prejudicadas	32
XII - Matérias rejeitadas	45
XIII - Matérias retiradas pelos autores	45
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	1464
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	33
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	06

CONGRESSO NACIONAL – 2003
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
(Período 16 a 23-12-2003)

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N.º	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	100/2003-CN (n.º 414/2003, na origem)	PLN n.º 31/2003 Leitura: 28-8-2003	Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2004.	23-12-2003, às 15 horas	A sanção

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	João Tenório
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Shessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Shhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Ams	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou -se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou- se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessare nko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Eurípedes Camargo	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 09.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscocccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Ams	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgíl io
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br .

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. (vago) 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Silhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br .

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: (JOÃO ALBERTO SOUZA)¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Eurípedes Camargo ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁹					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 03.12.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Eleito na Sessão realizada no dia 03.12.2003 para a vaga de Titular, em substituição ao Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) que se desligou do Conselho em 8.5.2003.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** que renunciou ao cargo em 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicação lida na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

VOL. 27 N° 48
ÍNDICE TEMÁTICO

ABL

Apresenta requerimento de voto de aplauso ao Senador Marco Maciel pelo ingresso na Academia Brasileira de Letras. Senador Arthur Virgílio. 439

Apresenta, junto com o Senador Arthur Virgílio, requerimento de voto de aplauso ao Senador Marco Maciel pelo ingresso na Academia Brasileira de Letras. Senador José Agripino. 439

ACORDO

Apelo para o cumprimento do acordo firmado no sentido da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003 Senador Paulo Paim. 295

Acordo para votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003. Senador Ramez Tebet. 395

AGRICULTURA

Crescimento da carcinicultura no País. Senadora Maria do Carmo Alves. 056

AGRONEGÓGIO

Importância da Associação Brasileira de Agribusiness (ABAG) para o desenvolvimento do País na última década. Senador Romero Jucá. 264

Repercussão da reforma tributária para o agronegócio brasileiro. SENADOR Jonas Pinheiro. 438

ÁGUA

Reflexão sobre a gravidade do problema do abastecimento de água potável no planeta. Senador Antonio Carlos Valadares. 937

AMAZÔNIA

Salvaguarda da soberania nacional sobre região amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti. 935

Defesa da Amazônia, patrimônio brasileiro. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcante. Senadora Serys Slhessarenko. 994

ASSASSINATO

Considerações sobre a apuração do assassinato do ex-prefeito Celso Daniel.
Senador Arthur Virgílio. 1017

ARTIGO DE IMPRENSA

Transcrição do artigo publicado na Folha de S. Paulo, edição de 21 de abril de 1993, de autoria do Senador José Richa, a respeito do Presidencialismo e Parlamentarismo.
Senadora Lúcia Vânia. 239

Transcrição do texto intitulado “Trabalho Infantil”, publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 20 de novembro último. Senadora Lúcia Vânia. 259

Comentários à matéria intitulada “Quase um ano no vermelho”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 13 do corrente. Senador Sérgio Guerra. 260

Comentários à Matéria “Flamarion sabia de tudo”, publicada na revista Veja, edição de 17 do corrente. Senador Antero Paes de Barros. 420

Considerações sobre o artigo “Novas Inquietações”, de autoria do jornalista Jânio de Freitas, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 14 do corrente. Senador Demóstenes Torres. 812

Comentários sobre o artigo intitulado “Lula venceu a crise que criou”, publicado no jornal o Estado de S.Paulo, de 19 do corrente. Senador Álvaro Dias. 929

Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 17 do corrente intitulado: “A Heloísa Helena do Ministério”, sobre a atuação da Ministra Marina Silva para impedir o desenvolvimento da engenharia genética no Brasil. Senador João Tenório. 930

Inserção nos Anais do Senado, do artigo “Maioria das crianças fora da escola está no nordeste”, publicado no jornal O Globo, de 04 do corrente. Senador Reginaldo Duarte. 932

Comentário ao artigo “Conversão mal resolvida”, publicado no jornal O Globo, de 15 do corrente mês. Senador Antero Paes de Barros. 933

Comentários à matéria “A reforma que não aconteceu”, publicada no jornal Estado de Minas, edição de 2 do corrente. Senadora Lúcia Vânia. 936

ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Iniciativas a que se dedicou neste primeiro ano de mandato. Senadora Ideli Salvatti. 232

Comentários a respeito do primeiro ano de mandato da Senadora Ideli Salvatti. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Amir Lando. 233

Balanço de seu primeiro ano de mandato no Senado. Senadora Serys Slhessarenko. 241

Resumo dos principais projetos defendidos em 2003. Senador Valdir Raupp. 287

Balanco das atividades de S. Ex ^a no Senado Federal me 2003. senador Paulo Paim.	807
Fala da importância, eficiência e eficácia do Senador Ramez Tebet na Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Ney Suassuna.	848
Retrospectiva de sua atuação parlamentar este ano. Senador Eurípedes Camargo.	1021

BANCOS

Comentários ao artigo publicado no Jornal do Brasil, edição de hoje, sob o título “Crédito do Banco do Brasil fica encalhado”. Senadora Serys Slhessarenko.	044
Apoio à incorporação da estrutura e das agências do Banco de estado do Maranhão ao Banco da Amazônia S.A. e ao Banco do Nordeste do Brasil –BNB. Senador João Alberto Souza.	268

BID

Pede para que seja realizada a votação do requerimento da Comissão de Assuntos Econômicos relativo à autorização para financiamento do BID para o Município de São Paulo. Senador Eduardo Siqueira Campos.	928
--	-----

BIODIVERSIDADE

Defesa da construção de um projeto de desenvolvimento nacional que preserve a biodiversidade. Senador Amir Lando.	265
---	-----

CACAU

A crise da lavoura cacauzeira na Bahia. Balanço de seu primeiro ano de mandato no Senado. Senadora Serys Slhessarenko.	241
Comentários a respeito do Cacau na Bahia. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador César Borges.	242

CARGA TRIBUTÁRIA

Comentários a respeito da carga tributária. Senadora Ideli Salvatti.	871
--	-----

CHICO MENDES

Reflexão sobre o aniversário de morte do ambientalista Chico Mendes. Senador Tião Viana.	859
--	-----

CINEMA

Preocupação com o Decreto Presidencial nº 4.858, de 2003, que trata da Agência Nacional do Cinema. Senador Osmar Dias.	384
--	-----

Comentários a respeito do Decreto Presidencial nº 4.858, de 2003, que trata da Agência Nacional do Cinema. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Hélio Costa. 386

COMENTÁRIO

Cumprimenta o Senador Heráclito Fortes pelo seu pronunciamento e faz comentários a respeito do broche da previdência que o Ministro deu a seus parlamentares. Senador Tião Viana. 844

Considerações a respeito do broche do Ministro da Previdência. Senador Eduardo Siqueira Campos. 895

Considerações a respeito do broche do Ministro da Previdência. Senador Arthur Virgílio. 895

Comentários a respeito do discurso do Senador Arthur Virgílio. Senador Heráclito Fortes. 896

Considerações a respeito do discurso do Senador Eurípedes Camargo e das PECs aprovadas na convocação extraordinária do Senado Federal. Aparte ao Senador Eurípedes Camargo. Senador Mozarildo Cavalcante. 1022

COMÉRCIO EXTERIOR

Considerações sobre a 8ª Reunião Ministerial para a criação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). Senador Almeida Lima. 254

CONDECORAÇÃO

Polêmica em torno da concessão de patente de general-de-brigada a Apolônio de Carvalho. Senador Pedro Simon. 405

CONFINS

Importância da votação dos Confins (Medida Provisória de Natureza Fiscal). Senador Aloízio Mercadante. 858

Comentários a respeito da matéria a ser tratada, a Confins. senador José Agripino. 8663

Compromisso de revisão, na convocação, para minimizar impactos da cobrança da Confins sobre alguns setores, que estão sendo penalizados. Senador Renan Calheiros. 868

CONGRESSO NACIONAL

Posição do Senado e da Câmara a respeito da Reforma Tributária, Previdenciária e sua respectiva PEC, e da convocação extraordinária. Senador Renan Calheiros. 478

CONTRIBUIÇÃO

Comentários a respeito das duas Casas em relação ao Imposto de Renda e Confins. Senador Arthur Virgílio. 479

CONVOCAÇÃO

Críticas ao comentário, feito por um jornalista da Globo, a respeito da convocação não remunerada dos Senadores até o Natal e comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003. Senador Osmar Dias. 863

COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Necessidade de correção da política de cooperativas de crédito. Senador Álvaro Dias. 055

CRESCIMENTO ECONÔMICO

Expectativas quanto ao crescimento econômico do País. Senador Eduardo Siqueira Campos. 168

CPI

Encaminhamento de requerimento de criação da CPI para apurar atos do governo. Senador Maguito Vilela. 389

Relatos dos trabalhos realizados pela CPI do Benestado. Senador Antero Paes de Barros. 462

DATA COMEMORATIVA

Reflexão sobre o Natal. Senador Arthur Virgílio. 406

Diz ao Senador que não ganhou o botton ou pin, recebeu apenas o cartão de Natal e Ano Novo do Ministro. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Siqueira Campos. 893

DEFICIENTE

Aprovação do relatório que estabelece o dia 21 de setembro como o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência. Senador Paulo Paim. 030

Transcrição de documentos visando prestar esclarecimentos sobre as políticas públicas de atendimento aos portadores de deficiência. Senador Aloízio Mercadante. 410

DESEMPREGO

Desemprego e renda no Brasil. Senador Augusto Botelho. 934

Preocupação com a escalada do desemprego no Brasil. Senador Almeida Lima. 1028

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A importância da Educação, Ciência e Tecnologia como indutoras de desenvolvimento social. Senador Aloízio Mercadante. 940

DESIGUALDADE REGIONAL

Apelo por mais empenho do Governo na luta contra as desigualdades regionais, especialmente em relação à Região Norte. Senador Mozarildo Cavalcanti. 992

Importância do Projeto Calha Norte. Senador Romeu Tuma.1004

EMRAER

Participação de S. Ex^a., como convidado da Embraer, na apresentação de aeronave destinada à vigilância das fronteiras do Brasil. SENADOR Romeu Tuma. 437

ECONOMIA

Comentários à matéria intitulada “Decisão sobre IR custará 1.83 bi”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de 04 do corrente. Senador Leonel Pavan. 262

Comentários sobre a matéria publicada, hoje, no jornal Valor Econômico, intitulada “Governo investe apenas 10,34% do total autorizado para 2003”. Senador Arthur Virgílio. 274

EDUCAÇÃO

Comentários a respeito da educação e dos projetos educacionais no Brasil. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Mão Santa. 237

Comenta que o retrato da educação no Brasil é a rede privada crescendo a cada dia e a rede pública caindo, o que prejudica, e muito o ingresso nas Universidades públicas por parte dos alunos que concluíram o Ensino fundamental e médio em instituições públicas. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Valdir Raupp. 238

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Questionamento à iniciativa do Ministro da Educação de defender a cobrança de ex-alunos de universidades públicas que tiveram renda anual superior a R\$ 25 mil pra financiar o ensino superior. Defesa de Projeto de Lei de sua autoria que destina metade das

vagas das universidades públicas a estudantes oriundos do ensino público fundamental e médio. Senador Antero Paes de Barros. 235

Comenta a realidade dos vestibulares no País, a falta de recursos dos alunos para pagar uma instituição privada e falta de recursos por parte do Governo para custear o nível superior de estudantes carentes. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Eduardo Azeredo. 238

Publicação do editorial do dia 18 de dezembro de 2003, do jornal O Estado de S.Paulo, que condena a mudança do chamado “Provão” por meio de medida provisória. Senador Arthur Virgílio. 406

Abordagem sobre a crise nas Universidades brasileiras. Senador Almeida Lima. 943

ELOGIO

Elogios à Senadora Heloísa Helena. Senador Jefferson Peres. 180

Elogios ao senador João Ribeiro. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Eduardo Siqueira Campos. 434

Elogios ao Senador do Tocantins João Ribeiro. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Antonio Carlos Magalhães. 435

Elogio ao Senador do Tocantins João Ribeiro. Senador Leomar Quintanilha. 435

Elogios a respeito do discurso do Senador João Capiberibe. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Antonio Carlos Valadares. 856

ENERGIA

Comentários à reportagem “O apagão vai assustar”, publicada na revista Indústria Brasileira, editada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). Senador Romero Jucá. 812

ENGENHARIA GENÉTICA

Necessidade de aprofundamento do debate a respeito da utilização de técnicas de engenharia genética para a obtenção de novas variedades de plantas. Senador Papaléo Paes. 271

ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos a respeito dos comentários da Senadora Fátima Cleide ao seu pronunciamento feito anteriormente. Senador Demóstenes Torres. 042

ESPAÇO AÉREO

Considerações a respeito das invasões do espaço aéreo brasileiro. Senador Mozarildo Cavalcanti. 011

ESTADOS UNIDOS

Consequências do recrudescimento do protecionismo Norte-americano. Senador Rodolpho Tourinho. 059

ESTRADAS

Comentários a respeito da situação das estradas brasileiras, em especial, as estradas do Piauí e liberação de recursos do DNIT, por influência de Dr. Henrique Meireles, para melhoria das estradas do Estado do Goiás. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Heráclito Fortes. 392

EXPORTAÇÃO

Desempenho do setor exportador brasileiro. Defesa da desoneração das exportações. Senador Ney Suassuna. 409

FALECIMENTO

Falecimento do ex-Senador José Richa. Senador José Agripino. 186

Falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Renan Calheiros. 187

FERROVIA

Apelos para a liberação de recursos destinados à construção da Ferrovia Norte-Sul. Senador Leomar Quintanilha. 182

Liberação de Verbas para a ferrovia norte e sul. Senador João Ribeiro. 433

Comentários a respeito da ferrovia norte e sul. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Leomar Quintanilha. 435

GOVERNO

Balanco do primeiro ano do Governo Lula e do trabalho da oposição. Senador Arthur Virgílio. 172

Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Azeredo. 174

Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eduardo Siqueira Campos. 175

Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antero Paes de Barros. 175

Faz comentários a respeito do primeiro ano de Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Demóstenes Torres.	175
Nova Política Externa do Governo Lula. Senador Aloízio Mercadante.	178
Comentários à matéria publicada no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 04 do corrente, intitulada “Reforma agrária de Lula é uma vergonha, acusa Stédile”. Senador Álvaro Dias.	257
Transcrição do artigo intitulado “Brinde Lula constrange presidente sírio”, publicado no jornal O Estado de São Paulo, edição de 04, do corrente. Senador Antero Paes de Barros.	261
Ineficiência administrativa do Governo Lula. Senador Álvaro Dias.	281
Defesa do Governo Lula. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senados TiãoViana.	283
Concorda com o Senador Alvaro Dias, no que se refere à ineficiência administrativa do Governo Lula. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador César Borges.	283
Faz crítica ao Governo Lula pela falta de investimento nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste e excesso de investimentos nos estados mais ricos da Federação. Aparte ao Senador César Borges. Senador Demóstenes Torres.	291
Recondução de S. Ex ^a à liderança do PSDB, enfatizando sua disposição de avaliar e apresentar os equívocos da administração de Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Arthur Virgílio.	293
Considerações sobre o primeiro ano do Governo Lula. Senador José Agripino.	382
Análise do primeiro ano do Governo Lula. Senador Eduardo Azeredo.	387
Realizações do Governo Lula. Senador Maguito Vilela.	389
Ironiza a situação das estradas brasileiras e o programa Fome Zero. Aparte ao Senador Maguito Vilela. Senador Antonio Carlos Magalhães.	391
Comentários à matéria “Morrer ou sonegar”, publicada no jornal O Estado de São Paulo, edição de 04 do corrente. Senador Sérgio Guerra	422
Análise do primeiro ano do Governo Lula. Senadora Lúcia Vânia.	428
Comentários a respeito do primeiro ano do Governo Lula . Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Álvaro Dias.	430
Comentários a respeito do primeiro ano do Governo Lula . Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Eduardo Azeredo.	430
Defesa do primeiro ano do governo Lula. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senadora Serys Slhessarenko.	431
Avaliação do desempenho do Governo Federal e do Governo do Estado do Tocantins no ano de 2003. Senador João Ribeiro.	433
Comenta que diante de tudo que está acontecendo na Casa, é com o Governo que os Senadores devem se preocupar. Senador Arthur Virgílio.	867

Diz que estamos vendo agora o governo do paralelo, paralela da previdência, da tributária e a MP paralela da Confins. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Arthur Virgílio. 894

Considerações a respeito do discurso do Senador Sibá Machado e da maturidade e preparo do PT para exercer o poder, tendo no comando o Presidente Lula e a base aliada na Casa. Aparte ao Senador Sibá Machado. Senador Mozarildo Cavalcanti. 1025

HABITAÇÃO

Desafios para que o direito à habitação se torne acessível aos cidadãos brasileiros. Senador Flávio Arns. 058

HOMENAGEM

Homenagem de pesar pelo falecimento do Jurista Evandro Lins e Silva. Senador Mão Santa. 029

Faz comentários a respeito do Pronunciamento do Senador Pedro Simon, que trata do saudoso Governador do Estado do Paraná, José Richa. Senador Aloízio Mercadante. 183

Faz comentários a respeito do Saudoso José Richa. Senador Arthur Virgílio. 184

Faz comentários a respeito do Saudoso José Richa. Senador José Jorge. 184

Abre mão da inscrição de defesa da reforma tributária para render homenagens a José Richa. Senador Valdir Raupp. 185

Associa-se ao sentimento de luto pela morte do ex-Senador José Richa. Senador Jefferson Peres. 186

Homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Delcídio Amaral. 241

Homenagem ao trabalho desenvolvido pelo sistema de comunicação do Senado Federal. Senador Paulo Paim. 295

Homenagem à Associação Nacional do Transporte de Cargas (NTC) pelo transcurso de quarenta anos de existência. Senador Romero Jucá. 415

IGREJA CATÓLICA

Registro de pronunciamento dos bispos da igreja católica de Rondônia. Senadora Fátima Cleide. 035

IMPOSTO DE RENDA

Descumprimento do compromisso, feito pelo PT, a respeito do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador Álvaro Dias. 485

Conta com a experiência e conhecimento do Senador Ramez Tebet para corrigir a injustiça que acontece, hoje, na classe média brasileira, no que diz respeito ao Imposto de Renda. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Augusto Botelho. 849

ÍNDIOS

Problemas dos índios brasileiros. SENADOR Mozarildo Cavalcanti. 419

INFORMAÇÕES

Apelo ao Governo para que disponibilize, via internet, as informações acerca dos seus gastos conforme sistema que implantou quando governou o Estado do Pará. Senador João Capiberibe. 853

INFRA-ESTRUTURA

Comenta os investimentos em infra-estrutura no Estado do Tocantins, Minas Gerais e em todo o País. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Eduardo Azeredo. 171

Defesa da ampliação, pelo governo, de investimentos na área de infra-estrutura. Senador Romeu Tuma. 1004

INTEGRAÇÃO NACIONAL

Defesa da transformação das regiões do Brasil em grandes centros de comercialização, ou seja, defende a integração nacional que todos os brasileiros sonham. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Romeu Tuma. 1005

INVESTIMENTO

Ausência de investimentos federais indispensáveis ao Estado do Sergipe. Senador Almeida Lima. 054

JUDICIÁRIO

Defesa da implementação do controle externo do Judiciário. Senador Almeida Lima. 813

Considerações sobre a reforma do judiciário. Senadora Serys Slhessarenko. 1007

Comentários a respeito da Reforma do Judiciário. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Mozarildo Cavlcanti. 1009

JUROS

MENSAGEM

Mensagem Nº 272, de 2003 (nº 725/2003, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2003-CN, que altera o quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.804, de 11 de dezembro de 2003. 001

Mensagem Nº 273, de 2003 (nº 728/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 38, de 2003-CN, que abre Orçamento Investigativo, para 2003, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de um bilhão, cento e cinqüenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e um reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.85, de 12 de dezembro de 2003. 001

Mensagem Nº 275, de 2003 (nº 730/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de vinte milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.807, de 12 de dezembro de 2003. 001

Mensagem Nº 276, de 2003 (nº 731/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 46, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Cultura, crédito especial no valor global de dezessete milhões, sessenta e oito mil e um real, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.808, de 12 de dezembro de 2003. 001

Mensagem Nº 277, de 2003 (nº 732/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 51, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de sessenta e cinco milhões e sete mil reais, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.809, de 12 de dezembro de 2003. 002

Mensagem Nº 278, de 2003 (nº 733/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 52, de 2003-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios e do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.810, de 12 de dezembro de 2003. 002

Mensagem Nº 279, de 2003 (nº 734/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 57, de 2003-CN, que abre aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e da Assistência Social, crédito suplementar no valor global de duzentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.811, de 12 de dezembro de 2003. 002

Mensagem Nº 280, de 2003 (nº 735/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Defesa e Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de cento e quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.812, de 12 de dezembro de 2003.

002

Mensagem Nº 281, de 2003 (nº 736/2003, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 60, de 2003-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de dezoito milhões de reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.813, de 12 de dezembro de 1813.

002

Mensagem Nº 282, de 2003 (nº 737/2003, na origem), de 12 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Fausto Martha Godoy, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão.

002

MERCOSUL

Defesa da Implantação do Parlamento do Mercosul. Senador Rodolpho Tourinho.

059

MERENDA ESCOLAR

Defesa do fortalecimento do Programa de Merenda Escolar. Senador Duciomar Costa.

177

NORDESTE

Associações sociais a serem promovidas pelo Presidente Lula na região nordestina. Senador Ney Suassuna.

058

Defesa de mais recursos para o nordeste, em especial, para os Estados do Piauí e Bahia. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador César Borges.

285

Críticas ao Governo Lula pela falta de recursos destinados ao nordeste. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Heráclito Fortes.

291

OBRAS

Fala das obras estruturais que precisam ser construídas, para que o Brasil possa produzir mais, gerar mais emprego e fazer a distribuição de renda necessária no país. Aparte ao Senado Eduardo Siqueira Campos. Senador Duciomar Costa.

171

ONU

Reforma na estrutura da Organização das Nações Unidas (ONU). Senador Álvaro Dias.

436

OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Consulta formalmente à Presidência se pode indagar aos Srs. Líderes da possibilidade de, uma vez votado o Projeto de Conversão, em Lei da Confins, haver acordo para que também seja aproveitada a sessão para votar as duas autorizações de operações financeiras para Curitiba e São Paulo. Senador Eduardo Suplicy. 864

PARECER

Leitura do Parecer Nº 1.934, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da redação final da proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados). Senador Romeu Tuma. 210

Leitura de Parecer Nº 1.935, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da redação final da PEC nº 74-A, de 2003 (nº 41, de 2003, na Câmara dos Deputados). Senador Romeu Tuma. 214

Parecer Nº 1.936, de 2003, (da Comissão Diretora), do Projeto de Resolução Nº 73, de 2003, que autoriza a prefeitura do Município de Salvador a encontrar operação de crédito, com a agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. –Desenbahia, no valor de R\$ 9.856.196 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), com recursos repassados pelo Tesouro do Estado da Bahia advindos de contrato de empréstimo externo celebrado com o Bird, destinada a execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana e saneamento em áreas populares carentes. Senador Paulo Paim. 322

Parecer Nº 1.937, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. Senador Rodolpho Tourinho. 323

Parecer Nº 1.938, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências. Senador rodolpho Tourinho. 332

Parecer Nº 1.939, de 2003 (da Comissão Diretora), da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2003 (nº 7.214, de 2002, na Casa de origem). Senador Romeu Tuma. 340

Parecer Nº 1.940, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as emendas de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, que dispõe sobre o seguro garantia e dá outras providências. Senador Fernando Bezerra. 344

Parecer Nº 1.941, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro garantia e dá outras providências. Senador Fernando Bezerra. 347

Parecer Nº 1.942, de 2003, da redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999. Senador Paulo Paim. 353

Parecer Nº 1.943, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 798, de 2003 (nº 222/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo. Senadora Ideli Salvatti. 402

Parecer Nº 1.944, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal, de autoria do Poder Executivo. Senador Aloízio Mercadante. 463

Parecer Nº 1.944 –A, que expõe os argumentos que levam o Governo e levaram a Câmara dos Deputados a manter a alíquota de 2,5% do Imposto de Renda para a parcela salarial acima de R\$ 3.010,00, e conseqüentemente, não promover a correção da tabela do Imposto de Renda neste ano. Senador Aloízio Mercadante. 476

Parecer Nº 1.945, de 2003, de Plenário, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003, que convalida a Resolução nº 07, de 2002, do Senado Federal, que unifica as tabelas de vencimentos básicos e demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Senado Federal e dos seus órgãos seus supervisores. Senadora Serys Shessarenko. 491

Parecer Nº 1.946, de 2003, da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003. Senador Romeu Tuma. 492

Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Senador Renan Calheiros. 493

Parecer Nº 1.948, de 2003, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003, relativo à Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003 que cria o Programa de Habilitação Popular –PEHP e dá outras providências. Senador Ney Suassuna. 796

Parecer Nº 1.949, de 2003 (da Comissão Diretora), da redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003 (Medida Provisória nº 133, de 2003). Senador Paulo Paim. 803

Falta Parecer 1.950

Parecer Nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Delcídio Amaral. 873

Parecer Nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a contratação de operação de crédito pela Prefeitura do Município de São Paulo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao banco Interamericano de Desenvolvimento –BID, no valor de US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares americanos), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – PROCENTRO. Senador Garibaldi Alves Filho. 946

Parecer Nº 1.953, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 774, que solicita que seja encaminhado à Ministra de Minas e Energia pedido de informação sobre a divulgação, pela Petrobrás, da descoberta e do potencial de nova reserva de gás natural na Bacia de Santos, diante, principalmente, de denúncias da imprensa e da Comissão de Valores Mobiliários, de que teria havido vazamento ou repasse de informações privilegiadas a grupo restrito de investidores. Senador Heráclito Fortes. 951

Parecer Nº 1.954, de 2003, da Mesa Diretora, sobre o Requerimento Nº 778, de 2003, que solicita que seja encaminhado ao Ministro do Desenvolvimento , Indústria e

Comércio pedido de informações sobre denúncias de censura no BNDES –Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Senador Sérgio Zambiasi.	953
Parecer Nº 1.955, de 2003, da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 790, de 2003, que requer, ao Ministro da Fazenda, informações sobre o montante de verbas liberadas pela Caixa Econômica Federal para o setor de habitação. Senador Eduardo Siqueira Campos.	953
Parecer Nº 1.953, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 774, que solicita que seja encaminhado à Ministra de Minas e Energia pedido de informação sobre a divulgação, pela Petrobrás, da descoberta e do potencial de nova reserva de gás natural na Bacia de Santos, diante, principalmente, de denúncias da imprensa e da Comissão de Valores Mobiliários, de que teria havido vazamento ou repasse de informações privilegiadas a grupo restrito de investidores. Senador Heráclito Fortes.	951
Parecer Nº 1.956, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 858, de 2003, que solicita ao Ministério dos Transportes informações acerca das obras de construção de ponte localizada na BR –135, Estado do Maranhão. Senador Heráclito Fortes.	954
Parecer Nº 1.957, de 2003 da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 930, de 2003, relativo à solicitação de informações ao Ministro de Estado da Saúde, acerca de abrangência do programa de prevenção e detecção precoce do câncer de mama em todo o País, diante de denúncias publicadas no jornal O Globo. Senador Heráclito Fortes.	955
Parecer Nº 1.958, de 2003 da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 931, de 2003. Senador Heráclito Fortes.	955
Parecer Nº 1.959, de 2003 da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 932, de 2003. Senador Heráclito Fortes.	956
Parecer Nº 1.960, de 2003, sobre o requerimento nº 963, de 2003, que, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requer informações ao Ministro da Cultura sobre os projetos de filmes dos programas Mais Cinema 1999 e Mais Cinema 2000. Senador Alberto Silva.	956
Parecer Nº 1.961, de 2003 da Mesa do Senado federal, sobre o Requerimento nº 1.003, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre medidas que tenham sido eventualmente tomadas visando à recomposição orçamentária de todos os fundos de fomento a ciência e tecnologia, afetados pelo contingenciamento orçamentário do ano fiscal de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	957
Parecer Nº 1.962, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.006, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2001, seja requerida ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome a relação dos Estados e dos Municípios com Conselhos de Segurança Alimentar instalados. Senador Heráclito Fortes.	958
Parecer Nº 1.963, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.007, de 2003, que requer nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2001, sejam solicitadas ao Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome informações sobre as políticas e diretrizes das ações que	

estão sendo adotadas para gestão do orçamento disponível do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Senador Heráclito Fortes.	958
Parecer Nº 1.964, de 2003, da Mesa do Senado, sobre o Requerimento nº 1.016, de 2003. Senador Alberto Silva.	960
Parecer Nº 1.965, de 2003, sobre o Requerimento de Informações nº 1.023, de 2003. Senador Heráclito Fortes.	960
Parecer Nº 1.966, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.041, de 2003. Senador Romeu Tuma.	961
Parecer Nº 1.967, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.041, de 2003. Romeu Tuma.	961
Parecer Nº 1.967, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.043, de 2003. Senador Heráclito Fortes.	961
Parecer Nº 1.968, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.968, de 2003, que requer, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitados à Ministra de Minas e Energia informações a cerca de provável omissão da Petrobrás, que deixou de participar do leilão de campos de petróleo em São Tomé e Príncipe, fato que veio a público diante de irritação e de inconformismo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Eduardo Siqueira Campos.	962
Parecer Nº 1.969, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 1.053, de 2003. senador Eduardo Siqueira Campos.	962
Parecer Nº 1.970, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.057, de 2003, que solicita ao Ministro dos Transportes informações relativas à situação do trecho Betim-Juatuba da rodovia federal BR-262, no Estado de Minas Gerais. Senador Alberto Silva.	963
Parecer Nº 1.971, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.074, de 2003, do Senador Tasso Jereissati, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, no sentido de esclarecer assuntos referentes à Medida Provisória Nº 135, de 2003. Senador Sérgio Zambiasi.	954
Parecer Nº 1.972, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.079, de 2003. Senador Alberto Silva.	964
Parecer Nº 1.973, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.080, de 2003. Senador Alberto Silva.	965
Parecer Nº 1.974, de 2003, da Mesa do Senado Federal de 2003, sobre o Requerimento nº 1.071, de 2003, que solicita informações à Ministra de Estado de Minas e Energia. Senador Albreto Silva.	965
Parecer Nº 1.975, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.082, de 2003, relativo às informações sobre o montante de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) até hoje arrecadados, qual o saldo atualmente existente e como vêm sendo aplicados esses recursos. Senador Paulo Paim.	966

Parecer Nº 1.976, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.084, de 2003. Senador Alberto Silva.	966
Parecer Nº 1.977, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.089, de 2003, relativo às informações das relações bilaterais entre o Brasil e a Croácia. Senador Paulo Paim.	967
Parecer Nº 1.978, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.092, de 2003, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, sobre as medidas adotadas para o cumprimento do art. 96 do estatuto do Idoso. Senador Paulo Paim.	967
Parecer Nº 1.979, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.094, de 2003. senador Alberto Silva.	968
Parecer Nº 1.980, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações ao Ministro de Estado da Saúde. Senador Alberto Silva.	969
Parecer Nº 1.981, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.097, de 2003. Senador Alberto Silva.	969
Parecer Nº 1.982, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.105, de 2003. Senador Romeu Tuma.	970
Parecer Nº 1.983, de 2003, da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.109, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, à Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, a qual o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis –IBAMA, está subordinado, informações quanto à atividade da carcinicultura no Brasil, especialmente no nordeste Brasileiro. Senador Alberto Silva.	970
Parecer Nº 1.984, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.110, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	971
Parecer Nº 1.985, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.111, de 2003, relativo a pedido de remessa de documento ao Ministro Chefe da Casa Civil. Senador Eduardo Siqueira Campos	972
Parecer Nº 1.986 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.112, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	972
Parecer Nº 1.987, de 2003 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.113, de 2003, relativo a pedido de remessa de documento ao Ministro Chefe da Casa Civil. Senador Eduardo Siqueira Campos.	973
Parecer Nº 1.988, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.114, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	973
Parecer Nº 1.989, de 2003, sobre o Requerimento nº 1.115, de 2003, que objetiva obter do Ministro Chefe da Casa Civil o relatório sobre a proposta de conclusão da Ferrovia Transnordestina, elaborado por Comissão Interministerial constituída para esse fim. Senador Eduardo Siqueira Campos.	973
Parecer Nº 1.990, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.116, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	974

Parecer Nº 1.991, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.117, de 2003, que requer, nos termos do art. 217 do Regimento Interno do Senado federal seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro –Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal, do relatório da Comissão Interministerial criada por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 16/06/2003, com prazo de 120 dias para sua conclusão, sobre a proposta de atualização e revisão da legislação do setor de aquíicultura e pesca. Senador Eduardo Siqueira Campos.	975
Parecer Nº 1.992, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.118, de 2003, relativo a remessa de documentos por parte do Ministro Chefe da Casa Civil. Senador Eduardo Siqueira Campos.	975
Parecer Nº 1.993, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.119, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	976
Parecer Nº 1.994, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.120, de 2003, que requer, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno do Senado Federal seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro–Chefe da Casa Civil a remessa, ao Senado Federal do relatório da Comissão Interministerial criada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em data de 07/07/2003, com prazo de 90 dias para sua conclusão, sobre a implementação de plano para o desenvolvimento do cooperativismo. Senador Eduardo Siqueira Campos.	976
Parecer Nº 1.995, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.122, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	977
Parecer Nº 1.996, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.134, de 2003, relativo a compra de ações da Cia do Vale do Rio Doce pelo BNDES. Senador Paulo Paim.	978
Parecer Nº 1.997, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.135, de 2003. Senador Paulo Paim.	978
Parecer Nº 1.998, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.142, de 2003. Senador Romeu Tuma.	979
Parecer Nº 1.999, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.148, de 2003. Senador Eduardo Siqueira Campos.	979
Parecer Nº 2000, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.149, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia, acerca do Acordo de compra de gás e seus aditivos, celebrado com República da Bolívia. Senador Sérgio Zambiasi.	980
Parecer Nº 2.001, de 2003. da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 1.150, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, acerca de pagamento de juros por conta da dívida externa, bem como sobre a dívida do Estado e do Município do Rio de Janeiro com a União. Senador Sérgio Zambiasi.	980
Parecer Nº 2.002, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de informações nº 1.151, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça, acerca do estágio atual da construção dos presídios federais, informando ainda se há estudos em andamento quanto à privatização de estabelecimentos prisionais ou sobre a adoção de prisões agrícolas. Senador Sérgio Zambiasi.	980

Parecer Nº 2.003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.152, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa , acerca do efetivo das Forças Armadas na ativa, e também quanto ao efetivo mobilizável, em caso de conflito armado. Senador Sérgio Zambiasi.	981
Parecer Nº 2.004, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.153, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.Senador Sérgio Zambiasi.	981
Parecer Nº 2.005, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.154, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Senador Sérgio Zambiasi.	981
Parecer Nº 2.006, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.155, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado dos Transportes. Senador Sérgio Zambiasi.	982
Parecer Nº 2.007, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.156, de 2003, o Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado da Educação. Senador Sérgio Zambiasi.	982
Parecer Nº 2.008, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.157, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado de Saúde. Senador Sérgio Zambiasi.	983
Parecer Nº 2.009, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.158, de 2003, do Senador Marcelo Crivella, que solicita informações ao Ministro de Estado das Cidades. Senador Sérgio Zambiasi.	983
Parecer Nº 2.010, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.159, de 2003, do Senador Arthur Virgílio Neto, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca de denúncia veiculada pelo jornal O Globo, sobre provável epidemia de dengue no País. Senador Sérgio Zambiasi.	983
Parecer Nº 2.011, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.160, de 2003. Senador Romeu Tuma.	984
Parecer Nº 2.012, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.161, de 2003. Senador Romeu Tuma.	984
Parecer Nº 2.013, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.162, de 2003. Senador Romeu Tuma.	984
Parecer Nº 2.014, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.163, de 2003. Senador Romeu Tuma.	985
Parecer Nº 2.015 da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.536, de 2003. Senador Romeu Tuma.	985
Parecer Nº 2.016, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.540, de 2003. Senador Romeu Tuma.	985
Parecer Nº 2.017, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.542, de 2003. Senador Romeu Tuma.	986

Parecer Nº 2.018, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.552, de 2003. Senador Romeu Tuma.	986
Parecer Nº 2.019, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.556, de 2003. Senador Romeu Tuma.	986
Parecer Nº 2.020, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.1558, de 2003. Senador Romeu Tuma.	987
Parecer Nº 2.021, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.576, de 2003, que solicita ao Ministro de Estado da Justiça informações a respeito da demarcação das terras indígenas do Estado de Roraima. Senador Alberto Silva.	987
Parecer Nº 2.022, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.622, de 2003, do Senador Arthur Virgílio Neto, que solicita informações ao Ministro das Relações Exteriores. Senador Sérgio Zambiasi.	988
Parecer Nº 2.023, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.623, de 2003. Senador Romeu Tuma.	989
Parecer Nº 2.024, de 2003, da Comissão Diretora, ao Requerimento nº 1.172, de 2003, que solicita, nos termos do art. 210, II do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Merval Pereira, publicado na edição de 19 de novembro de 2003, no jornal O Globo. Senador Alberto Silva.	989
Parecer Nº 2.025, de 2003, da Comissão Diretora, ao Requerimento nº 1.199, de 2003, que solicita, nos termos do art. 210, II, do Regimento Interno do Senado Federal, transcrição nos anais do Senado Federal, do artigo do Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, sobre as filias de aposentados, publicado na edição de 20 de novembro de 2003, no jornal O Globo. Senador Alberto Silva.	989
Parecer Nº 2.026, de 2003, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.550, de 2003. Senador Eduardo Suplicy.	990
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências Senador Arthur Virgílio.	794
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Senador José Agripino.	794

Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	795
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Senador Fernando Bezerra.	795
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Senadora Ideli Salvatti.	795
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Senador Maguito Vilela.	795
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências senador Antônio Carlos Magalhães.	795
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Senador Eduardo Suplicy.	796
Encaminha votação do Parecer Nº 1.947, de 2003 de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 132, de 2003, que cria o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 10.639, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências senador Magno Malta.	796
Discute Parecer nº 1.948, de 2003, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2003, relativo à Medida Provisória nº 133, de 23 de outubro de 2003 que cria o Programa de Habilitação Popular –PEHP e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia.	801
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	877
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Lúcia Vânia.	879
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Osmar Dias.	880
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Sérgio Guerra.	881
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Paulo Octávio.	881
Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Arthur Virgílio.	884

Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senadora Lúcia Vânia. 886

Discute Parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Osmar Dias. 887

Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Sérgio Guerra. 888

Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Paulo Octávio. 889

Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador José Agripino. 891

Discute parecer nº 1.951, de 2003, de Plenário, à Medida Provisória nº 135, de 2003, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Heráclito Fortes. 893

PARQUE

Abandono do Parque da Serra da Capivara, localizado em São Raimundo Nonato. Senador Heráclito Fortes. 284

PARTIDO POLÍTICO

Expulsão de parlamentares do Partido dos Trabalhadores. Senador Demóstenes Torres. 032

Considerações sobre a saída de sua Ex^a do partido dos Trabalhadores. Senadora Heloísa Helena. 043

Comenta o empenho do PMDB na luta pela aprovação da PEC paralela o mais urgente possível. Aparte ao Senador senador Garibaldi Alves Filho. 398

PEC

Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003. Senador Garibaldi Alves Filho. 046

Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003. Senador Ney Suassuna. 048

Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003. Senador Ramez tebet. 049

Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Heráclito Fortes. 050

Discute Proposta de Emenda à Constituição Nº 74, de 2003. Senador João Capiberibe.	051
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. Senador Romero Jucá.	202
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. Senador Tião Viana.	202
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. Senador Renan Calheiros.	202
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. Senador Arthur Virgílio.	202
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. Senador Aloízio Mercadante.	202
Votação do art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003. Senador José Agripino.	202
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. Senador Romero Jucá.	209
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. Senador Tião Viana.	209
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. Senador Ney Suassuna.	209
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. Senador José Agripino.	209
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. Senador Aloízio Mercadante.	209
Votação do Inciso I do art. 161, para integrar a PEC nº 74-A, de 2003. Senador Renan Calheiros.	209
Votação nominal da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Arthur Virgílio.	222
Votação nominal da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Aloízio Mercadante.	222
Votação Nominal da PEC nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Renan Calheiros.	222
Votação da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Fernando Bezerra.	222

Votação da PEC Nº 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador José Agripino 222

Importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2003. Senador Paulo Paim. 254

Discussão da Proposta de emenda à Constituição nº 91, de sua autoria, que trata da disposição das formas de exercício da iniciativa popular das leis. Senador Rodolpho Tourinho. 263

Solicitação de urgência de votação da PEC nº 77, de 2003. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Magno Malta. 396

Comentários a respeito da votação da PEC nº 67 e do acordo feito pelo Governo em relação à PEC. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Arthur Virgílio. 397

Pedido para que seja votada rapidamente a PEC nº 77, pois a reforma da previdência só existirá depois da aprovação da PEC. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Paulo Paim. 397

Proposta de Emenda Constitucional de sua autoria, que altera a forma da Federação Brasileira. Senador Almeida Lima. 417

PETRÓLEO

Defesa da implantação de uma refinaria para o Nordeste, destacando a importância do petróleo na matriz energética brasileira. Senador Ney Suassuna. 269

PIAUI

Liberação de recursos para o Estado do Piauí no ano de 2003. Senador Heráclito Fortes. 284

POLÍCIA

Defesa do subteto para o pessoal da Polícia, pois é fundamental a inclusão da polícia numa situação equiparável a do pessoal judiciário. Aparte ao Senador Romeu Ruma. Senador Renan Calheiros. 437

POLÍCIA FEDERAL

Paralisação da Polícia Federal. Senador Serys. 044

POLÍTICA EXTERNA

Críticas à condução da política externa brasileira. Senador Demóstenes Torres. 032

Críticas à condução da política externa brasileira. Senador Arthur Virgílio. 181

POVO INDÍGENA

Transcrição de documentos produzidos pelo Movimento Indígena Brasileiro e seus apoiadores. Senadora Fátima Cleide. 061

PRESERVAÇÃO

Entrevista do Arcebispo Metropolitano de Manaus, Dom Luiz Soares Vieira, publicada na revista Visão Amazônica, que adverte sobre a necessidade de defender os interesses daquela região. Senador Mozarildo Cavalcanti. 011

Preservação do território brasileiro, em especial, a Amazônia. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Eurípedes Camargo. 012

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Votação da PEC N° 77, de 2003, que altera os arts. 40, 144, 149, 194, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Valdir Raupp. 222

Preocupação com a situação dos policiais diante da reforma da Previdência. Senador Romeu Tuma. 438

Considerações a respeito da PEC 67 e da PEC paralela. Senador Magno Malta. 480

Comentários a respeito dos trabalhos das duas Casas (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e da PEC 77. Senador Aloízio Mercadante. 481

Comentários a respeito da votação das PECs n° 67 e n° 77. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Paulo Paim. 848

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Discussão Do Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2003 e suas emendas em turno único. Senadora Ideli Salvatti. 336

Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2003 e suas emendas. Senador Rodolpho Tourinho. 338

Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2003 e suas emendas. Senador Fernando bezerra. 339

Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2003 e suas emendas. Senador Garibaldi Alves Filho. 339

Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara n° 68, de 2003 e suas emendas. Senado Ney Suassuna. 340

Discussão do Projeto de Lei da Câmara N° 101, de 2003. Senador José Jorge. 483

Discussão do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003. Senador Jorge Bornhausen.	485
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003. Senador Demóstenes Torres.	486
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003. senador Arthur Virgílio.	487
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003. Senador Osmar Dias.	487
Encaminha votação do Projeto de Lei da Câmara Nº 101, de 2003. Senador José Agripino.	488

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Projeto de Lei de Conversão Nº 30, de 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.	815
Orienta a bancada a respeito do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Renan Calheiros.	898
Encaminha votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003(Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Renan Calheiros. Senador Arthur Virgílio.	898
Encaminha votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003(Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Renan Calheiros. Senador Aloízio Mercadante.	898
Encaminha votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2003 (Proveniente da Medida Provisória nº 135, de 2003), que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Senador Renan Calheiros. Senador José Agripino.	899

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado Nº 527, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para determinar que os alimentos e bebidas que contenham cafeína indiquem, em rótulo, a presença e a concentração dessa substância. Senadora Lúcia Vânia.	008
Projeto de Lei do Senado Nº 528, de 2003, que estabelece a utilização de recursos do FAT para financiar a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação ao trabalhador desempregado e de baixa renda. Senador César Borges.	010
Projeto de Lei do Senado Nº 529, de 2003, que altera o § único do art. 39 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, no que concerne ao salário-maternidade devido à segurada especial. Senadora Serys Slhessarenko.	167

Projeto de Lei do Senado Nº 530, de 2003, que determina que, adotado o horário brasileiro de verão, este vigore em todo o território brasileiro nacional. Senador Antonio Carlos Magalhães. 301

Projeto de Lei do Senado Nº 531, de 2003, que altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.473, de 27 de junho de 2002, autorizando a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco nos municípios da região mineira do Vale do São Francisco. Senador Eduardo Azeredo. 319

Projeto de Lei do Senado Nº 352, de 2003, que altera os arts. 16, 68, 81, 82, 86, e revoga o parágrafo 7º do art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar autoria e exibição pública de obras audiovisuais e cinematográficas. Senador João Capiberibe. 355

Projeto de Lei do Senado Nº 353, de 2003, que dispõe sobre o Sistema de Consórcios. Senador Aelton Freaitas. 374

Projeto de Lei do Senado Nº 534, de 2003, que convalida a resolução nº 7 do Senado Federal que unifica as tabelas de vencimentos básicos e os demais componentes da estrutura remuneratória aplicável aos cargos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Senado Federal e de seus supervisionados. Senador José Sarney. 441

Projeto de Lei do Senado Nº 535, de 2003, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica” e dá outras providências, para vedar a condução de animais na cabine de passageiros no transporte aéreo e terrestre. Senador João Ribeiro. 452

Projeto de Lei do Senado Nº 536, de 2003, que altera a redação do artigo 2.039 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Senador Demóstenes Torres. 453

Projeto de Lei do Senado Nº 537, de 2003, que altera o art. 23 e revoga os seus incisos I e II, da lei nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, para estabelecer prazo prescricional a ser contado da data do ato ou fato praticado. Senador Demóstenes Torres. 454

PRONUNCIAMENTO

Manifestação acerca do pronunciamento do Senador Demóstenes Torres. Senadora Fátima Cleide. 035

RECURSOS MINERAIS

Considerações sobre os trabalhos realizados pela Subcomissão que trata da revisão da legislação da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, destacando a fiscalização à extração de mineral de nióbio em Itabira-MG. Senadora Ana Júlia Carepa. 852

RECEITA FEDERAL

Esclarece ao Senador Ney Suassuna, que há uma confusão com relação aos dados colocados a respeito da Receita Federal. Senador Heráclito Fortes. 858

RECURSOS PÚBLICOS

Diz que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos, para combater a corrupção, não é a solução de todos os problemas, a solução desses problemas seria contar com mecanismos, para alcançar as mesas de licitação, onde há grande corrupção. Aparte ao Senador João Capiberibe. Senador Papaléo Paes. 855

REFORMA

Desiste das inscrições que faria na sustentação da PEC da Reforma Tributária quando da PEC paralela da Previdência. Senador Demóstenes Torres. 185

Comunica que não participará da votação das propostas referente às reformas da previdência e tributária. Senador Jefferson Peres. 186

Aprovação das reformas tributária e previdenciária. Senador Ramez tebet. 395

Elogios à vontade política do Governo em realizar as reformas estruturais no País, criticando, porém, a falta de diálogo entre os governos estaduais e federal sobre os pontos polêmicos da reforma tributária. Senador Ramez tebet. 846

Importância dos Senadores Ramez Tebet e Paulo Paim no que se refere à tramitação das reformas estruturais do Estado brasileiro. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Tião Viana. 849

REFORMA TRIBUTÁRIA

Incremento das exportações a partir da Reforma Tributária. Senador Hélio Costa. 294

REGIÃO AMAZÔNICA

Aproveitamento da biodiversidade amazônica, em especial na produção do biodiesel e por fim o papel das ONGs nesta região. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Eduardo Siqueira Campos. 013

Segurança e soberania do Brasil na Região Amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti. 1029

REGIÃO NORTE

Potencial da criação de camarão na Região Norte. Senadora Maria do Carmo Alves. 011

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 1.711, de 2003, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. José Richa, ex-Governador do Estado do Paraná e ex-membro do Congresso Nacional. Senador Eduardo Siqueira Campos.	018
Requerimento Nº 1.712, de 2003, solicitando homenagens de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Álvaro Dias.	018
Requerimento Nº 713, de 2003, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal, ex-Governador do Estado do Paraná e ex-Senador Constituinte, José Richa. Senador Pedro Simon.	023
Requerimento Nº 1.714, de 2003, homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Jose Sarney.	025
Requerimento Nº 1.715, de 2003, solicitando a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Jaime Zucchetti ex-Prefeito de Nova Araçá-RS. Senador Pedro Simon.	166
Requerimento Nº 1.716, de 2003, que requer destaque para constituir, Projeto Autônomo, dos dispositivos da proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, que foram emendados ou que sofreram repercussão em decorrência das emendas aprovadas pela Casa, requer também, que sejam dispensadas as demais disposições regimentais previstas para apreciação do projeto autônomo . Senador Romero Jucá.	187
Requerimento Nº 1.717, de 2003, que requer destaque para o art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado. Senador Romero Jucá.	199
Requerimento Nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003. Senador Romero Jucá.	199
Requerimento Nº 1.719, de 2003, que requer destaque para a alínea f do inciso V do § 2º do art. 155, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, para votação em separado. Senador Romero Jucá.	204
Requerimento Nº 1.720, de 2003, que solicita destaque para o § 2º do art. 160, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, para votação em separado. Senador Romero Jucá.	204
Requerimento Nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. Senador Romero Jucá.	204
Requerimento Nº 1.722, de 2003, que solicita urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003 – Altera a legislação Tributária Federal. Senador Aloízio Mercadante.	228
Requerimento Nº 1.723, de 2003, que requer voto de aplauso ao cineasta brasileiro José Padilha, pela classificação de seu filme “Ônibus 174”, como o melhor documentário de 2003, segundo júri da rede de TV norte-americana ABC. Senador Arthur Virgílio.	232

Requerimento Nº 1.724, de 2003, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. Senador José Agripino.	277
Requerimento Nº 1.725, de 2003, que requer urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2003. Senador José Maranhão.	277
Requerimento Nº 1.726, de 2003, solicitando alteração da data de sua viagem oficial aos Estados Unidos da América, inicialmente prevista para os dias 1º a 5 de dezembro, para o período de 3 a 10 de janeiro de 2004. Senador Hélio Costa.	277
Requerimento Nº 1.727, de 2003, solicitando à Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. Senador Eduardo Azeredo.	278
Requerimento Nº 1.728, de 2003, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003. Senador Aloízio Mercadante.	354
Leitura do Requerimento Nº 1.729, de 2003, de urgência para o Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano do Desenvolvimento –BID, no valor de US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo –PROCENTRO. Senador Romeu Tuma.	402
Requerimento Nº 1.730, de 2003, solicitando homenagem pelo falecimento do vice-Prefeito de Xambioá-TO, Sr. João Saraiva dos Santos. Senador João Ribeiro.	402
Requerimento Nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador José Agripino.	457
Requerimento Nº 1.732, de 2003, solicitando preferência para a votação da Emenda de Plenário nº 01, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003. Senador José Jorge.	488
Requerimento Nº 1.733, de 2003, solicitando destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 03 oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2003. Senador Paulo Octávio.	489
Leitura do Requerimento Nº 1.735, de 2003, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 534, de 2003, que consolida a Resolução nº 07 de 2003 do Senado federal. Senador Romeu Tuma.	481
Requerimento Nº 1.736, de 2003, que requer autorização para desempenhar missão no exterior, como observador na ONU –Organizações das Nações Unidas. Senador Arthur Virgílio.	850
Requerimento Nº 1.737, solicitando ao Presidente da Petrobrás através da titular da pasta, Exmª Srª Ministra de Estado de Minas e Energia, as informações que menciona. Senador José Agripino.	851
Requerimento Nº 1.738, de 2003, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional, as informações que menciona. Senador Luiz Otávio.	851

Requerimento Nº 1.740,de 2003, solicitando voto de aplauso aos jogadores que integram a Seleção Brasileira de Futebol A-20, pela conquista do Campeonato Mundial de Futebol, da categoria, tornando-se tetracampeões mundiais. Senador Arthur Virgílio.	851
Requerimento Nº 1.741, de 2003, solicitando voto de aplauso ao jornal “O Globo” e, por seu intermédio, aos jornalistas que menciona. Senador Arthur Virgílio.	852
Requerimento Nº 1.742, de 2003,solicitando destaque para a votação em separado da Emenda nº 39, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003. Senador José Agripino.	896
Requerimento Nº 1.743, de 2003, solicitando destaque para votação em separado da Emenda nº 45, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003. Senador José Agripino.	896
Requerimento Nº 1.744, de 2003, solicitando destaque de disposição para votação em separado. Senador Paulo Octávio.	896
Requerimento Nº 1.745, de 2003, solicitando destaque de disposição para votação em separado. Senador Paulo Octávio.	897
Requerimento Nº 1.746, de 2003, solicitando destaque de disposição para a votação em separado. Senador Paulo Octávio.	897
Requerimento Nº 1.747, de 2003, solicitando destaque para votação em separado da Emenda nº 78, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003. senador José Agripino.	897
Requerimento Nº 1.748, de 2003, solicitando destaque, para votação em separado, da Emenda nº 116 apresentada à MVP nº 135. Senador Paulo Octávio.	897
Requerimento Nº 1.749, de 2003, solicitando destaque, para a votação em separado, da Emenda 183, apresentada à MVP nº 135. Senador Paulo Octávio.	897
Requerimento Nº 1.750, de 2003, solicitando destaque para a votação em separado, da Emenda nº 202, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003. senador José Agripino.	897
Requerimento Nº 1.751, de 2003, solicitando destaque, para votação em separado, da Emenda nº 254 apresentada à MPV nº 135. Senador Paulo Octávio.	897
Requerimento Nº 1.752, de 2003, solicitando destaque de disposição para votação em separado. Senador Paulo Octávio.	897
Requerimento Nº 1.753, de 2003, solicitando destaque, para votação em separado, da Emenda nº 285, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003. Senador José Agripino.	897
Requerimento Nº 1.754, de 2003, solicitando destaque, para a votação em separado, da Emenda nº 326, a fim de que a mesma seja incorporada ao PLV nº 30, de 2003. Senador José Agripino.	897
Requerimento Nº 1.756, de 2003, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Ponce de Arruda Müller, que era viúva do	

primeiro interventor de Mato Grosso, Júlio Müller, ocorrido no dia 17 o corrente mês, com apresentação formal de condolências à família do falecido. Senadora Serys Shlessarenko.	991
Requerimento Nº 1.757, de 2003, solicitando voto de aplauso pelo transcurso hoje, 19 de dezembro de 2003, do Sesquicentenário de criação do Estado do Paraná. Senador Álvaro Dias.	991
Requerimento Nº 1.758, de 2003, solicitando a inserção em ata de voto de aplauso ao advogado Francisco Faiad e demais membros dirigentes pela a sua posse como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB,seccional de Mato Grosso, ocorrida no dia 12 do corrente mês. Senadora Serys Shlessarenko.	992
Requerimento Nº 1.759, de 2003, que requer nos termos regimentais, que seja prorrogado até o dia 03 de dezembro de 2004, o prazo da Comissão destinada a viabilizar a comemoração do centenário do Jornalista Roberto Marinho pelo Senado Federal, criada pelo requerimento nº 1.566, de 2003. Senador Antonio Carlos Magalhães.	992
Requerimento Nº 1.760, de 2003, que solicita a retirada, em caráter definitivo, do PLS nº 518/2003. Senador Roberto Saturnino.	1026
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa. Senador Eduardo Siqueira Campos.	019
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa. Senador Eduardo Azeredo.	020
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa. Senador Flávio Arnas.	020
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.711 e 1.712 de 2003, que solicitam homenagem pelo falecimento do ex- Senador José Richa. Senador Pedro Simon.	021
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Almeida Lima.	025
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Romeu Tuma.	025
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Osmar Dias.	026

Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Heráclito Fortes.	027
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Ramez Tebet.	027
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Luiz Otávio.	028
Encaminha votação dos Requerimentos nºs 1.713 e 1.714 de 2003, solicitando homenagem de pesar de falecimento do ex-Senador José Richa. Senador Antonio Carlos Magalhães.	028
Votação do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003. Senador Romero Jucá.	200
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003. Senador Tião Viana.	200
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003. Senador José Agripino.	200
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003. senador Renan Calheiros.	200
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003. Senador Aloízio Mercadante.	200
Votação em separado do requerimento nº 1.718, de 2003, , que requer destaque para a expressão “o inciso I do art. 161 da Constituição” e do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, para votação em separado, para que seja integrada ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A , de 2003. Senador Arthur Virgílio.	202
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. Senador Romero Jucá.	205

Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. Senador Tião Viana.	205
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. Senador Renan Calheiros.	205
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. Senador Aloízio Mercadante.	205
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. Senador José Agripino.	205
Votação em separado do requerimento nº 1.721, de 2003, que solicita destaque para o art. 5º da proposta de Emenda à Constituição 74-A, de 2003, para votação em separado. Senador Arthur Virgílio.	205
Encaminha votação do requerimento a respeito do ingresso, do Senador Marco Maciel, na Academia Brasileira de Letras. Senador Ramez tebet.	455
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador João Tenório.	456
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Reginaldo Duarte.	456
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Rodolpho Tourinho.	456
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Álvaro Dias.	456
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Fernando Bezerra.	457
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Ney Suassuna.	457
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Garibaldi Alves Filho.	457
Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador José Jorge.	458

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Alberto Silva. 458

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Maguito Vilela. 458

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Jorge Bornhausen. 458

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Augusto Botelho. 459

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Augusto Botelho. 459

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Arthur Virgílio. 459

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador João Capiberibe. 460

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Tião Viana. 460

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Gilberto Mestrinho. 460

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador Antero Paes de Barros. 460

Encaminha votação do requerimento nº 1.731, de 2003, que requer voto de aplauso ao Senador. Marco Maciel, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras. Senador João Ribeiro. 460

Lê o requerimento que encaminhou à Mesa à Ministra de Minas e Energia, solicitando ao Presidente da Petrobrás as informações que menciona. Senador José Agripino. 928

RODOVIA

Início das obras de recuperação da Rodovia Belém/Brasília. Senador Maguito Vilela. 389

Cobrança da restauração das rodovias BR-163, BR-070, BR-364, BR-158. Senadora Serys Slhessarenko. 1007

RORAIMA

Faz comentários a respeito das unidades do Calha Norte no Estado de Roraima. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senador Augusto Botelho. 015

SALÁRIO

Críticas ao Governador Wellington Dias pela dificuldade do pagamento do 13º salário aos servidores do Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes. 045

A questão do pagamento do 13º salário aos servidores do Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes. 251

SAÚDE

Considerações sobre a legislação que trata da segurança da saúde no trabalho. Senador Romero Jucá. 056

Inauguração do Centro Internacional de neurociências e Reabilitação da Rede Sarah de Hospitais, em Brasília. Senador Maguito Vilela. 389

Polêmica em torno da regularização do sistema de assistência à saúde da população brasileira . senador Romero Jucá. 939

SENADO FEDERAL

Trabalho desenvolvido pelo Senado Federal em 2003. Senador César Borges. 289

Destaca os trabalhos desenvolvidos pelo Senado Federal no ano de 2003. Senador Ney Suassuna. 299

Aplauso à Mesa Diretora, em especial ao Presidente José Sarney, pelos trabalhos desenvolvidos pelo Senado Federal. Senador Antonio Carlos Magalhães. 435

Convivência na Casa. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Eurípedes Camargo. 849

Questionamento sobre a legislação que proíbe a Receita Federal acessar dados de instituições financeiras que enviam dinheiro para o exterior. Senadora Ideli Salvatti. 856

Comentários a respeito de fatos ocorridos e que ocorrerão na Casa. Senador Aloízio Mercadante. 865

Trabalho dos Senadores no ano legislativo de 2003. Senador Heráclito Fortes.. 1017

Análise dos trabalhos do Senado federal no corrente ano. Senador Siba Machado. 1024

SESSÃO

Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa. Senador Ramez Tebet. 869

Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.
Senador Hélio Costa. 869

Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.
Senador Maguito Vilela. 869

Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.
Senador Aloízio Mercadante. 869

Votação da transformação da Sessão Não Deliberativa em deliberativa.
Senador Arthur Virgílio. 869

SESSÃO NÃO DELIBERATIVA

Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003. Senador
Antonio Carlos Valadares. 859

Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003. Senador
José Agripino. 860

Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003. SENADOR
Tião Viana. 861

Comentários a respeito da Sessão do dia 22 de dezembro de 2003. Senador
Arthur Virgílio. 862

TERRITÓRIO NACIONAL

Necessidade de ocupação mais equânime e regular do território Nacional.
SENADOR Almeida Lima. 417

TOCANTINS

Infra-estrutura construída no Estado do Tocantins. Senador Eduardo Siqueira
Campos. 168

Comentários a respeito do Estado do Tocantins. Aparte ao Senador João
Ribeiro. Senador Eduardo Siqueira Campos. 434

TRANSPORTE

Monopólio no transporte interestadual de passageiros. SENADOR Augusto
Botelho. 427

TURISMO

Importância do turismo para a economia do Brasil, destacando a vocação
turística do Estado do Pará. Congratulações à iniciativa do Jornal O liberal de lançar
caderno dedicado ao setor de turismo do Pará. Senador Luiz Otávio. 266

VOTAÇÃO

Críticas à discrepância entre os discursos e o que realmente acontece nas
votações. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Almeida Lima. 048

VOTO

Voto em separado do Requerimento Nº 1.717, de 2003. Senador Romero Jucá. 199